

Proc. Administrativo 086/2024

De: SUELEN R. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 13/08/2024 às 16:14:16

Setores (CC):

GLIC, GRS-FARM

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GRS-FARM, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - MEDICAMENTOS

DESPACHO INICIAL

Processo nº:	093/2024
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Memorando nº:	<u>Memorando 178/2024 - Solicitação de Abertura de Processo Administrativo para Aquisição de Medicamentos em Atendimento aos Municípios Consorciados</u>

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de medicamentos para os municípios consorciados, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

De acordo com o art. 6º, inciso LI, da Lei nº 14.133/2021, a modalidade Pregão é cabível para a contratação de bens e serviços comuns, sendo estes definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Determino que sejam adotadas as seguintes providências iniciais para a perfeita condução do processo, ficando desde logo partes aqui selecionadas como interessados, cientes da referida instauração e da sua participação dentro daquilo que lhe compete, respeitando sempre os princípios norteadores.

O presente despacho visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

—
Suelen Cristina Rodrigues

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
SUELEN CRISTINA RODRIGUES	13/08/2024 16:14:43	ICP-Brasil SUELEN CRISTINA RODRIGUES CPF 117.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C010-3429-8F7F-BE1C**

Memorando 178/2024

De: MAX P. - SECEX

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 09/08/2024 às 10:07:45

À Gerência de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Prezada **SUELEN CRISTINA RODRIGUES - GLC**,

Com o devido respeito, sirvo-me do presente para, na condição de Secretário Executivo deste Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, expor e solicitar providências no tocante à abertura de processo administrativo com vistas à futura e eventual aquisição de medicamentos, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados.

1. Justificativa da Demanda

Inicialmente, é imprescindível destacar que o CISREC, como entidade de cooperação interfederativa, tem desempenhado um papel crucial na otimização dos recursos públicos destinados à saúde, principalmente através da implementação de estratégias de compras compartilhadas. Este modelo tem permitido a agregação de demandas similares de diversos municípios consorciados, garantindo, por meio de economia de escala, uma negociação mais vantajosa junto aos fornecedores, além de assegurar a regularidade no abastecimento de medicamentos essenciais para a população.

O Sistema Único de Saúde (SUS), em sua essência, visa garantir o acesso universal e equitativo da população aos serviços de saúde, conforme estabelecido nos princípios doutrinários de Universalidade, Equidade e Integralidade. Nesse contexto, a política de assistência farmacêutica é vital para a manutenção da saúde pública, sendo responsabilidade dos gestores municipais assegurar o suprimento adequado de medicamentos, tanto aqueles destinados à atenção básica quanto outros considerados essenciais segundo o Plano Municipal de Saúde.

A Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que institui a Política Nacional de Medicamentos, estabelece como dever dos gestores municipais coordenar e executar a assistência farmacêutica, podendo, para tal fim, associar-se a outros municípios através da formação de consórcios. Esta diretriz visa não apenas a ampliação do poder de compra, mas também a otimização da gestão dos estoques, garantindo que o abastecimento ocorra de forma contínua e eficiente, minimizando riscos de desabastecimento e reduzindo custos de armazenamento.

Dessa forma, a proximidade do vencimento das Atas de Registro de Preços provenientes do Processo Licitatório nº 065/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 029/2023, impõe a necessidade de adoção de medidas preventivas que assegurem a continuidade do fornecimento de medicamentos sem interrupções, evitando prejuízos à saúde pública dos municípios consorciados. A ausência de um planejamento adequado para a reposição dos estoques pode resultar em graves consequências, especialmente em um cenário onde a demanda por medicamentos é crescente e contínua.

2. Solicitação de Instauração de Processo Administrativo

Considerando o exposto e com o objetivo de manter a excelência no atendimento à população por meio da assistência farmacêutica, solicito a instauração de Processo Administrativo para a contratação do objeto mencionado.

Neste sentido, é imperioso que a Gerência de Licitações e Contratos tome as providências necessárias para a abertura do processo licitatório, assegurando-se de que todas as etapas sejam conduzidas em estrita observância à legislação vigente, com destaque para a Lei Federal 14.133/2021, que rege as contratações públicas, e ao Decreto nº 043, de 13 de dezembro de 2023, que regulamenta a referida lei no âmbito deste consórcio, de modo a assegurar que o processo licitatório ocorra de forma regular e dentro dos prazos estabelecidos.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante

Data

Assinatura

MAX VINICIUS REIS PEREIRA

MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

É também de fundamental importância que seja garantida a ampla publicidade ao processo licitatório a ser instaurado, com o objetivo de permitir a participação de empresas qualificadas e, conseqüentemente, a seleção da proposta mais vantajosa para o CISREC. A transparência é um dos pilares que regem a administração pública, e, como tal, deve ser integralmente respeitada, assegurando que todos os atos praticados sejam de conhecimento público e que haja ampla concorrência entre os participantes do certame.

Para tanto, solicito que a Gerência de Licitações e Contratos utilize todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive as plataformas eletrônicas oficiais, para divulgar o edital e as demais fases do processo licitatório. A transparência, além de ser um requisito legal, contribui para a construção de um ambiente de confiança entre os participantes e o poder público, o que é essencial para o sucesso de qualquer processo de contratação.

4. Tramitação Célere e Eficiente

Por fim, mas não menos importante, é necessário ressaltar a importância na tramitação ágil deste processo administrativo, tendo em vista que a manutenção do fornecimento contínuo de medicamentos é essencial para o atendimento adequado às necessidades de saúde dos municípios consorciados. Assim, solicito que todo o processo transcorra de forma célere, visando o atendimento à demanda dos municípios, mas sem jamais negligenciar dos princípios basilares da administração pública, que incluem a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

5. Conclusão

A aquisição de medicamentos é uma atividade que impacta diretamente a qualidade de vida da população atendida pelos municípios consorciados ao CISREC. A atuação proativa e eficiente na condução do processo licitatório é essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e que as necessidades da população sejam atendidas de maneira adequada e contínua.

Diante de todo o exposto, reitero a solicitação para a instauração de Processo Administrativo com vistas à futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme mencionado, e para que a Gerência de Licitações e Contratos adote todas as providências necessárias para a condução deste processo, observando rigorosamente a legislação vigente e os princípios que regem a administração pública.

Agradeço desde já pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

—

Max Pereira

Secretário Executivo

Proc. Administrativo 1- 086/2024

De: SUELEN R. - GLIC

Para: GRS-FARM - Farmácia

Data: 13/08/2024 às 16:22:27

Prezada,

Em atendimento a solicitação realizada no Memorando 178/2024, solicito que seja elaborado Estudo Técnico Preliminar, se necessário, e Termo de Referência para a contratação acima.

—

Suelen Cristina Rodrigues

Gerente de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
SUELEN CRISTINA RODRIGUES	13/08/2024 16:22:44	ICP-Brasil SUELEN CRISTINA RODRIGUES CPF 117.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0981-468B-807D-8BE8**

Proc. Administrativo 2- 086/2024

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 04/09/2024 às 15:10:34

Setores (CC):

GLIC, GRS-FARM

Prezados,

Por meio deste, encaminho o Despacho de Dispensa de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente a este processo. O referido documento segue em anexo.

—

Rafaelle Rocha

Farmacêutica

Gestão Regional de Medicamentos- CISREC

Anexos:

Despacho_dispensa_ETP_Pregao_Eletronico_Medicamentos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafaelle Rocha de Oliveira...	04/09/2024 15:11:04	1Doc RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA CPF 078.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **738A-D817-5D0D-3294**

DESPACHO

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário –
CISREC

Assunto: Dispensa de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Referência: Processo Licitatório n.º 086/2024 Pregão Eletrônico n.º 040/2024

Segundo a Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento essencial na primeira etapa do planejamento de uma, caracterizando o interesse público envolvido e propondo a melhor solução para a demanda administrativa. A elaboração do ETP visa agregar elementos de planejamento, incluindo requisitos de contratação, levantamento de mercado, justificativas técnicas, entre outros, fundamentando a definição do objeto licitatório e o mecanismo de seleção e contratação a ser adotado.

No entanto, a obrigatoriedade generalizada do ETP, conforme estipulada pela Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022, pode ignorar os custos transacionais de sua elaboração e resultar em estudos formais que não cumprem seu propósito reflexivo, tornando-se meros cumprimentos burocráticos sem efetiva contribuição para a qualidade da contratação pública.

Hipóteses de Dispensa do ETP:

Conforme a Instrução Normativa nº 58/2022 do Ministério da Economia (IN 58/2022), a dispensa do ETP é regulamentada nas seguintes situações:

1. **Dispensa de Licitação por Valor:** Quando a licitação não é obrigatória em razão do valor da contratação (art. 74 da Lei 14.133/2021).
2. **Guerra, Grave Perturbação da Ordem Pública ou Calamidade Pública:** Em casos excepcionais que exijam medidas imediatas (art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021).
3. **Dispensa Decorrente de Licitações Desertas ou Fracassadas:** Nos casos em que a dispensa de licitação se baseia em edital de licitação realizado há menos de um ano, desde que não tenham surgido licitantes ou não tenham sido apresentadas propostas válidas (art. 14 da IN 58/2022).



4. **Contratações Diretas com Base em Acordo Internacional:** Quando a contratação direta é necessária para cumprir obrigações decorrentes de acordos internacionais (art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021).
5. **Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica:** Em contratações de serviços de consultoria e assessoria técnica, mediante prévia análise de mercado (art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

Licitações Rotineiras e Dispensa do ETP:

Para licitações rotineiras, que envolvam bens e serviços comuns e padronizados, a dispensa do ETP pode ser viável, desde que sejam observados os critérios legais e regulamentares. A análise de mercado e a justificativa para a dispensa são elementos importantes nesse contexto.

Objetivo:

Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Histórico de Contratações:

Processo Licitatório 152/2023 – Pregão 066/2023

Processo Licitatório 065/2023 – Pregão 029/2023

Processo Licitatório 019/2022 – Pregão 003/2022

Considerações Finais:

Considerando que a aquisição ora mencionada atenderá a mais de um órgão, e visto que se tratam de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Considerando que o SRP, possibilita maior economia de escala, uma vez que outros órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços, atendendo assim ao princípio da Economicidade;



Considerando que a realização de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o presente objeto se torna dispensável devido ao CISREC possuir experiência anterior na contratação de serviços semelhantes, o que contribui para uma compreensão clara das necessidades e dos requisitos técnicos;

Considerando que nessa experiência, os requisitos foram delineados de forma a minimizar riscos e garantir a eficiência na execução dos serviços;

Considerando que a Contratação em questão envolve serviços comuns e padronizados.

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, em diversas ocasiões, realiza licitações rotineiras, envolvendo bens e serviços comuns e padronizados, com histórico de contratações semelhantes que demonstram a eficiência e a eficácia das aquisições anteriores;

Considerando que Tribunal de Contas da União (TCU) tem entendido que a dispensa do ETP é possível em licitações de pequeno valor ou em casos de contratações de bens e serviços padronizados.

Considerando que Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) já se posicionou a favor da dispensa do ETP em licitações de serviços de natureza continuada, quando houver histórico de contratações semelhantes.

Considerando que Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) reconheceu a possibilidade de dispensa do ETP em licitações de bens e serviços comuns, desde que haja justificativa adequada.

Considerando que foi realizada análise de mercado para verificar a disponibilidade de fornecedores e os preços praticados, embasando a justificativa para a dispensa do ETP, e que tais contratações atendem ao interesse público pretendido;

Considerando que a documentação da justificativa para a dispensa do ETP é clara, objetiva e fundamentada em critérios técnicos e econômicos, e que a consulta à legislação e às orientações específicas do órgão público foi realizada para determinar a adequação da dispensa do ETP;



Decido pela dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente licitação, com base nas razões expostas, garantindo a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as normativas pertinentes.

Matozinhos, 04 de setembro de 2024.

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Farmacêutica



Proc. Administrativo 3- 086/2024

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 04/09/2024 às 15:59:10

Prezados, boa tarde!

Seguindo os procedimentos do processo licitatório atual e em cumprimento à Lei Federal 14.133/2021, compartilho em anexo o Termo de Referência para a etapa de planejamento necessária para dar seguimento a esse processo.

Atenciosamente,

—

Rafaelle Rocha

Farmacêutica

Gestão Regional de Medicamentos- CISREC

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_MEDICAMENTOS_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafaelle Rocha de Oliveira...	04/09/2024 15:59:52	1Doc RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA CPF 078.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FBFC-D3B2-CABC-96FE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Código BR	Medicamento	Dose/ Concentração ²	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Quantidade estimada 12 meses	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0270558-3	ACETILCISTEÍNA	20mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	3.600		
2	BR0355786-1	ACETILCISTEÍNA	40mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	5.280		
3	BR0335091	ACETILCISTEÍNA	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	1.393		
4	BR0274806	ACETILCISTEÍNA	600mg	PÓ	ENVELOPE	12.900		
5	BR0268375-2	ACICLOVIR	50mg/ml	CREME TÓPICO	BISNAGA 10g	840		
6	BR0268370	ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	158.466		
7	BR0268374	ACICLOVIR	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	860		
8	BR0268372	ACICLOVIR	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14.400		
9	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.750.800		
10	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1.000		
11	BR0278489	ÁCIDO FÓLICO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	7.050		
12	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	564.200		
13	BR0268292	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.130		
14	BR0267504-1	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg	CÁPSULA	CÁPSULA	7.371.200		



15	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO	50mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	114.358		
16	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.780.000		
17	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.600		
18	BR0278281	ADENOSINA (TRIFOSFATO)	3mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	13.225		
19	BR0276839-4	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	623.280		
20	BR0276839-3	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	41.300		
21	BR0276839-1	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 5ml	38.000		
22	BR0267507-1	ALBENDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ml	49.320		
23	BR0267506	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	108.195		
24	BR0268376	ALBUMINA HUMANA	0,2g/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 50ml	323		
25	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	128.600		
26	BR0267508	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	517.550		
27	BR0267509	ALOPURINOL	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	468.000		
28	BR0275423	ALTEPLASE	50mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - C/ DILUENTE 50ml	FRASCO/ AMPOLA	1.390		
29	BR0271659-1	AMBROXOL	6mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	6.300		
30	BR0271660-1	AMBROXOL (PEDIÁTRICO)	3mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	7.400		
31	BR0268381-2	AMICACINA (SULFATO)	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.945		
32	BR0292402	AMINOFILINA	24mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	3.450		



33	BR0267510	AMIODARONA	200 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	457.400		
34	BR0271710	AMIODARONA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	12.320		
35	BR0267512	AMITRIPTILINA	25 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.160.300		
36	BR0271089-1	AMOXICILINA	500mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.452.000		
37	BR0271111-1	AMOXICILINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	183.640		
38	BR0271100	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	1g + 200 mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	68.900		
39	BR0281135-2	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	50 mg + 12,5 mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	142.560		
40	BR0271217	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	500mg + 125mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.258.100		
41	BR0270556	AMPICILINA + SULBACTAM	1000 mg + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1.613		
42	BR0268207	AMPICILINA SÓDICA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	4.485		
43	BR0268395	ANFOTERICINA B DESOXICOLATO	50mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1.430		
44	BR0272434	ANLODIPINO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.378.500		
45	BR0268896	ANLODIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	42.000		
46	BR0267516	ATENOLOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	338.400		
47	BR0267517	ATENOLOL	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.221.800		
48	BR0268396-1	ATRACÚRIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	2.150		
49	BR0268214	ATROPINA	0,25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	10.082		
50	BR0277934-1	ATROPINA	0,50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	12.250		



51	BR0268083	AZATIOPRINA	50 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	32.250		
52	BR0267140	AZITROMICINA	500 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	711.600		
53	BR0314517-1	AZITROMICINA	600mg	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ml	101.890		
54	BR0271746	BACLOFENO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	118.250		
55	BR0267590	BECLOMETASONA	250mcg/dose	AEROSOL	FRASCO 200 DOSES	6.154		
56	BR0445797	BECLOMETASONA	200mcg/dose	SPRAY ORAL	FRASCO 200 DOSES	37.573		
57	BR0267582-1	BECLOMETASONA	50mcg/dose	SPRAY SUSPENSÃO NASAL	FRASCO 200 DOSES	480		
58	BR0346586-2	BECLOMETASONA	50mcg/dose	AEROSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	33.926		
59	BR0270616	BENZILPENICILIA POTÁSSICA	5.000.000 UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.575		
60	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100.360		
61	BR0270613	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	11.800		
62	BR0270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	965		
63	BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	24		
64	BR0340178-1	BESILATO DE CISATRACÚRIO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	3.225		
65	BR0270597	BETAMETASONA (ACETATO)+ BETAMETASONA (FOSFATO)	3mg/ml+3mg/ml	SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	2.880		
66	BR0268222-1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	18.155		
67	BR0268222-2	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ml	14.790		
68	BR0270138	BIPERIDENO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 1ml	2.184		



69	BR0270140	BIPERIDENO	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.652.900		
70	BR0268352-1	BRIMONIDINA (TARTARATO)	0,2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	5.300		
71	BR0271866-1	BRINZOLAMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	645		
72	BR0269958-1	BROMOPRIDA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	10.836		
73	BR0269956	BROMOPRIDA	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	5.425		
74	BR0452913	BUDESONIDA	32mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	6.480		
75	BR0266701-1	BUDESONIDA	50mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	66.650		
76	BR0270096	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA	5mg/ml + 0,0091mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	538		
77	BR0270095	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE	0,5% +8%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	2.946		
78	BR0268084	CABERGOLINA	0,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	108		
79	BR0448608	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	600mg/400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.250		
80	BR0296876	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	500mg + 400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	111.600		
81	BR0267613	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.993.360		
82	BR0267618	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.967.500		
83	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA	2%	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	31.282		
84	BR0270895-1	CARBONATO DE CALCIO (CÁLCIO ELEMENTAR)	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	721.600		
85	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.273.900		
86	BR0395721-4	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	-	PÓ PARA USO ORAL	SACHÊ 25g	10.700		



87	BR0267567	CARVEDIOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000		
88	BR0267564	CARVEDIOL	12,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.073.400		
89	BR0267565	CARVEDIOL	6,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	550.000		
90	BR0267566	CARVEDIOL	3,125mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.432.900		
91	BR0267625-2	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	981.200		
92	BR0331555-1	CEFALEXINA	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	64.355		
93	BR0268228	CEFALOTINA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	7.450		
94	BR0268405	CEFAZOLINA	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	10.492		
95	BR0339846	CEFEPIME	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	24.321		
96	BR0268411	CEFOTAXIMA	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	2.150		
97	BR0268414	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇ ÃO (IM/IV OU IV)	FRASCO/ AMPOLA	118.500		
98	BR0268415	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇ ÃO (IM)	FRASCO/ AMPOLA	77.680		
99	BR0442702	CEFTRIAXONA	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/IV)	FRASCO/ AMPOLA	4.000		
100	BR0270114-2	CETAMINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.290		
101	BR0308736-2	CETOCONAZOL	2%	CREME	BISNAGA 30g	1.500		
102	BR0271103-1	CETOCONAZOL	20mg/mL	SHAMPOO	FRASCO 100ml	1.149		
103	BR0267151	CETOCONAZOL	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.500		
104	BR0340101	CETOPROFENO	100mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	242.500		



105	BR0340100	CETOPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	189.480		
106	BR0273314	CIANOCOBALAMINA	2.500mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.000		
107	BR0272166	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	44.400		
108	BR0272134	CICLOPENTOLATO	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	249		
109	BR0340167	CIMETIDINA	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.000		
110	BR0267628	CINARIZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.500		
111	BR0267629	CINARIZINA	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000		
112	BR0308738	CIPROFIBRATO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000		
113	BR0292418-1	CIPROFLOXACINO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	BOLSA 100ml	37.000		
114	BR0267632	CIPROFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	574.700		
115	BR0269988-2	CLARITROMICINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	240		
116	BR0268439-1	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	85.300		
117	BR0268440	CLARITROMICINA	500mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	#VALOR!		
118	BR0268436	CLINDAMICINA	300mg	CÁPSULA	CÁPSULA	57.540		
119	BR0292419-2	CLINDAMICINA (FOSFATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	DRÁGEA	30.550		
120	BR0267522	CLOMIPRAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	1.509.200		
121	BR0344014	CLONAZEPAM	0,25mg	COMPRIMIDO SUBLINGAL	COMPRIMIDO SUBLINGAL	2.400		
122	BR0270119	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.234.800		



123	BR0270120	CLONAZEPAM	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20ml	125.850		
124	BR0272043	CLONIDINA (CLORIDRATO)	0,1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	73.200		
125	BR0340206	CLONIDINA	150mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.450		
126	BR0272045	CLOPIDOGREL	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	249.200		
127	BR0267161	CLORETO DE POTÁSSIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	55.900		
128	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	21.400		
129	BR0375474-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SPRAY NASAL	FRASCO 50ml	8.000		
130	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30ml	2.280		
131	BR0268236-1	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ml	695.000		
132	BR0268236-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	459.120		
133	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	184.000		
134	BR0371273-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO USO EXTERNO	FRASCO 500ml	316.080		
135	BR0268236-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	338.000		
136	BR0382563	CLORETO DE SÓDIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	406.500		
137	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	54.060		
138	BR0340207	CLORPROMAZINA	40mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	19.880		
139	BR0267638	CLORPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.087.960		
140	BR0267635	CLORPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.636.000		



141	BR0268069	CLORPROMAZINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	670.624		
142	BR0274497	CLORTALIDONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.690		
143	BR0272420	CLORTALIDONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500		
144	BR0268958-2	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO	0,6UI/g	POMADA	TUBO 30g	13.640		
145	BR0368499-1	COMPLEXO B	N/A	DRÁGEA	DRÁGEA	64.000		
146	BR0272093-1	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	583.840		
147	BR0272475	DANTROLENO SÓDICO	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	28.750		
148	BR0373415	DAPTOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	46		
149	BR0276283	DESLANOSÍDEO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.200		
150	BR0268575	DESMOPRESSINA	4mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.645		
151	BR0292427	DEXAMETASONA	4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	175.480		
152	BR0269388	DEXAMETASONA	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000		
153	BR0267187	DEXAMETASONA	0,10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35.080		
154	BR0267643	DEXAMETASONA	1mg/g	CREME	TUBO 10g	42.580		
155	BR0300733	DEXAMETASONA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	8.450		
156	BR0267646-1	DEXCLORFENIRAMINA	0,4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	133.000		
157	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.719.700		
158	BR0425182	DEXTROCETAMINA	50mg/ml (57,67mg)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 10ml	100		



159	BR0267197	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	742.040		
160	BR0267194	DIAZEPAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.015.060		
161	BR0271000	DICLOFENACO DE SÓDIO	50g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	59.615		
162	BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 3ml	273.500		
163	BR0267647	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.800		
164	BR0267568	DILTIAZEN	60mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	83.500		
165	BR0273818	DIOSMINA + HESPERIDINA	450mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800		
166	BR0428425	DIOSMINA + HESPERIDINA	900mg + 100	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	184.000		
167	BR0267205-1	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	229.640		
168	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.133.500		
169	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	520.000		
170	BR0270590	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA	5mg/ml + 2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 1ml	353.000		
171	BR0268446	DOBUTAMINA (CLORIDRATO)	12,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	3.650		
172	BR0268960	DOPAMINA (CLORIDRATO)	5 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	14.575		
173	BR0272580	DORZOLAMIDA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.490		
174	BR0268495	DOXAZOSINA (MESILATO)	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	62.185		
175	BR0271036	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	78.000		
176	BR0302443	DULOXETINA (CLORIDRATO)	60mg	CÁPSULA	CÁPSULA	45.500		



177	BR0287687	EFEDRINA (SULFATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	230		
178	BR0267651	ENALAPRIL (MALEATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	547.865		
179	BR0267652	ENALAPRIL (MALEATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.689.600		
180	BR0268454	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,6ml	46.000		
181	BR0272645	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,4ml	56.440		
182	BR0268255	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	63.752		
183	BR0269994-3	ERITROMICINA (ESTEARATO)	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	16.160		
184	BR0267283	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	101.440		
185	BR0267282	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	481.760		
186	BR0270620	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	10mg + 250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000		
187	BR0270621	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	4 + 500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 5ml	152.940		
188	BR0343494	ESPIRAMICINA	500mg = 1,5 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.200		
189	BR0267653	ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.164.200		
190	BR0272198	ETILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	993.600		
191	BR0270116	ETOMIDATO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.417		
192	BR0271790-1	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	200		
193	BR0274573	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	299		
194	BR0267657	FENITOINA SÓDICA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.561.600		



195	BR0267107	FENITOINA SÓDICA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ml	842.824		
196	BR0267660	FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.857.360		
197	BR0300725	FENOBARBITAL	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.728.624		
198	BR0300723	FENOBARBITAL	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	27.195		
199	BR0267256	FENOTEROL (BROMIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	8.343		
200	BR0271950-1	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	7.750		
201	BR0271950-3	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 10ml	32.360		
202	BR0292399-1	FITOMENADIONA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	AMPOLA 1ml	17.840		
203	BR0267662	FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA	CÁPSULA	99.016		
204	BR0271116-1	FLUCONAZOL	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	49.680		
205	BR0268510	FLUMAZENIL	0,1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.635		
206	BR0272944	FLUORESCEÍNA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	636		
207	BR0272945	FLUORESCEÍNA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	790		
208	BR0273009-1	FLUOXETINA (CLORIDRATO)	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	6.594.173		
209	BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.896.100		
210	BR0267666	FUROSEMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	122.040		
211	BR0267663	FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.066.560		
212	BR0268256-3	GENTAMICINA (SULFATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.657.300		



213	BR0372372	GENTAMICINA (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	6.347		
214	BR0267671	GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.794.000		
215	BR0269622-4	GLICEROL	12%	ENEMA	BOLSA 500ml SISTEMA FECHADO	1.668.500		
216	BR0268185	GLICEROL	95% infantil	SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITÓRIO INFANTIL	1.150		
217	BR0273116	GLICLAZIDA	30mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	1.647.435		
218	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	372.460		
219	BR0267540	GLICOSE	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	265.100		
220	BR0270092-1	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	29.300		
221	BR0270092-2	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	36.400		
222	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 20ml	235.460		
223	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	3.900		
224	BR0292195-2	HALOPERIDOL	2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	30.483		
225	BR0267670	HALOPERIDOL	1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	709.614		
226	BR0267669	HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.010.000		
227	BR0292196	HALOPERIDOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.140.720		
228	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.091		
229	BR0272796	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	84.900		
230	BR0268463	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25ml	22.520		



231	BR0268115	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.925		
232	BR0268111	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	25mg	DRÁGEA	DRÁGEA	308.850		
233	BR0268112	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	50mg	DRÁGEA	DRÁGEA	1.531.000		
234	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.611.000		
235	BR0270220	HIDROCORTISONA	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	6.012.500		
236	BR0342134	HIDROCORTISONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	93.342		
237	BR0267676	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.419.200		
238	BR0332754	IBUPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	1.156.760		
239	BR0267292	IMIPRAMINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.276.650		
240	BR0266827	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	927.360		
241	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	6.120		
242	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	75.664		
243	BR0268332	IPRATRÓPIO (BROMETO)	20mcg	PÓ P/ INALAÇÃO ORAL	FRASCO 10ml com 200 DOSES	11.430		
244	BR0268331-2	IPRATRÓPIO (BROMETO)	0,025%	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	17.296		
245	BR0268469	ISOFLURANO	100 mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 100ml	230		
246	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO)	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	26.100		
247	BR0273400	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	335.500		
248	BR0273401	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	560.000		



249	BR0268861	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	86.400		
250	BR0400853	IVABRADINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	37.250		
251	BR0273328	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	86.680		
252	BR0305247-2	LACTULOSE	667mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	74.060		
253	BR0270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	631.245		
254	BR0398689	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.400		
255	BR0270130	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD	100+25 mg	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	188.300		
256	BR0332985	LEVOFLOXACINO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	BOLSA 100ml	305.900		
257	BR0305270	LEVOFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.500		
258	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	718.350		
259	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.081.000		
260	BR0268130-2	LEVOMEPROMAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	530.200		
261	BR0268956	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.153		
262	BR0295853	LEVONORGESTREL	1,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	138		
263	BR0272789	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	272.000		
264	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	979.600		
265	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.119.700		
266	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.048.000		



267	BR0269845-1	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	10%	SPRAY	FRASCO 50ml	402.620		
268	BR0269846-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	GELÉIA ESTÉRIL	BISNAGA 30g	18.708		
269	BR0269842-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	14.100		
270	BR0269852-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.600		
271	BR0269842-2	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.718		
272	BR0407328	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	3.226		
273	BR0407327	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	70mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.546		
274	BR0273466	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	503.690		
275	BR0273467-2	LORATADINA	1mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	640.660		
276	BR0270786	LOSARTANA POTÁSSICA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	473.750		
277	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.241.500		
278	BR0268075	MAGNÉSIO (SULFATO)	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	26.100		
279	BR0273430	MANITOL	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 250ml	9.432.800		
280	BR0267692	MEBENDAZOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.405		
281	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	89.640		
282	BR0268487	MEROPENÉM	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	34.776		
283	BR0268488	MEROPENÉM	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.300		
284	BR0267691	METFORMINA (CLORIDRATO)	850mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.674.800		



285	BR0388796	METFORMINA (CLORIDRATO)	500mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	4.174.800		
286	BR0267689	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	568.904		
287	BR0267688	METILDOPA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.065.300		
288	BR0272320	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.368		
289	BR0305489	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	277.000		
290	BR0271599	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO)	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	230		
291	BR0267310-2	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	212.068		
292	BR0267311	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	84.800		
293	BR0267312	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	223.000		
294	BR0345259	METOPROLOL (TARTARATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	538.550		
295	BR0276656	METOPROLOL (SUCCINATO)	25mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	90.000		
296	BR0276657	METOPROLOL (SUCCINATO)	50mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	234.300		
297	BR0267717	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	121.600		
298	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL)	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	129.150		
299	BR0268498	METRONIDAZOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO 100ml	20.384		
300	BR0345300	METRONIDAZOL	100mg/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 50g	16.584		
301	BR0268162-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME VAGINAL	BISNAGA 80g	10.520		
302	BR0268286-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 80g	1.000		



303	BR0268267	MICONAZOL (NITRATO)	2%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 30ml	10.120		
304	BR0268481-4	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	35.800		
305	BR0268481-3	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 10ml	79.044		
306	BR0304872	MORFINA (SULFATO)	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	101.050		
307	BR0304870	MORFINA (SULFATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.070		
308	BR0304871	MORFINA (SULFATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.390		
309	BR0272326	NALOXONA (CLORIDRATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	18.450		
310	BR0273266	NALTREXONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	690		
311	BR0273167-1	NEOMICINA + BACITRACINA	5 + 250 mg + ui/g	POMADA	BISNAGA 10g	63.388		
312	BR0273457	NEOSTIGMINA (METILSULFATO)	0,5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	690		
313	BR0267728-1	NIFEDIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.295.828		
314	BR0267729	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750.070		
315	BR0267731-1	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	122.000		
316	BR0273710	NIMESULIDA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000		
317	BR0266788-2	NISTATINA	25.000UI/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 60g	847.000		
318	BR0267378-3	NISTATINA	100.000UI/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ml	16.592		
319	BR0368612	NITAZOXANIDA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070		
320	BR0268273-1	NITROFURANTOÍNA	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	406.650		



321	BR0268970-1	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.700		
322	BR0268970-2	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	15.000		
323	BR0453501	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	4.090		
324	BR0305718	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	113.370		
325	BR0267733	NORETISTERONA	0,35 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	193.140		
326	BR0270846	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO)	50 + 5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	133.130		
327	BR0268851	NORFLOXACINO	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.000		
328	BR0271606	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.796.750		
329	BR0271610-1	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	968.400		
330	BR0268277	OCITOCINA	5UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.800		
331	BR0305726	OCTREOTIDA (ACETATO)	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.350		
332	BR0452484	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS	-	LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200ml	9.900		
333	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL	100%	SOLUÇÃO	FRASCO 100ml	16.830		
334	BR0267712	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	9.864.600		
335	BR0268160	OMEPRAZOL	40mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	63.900		
336	BR0268504	ONDANSETRONA (CLORIDRATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	67.600		
337	BR0379902	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350		
338	BR0379962	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	45mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350		



339	BR0306947	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	75mg	CÁPSULA	CÁPSULA	4.650		
340	BR0268513	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	89.016		
341	BR0273257	OXCARBAZEPINA	300 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	179.100		
342	BR0273255	OXCARBAZEPINA	60mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	3.500		
343	BR0296120	OXIBUPROCAÍNA	4mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	715		
344	BR0272327	OXIBUTININA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000		
345	BR399160	OXOMEMAZINA (CLORIDRATO) + IODETO DE POTÁSSIO + BENZOATO DE SÓDIO + GUAIFENESINA	0,4mg + 20mg + 4mg +6mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	500		
346	BR0269567	PANCURÔNIO (BROMETO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	3.160		
347	BR0267778	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.297.000		
348	BR0267779	PARACETAMOL	750mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22.000		
349	BR0267777-2	PARACETAMOL	200mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ml	171.100		
350	BR0270907	PARACETAMOL + CODEÍNA (FOSFATO)	500mg + 30mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	657.500		
351	BR0273940	PAROXETINA (CLORIDRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000		
352	BR0300989	PERICIAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	3.450		
353	BR0267773-1	PERMETRINA	10 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	11.904		
354	BR0363597-1	PERMETRINA	50 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	17.476		
355	BR0272329	PETIDINA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.500		
356	BR0271353	PILOCARPINA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35		



357	BR0271725	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA	4g + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	27.968		
358	BR0267774	PIRIDOXINA (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.750		
359	BR0268158	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.400		
360	BR0415027-1	PODOFILINA	25%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 60ml	2.000		
361	BR0341180	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO	900mg	PÓ	ENVELOPE 30g	1.610		
362	BR0268971	POLIMIXINA B (SULFATO)	500.000UI	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.345		
363	BR0449122	POLIVITAMÍNICO INFANTIL	N/A	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	44.620		
364	BR0268151-2	PREDNISOLONA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	1.000		
365	BR0268150-1	PREDNISOLONA	3mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ml	173.064		
366	BR0267743	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.651.000		
367	BR0267741	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	797.000		
368	BR0267768	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.479.800		
369	BR0267769	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	71.330		
370	BR0272412	PROPAFENONA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.600		
371	BR0273135	PROPATINILNITRATO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000		
372	BR0273589	PROPILTIOURACILA	100 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.980		
373	BR0305935-2	PROPOFOL	10mg/mL	EMULSÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 20ml	5.060		
374	BR0267772	PROPRANOLOL (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.217.600		



375	BR0272362	PROTAMINA (CLORIDRATO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	575		
376	BR0269571-1	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	766		
377	BR0272831	QUETIAPINA (FUMARATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.500		
378	BR0303292-2	RINGER LACTATO SÓDICO	N/A	CREME	POTE 400g	28.580		
379	BR0268149	RISPERIDONA	2mg	CREME	TUBO 30g	1.198.200		
380	BR0284106	RISPERIDONA	1mg/ml	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16.500		
381	BR0412091	RIVAROXABANA	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 5ml	11.770		
382	BR0268521	ROCURÔNIO (BROMETO)	10mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	690		
383	BR0268390	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g)	27,9G	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	1.074.940		
384	BR0294887	SALBUTAMOL (SULFATO)	100mcg/dose	AERROSSOL	FRASCO COM 200 DOSES	151.180		
385	BR0332788	SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA	25mcg/125mcg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	20		
386	BR0268299	SECNIDAZOL	1g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23.400		
387	BR0272365	SERTRALINA (CLORIDRATO)	50mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	3.475.600		
388	BR0308877	SEVOFLURANO	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	299		
389	BR0412965	SIMETICONA	75mg/ml	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.620		
390	BR0267746	SINVASTATINA	10mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	126.000		
391	BR0267747	SINVASTATINA	20mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	6.782.000		
392	BR0267745	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.905.800		



393	BR0365454	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	714 + 7,70mg/g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	11.500		
394	BR0267765	SULFADIAZINA	500mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	23.250		
395	BR0272089-7	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	400		
396	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.240		
397	BR0308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	514.600		
398	BR0308885	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	80 mg/ml + 16 mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	100		
399	BR0308884-2	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	40 + 8 mg/ml	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	53.720		
400	BR0268153	SULFASSALAZINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070		
401	BR0292344	SULFATO FERROSO (40 mg de Ferro Elementar)	109mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.453.100		
402	BR0292345	SULFATO FERROSO (25mg/ml de Ferro Elementar)	125mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	67.848		
403	BR0353398	SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA (ALFAPORACTANTO)	80mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	519		
404	BR0268442	SUXAMETÔNIO (CLORETO)	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.640		
405	BR0268533	TENOICAM	40mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.000		
406	BR0396853-1	TETRACÁINA + FENILEFRINA	10 +1 mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	250		
407	BR0272343	TIAMINA (CLORIDRATO)	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	105.588		
408	BR0272341	TIAMINA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	884.600		
409	BR0401890	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA	100mg + 100mg+5 mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.660		
410	BR0272581	TIMOLOL (MALEATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	23.086		



411	BR0273597	TIORIDAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	92.000		
412	BR0292382	TRAMADOL (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	181.560		
413	BR0268005	TRAVOPROSTA	0,004%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	12.850		
414	BR0278268	TRIFLUOPERAZINA (DICLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	94.000		
415	BR0274561	TROPICAMIDA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.034		
416	BR0271581	TOBRAMICINA	0,3%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.729		
417	BR0268540	VANCOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	21.850		
418	BR0279269	VARFARINA (SÓDICO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.173.500		
419	BR0267424	VERAPAMIL	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.300		
420	BR0267425	VERAPAMIL	80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	381.200		

2.1 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.2. A implementação do Código BR tem como objetivo reduzir erros na especificação dos produtos e facilitar a integração dos dados entre diferentes plataformas e sistemas, promovendo uma gestão mais eficaz e integrada dos medicamentos. O Código BR é um identificador de medicamentos utilizado especificamente no âmbito das licitações para a aquisição de medicamentos e pode ser consultado no Catálogo de Materiais do Comprasnet. Este código é essencial para a identificação precisa dos itens no Banco de Preços em Saúde (BPS), cuja consulta é obrigatória para a formação do preço máximo de licitação. Ao integrar o Código BR no processo de licitação, o CISREC busca otimizar a precisão das informações, minimizar erros e melhorar a consistência na identificação dos itens, facilitando as comparações e análises de preços da aquisição de medicamentos, Além

disso, contribui para a conformidade com as normas regulatórias e aprimora a transparência e a eficiência na administração pública, alinhando-se às melhores práticas do setor.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um Conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, que assume e consagra os princípios doutrinários da Universalidade, Equidade e Integralidade da atenção Integral à saúde da população, e deverá ser capaz de garantir o acesso universal da população a bens e serviços que garantam sua saúde e bem-estar.

A Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, cujas diretrizes asseguram o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, ao menor custo possível, determina como responsabilidade dos Gestores Municipais, entre outras, coordenar e executar a assistência farmacêutica no seu respectivo âmbito; associar-se a outros municípios, por intermédio da organização de consórcios, tendo em vista a execução da assistência farmacêutica; assegurar a dispensação adequada dos medicamentos; assegurar o suprimento dos medicamentos destinados à atenção básica à saúde de sua população, integrando sua programação à do estado, visando garantir o abastecimento de forma permanente e oportuna; adquirir, além dos produtos destinados à atenção básica, outros medicamentos essenciais que estejam definidos no Plano Municipal de Saúde como responsabilidade concorrente do município.

A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.164, de 19 de agosto de 2015, aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG e a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.416, de novembro de 2016, que Aprova a Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG.

A formação de consórcios intermunicipais é uma estratégia de gestão que permite aos municípios menores usufruir do poder de compra e da infraestrutura administrativa proporcionada por essa forma de organização, sendo que os preços dos materiais tendem a reduzir-se conforme o volume da compra efetuada. A opção por realizar contratos de

compra com volume maior, com prazo determinado e entregas parceladas apresentam vantagens como regularidade no abastecimento, redução dos estoques e nos custos de armazenamento, garantia dos materiais com prazos de validade favoráveis e execução financeira planejada e gradual para os municípios participantes. A utilização do CISREC para a realização de compras compartilhadas é uma ferramenta de grande valia para a Administração Pública, sendo realizada de acordo com as necessidades dos entes municipais, com um planejamento prévio e adequado, com quantitativos dentro da realidade, atenderá as necessidades de todos os municípios envolvidos no processo licitatório.

O consórcio intermunicipal realiza licitações para abastecimento das farmácias e unidades de saúde, que compõem sua estrutura, com a devida previsão dos medicamentos, nelas utilizados. Porém, existem situações atípicas como tutela antecipada, concedida pela justiça, e outros casos imprevisíveis, que requerem certa urgência no atendimento ao paciente, justificando, dessa forma, a aquisição dos itens que compõem este termo de referência.

Diante de todo exposto, a realização de processo de licitação com o intuito de registrar preços para futura e eventual aquisição de medicamentos se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos para que os municípios consorciados ao CISREC possam realizar suas atividades no tratamento dos pacientes, considerando que algumas atas de registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos disponibilizada pela Gestão Estadual apresentam itens fracassados e não atende todas as demandas dos municípios.

A apuração do quantitativo de medicamentos para 2024 foi realizada com base nas respostas obtidas através do formulário de demanda enviado aos municípios consorciados ao CISREC. Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Vespasiano, Lagoa Santa, Capim Branco e São José da Lapa forneceram dados completos e precisos, permitindo uma avaliação clara e detalhada de suas necessidades específicas.

Para os municípios que não responderam ao formulário, adotou-se uma abordagem metodológica que utilizou a média dos quantitativos reportados por Santa Luzia e Ribeirão das Neves. Essa média foi então ajustada com base no Fator de Participação dos Municípios no Fundo - FPM, permitindo que as estimativas fossem adequadas à capacidade de atendimento e às particularidades de cada localidade. Com essa estratégia, o CISREC

conseguiu desenvolver um cálculo estimativo que visa atender, de maneira equilibrada, todos os municípios consorciados, assegurando que nenhum fique desassistido no fornecimento dos medicamentos necessários.

Ao unificar as demandas de diversos municípios, os consórcios permitem uma otimização significativa dos processos de compra e distribuição de medicamentos, garantindo maior eficiência, economia de escala e acesso equitativo aos medicamentos necessários. Esta contratação reflete a crescente importância dos consórcios intermunicipais na gestão regional centralizada de insumos essenciais à saúde. Essa abordagem colaborativa não apenas fortalece a capacidade de resposta dos municípios diante das demandas de saúde, mas também representa uma transformação estratégica que está se concretizando na administração pública, promovendo um sistema de saúde mais integrado e sustentável.

O critério de julgamento adotado para o Pregão eletrônico será o de Menor Preço por Item em sintonia com o que determinar a Súmula 247 do TCU. Esse critério também visa a assegurar economicidade da licitação, por meio de incentivo à competição e o aproveitamento de vantagens competitivas das empresas que atuam no mercado.

Justifica-se a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, considerando que a aquisição ora mencionada atenderá a mais de um órgão, e visto que se tratam de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, se enquadrando nos regramentos legais existentes. O SRP, possibilita maior economia de escala, uma vez que outros órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços, atendendo assim ao princípio da Economicidade, pois promove a redução do número de licitações, além do benefício com redução dos custos operacionais durante o exercício financeiro, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva, amenizando o custo de se manter os serviços do objeto do certame.

Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração, pois a licitação estará realizada, as condições de serviços ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

Esta aquisição visa assegurar o abastecimento contínuo dos medicamentos necessários para atender à demanda dos serviços a fim de garantir a qualidade no abastecimento evitando a ruptura de estoque. Os itens elencados neste (TR), fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) dos municípios consorciados e são fornecidos às unidades de atenção primária, rede complementar e rede de urgência para a realização de ações que visem a reabilitação e recuperação da saúde.

A aquisição dos medicamentos objetos deste TR têm por finalidade assegurar a promoção, proteção e recuperação da saúde conforme premissa constitucional do SUS, visando o atendimento aos programas e atividades desenvolvidas nas unidades de saúde dos municípios consorciados, de acordo com os protocolos e diretrizes clínicas institucionais vigentes. Destacamos que a falta destes medicamentos impacta diretamente na manutenção do funcionamento dos serviços de saúde e compromete a continuidade da assistência à saúde conforme premissas do SUS.

A presente ata de registro, será celebrada conforme especificações, quantidades e condições presentes nesse termo de referência, com a Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, por um período de 12 (doze) meses.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão de forma parcelada, **com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% ao indicado do rótulo do medicamento.

4.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CISREC e/ou do Município solicitante, conforme determinado na ordem de fornecimento do ente.

4.3 Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior dos locais designados para a entrega:

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

4.3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. **O produto danificado não será recebido.**

4.3.3. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, conforme especificações do fabricante.

4.3.3.1. Alterações na apresentação do medicamento que não requeiram alteração de registro no Ministério da Saúde durante a vigência do contrato deverão ser formalmente comunicadas à área técnica.

4.3.4. Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

4.3.5. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.5.1. As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blister, strips e frascos) devem apresentar: número do lote, data de fabricação de prazo de validade.

4.3.6. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da entrega do produto na unidade recebedora o CERTIFICADO DE ANÁLISE DE QUALIDADE do medicamento, referente ao lote que está sendo fornecido. O medicamento não será recebido sem laudo de análise, dentro das especificações requeridas abaixo:

- a) Identificação do Laboratório;
- b) Especificação (valores aceitáveis) e respectivos resultados da análise dos produtos;
- c) Número do lote e data de fabricação;
- d) Referência quanto à (s) farmacopeia (s) seguida (s), para especificação e métodos;
- e) Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no seu conselho profissional correspondente;
- f) Assinatura do responsável;
- g) Data.

4.3.6.1. Os laudos/relatórios deverão ser originais, contendo de maneira explícita os dados que identifiquem o produto.

4.3.6.2. Os referidos laudos de análise e as certificações correrão por conta e ônus do licitante.

4.3.7. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

4.3.8. É vedada, tanto a entrega dos produtos por parte do Detentor, quanto o recebimento dos mesmos pelos órgãos participantes com marcas diferentes das aprovadas.

4.3.9. O Detentor somente poderá entregar os produtos nos horários e locais estabelecidos pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os produtos serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, juntamente com a nota fiscal e a nota de empenho, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** do recebimento provisório.

5.1.2.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: No caso do CISREC, será a servidora:

Suelen Cristina Rodrigues

Cargo: Gerente de Licitações e contratos

Email: licitacao@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: No caso do CISREC, será a servidora:

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Cargo: Farmacêutica

Email: farmacia@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar

a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do fornecimento do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **fornecedor**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7 - GARANTIA DOS PRODUTOS:

7.1. DA GARANTIA:

7.1.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, conforme modelo Termo de Garantia anexo a este Termo de Referência.

7.1.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

7.1.3. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

7.1.3.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

7.1.3.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

7.1.4. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios **NÃO** exclui a garantia.

7.1.4.1 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus da prova da origem das falhas.

7.1.5. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

7.1.6. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7.1.7. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

8 - DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, a ser definido pelo Setor de Licitação.

8.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.3. Certidão negativa relativa ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, emitida através do link: <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>

8.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Em caso de produto importado, anexar, também a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

8.4.1. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado. Dessa

forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

8.4.2. A Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA abrange matriz e filiais, exceto em caso de Autorização de Funcionamento Especial.

8.4.3. Na proposta de cada fornecedor participante, deverá ser informado o quantitativo por embalagem assim como a sigla “MS” adicionada ao número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado em Diário Oficial da União (DOU), sendo necessários os treze dígitos para medicamentos de acordo com a RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009. Caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser informado o quantitativo por embalagem adicionada da expressão “Isento Registro.”

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para fabricação e/ou fornecimento compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou, fornecimento de produtos da mesma natureza do ora licitado, de pelo menos 30% (trinta) dos quantitativos dos itens constantes do termo de referência em anexo a este edital.

9.1.1. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

9.1.2. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

9.1.3. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que o fornecimento tenha sido realizado no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.1.4. Entende-se por pertinente e compatível em CARACTERÍSTICAS e QUANTIDADES o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemplem que a licitante já

fabricou/forneceu pelo menos 30% (trinta) dos quantitativos dos itens constantes do Termo de Referência;

Justificativa:

A exigência de Atestado de Capacidade Técnica com um quantitativo mínimo de 30% nos processos de aquisição de medicamentos é uma medida cuidadosamente adotada para assegurar que as empresas participantes possuem a experiência e competência necessárias para atender às demandas dos 17 municípios consorciados. Esta abordagem visa garantir que a distribuição de medicamentos ocorra de maneira eficaz e com a qualidade exigida, proporcionando um serviço essencial e contínuo para as populações atendidas.

A aquisição de medicamentos para um consórcio envolve a gestão de uma demanda significativa e diversificada. Essa diversidade de necessidades requer fornecedores que tenham a capacidade comprovada de atender a volumes substanciais, mantendo a qualidade e a regularidade no fornecimento. Ao exigir que as empresas tenham experiência prévia em fornecer ao menos 30% do quantitativo previsto, a administração pública busca mitigar riscos, como falhas no fornecimento, atrasos logísticos e problemas de qualidade que poderiam comprometer a saúde pública.

Além disso, essa exigência garante a eficiência administrativa, pois empresas que já demonstraram capacidade de atender a demandas substanciais estão mais preparadas para lidar com os desafios logísticos e operacionais de fornecer medicamentos para uma rede ampla como a dos municípios consorciados. Essa preparação reflete-se em maior celeridade e menor probabilidade de erros no processo de entrega, o que é crucial para a continuidade dos serviços de saúde.

O estabelecimento deste percentual também é uma medida que busca equilibrar a necessidade de garantir a capacidade técnica com a manutenção da competitividade no processo licitatório. Este patamar foi definido como um meio-termo ideal, evitando tanto a participação de empresas pouco experientes, que poderiam não cumprir adequadamente o contrato, quanto a restrição excessiva de potenciais fornecedores, que poderia comprometer a competitividade.

Do ponto de vista legal e normativo, esta exigência está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estipulado no

artigo 37 da Constituição Federal, bem como com os princípios que regem as contratações públicas sob a Lei nº 14.133/2021. A administração pública tem o dever de proteger o interesse público, garantindo que os bens e serviços adquiridos atendam aos padrões exigidos e que os fornecedores tenham a capacidade comprovada de cumprir com os termos estabelecidos.

Em resumo, a adoção deste critério reflete a responsabilidade da administração em assegurar a qualidade e continuidade do fornecimento de medicamentos, protegendo o interesse público e garantindo que as demandas dos municípios consorciados sejam atendidas de forma eficiente e segura.

9.2. Alvará Sanitário, vigente na data da disputa de preço;

9.2.1. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

Justificativa

O Alvará Sanitário é um documento essencial emitido pela autoridade sanitária após a vistoria e análise das condições sanitárias de estabelecimentos, conforme estabelece a Lei nº 13.317/1999. Esta lei, que regula o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, define as normas para promoção e proteção da saúde, além de atribuir ao Estado responsabilidades relacionadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Conforme o artigo 23 da referida lei, o alvará sanitário é um documento expedido exclusivamente pelo órgão sanitário competente, autorizando o funcionamento de estabelecimentos sujeitos a controle sanitário. Neste contexto, os fornecedores são classificados como prestadores de serviços de interesse à saúde, sujeitos ao controle sanitário conforme o artigo 80 da lei. Este artigo também especifica que serviços que possam causar impactos diretos ou indiretos à saúde da população estão sob vigilância sanitária.

Por fim, o artigo 85 destaca que estabelecimentos sob fiscalização sanitária devem possuir um alvará emitido pela autoridade sanitária competente, seja municipal ou estadual.

9.3. Comprovação de regularidade do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, vigente na data da disputa de preço;

Justificativa:

A exigência do Certificado de Responsabilidade Técnica se fundamenta no Título IX da Lei Nº 6.360/1976, em conjunto com o artigo 24º da Lei Nº 3.820/1960. Conforme a Resolução Nº 577/2013 do Conselho Federal de Farmácia, qualquer estabelecimento que exerça atividades como comércio, venda, fornecimento, dispensação ou distribuição de drogas e medicamentos, deve obrigatoriamente contar com um farmacêutico como diretor técnico ou responsável técnico.

9.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitido pela ANVISA, vigente na data da disputa de preço.

9.5. Autorização Especial de Funcionamento (AE), para os licitantes que ofertarão medicamentos constantes na relação de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos do Art. 4º da RDC 16, de 1 de abril de 2014, e suas atualizações que determina que a AE é exigida para atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

9.6. Caso a importação de medicamento seja feita por um terceiro e, não, pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, além da exigência do AFE, é necessária a Declaração do Detentor de Registro – DDR

Justificativa:

Conforme Lei Nº 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos e outros, somente estabelecimentos autorizados

pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) poderão comercializar tais produtos. Segundo o art. 7º, inciso VII, da Lei Nº 9.782/1999, é competência da ANVISA autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados. Nesse sentido, a ANVISA publicou a RDC 16/2014 com o intuito de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam atividades com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

A RDC 16/2014 conceitua AFE e AE da seguinte forma:

AFE: ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução.

AE: ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução.

Ambas as autorizações indicam que a ANVISA atesta que verificou e assegurou o cumprimento dos requisitos técnicos necessários para a garantir a qualidade dos serviços prestados de acordo com as Boas Práticas e legislações sanitárias vigentes.

9.7. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

9.7.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada.

9.7.2. A proposta de preços deverá conter:

9.7.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

9.7.2.2. Modalidade e número da licitação;

9.7.2.3. Especificação do objeto, sendo obrigatório constar nome comercial do(s) medicamento(s), forma de apresentação, embalagem, fabricante, origem (nacional ou estrangeira) e número de registro na ANVISA com 13 DÍGITOS.

Justificativa:

Todo medicamento comercializado no Brasil deve ser registrado junto à ANVISA. O número de registro possui 13 dígitos e é único para cada apresentação. Ele permite reunir informações sobre o produto (nome da empresa detentora do registro e CNPJ; processo, data e vencimento do registro; princípio ativo e classe terapêutica; apresentação e forma farmacêutica. A apresentação do número de registro permite ainda, identificar mais facilmente possíveis irregularidades e falsificações.

9.7.2.4. Valor global do lote, discriminando o valor unitário e total dos itens que compõem;

9.7.2.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 04 (quatro) casas decimais.

9.7.2.4.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 04 (quatro) casas decimais.

9.7.2.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 04 (quatro) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de quatro casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

9.7.2.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9.7.2.6. Conforme Resolução CMED Nº 03/2011, e suas atualizações, para os medicamentos que estejam no Anexo I da Resolução CTE-CMED Nº 6/2021, divulgado pela CMED, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e observado o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

9.7.2.6.1. É vedada a aquisição dos medicamentos previstos no subitem acima por preço superior ao PMVG, assim, os licitantes/adjudicatários deverão observar o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos.

9.7.2.6.2. Para os demais medicamentos, o preço ofertado deve ser igual ou menor que o Preço de Fábrica, conforme lista de preços publicada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) vigente na data da disputa de preço.

9.7.2.6.3. Estarão dispensados de observar os limites de preços da Tabela CMED os medicamentos constantes na Resolução CMED Nº 2, de 26 de março de 2019, e suas atualizações, e nos Comunicados CMED que venham a atualizá-la.

Justificativa

Regulamentação CMED: É de competência da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) a expedição de orientações e regulamentos que disciplinam os preços máximos dos medicamentos para venda aos órgãos públicos. Esses limites de preço são estabelecidos para garantir a concorrência justa no setor, monitorar a comercialização de medicamentos e aplicar penalidades em caso de descumprimento das regras.

Preço de Fábrica (PF): Conforme a Orientação Interpretativa CMED nº 2/06, o Preço de Fábrica (PF) é o valor máximo pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro para o setor público. Esse valor serve como teto para a venda de medicamentos aos órgãos públicos.

Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG): Conforme Resolução CMED Nº 03/2011, e suas atualizações, para os medicamentos que estejam no Anexo I da Resolução CTE-CMED Nº 6/2021, divulgado pela CMED e os medicamentos de demandas judiciais, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e observado o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). É vedada a aquisição dos medicamentos previstos no subitem acima por preço superior ao PMVG. Assim, os licitantes/adjudicatários deverão observar o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) desde o início do certame até a entrega dos medicamentos.

Desconto Mínimo Obrigatório para Compras Públicas :A aplicação do desconto mínimo obrigatório para compras públicas, conforme estabelecido pela CMED, é mandatória e deverá ser rigorosamente observada pelos fornecedores. Qualquer proposta que ultrapasse os limites de preço fixados pela CMED será automaticamente desclassificada.

Considerando que o objetivo do processo é a compra pública de medicamentos, conforme resolução CMED Nº 03/2011, e suas atualizações, para os medicamentos que estejam no Anexo I da Resolução CTE-CMED Nº 6/2021, é obrigatória a aplicação o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e observado o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). O art 7º da resolução CMED Nº 03/2011 estabelece que o descumprimento do disposto nesta resolução sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003. Para os demais medicamentos, o preço ofertado deve ser igual ou menor que o Preço de Fábrica, conforme lista de preços publicada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos vigente na data da disputa de preço.

9.7.2.6.4. A Área Técnica demandante é a responsável pela verificação da adequação das propostas em relação a Tabela ANVISA/CMED, e serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços acima do definido pela tabela CMED vigente na data do Pregão.

9.7.2.6.5. Só serão aceitos um preço e uma marca para cada produto.

9.7.2.6.6. Apenas serão aceitas propostas de fornecimento de medicamentos aos quais não pesem decisões da ANVISA que restrinjam, mesmo que temporariamente, sua fabricação, comercialização ou consumo.

Justificativa:

Considerando que o objetivo do processo é a compra de medicamentos, os mesmos precisam estar disponíveis para a aquisição. Medicamentos que tenham restrição de fabricação, comercialização ou consumo ficam indisponíveis, inviabilizando a execução da compra.

9.7.2.6.7. Comprovante de registro do Medicamento/suplemento vitamínico e/ou mineral junto à ANVISA (número de registro na ANVISA com 13 DÍGITOS) válido na data da disputa de preço, nos termos das RDCs nº 200, de 26 de dezembro de 2017; Nº 23, de 15 de março de 2000; Nº 27, de 06 de agosto de 2010; Nº 199. De 26 de outubro de 2006; Nº 243, de 26 de julho de 2018; e Instrução Normativa Nº 28, de 26 de julho de 2018.

Justificativa:

A obrigatoriedade de registro de medicamentos e suplementos vitamínicos e/ou minerais junto à ANVISA é fundamental para garantir a segurança e a eficácia dos produtos disponíveis no mercado brasileiro. O número de registro, composto por 13 dígitos, é exclusivo para cada apresentação e permite a identificação precisa do produto, incluindo informações essenciais como a empresa detentora do registro, o CNPJ, o processo, a data de vencimento do registro, o princípio ativo, a classe terapêutica, e a apresentação e forma farmacêutica do medicamento. Esse número é crucial para verificar a conformidade dos produtos, assegurando que os produtos comercializados atendam aos padrões regulatórios estabelecidos pela ANVISA, conforme as RDCs e Instruções Normativas pertinentes.

9.7.2.7.1. Não serão aceitos como comprovante de Registro no Ministério da Saúde protocolos de pedido de registro.

9.7.2.7.2. Serão aceitos como comprovante de Registro no Ministério da Saúde os pedidos de renovação do registro ou da sua isenção.

9.7.2.7.3. Quando um mesmo medicamento possuir mais de uma forma de apresentação, o Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial deverá vir destacado na documentação de habilitação.

9.7.2.7.4. Medicamentos são materiais de interesse sanitário, conforme Lei 5.991/1973, e a fabricação, importação, exportação, distribuição e comércio são regulados pela ANVISA que o exerce por cadastro das pessoas jurídicas emitindo alvarás de regularidade sanitária.

10 - GARANTIA CONTRATUAL:

10.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente **a 5% (Cinco por cento)**, sobre o valor total da contratação, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2. A garantia prestada será liberada após execução do contrato.

10.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

10.3. A garantia prestada pela contratada responderá por todas as suas obrigações decorrentes da contratação, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

11 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1. Efetuar a entrega dos **medicamentos** em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, **fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;**

11.1.2. O fornecedor deverá fornecer os seguintes documentos no momento da remessa dos produtos, isto é, **no ato da efetiva aquisição** do medicamento:

a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF);

b) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (CBPDA).

11.1.3. Os medicamentos deverão possuir Certificado de Registro do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral, emitido pela ANVISA. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá possuir Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro.

11.1.4. Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem possuir cópia do Anexo X da RDC de nº 23/2000, contendo os dados de início da fabricação do(s) produto(s), bem como a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, quando for o caso, que poderão ser exigidos a sua apresentação.

11.1.5. Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas às normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 16, de 02.03.07 da ANVISA ou norma posterior.

11.1.6. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (*se for o caso*);

11.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

11.1.8. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

11.1.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

12.1. O critério de julgamento será pelo **menor preço por item**;

12.2. Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado e devem cobrir todas as despesas inerentes ao fornecimento dos itens, tais como, tributos, encargos, custos financeiros e demais ônus que porventura possam incidir sobre a aquisição.

13 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

13.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste termo de referência poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no respectivo Edital, Ata e/ou contrato.

14 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 15 (dez) dias úteis, contados da data da efetiva liquidação da Nota Fiscal no sistema informatizado do CISREC e/ou dos Municípios consorciados, de acordo com a(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato.

14.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

14.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

14.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

14.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, , a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

14.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

14.4. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

14.5. É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

15 – DO REAJUSTE:

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador e nem os municípios consorciados usuários da Ata de Registro de Preços, a contratar, facultando-se a cada um destes, a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo CONSÓRCIO, diretamente através dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

15.11. A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata, contados da convocação, por escrito, do CONSÓRCIO.

16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES, contados da data de emissão da primeira ordem de compra.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Matozinhos, 04 de setembro de 2024.

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Farmacêutica

De: SUELEN R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/09/2024 às 08:14:34

Designação de Pregoeiro

Considerando a necessidade de assegurar a condução adequada dos processos de contratação e em conformidade com a legislação vigente, designo conforme Portaria em anexo a servidora @Maize Alves Costa como Pregoeiro para o processo que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O servidor possui competência e qualificação necessárias para desempenhar as atribuições inerentes a função de Pregoeiro, sendo responsável pela condução das sessões de pregão e demais procedimentos necessários para a efetivação da contratação.

Ressalto a importância de observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, e demais disposições estabelecidas na legislação.

—
Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações e Contratos

Anexos:

Portaria_047_2024_NOVA_COMISSAO_DE_CONTRATACAO_02_09_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
SUELEN CRISTINA RODRIGUES	06/09/2024 08:14:49	ICP-Brasil SUELEN CRISTINA RODRIGUES CPF 117.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3355-1F84-3DCC-0134**

PORTARIA Nº 047, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

- a) Suelen Cristina Rodrigues
- b) Maize Alves Costa
- c) Thalles Ferreira da Silva

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame serão os servidores **Maize Alves Costa e Thalles Ferreira da Silva** designados como Pregoeiros, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- b) Rayanny Castro dos Santos



c) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Suelen Cristina Rodrigues
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Maize Alves Costa
- d) Thalles Ferreira da Silva
- e) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- f) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Art. 5º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 7º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 039/2024.

DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA:09791794677 Assinado de forma digital
por DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA:09791794677

Diego Álvaro dos Santos Silva

Presidente do CISREC



De: SUELEN R. - GLIC

Para: GLIC-COMP - Setor de Compras

Data: 06/09/2024 às 08:15:45

Encaminhamento de Termo de Referência para Realização de Cotação

Ao Setor de Compras

Encaminho o presente Termo de Referência, em conformidade com a Lei 14.133/2021, para que seja realizada cotação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O Termo de Referência em anexo descreve detalhadamente os requisitos técnicos, quantidades e demais especificações pertinentes ao objeto a ser cotado, em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela referida legislação.

Solicito que sejam realizadas as medidas necessárias para a realização da cotação garantindo a observância dos princípios da eficiência, transparência, isonomia, e demais disposições legais aplicáveis.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—

Suelen Cristina Rodrigues

Gerente de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SUELEN CRISTINA RODRIGUES	06/09/2024 08:15:59	ICP-Brasil	SUELEN CRISTINA RODRIGUES CPF 117.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6123-0FDF-4160-A5DD**

Proc. Administrativo 6- 086/2024

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2024 às 08:53:56

Prezados,

Peço que considerem o presente documento, no qual segue anexo o Termo de Referência, com uma retificação necessária.

Adicionalmente, envio a tabela FPM e os e-mails dos municípios que formalizaram suas demandas para 2024, juntamente com os respectivos documentos anexos.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

—

Rafaella Rocha

Farmacêutica

Gestão Regional de Medicamentos- CISREC

Anexos:

Capim_Branco.pdf

Capim_Branco_Levantamento_Demanda_Medicamentos.pdf

FPM_2024.xlsx

Lagoa_Santa_1.pdf

Lagoa_Santa_Levantamento_Demanda_Medicamentos.pdf

Ribeirao_das_Neves.pdf

Ribeirao_das_Neves_Levantamento_Demanda_Medicamentos.pdf

Santa_Luzia.pdf

Santa_Luzia_Levantamento_Demanda_Medicamentos.pdf

Sao_Jose_da_Lapa.pdf

Sao_Jose_da_Lapa_Levantamento_Demanda_Medicamentos.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_MEDICAMENTOS_2024.pdf

Vespasiano.pdf

Vespasiano_Levantamento_Demanda_Medicamentos.pdf

**CISREC**Consortório Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Cariri**LEVANTAMENTO DE DEMANDA MEDICAMENTOS****MUNICÍPIO: CAPIM BRANCO****RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: VÍVIAN SILVA NASCIMENTO****DATA: 29/08/2024**

Item	Medicamento	Dose/ Concentração ²	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Demanda Anual
1	ACETILCISTEÍNA	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	
2	ACETILCISTEÍNA	600mg	PÓ	ENVELOPE	
3	ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
4	ACICLOVIR	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
5	ACICLOVIR	400mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	120000
7	ÁCIDO FÓLICO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	
8	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	12000
9	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
10	ÁCIDO URSODESOXICOLICO	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
11	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg	CÁPSULA	UNIDADE	30000
12	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg/5ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	5000
13	ÁCIDO VALPRÓICO	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	30000
14	ÁCIDO TRANEXÂMICO	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1000



15	ADENOSINA (TRIFOSFATO)	3mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1000
16	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	30000
17	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	20000
18	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 5ml	30000
19	ALBENDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ml	1000
20	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UNIDADE	5000
21	ALBUMINA HUMANA	0,2g/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 50ml	
22	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	5000
23	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	25000
24	ALOPURINOL	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	25000
25	ALTEPLASE	50mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - C/ DILUENTE 50ml	FRASCO/AMPO LA	
26	AMBROXOL	30mg/5ml	XAROPE	FRASCO	5000
27	AMBROXOL (PEDIÁTRICO)	15mg/5ml	XAROPE	FRASCO 100ml	5000
28	AMICACINA (SULFATO)	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
29	AMINOFILINA	24mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	1000
30	AMIODARONA (CLORIDRATO)	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	25000
31	AMIODARONA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	1000
32	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	50000



33	AMOXICILINA	500mg	CÁPSULA	UNIDADE	20000
34	AMOXICILINA	250mg/5ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	2000
35	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	1g + 200 mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
36	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	250mg + 62,5mg	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2000
37	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	500mg + 125mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	20000
38	AMPICILINA + SULBACTAM	1000 mg + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
39	AMPICILINA SÓDICA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
40	ANFOTERICINA B (DESOXICOLATO)	50mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	1000
41	ANLODIPINO	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	144000
42	ANLODIPINO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
43	APIXABANA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
44	ARIPIPRAZOL	15mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	
45	ATENOLOL	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	84000
46	ATRACÚRIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	
47	ATROPINA (SULFATO)	0,25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1000
48	ATROPINA (SULFATO)	0,50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1000
49	AZATIOPRINA	50 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
50	AZITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	20000



51	AZITROMICINA	600mg	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ml	2000
52	BACLOFENO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
53	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	250mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	
54	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	200mcg/dose	SPRAY ORAL	FRASCO 200 DOSES	
55	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	50mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	
56	BENZILPENICILINA POTÁSSICA	5.000.000 UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	
57	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	5000
58	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	2000
59	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	
60	BESILATO DE CISATRACÚRIO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	
61	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	1000
62	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ml	
63	BIMATOPROSTA	0,01%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	
64	BIMATOPROSTA + TIMOLOL	0,3mg + 5,0mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	
65	BIPERIDENO (LACTATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 1ml	1000
66	BIPERIDENO	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	15000
67	BRIMONIDINA (DEXTROTARTARATO)	0,2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	
68	BRINZOLAMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	



69	BROMOPRIDA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
70	BROMOPRIDA	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	1000
71	BUDESONIDA	50mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	
72	BUPIVACAÍNA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA 20ml	
73	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA	5mg/ml + 0,0091mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA 20ml	
74	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE	5mg/ml/ 80mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	
75	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	
76	CABERGOLINA	0,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
77	CÁLCIO (FOSFATO TRIFÁSICO) + COLECALCIFEROL	600mg/400UI	COMPRIMIDO	UNIDADE	
78	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	96000
79	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	36000
80	CARBAMAZEPINA	2%	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	
81	CARBONATO DE CALCIO (CÁLCIO ELEMENTAR)	1.250mg (500mg de cálcio)	COMPRIMIDO	UNIDADE	20000
82	CARBONATO DE LÍCIO	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	36000
83	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	-	PÓ PARA USO ORAL	SACHÊ 25g	2000GRS
84	CARVEDILOL	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	40000
85	CARVEDILOL	12,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	72000
86	CARVEDILOL	6,25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	120000



87	CARVEDILOL	3,125mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	40000
88	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	20000
89	CEFALEXINA	250mg/5ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	1000
90	CEFALOTINA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
91	CEFAZOLINA	1 g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
92	CEFEPIME	1 g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
93	CEFOTAXIMA	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
94	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM/IV OU IV)	FRASCO/AMPO LA	2000
95	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM)	FRASCO/AMPO LA	2000
96	CEFTRIAXONA	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	2000
97	CETAMINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	
98	CETOCONAZOL	2%	CREME	TUBO	
99	CETOCONAZOL	20mg/ml	SHAMPOO	FRASCO	
100	CETOCONAZOL	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
101	CETOPROFENO	100mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV)	FRASCO/AMPO LA	1000
102	CETOPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	1000
103	CICLOPENTOLATO	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	
104	CIMETIDINA	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1000
105	CINARIZINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	



106	CINARIZINA	75mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
107	CIPROFLOXACINO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	BOLSA 100ml	500
108	CIPROFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	10000
109	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	2000
110	CLARITROMICINA	500mg	PÓ LIOFILIZADO (IV)	FRASCO/AMPO LA	
111	CLINDAMICINA	300mg	CÁPSULA	UNIDADE	
112	CLINDAMICINA (FOSFATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	
113	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	30000
114	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	30000
115	CLONAZEPAM	2,5mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	5000
116	CLONIDINA	150mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
117	CLOPIDOGREL	75mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	10000
118	CLORETO DE POTÁSSIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	1000
119	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	1000
120	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SPRAY NASAL	FRASCO 100ml	
121	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ml	30000
122	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	30000
123	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	1000



124	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO USO EXTERNO	FRASCO 500ml	30000
125	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	30000
126	CLORETO DE SÓDIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	1000
127	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	1000
128	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	1000
129	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	100mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	15000
130	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	15000
131	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1000
132	CLORTALIDONA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
133	CLORTALIDONA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
134	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO	0,6UI/g	POMADA	BISNAGA 30g	5000
135	COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II	40mg	CÁPSULA	UNIDADE	
136	COLESTIRAMINA	4,0g (854,4mg/g)	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE 4,68g	
137	COMPLEXO B	N/A	DRÁGUA	UNIDADE	
138	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1000
139	DANTROLENO SÓDICO	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	
140	DAPTOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
141	DESLANOSÍDEO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1000



142	DESMOPRESSINA (ACETATO)	4mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
143	DEXAMETASONA	4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	1000
144	DEXAMETASONA	4mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
145	DEXAMETASONA	0,10%	SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	
146	DEXAMETASONA	1mg/g	CREME	TUBO 10g	5000
147	DEXAMETASONA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1000
148	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	6000
149	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO)	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	120000
150	DEXTROCETAMINA	50mg/ml (57,67mg)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA 10ml	
151	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	48000
152	DIAZEPAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1000
153	DICLOFENACO DE SÓDIO	50g	COMPRIMIDO	UNIDADE	20000
154	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 3ml	1000
155	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	60000
156	DILTIAZEN	60mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
157	DIOSMINA + HESPERIDINA	450mg + 50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
158	DIOSMINA + HESPERIDINA	900mg + 100	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	
159	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	2000



160	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	72000
161	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	5000
162	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA	5mg/ml + 2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 1ml	2000
163	DOBUTAMINA (CLORIDRATO)	12,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	1000
164	DOPAMINA (CLORIDRATO)	5 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	1000
165	DORZOLAMIDA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	
166	DOXAZOSINA (MESILATO)	4mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	60000
167	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
168	DULOXETINA	60mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	10000
169	EFEDRINA	50mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
170	ENALAPRIL (MALEATO)	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	72000
171	ENALAPRIL (MALEATO)	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	84000
172	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	
173	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg/0,4ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA	
174	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
175	ERITROMICINA	50mg/ml	SUSPENSÃO	FRASCO	
176	ESCOPOLAMINA	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
177	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1000



178	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DAPIRONA SÓDICA	4 + 500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 5ml	5000
179	ESPIRAMICINA	500mg = 1,5 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	
180	ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	72000
181	ETILEFRINA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
182	ETOMIDATO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	1000
183	FENILEFRINA	10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	
184	FENILEFRINA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
185	FENITOINA	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	24000
186	FENITOINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ml	1000
187	FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	24000
188	FENOBARBITAL	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1000
189	FENOBARBITAL	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	1000
190	FENOTEROL (BROMIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	1000
191	FENTANILA	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1000
192	FENTANILA	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 10ml	1000
193	FITOMENADIONA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1000
194	FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA	UNIDADE	5000
195	FLUCONAZOL	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	



196	FLUMAZENIL	0,1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000
197	FLUORESCÉINA	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	
198	FLUORESCÉINA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	
199	FLUOXETINA (CLORIDRATO)	20mg	CÁPSULA	UNIDADE	90000
200	FOLINATO DE CÁLCIO	15mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
201	FUROSEMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	5000
202	FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	84000
203	GENTAMICINA (SULFATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1000
204	GENTAMICINA (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	
205	GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	50000
206	GLICERINA	12%	SOLUÇÃO	BOLSA 500ml	5000
207	GLICERINA	-	SUPOSITÓRIO INFANTIL	UNIDADE	
208	GLICLAZIDA	30mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	180000
209	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA ou FLACONETE 20ml	6000
210	GLICOSE	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FLACONETE 10ml	
211	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	20000
212	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	20000
213	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FLACONETE 20ml	6000



214	GLUCONATO DE CÁLCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FLACONETE 10ml	1000
215	HALOPERIDOL	2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	1000
216	HALOPERIDOL	1mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
217	HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	24000
218	HALOPERIDOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1000
219	HALOPERIDOL DECANOATO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	5000
220	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1000
221	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25ml	1000
222	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	25mg	DRÁGUA	UNIDADE	12000
223	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	50mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	24000
224	HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	325000
225	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO)	100mg	PÓ LIÓFILO/ PÓ P/ SOLUÇÃO	FRASCO/AMPO LA	2000
226	HIDROCORTISONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	2000
227	HIDROXICLOROQUINA (SULFATO)	400mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
228	HIDRÓXIDO DE FERRO III	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
229	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	48000
230	IBUPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	5000
231	IMIPRAMINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	90000



232	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	
233	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ML	
234	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ML	
235	IPRATRÓPIO (BROMETO)	20mcg	AEROSOL	FRASCO 10ml com 200 DOSES	
236	IPRATRÓPIO (BROMETO)	0,025%	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	1000
237	ISOFLURANO	1ml/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 100ml	
238	ISOSSORBIDA (DINITRATO)	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNIDADE	
239	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	24000
240	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	24000
241	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	UNIDADE	20000
242	IVABRADINA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
243	IVABRADINA	7,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
244	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	5000
245	LACTULOSE	667mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	
246	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	60000
247	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
248	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD	100+25 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
249	LEVOFLOXACINO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	BOLSA 100ml	



250	LEVOFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
251	LEVOMEPRMAZINA	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
252	LEVOMEPRMAZINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
253	LEVOMEPRMAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	
254	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
255	LEVONORGESTREL	1,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
256	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	36000
257	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	UNIDADE	60000
258	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	UNIDADE	60000
259	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	UNIDADE	60000
260	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	10%	SOLUÇÃO SPRAY	FRASCO 50ml	
261	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	GELÉIA ESTÉRIL	BISNAGA ATÉ 30g	10000
262	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA /20ml	1000
263	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA /20ml	1000
264	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) SEM VASOCONSTRICTOR	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA /20ml	1000
265	LINEZOLIDA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 300ml	
266	LISDEXANFETAMINA	30mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
267	LISDEXANFETAMINA	70mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	



268	LOPERAMIDA	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
269	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	36000
270	LORATADINA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL / XAROPE	FRASCO 100ml	5000
271	LORAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
272	LOSARTANA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
273	LOSARTANA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	300000
274	MANITOL	200mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 250ml	
275	MEBENDAZOL	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
276	MEBENDAZOL	20mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ml	
277	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	
278	MEROPENEM	500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
279	MEROPENEM	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
280	METARAMINOL	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
281	METFORMINA (CLORIDRATO)	850mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	240000
282	METFORMINA (CLORIDRATO) XR	500mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	
283	METILCELULOSE	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	
284	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	24000
285	METILDOPA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	24000



286	METILERGOMETRINA	0,2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
287	METILFENIDATO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
288	METILFENIDATO	40mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	UNIDADE	
289	METILPREDNISOLONA	125mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	
290	METILPREDNISOLONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	
291	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	5000
292	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	2000
293	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	10000
294	METOPROLOL	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1000
295	METOPROLOL (SUCCINATO)	50mg	COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	30000
296	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	20000
297	METRONIDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	1000
298	METRONIDAZOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO 100ml	
299	METRONIDAZOL	100mg/g	CREME VAGINAL	TUBO	1000
300	MICONAZOL (NITRATO)	20mg/g	CREME VAGINAL	TUBO ATÉ 80g	1000
301	MICONAZOL (NITRATO)	2%	LOÇÃO	FRASCO 30ml	
302	MIDAZOLAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	1000
303	MIDAZOLAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 10ml	1000



304	MORFINA (SULFATO)	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1000
305	MORFINA (SULFATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
306	MORFINA (SULFATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
307	NALOXONA (CLORIDRATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1000
308	NALTREXONA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
309	NEOMICINA + BACITRACINA	250UI	POMADA	TUBO 10g	20000
310	NEOSTIGMINA	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
311	NIFEDIPINO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	5000
312	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
313	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	
314	NISTATINA	25.000UI/g	CREME	BISNAGA ATÉ 80g	5000
315	NISTATINA	100.000UI/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ml	1000
316	NITAZOXANIDA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
317	NITROFURANTOÍNA (SÓDICA)	100mg	CÁPSULA	UNIDADE	30000
318	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1000
319	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	1000
320	NITROGLICERINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	
321	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1000



322	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	1000
323	NORETISTERONA	0,35 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	10000
324	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO)	50 + 5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1000
325	NORFLOXACINO	400mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
326	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	CÁPSULA	UNIDADE	30000
327	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	50mg	CÁPSULA	UNIDADE	30000
328	OCITOCINA	5UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
329	OCTREOTIDA (ACETATO)	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
330	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS	-	SOLUÇÃO	FRASCO 100ml	
331	ÓLEO MINERAL	100%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	1000
332	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	UNIDADE	108000
333	OMEPRAZOL MAGNÉSICO	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
334	OMEPRAZOL SÓDICO	40mg/ml	PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO C/ DILUENTE	FRASCO/AMPO LA 10ml	1000
335	ONDANSETRONA (CLORIDRATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2000
336	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	30mg	CÁPSULA	UNIDADE	
337	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	45mg	CÁPSULA	UNIDADE	
338	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	75mg	CÁPSULA	UNIDADE	
339	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	



340	OXCARBAZEPINA	300 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
341	OXCARBAZEPINA	60mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	
342	OXIBUPROCAÍNA	4mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	
343	OXIBUTININA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
344	PAMIDRONATO DISSODICO	90mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
345	PANCURÔNIO (BROMETO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
346	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	10000
347	PARACETAMOL	750mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
348	PARACETAMOL	200mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ml	5000
349	PARACETAMOL + CODEÍNA	500mg + 30mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
350	PERICIAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	
351	PERMETRINA	1%	LOÇÃO	FRASCO 60ml	
352	PERMETRINA	5%	LOÇÃO	FRASCO 60ml	
353	PETIDINA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1000
354	PILOCARPINA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	
355	PIPERACILINA + TAZOBACTAM	4mg + 0,5mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
356	PIRIDOXINA (CLORIDRATO) - VIT. B 6	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
357	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	



358	PODOFILINA	25%	SOLUÇÃO P/ USO TÓPICO	FRASCO 10ml	
359	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO	900mg/g	PÓ	ENVELOPE 30g	
360	POLIMIXINA B	500000UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	1000
361	POLIVITAMÍNICO INFANTIL	N/A	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 240ml	
362	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO)	1,34mg/ml (Equiv. 1mg/ml)	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	1000
363	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO)	3mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ml	1000
364	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	20000
365	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	20000
366	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
367	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	50mg/2ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1000
368	PROPAFENONA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
369	PROPATINILNITRATO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
370	PROPILTIOURACILA	100 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
371	PROPOFOL	10mg/ml	EMULSÃO (IV)	AMPOLA 20ml	
372	PROPRANOLOL (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	50000
373	PROTAMINA (CLORIDRATO)	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	
374	PROXIMETACAÍNA	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	
375	QUETIAPINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	



376	RANITIDINA	150mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
377	RANITIDINA	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1000
378	RINGER + LACTATO (SOLUÇÃO)	Lactato de sódio 3mg/ml + cloreto de sódio 6mg/ml + cloreto de potássio 0,3mg/ml + cloreto de cálcio 0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO /BOLSA 500ml	10000
379	RISPERIDONA	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
380	RISPERIDONA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	
381	RIVAROXABANA	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	10000
382	ROCURÔNIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	
383	ROPIVACAÍNA	7,5ml/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	
384	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	-	PÓ	SACHÊ 27,9g	100000
385	SALBUTAMOL (SULFATO)	100mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	20000
386	SALBUTAMOL (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 10 ml	
387	SALMETEROL + FLUTICASONA	25mcg/125mcg	SUSPENSÃO AEROSSOL	DISPOSITIVO PÓ P/ INALAÇÃO – 120 DOSES	
388	SECNIDAZOL	1g	COMPRIMIDO	UNIDADE	5000
389	SERTRALINA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	90000
390	SEVOFLURANO	1mg/ml	SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO 250ML - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER JUNTO COM A MEDICAÇÃO O APARELHO VAPORIZADOR CALIBRADO PARA	



				AGENTES ANESTÉSICOS NÃO INFLAMÁVEIS EM COMODATO	
391	SIMETICONA	75mg/ml	SOLUÇÃO ORAL / EMULSÃO	FRASCO 15ml	1000
392	SINVASTATINA	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
393	SINVASTATINA	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	15000
394	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	12000
395	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	714mg + 7,70mg	SOLUÇÃO RETAL	TUBO	
396	SULFADIAZINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
397	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME	POTE 400g	
398	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME	TUBO 30g	10000
399	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	15000
400	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	80mg + 16mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 5ml	
401	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	1000
402	SULFASSALAZINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
403	SULFATO DE MAGNÉSIO	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	
404	SULFATO FERROSO	40mg Fe	COMPRIMIDO	UNIDADE	60000
405	SULFATO FERROSO	125mg/ml (25mg/ml Fe Elementar)	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	5000
406	SUXAMETÔNIO (CLORETO)	100mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	5000
407	TADALAFILA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	



408	TETRACAÍNA + FENILEFRINA	1% + 0,1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	
409	TIAMINA (CLORIDRATO) VIT. B1	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
410	TIAMINA (CLORIDRATO) VIT. B1	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
411	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA	100mg + 100mg + 5 mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1000
412	TIMOLOL (MALEATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	
413	TIORIDAZINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
414	TRAMADOL (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1000
415	TRAVOPROSTA	0,004%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	500
416	TRAZADONA	150mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	
417	TRIFLUOPERAZINA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
418	TRIMETAZIDINA (DICLORIDRATO)	35mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
419	TROPICAMIDA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	
420	VANCOMICINA	500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	
421	VARFARINA (SÓDICA)	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	120000
422	VERAPAMIL	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
423	VERAPAMIL	80mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	12000



LEVANTAMENTO DE DEMANDA MEDICAMENTOS A SEREM INCLUÍDOS

MUNICÍPIO: CAPIM BRANCO

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

DATA: 12/08/2024

Item	Medicamento	Dose/ Concentração ²	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Demanda Anual
1	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 80 GRS	20MG/C	CREME DERMATO LÓGICO	TUBO	1000
2	ÁCIDO ASCORCÓBICO	100MG/ML	SOLUÇÃO INETÁVEL	AMPOLA	1000
3	TENOXICAM 40	40MG/ML	SOLUÇÃO INETÁVEL	AMPOLA	2000
4	CIANOCOBALAMINA	2500MCG/ML	SOLUÇÃO INETÁVEL	AMPOLA	1000
5	PAROXETINA	20MG	COMPRIM IDO	UNIDADE	90000
6	NIMESULIDA	100MG	COMPRIM IDO	UNIDADE	90000
7	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA	10+250MG	COMPRIM IDO	UNIDADE	90000
8	CIPROFIBRATO	100MG	COMPRIM IDO	UNIDADE	90000
9	METOPROLOL	25MG	COMPRIM IDO	UNIDADE	90000
10	ATENOLOL	25MG	COMPRIM IDO	UNIDADE	90000
11	CLORIDRATO DE OXOMEMAZINA +IODETO DE POTÁSSIO+ BENZOATO DE SÓDIO+ GUAIFENESINA XAROPE	2mg+100mg+2 0mg+30mg/5m l	XAROPE	FRASCO	500
12					
13					

**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

14					
15					

LEVANTAMENTO DE DEMANDA MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUCICIAL

MUNICÍPIO: CAPIM BRANCO

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: VÍVIAN NASCIMENTO

E JUNIA F. MOREIRA

DATA: 29/08/2024

Item	Medicamento	Dose/ Concentração ²	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Demanda Anual
1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA LP 150MG COMP	150MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	10000
2	CRISAPINA 2,5MG COMPRIMIDO	2,5MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	10000
3	BUSPIRONA 5MG COMPRIMIDO	5MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	10000
4	SACUBITRIL+ VALSATARNA COMPRIMIDO	200MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	10000
5	PREGABALINA 150MG COMPRIMIDO	150MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	10000
6	PREGABALINA 100MG COMPRIMIDO	100MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	10000
7					
8					
9					

Fwd: Levantamento Demanda - Medicamentos

De Farmácia Capim Branco/MG <farmaciacapimbranco@gmail.com>
Para <farmacia@cisrec.mg.gov.br>
Data 12/08/2024 17:16

FORMULÁRIO Levantamento de Demanda - Medicamentos.doc (~1.3 MB) FORMULÁRIO Levantamento de Demanda - Medicamentos.doc (~1.3 MB)

Segue em anexo os medicamentos CONFORME SOLICITADO.

----- Forwarded message -----

De: Farmácia CISREC <farmacia@cisrec.mg.gov.br>
Date: qua., 7 de ago. de 2024 às 11:47
Subject: Levantamento Demanda - Medicamentos
To: <saude@capimbranco.mg.gov.br>, <farmaciacapimbranco@gmail.com>

Prezados,

Estamos iniciando o levantamento da demanda anual de medicamentos para o próximo período e, para tanto, solicitamos que nos enviem as necessidades conforme a lista em anexo.

Além disso, pedimos que informem separadamente quaisquer itens que não constem na lista anexada, mas que façam parte da REMUME do seu município. Esta informação é essencial para garantir que todas as necessidades locais sejam atendidas de forma adequada.

Por fim, também solicitamos que nos encaminhem uma lista dos medicamentos com demanda judicial, para que possamos incluir na nossa previsão de compras e atendimento.

Para que possamos dar continuidade ao processo licitatório dentro dos prazos estabelecidos e garantir o atendimento adequado das demandas, solicitamos que as informações solicitadas sejam enviadas até o dia 12/08/2024. O cumprimento deste prazo é essencial para que possamos realizar todas as etapas necessárias de forma eficiente e dentro do cronograma previsto.

Favor confirmar o recebimento deste email.

Atenciosamente,



--

Vivian Nascimento

Farmacêutica do NASF -AB

LEVANTAMENTO DE DEMANDA MEDICAMENTOS

MUNICÍPIO: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: CARLA ARAÚJO DE PAULA

DATA: 13/08/2024

Item	Medicamento	Dose/ Concentração ²	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Demanda Anual
1	ACETILCISTEÍNA	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	0
2	ACETILCISTEÍNA	600mg	PÓ	ENVELOPE	0
3	ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	42.000
4	ACICLOVIR	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	0
5	ACICLOVIR	400mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	14.400
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	562.800
7	ÁCIDO FÓLICO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	600
8	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	33.600
9	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200
10	ÁCIDO URSODESOXICOLICO	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
11	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg	CÁPSULA	UNIDADE	439.200
12	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg/5ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	3.840
13	ÁCIDO VALPRÓICO	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
14	ÁCIDO TRANEXÂMICO	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	0



15	ADENOSINA (TRIFOSFATO)	3mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	0
16	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	2.280
17	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	0
18	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 5ml	0
19	ALBENDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ml	1.920
20	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UNIDADE	5.280
21	ALBUMINA HUMANA	0,2g/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 50ml	0
22	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	13.200
23	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	148.800
24	ALOPURINOL	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	79.200
25	ALTEPLASE	50mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - C/ DILUENTE 50ml	FRASCO/AMPO LA	0
26	AMBROXOL	30mg/5ml	XAROPE	FRASCO	0
27	AMBROXOL (PEDIÁTRICO)	15mg/5ml	XAROPE	FRASCO 100ml	0
28	AMICACINA (SULFATO)	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	0
29	AMINOFILINA	24mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	0
30	AMIODARONA (CLORIDRATO)	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	38.400
31	AMIODARONA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	0
32	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	472.800



33	AMOXICILINA	500mg	CÁPSULA	UNIDADE	66.000
34	AMOXICILINA	250mg/5ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	8.640
35	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	1g + 200 mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	0
36	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	250mg + 62,5mg	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3.360
37	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	500mg + 125mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	249.600
38	AMPICILINA + SULBACTAM	1000 mg + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	0
39	AMPICILINA SÓDICA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	0
40	ANFOTERICINA B (DESOXICOLATO)	50mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	0
41	ANLODIPINO	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	864.000
42	ANLODIPINO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
43	APIXABANA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
44	ARIPIPRAZOL	15mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	0
45	ATENOLOL	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	322.800
46	ATRACÚRIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	0
47	ATROPINA (SULFATO)	0,25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	132
48	ATROPINA (SULFATO)	0,50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
49	AZATIOPRINA	50 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
50	AZITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	57.600



51	AZITROMICINA	600mg	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ml	4.740
52	BACLOFENO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
53	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	250mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	0
54	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	200mcg/dose	SPRAY ORAL	FRASCO 200 DOSES	2.400
55	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	50mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	0
56	BENZILPENICILIA POTÁSSICA	5.000.000 UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	0
57	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	3.360
58	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	0
59	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	120
60	BESILATO DE CISATRACÚRIO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	0
61	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	0
62	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ml	0
63	BIMATOPROSTA	0,01%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	0
64	BIMATOPROSTA + TIMOLOL	0,3mg + 5,0mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	0
65	BIPERIDENO (LACTATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 1ml	24
66	BIPERIDENO	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	110.400
67	BRIMONIDINA (DEXTROTARTARATO)	0,2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	0
68	BRINZOLAMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	0



69	BROMOPRIDA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	0
70	BROMOPRIDA	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	0
71	BUDESONIDA	50mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	0
72	BUPIVACAÍNA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 20ml	0
73	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA	5mg/ml + 0,0091mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 20ml	0
74	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE	5mg/ml/ 80mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	0
75	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	0
76	CABERGOLINA	0,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
77	CÁLCIO (FOSFATO TRIFÁSICO) + COLECALCIFEROL	600mg/400UI	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
78	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	3.960
79	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	444.000
80	CARBAMAZEPINA	2%	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	1.032
81	CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR)	1.250mg (500mg de cálcio)	COMPRIMIDO	UNIDADE	93.600
82	CARBONATO DE LÍCIO	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	158.400
83	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	-	PÓ PARA USO ORAL	SACHÊ 25g	0
84	CARVEDILOL	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
85	CARVEDILOL	12,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	296.400
86	CARVEDILOL	6,25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0



87	CARVEDILOL	3,125mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	224.400
88	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	55.200
89	CEFALEXINA	250mg/5ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	1.680
90	CEFALOTINA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	0
91	CEFAZOLINA	1 g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	0
92	CEFEPIME	1 g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	0
93	CEFOTAXIMA	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	0
94	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM/IV OU IV)	FRASCO/AMPO LA	0
95	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM)	FRASCO/AMPO LA	1.080
96	CEFTRIAXONA	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	0
97	CETAMINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	0
98	CETOCONAZOL	2%	CREME	TUBO	0
99	CETOCONAZOL	20mg/ml	SHAMPOO	FRASCO	1.080
100	CETOCONAZOL	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
101	CETOPROFENO	100mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV)	FRASCO/AMPO LA	0
102	CETOPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	1.980
103	CICLOPENTOLATO	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	0
104	CIMETIDINA	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	0
105	CINARIZINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0



106	CINARIZINA	75mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	18.000
107	CIPROFLOXACINO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	BOLSA 100ml	0
108	CIPROFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	31.200
109	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	13.200
110	CLARITROMICINA	500mg	PÓ LIOFILIZADO (IV)	FRASCO/AMPO LA	0
111	CLINDAMICINA	300mg	CÁPSULA	UNIDADE	11.040
112	CLINDAMICINA (FOSFATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	0
113	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	55.200
114	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	352.800
115	CLONAZEPAM	2,5mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	6.000
116	CLONIDINA	150mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
117	CLOPIDOGREL	75mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
118	CLORETO DE POTÁSSIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	0
119	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	0
120	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SPRAY NASAL	FRASCO 100ml	0
121	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ml	0
122	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	0
123	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	0



124	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO USO EXTERNO	FRASCO 500ml	0
125	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	0
126	CLORETO DE SÓDIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	0
127	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	0
128	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	480
129	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	100mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	157.200
130	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	108.000
131	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	24
132	CLORTALIDONA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
133	CLORTALIDONA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
134	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO	0,6UI/g	POMADA	BISNAGA 30g	840
135	COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II	40mg	CÁPSULA	UNIDADE	0
136	COLESTIRAMINA	4,0g (854,4mg/g)	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE 4,68g	0
137	COMPLEXO B	N/A	DRÁGUA	UNIDADE	36.000
138	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	840
139	DANTROLENO SÓDICO	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	0
140	DAPTOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	0
141	DESLANOSÍDEO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	0



142	DESMOPRESSINA (ACETATO)	4mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
143	DEXAMETASONA	4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	480
144	DEXAMETASONA	4mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
145	DEXAMETASONA	0,10%	SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	180
146	DEXAMETASONA	1mg/g	CREME	TUBO 10g	5.580
147	DEXAMETASONA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
148	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	3.000
149	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO)	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	139.200
150	DEXTROCETAMINA	50mg/ml (57,67mg)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA 10ml	0
151	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	97.200
152	DIAZEPAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	60
153	DICLOFENACO DE SÓDIO	50g	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
154	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 3ml	0
155	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	16.800
156	DILTIAZEN	60mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
157	DIOSMINA + HESPERIDINA	450mg + 50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
158	DIOSMINA + HESPERIDINA	900mg + 100	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	0
159	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	11.640



160	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	972.000
161	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	3.000
162	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA	5mg/ml + 2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 1ml	0
163	DOBUTAMINA (CLORIDRATO)	12,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	0
164	DOPAMINA (CLORIDRATO)	5 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	0
165	DORZOLAMIDA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	0
166	DOXAZOSINA (MESILATO)	4mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
167	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	14.400
168	DULOXETINA	60mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
169	EFEDRINA	50mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
170	ENALAPRIL (MALEATO)	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	351.600
171	ENALAPRIL (MALEATO)	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	279.600
172	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	0
173	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg/0,4ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA	0
174	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	492
175	ERITROMICINA	50mg/ml	SUSPENSÃO	FRASCO	60
176	ESCOPOLAMINA	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1.440
177	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.260



178	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	4 + 500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 5ml	1.140
179	ESPIRAMICINA	500mg = 1,5 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	0
180	ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	200.400
181	ETILEFRINA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
182	ETOMIDATO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	0
183	FENILEFRINA	10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	0
184	FENILEFRINA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
185	FENITOINA	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	45.600
186	FENITOINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ml	24
187	FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	136.800
188	FENOBARBITAL	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	24
189	FENOBARBITAL	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	600
190	FENOTEROL (BROMIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	108
191	FENTANILA	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	0
192	FENTANILA	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 10ml	0
193	FITOMENADIONA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
194	FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA	UNIDADE	5.520
195	FLUCONAZOL	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	0



196	FLUMAZENIL	0,1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	0
197	FLUORESCÉINA	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	0
198	FLUORESCÉINA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	0
199	FLUOXETINA (CLORIDRATO)	20mg	CÁPSULA	UNIDADE	684.000
200	FOLINATO DE CÁLCIO	15mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200
201	FUROSEMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	480
202	FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	468.000
203	GENTAMICINA (SULFATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	0
204	GENTAMICINA (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	240
205	GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	84.000
206	GLICERINA	12%	SOLUÇÃO	BOLSA 500ml	0
207	GLICERINA	-	SUPOSITÓRIO INFANTIL	UNIDADE	0
208	GLICLAZIDA	30mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	446.400
209	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA ou FLACONETE 20ml	960
210	GLICOSE	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FLACONETE 10ml	0
211	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	0
212	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	0
213	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FLACONETE 20ml	960



214	GLUCONATO DE CÁLCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FLACONETE 10ml	0
215	HALOPERIDOL	2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	804
216	HALOPERIDOL	1mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
217	HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	60.000
218	HALOPERIDOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	120
219	HALOPERIDOL DECANOATO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	4.800
220	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	0
221	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25ml	1.440
222	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	25mg	DRÁGEA	UNIDADE	157.200
223	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	50mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	218.400
224	HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	804.000
225	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO)	100mg	PÓ LIÓFILO/ PÓ P/ SOLUÇÃO	FRASCO/AMPO LA	0
226	HIDROCORTISONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	432
227	HIDROXICLOROQUINA (SULFATO)	400mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
228	HIDRÓXIDO DE FERRO III	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
229	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	211.200
230	IBUPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	4.200
231	IMIPRAMINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	76.800



232	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	0
233	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ML	0
234	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ML	0
235	IPRATRÓPIO (BROMETO)	20mcg	AEROSSOL	FRASCO 10ml com 200 DOSES	0
236	IPRATRÓPIO (BROMETO)	0,025%	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	84
237	ISOFLURANO	1ml/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 100ml	0
238	ISOSSORBIDA (DINITRATO)	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNIDADE	3.600
239	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	79.200
240	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
241	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	UNIDADE	20.400
242	IVABRADINA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
243	IVABRADINA	7,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
244	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	4.680
245	LACTULOSE	667mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	2.760
246	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	33.600
247	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	16.800
248	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD	100+25 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	136.800
249	LEVOFLOXACINO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	BOLSA 100ml	0



250	LEVOFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
251	LEVOMEPRMAZINA	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
252	LEVOMEPRMAZINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
253	LEVOMEPRMAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	0
254	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	168
255	LEVONORGESTREL	1,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
256	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	36.000
257	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	UNIDADE	183.600
258	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	UNIDADE	193.200
259	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	UNIDADE	108.000
260	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	10%	SOLUÇÃO SPRAY	FRASCO 50ml	84
261	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	GELÉIA ESTÉRIL	BISNAGA ATÉ 30g	408
262	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA /20ml	0
263	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA /20ml	0
264	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) SEM VASOCONSTRICTOR	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA /20ml	168
265	LINEZOLIDA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 300ml	0
266	LISDEXANFETAMINA	30mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
267	LISDEXANFETAMINA	70mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0



268	LOPERAMIDA	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
269	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	102.000
270	LORATADINA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL / XAROPE	FRASCO 100ml	2.460
271	LORAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
272	LOSARTANA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	273.600
273	LOSARTANA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	2.154.000
274	MANITOL	200mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 250ml	0
275	MEBENDAZOL	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
276	MEBENDAZOL	20mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ml	0
277	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	3.600
278	MEROPENEM	500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	0
279	MEROPENEM	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	0
280	METARAMINOL	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
281	METFORMINA (CLORIDRATO)	850mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	544.800
282	METFORMINA (CLORIDRATO) XR	500mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	1.276.800
283	METILCELULOSE	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	0
284	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	34.800
285	METILDOPA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	40.800



286	METILERGOMETRINA	0,2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
287	METILFENIDATO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
288	METILFENIDATO	40mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	UNIDADE	0
289	METILPREDNISOLONA	125mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	0
290	METILPREDNISOLONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	0
291	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.400
292	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	0
293	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	42.000
294	METOPROLOL	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	0
295	METOPROLOL (SUCCINATO)	50mg	COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	144.00
296	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	21.600
297	METRONIDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	0
298	METRONIDAZOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO 100ml	0
299	METRONIDAZOL	100mg/g	CREME VAGINAL	TUBO	384
300	MICONAZOL (NITRATO)	20mg/g	CREME VAGINAL	TUBO ATÉ 80g	840
301	MICONAZOL (NITRATO)	2%	LOÇÃO	FRASCO 30ml	84
302	MIDAZOLAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	0
303	MIDAZOLAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 10ml	0



304	MORFINA (SULFATO)	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
305	MORFINA (SULFATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	0
306	MORFINA (SULFATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	120
307	NALOXONA (CLORIDRATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
308	NALTREXONA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
309	NEOMICINA + BACITRACINA	5UI+250UI	POMADA	TUBO 10g	1.920
310	NEOSTIGMINA	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
311	NIFEDIPINO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
312	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
313	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	90.000
314	NISTATINA	25.000UI/g	CREME	BISNAGA ATÉ 80g	0
315	NISTATINA	100.000UI/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ml	624
316	NITAZOXANIDA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
317	NITROFURANTOÍNA (SÓDICA)	100mg	CÁPSULA	UNIDADE	55.200
318	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	0
319	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	0
320	NITROGLICERINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	0
321	NITROPRUSSATO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	0



322	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	0
323	NORETISTERONA	0,35 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	11.340
324	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO)	50 + 5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	5.640
325	NORFLOXACINO	400mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
326	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	CÁPSULA	UNIDADE	144.000
327	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	50mg	CÁPSULA	UNIDADE	44.400
328	OCITOCINA	5UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
329	OCTREOTIDA (ACETATO)	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
330	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS	-	SOLUÇÃO	FRASCO 100ml	0
331	ÓLEO MINERAL	100%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	2.640
332	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	UNIDADE	591.600
333	OMEPRAZOL MAGNÉSICO	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
334	OMEPRAZOL SÓDICO	40mg/ml	PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO C/ DILUENTE	FRASCO/AMPO LA 10ml	0
335	ONDANSETRONA (CLORIDRATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	600
336	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	30mg	CÁPSULA	UNIDADE	0
337	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	45mg	CÁPSULA	UNIDADE	0
338	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	75mg	CÁPSULA	UNIDADE	0
339	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	0



340	OXCARBAZEPINA	300 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
341	OXCARBAZEPINA	60mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	0
342	OXIBUPROCAÍNA	4mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	0
343	OXIBUTININA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
344	PAMIDRONATO DISSODICO	90mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	0
345	PANCURÔNIO (BROMETO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	0
346	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	216.000
347	PARACETAMOL	750mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
348	PARACETAMOL	200mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ml	3.600
349	PARACETAMOL + CODEÍNA	500mg + 30mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
350	PERICIAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	0
351	PERMETRINA	1%	LOÇÃO	FRASCO 60ml	204
352	PERMETRINA	5%	LOÇÃO	FRASCO 60ml	636
353	PETIDINA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	0
354	PILOCARPINA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	0
355	PIPERACILINA + TAZOBACTAM	4mg + 0,5mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	0
356	PIRIDOXINA (CLORIDRATO) - VIT. B 6	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
357	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0



358	PODOFILINA	25%	SOLUÇÃO P/ USO TÓPICO	FRASCO 10ml	0
359	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO	900mg/g	PÓ	ENVELOPE 30g	0
360	POLIMIXINA B	500000UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	0
361	POLIVITAMÍNICO INFANTIL	N/A	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 240ml	0
362	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO)	1,34mg/ml (Equiv. 1mg/ml)	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	0
363	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO)	3mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ml	2.820
364	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	63.600
365	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	64.800
366	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	52.800
367	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	50mg/2ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	480
368	PROPAFENONA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
369	PROPATINILNITRATO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
370	PROPILTIOURACILA	100 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
371	PROPOFOL	10mg/ml	EMULSÃO (IV)	AMPOLA 20ml	0
372	PROPRANOLOL (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	219.600
373	PROTAMINA (CLORIDRATO)	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	0
374	PROXIMETACAÍNA	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	0
375	QUETIAPINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0



376	RANITIDINA	150mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
377	RANITIDINA	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	0
378	RINGER + LACTATO (SOLUÇÃO)	Lactato de sódio 3mg/ml + cloreto de sódio 6mg/ml + cloreto de potássio 0,3mg/ml + cloreto de cálcio 0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO /BOLSA 500ml	0
379	RISPERIDONA	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	103.200
380	RISPERIDONA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	0
381	RIVAROXABANA	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
382	ROCURÔNIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	0
383	ROPIVACAÍNA	7,5ml/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	0
384	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	-	PÓ	SACHÊ 27,9g	55.440
385	SALBUTAMOL (SULFATO)	100mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	7.680
386	SALBUTAMOL (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 10 ml	0
387	SALMETEROL + FLUTICASONA	25mcg/125mcg	SUSPENSÃO AEROSSOL	DISPOSITIVO PÓ P/ INALAÇÃO – 120 DOSES	0
388	SECNIDAZOL	1g	COMPRIMIDO	UNIDADE	3.600
389	SERTRALINA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	633.600
390	SEVOFLURANO	1mg/ml	SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO 250ML - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER JUNTO COM A MEDICAÇÃO O APARELHO VAPORIZADOR CALIBRADO PARA	0



				AGENTES ANESTÉSICOS NÃO INFLAMÁVEIS EM COMODATO	
391	SIMETICONA	75mg/ml	SOLUÇÃO ORAL / EMULSÃO	FRASCO 15ml	2.040
392	SINVASTATINA	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	90.000
393	SINVASTATINA	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	792.000
394	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	388.800
395	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	714mg + 7,70mg	SOLUÇÃO RETAL	TUBO	0
396	SULFADIAZINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
397	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME	POTE 400g	0
398	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME	TUBO 30g	1.440
399	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	36.000
400	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	80mg + 16mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 5ml	0
401	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	360
402	SULFASSALAZINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
403	SULFATO DE MAGNÉSIO	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	0
404	SULFATO FERROSO	40mg Fe	COMPRIMIDO	UNIDADE	189.600
405	SULFATO FERROSO	125mg/ml (25mg/ml Fe Elementar)	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	1.200
406	SUXAMETÔNIO (CLORETO)	100mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	0



407	TADALAFILA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
408	TETRACAÍNA + FENILEFRINA	1% + 0,1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	0
409	TIAMINA (CLORIDRATO) VIT. B1	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	24
410	TIAMINA (CLORIDRATO) VIT. B1	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	61.200
411	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA	100mg + 100mg + 5 mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	11.280
412	TIMOLOL (MALEATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	336
413	TIORIDAZINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
414	TRAMADOL (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	60
415	TRAVOPROSTA	0,004%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	0
416	TRAZADONA	150mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	0
417	TRIFLUOPERAZINA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
418	TRIMETAZIDINA (DICLORIDRATO)	35mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
419	TROPICAMIDA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	0
420	VANCOMICINA	500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	0
421	VARFARINA (SÓDICA)	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000
422	VERAPAMIL	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	0
423	VERAPAMIL	80mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	27.600



LEVANTAMENTO DE DEMANDA MEDICAMENTOS A SEREM INCLUÍDOS

MUNICÍPIO: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: CARLA ARAÚJO DE PAULA

DATA: 13/08/2024

Item	Medicamento	Dose/ Concentração ²	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Demanda Anual
1	ACETILCISTEÍNA	20MG/ML	XAROPE	FRASCO 120ML	3.600
2	ACETILCISTEÍNA	40MG/ML	XAROPE	FRASCO 120ML	5.280
3	ACICLOVIR	50MG/G	CREME TÓPICO	TUBO 10 GR	840
4	ATENOLOL	25MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	248.400
5	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	50MCG/DOSE	SPRAY AEROSSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	576
6	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	50MCG/DOSE	SPRAY SUSPENSAO NASAL	FRASCO 200 DOSES	480
7	BENZOILMETRONIDAZOL	40MG/ML	SUSPENSAO ORAL	FRASCO 100ML	24
8	BETAMETASONA (ACETATO)+ BETAMETASONA (FOSFATO)	3MG/ML+3MG/ ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.880
9	BUDESONIDA	32MCG	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	6.480
10	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL	1250 MG + 400UI	COMPRIMIDO	UNIDADE	111.600
11	CICLOBENZAPRINA	5MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	44.400
12	CLARITROMICINA	50MG/ML	SUSPENSAO ORAL	FRASCO 60ML	240
13	CLONAZEPAM	0,25MG	COMPRIMIDO SUBLIGUAL	UNIDADE	2.400
14	CLONIDINA	0,1MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	79.200

**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

15	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO NASAL GOTAS	FRASCO 30ML	2.280
----	------------------	------	------------------------	-------------	-------

LEVANTAMENTO DE DEMANDA MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUCICIAL

MUNICÍPIO:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

DATA:

Item	Medicamento	Dose/ Concentração ²	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Demanda Anual
1	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO NASAL SPRAY	FRASCO 50ML	5.280
2	CLOREXIDINA	0,12%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 250ML	1.332
3	CODEÍNA	30MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	108.000
4	DIAZEPAM	5MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	9.600
5	DOXAZOSINA	2MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	90.000
6	ESCOPOLAMINA (N- BUTILBROMETO)	10MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	38.400
7	ESPAÇADOR 0 A 2 ANOS COM MÁSCARA	-	-	UNIDADE	480
8	ESPAÇADOR A PARTIR DE 2 ANOS COM MÁSCARA	-	-	UNIDADE	900
9	FINASTERIDA	5MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	31.200
10	GLICOSIMETRO	-	-	UNIDADE	432
11	GLIMEPIRIDA	2MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	84.000
12	HIDROCORTISONA+NEOMICI NA+ POLIMIXINA B	10MG/ML+5MG/ ML+10.000UI	FRASCO GOTEJADOR	FRASCO 10ML	24
13	KAVA KAVA (PIPER METHYSTICUM)	75MG	CÁPSULA	UNIDADE	40.800




14	LANCETA	-	-	UNIDADE	421.200
15	MECLOZINA	25MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	22.800
16	MELATONINA	5MG	CÁPSULA	UNIDADE	43.200
17	MELOXICAN	15MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	39.600
18	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME	TUBO 28G	2.760
19	NIMESULIDA	100MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	73.200
20	ONDANSETRONA	4MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	34.800
21	ONDANSETRONA	8MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	88.800
22	PASSIFLORA (PASSIFLORA INCARNATA)	260MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	117.600
23	RISPERIDONA	1MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	49.200
24	SERINGA INSULINA 6MM X 0,3M (50UI)	-	-	UNIDADE	134.400
25	SERINGA INSULINA 8MM X 0,3M (100UI)	-	-	UNIDADE	15.600
26	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME TÓPICO	TUBO 100G	1.440
27	TIRAS GLICEMIA	-	-	UNIDADE	528.000
28	TRIANCINOLONA	1MG/G	CREME	TUBO 10G	420
29	VALERIANA (VALERIANA OFFICINALIS)	100MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	50.400
30	VENLAFAXINA	75MG	CAPSULA XR	UNIDADE	82.800
31	VITAMINA D	5.600 UI/ML	GOTAS	FRASCO GOTAS	4.680



32	COLÍRIO LUBRIFICANTE	-		FRASCO	1.560
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					

Re: Levantamento Demanda - Medicamentos

De CAF Lagoa Santa <farmacialagoasanta.caf@gmail.com>
Para Farmácia CISREC <farmacia@cisrec.mg.gov.br>, cpft lagoa santa <comissao.ft.ls@gmail.com>
Cópia <joaosilva@lagoasanta.mg.gov.br>
Data 14/08/2024 09:53

 FORMULÁRIO Levantamento de Demanda - Medicamentos CISREC.doc (~1.3 MB)

Bom dia!

Emerson,

Segue anexo formulário preenchido com os itens do Componente Básico.

Favor verificar a orientação do e-mail abaixo para preenchimento dos medicamentos da CPFT e Judicial.

Rafaelle,

Caso já queira ir adiantando a parte do básico, segue o anexo.

Att.,

Carla

Em qua., 7 de ago. de 2024 às 11:51, Farmácia CISREC <farmacia@cisrec.mg.gov.br> escreveu:

Prezados,

Estamos iniciando o levantamento da demanda anual de medicamentos para o próximo período e, para tanto, solicitamos que nos enviem as necessidades conforme a lista em anexo.

Além disso, pedimos que informem separadamente quaisquer itens que não constem na lista anexada, mas que façam parte da REMUME do seu município. Esta informação é essencial para garantir que todas as necessidades locais sejam atendidas de forma adequada.

Por fim, também solicitamos que nos encaminhem uma lista dos medicamentos com demanda judicial, para que possamos incluir na nossa previsão de compras e atendimento.

Para que possamos dar continuidade ao processo licitatório dentro dos prazos estabelecidos e garantir o atendimento adequado das demandas, solicitamos que as informações solicitadas sejam enviadas até o dia 12/08/2024. O cumprimento deste prazo é essencial para que possamos realizar todas as etapas necessárias de forma eficiente e dentro do cronograma previsto.

Favor confirmar o recebimento deste email.

Atenciosamente,



—
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG
Secretaria Municipal de Saúde
Central de Abastecimento Farmacêutico
Ana Heloísa dos Santos
Carla Araújo de Paula - Farmacêutica
Núbia Pereira Rocha - Auxiliar Administrativo

Horário de atendimento: 8:00 às 16:00h
Rua Conde Dolabela, 1172, Várzea, Lagoa Santa - MG
CEP 33400-000
(31) 3688-1426 ramal 2208

LEVANTAMENTO DE DEMANDA MEDICAMENTOS

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Fabrício Viveiros Salomão

DATA: 13/08/2024

Item	Medicamento	Dose/ Concentração ²	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Demanda Anual
1	ACETILCISTEÍNA	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	648
2	ACETILCISTEÍNA	600mg	PÓ	ENVELOPE	-
3	ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	30240
4	ACICLOVIR	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	300
5	ACICLOVIR	400mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	-
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1440000
7	ÁCIDO FÓLICO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	3000
8	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	144000
9	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	7200
10	ÁCIDO URSODESOXICOLICO	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
11	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg	CÁPSULA	UNIDADE	800000
12	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg/5ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	11520
13	ÁCIDO VALPRÓICO	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	800000
14	ÁCIDO TRANEXÂMICO	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1000



15	ADENOSINA (TRIFOSFATO)	3mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	500
16	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	180000
17	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	5000
18	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 5ml	
19	ALBENDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ml	
20	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UNIDADE	10100
21	ALBUMINA HUMANA	0,2g/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 50ml	100
22	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	6000
23	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	145000
24	ALOPURINOL	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	72000
25	ALTEPLASE	50mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - C/ DILUENTE 50ml	FRASCO/AMPO LA	300
26	AMBROXOL	30mg/5ml	XAROPE	FRASCO	
27	AMBROXOL (PEDIÁTRICO)	15mg/5ml	XAROPE	FRASCO 100ml	
28	AMICACINA (SULFATO)	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	300
29	AMINOFILINA	24mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	-
30	AMIODARONA (CLORIDRATO)	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	60000
31	AMIODARONA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	1800
32	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	150000



33	AMOXICILINA	500mg	CÁPSULA	UNIDADE	50000
34	AMOXICILINA	250mg/5ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	20000
35	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	1g + 200 mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	15000
36	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	250mg + 62,5mg	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	8000
37	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	500mg + 125mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	250000
38	AMPICILINA + SULBACTAM	1000 mg + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	750
39	AMPICILINA SÓDICA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	900
40	ANFOTERICINA B (DESOXICOLATO)	50mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	100
41	ANLODIPINO	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	250000
42	ANLODIPINO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	-
43	APIXABANA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	-
44	ARIPIPIAZOL	15mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	-
45	ATENOLOL	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	500000
46	ATRACÚRIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	
47	ATROPINA (SULFATO)	0,25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	3000
48	ATROPINA (SULFATO)	0,50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
49	AZATIOPRINA	50 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	15000
50	AZITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	60000



51	AZITROMICINA	600mg	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ml	1000
52	BACLOFENO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	55000
53	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	250mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	2304
54	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	200mcg/dose	SPRAY ORAL	FRASCO 200 DOSES	150
55	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	50mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	
56	BENZILPENICILINA POTÁSSICA	5.000.000 UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	500
57	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	20000
58	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	3000
59	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	300
60	BESILATO DE CISATRACÚRIO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1500
61	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	2700
62	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ml	3600
63	BIMATOPROSTA	0,01%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	
64	BIMATOPROSTA + TIMOLOL	0,3mg + 5,0mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	
65	BIPERIDENO (LACTATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 1ml	300
66	BIPERIDENO	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	550000
67	BRIMONIDINA (DEXTROTARTARATO)	0,2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	2000
68	BRINZOLAMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	300



69	BROMOPRIDA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	5040
70	BROMOPRIDA	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	1500
71	BUDESONIDA	50mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	6000
72	BUPIVACAÍNA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 20ml	
73	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA	5mg/ml + 0,0091mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 20ml	250
74	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE	5mg/ml/ 80mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	1370
75	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	
76	CABERGOLINA	0,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	50
77	CÁLCIO (FOSFATO TRIFÁSICO) + COLECALCIFEROL	600mg/400UI	COMPRIMIDO	UNIDADE	35000
78	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	36000
79	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	150000
80	CARBAMAZEPINA	2%	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	3000
81	CARBONATO DE CALCIO (CÁLCIO ELEMENTAR)	1.250mg (500mg de cálcio)	COMPRIMIDO	UNIDADE	220000
82	CARBONATO DE LÍTIO	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	530000
83	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	-	PÓ PARA USO ORAL	SACHÊ 25g	3000
84	CARVEDILOL	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
85	CARVEDILOL	12,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	320000
86	CARVEDILOL	6,25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	



87	CARVEDILOL	3,125mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	190000
88	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	160000
89	CEFALEXINA	250mg/5ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	6500
90	CEFALOTINA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
91	CEFAZOLINA	1 g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	2880
92	CEFEPIME	1 g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	3312
93	CEFOTAXIMA	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
94	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM/IV OU IV)	FRASCO/AMPO LA	30000
95	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM)	FRASCO/AMPO LA	30000
96	CEFTRIAXONA	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
97	CETAMINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	800
98	CETOCONAZOL	2%	CREME	TUBO	
99	CETOCONAZOL	20mg/ml	SHAMPOO	FRASCO	30
100	CETOCONAZOL	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
101	CETOPROFENO	100mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV)	FRASCO/AMPO LA	45000
102	CETOPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	25000
103	CICLOPENTOLATO	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	43
104	CIMETIDINA	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
105	CINARIZINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	



106	CINARIZINA	75mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
107	CIPROFLOXACINO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	BOLSA 100ml	9000
108	CIPROFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	45000
109	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	20000
110	CLARITROMICINA	500mg	PÓ LIOFILIZADO (IV)	FRASCO/AMPO LA	
111	CLINDAMICINA	300mg	CÁPSULA	UNIDADE	15000
112	CLINDAMICINA (FOSFATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	4500
113	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	150000
114	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1440000
115	CLONAZEPAM	2,5mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	7500
116	CLONIDINA	150mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
117	CLOPIDOGREL	75mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	90000
118	CLORETO DE POTÁSSIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	8000
119	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	8000 (na ausência do de 10)
120	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SPRAY NASAL	FRASCO 100ml	
121	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ml	150000
122	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	80000 (em estudo de padronização)
123	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	120000



124	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO USO EXTERNO	FRASCO 500ml	
125	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	175000
126	CLORETO DE SÓDIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	7200
127	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	
128	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	1200
129	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	100mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	260000
130	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	290000
131	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	300
132	CLORTALIDONA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
133	CLORTALIDONA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
134	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO	0,6UI/g	POMADA	BISNAGA 30g	3600
135	COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II	40mg	CÁPSULA	UNIDADE	
136	COLESTIRAMINA	4,0g (854,4mg/g)	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE 4,68g	
137	COMPLEXO B	N/A	DRÁGUA	UNIDADE	220000
138	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	12500
139	DANTROLENO SÓDICO	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	20
140	DAPTOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
141	DESLANOSÍDEO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	750



142	DESMOPRESSINA (ACETATO)	4mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
143	DEXAMETASONA	4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	30000
144	DEXAMETASONA	4mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	15000
145	DEXAMETASONA	0,10%	SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	
146	DEXAMETASONA	1mg/g	CREME	TUBO 10g	1500
147	DEXAMETASONA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
148	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	25000
149	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO)	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
150	DEXTROCETAMINA	50mg/ml (57,67mg)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA 10ml	800 (mesma coisa que a cetamina)
151	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	432000
152	DIAZEPAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	5050
153	DICLOFENACO DE SÓDIO	50g	COMPRIMIDO	UNIDADE	115000
154	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 3ml	
155	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	28000
156	DILTIAZEN	60mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
157	DIOSMINA + HESPERIDINA	450mg + 50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	80000
158	DIOSMINA + HESPERIDINA	900mg + 100	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	
159	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	65000



160	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
161	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	150000
162	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA	5mg/ml + 2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 1ml	
163	DOBUTAMINA (CLORIDRATO)	12,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	750
164	DOPAMINA (CLORIDRATO)	5 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	300
165	DORZOLAMIDA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	950
166	DOXAZOSINA (MESILATO)	4mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	20000
167	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	15000
168	DULOXETINA	60mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
169	EFEDRINA	50mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	550
170	ENALAPRIL (MALEATO)	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	2000000
171	ENALAPRIL (MALEATO)	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
172	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	2800
173	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg/0,4ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA	6200
174	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	6000
175	ERITROMICINA	50mg/ml	SUSPENSÃO	FRASCO	
176	ESCOPOLAMINA	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	175000
177	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	26000



178	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	4 + 500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 5ml	
179	ESPIRAMICINA	500mg = 1,5 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	18000
180	ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	432000
181	ETILEFRINA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	290
182	ETOMIDATO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	
183	FENILEFRINA	10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	30
184	FENILEFRINA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
185	FENITOINA	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	360000
186	FENITOINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ml	7200
187	FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	750000
188	FENOBARBITAL	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	650
189	FENOBARBITAL	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	2450
190	FENOTEROL (BROMIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	
191	FENTANILA	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2200
192	FENTANILA	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 10ml	5800
193	FITOMENADIONA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1520
194	FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA	UNIDADE	21600
195	FLUCONAZOL	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	1450



196	FLUMAZENIL	0,1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	220
197	FLUORESCÉINA	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	
198	FLUORESCÉINA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	75
199	FLUOXETINA (CLORIDRATO)	20mg	CÁPSULA	UNIDADE	1690000
200	FOLINATO DE CÁLCIO	15mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	7200
201	FUROSEMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	7200
202	FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1152000
203	GENTAMICINA (SULFATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2590
204	GENTAMICINA (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	
205	GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	720000
206	GLICERINA	12%	SOLUÇÃO	BOLSA 500ml	500
207	GLICERINA	-	SUPPOSITÓRIO INFANTIL	UNIDADE	450
208	GLICLAZIDA	30mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	65000
209	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA ou FLACONETE 20ml	115000
210	GLICOSE	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FLACONETE 10ml	
211	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	
212	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	15000
213	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FLACONETE 20ml	



214	GLUCONATO DE CÁLCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FLACONETE 10ml	1730
215	HALOPERIDOL	2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	4180
216	HALOPERIDOL	1mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
217	HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	490000
218	HALOPERIDOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	3170
219	HALOPERIDOL DECANOATO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	26000
220	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	3600
221	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25ml	15500
222	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	25mg	DRÁGUA	UNIDADE	432000
223	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	50mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	
224	HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	2600000
225	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO)	100mg	PÓ LIÓFILO/ PÓ P/ SOLUÇÃO	FRASCO/AMPO LA	26700
226	HIDROCORTISONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
227	HIDROXICLOROQUINA (SULFATO)	400mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
228	HIDRÓXIDO DE FERRO III	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
229	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	475200
230	IBUPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	9500
231	IMIPRAMINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	403200



232	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	400
233	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ML	31680
234	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ML	2100
235	IPRATRÓPIO (BROMETO)	20mcg	AEROSSOL	FRASCO 10ml com 200 DOSES	1440
236	IPRATRÓPIO (BROMETO)	0,025%	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	
237	ISOFLURANO	1ml/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 100ml	
238	ISOSSORBIDA (DINITRATO)	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNIDADE	36000
239	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	230000
240	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
241	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	UNIDADE	15900
242	IVABRADINA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
243	IVABRADINA	7,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
244	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	26000
245	LACTULOSE	667mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	1150
246	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	72000
247	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	15400
248	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD	100+25 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	130000
249	LEVOFLOXACINO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	BOLSA 100ml	



250	LEVOFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	4500
251	LEVOMEPRMAZINA	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	220000
252	LEVOMEPRMAZINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	220000
253	LEVOMEPRMAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	950
254	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	60
255	LEVONORGESTREL	1,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
256	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
257	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	UNIDADE	435000
258	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	UNIDADE	360000
259	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	UNIDADE	175000
260	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	10%	SOLUÇÃO SPRAY	FRASCO 50ml	
261	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	GELÉIA ESTÉRIL	BISNAGA ATÉ 30g	
262	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA /20ml	3000
263	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA /20ml	3500
264	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) SEM VASOCONSTRICTOR	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA /20ml	
265	LINEZOLIDA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 300ml	
266	LISDEXANFETAMINA	30mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
267	LISDEXANFETAMINA	70mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	



268	LOPERAMIDA	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	300
269	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	220000
270	LORATADINA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL / XAROPE	FRASCO 100ml	
271	LORAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	50500
272	LOSARTANA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
273	LOSARTANA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	4100000
274	MANITOL	200mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 250ml	350
275	MEBENDAZOL	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
276	MEBENDAZOL	20mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ml	5800
277	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	15120
278	MEROPENEM	500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	3000
279	MEROPENEM	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
280	METARAMINOL	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
281	METFORMINA (CLORIDRATO)	850mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1250000
282	METFORMINA (CLORIDRATO) XR	500mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	
283	METILCELULOSE	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	45
284	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	435000
285	METILDOPA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	



286	METILERGOMETRINA	0,2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	160
287	METILFENIDATO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	120000
288	METILFENIDATO	40mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	UNIDADE	
289	METILPREDNISOLONA	125mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	
290	METILPREDNISOLONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1160
291	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	36000
292	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	
293	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	230500
294	METOPROLOL	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1000
295	METOPROLOL (SUCCINATO)	50mg	COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	
296	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	50500
297	METRONIDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	80
298	METRONIDAZOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO 100ml	6000
299	METRONIDAZOL	100mg/g	CREME VAGINAL	TUBO	2600
300	MICONAZOL (NITRATO)	20mg/g	CREME VAGINAL	TUBO ATÉ 80g	4320
301	MICONAZOL (NITRATO)	2%	LOÇÃO	FRASCO 30ml	
302	MIDAZOLAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	17280
303	MIDAZOLAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 10ml	43500



304	MORFINA (SULFATO)	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	900
305	MORFINA (SULFATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	900
306	MORFINA (SULFATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	6500
307	NALOXONA (CLORIDRATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	300
308	NALTREXONA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	2160
309	NEOMICINA + BACITRACINA	250UI	POMADA	TUBO 10g	
310	NEOSTIGMINA	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	360
311	NIFEDIPINO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	900
312	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
313	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	360000
314	NISTATINA	25.000UI/g	CREME	BISNAGA ATÉ 80g	1160
315	NISTATINA	100.000UI/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ml	900
316	NITAZOXANIDA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
317	NITROFURANTOÍNA (SÓDICA)	100mg	CÁPSULA	UNIDADE	11500
318	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	2000 (na ausência do de 10ml)
319	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	1000
320	NITROGLICERINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	
321	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	300



322	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	17900
323	NORETISTERONA	0,35 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	66000
324	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO)	50 + 5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	22300
325	NORFLOXACINO	400mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
326	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	CÁPSULA	UNIDADE	302500
327	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	50mg	CÁPSULA	UNIDADE	130000
328	OCITOCINA	5UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	6000
329	OCTREOTIDA (ACETATO)	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
330	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS	-	SOLUÇÃO	FRASCO 100ml	3000
331	ÓLEO MINERAL	100%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	300
332	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	UNIDADE	1500000
333	OMEPRAZOL MAGNÉSICO	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
334	OMEPRAZOL SÓDICO	40mg/ml	PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO C/ DILUENTE	FRASCO/AMPO LA 10ml	3000
335	ONDANSETRONA (CLORIDRATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
336	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	30mg	CÁPSULA	UNIDADE	500
337	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	45mg	CÁPSULA	UNIDADE	500
338	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	75mg	CÁPSULA	UNIDADE	1500
339	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	25920



340	OXCARBAZEPINA	300 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	76500
341	OXCARBAZEPINA	60mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	1500
342	OXIBUPROCAÍNA	4mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	
343	OXIBUTININA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	30000
344	PAMIDRONATO DISSODICO	90mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
345	PANCURÔNIO (BROMETO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	900
346	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	550000
347	PARACETAMOL	750mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
348	PARACETAMOL	200mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ml	25000
349	PARACETAMOL + CODEÍNA	500mg + 30mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	145000
350	PERICIAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	1500
351	PERMETRINA	1%	LOÇÃO	FRASCO 60ml	
352	PERMETRINA	5%	LOÇÃO	FRASCO 60ml	1800
353	PETIDINA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
354	PILOCARPINA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	15
355	PIPERACILINA + TAZOBACTAM	4mg + 0,5mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	2160
356	PIRIDOXINA (CLORIDRATO) - VIT. B 6	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	7500
357	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	13000



358	PODOFILINA	25%	SOLUÇÃO P/ USO TÓPICO	FRASCO 10ml	
359	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO	900mg/g	PÓ	ENVELOPE 30g	700
360	POLIMIXINA B	500000UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	150
361	POLIVITAMÍNICO INFANTIL	N/A	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 240ml	14400
362	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO)	1,34mg/ml (Equiv. 1mg/ml)	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	
363	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO)	3mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ml	17280
364	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	288000
365	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	144000
366	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	190000
367	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	50mg/2ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	7500
368	PROPAFENONA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	12000
369	PROPATINILNITRATO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
370	PROPILTIOURACILA	100 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	2600
371	PROPOFOL	10mg/ml	EMULSÃO (IV)	AMPOLA 20ml	1200
372	PROPRANOLOL (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	520000
373	PROTAMINA (CLORIDRATO)	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	150
374	PROXIMETACAÍNA	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	320
375	QUETIAPINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	



376	RANITIDINA	150mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
377	RANITIDINA	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
378	RINGER + LACTATO (SOLUÇÃO)	Lactato de sódio 3mg/ml + cloreto de sódio 6mg/ml + cloreto de potássio 0,3mg/ml + cloreto de cálcio 0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO /BOLSA 500ml	3600
379	RISPERIDONA	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	300000
380	RISPERIDONA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	5000
381	RIVAROXABANA	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
382	ROCURÔNIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	
383	ROPIVACAÍNA	7,5ml/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	
384	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	-	PÓ	SACHÊ 27,9g	75000
385	SALBUTAMOL (SULFATO)	100mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	15000
386	SALBUTAMOL (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 10 ml	
387	SALMETEROL + FLUTICASONA	25mcg/125mcg	SUSPENSÃO AEROSSOL	DISPOSITIVO PÓ P/ INALAÇÃO – 120 DOSES	
388	SECNIDAZOL	1g	COMPRIMIDO	UNIDADE	6000
389	SERTRALINA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1000000
390	SEVOFLURANO	1mg/ml	SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO 250ML - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER JUNTO COM A MEDICAÇÃO O APARELHO VAPORIZADOR CALIBRADO PARA	30



				AGENTES ANESTÉSICOS NÃO INFLAMÁVEIS EM COMODATO	
391	SIMETICONA	75mg/ml	SOLUÇÃO ORAL / EMULSÃO	FRASCO 15ml	2600
392	SINVASTATINA	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
393	SINVASTATINA	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	750000
394	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
395	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	714mg + 7,70mg	SOLUÇÃO RETAL	TUBO	
396	SULFADIAZINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	7500
397	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME	POTE 400g	
398	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME	TUBO 30g	3000
399	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	102000
400	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	80mg + 16mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 5ml	
401	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	2200
402	SULFASSALAZINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	900
403	SULFATO DE MAGNÉSIO	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	1000
404	SULFATO FERROSO	40mg Fe	COMPRIMIDO	UNIDADE	375000
405	SULFATO FERROSO	125mg/ml (25mg/ml Fe Elementar)	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	5760
406	SUXAMETÔNIO (CLORETO)	100mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	800
407	TADALAFILA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	



408	TETRACAÍNA + FENILEFRINA	1% + 0,1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	
409	TIAMINA (CLORIDRATO) VIT. B1	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13680
410	TIAMINA (CLORIDRATO) VIT. B1	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	58000
411	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA	100mg + 100mg + 5 mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	600
412	TIMOLOL (MALEATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	4100
413	TIORIDAZINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
414	TRAMADOL (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	25000
415	TRAVOPROSTA	0,004%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	4500
416	TRAZADONA	150mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	
417	TRIFLUOPERAZINA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
418	TRIMETAZIDINA (DICLORIDRATO)	35mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
419	TROPICAMIDA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	380
420	VANCOMICINA	500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	1500
421	VARFARINA (SÓDICA)	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	145000
422	VERAPAMIL	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
423	VERAPAMIL	80mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	120000

Erro! Vínculo não válido.



LEVANTAMENTO DE DEMANDA MEDICAMENTOS A SEREM INCLUÍDOS

MUNICÍPIO: Ribeirão das Neves

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Fabrício Viveiros Salomão

DATA:

Item	Medicamento	Dose/ Concentração ²	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Demanda Anual
1	Tobramicina	3%	Solução oftálmica	Frasco 5ml	500
2	Hidralazina	20mg/ml	Solução injetável	Ampola 1ml	500
3	Surfactante pulmonar de origem porcina (Alfaporactanto)	80mg/ml	Solução injetável	Ampola 3ml	150
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

**LEVANTAMENTO DE DEMANDA MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUCICIAL**

MUNICÍPIO: Ribeirão das Neves

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Fabricio Viveiros Salomão

DATA:

Item	Medicamento	Dose/ concentração	Apresentação farmacêutica	Unidade de aquisição	Demanda anual
1	Ácido Tranexâmico	250mg	Comprimidos	Unidade	2500
2	Adalimumabe	40mg/0,4ml	Solução injetável	Caneta	30
3	Aflibercepte	40ml/ml	Solução injetável	Ampolas	200
4	Aripiprazol	10mg	Comprimidos	Unidade	1000
5	Benfotiamina	150mg	Comprimido	Unidade	720
6	Bevacizumabe	25mg/ml	Frasco ampola com 16ml	Unidade	50
7	Canabidiol	20mg/ml	Frasco com 30ml	Unidade	100
8	Ciclobenzaprina	10mg	Comprimidos	Unidade	720
9	Cilostazol	50mg	Comprimido	Unidade	360
10	Cinacalcete	30mg	Comprimido	Unidade	1000
11	Citrato de potássio monoidratado	1080mg (=a 10 Meq)	Comprimido	Unidade	360
12	Clobazam	10mg	Comprimido	Unidade	1500
13	Colecalciferol	10.000UI	Cápsulas	Unidade	720
14	Colestiramina	4,0g	Envelope	Unidade	720
15	Dabigatrana	110mg	Comprimidos	Unidade	720



16	Danazol	100mg	Comprimido	Unidade	720
17	Dapaglifozina	10mg	Comprimido	Unidade	1000
18	Denosumabe	60mg/ml	Ampola	Unidade	100
19	Desonida creme	0,5mg/g	tubo com 30g	Unidade	360
20	Dupilumabe	300mg/2ml	Seringa pré invasada	Unidade	200
21	Dutasterida + tansulosina	0,5mg + 0,4mg	Comprimido	Unidade	720
22	Empagliflozina	25mg	Comprimidos	Unidade	720
23	Etna		Cápsula	Unidade	360
24	Fexofenadina	180mg	Comprimido	Unidade	1800
25	Furoato de fluticasona	0,0275mg/dose	Spray nasal com 120 doses	Frasco	30
26	Hialuronato de sódio sol oftálmica	0,15%	6 frascos de 10ml sem conservantes	Unidade	150
27	Hirudoid gel tópico	5mg/g	Bisnaga ou tubo	Unidade	1000
28	Icatibanto 30mg/ml injetável (3 por mês)	30mg/ml	1 seringa com 3mL de solução de uso subcutâneo + agulha	Unidade	60
29	Imipramina	10mg	Comprimido	Unidade	1000
30	Ivabradina	5mg	Comprimido	Unidade	720
31	Lamotrigina	100mg	Comprimidos	Unidade	1500
32	Lamotrigina	25mg	Comprimidos	Unidade	1500
33	Lisdexanfetamina	30mg	Comprimido	Unidade	1000



34	Lisdexanfetamina	70mg	Comprimido	Unidade	1000
35	Loxoprofeno	60mg	Comprimido	Unidade	720
36	Metoprolol (succinato)	25mg	Comprimido de ação prolongada	Unidade	720
37	Micofenolato de Mofetila	500mg	Comprimido	Unidade	1500
38	Mirtazapina	30mg	Comprimido	Unidade	1500
39	Naratriptana	2,5mg	Comprimido	Unidade	720
40	Nortriptilina (cloridrato)	10mg	Cápsula	Unidade	1000
41	Obinutuzumabe	1.000mg/40ml	Frascos	Unidade	30
42	Olmesartana + hidroclorotiazida	40mg + 12,5mg	Comprimido	Unidade	1000
43	Omalizumabe	150mg	Frascos ampola com diluente	Unidade	1000
44	Optive solução oftálmica		Frasco com 10 ml	Unidade	360
45	Oros metilfenidato	54mg	Comprimido	Unidade	720
46	Palmitato de paliperidona	150mg/1,5ml	Seringa preenchida	Unidade	20
47	Pamidronato dissodico	90mg	Pó liofilizado p/ solução injetável	Frasco/ampola	48
48	Passiflora Incarnata	260mg	Comprimido	Unidade	1500
49	Pazopanibe	400mg	Comprimido revestido	Unidade	1800
50	Pregabalina	75mg	Cápsulas	Unidade	1000
51	Ranibizumabe	10mg/ml	Ampolas	Unidade	200



52	Rivaroxabana	15mg	Comprimido	Unidade	1000
53	Rivaroxabana	20mg	Comprimido	Unidade	1000
54	Rosuvastatina	20mg	Comprimidos	Unidade	720
55	Sirolimo	1mg	Comprimido	Unidade	720
56	Solifenacina	5mg	Comprimido	Unidade	720
57	Somatropina (gh)	12mg	Caneta	Unidade	200
58	Sumatriptana	25mg	Comprimido	Unidade	720
59	Temozolamida	100mg	Comprimidos	Unidade	720
60	Tioridazina	100mg	Comprimido	Unidade	100
61	Tolterodina	4mg	Comprimido	Unidade	720
62	Topiramato	100mg	Comprimidos	Unidade	1500
63	Topiramato	25mg	Comprimidos	Unidade	1500
64	Tramadol	50mg	Comprimidos	Unidade	720
65	Trimetazidina	35mg	Comprimidos	Unidade	360
66	Vidisc gel oftálmico 10g		bisnaga ou tubo	Unidade	200
67	Vigabatrina	500mg	Comprimido	Unidade	720
68	Zolpidem	10mg	Comprimido	Unidade	720

Re: Levantamento Demanda - Medicamentos

De Farmaciacentral SEMSA <farmaciacentral.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br>
Para Farmácia CISREC <farmacia@cisrec.mg.gov.br>
Data 16/08/2024 11:01

 FORMULÁRIO Levantamento de Demanda - Medicamentos.doc (~1.3 MB)

Bom dia.

Segue a demanda respondida.

Atenciosamente,

Fabício

Assistência Farmacêutica de Ribeirão das Neves
Secretaria de Saúde de Ribeirão das Neves
R: Waldemar José Alves, 202 - Bairro Status
Cep: 33.880-190 - Fone: 031 3627-3915**

Em qua., 7 de ago. de 2024 às 11:56, Farmácia CISREC <farmacia@cisrec.mg.gov.br> escreveu:

Prezados,

Estamos iniciando o levantamento da demanda anual de medicamentos para o próximo período e, para tanto, solicitamos que nos enviem as necessidades conforme a lista em anexo.

Além disso, pedimos que informem separadamente quaisquer itens que não constem na lista anexada, mas que façam parte da REMUME do seu município. Esta informação é essencial para garantir que todas as necessidades locais sejam atendidas de forma adequada.

Por fim, também solicitamos que nos encaminhem uma lista dos medicamentos com demanda judicial, para que possamos incluir na nossa previsão de compras e atendimento.

Para que possamos dar continuidade ao processo licitatório dentro dos prazos estabelecidos e garantir o atendimento adequado das demandas, solicitamos que as informações solicitadas sejam enviadas até o dia 12/08/2024. O cumprimento deste prazo é essencial para que possamos realizar todas as etapas necessárias de forma eficiente e dentro do cronograma previsto.

Favor confirmar o recebimento deste email.

Atenciosamente,



LEVANTAMENTO DE DEMANDA MEDICAMENTOS

MUNICÍPIO: Santa Luzia - MG

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: João Vitor Costa Barros (CRFMG – 47768)

DATA: 14 de Agosto de 2024

Item	Medicamento	Dose/ Concentração ²	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Demanda Anual
1	ACETILCISTEÍNA	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	0
2	ACETILCISTEÍNA	600mg	PÓ	ENVELOPE	6000
3	ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	3000
4	ACICLOVIR	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	100
5	ACICLOVIR	400mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1800000
7	ÁCIDO FÓLICO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	0
8	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	40000
9	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	3000
10	ÁCIDO URSODESOXICOLICO	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
11	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg	CÁPSULA	UNIDADE	2000000
12	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg/5ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	35000
13	ÁCIDO VALPRÓICO	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
14	ÁCIDO TRANEXÂMICO	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1000



15	ADENOSINA (TRIFOSFATO)	3mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	5000
16	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	60000
17	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	3000
18	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 5ml	0
19	ALBENDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ml	20000
20	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UNIDADE	30000
21	ALBUMINA HUMANA	0,2g/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 50ml	50
22	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	30000
23	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
24	ALOPURINOL	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	60000
25	ALTEPLASE	50mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - C/ DILUENTE 50ml	FRASCO/AMPO LA	300
26	AMBROXOL	30mg/5ml	XAROPE	FRASCO	0
27	AMBROXOL (PEDIÁTRICO)	15mg/5ml	XAROPE	FRASCO 100ml	0
28	AMICACINA (SULFATO)	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1000
29	AMINOFILINA	24mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	1000
30	AMIODARONA (CLORIDRATO)	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	100000
31	AMIODARONA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	3000
32	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1500000



33	AMOXICILINA	500mg	CÁPSULA	UNIDADE	500000
34	AMOXICILINA	250mg/5ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	50000
35	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	1g + 200 mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	15000
36	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	250mg + 62,5mg	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	50000
37	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	500mg + 125mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	500000
38	AMPICILINA + SULBACTAM	1000 mg + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	0
39	AMPICILINA SÓDICA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1000
40	ANFOTERICINA B (DESOXICOLATO)	50mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	100
41	ANLODIPINO	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	20000
42	ANLODIPINO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
43	APIXABANA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
44	ARIPIPRAZOL	15mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	0
45	ATENOLOL	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	120000
46	ATRACÚRIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	1000
47	ATROPINA (SULFATO)	0,25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
48	ATROPINA (SULFATO)	0,50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	5000
49	AZATIOPRINA	50 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
50	AZITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	200000



51	AZITROMICINA	600mg	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ml	40000
52	BACLOFENO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
53	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	250mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	0
54	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	200mcg/dose	SPRAY ORAL	FRASCO 200 DOSES	15000
55	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	50mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	15000
56	BENZILPENICILIA POTÁSSICA	5.000.000 UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	0
57	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	20000
58	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1000
59	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	0
60	BESILATO DE CISATRACÚRIO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	0
61	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	5000
62	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ml	3000
63	BIMATOPROSTA	0,01%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	0
64	BIMATOPROSTA + TIMOLOL	0,3mg + 5,0mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	0
65	BIPERIDENO (LACTATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 1ml	100
66	BIPERIDENO	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1500000
67	BRIMONIDINA (DEXTROTARTARATO)	0,2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	0
68	BRINZOLAMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	0



69	BROMOPRIDA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	0
70	BROMOPRIDA	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	0
71	BUDESONIDA	50mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	25000
72	BUPIVACAÍNA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 20ml	0
73	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA	5mg/ml + 0,0091mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 20ml	0
74	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE	5mg/ml/80mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	0
75	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	0
76	CABERGOLINA	0,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
77	CÁLCIO (FOSFATO TRIFÁSICO) + COLECALCIFEROL	600mg/400UI	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
78	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	2000000
79	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	2000000
80	CARBAMAZEPINA	2%	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	10000
81	CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR)	1.250mg (500mg de cálcio)	COMPRIMIDO	UNIDADE	60000
82	CARBONATO DE LÍTIO	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	300000
83	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	-	PÓ PARA USO ORAL	SACHÊ 25g	1000
84	CARVEDILOL	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
85	CARVEDILOL	12,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	200000
86	CARVEDILOL	6,25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	200000



87	CARVEDILOL	3,125mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	200000
88	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	200000
89	CEFALEXINA	250mg/5ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	20000
90	CEFALOTINA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	3000
91	CEFAZOLINA	1 g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	2000
92	CEFEPIME	1 g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	8000
93	CEFOTAXIMA	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1000
94	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM/IV OU IV)	FRASCO/AMPOLA	15000
95	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM)	FRASCO/AMPOLA	0
96	CEFTRIAXONA	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	0
97	CETAMINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	1000
98	CETOCONAZOL	2%	CREME	TUBO	0
99	CETOCONAZOL	20mg/ml	SHAMPOO	FRASCO	0
100	CETOCONAZOL	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
101	CETOPROFENO	100mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV)	FRASCO/AMPOLA	50000
102	CETOPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	50000
103	CICLOPENTOLATO	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	0
104	CIMETIDINA	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	0
105	CINARIZINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0



106	CINARIZINA	75mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
107	CIPROFLOXACINO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	BOLSA 100ml	6000
108	CIPROFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	150000
109	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	3000
110	CLARITROMICINA	500mg	PÓ LIOFILIZADO (IV)	FRASCO/AMPO LA	0
111	CLINDAMICINA	300mg	CÁPSULA	UNIDADE	0
112	CLINDAMICINA (FOSFATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	8000
113	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	400000
114	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	2000000
115	CLONAZEPAM	2,5mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	40000
116	CLONIDINA	150mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1000
117	CLOPIDOGREL	75mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	10000
118	CLORETO DE POTÁSSIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	15000
119	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	0
120	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SPRAY NASAL	FRASCO 100ml	0
121	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ml	100000
122	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	100000
123	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	60000



124	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO USO EXTERNO	FRASCO 500ml	0
125	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	100000
126	CLORETO DE SÓDIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	0
127	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	15000
128	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	8000
129	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	100mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	300000
130	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	300000
131	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1000
132	CLORTALIDONA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
133	CLORTALIDONA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
134	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO	0,6UI/g	POMADA	BISNAGA 30g	3000
135	COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II	40mg	CÁPSULA	UNIDADE	0
136	COLESTIRAMINA	4,0g (854,4mg/g)	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE 4,68g	0
137	COMPLEXO B	N/A	DRÁGUA	UNIDADE	0
138	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	30000
139	DANTROLENO SÓDICO	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	0
140	DAPTOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	0
141	DESLANOSÍDEO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	3000



142	DESMOPRESSINA (ACETATO)	4mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	400
143	DEXAMETASONA	4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	70000
144	DEXAMETASONA	4mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
145	DEXAMETASONA	0,10%	SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	0
146	DEXAMETASONA	1mg/g	CREME	TUBO 10g	10000
147	DEXAMETASONA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
148	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	50000
149	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO)	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	600000
150	DEXTROCETAMINA	50mg/ml (57,67mg)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA 10ml	0
151	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	100000
152	DIAZEPAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8000
153	DICLOFENACO DE SÓDIO	50g	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
154	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 3ml	0
155	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	30000
156	DILTIAZEN	60mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	2000
157	DIOSMINA + HESPERIDINA	450mg + 50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
158	DIOSMINA + HESPERIDINA	900mg + 100	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	0
159	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	80000



160	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1500000
161	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	200000
162	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA	5mg/ml + 2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 1ml	0
163	DOBUTAMINA (CLORIDRATO)	12,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	1000
164	DOPAMINA (CLORIDRATO)	5 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	5000
165	DORZOLAMIDA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	0
166	DOXAZOSINA (MESILATO)	4mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
167	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	2000
168	DULOXETINA	60mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
169	EFEDRINA	50mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	100
170	ENALAPRIL (MALEATO)	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
171	ENALAPRIL (MALEATO)	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1800000
172	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	20000
173	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg/0,4ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA	20000
174	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	20000
175	ERITROMICINA	50mg/ml	SUSPENSÃO	FRASCO	1000
176	ESCOPOLAMINA	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
177	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	30000



178	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DAPIRONA SÓDICA	4 + 500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 5ml	30000
179	ESPIRAMICINA	500mg = 1,5 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	0
180	ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	180000
181	ETILEFRINA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
182	ETOMIDATO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	1000
183	FENILEFRINA	10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	0
184	FENILEFRINA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	100
185	FENITOINA	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	600000
186	FENITOINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ml	5000
187	FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	600000
188	FENOBARBITAL	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1000
189	FENOBARBITAL	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	10000
190	FENOTEROL (BROMIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	0
191	FENTANILA	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2500
192	FENTANILA	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA 10ml	10000
193	FITOMENADIONA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1000
194	FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA	UNIDADE	30000
195	FLUCONAZOL	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	0



196	FLUMAZENIL	0,1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000
197	FLUORESCÉINA	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	0
198	FLUORESCÉINA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	300
199	FLUOXETINA (CLORIDRATO)	20mg	CÁPSULA	UNIDADE	2000000
200	FOLINATO DE CÁLCIO	15mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	3000
201	FUROSEMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	40000
202	FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	700000
203	GENTAMICINA (SULFATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1000
204	GENTAMICINA (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	0
205	GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1000000
206	GLICERINA	12%	SOLUÇÃO	BOLSA 500ml	3000
207	GLICERINA	-	SUPOSITÓRIO INFANTIL	UNIDADE	0
208	GLICLAZIDA	30mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	0
209	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA ou FLACONETE 20ml	80000
210	GLICOSE	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FLACONETE 10ml	0
211	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	3000
212	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	5000
213	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FLACONETE 20ml	80000



214	GLUCONATO DE CÁLCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FLACONETE 10ml	1000
215	HALOPERIDOL	2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	10000
216	HALOPERIDOL	1mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	300000
217	HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	300000
218	HALOPERIDOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	5000
219	HALOPERIDOL DECANOATO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	20000
220	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	10000
221	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25ml	1000
222	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	25mg	DRÁGUA	UNIDADE	30000
223	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	50mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	0
224	HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1500000
225	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO)	100mg	PÓ LIÓFILO/ PÓ P/ SOLUÇÃO	FRASCO/AMPO LA	10000
226	HIDROCORTISONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	10000
227	HIDROXICLOROQUINA (SULFATO)	400mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
228	HIDRÓXIDO DE FERRO III	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
229	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1500000
230	IBUPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	20000
231	IMIPRAMINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	300000



232	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	0
233	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ML	0
234	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ML	0
235	IPRATRÓPIO (BROMETO)	20mcg	AEROSSOL	FRASCO 10ml com 200 DOSES	2000
236	IPRATRÓPIO (BROMETO)	0,025%	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	5000
237	ISOFLURANO	1ml/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 100ml	100
238	ISOSSORBIDA (DINITRATO)	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNIDADE	5000
239	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	5000
240	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
241	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	UNIDADE	15000
242	IVABRADINA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
243	IVABRADINA	7,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
244	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	30000
245	LACTULOSE	667mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	5000
246	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	200000
247	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
248	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD	100+25 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
249	LEVOFLOXACINO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	BOLSA 100ml	3000



250	LEVOFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
251	LEVOMEPRMAZINA	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	300000
252	LEVOMEPRMAZINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	250000
253	LEVOMEPRMAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	10000
254	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	2000
255	LEVONORGESTREL	1,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
256	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	50000
257	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	UNIDADE	180000
258	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	UNIDADE	180000
259	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
260	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	10%	SOLUÇÃO SPRAY	FRASCO 50ml	0
261	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	GELÉIA ESTÉRIL	BISNAGA ATÉ 30g	3000
262	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA /20ml	5000
263	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA /20ml	5000
264	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) SEM VASOCONSTRICTOR	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA /20ml	5000
265	LINEZOLIDA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 300ml	0
266	LISDEXANFETAMINA	30mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	672
267	LISDEXANFETAMINA	70mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	672



268	LOPERAMIDA	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
269	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
270	LORATADINA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL / XAROPE	FRASCO 100ml	50000
271	LORAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
272	LOSARTANA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
273	LOSARTANA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	25000
274	MANITOL	200mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 250ml	1000
275	MEBENDAZOL	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
276	MEBENDAZOL	20mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ml	0
277	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	30000
278	MEROPENEM	500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	0
279	MEROPENEM	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	8000
280	METARAMINOL	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
281	METFORMINA (CLORIDRATO)	850mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	200000
282	METFORMINA (CLORIDRATO) XR	500mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	10000
283	METILCELULOSE	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	0
284	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	100000
285	METILDOPA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0



286	METILERGOMETRINA	0,2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
287	METILFENIDATO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
288	METILFENIDATO	40mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	UNIDADE	0
289	METILPREDNISOLONA	125mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	0
290	METILPREDNISOLONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	100
291	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	80000
292	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	0
293	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
294	METOPROLOL	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	3000
295	METOPROLOL (SUCCINATO)	50mg	COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	0
296	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
297	METRONIDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	5000
298	METRONIDAZOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO 100ml	8000
299	METRONIDAZOL	100mg/g	CREME VAGINAL	TUBO	0
300	MICONAZOL (NITRATO)	20mg/g	CREME VAGINAL	TUBO ATÉ 80g	0
301	MICONAZOL (NITRATO)	2%	LOÇÃO	FRASCO 30ml	0
302	MIDAZOLAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	15000
303	MIDAZOLAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 10ml	15000



304	MORFINA (SULFATO)	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
305	MORFINA (SULFATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	0
306	MORFINA (SULFATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	30000
307	NALOXONA (CLORIDRATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1000
308	NALTREXONA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
309	NEOMICINA + BACITRACINA	250UI	POMADA	TUBO 10g	15000
310	NEOSTIGMINA	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	300
311	NIFEDIPINO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	500000
312	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	300000
313	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	0
314	NISTATINA	25.000UI/g	CREME	BISNAGA ATÉ 80g	5000
315	NISTATINA	100.000UI/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ml	5000
316	NITAZOXANIDA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
317	NITROFURANTOÍNA (SÓDICA)	100mg	CÁPSULA	UNIDADE	100000
318	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	0
319	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	0
320	NITROGLICERINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	5000
321	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1000



322	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	30000
323	NORETISTERONA	0,35 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	5000
324	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO)	50 + 5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	30000
325	NORFLOXACINO	400mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
326	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	CÁPSULA	UNIDADE	250000
327	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	50mg	CÁPSULA	UNIDADE	250000
328	OCITOCINA	5UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
329	OCTREOTIDA (ACETATO)	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	500
330	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS	-	SOLUÇÃO	FRASCO 100ml	0
331	ÓLEO MINERAL	100%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	5000
332	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	UNIDADE	1800000
333	OMEPRAZOL MAGNÉSICO	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
334	OMEPRAZOL SÓDICO	40mg/ml	PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO C/ DILUENTE	FRASCO/AMPO LA 10ml	20000
335	ONDANSETRONA (CLORIDRATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	25000
336	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	30mg	CÁPSULA	UNIDADE	0
337	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	45mg	CÁPSULA	UNIDADE	0
338	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	75mg	CÁPSULA	UNIDADE	0
339	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	12000



340	OXCARBAZEPINA	300 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
341	OXCARBAZEPINA	60mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	0
342	OXIBUPROCAÍNA	4mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	300
343	OXIBUTININA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
344	PAMIDRONATO DISSODICO	90mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	0
345	PANCURÔNIO (BROMETO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	300
346	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1500000
347	PARACETAMOL	750mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
348	PARACETAMOL	200mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ml	40000
349	PARACETAMOL + CODEÍNA	500mg + 30mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	80000
350	PERICIAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	0
351	PERMETRINA	1%	LOÇÃO	FRASCO 60ml	5000
352	PERMETRINA	5%	LOÇÃO	FRASCO 60ml	5000
353	PETIDINA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	500
354	PILOCARPINA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	0
355	PIPERACILINA + TAZOBACTAM	4mg + 0,5mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	10000
356	PIRIDOXINA (CLORIDRATO) - VIT. B 6	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
357	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0



358	PODOFILINA	25%	SOLUÇÃO P/ USO TÓPICO	FRASCO 10ml	0
359	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO	900mg/g	PÓ	ENVELOPE 30g	0
360	POLIMIXINA B	500000UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	0
361	POLIVITAMÍNICO INFANTIL	N/A	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 240ml	5000
362	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO)	1,34mg/ml (Equiv. 1mg/ml)	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	0
363	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO)	3mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ml	50000
364	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	300000
365	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	150000
366	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	800000
367	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	50mg/2ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	20000
368	PROPAFENONA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
369	PROPATINILNITRATO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
370	PROPILTIOURACILA	100 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
371	PROPOFOL	10mg/ml	EMULSÃO (IV)	AMPOLA 20ml	1000
372	PROPRANOLOL (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1000000
373	PROTAMINA (CLORIDRATO)	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	100
374	PROXIMETACAÍNA	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	0
375	QUETIAPINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	10000



376	RANITIDINA	150mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
377	RANITIDINA	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	0
378	RINGER + LACTATO (SOLUÇÃO)	Lactato de sódio 3mg/ml + cloreto de sódio 6mg/ml + cloreto de potássio 0,3mg/ml + cloreto de cálcio 0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO /BOLSA 500ml	4000
379	RISPERIDONA	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
380	RISPERIDONA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	0
381	RIVAROXABANA	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
382	ROCURÔNIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	300
383	ROPIVACAÍNA	7,5ml/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	0
384	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	-	PÓ	SACHÊ 27,9g	300000
385	SALBUTAMOL (SULFATO)	100mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	30000
386	SALBUTAMOL (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 10 ml	0
387	SALMETEROL + FLUTICASONA	25mcg/125mcg	SUSPENSÃO AEROSSOL	DISPOSITIVO PÓ P/ INALAÇÃO – 120 DOSES	0
388	SECNIDAZOL	1g	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
389	SERTRALINA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
390	SEVOFLURANO	1mg/ml	SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO 250ML - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER JUNTO COM A MEDICAÇÃO O APARELHO VAPORIZADOR CALIBRADO PARA	100



				AGENTES ANESTÉSICOS NÃO INFLAMÁVEIS EM COMODATO	
391	SIMETICONA	75mg/ml	SOLUÇÃO ORAL / EMULSÃO	FRASCO 15ml	8000
392	SINVASTATINA	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
393	SINVASTATINA	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1200000
394	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1200000
395	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	714mg + 7,70mg	SOLUÇÃO RETAL	TUBO	5000
396	SULFADIAZINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
397	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME	POTE 400g	0
398	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME	TUBO 30g	5000
399	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	80000
400	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	80mg + 16mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 5ml	0
401	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	20000
402	SULFASSALAZINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
403	SULFATO DE MAGNÉSIO	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	10000
404	SULFATO FERROSO	40mg Fe	COMPRIMIDO	UNIDADE	400000
405	SULFATO FERROSO	125mg/ml (25mg/ml Fe Elementar)	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	20000
406	SUXAMETÔNIO (CLORETO)	100mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	8000
407	TADALAFILA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0



408	TETRACAÍNA + FENILEFRINA	1% + 0,1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	0
409	TIAMINA (CLORIDRATO) VIT. B1	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	30000
410	TIAMINA (CLORIDRATO) VIT. B1	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	300000
411	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA	100mg + 100mg + 5 mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	0
412	TIMOLOL (MALEATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	5000
413	TIORIDAZINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	40000
414	TRAMADOL (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	50000
415	TRAVOPROSTA	0,004%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	0
416	TRAZADONA	150mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	0
417	TRIFLUOPERAZINA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	40000
418	TRIMETAZIDINA (DICLORIDRATO)	35mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	0
419	TROPICAMIDA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	0
420	VANCOMICINA	500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	8000
421	VARFARINA (SÓDICA)	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	250000
422	VERAPAMIL	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1000
423	VERAPAMIL	80mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	2000



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calçário

LEVANTAMENTO DE DEMANDA MEDICAMENTOS A SEREM INCLUÍDOS

MUNICÍPIO:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

DATA:

Item	Medicamento	Dose/ Concentração ²	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Demanda Anual
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					



LEVANTAMENTO DE DEMANDA MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUCICIAL

MUNICÍPIO:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

DATA:


Item	Medicamento	Dose/ Concentração ²	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Demanda Anual
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Re: Levantamento Demanda - Medicamentos

 **De** Joao Vitor Costa Barros <joaobarros@santaluzia.mg.gov.br>
Para Farmácia CISREC <farmacia@cisrec.mg.gov.br>
Data 14/08/2024 09:30

 FORMULÁRIO Levantamento de Demanda - Medicamentos.doc (~1.3 MB)

Prezados,

Bom dia, segue anexa demanda de quantitativo do município de Santa Luzia - MG.

Atenciosamente,

João Vitor Costa Barros,
Assistência Farmacêutica Santa Luzia - MG

Em Quarta, Agosto 07, 2024 11:58 -03, Farmácia CISREC <farmacia@cisrec.mg.gov.br> escreveu:

Prezados,

Estamos iniciando o levantamento da demanda anual de medicamentos para o próximo período e, para tanto, solicitamos que nos enviem as necessidades conforme a lista em anexo.

Além disso, pedimos que informem separadamente quaisquer itens que não constem na lista anexada, mas que façam parte da REMUME do seu município. Esta informação é essencial para garantir que todas as necessidades locais sejam atendidas de forma adequada.

Por fim, também solicitamos que nos encaminhem uma lista dos medicamentos com demanda judicial, para que possamos incluir na nossa previsão de compras e atendimento.

Para que possamos dar continuidade ao processo licitatório dentro dos prazos estabelecidos e garantir o atendimento adequado das demandas, solicitamos que as informações solicitadas sejam enviadas até o dia 12/08/2024. O cumprimento deste prazo é essencial para que possamos realizar todas as etapas necessárias de forma eficiente e dentro do cronograma previsto.

Favor confirmar o recebimento deste email.

Atenciosamente,

LEVANTAMENTO DE DEMANDA MEDICAMENTOS

MUNICÍPIO: São Jose da Lapa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Lilian Tereza Siqueira/Michele Barbosa

DATA: 21/08/2024

Item	Medicamento	Dose/ Concentração ²	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Demanda Anual
1	ACETILCISTEÍNA	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	
2	ACETILCISTEÍNA	600mg	PÓ	ENVELOPE	
3	ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
4	ACICLOVIR	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
5	ACICLOVIR	400mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	252000
7	ÁCIDO FÓLICO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	
8	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	28000
9	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1000
10	ÁCIDO URSOSESOXICOLICO	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
11	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg	CÁPSULA	UNIDADE	132000
12	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg/5ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	1500
13	ÁCIDO VALPRÓICO	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	30000
14	ÁCIDO TRANEXÂMICO	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	



15	ADENOSINA (TRIFOSFATO)	3mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	200
16	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	25000
17	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	2100
18	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 5ml	
19	ALBENDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ml	800
20	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UNIDADE	1700
21	ALBUMINA HUMANA	0,2g/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 50ml	
22	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	13000
23	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	32000
24	ALOPURINOL	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	20000
25	ALTEPLASE	50mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - C/ DILUENTE 50ml	FRASCO/AMPO LA	
26	AMBROXOL	30mg/5ml	XAROPE	FRASCO	1300
27	AMBROXOL (PEDIÁTRICO)	15mg/5ml	XAROPE	FRASCO 100ml	2400
28	AMICACINA (SULFATO)	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
29	AMINOFILINA	24mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	200
30	AMIODARONA (CLORIDRATO)	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	20000
31	AMIODARONA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	200
32	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	190000



33	AMOXICILINA	500mg	CÁPSULA	UNIDADE	76000
34	AMOXICILINA	250mg/5ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	6500
35	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	1g + 200 mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	400
36	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	250mg + 62,5mg	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	4500
37	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	500mg + 125mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	76000
38	AMPICILINA + SULBACTAM	1000 mg + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
39	AMPICILINA SÓDICA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
40	ANFOTERICINA B (DESOXICOLATO)	50mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
41	ANLODIPINO	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	290000
42	ANLODIPINO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	42000
43	APIXABANA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
44	ARIPIPRAZOL	15mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	
45	ATENOLOL	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	132000
46	ATRACÚRIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	
47	ATROPINA (SULFATO)	0,25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	500
48	ATROPINA (SULFATO)	0,50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	500
49	AZATIOPRINA	50 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
50	AZITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	35000



51	AZITROMICINA	600mg	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ml	3000
52	BACLOFENO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
53	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	250mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	1200
54	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	200mcg/dose	SPRAY ORAL	FRASCO 200 DOSES	
55	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	50mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	500
56	BENZILPENICILIA POTÁSSICA	5.000.000 UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	500
57	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	3600
58	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	
59	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	
60	BESILATO DE CISATRACÚRIO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	
61	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	200
62	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ml	
63	BIMATOPROSTA	0,01%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	
64	BIMATOPROSTA + TIMOLOL	0,3mg + 5,0mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	
65	BIPERIDENO (LACTATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 1ml	200
66	BIPERIDENO	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	35000
67	BRIMONIDINA (DEXTROTARTARATO)	0,2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	
68	BRINZOLAMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	



69	BROMOPRIDA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
70	BROMOPRIDA	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	
71	BUDESONIDA	50mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	
72	BUPIVACAÍNA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 20ml	
73	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA	5mg/ml + 0,0091mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 20ml	
74	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE	5mg/ml/ 80mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	
75	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	
76	CABERGOLINA	0,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
77	CÁLCIO (FOSFATO TRIFÁSICO) + COLECALCIFEROL	600mg/400UI	COMPRIMIDO	UNIDADE	
78	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	156000
79	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	145000
80	CARBAMAZEPINA	2%	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	300
81	CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR)	1.250mg (500mg de cálcio)	COMPRIMIDO	UNIDADE	6000
82	CARBONATO DE LÍTIU	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	45000
83	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	-	PÓ PARA USO ORAL	SACHÊ 25g	
84	CARVEDILOL	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
85	CARVEDILOL	12,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	187000
86	CARVEDILOL	6,25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
87	CARVEDILOL	3,125mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	130000



88	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	42000
89	CEFALEXINA	250mg/5ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	1200
90	CEFALOTINA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	400
91	CEFAZOLINA	1 g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
92	CEFEPIME	1 g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
93	CEFOTAXIMA	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
94	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM/IV OU IV)	FRASCO/AMPO LA	5000
95	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM)	FRASCO/AMPO LA	5000
96	CEFTRIAXONA	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	2000
97	CETAMINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	
98	CETOCONAZOL	2%	CREME	TUBO	1500
99	CETOCONAZOL	20mg/ml	SHAMPOO	FRASCO	
100	CETOCONAZOL	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	4000
101	CETOPROFENO	100mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV)	FRASCO/AMPO LA	8000
102	CETOPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	4.000
103	CICLOPENTOLATO	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	100
104	CIMETIDINA	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	7000
105	CINARIZINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	8500
106	CINARIZINA	75mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	12000



107	CIPROFLOXACINO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	BOLSA 100ml	
108	CIPROFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	25000
109	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	5200
110	CLARITROMICINA	500mg	PÓ LIOFILIZADO (IV)	FRASCO/AMPO LA	
111	CLINDAMICINA	300mg	CÁPSULA	UNIDADE	10000
112	CLINDAMICINA (FOSFATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	
113	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	19000
114	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	190000
115	CLONAZEPAM	2,5mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	1600
116	CLONIDINA	150mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
117	CLOPIDOGREL	75mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	5000
118	CLORETO DE POTÁSSIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	1000
119	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	
120	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SPRAY NASAL	FRASCO 100ml	2000
121	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ml	10000
122	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	15120
123	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	25000
124	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO USO EXTERNO	FRASCO 500ml	10080



125	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	18000
126	CLORETO DE SÓDIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	1000
127	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	
128	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	
129	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	100mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	23000
130	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	25000
131	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	200
132	CLORTALIDONA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	15000
133	CLORTALIDONA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	2500
134	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO	0,6UI/g	POMADA	BISNAGA 30g	500
135	COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II	40mg	CÁPSULA	UNIDADE	
136	COLESTIRAMINA	4,0g (854,4mg/g)	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE 4,68g	
137	COMPLEXO B	N/A	DRÁGUA	UNIDADE	28000
138	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	4000
139	DANTROLENO SÓDICO	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	
140	DAPTOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
141	DESLANOSÍDEO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	200
142	DESMOPRESSINA (ACETATO)	4mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	



143	DEXAMETASONA	4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	5000
144	DEXAMETASONA	4mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
145	DEXAMETASONA	0,10%	SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	400
146	DEXAMETASONA	1mg/g	CREME	TUBO 10g	3000
147	DEXAMETASONA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
148	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	5000
149	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO)	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	23000
150	DEXTROCETAMINA	50mg/ml (57,67mg)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA 10ml	
151	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	85000
152	DIAZEPAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1000
153	DICLOFENACO DE SÓDIO	50g	COMPRIMIDO	UNIDADE	28000
154	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 3ml	8000
155	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	10000
156	DILTIAZEN	60mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	14500
157	DIOSMINA + HESPERIDINA	450mg + 50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
158	DIOSMINA + HESPERIDINA	900mg + 100	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	
159	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	12000
160	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	290000



161	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	12000
162	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA	5mg/ml + 2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 1ml	6000
163	DOBUTAMINA (CLORIDRATO)	12,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	200
164	DOPAMINA (CLORIDRATO)	5 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	200
165	DORZOLAMIDA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	
166	DOXAZOSINA (MESILATO)	4mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
167	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	10000
168	DULOXETINA	60mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
169	EFEDRINA	50mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
170	ENALAPRIL (MALEATO)	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	123000
171	ENALAPRIL (MALEATO)	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	166000
172	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	
173	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg/0,4ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA	
174	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1000
175	ERITROMICINA	50mg/ml	SUSPENSÃO	FRASCO	
176	ESCOPOLAMINA	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
177	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	3000
178	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	4 + 500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 5ml	10000



179	ESPIRAMICINA	500mg = 1,5 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	2000
180	ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	86400
181	ETILEFRINA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
182	ETOMIDATO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	300
183	FENILEFRINA	10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	100
184	FENILEFRINA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
185	FENITOINA	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	32000
186	FENITOINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ml	500
187	FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	60000
188	FENOBARBITAL	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	200
189	FENOBARBITAL	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	300
190	FENOTEROL (BROMIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	400
191	FENTANILA	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
192	FENTANILA	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA 10ml	300
193	FITOMENADIONA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1000
194	FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA	UNIDADE	6000
195	FLUCONAZOL	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	
196	FLUMAZENIL	0,1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	



197	FLUORESCÉINA	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	100
198	FLUORESCÉINA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	100
199	FLUOXETINA (CLORIDRATO)	20mg	CÁPSULA	UNIDADE	320000
200	FOLINATO DE CÁLCIO	15mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1000
201	FUROSEMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	4000
202	FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	188000
203	GENTAMICINA (SULFATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	4000
204	GENTAMICINA (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	150
205	GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	160000
206	GLICERINA	12%	SOLUÇÃO	BOLSA 500ml	
207	GLICERINA	-	SUPOSITÓRIO INFANTIL	UNIDADE	
208	GLICLAZIDA	30mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	120000
209	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA ou FLACONETE 20ml	10000
210	GLICOSE	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FLACONETE 10ml	600
211	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	2400
212	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	2400
213	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FLACONETE 20ml	10000
214	GLUCONATO DE CÁLCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FLACONETE 10ml	200



215	HALOPERIDOL	2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	200
216	HALOPERIDOL	1mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	10000
217	HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	36000
218	HALOPERIDOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	500
219	HALOPERIDOL DECANOATO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	4000
220	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	500
221	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25ml	5000
222	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	25mg	DRÁGEA	UNIDADE	35000
223	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	50mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	65000
224	HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	432000
225	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO)	100mg	PÓ LIÓFILO/ PÓ P/ SOLUÇÃO	FRASCO/AMPO LA	4000
226	HIDROCORTISONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	4000
227	HIDROXICLOROQUINA (SULFATO)	400mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
228	HIDRÓXIDO DE FERRO III	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
229	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	210000
230	IBUPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	3600
231	IMIPRAMINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	138000
232	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	



233	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ML	600
234	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ML	600
235	IPRATRÓPIO (BROMETO)	20mcg	AEROSSOL	FRASCO 10ml com 200 DOSES	1000
236	IPRATRÓPIO (BROMETO)	0,025%	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	600
237	ISOFLURANO	1ml/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 100ml	
238	ISOSSORBIDA (DINITRATO)	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNIDADE	1000
239	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	28000
240	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	7000
241	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	UNIDADE	10000
242	IVABRADINA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
243	IVABRADINA	7,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
244	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	5000
245	LACTULOSE	667mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	
246	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	15000
247	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	9000
248	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD	100+25 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	15000
249	LEVOFLOXACINO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	BOLSA 100ml	
250	LEVOFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	6500



251	LEVOMEPRIMAZINA	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	18000
252	LEVOMEPRIMAZINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
253	LEVOMEPRIMAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	200
254	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	120
255	LEVONORGESTREL	1,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
256	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	25000
257	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	UNIDADE	72000
258	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	UNIDADE	72000
259	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	UNIDADE	52000
260	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	10%	SOLUÇÃO SPRAY	FRASCO 50ml	30
261	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	GELÉIA ESTÉRIL	BISNAGA ATÉ 30g	600
262	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA /20ml	1000
263	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA /20ml	800
264	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) SEM VASOCONSTRITOR	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA /20ml	
265	LINEZOLIDA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 300ml	
266	LISDEXANFETAMINA	30mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
267	LISDEXANFETAMINA	70mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
268	LOPERAMIDA	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	



269	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	65000
270	LORATADINA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL / XAROPE	FRASCO 100ml	5200
271	LORAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
272	LOSARTANA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	84000
273	LOSARTANA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	830000
274	MANITOL	200mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 250ml	300
275	MEBENDAZOL	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	600
276	MEBENDAZOL	20mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ml	300
277	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	900
278	MEROPENEM	500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
279	MEROPENEM	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
280	METARAMINOL	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
281	METFORMINA (CLORIDRATO)	850mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	290000
282	METFORMINA (CLORIDRATO) XR	500mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	
283	METILCELULOSE	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	
284	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	130000
285	METILDOPA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
286	METILERGOMETRINA	0,2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	



287	METILFENIDATO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
288	METILFENIDATO	40mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	UNIDADE	1000
289	METILPREDNISOLONA	125mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
290	METILPREDNISOLONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
291	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.000
292	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	
293	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	51.000
294	METOPROLOL	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	200
295	METOPROLOL (SUCCINATO)	50mg	COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	58000
296	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	20000
297	METRONIDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	
298	METRONIDAZOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO 100ml	600
299	METRONIDAZOL	100mg/g	CREME VAGINAL	TUBO	500
300	MICONAZOL (NITRATO)	20mg/g	CREME VAGINAL	TUBO ATÉ 80g	700
301	MICONAZOL (NITRATO)	2%	LOÇÃO	FRASCO 30ml	
302	MIDAZOLAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	
303	MIDAZOLAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA 10ml	800
304	MORFINA (SULFATO)	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	



305	MORFINA (SULFATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
306	MORFINA (SULFATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1000
307	NALOXONA (CLORIDRATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
308	NALTREXONA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
309	NEOMICINA + BACITRACINA	250UI	POMADA	TUBO 10g	2000
310	NEOSTIGMINA	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
311	NIFEDIPINO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
312	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	58000
313	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	32000
314	NISTATINA	25.000UI/g	CREME	BISNAGA ATÉ 80g	2500
315	NISTATINA	100.000UI/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ml	
316	NITAZOXANIDA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
317	NITROFURANTOÍNA (SÓDICA)	100mg	CÁPSULA	UNIDADE	15000
318	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	100
319	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	100
320	NITROGLICERINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	
321	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
322	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	



323	NORETISTERONA	0,35 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	2500
324	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO)	50 + 5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2000
325	NORFLOXACINO	400mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	5000
326	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	CÁPSULA	UNIDADE	72000
327	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	50mg	CÁPSULA	UNIDADE	20000
328	OCITOCINA	5UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
329	OCTREOTIDA (ACETATO)	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
330	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS	-	SOLUÇÃO	FRASCO 100ml	3000
331	ÓLEO MINERAL	100%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	1000
332	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	UNIDADE	375000
333	OMEPRAZOL MAGNÉSICO	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
334	OMEPRAZOL SÓDICO	40mg/ml	PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO C/ DILUENTE	FRASCO/AMPO LA 10ml	2000
335	ONDANSETRONA (CLORIDRATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2500
336	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	30mg	CÁPSULA	UNIDADE	
337	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	45mg	CÁPSULA	UNIDADE	
338	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	75mg	CÁPSULA	UNIDADE	
339	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
340	OXCARBAZEPINA	300 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	



341	OXCARBAZEPINA	60mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	
342	OXIBUPROCAÍNA	4mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	
343	OXIBUTININA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
344	PAMIDRONATO DISSODICO	90mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
345	PANCURÔNIO (BROMETO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
346	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	156000
347	PARACETAMOL	750mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	22000
348	PARACETAMOL	200mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ml	5000
349	PARACETAMOL + CODEÍNA	500mg + 30mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
350	PERICIAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	
351	PERMETRINA	1%	LOÇÃO	FRASCO 60ml	200
352	PERMETRINA	5%	LOÇÃO	FRASCO 60ml	
353	PETIDINA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	200
354	PILOCARPINA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	
355	PIPERACILINA + TAZOBACTAM	4mg + 0,5mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
356	PIRIDOXINA (CLORIDRATO) - VIT. B 6	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	10000
357	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	500
358	PODOFILINA	25%	SOLUÇÃO P/ USO TÓPICO	FRASCO 10ml	2000



359	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO	900mg/g	PÓ	ENVELOPE 30g	
360	POLIMIXINA B	500000UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	
361	POLIVITAMÍNICO INFANTIL	N/A	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 240ml	
362	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO)	1,34mg/ml (Equiv. 1mg/ml)	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	
363	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO)	3mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ml	6500
364	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	55000
365	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	36000
366	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
367	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	50mg/2ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	3600
368	PROPAFENONA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
369	PROPATINILNITRATO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	15000
370	PROPILTIOURACILA	100 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
371	PROPOFOL	10mg/ml	EMULSÃO (IV)	AMPOLA 20ml	
372	PROPRANOLOL (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	132000
373	PROTAMINA (CLORIDRATO)	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	
374	PROXIMETACÁINA	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	
375	QUETIAPINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	2500
376	RANITIDINA	150mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	



377	RANITIDINA	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
378	RINGER + LACTATO (SOLUÇÃO)	Lactato de sódio 3mg/ml + cloreto de sódio 6mg/ml + cloreto de potássio 0,3mg/ml + cloreto de cálcio 0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO /BOLSA 500ml	500
379	RISPERIDONA	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	5000
380	RISPERIDONA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	
381	RIVAROXABANA	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	420
382	ROCURÔNIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	
383	ROPIVACAÍNA	7,5ml/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	
384	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	-	PÓ	SACHÊ 27,9g	15000
385	SALBUTAMOL (SULFATO)	100mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	10000
386	SALBUTAMOL (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 10 ml	
387	SALMETEROL + FLUTICASONA	25mcg/125mcg	SUSPENSÃO AEROSSOL	DISPOSITIVO PÓ P/ INALAÇÃO – 120 DOSES	20
388	SECNIDAZOL	1g	COMPRIMIDO	UNIDADE	1000
389	SERTRALINA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	2000
390	SEVOFLURANO	1mg/ml	SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO 250ML - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER JUNTO COM A MEDICAÇÃO O APARELHO VAPORIZADOR CALIBRADO PARA AGENTES ANESTÉSICOS NÃO	



				INFLAMÁVEIS EM COMODATO	
391	SIMETICONA	75mg/ml	SOLUÇÃO ORAL / EMULSÃO	FRASCO 15ml	2800
392	SINVASTATINA	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	36000
393	SINVASTATINA	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	290000
394	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	145000
395	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	714mg + 7,70mg	SOLUÇÃO RETAL	TUBO	
396	SULFADIAZINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	5000
397	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME	POTE 400g	200
398	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME	TUBO 30g	
399	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	15000
400	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	80mg + 16mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 5ml	
401	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	600
402	SULFASSALAZINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
403	SULFATO DE MAGNÉSIO	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	200
404	SULFATO FERROSO	40mg Fe	COMPRIMIDO	UNIDADE	101000
405	SULFATO FERROSO	125mg/ml (25mg/ml Fe Elementar)	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	600
406	SUXAMETÔNIO (CLORETO)	100mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
407	TADALAFILA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	



408	TETRACAÍNA + FENILEFRINA	1% + 0,1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	100
409	TIAMINA (CLORIDRATO) VIT. B1	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1500
410	TIAMINA (CLORIDRATO) VIT. B1	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
411	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA	100mg + 100mg + 5 mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
412	TIMOLOL (MALEATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	220
413	TIORIDAZINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
414	TRAMADOL (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
415	TRAVOPROSTA	0,004%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	
416	TRAZADONA	150mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	
417	TRIFLUOPERAZINA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	2000
418	TRIMETAZIDINA (DICLORIDRATO)	35mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
419	TROPICAMIDA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	100
420	VANCOMICINA	500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
421	VARFARINA (SÓDICA)	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	40000
422	VERAPAMIL	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
423	VERAPAMIL	80mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	16000

**LEVANTAMENTO DE DEMANDA MEDICAMENTOS A SEREM INCLUÍDOS**

MUNICÍPIO: São Jose da Lapa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Lilian Tereza Siqueira

DATA: 21/08/2024

MEDICAMENTOS	DEMANDA ANUAL
Clopidogrel 75 mg	1400
Atorvastatina 20mg_	420
Lamotrigina 50mg	420
Exelon Pacth 27mg - 15cm ² adesivo	420
Xarelto 20mg(rivaroxabana)	420
Quetiapina 200mg	1260
Venlafaxina 150mg	1300
Protetor solar FPS 30	14
Tacrolimo 0,1% 30g	7
Metosixoraleno 25mg	210
Insulina Glargina 100UI/ml	60
Pregabalina 75mg	840
Risperidona 1mg	1700
Prolia 60mg (denosumabe)	4
Ritalina 10mg(metilfenidato)	2000
Risperidona 2mg	2700
Ritalina LA 40mg	420
Fluoxetina 20mg	784
Topiramato 50mg	840
Seretide Spray 25/125mcg	20
Nitrazepam 5mg	3360
Insulina Novorapid 100UI/ml	70
Venlafaxina 150mg	420
Lamotrigina 25mg	420
Ursacol 300mg(ÁCIDO URSODESOXICOLICO)	1260
Duloxetina 60mg	420
Alprazolam 2mg	420
Citalopram 20mg	420
Bupropiona 150mg	420
Sertralina 50mg	420
Topiramato 50mg	1700
Topiramato 100mg	840
Levomepromazina 4%gts	56
Concerta 18mg	840
Aciclovir 400	840
Montelucaste 10mg	420



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Seretide Spray 25/125mcg	14
Aradois H 50/12,5	840
Novanlo 2,5mg	420
Paroxetina 20mg	420
Nebilet 5mg	420
Lipidil 160mg	420
Ritalina 10mg	1260
Risperidona 1mg	420
Ritalina 10mg	420

Re: Levantamento Demanda - Medicamentos

De SAOJOSEDALAPA RFM <saojosedalapa.rfm@gmail.com>
Para Farmácia CISREC <farmacia@cisrec.mg.gov.br>
Data 22/08/2024 09:42

 FORMULÁRIO Levantamento de Demanda - Medicamentos.doc (~1.2 MB)

Bom dia Rafalle

Segue planilha municipal de São José da Lapa

att

Lilian Tereza/Michele Barbosa

Em qua., 7 de ago. de 2024 às 12:05, Farmácia CISREC <farmacia@cisrec.mg.gov.br> escreveu:

Prezados,

Estamos iniciando o levantamento da demanda anual de medicamentos para o próximo período e, para tanto, solicitamos que nos enviem as necessidades conforme a lista em anexo.

Além disso, pedimos que informem separadamente quaisquer itens que não constem na lista anexada, mas que façam parte da REMUME do seu município. Esta informação é essencial para garantir que todas as necessidades locais sejam atendidas de forma adequada.

Por fim, também solicitamos que nos encaminhem uma lista dos medicamentos com demanda judicial, para que possamos incluir na nossa previsão de compras e atendimento.

Para que possamos dar continuidade ao processo licitatório dentro dos prazos estabelecidos e garantir o atendimento adequado das demandas, solicitamos que as informações solicitadas sejam enviadas até o dia 12/08/2024. O cumprimento deste prazo é essencial para que possamos realizar todas as etapas necessárias de forma eficiente e dentro do cronograma previsto.

Favor confirmar o recebimento deste email.

Atenciosamente,



**TERMO DE REFERÊNCIA**

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Código BR	Medicamento	Dose/ Concentração ²	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Quantidade estimada 12 meses	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0270558-3	ACETILCISTEÍNA	20mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	3.600		
2	BR0355786-1	ACETILCISTEÍNA	40mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	5.280		
3	BR0335091	ACETILCISTEÍNA	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	1.393		
4	BR0274806	ACETILCISTEÍNA	600mg	PÓ	ENVELOPE	12.900		
5	BR0268375-2	ACICLOVIR	50mg/ml	CREME TÓPICO	BISNAGA 10g	840		
6	BR0268370	ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	158.466		
7	BR0268374	ACICLOVIR	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	860		
8	BR0268372	ACICLOVIR	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14.400		
9	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.750.800		
10	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1.000		
11	BR0278489	ÁCIDO FÓLICO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	7.050		
12	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	564.200		
13	BR0268292	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.130		
14	BR0267504-1	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg	CÁPSULA	CÁPSULA	7.371.200		



15	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO	50mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	114.358		
16	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.780.000		
17	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.600		
18	BR0278281	ADENOSINA (TRIFOSFATO)	3mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	13.225		
19	BR0276839-4	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	623.280		
20	BR0276839-3	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	41.300		
21	BR0276839-1	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 5ml	38.000		
22	BR0267507-1	ALBENDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ml	49.320		
23	BR0267506	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	108.195		
24	BR0268376	ALBUMINA HUMANA	0,2g/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 50ml	323		
25	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	128.600		
26	BR0267508	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	517.550		
27	BR0267509	ALOPURINOL	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	468.000		
28	BR0275423	ALTEPLASE	50mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - C/ DILUENTE 50ml	FRASCO/ AMPOLA	1.390		
29	BR0271659-1	AMBROXOL	6mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	6.300		
30	BR0271660-1	AMBROXOL (PEDIÁTRICO)	3mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	7.400		
31	BR0268381-2	AMICACINA (SULFATO)	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.945		
32	BR0292402	AMINOFILINA	24mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	3.450		



33	BR0267510	AMIODARONA	200 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	457.400		
34	BR0271710	AMIODARONA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	12.320		
35	BR0267512	AMITRIPTILINA	25 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.160.300		
36	BR0271089-1	AMOXICILINA	500mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.452.000		
37	BR0271111-1	AMOXICILINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	183.640		
38	BR0271100	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	1g + 200 mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	68.900		
39	BR0281135-2	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	50 mg + 12,5 mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	142.560		
40	BR0271217	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	500mg + 125mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.258.100		
41	BR0270556	AMPICILINA + SULBACTAM	1000 mg + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1.613		
42	BR0268207	AMPICILINA SÓDICA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	4.485		
43	BR0268395	ANFOTERICINA B DESOXICOLATO	50mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1.430		
44	BR0272434	ANLODIPINO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.378.500		
45	BR0268896	ANLODIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	42.000		
46	BR0267516	ATENOLOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	338.400		
47	BR0267517	ATENOLOL	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.221.800		
48	BR0268396-1	ATRACÚRIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	2.150		
49	BR0268214	ATROPINA	0,25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	10.082		
50	BR0277934-1	ATROPINA	0,50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	12.250		



51	BR0268083	AZATIOPRINA	50 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	32.250		
52	BR0267140	AZITROMICINA	500 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	711.600		
53	BR0314517-1	AZITROMICINA	600mg	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ml	101.890		
54	BR0271746	BACLOFENO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	118.250		
55	BR0267590	BECLOMETASONA	250mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	6.154		
56	BR0445797	BECLOMETASONA	200mcg/dose	SPRAY ORAL	FRASCO 200 DOSES	37.573		
57	BR0267582-1	BECLOMETASONA	50mcg/dose	SPRAY SUSPENSÃO NASAL	FRASCO 200 DOSES	480		
58	BR0346586-2	BECLOMETASONA	50mcg/dose	AEROSSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	33.926		
59	BR0270616	BENZILPENICILIA POTÁSSICA	5.000.000 UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.575		
60	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100.360		
61	BR0270613	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	11.800		
62	BR0270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	965		
63	BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	24		
64	BR0340178-1	BESILATO DE CISATRACÚRIO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	3.225		
65	BR0270597	BETAMETASONA (ACETATO)+ BETAMETASONA (FOSFATO)	3mg/ml+3mg/ml	SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	2.880		
66	BR0268222-1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	18.155		
67	BR0268222-2	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ml	14.790		
68	BR0270138	BIPERIDENO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 1ml	2.184		



69	BR0270140	BIPERIDENO	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.652.900		
70	BR0268352-1	BRIMONIDINA (TARTARATO)	0,2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	5.300		
71	BR0271866-1	BRINZOLAMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	645		
72	BR0269958-1	BROMOPRIDA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	10.836		
73	BR0269956	BROMOPRIDA	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	5.425		
74	BR0452913	BUDESONIDA	32mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	6.480		
75	BR0266701-1	BUDESONIDA	50mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	66.650		
76	BR0270096	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA	5mg/ml + 0,0091mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	538		
77	BR0270095	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE	0,5% +8%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	2.946		
78	BR0268084	CABERGOLINA	0,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	108		
79	BR0448608	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	600mg/400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.250		
80	BR0296876	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	500mg + 400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	111.600		
81	BR0267613	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.993.360		
82	BR0267618	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.967.500		
83	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA	2%	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	31.282		
84	BR0270895-1	CARBONATO DE CALCIO (CÁLCIO ELEMENTAR)	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	721.600		
85	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.273.900		
86	BR0395721-4	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	-	PÓ PARA USO ORAL	SACHÊ 25g	10.700		



87	BR0267567	CARVEDIOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000		
88	BR0267564	CARVEDIOL	12,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.073.400		
89	BR0267565	CARVEDIOL	6,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	550.000		
90	BR0267566	CARVEDIOL	3,125mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.432.900		
91	BR0267625-2	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	981.200		
92	BR0331555-1	CEFALEXINA	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	64.355		
93	BR0268228	CEFALOTINA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	7.450		
94	BR0268405	CEFAZOLINA	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	10.492		
95	BR0339846	CEFEPIME	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	24.321		
96	BR0268411	CEFOTAXIMA	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	2.150		
97	BR0268414	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇ ÃO (IM/IV OU IV)	FRASCO/ AMPOLA	118.500		
98	BR0268415	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇ ÃO (IM)	FRASCO/ AMPOLA	77.680		
99	BR0442702	CEFTRIAXONA	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/IV)	FRASCO/ AMPOLA	4.000		
100	BR0270114-2	CETAMINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.290		
101	BR0308736-2	CETOCONAZOL	2%	CREME	BISNAGA 30g	1.500		
102	BR0271103-1	CETOCONAZOL	20mg/mL	SHAMPOO	FRASCO 100ml	1.149		
103	BR0267151	CETOCONAZOL	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.500		
104	BR0340101	CETOPROFENO	100mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	242.500		



105	BR0340100	CETOPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	189.480		
106	BR0273314	CIANOCOBALAMINA	2.500mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.000		
107	BR0272166	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	44.400		
108	BR0272134	CICLOPENTOLATO	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	249		
109	BR0340167	CIMETIDINA	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.000		
110	BR0267628	CINARIZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.500		
111	BR0267629	CINARIZINA	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000		
112	BR0308738	CIPROFIBRATO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000		
113	BR0292418-1	CIPROFLOXACINO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	BOLSA 100ml	37.000		
114	BR0267632	CIPROFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	574.700		
115	BR0269988-2	CLARITROMICINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	240		
116	BR0268439-1	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	85.300		
117	BR0268440	CLARITROMICINA	500mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	600		
118	BR0268436	CLINDAMICINA	300mg	CÁPSULA	CÁPSULA	57.540		
119	BR0292419-2	CLINDAMICINA (FOSFATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	DRÁGEA	30.550		
120	BR0267522	CLOMIPRAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	1.509.200		
121	BR0344014	CLONAZEPAM	0,25mg	COMPRIMIDO SUBLINGAL	COMPRIMIDO SUBLINGAL	2.400		
122	BR0270119	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.234.800		



123	BR0270120	CLONAZEPAM	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20ml	125.850		
124	BR0272043	CLONIDINA (CLORIDRATO)	0,1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	73.200		
125	BR0340206	CLONIDINA	150mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.450		
126	BR0272045	CLOPIDOGREL	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	249.200		
127	BR0267161	CLORETO DE POTÁSSIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	55.900		
128	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	21.400		
129	BR0375474-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SPRAY NASAL	FRASCO 50ml	8.000		
130	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30ml	2.280		
131	BR0268236-1	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ml	695.000		
132	BR0268236-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	459.120		
133	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	184.000		
134	BR0371273-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO USO EXTERNO	FRASCO 500ml	316.080		
135	BR0268236-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	338.000		
136	BR0382563	CLORETO DE SÓDIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	406.500		
137	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	54.060		
138	BR0340207	CLORPROMAZINA	40mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	19.880		
139	BR0267638	CLORPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.087.960		
140	BR0267635	CLORPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.636.000		



141	BR0268069	CLORPROMAZINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	670.624		
142	BR0274497	CLORTALIDONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.690		
143	BR0272420	CLORTALIDONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500		
144	BR0268958-2	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO	0,6UI/g	POMADA	TUBO 30g	13.640		
145	BR0368499-1	COMPLEXO B	N/A	DRÁGEA	DRÁGEA	64.000		
146	BR0272093-1	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	583.840		
147	BR0272475	DANTROLENO SÓDICO	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	28.750		
148	BR0373415	DAPTOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	46		
149	BR0276283	DESLANOSÍDEO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.200		
150	BR0268575	DESMOPRESSINA	4mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.645		
151	BR0292427	DEXAMETASONA	4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	175.480		
152	BR0269388	DEXAMETASONA	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000		
153	BR0267187	DEXAMETASONA	0,10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35.080		
154	BR0267643	DEXAMETASONA	1mg/g	CREME	TUBO 10g	42.580		
155	BR0300733	DEXAMETASONA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	8.450		
156	BR0267646-1	DEXCLORFENIRAMINA	0,4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	133.000		
157	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.719.700		
158	BR0425182	DEXTROCETAMINA	50mg/ml (57,67mg)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 10ml	100		



159	BR0267197	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	742.040		
160	BR0267194	DIAZEPAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.015.060		
161	BR0271000	DICLOFENACO DE SÓDIO	50g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	59.615		
162	BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 3ml	273.500		
163	BR0267647	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.800		
164	BR0267568	DILTIAZEN	60mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	83.500		
165	BR0273818	DIOSMINA + HESPERIDINA	450mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800		
166	BR0428425	DIOSMINA + HESPERIDINA	900mg + 100	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	184.000		
167	BR0267205-1	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	229.640		
168	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.133.500		
169	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	520.000		
170	BR0270590	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA	5mg/ml + 2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 1ml	353.000		
171	BR0268446	DOBUTAMINA (CLORIDRATO)	12,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	3.650		
172	BR0268960	DOPAMINA (CLORIDRATO)	5 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	14.575		
173	BR0272580	DORZOLAMIDA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.490		
174	BR0268495	DOXAZOSINA (MESILATO)	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	62.185		
175	BR0271036	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	78.000		
176	BR0302443	DULOXETINA (CLORIDRATO)	60mg	CÁPSULA	CÁPSULA	45.500		



177	BR0287687	EFEDRINA (SULFATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	230		
178	BR0267651	ENALAPRIL (MALEATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	547.865		
179	BR0267652	ENALAPRIL (MALEATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.689.600		
180	BR0268454	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,6ml	46.000		
181	BR0272645	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,4ml	56.440		
182	BR0268255	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	63.752		
183	BR0269994-3	ERITROMICINA (ESTEARATO)	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	16.160		
184	BR0267283	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	101.440		
185	BR0267282	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	481.760		
186	BR0270620	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	10mg + 250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000		
187	BR0270621	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	4 + 500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 5ml	152.940		
188	BR0343494	ESPIRAMICINA	500mg = 1,5 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.200		
189	BR0267653	ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.164.200		
190	BR0272198	ETILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	993.600		
191	BR0270116	ETOMIDATO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.417		
192	BR0271790-1	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	200		
193	BR0274573	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	299		
194	BR0267657	FENITOINA SÓDICA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.561.600		



195	BR0267107	FENITOINA SÓDICA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ml	842.824		
196	BR0267660	FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.857.360		
197	BR0300725	FENOBARBITAL	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.728.624		
198	BR0300723	FENOBARBITAL	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	27.195		
199	BR0267256	FENOTEROL (BROMIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	8.343		
200	BR0271950-1	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	7.750		
201	BR0271950-3	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 10ml	32.360		
202	BR0292399-1	FITOMENADIONA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	AMPOLA 1ml	17.840		
203	BR0267662	FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA	CÁPSULA	99.016		
204	BR0271116-1	FLUCONAZOL	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	49.680		
205	BR0268510	FLUMAZENIL	0,1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.635		
206	BR0272944	FLUORESCEÍNA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	636		
207	BR0272945	FLUORESCEÍNA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	790		
208	BR0273009-1	FLUOXETINA (CLORIDRATO)	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	6.594.173		
209	BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.896.100		
210	BR0267666	FUROSEMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	122.040		
211	BR0267663	FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.066.560		
212	BR0268256-3	GENTAMICINA (SULFATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.657.300		



213	BR0372372	GENTAMICINA (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	6.347		
214	BR0267671	GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.794.000		
215	BR0269622-4	GLICEROL	12%	ENEMA	BOLSA 500ml SISTEMA FECHADO	1.668.500		
216	BR0268185	GLICEROL	95% infantil	SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITÓRIO INFANTIL	1.150		
217	BR0273116	GLICLAZIDA	30mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	1.647.435		
218	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	372.460		
219	BR0267540	GLICOSE	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	265.100		
220	BR0270092-1	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	29.300		
221	BR0270092-2	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	36.400		
222	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 20ml	235.460		
223	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	3.900		
224	BR0292195-2	HALOPERIDOL	2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	30.483		
225	BR0267670	HALOPERIDOL	1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	709.614		
226	BR0267669	HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.010.000		
227	BR0292196	HALOPERIDOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.140.720		
228	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.091		
229	BR0272796	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	84.900		
230	BR0268463	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25ml	22.520		



231	BR0268115	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.925		
232	BR0268111	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	25mg	DRÁGEA	DRÁGEA	308.850		
233	BR0268112	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	50mg	DRÁGEA	DRÁGEA	1.531.000		
234	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.611.000		
235	BR0270220	HIDROCORTISONA	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	6.012.500		
236	BR0342134	HIDROCORTISONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	93.342		
237	BR0267676	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.419.200		
238	BR0332754	IBUPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	1.156.760		
239	BR0267292	IMIPRAMINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.276.650		
240	BR0266827	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	927.360		
241	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	6.120		
242	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	75.664		
243	BR0268332	IPRATRÓPIO (BROMETO)	20mcg	PÓ P/ INALAÇÃO ORAL	FRASCO 10ml com 200 DOSES	11.430		
244	BR0268331-2	IPRATRÓPIO (BROMETO)	0,025%	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	17.296		
245	BR0268469	ISOFLURANO	100 mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 100ml	230		
246	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO)	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	26.100		
247	BR0273400	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	335.500		
248	BR0273401	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	560.000		



249	BR0268861	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	86.400		
250	BR0400853	IVABRADINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	37.250		
251	BR0273328	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	86.680		
252	BR0305247-2	LACTULOSE	667mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	74.060		
253	BR0270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	631.245		
254	BR0398689	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.400		
255	BR0270130	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD	100+25 mg	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	188.300		
256	BR0332985	LEVOFLOXACINO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	BOLSA 100ml	305.900		
257	BR0305270	LEVOFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.500		
258	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	718.350		
259	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.081.000		
260	BR0268130-2	LEVOMEPROMAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	530.200		
261	BR0268956	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.153		
262	BR0295853	LEVONORGESTREL	1,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	138		
263	BR0272789	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	272.000		
264	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	979.600		
265	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.119.700		
266	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.048.000		



267	BR0269845-1	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	10%	SPRAY	FRASCO 50ml	402.620		
268	BR0269846-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	GELÉIA ESTÉRIL	BISNAGA 30g	18.708		
269	BR0269842-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	14.100		
270	BR0269852-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.600		
271	BR0269842-2	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.718		
272	BR0407328	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	3.226		
273	BR0407327	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	70mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.546		
274	BR0273466	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	503.690		
275	BR0273467-2	LORATADINA	1mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	640.660		
276	BR0270786	LOSARTANA POTÁSSICA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	473.750		
277	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.241.500		
278	BR0268075	MAGNÉSIO (SULFATO)	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	26.100		
279	BR0273430	MANITOL	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 250ml	9.432.800		
280	BR0267692	MEBENDAZOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.405		
281	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	89.640		
282	BR0268487	MEROPENÉM	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	34.776		
283	BR0268488	MEROPENÉM	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.300		
284	BR0267691	METFORMINA (CLORIDRATO)	850mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.674.800		



285	BR0388796	METFORMINA (CLORIDRATO)	500mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	4.174.800		
286	BR0267689	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	568.904		
287	BR0267688	METILDOPA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.065.300		
288	BR0272320	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.368		
289	BR0305489	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	277.000		
290	BR0271599	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO)	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	230		
291	BR0267310-2	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	212.068		
292	BR0267311	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	84.800		
293	BR0267312	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	223.000		
294	BR0345259	METOPROLOL (TARTARATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	538.550		
295	BR0276656	METOPROLOL (SUCCINATO)	25mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	90.000		
296	BR0276657	METOPROLOL (SUCCINATO)	50mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	234.300		
297	BR0267717	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	121.600		
298	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL)	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	129.150		
299	BR0268498	METRONIDAZOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO 100ml	20.384		
300	BR0345300	METRONIDAZOL	100mg/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 50g	16.584		
301	BR0268162-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME VAGINAL	BISNAGA 80g	10.520		
302	BR0268286-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 80g	1.000		



303	BR0268267	MICONAZOL (NITRATO)	2%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 30ml	10.120		
304	BR0268481-4	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	35.800		
305	BR0268481-3	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 10ml	79.044		
306	BR0304872	MORFINA (SULFATO)	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	101.050		
307	BR0304870	MORFINA (SULFATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.070		
308	BR0304871	MORFINA (SULFATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.390		
309	BR0272326	NALOXONA (CLORIDRATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	18.450		
310	BR0273266	NALTREXONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	690		
311	BR0273167-1	NEOMICINA + BACITRACINA	5 + 250 mg + ui/g	POMADA	BISNAGA 10g	63.388		
312	BR0273457	NEOSTIGMINA (METILSULFATO)	0,5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	690		
313	BR0267728-1	NIFEDIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.295.828		
314	BR0267729	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750.070		
315	BR0267731-1	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	122.000		
316	BR0273710	NIMESULIDA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000		
317	BR0266788-2	NISTATINA	25.000UI/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 60g	847.000		
318	BR0267378-3	NISTATINA	100.000UI/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ml	16.592		
319	BR0368612	NITAZOXANIDA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070		
320	BR0268273-1	NITROFURANTOÍNA	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	406.650		



321	BR0268970-1	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.700		
322	BR0268970-2	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	15.000		
323	BR0453501	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	4.090		
324	BR0305718	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	113.370		
325	BR0267733	NORETISTERONA	0,35 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	193.140		
326	BR0270846	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO)	50 + 5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	133.130		
327	BR0268851	NORFLOXACINO	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.000		
328	BR0271606	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.796.750		
329	BR0271610-1	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	968.400		
330	BR0268277	OCITOCINA	5UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.800		
331	BR0305726	OCTREOTIDA (ACETATO)	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.350		
332	BR0452484	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS	-	LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200ml	9.900		
333	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL	100%	SOLUÇÃO	FRASCO 100ml	16.830		
334	BR0267712	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	9.864.600		
335	BR0268160	OMEPRAZOL	40mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	63.900		
336	BR0268504	ONDANSETRONA (CLORIDRATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	67.600		
337	BR0379902	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350		
338	BR0379962	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	45mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350		



339	BR0306947	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	75mg	CÁPSULA	CÁPSULA	4.650		
340	BR0268513	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	89.016		
341	BR0273257	OXCARBAZEPINA	300 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	179.100		
342	BR0273255	OXCARBAZEPINA	60mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	3.500		
343	BR0296120	OXIBUPROCAÍNA	4mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	715		
344	BR0272327	OXIBUTININA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000		
345	BR399160	OXOMEMAZINA (CLORIDRATO) + IODETO DE POTÁSSIO + BENZOATO DE SÓDIO + GUAIFENESINA	0,4mg + 20mg + 4mg +6mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	500		
346	BR0269567	PANCURÔNIO (BROMETO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	3.160		
347	BR0267778	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.297.000		
348	BR0267779	PARACETAMOL	750mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22.000		
349	BR0267777-2	PARACETAMOL	200mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ml	171.100		
350	BR0270907	PARACETAMOL + CODEÍNA (FOSFATO)	500mg + 30mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	657.500		
351	BR0273940	PAROXETINA (CLORIDRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000		
352	BR0300989	PERICIAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	3.450		
353	BR0267773-1	PERMETRINA	10 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	11.904		
354	BR0363597-1	PERMETRINA	50 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	17.476		
355	BR0272329	PETIDINA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.500		
356	BR0271353	PILOCARPINA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35		



357	BR0271725	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA	4g + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	27.968		
358	BR0267774	PIRIDOXINA (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.750		
359	BR0268158	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.400		
360	BR0415027-1	PODOFILINA	25%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 60ml	2.000		
361	BR0341180	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO	900mg	PÓ	ENVELOPE 30g	1.610		
362	BR0268971	POLIMIXINA B (SULFATO)	500.000UI	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.345		
363	BR0449122	POLIVITAMÍNICO INFANTIL	N/A	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	44.620		
364	BR0268151-2	PREDNISOLONA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	1.000		
365	BR0268150-1	PREDNISOLONA	3mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ml	173.064		
366	BR0267743	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.651.000		
367	BR0267741	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	797.000		
368	BR0267768	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.479.800		
369	BR0267769	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	71.330		
370	BR0272412	PROPAFENONA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.600		
371	BR0273135	PROPATINILNITRATO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000		
372	BR0273589	PROPILTIOURACILA	100 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.980		
373	BR0305935-2	PROPOFOL	10mg/mL	EMULSÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 20ml	5.060		
374	BR0267772	PROPRANOLOL (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.217.600		



375	BR0272362	PROTAMINA (CLORIDRATO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	575		
376	BR0269571-1	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	766		
377	BR0272831	QUETIAPINA (FUMARATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.500		
378	BR0303292-2	RINGER LACTATO SÓDICO	N/A	CREME	POTE 400g	28.580		
379	BR0268149	RISPERIDONA	2mg	CREME	TUBO 30g	1.198.200		
380	BR0284106	RISPERIDONA	1mg/ml	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16.500		
381	BR0412091	RIVAROXABANA	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 5ml	11.770		
382	BR0268521	ROCURÔNIO (BROMETO)	10mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	690		
383	BR0268390	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g)	27,9G	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	1.074.940		
384	BR0294887	SALBUTAMOL (SULFATO)	100mcg/dose	AERROSSOL	FRASCO COM 200 DOSES	151.180		
385	BR0332788	SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA	25mcg/125mcg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	20		
386	BR0268299	SECNIDAZOL	1g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23.400		
387	BR0272365	SERTRALINA (CLORIDRATO)	50mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	3.475.600		
388	BR0308877	SEVOFLURANO	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	299		
389	BR0412965	SIMETICONA	75mg/ml	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.620		
390	BR0267746	SINVASTATINA	10mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	126.000		
391	BR0267747	SINVASTATINA	20mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	6.782.000		
392	BR0267745	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.905.800		



393	BR0365454	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	714 + 7,70mg/g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	11.500		
394	BR0267765	SULFADIAZINA	500mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	23.250		
395	BR0272089-7	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	400		
396	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.240		
397	BR0308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	514.600		
398	BR0308885	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	80 mg/ml + 16 mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	100		
399	BR0308884-2	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	40 + 8 mg/ml	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	53.720		
400	BR0268153	SULFASSALAZINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070		
401	BR0292344	SULFATO FERROSO (40 mg de Ferro Elementar)	109mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.453.100		
402	BR0292345	SULFATO FERROSO (25mg/ml de Ferro Elementar)	125mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	67.848		
403	BR0353398	SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA (ALFAPORACTANTO)	80mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	519		
404	BR0268442	SUXAMETÔNIO (CLORETO)	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.640		
405	BR0268533	TENOICAM	40mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.000		
406	BR0396853-1	TETRACÁINA + FENILEFRINA	10 +1 mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	250		
407	BR0272343	TIAMINA (CLORIDRATO)	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	105.588		
408	BR0272341	TIAMINA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	884.600		
409	BR0401890	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA	100mg + 100mg+5 mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.660		
410	BR0272581	TIMOLOL (MALEATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	23.086		



411	BR0273597	TIORIDAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	92.000		
412	BR0292382	TRAMADOL (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	181.560		
413	BR0268005	TRAVOPROSTA	0,004%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	12.850		
414	BR0278268	TRIFLUOPERAZINA (DICLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	94.000		
415	BR0274561	TROPICAMIDA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.034		
416	BR0271581	TOBRAMICINA	0,3%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.729		
417	BR0268540	VANCOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	21.850		
418	BR0279269	VARFARINA (SÓDICO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.173.500		
419	BR0267424	VERAPAMIL	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.300		
420	BR0267425	VERAPAMIL	80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	381.200		

2.1 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.2. A implementação do Código BR tem como objetivo reduzir erros na especificação dos produtos e facilitar a integração dos dados entre diferentes plataformas e sistemas, promovendo uma gestão mais eficaz e integrada dos medicamentos. O Código BR é um identificador de medicamentos utilizado especificamente no âmbito das licitações para a aquisição de medicamentos e pode ser consultado no Catálogo de Materiais do Comprasnet. Este código é essencial para a identificação precisa dos itens no Banco de Preços em Saúde (BPS), cuja consulta é obrigatória para a formação do preço máximo de licitação. Ao integrar o Código BR no processo de licitação, o CISREC busca otimizar a precisão das informações, minimizar erros e melhorar a consistência na identificação dos itens, facilitando as comparações e análises de preços da aquisição de medicamentos, Além

disso, contribui para a conformidade com as normas regulatórias e aprimora a transparência e a eficiência na administração pública, alinhando-se às melhores práticas do setor.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um Conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, que assume e consagra os princípios doutrinários da Universalidade, Equidade e Integralidade da atenção Integral à saúde da população, e deverá ser capaz de garantir o acesso universal da população a bens e serviços que garantam sua saúde e bem-estar.

A Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, cujas diretrizes asseguram o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, ao menor custo possível, determina como responsabilidade dos Gestores Municipais, entre outras, coordenar e executar a assistência farmacêutica no seu respectivo âmbito; associar-se a outros municípios, por intermédio da organização de consórcios, tendo em vista a execução da assistência farmacêutica; assegurar a dispensação adequada dos medicamentos; assegurar o suprimento dos medicamentos destinados à atenção básica à saúde de sua população, integrando sua programação à do estado, visando garantir o abastecimento de forma permanente e oportuna; adquirir, além dos produtos destinados à atenção básica, outros medicamentos essenciais que estejam definidos no Plano Municipal de Saúde como responsabilidade concorrente do município.

A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.164, de 19 de agosto de 2015, aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG e a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.416, de novembro de 2016, que Aprova a Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG.

A formação de consórcios intermunicipais é uma estratégia de gestão que permite aos municípios menores usufruir do poder de compra e da infraestrutura administrativa proporcionada por essa forma de organização, sendo que os preços dos materiais tendem a reduzir-se conforme o volume da compra efetuada. A opção por realizar contratos de

compra com volume maior, com prazo determinado e entregas parceladas apresentam vantagens como regularidade no abastecimento, redução dos estoques e nos custos de armazenamento, garantia dos materiais com prazos de validade favoráveis e execução financeira planejada e gradual para os municípios participantes. A utilização do CISREC para a realização de compras compartilhadas é uma ferramenta de grande valia para a Administração Pública, sendo realizada de acordo com as necessidades dos entes municipais, com um planejamento prévio e adequado, com quantitativos dentro da realidade, atenderá as necessidades de todos os municípios envolvidos no processo licitatório.

O consórcio intermunicipal realiza licitações para abastecimento das farmácias e unidades de saúde, que compõem sua estrutura, com a devida previsão dos medicamentos, nelas utilizados. Porém, existem situações atípicas como tutela antecipada, concedida pela justiça, e outros casos imprevisíveis, que requerem certa urgência no atendimento ao paciente, justificando, dessa forma, a aquisição dos itens que compõem este termo de referência.

Diante de todo exposto, a realização de processo de licitação com o intuito de registrar preços para futura e eventual aquisição de medicamentos se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos para que os municípios consorciados ao CISREC possam realizar suas atividades no tratamento dos pacientes, considerando que algumas atas de registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos disponibilizada pela Gestão Estadual apresentam itens fracassados e não atende todas as demandas dos municípios.

A apuração do quantitativo de medicamentos para 2024 foi realizada com base nas respostas obtidas através do formulário de demanda enviado aos municípios consorciados ao CISREC. Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Vespasiano, Lagoa Santa, Capim Branco e São José da Lapa forneceram dados completos e precisos, permitindo uma avaliação clara e detalhada de suas necessidades específicas.

Para os municípios que não responderam ao formulário, adotou-se uma abordagem metodológica que utilizou a média dos quantitativos reportados por Santa Luzia e Ribeirão das Neves. Essa média foi então ajustada com base no Fator de Participação dos Municípios no Fundo - FPM, permitindo que as estimativas fossem adequadas à capacidade de atendimento e às particularidades de cada localidade. Com essa estratégia, o CISREC

conseguiu desenvolver um cálculo estimativo que visa atender, de maneira equilibrada, todos os municípios consorciados, assegurando que nenhum fique desassistido no fornecimento dos medicamentos necessários.

Ao unificar as demandas de diversos municípios, os consórcios permitem uma otimização significativa dos processos de compra e distribuição de medicamentos, garantindo maior eficiência, economia de escala e acesso equitativo aos medicamentos necessários. Esta contratação reflete a crescente importância dos consórcios intermunicipais na gestão regional centralizada de insumos essenciais à saúde. Essa abordagem colaborativa não apenas fortalece a capacidade de resposta dos municípios diante das demandas de saúde, mas também representa uma transformação estratégica que está se concretizando na administração pública, promovendo um sistema de saúde mais integrado e sustentável.

O critério de julgamento adotado para o Pregão eletrônico será o de Menor Preço por Item em sintonia com o que determinar a Súmula 247 do TCU. Esse critério também visa a assegurar economicidade da licitação, por meio de incentivo à competição e o aproveitamento de vantagens competitivas das empresas que atuam no mercado.

Justifica-se a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, considerando que a aquisição ora mencionada atenderá a mais de um órgão, e visto que se tratam de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, se enquadrando nos regramentos legais existentes. O SRP, possibilita maior economia de escala, uma vez que outros órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços, atendendo assim ao princípio da Economicidade, pois promove a redução do número de licitações, além do benefício com redução dos custos operacionais durante o exercício financeiro, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva, amenizando o custo de se manter os serviços do objeto do certame.

Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração, pois a licitação estará realizada, as condições de serviços ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

Esta aquisição visa assegurar o abastecimento contínuo dos medicamentos necessários para atender à demanda dos serviços a fim de garantir a qualidade no abastecimento evitando a ruptura de estoque. Os itens elencados neste (TR), fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) dos municípios consorciados e são fornecidos às unidades de atenção primária, rede complementar e rede de urgência para a realização de ações que visem a reabilitação e recuperação da saúde.

A aquisição dos medicamentos objetos deste TR têm por finalidade assegurar a promoção, proteção e recuperação da saúde conforme premissa constitucional do SUS, visando o atendimento aos programas e atividades desenvolvidas nas unidades de saúde dos municípios consorciados, de acordo com os protocolos e diretrizes clínicas institucionais vigentes. Destacamos que a falta destes medicamentos impacta diretamente na manutenção do funcionamento dos serviços de saúde e compromete a continuidade da assistência à saúde conforme premissas do SUS.

A presente ata de registro, será celebrada conforme especificações, quantidades e condições presentes nesse termo de referência, com a Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, por um período de 12 (doze) meses.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão de forma parcelada, **com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% ao indicado do rótulo do medicamento.

4.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CISREC e/ou do Município solicitante, conforme determinado na ordem de fornecimento do ente.

4.3 Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior dos locais designados para a entrega:

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

4.3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. **O produto danificado não será recebido.**

4.3.3. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, conforme especificações do fabricante.

4.3.3.1. Alterações na apresentação do medicamento que não requeiram alteração de registro no Ministério da Saúde durante a vigência do contrato deverão ser formalmente comunicadas à área técnica.

4.3.4. Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

4.3.5. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.5.1. As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blister, strips e frascos) devem apresentar: número do lote, data de fabricação de prazo de validade.

4.3.6. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da entrega do produto na unidade recebedora o CERTIFICADO DE ANÁLISE DE QUALIDADE do medicamento, referente ao lote que está sendo fornecido. O medicamento não será recebido sem laudo de análise, dentro das especificações requeridas abaixo:

- a) Identificação do Laboratório;
- b) Especificação (valores aceitáveis) e respectivos resultados da análise dos produtos;
- c) Número do lote e data de fabricação;
- d) Referência quanto à (s) farmacopeia (s) seguida (s), para especificação e métodos;
- e) Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no seu conselho profissional correspondente;
- f) Assinatura do responsável;
- g) Data.

4.3.6.1. Os laudos/relatórios deverão ser originais, contendo de maneira explícita os dados que identifiquem o produto.

4.3.6.2. Os referidos laudos de análise e as certificações correrão por conta e ônus do licitante.

4.3.7. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

4.3.8. É vedada, tanto a entrega dos produtos por parte do Detentor, quanto o recebimento dos mesmos pelos órgãos participantes com marcas diferentes das aprovadas.

4.3.9. O Detentor somente poderá entregar os produtos nos horários e locais estabelecidos pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os produtos serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, juntamente com a nota fiscal e a nota de empenho, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** do recebimento provisório.

5.1.2.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: No caso do CISREC, será a servidora:

Suelen Cristina Rodrigues

Cargo: Gerente de Licitações e contratos

Email: licitacao@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: No caso do CISREC, será a servidora:

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Cargo: Farmacêutica

Email: farmacia@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar

a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do fornecimento do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **fornecedor**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7 - GARANTIA DOS PRODUTOS:

7.1. DA GARANTIA:

7.1.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, conforme modelo Termo de Garantia anexo a este Termo de Referência.

7.1.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

7.1.3. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

7.1.3.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

7.1.3.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

7.1.4. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios **NÃO** exclui a garantia.

7.1.4.1 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus da prova da origem das falhas.

7.1.5. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

7.1.6. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7.1.7. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

8 - DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, a ser definido pelo Setor de Licitação.

8.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.3. Certidão negativa relativa ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, emitida através do link: <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>

8.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Em caso de produto importado, anexar, também a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

8.4.1. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado. Dessa

forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

8.4.2. A Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA abrange matriz e filiais, exceto em caso de Autorização de Funcionamento Especial.

8.4.3. Na proposta de cada fornecedor participante, deverá ser informado o quantitativo por embalagem assim como a sigla “MS” adicionada ao número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado em Diário Oficial da União (DOU), sendo necessários os treze dígitos para medicamentos de acordo com a RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009. Caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser informado o quantitativo por embalagem adicionada da expressão “Isento Registro.”

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para fabricação e/ou fornecimento compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou, fornecimento de produtos da mesma natureza do ora licitado, de pelo menos 30% (trinta) dos quantitativos dos itens constantes do termo de referência em anexo a este edital.

9.1.1. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

9.1.2. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

9.1.3. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que o fornecimento tenha sido realizado no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.1.4. Entende-se por pertinente e compatível em CARACTERÍSTICAS e QUANTIDADES o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemplem que a licitante já

fabricou/forneceu pelo menos 30% (trinta) dos quantitativos dos itens constantes do Termo de Referência;

Justificativa:

A exigência de Atestado de Capacidade Técnica com um quantitativo mínimo de 30% nos processos de aquisição de medicamentos é uma medida cuidadosamente adotada para assegurar que as empresas participantes possuem a experiência e competência necessárias para atender às demandas dos 17 municípios consorciados. Esta abordagem visa garantir que a distribuição de medicamentos ocorra de maneira eficaz e com a qualidade exigida, proporcionando um serviço essencial e contínuo para as populações atendidas.

A aquisição de medicamentos para um consórcio envolve a gestão de uma demanda significativa e diversificada. Essa diversidade de necessidades requer fornecedores que tenham a capacidade comprovada de atender a volumes substanciais, mantendo a qualidade e a regularidade no fornecimento. Ao exigir que as empresas tenham experiência prévia em fornecer ao menos 30% do quantitativo previsto, a administração pública busca mitigar riscos, como falhas no fornecimento, atrasos logísticos e problemas de qualidade que poderiam comprometer a saúde pública.

Além disso, essa exigência garante a eficiência administrativa, pois empresas que já demonstraram capacidade de atender a demandas substanciais estão mais preparadas para lidar com os desafios logísticos e operacionais de fornecer medicamentos para uma rede ampla como a dos municípios consorciados. Essa preparação reflete-se em maior celeridade e menor probabilidade de erros no processo de entrega, o que é crucial para a continuidade dos serviços de saúde.

O estabelecimento deste percentual também é uma medida que busca equilibrar a necessidade de garantir a capacidade técnica com a manutenção da competitividade no processo licitatório. Este patamar foi definido como um meio-termo ideal, evitando tanto a participação de empresas pouco experientes, que poderiam não cumprir adequadamente o contrato, quanto a restrição excessiva de potenciais fornecedores, que poderia comprometer a competitividade.

Do ponto de vista legal e normativo, esta exigência está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estipulado no

artigo 37 da Constituição Federal, bem como com os princípios que regem as contratações públicas sob a Lei nº 14.133/2021. A administração pública tem o dever de proteger o interesse público, garantindo que os bens e serviços adquiridos atendam aos padrões exigidos e que os fornecedores tenham a capacidade comprovada de cumprir com os termos estabelecidos.

Em resumo, a adoção deste critério reflete a responsabilidade da administração em assegurar a qualidade e continuidade do fornecimento de medicamentos, protegendo o interesse público e garantindo que as demandas dos municípios consorciados sejam atendidas de forma eficiente e segura.

9.2. Alvará Sanitário, vigente na data da disputa de preço;

9.2.1. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

Justificativa

O Alvará Sanitário é um documento essencial emitido pela autoridade sanitária após a vistoria e análise das condições sanitárias de estabelecimentos, conforme estabelece a Lei nº 13.317/1999. Esta lei, que regula o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, define as normas para promoção e proteção da saúde, além de atribuir ao Estado responsabilidades relacionadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Conforme o artigo 23 da referida lei, o alvará sanitário é um documento expedido exclusivamente pelo órgão sanitário competente, autorizando o funcionamento de estabelecimentos sujeitos a controle sanitário. Neste contexto, os fornecedores são classificados como prestadores de serviços de interesse à saúde, sujeitos ao controle sanitário conforme o artigo 80 da lei. Este artigo também especifica que serviços que possam causar impactos diretos ou indiretos à saúde da população estão sob vigilância sanitária.

Por fim, o artigo 85 destaca que estabelecimentos sob fiscalização sanitária devem possuir um alvará emitido pela autoridade sanitária competente, seja municipal ou estadual.

9.3. Comprovação de regularidade do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, vigente na data da disputa de preço;

Justificativa:

A exigência do Certificado de Responsabilidade Técnica se fundamenta no Título IX da Lei Nº 6.360/1976, em conjunto com o artigo 24º da Lei Nº 3.820/1960. Conforme a Resolução Nº 577/2013 do Conselho Federal de Farmácia, qualquer estabelecimento que exerça atividades como comércio, venda, fornecimento, dispensação ou distribuição de drogas e medicamentos, deve obrigatoriamente contar com um farmacêutico como diretor técnico ou responsável técnico.

9.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitido pela ANVISA, vigente na data da disputa de preço.

9.5. Autorização Especial de Funcionamento (AE), para os licitantes que ofertarão medicamentos constantes na relação de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos do Art. 4º da RDC 16, de 1 de abril de 2014, e suas atualizações que determina que a AE é exigida para atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

9.6. Caso a importação de medicamento seja feita por um terceiro e, não, pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, além da exigência do AFE, é necessária a Declaração do Detentor de Registro – DDR

Justificativa:

Conforme Lei Nº 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos e outros, somente estabelecimentos autorizados

pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) poderão comercializar tais produtos. Segundo o art. 7º, inciso VII, da Lei Nº 9.782/1999, é competência da ANVISA autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados. Nesse sentido, a ANVISA publicou a RDC 16/2014 com o intuito de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam atividades com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

A RDC 16/2014 conceitua AFE e AE da seguinte forma:

AFE: ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução.

AE: ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução.

Ambas as autorizações indicam que a ANVISA atesta que verificou e assegurou o cumprimento dos requisitos técnicos necessários para a garantir a qualidade dos serviços prestados de acordo com as Boas Práticas e legislações sanitárias vigentes.

9.7. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

9.7.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada.

9.7.2. A proposta de preços deverá conter:

9.7.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

9.7.2.2. Modalidade e número da licitação;

9.7.2.3. Especificação do objeto, sendo obrigatório constar nome comercial do(s) medicamento(s), forma de apresentação, embalagem, fabricante, origem (nacional ou estrangeira) e número de registro na ANVISA com 13 DÍGITOS.

Justificativa:

Todo medicamento comercializado no Brasil deve ser registrado junto à ANVISA. O número de registro possui 13 dígitos e é único para cada apresentação. Ele permite reunir informações sobre o produto (nome da empresa detentora do registro e CNPJ; processo, data e vencimento do registro; princípio ativo e classe terapêutica; apresentação e forma farmacêutica. A apresentação do número de registro permite ainda, identificar mais facilmente possíveis irregularidades e falsificações.

9.7.2.4. Valor global do lote, discriminando o valor unitário e total dos itens que compõem;

9.7.2.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 04 (quatro) casas decimais.

9.7.2.4.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 04 (quatro) casas decimais.

9.7.2.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 04 (quatro) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de quatro casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

9.7.2.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9.7.2.6. Conforme Resolução CMED Nº 03/2011, e suas atualizações, para os medicamentos que estejam no Anexo I da Resolução CTE-CMED Nº 6/2021, divulgado pela CMED, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e observado o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

9.7.2.6.1. É vedada a aquisição dos medicamentos previstos no subitem acima por preço superior ao PMVG, assim, os licitantes/adjudicatários deverão observar o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos.

9.7.2.6.2. Para os demais medicamentos, o preço ofertado deve ser igual ou menor que o Preço de Fábrica, conforme lista de preços publicada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) vigente na data da disputa de preço.

9.7.2.6.3. Estarão dispensados de observar os limites de preços da Tabela CMED os medicamentos constantes na Resolução CMED Nº 2, de 26 de março de 2019, e suas atualizações, e nos Comunicados CMED que venham a atualizá-la.

Justificativa

Regulamentação CMED: É de competência da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) a expedição de orientações e regulamentos que disciplinam os preços máximos dos medicamentos para venda aos órgãos públicos. Esses limites de preço são estabelecidos para garantir a concorrência justa no setor, monitorar a comercialização de medicamentos e aplicar penalidades em caso de descumprimento das regras.

Preço de Fábrica (PF): Conforme a Orientação Interpretativa CMED nº 2/06, o Preço de Fábrica (PF) é o valor máximo pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro para o setor público. Esse valor serve como teto para a venda de medicamentos aos órgãos públicos.

Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG): Conforme Resolução CMED Nº 03/2011, e suas atualizações, para os medicamentos que estejam no Anexo I da Resolução CTE-CMED Nº 6/2021, divulgado pela CMED e os medicamentos de demandas judiciais, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e observado o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). É vedada a aquisição dos medicamentos previstos no subitem acima por preço superior ao PMVG. Assim, os licitantes/adjudicatários deverão observar o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) desde o início do certame até a entrega dos medicamentos.

Desconto Mínimo Obrigatório para Compras Públicas :A aplicação do desconto mínimo obrigatório para compras públicas, conforme estabelecido pela CMED, é mandatória e deverá ser rigorosamente observada pelos fornecedores. Qualquer proposta que ultrapasse os limites de preço fixados pela CMED será automaticamente desclassificada.

Considerando que o objetivo do processo é a compra pública de medicamentos, conforme resolução CMED Nº 03/2011, e suas atualizações, para os medicamentos que estejam no Anexo I da Resolução CTE-CMED Nº 6/2021, é obrigatória a aplicação o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e observado o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). O art 7º da resolução CMED Nº 03/2011 estabelece que o descumprimento do disposto nesta resolução sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003. Para os demais medicamentos, o preço ofertado deve ser igual ou menor que o Preço de Fábrica, conforme lista de preços publicada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos vigente na data da disputa de preço.

9.7.2.6.4. A Área Técnica demandante é a responsável pela verificação da adequação das propostas em relação a Tabela ANVISA/CMED, e serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços acima do definido pela tabela CMED vigente na data do Pregão.

9.7.2.6.5. Só serão aceitos um preço e uma marca para cada produto.

9.7.2.6.6. Apenas serão aceitas propostas de fornecimento de medicamentos aos quais não pesem decisões da ANVISA que restrinjam, mesmo que temporariamente, sua fabricação, comercialização ou consumo.

Justificativa:

Considerando que o objetivo do processo é a compra de medicamentos, os mesmos precisam estar disponíveis para a aquisição. Medicamentos que tenham restrição de fabricação, comercialização ou consumo ficam indisponíveis, inviabilizando a execução da compra.

9.7.2.6.7. Comprovante de registro do Medicamento/suplemento vitamínico e/ou mineral junto à ANVISA (número de registro na ANVISA com 13 DÍGITOS) válido na data da disputa de preço, nos termos das RDCs nº 200, de 26 de dezembro de 2017; Nº 23, de 15 de março de 2000; Nº 27, de 06 de agosto de 2010; Nº 199. De 26 de outubro de 2006; Nº 243, de 26 de julho de 2018; e Instrução Normativa Nº 28, de 26 de julho de 2018.

Justificativa:

A obrigatoriedade de registro de medicamentos e suplementos vitamínicos e/ou minerais junto à ANVISA é fundamental para garantir a segurança e a eficácia dos produtos disponíveis no mercado brasileiro. O número de registro, composto por 13 dígitos, é exclusivo para cada apresentação e permite a identificação precisa do produto, incluindo informações essenciais como a empresa detentora do registro, o CNPJ, o processo, a data de vencimento do registro, o princípio ativo, a classe terapêutica, e a apresentação e forma farmacêutica do medicamento. Esse número é crucial para verificar a conformidade dos produtos, assegurando que os produtos comercializados atendam aos padrões regulatórios estabelecidos pela ANVISA, conforme as RDCs e Instruções Normativas pertinentes.

9.7.2.7.1. Não serão aceitos como comprovante de Registro no Ministério da Saúde protocolos de pedido de registro.

9.7.2.7.2. Serão aceitos como comprovante de Registro no Ministério da Saúde os pedidos de renovação do registro ou da sua isenção.

9.7.2.7.3. Quando um mesmo medicamento possuir mais de uma forma de apresentação, o Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial deverá vir destacado na documentação de habilitação.

9.7.2.7.4. Medicamentos são materiais de interesse sanitário, conforme Lei 5.991/1973, e a fabricação, importação, exportação, distribuição e comércio são regulados pela ANVISA que o exerce por cadastro das pessoas jurídicas emitindo alvarás de regularidade sanitária.

10 - GARANTIA CONTRATUAL:

10.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente **a 5% (Cinco por cento)**, sobre o valor total da contratação, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2. A garantia prestada será liberada após execução do contrato.

10.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

10.3. A garantia prestada pela contratada responderá por todas as suas obrigações decorrentes da contratação, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

11 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1. Efetuar a entrega dos **medicamentos** em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, **fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;**

11.1.2. O fornecedor deverá fornecer os seguintes documentos no momento da remessa dos produtos, isto é, **no ato da efetiva aquisição** do medicamento:

a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF);

b) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (CBPDA).

11.1.3. Os medicamentos deverão possuir Certificado de Registro do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral, emitido pela ANVISA. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá possuir Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro.

11.1.4. Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem possuir cópia do Anexo X da RDC de nº 23/2000, contendo os dados de início da fabricação do(s) produto(s), bem como a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, quando for o caso, que poderão ser exigidos a sua apresentação.

11.1.5. Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas às normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 16, de 02.03.07 da ANVISA ou norma posterior.

11.1.6. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (*se for o caso*);

11.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

11.1.8. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

11.1.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

12.1. O critério de julgamento será pelo **menor preço por item**;

12.2. Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado e devem cobrir todas as despesas inerentes ao fornecimento dos itens, tais como, tributos, encargos, custos financeiros e demais ônus que porventura possam incidir sobre a aquisição.

13 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

13.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste termo de referência poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no respectivo Edital, Ata e/ou contrato.

14 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 15 (dez) dias úteis, contados da data da efetiva liquidação da Nota Fiscal no sistema informatizado do CISREC e/ou dos Municípios consorciados, de acordo com a(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato.

14.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

14.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

14.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

14.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, , a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

14.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

14.4. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

14.5. É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

15 – DO REAJUSTE:

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador e nem os municípios consorciados usuários da Ata de Registro de Preços, a contratar, facultando-se a cada um destes, a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo CONSÓRCIO, diretamente através dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

15.11. A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata, contados da convocação, por escrito, do CONSÓRCIO.

16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES, contados da data de emissão da primeira ordem de compra.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Matozinhos, 04 de setembro de 2024.

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Farmacêutica

LEVANTAMENTO DE DEMANDA MEDICAMENTOS

MUNICÍPIO: VESPASIANO

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: CAROLINA ALVES DE SOUZA MRAD

DATA: 14/08/2024

Item	Medicamento	Dose/ Concentração ²	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Demanda Anual
1	ACETILCISTEÍNA	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	
2	ACETILCISTEÍNA	600mg	PÓ	ENVELOPE	
3	ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	45.000
4	ACICLOVIR	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
5	ACICLOVIR	400mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	850.000
7	ÁCIDO FÓLICO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	
8	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	95.000
9	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
10	ÁCIDO URSODESOXICOLICO JUDICIAL	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1.350
11	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg	CÁPSULA	UNIDADE	750.000
12	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg/5ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	4.000
13	ÁCIDO VALPRÓICO	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
14	ÁCIDO TRANEXÂMICO	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	300



15	ADENOSINA (TRIFOSFATO)	3mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	200
16	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	50.000
17	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	2.000
18	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 5ml	8.000
19	ALBENDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ml	2.600
20	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UNIDADE	10.000
21	ALBUMINA HUMANA	0,2g/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 50ml	
22	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000
23	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
24	ALOPURINOL	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	60.000
25	ALTEPLASE	50mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - C/ DILUENTE 50ml	FRASCO/AMPO LA	100
26	AMBROXOL	30mg/5ml	XAROPE	FRASCO	
27	AMBROXOL (PEDIÁTRICO)	15mg/5ml	XAROPE	FRASCO 100ml	
28	AMICACINA (SULFATO)	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	150
29	AMINOFILINA	24mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	100
30	AMIODARONA (CLORIDRATO)	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000
31	AMIODARONA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	800
32	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	900.000



33	AMOXICILINA	500mg	CÁPSULA	UNIDADE	140.000
34	AMOXICILINA	250mg/5ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	16.000
35	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	1g + 200 mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	4.000
36	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	250mg + 62,5mg	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	8.000
37	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	500mg + 125mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	300.000
38	AMPICILINA + SULBACTAM	1000 mg + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	
39	AMPICILINA SÓDICA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	400
40	ANFOTERICINA B (DESOXICOLATO)	50mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	
41	ANLODIPINO	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500.000
42	ANLODIPINO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
43	APIXABANA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
44	ARIPIPRAZOL	15mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	
45	ATENOLOL	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	350.000
46	ATRACÚRIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	
47	ATROPINA (SULFATO)	0,25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.000
48	ATROPINA (SULFATO)	0,50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
49	AZATIOPRINA	50 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
50	AZITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	40.000



51	AZITROMICINA	600mg	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ml	4.000
52	BACLOFENO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
53	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	250mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	
54	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	200mcg/dose	SPRAY ORAL	FRASCO 200 DOSES	2.600
55	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)	50mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	600
56	BENZILPENICILINA POTÁSSICA	5.000.000 UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	
57	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	2.400
58	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1.200
59	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	200
60	BESILATO DE CISATRACÚRIO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	
61	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	400
62	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ml	600
63	BIMATOPROSTA	0,01%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	
64	BIMATOPROSTA + TIMOLOL	0,3mg + 5,0mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	
65	BIPERIDENO (LACTATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 1ml	100
66	BIPERIDENO	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	85.000
67	BRIMONIDINA (DEXTROTARTARATO)	0,2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.000
68	BRINZOLAMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	



69	BROMOPRIDA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
70	BROMOPRIDA	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	1.200
71	BUDESONIDA	50mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	
72	BUPIVACAÍNA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 20ml	
73	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA	5mg/ml + 0,0091mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 20ml	
74	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE	5mg/ml/80mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	
75	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	
76	CABERGOLINA	0,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
77	CÁLCIO (FOSFATO TRIFÁSICO) + COLECALCIFEROL	600mg/400UI	COMPRIMIDO	UNIDADE	
78	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	360.000
79	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	720.000
80	CARBAMAZEPINA	2%	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	2.000
81	CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR)	1.250mg (500mg de cálcio)	COMPRIMIDO	UNIDADE	
82	CARBONATO DE LÍTIO	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	250.000
83	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	-	PÓ PARA USO ORAL	SACHÊ 25g	100
84	CARVEDILOL	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
85	CARVEDILOL	12,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	400.000
86	CARVEDILOL	6,25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	



87	CARVEDILOL	3,125mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	200.000
88	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	90.000
89	CEFALEXINA	250mg/5ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	3.500
90	CEFALOTINA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	600
91	CEFAZOLINA	1 g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
92	CEFEPIME	1 g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
93	CEFOTAXIMA	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
94	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM/IV OU IV)	FRASCO/AMPO LA	8.000
95	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM)	FRASCO/AMPO LA	600
96	CEFTRIAXONA	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
97	CETAMINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	150
98	CETOCONAZOL	2%	CREME	TUBO	
99	CETOCONAZOL	20mg/ml	SHAMPOO	FRASCO	
100	CETOCONAZOL	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	8.500
101	CETOPROFENO	100mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV)	FRASCO/AMPO LA	15.000
102	CETOPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	10.000
103	CICLOPENTOLATO	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	50
104	CIMETIDINA	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
105	CINARIZINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	



106	CINARIZINA	75mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
107	CIPROFLOXACINO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	BOLSA 100ml	2.000
108	CIPROFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	60.000
109	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	12.000
110	CLARITROMICINA	500mg	PÓ LIOFILIZADO (IV)	FRASCO/AMPO LA	600
111	CLINDAMICINA	300mg	CÁPSULA	UNIDADE	2.000
112	CLINDAMICINA (FOSFATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	1.800
113	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	140.000
114	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	750.000
115	CLONAZEPAM	2,5mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	4.000
116	CLONIDINA	150mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	150
117	CLOPIDOGREL	75mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	4.200
118	CLORETO DE POTÁSSIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	1.000
119	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	2.000
120	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SPRAY NASAL	FRASCO 100ml	6.000
121	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ml	80.000
122	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	
123	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	20.000



124	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO USO EXTERNO	FRASCO 500ml	
125	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	60.000
126	CLORETO DE SÓDIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	2.000
127	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/ FLACONETE 10ml	2.000
128	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	
129	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	100mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	200.000
130	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	200.000
131	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	100
132	CLORTALIDONA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
133	CLORTALIDONA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
134	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO	0,6UI/g	POMADA	BISNAGA 30g	400
135	COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II	40mg	CÁPSULA	UNIDADE	
136	COLESTIRAMINA	4,0g (854,4mg/g)	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE 4,68g	
137	COMPLEXO B	N/A	DRÁGUA	UNIDADE	
138	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	3.000
139	DANTROLENO SÓDICO	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	
140	DAPTOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
141	DESLANOSÍDEO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	100



142	DESMOPRESSINA (ACETATO)	4mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
143	DEXAMETASONA	4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	8.000
144	DEXAMETASONA	4mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
145	DEXAMETASONA	0,10%	SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	
146	DEXAMETASONA	1mg/g	CREME	TUBO 10g	6.000
147	DEXAMETASONA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	4.000
148	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	4.000
149	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO)	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
150	DEXTROCETAMINA	50mg/ml (57,67mg)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA 10ml	100
151	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	280.000
152	DIAZEPAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.000
153	DICLOFENACO DE SÓDIO	50g	COMPRIMIDO	UNIDADE	
154	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 3ml	
155	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	40.000
156	DILTIAZEN	60mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
157	DIOSMINA + HESPERIDINA	450mg + 50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	800
158	DIOSMINA + HESPERIDINA	900mg + 100	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	
159	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	20.000



160	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200.000
161	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	40.000
162	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA	5mg/ml + 2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 1ml	
163	DOBUTAMINA (CLORIDRATO)	12,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	150
164	DOPAMINA (CLORIDRATO)	5 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	150
165	DORZOLAMIDA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	800
166	DOXAZOSINA (MESILATO)	4mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
167	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000
168	DULOXETINA	60mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
169	EFEDRINA	50mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
170	ENALAPRIL (MALEATO)	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
171	ENALAPRIL (MALEATO)	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	420.000
172	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	
173	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg/0,4ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA	4.000
174	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.000
175	ERITROMICINA	50mg/ml	SUSPENSÃO	FRASCO	
176	ESCOPOLAMINA	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	100.000
177	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	5.000



178	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DAPIRONA SÓDICA	4 + 500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 5ml	8.000
179	ESPIRAMICINA	500mg = 1,5 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	1.200
180	ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	350.000
181	ETILEFRINA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
182	ETOMIDATO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	150
183	FENILEFRINA	10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	100
184	FENILEFRINA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
185	FENITOINA	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	80.000
186	FENITOINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ml	1.800
187	FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	240.000
188	FENOBARBITAL	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	100
189	FENOBARBITAL	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	800
190	FENOTEROL (BROMIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	1.200
191	FENTANILA	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.000
192	FENTANILA	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA 10ml	3.000
193	FITOMENADIONA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	200
194	FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA	UNIDADE	10.000
195	FLUCONAZOL	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	



196	FLUMAZENIL	0,1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	
197	FLUORESCÉINA	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	30
198	FLUORESCÉINA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	
199	FLUOXETINA (CLORIDRATO)	20mg	CÁPSULA	UNIDADE	900.000
200	FOLINATO DE CÁLCIO	15mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
201	FUROSEMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	4.000
202	FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	700.000
203	GENTAMICINA (SULFATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	400
204	GENTAMICINA (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	
205	GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	200.000
206	GLICERINA	12%	SOLUÇÃO	BOLSA 500ml	600
207	GLICERINA	-	SUPPOSITÓRIO INFANTIL	UNIDADE	
208	GLICLAZIDA	30mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	900.000
209	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA ou FLACONETE 20ml	22.000
210	GLICOSE	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FLACONETE 10ml	
211	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	
212	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	2.500
213	GLICOSE REPETIDO	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FLACONETE 20ml	



214	GLUCONATO DE CÁLCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA OU FLACONETE 10ml	400
215	HALOPERIDOL	2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	1.500
216	HALOPERIDOL	1mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
217	HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	200.000
218	HALOPERIDOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	600
219	HALOPERIDOL DECANOATO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	6.000
220	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	600
221	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25ml	4.500
222	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	25mg	DRÁGUA	UNIDADE	
223	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	50mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	230.000
224	HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1.600.000
225	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO)	100mg	PÓ LIÓFILO/ PÓ P/ SOLUÇÃO	FRASCO/AMPO LA	3.500
226	HIDROCORTISONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	2.500
227	HIDROXICLOROQUINA (SULFATO)	400mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
228	HIDRÓXIDO DE FERRO III	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
229	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	500.000
230	IBUPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	5.000
231	IMIPRAMINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	260.000



232	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	
233	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ML	4.600
234	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ML	2.200
235	IPRATRÓPIO (BROMETO)	20mcg	AEROSOL	FRASCO 10ml com 200 DOSES	1.000
236	IPRATRÓPIO (BROMETO)	0,025%	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	800
237	ISOFLURANO	1ml/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 100ml	
238	ISOSSORBIDA (DINITRATO)	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNIDADE	10.000
239	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	110.000
240	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
241	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	UNIDADE	1.500
242	IVABRADINA JUDICIAL	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	680
243	IVABRADINA	7,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
244	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000
245	LACTULOSE	667mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	
246	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	60.000
247	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	4.000
248	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD JUDICIAL	100+25 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1.080
249	LEVOFLOXACINO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	BOLSA 100ml	



250	LEVOFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
251	LEVOMEPRMAZINA	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
252	LEVOMEPRMAZINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
253	LEVOMEPRMAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	1.000
254	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	80
255	LEVONORGESTREL	1,5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
256	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	60.000
257	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	UNIDADE	250.000
258	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	UNIDADE	380.000
259	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
260	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	10%	SOLUÇÃO SPRAY	FRASCO 50ml	6
261	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	GELÉIA ESTÉRIL	BISNAGA ATÉ 30g	800
262	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA /20ml	600
263	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA /20ml	400
264	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) SEM VASOCONSTRICTOR	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA /20ml	
265	LINEZOLIDA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 300ml	
266	LISDEXANFETAMINA JUDICIAL	30mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1.680
267	LISDEXANFETAMINA	70mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	



268	LOPERAMIDA	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
269	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	300.000
270	LORATADINA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL / XAROPE	FRASCO 100ml	7.000
271	LORAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
272	LOSARTANA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
273	LOSARTANA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	2.900.000
274	MANITOL	200mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 250ml	200
275	MEBENDAZOL	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
276	MEBENDAZOL	20mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ml	
277	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.800
278	MEROPENEM	500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
279	MEROPENEM	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
280	METARAMINOL	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
281	METFORMINA (CLORIDRATO)	850mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000.000
282	METFORMINA (CLORIDRATO) XR	500mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	
283	METILCELULOSE	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	
284	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	150.000
285	METILDOPA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	



286	METILERGOMETRINA	0,2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
287	METILFENIDATO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	80.000
288	METILFENIDATO	40mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	UNIDADE	
289	METILPREDNISOLONA	125mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
290	METILPREDNISOLONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
291	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	10.000
292	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	
293	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	120.000
294	METOPROLOL	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	300
295	METOPROLOL (SUCCINATO)	50mg	COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	
296	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	60.000
297	METRONIDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	500
298	METRONIDAZOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO 100ml	1.200
299	METRONIDAZOL	100mg/g	CREME GELÉIA VAGINAL	TUBO	900
300	MICONAZOL (NITRATO)	20mg/g	CREME VAGINAL	TUBO ATÉ 80g	2.000
301	MICONAZOL (NITRATO)	2%	LOÇÃO	FRASCO 30ml	100
302	MIDAZOLAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	300
303	MIDAZOLAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA 10ml	3.000



304	MORFINA (SULFATO)	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
305	MORFINA (SULFATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
306	MORFINA (SULFATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.200
307	NALOXONA (CLORIDRATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	200
308	NALTREXONA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
309	NEOMICINA + BACITRACINA	250UI	POMADA	TUBO 10g	
310	NEOSTIGMINA	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
311	NIFEDIPINO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	140.000
312	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
313	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	
314	NISTATINA	25.000UI/g	CREME	BISNAGA ATÉ 80g	
315	NISTATINA	100.000UI/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ml	800
316	NITAZOXANIDA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
317	NITROFURANTOÍNA (SÓDICA)	100mg	CÁPSULA	UNIDADE	50.000
318	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	
319	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	
320	NITROGLICERINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	100
321	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	100



322	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	2.200
323	NORETISTERONA	0,35 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000
324	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO)	50 + 5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	4.200
325	NORFLOXACINO	400mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	12.000
326	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	CÁPSULA	UNIDADE	280.000
327	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	50mg	CÁPSULA	UNIDADE	
328	OCITOCINA	5UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
329	OCTREOTIDA (ACETATO)	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	200
330	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS	-	SOLUÇÃO	FRASCO 100ml	
331	ÓLEO MINERAL	100%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	
332	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	UNIDADE	1.200.000
333	OMEPRAZOL MAGNÉSICO	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
334	OMEPRAZOL SÓDICO	40mg/ml	PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO C/ DILUENTE	FRASCO/AMPO LA 10ml	8.000
335	ONDANSETRONA (CLORIDRATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	5.000
336	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	30mg	CÁPSULA	UNIDADE	1.200
337	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	45mg	CÁPSULA	UNIDADE	1.200
338	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	75mg	CÁPSULA	UNIDADE	1.200
339	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	1.800



340	OXCARBAZEPINA JUDICIAL	300 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	3.150
341	OXCARBAZEPINA JUDICIAL	60mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	50
342	OXIBUPROCAÍNA	4mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	25
343	OXIBUTININA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
344	PAMIDRONATO DISSODICO	90mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
345	PANCURÔNIO (BROMETO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	400
346	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	200.000
347	PARACETAMOL	750mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
348	PARACETAMOL	200mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ml	8.000
349	PARACETAMOL + CODEÍNA	500mg + 30mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	140.000
350	PERICIAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	
351	PERMETRINA	1%	LOÇÃO	FRASCO 60ml	
352	PERMETRINA	5%	LOÇÃO	FRASCO 60ml	1.200
353	PETIDINA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	150
354	PILOCARPINA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	
355	PIPERACILINA + TAZOBACTAM	4mg + 0,5mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
356	PIRIDOXINA (CLORIDRATO) - VIT. B 6	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	500
357	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000



358	PODOFILINA	25%	SOLUÇÃO P/ USO TÓPICO	FRASCO 10ml	
359	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO	900mg/g	PÓ	ENVELOPE 30g	
360	POLIMIXINA B	500000UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	
361	POLIVITAMÍNICO INFANTIL	N/A	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 240ml	
362	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO)	1,34mg/ml (Equiv. 1mg/ml)	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	
363	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO)	3mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ml	8.000
364	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	160.000
365	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
366	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	150.000
367	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	50mg/2ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	3.000
368	PROPAFENONA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
369	PROPATINILNITRATO	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
370	PROPILTIOURACILA	100 mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
371	PROPOFOL	10mg/ml	EMULSÃO (IV)	AMPOLA 20ml	
372	PROPRANOLOL (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	320.000
373	PROTAMINA (CLORIDRATO)	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	
374	PROXIMETACAÍNA	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	30
375	QUETIAPINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	



376	RANITIDINA	150mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
377	RANITIDINA	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
378	RINGER + LACTATO (SOLUÇÃO)	Lactato de sódio 3mg/ml + cloreto de sódio 6mg/ml + cloreto de potássio 0,3mg/ml + cloreto de cálcio 0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO /BOLSA 500ml	600
379	RISPERIDONA	2mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	400.000
380	RISPERIDONA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	5.000
381	RIVAROXABANA (XARELTO) JUDICIAL	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1.350
382	ROCURÔNIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	
383	ROPIVACAÍNA	7,5ml/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	
384	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	-	PÓ	SACHÊ 27,9g	42.000
385	SALBUTAMOL (SULFATO)	100mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	10.000
386	SALBUTAMOL (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 10 ml	
387	SALMETEROL + FLUTICASONA	25mcg/125mcg	SUSPENSÃO AEROSSOL	DISPOSITIVO PÓ P/ INALAÇÃO – 120 DOSES	
388	SECNIDAZOL	1g	COMPRIMIDO	UNIDADE	
389	SERTRALINA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	450.000
390	SEVOFLURANO	1mg/ml	SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO 250ML - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER JUNTO COM A MEDICAÇÃO O APARELHO VAPORIZADOR CALIBRADO PARA	



				AGENTES ANESTÉSICOS NÃO INFLAMÁVEIS EM COMODATO	
391	SIMETICONA	75mg/ml	SOLUÇÃO ORAL / EMULSÃO	FRASCO 15ml	1.400
392	SINVASTATINA	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
393	SINVASTATINA	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200.000
394	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	600.000
395	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	714mg + 7,70mg	SOLUÇÃO RETAL	TUBO	
396	SULFADIAZINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
397	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME	POTE 400g	200
398	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME	TUBO 30g	400
399	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000
400	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	80mg + 16mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 5ml	100
401	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	700
402	SULFASSALAZINA	500mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
403	SULFATO DE MAGNÉSIO	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	600
404	SULFATO FERROSO	40mg Fe	COMPRIMIDO	UNIDADE	320.000
405	SULFATO FERROSO	125mg/ml (25mg/ml Fe Elementar)	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	1.800
406	SUXAMETÔNIO (CLORETO)	100mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	400
407	TADALAFILA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	



408	TETRACAÍNA + FENILEFRINA	1% + 0,1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	150
409	TIAMINA (CLORIDRATO) VIT. B1	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	3.600
410	TIAMINA (CLORIDRATO) VIT. B1	300mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
411	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA	100mg + 100mg + 5 mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	
412	TIMOLOL (MALEATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.600
413	TIORIDAZINA	25mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
414	TRAMADOL (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.000
415	TRAVOPROSTA	0,004%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	2.000
416	TRAZADONA	150mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	
417	TRIFLUOPERAZINA	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	
418	TRIMETAZIDINA (DICLORIDRATO) JUDICIAL	35mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	1.800
419	TROPICAMIDA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	60
420	VANCOMICINA	500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPO LA	
421	VARFARINA (SÓDICA)	5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	75.000
422	VERAPAMIL	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	
423	VERAPAMIL	80mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	45.000

Erro! Vínculo não válido.



LEVANTAMENTO DE DEMANDA MEDICAMENTOS A SEREM INCLUÍDOS

MUNICÍPIO:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

DATA:

Item	Medicamento	Dose/ Concentração ²	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Demanda Anual
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

**LEVANTAMENTO DE DEMANDA MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUCICIAL**

MUNICÍPIO:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

DATA:

Item	Medicamento	Dose/ Concentração ²	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Demanda Anual
1	BIMATROPOSTA	0,01%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	24
2	CLORIDRATO DE HIDROXICOBALAMINA (BEDOZE)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
3	DEXPANTENOL	50MG	GEL OFTÁLMICO	TUBO 5G	20
4	EMPAGLIFLORZINA + LINAGLIPTINA	25mg+ 5mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	450
5	FLUVOXAMINA	100mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	450
6	GLUCAGON	1UI/MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	8
7	HIALURONATO DE SÓDIO SEM CONSERVANTES	0,15%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	80
8	INSULINA ASPARTE	100UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA DESCARTÁVEL	75
9	INSULINA ASPARTE	100UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ML	60
10	INSULINA DEGLUDECA	100UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA DESCARTÁVEL	120
11	INSULINA DETEMIR	100UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA DESCARTÁVEL	90
12	INSULINA GLARGINA	100UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA DESCARTÁVEL	75
13	INSULINA LISPRO	100UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA DESCARTÁVEL	75
14	INSULINA LISPRO	100UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ML	45



15	LACOSAMIDA	200mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	672
16	LEVETIRACETAM	100MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	150
17	LEVETIRACETAM	750MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200
18	LISDEXANFETAMINA	50mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	450
19	LURASIDONA	80mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	720
20	METILFENIDATO LA	30mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	900
21	METILFENIDATO	36mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	900
22	MICOFENOLATO DE MOFETILA	500MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	4.500
23	PREGABALINA	75MG	COMPRIMIDO	UNIDADE	1.800
24	RABEPRAZOL	20mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	450
25	RITUXIMABE	500mg/50ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	12
26	RIVAROXABANA	10mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	720
27	SOMATROPINA	12MG (36UUI)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO OU CANETA DESCARTÁVEL	72
28	TANSULOSINA	0,4mg	COMPRIMIDO	UNIDADE	450
29	TRAMADOL	50MG	CÁPSULA	UNIDADE	1.800

Re: Levantamento Demanda - Medicamentos

De Prefeitura de Vespasiano MG <almoxarifadocentraldasaude@yahoo.com.br>
Para Farmácia CISREC <farmacia@cisrec.mg.gov.br>
Data 16/08/2024 14:50

 FORMULÁRIO Levantamento de Demanda - Medicamentos.doc (~1.3 MB)

Boa tarde.

Segue a demanda de Vespasiano/MG, conforme solicitado.

Atenciosamente.

Carolina Alves
Coordenadora Municipal da
Assistência Farmacêutica

Flaviana Reis
Farmacêutica Municipal
Referência Técnica Ações Judiciais
31-3622-0476

31-97335-3279 (Carolina)
31-98887-5264 (Flaviana)

Prof. Municipal de Vespasiano/MG
CNPJ: 18.715.425/0001-42

Em quarta-feira, 7 de agosto de 2024 às 12:04:41 BRT, Farmácia CISREC <farmacia@cisrec.mg.gov.br> escreveu:

Prezados,

Estamos iniciando o levantamento da demanda anual de medicamentos para o próximo período e, para tanto, solicitamos que nos enviem as necessidades conforme a lista em anexo.

Além disso, pedimos que informem separadamente quaisquer itens que não constem na lista anexada, mas que façam parte da REMUME do seu município. Esta informação é essencial para garantir que todas as necessidades locais sejam atendidas de forma adequada.

Por fim, também solicitamos que nos encaminhem uma lista dos medicamentos com demanda judicial, para que possamos incluir na nossa previsão de compras e atendimento.

Para que possamos dar continuidade ao processo licitatório dentro dos prazos estabelecidos e garantir o atendimento adequado das demandas, solicitamos que as informações solicitadas sejam enviadas até o dia 12/08/2024. O cumprimento deste prazo é essencial para que possamos realizar todas as etapas necessárias de forma eficiente e dentro do cronograma previsto.

Favor confirmar o recebimento deste email.

Atenciosamente,



Proc. Administrativo 7- 086/2024

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

Data: 18/09/2024 às 09:53:59

Setores (CC):

GCF, GCF-FIN

Prezada,

Encaminho o anexo **cotação -PCn. 093/2024**, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de **medicamentos**, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário e dos Municípios Consorciados, **para dotação orçamentária**.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

COTACAO_COMPLETA_18_09_2024_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignác...	18/09/2024 09:54:51	1Doc PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C9E7-D029-F95E-C677**

Anexo não disponível para exportação

COTACAO_COMPLETA_18_09_2024_2_.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 086/2024

De: Eneida F. - GCF

Para: PRES - Presidência

Data: 18/09/2024 às 10:51:15

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESERVA ORÇAMENTÁRIA

À Gerência de Licitações e Contratos

Processo nº	93/2024
Pregão Eletrônico nº	40/2024
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário e dos Municípios consorciados.

Por meio deste, nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, do Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021; art. 5º, IV e §1º, DECLARO que por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico, qual seja, contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente, atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes, dos municípios participantes.

No mais, devolvo os autos à Gerência de Licitações e Contratos para confirmação da informação prestada em relação ao orçamento, conforme estabelecido no artigo 11 da lei 9784/99: Art. 11. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

Atenciosamente,

—
Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eneida Cruz Fischer	18/09/2024 10:51:31	1Doc	ENEIDA CRUZ FISCHER CPF 028.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6CE7-6D35-BEA7-5159**

De: Diego S. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2024 às 12:22:22

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF N° 101/2000) que a despesa que se pretende realizar, o **PC n. 093/2024 – Pregão Eletrônico n° 040/2024**, que tem como objeto a “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.” esta em conformidade com a Lei Federal n° 8.212/91, conforme as especificações constantes na solicitação, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) (art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Matozinhos, 18 de setembro de 2024

—
Diego Alvaro Dos Santos Silva
Presidente

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Diego Alvaro Dos Santos Si...	18/09/2024 12:22:39	ICP-Brasil DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA CPF 097.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5933-D400-233D-6726**

Proc. Administrativo 10- 086/2024

De: Diego S. - PRES

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 18/09/2024 às 12:25:01

Setores (CC):

GLIC, GLIC-PREG

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE

Autorizo o **PC** atuado sob o no. **PC n. 093/2024, Pregão Eletrônico nº 040/2024**, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Eventuais desconformidades do **PC** à legislação aplicável são de exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que tenham atuado em desacordo com a determinação desta Autorização.

Matozinhos, 18 de setembro de 2024.

—

Diego Alvaro Dos Santos Silva

Presidente

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Diego Alvaro Dos Santos Si...	18/09/2024 12:25:16	ICP-Brasil DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA CPF 097.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9BB0-C20E-C54E-6CD4**

De: SUELEN R. - GLIC

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 19/09/2024 às 09:22:56

DESPACHO

À Procuradoria Jurídica

Processo nº	093/2024
Pregão Eletrônico nº	040/2024
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Encaminhado para apreciação e parecer, a minuta do edital referente ao Processo em epigrafe, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.

A presente minuta de edital foi elaborada, seguindo as diretrizes e normas vigentes, visando assegurar a transparência, a eficiência e a legalidade do processo.

Peço a gentileza de que analise o conteúdo da minuta e emita seu parecer.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardo o retorno.

Atenciosamente,

—
Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_N_40_2024_MEDICAMENTOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafaelle Rocha de Oliveira...	19/09/2024 09:30:13	1Doc RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA CPF 078.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5FCB-8C07-A82D-C1BC**



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	040/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:	02/10/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:	ATÉ AS 09:29 HORAS DE 02/10/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	ÀS 09:30 HORAS
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO	R\$ 647.933.569,15 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).
TIPO:	MENOR PREÇOS
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014:	NÃO

INFORMAÇÕES

REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília
PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES Nº	039/2024
ESCLARECIMENTOS:	Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 040/2024> esclarecimentos.
CONTATOS:	(31) 3712-1541
HORARIO DE FUNCIONAMENTO:	08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

*Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Nº 043/2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.*



1 – PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Maize Alves Costa, Pregoeiro oficial, designada pela **Portaria nº 047/2024**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: : Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva, Rayanny Castro dos Santos e Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa, designados através da Portaria nº 047/2024, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 043/2023** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019, Resolução de nº 007 de 20 de junho de 2022**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, através do endereço eletrônico www.cisrec.mg.gov.br , na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do CISREC e, www.cisrec.mg.gov.br .

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;



3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISREC ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.



5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.





6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro na fase de habilitação, que precede a classificação de proposta e sessão de disputa, e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9 - Os documentos complementares à habilitação e proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante através de campo próprio no sistema, no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação ou desclassificação, podendo ser prorrogado.

6.10 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante diretamente na plataforma de licitações, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro

6.11 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.12.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.13 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



6.14 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.15 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação, antes da abertura da sessão pública, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;



8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

- Nota 01** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- Nota 02** As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- Nota 03** A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO: HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 9.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,0001**.
- 9.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**.
- 9.10 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.11 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.12 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 043/2023.
- 9.19 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.20 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



9.21 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.22 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.23 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.24 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.24.1 - produzidos no país;

9.24.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.24.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.24.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.25 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.27 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.28 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, atualize, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

9.29 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto n.º 043/2023.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, a fim de comprovar sua compatibilidade com o mercado e requisitos editalícios.

10.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.8 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11 – DOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável, o pregoeiro poderá examinar a(s) proposta(s) subsequente(s), verificando a sua aceitabilidade, ordenando-a(s), até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.



11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2 - Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacao2@cisrec.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 – DA FASE RECURSAL

13.1 – A fase recursal neste processo será única, sendo que, após o Pregoeiro declarar o vencedor, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A fase recursal abrangerá tanto a fase de habilitação, quando a de propostas.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente.

14.4 - Será registrado o menor preço por item.

14.4.1 - Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14.5 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, podendo ser aplicadas as penalidades cabíveis.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16. - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.1 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.



17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (III)**, no prazo de 5 (cinco) dias



úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) fiscal que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;



- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.



d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: financeiro@cisrec.mg.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência de **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP;
- c) **Anexo III** – Minuta do Contrato
- d) **Anexo IV** – Minuta Planilha de Composição de Custos

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.cisrec.mg.gov.br .

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.



27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerá o Termo de Referência.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (31) 3712-1541. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Matozinhos, 19 de setembro de 2024.

DE ACORDO

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

MAIZE ALVES COSTA
PREGOEIRA

GUSTAVO ANDRÉ VALADARES
ASSESSORIA JURÍDICA



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário**ANEXO I**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	040/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
TIPO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA 20mg/ml XAROPE FRASCO 120ml	Frascos	3600	R\$ 6,02	R\$ 21.672,00
2	ACETILCISTEÍNA 40mg/ml XAROPE FRASCO 120ml	Frascos	5280	R\$ 9,62	R\$ 50.793,60
3	ACETILCISTEÍNA 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ml	Ampolas	1393	R\$ 4,51	R\$ 6.282,43
4	ACETILCISTEÍNA 600mg PÓ ENVELOPE	Envelopes	12900	R\$ 3,39	R\$ 43.731,00
5	ACICLOVIR 50mg/ml CREME TÓPICO BISNAGA 10g	Bisnagas	840	R\$ 4,53	R\$ 3.805,20
6	ACICLOVIR 200mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	158466	R\$ 0,58	R\$ 91.910,28
7	ACICLOVIR 250mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	860	R\$ 8,52	R\$ 7.327,20



**CISREC**Consortório Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

8	ACICLOVIR 400mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	14400	R\$ 3,72	R\$ 53.568,00
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	875080 0	R\$ 0,65	R\$ 5.688.020,00
10	ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	1000	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
11	ÁCIDO FÓLICO 0,2mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ml	Frascos	7050	R\$ 6,05	R\$ 42.652,50
12	ÁCIDO FÓLICO 5mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	564200	R\$ 1,29	R\$ 727.818,00
13	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	25130	R\$ 2,59	R\$ 65.086,70
14	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg CÁPSULA	Cápsulas	737120 0	R\$ 0,34	R\$ 2.506.208,00
15	ÁCIDO VALPRÓICO 50mg/ml XAROPE FRASCO 100ml	Frascos	114358	R\$ 6,95	R\$ 794.788,10
16	ÁCIDO VALPRÓICO 500mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	178000 0	R\$ 0,50	R\$ 890.000,00
17	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	5600	R\$ 7,70	R\$ 43.120,00
18	ADENOSINA (TRIFOSFATO) 3mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	13225	R\$ 14,82	R\$ 195.994,50
19	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconete s	623280	R\$ 3,62	R\$ 2.256.273,60
20	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	Bolsas	41300	R\$ 6,05	R\$ 249.865,00
21	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 5ml	Flaconete s	38000	R\$ 0,58	R\$ 22.040,00
22	ALBENDAZOL 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ml	Frascos	49320	R\$ 2,27	R\$ 111.956,40
23	ALBENDAZOL 400mg	Comprimi	108195	R\$ 2,05	R\$ 221.799,75





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	dos			
24	ALBUMINA HUMANA 0,2g/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 50ml	Frascos	323	R\$ 134,59	R\$ 43.472,57
25	ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	128600	R\$ 1,50	R\$ 192.900,00
26	ALOPURINOL 100mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	517550	R\$ 0,35	R\$ 181.142,50
27	ALOPURINOL 300mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	468000	R\$ 0,40	R\$ 187.200,00
28	ALTEPLASE 50mg PÓ LÍOFILO INJETÁVEL - C/DILUENTE 50ml FRASCO/ AMPOLA	Frascos	1390	R\$ 2.729,00	R\$ 3.793.310,00
29	AMBROXOL 6mg/ml XAROPE FRASCO 100ml	Frascos	6300	R\$ 4,54	R\$ 28.602,00
30	AMBROXOL (PEDIÁTRICO) 3mg/ml XAROPE FRASCO 100ml	Frascos	7400	R\$ 4,55	R\$ 33.670,00
31	AMICACINA (SULFATO) 250mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2945	R\$ 13,68	R\$ 40.287,60
32	AMINOFILINA 24mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	3450	R\$ 5,06	R\$ 17.457,00
33	AMIODARONA 200 mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	457400	R\$ 0,33	R\$ 150.942,00
34	AMIODARONA 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ml	Ampolas	12320	R\$ 4,43	R\$ 54.577,60
35	AMITRIPTILINA 25 mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	516030 0	R\$ 0,67	R\$ 3.457.401,00
36	AMOXICILINA 500mg CÁPSULA	Cápsulas	245200 0	R\$ 0,40	R\$ 980.800,00
37	AMOXICILINA 50mg/ml PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	183640	R\$ 6,71	R\$ 1.232.224,40
38	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO 1g + 200 mg PÓ P/ SOLUÇÃO	Frascos	68900	R\$ 32,43	R\$ 2.234.427,00





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

	INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA				
39	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO 50 mg + 12,5mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	142560	R\$ 30,80	R\$ 4.390.848,00
40	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO 500mg + 125mg COMPRIMIDO REVESTIDO COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimi dos	225810 0	R\$ 4,71	R\$ 10.635.651,00
41	AMPICILINA + SULBACTAM 1000 mg + 500mg SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	1613	R\$ 15,65	R\$ 25.243,45
42	AMPICILINA SÓDICA 1g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	4485	R\$ 8,35	R\$ 37.449,75
43	ANFOTERICINA B DESOXICOLATO 50mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	1430	R\$ 32,26	R\$ 46.131,80
44	ANLODIPINO 5mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	337850 0	R\$ 0,39	R\$ 1.317.615,00
45	ANLODIPINO 10mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	42000	R\$ 0,10	R\$ 4.200,00
46	ATENOLOL 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	338400	R\$ 0,10	R\$ 33.840,00
47	ATENOLOL 50mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	222180 0	R\$ 0,09	R\$ 199.962,00
48	ATRACÚRIO 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ml	Ampolas	2150	R\$ 22,16	R\$ 47.644,00
49	ATROPINA 0,25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	10082	R\$ 1,04	R\$ 10.485,28
50	ATROPINA 0,50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	12250	R\$ 1,26	R\$ 15.435,00
51	AZATIOPRINA 50 mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	32250	R\$ 0,84	R\$ 27.090,00





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

52	AZITROMICINA 500 mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	711600	R\$ 1,25	R\$ 889.500,00
53	AZITROMICINA 600mg PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ml	Frascos	101890	R\$ 7,78	R\$ 792.704,20
54	BACLOFENO 10mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	118250	R\$ 0,23	R\$ 27.197,50
55	BECLOMETASONA 250mcg/dose AEROSSOL FRASCO 200 DOSES	Frascos	6154	R\$ 27,86	R\$ 171.450,44
56	BECLOMETASONA 200mcg/dose SPRAY ORAL FRASCO 200 DOSES	Frascos	37573	R\$ 43,75	R\$ 1.643.818,75
57	BECLOMETASONA 50mcg/dose SPRAY SUSPENSÃO NASAL FRASCO 200 DOSES	Frascos	480	R\$ 29,65	R\$ 14.232,00
58	BECLOMETASONA 50mcg/dose AEROSSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	Frascos	33926	R\$ 31,57	R\$ 1.071.043,82
59	BENZILPENICILIA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	1575	R\$ 9,31	R\$ 14.663,25
60	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	100360	R\$ 8,01	R\$ 803.883,60
61	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	11800	R\$ 10,46	R\$ 123.428,00
62	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI +100.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	965	R\$ 9,18	R\$ 8.858,70
63	BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	24	R\$ 7,82	R\$ 187,68



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

64	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	3225	R\$ 23,76	R\$ 76.626,00
65	BETAMETASONA (ACETATO)+ BETAMETASONA (FOSFATO) 3mg/ml+3mg/ml SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ml	Ampolas	2880	R\$ 10,26	R\$ 29.548,80
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 8,40% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	18155	R\$ 1,06	R\$ 19.244,30
67	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 8,40% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 250ml	Frascos	14790	R\$ 38,98	R\$ 576.514,20
68	BIPERIDENO 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM) AMPOLA 1ml	Ampolas	2184	R\$ 2,45	R\$ 5.350,80
69	BIPERIDENO 2mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	465290 0	R\$ 0,52	R\$ 2.419.508,00
70	BRIMONIDINA (TARTARATO) 0,2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	5300	R\$ 7,93	R\$ 42.029,00
71	BRINZOLAMIDA 10mg/mL SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	645	R\$ 63,54	R\$ 40.983,30
72	BROMOPRIDA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	10836	R\$ 2,05	R\$ 22.213,80
73	BROMOPRIDA 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ml	Frascos	5425	R\$ 2,10	R\$ 11.392,50
74	BUDESONIDA 32mcg/dose SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	Frascos	6480	R\$ 11,00	R\$ 71.280,00
75	BUDESONIDA 50mcg/dose SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	Frascos	66650	R\$ 25,82	R\$ 1.720.903,00
76	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 5mg/ml + 0,0091mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/	Frascos	538	R\$ 37,80	R\$ 20.336,40





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

	AMPOLA 20ml				
77	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE 0,5% +8% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ml	Ampolas	2946	R\$ 6,96	R\$ 20.504,16
78	CABERGOLINA 0,5mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	108	R\$ 7,02	R\$ 758,16
79	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL 600mg/400UI COMPRIMIDO	Comprimi dos	75250	R\$ 2,95	R\$ 221.987,50
80	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL 500mg + 400UI COMPRIMIDO	Comprimi dos	111600	R\$ 1,49	R\$ 166.284,00
81	CAPTOPRIL 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	499336 0	R\$ 0,08	R\$ 399.468,80
82	CARBAMAZEPINA 200mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	596750 0	R\$ 0,22	R\$ 1.312.850,00
83	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	31282	R\$ 10,02	R\$ 313.445,64
84	CARBONATO DE CALCIO (CÁLCIO ELEMENTAR) 500mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	721600	R\$ 0,16	R\$ 115.456,00
85	CARBONATO DE LÍTIO 300mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	227390 0	R\$ 0,36	R\$ 818.604,00
86	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA USO ORAL SACHÊ 25g	Sachês	10700	R\$ 22,07	R\$ 236.149,00
87	CARVEDILOL 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	40000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
88	CARVEDILOL 12,5mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	207340 0	R\$ 0,10	R\$ 207.340,00
89	CARVEDILOL 6,25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	550000	R\$ 0,09	R\$ 49.500,00
90	CARVEDILOL 3,125mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	143290 0	R\$ 0,09	R\$ 128.961,00
91	CEFALEXINA 500mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	981200	R\$ 0,50	R\$ 490.600,00
92	CEFALEXINA 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	64355	R\$ 10,85	R\$ 698.251,75



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

93	CEFALOTINA 1g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	7450	R\$ 4,13	R\$ 30.768,50
94	CEFAZOLINA 1 g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	10492	R\$ 3,77	R\$ 39.554,84
95	CEFEPIME 1 g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	24321	R\$ 20,02	R\$ 486.906,42
96	CEFOTAXIMA 1g SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	2150	R\$ 8,97	R\$ 19.285,50
97	CEFTRIAXONA 1g PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM/IV OU IV) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	118500	R\$ 4,29	R\$ 508.365,00
98	CEFTRIAXONA 1g PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	77680	R\$ 5,21	R\$ 404.712,80
99	CEFTRIAXONA 250mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/IV) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	4000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
100	CETAMINA 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	4290	R\$ 82,91	R\$ 355.683,90
101	CETOCONAZOL 2% CREME BISNAGA 30g	Bisnagas	1500	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00
102	CETOCONAZOL 20mg/mL SHAMPOO FRASCO 100ml	Frascos	1149	R\$ 9,81	R\$ 11.271,69
103	CETOCONAZOL 200mg COMPRIMIDO	Comprimidos	12500	R\$ 3,16	R\$ 39.500,00
104	CETOPROFENO 100mg PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	242500	R\$ 4,92	R\$ 1.193.100,00
105	CETOPROFENO 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) AMPOLA 2ml	Ampolas	189480	R\$ 3,59	R\$ 680.233,20
106	CIANOCOBALAMINA 2.500mcg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	1000	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00
107	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	44400	R\$ 0,35	R\$ 15.540,00
108	CICLOPENTOLATO	Frascos	249	R\$ 9,57	R\$ 2.382,93



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	10mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml				
109	CIMETIDINA 150mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	8000	R\$ 3,06	R\$ 24.480,00
110	CINARIZINA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	8500	R\$ 0,97	R\$ 8.245,00
111	CINARIZINA 75mg COMPRIMIDO	Comprimidos	30000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
112	CIPROFIBRATO 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	90000	R\$ 1,07	R\$ 96.300,00
113	CIPROFLOXACINO 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) BOLSA 100ml	Bolsas	37000	R\$ 21,23	R\$ 785.510,00
114	CIPROFLOXACINO 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	574700	R\$ 1,12	R\$ 643.664,00
115	CLARITROMICINA 50mg/ml PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	240	R\$ 46,83	R\$ 11.239,20
116	CLARITROMICINA 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	85300	R\$ 8,42	R\$ 718.226,00
117	CLARITROMICINA 500mg PÓ LIOFILIZADO P/SOL. INJETÁVEL (IV) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	600	R\$ 22,78	R\$ 13.668,00
118	CLINDAMICINA 300mg CÁPSULA	Cápsulas	57540	R\$ 1,29	R\$ 74.226,60
119	CLINDAMICINA (FOSFATO) 150mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL DRÁGUA	Dráguas	30550	R\$ 6,07	R\$ 185.438,50
120	CLOMIPRAMINA 25mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	1509200	R\$ 2,73	R\$ 4.120.116,00
121	CLONAZEPAM 0,25mg COMPRIMIDO SUBLINGAL COMPRIMIDO SUBLINGAL	Comprimidos	2400	R\$ 0,33	R\$ 792,00
122	CLONAZEPAM 2mg COMPRIMIDO	Comprimidos	9234800	R\$ 0,26	R\$ 2.401.048,00
123	CLONAZEPAM 2,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20ml	Frascos	125850	R\$ 2,99	R\$ 376.291,50





124	CLONIDINA (CLORIDRATO) 0,1mg COMPRIMIDO	Comprimidos	73200	R\$ 0,25	R\$ 18.300,00
125	CLONIDINA 150mcg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	2450	R\$ 8,33	R\$ 20.408,50
126	CLOPIDOGREL 75mg COMPRIMIDO	Comprimidos	249200	R\$ 0,66	R\$ 164.472,00
127	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	55900	R\$ 0,92	R\$ 51.428,00
128	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	21400	R\$ 1,20	R\$ 25.680,00
129	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50ml	Frascos	8000	R\$ 20,00	R\$ 160.000,00
130	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30ml	Frascos	2280	R\$ 2,45	R\$ 5.586,00
131	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 100ml	Bolsas	695000	R\$ 8,81	R\$ 6.122.950,00
132	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 250ml	Bolsas	459120	R\$ 8,78	R\$ 4.031.073,60
133	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	184000	R\$ 0,95	R\$ 174.800,00
134	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO USO EXTERNO FRASCO 500ml	Frascos	316080	R\$ 7,97	R\$ 2.519.157,60
135	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 500ml	Bolsas	338000	R\$ 11,24	R\$ 3.799.120,00
136	CLORETO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	406500	R\$ 0,45	R\$ 182.925,00
137	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	54060	R\$ 0,44	R\$ 23.786,40
138	CLORPROMAZINA 40mg/mL SOLUÇÃO ORAL	Frascos	19880	R\$ 11,20	R\$ 222.656,00





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

	FRASCO 20 ml				
139	CLORPROMAZINA 100mg COMPRIMIDO REVESTIDO COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimi dos	108796 0	R\$ 0,58	R\$ 631.016,80
140	CLORPROMAZINA 25mg COMPRIMIDO REVESTIDO COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimi dos	163600 0	R\$ 0,47	R\$ 768.920,00
141	CLORPROMAZINA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	670624	R\$ 2,04	R\$ 1.368.072,96
142	CLORTALIDONA 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	15690	R\$ 0,34	R\$ 5.334,60
143	CLORTALIDONA 50mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	2500	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
144	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO 0,6UI/g POMADA TUBO 30g	Tubos	13640	R\$ 10,48	R\$ 142.947,20
145	COMPLEXO B N/A DRÁGEA	Drágeas	64000	R\$ 0,10	R\$ 6.400,00
146	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	583840	R\$ 2,60	R\$ 1.517.984,00
147	DANTROLENO SÓDICO 20mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	Ampolas	28750	R\$ 209,07	R\$ 6.010.762,50
148	DAPTOMICINA 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	Frascos	46	R\$ 197,38	R\$ 9.079,48
149	DESLANOSÍDEO 0,2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	8200	R\$ 8,54	R\$ 70.028,00
150	DESMOPRESSINA 4mcg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	2645	R\$ 29,63	R\$ 78.371,35
151	DEXAMETASONA 4mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ml	Ampolas	175480	R\$ 2,85	R\$ 500.118,00
152	DEXAMETASONA 4mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	69000	R\$ 0,55	R\$ 37.950,00
153	DEXAMETASONA 0,10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frascos	35080	R\$ 10,14	R\$ 355.711,20





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	FRASCO 5ml				
154	DEXAMETASONA 1mg/g CREME TUBO 10g	Tubos	42580	R\$ 2,72	R\$ 115.817,60
155	DEXAMETASONA 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	8450	R\$ 2,40	R\$ 20.280,00
156	DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	133000	R\$ 2,96	R\$ 393.680,00
157	DEXCLORFENIRAMINA 2mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	171970 0	R\$ 0,13	R\$ 223.561,00
158	DEXTROCETAMINA 50mg/ml (57,67mg) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 10ml	Frascos	100	R\$ 80,36	R\$ 8.036,00
159	DIAZEPAM 10mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	742040	R\$ 0,27	R\$ 200.350,80
160	DIAZEPAM 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	101506 0	R\$ 1,48	R\$ 1.502.288,80
161	DICLOFENACO DE SÓDIO 50g COMPRIMIDO	Comprimi dos	59615	R\$ 0,25	R\$ 14.903,75
162	DICLOFENACO DE SÓDIO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) AMPOLA 3ml	Ampolas	273500	R\$ 1,28	R\$ 350.080,00
163	DIGOXINA 0,25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	195800	R\$ 0,22	R\$ 43.076,00
164	DILTIAZEN 60mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	83500	R\$ 0,29	R\$ 24.215,00
165	DIOSMINA + HESPERIDINA 450mg + 50mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	800	R\$ 0,61	R\$ 488,00
166	DIOSMINA + HESPERIDINA 900mg + 100 PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL SACHÊ	Sachês	184000	R\$ 3,71	R\$ 682.640,00
167	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ml	Frascos	229640	R\$ 2,26	R\$ 518.986,40
168	DIPIRONA SÓDICA 500mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	613350 0	R\$ 2,61	R\$ 16.008.435,00
169	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO	Ampolas	520000	R\$ 2,84	R\$ 1.476.800,00



**CISREC**Consortório Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	INJETÁVEL AMPOLA 2ml				
170	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA 5mg/ml + 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) AMPOLA 1ml	Ampolas	353000	R\$ 4,60	R\$ 1.623.800,00
171	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ml	Ampolas	3650	R\$ 8,05	R\$ 29.382,50
172	DOPAMINA (CLORIDRATO) 5 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	14575	R\$ 4,64	R\$ 67.628,00
173	DORZOLAMIDA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	1490	R\$ 25,21	R\$ 37.562,90
174	DOXAZOSINA (MESILATO) 4mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	62185	R\$ 0,40	R\$ 24.874,00
175	DOXICICLINA 100mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	78000	R\$ 0,42	R\$ 32.760,00
176	DULOXETINA (CLORIDRATO) 60mg CÁPSULA	Cápsulas	45500	R\$ 3,31	R\$ 150.605,00
177	EFEDRINA (SULFATO) 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	230	R\$ 5,63	R\$ 1.294,90
178	ENALAPRIL (MALEATO) 10mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	547865	R\$ 0,10	R\$ 54.786,50
179	ENALAPRIL (MALEATO) 20mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	968960 0	R\$ 0,25	R\$ 2.422.400,00
180	ENOXAPARINA SÓDICA 60mg SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 0,6ml	Seringas	46000	R\$ 22,90	R\$ 1.053.400,00
181	ENOXAPARINA SÓDICA 40mg SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 0,4ml	Seringas	56440	R\$ 23,76	R\$ 1.341.014,40
182	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	63752	R\$ 3,54	R\$ 225.682,08



**CISREC**Consortório Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

183	ERITROMICINA (ESTEARATO) 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	16160	R\$ 6,11	R\$ 98.737,60
184	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO 10mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	101440	R\$ 1,18	R\$ 119.699,20
185	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	481760	R\$ 3,72	R\$ 1.792.147,20
186	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA 10mg + 250mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	90000	R\$ 2,17	R\$ 195.300,00
187	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA 4 + 500mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM) AMPOLA 5ml	Ampolas	152940	R\$ 4,81	R\$ 735.641,40
188	ESPIRAMICINA 500mg = 1,5 UI COMPRIMIDO REVESTIDO COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimi dos	3200	R\$ 5,04	R\$ 16.128,00
189	ESPIRONOLACTONA 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	116420 0	R\$ 0,45	R\$ 523.890,00
190	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	993600	R\$ 1,74	R\$ 1.728.864,00
191	ETOMIDATO 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	4417	R\$ 25,55	R\$ 112.854,35
192	FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	200	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
193	FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	299	R\$ 11,39	R\$ 3.405,61
194	FENITOINA SÓDICA 100mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	156160 0	R\$ 0,25	R\$ 390.400,00
195	FENITOINA SÓDICA 50mg/ml SOLUÇÃO	Ampolas	842824	R\$ 5,75	R\$ 4.846.238,00



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	INJETÁVEL AMPOLA 5 ml				
196	FENOBARBITAL 100mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	185736 0	R\$ 0,20	R\$ 371.472,00
197	FENOBARBITAL 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	172862 4	R\$ 3,11	R\$ 5.376.020,64
198	FENOBARBITAL 40mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ml	Frascos	27195	R\$ 5,44	R\$ 147.940,80
199	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5mg/ml SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ml	Frascos	8343	R\$ 5,55	R\$ 46.303,65
200	FENTANILA (CITRATO) 0,05mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	7750	R\$ 4,56	R\$ 35.340,00
201	FENTANILA (CITRATO) 0,05mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMP OLA 10ml	Frascos	32360	R\$ 6,50	R\$ 210.340,00
202	FITOMENADIONA 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 1ml	Ampolas	17840	R\$ 2,32	R\$ 41.388,80
203	FLUCONAZOL 150mg CÁPSULA	Cápsulas	99016	R\$ 0,51	R\$ 50.498,16
204	FLUCONAZOL 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	Bolsas	49680	R\$ 15,02	R\$ 746.193,60
205	FLUMAZENIL 0,1mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	Ampolas	6635	R\$ 9,65	R\$ 64.027,75
206	FLUORESCEÍNA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3ml	Frascos	636	R\$ 18,56	R\$ 11.804,16
207	FLUORESCEÍNA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	790	R\$ 49,05	R\$ 38.749,50
208	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20mg CÁPSULA	Cápsulas	659417 3	R\$ 0,13	R\$ 857.242,49
209	FOLINATO DE CÁLCIO	Comprimi	389610	R\$ 2,60	R\$10.129.860,00



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	15mg COMPRIMIDO	dos	0		
210	FUROSEMIDA 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	122040	R\$ 1,64	R\$ 200.145,60
211	FUROSEMIDA 40mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	306656 0	R\$ 0,41	R\$ 1.257.289,60
212	GENTAMICINA (SULFATO) 40mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	265730 0	R\$ 2,01	R\$ 5.341.173,00
213	GENTAMICINA (SULFATO) 5mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	6347	R\$ 10,91	R\$ 69.245,77
214	GLIBENCLAMIDA 5mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	279400 0	R\$ 0,31	R\$ 866.140,00
215	GLICEROL 12% ENEMA BOLSA 500ml SISTEMA FECHADO	Bolsas	166850 0	R\$ 8,20	R\$ 13.681.700,00
216	GLICEROL 95% infantil SUPOSITÓRIO INFANTIL SUPOSITÓRIO INFANTIL	Unidades	1150	R\$ 2,67	R\$ 3.070,50
217	GLICLAZIDA 30mg COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	Comprimi dos	164743 5	R\$ 0,21	R\$ 345.961,35
218	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconete s	372460	R\$ 1,01	R\$ 376.184,60
219	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconete s	265100	R\$ 0,50	R\$ 132.550,00
220	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL– SISTEMA FECHADO BOLSA 250ml	Bolsas	29300	R\$ 4,43	R\$ 129.799,00
221	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL– SISTEMA FECHADO BOLSA 500ml	Bolsas	36400	R\$ 6,56	R\$ 238.784,00
222	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 20ml	Flaconete s	235460	R\$ 2,35	R\$ 553.331,00
223	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconete s	3900	R\$ 2,01	R\$ 7.839,00



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

224	HALOPERIDOL 2mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ml	Frascos	30483	R\$ 3,50	R\$ 106.690,50
225	HALOPERIDOL 1mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	709614	R\$ 0,18	R\$ 127.730,52
226	HALOPERIDOL 5mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	101000 0	R\$ 0,30	R\$ 303.000,00
227	HALOPERIDOL 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	114072 0	R\$ 4,15	R\$ 4.733.988,00
228	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	73091	R\$ 11,76	R\$ 859.550,16
229	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	84900	R\$ 22,24	R\$ 1.888.176,00
230	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25ml	Ampolas	22520	R\$ 6,87	R\$ 154.712,40
231	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 20mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	1925	R\$ 7,78	R\$ 14.976,50
232	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25mg DRÁGEA	Drágeas	308850	R\$ 0,37	R\$ 114.274,50
233	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 50mg DRÁGEA	Drágeas	153100 0	R\$ 0,52	R\$ 796.120,00
234	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	661100 0	R\$ 0,26	R\$ 1.718.860,00
235	HIDROCORTISONA 100mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	601250 0	R\$ 3,70	R\$ 22.246.250,00
236	HIDROCORTISONA 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	93342	R\$ 6,78	R\$ 632.858,76
237	IBUPROFENO 600mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	441920 0	R\$ 0,35	R\$ 1.546.720,00



**CISREC**Consortório Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

238	IBUPROFENO 50mg/ml SOLUÇÃO ORAL/GOTAS FRASCO 30ml	Frascos	115676 0	R\$ 3,46	R\$ 4.002.389,60
239	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	127665 0	R\$ 0,47	R\$ 600.025,50
240	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D) 300mcg SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) AMPOLA 2ml	Ampolas	927360	R\$ 279,13	R\$ 258.853.996,80
241	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ml	Frascos	6120	R\$ 21,72	R\$ 132.926,40
242	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ml	Frascos	75664	R\$ 26,26	R\$ 1.986.936,64
243	IPRATRÓPIO (BROMETO) 20mcg PÓ P/ INALAÇÃO ORAL FRASCO 10ml com 200 DOSES	Frascos	11430	R\$ 49,17	R\$ 562.013,10
244	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,025% SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ml	Frascos	17296	R\$ 1,18	R\$ 20.409,28
245	ISOFLURANO 100 mg/ml SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 100ml	Frascos	230	R\$ 138,94	R\$ 31.956,20
246	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5mg COMPRIMIDO SUBLINGUAL COMPRIMIDO SUBLINGUAL	Comprimi dos	26100	R\$ 0,34	R\$ 8.874,00
247	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	335500	R\$ 0,29	R\$ 97.295,00
248	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	560000	R\$ 0,28	R\$ 156.800,00
249	ITRACONAZOL 100mg CÁPSULA	Cápsulas	86400	R\$ 2,35	R\$ 203.040,00
250	IVABRADINA (CLORIDRATO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	37250	R\$ 1,99	R\$ 74.127,50



**CISREC**Conórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

251	IVERMECTINA 6mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	86680	R\$ 0,75	R\$ 65.010,00
252	LACTULOSE 667mg/ml XAROPE FRASCO 120ml	Frascos	74060	R\$ 6,44	R\$ 476.946,40
253	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200mg + 50mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	631245	R\$ 2,87	R\$ 1.811.673,15
254	LEVODOPA + CARBIDOPA 250mg + 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	195400	R\$ 2,46	R\$ 480.684,00
255	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD 100+25 mg CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	Cápsulas	188300	R\$ 1,26	R\$ 237.258,00
256	LEVOFLOXACINO 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV) BOLSA 100ml	Bolsas	305900	R\$ 23,64	R\$ 7.231.476,00
257	LEVOFLOXACINO 500mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	6500	R\$ 1,21	R\$ 7.865,00
258	LEVOMEPRMAZINA 100mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	718350	R\$ 1,12	R\$ 804.552,00
259	LEVOMEPRMAZINA 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	108100 0	R\$ 0,46	R\$ 497.260,00
260	LEVOMEPRMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ml	Frascos	530200	R\$ 11,12	R\$ 5.895.824,00
261	LEVONORGESTREL 0,75mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	7153	R\$ 2,65	R\$ 18.955,45
262	LEVONORGESTREL 1,5mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	138	R\$ 2,02	R\$ 278,76
263	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15mg + 0,03mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	272000	R\$ 0,26	R\$ 70.720,00
264	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mcg COMPRIMIDO	Comprimi dos	979600	R\$ 0,15	R\$ 146.940,00
265	LEVOTIROXINA SÓDICA 50mcg COMPRIMIDO	Comprimi dos	211970 0	R\$ 0,22	R\$ 466.334,00
266	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg COMPRIMIDO	Comprimi dos	104800 0	R\$ 0,18	R\$ 188.640,00
267	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 10% SPRAY FRASCO 50ml	Frascos	402620	R\$ 47,49	R\$ 19.120.423,80



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

268	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% GELÉIA ESTÉRIL BISNAGA 30g	Bisnagas	18708	R\$ 2,77	R\$ 51.821,16
269	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 20ml	Frascos	14100	R\$ 5,44	R\$ 76.704,00
270	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 20ml	Frascos	20600	R\$ 5,95	R\$ 122.570,00
271	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 20ml	Frascos	20718	R\$ 7,98	R\$ 165.329,64
272	LISDEXANFETAMINA (MESILATO) 30mg CÁPSULA	Cápsulas	3226	R\$ 11,55	R\$ 37.260,30
273	LISDEXANFETAMINA (MESILATO) 70mg CÁPSULA	Cápsulas	1546	R\$ 11,86	R\$ 18.335,56
274	LORATADINA 10mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	503690	R\$ 0,20	R\$ 100.738,00
275	LORATADINA 1mg/ml XAROPE FRASCO 100ml	Frascos	640660	R\$ 2,79	R\$ 1.787.441,40
276	LOSARTANA POTÁSSICA 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	473750	R\$ 1,23	R\$ 582.712,50
277	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	624150 0	R\$ 0,16	R\$ 998.640,00
278	MAGNÉSIO (SULFATO) 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	26100	R\$ 5,97	R\$ 155.817,00
279	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 250ml	Bolsas	943280 0	R\$ 7,03	R\$ 66.312.584,00
280	MEBENDAZOL 100mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	1405	R\$ 1,04	R\$ 1.461,20
281	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ml	Ampolas	89640	R\$ 11,59	R\$ 1.038.927,60
282	MEROPENÉM 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	34776	R\$ 19,03	R\$ 661.787,28
283	MEROPENÉM 1g PÓ P/	Frascos	25300	R\$ 22,57	R\$ 571.021,00





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

	SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA				
284	METFORMINA (CLORIDRATO) 850mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	667480 0	R\$ 0,22	R\$ 1.468.456,00
285	METFORMINA (CLORIDRATO) 500mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimi dos	417480 0	R\$ 0,19	R\$ 793.212,00
286	METILDOPA 250mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	568904	R\$ 0,48	R\$ 273.073,92
287	METILDOPA 500mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	106530 0	R\$ 1,02	R\$ 1.086.606,00
288	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	80368	R\$ 0,59	R\$ 47.417,12
289	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 40mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	277000	R\$ 7,70	R\$ 2.132.900,00
290	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	230	R\$ 19,58	R\$ 4.503,40
291	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	212068	R\$ 0,62	R\$ 131.482,16
292	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ml	Frascos	84800	R\$ 1,52	R\$ 128.896,00
293	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	223000	R\$ 0,13	R\$ 28.990,00
294	METOPROLOL (TARTARATO) 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	538550	R\$ 21,22	R\$ 11.428.031,00
295	METOPROLOL (SUCCINATO) 25mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO	Comprimi dos	90000	R\$ 0,32	R\$ 28.800,00



**CISREC**Consortório Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

	DELIBERAÇÃO PROLONGADA				
296	METOPROLOL (SUCCINATO) 50mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimi dos	234300	R\$ 0,38	R\$ 89.034,00
297	METRONIDAZOL 250mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	121600	R\$ 0,18	R\$ 21.888,00
298	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	129150	R\$ 5,54	R\$ 715.491,00
299	METRONIDAZOL 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 100ml	Bolsas	20384	R\$ 5,87	R\$ 119.654,08
300	METRONIDAZOL 100mg/g CREME VAGINAL BISNAGA 50g	Bisnagas	16584	R\$ 5,60	R\$ 92.870,40
301	MICONAZOL (NITRATO) 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80g	Bisnagas	10520	R\$ 7,97	R\$ 83.844,40
302	MICONAZOL (NITRATO) 2% CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 80g	Bisnagas	1000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00
303	MICONAZOL (NITRATO) 2% SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 30ml	Frascos	10120	R\$ 3,10	R\$ 31.372,00
304	MIDAZOLAM (CLORIDRATO) 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ml	Ampolas	35800	R\$ 4,73	R\$ 169.334,00
305	MIDAZOLAM (CLORIDRATO) 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 10ml	Frascos	79044	R\$ 6,89	R\$ 544.613,16
306	MORFINA (SULFATO) 0,2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	101050	R\$ 6,00	R\$ 606.300,00
307	MORFINA (SULFATO) 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2070	R\$ 4,65	R\$ 9.625,50





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

308	MORFINA (SULFATO) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	73390	R\$ 2,63	R\$ 193.015,70
309	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	18450	R\$ 6,95	R\$ 128.227,50
310	NALTREXONA 50mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	690	R\$ 4,73	R\$ 3.263,70
311	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 mg + ui/g POMADA BISNAGA 10g	Bisnagas	63388	R\$ 3,02	R\$ 191.431,76
312	NEOSTIGMINA (METILSULFATO) 0,5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	690	R\$ 1,16	R\$ 800,40
313	NIFEDIPINO 10mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	129582 8	R\$ 0,15	R\$ 194.374,20
314	NIFEDIPINO 20mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	750070	R\$ 0,14	R\$ 105.009,80
315	NIFEDIPINO 20mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimi dos	122000	R\$ 0,14	R\$ 17.080,00
316	NIMESULIDA 100mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	90000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
317	NISTATINA 25.000UI/g CREME VAGINAL BISNAGA 60g	Bisnagas	847000	R\$ 6,63	R\$ 5.615.610,00
318	NISTATINA 100.000UI/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ml	Frascos	16592	R\$ 4,65	R\$ 77.152,80
319	NITAZOXANIDA 500mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	2070	R\$ 2,80	R\$ 5.796,00
320	NITROFURANTOÍNA 100mg CÁPSULA	Cápsulas	406650	R\$ 0,35	R\$ 142.327,50
321	NITROGLICERINA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	5700	R\$ 34,00	R\$ 193.800,00
322	NITROGLICERINA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	15000	R\$ 41,14	R\$ 617.100,00



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	AMPOLA 10ml				
323	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	4090	R\$ 19,16	R\$ 78.364,40
324	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ml	Ampolas	113370	R\$ 4,99	R\$ 565.716,30
325	NORETISTERONA 0,35 mg COMPRIMIDO	Comprimidos	193140	R\$ 0,41	R\$ 79.187,40
326	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50 + 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	133130	R\$ 10,50	R\$ 1.397.865,00
327	NORFLOXACINO 400mg COMPRIMIDO	Comprimidos	17000	R\$ 0,42	R\$ 7.140,00
328	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25mg CÁPSULA	Cápsulas	1796750	R\$ 0,27	R\$ 485.122,50
329	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	968400	R\$ 0,53	R\$ 513.252,00
330	OCITOCINA 5UI/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	13800	R\$ 3,01	R\$ 41.538,00
331	OCTREOTIDA (ACETATO) 0,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	1350	R\$ 314,32	R\$ 424.332,00
332	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS - LOÇÃO OLEOSA FRASCO 200ml	Frascos	9900	R\$ 7,00	R\$ 69.300,00
333	ÓLEO MINERAL 100% SOLUÇÃO FRASCO 100ml	Frascos	16830	R\$ 2,94	R\$ 49.480,20
334	OMEPRAZOL 20mg CÁPSULA	Cápsulas	9864600	R\$ 0,11	R\$ 1.085.106,00
335	OMEPRAZOL 40mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	63900	R\$ 20,41	R\$ 1.304.199,00
336	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	67600	R\$ 1,86	R\$ 125.736,00



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	AMPOLA 2ml				
337	OSELTAMIVIR (FOSFATO) 30mg CÁPSULA	Cápsulas	2350	R\$ 5,56	R\$ 13.066,00
338	OSELTAMIVIR (FOSFATO) 45mg CÁPSULA	Cápsulas	2350	R\$ 8,62	R\$ 20.257,00
339	OSELTAMIVIR (FOSFATO) 75mg CÁPSULA	Cápsulas	4650	R\$ 13,33	R\$ 61.984,50
340	OXACILINA SÓDICA 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	89016	R\$ 3,95	R\$ 351.613,20
341	OXCARBAZEPINA 300 mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	179100	R\$ 1,37	R\$ 245.367,00
342	OXCARBAZEPINA 60mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	3500	R\$ 31,34	R\$ 109.690,00
343	OXIBUPROCAÍNA 4mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ml	Frascos	715	R\$ 20,59	R\$ 14.721,85
344	OXIBUTININA (CLORIDRATO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	69000	R\$ 0,81	R\$ 55.890,00
345	OXOMEMAZINA (CLORIDRATO) + IODETO DE POTÁSSIO + BENZOATO DE SÓDIO +GUAIFENESINA 0,4mg + 20mg +4mg +6mg/ml XAROPE FRASCO120ml	Frascos	500	R\$ 24,72	R\$ 12.360,00
346	PANCURÔNIO (BROMETO) 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	3160	R\$ 10,34	R\$ 32.674,40
347	PARACETAMOL 500mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	529700 0	R\$ 0,14	R\$ 741.580,00
348	PARACETAMOL 750mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	22000	R\$ 0,19	R\$ 4.180,00
349	PARACETAMOL 200mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ml	Frascos	171100	R\$ 1,98	R\$ 338.778,00
350	PARACETAMOL + CODEÍNA (FOSFATO) 500mg + 30mg	Comprimi dos	657500	R\$ 0,65	R\$ 427.375,00





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

	COMPRIMIDO				
351	PAROXETINA (CLORIDRATO) 20mg COMPRIMIDO	Comprimidos	90000	R\$ 0,26	R\$ 23.400,00
352	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ml	Frascos	3450	R\$ 20,00	R\$ 69.000,00
353	PERMETRINA 10 mg/ml LOÇÃO FRASCO 60ml	Frascos	11904	R\$ 2,36	R\$ 28.093,44
354	PERMETRINA 50 mg/ml LOÇÃO FRASCO 60ml	Frascos	17476	R\$ 3,00	R\$ 52.428,00
355	PETIDINA (CLORIDRATO) 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2500	R\$ 3,81	R\$ 9.525,00
356	PILOCARPINA (CLORIDRATO) 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	35	R\$ 19,68	R\$ 688,80
357	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA 4g + 500mg SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	27968	R\$ 23,28	R\$ 651.095,04
358	PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 40mg COMPRIMIDO	Comprimidos	27750	R\$ 0,81	R\$ 22.477,50
359	PRIMETAMINA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	31400	R\$ 0,12	R\$ 3.768,00
360	PODOFILINA 25% SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 60ml	Frascos	2000	R\$ 66,71	R\$ 133.420,00
361	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900mg PÓ ENVELOPE 30g	Envelopes	1610	R\$ 25,38	R\$ 40.861,80
362	POLIMIXINA B (SULFATO) 500.000UI PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	1345	R\$ 21,02	R\$ 28.271,90
363	POLIVITAMÍNICO INFANTIL N/A SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ml	Frascos	44620	R\$ 51,13	R\$ 2.281.420,60
364	PREDNISOLONA 1mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	1000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00



**CISREC**Conórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

365	PREDNISOLONA 3mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	173064	R\$ 4,81	R\$ 832.437,84
366	PREDNISONA 20mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	165100 0	R\$ 0,21	R\$ 346.710,00
367	PREDNISONA 5mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	797000	R\$ 0,14	R\$ 111.580,00
368	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	247980 0	R\$ 0,16	R\$ 396.768,00
369	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	71330	R\$ 2,35	R\$ 167.625,50
370	PROPAFENONA (CLORIDRATO) 300mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	27600	R\$ 0,63	R\$ 17.388,00
371	PROPATINILNITRATO 10mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	15000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
372	PROPILTIOURACILA 100 mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	5980	R\$ 0,70	R\$ 4.186,00
373	PROPOFOL 10mg/mL EMULSÃO INJETÁVEL (IV) AMPOLA 20ml	Ampolas	5060	R\$ 18,26	R\$ 92.395,60
374	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	421760 0	R\$ 0,06	R\$ 253.056,00
375	PROTAMINA (CLORIDRATO) 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	575	R\$ 3,83	R\$ 2.202,25
376	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO) 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	766	R\$ 9,33	R\$ 7.146,78
377	QUETIAPINA (FUMARATO) 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	25500	R\$ 0,20	R\$ 5.100,00
378	RINGER LACTATO SÓDICO N/A CREME POTE 400g	Potes	28580	R\$ 9,01	R\$ 257.505,80
379	RISPERIDONA 2mg CREME TUBO 30g	Tubos	119820 0	R\$ 0,18	R\$ 215.676,00
380	RISPERIDONA 1mg/ml COMPRIMIDO	Comprimi dos	16500	R\$ 12,54	R\$ 206.910,00



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

381	RIVAROXABANA 20mg SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) AMPOLA 5ml	Ampolas	11770	R\$ 5,33	R\$ 62.734,10
382	ROCURÔNIO (BROMETO) 10mg/mL SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	690	R\$ 9,91	R\$ 6.837,90
383	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (Nacl 3,5 g+ Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5g) 27,9G SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA10ml	Ampolas	107494 0	R\$ 1,28	R\$ 1.375.923,20
384	SALBUTAMOL (SULFATO) 100mcg/dose AEROSOL FRASCO COM 200 DOSES	Frascos	151180	R\$ 12,04	R\$ 1.820.207,20
385	SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA 25mcg/125mcg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	20	R\$ 106,19	R\$ 2.123,80
386	SECNIDAZOL 1g COMPRIMIDO	Comprimi dos	23400	R\$ 3,86	R\$ 90.324,00
387	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50mg SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	347560 0	R\$ 0,16	R\$ 556.096,00
388	SEVOFLURANO 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	299	R\$ 175,34	R\$ 52.426,66
389	SIMETICONA 75mg/ml COMPRIMIDO	Comprimi dos	31620	R\$ 1,49	R\$ 47.113,80
390	SINVASTATINA 10mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	126000	R\$ 0,10	R\$ 12.600,00
391	SINVASTATINA 20mg SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	678200 0	R\$ 0,10	R\$ 678.200,00
392	SINVASTATINA 40mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	390580 0	R\$ 0,22	R\$ 859.276,00
393	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714 + 7,70mg/g SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	11500	R\$ 5,75	R\$ 66.125,00





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

394	SULFADIAZINA 500mg SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,5ml	Frascos	23250	R\$ 4,50	R\$ 104.625,00
395	SULFADIAZINA DE PRATA 1% COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimi dos	400	R\$ 7,56	R\$ 3.024,00
396	SULFADIAZINA DE PRATA 1% COMPRIMIDO	Comprimi dos	30240	R\$ 10,15	R\$ 306.936,00
397	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400mg + 80mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	514600	R\$ 0,26	R\$ 133.796,00
398	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 80 mg/ml+16mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00
399	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40 + 8 mg/ml PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	53720	R\$ 6,10	R\$ 327.692,00
400	SULFASSALAZINA 500mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	2070	R\$ 1,02	R\$ 2.111,40
401	SULFATO FERROSO (40 mg de Ferro Elementar) 109mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	245310 0	R\$ 0,06	R\$ 147.186,00
402	SULFATO FERROSO (25mg/ml de Ferro Elementar) 125mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ml	Frascos	67848	R\$ 1,09	R\$ 73.954,32
403	SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA (ALFAPORACTANTO) 80mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ml	Ampolas	519	R\$ 1.640,31	R\$ 851.320,89
404	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 100mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	25640	R\$ 25,92	R\$ 664.588,80
405	TENOXICAM 40mg PÓ LIOFILIZADO P/SOLUÇÃO	Frascos	2000	R\$ 10,22	R\$ 20.440,00





	INJETÁVEL FRASCO AMPOLA				
406	TETRACAÍNA + FENILEFRINA 10 +1 mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	250	R\$ 11,87	R\$ 2.967,50
407	TIAMINA (CLORIDRATO) 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	105588	R\$ 9,46	R\$ 998.862,48
408	TIAMINA (CLORIDRATO) 300mg COMPRIMIDO	Comprimidos	884600	R\$ 0,34	R\$ 300.764,00
409	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA 100mg+100mg+5mcg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	13660	R\$ 4,98	R\$ 68.026,80
410	TIMOLOL (MALEATO) 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	23086	R\$ 3,48	R\$ 80.339,28
411	TIORIDAZINA (CLORIDRATO) 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	92000	R\$ 0,99	R\$ 91.080,00
412	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	181560	R\$ 1,50	R\$ 272.340,00
413	TRAVOPROSTA 0,004% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,5ml	Frascos	12850	R\$ 34,58	R\$ 444.353,00
414	TRIFLUOPERAZINA (DICLORIDRATO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	94000	R\$ 0,48	R\$ 45.120,00
415	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	1034	R\$ 15,14	R\$ 15.654,76
416	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	1729	R\$ 7,59	R\$ 13.123,11
417	VANCOMICINA 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	21850	R\$ 6,35	R\$ 138.747,50
418	VARFARINA (SÓDICO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	117350 0	R\$ 0,16	R\$ 187.760,00



419	VERAPAMIL 2,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2300	R\$ 10,42	R\$ 23.966,00
420	VERAPAMIL 80mg COMPRIMIDO	Comprimidos	381200	R\$ 0,32	R\$ 121.984,00
					R\$647.933.569,15

- A presente licitação tem o valor estimado de R\$ 647.933.569,15 (seiscentos e quarenta e sete milhões novecentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

2.1 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.2. A implementação do Código BR tem como objetivo reduzir erros na especificação dos produtos e facilitar a integração dos dados entre diferentes plataformas e sistemas, promovendo uma gestão mais eficaz e integrada dos medicamentos. O Código BR é um identificador de medicamentos utilizado especificamente no âmbito das licitações para a aquisição de medicamentos e pode ser consultado no Catálogo de Materiais do Comprasnet. Este código é essencial para a identificação precisa dos itens no Banco de Preços em Saúde (BPS), cuja consulta é obrigatória para a formação do preço máximo de licitação. Ao integrar o Código BR no processo de licitação, o CISREC busca otimizar a precisão das informações, minimizar erros e melhorar a consistência na identificação dos itens, facilitando as comparações e análises de preços da aquisição de medicamentos, Além disso, contribui para a conformidade com as normas regulatórias e aprimora a transparência e a eficiência na administração pública, alinhando-se às melhores práticas do setor.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um Conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, que assume e consagra os princípios doutrinários da Universalidade, Equidade e Integralidade da atenção Integral à saúde da população,



e deverá ser capaz de garantir o acesso universal da população a bens e serviços que garantam sua saúde e bem-estar.

A Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, cujas diretrizes asseguram o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, ao menor custo possível, determina como responsabilidade dos Gestores Municipais, entre outras, coordenar e executar a assistência farmacêutica no seu respectivo âmbito; associar-se a outros municípios, por intermédio da organização de consórcios, tendo em vista a execução da assistência farmacêutica; assegurar a dispensação adequada dos medicamentos; assegurar o suprimento dos medicamentos destinados à atenção básica à saúde de sua população, integrando sua programação à do estado, visando garantir o abastecimento de forma permanente e oportuna; adquirir, além dos produtos destinados à atenção básica, outros medicamentos essenciais que estejam definidos no Plano Municipal de Saúde como responsabilidade concorrente do município.

A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.164, de 19 de agosto de 2015, aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG e a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.416, de novembro de 2016, que Aprova a Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG.

A formação de consórcios intermunicipais é uma estratégia de gestão que permite aos municípios menores usufruir do poder de compra e da infraestrutura administrativa proporcionada por essa forma de organização, sendo que os preços dos materiais tendem a reduzir-se conforme o volume da compra efetuada. A opção por realizar contratos de compra com volume maior, com prazo determinado e entregas parceladas apresentam vantagens como regularidade no abastecimento, redução dos estoques e nos custos de armazenamento, garantia dos materiais com prazos de validade favoráveis e execução financeira planejada e gradual para os municípios participantes. A utilização do CISREC para a realização de compras compartilhadas é uma ferramenta de grande valia para a Administração Pública, sendo realizada de acordo com as necessidades dos entes municipais, com um planejamento prévio e adequado, com quantitativos dentro da realidade, atenderá as necessidades de todos os municípios envolvidos no processo licitatório.



O consórcio intermunicipal realiza licitações para abastecimento das farmácias e unidades de saúde, que compõem sua estrutura, com a devida previsão dos medicamentos, nelas utilizados. Porém, existem situações atípicas como tutela antecipada, concedida pela justiça, e outros casos imprevisíveis, que requerem certa urgência no atendimento ao paciente, justificando, dessa forma, a aquisição dos itens que compõem este termo de referência.

Diante de todo exposto, a realização de processo de licitação com o intuito de registrar preços para futura e eventual aquisição de medicamentos se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos para que os municípios consorciados ao CISREC possam realizar suas atividades no tratamento dos pacientes, considerando que algumas atas de registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos disponibilizada pela Gestão Estadual apresentam itens fracassados e não atende todas as demandas dos municípios.

A apuração do quantitativo de medicamentos para 2024 foi realizada com base nas respostas obtidas através do formulário de demanda enviado aos municípios consorciados ao CISREC. Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Vespasiano, Lagoa Santa, Capim Branco e São José da Lapa forneceram dados completos e precisos, permitindo uma avaliação clara e detalhada de suas necessidades específicas.

Para os municípios que não responderam ao formulário, adotou-se uma abordagem metodológica que utilizou a média dos quantitativos reportados por Santa Luzia e Ribeirão das Neves. Essa média foi então ajustada com base no Fator de Participação dos Municípios no Fundo - FPM, permitindo que as estimativas fossem adequadas à capacidade de atendimento e às particularidades de cada localidade. Com essa estratégia, o CISREC conseguiu desenvolver um cálculo estimativo que visa atender, de maneira equilibrada, todos os municípios consorciados, assegurando que nenhum fique desassistido no fornecimento dos medicamentos necessários. Ao unificar as demandas de diversos municípios, os consórcios permitem uma otimização significativa dos processos de compra e distribuição de medicamentos, garantindo maior eficiência, economia de escala e acesso equitativo aos medicamentos necessários. Esta contratação reflete a crescente importância dos consórcios intermunicipais na gestão regional centralizada de insumos essenciais à saúde. Essa abordagem colaborativa não apenas fortalece a capacidade de resposta dos municípios diante das demandas de saúde, mas também representa uma



transformação estratégica que está se concretizando na administração pública, promovendo um sistema de saúde mais integrado e sustentável.

O critério de julgamento adotado para o Pregão eletrônico será o de Menor Preço por Item em sintonia com o que determinar a Súmula 247 do TCU. Esse critério também visa a assegurar economicidade da licitação, por meio de incentivo à competição e o aproveitamento de vantagens competitivas das empresas que atuam no mercado.

Justifica-se a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, considerando que a aquisição ora mencionada atenderá a mais de um órgão, e visto que se tratam de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, se enquadrando nos regramentos legais existentes. O SRP, possibilita maior economia de escala, uma vez que outros órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços, atendendo assim ao princípio da Economicidade, pois promove a redução do número de licitações, além do benefício com redução dos custos operacionais durante o exercício financeiro, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva, amenizando o custo de se manter os serviços do objeto do certame.

Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração, pois a licitação estará realizada, as condições de serviços ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

Esta aquisição visa assegurar o abastecimento contínuo dos medicamentos necessários para atender à demanda dos serviços a fim de garantir a qualidade no abastecimento evitando a ruptura de estoque. Os itens elencados neste (TR), fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) dos municípios consorciados e são fornecidos às unidades de atenção primária, rede complementar e rede de urgência para a realização de ações que visem a reabilitação e recuperação da saúde.

A aquisição dos medicamentos objetos deste TR têm por finalidade assegurar a promoção, proteção e recuperação da saúde conforme premissa constitucional do SUS, visando o atendimento aos programas e atividades desenvolvidas nas unidades de saúde dos municípios consorciados, de acordo com os protocolos e diretrizes clínicas institucionais vigentes. Destacamos



que a falta destes medicamentos impacta diretamente na manutenção do funcionamento dos serviços de saúde e compromete a continuidade da assistência à saúde conforme premissas do SUS.

A presente ata de registro, será celebrada conforme especificações, quantidades e condições presentes nesse termo de referência, com a Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calciário - CISREC, por um período de 12 (doze) meses.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão de forma parcelada, **com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% ao indicado do rótulo do medicamento.

4.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CISREC e/ou do Município solicitante, conforme determinado na ordem de fornecimento do ente.

4.3 Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior dos locais designados para a entrega:

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

4.3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. **O produto danificado não será recebido.**

4.3.3. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, conforme especificações do fabricante.

4.3.3.1. Alterações na apresentação do medicamento que não requeiram alteração de registro no Ministério da Saúde durante a vigência do contrato deverão ser formalmente comunicadas à área técnica.

4.3.4. Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".



4.3.5. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.5.1. As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blister, strips e frascos) devem apresentar: número do lote, data de fabricação de prazo de validade.

4.3.6. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da entrega do produto na unidade recebedora o CERTIFICADO DE ANÁLISE DE QUALIDADE do medicamento, referente ao lote que está sendo fornecido. O medicamento não será recebido sem laudo de análise, dentro das especificações requeridas abaixo:

- a) Identificação do Laboratório;
- b) Especificação (valores aceitáveis) e respectivos resultados da análise dos produtos;
- c) Número do lote e data de fabricação;
- d) Referência quanto à (s) farmacopeia (s) seguida (s), para especificação e métodos;
- e) Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no seu conselho profissional correspondente;
- f) Assinatura do responsável;
- g) Data.

4.3.6.1. Os laudos/relatórios deverão ser originais, contendo de maneira explícita os dados que identifiquem o produto.

4.3.6.2. Os referidos laudos de análise e as certificações correrão por conta e ônus do licitante.

4.3.7. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

4.3.8. É vedada, tanto a entrega dos produtos por parte do Detentor, quanto o recebimento dos mesmos pelos órgãos participantes com marcas diferentes das aprovadas.

4.3.9. O Detentor somente poderá entregar os produtos nos horários e locais estabelecidos pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.



5 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os produtos serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, juntamente com a nota fiscal e a nota de empenho, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** do recebimento provisório.

5.1.2.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:



6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: No caso do CISREC, será a servidora:

Suelen Cristina Rodrigues

Cargo: Gerente de Licitações e contratos

Email: licitacao@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: No caso do CISREC, será a servidora:

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Cargo: Farmacêutica

Email: farmacia@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do fornecimento do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **fornecedor**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7 - GARANTIA DOS PRODUTOS:

7.1. DA GARANTIA:

7.1.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, conforme modelo Termo de Garantia anexo a este Termo de Referência.

7.1.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

7.1.3. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

7.1.3.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

7.1.3.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

7.1.4. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios **NÃO** exclui a garantia.

7.1.4.1 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus da prova da origem das falhas.

7.1.5. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

7.1.6. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7.1.7. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.



8 - DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, a ser definido pelo Setor de Licitação.

8.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.3. Certidão negativa relativa ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, emitida através do link: <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalconpras/fornecedoresimpedidoscon.do>

8.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Em caso de produto importado, anexar, também a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

8.4.1. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

8.4.2. A Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA abrange matriz e filiais, exceto em caso de Autorização de Funcionamento Especial.

8.4.3. Na proposta de cada fornecedor participante, deverá ser informado o quantitativo por embalagem assim como a sigla “MS” adicionada ao número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado em Diário Oficial da União (DOU), sendo necessários os treze dígitos para medicamentos de acordo com a RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009. Caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser informado o quantitativo por embalagem adicionada da expressão “Isento Registro.”



9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para fabricação e/ou fornecimento compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou, fornecimento de produtos da mesma natureza do ora licitado, de pelo menos 30% (trinta) dos quantitativos dos itens constantes do termo de referência em anexo a este edital.

9.1.1. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

9.1.2. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

9.1.3. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que o fornecimento tenha sido realizado no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.1.4. Entende-se por pertinente e compatível em CARACTERÍSTICAS e QUANTIDADES o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemplem que a licitante já fabricou/forneceu pelo menos 30% (trinta) dos quantitativos dos itens constantes do Termo de Referência;

Justificativa:

A exigência de Atestado de Capacidade Técnica com um quantitativo mínimo de 30% nos processos de aquisição de medicamentos é uma medida cuidadosamente adotada para assegurar que as empresas participantes possuem a experiência e competência necessárias para atender às demandas dos 17 municípios consorciados. Esta abordagem visa garantir que a distribuição de medicamentos ocorra de maneira eficaz e com a qualidade exigida, proporcionando um serviço essencial e contínuo para as populações atendidas.

A aquisição de medicamentos para um consórcio envolve a gestão de uma demanda significativa e diversificada. Essa diversidade de necessidades requer fornecedores que tenham a capacidade comprovada de atender a volumes substanciais, mantendo a qualidade e a regularidade



no fornecimento. Ao exigir que as empresas tenham experiência prévia em fornecer ao menos 30% do quantitativo previsto, a administração pública busca mitigar riscos, como falhas no fornecimento, atrasos logísticos e problemas de qualidade que poderiam comprometer a saúde pública.

Além disso, essa exigência garante a eficiência administrativa, pois empresas que já demonstraram capacidade de atender a demandas substanciais estão mais preparadas para lidar com os desafios logísticos e operacionais de fornecer medicamentos para uma rede ampla como a dos municípios consorciados. Essa preparação reflete-se em maior celeridade e menor probabilidade de erros no processo de entrega, o que é crucial para a continuidade dos serviços de saúde.

O estabelecimento deste percentual também é uma medida que busca equilibrar a necessidade de garantir a capacidade técnica com a manutenção da competitividade no processo licitatório. Este patamar foi definido como um meio-termo ideal, evitando tanto a participação de empresas pouco experientes, que poderiam não cumprir adequadamente o contrato, quanto a restrição excessiva de potenciais fornecedores, que poderia comprometer a competitividade.

Do ponto de vista legal e normativo, esta exigência está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estipulado no artigo 37 da Constituição Federal, bem como com os princípios que regem as contratações públicas sob a Lei nº 14.133/2021. A administração pública tem o dever de proteger o interesse público, garantindo que os bens e serviços adquiridos atendam aos padrões exigidos e que os fornecedores tenham a capacidade comprovada de cumprir com os termos estabelecidos.

Em resumo, a adoção deste critério reflete a responsabilidade da administração em assegurar a qualidade e continuidade do fornecimento de medicamentos, protegendo o interesse público e garantindo que as demandas dos municípios consorciados sejam atendidas de forma eficiente e segura.

9.2. Alvará Sanitário, vigente na data da disputa de preço;

9.2.1. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral ou do



depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

Justificativa

O Alvará Sanitário é um documento essencial emitido pela autoridade sanitária após a vistoria e análise das condições sanitárias de estabelecimentos, conforme estabelece a Lei nº 13.317/1999. Esta lei, que regula o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, define as normas para promoção e proteção da saúde, além de atribuir ao Estado responsabilidades relacionadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Conforme o artigo 23 da referida lei, o alvará sanitário é um documento expedido exclusivamente pelo órgão sanitário competente, autorizando o funcionamento de estabelecimentos sujeitos a controle sanitário. Neste contexto, os fornecedores são classificados como prestadores de serviços de interesse à saúde, sujeitos ao controle sanitário conforme o artigo 80 da lei. Este artigo também especifica que serviços que possam causar impactos diretos ou indiretos à saúde da população estão sob vigilância sanitária.

Por fim, o artigo 85 destaca que estabelecimentos sob fiscalização sanitária devem possuir um alvará emitido pela autoridade sanitária competente, seja municipal ou estadual.

9.3. Comprovação de regularidade do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, vigente na data da disputa de preço;

Justificativa:

A exigência do Certificado de Responsabilidade Técnica se fundamenta no Título IX da Lei Nº 6.360/1976, em conjunto com o artigo 24º da Lei Nº 3.820/1960. Conforme a Resolução Nº 577/2013 do Conselho Federal de Farmácia, qualquer estabelecimento que exerça atividades como comércio, venda, fornecimento, dispensação ou distribuição de drogas e medicamentos, deve obrigatoriamente contar com um farmacêutico como diretor técnico ou responsável técnico.

9.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitido pela ANVISA, vigente na data da disputa de preço.



9.5. Autorização Especial de Funcionamento (AE), para os licitantes que ofertarão medicamentos constantes na relação de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos do Art. 4º da RDC 16, de 1 de abril de 2014, e suas atualizações que determina que a AE é exigida para atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

9.6. Caso a importação de medicamento seja feita por um terceiro e, não, pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, além da exigência do AFE, é necessária a Declaração do Detentor de Registro – DDR

Justificativa:

Conforme Lei Nº 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos e outros, somente estabelecimentos autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) poderão comercializar tais produtos. Segundo o art. 7º, inciso VII, da Lei Nº 9.782/1999, é competência da ANVISA autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados. Nesse sentido, a ANVISA publicou a RDC 16/2014 com o intuito de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam atividades com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

A RDC 16/2014 conceitua AFE e AE da seguinte forma:

AFE: ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução.

AE: ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a



controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução.

Ambas as autorizações indicam que a ANVISA atesta que verificou e assegurou o cumprimento dos requisitos técnicos necessários para a garantir a qualidade dos serviços prestados de acordo com as Boas Práticas e legislações sanitárias vigentes.

9.7. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

9.7.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada.

9.7.2. A proposta de preços deverá conter:

9.7.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

9.7.2.2. Modalidade e número da licitação;

9.7.2.3. Especificação do objeto, sendo obrigatório constar nome comercial do(s) medicamento(s), forma de apresentação, embalagem, fabricante, origem (nacional ou estrangeira) e número de registro na ANVISA com 13 DÍGITOS.

Justificativa:

Todo medicamento comercializado no Brasil deve ser registrado junto à ANVISA. O número de registro possui 13 dígitos e é único para cada apresentação. Ele permite reunir informações sobre o produto (nome da empresa detentora do registro e CNPJ; processo, data e vencimento do registro; princípio ativo e classe terapêutica; apresentação e forma farmacêutica. A apresentação do número de registro permite ainda, identificar mais facilmente possíveis irregularidades e falsificações.

9.7.2.4. Valor global do lote, discriminando o valor unitário e total dos itens que compõem;

9.7.2.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 04 (quatro) casas decimais.

9.7.2.4.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 04 (quatro) casas decimais.

9.7.2.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 04 (quatro) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de



quatro casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

9.7.2.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9.7.2.6. Conforme Resolução CMED Nº 03/2011, e suas atualizações, para os medicamentos que estejam no Anexo I da Resolução CTE-CMED Nº 6/2021, divulgado pela CMED, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e observado o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

9.7.2.6.1. É vedada a aquisição dos medicamentos previstos no subitem acima por preço superior ao PMVG, assim, os licitantes/adjudicatários deverão observar o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos.

9.7.2.6.2. Para os demais medicamentos, o preço ofertado deve ser igual ou menor que o Preço de Fábrica, conforme lista de preços publicada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) vigente na data da disputa de preço.

9.7.2.6.3. Estarão dispensados de observar os limites de preços da Tabela CMED os medicamentos constantes na Resolução CMED Nº 2, de 26 de março de 2019, e suas atualizações, e nos Comunicados CMED que venham a atualizá-la.

Justificativa

Regulamentação CMED: É de competência da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) a expedição de orientações e regulamentos que disciplinam os preços máximos dos medicamentos para venda aos órgãos públicos. Esses limites de preço são estabelecidos para garantir a concorrência justa no setor, monitorar a comercialização de medicamentos e aplicar penalidades em caso de descumprimento das regras.

Preço de Fábrica (PF): Conforme a Orientação Interpretativa CMED nº 2/06, o Preço de Fábrica (PF) é o valor máximo pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro para o setor público. Esse valor serve como teto para a venda de medicamentos aos órgãos públicos.

Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG): Conforme Resolução CMED Nº 03/2011, e suas atualizações, para os medicamentos que



estejam no Anexo I da Resolução CTE-CMED Nº 6/2021, divulgado pela CMED e os medicamentos de demandas judiciais, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e observado o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). É vedada a aquisição dos medicamentos previstos no subitem acima por preço superior ao PMVG. Assim, os licitantes/adjudicatários deverão observar o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) desde o início do certame até a entrega dos medicamentos.

Desconto Mínimo Obrigatório para Compras Públicas : A aplicação do desconto mínimo obrigatório para compras públicas, conforme estabelecido pela CMED, é mandatória e deverá ser rigorosamente observada pelos fornecedores. Qualquer proposta que ultrapasse os limites de preço fixados pela CMED será automaticamente desclassificada.

Considerando que o objetivo do processo é a compra pública de medicamentos, conforme resolução CMED Nº 03/2011, e suas atualizações, para os medicamentos que estejam no Anexo I da Resolução CTE-CMED Nº 6/2021, é obrigatória a aplicação o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e observado o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). O art 7º da resolução CMED Nº 03/2011 estabelece que o descumprimento do disposto nesta resolução sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003. Para os demais medicamentos, o preço ofertado deve ser igual ou menor que o Preço de Fábrica, conforme lista de preços publicada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos vigente na data da disputa de preço.

9.7.2.6.4. A Área Técnica demandante é a responsável pela verificação da adequação das propostas em relação a Tabela ANVISA/CMED, e serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços acima do definido pela tabela CMED vigente na data do Pregão.

9.7.2.6.5. Só serão aceitos um preço e uma marca para cada produto.

9.7.2.6.6. Apenas serão aceitas propostas de fornecimento de medicamentos aos quais não pesem decisões da ANVISA que restrinjam, mesmo que temporariamente, sua fabricação, comercialização ou consumo.



Justificativa:

Considerando que o objetivo do processo é a compra de medicamentos, os mesmos precisam estar disponíveis para a aquisição. Medicamentos que tenham restrição de fabricação, comercialização ou consumo ficam indisponíveis, inviabilizando a execução da compra.

9.7.2.6.7. Comprovante de registro do Medicamento/suplemento vitamínico e/ou mineral junto à ANVISA (número de registro na ANVISA com 13 DÍGITOS) válido na data da disputa de preço, nos termos das RDCs nº 200, de 26 de dezembro de 2017; Nº 23, de 15 de março de 2000; Nº 27, de 06 de agosto de 2010; Nº 199. De 26 de outubro de 2006; Nº 243, de 26 de julho de 2018; e Instrução Normativa Nº 28, de 26 de julho de 2018.

Justificativa:

A obrigatoriedade de registro de medicamentos e suplementos vitamínicos e/ou minerais junto à ANVISA é fundamental para garantir a segurança e a eficácia dos produtos disponíveis no mercado brasileiro. O número de registro, composto por 13 dígitos, é exclusivo para cada apresentação e permite a identificação precisa do produto, incluindo informações essenciais como a empresa detentora do registro, o CNPJ, o processo, a data de vencimento do registro, o princípio ativo, a classe terapêutica, e a apresentação e forma farmacêutica do medicamento. Esse número é crucial para verificar a conformidade dos produtos, assegurando que os produtos comercializados atendam aos padrões regulatórios estabelecidos pela ANVISA, conforme as RDCs e Instruções Normativas pertinentes.

9.7.2.7.1. Não serão aceitos como comprovante de Registro no Ministério da Saúde protocolos de pedido de registro.

9.7.2.7.2. Serão aceitos como comprovante de Registro no Ministério da Saúde os pedidos de renovação do registro ou da sua isenção.

9.7.2.7.3. Quando um mesmo medicamento possuir mais de uma forma de apresentação, o Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial deverá vir destacado na documentação de habilitação.



9.7.2.7.4. Medicamentos são materiais de interesse sanitário, conforme Lei 5.991/1973, e a fabricação, importação, exportação, distribuição e comércio são regulados pela ANVISA que o exerce por cadastro das pessoas jurídicas emitindo alvarás de regularidade sanitária.

10 - GARANTIA CONTRATUAL:

10.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a **5% (Cinco por cento)**, sobre o valor total da contratação, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2. A garantia prestada será liberada após execução do contrato.

10.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

10.3. A garantia prestada pela contratada responderá por todas as suas obrigações decorrentes da contratação, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

11 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1. Efetuar a entrega dos **medicamentos** em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, **fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;**

11.1.2. O fornecedor deverá fornecer os seguintes documentos no momento da remessa dos produtos, isto é, **no ato da efetiva aquisição** do medicamento:

- a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF);
- b) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (CBPDA).

11.1.3. Os medicamentos deverão possuir Certificado de Registro do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral, emitido pela ANVISA. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá possuir Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro.



11.1.4. Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem possuir cópia do Anexo X da RDC de nº 23/2000, contendo os dados de início da fabricação do(s) produto(s), bem como a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, quando for o caso, que poderão ser exigidos a sua apresentação.

11.1.5. Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas às normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 16, de 02.03.07 da ANVISA ou norma posterior.

11.1.6. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (*se for o caso*);

11.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

11.1.8. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

11.1.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

12.1. O critério de julgamento será pelo **menor preço por item**;

12.2. Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado e devem cobrir todas as despesas inerentes ao fornecimento dos itens, tais como, tributos, encargos, custos financeiros e demais ônus que porventura possam incidir sobre a aquisição.

13 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

13.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste termo de referência poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no respectivo Edital, Ata e/ou contrato.

14 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 15 (dez) dias úteis, contados da data da efetiva liquidação da Nota Fiscal no sistema informatizado do CISREC e/ou dos Municípios consorciados, de acordo com a(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato.

14.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

14.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará



a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

14.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

14.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, , a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

14.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

14.4. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

14.5. É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

15 – DO REAJUSTE:

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador e nem os municípios consorciados usuários da Ata de Registro de Preços, a contratar, facultando-se a cada um destes, a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo CONSÓRCIO, diretamente através dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

15.11. A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata, contados da convocação, por escrito, do CONSÓRCIO.

16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES, contados da data de emissão da primeira ordem de compra.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Matozinhos, 04 de setembro de 2024.

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Farmacêutica





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos, 04 de setembro de 2024

Diego Álvaro dos Santos Silva
Presidente do CISREC





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	040/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu presidente, **senhor Diego Álvaro dos Santos Silva**, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____ **INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2024, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 093/2024, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 040/2024, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias consecutivos**.

5.2 - A entrega ocorrerá na Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro – Município de Matozinhos - MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (31) 3712-1541.

5.3 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5 - O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.



§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.



7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.



9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo



providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha corrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



11.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva



alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;



f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos - MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

**Representante Legal do
Fornecedor**

De acordo:





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	040/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2024

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu presidente, **senhor Diego Álvaro dos Santos Silva**, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____ **INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. 093/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 040/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento



Convocatório do nº. ____/202X, Pregão Eletrônico nº 040/2024 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:



- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irremovíveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do CISREC.



7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.



- 8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
- 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
- 9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
- 10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- 10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº 043/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2024, Processo Licitatório nº 093/2024.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Matozinhos/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do
Fornecedor

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário**ANEXO IV**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

093/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

040/2024

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

MINUTA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PREGÃO XXXX/XXX					
LOTE/ITEM	PRODUTO/SERVIÇOS	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1				R\$	R\$
2				R\$	R\$
3				R\$	R\$
SUBTOTAL				R\$	R\$

TRIBUTOS/IMPOSTO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
1)	%	R\$
2)	%	R\$
3)	%	R\$
SUBTOTAL	%	R\$

TRANSPORTE/FRETE	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
	%	R\$

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
	%	R\$

OUTROS	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
	%	R\$

PREÇO DE VENDA	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
	%	R\$

LUCRO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
	%	R\$

TOTAL	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
	100 %	R\$

OBSERVAÇÕES:





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação e que atendemos todas as condições propostas.

XXXXXXXX, XX de XXXX de XXXX

X

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX



De: GUSTAVO V. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2024 às 13:37:50

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados aos Municípios Consorciados ao CISREC.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 647.933.569,15 (seiscentos e quarenta e sete milhões novecentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

I - RELATÓRIO

Em análise ao processo licitatório em epígrafe, que visa a contratação, por meio de registro de preços, para a aquisição de medicamentos destinados aos municípios consorciados ao CISREC, observa-se que o valor global estimado para a contratação é considerável, alcançando aproximadamente R\$ 647.933.569,15. Diante da magnitude do montante e da relevância do objeto, a legislação vigente impõe a adoção de cuidados adicionais para assegurar a boa execução contratual, evitando potenciais desequilíbrios econômico-financeiros.

O processo foi devidamente instruído pela Gerência de Licitações e Contratos, contudo, verificou-se a ausência de instrumentos essenciais para o adequado gerenciamento de riscos, notadamente a **Matriz de Riscos** e o **Mapa de Riscos**, que são obrigatórios em contratações de grande vulto, conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, estabelece em seus artigos 18, inciso X, e 22 a obrigatoriedade da análise de riscos e a facultatividade da Matriz de Riscos, salvo nos casos de contratações de grande vulto, como é o caso do presente processo.

Nos termos do artigo 22, § 3º da Lei nº 14.133/2021, é **obrigatória a previsão de matriz de alocação de riscos** nas contratações de grande vulto, sendo esta uma ferramenta essencial para a definição das responsabilidades e obrigações entre a administração e a contratada, mitigando riscos inerentes à execução do contrato e assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Essa matriz deve contemplar os riscos associados ao projeto, alocando-os de forma eficiente entre as partes.

Além disso, o artigo 18, inciso X, exige que, na fase preparatória da licitação, seja realizada uma **análise de riscos**, que compreende a identificação, análise, quantificação e qualificação dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou a execução contratual. A falta dessa análise impede a completa instrução do processo e pode expor a administração a eventuais falhas ou desequilíbrios contratuais.

Dada a grandeza da contratação e a possibilidade de impactos significativos sobre o orçamento público, é imprescindível que tais instrumentos sejam incluídos no processo licitatório, permitindo uma avaliação mais precisa dos riscos envolvidos e a adoção de medidas preventivas eficazes.

III - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, e considerando a relevância do objeto da licitação, bem como o valor de grande vulto envolvido, **recomendo o retorno dos autos à Gerência de Licitações e Contratos** para que sejam providenciadas as seguintes adequações:

1. **Elaboração de uma Matriz de Riscos**, conforme disposto no artigo 22, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, com a devida alocação de responsabilidades entre o CISREC e a contratada, visando mitigar riscos contratuais e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato.
2. **Realização de uma Análise de Riscos** conforme preconizado pelo artigo 18, inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021, com a identificação e tratamento dos riscos potenciais que possam impactar a licitação e a execução contratual.
3. Verificação da inclusão de medidas relacionadas à **sustentabilidade e impactos ambientais** na modelagem da contratação, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a adequação da licitação às normas de sustentabilidade e logística reversa, quando aplicável.

Somente após o cumprimento dessas exigências o processo licitatório estará adequadamente instruído, possibilitando a continuidade de forma segura e em conformidade com a legislação vigente.

Este é o parecer que **submeto para consideração e providências**.

—
Gustavo Valadares

Procurador Jurídico - CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
GUSTAVO ANDRE VALADARES	19/09/2024 13:38:02	1Doc GUSTAVO ANDRE VALADARES CPF 078.XXX.XXX-74

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6AE2-8F87-EC19-3E8B**

Proc. Administrativo 13- 086/2024

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/09/2024 às 15:59:18

Prezados, boa tarde!

Em atendimento às recomendações do parecer encaminhado, seguem anexos a Matriz de Riscos, o Mapa de Riscos e as alterações relacionadas à sustentabilidade ambiental, para inclusão no processo licitatório.

Fico à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou realizar ajustes necessários.

Atenciosamente,

—

Rafaelle Rocha

Farmacêutica

Gestão Regional de Medicamentos- CISREC

Anexos:

Mapa_de_riscos_Medicamentos.pdf

Matriz_de_riscos_Medicamentos.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_MEDICAMENTOS_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafaelle Rocha de Oliveira...	26/09/2024 16:01:56	1Doc	RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA CPF 078.XXX...
Rafaelle Rocha de Oliveira...	26/09/2024 16:14:08	1Doc	RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA CPF 078.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **46EE-F117-89FE-00F1**

MAPA DE RISCOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

FASE DE ANÁLISE
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato

RISCO 01		
Falta de interessados no processo licitatório		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano	
1.	Atraso no início do fornecimento.	
2.	Possibilidade de desabastecimento nos municípios consorciados.	
3.	Necessidade de reajuste de preço em nova licitação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Publicidade ampla em veículos oficiais.	Setor de Licitações
2.	Reavaliação dos requisitos técnicos para garantir atratividade aos licitantes.	Responsável Técnico
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realização de nova licitação ajustando os critérios de participação.	Gerência de Licitações e Contratos
2.	Realizar consulta pública prévia com fornecedores para entender os motivos da falta de interesse.	Setor de Licitações

RISCO 02
Erro na estimativa de preços





Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	Preços superestimados, gerando desperdício de recursos públicos.		
2.	Preços subestimados, levando à inviabilidade de execução.		
3.	Redução da competitividade.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Utilizar a base do Banco de Preços, em contratações similares de outros órgão e entidades públicas e outras bases de dados oficiais.	Setor de Compras	
2.	Realizar pesquisa de preços seguindo os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado.	Setor de Compras	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Realizar nova pesquisa ou revalidar a pesquisa de mercado.	Setor de Compras	
2.	Cancelar ou revogar a licitação.	Autoridade Competente	
3.	Republicar o edital.	Gerência de Licitações e Contratos	

RISCO 03			
Questionamentos quanto a exigências contidas no edital legais e legítimas, mas não usuais			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	Surgimento de questionamentos no certame: impugnações, recursos.		
2.	Atraso no processo licitatório, com a paralisação do certame até que o questionamento seja compreendido e/ou revisto.		
3.	Readequações no edital, exigindo nova publicação.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	





1.	Elaboração do edital de forma criteriosa e transparente, sendo que a área demandante deverá incluir as justificativas, referências e dispositivos legais que fundamentem as exigências que têm maior risco de questionamento	Gerência de Licitações e Contratos e área demandante
2.	Revisão jurídica rigorosa do edital antes da publicação.	Procuradoria
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Celeridade aos questionamentos levantados para evitar maiores atrasos no cronograma.	Setor de Licitações
2.	Ajuste do edital e republicação com prazos adequados.	Gerência de Licitações e Contratos

RISCO 04			
Inadequação técnica dos documentos apresentados pelos licitantes			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Id.	Dano		
1.	Desclassificação em massa de propostas.		
2.	Necessidade de nova licitação.		
3.	Atraso no início do fornecimento.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realização de sessão de esclarecimentos técnicos para os interessados.	Setor de Licitações	
2.	Detalhamento claro e objetivo das exigências no edital, evitando ambiguidades.	Gerência de Licitações e Contratos	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Análise rápida e efetiva das documentações exigidas, realizando as diligências necessárias	Setor de Licitações	
2.	Solicitação de esclarecimento do documento apresentado.	Pregoeiro	





RISCO 05			
Recursos e contestações durante o julgamento das propostas			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	Atraso na adjudicação e assinatura do contrato.		
2.	Impacto no cronograma de fornecimento.		
3.	Risco de modificação de resultados.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definição clara e objetiva dos critérios de julgamento no edital.	Gerência de Licitações e Contratos	
2.	Utilização de sistema eletrônico transparente, permitindo visibilidade total ao processo.	Setor de Licitações	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Resposta célere e objetiva aos recursos e contestações, fundamentando tecnicamente a decisão.	Procuradoria	
2.	Caso haja falhas, retomar a fase de julgamento com correções necessárias.	Pregoeiro	

RISCO 06			
Prazo insuficiente para a apresentação de propostas			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	Falta de competitividade.		
2.	Licitantes não conseguem entregar propostas adequadas.		
3.	Licitação fracassada, gerando a necessidade de novo certame.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	





1.	Garantir prazos compatíveis com a complexidade do objeto licitado.	Gerência de Licitações e Contratos
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Retificação do edital para ampliação do prazo de entrega de propostas.	Gerência de Licitações e Contratos
2.	Publicar adendo ao edital justificando a extensão do prazo e ajustando o cronograma licitatório.	Gerência de Licitações e Contratos

RISCO 07		
Fraude na competição (conluio entre participantes)		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano	
1.	Manipulação de preços, comprometendo a licitação.	
2.	Redução da competitividade.	
3.	Perda da confiança pública no processo.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Divisão de lotes para evitar concentração e facilitar a concorrência.	Gerencia de Licitações e Contratos
2.	Monitoramento detalhado das propostas e análise criteriosa de padrões de preço.	Setor de Licitações
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Anulação do processo licitatório	Autoridade Competente
2.	Abertura de nova licitação com regras mais rígidas de controle.	Gerência de Licitações e Contratos
3.	Acionar as autoridades competentes para investigar e penalizar eventuais práticas Anticompetitivas, instaurando processo administrativo.	Comissão para apuração de irregularidades no processo licitatório





RISCO 07		
Licitação Fracassada ou deserta		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano	
1.	Atraso no fornecimento de medicamentos. A ausência de um fornecedor contratado dentro do prazo planejado pode resultar no desabastecimento das farmácias dos municípios consorciados, afetando diretamente o atendimento de saúde à população.	
2.	Aumento de custos, pois a demora na contratação pode acarretar a necessidade de aquisições emergenciais, que normalmente têm custos mais elevados.	
3.	Pressões legais e sociais, pois como os medicamentos são essenciais para a saúde pública, o desabastecimento pode gerar ações judiciais, pressão dos órgãos de controle, e demandas emergenciais.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaboração de um edital claro e objetivo. Reduzir requisitos excessivamente rigorosos e garantir que o edital esteja bem formulado, atraente e de fácil entendimento para os potenciais fornecedores, evitando inabilitações técnicas ou documentais.	Gerencia de Licitações e Contratos
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar uma nova licitação ajustando os critérios que inviabilizaram a participação dos fornecedores, se aplicável. Isso pode incluir prazos menores, ajustes em requisitos técnicos e revisão de preços estimados.	Gerencia de Licitações e Contratos

FASE DE ANÁLISE
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato

RISCO 08		
Descumprimento contratual		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta





Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Id.	Dano		
1.	Atraso nas entregas dos medicamentos.		
2.	Comprometimento de estoque e atendimento nas unidades de saúde, farmácias municipais e hospitais.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Capacitar fiscais e gestores de contratos para identificação da infração contratual.	Autoridade Competente	
2.	Monitoramento contínuo das entregas	Fiscal de Contrato	
3.	Exigência de garantias contratuais;	Fiscal de Contrato	
4.	Disponibilização de informações para o setor responsável pela apuração das infrações.	Fiscais e Gestores de Contrato	
5.	Avaliação de desempenho regular	Fiscal de Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Aplicação de multas contratuais;	Autoridade Competente	

RISCO 09			
Rescisão contratual inesperada pelo fornecedor			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Id.	Dano		
1.	Descontinuidade no fornecimento de medicamentos; necessidade de nova contratação emergencial.		
2.	Impacto direto na saúde pública dos municípios.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Exigir garantias contratuais.	Fiscais e Gestores de Contrato	
2.	Ter plano de contingência para rescisões.	Fiscais e Gestores de Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	





1.	Contratação emergencial de novo fornecedor	Setor de licitação
----	--	--------------------

RISCO 10		
Não cumprimento das exigências regulatórias		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (x) Alta
Id.	Dano	
1.	Penalidades legais.	
2.	Interrupção no fornecimento de medicamentos.	
3.	Impacto na saúde pública.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitar apresentação contínua de documentos de regularidade fiscal e sanitária	Fiscais e Gestores de Contrato
2.	Auditorias frequentes.	Fiscais e Gestores de Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação de penalidades previstas	Autoridade Competente
2.	Substituição do fornecedor	Gerência de Licitações e contratos

RESPONSÁVEL
Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva Farmacêutica



MATRIZ DE RISCO

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação
Atraso na entrega dos medicamentos	A contratada não realiza a entrega dos medicamentos no prazo estipulado no contrato	Desabastecimento nas farmácias dos municípios consorciados, interrompendo o atendimento à população	Previsão de multas contratuais progressivas e cláusulas de rescisão por atraso recorrente	Contratada
Medicamentos fora das especificações técnicas	Fornecimento de medicamentos que não atendem aos padrões de qualidade ou especificações do edital	Risco à saúde pública, devolução dos lotes não conformes, necessidade de nova aquisição	Exigência de certificação e controle de qualidade rigorosos, amostragem dos medicamentos antes da entrega	Contratada
Problemas logísticos (armazenamento e transporte inadequados)	Transporte ou armazenamento dos medicamentos fora das condições adequadas de temperatura ou umidade	Degradação dos medicamentos, tornando-os ineficazes ou impróprios para uso	Cláusula contratual prevendo requisitos de transporte e armazenamento específicos, com monitoramento contínuo	Contratada

Oscilação cambial impactando os preços	Varição cambial que afeta o preço de medicamentos importados	Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, impactando o orçamento do CISREC	Cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto no artigo 124 da Lei 14.133/2021	Administração (CISREC)
Inadimplência da administração (atraso nos pagamentos)	A administração não realiza o pagamento no prazo estabelecido no contrato	Interrupção na entrega de medicamentos, impactando o abastecimento das unidades de saúde	Definição de prazos claros para pagamento e previsão de fluxo de caixa adequado	Administração (CISREC)
Falta de medicamentos no mercado	Escassez de determinados medicamentos devido à crise de fabricação ou distribuição	Impossibilidade de fornecimento dos medicamentos pela contratada, desabastecimento	Previsão de fornecedores substitutos e de flexibilização contratual para ajustes de fornecimento	Contratada
Alteração normativa pela CMED	Alteração nas regulamentações de preços de medicamentos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos	Reajuste de preços dos medicamentos, causando impacto financeiro no contrato	Cláusula de ajuste contratual com base nas alterações da CMED, alinhada com a política de preços estabelecida	Administração (CISREC)

Irregularidades na documentação da contratada	Falhas ou irregularidades nos documentos obrigatórios, como alvarás sanitários ou certidões	Suspensão ou cancelamento do contrato, impedindo a continuidade do fornecimento	Exigência de toda a documentação obrigatória antes da assinatura do contrato	Contratada
Quebra de exclusividade do fornecedor	A contratada perde a exclusividade de fornecimento de determinados medicamentos	Impacto na capacidade de fornecimento contínuo e previsibilidade de entrega	Cláusula de substituição de fornecedor por outro homologado que cumpra as exigências legais	Contratada/ Administração (CISREC)

RESPONSÁVEL

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
Farmacêutica

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Código BR	Medicamento	Dose/ Concentração ²	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Quantidade estimada 12 meses	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0270558-3	ACETILCISTEÍNA	20mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	3.600		
2	BR0355786-1	ACETILCISTEÍNA	40mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	5.280		
3	BR0335091	ACETILCISTEÍNA	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	1.393		
4	BR0274806	ACETILCISTEÍNA	600mg	PÓ	ENVELOPE	12.900		
5	BR0268375-2	ACICLOVIR	50mg/ml	CREME TÓPICO	BISNAGA 10g	840		
6	BR0268370	ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	158.466		
7	BR0268374	ACICLOVIR	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	860		
8	BR0268372	ACICLOVIR	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14.400		
9	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.750.800		
10	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1.000		
11	BR0278489	ÁCIDO FÓLICO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	7.050		
12	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	564.200		
13	BR0268292	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.130		
14	BR0267504-1	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg	CÁPSULA	CÁPSULA	7.371.200		



15	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO	50mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	114.358		
16	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.780.000		
17	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.600		
18	BR0278281	ADENOSINA (TRIFOSFATO)	3mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	13.225		
19	BR0276839-4	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	623.280		
20	BR0276839-3	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	41.300		
21	BR0276839-1	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 5ml	38.000		
22	BR0267507-1	ALBENDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ml	49.320		
23	BR0267506	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	108.195		
24	BR0268376	ALBUMINA HUMANA	0,2g/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 50ml	323		
25	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	128.600		
26	BR0267508	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	517.550		
27	BR0267509	ALOPURINOL	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	468.000		
28	BR0275423	ALTEPLASE	50mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - C/ DILUENTE 50ml	FRASCO/ AMPOLA	1.390		
29	BR0271659-1	AMBROXOL	6mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	6.300		
30	BR0271660-1	AMBROXOL (PEDIÁTRICO)	3mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	7.400		
31	BR0268381-2	AMICACINA (SULFATO)	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.945		
32	BR0292402	AMINOFILINA	24mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	3.450		



33	BR0267510	AMIODARONA	200 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	457.400		
34	BR0271710	AMIODARONA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	12.320		
35	BR0267512	AMITRIPTILINA	25 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.160.300		
36	BR0271089-1	AMOXICILINA	500mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.452.000		
37	BR0271111-1	AMOXICILINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	183.640		
38	BR0271100	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	1g + 200 mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMP OLA	68.900		
39	BR0281135-2	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	50 mg + 12,5 mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	142.560		
40	BR0271217	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	500mg + 125mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.258.100		
41	BR0270556	AMPICILINA + SULBACTAM	1000 mg + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.613		
42	BR0268207	AMPICILINA SÓDICA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	4.485		
43	BR0268395	ANFOTERICINA B DESOXICOLATO	50mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.430		
44	BR0272434	ANLODIPINO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.378.500		
45	BR0268896	ANLODIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	42.000		
46	BR0267516	ATENOLOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	338.400		
47	BR0267517	ATENOLOL	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.221.800		
48	BR0268396-1	ATRACÚRIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	2.150		
49	BR0268214	ATROPINA	0,25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	10.082		
50	BR0277934-1	ATROPINA	0,50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	12.250		



51	BR0268083	AZATIOPRINA	50 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	32.250		
52	BR0267140	AZITROMICINA	500 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	711.600		
53	BR0314517-1	AZITROMICINA	600mg	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ml	101.890		
54	BR0271746	BACLOFENO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	118.250		
55	BR0267590	BECLOMETASONA	250mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	6.154		
56	BR0445797	BECLOMETASONA	200mcg/dose	SPRAY ORAL	FRASCO 200 DOSES	37.573		
57	BR0267582-1	BECLOMETASONA	50mcg/dose	SPRAY SUSPENSÃO NASAL	FRASCO 200 DOSES	480		
58	BR0346586-2	BECLOMETASONA	50mcg/dose	AEROSSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	33.926		
59	BR0270616	BENZILPENICILIA POTÁSSICA	5.000.000 UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.575		
60	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100.360		
61	BR0270613	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	11.800		
62	BR0270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	965		
63	BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	24		
64	BR0340178-1	BESILATO DE CISATRACÚRIO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	3.225		
65	BR0270597	BETAMETASONA (ACETATO)+ BETAMETASONA (FOSFATO)	3mg/ml+3mg/ml	SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	2.880		
66	BR0268222-1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	18.155		
67	BR0268222-2	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ml	14.790		
68	BR0270138	BIPERIDENO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 1ml	2.184		



69	BR0270140	BIPERIDENO	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.652.900		
70	BR0268352-1	BRIMONIDINA (TARTARATO)	0,2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	5.300		
71	BR0271866-1	BRINZOLAMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	645		
72	BR0269958-1	BROMOPRIDA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	10.836		
73	BR0269956	BROMOPRIDA	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	5.425		
74	BR0452913	BUDESONIDA	32mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	6.480		
75	BR0266701-1	BUDESONIDA	50mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	66.650		
76	BR0270096	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA	5mg/ml + 0,0091mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	538		
77	BR0270095	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE	0,5% +8%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	2.946		
78	BR0268084	CABERGOLINA	0,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	108		
79	BR0448608	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	600mg/400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.250		
80	BR0296876	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	500mg + 400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	111.600		
81	BR0267613	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.993.360		
82	BR0267618	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.967.500		
83	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA	2%	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	31.282		
84	BR0270895-1	CARBONATO DE CALCIO (CÁLCIO ELEMENTAR)	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	721.600		
85	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.273.900		
86	BR0395721-4	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	-	PÓ PARA USO ORAL	SACHÊ 25g	10.700		



87	BR0267567	CARVEDIOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000		
88	BR0267564	CARVEDIOL	12,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.073.400		
89	BR0267565	CARVEDIOL	6,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	550.000		
90	BR0267566	CARVEDIOL	3,125mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.432.900		
91	BR0267625-2	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	981.200		
92	BR0331555-1	CEFALEXINA	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	64.355		
93	BR0268228	CEFALOTINA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	7.450		
94	BR0268405	CEFAZOLINA	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	10.492		
95	BR0339846	CEFEPIME	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	24.321		
96	BR0268411	CEFOTAXIMA	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	2.150		
97	BR0268414	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇ ÃO (IM/IV OU IV)	FRASCO/ AMPOLA	118.500		
98	BR0268415	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇ ÃO (IM)	FRASCO/ AMPOLA	77.680		
99	BR0442702	CEFTRIAXONA	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/IV)	FRASCO/ AMPOLA	4.000		
100	BR0270114-2	CETAMINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.290		
101	BR0308736-2	CETOCONAZOL	2%	CREME	BISNAGA 30g	1.500		
102	BR0271103-1	CETOCONAZOL	20mg/mL	SHAMPOO	FRASCO 100ml	1.149		
103	BR0267151	CETOCONAZOL	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.500		
104	BR0340101	CETOPROFENO	100mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	242.500		



105	BR0340100	CETOPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	189.480		
106	BR0273314	CIANOCOBALAMINA	2.500mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.000		
107	BR0272166	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	44.400		
108	BR0272134	CICLOPENTOLATO	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	249		
109	BR0340167	CIMETIDINA	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.000		
110	BR0267628	CINARIZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.500		
111	BR0267629	CINARIZINA	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000		
112	BR0308738	CIPROFIBRATO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000		
113	BR0292418-1	CIPROFLOXACINO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	BOLSA 100ml	37.000		
114	BR0267632	CIPROFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	574.700		
115	BR0269988-2	CLARITROMICINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	240		
116	BR0268439-1	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	85.300		
117	BR0268440	CLARITROMICINA	500mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	600		
118	BR0268436	CLINDAMICINA	300mg	CÁPSULA	CÁPSULA	57.540		
119	BR0292419-2	CLINDAMICINA (FOSFATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	DRÁGEA	30.550		
120	BR0267522	CLOMIPRAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	1.509.200		
121	BR0344014	CLONAZEPAM	0,25mg	COMPRIMIDO SUBLINGAL	COMPRIMIDO SUBLINGAL	2.400		
122	BR0270119	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.234.800		



123	BR0270120	CLONAZEPAM	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20ml	125.850		
124	BR0272043	CLONIDINA (CLORIDRATO)	0,1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	73.200		
125	BR0340206	CLONIDINA	150mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.450		
126	BR0272045	CLOPIDOGREL	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	249.200		
127	BR0267161	CLORETO DE POTÁSSIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	55.900		
128	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	21.400		
129	BR0375474-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SPRAY NASAL	FRASCO 50ml	8.000		
130	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30ml	2.280		
131	BR0268236-1	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ml	695.000		
132	BR0268236-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	459.120		
133	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	184.000		
134	BR0371273-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO USO EXTERNO	FRASCO 500ml	316.080		
135	BR0268236-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	338.000		
136	BR0382563	CLORETO DE SÓDIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	406.500		
137	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	54.060		
138	BR0340207	CLORPROMAZINA	40mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	19.880		
139	BR0267638	CLORPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.087.960		
140	BR0267635	CLORPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.636.000		



141	BR0268069	CLORPROMAZINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	670.624		
142	BR0274497	CLORTALIDONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.690		
143	BR0272420	CLORTALIDONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500		
144	BR0268958-2	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO	0,6UI/g	POMADA	TUBO 30g	13.640		
145	BR0368499-1	COMPLEXO B	N/A	DRÁGEA	DRÁGEA	64.000		
146	BR0272093-1	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	583.840		
147	BR0272475	DANTROLENO SÓDICO	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	28.750		
148	BR0373415	DAPTOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	46		
149	BR0276283	DESLANOSÍDEO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.200		
150	BR0268575	DESMOPRESSINA	4mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.645		
151	BR0292427	DEXAMETASONA	4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	175.480		
152	BR0269388	DEXAMETASONA	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000		
153	BR0267187	DEXAMETASONA	0,10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35.080		
154	BR0267643	DEXAMETASONA	1mg/g	CREME	TUBO 10g	42.580		
155	BR0300733	DEXAMETASONA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	8.450		
156	BR0267646-1	DEXCLORFENIRAMINA	0,4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	133.000		
157	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.719.700		
158	BR0425182	DEXTROCETAMINA	50mg/ml (57,67mg)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 10ml	100		



159	BR0267197	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	742.040		
160	BR0267194	DIAZEPAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.015.060		
161	BR0271000	DICLOFENACO DE SÓDIO	50g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	59.615		
162	BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 3ml	273.500		
163	BR0267647	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.800		
164	BR0267568	DILTIAZEN	60mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	83.500		
165	BR0273818	DIOSMINA + HESPERIDINA	450mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800		
166	BR0428425	DIOSMINA + HESPERIDINA	900mg + 100	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	184.000		
167	BR0267205-1	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	229.640		
168	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.133.500		
169	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	520.000		
170	BR0270590	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA	5mg/ml + 2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 1ml	353.000		
171	BR0268446	DOBUTAMINA (CLORIDRATO)	12,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	3.650		
172	BR0268960	DOPAMINA (CLORIDRATO)	5 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	14.575		
173	BR0272580	DORZOLAMIDA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.490		
174	BR0268495	DOXAZOSINA (MESILATO)	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	62.185		
175	BR0271036	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	78.000		
176	BR0302443	DULOXETINA (CLORIDRATO)	60mg	CÁPSULA	CÁPSULA	45.500		



177	BR0287687	EFEDRINA (SULFATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	230		
178	BR0267651	ENALAPRIL (MALEATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	547.865		
179	BR0267652	ENALAPRIL (MALEATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.689.600		
180	BR0268454	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,6ml	46.000		
181	BR0272645	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,4ml	56.440		
182	BR0268255	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	63.752		
183	BR0269994-3	ERITROMICINA (ESTEARATO)	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	16.160		
184	BR0267283	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	101.440		
185	BR0267282	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	481.760		
186	BR0270620	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	10mg + 250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000		
187	BR0270621	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	4 + 500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 5ml	152.940		
188	BR0343494	ESPIRAMICINA	500mg = 1,5 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.200		
189	BR0267653	ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.164.200		
190	BR0272198	ETILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	993.600		
191	BR0270116	ETOMIDATO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.417		
192	BR0271790-1	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	200		
193	BR0274573	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	299		
194	BR0267657	FENITOINA SÓDICA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.561.600		



195	BR0267107	FENITOINA SÓDICA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ml	842.824		
196	BR0267660	FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.857.360		
197	BR0300725	FENOBARBITAL	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.728.624		
198	BR0300723	FENOBARBITAL	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	27.195		
199	BR0267256	FENOTEROL (BROMIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	8.343		
200	BR0271950-1	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	7.750		
201	BR0271950-3	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 10ml	32.360		
202	BR0292399-1	FITOMENADIONA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	AMPOLA 1ml	17.840		
203	BR0267662	FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA	CÁPSULA	99.016		
204	BR0271116-1	FLUCONAZOL	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	49.680		
205	BR0268510	FLUMAZENIL	0,1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.635		
206	BR0272944	FLUORESCEÍNA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	636		
207	BR0272945	FLUORESCEÍNA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	790		
208	BR0273009-1	FLUOXETINA (CLORIDRATO)	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	6.594.173		
209	BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.896.100		
210	BR0267666	FUROSEMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	122.040		
211	BR0267663	FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.066.560		
212	BR0268256-3	GENTAMICINA (SULFATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.657.300		



213	BR0372372	GENTAMICINA (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	6.347		
214	BR0267671	GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.794.000		
215	BR0269622-4	GLICEROL	12%	ENEMA	BOLSA 500ml SISTEMA FECHADO	1.668.500		
216	BR0268185	GLICEROL	95% infantil	SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITÓRIO INFANTIL	1.150		
217	BR0273116	GLICLAZIDA	30mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	1.647.435		
218	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	372.460		
219	BR0267540	GLICOSE	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	265.100		
220	BR0270092-1	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	29.300		
221	BR0270092-2	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	36.400		
222	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 20ml	235.460		
223	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	3.900		
224	BR0292195-2	HALOPERIDOL	2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	30.483		
225	BR0267670	HALOPERIDOL	1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	709.614		
226	BR0267669	HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.010.000		
227	BR0292196	HALOPERIDOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.140.720		
228	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.091		
229	BR0272796	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	84.900		
230	BR0268463	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25ml	22.520		



231	BR0268115	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.925		
232	BR0268111	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	25mg	DRÁGEA	DRÁGEA	308.850		
233	BR0268112	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	50mg	DRÁGEA	DRÁGEA	1.531.000		
234	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.611.000		
235	BR0270220	HIDROCORTISONA	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	6.012.500		
236	BR0342134	HIDROCORTISONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	93.342		
237	BR0267676	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.419.200		
238	BR0332754	IBUPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	1.156.760		
239	BR0267292	IMIPRAMINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.276.650		
240	BR0266827	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	927.360		
241	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	6.120		
242	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	75.664		
243	BR0268332	IPRATRÓPIO (BROMETO)	20mcg	PÓ P/ INALAÇÃO ORAL	FRASCO 10ml com 200 DOSES	11.430		
244	BR0268331-2	IPRATRÓPIO (BROMETO)	0,025%	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	17.296		
245	BR0268469	ISOFLURANO	100 mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 100ml	230		
246	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO)	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	26.100		
247	BR0273400	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	335.500		
248	BR0273401	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	560.000		



249	BR0268861	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	86.400		
250	BR0400853	IVABRADINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	37.250		
251	BR0273328	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	86.680		
252	BR0305247-2	LACTULOSE	667mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	74.060		
253	BR0270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	631.245		
254	BR0398689	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.400		
255	BR0270130	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD	100+25 mg	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	188.300		
256	BR0332985	LEVOFLOXACINO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	BOLSA 100ml	305.900		
257	BR0305270	LEVOFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.500		
258	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	718.350		
259	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.081.000		
260	BR0268130-2	LEVOMEPROMAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	530.200		
261	BR0268956	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.153		
262	BR0295853	LEVONORGESTREL	1,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	138		
263	BR0272789	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	272.000		
264	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	979.600		
265	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.119.700		
266	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.048.000		



267	BR0269845-1	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	10%	SPRAY	FRASCO 50ml	402.620		
268	BR0269846-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	GELÉIA ESTÉRIL	BISNAGA 30g	18.708		
269	BR0269842-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	14.100		
270	BR0269852-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.600		
271	BR0269842-2	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.718		
272	BR0407328	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	3.226		
273	BR0407327	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	70mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.546		
274	BR0273466	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	503.690		
275	BR0273467-2	LORATADINA	1mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	640.660		
276	BR0270786	LOSARTANA POTÁSSICA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	473.750		
277	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.241.500		
278	BR0268075	MAGNÉSIO (SULFATO)	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	26.100		
279	BR0273430	MANITOL	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 250ml	9.432.800		
280	BR0267692	MEBENDAZOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.405		
281	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	89.640		
282	BR0268487	MEROPENÉM	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	34.776		
283	BR0268488	MEROPENÉM	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.300		
284	BR0267691	METFORMINA (CLORIDRATO)	850mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.674.800		



285	BR0388796	METFORMINA (CLORIDRATO)	500mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	4.174.800		
286	BR0267689	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	568.904		
287	BR0267688	METILDOPA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.065.300		
288	BR0272320	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.368		
289	BR0305489	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	277.000		
290	BR0271599	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO)	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	230		
291	BR0267310-2	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	212.068		
292	BR0267311	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	84.800		
293	BR0267312	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	223.000		
294	BR0345259	METOPROLOL (TARTARATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	538.550		
295	BR0276656	METOPROLOL (SUCCINATO)	25mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	90.000		
296	BR0276657	METOPROLOL (SUCCINATO)	50mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	234.300		
297	BR0267717	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	121.600		
298	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL)	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	129.150		
299	BR0268498	METRONIDAZOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO 100ml	20.384		
300	BR0345300	METRONIDAZOL	100mg/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 50g	16.584		
301	BR0268162-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME VAGINAL	BISNAGA 80g	10.520		
302	BR0268286-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 80g	1.000		



303	BR0268267	MICONAZOL (NITRATO)	2%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 30ml	10.120		
304	BR0268481-4	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	35.800		
305	BR0268481-3	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 10ml	79.044		
306	BR0304872	MORFINA (SULFATO)	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	101.050		
307	BR0304870	MORFINA (SULFATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.070		
308	BR0304871	MORFINA (SULFATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.390		
309	BR0272326	NALOXONA (CLORIDRATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	18.450		
310	BR0273266	NALTREXONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	690		
311	BR0273167-1	NEOMICINA + BACITRACINA	5 + 250 mg + ui/g	POMADA	BISNAGA 10g	63.388		
312	BR0273457	NEOSTIGMINA (METILSULFATO)	0,5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	690		
313	BR0267728-1	NIFEDIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.295.828		
314	BR0267729	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750.070		
315	BR0267731-1	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	122.000		
316	BR0273710	NIMESULIDA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000		
317	BR0266788-2	NISTATINA	25.000UI/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 60g	847.000		
318	BR0267378-3	NISTATINA	100.000UI/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ml	16.592		
319	BR0368612	NITAZOXANIDA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070		
320	BR0268273-1	NITROFURANTOÍNA	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	406.650		



321	BR0268970-1	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.700		
322	BR0268970-2	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	15.000		
323	BR0453501	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	4.090		
324	BR0305718	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	113.370		
325	BR0267733	NORETISTERONA	0,35 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	193.140		
326	BR0270846	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO)	50 + 5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	133.130		
327	BR0268851	NORFLOXACINO	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.000		
328	BR0271606	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.796.750		
329	BR0271610-1	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	968.400		
330	BR0268277	OCITOCINA	5UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.800		
331	BR0305726	OCTREOTIDA (ACETATO)	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.350		
332	BR0452484	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS	-	LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200ml	9.900		
333	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL	100%	SOLUÇÃO	FRASCO 100ml	16.830		
334	BR0267712	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	9.864.600		
335	BR0268160	OMEPRAZOL	40mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	63.900		
336	BR0268504	ONDANSETRONA (CLORIDRATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	67.600		
337	BR0379902	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350		
338	BR0379962	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	45mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350		



339	BR0306947	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	75mg	CÁPSULA	CÁPSULA	4.650		
340	BR0268513	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	89.016		
341	BR0273257	OXCARBAZEPINA	300 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	179.100		
342	BR0273255	OXCARBAZEPINA	60mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	3.500		
343	BR0296120	OXIBUPROCAÍNA	4mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	715		
344	BR0272327	OXIBUTININA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000		
345	BR399160	OXOMEMAZINA (CLORIDRATO) + IODETO DE POTÁSSIO + BENZOATO DE SÓDIO + GUAIFENESINA	0,4mg + 20mg + 4mg +6mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	500		
346	BR0269567	PANCURÔNIO (BROMETO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	3.160		
347	BR0267778	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.297.000		
348	BR0267779	PARACETAMOL	750mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22.000		
349	BR0267777-2	PARACETAMOL	200mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ml	171.100		
350	BR0270907	PARACETAMOL + CODEÍNA (FOSFATO)	500mg + 30mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	657.500		
351	BR0273940	PAROXETINA (CLORIDRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000		
352	BR0300989	PERICIAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	3.450		
353	BR0267773-1	PERMETRINA	10 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	11.904		
354	BR0363597-1	PERMETRINA	50 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	17.476		
355	BR0272329	PETIDINA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.500		
356	BR0271353	PILOCARPINA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35		



357	BR0271725	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA	4g + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	27.968		
358	BR0267774	PIRIDOXINA (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.750		
359	BR0268158	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.400		
360	BR0415027-1	PODOFILINA	25%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 60ml	2.000		
361	BR0341180	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO	900mg	PÓ	ENVELOPE 30g	1.610		
362	BR0268971	POLIMIXINA B (SULFATO)	500.000UI	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.345		
363	BR0449122	POLIVITAMÍNICO INFANTIL	N/A	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	44.620		
364	BR0268151-2	PREDNISOLONA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	1.000		
365	BR0268150-1	PREDNISOLONA	3mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ml	173.064		
366	BR0267743	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.651.000		
367	BR0267741	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	797.000		
368	BR0267768	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.479.800		
369	BR0267769	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	71.330		
370	BR0272412	PROPAFENONA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.600		
371	BR0273135	PROPATINILNITRATO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000		
372	BR0273589	PROPILTIOURACILA	100 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.980		
373	BR0305935-2	PROPOFOL	10mg/mL	EMULSÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 20ml	5.060		
374	BR0267772	PROPRANOLOL (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.217.600		



375	BR0272362	PROTAMINA (CLORIDRATO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	575		
376	BR0269571-1	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	766		
377	BR0272831	QUETIAPINA (FUMARATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.500		
378	BR0303292-2	RINGER LACTATO SÓDICO	N/A	CREME	POTE 400g	28.580		
379	BR0268149	RISPERIDONA	2mg	CREME	TUBO 30g	1.198.200		
380	BR0284106	RISPERIDONA	1mg/ml	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16.500		
381	BR0412091	RIVAROXABANA	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 5ml	11.770		
382	BR0268521	ROCURÔNIO (BROMETO)	10mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	690		
383	BR0268390	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g)	27,9G	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	1.074.940		
384	BR0294887	SALBUTAMOL (SULFATO)	100mcg/dose	AERROSSOL	FRASCO COM 200 DOSES	151.180		
385	BR0332788	SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA	25mcg/125mcg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	20		
386	BR0268299	SECNIDAZOL	1g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23.400		
387	BR0272365	SERTRALINA (CLORIDRATO)	50mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	3.475.600		
388	BR0308877	SEVOFLURANO	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	299		
389	BR0412965	SIMETICONA	75mg/ml	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.620		
390	BR0267746	SINVASTATINA	10mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	126.000		
391	BR0267747	SINVASTATINA	20mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	6.782.000		
392	BR0267745	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.905.800		



393	BR0365454	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	714 + 7,70mg/g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	11.500		
394	BR0267765	SULFADIAZINA	500mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	23.250		
395	BR0272089-7	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	400		
396	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.240		
397	BR0308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	514.600		
398	BR0308885	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	80 mg/ml + 16 mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	100		
399	BR0308884-2	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	40 + 8 mg/ml	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	53.720		
400	BR0268153	SULFASSALAZINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070		
401	BR0292344	SULFATO FERROSO (40 mg de Ferro Elementar)	109mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.453.100		
402	BR0292345	SULFATO FERROSO (25mg/ml de Ferro Elementar)	125mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	67.848		
403	BR0353398	SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA (ALFAPORACTANTO)	80mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	519		
404	BR0268442	SUXAMETÔNIO (CLORETO)	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.640		
405	BR0268533	TENOICAM	40mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.000		
406	BR0396853-1	TETRACÁINA + FENILEFRINA	10 +1 mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	250		
407	BR0272343	TIAMINA (CLORIDRATO)	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	105.588		
408	BR0272341	TIAMINA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	884.600		
409	BR0401890	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA	100mg + 100mg+5 mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.660		
410	BR0272581	TIMOLOL (MALEATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	23.086		



411	BR0273597	TIORIDAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	92.000		
412	BR0292382	TRAMADOL (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	181.560		
413	BR0268005	TRAVOPROSTA	0,004%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	12.850		
414	BR0278268	TRIFLUOPERAZINA (DICLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	94.000		
415	BR0274561	TROPICAMIDA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.034		
416	BR0271581	TOBRAMICINA	0,3%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.729		
417	BR0268540	VANCOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	21.850		
418	BR0279269	VARFARINA (SÓDICO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.173.500		
419	BR0267424	VERAPAMIL	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.300		
420	BR0267425	VERAPAMIL	80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	381.200		

2.1 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.2. A implementação do Código BR tem como objetivo reduzir erros na especificação dos produtos e facilitar a integração dos dados entre diferentes plataformas e sistemas, promovendo uma gestão mais eficaz e integrada dos medicamentos. O Código BR é um identificador de medicamentos utilizado especificamente no âmbito das licitações para a aquisição de medicamentos e pode ser consultado no Catálogo de Materiais do Comprasnet. Este código é essencial para a identificação precisa dos itens no Banco de Preços em Saúde (BPS), cuja consulta é obrigatória para a formação do preço máximo de licitação. Ao integrar o Código BR no processo de licitação, o CISREC busca otimizar a precisão das informações, minimizar erros e melhorar a consistência na identificação dos itens, facilitando as comparações e análises de preços da aquisição de medicamentos, Além

disso, contribui para a conformidade com as normas regulatórias e aprimora a transparência e a eficiência na administração pública, alinhando-se às melhores práticas do setor.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um Conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, que assume e consagra os princípios doutrinários da Universalidade, Equidade e Integralidade da atenção Integral à saúde da população, e deverá ser capaz de garantir o acesso universal da população a bens e serviços que garantam sua saúde e bem-estar.

A Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, cujas diretrizes asseguram o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, ao menor custo possível, determina como responsabilidade dos Gestores Municipais, entre outras, coordenar e executar a assistência farmacêutica no seu respectivo âmbito; associar-se a outros municípios, por intermédio da organização de consórcios, tendo em vista a execução da assistência farmacêutica; assegurar a dispensação adequada dos medicamentos; assegurar o suprimento dos medicamentos destinados à atenção básica à saúde de sua população, integrando sua programação à do estado, visando garantir o abastecimento de forma permanente e oportuna; adquirir, além dos produtos destinados à atenção básica, outros medicamentos essenciais que estejam definidos no Plano Municipal de Saúde como responsabilidade concorrente do município.

A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.164, de 19 de agosto de 2015, aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG e a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.416, de novembro de 2016, que Aprova a Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG.

A formação de consórcios intermunicipais é uma estratégia de gestão que permite aos municípios menores usufruir do poder de compra e da infraestrutura administrativa proporcionada por essa forma de organização, sendo que os preços dos materiais tendem a reduzir-se conforme o volume da compra efetuada. A opção por realizar contratos de

compra com volume maior, com prazo determinado e entregas parceladas apresentam vantagens como regularidade no abastecimento, redução dos estoques e nos custos de armazenamento, garantia dos materiais com prazos de validade favoráveis e execução financeira planejada e gradual para os municípios participantes. A utilização do CISREC para a realização de compras compartilhadas é uma ferramenta de grande valia para a Administração Pública, sendo realizada de acordo com as necessidades dos entes municipais, com um planejamento prévio e adequado, com quantitativos dentro da realidade, atenderá as necessidades de todos os municípios envolvidos no processo licitatório.

O consórcio intermunicipal realiza licitações para abastecimento das farmácias e unidades de saúde, que compõem sua estrutura, com a devida previsão dos medicamentos, nelas utilizados. Porém, existem situações atípicas como tutela antecipada, concedida pela justiça, e outros casos imprevisíveis, que requerem certa urgência no atendimento ao paciente, justificando, dessa forma, a aquisição dos itens que compõem este termo de referência.

Diante de todo exposto, a realização de processo de licitação com o intuito de registrar preços para futura e eventual aquisição de medicamentos se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos para que os municípios consorciados ao CISREC possam realizar suas atividades no tratamento dos pacientes, considerando que algumas atas de registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos disponibilizada pela Gestão Estadual apresentam itens fracassados e não atende todas as demandas dos municípios.

A apuração do quantitativo de medicamentos para 2024 foi realizada com base nas respostas obtidas através do formulário de demanda enviado aos municípios consorciados ao CISREC. Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Vespasiano, Lagoa Santa, Capim Branco e São José da Lapa forneceram dados completos e precisos, permitindo uma avaliação clara e detalhada de suas necessidades específicas.

Para os municípios que não responderam ao formulário, adotou-se uma abordagem metodológica que utilizou a média dos quantitativos reportados por Santa Luzia e Ribeirão das Neves. Essa média foi então ajustada com base no Fator de Participação dos Municípios no Fundo - FPM, permitindo que as estimativas fossem adequadas à capacidade de atendimento e às particularidades de cada localidade. Com essa estratégia, o CISREC

conseguiu desenvolver um cálculo estimativo que visa atender, de maneira equilibrada, todos os municípios consorciados, assegurando que nenhum fique desassistido no fornecimento dos medicamentos necessários.

Ao unificar as demandas de diversos municípios, os consórcios permitem uma otimização significativa dos processos de compra e distribuição de medicamentos, garantindo maior eficiência, economia de escala e acesso equitativo aos medicamentos necessários. Esta contratação reflete a crescente importância dos consórcios intermunicipais na gestão regional centralizada de insumos essenciais à saúde. Essa abordagem colaborativa não apenas fortalece a capacidade de resposta dos municípios diante das demandas de saúde, mas também representa uma transformação estratégica que está se concretizando na administração pública, promovendo um sistema de saúde mais integrado e sustentável.

O critério de julgamento adotado para o Pregão eletrônico será o de Menor Preço por Item em sintonia com o que determinar a Súmula 247 do TCU. Esse critério também visa a assegurar economicidade da licitação, por meio de incentivo à competição e o aproveitamento de vantagens competitivas das empresas que atuam no mercado.

Justifica-se a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, considerando que a aquisição ora mencionada atenderá a mais de um órgão, e visto que se tratam de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, se enquadrando nos regramentos legais existentes. O SRP, possibilita maior economia de escala, uma vez que outros órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços, atendendo assim ao princípio da Economicidade, pois promove a redução do número de licitações, além do benefício com redução dos custos operacionais durante o exercício financeiro, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva, amenizando o custo de se manter os serviços do objeto do certame.

Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração, pois a licitação estará realizada, as condições de serviços ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

Esta aquisição visa assegurar o abastecimento contínuo dos medicamentos necessários para atender à demanda dos serviços a fim de garantir a qualidade no abastecimento evitando a ruptura de estoque. Os itens elencados neste (TR), fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) dos municípios consorciados e são fornecidos às unidades de atenção primária, rede complementar e rede de urgência para a realização de ações que visem a reabilitação e recuperação da saúde.

A aquisição dos medicamentos objetos deste TR têm por finalidade assegurar a promoção, proteção e recuperação da saúde conforme premissa constitucional do SUS, visando o atendimento aos programas e atividades desenvolvidas nas unidades de saúde dos municípios consorciados, de acordo com os protocolos e diretrizes clínicas institucionais vigentes. Destacamos que a falta destes medicamentos impacta diretamente na manutenção do funcionamento dos serviços de saúde e compromete a continuidade da assistência à saúde conforme premissas do SUS.

A presente ata de registro, será celebrada conforme especificações, quantidades e condições presentes nesse termo de referência, com a Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, por um período de 12 (doze) meses.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão de forma parcelada, **com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% ao indicado do rótulo do medicamento.

4.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CISREC e/ou do Município solicitante, conforme determinado na ordem de fornecimento do ente.

4.3 Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior dos locais designados para a entrega:

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

4.3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. **O produto danificado não será recebido.**

4.3.3. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, conforme especificações do fabricante.

4.3.3.1. Alterações na apresentação do medicamento que não requeiram alteração de registro no Ministério da Saúde durante a vigência do contrato deverão ser formalmente comunicadas à área técnica.

4.3.4. Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

4.3.5. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.5.1. As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blister, strips e frascos) devem apresentar: número do lote, data de fabricação de prazo de validade.

4.3.6. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da entrega do produto na unidade recebedora o CERTIFICADO DE ANÁLISE DE QUALIDADE do medicamento, referente ao lote que está sendo fornecido. O medicamento não será recebido sem laudo de análise, dentro das especificações requeridas abaixo:

- a) Identificação do Laboratório;
- b) Especificação (valores aceitáveis) e respectivos resultados da análise dos produtos;
- c) Número do lote e data de fabricação;
- d) Referência quanto à (s) farmacopeia (s) seguida (s), para especificação e métodos;
- e) Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no seu conselho profissional correspondente;
- f) Assinatura do responsável;
- g) Data.

4.3.6.1. Os laudos/relatórios deverão ser originais, contendo de maneira explícita os dados que identifiquem o produto.

4.3.6.2. Os referidos laudos de análise e as certificações correrão por conta e ônus do licitante.

4.3.7. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

4.3.8. É vedada, tanto a entrega dos produtos por parte do Detentor, quanto o recebimento dos mesmos pelos órgãos participantes com marcas diferentes das aprovadas.

4.3.9. O Detentor somente poderá entregar os produtos nos horários e locais estabelecidos pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

4.4. Sustentabilidade Ambiental

4.4.1. A contratação prevista neste termo de referência demanda que as empresas contratadas adotem as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

4.4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

4.4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Parágrafo único: A comprovação dos requisitos acima indicados poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências.

4.4.1.5. Adotar práticas de logística reversa dos medicamentos (vencidos ou em desuso), suas embalagens, no limite da proporção que fornecerem ao CONTRATANTE, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

4.4.1.6 Assegurar a correta coleta e destinação final, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Esse processo deverá ser documentado por meio de relatórios periódicos, comprovando o destino adequado dos resíduos, e atender às exigências de sustentabilidade e redução de impacto ambiental.

5 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os produtos serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, juntamente com a nota fiscal e a nota de empenho, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** do recebimento provisório.

5.1.2.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

6.1.1. **GESTOR DO CONTRATO: No caso do CISREC, será a servidora:**

Suelen Cristina Rodrigues

Cargo: Gerente de Licitações e contratos

Email: licitacao@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

6.1.2. **FISCAL DO CONTRATO: No caso do CISREC, será a servidora:**

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Cargo: Farmacêutica

Email: farmacia@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do fornecimento do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **fornecedor**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7 - GARANTIA DOS PRODUTOS:

7.1. DA GARANTIA:

7.1.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, conforme modelo Termo de Garantia anexo a este Termo de Referência.

7.1.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

7.1.3. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

7.1.3.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

7.1.3.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

7.1.4. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios **NÃO** exclui a garantia.

7.1.4.1 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus da prova da origem das falhas.

7.1.5. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

7.1.6. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7.1.7. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

8 - DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, a ser definido pelo Setor de Licitação.

8.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.3. Certidão negativa relativa ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, emitida através do link: <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>

8.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Em caso de produto importado, anexar, também a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

8.4.1. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

8.4.2. A Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA abrange matriz e filiais, exceto em caso de Autorização de Funcionamento Especial.

8.4.3. Na proposta de cada fornecedor participante, deverá ser informado o quantitativo por embalagem assim como a sigla “MS” adicionada ao número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado em Diário Oficial da União (DOU), sendo necessários os treze dígitos para medicamentos de acordo com a RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009. Caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser informado o quantitativo por embalagem adicionada da expressão “Isento Registro.”

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para fabricação e/ou fornecimento compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou, fornecimento de produtos da mesma natureza do ora licitado, de pelo menos 30% (trinta) dos quantitativos dos itens constantes do termo de referência em anexo a este edital.

9.1.1. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

9.1.2. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

9.1.3. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que o fornecimento tenha sido realizado no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.1.4. Entende-se por pertinente e compatível em CARACTERÍSTICAS e QUANTIDADES o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemplem que a licitante já fabricou/forneceu pelo menos 30% (trinta) dos quantitativos dos itens constantes do Termo de Referência;

Justificativa:

A exigência de Atestado de Capacidade Técnica com um quantitativo mínimo de 30% nos processos de aquisição de medicamentos é uma medida cuidadosamente adotada para assegurar que as empresas participantes possuem a experiência e competência necessárias para atender às demandas dos 17 municípios consorciados. Esta abordagem visa garantir que a distribuição de medicamentos ocorra de maneira eficaz e com a qualidade exigida, proporcionando um serviço essencial e contínuo para as populações atendidas.

A aquisição de medicamentos para um consórcio envolve a gestão de uma demanda significativa e diversificada. Essa diversidade de necessidades requer fornecedores que tenham a capacidade comprovada de atender a volumes substanciais, mantendo a qualidade e a regularidade no fornecimento. Ao exigir que as empresas tenham experiência prévia em fornecer ao menos 30% do quantitativo previsto, a administração pública busca mitigar riscos, como falhas no fornecimento, atrasos logísticos e problemas de qualidade que poderiam comprometer a saúde pública.

Além disso, essa exigência garante a eficiência administrativa, pois empresas que já demonstraram capacidade de atender a demandas substanciais estão mais preparadas para lidar com os desafios logísticos e operacionais de fornecer medicamentos para uma rede ampla como a dos municípios consorciados. Essa preparação reflete-se em maior celeridade e menor probabilidade de erros no processo de entrega, o que é crucial para a continuidade dos serviços de saúde.

O estabelecimento deste percentual também é uma medida que busca equilibrar a necessidade de garantir a capacidade técnica com a manutenção da competitividade no processo licitatório. Este patamar foi definido como um meio-termo ideal, evitando tanto a participação de empresas pouco experientes, que poderiam não cumprir adequadamente o contrato, quanto a restrição excessiva de potenciais fornecedores, que poderia comprometer a competitividade.

Do ponto de vista legal e normativo, esta exigência está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estipulado no artigo 37 da Constituição Federal, bem como com os princípios que regem as contratações públicas sob a Lei nº 14.133/2021. A administração pública tem o dever de proteger o interesse público, garantindo que os bens e serviços adquiridos atendam aos padrões

exigidos e que os fornecedores tenham a capacidade comprovada de cumprir com os termos estabelecidos.

Em resumo, a adoção deste critério reflete a responsabilidade da administração em assegurar a qualidade e continuidade do fornecimento de medicamentos, protegendo o interesse público e garantindo que as demandas dos municípios consorciados sejam atendidas de forma eficiente e segura.

9.2. Alvará Sanitário, vigente na data da disputa de preço;

9.2.1. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

Justificativa

O Alvará Sanitário é um documento essencial emitido pela autoridade sanitária após a vistoria e análise das condições sanitárias de estabelecimentos, conforme estabelece a Lei nº 13.317/1999. Esta lei, que regula o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, define as normas para promoção e proteção da saúde, além de atribuir ao Estado responsabilidades relacionadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Conforme o artigo 23 da referida lei, o alvará sanitário é um documento expedido exclusivamente pelo órgão sanitário competente, autorizando o funcionamento de estabelecimentos sujeitos a controle sanitário. Neste contexto, os fornecedores são classificados como prestadores de serviços de interesse à saúde, sujeitos ao controle sanitário conforme o artigo 80 da lei. Este artigo também especifica que serviços que possam causar impactos diretos ou indiretos à saúde da população estão sob vigilância sanitária.

Por fim, o artigo 85 destaca que estabelecimentos sob fiscalização sanitária devem possuir um alvará emitido pela autoridade sanitária competente, seja municipal ou estadual.

9.3. Comprovação de regularidade do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, vigente na data da disputa de preço;

Justificativa:

A exigência do Certificado de Responsabilidade Técnica se fundamenta no Título IX da Lei Nº 6.360/1976, em conjunto com o artigo 24º da Lei Nº 3.820/1960. Conforme a Resolução Nº 577/2013 do Conselho Federal de Farmácia, qualquer estabelecimento que exerça atividades como comércio, venda, fornecimento, dispensação ou distribuição de drogas e medicamentos, deve obrigatoriamente contar com um farmacêutico como diretor técnico ou responsável técnico.

9.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitido pela ANVISA, vigente na data da disputa de preço.

9.5. Autorização Especial de Funcionamento (AE), para os licitantes que ofertarão medicamentos constantes na relação de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos do Art. 4º da RDC 16, de 1 de abril de 2014, e suas atualizações que determina que a AE é exigida para atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

9.6. Caso a importação de medicamento seja feita por um terceiro e, não, pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, além da exigência do AFE, é necessária a Declaração do Detentor de Registro – DDR

Justificativa:

Conforme Lei Nº 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos e outros, somente estabelecimentos autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) poderão comercializar tais produtos. Segundo o art. 7º, inciso VII, da Lei Nº 9.782/1999, é competência da ANVISA autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos

mencionados. Nesse sentido, a ANVISA publicou a RDC 16/2014 com o intuito de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam atividades com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

A RDC 16/2014 conceitua AFE e AE da seguinte forma:

AFE: ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução.

AE: ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução.

Ambas as autorizações indicam que a ANVISA atesta que verificou e assegurou o cumprimento dos requisitos técnicos necessários para a garantir a qualidade dos serviços prestados de acordo com as Boas Práticas e legislações sanitárias vigentes.

9.7. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

9.7.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada.

9.7.2. A proposta de preços deverá conter:

9.7.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

9.7.2.2. Modalidade e número da licitação;

9.7.2.3. Especificação do objeto, sendo obrigatório constar nome comercial do(s) medicamento(s), forma de apresentação, embalagem, fabricante, origem (nacional ou estrangeira) e número de registro na ANVISA com 13 DÍGITOS.

Justificativa:

Todo medicamento comercializado no Brasil deve ser registrado junto à ANVISA. O número de registro possui 13 dígitos e é único para cada apresentação. Ele permite reunir informações sobre o produto (nome da empresa detentora do registro e CNPJ; processo, data e vencimento do registro; princípio ativo e classe terapêutica; apresentação e forma farmacêutica. A apresentação do número de registro permite ainda, identificar mais facilmente possíveis irregularidades e falsificações.

9.7.2.4. Valor global do lote, discriminando o valor unitário e total dos itens que compõem;

9.7.2.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 04 (quatro) casas decimais.

9.7.2.4.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 04 (quatro) casas decimais.

9.7.2.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 04 (quatro) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de quatro casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

9.7.2.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9.7.2.6. Conforme Resolução CMED Nº 03/2011, e suas atualizações, para os medicamentos que estejam no Anexo I da Resolução CTE-CMED Nº 6/2021, divulgado pela CMED, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e observado o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

9.7.2.6.1. É vedada a aquisição dos medicamentos previstos no subitem acima por preço superior ao PMVG, assim, os licitantes/adjudicatários deverão observar o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos.

9.7.2.6.2. Para os demais medicamentos, o preço ofertado deve ser igual ou menor que o Preço de Fábrica, conforme lista de preços publicada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) vigente na data da disputa de preço.

9.7.2.6.3. Estarão dispensados de observar os limites de preços da Tabela CMED os medicamentos constantes na Resolução CMED Nº 2, de 26 de março de 2019, e suas atualizações, e nos Comunicados CMED que venham a atualizá-la.

Justificativa

Regulamentação CMED: É de competência da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) a expedição de orientações e regulamentos que disciplinam os preços máximos dos medicamentos para venda aos órgãos públicos. Esses limites de preço são estabelecidos para garantir a concorrência justa no setor, monitorar a comercialização de medicamentos e aplicar penalidades em caso de descumprimento das regras.

Preço de Fábrica (PF): Conforme a Orientação Interpretativa CMED nº 2/06, o Preço de Fábrica (PF) é o valor máximo pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro para o setor público. Esse valor serve como teto para a venda de medicamentos aos órgãos públicos.

Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG): Conforme Resolução CMED Nº 03/2011, e suas atualizações, para os medicamentos que estejam no Anexo I da Resolução CTE-CMED Nº 6/2021, divulgado pela CMED e os medicamentos de demandas judiciais, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e observado o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). É vedada a aquisição dos medicamentos previstos no subitem acima por preço superior ao PMVG. Assim, os licitantes/adjudicatários deverão observar o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) desde o início do certame até a entrega dos medicamentos.

Desconto Mínimo Obrigatório para Compras Públicas :A aplicação do desconto mínimo obrigatório para compras públicas, conforme estabelecido pela CMED, é mandatória e deverá ser rigorosamente observada pelos fornecedores. Qualquer proposta que ultrapasse os limites de preço fixados pela CMED será automaticamente desclassificada.

Considerando que o objetivo do processo é a compra pública de medicamentos, conforme resolução CMED Nº 03/2011, e suas atualizações, para os medicamentos que estejam no Anexo I da Resolução CTE-CMED Nº 6/2021, é obrigatória a aplicação o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e observado o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). O art 7º da resolução CMED Nº 03/2011 estabelece que o descumprimento do disposto nesta

resolução sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003. Para os demais medicamentos, o preço ofertado deve ser igual ou menor que o Preço de Fábrica, conforme lista de preços publicada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos vigente na data da disputa de preço.

9.7.2.6.4. A Área Técnica demandante é a responsável pela verificação da adequação das propostas em relação a Tabela ANVISA/CMED, e serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços acima do definido pela tabela CMED vigente na data do Pregão.

9.7.2.6.5. Só serão aceitos um preço e uma marca para cada produto.

9.7.2.6.6. Apenas serão aceitas propostas de fornecimento de medicamentos aos quais não pesem decisões da ANVISA que restrinjam, mesmo que temporariamente, sua fabricação, comercialização ou consumo.

Justificativa:

Considerando que o objetivo do processo é a compra de medicamentos, os mesmos precisam estar disponíveis para a aquisição. Medicamentos que tenham restrição de fabricação, comercialização ou consumo ficam indisponíveis, inviabilizando a execução da compra.

9.7.2.6.7. Comprovante de registro do Medicamento/suplemento vitamínico e/ou mineral junto à ANVISA (número de registro na ANVISA com 13 DÍGITOS) válido na data da disputa de preço, nos termos das RDCs nº 200, de 26 de dezembro de 2017; nº 23, de 15 de março de 2000; nº 27, de 06 de agosto de 2010; nº 199, de 26 de outubro de 2006; nº 243, de 26 de julho de 2018; e Instrução Normativa nº 28, de 26 de julho de 2018.

Justificativa:

A obrigatoriedade de registro de medicamentos e suplementos vitamínicos e/ou minerais junto à ANVISA é fundamental para garantir a segurança e a eficácia dos produtos disponíveis no mercado brasileiro. O número de registro, composto por 13 dígitos, é exclusivo para cada apresentação e permite a identificação precisa do produto, incluindo

informações essenciais como a empresa detentora do registro, o CNPJ, o processo, a data de vencimento do registro, o princípio ativo, a classe terapêutica, e a apresentação e forma farmacêutica do medicamento. Esse número é crucial para verificar a conformidade dos produtos, assegurando que os produtos comercializados atendam aos padrões regulatórios estabelecidos pela ANVISA, conforme as RDCs e Instruções Normativas pertinentes.

9.7.2.7.1. Não serão aceitos como comprovante de Registro no Ministério da Saúde protocolos de pedido de registro.

9.7.2.7.2. Serão aceitos como comprovante de Registro no Ministério da Saúde os pedidos de renovação do registro ou da sua isenção.

9.7.2.7.3. Quando um mesmo medicamento possuir mais de uma forma de apresentação, o Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial deverá vir destacado na documentação de habilitação.

9.7.2.7.4. Medicamentos são materiais de interesse sanitário, conforme Lei 5.991/1973, e a fabricação, importação, exportação, distribuição e comércio são regulados pela ANVISA que o exerce por cadastro das pessoas jurídicas emitindo alvarás de regularidade sanitária.

10 - GARANTIA CONTRATUAL:

10.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente **a 5% (Cinco por cento)**, sobre o valor total da contratação, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2. A garantia prestada será liberada após execução do contrato.

10.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

10.3. A garantia prestada pela contratada responderá por todas as suas obrigações decorrentes da contratação, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

11 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1. Efetuar a entrega dos **medicamentos** em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, **fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;**

11.1.2. O fornecedor deverá fornecer os seguintes documentos no momento da remessa dos produtos, isto é, **no ato da efetiva aquisição** do medicamento:

a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF);

b) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (CBPDA).

11.1.3. Os medicamentos deverão possuir Certificado de Registro do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral, emitido pela ANVISA. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá possuir Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro.

11.1.4. Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem possuir cópia do Anexo X da RDC de nº 23/2000, contendo os dados de início da fabricação do(s) produto(s), bem como a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, quando for o caso, que poderão ser exigidos a sua apresentação.

11.1.5. Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas às normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 16, de 02.03.07 da ANVISA ou norma posterior.

11.1.6. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (*se for o caso*);

11.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

11.1.8. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

11.1.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

12.1. O critério de julgamento será pelo **menor preço por item**;

12.2. Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado e devem cobrir todas as despesas inerentes ao fornecimento dos itens, tais como, tributos, encargos, custos financeiros e demais ônus que porventura possam incidir sobre a aquisição.

13 -SANÇÕES APLICÁVEIS:

13.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste termo de referência poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no respectivo Edital, Ata e/ou contrato.

14 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 15 (dez) dias úteis, contados da data da efetiva liquidação da Nota Fiscal no sistema informatizado do CISREC e/ou dos Municípios consorciados, de acordo com a(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato.

14.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

14.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

14.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

14.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, , a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

14.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

14.4. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

14.5. É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

15 – DO REAJUSTE:

- 15.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 15.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 15.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.
- 15.9.** A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador e nem os municípios consorciados usuários da Ata de Registro de Preços, a contratar, facultando-se a cada um destes, a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo CONSÓRCIO, diretamente através dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 15.11.** A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata, contados da convocação, por escrito, do CONSÓRCIO.

16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES, contados da data de emissão da primeira ordem de compra.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Matozinhos, 04 de setembro de 2024.

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
Farmacêutica

Proc. Administrativo 14- 086/2024

De: SUELEN R. - GLIC

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 30/09/2024 às 09:16:43

Em atendimento as recomendações contidas no Parecer, encaminhado para nova apreciação e parecer, a minuta do edital referente ao Processo em epigrafe, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.

A presente minuta de edital foi elaborada, seguindo as diretrizes e normas vigentes, visando assegurar a transparência, a eficiência e a legalidade do processo.

Peço a gentileza de que analise o conteúdo da minuta e emita seu parecer.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardo o retorno.

Atenciosamente,

—

Suelen Cristina Rodrigues

Gerente de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_N_40_2024_MEDICAMENTOS_30_09_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
GUSTAVO ANDRE VALADARES	30/09/2024 10:05:05	1Doc	GUSTAVO ANDRE VALADARES CPF 078.XXX.XXX-74
Rafaelle Rocha de Oliveira...	30/09/2024 10:36:33	1Doc	RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA CPF 078.XXX...
Diego Alvaro Dos Santos Si...	30/09/2024 11:31:48	ICP-Brasil	DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA CPF 097.XXX.XX...
Maize Alves Costa	30/09/2024 15:10:25	1Doc	MAIZE ALVES COSTA CPF 104.XXX.XXX-19

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F970-1AE0-6B36-3A85**

**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	040/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:	02/10/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:	ATÉ AS ___/___ HORAS DE ___/___/___
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	ÀS _____ HORAS
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO	R\$ 647.933.569,15 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).
TIPO:	MENOR PREÇOS
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014:	NÃO

INFORMAÇÕES

REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília
PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES Nº	039/2024
ESCLARECIMENTOS:	Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 040/2024> esclarecimentos.
CONTATOS:	(31) 3712-1541
HORARIO DE FUNCIONAMENTO:	08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

*Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Nº 043/2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.*



1 – PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Maize Alves Costa, Pregoeiro oficial, designada pela **Portaria nº 047/2024**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: : Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva, Rayanny Castro dos Santos e Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa, designados através da Portaria nº 047/2024, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 043/2023** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019, Resolução de nº 007 de 20 de junho de 2022**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, através do endereço eletrônico www.cisrec.mg.gov.br , na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do CISREC e, www.cisrec.mg.gov.br .

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;



3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISREC ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.



5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro na fase de habilitação, que precede a classificação de proposta e sessão de disputa, e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9 - Os documentos complementares à habilitação e proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante através de campo próprio no sistema, no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação ou desclassificação, podendo ser prorrogado.

6.10 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante diretamente na plataforma de licitações, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro

6.11 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.12.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.13 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



6.14 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.15 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação, antes da abertura da sessão pública, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;



8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Nota 01	A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02	As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03	A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO: HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 9.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,0001**.
- 9.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**.
- 9.10 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.11 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.12 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 043/2023.
- 9.19 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.20 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



9.21 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.22 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.23 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.24 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.24.1 - produzidos no país;

9.24.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.24.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.24.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.25 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.27 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.28 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, atualize, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

9.29 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto n.º 043/2023.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, a fim de comprovar sua compatibilidade com o mercado e requisitos editalícios.

10.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.8 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11 – DOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ maior vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável, o pregoeiro poderá examinar a(s) proposta(s) subsequente(s), verificando a sua aceitabilidade, ordenando-a(s), até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.



11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2 - Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacao2@cisrec.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 – DA FASE RECURSAL

13.1 – A fase recursal neste processo será única, sendo que, após o Pregoeiro declarar o vencedor, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A fase recursal abrangerá tanto a fase de habilitação, quando a de propostas.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente.

14.4 - Será registrado o menor preço por item.

14.4.1 - Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14.5 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, podendo ser aplicadas as penalidades cabíveis.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16. - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.1 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.



17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (III)**, no prazo de 5 (cinco) dias



úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) fiscal que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;



- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calçário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calçário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calçário – CISREC.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calçário – CISREC, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calçário – CISREC.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calçário – CISREC.



d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: financeiro@cisrec.mg.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência de **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP;
- c) **Anexo III** – Minuta do Contrato
- d) **Anexo IV** – Minuta Planilha de Composição de Custos

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.cisrec.mg.gov.br .

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.



27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerá o Termo de Referência.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (31) 3712-1541. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Matozinhos, 30 de setembro de 2024.

DE ACORDO

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

MAIZE ALVES COSTA
PREGOEIRA

GUSTAVO ANDRÉ VALADARES
ASSESSORIA JURÍDICA



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário**ANEXO I**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	040/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
TIPO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA 20mg/ml XAROPE FRASCO 120ml	Frascos	3600	R\$ 6,02	R\$ 21.672,00
2	ACETILCISTEÍNA 40mg/ml XAROPE FRASCO 120ml	Frascos	5280	R\$ 9,62	R\$ 50.793,60
3	ACETILCISTEÍNA 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ml	Ampolas	1393	R\$ 4,51	R\$ 6.282,43
4	ACETILCISTEÍNA 600mg PÓ ENVELOPE	Envelopes	12900	R\$ 3,39	R\$ 43.731,00
5	ACICLOVIR 50mg/ml CREME TÓPICO BISNAGA 10g	Bisnagas	840	R\$ 4,53	R\$ 3.805,20
6	ACICLOVIR 200mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	158466	R\$ 0,58	R\$ 91.910,28
7	ACICLOVIR 250mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	860	R\$ 8,52	R\$ 7.327,20



**CISREC**Consortório Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

8	ACICLOVIR 400mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	14400	R\$ 3,72	R\$ 53.568,00
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	875080 0	R\$ 0,65	R\$ 5.688.020,00
10	ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	1000	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
11	ÁCIDO FÓLICO 0,2mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ml	Frascos	7050	R\$ 6,05	R\$ 42.652,50
12	ÁCIDO FÓLICO 5mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	564200	R\$ 1,29	R\$ 727.818,00
13	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	25130	R\$ 2,59	R\$ 65.086,70
14	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg CÁPSULA	Cápsulas	737120 0	R\$ 0,34	R\$ 2.506.208,00
15	ÁCIDO VALPRÓICO 50mg/ml XAROPE FRASCO 100ml	Frascos	114358	R\$ 6,95	R\$ 794.788,10
16	ÁCIDO VALPRÓICO 500mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	178000 0	R\$ 0,50	R\$ 890.000,00
17	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	5600	R\$ 7,70	R\$ 43.120,00
18	ADENOSINA (TRIFOSFATO) 3mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	13225	R\$ 14,82	R\$ 195.994,50
19	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconete s	623280	R\$ 3,62	R\$ 2.256.273,60
20	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	Bolsas	41300	R\$ 6,05	R\$ 249.865,00
21	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 5ml	Flaconete s	38000	R\$ 0,58	R\$ 22.040,00
22	ALBENDAZOL 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ml	Frascos	49320	R\$ 2,27	R\$ 111.956,40
23	ALBENDAZOL 400mg	Comprimi	108195	R\$ 2,05	R\$ 221.799,75





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	dos			
24	ALBUMINA HUMANA 0,2g/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 50ml	Frascos	323	R\$ 134,59	R\$ 43.472,57
25	ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	128600	R\$ 1,50	R\$ 192.900,00
26	ALOPURINOL 100mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	517550	R\$ 0,35	R\$ 181.142,50
27	ALOPURINOL 300mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	468000	R\$ 0,40	R\$ 187.200,00
28	ALTEPLASE 50mg PÓ LÍOFILO INJETÁVEL - C/DILUENTE 50ml FRASCO/ AMPOLA	Frascos	1390	R\$ 2.729,00	R\$ 3.793.310,00
29	AMBROXOL 6mg/ml XAROPE FRASCO 100ml	Frascos	6300	R\$ 4,54	R\$ 28.602,00
30	AMBROXOL (PEDIÁTRICO) 3mg/ml XAROPE FRASCO 100ml	Frascos	7400	R\$ 4,55	R\$ 33.670,00
31	AMICACINA (SULFATO) 250mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2945	R\$ 13,68	R\$ 40.287,60
32	AMINOFILINA 24mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	3450	R\$ 5,06	R\$ 17.457,00
33	AMIODARONA 200 mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	457400	R\$ 0,33	R\$ 150.942,00
34	AMIODARONA 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ml	Ampolas	12320	R\$ 4,43	R\$ 54.577,60
35	AMITRIPTILINA 25 mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	516030 0	R\$ 0,67	R\$ 3.457.401,00
36	AMOXICILINA 500mg CÁPSULA	Cápsulas	245200 0	R\$ 0,40	R\$ 980.800,00
37	AMOXICILINA 50mg/ml PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	183640	R\$ 6,71	R\$ 1.232.224,40
38	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO 1g + 200 mg PÓ P/ SOLUÇÃO	Frascos	68900	R\$ 32,43	R\$ 2.234.427,00



**CISREC**Consortório Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA				
39	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO 50 mg + 12,5mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	142560	R\$ 30,80	R\$ 4.390.848,00
40	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO 500mg + 125mg COMPRIMIDO REVESTIDO COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimi dos	225810 0	R\$ 4,71	R\$ 10.635.651,00
41	AMPICILINA + SULBACTAM 1000 mg + 500mg SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	1613	R\$ 15,65	R\$ 25.243,45
42	AMPICILINA SÓDICA 1g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	4485	R\$ 8,35	R\$ 37.449,75
43	ANFOTERICINA B DESOXICOLATO 50mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	1430	R\$ 32,26	R\$ 46.131,80
44	ANLODIPINO 5mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	337850 0	R\$ 0,39	R\$ 1.317.615,00
45	ANLODIPINO 10mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	42000	R\$ 0,10	R\$ 4.200,00
46	ATENOLOL 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	338400	R\$ 0,10	R\$ 33.840,00
47	ATENOLOL 50mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	222180 0	R\$ 0,09	R\$ 199.962,00
48	ATRACÚRIO 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ml	Ampolas	2150	R\$ 22,16	R\$ 47.644,00
49	ATROPINA 0,25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	10082	R\$ 1,04	R\$ 10.485,28
50	ATROPINA 0,50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	12250	R\$ 1,26	R\$ 15.435,00
51	AZATIOPRINA 50 mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	32250	R\$ 0,84	R\$ 27.090,00





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

52	AZITROMICINA 500 mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	711600	R\$ 1,25	R\$ 889.500,00
53	AZITROMICINA 600mg PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ml	Frascos	101890	R\$ 7,78	R\$ 792.704,20
54	BACLOFENO 10mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	118250	R\$ 0,23	R\$ 27.197,50
55	BECLOMETASONA 250mcg/dose AEROSSOL FRASCO 200 DOSES	Frascos	6154	R\$ 27,86	R\$ 171.450,44
56	BECLOMETASONA 200mcg/dose SPRAY ORAL FRASCO 200 DOSES	Frascos	37573	R\$ 43,75	R\$ 1.643.818,75
57	BECLOMETASONA 50mcg/dose SPRAY SUSPENSÃO NASAL FRASCO 200 DOSES	Frascos	480	R\$ 29,65	R\$ 14.232,00
58	BECLOMETASONA 50mcg/dose AEROSSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	Frascos	33926	R\$ 31,57	R\$ 1.071.043,82
59	BENZILPENICILIA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	1575	R\$ 9,31	R\$ 14.663,25
60	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	100360	R\$ 8,01	R\$ 803.883,60
61	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	11800	R\$ 10,46	R\$ 123.428,00
62	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI +100.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	965	R\$ 9,18	R\$ 8.858,70
63	BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	24	R\$ 7,82	R\$ 187,68



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

64	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	3225	R\$ 23,76	R\$ 76.626,00
65	BETAMETASONA (ACETATO)+ BETAMETASONA (FOSFATO) 3mg/ml+3mg/ml SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ml	Ampolas	2880	R\$ 10,26	R\$ 29.548,80
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 8,40% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	18155	R\$ 1,06	R\$ 19.244,30
67	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 8,40% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 250ml	Frascos	14790	R\$ 38,98	R\$ 576.514,20
68	BIPERIDENO 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM) AMPOLA 1ml	Ampolas	2184	R\$ 2,45	R\$ 5.350,80
69	BIPERIDENO 2mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	465290 0	R\$ 0,52	R\$ 2.419.508,00
70	BRIMONIDINA (TARTARATO) 0,2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	5300	R\$ 7,93	R\$ 42.029,00
71	BRINZOLAMIDA 10mg/mL SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	645	R\$ 63,54	R\$ 40.983,30
72	BROMOPRIDA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	10836	R\$ 2,05	R\$ 22.213,80
73	BROMOPRIDA 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ml	Frascos	5425	R\$ 2,10	R\$ 11.392,50
74	BUDESONIDA 32mcg/dose SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	Frascos	6480	R\$ 11,00	R\$ 71.280,00
75	BUDESONIDA 50mcg/dose SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	Frascos	66650	R\$ 25,82	R\$ 1.720.903,00
76	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 5mg/ml + 0,0091mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/	Frascos	538	R\$ 37,80	R\$ 20.336,40





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

	AMPOLA 20ml				
77	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE 0,5% +8% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ml	Ampolas	2946	R\$ 6,96	R\$ 20.504,16
78	CABERGOLINA 0,5mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	108	R\$ 7,02	R\$ 758,16
79	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL 600mg/400UI COMPRIMIDO	Comprimi dos	75250	R\$ 2,95	R\$ 221.987,50
80	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL 500mg + 400UI COMPRIMIDO	Comprimi dos	111600	R\$ 1,49	R\$ 166.284,00
81	CAPTOPRIL 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	499336 0	R\$ 0,08	R\$ 399.468,80
82	CARBAMAZEPINA 200mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	596750 0	R\$ 0,22	R\$ 1.312.850,00
83	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	31282	R\$ 10,02	R\$ 313.445,64
84	CARBONATO DE CALCIO (CÁLCIO ELEMENTAR) 500mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	721600	R\$ 0,16	R\$ 115.456,00
85	CARBONATO DE LÍTIO 300mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	227390 0	R\$ 0,36	R\$ 818.604,00
86	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA USO ORAL SACHÊ 25g	Sachês	10700	R\$ 22,07	R\$ 236.149,00
87	CARVEDILOL 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	40000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
88	CARVEDILOL 12,5mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	207340 0	R\$ 0,10	R\$ 207.340,00
89	CARVEDILOL 6,25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	550000	R\$ 0,09	R\$ 49.500,00
90	CARVEDILOL 3,125mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	143290 0	R\$ 0,09	R\$ 128.961,00
91	CEFALEXINA 500mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	981200	R\$ 0,50	R\$ 490.600,00
92	CEFALEXINA 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	64355	R\$ 10,85	R\$ 698.251,75



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

93	CEFALOTINA 1g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	7450	R\$ 4,13	R\$ 30.768,50
94	CEFAZOLINA 1 g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	10492	R\$ 3,77	R\$ 39.554,84
95	CEFEPIME 1 g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	24321	R\$ 20,02	R\$ 486.906,42
96	CEFOTAXIMA 1g SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	2150	R\$ 8,97	R\$ 19.285,50
97	CEFTRIAXONA 1g PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM/IV OU IV) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	118500	R\$ 4,29	R\$ 508.365,00
98	CEFTRIAXONA 1g PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	77680	R\$ 5,21	R\$ 404.712,80
99	CEFTRIAXONA 250mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/IV) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	4000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
100	CETAMINA 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	4290	R\$ 82,91	R\$ 355.683,90
101	CETOCONAZOL 2% CREME BISNAGA 30g	Bisnagas	1500	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00
102	CETOCONAZOL 20mg/mL SHAMPOO FRASCO 100ml	Frascos	1149	R\$ 9,81	R\$ 11.271,69
103	CETOCONAZOL 200mg COMPRIMIDO	Comprimidos	12500	R\$ 3,16	R\$ 39.500,00
104	CETOPROFENO 100mg PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	242500	R\$ 4,92	R\$ 1.193.100,00
105	CETOPROFENO 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) AMPOLA 2ml	Ampolas	189480	R\$ 3,59	R\$ 680.233,20
106	CIANOCOBALAMINA 2.500mcg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	1000	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00
107	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	44400	R\$ 0,35	R\$ 15.540,00
108	CICLOPENTOLATO	Frascos	249	R\$ 9,57	R\$ 2.382,93



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	10mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml				
109	CIMETIDINA 150mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	8000	R\$ 3,06	R\$ 24.480,00
110	CINARIZINA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	8500	R\$ 0,97	R\$ 8.245,00
111	CINARIZINA 75mg COMPRIMIDO	Comprimidos	30000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
112	CIPROFIBRATO 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	90000	R\$ 1,07	R\$ 96.300,00
113	CIPROFLOXACINO 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) BOLSA 100ml	Bolsas	37000	R\$ 21,23	R\$ 785.510,00
114	CIPROFLOXACINO 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	574700	R\$ 1,12	R\$ 643.664,00
115	CLARITROMICINA 50mg/ml PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	240	R\$ 46,83	R\$ 11.239,20
116	CLARITROMICINA 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	85300	R\$ 8,42	R\$ 718.226,00
117	CLARITROMICINA 500mg PÓ LIOFILIZADO P/SOL. INJETÁVEL (IV) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	600	R\$ 22,78	R\$ 13.668,00
118	CLINDAMICINA 300mg CÁPSULA	Cápsulas	57540	R\$ 1,29	R\$ 74.226,60
119	CLINDAMICINA (FOSFATO) 150mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL DRÁGUA	Dráguas	30550	R\$ 6,07	R\$ 185.438,50
120	CLOMIPRAMINA 25mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	1509200	R\$ 2,73	R\$ 4.120.116,00
121	CLONAZEPAM 0,25mg COMPRIMIDO SUBLINGAL COMPRIMIDO SUBLINGAL	Comprimidos	2400	R\$ 0,33	R\$ 792,00
122	CLONAZEPAM 2mg COMPRIMIDO	Comprimidos	9234800	R\$ 0,26	R\$ 2.401.048,00
123	CLONAZEPAM 2,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20ml	Frascos	125850	R\$ 2,99	R\$ 376.291,50



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

124	CLONIDINA (CLORIDRATO) 0,1mg COMPRIMIDO	Comprimidos	73200	R\$ 0,25	R\$ 18.300,00
125	CLONIDINA 150mcg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	2450	R\$ 8,33	R\$ 20.408,50
126	CLOPIDOGREL 75mg COMPRIMIDO	Comprimidos	249200	R\$ 0,66	R\$ 164.472,00
127	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	55900	R\$ 0,92	R\$ 51.428,00
128	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	21400	R\$ 1,20	R\$ 25.680,00
129	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50ml	Frascos	8000	R\$ 20,00	R\$ 160.000,00
130	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30ml	Frascos	2280	R\$ 2,45	R\$ 5.586,00
131	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 100ml	Bolsas	695000	R\$ 8,81	R\$ 6.122.950,00
132	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 250ml	Bolsas	459120	R\$ 8,78	R\$ 4.031.073,60
133	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	184000	R\$ 0,95	R\$ 174.800,00
134	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO USO EXTERNO FRASCO 500ml	Frascos	316080	R\$ 7,97	R\$ 2.519.157,60
135	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 500ml	Bolsas	338000	R\$ 11,24	R\$ 3.799.120,00
136	CLORETO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	406500	R\$ 0,45	R\$ 182.925,00
137	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	54060	R\$ 0,44	R\$ 23.786,40
138	CLORPROMAZINA 40mg/mL SOLUÇÃO ORAL	Frascos	19880	R\$ 11,20	R\$ 222.656,00





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

	FRASCO 20 ml				
139	CLORPROMAZINA 100mg COMPRIMIDO REVESTIDO COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimi dos	108796 0	R\$ 0,58	R\$ 631.016,80
140	CLORPROMAZINA 25mg COMPRIMIDO REVESTIDO COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimi dos	163600 0	R\$ 0,47	R\$ 768.920,00
141	CLORPROMAZINA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	670624	R\$ 2,04	R\$ 1.368.072,96
142	CLORTALIDONA 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	15690	R\$ 0,34	R\$ 5.334,60
143	CLORTALIDONA 50mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	2500	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
144	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO 0,6UI/g POMADA TUBO 30g	Tubos	13640	R\$ 10,48	R\$ 142.947,20
145	COMPLEXO B N/A DRÁGEA	Drágeas	64000	R\$ 0,10	R\$ 6.400,00
146	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	583840	R\$ 2,60	R\$ 1.517.984,00
147	DANTROLENO SÓDICO 20mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	Ampolas	28750	R\$ 209,07	R\$ 6.010.762,50
148	DAPTOMICINA 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	Frascos	46	R\$ 197,38	R\$ 9.079,48
149	DESLANOSÍDEO 0,2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	8200	R\$ 8,54	R\$ 70.028,00
150	DESMOPRESSINA 4mcg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	2645	R\$ 29,63	R\$ 78.371,35
151	DEXAMETASONA 4mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ml	Ampolas	175480	R\$ 2,85	R\$ 500.118,00
152	DEXAMETASONA 4mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	69000	R\$ 0,55	R\$ 37.950,00
153	DEXAMETASONA 0,10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frascos	35080	R\$ 10,14	R\$ 355.711,20





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

	FRASCO 5ml				
154	DEXAMETASONA 1mg/g CREME TUBO 10g	Tubos	42580	R\$ 2,72	R\$ 115.817,60
155	DEXAMETASONA 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	8450	R\$ 2,40	R\$ 20.280,00
156	DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	133000	R\$ 2,96	R\$ 393.680,00
157	DEXCLORFENIRAMINA 2mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	171970 0	R\$ 0,13	R\$ 223.561,00
158	DEXTROCETAMINA 50mg/ml (57,67mg) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 10ml	Frascos	100	R\$ 80,36	R\$ 8.036,00
159	DIAZEPAM 10mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	742040	R\$ 0,27	R\$ 200.350,80
160	DIAZEPAM 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	101506 0	R\$ 1,48	R\$ 1.502.288,80
161	DICLOFENACO DE SÓDIO 50g COMPRIMIDO	Comprimi dos	59615	R\$ 0,25	R\$ 14.903,75
162	DICLOFENACO DE SÓDIO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) AMPOLA 3ml	Ampolas	273500	R\$ 1,28	R\$ 350.080,00
163	DIGOXINA 0,25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	195800	R\$ 0,22	R\$ 43.076,00
164	DILTIAZEN 60mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	83500	R\$ 0,29	R\$ 24.215,00
165	DIOSMINA + HESPERIDINA 450mg + 50mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	800	R\$ 0,61	R\$ 488,00
166	DIOSMINA + HESPERIDINA 900mg + 100 PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL SACHÊ	Sachês	184000	R\$ 3,71	R\$ 682.640,00
167	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ml	Frascos	229640	R\$ 2,26	R\$ 518.986,40
168	DIPIRONA SÓDICA 500mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	613350 0	R\$ 2,61	R\$ 16.008.435,00
169	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO	Ampolas	520000	R\$ 2,84	R\$ 1.476.800,00



**CISREC**Consortório Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	INJETÁVEL AMPOLA 2ml				
170	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA 5mg/ml + 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) AMPOLA 1ml	Ampolas	353000	R\$ 4,60	R\$ 1.623.800,00
171	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ml	Ampolas	3650	R\$ 8,05	R\$ 29.382,50
172	DOPAMINA (CLORIDRATO) 5 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	14575	R\$ 4,64	R\$ 67.628,00
173	DORZOLAMIDA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	1490	R\$ 25,21	R\$ 37.562,90
174	DOXAZOSINA (MESILATO) 4mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	62185	R\$ 0,40	R\$ 24.874,00
175	DOXICICLINA 100mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	78000	R\$ 0,42	R\$ 32.760,00
176	DULOXETINA (CLORIDRATO) 60mg CÁPSULA	Cápsulas	45500	R\$ 3,31	R\$ 150.605,00
177	EFEDRINA (SULFATO) 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	230	R\$ 5,63	R\$ 1.294,90
178	ENALAPRIL (MALEATO) 10mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	547865	R\$ 0,10	R\$ 54.786,50
179	ENALAPRIL (MALEATO) 20mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	968960 0	R\$ 0,25	R\$ 2.422.400,00
180	ENOXAPARINA SÓDICA 60mg SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 0,6ml	Seringas	46000	R\$ 22,90	R\$ 1.053.400,00
181	ENOXAPARINA SÓDICA 40mg SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 0,4ml	Seringas	56440	R\$ 23,76	R\$ 1.341.014,40
182	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	63752	R\$ 3,54	R\$ 225.682,08



**CISREC**Consortório Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

183	ERITROMICINA (ESTEARATO) 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	16160	R\$ 6,11	R\$ 98.737,60
184	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO 10mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	101440	R\$ 1,18	R\$ 119.699,20
185	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	481760	R\$ 3,72	R\$ 1.792.147,20
186	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA 10mg + 250mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	90000	R\$ 2,17	R\$ 195.300,00
187	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA 4 + 500mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM) AMPOLA 5ml	Ampolas	152940	R\$ 4,81	R\$ 735.641,40
188	ESPIRAMICINA 500mg = 1,5 UI COMPRIMIDO REVESTIDO COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimi dos	3200	R\$ 5,04	R\$ 16.128,00
189	ESPIRONOLACTONA 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	116420 0	R\$ 0,45	R\$ 523.890,00
190	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	993600	R\$ 1,74	R\$ 1.728.864,00
191	ETOMIDATO 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	4417	R\$ 25,55	R\$ 112.854,35
192	FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	200	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
193	FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	299	R\$ 11,39	R\$ 3.405,61
194	FENITOINA SÓDICA 100mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	156160 0	R\$ 0,25	R\$ 390.400,00
195	FENITOINA SÓDICA 50mg/ml SOLUÇÃO	Ampolas	842824	R\$ 5,75	R\$ 4.846.238,00



**CISREC**Consortório Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	INJETÁVEL AMPOLA 5 ml				
196	FENOBARBITAL 100mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	185736 0	R\$ 0,20	R\$ 371.472,00
197	FENOBARBITAL 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	172862 4	R\$ 3,11	R\$ 5.376.020,64
198	FENOBARBITAL 40mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ml	Frascos	27195	R\$ 5,44	R\$ 147.940,80
199	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5mg/ml SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ml	Frascos	8343	R\$ 5,55	R\$ 46.303,65
200	FENTANILA (CITRATO) 0,05mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	7750	R\$ 4,56	R\$ 35.340,00
201	FENTANILA (CITRATO) 0,05mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMP OLA 10ml	Frascos	32360	R\$ 6,50	R\$ 210.340,00
202	FITOMENADIONA 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 1ml	Ampolas	17840	R\$ 2,32	R\$ 41.388,80
203	FLUCONAZOL 150mg CÁPSULA	Cápsulas	99016	R\$ 0,51	R\$ 50.498,16
204	FLUCONAZOL 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	Bolsas	49680	R\$ 15,02	R\$ 746.193,60
205	FLUMAZENIL 0,1mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	Ampolas	6635	R\$ 9,65	R\$ 64.027,75
206	FLUORESCEÍNA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3ml	Frascos	636	R\$ 18,56	R\$ 11.804,16
207	FLUORESCEÍNA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	790	R\$ 49,05	R\$ 38.749,50
208	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20mg CÁPSULA	Cápsulas	659417 3	R\$ 0,13	R\$ 857.242,49
209	FOLINATO DE CÁLCIO	Comprimi	389610	R\$ 2,60	R\$10.129.860,00



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	15mg COMPRIMIDO	dos	0		
210	FUROSEMIDA 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	122040	R\$ 1,64	R\$ 200.145,60
211	FUROSEMIDA 40mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	306656 0	R\$ 0,41	R\$ 1.257.289,60
212	GENTAMICINA (SULFATO) 40mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	265730 0	R\$ 2,01	R\$ 5.341.173,00
213	GENTAMICINA (SULFATO) 5mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	6347	R\$ 10,91	R\$ 69.245,77
214	GLIBENCLAMIDA 5mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	279400 0	R\$ 0,31	R\$ 866.140,00
215	GLICEROL 12% ENEMA BOLSA 500ml SISTEMA FECHADO	Bolsas	166850 0	R\$ 8,20	R\$ 13.681.700,00
216	GLICEROL 95% infantil SUPOSITÓRIO INFANTIL SUPOSITÓRIO INFANTIL	Unidades	1150	R\$ 2,67	R\$ 3.070,50
217	GLICLAZIDA 30mg COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	Comprimi dos	164743 5	R\$ 0,21	R\$ 345.961,35
218	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconete s	372460	R\$ 1,01	R\$ 376.184,60
219	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconete s	265100	R\$ 0,50	R\$ 132.550,00
220	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL– SISTEMA FECHADO BOLSA 250ml	Bolsas	29300	R\$ 4,43	R\$ 129.799,00
221	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL– SISTEMA FECHADO BOLSA 500ml	Bolsas	36400	R\$ 6,56	R\$ 238.784,00
222	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 20ml	Flaconete s	235460	R\$ 2,35	R\$ 553.331,00
223	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconete s	3900	R\$ 2,01	R\$ 7.839,00





224	HALOPERIDOL 2mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ml	Frascos	30483	R\$ 3,50	R\$ 106.690,50
225	HALOPERIDOL 1mg COMPRIMIDO	Comprimidos	709614	R\$ 0,18	R\$ 127.730,52
226	HALOPERIDOL 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	101000 0	R\$ 0,30	R\$ 303.000,00
227	HALOPERIDOL 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	114072 0	R\$ 4,15	R\$ 4.733.988,00
228	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	73091	R\$ 11,76	R\$ 859.550,16
229	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	84900	R\$ 22,24	R\$ 1.888.176,00
230	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25ml	Ampolas	22520	R\$ 6,87	R\$ 154.712,40
231	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 20mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	1925	R\$ 7,78	R\$ 14.976,50
232	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25mg DRÁGUA	Dráguas	308850	R\$ 0,37	R\$ 114.274,50
233	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 50mg DRÁGUA	Dráguas	153100 0	R\$ 0,52	R\$ 796.120,00
234	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	661100 0	R\$ 0,26	R\$ 1.718.860,00
235	HIDROCORTISONA 100mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	601250 0	R\$ 3,70	R\$ 22.246.250,00
236	HIDROCORTISONA 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	93342	R\$ 6,78	R\$ 632.858,76
237	IBUPROFENO 600mg COMPRIMIDO	Comprimidos	441920 0	R\$ 0,35	R\$ 1.546.720,00





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

238	IBUPROFENO 50mg/ml SOLUÇÃO ORAL/GOTAS FRASCO 30ml	Frascos	115676 0	R\$ 3,46	R\$ 4.002.389,60
239	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	127665 0	R\$ 0,47	R\$ 600.025,50
240	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D) 300mcg SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) AMPOLA 2ml	Ampolas	927360	R\$ 279,13	R\$ 258.853.996,80
241	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ml	Frascos	6120	R\$ 21,72	R\$ 132.926,40
242	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ml	Frascos	75664	R\$ 26,26	R\$ 1.986.936,64
243	IPRATRÓPIO (BROMETO) 20mcg PÓ P/ INALAÇÃO ORAL FRASCO 10ml com 200 DOSES	Frascos	11430	R\$ 49,17	R\$ 562.013,10
244	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,025% SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ml	Frascos	17296	R\$ 1,18	R\$ 20.409,28
245	ISOFLURANO 100 mg/ml SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 100ml	Frascos	230	R\$ 138,94	R\$ 31.956,20
246	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5mg COMPRIMIDO SUBLINGUAL COMPRIMIDO SUBLINGUAL	Comprimi dos	26100	R\$ 0,34	R\$ 8.874,00
247	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	335500	R\$ 0,29	R\$ 97.295,00
248	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	560000	R\$ 0,28	R\$ 156.800,00
249	ITRACONAZOL 100mg CÁPSULA	Cápsulas	86400	R\$ 2,35	R\$ 203.040,00
250	IVABRADINA (CLORIDRATO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	37250	R\$ 1,99	R\$ 74.127,50





CISREC

Consortório Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calciário

251	IVERMECTINA 6mg COMPRIMIDO	Comprimidos	86680	R\$ 0,75	R\$ 65.010,00
252	LACTULOSE 667mg/ml XAROPE FRASCO 120ml	Frascos	74060	R\$ 6,44	R\$ 476.946,40
253	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200mg + 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	631245	R\$ 2,87	R\$ 1.811.673,15
254	LEVODOPA + CARBIDOPA 250mg + 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	195400	R\$ 2,46	R\$ 480.684,00
255	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD 100+25 mg CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	Cápsulas	188300	R\$ 1,26	R\$ 237.258,00
256	LEVOFLOXACINO 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV) BOLSA 100ml	Bolsas	305900	R\$ 23,64	R\$ 7.231.476,00
257	LEVOFLOXACINO 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	6500	R\$ 1,21	R\$ 7.865,00
258	LEVOMEPRMAZINA 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	718350	R\$ 1,12	R\$ 804.552,00
259	LEVOMEPRMAZINA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	108100 0	R\$ 0,46	R\$ 497.260,00
260	LEVOMEPRMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ml	Frascos	530200	R\$ 11,12	R\$ 5.895.824,00
261	LEVONORGESTREL 0,75mg COMPRIMIDO	Comprimidos	7153	R\$ 2,65	R\$ 18.955,45
262	LEVONORGESTREL 1,5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	138	R\$ 2,02	R\$ 278,76
263	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15mg + 0,03mg COMPRIMIDO	Comprimidos	272000	R\$ 0,26	R\$ 70.720,00
264	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mcg COMPRIMIDO	Comprimidos	979600	R\$ 0,15	R\$ 146.940,00
265	LEVOTIROXINA SÓDICA 50mcg COMPRIMIDO	Comprimidos	211970 0	R\$ 0,22	R\$ 466.334,00
266	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg COMPRIMIDO	Comprimidos	104800 0	R\$ 0,18	R\$ 188.640,00
267	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 10% SPRAY FRASCO 50ml	Frascos	402620	R\$ 47,49	R\$ 19.120.423,80



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

268	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% GELÉIA ESTÉRIL BISNAGA 30g	Bisnagas	18708	R\$ 2,77	R\$ 51.821,16
269	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 20ml	Frascos	14100	R\$ 5,44	R\$ 76.704,00
270	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 20ml	Frascos	20600	R\$ 5,95	R\$ 122.570,00
271	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 20ml	Frascos	20718	R\$ 7,98	R\$ 165.329,64
272	LISDEXANFETAMINA (MESILATO) 30mg CÁPSULA	Cápsulas	3226	R\$ 11,55	R\$ 37.260,30
273	LISDEXANFETAMINA (MESILATO) 70mg CÁPSULA	Cápsulas	1546	R\$ 11,86	R\$ 18.335,56
274	LORATADINA 10mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	503690	R\$ 0,20	R\$ 100.738,00
275	LORATADINA 1mg/ml XAROPE FRASCO 100ml	Frascos	640660	R\$ 2,79	R\$ 1.787.441,40
276	LOSARTANA POTÁSSICA 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	473750	R\$ 1,23	R\$ 582.712,50
277	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	624150 0	R\$ 0,16	R\$ 998.640,00
278	MAGNÉSIO (SULFATO) 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	26100	R\$ 5,97	R\$ 155.817,00
279	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 250ml	Bolsas	943280 0	R\$ 7,03	R\$ 66.312.584,00
280	MEBENDAZOL 100mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	1405	R\$ 1,04	R\$ 1.461,20
281	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ml	Ampolas	89640	R\$ 11,59	R\$ 1.038.927,60
282	MEROPENÉM 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	34776	R\$ 19,03	R\$ 661.787,28
283	MEROPENÉM 1g PÓ P/	Frascos	25300	R\$ 22,57	R\$ 571.021,00



**CISREC**Conórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA				
284	METFORMINA (CLORIDRATO) 850mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	667480 0	R\$ 0,22	R\$ 1.468.456,00
285	METFORMINA (CLORIDRATO) 500mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimi dos	417480 0	R\$ 0,19	R\$ 793.212,00
286	METILDOPA 250mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	568904	R\$ 0,48	R\$ 273.073,92
287	METILDOPA 500mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	106530 0	R\$ 1,02	R\$ 1.086.606,00
288	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	80368	R\$ 0,59	R\$ 47.417,12
289	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 40mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	277000	R\$ 7,70	R\$ 2.132.900,00
290	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	230	R\$ 19,58	R\$ 4.503,40
291	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	212068	R\$ 0,62	R\$ 131.482,16
292	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ml	Frascos	84800	R\$ 1,52	R\$ 128.896,00
293	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	223000	R\$ 0,13	R\$ 28.990,00
294	METOPROLOL (TARTARATO) 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	538550	R\$ 21,22	R\$ 11.428.031,00
295	METOPROLOL (SUCCINATO) 25mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO	Comprimi dos	90000	R\$ 0,32	R\$ 28.800,00





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	DELIBERAÇÃO PROLONGADA				
296	METOPROLOL (SUCCINATO) 50mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimi dos	234300	R\$ 0,38	R\$ 89.034,00
297	METRONIDAZOL 250mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	121600	R\$ 0,18	R\$ 21.888,00
298	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	129150	R\$ 5,54	R\$ 715.491,00
299	METRONIDAZOL 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 100ml	Bolsas	20384	R\$ 5,87	R\$ 119.654,08
300	METRONIDAZOL 100mg/g CREME VAGINAL BISNAGA 50g	Bisnagas	16584	R\$ 5,60	R\$ 92.870,40
301	MICONAZOL (NITRATO) 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80g	Bisnagas	10520	R\$ 7,97	R\$ 83.844,40
302	MICONAZOL (NITRATO) 2% CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 80g	Bisnagas	1000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00
303	MICONAZOL (NITRATO) 2% SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 30ml	Frascos	10120	R\$ 3,10	R\$ 31.372,00
304	MIDAZOLAM (CLORIDRATO) 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ml	Ampolas	35800	R\$ 4,73	R\$ 169.334,00
305	MIDAZOLAM (CLORIDRATO) 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 10ml	Frascos	79044	R\$ 6,89	R\$ 544.613,16
306	MORFINA (SULFATO) 0,2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	101050	R\$ 6,00	R\$ 606.300,00
307	MORFINA (SULFATO) 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2070	R\$ 4,65	R\$ 9.625,50



**CISREC**Consortório Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

308	MORFINA (SULFATO) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	73390	R\$ 2,63	R\$ 193.015,70
309	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	18450	R\$ 6,95	R\$ 128.227,50
310	NALTREXONA 50mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	690	R\$ 4,73	R\$ 3.263,70
311	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 mg + ui/g POMADA BISNAGA 10g	Bisnagas	63388	R\$ 3,02	R\$ 191.431,76
312	NEOSTIGMINA (METILSULFATO) 0,5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	690	R\$ 1,16	R\$ 800,40
313	NIFEDIPINO 10mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	129582 8	R\$ 0,15	R\$ 194.374,20
314	NIFEDIPINO 20mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	750070	R\$ 0,14	R\$ 105.009,80
315	NIFEDIPINO 20mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimi dos	122000	R\$ 0,14	R\$ 17.080,00
316	NIMESULIDA 100mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	90000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
317	NISTATINA 25.000UI/g CREME VAGINAL BISNAGA 60g	Bisnagas	847000	R\$ 6,63	R\$ 5.615.610,00
318	NISTATINA 100.000UI/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ml	Frascos	16592	R\$ 4,65	R\$ 77.152,80
319	NITAZOXANIDA 500mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	2070	R\$ 2,80	R\$ 5.796,00
320	NITROFURANTOÍNA 100mg CÁPSULA	Cápsulas	406650	R\$ 0,35	R\$ 142.327,50
321	NITROGLICERINA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	5700	R\$ 34,00	R\$ 193.800,00
322	NITROGLICERINA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	15000	R\$ 41,14	R\$ 617.100,00





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	AMPOLA 10ml				
323	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	4090	R\$ 19,16	R\$ 78.364,40
324	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ml	Ampolas	113370	R\$ 4,99	R\$ 565.716,30
325	NORETISTERONA 0,35 mg COMPRIMIDO	Comprimidos	193140	R\$ 0,41	R\$ 79.187,40
326	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50 + 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	133130	R\$ 10,50	R\$ 1.397.865,00
327	NORFLOXACINO 400mg COMPRIMIDO	Comprimidos	17000	R\$ 0,42	R\$ 7.140,00
328	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25mg CÁPSULA	Cápsulas	1796750	R\$ 0,27	R\$ 485.122,50
329	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	968400	R\$ 0,53	R\$ 513.252,00
330	OCITOCINA 5UI/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	13800	R\$ 3,01	R\$ 41.538,00
331	OCTREOTIDA (ACETATO) 0,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	1350	R\$ 314,32	R\$ 424.332,00
332	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS - LOÇÃO OLEOSA FRASCO 200ml	Frascos	9900	R\$ 7,00	R\$ 69.300,00
333	ÓLEO MINERAL 100% SOLUÇÃO FRASCO 100ml	Frascos	16830	R\$ 2,94	R\$ 49.480,20
334	OMEPRAZOL 20mg CÁPSULA	Cápsulas	9864600	R\$ 0,11	R\$ 1.085.106,00
335	OMEPRAZOL 40mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	63900	R\$ 20,41	R\$ 1.304.199,00
336	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	67600	R\$ 1,86	R\$ 125.736,00



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	AMPOLA 2ml				
337	OSELTAMIVIR (FOSFATO) 30mg CÁPSULA	Cápsulas	2350	R\$ 5,56	R\$ 13.066,00
338	OSELTAMIVIR (FOSFATO) 45mg CÁPSULA	Cápsulas	2350	R\$ 8,62	R\$ 20.257,00
339	OSELTAMIVIR (FOSFATO) 75mg CÁPSULA	Cápsulas	4650	R\$ 13,33	R\$ 61.984,50
340	OXACILINA SÓDICA 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	89016	R\$ 3,95	R\$ 351.613,20
341	OXCARBAZEPINA 300 mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	179100	R\$ 1,37	R\$ 245.367,00
342	OXCARBAZEPINA 60mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	3500	R\$ 31,34	R\$ 109.690,00
343	OXIBUPROCAÍNA 4mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ml	Frascos	715	R\$ 20,59	R\$ 14.721,85
344	OXIBUTININA (CLORIDRATO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	69000	R\$ 0,81	R\$ 55.890,00
345	OXOMEMAZINA (CLORIDRATO) + IODETO DE POTÁSSIO + BENZOATO DE SÓDIO +GUAIFENESINA 0,4mg + 20mg +4mg +6mg/ml XAROPE FRASCO120ml	Frascos	500	R\$ 24,72	R\$ 12.360,00
346	PANCURÔNIO (BROMETO) 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	3160	R\$ 10,34	R\$ 32.674,40
347	PARACETAMOL 500mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	529700 0	R\$ 0,14	R\$ 741.580,00
348	PARACETAMOL 750mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	22000	R\$ 0,19	R\$ 4.180,00
349	PARACETAMOL 200mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ml	Frascos	171100	R\$ 1,98	R\$ 338.778,00
350	PARACETAMOL + CODÉINA (FOSFATO) 500mg + 30mg	Comprimi dos	657500	R\$ 0,65	R\$ 427.375,00



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

	COMPRIMIDO				
351	PAROXETINA (CLORIDRATO) 20mg COMPRIMIDO	Comprimidos	90000	R\$ 0,26	R\$ 23.400,00
352	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ml	Frascos	3450	R\$ 20,00	R\$ 69.000,00
353	PERMETRINA 10 mg/ml LOÇÃO FRASCO 60ml	Frascos	11904	R\$ 2,36	R\$ 28.093,44
354	PERMETRINA 50 mg/ml LOÇÃO FRASCO 60ml	Frascos	17476	R\$ 3,00	R\$ 52.428,00
355	PETIDINA (CLORIDRATO) 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2500	R\$ 3,81	R\$ 9.525,00
356	PILOCARPINA (CLORIDRATO) 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	35	R\$ 19,68	R\$ 688,80
357	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA 4g + 500mg SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	27968	R\$ 23,28	R\$ 651.095,04
358	PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 40mg COMPRIMIDO	Comprimidos	27750	R\$ 0,81	R\$ 22.477,50
359	PRIMETAMINA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	31400	R\$ 0,12	R\$ 3.768,00
360	PODOFILINA 25% SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 60ml	Frascos	2000	R\$ 66,71	R\$ 133.420,00
361	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900mg PÓ ENVELOPE 30g	Envelopes	1610	R\$ 25,38	R\$ 40.861,80
362	POLIMIXINA B (SULFATO) 500.000UI PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	1345	R\$ 21,02	R\$ 28.271,90
363	POLIVITAMÍNICO INFANTIL N/A SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ml	Frascos	44620	R\$ 51,13	R\$ 2.281.420,60
364	PREDNISOLONA 1mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	1000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00



**CISREC**Consortório Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

365	PREDNISOLONA 3mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	173064	R\$ 4,81	R\$ 832.437,84
366	PREDNISONA 20mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	165100 0	R\$ 0,21	R\$ 346.710,00
367	PREDNISONA 5mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	797000	R\$ 0,14	R\$ 111.580,00
368	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	247980 0	R\$ 0,16	R\$ 396.768,00
369	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	71330	R\$ 2,35	R\$ 167.625,50
370	PROPAFENONA (CLORIDRATO) 300mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	27600	R\$ 0,63	R\$ 17.388,00
371	PROPATINILNITRATO 10mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	15000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
372	PROPILTIOURACILA 100 mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	5980	R\$ 0,70	R\$ 4.186,00
373	PROPOFOL 10mg/mL EMULSÃO INJETÁVEL (IV) AMPOLA 20ml	Ampolas	5060	R\$ 18,26	R\$ 92.395,60
374	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	421760 0	R\$ 0,06	R\$ 253.056,00
375	PROTAMINA (CLORIDRATO) 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	575	R\$ 3,83	R\$ 2.202,25
376	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO) 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	766	R\$ 9,33	R\$ 7.146,78
377	QUETIAPINA (FUMARATO) 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	25500	R\$ 0,20	R\$ 5.100,00
378	RINGER LACTATO SÓDICO N/A CREME POTE 400g	Potes	28580	R\$ 9,01	R\$ 257.505,80
379	RISPERIDONA 2mg CREME TUBO 30g	Tubos	119820 0	R\$ 0,18	R\$ 215.676,00
380	RISPERIDONA 1mg/ml COMPRIMIDO	Comprimi dos	16500	R\$ 12,54	R\$ 206.910,00



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

381	RIVAROXABANA 20mg SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) AMPOLA 5ml	Ampolas	11770	R\$ 5,33	R\$ 62.734,10
382	ROCURÔNIO (BROMETO) 10mg/mL SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	690	R\$ 9,91	R\$ 6.837,90
383	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (Nacl 3,5 g+ Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5g) 27,9G SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA10ml	Ampolas	107494 0	R\$ 1,28	R\$ 1.375.923,20
384	SALBUTAMOL (SULFATO) 100mcg/dose AEROSOL FRASCO COM 200 DOSES	Frascos	151180	R\$ 12,04	R\$ 1.820.207,20
385	SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA 25mcg/125mcg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	20	R\$ 106,19	R\$ 2.123,80
386	SECNIDAZOL 1g COMPRIMIDO	Comprimi dos	23400	R\$ 3,86	R\$ 90.324,00
387	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50mg SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	347560 0	R\$ 0,16	R\$ 556.096,00
388	SEVOFLURANO 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	299	R\$ 175,34	R\$ 52.426,66
389	SIMETICONA 75mg/ml COMPRIMIDO	Comprimi dos	31620	R\$ 1,49	R\$ 47.113,80
390	SINVASTATINA 10mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	126000	R\$ 0,10	R\$ 12.600,00
391	SINVASTATINA 20mg SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	678200 0	R\$ 0,10	R\$ 678.200,00
392	SINVASTATINA 40mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	390580 0	R\$ 0,22	R\$ 859.276,00
393	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714 + 7,70mg/g SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	11500	R\$ 5,75	R\$ 66.125,00



**CISREC**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

394	SULFADIAZINA 500mg SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,5ml	Frascos	23250	R\$ 4,50	R\$ 104.625,00
395	SULFADIAZINA DE PRATA 1% COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimi dos	400	R\$ 7,56	R\$ 3.024,00
396	SULFADIAZINA DE PRATA 1% COMPRIMIDO	Comprimi dos	30240	R\$ 10,15	R\$ 306.936,00
397	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400mg + 80mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	514600	R\$ 0,26	R\$ 133.796,00
398	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 80 mg/ml+16mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00
399	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40 + 8 mg/ml PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	53720	R\$ 6,10	R\$ 327.692,00
400	SULFASSALAZINA 500mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	2070	R\$ 1,02	R\$ 2.111,40
401	SULFATO FERROSO (40 mg de Ferro Elementar) 109mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	245310 0	R\$ 0,06	R\$ 147.186,00
402	SULFATO FERROSO (25mg/ml de Ferro Elementar) 125mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ml	Frascos	67848	R\$ 1,09	R\$ 73.954,32
403	SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA (ALFAPORACTANTO) 80mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ml	Ampolas	519	R\$ 1.640,31	R\$ 851.320,89
404	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 100mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	25640	R\$ 25,92	R\$ 664.588,80
405	TENOXICAM 40mg PÓ LIOFILIZADO P/SOLUÇÃO	Frascos	2000	R\$ 10,22	R\$ 20.440,00



**CISREC**Consortório Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	INJETÁVEL FRASCO AMPOLA				
406	TETRACAÍNA + FENILEFRINA 10 +1 mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	250	R\$ 11,87	R\$ 2.967,50
407	TIAMINA (CLORIDRATO) 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	105588	R\$ 9,46	R\$ 998.862,48
408	TIAMINA (CLORIDRATO) 300mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	884600	R\$ 0,34	R\$ 300.764,00
409	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA 100mg+100mg+5mcg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	13660	R\$ 4,98	R\$ 68.026,80
410	TIMOLOL (MALEATO) 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	23086	R\$ 3,48	R\$ 80.339,28
411	TIORIDAZINA (CLORIDRATO) 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	92000	R\$ 0,99	R\$ 91.080,00
412	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	181560	R\$ 1,50	R\$ 272.340,00
413	TRAVOPROSTA 0,004% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,5ml	Frascos	12850	R\$ 34,58	R\$ 444.353,00
414	TRIFLUOPERAZINA (DICLORIDRATO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	94000	R\$ 0,48	R\$ 45.120,00
415	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	1034	R\$ 15,14	R\$ 15.654,76
416	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	1729	R\$ 7,59	R\$ 13.123,11
417	VANCOMICINA 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	21850	R\$ 6,35	R\$ 138.747,50
418	VARFARINA (SÓDICO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	117350 0	R\$ 0,16	R\$ 187.760,00



419	VERAPAMIL 2,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2300	R\$ 10,42	R\$ 23.966,00
420	VERAPAMIL 80mg COMPRIMIDO	Comprimidos	381200	R\$ 0,32	R\$ 121.984,00
					R\$647.933.569,15

- A presente licitação tem o valor estimado de R\$ 647.933.569,15 (seiscentos e quarenta e sete milhões novecentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

2.1 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.2. A implementação do Código BR tem como objetivo reduzir erros na especificação dos produtos e facilitar a integração dos dados entre diferentes plataformas e sistemas, promovendo uma gestão mais eficaz e integrada dos medicamentos. O Código BR é um identificador de medicamentos utilizado especificamente no âmbito das licitações para a aquisição de medicamentos e pode ser consultado no Catálogo de Materiais do Comprasnet. Este código é essencial para a identificação precisa dos itens no Banco de Preços em Saúde (BPS), cuja consulta é obrigatória para a formação do preço máximo de licitação. Ao integrar o Código BR no processo de licitação, o CISREC busca otimizar a precisão das informações, minimizar erros e melhorar a consistência na identificação dos itens, facilitando as comparações e análises de preços da aquisição de medicamentos, Além disso, contribui para a conformidade com as normas regulatórias e aprimora a transparência e a eficiência na administração pública, alinhando-se às melhores práticas do setor.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um Conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, que assume e consagra os princípios doutrinários da Universalidade, Equidade e Integralidade da atenção Integral à saúde da população,



e deverá ser capaz de garantir o acesso universal da população a bens e serviços que garantam sua saúde e bem-estar.

A Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, cujas diretrizes asseguram o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, ao menor custo possível, determina como responsabilidade dos Gestores Municipais, entre outras, coordenar e executar a assistência farmacêutica no seu respectivo âmbito; associar-se a outros municípios, por intermédio da organização de consórcios, tendo em vista a execução da assistência farmacêutica; assegurar a dispensação adequada dos medicamentos; assegurar o suprimento dos medicamentos destinados à atenção básica à saúde de sua população, integrando sua programação à do estado, visando garantir o abastecimento de forma permanente e oportuna; adquirir, além dos produtos destinados à atenção básica, outros medicamentos essenciais que estejam definidos no Plano Municipal de Saúde como responsabilidade concorrente do município.

A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.164, de 19 de agosto de 2015, aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG e a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.416, de novembro de 2016, que Aprova a Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG.

A formação de consórcios intermunicipais é uma estratégia de gestão que permite aos municípios menores usufruir do poder de compra e da infraestrutura administrativa proporcionada por essa forma de organização, sendo que os preços dos materiais tendem a reduzir-se conforme o volume da compra efetuada. A opção por realizar contratos de compra com volume maior, com prazo determinado e entregas parceladas apresentam vantagens como regularidade no abastecimento, redução dos estoques e nos custos de armazenamento, garantia dos materiais com prazos de validade favoráveis e execução financeira planejada e gradual para os municípios participantes. A utilização do CISREC para a realização de compras compartilhadas é uma ferramenta de grande valia para a Administração Pública, sendo realizada de acordo com as necessidades dos entes municipais, com um planejamento prévio e adequado, com quantitativos dentro da realidade, atenderá as necessidades de todos os municípios envolvidos no processo licitatório.



O consórcio intermunicipal realiza licitações para abastecimento das farmácias e unidades de saúde, que compõem sua estrutura, com a devida previsão dos medicamentos, nelas utilizados. Porém, existem situações atípicas como tutela antecipada, concedida pela justiça, e outros casos imprevisíveis, que requerem certa urgência no atendimento ao paciente, justificando, dessa forma, a aquisição dos itens que compõem este termo de referência.

Diante de todo exposto, a realização de processo de licitação com o intuito de registrar preços para futura e eventual aquisição de medicamentos se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos para que os municípios consorciados ao CISREC possam realizar suas atividades no tratamento dos pacientes, considerando que algumas atas de registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos disponibilizada pela Gestão Estadual apresentam itens fracassados e não atende todas as demandas dos municípios.

A apuração do quantitativo de medicamentos para 2024 foi realizada com base nas respostas obtidas através do formulário de demanda enviado aos municípios consorciados ao CISREC. Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Vespasiano, Lagoa Santa, Capim Branco e São José da Lapa forneceram dados completos e precisos, permitindo uma avaliação clara e detalhada de suas necessidades específicas.

Para os municípios que não responderam ao formulário, adotou-se uma abordagem metodológica que utilizou a média dos quantitativos reportados por Santa Luzia e Ribeirão das Neves. Essa média foi então ajustada com base no Fator de Participação dos Municípios no Fundo - FPM, permitindo que as estimativas fossem adequadas à capacidade de atendimento e às particularidades de cada localidade. Com essa estratégia, o CISREC conseguiu desenvolver um cálculo estimativo que visa atender, de maneira equilibrada, todos os municípios consorciados, assegurando que nenhum fique desassistido no fornecimento dos medicamentos necessários. Ao unificar as demandas de diversos municípios, os consórcios permitem uma otimização significativa dos processos de compra e distribuição de medicamentos, garantindo maior eficiência, economia de escala e acesso equitativo aos medicamentos necessários. Esta contratação reflete a crescente importância dos consórcios intermunicipais na gestão regional centralizada de insumos essenciais à saúde. Essa abordagem colaborativa não apenas fortalece a capacidade de resposta dos municípios diante das demandas de saúde, mas também representa uma



transformação estratégica que está se concretizando na administração pública, promovendo um sistema de saúde mais integrado e sustentável.

O critério de julgamento adotado para o Pregão eletrônico será o de Menor Preço por Item em sintonia com o que determinar a Súmula 247 do TCU. Esse critério também visa a assegurar economicidade da licitação, por meio de incentivo à competição e o aproveitamento de vantagens competitivas das empresas que atuam no mercado.

Justifica-se a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, considerando que a aquisição ora mencionada atenderá a mais de um órgão, e visto que se tratam de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, se enquadrando nos regramentos legais existentes. O SRP, possibilita maior economia de escala, uma vez que outros órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços, atendendo assim ao princípio da Economicidade, pois promove a redução do número de licitações, além do benefício com redução dos custos operacionais durante o exercício financeiro, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva, amenizando o custo de se manter os serviços do objeto do certame.

Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração, pois a licitação estará realizada, as condições de serviços ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

Esta aquisição visa assegurar o abastecimento contínuo dos medicamentos necessários para atender à demanda dos serviços a fim de garantir a qualidade no abastecimento evitando a ruptura de estoque. Os itens elencados neste (TR), fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) dos municípios consorciados e são fornecidos às unidades de atenção primária, rede complementar e rede de urgência para a realização de ações que visem a reabilitação e recuperação da saúde.

A aquisição dos medicamentos objetos deste TR têm por finalidade assegurar a promoção, proteção e recuperação da saúde conforme premissa constitucional do SUS, visando o atendimento aos programas e atividades desenvolvidas nas unidades de saúde dos municípios consorciados, de acordo com os protocolos e diretrizes clínicas institucionais vigentes. Destacamos



que a falta destes medicamentos impacta diretamente na manutenção do funcionamento dos serviços de saúde e compromete a continuidade da assistência à saúde conforme premissas do SUS.

A presente ata de registro, será celebrada conforme especificações, quantidades e condições presentes nesse termo de referência, com a Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, por um período de 12 (doze) meses.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão de forma parcelada, **com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% ao indicado do rótulo do medicamento.

4.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CISREC e/ou do Município solicitante, conforme determinado na ordem de fornecimento do ente.

4.3 Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior dos locais designados para a entrega:

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

4.3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. **O produto danificado não será recebido.**

4.3.3. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, conforme especificações do fabricante.

4.3.3.1. Alterações na apresentação do medicamento que não requeiram alteração de registro no Ministério da Saúde durante a vigência do contrato deverão ser formalmente comunicadas à área técnica.

4.3.4. Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.



4.3.5. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.5.1. As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blister, strips e frascos) devem apresentar: número do lote, data de fabricação de prazo de validade.

4.3.6. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da entrega do produto na unidade recebedora o CERTIFICADO DE ANÁLISE DE QUALIDADE do medicamento, referente ao lote que está sendo fornecido. O medicamento não será recebido sem laudo de análise, dentro das especificações requeridas abaixo:

- a) Identificação do Laboratório;
- b) Especificação (valores aceitáveis) e respectivos resultados da análise dos produtos;
- c) Número do lote e data de fabricação;
- d) Referência quanto à (s) farmacopeia (s) seguida (s), para especificação e métodos;
- e) Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no seu conselho profissional correspondente;
- f) Assinatura do responsável;
- g) Data.

4.3.6.1. Os laudos/relatórios deverão ser originais, contendo de maneira explícita os dados que identifiquem o produto.

4.3.6.2. Os referidos laudos de análise e as certificações correrão por conta e ônus do licitante.

4.3.7. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

4.3.8. É vedada, tanto a entrega dos produtos por parte do Detentor, quanto o recebimento dos mesmos pelos órgãos participantes com marcas diferentes das aprovadas.

4.3.9. O Detentor somente poderá entregar os produtos nos horários e locais estabelecidos pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.



4.4. Sustentabilidade Ambiental

4.4.1. A contratação prevista neste termo de referência demanda que as empresas contratadas adotem as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

4.4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

4.4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Parágrafo único: A comprovação dos requisitos acima indicados poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências.

4.4.1.5. Adotar práticas de logística reversa dos medicamentos (vencidos ou em desuso), suas embalagens, no limite da proporção que fornecerem ao CONTRATANTE, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

4.4.1.6 Assegurar a correta coleta e destinação final, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Esse processo deverá ser documentado por meio de relatórios periódicos, comprovando o destino adequado dos resíduos, e atender às exigências de sustentabilidade e redução de impacto ambiental.

5 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os produtos serão recebidos:



5.1.1. Provisoriamente, juntamente com a nota fiscal e a nota de empenho, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** do recebimento provisório.

5.1.2.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: No caso do CISREC, será a servidora:

Suelen Cristina Rodrigues



Cargo: Gerente de Licitações e contratos

Email: licitacao@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: No caso do CISREC, será a servidora:

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Cargo: Farmacêutica

Email: farmacia@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do fornecimento do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **fornecedor**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior,



e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7 - GARANTIA DOS PRODUTOS:

7.1. DA GARANTIA:

7.1.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, conforme modelo Termo de Garantia anexo a este Termo de Referência.

7.1.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

7.1.3. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

7.1.3.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

7.1.3.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

7.1.4. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios **NÃO** exclui a garantia.

7.1.4.1 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus da prova da origem das falhas.

7.1.5. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

7.1.6. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7.1.7. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

8 - DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, a ser definido pelo Setor de Licitação.

8.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);



8.3. Certidão negativa relativa ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, emitida através do link: <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalconpras/fornecedoresimpedidoscon.do>

8.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Em caso de produto importado, anexar, também a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

8.4.1. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

8.4.2. A Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA abrange matriz e filiais, exceto em caso de Autorização de Funcionamento Especial.

8.4.3. Na proposta de cada fornecedor participante, deverá ser informado o quantitativo por embalagem assim como a sigla “MS” adicionada ao número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado em Diário Oficial da União (DOU), sendo necessários os treze dígitos para medicamentos de acordo com a RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009. Caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser informado o quantitativo por embalagem adicionada da expressão “Isento Registro.”

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para fabricação e/ou fornecimento compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou, fornecimento de produtos da mesma natureza do ora licitado, de pelo menos 30% (trinta) dos quantitativos dos itens constantes do termo de referência em anexo a este edital.



9.1.1. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

9.1.2. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

9.1.3. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que o fornecimento tenha sido realizado no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.1.4. Entende-se por pertinente e compatível em CARACTERÍSTICAS e QUANTIDADES o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemplem que a licitante já fabricou/forneceu pelo menos 30% (trinta) dos quantitativos dos itens constantes do Termo de Referência;

Justificativa:

A exigência de Atestado de Capacidade Técnica com um quantitativo mínimo de 30% nos processos de aquisição de medicamentos é uma medida cuidadosamente adotada para assegurar que as empresas participantes possuem a experiência e competência necessárias para atender às demandas dos 17 municípios consorciados. Esta abordagem visa garantir que a distribuição de medicamentos ocorra de maneira eficaz e com a qualidade exigida, proporcionando um serviço essencial e contínuo para as populações atendidas.

A aquisição de medicamentos para um consórcio envolve a gestão de uma demanda significativa e diversificada. Essa diversidade de necessidades requer fornecedores que tenham a capacidade comprovada de atender a volumes substanciais, mantendo a qualidade e a regularidade no fornecimento. Ao exigir que as empresas tenham experiência prévia em fornecer ao menos 30% do quantitativo previsto, a administração pública busca mitigar riscos, como falhas no fornecimento, atrasos logísticos e problemas de qualidade que poderiam comprometer a saúde pública.

Além disso, essa exigência garante a eficiência administrativa, pois empresas que já demonstraram capacidade de atender a demandas substanciais estão mais preparadas para lidar com os desafios logísticos e operacionais de fornecer medicamentos para uma rede ampla como a



dos municípios consorciados. Essa preparação reflete-se em maior celeridade e menor probabilidade de erros no processo de entrega, o que é crucial para a continuidade dos serviços de saúde.

O estabelecimento deste percentual também é uma medida que busca equilibrar a necessidade de garantir a capacidade técnica com a manutenção da competitividade no processo licitatório. Este patamar foi definido como um meio-termo ideal, evitando tanto a participação de empresas pouco experientes, que poderiam não cumprir adequadamente o contrato, quanto a restrição excessiva de potenciais fornecedores, que poderia comprometer a competitividade.

Do ponto de vista legal e normativo, esta exigência está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estipulado no artigo 37 da Constituição Federal, bem como com os princípios que regem as contratações públicas sob a Lei nº 14.133/2021. A administração pública tem o dever de proteger o interesse público, garantindo que os bens e serviços adquiridos atendam aos padrões exigidos e que os fornecedores tenham a capacidade comprovada de cumprir com os termos estabelecidos.

Em resumo, a adoção deste critério reflete a responsabilidade da administração em assegurar a qualidade e continuidade do fornecimento de medicamentos, protegendo o interesse público e garantindo que as demandas dos municípios consorciados sejam atendidas de forma eficiente e segura.

9.2. Alvará Sanitário, vigente na data da disputa de preço;

9.2.1. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

Justificativa

O Alvará Sanitário é um documento essencial emitido pela autoridade sanitária após a vistoria e análise das condições sanitárias de estabelecimentos, conforme estabelece a Lei nº 13.317/1999. Esta lei, que regula o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, define as



normas para promoção e proteção da saúde, além de atribuir ao Estado responsabilidades relacionadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Conforme o artigo 23 da referida lei, o alvará sanitário é um documento expedido exclusivamente pelo órgão sanitário competente, autorizando o funcionamento de estabelecimentos sujeitos a controle sanitário. Neste contexto, os fornecedores são classificados como prestadores de serviços de interesse à saúde, sujeitos ao controle sanitário conforme o artigo 80 da lei. Este artigo também especifica que serviços que possam causar impactos diretos ou indiretos à saúde da população estão sob vigilância sanitária.

Por fim, o artigo 85 destaca que estabelecimentos sob fiscalização sanitária devem possuir um alvará emitido pela autoridade sanitária competente, seja municipal ou estadual.

9.3. Comprovação de regularidade do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, vigente na data da disputa de preço;

Justificativa:

A exigência do Certificado de Responsabilidade Técnica se fundamenta no Título IX da Lei Nº 6.360/1976, em conjunto com o artigo 24º da Lei Nº 3.820/1960. Conforme a Resolução Nº 577/2013 do Conselho Federal de Farmácia, qualquer estabelecimento que exerça atividades como comércio, venda, fornecimento, dispensação ou distribuição de drogas e medicamentos, deve obrigatoriamente contar com um farmacêutico como diretor técnico ou responsável técnico.

9.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitido pela ANVISA, vigente na data da disputa de preço.

9.5. Autorização Especial de Funcionamento (AE), para os licitantes que ofertarão medicamentos constantes na relação de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos do Art. 4º da RDC 16, de 1 de abril de 2014, e suas atualizações que determina que a AE é exigida para atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.



9.6. Caso a importação de medicamento seja feita por um terceiro e, não, pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, além da exigência do AFE, é necessária a Declaração do Detentor de Registro – DDR

Justificativa:

Conforme Lei Nº 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos e outros, somente estabelecimentos autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) poderão comercializar tais produtos. Segundo o art. 7º, inciso VII, da Lei Nº 9.782/1999, é competência da ANVISA autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados. Nesse sentido, a ANVISA publicou a RDC 16/2014 com o intuito de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam atividades com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

A RDC 16/2014 conceitua AFE e AE da seguinte forma:

AFE: ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução.

AE: ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução.

Ambas as autorizações indicam que a ANVISA atesta que verificou e assegurou o cumprimento dos requisitos técnicos necessários para a garantir a qualidade dos serviços prestados de acordo com as Boas Práticas e legislações sanitárias vigentes.



9.7. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

9.7.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada.

9.7.2. A proposta de preços deverá conter:

9.7.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

9.7.2.2. Modalidade e número da licitação;

9.7.2.3. Especificação do objeto, sendo obrigatório constar nome comercial do(s) medicamento(s), forma de apresentação, embalagem, fabricante, origem (nacional ou estrangeira) e número de registro na ANVISA com 13 DÍGITOS.

Justificativa:

Todo medicamento comercializado no Brasil deve ser registrado junto à ANVISA. O número de registro possui 13 dígitos e é único para cada apresentação. Ele permite reunir informações sobre o produto (nome da empresa detentora do registro e CNPJ; processo, data e vencimento do registro; princípio ativo e classe terapêutica; apresentação e forma farmacêutica. A apresentação do número de registro permite ainda, identificar mais facilmente possíveis irregularidades e falsificações.

9.7.2.4. Valor global do lote, discriminando o valor unitário e total dos itens que compõem;

9.7.2.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 04 (quatro) casas decimais.

9.7.2.4.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 04 (quatro) casas decimais.

9.7.2.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 04 (quatro) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de quatro casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

9.7.2.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9.7.2.6. Conforme Resolução CMED Nº 03/2011, e suas atualizações, para os medicamentos que estejam no Anexo I da Resolução CTE-CMED Nº 6/2021, divulgado pela CMED, deverá ser



aplicado o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e observado o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

9.7.2.6.1. É vedada a aquisição dos medicamentos previstos no subitem acima por preço superior ao PMVG, assim, os licitantes/adjudicatários deverão observar o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos.

9.7.2.6.2. Para os demais medicamentos, o preço ofertado deve ser igual ou menor que o Preço de Fábrica, conforme lista de preços publicada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) vigente na data da disputa de preço.

9.7.2.6.3. Estarão dispensados de observar os limites de preços da Tabela CMED os medicamentos constantes na Resolução CMED Nº 2, de 26 de março de 2019, e suas atualizações, e nos Comunicados CMED que venham a atualizá-la.

Justificativa

Regulamentação CMED: É de competência da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) a expedição de orientações e regulamentos que disciplinam os preços máximos dos medicamentos para venda aos órgãos públicos. Esses limites de preço são estabelecidos para garantir a concorrência justa no setor, monitorar a comercialização de medicamentos e aplicar penalidades em caso de descumprimento das regras.

Preço de Fábrica (PF): Conforme a Orientação Interpretativa CMED nº 2/06, o Preço de Fábrica (PF) é o valor máximo pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro para o setor público. Esse valor serve como teto para a venda de medicamentos aos órgãos públicos.

Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG): Conforme Resolução CMED Nº 03/2011, e suas atualizações, para os medicamentos que estejam no Anexo I da Resolução CTE-CMED Nº 6/2021, divulgado pela CMED e os medicamentos de demandas judiciais, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e observado o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). É vedada a aquisição dos medicamentos previstos no subitem acima por preço superior ao



PMVG. Assim, os licitantes/adjudicatários deverão observar o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) desde o início do certame até a entrega dos medicamentos.

Desconto Mínimo Obrigatório para Compras Públicas : A aplicação do desconto mínimo obrigatório para compras públicas, conforme estabelecido pela CMED, é mandatória e deverá ser rigorosamente observada pelos fornecedores. Qualquer proposta que ultrapasse os limites de preço fixados pela CMED será automaticamente desclassificada.

Considerando que o objetivo do processo é a compra pública de medicamentos, conforme resolução CMED Nº 03/2011, e suas atualizações, para os medicamentos que estejam no Anexo I da Resolução CTE-CMED Nº 6/2021, é obrigatória a aplicação o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e observado o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). O art 7º da resolução CMED Nº 03/2011 estabelece que o descumprimento do disposto nesta resolução sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003. Para os demais medicamentos, o preço ofertado deve ser igual ou menor que o Preço de Fábrica, conforme lista de preços publicada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos vigente na data da disputa de preço.

9.7.2.6.4. A Área Técnica demandante é a responsável pela verificação da adequação das propostas em relação a Tabela ANVISA/CMED, e serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços acima do definido pela tabela CMED vigente na data do Pregão.

9.7.2.6.5. Só serão aceitos um preço e uma marca para cada produto.

9.7.2.6.6. Apenas serão aceitas propostas de fornecimento de medicamentos aos quais não pesem decisões da ANVISA que restrinjam, mesmo que temporariamente, sua fabricação, comercialização ou consumo.

Justificativa:

Considerando que o objetivo do processo é a compra de medicamentos, os mesmos precisam estar disponíveis para a aquisição. Medicamentos que tenham restrição de fabricação, comercialização ou consumo ficam indisponíveis, inviabilizando a execução da compra.



9.7.2.6.7. Comprovante de registro do Medicamento/suplemento vitamínico e/ou mineral junto à ANVISA (número de registro na ANVISA com 13 DÍGITOS) válido na data da disputa de preço, nos termos das RDCs nº 200, de 26 de dezembro de 2017; nº 23, de 15 de março de 2000; nº 27, de 06 de agosto de 2010; nº 199. De 26 de outubro de 2006; nº 243, de 26 de julho de 2018; e Instrução Normativa nº 28, de 26 de julho de 2018.

Justificativa:

A obrigatoriedade de registro de medicamentos e suplementos vitamínicos e/ou minerais junto à ANVISA é fundamental para garantir a segurança e a eficácia dos produtos disponíveis no mercado brasileiro. O número de registro, composto por 13 dígitos, é exclusivo para cada apresentação e permite a identificação precisa do produto, incluindo informações essenciais como a empresa detentora do registro, o CNPJ, o processo, a data de vencimento do registro, o princípio ativo, a classe terapêutica, e a apresentação e forma farmacêutica do medicamento. Esse número é crucial para verificar a conformidade dos produtos, assegurando que os produtos comercializados atendam aos padrões regulatórios estabelecidos pela ANVISA, conforme as RDCs e Instruções Normativas pertinentes.

9.7.2.7.1. Não serão aceitos como comprovante de Registro no Ministério da Saúde protocolos de pedido de registro.

9.7.2.7.2. Serão aceitos como comprovante de Registro no Ministério da Saúde os pedidos de renovação do registro ou da sua isenção.

9.7.2.7.3. Quando um mesmo medicamento possuir mais de uma forma de apresentação, o Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial deverá vir destacado na documentação de habilitação.

9.7.2.7.4. Medicamentos são materiais de interesse sanitário, conforme Lei 5.991/1973, e a fabricação, importação, exportação, distribuição e comércio são regulados pela ANVISA que o exerce por cadastro das pessoas jurídicas emitindo alvarás de regularidade sanitária.

10 - GARANTIA CONTRATUAL:

10.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente **a 5% (Cinco por**



cento), sobre o valor total da contratação, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2. A garantia prestada será liberada após execução do contrato.

10.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. A garantia prestada pela contratada responderá por todas as suas obrigações decorrentes da contratação, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

11 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1. Efetuar a entrega dos **medicamentos** em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, **fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;**

11.1.2. O fornecedor deverá fornecer os seguintes documentos no momento da remessa dos produtos, isto é, **no ato da efetiva aquisição** do medicamento:

a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF);

b) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (CBPDA).

11.1.3. Os medicamentos deverão possuir Certificado de Registro do medicamento/Suplemento Vitamínico e/ou Mineral, emitido pela ANVISA. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá possuir Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro.

11.1.4. Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem possuir cópia do Anexo X da RDC de nº 23/2000, contendo os dados de início da fabricação do(s) produto(s), bem como a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, quando for o caso, que poderão ser exigidos a sua apresentação.

11.1.5. Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas às normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 16, de 02.03.07 da ANVISA ou norma posterior.



11.1.6. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (*se for o caso*);

11.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

11.1.8. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

11.1.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



11.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

12.1. O critério de julgamento será pelo **menor preço por item**;

12.2. Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado e devem cobrir todas as despesas inerentes ao fornecimento dos itens, tais como, tributos, encargos, custos financeiros e demais ônus que porventura possam incidir sobre a aquisição.

13 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

13.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste termo de referência poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no respectivo Edital, Ata e/ou contrato.

14 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 15 (dez) dias úteis, contados da data da efetiva liquidação da Nota Fiscal no sistema informatizado do CISREC e/ou dos Municípios consorciados, de acordo com a(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato.

14.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

14.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

14.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

14.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, , a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;



14.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

14.4. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

14.5. É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

15 – DO REAJUSTE:

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador e nem os municípios consorciados usuários da Ata de Registro de Preços, a contratar, facultando-se a cada um destes, a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



15.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo CONSÓRCIO, diretamente através dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

15.11. A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata, contados da convocação, por escrito, do CONSÓRCIO.

16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES, contados da data de emissão da primeira ordem de compra.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Matozinhos, 04 de setembro de 2024.

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
Farmacêutica

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos, 04 de setembro de 2024

Diego Álvaro dos Santos Silva
Presidente do CISREC





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	040/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu presidente, **senhor Diego Álvaro dos Santos Silva**, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____, **INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2024, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 093/2024, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 040/2024, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias consecutivos**.

5.2 - A entrega ocorrerá na Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro – Município de Matozinhos - MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (31) 3712-1541.

5.3 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5 - O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.



§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.



7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.



9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo



providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha corrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



11.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva



alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;



f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos - MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

**Representante Legal do
Fornecedor**

De acordo:





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	040/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2024

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu presidente, **senhor Diego Álvaro dos Santos Silva**, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____ **INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. 093/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 040/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento



Convocatório do nº. ____/202X, Pregão Eletrônico nº 040/2024 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:



- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irremovíveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do CISREC.



7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.



- 8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
- 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
- 9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
- 10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- 10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº 043/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2024, Processo Licitatório nº 093/2024.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Matozinhos/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do
Fornecedor

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

093/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

040/2024

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

MINUTA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PREGÃO XXXX/XXX					
LOTE/ITEM	PRODUTO/SERVIÇOS	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1				R\$	R\$
2				R\$	R\$
3				R\$	R\$
SUBTOTAL				R\$	R\$

TRIBUTOS/IMPOSTO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
1)	%	R\$
2)	%	R\$
3)	%	R\$
SUBTOTAL	%	R\$

TRANSPORTE/FRETE	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
	%	R\$

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
	%	R\$

OUTROS	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
	%	R\$

PREÇO DE VENDA	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
	%	R\$

LUCRO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
	%	R\$

TOTAL	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
	100 %	R\$

OBSERVAÇÕES:



Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação e que atendemos todas as condições propostas.

XXXXXXXX, XX de XXXX de XXXX

X

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX



De: GUSTAVO V. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2024 às 10:04:46

DESPACHO PARA JUNTADA DE PARECER JURÍDICO

À Gerência de Licitações e Contratos,

Processo nº	093/2024
Pregão Eletrônico nº	040/2024
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Por meio do presente despacho, solicito a juntada do parecer jurídico que elaborei ao referente a análise do referido processo licitatório.

Considerando a necessidade de análise jurídica detalhada para garantir a conformidade do processo licitatório com a legislação vigente, o parecer aborda aspectos legais cruciais que devem ser observados para a validade e eficácia do procedimento.

Agradeço antecipadamente pela atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Gustavo Valadares

Procurador Jurídico - CISREC

Anexos:

Parecer_Edital_040_2024_Medicamento.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
GUSTAVO ANDRE VALADARES	30/09/2024 10:05:30	1Doc GUSTAVO ANDRE VALADARES CPF 078.XXX.XXX-74

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D8BE-A3BF-E3D2-B731**

PARECER JURIDICO

PROCESSO Nº: 093/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 43/2023, INSTRUÇÃO NORMATIVA PROJUD Nº 001/2023. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica referente ao Processo Licitatório nº 093/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados aos municípios consorciados ao CISREC.

O processo administrativo teve início com o Memorando nº 178/2024, no qual o Secretário Executivo do CISREC solicitou a abertura de procedimento administrativo para a contratação em epígrafe, fundamentando a necessidade da aquisição de medicamentos para atender às demandas dos municípios consorciados, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria nº 3.916/1998 do Ministério da Saúde.



Foram realizados os trâmites internos para a instauração do processo licitatório, incluindo a elaboração do Termo de Referência, a designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a coleta de cotações de preços e a verificação da disponibilidade orçamentária, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

Em despacho anterior, esta Procuradoria Jurídica emitiu parecer apontando a necessidade de inclusão da Matriz de Riscos e do Mapa de Riscos, conforme disposto nos artigos 18, inciso X, e 22 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação é de grande vulto, totalizando R\$ 647.933.569,15 (seiscentos e quarenta e sete milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

Atendendo às recomendações deste órgão jurídico, a área técnica responsável elaborou e juntou aos autos o Mapa de Riscos, a Matriz de Riscos e procedeu às adequações necessárias no Termo de Referência, incluindo medidas relacionadas à sustentabilidade ambiental, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e a legislação vigente.

A Gerência de Licitações e Contratos encaminhou a nova minuta do edital para análise e emissão de parecer jurídico, solicitando a verificação da conformidade legal dos documentos apresentados e das alterações realizadas.

É a síntese do necessário.

APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:



I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.



De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

A análise jurídica deve ser realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além das normas específicas aplicáveis ao objeto da licitação, como as regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), quanto às especificações técnicas dos veículos.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 6º, inciso XXI, define o Sistema de Registro de Preços (SRP) como um conjunto de procedimentos para a seleção de fornecedores com a finalidade de registrar preços para contratações futuras, sem a obrigatoriedade de contratação imediata. No caso em análise, a adoção do SRP é pertinente, considerando-se que os municípios consorciados possuem demandas variáveis e não lineares quanto à aquisição de ônibus escolares. Esse modelo também garante maior competitividade e economicidade ao processo, em conformidade com o princípio da eficiência.

Limites e instâncias de governança

No presente caso, o valor da contratação é R\$ 647.933.569,15 (seiscentos e quarenta e sete milhões novecentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) e o órgão assessorado declarou que existe adequação orçamentária para a referida aquisição. Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.



Avaliação de conformidade legal

No presente caso, os autos foram instruídos com lista de verificação, documento que segue o modelo elaborado pela Procuradoria Jurídica.

O edital em questão segue os princípios constitucionais que regem a administração pública, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ademais, observa os dispositivos específicos da Lei Federal nº 14.133/2021, que norteiam as contratações públicas.

O artigo 18 da Lei 14.133/2021 estabelece que as contratações baseadas no Sistema de Registro de Preços devem ser precedidas de licitação na modalidade pregão, o que foi corretamente observado no caso em tela, com a escolha do Pregão Eletrônico como modalidade licitatória, em conformidade com os artigos 28 e 29 da referida lei.

O critério de julgamento adotado, qual seja, o menor preço por item, está em conformidade com o artigo 33, inciso IV, da Lei 14.133/2021, sendo também alinhado com as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), que, em sua Súmula 247, recomenda a utilização desse critério em licitações de bens comuns.

Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a)



avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdão 1056/2017-Plenário.

Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

- a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial
- b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
- c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a



Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU):

- I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;
- II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;
- III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

O edital observa, ainda, a necessidade de adoção de práticas sustentáveis, conforme disposto no artigo art. 11, inciso XI, estabelece como um dos princípios que regem as contratações públicas:

"Art. 11. As licitações e os contratos regidos por esta Lei devem observar os seguintes princípios:

[...]

XI – desenvolvimento nacional sustentável."

Adicionalmente, o art. 144, §1º, determina:

"§ 1º As contratações públicas deverão, sempre que possível, ser sustentáveis, considerando os impactos ambiental, social e econômico, de acordo com as normas técnicas aplicáveis."

O Termo de Referência foi adequado para incluir exigências de sustentabilidade ambiental, como:



- Utilização de materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis;
- Observância de requisitos ambientais para obtenção de certificações do INMETRO;
- Adoção de práticas de logística reversa dos medicamentos e embalagens, conforme previsto na legislação ambiental.

Essas medidas estão em consonância com as diretrizes legais e contribuem para a promoção do desenvolvimento sustentável, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade.

Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto;**

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.



(grifou-se)

O planejamento da contratacao e a fase preparatoria do processo licitatorio e, conforme o artigo 18 da Lei n° 14.133/2021, deve abranger todas as consideracoes tecnicas, mercadologicas e de gestao que possam influenciar a contratacao. Alem disso, deve estar alinhado com o plano de contratacoes anual e as leis orçamentarias vigentes.

O artigo 18, inciso I, exige que a necessidade da contratacao seja descrita e fundamentada em um **estudo tecnico preliminar** que demonstre o interesse publico. No presente processo, a necessidade de contratacao foi devidamente justificada com base na demanda continua por medicamentos essenciais para os municipios consorciados ao CISREC. O **Termo de Referencia** e o estudo preliminar demonstraram a carencia de um fornecimento regular e eficiente de medicamentos, o que impacta diretamente no atendimento de saude publica.

A **justificativa** da contratacao esta em conformidade com a **Politica Nacional de Medicamentos** e a Portaria n° 3.916/1998, que impoe aos gestores municipais a responsabilidade de assegurar o suprimento adequado de medicamentos as unidades de saude. A utilizacao do sistema de **Registro de Preços** para aquisicao futura e eventual de medicamentos reforca a busca por uma solucao que garanta continuidade de abastecimento, eficiencia e economicidade, conforme exigido pela legislacao.

O inciso II do artigo 18 exige que o objeto da contratacao seja definido com clareza. No caso em questao, o **objeto foi definido adequadamente** no Termo de Referencia, estabelecendo que a licitacao visa ao registro de preços para a aquisicao de medicamentos, detalhando os tipos de medicamentos e as quantidades estimadas necessarias para atender as demandas dos municipios consorciados.

Alem disso, o objeto da contratacao foi devidamente especificado, o que atende as necessidades dos municipios consorciados e esta alinhado as boas praticas de planejamento e a legislacao vigente.

O planejamento abordou as **condicoes de execucao e pagamento**, prevendo a entrega parcelada dos medicamentos conforme a demanda dos municipios. Tambem foram detalhadas as condicoes de recebimento, com prazos para entrega e validacao dos produtos, alem das penalidades aplicaveis em caso de descumprimento contratual.



Quanto às **garantias**, foi estabelecida a exigência de garantia contratual correspondente a 5% do valor total da contratação, conforme previsto no artigo 98 da Lei nº 14.133/2021. Esse valor é adequado, dada a natureza e a magnitude da contratação, além dos riscos envolvidos no fornecimento dos medicamentos.

O inciso IV do artigo 18 exige que o orçamento estimado seja elaborado com base em composições de preços adequadas. O processo em análise seguiu essa diretriz, utilizando bases de preços referenciais, como o **Banco de Preços em Saúde (BPS)** e a **Tabela CMED**, para a formulação dos preços máximos admissíveis para a aquisição de medicamentos. Esse procedimento garante a economicidade e a compatibilidade com os preços praticados no mercado, conforme estabelecido pela Lei.

O planejamento da contratação também incluiu a elaboração do **edital de licitação** e da **minuta de contrato**, que foi devidamente anexada ao edital, conforme o inciso VI do artigo 18. Esses documentos foram redigidos com clareza e objetividade, prevendo todas as condições de fornecimento, garantias, sanções e os critérios de julgamento necessários para a condução do certame.

O regime de fornecimento adotado no planejamento é o **Sistema de Registro de Preços**, o que permite ao CISREC e aos municípios consorciados adquirirem os medicamentos conforme a necessidade, durante a vigência da ata. Esse regime proporciona significativa **economia de escala**, uma vez que a centralização das compras e a unificação das demandas de vários municípios consorciados geram maior poder de negociação e melhores condições de preços.

A escolha da **modalidade Pregão Eletrônico** está em conformidade com a legislação, sendo adequada para o objeto licitado, uma vez que envolve a aquisição de bens comuns. O critério de julgamento escolhido foi o **menor preço por item**, o que está em consonância com a **Súmula nº 247 do TCU** e atende ao princípio da economicidade.

O **modo de disputa** foi definido de forma a maximizar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme o inciso VIII do artigo 18.

As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira, como a apresentação de atestados de capacidade técnica e o cumprimento das normativas da ANVISA, foram devidamente justificadas. Essas exigências visam garantir que os fornecedores tenham



capacidade técnica e operacional para cumprir com o fornecimento dos medicamentos, sem comprometer a qualidade ou a regularidade das entregas.

A **análise de riscos** foi realizada de forma criteriosa, resultando na elaboração de uma **Matriz de Riscos** detalhada, que foi incorporada ao planejamento da contratação. Os principais riscos identificados incluem a falta de interessados no processo, erro na estimativa de preços, inadequação técnica dos documentos apresentados pelos licitantes e descumprimento contratual. Medidas preventivas e de contingência foram propostas para mitigar esses riscos, em conformidade com o inciso X do artigo 18.

O momento da divulgação do orçamento foi planejado em conformidade com o artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência do certame sem comprometer a competitividade.

O planejamento da contratação do Pregão Eletrônico nº 040/2024, conduzido pelo CISREC, atendeu às exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021, cumprindo todas as etapas previstas no artigo 18 dessa legislação.

Os documentos obrigatórios foram devidamente elaborados, o estudo técnico preliminar e o Termo de Referência justificam a necessidade da contratação, e os riscos foram adequadamente identificados e mitigados. Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços, a definição do critério de julgamento por menor preço por item e o regime de fornecimento escalonado contribuem para a eficiência e economicidade da contratação. Assim, a fase de planejamento foi concluída de forma satisfatória, permitindo que o processo licitatório siga para as próximas fases com segurança jurídica e operacional.

Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, conforme se observa das exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:



- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;
- (...)

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:



(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º (...)

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;



II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. (...)

A Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

A padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;



III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

(grifou-se)

Tal postulado foi registrado na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, conforme Enunciado BPC nº 06:

A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (check lists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados. Convém ainda que os Órgãos Consultivos articulem-se com os assessorados, de modo a que edições de texto por estes produzidas em concreto a partir das minutas-padrão sejam destacadas, visando a agilizar o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU (grifou-se).



Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

- I) Se houve utilização de modelos padronizados;
- II) Qual modelo foi adotado; e
- III) Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

No caso, verifica-se que a Administração **utilizou** modelo padronizado de Termo de Referência, razão pela qual nada temos a ponderar.

Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”



Embora referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei nº 8.666, de 1993, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei nº 14.133, de 2021, motivo pelo qual merece ser observado.

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação, razão pela qual nada temos a ponderar.

Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do **regime de fornecimento de bens**, levando em consideração os potenciais de **economia de escala**, fator que pode impactar na decisão sobre o parcelamento ou não do objeto. No caso do **Pregão Eletrônico nº 040/2024**, o regime de fornecimento foi claramente explicitado no **Termo de Referência**, que adotou o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Esse regime permite a aquisição escalonada dos medicamentos de acordo com a demanda dos municípios consorciados, garantindo maior flexibilidade e otimização do processo de compra. Dessa forma, o planejamento atendeu a essa exigência legal, sem a necessidade de outras ponderações.

Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

De acordo com o **art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, na fase de planejamento da contratação, a Administração deve considerar condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado. Esse cuidado foi observado no planejamento do **Pregão Eletrônico nº 040/2024**, onde as condições de pagamento foram definidas de maneira a garantir a competitividade do processo licitatório, respeitando as práticas adotadas pelo mercado privado. O tema foi adequadamente tratado, sem necessidade de observações adicionais.

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O **art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021** exige que a fase de planejamento contemple as **condições de execução e pagamento**, bem como as garantias exigidas e ofertadas. No caso do **Pregão Eletrônico nº 040/2024**, essas condições foram detalhadas no Termo de Referência, com prazos específicos para entrega dos medicamentos, exigências de garantias contratuais de 5% do valor total e penalidades por descumprimento. Assim, o planejamento abrangeu de forma suficiente todos os aspectos exigidos pela legislação.



Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base no **art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, o planejamento da contratação deve abordar a escolha da **modalidade de licitação**, o **critério de julgamento** e o **modo de disputa**. No caso do **Pregão Eletrônico nº 040/2024**, foi utilizada a modalidade **Pregão Eletrônico**, que é apropriada para aquisições de bens comuns como medicamentos. O critério de julgamento adotado foi o de **menor preço por item**, conforme a **Súmula nº 247 do TCU**, e o modo de disputa assegurou a transparência e a competitividade. Dessa forma, o planejamento atendeu plenamente a esses requisitos.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

As exigências de **qualificação técnica** devem garantir que o licitante tenha capacidade de executar o objeto licitatório. No caso concreto, o Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº 040/2024** estabeleceu de forma clara e objetiva os quantitativos mínimos que as empresas licitantes devem comprovar, assegurando a participação de fornecedores tecnicamente habilitados. A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica, que demonstram a aptidão para fornecimento de medicamentos em volumes substanciais, foi corretamente fundamentada e atende aos preceitos do **art. 67 da Lei nº 14.133/2021**.

Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

O **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, combinado com o **art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021**, dispõe que as exigências de qualificação técnica e econômica devem ser excepcionais e devidamente justificadas em casos de contratações de menor valor ou de entrega imediata. No caso do **Pregão Eletrônico nº 040/2024**, apesar de não haver a necessidade de dispensar tais exigências, elas foram previstas no Termo de Referência sem uma justificativa clara. Recomenda-se que o CISREC reavalie a indispensabilidade dessas exigências, garantindo que estejam devidamente motivadas ou, em caso negativo, sejam suprimidas para evitar restrições desnecessárias à competitividade.

Da avaliação sobre a necessidade de qualificar o TR como documento classificado (Lei de Acesso à Informação)

De acordo com o **art. 10 da Instrução Normativa Seges/Me nº 81, de 2022**, ao final da elaboração do Termo de Referência, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da **Lei nº 12.527/2011** (Lei de Acesso à Informação). No caso do **Pregão Eletrônico**



nº 040/2024, essa avaliação não foi tratada explicitamente na fase de planejamento. Recomenda-se que o CISREC considere essa questão no momento da conclusão do Termo de Referência, para assegurar o cumprimento das normativas de acesso à informação pública.

Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. (grifou-se)



Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subseqüentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52. do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

No caso concreto, a Administração **informou que** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias e por se tratar de registro de preço a mesma não precisa indicar no ato convocatório a dotação específica.

Minuta de Edital

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

A presente análise tem por objetivo examinar a minuta do edital do Pregão Eletrônico nº 040/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC), cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados aos municípios consorciados. A análise visa verificar a conformidade do edital com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

A análise será fundamentada nos dispositivos legais aplicáveis e nas informações adicionais fornecidas, buscando identificar eventuais inconsistências ou confirmando a adequação das cláusulas editalícias ao ordenamento jurídico.



Conforme o art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, é recomendável que a Administração utilize modelos padronizados de editais e contratos, como medida de eficiência e celeridade administrativa. Essa padronização facilita a elaboração dos documentos e assegura a conformidade com as disposições legais.

No caso em análise, verifica-se que a minuta do edital segue o modelo elaborado pela Procuradoria Jurídica do CISREC, conforme mencionado nas informações fornecidas. Isso está em consonância com as diretrizes legais e atende aos objetivos de eficiência e segurança jurídica. Ademais, não foram identificadas modificações ou adaptações que destoem do modelo padronizado, razão pela qual não há considerações adicionais a serem feitas neste aspecto.

O art. 9º da Lei nº 14.133/2021 veda expressamente a inclusão de cláusulas ou condições que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório. São proibidas quaisquer preferências ou distinções em razão da naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes, bem como a inclusão de exigências impertinentes ou irrelevantes para o objeto da contratação.

Analisando a minuta do edital, especialmente o item **3 – Condições de Participação**, constata-se que há vedação à participação de empresas que se enquadrem em determinadas situações, tais como:

- Empresas suspensas ou impedidas de contratar com o CISREC;
- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público em razão de sanções previstas em lei;
- Empresas cujos sócios ou representantes legais estejam enquadrados nas vedações do art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto do Pregão;
- Empresas em processo de dissolução ou falência;
- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico que atuem representando interesse econômico comum.



Essas restrições estão fundamentadas nas disposições legais e visam assegurar a idoneidade e a capacidade dos licitantes. Não se verificam cláusulas que restrinjam injustificadamente a participação de interessados ou que comprometam a competitividade do certame.

Ademais, o edital não apresenta restrições à participação de cooperativas ou consórcios, conforme permitido pela legislação. O art. 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a participação de pessoas jurídicas em consórcio, desde que observadas as normas específicas. Não há, portanto, impedimentos indevidos à participação de interessados no certame.

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estabelece tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas equiparadas nas contratações públicas. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 4º, determina que se aplicam às licitações e contratos regidos por ela as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

O art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 prevê a possibilidade de realização de licitações exclusivas para ME e EPP em itens ou lotes de valor estimado até R\$ 80.000,00. No edital em análise, o valor estimado global da contratação é de R\$ 647.933.569,15, com itens de valores elevados. Diante disso, a realização de licitação exclusiva para ME e EPP não se aplica, uma vez que os valores dos itens ultrapassam o limite legal.

O art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, permite a reserva de cota de até 25% do objeto para contratação de ME e EPP em licitações de bens de natureza divisível e de valor estimado superior a R\$ 80.000,00. Contudo, para aplicação dessa medida, é necessário que haja justificativa técnica e que seja vantajosa para a Administração.

No edital em questão, não há previsão de cota reservada para ME e EPP. Considerando o objeto da licitação (aquisição de medicamentos em larga escala) e o valor elevado dos itens, pode-se inferir que a aplicação de cota reservada não seria vantajosa ou viável, uma vez que a capacidade operacional das ME e EPP poderia não ser suficiente para atender às demandas.

Além disso, o art. 4º, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, exclui a aplicação das disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 quando o valor estimado



do item for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP (atualmente R\$ 4.800.000,00). Dado que os itens da licitação possuem valores superiores a esse limite, a aplicação de tratamento diferenciado não é obrigatória.

Não há previsão no edital de margem de preferência para ME e EPP. Conforme o art. 26 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode estabelecer margens de preferência para bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, entre outros critérios. Porém, essa medida é facultativa e requer decisão fundamentada do Poder Executivo.

Considerando o exposto, não há irregularidades na ausência de tratamento diferenciado para ME, EPP e cooperativas, uma vez que a legislação permite o afastamento dessas medidas em casos justificados, como o presente.

Analisando o edital, não se identificam cláusulas que possam restringir indevidamente a competitividade ou ferir os princípios da isonomia e da ampla participação. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira estão em conformidade com os arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

É importante ressaltar que as exigências de qualificação técnica devem ser proporcionais e necessárias para garantir a capacidade dos licitantes em executar o objeto contratual. No edital, as exigências estão adequadamente fundamentadas e não se mostram excessivas ou desproporcionais.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, é obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. Essa previsão visa assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato ao longo de sua vigência.

O edital e seus anexos estão disponibilizados nos sítios eletrônicos do CISREC e da plataforma Licitar Digital, conforme item **1.3** do edital. Isso atende ao princípio da publicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O edital prevê, no item **4**, que qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, conforme disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021. Isso assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Os procedimentos de credenciamento e participação estão descritos nos itens **5** e **6** do edital, estabelecendo as condições para acesso ao sistema eletrônico e envio de propostas, em conformidade com as disposições legais.

O edital estabelece, no item **13**, os procedimentos para interposição de recursos, garantindo o direito dos licitantes de manifestar intenção de recorrer, apresentar razões e contrarrazões, conforme previsto nos arts. 165 e 166 da Lei nº 14.133/2021.

As sanções administrativas por descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no item **22** do edital, com referência aos artigos pertinentes da Lei nº 14.133/2021. As penalidades estão adequadamente descritas e observam os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

A minuta do contrato (Anexo III) foi elaborada conforme as disposições legais, prevendo as obrigações das partes, prazo de vigência, condições de pagamento, rescisão e outras cláusulas essenciais.

Após análise detalhada da minuta do edital do Pregão Eletrônico nº 040/2024, conclui-se que:

- **Utilização de Modelo Padronizado:** O edital segue modelo elaborado pela Procuradoria Jurídica do CISREC, em conformidade com o art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, sem alterações que comprometam sua legalidade.
- **Restrição à Participação:** Não há cláusulas que restrinjam indevidamente a participação de interessados no certame. As vedações previstas são fundamentadas em disposições legais e visam garantir a idoneidade dos licitantes.
- **Participação de ME, EPP e Cooperativas:** A ausência de tratamento diferenciado para ME, EPP e cooperativas está justificada, considerando o elevado valor dos itens e as disposições do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- **Cláusulas Restritivas:** Não foram identificadas cláusulas que possam comprometer a competitividade ou ferir os princípios da isonomia e da ampla concorrência.
- **Demais Cláusulas:** As disposições relativas à habilitação, julgamento das propostas, fase recursal, sanções administrativas e cláusulas contratuais estão em conformidade com a legislação aplicável.



Portanto, o edital apresenta-se adequado e em conformidade com o ordenamento jurídico, ressaltando-se a necessidade de ajuste quanto à previsão do índice de reajustamento de preços.

Minuta da Ata de Registro de Preço e do Termo de Contrato

A análise da minuta da Ata de Registro de Preços e do Contrato anexos ao edital do Pregão Eletrônico nº 040/2024, à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, evidencia que os documentos estão, em sua essência, em conformidade com as disposições legais aplicáveis às licitações e contratos administrativos. A Ata de Registro de Preços contém as cláusulas essenciais previstas na lei, incluindo a qualificação das partes, o objeto detalhado, o preço registrado com a especificação dos valores unitários e totais, as condições de entrega, o prazo de vigência, as obrigações das partes, a fiscalização, as condições de pagamento, o reajustamento, as sanções administrativas, o cancelamento do registro e as disposições gerais.

No tocante à possibilidade de adesão à ata por órgãos não participantes, a minuta contempla essa hipótese, alinhando-se ao disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e estabelece claramente os limites e condições para tais adesões, em conformidade com a legislação pertinente. A cláusula referente ao reajustamento de preços merece atenção especial. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 25, §7º, determina que é obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. Na minuta, a Cláusula Décima Primeira menciona a possibilidade de reajuste, mas não especifica o índice a ser utilizado nem a data-base correspondente. Recomenda-se, portanto, que essa cláusula seja ajustada para incluir expressamente o índice de reajuste, como o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e a data-base, de forma a atender integralmente à exigência legal.

Quanto à vigência da ata, a Cláusula Sexta prevê um prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. O referido artigo permite a prorrogação, desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente. Sugere-se que a cláusula seja ajustada para explicitar que a prorrogação está condicionada à apresentação de justificativa formal e à autorização competente, em observância ao que preceitua a legislação.



Em relação à minuta do Contrato, verifica-se que estão presentes as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, tais como o objeto, o valor do contrato, o prazo de vigência, as condições de pagamento, as obrigações das partes, as hipóteses de rescisão, as penalidades e o foro para dirimir eventuais conflitos. Na Cláusula Quinta, que trata do reajustamento e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, é mencionado que os preços serão fixos e irrevogáveis, podendo ser reajustados após os primeiros 12 meses com base na variação do INPC. Novamente, é necessário ajustar essa cláusula para incluir a previsão do índice de reajuste e a data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme determina o art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, na Cláusula Décima – Das Penalidades, observa-se um erro na enumeração das alíneas, com repetição da letra "d" e ausência da letra "e". Recomenda-se corrigir a sequência das alíneas para evitar ambiguidades e garantir clareza na aplicação das penalidades previstas.

No que se refere ao prazo de vigência do contrato, a Cláusula Terceira estabelece que o contrato terá vigência até determinada data, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. É importante assegurar que o prazo de vigência esteja adequado ao tipo de contrato e ao objeto contratado, respeitando os limites legais estabelecidos para contratos de fornecimento contínuo.

No mais, os demais dispositivos das minutas estão em conformidade com a legislação aplicável, garantindo os direitos e obrigações das partes de forma equilibrada e observando os princípios que regem as contratações públicas. As eventuais inconsistências identificadas são de natureza formal e podem ser ajustadas no momento da assinatura dos instrumentos, não comprometendo o fluxo regular do processo licitatório em curso.

Portanto, conclui-se que as minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato estão adequadas, sendo necessárias apenas pequenas adequações nas cláusulas referentes ao reajustamento de preços, à vigência e à enumeração das penalidades, para atender integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021. Tais ajustes podem ser efetivados no ato da assinatura, sem prejuízo ao andamento do processo, garantindo a legalidade e a eficácia dos instrumentos contratuais.



Designação de agentes públicos

No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, do gestor e fiscal(is) de contratos.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Após minuciosa análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2024, bem como de seus anexos, em especial as minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato, conclui-se que o processo licitatório em questão encontra-se em plena conformidade com as disposições legais vigentes, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Edital foi elaborado seguindo o modelo padronizado pela Procuradoria Jurídica do CISREC, atendendo ao preceito de eficiência administrativa previsto no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Não foram identificadas cláusulas que restrinjam indevidamente a participação de interessados, tampouco disposições que comprometam a competitividade do certame, em observância ao art. 9º da referida lei.

A ausência de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) está devidamente justificada, considerando os valores estimados da licitação e os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. Ademais, as disposições relativas à margem de preferência e cotas reservadas foram observadas conforme a legislação, não havendo obrigatoriedade de sua aplicação no presente caso.

No que tange às minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato, as cláusulas essenciais estão presentes e em conformidade com os requisitos legais. As observações



realizadas acerca da necessidade de inclusão do índice de reajustamento de preços e ajustes formais nas cláusulas correspondentes são pontuais e podem ser sanadas no momento da assinatura dos instrumentos, não acarretando prejuízo ao andamento do processo licitatório.

Destaca-se que a previsão do índice de reajuste, conforme o art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, será devidamente incorporada aos instrumentos contratuais, garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, princípio basilar dos contratos administrativos.

Por todo o exposto, entendemos que o processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 040/2024 reúne todas as condições legais e formais necessárias para sua publicação e prosseguimento. As disposições editalícias atendem aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e eficiência, assegurando a lisura e a competitividade do certame. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo licitatório, com a publicação do Edital e a realização da sessão pública na forma prevista. As eventuais adequações apontadas serão implementadas oportunamente, sem que isso represente óbice à continuidade do certame ou prejuízo aos princípios que regem a Administração Pública. Este parecer visa, assim, conferir segurança jurídica ao processo em curso, permitindo que o CISREC alcance seus objetivos de contratação de forma regular e eficiente, em benefício do interesse público e dos municípios consorciados.

À consideração superior.

Matozinhos, 30 de setembro de 2024.

Gustavo André Valadares
Procurador Jurídico do CISREC
OAB.MG 152.738



Proc. Administrativo 16- 086/2024

De: SUELEN R. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 30/09/2024 às 12:00:30

Setores (CC):

GLIC, GLIC-PREG

Considerando a análise jurídica favorável emitida pela Procuradoria Jurídica, venho por meio deste despacho solicitar que seja providenciada a publicação do Pregão Eletrônico conforme os dados abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	040/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:	11/10/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:	ATÉ AS 09:29 HORAS DE 11/10/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	ÀS 09:30 HORAS
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR

Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
SUELEN CRISTINA RODRIGUES	30/09/2024 12:00:48	ICP-Brasil SUELEN CRISTINA RODRIGUES CPF 117.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0FC2-EA7A-E32A-1FE7**

Proc. Administrativo 17- 086/2024

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2024 às 10:20:32

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 07/10/2024 15:40:38 por Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva (CPF 078.XXX.XXX-39).

A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 19- 086/2024

Proc. Administrativo 18- 086/2024

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2024 às 10:22:08

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 07/10/2024 15:41:03 por Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva (CPF 078.XXX.XXX-39).

A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 20- 086/2024

Proc. Administrativo 19- 086/2024

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2024 às 15:40:38

Proc. Administrativo 17- 086/2024 cancelado por **Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva**, com a seguinte justificativa:

Após análise do Despacho 17 , referente ao processo nº 086/2024, foi constatado que o mesmo foi realizado de forma equivocada, sendo inserido em um processo distinto daquele ao qual se destinava.

Dessa forma, solicito o cancelamento imediato do referido despacho.

Proc. Administrativo 20- 086/2024

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2024 às 15:41:03

Proc. Administrativo 18- 086/2024 cancelado por **Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva**, com a seguinte justificativa:

Após análise do Despacho 18 , referente ao processo nº 086/2024, foi constatado que o mesmo foi realizado de forma equivocada, sendo inserido em um processo distinto daquele ao qual se destinava.

Dessa forma, solicito o cancelamento imediato do referido despacho.

Proc. Administrativo 21- 086/2024

De: SUELEN R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2024 às 15:47:47

Setores (CC):

GLIC-Apoio

Encaminho o referido processo a equipe de apoio para que o mesmo possa ser instruído.

—

Suelen Cristina Rodrigues

Gerente de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 22- 086/2024

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2024 às 15:51:07

Prezados,

Encaminho a publicação do Aviso de Licitação do Pregão nº 040/2024.

Atenciosamente,

—

Thalles Ferreira da Silva

Auxiliar Administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_AVISO_DE_LICITACAO_PREGAO_040_2024.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2024

Processo Licitatório nº 093/2024
Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 11/10/2024 às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS..

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ;
www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:EF9A8A35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/10/2024. Edição 3866
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Proc. Administrativo 23- 086/2024

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 07/10/2024 às 15:54:39

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP, GLIC-PREG

Encaminho o pedido de esclarecimento.



Esclarecimento

GERENCIAR

Item 116: Claritromicina 500 mg: Informo que trabalhamos com o produto Klaricid UD 500mg, onde a forma farmacêutica é comprimido de liberação prolongada, diante disso solicitamos que verifiquem a possibilidade de aceitação do nosso produto. Item 144: COLAGENASE: em anexo bula da nossa apresentação (iruxol mono 1,2 pomada bisnaga 30g), gentileza verificar o aceite da nossa apresentação. Item 252: Lactulose 667 mg/ml xarope: Gostaríamos de verificar se irá ser aceito a lactulose na categoria alimento ou medicamento? Pois, o nosso produto é medicamento e tem registro na Anvisa, sendo que as demais que são classificadas como alimento, não possuem registro na mesma. [Ver menos](#)

1 de outubro de 2024 às 11:34

BU-18-KLARICID-UD-bula-profissional-Final.pdf

bula_colagenase.pdf

BULA_LACTULOSE.pdf

—
Thalles Ferreira da Silva

Auxiliar Administrativo

Anexos:

ESCLARECIMENTO_1.pdf

ESCLARECIMENTO_2.pdf

ESCLARECIMENTO_3.pdf

image_2_.png



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000

BULA PARA O PROFISSIONAL DE SAÚDE

I) IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

KLARICID® UD

claritromicina

APRESENTAÇÕES

KLARICID® UD (claritromicina) comprimidos de liberação prolongada de 500 mg: embalagem com 7 ou 10 comprimidos.

**VIA ORAL
USO ADULTO**

COMPOSIÇÃO

Cada comprimido de liberação prolongada de KLARICID® UD 500 mg contém:

claritromicina.....500 mg

Excipientes: ácido cítrico anidro, alginato de sódio, alginato de cálcio e sódio, lactose, povidona, talco, ácido esteárico, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol dióxido de titânio, corante amarelo quinolina, ácido sórbico.

II) INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

KLARICID® UD (claritromicina) é indicado para o tratamento de infecções das vias aéreas superiores e inferiores e de infecções de pele e tecidos moles, causadas por todos os micro-organismos sensíveis à claritromicina.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

A revisão de estudos randomizados cegos prospectivos evidenciaram a eficácia clínica da claritromicina. A claritromicina de liberação prolongada (KLARICID® UD) foi avaliada como medicação comparativa em vários estudos no tratamento das infecções de vias aéreas.

Pneumonia adquirida na comunidade

Foram publicados vários estudos da eficácia de claritromicina na pneumonia adquirida na comunidade. Os dois estudos da Tabela 1 referem-se à claritromicina de liberação prolongada (KLARICID® UD). Nestes estudos a claritromicina foi comparada às quinolonas, e apresentou eficácias clínica e bacteriológica semelhantes aos comparadores.

Doença pulmonar obstrutiva crônica

Existem seis estudos na Tabela 1 que compararam claritromicina de liberação prolongada (KLARICID® UD) na exacerbação de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica versus claritromicina de liberação imediata (LI)/ou prolongada (LP) e amoxicilina/clavulanato. Nestes estudos, a claritromicina de LI ou LP apresentou altas taxas de eficácia. As eficácias clínica e bacteriológica foram semelhantes aos comparadores. A eficácia clínica variou 85 a 98% e a bacteriológica 74 a 92%.

Sinusite aguda e faringoamigdalite por *Streptococcus*

A claritromicina LP apresenta eficácia similar quando comparada a claritromicina de LI no tratamento da sinusite aguda assim como da penicilina V no tratamento da faringoamigdalite por *Streptococcus*.

Em relação à tolerabilidade da claritromicina de LP os estudos evidenciaram uma descontinuação de tratamento significativamente menor e diminuição da gravidade dos eventos adversos quando comparados com amoxicilina/clavulanato ou claritromicina LI. A análise agrupada dos dados, incluindo 1934 e 621 pacientes tratados com a claritromicina LP e LI, respectivamente, os pacientes que ingeriram a formulação da LP apresentaram menos eventos adversos gastrointestinais graves ($p=0,018$) e menor descontinuação prematura de terapia devido aos efeitos adversos gastrointestinais ou paladar anormal (0,8% vs 1,9%, $p=0,022$).

Tabela 1: Estudos de eficácia da claritromicina de liberação prolongada (KLARICID® UD) nas infecções de vias aéreas.

Patologia	Referência	Grupos de tratamento	Cura ou sucesso clínico		Erradicação bacteriológica	
			Claritromicina (%)	Comparador (%)	Claritromicina (%)	Comparador (%)
Pneumonia	Gotfried et al. (2002)	Claritromicina LP 1000 mg por 7 dias (n= 128) vs levofloxacino 500 mg 1 vez ao dia por 7 dias (n=124)	88	86	86	88
	Sokol et al. (2002)	Claritromicina LP 1g 1 x/dia por 7 dias (n= 85) vs trovafloxacino 500 mg 1 vez ao dia por 7 dias (n=66)	87	95	89	96
Exacerbação bacteriana de bronquite crônica	Allin et al (2001)	Claritromicina LI 500 mg 2 x/dia por 7-14 dias (n= 78) vs claritromicina LP 1 g 1 vez ao dia por 7-14 dias (n=82)	85	90	(-)	(-)
	Adler et al (2000)	Claritromicina LI 500 mg 2 vezes ao dia	82	(-)	88	(-)

		(n=82) vs claritromicina LP 1g 1 vez ao dia por 7 dias(n=100)				
			83	(-)	86	(-)
	Adam et al.(2000)	Claritromicina LI 250 mg 2 vezes ao dia por 5 dias (n=124) vs claritromicina LP 500 mg 1 vez ao dia por 5 dias(n=120)	97	98	92	95
	Anzueto et al.(2001)	Claritromicina LP 1g 1 vezes ao dia por 7 dias (n=137) vs amoxicilina clavulanato 875 mg duas vezes ao dia por 10 dias(n=133)	85	87	88	89
	Martinot et al. (2001)	Claritromicina LP 500 mg 1 x/dia por 7 dias (n= 113) vs amoxicilina clavulanato 500/125 mg 2 vez ao dia por 7 dias (n=106)	93	90	74	80
	Nalepa et al.(2003)	Claritromicina LI 250 mg 2 vezes ao dia por 5 dias (n=351) vs claritromicina LP 500 mg 1 vez ao dia por 5 dias(n=352)	98	(-)	90	(-)
			97	(-)	90	(-)
Sinusite aguda	Murray et al.(2000)	Claritromicina LI 500 mg 2 vezes ao dia por 14 dias (n=123) vs claritromicina LP 1g 1 vez ao dia por 14 dias	79	85		
Faringoa-migdalite por Streptococcus	Takker et al. (2003)	Claritromicina LP 500 mg 1 vez ao dia (n=270) vs penicilina V 500 mg 2 vezes ao dia por 10 dias (n=267)	98	94	89	90

Referências Bibliográficas

- Adam D, Glaser-Caldow E, Wachter J, et al. “Comparative efficacy of clarithromycin modified-release and clarithromycin immediate release formulations in the treatment of lower respiratory tract infections”: Clin Ther. 2001; 23:585–95.
- Adler JL, Jannetti W, Schneider D, Zhang J, Palmer R, Notario G. et al. “Phase III, randomized, double-blind study of clarithromycin extended-release and immediate-release formulations in the treatment of patients with acute exacerbation of chronic bronchitis”. Clin Ther. 2000; 22:1410–20.
- Allin D, James I, Zachariah J, et al. “Comparison of once- and twice daily clarithromycin in the treatment of adults with severe acute lower respiratory tract infections”. Clin Ther. 2001; 23:1958–68.
- Anzueto A, Fisher CL, Busman T, Olson CA. et al. “Comparison of the efficacy of extended-release clarithromycin tablets and amoxicillin/ clavulanate tablets in the treatment of acute exacerbation of chronic bronchitis”. Clin Ther. 2001; 23:72–86.
- Anzueto A, Norris S. “Clarithromycin in 2003: sustained efficacy and safety in an era of rising antibiotic resistance”. Int J Antimicrob Agents. 2004; 24(1):1-17.
- Devcich K, Busman T, Olson C, Notario G. et al. “Adverse event severity comparisons with extended-release clarithromycin and immediate release clarithromycin”. In: Proceedings of the Program and Abstracts of the 40th Annual Meeting of the Infectious Diseases Society of America, Chicago, IL, 24–27.2002, [abstract 212].
- Guay DRP, Gustavson LE, Devcich KJ, Zhang J, Cao G, Olson CA et al. “Pharmacokinetics and tolerability of extended-release clarithromycin”. Clin Ther. 2001; 23:566–77.
- Gotfried MH, Dattani D, Riffer E, et al. “A controlled, doubleblind, multi-center study comparing clarithromycin extended-release tablets and levofloxacin tablets in the treatment of communityacquired pneumonia”. Clin Ther. 2002; 24:736–51.
- Martinot JB, Carr WD, Cullen S, et al. “A comparative study of clarithromycin modified release and amoxicillin/clavulanic acid in the treatment of acute exacerbation of chronic bronchitis”. Adv Ther. 2001;18:1–11.
- Murray JJ, et al. ”Phase III, randomized, double-blind study of clarithromycin extended-release and immediate-release formulations in the treatment of adult patients with acute maxillary sinusitis”. Clin Ther. 2000; 22:1421–32.
- Nalepa P, Dobryniewska M, Busman T, Notario G. et al. “Short-course therapy of acute bacterial exacerbation of chronic bronchitis: a double blind, randomized, multicenter comparison of extended release vs. immediate release clarithromycin”. Curr Med Res Opin. 2003; 19:411–20.
- Ramirez J, Mason C, Ali J, Lopez FA. et al. “Mycobacterium avium complex pulmonary disease: management options in HIV negative patients”. J La State Med Soc. 2008; 160(5): 248-54; quiz 254,293.

- Sokol WN, Sullivan JG, Acampora MD, et al. “A prospective, doubleblind, multi-center study comparing clarithromycin extended-release with trovafloxacin in patients with community-acquired pneumonia”. Clin Ther. 2002; 24:605–15.
- Takker U, Dzyublyk O, Busman T, Notario G. et al. “Comparison of five days of extended-release clarithromycin versus ten days of penicillin v for the treatment of streptococcal pharyngitis/tonsillitis: results of a multicenter, double-blind, randomized study”. Curr Med Res Opin. 2003; 19:421–9.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Microbiologia

A claritromicina exerce sua ação antibacteriana através de sua ligação às subunidades ribossômicas 50S dos agentes patogênicos sensíveis, suprimindo-lhes a síntese proteica.

A claritromicina apresenta excelente atividade *in vitro* tanto contra cepas bacterianas padrões quanto contra bactérias isoladas na clínica. A claritromicina é altamente potente contra uma grande variedade de organismos Gram-positivos e Gram-negativos, aeróbios e anaeróbios. As concentrações inibitórias mínimas (CIMs) da claritromicina, geralmente são uma diluição log₂ mais potentes do que as CIMs da eritromicina.

Os dados *in vitro* também indicam que a claritromicina apresenta uma excelente atividade contra *Legionella pneumophila* e *Mycoplasma pneumoniae* e *Helicobacter pylori*. Esta atividade é maior em pH neutro do que em pH ácido. Dados *in vitro* e *in vivo* mostram que este antibiótico apresenta atividade contra espécies de micobactérias clinicamente significantes. Os dados *in vitro* indicam que espécies de *Enterobacteriaceae* e de pseudomonas e outros bacilos Gram-negativos não fermentadores de lactose não são sensíveis à claritromicina.

A claritromicina tem se mostrado ativa contra a maioria das cepas dos seguintes micro-organismos, tanto *in vitro* quanto em infecções clínicas:

Micro-organismos Gram-positivos aeróbios: *Staphylococcus aureus*, *Streptococcus pneumoniae*, *Streptococcus pyogenes*, *Listeria monocytogenes*.

Micro-organismos Gram-negativos aeróbios: *Haemophilus influenzae*, *Haemophilus parainfluenzae*, *Moraxella catarrhalis*, *Neisseria gonorrhoeae*, *Legionella pneumophila*.

Outros micro-organismos: *Mycoplasma pneumoniae*, *Chlamydia pneumoniae* (TWAR).

Micobactérias: *Mycobacterium leprae*, *Mycobacterium kansasii*, *Mycobacterium chelonae*, *Mycobacterium fortuitum*, *Mycobacterium avium complex* (MAC) consistindo de: *Mycobacterium avium* e *Mycobacterium intracellulare*.

A produção de betalactamase não deve apresentar efeitos sobre a atividade da claritromicina.

NOTA: a maioria das cepas de estafilococos resistentes à meticilina e à oxacilina são resistentes à claritromicina.

Helicobacter: *Helicobacter pylori*: em culturas realizadas antes do tratamento, o *H. pylori* foi isolado e as CIMs da claritromicina foram determinadas em 104 pacientes. Destes, quatro pacientes apresentavam cepas resistentes, dois apresentavam cepas com sensibilidade intermediária e 98 apresentavam cepas sensíveis.

Os seguintes dados *in vitro* estão disponíveis, mas seu significado clínico é desconhecido. A claritromicina apresenta atividade *in vitro* contra a maioria das cepas dos seguintes micro-organismos; entretanto, a segurança e eficácia da claritromicina no tratamento de infecções clínicas causadas por esses micro-organismos ainda não foram estabelecidas em estudos clínicos adequados e bem controlados.

Micro-organismos Gram-positivos aeróbios: *Streptococcus agalactiae*, *Streptococci* (Grupos C, F e G), *Streptococcus viridans*.

Micro-organismos Gram-negativos aeróbios: *Bordetella pertussis*, *Pasteurella multocida*.

Micro-organismos Gram-positivos anaeróbios: *Propionibacterium acnes*, *Clostridium perfringens*, *Peptococcus niger*.

Micro-organismos Gram-negativos anaeróbios: *Bacteroides melaninogenicus*.

Espiroquetas: *Borrelia burgdorferi*, *Treponema pallidum*.

Campilobacter: *Campylobacter jejuni*.

O principal metabólito da claritromicina em humanos, e em outros primatas, é o metabólito biologicamente ativo 14-OH-claritromicina. Este metabólito é tão ativo quanto, ou 1 ou 2 vezes menos ativo do que a substância mãe para a maioria dos micro-organismos, exceto para o *H. influenzae*, para o qual é duas vezes mais ativo. A substância mãe e o metabólito 14-OH exercem tanto atividade aditiva quanto efeito sinérgico sobre o *H. influenzae*, *in vitro* ou *in vivo*, dependendo da cepa bacteriana.

A claritromicina se mostrou duas a dez vezes mais ativa do que a eritromicina em vários modelos experimentais em animais. Foi demonstrado, por exemplo, que ela é mais ativa do que eritromicina em infecções sistêmicas, em abscessos cutâneos e infecções do trato respiratório em camundongos, causados por *S. pneumoniae*, *S. aureus*, *S. pyogenes* e *H. influenzae*. Em cobaias com infecção por *Legionella*, este efeito foi mais pronunciado; uma dose intraperitoneal de 1,6 mg/kg/dia de claritromicina foi mais efetiva do que 50 mg/kg/dia de eritromicina.

Testes de Sensibilidade

Os métodos quantitativos que requerem medida dos diâmetros das zonas fornecem estimativas mais precisas da sensibilidade antibiótica. Um procedimento recomendado utiliza discos impregnados com 15 mcg de claritromicina para testar a sensibilidade (teste de difusão de Kirby-Bauer); as interpretações correlacionam o diâmetro das zonas do disco de teste com os valores das CIMs para a claritromicina. As CIMs são determinadas pelo método de diluição em caldo ou ágar. Com este procedimento, um relatório do laboratório de “sensível” indica que o organismo infectante provavelmente responderá ao tratamento. Um relatório de “resistente” indica que o organismo infectante provavelmente não responderá ao tratamento. Um relatório de “sensibilidade intermediária” sugere que o efeito terapêutico da substância pode ser duvidoso ou que o organismo poderia ser sensível se fossem utilizadas doses maiores (sensibilidade intermediária também é referida como “moderadamente sensível”).

Farmacocinética

Absorção

A cinética dos comprimidos de claritromicina de liberação prolongada (KLARICID® UD), administrados por via oral, foi estudada em humanos adultos e comparada com a de comprimidos de claritromicina 250 e 500 mg de liberação imediata. A extensão da absorção foi equivalente quando doses iguais diárias foram administradas com KLARICID® UD ingerido com alimentos. A biodisponibilidade absoluta é de aproximadamente 50%. Pouco ou nenhum acúmulo foi observado e a disposição metabólica não foi alterada em humanos após doses múltiplas. Baseado nos achados de liberação equivalente de absorção, os dados *in vitro* e *in vivo* a seguir são aplicáveis para a formulação de liberação prolongada. A ingestão concomitante de alimentos aumenta a exposição à claritromicina. Portanto, os comprimidos de KLARICID® UD devem ser ingeridos com alimentos.

Distribuição, Biotransformação e Eliminação

In vitro: estudos *in vitro* mostraram que a ligação proteica da claritromicina no plasma humano ficou em torno de 70% nas concentrações de 0,45 mcg/mL a 4,5 mcg/mL. Uma diminuição da ligação para 41% com 45,0 mcg/mL sugeriu que os locais de ligação podem se tornar saturados, mas isto ocorreu apenas em concentrações muito acima daquelas obtidas com os níveis terapêuticos.

In vivo: resultados de estudos em animais mostraram que os níveis de claritromicina em todos os tecidos, exceto no sistema nervoso central, foram muitas vezes maiores que os níveis da droga circulante. As mais altas concentrações teciduais da claritromicina foram usualmente encontradas no fígado e no pulmão, onde a relação tecido/plasma (T/P) alcançaram valores iguais a 10-20.

Indivíduos saudáveis

Em indivíduos sadios que receberam comprimidos de claritromicina 500 mg de liberação prolongada (KLARICID® UD) uma vez ao dia, os picos de concentrações plasmáticas de claritromicina e de 14-OH-claritromicina foram de 1,3 e 0,48 mcg/mL, respectivamente. A meia vida de eliminação da droga original e do seu metabólito foi de aproximadamente 5,3 h e 7,7 h, respectivamente. Quando a claritromicina de liberação prolongada (KLARICID® UD) foi administrada na dose de 1000 mg uma vez ao dia (2x 500 mg), a C_{max} no “steady-state” para a claritromicina e seu metabólito hidroxilado atingiu a média de 2,4 mcg/mL e 0,67 mcg/mL, respectivamente. A meia-vida da substância-mãe, em níveis de dose de 1000 mg, foi aproximadamente 5,8 horas, enquanto a da 14-OH-claritromicina foi de aproximadamente 8,9 horas. O T_{max} para as doses de 500 mg e 1000 mg foi de aproximadamente 6 horas. No “steady-state”, os níveis de 14-OH-claritromicina não aumentaram proporcionalmente com a dose de claritromicina e as meias-vidas aparentes, tanto da claritromicina quanto do seu metabólito hidroxilado, apresentaram tendência a serem mais longos com as doses maiores. Este comportamento farmacocinético não linear da claritromicina, juntamente com a diminuição global na formação dos produtos da 14-hidroxilação e N-desmetilação com as doses elevadas, indicam que o metabolismo não linear da claritromicina se torna mais pronunciado com as doses elevadas. Aproximadamente 40% da dose de claritromicina é excretada pela urina. A eliminação fecal é de aproximadamente 30%.

Pacientes

A claritromicina e seu metabólito 14-OH distribuem-se rapidamente nos tecidos e fluidos corporais em pacientes. Dados limitados de um pequeno número de pacientes sugerem que a claritromicina não atinge níveis significantes no fluido cerebrospinal após doses orais (isto é, somente 1 a 2% do nível sérico no fluido cerebrospinal em pacientes com barreira hematoencefálica normal). As concentrações nos tecidos são usualmente muitas vezes maiores que as concentrações séricas.

Insuficiência hepática

Em um estudo comparando um grupo de indivíduos sadios e um grupo de indivíduos com insuficiência hepática que receberam 250 mg de claritromicina comprimidos de liberação imediata, duas vezes ao dia, por dois dias e uma dose única de 250 mg no terceiro dia, não houve diferença significativa nos níveis plasmáticos no “steady-state” e na depuração sistêmica da claritromicina entre esses dois grupos. Em contraste, as concentrações do metabólito 14-OH no “steady-state” foram acentuadamente menores no grupo de indivíduos com insuficiência hepática. Esta diminuição da depuração dos metabólitos 14-hidroxilados foi parcialmente compensada por um aumento na depuração renal do fármaco inalterado, resultando em níveis comparáveis no “steady-state” entre indivíduos com insuficiência hepática e indivíduos saudáveis. Resultados de estudos indicam que ajustes de doses não são necessários para pacientes com insuficiência hepática moderada ou grave, que apresentem função renal normal.

Insuficiência renal

Um estudo foi conduzido para avaliar e comparar o perfil farmacocinético de doses orais múltiplas de 500 mg de claritromicina de liberação imediata, em indivíduos saudáveis e com função renal diminuída. Em pacientes com insuficiência renal, os níveis plasmáticos, a meia-vida, C_{max} e C_{min} , tanto para claritromicina como para seu metabólito 14-OH, elevam-se e a excreção urinária diminui. A alteração destes parâmetros está correlacionada com o grau de insuficiência renal, ou seja, quanto maior a insuficiência renal, maior a alteração destes parâmetros (ver **Contraindicações e Posologia**).

Uso em idosos

Um estudo foi conduzido para avaliar e comparar a segurança e o perfil farmacocinético de doses múltiplas de 500 mg de claritromicina de liberação imediata em mulheres e homens idosos saudáveis com homens adultos saudáveis. No grupo de idosos, os níveis plasmáticos circulantes do fármaco inalterado e do metabólito 14-OH foram maiores e a depuração destas substâncias mais lenta do que no grupo de adultos. Entretanto, não houve diferença entre os

dois grupos quando a depuração renal foi correlacionada com a depuração de creatinina. É concluído, a partir destes resultados, que qualquer efeito no uso da claritromicina está relacionado com a função renal e não com a idade.

Dados de segurança pré-clínica

Toxicidade aguda, subcrônica e crônica

Estudos foram realizados em camundongos, ratos, cães e/ou macacos, com a administração oral de claritromicina, desde uma única dose oral até a administração oral diária por 6 meses consecutivos.

Em estudos de toxicidade aguda em camundongos e ratos, um rato, mas nenhum camundongo morreu após uma única gavagem de 5 g/Kg de peso corpóreo. Entretanto, a mediana da dose letal, foi maior que 5 g/kg, e muito mais alta do que a dose praticável para administração.

Nenhum efeito adverso foi atribuído à claritromicina em primatas expostos a 100 mg/Kg/dia por 14 dias consecutivos ou a 35 mg/Kg/dia por um mês. Similarmente, nenhum efeito adverso foi observado em ratos expostos às doses de 75 mg/Kg/dia por um mês, 35 mg/Kg/dia por três meses ou 8 mg/Kg/dia por 6 meses. Os cães foram mais sensíveis à claritromicina, tolerando doses de 50 mg/Kg/dia por 14 dias, 10 mg/Kg/dia por um e três meses e 4 mg/Kg/dia por 6 meses, sem efeitos adversos.

Os principais sinais clínicos com o emprego de doses tóxicas observadas nos estudos acima descritos incluem vômitos, fraqueza, consumo de alimentos e ganho de peso diminuído, salivação, desidratação e hiperatividade. Dois de dez macacos recebendo 400 mg/kg/dia morreram no dia oito do tratamento; fezes amareladas foram eliminadas em algumas ocasiões por alguns macacos, 2 de 10, que receberam uma dose de 400 mg/kg/dia durante 28 dias.

Nesses estudos com doses tóxicas em animais, o fígado foi o principal órgão-alvo. O desenvolvimento de hepatotoxicidade em todas as espécies foi detectado pela precoce elevação das concentrações séricas de fosfatase alcalina, aspartato e alanina aminotransferases, gama-glutamilttransferase e/ou desidrogenase láctica. A descontinuação do uso do medicamento geralmente resulta no retorno desses parâmetros específicos aos valores normais.

O estômago, o timo e outros tecidos linfoides e os rins foram menos afetados em diversos estudos com doses tóxicas. Edema conjuntival e lacrimejamento, seguindo-se a posologias próximas às terapêuticas, ocorreram em cães. Utilizando-se uma posologia de 400 mg/kg/dia, alguns cães e macacos desenvolveram opacidade e/ou edema corneal.

Fertilidade, Reprodução e Teratogenicidade

Estudos de fertilidade e reprodução em ratos fêmeas mostraram que doses de 150 mg/kg/dia (dose mais alta testada) não causaram eventos adversos no ciclo fértil, fertilidade, parto e no número e viabilidade da prole. Em ratos machos, não houve evidência de toxicidade adversa na fertilidade até 250 mg/kg. Estudos de teratogenicidade realizados em ratos, coelhos e macacos não demonstraram qualquer efeito teratogênico com o uso de claritromicina. Apenas em um estudo adicional em Sprague-Dawley com ratos, dose similar e condições essencialmente similares, houve incidência baixa, estatisticamente insignificante (aproximadamente 6%) de anormalidades cardiovasculares. Essas anormalidades pareceram ser devido a expressão espontânea de alterações genéticas dentro da colônia. Dois estudos realizados em camundongos revelaram uma incidência variável da fenda palatina (3 a 30%) em doses 70 vezes acima da dose habitual diária utilizada em humanos (500 mg 2x/dia), mas não mais que 35 vezes a dose máxima diária sugerindo toxicidade materna e fetal, mas não teratogenicidade.

Doses de claritromicina, aproximadamente dez vezes maiores que a dose habitual máxima utilizada em humanos, administradas em macacos a partir do 20º dia de gestação, produziram perda embrionária. Esse efeito foi atribuído à toxicidade maternal da droga em altas doses. Um estudo adicional em macacas prenhes utilizando doses aproximadamente 2,5 a 5,0 vezes maiores que a dose habitual (500 mg 2x/dia) não demonstraram nenhum risco ao embrião.

O teste letal dominante em camundongos utilizando 1000 mg/kg/dia (aproximadamente 70 vezes da dose máxima diária em humanos de 2x/dia) foi claramente negativo para qualquer atividade mutagênica e, em um estudo com



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000

ratos tratados com 500 mg/kg/dia (aproximadamente 35 vezes da dose máxima diária em humanos de 500 2x/dia) por 80 dias não evidenciaram riscos funcionais na fertilidade masculina em exposição à longo prazo com doses muito altas de claritromicina.

Mutagenicidade

Foram realizados estudos para avaliar o potencial mutagênico de claritromicina, através de sistemas de testes com microssomas hepáticos ativados e não ativados de ratos (Teste de Ames). Resultados desses estudos não evidenciaram potencial mutagênico para concentrações iguais ou menores a 25 mcg de claritromicina, por placas de Petri. Numa concentração de 50 mcg, a droga foi tóxica para todas as cepas testadas.

4. CONTRAINDICAÇÕES

KLARICID® UD é contraindicado para o uso por pacientes com conhecida hipersensibilidade aos antibióticos macrolídeos e a qualquer componente da fórmula.

A administração concomitante de claritromicina com astemizol, cisaprida, pimizida e terfenadina está contraindicada, pois pode resultar em prolongamento QT e arritmias cardíacas incluindo taquicardia ventricular, fibrilação ventricular e *torsades de pointes*.

A administração concomitante de claritromicina e alcaloides de ergot (ergotamina ou diidroergotamina) é contraindicada, pois pode resultar em toxicidade ao ergot.

A coadministração de claritromicina e midazolam oral é contraindicada (ver Interações Medicamentosas).

A claritromicina não deve ser administrada a pacientes com histórico de prolongamento QT (congenito ou adquirido) ou arritmia ventricular cardíaca, incluindo *torsades de pointes* (ver Advertências e Precauções e Interações medicamentosas).

Claritromicina não deve ser indicada para pacientes com distúrbios eletrolíticos (hipocalemia ou hipomagnesemia, devido ao risco de prolongamento do intervalo QT).

Claritromicina não deve ser usada em pacientes que sofrem de insuficiência hepática grave em combinação com insuficiência renal

A claritromicina não deve ser utilizada concomitantemente com inibidores da HMG-CoA redutase (estatinas) que são extensivamente metabolizados pela CYP3A4 (lovastatina ou sinvastatina), devido a um aumento no risco de miopatia, incluindo rabdomiólise (ver Advertências e Precauções).

Claritromicina (e outros inibidores fortes de CYP3A4) não deve ser utilizada em combinação com colchicina (ver Advertências e Precauções e Interações Medicamentosas)

A administração concomitante com ticagrelor ou ranolazina é contraindicada.

A administração concomitante de claritromicina e lomitapida é contraindicada (ver Interações Medicamentosas).

Como a dose de Klaricid UD 500 mg por dia não pode ser reduzida com o uso de comprimidos de claritromicina de liberação prolongada (KLARICID® UD), ela está contraindicada em pacientes com depuração de creatinina menor do que 30 mL/min.

Este medicamento contém LACTOSE

Pacientes com problema hereditário raro de intolerância a galactose, deficiência de Lapp lactose ou má absorção de glicose-galactose não devem tomar esse medicamento.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

O uso prolongado deste medicamento, assim como com outros antibióticos, pode resultar na colonização por bactérias e fungos não sensíveis ao tratamento. Na ocorrência de superinfecção, uma terapia adequada deve ser estabelecida.

A claritromicina é metabolizada principalmente pelo fígado, devendo ser administrada com cautela a pacientes com função hepática alterada. Deve ser também administrada com precaução a pacientes com comprometimento moderado a grave da função renal.

Recomenda-se precaução a pacientes com insuficiência renal severa.

Disfunção hepática, incluindo aumento de enzimas hepáticas e hepatite hepatocelular e/ou colestática, com ou sem icterícia foram relatadas com claritromicina. Esta disfunção hepática pode ser severa e é comumente reversível. Em alguns casos, relatou-se falência hepática com desfechos fatais e geralmente foram associados com doenças subjacentes sérias e/ou medicações concomitantes. A claritromicina deve ser descontinuada, imediatamente, se sinais e sintomas de hepatite ocorrerem, tais como, anorexia, icterícia, urina escura, prurido ou sensibilidade abdominal.

Colite pseudomembranosa foi descrita para quase todos os agentes antibacterianos, incluindo macrolídeos, podendo sua gravidade variar de leve a risco de vida. Diarreia associada à *Clostridioides difficile* (CDAD) foi relatada com o uso de quase todos os agentes antibacterianos, incluindo claritromicina, podendo sua gravidade variar de diarreia leve a colite fatal. O tratamento com agentes antibacterianos altera a flora normal do cólon, o que pode levar à proliferação de *C. Difficile*. CDAD deve ser considerada em todos os pacientes que apresentarem quadro de diarreia após o uso de antibiótico. Um minucioso histórico médico é necessário para o diagnóstico, já que a ocorrência de CDAD foi relatada ao longo de dois meses após a administração de agentes antibacterianos.

Colchicina: há relatos pós-comercialização de toxicidade por colchicina quando administrada concomitantemente com claritromicina, especialmente em pacientes idosos e com insuficiência renal. Óbitos foram reportados em alguns destes pacientes (ver Interações Medicamentosas). A administração de claritromicina e colchicina é contraindicada (ver Contraindicações).

Recomenda-se precaução com relação à administração concomitante de claritromicina e triazolobenzodiazepínicos, tais como, o triazolam e o midazolam intravenoso ou midazolam bucal (ver Interações Medicamentosas).

Eventos cardiovasculares:

A repolarização cardíaca e intervalo QT prolongado, que confere risco no desenvolvimento de arritmia cardíaca e *torsades de pointes*, têm sido observados em pacientes em tratamento com macrolídeos incluindo claritromicin. Portanto, tal situação pode levar ao aumento da arritmia ventricular (incluindo *torsades de pointes*), com isso claritromicina deve ser utilizada com precaução nos seguintes pacientes:

- Pacientes com doença arterial coronariana, insuficiência cardíaca grave, distúrbios de condução ou bradicardia clinicamente relevante;
- Claritromicina não deve ser utilizada em pacientes com hipocalcemia ou hipomagnesemia (ver seção Contraindicações);

- Pacientes que utilizam concomitantemente outro medicamento associado com tempo de prolongamento do intervalo QT (ver Interações Medicamentosas);
 - O uso concomitante de claritromicina com astemizol, cisaprida, pimozida e terfenadina é contraindicado (ver seção Contraindicações);
 - Claritromicina não deve ser utilizada em pacientes com prolongamento do intervalo de QT congênito ou documentado, ou história de arritmia ventricular (ver seção Contraindicações).
- Considere cuidadosamente o equilíbrio entre benefícios e riscos antes de prescrever claritromicina para qualquer paciente que esteja tomando hidroxicloroquina ou cloroquina, devido ao potencial risco aumentado de eventos cardiovasculares e mortalidade cardiovascular (ver Interações Medicamentosas).

Estudos epidemiológicos que investigam o risco de eventos cardiovasculares com macrolídeos mostraram resultados variáveis. Alguns estudos observacionais identificaram a curto prazo um risco raro de arritmia, infarto do miocárdio e mortalidade cardiovascular associada a macrolídeos, incluindo claritromicina. A consideração desses achados deve ser equilibrada com os benefícios do tratamento quando prescrever claritromicina.

Pneumonia: tendo em vista a resistência emergente de *Streptococcus pneumoniae* para macrolídeos, é importante que o teste de sensibilidade seja realizado quando a claritromicina for prescrita para pneumonia adquirida na comunidade. Em pneumonia adquirida em ambiente hospitalar, a claritromicina deve ser utilizada em combinação com antibióticos adicionais apropriados.

Infeções de pele e tecidos moles de severidade leve a moderada: estas infecções são causadas mais frequentemente por *Staphylococcus aureus* e *Streptococcus pyogenes*, os quais, ambos podem ser resistentes aos macrolídeos. Por este motivo, é importante que o teste de sensibilidade seja realizado. Em casos onde antibióticos betalactâmicos não podem ser utilizados (ex. alergia), outros antibióticos, tais como a clindamicina, podem ser os fármacos de primeira escolha. Atualmente, considera-se que os macrolídeos somente desempenham ação em algumas infecções de pele e tecidos moles, tais como as causadas por *Corynebacterium minutissimum*, *acne vulgaris* e erisipela e em situações em que o tratamento com penicilinas não pode ser utilizado.

No caso de reações de hipersensibilidade aguda severa, como anafilaxia, reação adversa cutânea severa (SCAR) (por exemplo, pustulose generalizada exantemática aguda - PGEA), síndrome de Stevens-Johnson, necrólise epidérmica tóxica e Síndrome DRESS (erupção cutânea associada ao fármaco com eosinofilia e sintomas sistêmicos), o tratamento com claritromicina deve ser descontinuado imediatamente e um tratamento apropriado deve ser urgentemente iniciado.

A claritromicina deve ser utilizada com cautela quando administrada concomitantemente com medicamentos indutores das enzimas do citocromo CYP3A4 (ver Interações Medicamentosas).

Deve-se considerar a possibilidade de resistência bacteriana cruzada entre a claritromicina e os outros macrolídeos, assim como para lincomicina e a clindamicina.

Inibidores da HMG-CoA redutase (estatinas): o uso concomitante de claritromicina com lovastatina ou sinvastatina é contraindicado (ver Contraindicações). Precaução deve ser tomada quando a claritromicina for prescrita com outras estatinas. Foram recebidos relatos de rabdomiólise em pacientes que administraram claritromicina concomitantemente a estatinas. Os pacientes devem ser monitorados para sinais e sintomas de miopatia. Em situações onde o uso concomitante da claritromicina com estatinas não pode ser evitado, recomenda-se prescrever a menor dose registrada de estatina. O uso de estatinas que não são dependentes do metabolismo da CYP3A (ex. fluvastatina) pode ser considerado (ver Interações Medicamentosas).



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000

Agentes hipoglicêmicos orais/insulina: o uso concomitante de claritromicina com agentes hipoglicêmicos orais (como as sulfonilureias) e/ou insulina pode resultar em uma hipoglicemia significativa. Recomenda-se monitoramento cuidadoso da glicose.

Anticoagulantes orais: existe um risco de hemorragia grave e elevações significativas na RNI (Razão Normalizada Internacional; ou INR, em inglês) e tempo de protrombina quando claritromicina é coadministrada com varfarina. A RNI e os tempos de protrombina devem ser frequentemente monitorados quando pacientes estiverem recebendo concomitantemente claritromicina e anticoagulantes orais.

Deve-se ter precaução quando a claritromicina for administrada concomitantemente com anticoagulantes orais de ação direta, como dabigatrana, rivaroxabana e apixabana, particularmente em pacientes com alto risco de sangramento (ver Interações Medicamentosas).

Cuidados e advertências para populações especiais

Uso na gravidez: a segurança do uso da claritromicina na gravidez não foi estabelecida. Com base em resultados variáveis obtidos em estudos em animais e experiência em humanos, a possibilidade de efeitos adversos no desenvolvimento embriofetal não pode ser excluída. Alguns estudos observacionais que avaliaram a exposição à claritromicina durante o primeiro e segundo trimestres relataram um risco aumentado de aborto espontâneo em comparação com o não uso de antibióticos ou uso de outros antibióticos durante o mesmo período. Os estudos epidemiológicos disponíveis sobre o risco de malformações congênitas maiores com o uso de macrolídeos, incluindo claritromicina durante a gravidez, fornecem resultados conflitantes. Dessa forma, os benefícios e os riscos da utilização de KLARICID® UD na mulher grávida devem ser ponderados pelo médico prescritor.

Uso na amamentação: a claritromicina é excretada no leite materno em pequenas quantidades. Estima-se que um lactente em aleitamento materno exclusivo receberia cerca de 1,7% da dose materna de claritromicina ajustada ao peso. A segurança do uso da claritromicina durante o aleitamento materno não foi estabelecida.

Fertilidade: em ratos, os estudos de fertilidade não mostraram qualquer evidência de efeitos nocivos

Uso em crianças: até o momento, não há dados que suportem o uso de KLARICID® UD em pacientes na faixa etária pediátrica.

Categoria de Risco: D - Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.

Efeitos na capacidade de dirigir e operar máquinas: não há informações sobre os efeitos da claritromicina na capacidade de dirigir ou operar máquinas. O potencial para tontura, vertigem, confusão e desorientação que podem ocorrer com o uso do medicamento deve ser levado em conta antes do paciente dirigir ou operar máquinas.

Este medicamento contém LACTOSE

Pacientes com problema hereditário raro de intolerância a galactose, deficiência de Lapp lactose ou má absorção de glicose-galactose não devem tomar esse medicamento.

KLARICID® UD contém 15,3 mg de sódio por comprimido. Caso o paciente tome 2 comprimidos ao dia de KLARICID® UD a dose total ingerida de sódio será de 30,6 mg, este valor deve ser levado em consideração no caso de pacientes que possuem uma dieta controlada de sódio.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

O uso dos seguintes medicamentos é estritamente contraindicado, devido à gravidade dos efeitos causados pelas possíveis interações medicamentosas:

Cisaprida, pimozida, astemizol e terfenadina: foram relatados aumentos dos níveis de cisaprida em pacientes tratados concomitantemente com claritromicina e cisaprida. Isto pode resultar em prolongamento do intervalo QT e arritmias cardíacas incluindo taquicardia ventricular, fibrilação ventricular e *torsades de pointes*. Efeitos semelhantes foram observados em pacientes tratados concomitantemente com claritromicina e pimozida (ver Contraindicações).

Foi relatado que os macrolídeos alteram o metabolismo da terfenadina resultando no aumento do nível desta substância que, ocasionalmente, foi associado a arritmias cardíacas, tais como prolongamento do intervalo QT, taquicardia ventricular, fibrilação ventricular e *torsades de pointes* (ver Contraindicações). Em um estudo com 14 voluntários sadios, o uso concomitante de claritromicina e terfenadina resultou em um aumento de duas a três vezes nos níveis séricos do metabólito ácido da terfenadina e em prolongamento do intervalo QT, que não levou a qualquer efeito clínico detectável. Efeitos similares têm sido observados com o uso concomitante de astemizol e outros macrolídeos.

Alcaloides de ergot: estudos de pós-comercialização indicaram que a coadministração de claritromicina com ergotamina ou diidroergotamina foi associada com toxicidade aguda de ergot, caracterizada por vasoespasmos e isquemia das extremidades e outros tecidos, inclusive sistema nervoso central. A administração concomitante de claritromicina com alcaloides de ergot é contraindicada (ver Contraindicações).

Midazolam oral: quando midazolam foi coadministrado com comprimidos de claritromicina (500 mg duas vezes ao dia), a área sobre a curva (AUC) de midazolam sofreu um aumento de 7 vezes após a administração de midazolam. A administração concomitante de midazolam oral e claritromicina é contraindicada.

Inibidores da HMG-CoA redutase (estatinas): O uso concomitante de claritromicina com lovastatina ou sinvastatina é contraindicado (ver Contraindicações), uma vez que estas estatinas são metabolizadas extensivamente pela CYP3A4 e o tratamento concomitante com claritromicina aumenta sua concentração plasmática, o que aumenta o risco de miopatia, incluindo rabdomiólise. Foram recebidos relatos de rabdomiólise em pacientes que administraram claritromicina concomitantemente a estas estatinas. Se o tratamento com claritromicina não puder ser evitado, a terapia com lovastatina ou sinvastatina deve ser suspensa durante o tratamento.

Deve-se ter precaução quando houver prescrição de claritromicina com estatinas. Em situações onde o uso concomitante de claritromicina com estatinas não puder ser evitado, é recomendado que seja prescrito a menor dose registrada de estatina. O uso de estatina que não é dependente do metabolismo por CYP3A (ex: fluvastatina) pode ser considerado. Os pacientes devem ser monitorados por sinais e sintomas de miopatia.

Lomitapida: a administração concomitante de claritromicina com lomitapida está contraindicada devido ao potencial para transaminases marcadamente aumentadas (ver Contraindicações).

Efeitos de outros medicamentos na terapia com claritromicina

Dados observacionais demonstraram que a coadministração de azitromicina com hidroxicloroquina em pacientes com artrite reumatoide está associada a um risco aumentado de eventos cardiovasculares e mortalidade cardiovascular. Devido ao potencial de risco semelhante com outros macrolídeos quando usados em combinação com hidroxicloroquina ou cloroquina, deve-se considerar cuidadosamente o equilíbrio entre benefícios e riscos antes de prescrever claritromicina / eritromicina para qualquer paciente que esteja tomando hidroxicloroquina ou cloroquina.

Fármacos indutores da CYP3A4 como, por exemplo, rifampicina, fenitoína, carbamazepina, fenobarbital e erva de São João, podem induzir o metabolismo da claritromicina. Isto pode resultar em níveis subterapêuticos de claritromicina, levando à uma eficácia reduzida. Por isso, deve-se monitorar esses medicamentos na corrente sanguínea devido a um possível aumento dessas substâncias devido à inibição da CYP3A pela claritromicina. A administração concomitante de claritromicina e rifabutina resultou em um aumento de rifabutina e diminuição dos níveis sanguíneos de claritromicina juntamente com risco aumentado de uveíte.

Os seguintes medicamentos sabidamente alteram ou são suspeitos de alterar a concentração de claritromicina na circulação sanguínea. Ajustes posológicos da dose de claritromicina ou a adoção de tratamento alternativo devem ser considerados:

Efavirenz, nevirapina, rifampicina, rifabutina e rifapentina: fortes indutores do metabolismo do citocromo P450, tais como efavirenz, nevirapina, rifampicina, rifabutina e rifapentina podem acelerar o metabolismo da claritromicina e, portanto, diminuir os níveis plasmáticos desta substância, e aumentar os níveis de 14(R) hidrox claritromicina (14-OH-claritromicina), um metabólito que também é biologicamente ativo. Uma vez que as atividades microbiológicas da claritromicina e da 14-OH-claritromicina são diferentes para diferentes bactérias, o efeito terapêutico pretendido pode ser prejudicado durante a administração concomitante de claritromicina e indutores enzimáticos.

Etravirina: este fármaco diminuiu a exposição à claritromicina; no entanto, as concentrações do metabólito ativo, 14-OH-claritromicina foram aumentadas. Devido este metabólito ter atividade reduzida contra o *Mycobacterium avium complex* (MAC), a atividade em geral contra este patógeno pode estar alterada; portanto, para o tratamento do MAC, alternativas à claritromicina devem ser consideradas.

Fluconazol: a administração concomitante de fluconazol 200 mg diariamente e claritromicina 500 mg duas vezes por dia a 21 voluntários sadios conduziu a um aumento na concentração mínima média no “steady-state” de claritromicina (C_{min}) e da área sob a curva (ASC), de 33% e 18%, respectivamente. As concentrações no “steady-state” do metabólito ativo 14-OH-claritromicina não foram significativamente afetadas pela administração concomitante de claritromicina e fluconazol. Não é necessário ajuste posológico da dose de claritromicina.

Ritonavir: um estudo farmacocinético demonstrou que a administração concomitante de 200 mg de ritonavir a cada 8 horas e 500 mg de claritromicina a cada 12 horas resultou em acentuada inibição do metabolismo da claritromicina. O C_{max} da claritromicina aumentou 31%, o C_{min} aumentou 182% e ASC aumentou 77% com a administração concomitante de ritonavir. Foi observada uma completa inibição da formação do metabólito 14-OH-claritromicina. Devido à grande janela terapêutica da claritromicina, não é necessária redução de dose em pacientes com função renal normal. Entretanto, em pacientes com disfunção renal, os seguintes ajustes deverão ser considerados: para pacientes com *clearance* de creatinina entre 30 e 60 mL/min, a dose de claritromicina deve ser reduzida em 50%. Para pacientes com CLCR menor que 30 mL/min, a dose de claritromicina deve ser reduzida em 75%. Doses de claritromicina maiores que 1g/dia não devem ser administradas concomitantemente com ritonavir.

Ajustes similares de dose devem ser considerados em pacientes com redução da função renal quando ritonavir é utilizado como um potencializador farmacocinético com outros inibidores de protease, incluindo atazanavir e saquinavir (ver Interações Medicamentosas).

Efeitos da claritromicina na terapia com outros medicamentos

Antiarrítmicos: há relatos de pós-comercialização de casos de *torsades de pointes*, que ocorreram com o uso concomitante de claritromicina e quinidina ou disopiramida. Eletrocardiogramas devem ser monitorados para o prolongamento de QTc durante a coadministração de claritromicina e antiarrítmicos. Os níveis séricos destes medicamentos devem ser monitorados durante a terapia com claritromicina.

Há relatos pós-comercialização de hipoglicemia com administração concomitante de claritromicina e disopiramida. Desta forma, os níveis de glicose no sangue devem ser monitorados durante a administração concomitante de claritromicina e disopiramida.

Agentes hipoglicêmicos orais/Insulina: Com certos medicamentos hipoglicêmicos como nateglinida e repaglinida pode ocorrer a inibição da enzima CYP3A pela claritromicina, causando hipoglicemia quando usados concomitantemente. O monitoramento cuidadoso da glicemia é recomendado.

Interações relacionadas à CYP3A4: a coadministração de claritromicina (inibidora da enzima CYP3A) e de um fármaco metabolizado principalmente por CYP3A pode estar associada à elevação da concentração do fármaco, podendo aumentar ou prolongar os efeitos terapêuticos e adversos do medicamento associado. A claritromicina deve ser usada com cuidado em pacientes recebendo tratamento com drogas conhecidas por serem substratos da enzima CYP3A, principalmente se este substrato possuir uma margem de segurança estreita (ex. carbamazepina) e/ou se o substrato for totalmente metabolizado por esta enzima. Ajustes de dose devem ser considerados, e quando possível, as concentrações séricas das drogas metabolizadas pela CYP3A devem ser cuidadosamente monitoradas em pacientes que estejam recebendo claritromicina concomitantemente.

As seguintes substâncias são sabidamente ou supostamente metabolizadas pela mesma isoenzima CYP3A. São exemplos, mas não se resume a: alprazolam, astemizol, carbamazepina, cilostazol, cisaprida, ciclosporina, disopiramida, alcalóides do ergot, lovastatina, metilprednisolona, midazolam, omeprazol, anticoagulantes orais (ex: varfarina, rivaroxabana, apixabana), antipsicóticos atípicos (ex: quetiapina), pimizida, quinidina, rifabutina, sildenafil, sinvastatina, tacrolimus, terfenadina, triazolam e vinblastina. Substâncias que interagem por mecanismos semelhantes através de outras isoenzimas dentro do sistema citocromo P450 incluem a fenitoína, teofilina e valproato.

Anticoagulantes orais de ação direta (DOACs): o DOAC dabigatrana é um substrato para o transportador de efluxo P-gp. A rivaroxabana e a apixabana são metabolizadas via CYP3A4 e também são substratos da P-gp. Recomenda-se precaução quando a claritromicina é administrada concomitantemente com estes medicamentos, particularmente em pacientes com elevado risco de hemorragia.

Omeprazol: claritromicina (500 mg a cada 8 horas) foi administrada concomitantemente com omeprazol (40 mg por dia) em indivíduos adultos saudáveis. No “steady state”, as concentrações plasmáticas de omeprazol aumentaram (C_{max} , ASC_{0-24} e $t_{1/2}$ tiveram aumento de 30%, 89% e 34%, respectivamente) com a administração concomitante de claritromicina. A média do pH gástrico em 24 horas foi de 5,2 quando o omeprazol foi administrado isoladamente, e 5,7 quando foi coadministrado com claritromicina.

Sildenafil, tadalafila e vardenafila: cada um destes inibidores da fosfodiesterase é metabolizado, pelo menos em parte, pela CYP3A, que pode ser inibida pela administração concomitante de claritromicina. A coadministração de claritromicina com sildenafil, vardenafila ou tadalafila pode resultar no aumento da exposição de inibidores da fosfodiesterase. Uma redução na dose de sildenafil, vardenafila ou tadalafila deve ser considerada quando estas são administradas concomitantemente com claritromicina.

Teofilina, carbamazepina: resultados de estudos clínicos revelaram que existe um aumento discreto, mas estatisticamente significativo ($p \leq 0,05$), nos níveis circulantes de teofilina ou de carbamazepina, quando algum desses medicamentos é administrado concomitantemente com a claritromicina.

Tolterodina: a principal rota metabólica da tolterodina é via isoforma 2D6 do citocromo P450 (CYP2D6). No entanto, em uma amostra da população desprovida de CYP2D6, o metabolismo da tolterodina é através da CYP3A. Nesta população, a inibição da CYP3A resulta em um aumento significativo da concentração sérica de tolterodina. Uma redução na dose de tolterodina pode ser necessária na presença de inibidores de CYP3A, assim como a redução nas doses de claritromicina em populações com deficiência no metabolismo da CYP2D6.

Benzodiazepínicos: (ex. alprazolam, midazolam, triazolam) quando midazolam é coadministrado via oral ou intravenosa com claritromicina comprimidos (500 mg duas vezes por dia), a ASC do midazolam apresenta um

aumento de 2,7 vezes após a administração de midazolam intravenoso. Se midazolam via intravenosa for administrado concomitantemente com claritromicina, o paciente deve ser cuidadosamente monitorado para permitir um ajuste de dose adequado. A administração de midazolam via bucal, que ultrapasse a eliminação pré-sistêmica da droga provavelmente resultará em uma interação semelhante à observada após a administração de midazolam intravenoso, ao invés de midazolam oral. As mesmas precauções devem ser tomadas para outros benzodiazepínicos metabolizados pela CYP3A, incluindo triazolam e alprazolam. Para benzodiazepínicos, cuja eliminação não depende da CYP3A (temazepam, nitrazepam, lorazepam), a ocorrência de interação medicamentosa é improvável. Há relatos pós-comercialização de interações medicamentosas e de efeitos no sistema nervoso central (ex. sonolência e confusão) devido ao uso concomitante de claritromicina e triazolam. Sugere-se monitorar pacientes que apresentarem aumento dos efeitos farmacológicos no sistema nervoso central.

Outras interações medicamentosas

Colchicina: a colchicina é um substrato para CYP3A e para o transportador de efluxo, P-glicoproteína (Pgp). A claritromicina e outros macrolídeos são inibidores conhecidos da CYP3A e Pgp. Quando claritromicina e colchicina são administradas concomitantemente, a inibição da Pgp e/ou da CYP3A pela claritromicina pode levar a um aumento da exposição à colchicina. O uso concomitante de claritromicina e colchicina é contraindicado.

Digoxina: acredita-se que a digoxina seja um substrato da proteína transportadora de efluxo, P-glicoproteína (Pgp). A claritromicina é um inibidor conhecido de Pgp. Quando claritromicina e digoxina são administradas concomitantemente, a inibição de Pgp pela claritromicina pode elevar a exposição à digoxina. Em estudos pós-comercialização foram relatadas concentrações séricas elevadas de digoxina em pacientes recebendo claritromicina e digoxina concomitantemente. Alguns pacientes apresentaram fortes sinais de intoxicação por digoxina, incluindo arritmias potencialmente fatais. As concentrações séricas de digoxina devem ser atentamente monitoradas quando pacientes estão recebendo digoxina e claritromicina simultaneamente.

Zidovudina: a administração simultânea de comprimidos de claritromicina e zidovudina a pacientes adultos infectados pelo HIV pode resultar na diminuição das concentrações de zidovudina no “steady-state”. Devido a aparente interferência da claritromicina com a absorção de zidovudina administrada via oral, esta interação pode ser amplamente evitada através do escalonamento das doses de claritromicina e zidovudina em um intervalo de 4 horas entre cada medicamento. Esta interação não parece ocorrer em pacientes pediátricos infectados pelo HIV, tratados concomitantemente com claritromicina suspensão e zidovudina ou dideoxinosina. Esta interação é improvável quando claritromicina é administrada via infusão intravenosa.

Fenitoína e valproato: há relatos publicados ou espontâneos de interações entre inibidores da CYP3A4, incluindo a claritromicina, com medicamentos que não são sabidamente metabolizados pela CYP3A4 (ex. fenitoína e valproato). Quando esses fármacos são administrados juntamente com a claritromicina, é recomendada a determinação dos níveis sanguíneos destes medicamentos. Foi relatado aumento nestes níveis.

Interações medicamentosas bidirecionais

Atazanavir: tanto a claritromicina quanto o atazanavir são substratos e inibidores da CYP3A, e há evidência de interação medicamentosa bidirecional entre tais medicamentos. A coadministração de claritromicina (500 mg - duas vezes ao dia) com atazanavir (400 mg uma vez por dia) resultou em aumento de duas vezes na exposição à claritromicina, decréscimo de 70% na exposição à 14-OH-claritromicina e aumento de 28% na ASC do atazanavir. Devido à ampla janela terapêutica da claritromicina, pacientes com função renal normal não necessitam reduzir a dose desta medicação. Para pacientes com função renal moderada (*clearance* de creatinina entre 30 e 60 mL/min), a dose de claritromicina deverá ser reduzida em 50%. Para pacientes com *clearance* da creatinina <30 mL/min, a dose de claritromicina deve ser reduzida em 75%, formulação adequada deve ser utilizada. Doses de claritromicina superiores a 1000 mg por dia não devem ser administradas concomitantemente com inibidores de protease.

Bloqueadores de canais de cálcio: deve-se ter precaução ao administrar concomitantemente claritromicina e bloqueadores de canais de cálcio metabolizados por CYP3A4 (ex. verapamil, amlodipino, diltiazem) devido ao risco de hipotensão. As concentrações plasmáticas de claritromicina e dos bloqueadores de canais de cálcio podem aumentar devido à interação. Hipotensão, bradiarritmia e acidose láctica têm sido observadas em pacientes tomando claritromicina e verapamil concomitantemente.

Itraconazol: tanto a claritromicina quanto o itraconazol são substratos e inibidores da CYP3A, levando a uma interação medicamentosa bidirecional. A claritromicina pode levar ao aumento nos níveis plasmáticos de itraconazol, enquanto o itraconazol pode aumentar os níveis plasmáticos da claritromicina. Pacientes utilizando concomitantemente itraconazol e claritromicina devem ser monitorados cuidadosamente quanto a sinais ou sintomas de aumento ou prolongamento dos efeitos farmacológicos.

Saquinavir: tanto a claritromicina quanto o saquinavir são substratos e inibidores da CYP3A, e há evidência de interação medicamentosa bidirecional entre tais medicamentos. A administração concomitante de claritromicina (500 mg 2x/dia) e saquinavir (cápsulas gelatinosas moles, 1200 mg três vezes ao dia) a 12 voluntários sadios resultou em valores de ASC e C_{max} de saquinavir, no “steady-state”, de 177% e 187%, respectivamente, superiores aos valores observados com a administração de saquinavir isoladamente. Os valores de ASC e C_{max} de claritromicina foram aproximadamente 40% maiores do que os valores observados quando claritromicina é administrada isoladamente. Não é necessário ajuste de dose quando os dois medicamentos, nas doses e nas formulações estudadas, são coadministrados por um período limitado de tempo. Os dados obtidos nos estudos de interações medicamentosas utilizando-se cápsula gelatinosa mole podem não representar os efeitos decorrentes da utilização de cápsula gelatinosa dura. Os dados obtidos nos estudos de interações medicamentosas utilizando-se saquinavir isoladamente podem não representar os efeitos decorrentes da terapia conjunta de saquinavir/ritonavir. Quando saquinavir é coadministrado com ritonavir, recomenda-se atenção para os potenciais efeitos do ritonavir na terapia com claritromicina (ver Interações Medicamentosas – ritonavir).

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

KLARICID® UD deve ser armazenado em temperatura ambiente (15 - 30°C). Proteger da luz e umidade.

Se armazenado nas condições indicadas, o medicamento se manterá próprio para consumo pelo prazo de validade de 24 meses, a partir da data de fabricação impressa na embalagem externa.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características físicas e organolépticas

Os comprimidos de KLARICID® UD são ovalóides e de coloração amarela.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

A posologia habitual de KLARICID® UD para adultos é de 1 comprimido de liberação prolongada de 500 mg, via oral, uma vez ao dia com alimento.

Nas infecções mais graves, a posologia pode ser aumentada para 1000 mg (2 comprimidos de 500 mg), uma vez ao dia.

A duração habitual do tratamento é de 5 a 14 dias, exceto os tratamentos da pneumonia adquirida na comunidade e sinusites, que requerem de 6 a 14 dias de tratamento.

Insuficiência renal

KLARICID® UD não deve ser utilizado em pacientes com insuficiência renal significativa (depuração de creatinina menor do que 30 mL/min), pois a redução apropriada na dose de claritromicina não é possível para essa forma farmacêutica. Para pacientes com disfunção renal moderada (depuração de creatinina de 30 a 60 mL/min.), a dose deve ser reduzida em 50%, resultando na dose máxima de um comprimido de claritromicina de liberação prolongada (KLARICID® UD) ao dia.

Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.

9. REAÇÕES ADVERSAS

As reações adversas mais comuns e frequentes relacionadas à terapia com claritromicina tanto na população adulta quanto pediátrica são: náuseas, vômito, dor abdominal, diarreia e paladar alterado. Estas reações adversas geralmente são de intensidade leve e são consistentes com o perfil de segurança conhecido dos antibióticos macrolídeos.

Não houve diferença significativa na incidência destes efeitos gastrointestinais durante os estudos clínicos entre a população de pacientes com ou sem infecções micobacterianas pré-existentes.

Os dados abaixo são referentes às reações adversas reportadas nos estudos clínicos e em relatos pós-comercialização.

As reações consideradas possíveis de estarem relacionadas à claritromicina são classificadas da seguinte forma: muito comuns ($\geq 1/10$), comuns ($\geq 1/100$ a $\leq 1/10$), incomuns ($\geq 1/1000$ a $< 1/100$) e com frequência desconhecida (reações adversas relatadas pós-comercialização; não podem ser estimadas a partir dos dados disponíveis). Dentro de cada grupo de frequência, as reações adversas são apresentadas em ordem decrescente de seriedade, quando a seriedade pôde ser avaliada.

Reações comuns ($\geq 1/100$ a $< 1/10$):

Distúrbios psiquiátricos: insônia.
Distúrbios de sistema nervoso: disgeusia e cefaleia.
Distúrbios gastrointestinais: diarreia, vômito, dispepsia, náusea e dor abdominal.
Distúrbios hepatobiliares: teste de função hepática anormal.
Distúrbios de pele e tecidos subcutâneos: *rash* e hiperidrose.

Reações incomuns ($\geq 1/1000$ a $< 1/100$):

Infecções e infestações: candidíase, e infecção vaginal.
Sistema sanguíneo e linfático: leucopenia.
Distúrbios do sistema imunológico: hipersensibilidade.
Distúrbios nutricionais e do metabolismo: anorexia e diminuição de apetite.
Distúrbios psiquiátricos: ansiedade.
Distúrbios de sistema nervoso: tontura, sonolência e tremor.
Distúrbios do ouvido e labirinto: vertigem, deficiência auditiva e tinido.
Distúrbios cardíacos: eletrocardiograma QT prolongado e palpitações.
Distúrbios gastrointestinais: gastrite, estomatite, glossite, constipação, boca seca, eructação e flatulência.
Distúrbios hepatobiliares: alanina aminotransferase e aspartato aminotransferase aumentadas.
Distúrbios de pele e tecidos subcutâneos: prurido e urticária.
Distúrbios gerais: astenia.

Reações de frequência desconhecida:

Infecções e infestações: colite pseudomembranosa, erisipela.
Sistema sanguíneo e linfático: agranulocitose e trombocitopenia.
Distúrbios do sistema imunológico: reação anafilática, angioedema.
Distúrbios psiquiátricos: transtorno psicótico, estado de confusão, despersonalização, depressão, desorientação, alucinações, sonhos anormais e mania.
Distúrbios de sistema nervoso: convulsão, ageusia, parosmia, anosmia e parestesia.
Distúrbios do ouvido e labirinto: surdez.
Distúrbios cardíacos: *torsades de pointes*, taquicardia ventricular e fibrilação ventricular.
Distúrbios vasculares: hemorragia.
Distúrbios gastrointestinais: pancreatite aguda, descoloração da língua e dos dentes.
Distúrbios hepatobiliares: disfunção hepática e icterícia hepatocelular.
Distúrbios de pele e tecidos subcutâneos: reação adversa cutânea severa (SCAR) (por exemplo, pustulose generalizada exantemática aguda - PGEA), Síndrome de Stevens-Johnson, necrólise epidérmica tóxica, *rash* com eosinofilia e sintomas sistêmicos (Síndrome DRESS), acne.
Distúrbios musculoesqueléticos e de tecidos conectivos: miopatia.
Distúrbios renais e urinários: insuficiência renal e nefrite intersticial.
Investigacionais: INR aumentada, tempo de protrombina aumentado e cor de urina anormal.

É esperado que a frequência, o tipo e a gravidade das reações adversas em crianças sejam iguais nos adultos.

Pacientes imunocomprometidos

Em pacientes com AIDS ou outros pacientes imunocomprometidos tratados com doses mais elevadas de claritromicina durante períodos prolongados para infecções por micobactérias, é frequentemente difícil distinguir os eventos adversos possivelmente associados com a administração de claritromicina dos sinais da doença subjacente do HIV ou de uma doença intercorrente.

Em pacientes adultos, os eventos adversos relatados por pacientes tratados com doses totais diárias de 1000 mg de claritromicina foram: náusea e vômito, alteração do paladar, dor abdominal, diarreia, *rash*, flatulência, cefaleia, constipação, alterações da audição, elevação sérica das transaminases glutâmico oxalacética (TGO) e glutâmico pirúvica (TGP). Eventos adicionais de baixa frequência incluíram: dispneia, insônia e boca seca.

Nesses pacientes imunocomprometidos, a avaliação dos exames laboratoriais foi realizada analisando-se os valores muito fora dos níveis normais (isto é, extremamente elevados ou abaixo do limite) para os testes especificados. Com base nesse critério, cerca de 2 a 3% dos pacientes que receberam 1000 mg de claritromicina ao dia apresentaram níveis intensamente anormais de TGO e TGP e contagem anormalmente baixa de plaquetas e leucócitos. Uma porcentagem menor de pacientes também apresentou níveis elevados de ureia nitrogenada sanguínea (BUN).

Em casos de eventos adversos, notifique à empresa e ao Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

Sintomas: Relatos indicam que a ingestão de grandes quantidades de claritromicina produz sintomas gastrointestinais. Foi relatado um caso de paciente com histórico de transtorno bipolar que ingeriu oito gramas de claritromicina comprimidos e apresentou estado mental alterado, comportamento paranoico, hipocalemia e hipoxemia.

Tratamento: A superdose deve ser tratada com a imediata eliminação do produto não absorvido e com medidas de suporte. Da mesma forma que com outros macrolídeos, não há evidências de que a claritromicina possa ser eliminada por hemodiálise ou diálise peritoneal.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações sobre como proceder.



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000

III) DIZERES LEGAIS

MS nº 1.0553.0200

Farm. Resp.: Marcia C. Corrêa Gomes
CRF-RJ nº 6509

Fabricado por: Abbott Laboratories Argentina S.A.
Buenos Aires – Argentina

Registrado e Importado por: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Michigan, 735
São Paulo - SP
CNPJ 56.998.701/0001-16
INDÚSTRIA BRASILEIRA

BU 18

ABBOTT CENTER
Central de Relacionamento com o Cliente
0800 703 1050
www.abbottbrasil.com.br

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA**

Esta bula foi aprovada pela ANVISA em 13/01/2022.



IRUXOL MONO (COLAGENASE)

BULA PARA O PACIENTE

I) IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO:

IRUXOL® MONO

colagenase

APRESENTAÇÕES

Pomada dermatológica:

IRUXOL® MONO (colagenase) pomada dermatológica 1,2 U/g: embalagem com 1 bisnaga de 15 g ou 30 g.

IRUXOL® MONO (colagenase) pomada dermatológica 1,2 U/g: embalagem hospitalar com 50 bisnagas de 30 g.

USO TÓPICO

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada g de IRUXOL® MONO 1,2 U/g contém:

colagenase 1,2 U

Excipientes: parafina líquida e vaselina.

II) INFORMAÇÕES AO PACIENTE:

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

IRUXOL® MONO é indicado para a limpeza de lesões de pele: feridas, escaras e fissuras.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

IRUXOL® MONO contém como princípio ativo a colagenase, uma enzima que promove a limpeza de lesões, retirando ou dissolvendo, enzimaticamente, tecidos necrosados e crostas. Tem a propriedade de decompor o colágeno em seu estado natural

ou desnaturado contribuindo na formação de tecido de granulação e subsequente reepitelização (recomposição) de úlceras da pele e de áreas gravemente queimadas. O colágeno de tecido sadio ou do tecido de granulação recentemente formado não é afetado pela colagenase.

A cicatrização da ferida é acelerada se não houver tecido necrosado no ferimento.

O efeito da colagenase se dá após 8 a 12 horas da aplicação e tem a duração de até 24 horas.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

IRUXOL® MONO é contraindicado em casos de hipersensibilidade (alergia) à colagenase ou a qualquer componente da fórmula do produto. Também é contraindicado a pacientes com queimaduras extensas.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Recomenda-se aplicar a pomada, cuidadosamente, dentro da área lesada.

A variação de pH ideal para a colagenase situa-se entre 6 e 8. Deve-se evitar o uso de compressas contendo íons metálicos ou soluções ácidas que baixam o pH. Condições de pH mais baixo ou mais alto diminuem a atividade enzimática e devem ser tomadas precauções apropriadas.

Evitar contato com os olhos e mucosas.

A pomada deve ser aplicada cuidadosamente sobre a lesão, evitando-se o contato com a pele íntegra.

Em pacientes diabéticos, gangrenas secas devem ser umedecidas com cuidado a fim de evitar conversão para gangrena úmida.

A colagenase deve ser utilizada com cautela em pacientes debilitados devido ao risco aumentado de bacteremia (presença de bactérias no sangue) e/ou sepse bacteriana (presença de bactérias no sangue e tecidos).

Deve-se observar rigorosa higiene local antes da utilização do produto de modo a evitar reinfecção.

Se não houver melhora após 14 dias, descontinuar o tratamento.

Cuidados e advertências para populações especiais

Uso na gravidez: como não foram realizados estudos em mulheres grávidas, apesar de não haver evidências de efeito

teratogênico, IRUXOL MONO® só deve ser administrado nos primeiros três meses de gravidez quando estritamente indicado.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião dentista.

Uso na lactação: como colagenase não entra na circulação sistêmica, a excreção no leite materno é improvável.

Uso pediátrico: não existem, até o momento, restrições ou recomendações especiais para o uso por pacientes pediátricos.

Uso em idosos: não existem, até o momento, restrições ou recomendações especiais para o uso por pacientes idosos.

Uso em pacientes diabéticos: não há restrições para o uso em pacientes diabéticos. Advertência: gangrenas secas devem ser umedecidas com cuidado a fim de evitar conversão para gangrena úmida.

Efeitos na capacidade de dirigir ou utilizar máquinas: é improvável que IRUXOL MONO® exerça algum efeito na habilidade de dirigir ou operar máquinas.

Interações medicamentosas

IRUXOL® MONO não deve ser utilizado na presença de antissépticos, metais pesados, detergentes, hexaclorofeno, sabões ou soluções ácidas, pois a atividade da colagenase será inibida. Havendo suspeita de utilização das substâncias referidas acima, o local deverá ser cuidadosamente limpo por lavagens repetidas com solução salina normal antes da aplicação da pomada.

Tirotricina, gramicidina e tetraciclina não devem ser utilizadas localmente com a colagenase.

Informe ao seu médico ou cirurgião dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Este medicamento deve ser mantido em sua embalagem original. Conservar em temperatura ambiente (temperatura entre 15 e 30°C).

Se armazenado nas condições indicadas, o medicamento se manterá próprio para consumo pelo prazo de validade impresso na embalagem externa.

Durante a fabricação do produto é possível a entrada de ar na bisnaga, porém, isto não afeta o peso final nem a qualidade do

produto.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamentos com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características físicas e organolépticas

IRUXOL® MONO 1,2 U/g é uma pomada de coloração amarronzada clara, com afinidade por gordura e com ligeiro odor de gordura. Por se tratar de um produto de origem biológica, a cor pode variar de amarronzada clara a amarronzada escura sem prejudicar a qualidade e eficácia do produto.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

A finalidade do uso de IRUXOL® MONO é de limpeza enzimática de lesões superficiais. Para obter sucesso no tratamento, deve-se observar:

- a.** IRUXOL® MONO deve ter um contato pleno com toda a área lesada. Uma camada de cerca de 2 mm da pomada deve ser aplicada, no curativo ou diretamente para a área a ser tratada ligeiramente umedecida uma vez ao dia. Não há uma dose fixa do produto, uma vez que a dose a ser utilizada depende do tamanho da lesão. O efeito nas necroses crostosas é mais eficaz, abrindo-se um corte no centro e em alguns casos nas margens, seguido de aplicação da pomada, tanto por baixo da crosta como por cima.
- b.** O tratamento de úlceras varicosas pode ser facilitado pelo uso de uma bandagem comprimindo o local e, em casos de distúrbios de circulação sanguínea, úlceras diabéticas ou de causa neurológica, pelo tratamento adequado com medicamentos. Para garantir sucesso no tratamento enzimático da ferida com IRUXOL® MONO, o local deve estar úmido suficiente durante o tratamento. Material necrótico seco (ferida seca) ou duro deve ser amolecido primeiramente por meio de compressas úmidas com soro fisiológico ou outra solução tolerada pelo tecido (por exemplo, glicose).
- c.** O curativo de IRUXOL® MONO deve ser trocado diariamente. Em alguns casos, para o aumento da atividade enzimática, a aplicação da pomada duas vezes ao dia pode ser necessária. A aplicação de uma grande quantidade do produto não é necessária e

não irá melhorar o processo de limpeza da ferida.

d. Antes de aplicar IRUXOL® MONO, todo material necrótico desprendido deve ser removido com uma gaze embebida em soro fisiológico. Isto se faz, também, através de pinça, espátula ou por lavagem, tendo o cuidado de não utilizar detergente ou sabões.

e. Sempre que houver infecção o tratamento com antibióticos deve ser considerado. Cloranfenicol, neomicina, frameticina, bacitracina, gentamicina, polimixina B e macrolídeos (por exemplo, eritromicina) mostraram-se compatíveis com colagenase.

f. O tratamento com IRUXOL® MONO deve ser finalizado quando a retirada do tecido necrosado for completada, o tecido de granulação estiver bem estabelecido e o local da ferida estiver limpo.

Como é de costume na prática clínica, proteger as bordas das feridas e pele saudáveis a fim de evitar irritação.

g. Se não houver melhora após 14 dias, o tratamento com IRUXOL® MONO deve ser descontinuado pelo médico.

Siga corretamente o modo de usar. Em caso de dúvidas sobre este medicamento, procure orientação do farmacêutico. Não desaparecendo os sintomas, procure orientação de seu médico ou cirurgião-dentista.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Caso esqueça de utilizar IRUXOL® MONO, utilize tão logo se lembre. Não são necessárias ações especiais em caso de esquecimento da dose.

Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

A pomada de colagenase foi, de modo geral, bem tolerada durante ensaios clínicos com 775 pacientes. Não houve efeito adverso grave causado pela colagenase durante os ensaios clínicos, porém em casos de efeitos adversos graves, a descontinuação do

tratamento deve ser considerada.

A seguir seguem as reações adversas relatadas com o uso da pomada IRUXOL MONO® durante os ensaios clínicos:

Reação comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento):

- **Desordens do sistema nervoso:** ardência (sensação de queimação)
- **Desordens gerais e relacionadas ao local de aplicação:** dor.

Reação incomum (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento):

- **Desordens da pele ou tecido subcutâneo:** prurido (coceira) e eritema (vermelhidão na pele).

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento.

Informe também à empresa através de seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTES MEDICAMENTO?

Com base nas propriedades farmacológicas e a via de administração, a superdose deste produto não deve ser perigosa. A ingestão acidental da pomada é improvável de constituir um perigo.

Em estudos e uso clínico, não foram observadas reações sistêmicas ou locais atribuídas à superdose.

Não há evidências de absorção sistêmica da colagenase após aplicação na pele intacta ou em lesões, isso significa que IRUXOL MONO® de uso tópico não passa para a corrente sanguínea.

Além disso, não há uma dose fixa do medicamento, visto que a dose a ser utilizada depende do tamanho da lesão.

Não foram relatadas manifestações tóxicas com a ingestão acidental. Em caso de ingestão acidental de IRUXOL® MONO, deverá ser provocado o vômito e, se necessário, lavagem gástrica. Deve-se prontamente procurar atendimento médico.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do

medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

III) DIZERES LEGAIS

MS: 1.0553.0308

Farm. Resp.:

Marcia C. Corrêa Gomes - CRF-RJ nº 6509

Registrado por:

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Rua Michigan, 735

São Paulo - SP

CNPJ 56.998.701/0001-16

Fabricado por:

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Rio de Janeiro - RJ

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Fabricado e comercializado sob licença de Smith & Nephew

Marca registrada de Abbott GmbH & Co. KG - Ludwigshafen/Reno - Alemanha

BU 07

Abbott Center

Central de Relacionamento com o Cliente

0800 703 1050

www.abbottbrasil.com.br

Siga corretamente o modo de usar, não desaparecendo os sintomas procure orientação médica.

Esta bula foi aprovada pela ANVISA em 30/11/2021.



[SOBRE NÓS](#)

[A:CARE](#)

[CONTATO](#)

**SIGA A
ABBOTT**

[PRODUTOS](#)

[BULAS,](#)

[IMPrensa](#)

[CARREIRAS](#)

[FOLHETOS E](#)

[INVESTIDORES](#)

[MANUAIS](#)

[SITES](#)

[POLÍTICA DE](#)

[INTERNACIONAIS](#)

[MAPA DO SITE](#)

[PRIVACIDADE](#)

[CÓDIGO DE](#)

[TERMOS E](#)

[CONDUTA](#)

[CONDIÇÕES](#)

[ONLINE](#)

© 2023 Abbott. Todos os direitos reservados. Leia o Aviso Legal para mais detalhes.

A menos que especificado em contrário, todos os nomes de produtos e serviços constantes deste site da Internet são marcas registradas ou licenciadas à Abbott, suas subsidiárias ou afiliadas. É proibida a utilização de qualquer marca registrada, nomes de marcas e apresentações comerciais da Abbott neste site da Internet sem a prévia autorização escrita da Abbott, exceto para identificar o produto ou os serviços da empresa.

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 56.998.701/0001-16



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000

BULA DO PROFISSIONAL DE SAÚDE

Duphalac[®]
(lactulose)

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

xarope

667 mg/mL



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Michigan, 735
São Paulo, Brasil
CEP: 04566-905
T: (11) 5536-7000

I) IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

DUPHALAC®

lactulose

APRESENTAÇÕES

DUPHALAC® (lactulose) xarope de 667 mg/mL: embalagens com 1 frasco de 200 mL ou 120 mL e um copo medida.

VIA ORAL

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada mL de DUPHALAC® 667 mg/mL contém:

lactulose..... 667 mg

Além de lactulose, DUPHALAC® contém outros açúcares: galactose (até 1,5 g/15 mL) e lactose (até 0,9 g/15 mL) provenientes de seu processo produtivo.

DUPHALAC® não contém excipientes.

II) INFORMAÇÕES AO PROFISSIONAL DA SAÚDE

1. INDICAÇÕES

DUPHALAC® (lactulose) é indicado para o tratamento sintomático da constipação intestinal, para a prevenção e o tratamento de encefalopatia hepática, tanto no pré-coma quanto no coma hepático e para limpeza intestinal em preparação para colonoscopia em adultos.

2. RESULTADO DE EFICÁCIA

O uso de lactulose no tratamento de encefalopatia hepática foi comprovado num estudo que demonstrou seu benefício na redução da concentração sérica de amônia (de 25 a 50%). A resposta clínica foi observada em 75% dos tratados, em um período de estudo superior a dois anos. Outro estudo, realizado com portadores de encefalopatia hepática subaguda, mostrou que o tratamento por longos períodos (24 semanas) levou a uma diminuição dos níveis séricos de amônia, melhorando o desempenho psicométrico e a qualidade de vida e diminuindo, assim, a prevalência de encefalopatia hepática. Entretanto, o tratamento por um curto período (oito semanas) não melhorou o curso natural da doença.

Em um estudo, 21 crianças com idades entre um e 15 anos, com histórico de constipação, receberam 10 a 15 mL de lactulose por dia ou 10 a 20 mL de xarope de sene por dia, durante uma semana. A avaliação baseada em registros diários a cada período de sete dias de tratamento mostrou que houve significativamente mais resultados positivos naquelas tratadas com lactulose do que naquelas tratadas com sene. As reações adversas, como cólica, diarreia e distensão abdominal, foram significativamente mais frequentes durante o tratamento com sene (12 casos) do que com lactulose (um caso).

Outros estudos foram realizados com pessoas de todas as faixas etárias. A lactulose foi utilizada em 20 pessoas entre 20 e 50 anos de idade com história de constipação crônica (por dois a 15 anos). A dose utilizada foi de 45 mL ao dia, dividida em três tomadas, após as principais refeições. Ocorreu aumento

do número de evacuações em 90% dos casos, e a sintomatologia associada desapareceu em 14 dos 19 casos em que estava presente, diminuindo nos outros cinco. Constatou-se também amolecimento das fezes sem aparecimento de diarreia, maior facilidade na evacuação e ausência de ardor anal.

Outro estudo duplo-cego incluiu 103 pessoas usuárias de laxantes, divididas em dois grupos, para tratar a constipação crônica. Um deles recebeu lactulose (de 8 a 30 mL por dia), e o outro, placebo. Comparando-se com o período pré-tratamento (duas semanas), verificou-se a eficácia sobre o hábito intestinal e a frequência do uso de laxantes nas três semanas de tratamento e mais duas semanas pós-tratamento. Os resultados mostraram que, em geral, a lactulose foi estatisticamente mais eficaz que o placebo (86% e 60% respectivamente).

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Farmacocinética/Farmacodinâmica:

DUPHALAC® apresenta como princípio ativo a lactulose, um dissacarídeo comum, formado por uma molécula de galactose e outra de frutose, também denominada quimicamente 4-O-β-D-galactopiranosil-D-frutose.

Uma vez ingerida, a lactulose não é absorvida pelo trato gastrointestinal nem é hidrolisável pelas enzimas intestinais, devido à ausência da enzima específica, a lactulase. Dessa forma, chega ao cólon praticamente inalterada, onde é fermentada pelas bactérias sacarolíticas, produzindo o ácido lático, bem como pequenas quantidades de ácido acético e ácido fórmico.

A acidificação do meio, que ocorre na degradação da lactulose, desencadeia mecanismos responsáveis pela sua ação na constipação e na encefalopatia hepática.

A acidificação do conteúdo intestinal e o aumento na pressão osmótica causam um afluxo de líquidos para o interior do cólon, o que resulta em aumento e amolecimento do bolo fecal, acelerando, dessa forma, o trânsito intestinal.

DUPHALAC® também reduz a concentração sanguínea de amônia (de 25 a 50%), uma vez que, estando a acidez do conteúdo colônico acima daquela do sangue, ocorre uma migração de amônia do sangue para o cólon, formando o íon amônio (NH₄⁺), que, por não ser absorvido, é eliminado nas fezes.

Dessa forma, o medicamento melhora o estado de consciência observado no eletroencefalograma e aumenta a tolerância às proteínas da dieta em pessoas com encefalopatia hepática.

Por sua ação fisiológica e não farmacológica, o DUPHALAC® é indicado especialmente nos casos em que se busca facilitar ao máximo a evacuação, evitando-se o esforço, por exemplo em cardíacos e hipertensos. Também é indicado na constipação associada a problemas pediátricos, no puerpério, a idosos e acamados, a pessoas submetidas a cirurgia e com condições dolorosas do reto e do ânus, como fissuras, hemorroidas e após hemorroidectomia, ou quando a constipação é consequência do tratamento com determinados fármacos, como hipnoanalgésicos e obstipantes, bem como a dependentes de laxantes estimulantes.

DUPHALAC® não é um medicamento laxante, e sim um agente fisiológico que restabelece a regularidade intestinal, podendo levar de três a quatro dias para que se obtenham os primeiros efeitos.

Por sua ação fisiológica, o DUPHALAC® não induz o hábito, podendo ser utilizado por longo prazo.

Para a limpeza intestinal em preparação para a colonoscopia em adultos, é proposto um regime de bisacodil (10 mg) na noite anterior à colonoscopia e no dia da colonoscopia a lactulose a 12,5% solução (m/m). O bisacodil é um laxante estimulante e a lactulose é um laxante osmótico e o efeito farmacodinâmico consiste em um forte efeito catártico e início da diarreia. O intestino é posteriormente esvaziado e limpo.

4. CONTRAINDICAÇÕES

DUPHALAC® é contraindicado em:

- Pessoas com história de hipersensibilidade a qualquer um dos componentes da fórmula;
- Casos de intolerância à lactose, galactose e frutose;
- Pessoas com apendicite, hemorragia retal não diagnosticada ou com obstrução intestinal;

- Quando utilizado para limpeza intestinal, não deve ser administrado a pacientes inconscientes ou com consciência debilitada e pacientes propensos a aspiração ou regurgitação, fraqueza geral, com desidratação grave ou reflexo da deglutição comprometido.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Caso apresente sintomas abdominais dolorosos de causa indeterminada, é aconselhado a consulta de um médico antes do início do tratamento.

Hipertensos e pessoas desidratadas devem ter cautela na administração de DUPHALAC[®], pois tais condições podem ser agravadas com sua administração.

Além da lactulose (substância não absorvida e, assim, desprovida de valor calórico), o medicamento contém pequenas quantidades de galactose e lactose. Isso deve ser levado em consideração especialmente ao se administrar o DUPHALAC[®] a diabéticos, pelo fato de haver relatos de casos em que houve o aumento dos níveis plasmáticos de glicose com a administração do xarope.

Portadores de encefalopatia hepática devem ser monitorados quanto ao risco de acidose, devido às doses elevadas de DUPHALAC[®] necessárias ao tratamento.

Idosos debilitados, tratados continuamente com DUPHALAC[®], devem ter os níveis séricos de eletrólitos (sódio, potássio, cloreto e bicarbonato) controlados em intervalos regulares.

O uso de DUPHALAC[®] em crianças somente deve ser realizado com orientação médica, após se eliminar a possibilidade de os sintomas estarem associados a outras patologias.

O uso de laxantes em crianças deve ser excepcional e sob supervisão médica. Deve-se levar em consideração que o reflexo de defecação pode ser perturbado durante o tratamento.

No tratamento inicial da encefalopatia hepática, recomenda-se evitar o uso associado da lactulose com outros laxantes, para que ocorra a ação acidificante da lactulose.

A diarreia é um efeito esperado resultante do uso de lactulose para limpeza intestinal em preparação para colonoscopia, especialmente em combinação com bisacodil. Em caso de náusea, vômito, distensão abdominal ou dor abdominal, a taxa de administração deve ser reduzida ou interrompida temporariamente até que os sintomas diminuam.

Em certos pacientes em risco, como pacientes idosos ou debilitados, pacientes com insuficiência renal significativa, é necessária uma monitorização cuidadosa do balanço eletrolítico e hídrico requeridos.

Embora os estudos com lactulose em animais não tenham revelado nenhum potencial teratogênico e a substância ativa seja pouco absorvida pelo organismo, recomenda-se levar em consideração o fato de que o uso da lactulose não foi avaliado em grávidas. Nesse caso, o tratamento deve ser feito quando os benefícios justificarem os potenciais riscos para o feto. Não foi estabelecido se há excreção da lactulose no leite materno; portanto, seu uso durante a lactação deve ser avaliado pelo médico.

Categoria de risco na gravidez: C

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

No caso em que pessoas tratadas com DUPHALAC[®] sejam submetidas a proctoscopia e colonoscopia, deve-se fazer a troca gasosa durante o procedimento com adição de gases inertes para insuflação/distensão do intestino a fim de reduzir a concentração de potenciais gases combustíveis a níveis seguros. Esse procedimento deve ser realizado em todos os pacientes, pois o risco potencial de explosão independe do preparo utilizado, podendo eventualmente ser consequência da produção de metano inerente ao próprio paciente.

O uso em crianças deve ser realizado apenas sob orientação médica.

Atenção diabéticos: contém açúcar.

Este produto pode conter sulfito da rota de produção.

Os sulfitos podem raramente causar reações graves de hipersensibilidade, incluindo broncoespasmo.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Embora existam relatos contraditórios sobre o uso concomitante da neomicina e de DUPHALAC[®], a eliminação de certas bactérias do cólon pela neomicina pode interferir na degradação da lactulose e impedir a acidificação adequada do cólon.

Devem ser administrados com cautela os medicamentos que induzam hipopotassemia ou hipomagnesemia, como droperidol e levometadil, pois há aumento do risco de ocorrer um efeito cardiotoxico (prolongamento do intervalo QT).

DUPHALAC[®] não deve ser administrado juntamente com laxantes, pois podem reduzir o efeito acidificante da lactulose. O uso de antiácidos pode inibir a ação da lactulose.

Por algumas horas antes, durante ou até uma hora após tomar DUPHALAC[®] para limpeza intestinal, assim como em outros esquemas de limpeza intestinal, medicamentos administrados por via oral podem ser eliminados do trato gastrointestinal ou não podem ser absorvidos, ou apenas parcialmente absorvidos. Se a administração de um medicamento é absolutamente necessária para uma indicação de risco de vida pouco antes ou durante o tratamento para a limpeza intestinal, a administração oral pode ter que ser suspensa e uma mudança para uma alternativa. O uso concomitante de outros laxantes (bisacodil) pode aumentar os eventos adversos gastrointestinais da lactulose.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar o produto em temperatura ambiente (15°C - 30°C). Proteger da luz.

Se armazenado nas condições indicadas, o medicamento se manterá próprio para consumo pelo prazo de validade de 24 meses, a partir da data de fabricação impressa na embalagem externa.

Número do lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

DUPHALAC[®] 667 mg/ mL: é um líquido viscoso incolor a amarelo-amarronzado.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

DUPHALAC[®] pode ser administrado, no mesmo horário, preferencialmente em uma única tomada pela manhã ou à noite, sozinho ou com alimentos, ou ainda misturado a suco de fruta, leite, iogurte, água ou qualquer líquido, ou conforme orientação médica. Caso não seja tomado em uma única dose, pode ser dividida em duas tomadas.

Se DUPHALAC[®] for tomado em uma única dose, deve ser engolido de uma vez e não deve ser mantido na boca por um longo período de tempo.

Durante a terapia com laxantes, recomenda-se beber quantidades suficientes de líquidos (1,5 - 2 litros, igual a 6-8 copos) durante o dia.

CONSTIPAÇÃO INTESTINAL CRÔNICA

Lactentes: 5 mL/dia

Crianças de 1 a 5 anos: 5 a 10 mL/dia

Crianças de 6 a 12 anos: 10 a 15 mL/dia

Acima de 12 anos e adultos: 15 a 30 mL/dia

A posologia pode ser ajustada para que se obtenham duas ou três evacuações diariamente.

ENCEFALOPATIA HEPÁTICA, PRÉ-COMA E COMA HEPÁTICO

Iniciar com 60 mL ao dia, podendo chegar, em casos graves, a 150 mL ao dia.

DUPHALAC® pode ser administrado preferencialmente em uma única tomada pela manhã ou à noite, sozinho ou com alimentos, ou ainda misturado a suco de fruta, leite, iogurte, água ou qualquer líquido. Se houver esquecimento da administração de uma dose, deve-se tomá-la assim que possível, caso não esteja perto da próxima tomada. Caso o horário da próxima dose esteja próximo, deve-se aguardá-lo.

PARA LIMPEZA DO INTESTINO (somente para adultos):

Um curso de tratamento consiste em tomar 10 mg de bisacodil à noite antes do exame e 1 litro de solução preparada com DUPHALAC® seis horas antes da colonoscopia. (Por exemplo, uma hora depois de um café da manhã leve no dia do exame). Os pacientes podem beber água ou chá até três horas antes da colonoscopia.

Preparação da solução: DUPHALAC® deve ser diluído para obter 12,5% de lactulose solução. Isso pode ser conseguido diluindo 200 mL em 800 mL de água ou suco de limão. (a finalidade da adição de suco de limão é tornar a solução menos doce, caso a doçura prejudique palatabilidade).

(1 litro de lactulose = 1334 gramas, teor de lactulose = 667g / L, lactulose percentagem = $667/1334 = 50\% \text{ m / m}$). A densidade da mistura de 200 mL de lactulose e 800 mL água = 1067g.L.

O teor de lactulose da mistura = 133g/L e a percentagem da mistura é, portanto, 12,5% (m/m).

Ao usar lactulose e bisacodil na limpeza intestinal em preparação para a colonoscopia, os respectivos avisos, precauções e informações de segurança correspondentes ao rótulo do bisacodil, precisam ser levados em consideração.

A segurança na população pediátrica para a limpeza do intestino ainda não foi amplamente estabelecida.

População pediátrica: A segurança e eficácia em crianças (recém nascidos até 18 anos de idade) não foram estabelecidas, pois não há dados disponíveis.

Pacientes idosos e pacientes com insuficiência renal ou hepática: Não existem recomendações especiais de dosagem, uma vez que a exposição sistêmica à lactulose é insignificante.

9. REAÇÕES ADVERSAS

O uso de doses altas de lactulose em encefalopatia hepática pode causar distensão abdominal, flatulência, meteorismo, eructação, desconforto, alteração dos sais do sangue devido a diarreia, especialmente em idosos e aumento da sede, normalmente transitórios. Náusea e vômito têm sido relatados com pouca frequência.

Caso ocorra diarreia em resposta à lactulose, a dose deve ser reduzida.

Alterações de exames laboratoriais: a administração prolongada ou de doses elevadas de lactulose pode aumentar a concentração plasmática de glicose e diminuir os níveis séricos de potássio.

Para limpeza intestinal:

A diarreia é um resultado esperado da preparação intestinal. Devido à natureza da intervenção, efeitos indesejáveis ocorrem durante o processo de preparação intestinal. Náusea, vômito, distensão abdominal, dor abdominal foi observada em pacientes submetidos à preparação e esses efeitos indesejáveis também foram observados nos estudos clínicos com lactulose para preparação intestinal. Dados de efeitos indesejáveis foram ativamente obtidos em estudos clínicos sobre lactulose para preparação intestinal. Os efeitos indesejáveis principalmente observados são gastrointestinais por natureza.

Reações de hipersensibilidade principalmente limitadas à pele, como erupção cutânea, prurido, urticária e eritema, foram observadas e identificadas como potenciais reações adversas durante o uso pós-aprovação. Por essas reações terem sido relatadas espontaneamente por uma população de tamanho incerto, não foi possível estimar de forma confiável sua frequência.

Em casos de eventos adversos, notifique à empresa e ao Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

Se houver superdose, esperam-se sintomas como diarreia, espasmos e cólicas abdominais, sede, fraqueza, fadiga e vômito. Podem ocorrer desidratação, hipopotassemia, hipernatremia e piora da insuficiência hepática. O tratamento consiste em reposição de volume e correção dos desequilíbrios eletrolíticos. Essas medidas são particularmente importantes no caso de idosos e crianças.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações sobre como proceder.

III) DIZERES LEGAIS

MS: 1.0553.0338

Farm. Resp.: Marcia C. Côrrea Gomes
CRF-RJ nº 6509

DUPHALAC® frasco de 200 mL ou 120 mL e copo medida:

Registrado por: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Michigan, 735
São Paulo – SP
CNPJ 56.998.701/0001-16

Fabricado por: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rio de Janeiro – RJ
INDÚSTRIA BRASILEIRA

BU 19

ABBOTT CENTER

Central de Relacionamento com o Cliente
0800 703 1050
www.abbottbrasil.com.br

Siga corretamente o modo de usar, não desaparecendo os sintomas procure orientação médica.

Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 28/02/2023.





Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
 Rua Michigan, 735
 São Paulo, Brasil
 CEP: 04566-905
 T: (11) 5536-7000

Histórico de alterações do texto de bula – DUPHALAC® (lactulose)

Dados da Submissão Eletrônica			Dados da Petição/notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Número do expediente	Assunto	Data do expediente	Número do expediente	Assunto	Data de aprovação da petição	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
28/02/2023	Versão atual	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	--	--	--	--	5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES	VP/VPS	667 MG/ML XPE CT FR PLAS HDPE OPC X 200 ML + COP 667MG/ML XPE CT FR PLAS HDPE OPC X 120ML + COP
22/11/2021	4624033/21-3	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	---	---	---	---	5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR 9. REAÇÕES ADVERSAS III) DIZERES LEGAIS	VP/VPS	667 MG/ML XPE CT FR PLAS HDPE OPC X 200 ML + COP 667MG/ML XPE CT FR PLAS HDPE OPC X 120ML + COP
16/02/2021	0627495/21-1	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto	---	---	---	---	5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES	VP/VPS	667 MG/ML XPE CT FR PLAS HDPE OPC X 200 ML + COP



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
 Rua Michigan, 735
 São Paulo, Brasil
 CEP: 04566-905
 T: (11) 5536-7000

		de Bula – RDC 60/12					9. REAÇÕES ADVERSAS		667MG/ML XPE CT FR PLAS HDPE OPC X 120ML + COP
12/01/2021	0142928/21-1	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	30/06/2020	2089734/20-1	1662 - ESPECÍFICO - Inclusão de Indicação Terapêutica	14/12/2020	<ul style="list-style-type: none"> • APRESENTAÇÕES 1. INDICAÇÕES 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS 4. ONTRAINDIKAÇÕES 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR 9. REAÇÕES ADVERSAS 	VP/VPS	667 MG/ML XPE CT FR PLAS HDPE OPC X 200 ML + COP 667MG/ML XPE CT FR PLAS HDPE OPC X 120ML + COP



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
 Rua Michigan, 735
 São Paulo, Brasil
 CEP: 04566-905
 T: (11) 5536-7000

							III) DIZERES LEGAIS		
31/03/20	0968736/20-0	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	10/02/2020	0425712/20-0	10244 – ESPECÍFICO – Alteração de local de fabricação do medicament o com prazo de análise	09/03/2020	APRESENTAÇÕES 9. REAÇÕES ADVERSAS III) DIZERES LEGAIS	VP/VPS	667MG/ML XPE CT FR PLAS HDPE OPC X 120ML + COP
20/09/18	0916548/18-7	10454 – ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	---	---	---	---	III) DIZERES LEGAIS	VP/VPS	667 MG/ML XPE CT FR PLAS PET OPC X 200 ML + COP 667 MG/ML XPE CT 6 SACH X 15 ML 667 MG/ML XPE CT 20 SACH X 15 ML 667 MG/ML XPE CT 20 SACH X 15 ML (EMB HOSP) 667 MG/ML XPE CT 50 SACH X 15 ML 667 MG/ML XPE CT 50



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
 Rua Michigan, 735
 São Paulo, Brasil
 CEP: 04566-905
 T: (11) 5536-7000

									SACH X 15 ML (EMB HOSP) 667 MG/ML XPE CT 100 SACH X 15 ML 667 MG/ML XPE CT 100 SACH X 15 ML (EMB HOSP)
01/08/16	2135236/16-4	10450-SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	---	---	---	---	Inclusão da apresentação 667 MG/ML XPE CT 10 SACH X 15 ML	VP/VPS	667 MG/ML XPE CT FR PLAS OPC X 200 ML 667 MG/ML XPE CT 10 SACH X 15 ML
27/08/13	0713550/13-5	10450-SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	---	---	---	---	Inclusão de exemplo de intolerância a galactose (galactosemia)	VP/VPS	667 MG/ML XPE CT FR PLAS OPC X 200 ML
20/05/13	0396909/13-6	10457-SIMILAR - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	---	---	---	---	Adequação à bula do medicamento de referência	VP/VPS	667 MG/ML XPE CT FR PLAS OPC X 200 ML

Proc. Administrativo 24- 086/2024

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2024 às 16:41:43

Segue para juntada ao processo solicitação de esclarecimento da empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 81.706.251/0001-98.



Esclarecimento

GERENCIAR

Prezados (as), boa tarde! Segue em anexo solicitação de esclarecimento referente aos itens: 20, 84, 130, 131, 132, 135, 221, 255, 401 e 409. Desde já agradeço.

2 de outubro de 2024 às 15:17

 Solicitacao_Esclarecimento.pdf

↳ Prezado, boa tarde! Item 20, 131, 132, 135 e 221: Sim, será aceito frascos com sistema fechado. Item 130: será aceita apresentação que contenha o benzalcônio como conservante. Item 255: Considere LEV... [Ver mais](#)

4 de outubro de 2024 às 15:07

[Substituir resposta](#)

Rafaelle Rocha

Farmacêutica

Gestão Regional de Medicamentos- CISREC

Proc. Administrativo 25- 086/2024

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2024 às 16:43:38

Segue anexo referente ao esclarecimento mencionado anteriormente.

—

Rafaelle Rocha

Farmacêutica

Gestão Regional de Medicamentos- CISREC

Anexos:

Esclarecimentos_Promefarma.pdf

A empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 81.706.251/0001-98, vem tempestivamente solicitar esclarecimento referente ao PE 40/2024.

ITENS 20, 131, 132, 135 e 221 (FISIOLOGICO 0,9% BOLSA) -> será aceita apresentação em FRASCO?

ITEM 130 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30ml -> será aceita apresentação que contenha o benzalcônio como conservante ou apenas o cloreto de sódio isolado?

ITEM 255:

255	BR0270130	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD	100+25 mg	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	188.300	R\$ 1,26	R\$ 237.258,00
-----	-----------	---------------------------	-----------	---------------------------------	---------------------------------	---------	----------	----------------

Consideramos **LEVODOPA+BENZERAZIDA BD** OU **CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA?** (itens diferentes)

ITEM 401 SULFATO FERROSO 40MG CPR – será aceita apresentação classificada como suplemento alimentar ou apenas medicamento?

ITEM 409 TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA 100mg + 100mg+5 mcg AMPOLA 1ML – será aceita apresentação em **AMPOLA 2ML?**

APRESENTAÇÕES

Solução Injetável: caixa com 3 ampolas de 2 mL.

USO INTRAMUSCULAR

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO

Cada ampola de 2 mL contém:

cloridrato de tiamina.....100,00 mg

(equivalente a 78,67 mg de tiamina - Vitamina B1)

cloridrato de piridoxina.....100,00 mg

(equivalente a 82,27 mg de piridoxina - Vitamina B6)

cianocobalamina (vitamina B12)5,00 mg

Excipientes: cloreto de benzalcônio, água para injetáveis, hidróxido de sódio, ácido clorídrico.

ITEM 84 CARBONATO DE CALCIO 500MG (CÁLCIO ELEMENTAR):

1. Considerando que a utilização do item **CARBONATO DE CALCIO 1250MG (CALCIO ELEMENTAR DE 500MG)** é indicado para Tratamento de hipocalcemia, osteoporose, hiperfosfatemia associada à doença renal crônica;
2. Considerando a extensa lista de Suplementos Alimentares disponíveis no mercado;

Temos a expor que:

A categoria dos suplementos alimentares foi regulamentada em 2018, por meio da Instrução Normativa da Anvisa nº 28/2018, com o intuito de produzir produtos seguros e de qualidade para a população, mas eles não são considerados medicamentos. O conceito de medicamento, segundo a Lei 5.991/1973, é um “produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico”.

A definição de suplementos, no entanto, prevê que estes produtos não tratam, curam ou previnem doenças. A indicação prevista é para pessoas saudáveis com a finalidade de fornecer nutrientes, substâncias bioativas, enzimas ou probióticos em complemento à alimentação. Também são considerados suplementos, além dos vitamínicos e minerais, aqueles indicados para atletas, gestantes e lactantes.

A diferença entre suplemento alimentar e os medicamentos, vai muito além da indicação clínica. Pois os medicamentos possuem um processo de registro mais rigoroso, que exige a comprovação de eficácia ou

bioequivalência, entre outros requisitos (Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Autorização de Funcionamento Anvisa, Etc). Para os suplementos alimentares devem se adequar às disposições da RDC nº 243/2018, IN nº 28/2018 e da RDC nº 239/2018, não havendo necessidade do registro na Anvisa. Para os fabricantes destes produtos é necessário que eles declarem (notifiquem) que atendem às regras, sem a comprovação através de vistoria técnica Anvisa ou emissão de Laudo Técnico.

Os riscos mais recorrentes associados à ingestão dos suplementos, conforme o documento “Perguntas e Resposta: suplementos alimentares” da Anvisa, está relacionado aos produtos irregulares que utilizam substâncias não aprovadas para a comercialização ou não seguem as normas de fabricação exigidas.

Do exposto, para que seja garantida a continuidade ideal no tratamento aos pacientes. Solicitamos que seja especificado a exigência de Medicamentos, comprovado pelo registro no portal da Anvisa. Sendo vedada a oferta de Suplementos Alimentares.

Att, Equipe Licitação Promefarma

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2024 às 16:51:07

Prezada SUELEN CRISTINA RODRIGUES - GLC,

Após o recebimento do esclarecimento fornecido pela empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, foi realizada a devida análise das informações enviadas. Observei que houve alguns equívocos na descrição do lote e da apresentação farmacêutica alguns itens.

Informo que as informações corretas são as seguintes:

Item 254: LEVODOPA + CARBIDOPA 250mg + 25mg - CÓDIGO BR: BR0270130 – Forma farmacêutica: COMPRIMIDO.

Item 255: LEVODOPA + BENZERAZIDA BD 100mg + 25mg - CÓDIGO BR: BR0270127 – Forma farmacêutica: COMPRIMIDO.

Solicito que sejam feitas as devidas correções no processo em relação a esses itens. Caso necessário, peço também que seja realizada uma nova cotação dos referidos itens com base nas informações corrigidas.

Agradeço pela atenção e permaneço à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

–

Rafaelle Rocha

Farmacêutica

Gestão Regional de Medicamentos- CISREC

Proc. Administrativo 27- 086/2024

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/10/2024 às 11:44:22

Prezado(s),

Conforme solicitado encaminho em anexo a nova cotação dos itens: **254:LEVODOPA + CARBIDOPA 250mg + 25mg** e **255:LEVODOPA + BENZERAZIDA BD 100mg + 25mg**.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

Anexos:

COTACAO_DOS_ITENS_254_E_255.pdf



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

CNPJ: 01.272.081/0001-41 Telefone: (31) 3712-1541 Departamento: Compras

Relatório de Cotação: Itens medicamentos

Pesquisa realizada entre 08/10/2024 11:12:07 e 08/10/2024 11:33:30

Relatório gerado no dia 08/10/2024 11:37:11 (IP: 2804:a4c:f120:e200:153c:593d:2647:3ab7)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LEVODOPA + CARBIDOPA 250mg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	195.400	R\$ 0,58 (un)	-	R\$ 0,58	33,4%	R\$ 113.332,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BARRA DE SAO MIGUEL	12-2024-BARRA DE SÃO MIGUEL-AL-MUNICIPIO DE BARRA DE SAO MIGUEL-PREGÃO ELETRÔNICO	17/06/2024	R\$ 0,56 R\$ 0,58
2	MUNICIPIO DE ITAPIRA	45281144000100-1-000109/2024	06/06/2024	R\$ 0,60 R\$ 0,60
3	MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE	80882095000153-1-000013/2024	09/04/2024	R\$ 0,57 R\$ 0,58
Valor Unitário				R\$ 0,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,58

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,58

Item 2: LEVODOPA + BENZERAZIDA BD 100mg + 25mg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	188.300	R\$ 1,20 (un)	-	R\$ 1,20	66,6%	R\$ 225.960,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------



Relatório gerado no dia 08/10/2024 11:37:11 (IP: 2804:a4c:f120:e200:153c:593d:2647:3ab7)

Código Validação: Ay%2bst2E31fEJDI0tnC6cgQdC9TXlhvAhnHnBUdbnpOsqHU8nPm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Preço%20Administrativo%2006/2024%20Cotação%20de%20Itens%20245E1255.pdf (1/7) 621/18746

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial		
40.790.727/0001-34 *VENCEDOR*	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,56		
Marca: CRISTALIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CRISTALIA Descrição: Descrição não informada				
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: R LAGO DE PEDRA, 953	Telefone: (84) 9612-4900/ (84) 3025-8124	Email: ivanseabra@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 0,60

Valor corrigido em 0,57% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 23/09/2024)

R\$ 0,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIRA	Data: 06/06/2024 07:59
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA A FARMACIA DO CAIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA 250MG+25MG, COMPRIMIDO - LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA 250MG+25MG, COMPRIMIDO	SRP: SIM
	Identificação: 45281144000100-1-000109/2024
	Lote/Item: 1/184
	Ata: N/A
	Homologação: 01/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 40.000
	Unidade: COMPRIMIDO
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial	
44.734.671/0022-86 *VENCEDOR*	Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	R\$ 0,60	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada			
Endereço: ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, S/N	Nome de Contato: ADRIANO	Telefone: (19) 3863-9500	Email: adriano@cristalia.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 0,57

Valor corrigido em 1,42% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 23/09/2024)

R\$ 0,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE	Data: 09/04/2024 08:30
Objeto: Registro de preço visando a aquisição de medicamentos e materiais de fisioterapia para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg Comprimido - Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg Comprimido	SRP: SIM
	Identificação: 80882095000153-1-000013/2024
	Lote/Item: 1/104
	Ata: N/A
	Homologação: 17/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1.440
	Unidade: COMPRIMIDO
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
42.529.374/0001-49 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R\$ 0,57			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R CUIABA, 2718	Nome de Contato: Elisana	Telefone: (45) 3226-6865	Email: intramedistribuidora@outlook.com

Item 2: LEVODOPA + BENZERAZIDA BD 100mg + 25mg

Preço Estimado: R\$ 1,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,20 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,20

Quantidade	Descrição	Observação
188.300 Comprimidos	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD 100mg + 25mg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 1,19

Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 23/09/2024)

R\$ 1,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI

Data: 07/05/2024 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CANAPI/AL.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG + 25MG - LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG + 25MG

Identificação: 12367892000142-1-000098/2024

Lote/Item: 1/123

Ata: N/A

Homologação: 28/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20.000

Unidade: COMPRIMIDO OU CÁPSULA

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.678.114/0001-74 *VENCEDOR*	DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,19
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 1,12

Valor corrigido em 1,42% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 23/09/2024)

R\$ 1,13

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão / Entidade Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC

Data: 08/10/2024 11:12:07

Nome da Cotação: Itens medicamentos

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250mg

LEVODOPA + CARBIDOPA 250mg + 25mg na quantidade 195.400 - Comprimidos, a ser entregue em Matozinhos - MG, sem nenhuma observação

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2024, calculado pela fórmula Média das 10 Melhores Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/06/2024, calculado pela fórmula Média das 10 Melhores Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/04/2024, calculado pela fórmula Média das 10 Melhores Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 2 - LEVODOPA + BENZERAZIDA BD 100mg + 25mg

LEVODOPA + BENZERAZIDA BD 100mg + 25mg na quantidade 188.300 - Comprimidos, a ser entregue em Matozinhos - MG, sem nenhuma observação

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/05/2024, calculado pela fórmula Média das 10 Melhores Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2024, calculado pela fórmula Média das 10 Melhores Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/04/2024, calculado pela fórmula Média das 10 Melhores Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 10 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 06/08/2024 15:35:49

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Banco Nacional de Compras

<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 05/09/2024 10:42:22

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 10/07/2024 09:44:42

Acessar a fonte [aqui](#)



Proc. Administrativo 28- 086/2024

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2024 às 08:35:56

Encaminhado o pedido de esclarecimento realizado no dia 03/10/2024 14:53



Esclarecimento

GERENCIAR

Observamos dois prazos de pagamento e proposta no edital. Qual dos prazos devemos considerar?

3 de outubro de 2024 às 14:53

- ↳ Conforme item 27.19 do edital, no caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerá o Termo de Referência.

4 de outubro de 2024 às 16:10

[Substituir resposta](#)

Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

Proc. Administrativo 29- 086/2024

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2024 às 08:46:58

Segue para juntada ao processo solicitação de esclarecimento da empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA., inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00



Esclarecimento

GERENCIAR

Segue tempestivo pedido de esclarecimento em anexo.

3 de outubro de 2024 às 17:12

 [Esclarecimentos_CISREC_\(1\).pdf](#)

↳ Prezado, boa tarde! O item em questão foi encaminhado ao setor de compras para análise de cotação.

7 de outubro de 2024 às 15:19

[Substituir resposta](#)

Rafaelle Rocha

Farmacêutica

Gestão Regional de Medicamentos- CISREC

Anexos:

Esclarecimento_Nunes_Farma.pdf

AO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE
DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC****DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ref.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2024

Ref.: Processo Licitatório nº 093/2024

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados senhores,

A empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA., inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00, com sede na Rua Almirante Gonçalves, 2.247 – Curitiba/PR vem respeitosamente a esta comissão solicitar, conforme legislação pertinente, o devido esclarecimento ao **item 084** do referido edital.

84	CARBONATO DE CALCIO (CÁLCIO ELEMENTAR) 500mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	721600	R\$ 0,16	R\$ 115.456,00
----	---	-----------------	--------	----------	----------------

Um alerta importante do Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul, que esclareceu tecnicamente, com base na nova Instrução Normativa nº 28/2018, um pedido do Farmacêutico Responsável da Prefeitura Municipal de Santa Maria nos esclarece:

*“Resposta OT nº 1908362. Prezado Maurício, a ANVISA estabelece os critérios para enquadramento de um produto como medicamento ou como suplemento, Por exemplo, a Instrução Normativa ANVISA 28/2018, Anexo IV e V, descreve os limites máximos de cálcio para uso como suplemento alimentar e as alegações permitidas para o suplemento com cálcio, respectivamente (<https://bit.ly/2KNFrV8>). É possível que haja suplemento e medicamento contendo a mesma concentração de cálcio por unidade posológica, mas apenas o medicamento poderá ter indicação terapêutica, pois somente este produto preencheu os requisitos de segurança e eficácia para este fim, perante à Anvisa. **Portanto, são produtos diferentes.** Grifo nosso. Avalie o atendimento da Orientação Técnica do CRF/RS: <https://goo.gl/forms/b9pfsyti4gGnKAhm1>.*

Atenciosamente, Farm. Alexandre CRF/RS 4441.“

Também, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, autarquia do Ministério da Saúde, estabelece os critérios para enquadramento de um produto como medicamento ou como suplemento, cito a Instrução Normativa IN nº 28/2018 onde constam os limites mínimos e máximos de cálcio em suplementos alimentares. Cabe ressaltar que com base nessa legislação é possível que haja suplementos e medicamentos contendo a mesma concentração de cálcio por unidade posológica, **porém apenas o MEDICAMENTO preenche os requisitos de segurança e eficácia, boas práticas de fabricação e controle, estudo de estabilidade que garante a qualidade do produto durante toda a sua validade entre outros.**

Aqui vale incluir um quadro comparativo sobre as responsabilidades de qualidade de um MEDICAMENTO comparado com um Alimento, tomando como base as legislações pertinentes a regulamentação e exigências de qualidade para a produção de medicamentos x alimentos, temos:

	Medicamento	Alimento
Controle de Origem e Qualidade do Princípio Ativo	O princípio ativo é testado em seu produtor e novamente na empresa fabricante do medicamento, sendo aceita as matérias primas cuja especificação esteja de acordo com parâmetros de pureza e ausência de contaminantes conforme farmacopeias.	Via de regra apenas o certificado de análise do produto é utilizado como parâmetro de qualidade, não havendo re-teste na empresa produtos do suplemento alimentar.
Controle de Contaminação Cruzada	A linha de produção é higienizada e sanitizada através de processo estudado, validado e monitorado. Essa prática	A validação de limpeza das linhas de produção de alimentos não é mandatória.

	impede a mistura durante a fabricação em equipamentos compartilhados.	
Controle de Processo	O processo de fabricação é validado e monitorado lote a lote.	A validação do processo de fabricação não é mandatória.
Certificação de Boas Práticas de Fabricação	Além da Licença Sanitária o fabricante de medicamento precisa estar aprovado e certificado nas Boas Práticas de Fabricação e Controle.	Apenas a Licença Sanitária é necessária para o funcionamento da empresa de alimentos.
Documentação de Segurança e Eficácia do Produto	Necessária, apresentada no registro.	Não se aplica.

O medicamento CARBONATO DE CÁLCIO registrado no ministério da saúde está incluído na lista de Assistência Farmacêutica do SUS (RENAME) na forma de apresentação comprimido 1250mg (equivalente a 500mg de cálcio) e pertence ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013. Essa norma foi publicada em consenso com todos os Estados e Municípios, e versa sobre o financiamento conjunto dos medicamentos fornecidos constantes no RENAME vigente. Dessa forma, conclui-se que o Ministério da Saúde, mantém o enquadramento do produto como MEDICAMENTO uma vez que o mesmo está presente na Relação Nacional de Medicamentos como tal.

Portanto, entendemos que objetivando o tratamento medicamentoso ou mesmo a profilaxia de situações de desmineralização óssea o produto indicado, quando comparamos medicamento específico, medicamento de notificação simplificada e suplemente alimentar é o MEDICAMENTO ESPECÍFICO A BASE DE CARBONATO DE CÁLCIO 1250mg, pois o mesmo atenderá as necessidades terapêuticas, com garantia de qualidade para os pacientes.

Cabe ainda esclarecer que o mercado farmacêutico tem sua regulação de preços através da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, também conhecida como preço CMED, a qual não é aplicável para suplementos. A existência de que o produto a ser adquirido pelo poder público esteja legalizado perante esse órgão colabora com a otimização do uso dos recursos públicos destinados à aquisição de medicamentos.

Ainda, de acordo com o documento de Perguntas & Respostas da ANVISA de assunto: RDC nº 242/2018: Regulamentação do registro de vitaminas, minerais, aminoácidos e proteínas de uso oral, classificados como medicamentos específicos, 1ª edição, de 10/12/2018, item 3.1.4 “Então qual a principal diferença entre um medicamento específico e um suplemento alimentar?” – “Com as novas regras, a principal diferença entre um suplemento alimentar e um medicamento é a sua **FINALIDADE DE USO**. Enquanto um suplemento tem como finalidade **SUPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE PESSOAS SAUDÁVEIS**, os medicamentos devem possuir finalidade **TERAPÊUTICA OU MEDICAMENTOSA COMPROVADA**” (GRIFOS NOSSOS).

PERGUNTA / ESCLARECIMENTO

- 1- Poderão participar somente produtos destinados a pessoas enfermas em conformidade com objeto do edital, que estejam de acordo com a RDC 24/2011 da ANVISA, apresentam finalidade terapêutica, bem como possuem estudos de segurança e eficácia?
- 2- Sendo o edital voltado para “REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**”, em atendimento as demandas do CISREC, em especial ao item 055 “CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MILIGRAMAS (CÁLCIO ELEMENTAR 500 MILIGRAMAS), COMPRIMIDO.” O produto será destinado a pacientes acometidos por diversas patologias com indicação terapêutica, como por exemplo: Indicado para Tratamento de hipocalcemia, osteoporose, hiperfosfatemia associada à doença renal crônica?
- 3- Solicitamos esclarecimento com relação ao valor de referência do Item: 055, verificamos que o valor de referência é R\$ 0,16. É de produtos enquadrados como “**Alimento**” **destinado a pessoas saudáveis** conforme RDC 242/2018 da ANVISA, e não como medicamento conforme objeto do edital.

PAULO
ANDREI
BARAUS:03
40

Assinado de forma
digital por PAULO
ANDREI
BARAUS:033119049
40

Desta forma, solicitamos que seja atualizado o valor de referência com base em produtos que atendam o edital.

Ressaltamos que o esclarecimento solicitado é de fundamental entendimento para o correto desenvolvimento da licitação.

Curitiba, 03 de outubro de 2.024.

PAULO ANDREI Assinado de forma digital
BARAUS:03311 por PAULO ANDREI
904940 BARAUS:03311904940
Dados: 2024.10.03
17:11:02 -03'00'

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Proc. Administrativo 30- 086/2024

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2024 às 08:58:01

Prezado Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa - GLC-COMP

Após o recebimento de solicitação de esclarecimento recebida da empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA., CNPJ nº 75.014.167/0001-00, referente à cotação do item 84 (Carbonato de Cálcio 500mg), solicito que seja realizada uma análise detalhada da cotação em questão e, caso necessário, providencie a realização de uma nova cotação para garantir que os valores estejam de acordo com o mercado e as exigências do processo.

Aguardo o retorno com as devidas considerações.

Atenciosamente,

—

Rafaelle Rocha

Farmacêutica

Gestão Regional de Medicamentos- CISREC

Proc. Administrativo 31- 086/2024

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2024 às 10:56:58

Prezado(s),

Conforme solicitado encaminho em anexo a nova cotação do item: **84** (Carbonato de Cálcio 500mg).

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

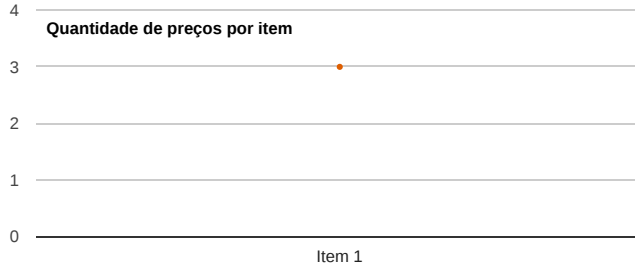
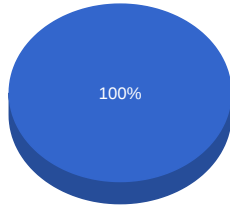
Anexos:

COTACAO_DO_ITEM_84_Carbonato_de_Calcio_500mg_.pdf

Valor Global: R\$ 404.096,00

Valor do item em relação ao total

● 1) carbonato de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: carbonato de cálcio 500mg

Preço Estimado: R\$ 0,56 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,56

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,56

Quantidade	Descrição	Observação
721.600 Comprimidos	carbonato de cálcio 500mg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 0,60

Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 23/09/2024)

R\$ 0,61

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: HOSPITAL NESTOR GOULART REIS

Data: 15/05/2024 09:00

Objeto: Aquisição de medicamentos

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Carbonato De Cálcio - Carbonato De Cálcio Dosagem: 500mg De Cálcio

SRP: NÃO

CatMat: 270895 - Carbonato De Cálcio - Dosagem: 500mg De Cálcio

Identificação: NºPregão:900172024 / UASG:090128

Lote/Item: /7

Ata: N/A

Homologação: 04/06/2024 13:39

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 120

Unidade: Comprimido

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
------	----------------------------	---------------------------

51.685.649/0001-24	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,60
--------------------	--	----------

VENCEDOR

Marca: LAPON

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: LAPON RESOLUÇÃO - RDC Nº 27, DE 6 DE AGOSTO 2010

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 0,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos.
Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO 500MG - CARBONATO DE CÁLCIO 500MG

Data: 19/09/2024 14:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 41978-PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA-0482024-0262024
Lote/Item: 49/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 23/09/2024 13:47
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 10.000
Unidade: COMPRIMIDO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
71.029.219/0001-61 *VENCEDOR*	DROGARIA SANTOS & AGUIAR LTDA. Marca: OSCAL Fabricante: SANOFI MEDLEY Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 0,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 0,55

Valor corrigido em 1,58% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 23/09/2024)

R\$ 0,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FLORESTA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: Carbonato de cálcio 500 mg - Carbonato de cálcio 500 mg

Data: 13/03/2024 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 018-2023-FLORESTA-PE-FLORESTA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 11/148
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 21/03/2024 11:47
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 12.000
Unidade: comprimidos
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.044.781/0001-94 *VENCEDOR*	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA Marca: SANOFI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SANOFI Descrição: Descrição não informada Endereço: AV PROJETADA, S/N	R\$ 0,55

Telefone: (87) 8104-3164
Email: jbmhospitalar@hotmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 09/10/2024 09:25:03 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 23/09/2024 12:25:06 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 27/08/2024 09:19:07 Acessar a fonte aqui



De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2024 às 14:11:42

Encaminho o pedido de esclarecimento realizado no dia 04/10/2024 14:26



Esclarecimento

GERENCIAR

Bom dia prezados, Por gentileza, solicito esclarecimento referente a garantia contratual, no Termo de Referência subitem 10.1 consta 5% do valor contratual na garantia de execução. Essa garantia será exigida? Aguardo retorno. Att., [Ver menos](#)

4 de outubro de 2024 às 14:26

↳ Prezado, boa tarde! Uma retificação será anexado á plataforma.

8 de outubro de 2024 às 16:17

[Substituir resposta](#)

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2024 às 14:12:33

Encaminho o pedido de esclarecimento realizado no dia 04/10/2024 14:33



Esclarecimento

GERENCIAR

Bom dia prezados, Por gentileza, solicito esclarecimento referente a qual será a validade da proposta aceita para o referido pregão eletrônico. Pois no subitem 7.5 do edital informa que será de 60 dias, porém no subitem 9.7.2.5. do termo de referência aparece que será de 90 dias. Aguardo retorno. Att., [Ver menos](#)

4 de outubro de 2024 às 14:33

- ↳ Conforme item 27.19 do edital, no caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerá o Termo de Referência.

4 de outubro de 2024 às 16:10

[Substituir resposta](#)

—
Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/10/2024 às 08:56:24



Impugnação

Boa tarde, Segue em anexo pedido de impugnação.

4 de outubro de 2024 às 16:50

CNH_SOCIO_CAMILA.pdf

CONTRATO_SOCIAL.pdf

IMPUGNACAO_CISREC.pdf

↳ Segue resposta a impugnação apresentada.

9 de outubro de 2024 às 09:35

Resposta_Impugnacao_-Medicamentos[1].pdf

[Substituir resposta](#)

—
Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

Anexos:

IMPUGNACAO_Curamax.pdf

IMPUGNACAO_Curamax_2.pdf

IMPUGNACAO_Curamax_3.pdf

IMPUGNACAO_Curamax_Resposta.pdf



**DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
LTDA**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO
CALCÁRIO**

PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

A empresa **Distribuidora Curamax Produtos Médicos E Odontológicos LTDA**, situada na Av. Moacir Paleta, nº 671, CEP: 35.020-360 Bairro São Pedro, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.667/0001-08, por seu procurador devidamente constituído, vem perante Vossa Senhoria, respeitosamente, tempestivamente, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Com fulcro no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, e no item 4.1 do Edital da Concorrência em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

1. DOS FATOS

A ora peticionaste, tendo interesse em participar da licitação supramencionada, retirou o respectivo Edital da Concorrência em epígrafe.

Considerando que a disputa do certame está marcada para o dia 11 de Outubro de 2024, os 03 (três) dias úteis anteriores para a propositura da presente demanda se encerra em 8 de Outubro de 2024. Portanto, em havendo a propositura até esta data, aplica-se o Parágrafo único do artigo 164 da Lei de Licitações, exigindo-se que a Administração julgue e responda a presente impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Após minuciosa análise do referido edital, foram identificadas cláusulas que, em nossa visão, restringem de forma indevida a participação de licitantes, contrariando os princípios da ampla competitividade e da isonomia, os quais regem o processo licitatório.

**AV. MOACIR PALETA, Nº 671
BAIRRO: SÃO PEDRO – GOVERNADOR VALADARES – MG
CEP: 35.020-360
TELEFONE: (33) 3084-6785 / 6784**



**DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
LTDA**

Especificamente, a impugnação em o preço diz a respeito à exigência de Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Distribuição e Armazenagem para fins de habilitação técnica do fornecedor, conforme no subitem 11.1.2, assim:

11.1.2. O fornecedor deverá fornecer os seguintes documentos no momento da remessa dos produtos, isto é, no ato da efetiva aquisição do medicamento:

a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF);

b) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (CBPDA).

2. DO DIREITO

A jurisprudência do TCU reforça que as exigências editalícias devem ser justificadas e proporcionais. No **Acórdão TCU nº 2.871/2016 - Plenário**, o Tribunal determinou que a inclusão de exigências desnecessárias ou desproporcionais, como certificações que não guardem relação direta com o objeto licitado, constitui uma afronta ao princípio da competitividade e pode resultar na anulação do certame.

Essa exigência não guarda respaldo na legislação de regência das licitações públicas. Primeiro, cumpre citar que o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, determina que a exigência de requisito de habilitação técnica deve ser mínima, notadamente para evitar a restrição ilegal do caráter competitivo da licitação.

Confira-se o texto constitucional:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

**AV. MOACIR PALETA, Nº 671
BAIRRO: SÃO PEDRO – GOVERNADOR VALADARES – MG
CEP: 35.020-360
TELEFONE: (33) 3084-6785 / 6784**



**DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
LTDA**

Seguindo essa premissa, em matéria de habilitação técnica nas licitações realizada sob a modalidade pregão, aplica-se o disposto Art. 67 da Lei 14.133 de 2021.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

“Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I – apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II – certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III – indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV – prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V – registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI – declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.”

Essa exigência de apresentação de **Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento** não atende o interesse público e nem mesmo favorece a ampla concorrência, haja vista que todo **Distribuidor** já é exaustivamente fiscalizado antes da liberação da **Autorização de Funcionamento pela ANVISA**.

Portanto o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento não deveria ser exigível na presente licitação.

**AV. MOACIR PALETA, Nº 671
BAIRRO: SÃO PEDRO – GOVERNADOR VALADARES – MG
CEP: 35.020-360
TELEFONE: (33) 3084-6785 / 6784**



**DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
LTDA**

3. IMPUGNAÇÃO DO MÉRITO

É importante ressaltar que o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento não passa de uma mera formalidade, não se configurando como requisito essencial para a comprovação da capacidade técnica da licitante.

Em outro Processo Licitatório com objeto parecido com a atual licitação, foi solicitada, por uma das poucas empresas que possui o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, a inclusão do mesmo como exigência para habilitação no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE e sua solicitação foi rejeitada pelo responsável do Pregão Eletrônico 14/2024 – Processo Licitatório 055/2024.

Segue print da solicitação feita pela empresa Emenalli Medical, bem como a negativa muito bem elaborada e explicada dentro do âmbito atual do mercado, visando ter a proposta mais vantajosa para o consócio:

2 – DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA EMENALLI MEDICAL, CNPJ 13.694.036/0002-45.

Como é do conhecimento de todos(as) a ANVISA possui papel essencial e obrigacional para conceder a permissão de se fabricar e comercializar produtos hospitalares, juntamente com o Ministério da Saúde.

Considerando que as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (BPDA) são conjuntos de ações que asseguram a qualidade de medicamentos e produtos para saúde por meio do controle adequado durante o processo de armazenagem, bem como fornecem ferramentas para proteger o sistema de armazenagem contra medicamentos falsificados, reprovados, ilegalmente importados, roubados, avariados e/ou adulterados.

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 430, de 08 de outubro de 2020 que dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos que:

- Em seu Art. 2º estabelece que esta resolução se aplica as empresas que realizam as atividades de distribuição, armazenagem ou transporte de medicamentos e, no que couber, à armazenagem e ao

**AV. MOACIR PALETA, Nº 671
BAIRRO: SÃO PEDRO – GOVERNADOR VALADARES – MG
CEP: 35.020-360
TELEFONE: (33) 3084-6785 / 6784**



**DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
LTDA**



Considerando a RDC n° 497, de 20 de Maio de 2021 que dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão de Certificação de Boas Práticas de Fabricação e de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem.

• Art. 2° Esta Resolução se aplica as empresas fabricantes de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes, Insumos Farmacêuticos Ativos e Alimentos localizadas em território nacional ou em outros países e as empresas armazenadoras, distribuidoras e importadoras de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos Ativos localizadas em território nacional.

• Art. 4° A concessão de Certificação de que trata esta Resolução condiciona-se à existência de parecer técnico que ateste que o estabelecimento atende aos requisitos técnicos de Boas Práticas de Fabricação ou Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem necessários à comercialização do produto.

transporte de produtos à granel.

• Em seu Art. 4° determina que todas as partes envolvidas na produção, armazenagem, distribuição e transporte devem se responsabilizar pela qualidade dos medicamentos.

• Art. 8° os estabelecimentos que exerçam as atividades de distribuição, armazenagem ou transporte de medicamentos devem dispor de sistema de gestão da qualidade capaz de documentar, verificar e assegurar os requisitos específicos a cada processo que possua impacto na qualidade dos produtos.

Ocorre que, no subitem 26.4.3 do Edital 019/2024, é exigido o seguinte:

"26.4.3 Licença/autorização de funcionamento (AFE) da empresa licitante expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde) (Para cada classe do lote cotado)."

Portanto, não há a necessidade de imposição de outras exigências, conforme decisão do Tribunal de Contas da União, abaixo transcrita:

"Pregão para registro de preços: 1 –A exigência de certificado de boas práticas de fabricação não se coaduna com os requisitos de habilitação previstos na Lei 8.666/1993

*Em face de representação, o Tribunal tomou conhecimento de potenciais irregularidades no Pregão n° 208/2010, realizado pelo Ministério da Saúde - MS, para registro de preços, e cujo objeto consistiu na aquisição de kits de testes de quantificação de RNA viral do HIV-1, em tempo real, no total de 1.008.000 unidades, a serem distribuídos para as 79 unidades que compõem a Rede Nacional de Laboratórios (com previsão de mais quatro a serem instaladas), em todos os estados da Federação. **Dentre tais irregularidades, constou exigência, para o fim de qualificação técnica, de certificado de boas práticas de fabricação, o qual, na visão da representante, estaria em contrariedade à ordem jurídica. Para o relator, assistiria razão à representante, em razão da ausência de previsão legal para a exigência em questão. Para ele, "o art. 30 da Lei n° 8.666/93 enumera os documentos que poderão ser exigidos para fim de comprovação da qualificação técnica, entre os quais não se incluem certificados de qualidade". Assim, não haveria sido***

**AV. MOACIR PALETA, N° 671
BAIRRO: SÃO PEDRO – GOVERNADOR VALADARES – MG
CEP: 35.020-360
TELEFONE: (33) 3084-6785 / 6784**



**DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
LTDA**



observado o princípio da legalidade. Além disso, ainda para o relator, "ainda que se considerasse legal a exigência supra, ela não atenderia, no caso concreto, ao princípio da proporcionalidade, não se revelando, na espécie, indispensável à garantia do cumprimento das obrigações a serem assumidas perante o Ministério da Saúde". Por conseguinte, votou, e o Plenário aprovou, por que se determinasse ao Ministério da Saúde a exclusão do edital do Pregão nº 208/2010 da exigência do certificado de boas práticas de fabricação, por absoluta falta de amparo legal, bem como por não se mostrar indispensável à garantia do cumprimento das obrigações a serem pactuadas!."

Dessa forma, opinamos pela manutenção do edital em todos os seus termos, sem qualquer alteração."

Quanto à impugnação apresentada pela empresa **EMENALLI MEDICAL**, CNPJ 13.694.036/0002-45, julgo improcedente, conforme Decisão do Tribunal de Contas da União acima transcrita.

Montes Claros/MG, 27 de setembro de 2024.

EDUARDO
RABELO
FONSECA:042
20484612

Assinado de forma
digital por EDUARDO
RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2024.09.27
14:12:12 -03'00'

Eduardo Rabelo Fonseca.
Presidente do CODANORTE.

Destaco que o documento apresentado é de data recente, o que garante sua validade temporal, a credibilidade das informações, como também assegura os dados que refletem a realidade do meio jurídico hodierno.

Existem outros documentos e evidências que podem comprovar a aptidão da empresa para o fornecimento dos medicamentos, como atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado que comprove a aptidão para fornecimento compatível, Alvará Sanitário, Certificado de Responsabilidade Técnica, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Autorização Especial de Funcionamento (AE) que também já foram solicitados pelo edital.

**AV. MOACIR PALETA, Nº 671
BAIRRO: SÃO PEDRO – GOVERNADOR VALADARES – MG
CEP: 35.020-360
TELEFONE: (33) 3084-6785 / 6784**



**DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
LTDA**

Porém a exigência desse certificado em específico fere o princípio da competitividade, ao restringir desnecessariamente a participação de potenciais concorrentes que poderiam oferecer propostas mais vantajosas à Administração Pública.

4. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Diante das sólidas razões supra, requer que se digne vossa senhoria em receber a presente impugnação para que esclareça os seguintes itens:

- 1) Qual a necessidade isolada da solicitação de Boas Práticas de Distribuição e armazenagem, se isso restringe a ampla participação e impede a economia do município? Haja que os medicamentos entregues já deveram ser de marcas cujo as fabricas já possuem Boas Práticas de fabricação e armazenagem.
- 2) Que sejam alteradas as condições editalícias de forma a ampliar a participação no certame, garantindo a competitividade, a igualdade de condições entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, da isonomia, da razoabilidade e da proporcionalidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Governador Valadares/MG, 04 de Outubro de 2024.

DISTRIBUIDORA
CURAMAX PRODUTOS
MEDICOS E
ODONTOLO:10651667
000108

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA CURAMAX
PRODUTOS MEDICOS E
ODONTOLO:1065166700010
Dados: 2024.10.04 16:48:40
-03'00'

Camila Leonel Vasconcelos De Campos

Representante legal

RG: MG-16.418.283 (SSP/MG) / CPF:094.923.916-00

AV. MOACIR PALETA, N° 671

BAIRRO: SÃO PEDRO – GOVERNADOR VALADARES – MG

CEP: 35.020-360

TELEFONE: (33) 3084-6785 / 6784



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208382521

Código da Natureza Jurídica

2062

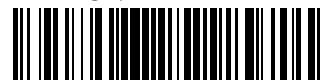
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2320230697

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

GOVERNADOR VALADARES

Local

5 SETEMBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10852577 em 19/09/2023 da Empresa DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31208382521 e protocolo 235432377 - 18/09/2023. Autenticação: 7E57742C2D04321757FF6D081BD197E21AA53C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241001350396 e o código de segurança R2Si Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/543.237-7	MGN2320230697	18/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.923.916-00	CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10852577 em 19/09/2023 da Empresa DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31208382521 e protocolo 235432377 - 18/09/2023. Autenticação: 7E57742C2D04321757FF6D081BD197E21AA53C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemp.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo C241001350396 e o código de segurança R2Si Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

10.651.667/0001-08

CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS, brasileira, soleira, empresária, maior de idade, nascida na cidade de Belo Horizonte-MG em 26/03/1989, CPF nº. 094.923.916-00, e documento de identidade, nº MG-16418283, expedido pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua das araras, nº. 439, Bairro alto esplanada, CEP: 35.064-001, nesta cidade de Governador Valadares – MG, única sócia da empresa **DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede na Av. Moacir Paleta, nº 671, Bairro São Pedro, em Governador Valadares – MG, CEP 35.020-360., registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.0838.252-1, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.667/0001-08, resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa altera o nome fantasia para **CURAMAX**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que o capital social da Sociedade encontra-se totalmente subscrito e integralizado, a sócia **CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS**, citada no preâmbulo acima, decide aumentar o capital social da Sociedade, atualmente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), integralizados nesta da em moeda corrente do país, sendo o valor unitário das quotas de R\$ 1,00 (um real) e que em função da alteração contratual, passa a ser assim distribuídos entre os sócios:

Ordem	Nome do Sócio	Quotas	%	Participação
01	CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS	300.000	100,00%	300.000,00
Total		300.000	100,00%	300.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS**, que poderá assinar, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade sem autorização dos sócios. Pelo exercício da função, os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada. Observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
10.651.667/0001-08

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS, brasileira, soleira, empresária, maior de idade, nascida na cidade de Belo Horizonte-MG em 26/03/1989, CPF nº. 094.923.916-00, e documento de identidade, nº MG-16418283, expedido pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua das araras, nº. 439, Bairro alto esplanada, CEP: 35.064-001, nesta cidade de Governador Valadares – MG, única sócia da empresa **DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede na Av. Moacir Paleta, nº 671, Bairro São Pedro, em Governador Valadares – MG, CEP 35.020-360., registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.0838.252-1, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.667/0001-08, resolve consolidar alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob a razão social de **DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** e o nome fantasia **CURAMAX**.

CLÁUSULA SEGUNDA: sede na Av. Moacir Paleta, nº 671, Bairro São Pedro, em Governador Valadares – MG, CEP 35.020-360, girando por prazo indeterminado e com início em **18/02/2009**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade são as atividades de: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, tais como: álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, amônia, eteno, benzeno, ureia, cloreto de vinila.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuído entre o cotista na seguinte forma:

Ordem	Nome do Sócio	Quotas	%	Participação
01	CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS	300.000	100,00%	300.000,00
	Total	300.000	100,00%	300.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS**, que poderá assinar, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
10.651.667/0001-08

social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade sem autorização dos sócios. Pelo exercício da função, os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada. Observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A título de “Pró-Labore” os sócios, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração digitalmente.

Governador Valadares, 20 de julho de 2023.

CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS
CPF: 094.923.916-00





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/543.237-7	MGN2320230697	18/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.923.916-00	CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10852577 em 19/09/2023 da Empresa DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31208382521 e protocolo 235432377 - 18/09/2023. Autenticação: 7E57742C2D04321757FF6D081BD197E21AA53C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo C241001350396 e o código de segurança R2Si Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3120838252-1 e protocolado sob o número 23/543.237-7 em 18/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10852577, em 19/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.923.916-00	CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.923.916-00	CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 19/09/2023, às 15:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/543.237-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 19 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10852577 em 19/09/2023 da Empresa DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31208382521 e protocolo 235432377 - 18/09/2023. Autenticação: 7E57742C2D04321757FF6D081BD197E21AA53C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemp.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo C241001350396 e o código de segurança R2Si Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG16418283 SSP MG

CPF
094.923.916-00

DATA NASCIMENTO
26/03/1989

FILIAÇÃO
CANDIDO GONCALVES DE CAMPOS
JULCY LUZIA LEONEL

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04437543086

VALIDADE
17/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
19/08/2008

OBSERVAÇÕES
A

CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PITANGUI, MG

DATA EMISSÃO
19/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

79361244498
MG599716541

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2257131342

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº: 093/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

IMPUGNANTE: DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

DATA DA IMPUGNAÇÃO: 04 de outubro de 2024 às 16:50

RELATÓRIO

Trata-se da análise e resposta da impugnação interposta pela Empresa DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, que apresentou impugnação ao edital de licitação Pregão nº 040/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC).

DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

O edital em apreço tratou o tema da impugnação em seu item 4:

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO 4.1 - Até 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 03(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. 4.1.1 - Caso seja



acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame. 4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. 4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

A Lei 14.133/2021 estabelece em seu art. 164:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”

Assim tendo o impugnante encaminhado em tempo hábil, via eletrônica, sua impugnação ao CISREC, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos e forma estabelecidos nas normas regulamentares.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO

Distribuidora Curamax Produtos Médicos E Odontológicos LTDA., localizada em Governador Valadares, MG, impugnou o Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC. A empresa, representada por Camila Leonel Vasconcelos de Campos, fundamenta sua impugnação no artigo 164, da Lei nº 14.133/2021, alegando tempestividade, pois o prazo para impugnação é de três dias úteis antes da abertura da sessão de licitação marcada para 11/10/2024.

A empresa contesta especificamente a exigência de Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Distribuição e Armazenagem para fins de habilitação técnica do fornecedor.



Argumenta que tais exigências ferem o princípio da competitividade ao restringir desnecessariamente a participação de potenciais concorrentes que poderiam fornecer propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Distribuidora Curamax Produtos Médicos E Odontológicos LTDA também critica a exigência do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem, que não passa de mera formalidade e que não se configura como requisito essencial para comprovação de capacidade técnica do licitante.

Alega que a Lei 14.133/21, que regula licitações, não prevê tais exigências em matéria de habilitação técnica, e que existem outros documentos que podem comprovar aptidão da empresa para fornecimento de medicamentos, e já foram solicitados pelo edital.

A impugnante questiona a necessidade da solicitação e aponta a solicitação isolada do documento restringe a ampla concorrência, violando princípios constitucionais e legais de competitividade e isonomia.

Por fim a Distribuidora Curamax Produtos Médicos E Odontológicos LTDA propõe que sejam alteradas as condições editalícias de forma a ampliar a participação no certame, garantindo a competitividade, a igualdade de condições entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, da isonomia, da razoabilidade e da proporcionalidade.

DO MÉRITO

Importante reforçar que este órgão nunca pretendeu cercear ou mesmo dificultar a participação ou a competição e que o objetivo da licitação sempre foi assegurar uma ampla participação, garantindo o melhor interesse da administração pública, dentro dos critérios de competitividade e isonomia. A modelagem do edital e as exigências nele contidas visam garantir que os produtos adquiridos, no caso medicamentos, atendam aos padrões de qualidade necessários.

Em resposta à impugnação apresentada pela Distribuidora Curamax Produtos Médicos E Odontológicos LTDA ao Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024, Processo Licitatório nº 093/2024, esclarecemos o que segue.



A empresa Distribuidora Curamax Produtos Médicos E Odontológicos LTDA apresentou impugnação ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 040/2024, Processo Licitatório nº 093/2024, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de medicamentos. A **Distribuidora Curamax Produtos Médicos E Odontológicos LTDA**, apresentou impugnação ao edital questionando a exigência do **Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)** e do **Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA)** como critérios de habilitação técnica. A empresa alega que tais exigências violam o princípio da competitividade, restringindo a participação de potenciais fornecedores que poderiam oferecer propostas mais vantajosas.

Vale destacar que, conforme a Lei 14.133/2021, tais certificados não são exigidos como critério de habilitação técnica. De fato, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação** é indispensável para o registro de medicamentos junto à Anvisa, como determina a RDC 39/2013. No entanto, o edital em questão solicita a apresentação desses documentos **no momento da entrega dos medicamentos**, ou seja, após a adjudicação e durante a execução contratual, conforme disposto no subitem 11.1.2, **e não na fase de habilitação**, estando de acordo com as normas estabelecidas pela Anvisa e com a legislação vigente.

Essa medida visa garantir que os medicamentos entregues atendam aos padrões de qualidade exigidos pela administração pública, sem comprometer a competitividade ou excluir fornecedores aptos a participar da licitação.

Em consonância ao manual de orientações para aquisições públicas de medicamentos, do TCU (Tribunal de contas da União), o CBPF é exigido para fins de aceitação, pela Administração, dos produtos adquiridos (obrigação contratual da empresa fornecedora) e, **não como requisito de habilitação no procedimento licitatório**, em consonância com o disposto na lei nº14.133 a qual não incluiu os certificados de qualidade entre a documentação passível de ser exigida para efeitos de qualificação técnica nas licitações públicas.

Ainda, o CBPF é indispensável para o registro de medicamentos. Desta forma, ainda que não seja exigido o CBPF no momento de habilitação dos licitantes, os fabricantes dos



medicamentos devem observar os requisitos para a certificação previstos na RDC/ANVISA 39/2013, haja vista ser expressamente proibida a industrialização, a exposição à venda ou a entrega ao consumo de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, sem o devido registro perante o Ministério da Saúde.

No mesmo sentido do CBPF, outro tipo de documento que não pode ser exigido como critério de habilitação é o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA). O CBPDA é o documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as boas práticas de distribuição e armazenagem ou boas práticas de armazenagem dispostas na legislação.

A exigência de certificações como o CBPF e o CBPDA não é incompatível com os princípios da administração pública, sendo uma forma de assegurar que os medicamentos adquiridos pelo consórcio atendam aos requisitos de segurança e eficácia, fundamentais para o interesse público.

A empresa impugnante também não apresenta argumentos ou justificativas técnicas que comprovem que as exigências editalícias são excessivas ou desnecessárias, limitando-se a alegações genéricas. Cabe ressaltar que a mera impugnação, sem fundamentação específica ou comprovação de prejuízo concreto, não é suficiente para alterar as condições editalícias.

Diante disso, o CISREC entende que as exigências estão adequadas e dentro dos parâmetros legais, não representando qualquer violação ao princípio da competitividade. A impugnação apresentada pela Distribuidora Curamax Produtos Médicos e Odontológicos LTDA não trouxe elementos suficientes para justificar alterações no edital.

Por fim, reafirmamos que o processo licitatório foi estruturado de maneira a promover ampla participação, garantindo a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Diante do exposto, a impugnação da Distribuidora Curamax Produtos Médicos E Odontológicos LTDA não deve ser acolhida, visto que as exigências contidas no edital



estão em conformidade com a legislação e garantem a qualidade dos medicamentos a serem adquiridos, sem comprometer a competitividade ou a isonomia do certame.

DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Este Pregoeiro, pautado nos princípios da isonomia, legalidade e razoabilidade conheça da **IMPUGNAÇÃO interposta tempestivamente** pela empresa Distribuidora Curamax Produtos Médicos E Odontológicos LTDA no mérito, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados.

MAIZE ALVES Assinado de forma
digital por MAIZE
COSTA:10404 ALVES
586619 COSTA:104045866
19

Maize Alves Costa
Pregoeira CISREC



De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2024 às 15:51:42

Encaminhado o pedido de esclarecimento



Esclarecimento

GERENCIAR

Bom Dia prezados, no edital cita intervalo 0,0001 e no portal 0,0100, sendo considerado 4 casas no unitário tanto no edital quanto no portal. O intervalo mínimo entre lances será corrido no portal? Sendo aceito 0,0001 conforme edital? Aguardamos retorno [Ver menos](#)

7 de outubro de 2024 às 08:38

↳ Boa tarde! Prevalece o disposto em edital, e a correção será feita na plataforma.

7 de outubro de 2024 às 15:14

[Substituir resposta](#)

—
Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

Proc. Administrativo 36- 086/2024

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2024 às 15:52:05

Encaminho o pedido de esclarecimento



Esclarecimento

GERENCIAR

Bom dia! Prezados, referente ao item 378 - RINGER LACTATO SÓDICO N/A CREME POTE 400g, será aceito o produto em solução injetável conforme bula em anexo? Se sim, qual seria o volume (ml) do produto? [Ver menos](#)

7 de outubro de 2024 às 09:24

 [ringer-com-lactato-bula-profissional-1434103.pdf](#)

↳ Boa tarde! O produto será aceito em solução injetável, sistema fechado - bolsa de 500ml.

8 de outubro de 2024 às 16:01

[Substituir resposta](#)

—

Thalles Ferreira da Silva

Auxiliar Administrativo

Proc. Administrativo 37- 086/2024

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2024 às 15:52:57

Escaminho o anexo do despacho anterior

—

Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

Anexos:

da62c920_098e_4642_8035_ddcc7f4133ec.pdf

**BULA PROFISSIONAL DE
SAÚDE**

RINGER COM LACTATO

HALEX ISTAR

SOLUÇÃO INJETÁVEL

(6,0 + 0,3 + 0,2 + 3,2) mg/mL

Ringer com Lactato

cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio di-hidratado + lactato de sódio



APRESENTAÇÕES:

Solução injetável 6 + 0,3 + 0,2 + 3,2 mg/mL - Caixa contendo 50 bolsas plásticas de 250 mL.

Solução injetável 6 + 0,3 + 0,2 + 3,2 mg/mL - Caixa contendo 30 bolsas plásticas de 500 mL.

Solução injetável 6 + 0,3 + 0,2 + 3,2 mg/mL - Caixa contendo 15 bolsas plásticas de 1000 mL.

VIA DE ADMINISTRAÇÃO: USO INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA

SISTEMA FECHADO - SOLUFLEX®

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO:

Cada mL da solução contém:

cloreto de sódio (D.C.B. 02421).....6 mg (0,6%)

cloreto de potássio (D.C.B. 02415).....0,3 mg (0,03%)

cloreto de cálcio di-hidratado (D.C.B. 02370).....0,2 mg (0,02%)

lactato de sódio (D.C.B. 00278).....3,2 mg (0,32%)

Excipiente: água para injetáveis.

Conteúdo eletrolítico:

sódio (Na⁺) 131,2 mEq/L

potássio (K⁺) 4,0 mEq/L

cálcio (Ca⁺⁺) 2,7 mEq/L

cloreto (Cl⁻) 109,4 mEq/L

lactato..... 28,5mEq/L

Osmolaridade: 274,4 mOsm/L

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrólítico, quando há perda de líquidos e de íons cloreto, sódio, potássio e cálcio. Profilaxia e tratamento da acidose metabólica.

2. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

O Ringer com Lactato é composto de cloreto de sódio, cloreto de cálcio, cloreto de potássio e lactato de sódio, diluídos em água para injeção. Exceto pela presença de lactato e pela ausência de bicarbonato, a composição dessa solução aproxima-se estreitamente daquela dos líquidos extracelulares.

A função do lactato é proporcionar ligeiro aumento do teor alcalino, o que ocorre após a sua metabolização a bicarbonato. Em pessoas com atividade oxidativa celular normal é necessário um período de 1-2 horas após o início da infusão, para que este efeito seja satisfatório.

Desse modo, o Ringer com Lactato está destinado à reposição de líquido e eletrólitos, em situações em que essas perdas se fazem presentes, como também a proporcionar o aumento ligeiro do teor alcalino em líquidos extracelulares, agindo nos casos em que há um desvio do equilíbrio ácido-básico no sentido da acidose.

Nas situações em que são necessários grandes volumes de solução fisiológica, é vantajosa administração de Ringer com Lactato, com relação a outras soluções de reposição, a fim de evitar uma possível acidose.

O sódio atua no controle da distribuição de água, no balanço hídrico e na pressão osmótica dos fluidos corporais, e associado ao cloreto e bicarbonato, atua na regulação do equilíbrio ácido-base.

O potássio é crítico na regulação da condução nervosa e contração muscular, particularmente no coração.

O cloreto segue o metabolismo do sódio e alterações na sua concentração provocam mudanças no balanço ácido-base do corpo.

O cálcio é essencial no mecanismo de coagulação sanguínea, na função cardíaca normal e na regulação da irritabilidade neuromuscular.

O excesso de sódio, potássio e cálcio é excretado principalmente pelos rins.

3. CONTRAINDICAÇÕES

O Ringer com Lactato é contraindicado para pacientes com acidose láctica, alcalose metabólica, hipernatremia, hipercalcemia, hiperpotassemia (hipercalcemia), hiperclorémia e lesão nos hepatócitos com anormalidade do metabolismo de lactato e pacientes com insuficiência renal e ou cardíaca.

4. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Soluções contendo íons de cálcio não devem ser administradas simultaneamente no mesmo local da infusão sanguínea, devido ao risco de coagulação. Nem mesmo com medicamentos os quais haja a possibilidade de formação de sais de cálcio precipitados.

O Ringer com Lactato não deve ser adicionado a soluções contendo carbonato, oxalato ou fosfato, pois possibilita a formação e precipitação de sais de cálcio.
Soluções contendo potássio devem ser utilizadas com grande cuidado em pacientes com insuficiência renal severa, insuficiência cardíaca congestiva e em condições nas quais retenção de potássio esteja presente.
A administração intravenosa de Ringer com Lactato pode causar sobrecarga de fluidos e/ou solutos, resultando na hiper-hidratação, estados congestivos ou edema pulmonar.
A terapia com potássio, cálcio e sódio deve ser monitorada por eletrocardiogramas. Especialmente em pacientes que fazem uso de digitálicos, corticosteroides ou corticotropina.
Para minimizar o risco de possíveis incompatibilidades da mistura de Ringer com Lactato, não deve ser administrado na presença de turbidez ou precipitação imediatamente após a mistura, antes e durante a administração.

**CATEGORIA DE RISCO C.
ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA
OU DO CIRURGIÃO DENTISTA.**

Não foram efetuados estudos de reprodução animal com solução de Ringer com Lactato. Também não se sabe se a solução de Ringer com Lactato pode causar dano ao feto, quando administrado a uma mulher grávida. Administrar somente se claramente necessário.

Uso pediátrico, geriátrico e outros grupos de risco

Uso pediátrico

A segurança e a efetividade na população pediátrica estão baseadas na similaridade da resposta clínica entre adultos e crianças. Em neonatos e em crianças pequenas, o volume de fluido pode afetar o balanço hidroeletrólítico, especialmente nos neonatos prematuros, cuja função renal pode estar imatura e cuja habilidade de excretar cargas do líquido e do soluto, pode estar limitada.

Uso geriátrico

Nos estudos clínicos com injeção de Ringer com Lactato, não foi incluído número suficiente de pessoas com mais de 65 anos, que permita determinar diferenças entre as respostas de jovens e idosos. No geral, a seleção da dose para um paciente idoso deve ser mais criteriosa, sendo iniciada pela menor dose terapêutica, devido à maior suscetibilidade dos idosos ao comprometimento das funções renal, cardíaca ou hepática, além da possível existência de outros distúrbios e/ou medicamentos concomitantes.

5. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Em pacientes portadores de doenças cardíacas, particularmente em uso de digitálicos ou na presença de doenças renais, deve-se ter cuidado na administração de Ringer com Lactato, devido à presença de potássio.

Por conter sódio, é necessária cautela na administração, em pacientes em uso de corticosteroides e corticotrópicos.

Soluções contendo íons de cálcio, não devem ser administradas simultaneamente no mesmo local da infusão sanguínea de Ringer com Lactato, devido ao risco de coagulação. O Ringer com Lactato não deve ser adicionado de medicamentos os quais possibilitem a formação de sais de cálcio precipitados, tais como: soluções contendo carbonato, oxalato e fosfato.

**CATEGORIA DE RISCO C.
ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA
OU DO CIRURGIÃO DENTISTA.**

6. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

O produto deve ser armazenado em temperatura ambiente (15°C e 30° C), protegido da luz e umidade.

Para garantir a integridade das caixas de embarque e evitar danos no produto Ringer com Lactato ou microfuros que interferem na sua estabilidade deve-se empilhar no máximo 05 (cinco) caixas.

Prazo de validade 24 meses após a data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Não armazenar as soluções parenterais adicionadas de medicamentos.

Características do produto: Líquido límpido e incolor. Isento de partículas estranhas.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

7. POSOLOGIA E MODO DE USAR

A solução somente deve ter uso intravenoso e individualizado.

A dosagem deve ser determinada por um médico e é dependente da idade, do peso, das condições clínicas do paciente e das determinações em laboratório.

Antes de serem administradas, as soluções parenterais devem ser inspecionadas visualmente, para se observar a presença de partículas, turvação na solução, fissuras e quaisquer violações na embalagem primária.

A solução é acondicionada em bolsas em **SISTEMA FECHADO** para a administração intravenosa usando equipo estéril.

Atenção: não usar embalagens primárias em conexão em série. Tal procedimento pode causar embolia gasosa, devido ao ar residual aspirado da primeira embalagem, antes que a administração de fluido da segunda embalagem seja completada.

NÃO PERFURAR A EMBALAGEM, POIS HÁ COMPROMETIMENTO DA ESTERILIDADE DO PRODUTO E RISCO DE CONTAMINAÇÃO.

Para abrir:

Verificar se existem vazamentos mínimos, comprimindo a embalagem primária com firmeza. Se for observado vazamento de solução, descartar a embalagem, pois a sua esterilidade pode estar comprometida. Se for necessária medicação suplementar, seguir as instruções descritas a seguir antes de preparar a solução para administração. No preparo e administração das Soluções Parenterais (SP), devem ser seguidas as recomendações da comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde quanto a:

- desinfecção do ambiente e de superfícies; higienização das mãos; uso de EPIs e;
 - desinfecção das bolsas, pontos de adição dos medicamentos e conexões das linhas de infusão.
- 1- Remover protetor de plástico do tubo de saída da solução no fundo da embalagem;
 - 2- Fazer a assepsia da embalagem primária utilizando álcool 70%;
 - 3- Suspender a embalagem pela alça de sustentação;
 - 4- Conectar o equipo de infusão da solução. Consultar as instruções de uso do equipo;
 - 5- Administrar a solução, por gotejamento contínuo, conforme prescrição médica.

Para adição de medicamentos:

Atenção: Verificar se há incompatibilidade entre o medicamento e a solução e, quando for o caso, se há incompatibilidade entre os medicamentos.

Apenas embalagens que possuem dois sítios, um para o equipo e outro próprio para a administração de medicamentos, poderão permitir a adição de medicamentos nas soluções parenterais.

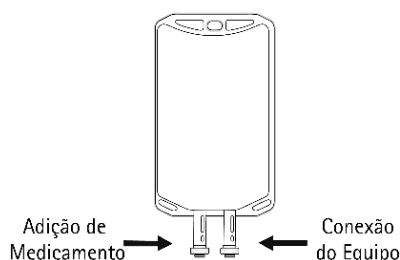
Para administração de medicamentos antes da administração da solução parenteral:

- 1- Preparar o sítio de injeção fazendo sua assepsia.
- 2- Utilizar uma seringa com agulha estéril para perfurar o sítio próprio para administração de medicamentos e injetar o medicamento na solução parenteral.
- 3- Misturar o medicamento completamente na solução parenteral.
- 4- Pós liofilizados devem ser reconstituídos/suspendidos no diluente estéril e apirogênico adequado, antes de ser adicionados à solução parenteral.

Para administração de medicamentos durante a administração da solução parenteral:

- 1- Fechar a pinça do equipo de infusão.
- 2- Preparar o sítio próprio para administração de medicamentos, fazendo a assepsia.
- 3- Utilizar a seringa com agulha estéril, para perfurar o sítio e adicionar o medicamento na solução parenteral.
- 4- Misturar o medicamento completamente na solução parenteral.
- 5- Prosseguir a administração.

Soluflex (Trilaminado)



Posologia

O preparo e administração da Solução Parenteral devem obedecer à prescrição, precedida de criteriosa avaliação, pelo farmacêutico, da compatibilidade físico-química e da interação medicamentosa que possam ocorrer entre os seus componentes.

A administração de Ringer com Lactato deve ser baseada na manutenção ou reposição calculadas de acordo com a necessidade de cada paciente.

8. REAÇÕES ADVERSAS

As reações adversas podem ocorrer devido à solução ou à técnica de administração e incluem resposta febril, infecção no ponto de injeção, trombose venosa ou flebite, irradiando-se a partir do ponto de injeção, extravasamento e hipervolemia. Se ocorrer reação adversa, suspender a infusão, avaliar o paciente, aplicar terapêutica corretiva apropriada e guardar o restante da solução para posterior investigação, se necessário.

Por conter íons lactato, deve ser administrado com cautela, pois infusão excessiva pode provocar alcalose metabólica.

Hipernatremia, por ser associada a edema e a exacerbação da insuficiência cardíaca congestiva, devido à retenção de água, resultando em aumento do volume do fluido extracelular.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificação de Eventos Adversos a Medicamentos - Vigimed, disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/vigimed>, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

9. SUPERDOSE:

A solução de Ringer com Lactato em doses elevadas pode causar sintomas de desconforto, tais como: náusea, vômito, dor abdominal e diarreia, cefaleia, sonolência e arritmias.

A infusão de grandes volumes da solução de Ringer com Lactato pode causar hipervolemia, resultando em diluições eletrolíticas do plasma, hiper-hidratação, indução da acidose metabólica e edemas pulmonares. Nestes casos, a infusão deve ser interrompida e a terapia de apoio deve ser instalada.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

**DIZERES LEGAIS
USO RESTRITO A HOSPITAIS
VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA**

Reg. M.S. N.º 1.0311.0089
Resp. Técnico: Caroline Fagundes do Amaral Lenza
CRF- GO n.º 5554



Br 153, Km 3, Conjunto Palmares, Goiânia-GO - CEP: 74775-027
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 - Insc. Estadual: 10.001.621-9
sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br
Tel.: (62) 3265 6500 - SAC: 0800 646 6500
Indústria Brasileira



Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela ANVISA em 29/07/2020.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO DA BULA DO PROFISSIONAL DE SAÚDE

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição / notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº expediente	Assunto	Data do expediente	Nº expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
---	---	10454- ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	---	---	10454- ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	---	- Adequação no item: COMPOSIÇÃO - Alteração no item: 6. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO - Alteração do Responsável Técnico	VP/VPS	(6,00+0,30+0,20+3,20) MG/ML SOL INFUS IV CX 50 BOLS PP TRANS SIST FECH X 250 ML (6,00+0,30+0,20+3,20) MG/ML SOL INFUS IV CX 30 BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML (6,00+0,30+0,20+3,20) MG/ML SOL INFUS CX 15 BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML
13/09/2019	2168500/19-2	10454- ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	13/09/2019	2168500/19-2	10454- ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula	13/09/2019	- Alteração da forma farmacêutica - Alteração do Responsável Técnico - Alteração nos Dizeres Legais - Alteração do item 7. POSOLOGIA E MODO DE USAR – desenho da bolsa	VP/VPS	(6,00+0,30+0,20+3,20) MG/ML SOL INFUS IV CX 50 BOLS PP TRANS SIST FECH X 250 ML (6,00+0,30+0,20+3,20) MG/ML SOL INFUS IV CX 30 BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML (6,00+0,30+0,20+3,20) MG/ML SOL INFUS CX 15 BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML

23/05/2019	0457657/19-8	10454- ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula	23/05/2019	0457657/19-8	10454- ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula	23/05/2019	Alteração no item: 8. REAÇÕES ADVERSAS para alteração da frase de alerta. Correções ortográficas no corpo do texto das bulas.	Bulas VP/VPS	(6,00+0,30+0,20+3,20) MG/ML SOL INFUS IV CX 50 BOLS PP TRANS SIST FECH X 250 ML (6,00+0,30+0,20+3,20) MG/ML SOL INFUS IV CX 30 BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML (6,00+0,30+0,20+3,20) MG/ML SOL INFUS CX 15 BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML
17/08/2018	0815667/18-1	10454- ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula	---	---	---	---	Alteração dos Dizeres Legais e correções ortográficas.	VP/VPS	- Caixa contendo 50 bolsas plásticas de 250 mL - Caixa contendo 30 bolsas plásticas de 500 mL - Caixa contendo 15 bolsas plásticas de 1000 mL
30/01/2017	0159625/17-0	10454- ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula	---	---	---	---	Correção no cabeçalho e ortográfica.	Bula VPS	Caixa contendo bolsas plásticas com 250 mL, 500 mL e 1000 mL.
21/10/2016	2412827/16-9	10454- ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula	---	---	---	---	Adequação da bula de acordo com a IN n° 9, de 1° de agosto de 2016	Bula VPS	Caixa contendo bolsas plásticas com 250 mL, 500 mL e 1000 mL.

14/10/2015	0906786/15-8	10454- ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula	---	---	---	---	Retificação das apresentações e do item 7 da bula.	Bula VPS	Caixa contendo bolsas plásticas com 250 mL, 500 mL e 1000 mL.
		10454- ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula	---	---	---	---	Inclusão de novas apresentações comerciais: - (6,00 + 0,30 + 0,20 + 3,20) mg/ml sol inj iv cx bols PP trans sist fech x 250 mL - (6,00 + 0,30 + 0,20 + 3,20) mg/ml sol inj iv cx bols PP trans sist fech x 500 mL - (6,00 + 0,30 + 0,20 + 3,20) mg/ml sol inj iv cx 50 bols PP trans sist fech x 250 mL - (6,00 + 0,30 + 0,20 + 3,20) mg/ml sol inj iv cx 30 bols PP trans sist fech x 500 mL - (6,00 + 0,30 + 0,20 + 3,20) mg/ml sol inj cx 15 bols PP trans sist fech x 1000 mL	Bula VPS	Caixa contendo bolsas plásticas com 250 mL, 500 mL e 1000 mL.
26/03/2015	0267397/15-5	10454- ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula	---	---	---	---	Inclusão de frase de alerta no item POSOLOGIA E MODO DE USAR	Bula VPS	Caixa contendo bolsas plásticas com 250 mL, 500 mL e 1000 mL.
22/05/2014	0401943/14-1	10461 – ESPECÍFICO – Inclusão	---	---	---	---	Todos (Submissão Inicial do texto de bula em adequação a RDC 47/2009)	Bula VP e Bula VPS	Solução Injetável,

		Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12							(6,00+ 0,30 + 0,20 + 3,20) 9G/mL caixas contendo Bolsas plásticas de 250 mL, 500 mL e 1000 mL
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2024 às 15:53:40

Encaminho o pedido de esclarecimento



Esclarecimento

GERENCIAR

Bom dia , prezados! Referente ao Anexo IV- Minuta de Planilha Composição de Preços , gostaria de saber em qual momento devemos apresentar , e também se podemos apresentar a Proposta em nosso modelo próprio. Att,[Ver menos](#)

8 de outubro de 2024 às 08:43

↳ A Planilha de Composição de Preços anexo ao Edital é apenas um modelo a ser seguido, caso o pregoeiro solicite na fase julgamento, a comprovação de exequibilidade da proposta final.

9 de outubro de 2024 às 09:31

[Substituir resposta](#)

—
Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2024 às 15:54:09

Encaminho o pedido de esclarecimento



Esclarecimento

GERENCIAR

Sr(a) Pregoeiro(a), bom dia ! O item 255 solicita o LEVODOPA + BENZERAZIDA BD 100+25 mg (CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA), mas, este descritivo diz respeito ao LEVODOPA + BENZERAZIDA HBS 100+25 mg e não ao "BD" que trata de "comprimido" e não "capsula". O estimado diz respeito ao preço do BD (comprimido). aguardo retorno. Muito grata. [Ver menos](#)

8 de outubro de 2024 às 10:02

↳ Prezado, boa tarde. Será feito uma retificação no item.

8 de outubro de 2024 às 16:03

[Substituir resposta](#)

—
Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2024 às 15:54:44

Encaminho o pedido de esclarecimento.



Esclarecimento

GERENCIAR

Boa tarde Prezados, Algumas dúvidas sobre itens do TR conforme abaixo: O item 379 RISPERIDONA 2 MG CREME TUBO 30G, não seria comprimido ? O item 380 RISPERIDONA 1 mg/ml COMPRIMIDO, não seria FRASCO ? O item 387 SERTRALINA 50MG SOL OFTALMICA FRASCO 5ML, não seria COMPRIMIDO? O item 389 SIMETICONA 75mg/ml COMPRIMIDO, não seria FRASCO ? O item 391 SINVASTATINA 20mg SOL OFTALMICA FRASCO 5ML, NÃO SERIA comprimido ? Haverá alguma retificação no TR ?

[Ver menos](#)

8 de outubro de 2024 às 12:18

↳ Prezado, boa tarde! Houve um erro de configuração da planilha e será retificado.

8 de outubro de 2024 às 16:02

[Substituir resposta](#)

—
Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2024 às 15:55:16

Encaminho o pedido de esclarecimento.



Esclarecimento

GERENCIAR

Boa tarde, o item 378 está ringer lactato creme pote com 400 g e o item 379 está risperidona 2 mg tubo 30 g esse dois itens está certo? Não seria ringer lactato com 500 ml e risperidona 2 mg comprimido? [Ver menos](#)

8 de outubro de 2024 às 16:17

↳ Prezado, houve um erro de configuração da planilha e será retificado.

9 de outubro de 2024 às 09:36

[Substituir resposta](#)

—
Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2024 às 15:55:41

Encaminho o pedido de esclarecimento



Esclarecimento

Boa tarde, depois do item 378 vários itens está com descrição divergente poderia revisar por gentileza?

8 de outubro de 2024 às 16:45

↳ Prezado, houve um erro de configuração da planilha e será retificado.

9 de outubro de 2024 às 09:36

[Substituir resposta](#)

—

Thalles Ferreira da Silva

Auxiliar Administrativo

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2024 às 15:56:02

Encaminhado o pedido de esclarecimento.



Esclarecimento

GERENCIAR

Prezados, Para os itens 001, 002, 004, ACETILCISTEÍNA, serão aceitos produtos que possuam isenção de registro de medicamento conforme a RDC 27/2010, sendo possível ofertar suplementos alimentares, desde que mantenham a mesma composição do produto solicitado em edital? Para o item 387 - Sertralina, está correto o cadastro no edital ao solicitar Sertralina 50 mg solução oftálmica? Não seria Sertralina 50 Mg comprimido? O item 391 - Sinvastatina 20 Mg, também está sendo exigido solução injetável, será que o exigido não é a Sinvastatina 20 Mg comprimido? Grato! [Ver menos](#)

8 de outubro de 2024 às 16:59

↳ Boa tarde! Para os itens 001,002,003 serão aceitos produtos com registro de ANVISA, que se enquadram na categoria de medicamentos, e não suplementos alimentares. Para os demais itens, houve um erro de configuração da planilha e será retificado. [Ver menos](#)

9 de outubro de 2024 às 14:30

[Substituir resposta](#)

—
Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2024 às 15:56:30

Encaminho o pedido de esclarecimento.



Esclarecimento

GERENCIAR

Bom dia! Sr. Pregoeiro referente aos itens 390 e 391 Sinvastatina 10 mg e 20 mg, no edital está sendo solicitado Solução injetável e solução oftálmica. Esses medicamentos não existe fabricação conforme solicitado no edital, somente na apresentação comprimido. [Ver menos](#)

10 de outubro de 2024 às 11:32

↳ Prezado, houve um erro de configuração da planilha e será retificado.

10 de outubro de 2024 às 16:38

[Substituir resposta](#)

—
Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2024 às 15:57:05

Encaminho o pedido de esclarecimento



Esclarecimento

GERENCIAR

Boa tarde! Sra Pregoeira, solicitamos esclarecimento quanto a Planilha de Composição de Custo (anexo IV do Edital). No esclarecimento anterior, de outro licitante, vimos que a Sra. informou que essa planilha de custo seria para a comprovação de Exequibilidade de preço da proposta final. Serão admitidas outras formas de comprovação de exequibilidade, como: Notas Fiscais, Atas de Registro de Preço e Contratos? [Ver menos](#)

10 de outubro de 2024 às 14:47

↳ Sim, serão admitidos. Porém a Planilha de Composição de Custo apresenta de forma mais clara as informações para serem analisadas.

11 de outubro de 2024 às 09:35

[Substituir resposta](#)

—
Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

Proc. Administrativo 46- 086/2024

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2024 às 15:58:30

Encaminho em anexo o pedido de esclarecimento

—

Thalles Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo

Anexos:

image.png

Proc. Administrativo 47- 086/2024

De: Maize C. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/10/2024 às 09:10:01


À Procuradoria Jurídica,

Com o objetivo de garantir a legalidade e a transparência do processo licitatório supracitado, venho, por meio deste, encaminhar para análise da Procuradoria Jurídica **GUSTAVO ANDRE VALADARES - PROJUDO** pedido de impugnação formalizado em 18/10/2024 às 15:01h de forma tempestiva pela empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelos motivos apresentados em peça. Solicito que a Procuradoria Jurídica se manifeste sobre o pedido de impugnação no prazo legal, adotando as providências que se fizerem necessárias.

Em resumo ao pedido:


A impugnante questiona a possibilidade de solicitação de garantia ser superior a 1%. pelos motivos apresentados em peça.

Diante do exposto, coloco-me à disposição.

 **Impugnação** GERENCIAR

Boa tarde , segue anexo IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, uma vez que fora fixada exigência de garantia contratual superior ao limite estabelecido pela legislação, conforme fundamentos anexos

18 de outubro de 2024 às 15:01

 [Impugnacao_-_Consortio_CISREC.pdf](#)

—
Maize Costa

Pregoeira

Anexos:

impugnacao_aglon.pdf

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE
DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CIRSREC)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO Nº 093/2024**

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade e comarca de Leme, estado de São Paulo, na Avenida Visconde de Nova Granada, 1.105 – Jardim Shangrilá, inscrita no CNPJ sob nº. 65.817.900/0001-71, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. EROS CARRARO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 22.370.122-1, inscrito no CPF/MF sob nº 253.912.708-80, residente e domiciliado na Rua dos Flamboyans, 232, Condomínio Vale Verde, conforme consta dos Estatutos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, vem tempestivamente interpor apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, uma vez que fora fixada exigência de garantia contratual superior ao limite estabelecido pela legislação, conforme fundamentos a seguir.

Esta Impugnante pretende a participação e habilitação no pregão eletrônico nº 040/2024.

Todavia, ao visualizar o item 10.1, no que diz respeito às garantias contratuais a serem exigidas por Este Órgão, **observou-se que a previsão contida no edital fere o disposto na lei vigente que versa sobre licitações.**

Pois bem. De um lado temos a seguinte previsão:

10 – GARANTIA CONTRATUAL:

10.1.O pregoeiro PODERÁ, após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura da ata de registro de preços,

exigir do licitante vencedor, cujo valor da Ata de Registro, seja superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) que preste garantia correspondente a 5% (Cinco por cento), sobre o valor total da contratação, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

De outro lado, temos a real previsão da Lei 14.133/2021, especificamente em seu art. 58, e respectivos parágrafos:

Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Como se vê, a garantia exigida pelo Edital Licitatório supera em muito o percentual estabelecido em Lei, a título de garantia contratual, assim como não detém qualquer previsão acerca da devolução da garantia após a assinatura do contrato.

A previsão é ilegal e excede os limites pretendidos pelo legislador, motivo pelo qual não deve persistir, devendo ser corrigida de imediato, sob risco de invalidação posterior de todo o certame.

Havendo, portanto, vício no Edital Licitatório, e possibilidade de correção conforme apontado, esta Impugnante pugna pelo **DEFERIMENTO Da PRESENTE IMPUGNAÇÃO**, providenciando assim a devida **ALTERAÇÃO** da previsão contida no item 10.1, de modo a constar o limite para garantia contratual de 1% (por cento) sobre o valor estimado da contratação, bem como para **INCLUSÃO** neste mesmo tópico, de previsão acerca da devolução da garantia após a assinatura do contrato administrativo.

Sendo possível, que seja **PUBLICADO NOVO EDITAL**, com as devidas alterações.

No caso de manutenção da situação, e por consequência a cobrança aos licitantes, esta Impugnante não terá alternativa senão a representação perante o TCU.

Nestes Termos, certos da compreensão de V.Sa.
Pede e Aguarda Deferimento,

De Leme/SP para Calcário, em 17/10/2024.

**EROS
CARRARO:
25391270880**

Assinado digitalmente por EROS CARRARO:
25391270880
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=32071174000131, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=EROS CARRARO:25391270880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.10.18 14:58:08-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Proc. Administrativo 48- 086/2024

De: GUSTAVO V. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/10/2024 às 09:33:20

DESPACHO

Diante da análise realizada pela Procuradoria Jurídica acerca da impugnação apresentada pela empresa AGLON Comércio e Representações Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nº 040/2024, determino a juntada do parecer jurídico aos autos do processo licitatório, para que surta os devidos efeitos legais. Ficam mantidas as disposições editalícias conforme parecer proferido.

Proceda-se às demais providências necessárias.

—
Gustavo Valadares

Procurador Jurídico - CISREC

Anexos:

Resposta_Impugnacao_Edital_040_2024_Medicamentos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
GUSTAVO ANDRE VALADARES	22/10/2024 09:34:02	1Doc GUSTAVO ANDRE VALADARES CPF 078.XXX.XXX-74

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5BB4-54B4-26B9-3E7F**

PARECER JURIDICO – ANÁLISE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº: 093/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

IMPUGNANTE: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 – GARANTIA CONTRATUAL X GARANTIA DE PROPOSTA – ART. 58 E ART. 96 DA LEI 14.133/2021 – EXIGÊNCIA DE 5% DE GARANTIA CONTRATUAL – LEGALIDADE.

RELATÓRIO

Este parecer tem por objetivo analisar a impugnação interposta pela empresa **AGLON Comércio e Representações Ltda.**, que questiona a exigência de garantia contratual de 5% sobre o valor total da contratação prevista no item 10.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 040/2024.

Alega a impugnante que o edital teria excedido os limites legais ao prever uma garantia superior a 1% do valor estimado da contratação, em aparente afronta ao disposto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. Argumenta, ainda, que o edital não prevê a devolução da garantia contratual após a assinatura do contrato, o que também contraria a legislação vigente.

Passamos, então, à análise dos argumentos apresentados.

DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

O edital em apreço tratou o tema da impugnação em seu item 4:

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO 4.1 - Até 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer



pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 03(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. 4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame. 4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. 4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

A Lei 14.133/2021 estabelece em seu art. 164:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”

Assim tendo o impugnante encaminhado em tempo hábil, via eletrônica, sua impugnação ao CISREC, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos e forma estabelecidos nas normas regulamentares.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO

A empresa AGLON Comércio e Representações Ltda. apresentou uma impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 040/2024, questionando a exigência de garantia contratual de 5% sobre o valor total da contratação, prevista no item 10.1 do referido edital. A



empresa alega que a exigência excede o limite de 1% estabelecido no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da garantia de proposta, argumentando que o edital estaria violando a legislação vigente. Além disso, a impugnante afirma que não há previsão no edital acerca da devolução da garantia após a assinatura do contrato, o que também configuraria irregularidade. Com base nesses argumentos, a AGLON solicita a alteração do edital para que conste o limite de 1% para a garantia contratual e a inclusão de uma previsão sobre a devolução da garantia.

DO MÉRITO

A questão central da impugnação reside na alegação de que a garantia exigida pelo edital é superior ao limite de 1% previsto no art. 58 da Lei 14.133/2021. A impugnante, no entanto, confunde dois institutos jurídicos distintos: a **garantia de proposta**, mencionada no art. 58 da Lei, e a **garantia contratual**, prevista nos artigos 96 e seguintes do mesmo diploma legal.

Da Diferença entre Garantia de Proposta e Garantia Contratual

A Lei 14.133/2021 prevê duas modalidades de garantia no âmbito das licitações públicas:

- **Garantia de Proposta:** Esta modalidade, conforme o art. 58, pode ser exigida como requisito de pré-habilitação dos licitantes, sendo limitada a 1% do valor estimado da contratação. Sua função é assegurar que os licitantes mantenham suas propostas até o término do processo licitatório. Após a assinatura do contrato ou a declaração de fracasso da licitação, a garantia de proposta deve ser devolvida aos licitantes no prazo de 10 dias úteis.
- **Garantia Contratual:** Trata-se de uma garantia prestada pelo vencedor do certame, após a adjudicação do objeto, para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais. O art. 96 da Lei 14.133/2021 permite à Administração Pública exigir até 5% do valor total do contrato a título de garantia contratual, podendo chegar a 10% em contratações de grande vulto ou de alta complexidade técnica.

Dessa forma, a exigência de garantia de até 5% prevista no item 10.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 040/2024 refere-se à **garantia contratual**, não à garantia de proposta, como equivocadamente sustenta a impugnante.



Da Legalidade da Exigência de Garantia Contratual de 5%

O item 10.1 do edital estabelece que o pregoeiro poderá exigir a prestação de garantia contratual correspondente a 5% do valor total da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Tal previsão está em perfeita consonância com o art. 96, caput, da referida lei, que autoriza expressamente a exigência de até 5% do valor do contrato para assegurar a execução contratual, sendo, portanto, legal e plenamente justificável.

Ademais, a Lei 14.133/2021, em seu art. 96, especifica que essa garantia pode ser exigida para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado durante a execução do contrato, e sua finalidade é distinta da garantia de proposta, que visa resguardar a fase de licitação.

Da Devolução da Garantia Contratual

Quanto à alegação de que o edital não preveria a devolução da garantia contratual, tal argumentação não encontra amparo no ordenamento jurídico. A devolução da garantia contratual, diferentemente da garantia de proposta, ocorre ao final do contrato, após a Administração atestar o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, conforme preceitua o art. 96, §3º, da Lei 14.133/2021.

No entanto, o item 10.1 do edital deve ser interpretado de maneira conjunta com o art. 96 da Lei 14.133/2021, sendo evidente que, após o cumprimento integral do contrato, a garantia será devolvida, tal como exige a legislação. Não há, portanto, vício a ser sanado nesse ponto.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que a impugnação apresentada pela empresa **AGLON Comércio e Representações Ltda.** não procede, uma vez que:

- A exigência de garantia contratual de 5% está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 96, sendo distinta da garantia de proposta tratada no art. 58;
- Não há qualquer excesso ou irregularidade na exigência contida no edital, já que a previsão de garantia contratual segue os parâmetros legais;



- A devolução da garantia contratual, embora não explicitamente mencionada no edital, está prevista na Lei e ocorrerá ao término do contrato, após o cumprimento das obrigações contratuais.

Por todo o exposto, opinamos pelo **indeferimento da impugnação** apresentada e pela **manutenção integral** do item 10.1 do edital.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Gustavo Valadares
Procurador Jurídico
OAB.MG 152.738



Proc. Administrativo 49- 086/2024

De: Pedro R. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2025 às 09:50:22

Encaminho em anexo o primeiro Termo de retificação e Publicação.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_TERMO_DE_RETIFICACAO.pdf

TERMO_DE_RETIFICACAO.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	040/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
TIPO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANT.	VALOR ESTIMADO	UNIÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA 20mg/ml XAROPE FRASCO 120ml	Frascos		3600	R\$ 6,02		R\$ 21.672,00
2	ACETILCISTEÍNA 40mg/ml XAROPE FRASCO 120ml	Frascos		5280	R\$ 9,62		R\$ 50.793,60
3	ACETILCISTEÍNA 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ml	Ampolas		1393	R\$ 4,51		R\$ 6.282,43
4	ACETILCISTEÍNA 600mg PÓ ENVELOPE	Envelopes		12900	R\$ 3,39		R\$ 43.731,00
5	ACICLOVIR 50mg/ml CREME TÓPICO BISNAGA 10g	Bisnagas		840	R\$ 4,53		R\$ 3.805,20
6	ACICLOVIR 200mg COMPRIMIDO	Comprimidos		158466	R\$ 0,58		R\$ 91.910,28
7	ACICLOVIR 250mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos		860	R\$ 8,52		R\$ 7.327,20
8	ACICLOVIR 400mg COMPRIMIDO	Comprimidos		14400	R\$ 3,72		R\$ 53.568,00
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos		8750800	R\$ 0,65		R\$ 5.688.020,00
10	ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas		1000	R\$ 4,23		R\$ 4.230,00
11	ÁCIDO FÓLICO 0,2mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ml	Frascos		7050	R\$ 6,05		R\$ 42.652,50
12	ÁCIDO FÓLICO 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos		564200	R\$ 1,29		R\$ 727.818,00
13	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15mg COMPRIMIDO	Comprimidos		25130	R\$ 2,59		R\$ 65.086,70
14	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg CÁPSULA	Cápsulas		7371200	R\$ 0,34		R\$ 2.506.208,00
15	ÁCIDO VALPRÓICO 50mg/ml XAROPE FRASCO 100ml	Frascos		114358	R\$ 6,95		R\$ 794.788,10
16	ÁCIDO VALPRÓICO 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos		1780000	R\$ 0,50		R\$ 890.000,00
17	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas		5600	R\$ 7,70		R\$ 43.120,00
18	ADENOSINA (TRIFOSFATO) 3mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas		13225	R\$ 14,82		R\$ 195.994,50
19	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes		623280	R\$ 3,62		R\$ 2.256.273,60
20	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	Bolsas		41300	R\$ 6,05		R\$ 249.865,00
21	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 5ml	Flaconetes		38000	R\$ 0,58		R\$ 22.040,00
22	ALBENDAZOL 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ml	Frascos		49320	R\$ 2,27		R\$ 111.956,40
23	ALBENDAZOL 400mg COMPRIMIDO MASTIGÁVEL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	Comprimidos		108195	R\$ 2,05		R\$ 221.799,75
24	ALBUMINA HUMANA 0,2g/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 50ml	Frascos		323	R\$ 134,59		R\$ 43.472,57
25	ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg COMPRIMIDO	Comprimidos		128600	R\$ 1,50		R\$ 192.900,00
26	ALOPURINOL 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos		517550	R\$ 0,35		R\$ 181.142,50
27	ALOPURINOL 300mg COMPRIMIDO	Comprimidos		468000	R\$ 0,40		R\$ 187.200,00
28	ALTEPLASE 50mg PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - C/DILUENTE 50ml FRASCO/ AMPOLA	Frascos		1390	R\$ 2.729,00		R\$ 3.793.310,00
29	AMBROXOL 6mg/ml XAROPE FRASCO 100ml	Frascos		6300	R\$ 4,54		R\$ 28.602,00
30	AMBROXOL (PEDIÁTRICO) 3mg/ml XAROPE FRASCO 100ml	Frascos		7400	R\$ 4,55		R\$ 33.670,00
31	AMICACINA (Sulfato) 250mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas		2945	R\$ 13,68		R\$ 40.287,60
32	AMINOFILINA 24mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas		3450	R\$ 5,06		R\$ 17.457,00
33	AMIODARONA 200 mg COMPRIMIDO	Comprimidos		457400	R\$ 0,33		R\$ 150.942,00
34	AMIODARONA 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ml	Ampolas		12320	R\$ 4,43		R\$ 54.577,60
35	AMITRIPTILINA 25 mg COMPRIMIDO	Comprimidos		5160300	R\$ 0,67		R\$ 3.457.401,00
36	AMOXICILINA 500mg CÁPSULA	Cápsulas		2452000	R\$ 0,40		R\$ 980.800,00
37	AMOXICILINA 50mg/ml PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos		183640	R\$ 6,71		R\$ 1.232.224,40
38	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO 1g + 200 mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	Frascos		68900	R\$ 32,43		R\$ 2.234.427,00
39	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO 50 mg + 12,5mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos		142560	R\$ 30,80		R\$ 4.390.848,00
40	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO 500mg + 125mg COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimidos		2258100	R\$ 4,71		R\$ 10.635.651,00

41	AMPICILINA + SULBACTAM 1000 mg + 500mg SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	Frascos	1613	R\$ 15,65	R\$ 25.243,45
42	AMPICILINA SÓDICA 1g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	4485	R\$ 8,35	R\$ 37.449,75
43	ANFOTERICINA B DESOXICOLATO 50mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	Frascos	1430	R\$ 32,26	R\$ 46.131,80
44	ANLÓDIPINO 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	3378500	R\$ 0,39	R\$ 1.317.615,00
45	ANLÓDIPINO 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	42000	R\$ 0,10	R\$ 4.200,00
46	ATENÓLOL 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	338400	R\$ 0,10	R\$ 33.840,00
47	ATENÓLOL 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2221800	R\$ 0,09	R\$ 199.962,00
48	ATRACÚRIO 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ml	Ampolas	2150	R\$ 22,16	R\$ 47.644,00
49	ATROPINA 0,25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	10082	R\$ 1,04	R\$ 10.485,28
50	ATROPINA 0,50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	12250	R\$ 1,26	R\$ 15.435,00
51	AZATIOPRINA 50 mg COMPRIMIDO	Comprimidos	32250	R\$ 0,84	R\$ 27.090,00
52	AZITROMICINA 500 mg COMPRIMIDO	Comprimidos	711600	R\$ 1,25	R\$ 889.500,00
53	AZITROMICINA 600mg PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ml	Frascos	101890	R\$ 7,78	R\$ 792.704,20
54	BACLOFENO 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	118250	R\$ 0,23	R\$ 27.197,50
55	BECLOMETASONA 250mcg/dose AEROSOL FRASCO 200 DOSES	Frascos	6154	R\$ 27,86	R\$ 171.450,44
56	BECLOMETASONA 200mcg/dose SPRAY ORAL FRASCO 200 DOSES	Frascos	37573	R\$ 43,75	R\$ 1.643.818,75
57	BECLOMETASONA 50mcg/dose SPRAY SUSPENSÃO NASAL FRASCO 200 DOSES	Frascos	480	R\$ 29,65	R\$ 14.232,00
58	BECLOMETASONA 50mcg/dose AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	Frascos	33926	R\$ 31,57	R\$ 1.071.043,82
59	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	Frascos	1575	R\$ 9,31	R\$ 14.663,25
60	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	100360	R\$ 8,01	R\$ 803.883,60
61	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	Frascos	11800	R\$ 10,46	R\$ 123.428,00
62	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI +100.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	965	R\$ 9,18	R\$ 8.858,70
63	BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	24	R\$ 7,82	R\$ 187,68
64	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	3225	R\$ 23,76	R\$ 76.626,00
65	BETAMETASONA (ACETATO)+ BETAMETASONA (FOSFATO) 3mg/ml+3mg/ml SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ml	Ampolas	2880	R\$ 10,26	R\$ 29.548,80
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 8,40% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	18155	R\$ 1,06	R\$ 19.244,30
67	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 8,40% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 250ml	Frascos	14790	R\$ 38,98	R\$ 576.514,20
68	BIPERIDENO 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM) AMPOLA 1ml	Ampolas	2184	R\$ 2,45	R\$ 5.350,80
69	BIPERIDENO 2mg COMPRIMIDO	Comprimidos	4652900	R\$ 0,52	R\$ 2.419.508,00
70	BRIMONIDINA (TARTARATO) 0,2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	5300	R\$ 7,93	R\$ 42.029,00
71	BRINZOLAMIDA 10mg/mL SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	645	R\$ 63,54	R\$ 40.983,30
72	BROMOPRIDA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	10836	R\$ 2,05	R\$ 22.213,80
73	BROMOPRIDA 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ml	Frascos	5425	R\$ 2,10	R\$ 11.392,50
74	BUDESONIDA 32mcg/dose SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	Frascos	6480	R\$ 11,00	R\$ 71.280,00
75	BUDESONIDA 50mcg/dose SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	Frascos	66650	R\$ 25,82	R\$ 1.720.903,00
76	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 5mg/ml + 0,0091mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 20ml	Frascos	538	R\$ 37,80	R\$ 20.336,40
77	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE 0,5% +8% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ml	Ampolas	2946	R\$ 6,96	R\$ 20.504,16
78	CABERGOLINA 0,5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	108	R\$ 7,02	R\$ 758,16
79	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL 600mg/400UI COMPRIMIDO	Comprimidos	75250	R\$ 2,95	R\$ 221.987,50
80	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL 500mg + 400UI COMPRIMIDO	Comprimidos	111600	R\$ 1,49	R\$ 166.284,00
81	CAPTÓPRIL 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	4993360	R\$ 0,08	R\$ 399.468,80
82	CARBAMAZEPINA 200mg COMPRIMIDO	Comprimidos	5967500	R\$ 0,22	R\$ 1.312.850,00
83	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	31282	R\$ 10,02	R\$ 313.445,64
84	CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR) 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	721600	R\$ 0,16	R\$ 115.456,00
85	CARBONATO DE LÍCIO 300mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2273900	R\$ 0,36	R\$ 818.604,00
86	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA USO ORAL SACHÊ 25g	Sachês	10700	R\$ 22,07	R\$ 236.149,00
87	CARVEDILOL 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	40000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
88	CARVEDILOL 12,5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2073400	R\$ 0,10	R\$ 207.340,00
89	CARVEDILOL 6,25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	550000	R\$ 0,09	R\$ 49.500,00
90	CARVEDILOL 3,125mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1432900	R\$ 0,09	R\$ 128.961,00
91	CEFALEXINA 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	981200	R\$ 0,50	R\$ 490.600,00
92	CEFALEXINA 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	64355	R\$ 10,85	R\$ 698.251,75
93	CEFALOTINA 1g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	7450	R\$ 4,13	R\$ 30.768,50
94	CEFAZOLINA 1 g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	10492	R\$ 3,77	R\$ 39.554,84

95	CEFEPIME 1 g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	24321	R\$ 20,02	R\$ 486.906,42
96	CEFOTAXIMA 1g SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	2150	R\$ 8,97	R\$ 19.285,50
97	CEFTRIAXONA 1g PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM/IV OU IV) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	118500	R\$ 4,29	R\$ 508.365,00
98	CEFTRIAXONA 1g PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	77680	R\$ 5,21	R\$ 404.712,80
99	CEFTRIAXONA 250mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/IV) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	4000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
100	CETAMINA 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	4290	R\$ 82,91	R\$ 355.683,90
101	CETOCONAZOL 2% CREME BISNAGA 30g	Bisnagas	1500	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00
102	CETOCONAZOL 20mg/mL SHAMPOO FRASCO 100ml	Frascos	1149	R\$ 9,81	R\$ 11.271,69
103	CETOCONAZOL 200mg COMPRIMIDO	Comprimidos	12500	R\$ 3,16	R\$ 39.500,00
104	CETOPROFENO 100mg PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	242500	R\$ 4,92	R\$ 1.193.100,00
105	CETOPROFENO 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) AMPOLA 2ml	Ampolas	189480	R\$ 3,59	R\$ 680.233,20
106	CIANOCOBALAMINA 2.500mcg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	1000	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00
107	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	44400	R\$ 0,35	R\$ 15.540,00
108	CICLOPENTOLATO 10mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	249	R\$ 9,57	R\$ 2.382,93
109	CIMETIDINA 150mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	8000	R\$ 3,06	R\$ 24.480,00
110	CINARIZINA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	8500	R\$ 0,97	R\$ 8.245,00
111	CINARIZINA 75mg COMPRIMIDO	Comprimidos	30000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
112	CIPROFIBRATO 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	90000	R\$ 1,07	R\$ 96.300,00
113	CIPROFLOXACINO 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) BOLSA 100ml	Bolsas	37000	R\$ 21,23	R\$ 785.510,00
114	CIPROFLOXACINO 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	574700	R\$ 1,12	R\$ 643.664,00
115	CLARITROMICINA 50mg/ml PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	240	R\$ 46,83	R\$ 11.239,20
116	CLARITROMICINA 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	85300	R\$ 8,42	R\$ 718.226,00
117	CLARITROMICINA 500mg PÓ LIOFILIZADO P/SOL. INJETÁVEL (IV) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	600	R\$ 22,78	R\$ 13.668,00
118	CLINDAMICINA 300mg CÁPSULA	Cápsulas	57540	R\$ 1,29	R\$ 74.226,60
119	CLINDAMICINA (FOSFATO) 150mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL DRÁGEA	Drágeas	30550	R\$ 6,07	R\$ 185.438,50
120	CLOMIPRAMINA 25mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	1509200	R\$ 2,73	R\$ 4.120.116,00
121	CLONAZEPAM 0,25mg COMPRIMIDO SUBLINGAL COMPRIMIDO SUBLINGAL	Comprimidos	2400	R\$ 0,33	R\$ 792,00
122	CLONAZEPAM 2mg COMPRIMIDO	Comprimidos	9234800	R\$ 0,26	R\$ 2.401.048,00
123	CLONAZEPAM 2,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20ml	Frascos	125850	R\$ 2,99	R\$ 376.291,50
124	CLONIDINA (CLORIDRATO) 0,1mg COMPRIMIDO	Comprimidos	73200	R\$ 0,25	R\$ 18.300,00
125	CLONIDINA 150mcg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	2450	R\$ 8,33	R\$ 20.408,50
126	CLOPIDOGREL 75mg COMPRIMIDO	Comprimidos	249200	R\$ 0,66	R\$ 164.472,00
127	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	55900	R\$ 0,92	R\$ 51.428,00
128	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	21400	R\$ 1,20	R\$ 25.680,00
129	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50ml	Frascos	8000	R\$ 20,00	R\$ 160.000,00
130	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30ml	Frascos	2280	R\$ 2,45	R\$ 5.586,00
131	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 100ml	Bolsas	695000	R\$ 8,81	R\$ 6.122.950,00
132	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 250ml	Bolsas	459120	R\$ 8,78	R\$ 4.031.073,60
133	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	184000	R\$ 0,95	R\$ 174.800,00
134	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO USO EXTERNO FRASCO 500ml	Frascos	316080	R\$ 7,97	R\$ 2.519.157,60
135	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 500ml	Bolsas	338000	R\$ 11,24	R\$ 3.799.120,00
136	CLORETO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	406500	R\$ 0,45	R\$ 182.925,00
137	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	54060	R\$ 0,44	R\$ 23.786,40
138	CLORPROMAZINA 40mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ml	Frascos	19880	R\$ 11,20	R\$ 222.656,00
139	CLORPROMAZINA 100mg COMPRIMIDO REVESTIDO COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimidos	1087960	R\$ 0,58	R\$ 631.016,80
140	CLORPROMAZINA 25mg COMPRIMIDO REVESTIDO COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimidos	1636000	R\$ 0,47	R\$ 768.920,00
141	CLORPROMAZINA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	670624	R\$ 2,04	R\$ 1.368.072,96
142	CLORTALIDONA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	15690	R\$ 0,34	R\$ 5.334,60
143	CLORTALIDONA 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2500	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
144	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO 0,6UI/g POMADA TUBO 30g	Tubos	13640	R\$ 10,48	R\$ 142.947,20
145	COMPLEXO B N/A DRÁGEA	Drágeas	64000	R\$ 0,10	R\$ 6.400,00
146	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	583840	R\$ 2,60	R\$ 1.517.984,00
147	DANTROLENO SÓDICO 20mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	Ampolas	28750	R\$ 209,07	R\$ 6.010.762,50
148	DAPTOMICINA 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	Frascos	46	R\$ 197,38	R\$ 9.079,48
149	DESLANOSÍDEO 0,2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	8200	R\$ 8,54	R\$ 70.028,00
150	DESMOPRESSINA 4mcg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	2645	R\$ 29,63	R\$ 78.371,35
151	DEXAMETASONA 4mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ml	Ampolas	175480	R\$ 2,85	R\$ 500.118,00
152	DEXAMETASONA 4mg COMPRIMIDO	Comprimidos	69000	R\$ 0,55	R\$ 37.950,00
153	DEXAMETASONA 0,10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	35080	R\$ 10,14	R\$ 355.711,20
154	DEXAMETASONA 1mg/g CREME TUBO 10g	Tubos	42580	R\$ 2,72	R\$ 115.817,60
155	DEXAMETASONA 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	8450	R\$ 2,40	R\$ 20.280,00

156	DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	133000	R\$ 2,96	R\$ 393.680,00
157	DEXCLORFENIRAMINA 2mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1719700	R\$ 0,13	R\$ 223.561,00
158	DEXTROCETAMINA 50mg/ml (57,67mg) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 10ml	Frascos	100	R\$ 80,36	R\$ 8.036,00
159	DIAZEPAM 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	742040	R\$ 0,27	R\$ 200.350,80
160	DIAZEPAM 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	1015060	R\$ 1,48	R\$ 1.502.288,80
161	DICLOFENACO DE SÓDIO 50g COMPRIMIDO	Comprimidos	59615	R\$ 0,25	R\$ 14.903,75
162	DICLOFENACO DE SÓDIO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) AMPOLA 3ml	Ampolas	273500	R\$ 1,28	R\$ 350.080,00
163	DIGOXINA 0,25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	195800	R\$ 0,22	R\$ 43.076,00
164	DILTIAZEN 60mg COMPRIMIDO	Comprimidos	83500	R\$ 0,29	R\$ 24.215,00
165	DIOSMINA + HESPERIDINA 450mg + 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	800	R\$ 0,61	R\$ 488,00
166	DIOSMINA + HESPERIDINA 900mg + 100 PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL SACHÊ	Sachês	184000	R\$ 3,71	R\$ 682.640,00
167	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ml	Frascos	229640	R\$ 2,26	R\$ 518.986,40
168	DIPIRONA SÓDICA 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	6133500	R\$ 2,61	R\$ 16.008.435,00
169	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	520000	R\$ 2,84	R\$ 1.476.800,00
170	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA 5mg/ml + 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) AMPOLA 1ml	Ampolas	353000	R\$ 4,60	R\$ 1.623.800,00
171	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ml	Ampolas	3650	R\$ 8,05	R\$ 29.382,50
172	DOPAMINA (CLORIDRATO) 5 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	14575	R\$ 4,64	R\$ 67.628,00
173	DORZOLAMIDA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	1490	R\$ 25,21	R\$ 37.562,90
174	DOXAZOSINA (MESILATO) 4mg COMPRIMIDO	Comprimidos	62185	R\$ 0,40	R\$ 24.874,00
175	DOXICICLINA 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	78000	R\$ 0,42	R\$ 32.760,00
176	DULOXETINA (CLORIDRATO) 60mg CÁPSULA	Cápsulas	45500	R\$ 3,31	R\$ 150.605,00
177	EFEDRINA (SULFATO) 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	230	R\$ 5,63	R\$ 1.294,90
178	ENALAPRIL (MALEATO) 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	547865	R\$ 0,10	R\$ 54.786,50
179	ENALAPRIL (MALEATO) 20mg COMPRIMIDO	Comprimidos	9689600	R\$ 0,25	R\$ 2.422.400,00
180	ENOXAPARINA SÓDICA 60mg SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 0,6ml	Seringas	46000	R\$ 22,90	R\$ 1.053.400,00
181	ENOXAPARINA SÓDICA 40mg SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 0,4ml	Seringas	56440	R\$ 23,76	R\$ 1.341.014,40
182	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	63752	R\$ 3,54	R\$ 225.682,08
183	ERITROMICINA (ESTEARATO) 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	16160	R\$ 6,11	R\$ 98.737,60
184	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	101440	R\$ 1,18	R\$ 119.699,20
185	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	481760	R\$ 3,72	R\$ 1.792.147,20
186	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA 10mg + 250mg COMPRIMIDO	Comprimidos	90000	R\$ 2,17	R\$ 195.300,00
187	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA 4 + 500mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM) AMPOLA 5ml	Ampolas	152940	R\$ 4,81	R\$ 735.641,40
188	ESPIRAMICINA 500mg = 1,5 UI COMPRIMIDO REVESTIDO COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimidos	3200	R\$ 5,04	R\$ 16.128,00
189	ESPIRONOLACTONA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1164200	R\$ 0,45	R\$ 523.890,00
190	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	993600	R\$ 1,74	R\$ 1.728.864,00
191	ETOMIDATO 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	4417	R\$ 25,55	R\$ 112.854,35
192	FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	200	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
193	FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	299	R\$ 11,39	R\$ 3.405,61
194	FENITOINA SÓDICA 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1561600	R\$ 0,25	R\$ 390.400,00
195	FENITOINA SÓDICA 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ml	Ampolas	842824	R\$ 5,75	R\$ 4.846.238,00
196	FENOBARBITAL 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1857360	R\$ 0,20	R\$ 371.472,00
197	FENOBARBITAL 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	1728624	R\$ 3,11	R\$ 5.376.020,64
198	FENOBARBITAL 40mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ml	Frascos	27195	R\$ 5,44	R\$ 147.940,80
199	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5mg/ml SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ml	Frascos	8343	R\$ 5,55	R\$ 46.303,65
200	FENTANILA (CITRATO) 0,05mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	7750	R\$ 4,56	R\$ 35.340,00
201	FENTANILA (CITRATO) 0,05mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 10ml	Frascos	32360	R\$ 6,50	R\$ 210.340,00
202	FITOMENADIONA 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 1ml	Ampolas	17840	R\$ 2,32	R\$ 41.388,80
203	FLUCONAZOL 150mg CÁPSULA	Cápsulas	99016	R\$ 0,51	R\$ 50.498,16
204	FLUCONAZOL 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	Bolsas	49680	R\$ 15,02	R\$ 746.193,60
205	FLUMAZENIL 0,1mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	Ampolas	6635	R\$ 9,65	R\$ 64.027,75
206	FLUORESCEÍNA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3ml	Frascos	636	R\$ 18,56	R\$ 11.804,16
207	FLUORESCEÍNA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	790	R\$ 49,05	R\$ 38.749,50
208	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20mg CÁPSULA	Cápsulas	6594173	R\$ 0,13	R\$ 857.242,49
209	FOLINATO DE CÁLCIO 15mg COMPRIMIDO	Comprimidos	3896100	R\$ 2,60	R\$ 10.129.860,00
210	FUROSEMIDA 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	122040	R\$ 1,64	R\$ 200.145,60
211	FUROSEMIDA 40mg COMPRIMIDO	Comprimidos	3066560	R\$ 0,41	R\$ 1.257.289,60
212	GENTAMICINA (SULFATO) 40mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2657300	R\$ 2,01	R\$ 5.341.173,00
213	GENTAMICINA (SULFATO) 5mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	6347	R\$ 10,91	R\$ 69.245,77

214	GLIBENCLAMIDA 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2794000	R\$ 0,31	R\$ 866.140,00
215	GLICEROL 12% ENEMA BOLSA 500ml SISTEMA FECHADO	Bolsas	1668500	R\$ 8,20	R\$ 13.681.700,00
216	GLICEROL 95% infantil SUPPOSITÓRIO INFANTIL SUPPOSITÓRIO INFANTIL	Unidades	1150	R\$ 2,67	R\$ 3.070,50
217	GLICLAZIDA 30mg COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	1647435	R\$ 0,21	R\$ 345.961,35
218	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	372460	R\$ 1,01	R\$ 376.184,60
219	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	265100	R\$ 0,50	R\$ 132.550,00
220	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO BOLSA 250ml	Bolsas	29300	R\$ 4,43	R\$ 129.799,00
221	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO BOLSA 500ml	Bolsas	36400	R\$ 6,56	R\$ 238.784,00
222	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 20ml	Flaconetes	235460	R\$ 2,35	R\$ 553.331,00
223	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	3900	R\$ 2,01	R\$ 7.839,00
224	HALOPERIDOL 2mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ml	Frascos	30483	R\$ 3,50	R\$ 106.690,50
225	HALOPERIDOL 1mg COMPRIMIDO	Comprimidos	709614	R\$ 0,18	R\$ 127.730,52
226	HALOPERIDOL 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1010000	R\$ 0,30	R\$ 303.000,00
227	HALOPERIDOL 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	1140720	R\$ 4,15	R\$ 4.733.988,00
228	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	73091	R\$ 11,76	R\$ 859.550,16
229	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	84900	R\$ 22,24	R\$ 1.888.176,00
230	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25ml	Ampolas	22520	R\$ 6,87	R\$ 154.712,40
231	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 20mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	1925	R\$ 7,78	R\$ 14.976,50
232	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25mg DRÁGEA	Drágeas	308850	R\$ 0,37	R\$ 114.274,50
233	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 50mg DRÁGEA	Drágeas	1531000	R\$ 0,52	R\$ 796.120,00
234	HIDROCLORTIAZIDA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	6611000	R\$ 0,26	R\$ 1.718.860,00
235	HIDROCORTISONA 100mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	6012500	R\$ 3,70	R\$ 22.246.250,00
236	HIDROCORTISONA 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	93342	R\$ 6,78	R\$ 632.858,76
237	IBUPROFENO 600mg COMPRIMIDO	Comprimidos	4419200	R\$ 0,35	R\$ 1.546.720,00
238	IBUPROFENO 50mg/ml SOLUÇÃO ORAL/GOTAS FRASCO 30ml	Frascos	1156760	R\$ 3,46	R\$ 4.002.389,60
239	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1276650	R\$ 0,47	R\$ 600.025,50
240	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D) 300mcg SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) AMPOLA 2ml	Ampolas	927360	R\$ 279,13	R\$ 258.853.996,80
241	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ml	Frascos	6120	R\$ 21,72	R\$ 132.926,40
242	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ml	Frascos	75664	R\$ 26,26	R\$ 1.986.936,64
243	IPRATRÓPIO (BROMETO) 20mcg PÓ P/ INALAÇÃO ORAL FRASCO 10ml com 200 DOSES	Frascos	11430	R\$ 49,17	R\$ 562.013,10
244	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,025% SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ml	Frascos	17296	R\$ 1,18	R\$ 20.409,28
245	ISOFLURANO 100 mg/ml SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 100ml	Frascos	230	R\$ 138,94	R\$ 31.956,20
246	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5mg COMPRIMIDO SUBLINGUAL COMPRIMIDO SUBLINGUAL	Comprimidos	26100	R\$ 0,34	R\$ 8.874,00
247	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20mg COMPRIMIDO	Comprimidos	335500	R\$ 0,29	R\$ 97.295,00
248	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40mg COMPRIMIDO	Comprimidos	560000	R\$ 0,28	R\$ 156.800,00
249	ITRACONAZOL 100mg CÁPSULA	Cápsulas	86400	R\$ 2,35	R\$ 203.040,00
250	IVABRADINA (CLORIDRATO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	37250	R\$ 1,99	R\$ 74.127,50
251	IVERMECTINA 6mg COMPRIMIDO	Comprimidos	86680	R\$ 0,75	R\$ 65.010,00
252	LACTULOSE 667mg/ml XAROPE FRASCO 120ml	Frascos	74060	R\$ 6,44	R\$ 476.946,40
253	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200mg + 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	631245	R\$ 2,87	R\$ 1.811.673,15
254	LEVODOPA + CARBIDOPA 250mg + 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	195400	R\$ 2,46	R\$ 480.684,00
255	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD 100+25 mg CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	Cápsulas	188300	R\$ 1,26	R\$ 237.258,00
256	LEVOFLOXACINO 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV) BOLSA 100ml	Bolsas	305900	R\$ 23,64	R\$ 7.231.476,00
257	LEVOFLOXACINO 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	6500	R\$ 1,21	R\$ 7.865,00
258	LEVOMEPROMAZINA 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	718350	R\$ 1,12	R\$ 804.552,00
259	LEVOMEPROMAZINA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1081000	R\$ 0,46	R\$ 497.260,00
260	LEVOMEPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ml	Frascos	530200	R\$ 11,12	R\$ 5.895.824,00
261	LEVONORGESTREL 0,75mg COMPRIMIDO	Comprimidos	7153	R\$ 2,65	R\$ 18.955,45
262	LEVONORGESTREL 1,5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	138	R\$ 2,02	R\$ 278,76
263	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15mg + 0,03mg COMPRIMIDO	Comprimidos	272000	R\$ 0,26	R\$ 70.720,00
264	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mcg COMPRIMIDO	Comprimidos	979600	R\$ 0,15	R\$ 146.940,00
265	LEVOTIROXINA SÓDICA 50mcg COMPRIMIDO	Comprimidos	2119700	R\$ 0,22	R\$ 466.334,00
266	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg COMPRIMIDO	Comprimidos	1048000	R\$ 0,18	R\$ 188.640,00
267	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 10% SPRAY FRASCO 50ml	Frascos	402620	R\$ 47,49	R\$ 19.120.423,80
268	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% GELÉIA ESTÉRIL BISNAGA 30g	Bisnagas	18708	R\$ 2,77	R\$ 51.821,16
269	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 20ml	Frascos	14100	R\$ 5,44	R\$ 76.704,00
270	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 20ml	Frascos	20600	R\$ 5,95	R\$ 122.570,00

271	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 20ml	Frascos	20718	R\$ 7,98	R\$ 165.329,64
272	LISDEXANFETAMINA (MESILATO) 30mg CÁPSULA	Cápsulas	3226	R\$ 11,55	R\$ 37.260,30
273	LISDEXANFETAMINA (MESILATO) 70mg CÁPSULA	Cápsulas	1546	R\$ 11,86	R\$ 18.335,56
274	LORATADINA 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	503690	R\$ 0,20	R\$ 100.738,00
275	LORATADINA 1mg/ml XAROPE FRASCO 100ml	Frascos	640660	R\$ 2,79	R\$ 1.787.441,40
276	LOSARTANA POTÁSSICA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	473750	R\$ 1,23	R\$ 582.712,50
277	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	6241500	R\$ 0,16	R\$ 998.640,00
278	MAGNÉSIO (SULFATO) 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	26100	R\$ 5,97	R\$ 155.817,00
279	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 250ml	Bolsas	9432800	R\$ 7,03	R\$ 66.312.584,00
280	MEBENDAZOL 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1405	R\$ 1,04	R\$ 1.461,20
281	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	89640	R\$ 11,59	R\$ 1.038.927,60
282	MEROPENÊM 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	34776	R\$ 19,03	R\$ 661.787,28
283	MEROPENÊM 1g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	25300	R\$ 22,57	R\$ 571.021,00
284	METFORMINA (CLORIDRATO) 850mg COMPRIMIDO	Comprimidos	6674800	R\$ 0,22	R\$ 1.468.456,00
285	METFORMINA (CLORIDRATO) 500mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	4174800	R\$ 0,19	R\$ 793.212,00
286	METILDOPA 250mg COMPRIMIDO	Comprimidos	568904	R\$ 0,48	R\$ 273.073,92
287	METILDOPA 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1065300	R\$ 1,02	R\$ 1.086.606,00
288	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	80368	R\$ 0,59	R\$ 47.417,12
289	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 40mg COMPRIMIDO	Comprimidos	277000	R\$ 7,70	R\$ 2.132.900,00
290	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	230	R\$ 19,58	R\$ 4.503,40
291	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	212068	R\$ 0,62	R\$ 131.482,16
292	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ml	Frascos	84800	R\$ 1,52	R\$ 128.896,00
293	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	223000	R\$ 0,13	R\$ 28.990,00
294	METOPROLOL (TARTARATO) 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	538550	R\$ 21,22	R\$ 11.428.031,00
295	METOPROLOL (SUCCINATO) 25mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO DELIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	90000	R\$ 0,32	R\$ 28.800,00
296	METOPROLOL (SUCCINATO) 50mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	234300	R\$ 0,38	R\$ 89.034,00
297	METRONIDAZOL 250mg COMPRIMIDO	Comprimidos	121600	R\$ 0,18	R\$ 21.888,00
298	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	129150	R\$ 5,54	R\$ 715.491,00
299	METRONIDAZOL 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 100ml	Bolsas	20384	R\$ 5,87	R\$ 119.654,08
300	METRONIDAZOL 100mg/g CREME VAGINAL BISNAGA 50g	Bisnagas	16584	R\$ 5,60	R\$ 92.870,40
301	MICONAZOL (NITRATO) 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80g	Bisnagas	10520	R\$ 7,97	R\$ 83.844,40
302	MICONAZOL (NITRATO) 2% CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 80g	Bisnagas	1000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00
303	MICONAZOL (NITRATO) 2% SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 30ml	Frascos	10120	R\$ 3,10	R\$ 31.372,00
304	MIDAZOLAM (CLORIDRATO) 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ml	Ampolas	35800	R\$ 4,73	R\$ 169.334,00
305	MIDAZOLAM (CLORIDRATO) 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 10ml	Frascos	79044	R\$ 6,89	R\$ 544.613,16
306	MORFINA (SULFATO) 0,2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	101050	R\$ 6,00	R\$ 606.300,00
307	MORFINA (SULFATO) 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2070	R\$ 4,65	R\$ 9.625,50
308	MORFINA (SULFATO) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	73390	R\$ 2,63	R\$ 193.015,70
309	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	18450	R\$ 6,95	R\$ 128.227,50
310	NALTREXONA 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	690	R\$ 4,73	R\$ 3.263,70
311	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 mg + ui/g POMADA BISNAGA 10g	Bisnagas	63388	R\$ 3,02	R\$ 191.431,76
312	NEOSTIGMINA (METILSULFATO) 0,5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	690	R\$ 1,16	R\$ 800,40
313	NIFEDIPINO 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1295828	R\$ 0,15	R\$ 194.374,20
314	NIFEDIPINO 20mg COMPRIMIDO	Comprimidos	750070	R\$ 0,14	R\$ 105.009,80
315	NIFEDIPINO 20mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	122000	R\$ 0,14	R\$ 17.080,00
316	NIMESULIDA 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	90000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
317	NISTATINA 25.000UI/g CREME VAGINAL BISNAGA 60g	Bisnagas	847000	R\$ 6,63	R\$ 5.615.610,00
318	NISTATINA 100.000UI/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ml	Frascos	16592	R\$ 4,65	R\$ 77.152,80
319	NITAZOXANIDA 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2070	R\$ 2,80	R\$ 5.796,00
320	NITROFURANTOÍNA 100mg CÁPSULA	Cápsulas	406650	R\$ 0,35	R\$ 142.327,50
321	NITROGLICERINA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	5700	R\$ 34,00	R\$ 193.800,00
322	NITROGLICERINA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	15000	R\$ 41,14	R\$ 617.100,00
323	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	4090	R\$ 19,16	R\$ 78.364,40
324	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ml	Ampolas	113370	R\$ 4,99	R\$ 565.716,30

325	NORETISTERONA 0,35 mg COMPRIMIDO	Comprimidos	193140	R\$ 0,41	R\$ 79.187,40
326	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50 + 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	133130	R\$ 10,50	R\$ 1.397.865,00
327	NORFLOXACINO 400mg COMPRIMIDO	Comprimidos	17000	R\$ 0,42	R\$ 7.140,00
328	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25mg CÁPSULA	Cápsulas	1796750	R\$ 0,27	R\$ 485.122,50
329	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	968400	R\$ 0,53	R\$ 513.252,00
330	OCITOCINA 5UI/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	13800	R\$ 3,01	R\$ 41.538,00
331	OCTREOTIDA (ACETATO) 0,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	1350	R\$ 314,32	R\$ 424.332,00
332	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS - LOÇÃO OLEOSA FRASCO 200ml	Frascos	9900	R\$ 7,00	R\$ 69.300,00
333	ÓLEO MINERAL 100% SOLUÇÃO FRASCO 100ml	Frascos	16830	R\$ 2,94	R\$ 49.480,20
334	OMEPRAZOL 20mg CÁPSULA	Cápsulas	9864600	R\$ 0,11	R\$ 1.085.106,00
335	OMEPRAZOL 40mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	63900	R\$ 20,41	R\$ 1.304.199,00
336	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	67600	R\$ 1,86	R\$ 125.736,00
337	OSELTAMIVIR (FOSFATO) 30mg CÁPSULA	Cápsulas	2350	R\$ 5,56	R\$ 13.066,00
338	OSELTAMIVIR (FOSFATO) 45mg CÁPSULA	Cápsulas	2350	R\$ 8,62	R\$ 20.257,00
339	OSELTAMIVIR (FOSFATO) 75mg CÁPSULA	Cápsulas	4650	R\$ 13,33	R\$ 61.984,50
340	OXACILINA SÓDICA 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	89016	R\$ 3,95	R\$ 351.613,20
341	OXCARBAZEPINA 300 mg COMPRIMIDO	Comprimidos	179100	R\$ 1,37	R\$ 245.367,00
342	OXCARBAZEPINA 60mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	3500	R\$ 31,34	R\$ 109.690,00
343	OXIBUPROCAÍNA 4mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ml	Frascos	715	R\$ 20,59	R\$ 14.721,85
344	OXIBUTININA (CLORIDRATO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	69000	R\$ 0,81	R\$ 55.890,00
345	OXOMEMAZINA (CLORIDRATO) + IODETO DE POTÁSSIO + BENZOATO DE SÓDIO +GUAIFENESINA 0,4mg + 20mg +4mg +6mg/ml XAROPE FRASCO120ml	Frascos	500	R\$ 24,72	R\$ 12.360,00
346	PANCURÔNIO (BROMETO) 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	3160	R\$ 10,34	R\$ 32.674,40
347	PARACETAMOL 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	5297000	R\$ 0,14	R\$ 741.580,00
348	PARACETAMOL 750mg COMPRIMIDO	Comprimidos	22000	R\$ 0,19	R\$ 4.180,00
349	PARACETAMOL 200mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ml	Frascos	171100	R\$ 1,98	R\$ 338.778,00
350	PARACETAMOL + CODEÍNA (FOSFATO) 500mg + 30mg COMPRIMIDO	Comprimidos	657500	R\$ 0,65	R\$ 427.375,00
351	PAROXETINA (CLORIDRATO) 20mg COMPRIMIDO	Comprimidos	90000	R\$ 0,26	R\$ 23.400,00
352	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ml	Frascos	3450	R\$ 20,00	R\$ 69.000,00
353	PERMETRINA 10 mg/ml LOÇÃO FRASCO 60ml	Frascos	11904	R\$ 2,36	R\$ 28.093,44
354	PERMETRINA 50 mg/ml LOÇÃO FRASCO 60ml	Frascos	17476	R\$ 3,00	R\$ 52.428,00
355	PETIDINA (CLORIDRATO) 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2500	R\$ 3,81	R\$ 9.525,00
356	PILOCARPINA (CLORIDRATO) 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	35	R\$ 19,68	R\$ 688,80
357	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA 4g + 500mg SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	27968	R\$ 23,28	R\$ 651.095,04
358	PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 40mg COMPRIMIDO	Comprimidos	27750	R\$ 0,81	R\$ 22.477,50
359	PIRIMETAMINA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	31400	R\$ 0,12	R\$ 3.768,00
360	PODOFILINA 25% SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 60ml	Frascos	2000	R\$ 66,71	R\$ 133.420,00
361	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900mg PÓ ENVELOPE 30g	Envelopes	1610	R\$ 25,38	R\$ 40.861,80
362	POLIMIXINA B (SULFATO) 500.000UI PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	1345	R\$ 21,02	R\$ 28.271,90
363	POLIVITAMÍNICO INFANTIL N/A SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ml	Frascos	44620	R\$ 51,13	R\$ 2.281.420,60
364	PREDNISOLONA 1mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	1000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
365	PREDNISOLONA 3mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	173064	R\$ 4,81	R\$ 832.437,84
366	PREDNISONA 20mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1651000	R\$ 0,21	R\$ 346.710,00
367	PREDNISONA 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	797000	R\$ 0,14	R\$ 111.580,00
368	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2479800	R\$ 0,16	R\$ 396.768,00
369	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	71330	R\$ 2,35	R\$ 167.625,50
370	PROPAFENONA (CLORIDRATO) 300mg COMPRIMIDO	Comprimidos	27600	R\$ 0,63	R\$ 17.388,00
371	PROPATINILNITRATO 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	15000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
372	PROPILOTIURACILA 100 mg COMPRIMIDO	Comprimidos	5980	R\$ 0,70	R\$ 4.186,00
373	PROPOFOL 10mg/mL EMULSÃO INJETÁVEL (IV) AMPOLA 20ml	Ampolas	5060	R\$ 18,26	R\$ 92.395,60
374	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40mg COMPRIMIDO	Comprimidos	4217600	R\$ 0,06	R\$ 253.056,00
375	PROTAMINA (CLORIDRATO) 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	575	R\$ 3,83	R\$ 2.202,25
376	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO) 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	766	R\$ 9,33	R\$ 7.146,78
377	QUETIAPINA (FUMARATO) 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	25500	R\$ 0,20	R\$ 5.100,00
378	RINGER LACTATO SÓDICO N/A CREME POTE 400g	Potes	28580	R\$ 9,01	R\$ 257.505,80
379	RISPERIDONA 2mg CREME TUBO 30g	Tubos	1198200	R\$ 0,18	R\$ 215.676,00
380	RISPERIDONA 1mg/ml COMPRIMIDO	Comprimidos	16500	R\$ 12,54	R\$ 206.910,00
381	RIVAROXA BANA 20mg SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) AMPOLA 5ml	Ampolas	11770	R\$ 5,33	R\$ 62.734,10
382	ROCURÔNIO (BROMETO) 10mg/mL SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	690	R\$ 9,91	R\$ 6.837,90

383	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (Nacl 3,5 g+ Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5g) 27,9G SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	1074940	R\$ 1,28	R\$ 1.375.923,20
384	SALBUTAMOL (SULFATO) 100mcg/dose AEROSOL FRASCO COM 200 DOSES	Frascos	151180	R\$ 12,04	R\$ 1.820.207,20
385	SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA 25mcg/125mcg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	20	R\$ 106,19	R\$ 2.123,80
386	SECNIDAZOL 1g COMPRIMIDO	Comprimidos	23400	R\$ 3,86	R\$ 90.324,00
387	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50mg SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	3475600	R\$ 0,16	R\$ 556.096,00
388	SEVOFLURANO 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	299	R\$ 175,34	R\$ 52.426,66
389	SIMETICONA 75mg/ml COMPRIMIDO	Comprimidos	31620	R\$ 1,49	R\$ 47.113,80
390	SINVASTATINA 10mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	126000	R\$ 0,10	R\$ 12.600,00
391	SINVASTATINA 20mg SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	6782000	R\$ 0,10	R\$ 678.200,00
392	SINVASTATINA 40mg COMPRIMIDO	Comprimidos	3905800	R\$ 0,22	R\$ 859.276,00
393	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714 + 7,70mg/g SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	11500	R\$ 5,75	R\$ 66.125,00
394	SULFADIAZINA 500mg SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,5ml	Frascos	23250	R\$ 4,50	R\$ 104.625,00
395	SULFADIAZINA DE PRATA 1% COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	400	R\$ 7,56	R\$ 3.024,00
396	SULFADIAZINA DE PRATA 1% COMPRIMIDO	Comprimidos	30240	R\$ 10,15	R\$ 306.936,00
397	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400mg + 80mg COMPRIMIDO	Comprimidos	514600	R\$ 0,26	R\$ 133.796,00
398	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 80 mg/ml+ 16mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00
399	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40 + 8 mg/ml PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	53720	R\$ 6,10	R\$ 327.692,00
400	SULFASSALAZINA 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2070	R\$ 1,02	R\$ 2.111,40
401	SULFATO FERROSO (40 mg de Ferro Elementar) 109mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2453100	R\$ 0,06	R\$ 147.186,00
402	SULFATO FERROSO (25mg/ml de Ferro Elementar) 125mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ml	Frascos	67848	R\$ 1,09	R\$ 73.954,32
403	SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA (ALFAPORACTANTO) 80mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ml	Ampolas	519	R\$ 1.640,31	R\$ 851.320,89
404	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 100mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	25640	R\$ 25,92	R\$ 664.588,80
405	TENOXCAM 40mg PÓ LIOFILIZADO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	Frascos	2000	R\$ 10,22	R\$ 20.440,00
406	TETRACAÍNA + FENILEFRINA 10 +1 mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	250	R\$ 11,87	R\$ 2.967,50
407	TIAMINA (CLORIDRATO) 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	105588	R\$ 9,46	R\$ 998.862,48
408	TIAMINA (CLORIDRATO) 300mg COMPRIMIDO	Comprimidos	884600	R\$ 0,34	R\$ 300.764,00
409	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA 100mg+100mg+5mcg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	13660	R\$ 4,98	R\$ 68.026,80
410	TIMOLOL (MALEATO) 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	23086	R\$ 3,48	R\$ 80.339,28
411	TIORIDAZINA (CLORIDRATO) 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	92000	R\$ 0,99	R\$ 91.080,00
412	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	181560	R\$ 1,50	R\$ 272.340,00
413	TRAVOPROSTA 0,004% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,5ml	Frascos	12850	R\$ 34,58	R\$ 444.353,00
414	TRIFLUOPERAZINA (DICLORIDRATO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	94000	R\$ 0,48	R\$ 45.120,00
415	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	1034	R\$ 15,14	R\$ 15.654,76
416	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	1729	R\$ 7,59	R\$ 13.123,11
417	VANCOMICINA 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	21850	R\$ 6,35	R\$ 138.747,50
418	VARFARINA (SÓDICO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1173500	R\$ 0,16	R\$ 187.760,00
419	VERAPAMIL 2,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2300	R\$ 10,42	R\$ 23.966,00
420	VERAPAMIL 80mg COMPRIMIDO	Comprimidos	381200	R\$ 0,32	R\$ 121.984,00
					R\$647.933.569,15

LEIA-SE:

Item	Código BR	Medicamento	Dose/ Concentração2	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Quantidade estimada 12 meses	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0270558-3	ACETILCISTEÍNA	20mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	3.600	R\$ 6,02	R\$ 21.672,00
2	BR0355786-1	ACETILCISTEÍNA	40mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	5.280	R\$ 9,62	R\$ 50.793,60
3	BR0335091	ACETILCISTEÍNA	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	1.393	R\$ 4,51	R\$ 6.282,43
4	BR0274806	ACETILCISTEÍNA	600mg	PÓ	ENVELOPE	12.900	R\$ 3,39	R\$ 43.731,00
5	BR0268375-2	ACICLOVIR	50mg/ml	CREME TÓPICO	BISNAGA 10g	840	R\$ 4,53	R\$ 3.805,20
6	BR0268370	ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	158.466	R\$ 0,58	R\$ 91.910,28
7	BR0268374	ACICLOVIR	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	860	R\$ 8,52	R\$ 7.327,20
8	BR0268372	ACICLOVIR	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14.400	R\$ 3,72	R\$ 53.568,00
9	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.750.800	R\$ 0,65	R\$ 5.688.020,00
10	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1.000	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00

11	BR0278489	ÁCIDO FÓLICO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	7.050	RS 6,05	RS 42.652,50
12	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	564.200	RS 1,29	RS 727.818,00
13	BR0268292	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.130	RS 2,59	RS 65.086,70
14	BR0267504-1	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg	CÁPSULA	CÁPSULA	7.371.200	RS 0,34	RS 2.506.208,00
15	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO	50mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	114.358	RS 6,95	RS 794.788,10
16	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.780.000	RS 0,50	RS 890.000,00
17	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.600	RS 7,70	RS 43.120,00
18	BR0278281	ADENOSINA (TRIFOSFATO)	3mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	13.225	RS 14,82	RS 195.994,50
19	BR0276839-4	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	623.280	RS 3,62	RS 2.256.273,60
20	BR0276839-3	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	41.300	RS 6,05	RS 249.865,00
21	BR0276839-1	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 5ml	38.000	RS 0,58	RS 22.040,00
22	BR0267507-1	ALBENDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ml	49.320	RS 2,27	RS 111.956,40
23	BR0267506	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	108.195	RS 2,05	RS 221.799,75
24	BR0268376	ALBUMINA HUMANA	0,2g/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 50ml	323	RS 134,59	RS 43.472,57
25	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	128.600	RS 1,50	RS 192.900,00
26	BR0267508	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	517.550	RS 0,35	RS 181.142,50
27	BR0267509	ALOPURINOL	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	468.000	RS 0,40	RS 187.200,00
28	BR0275423	ALTEPLASE	50mg	PÓ INJETÁVEL - LIÓFILO - C/ DILUENTE 50ml	FRASCO/ AMPOLA	1.390	RS 2.729,00	RS 3.793.310,00
29	BR0271659-1	AMBROXOL	6mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	6.300	RS 4,54	RS 28.602,00
30	BR0271660-1	AMBROXOL (PEDIÁTRICO)	3mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	7.400	RS 4,55	RS 33.670,00
31	BR0268381-2	AMICACINA (SULFATO)	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.945	RS 13,68	RS 40.287,60
32	BR0292402	AMINOFILINA	24mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	3.450	RS 5,06	RS 17.457,00
33	BR0267510	AMIODARONA	200 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	457.400	RS 0,33	RS 150.942,00
34	BR0271710	AMIODARONA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	12.320	RS 4,43	RS 54.577,60
35	BR0267512	AMITRIPTILINA	25 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.160.300	RS 0,67	RS 3.457.401,00
36	BR0271089-1	AMOXICILINA	500mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.452.000	RS 0,40	RS 980.800,00
37	BR0271111-1	AMOXICILINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	183.640	RS 6,71	RS 1.232.224,40
38	BR0271100	AMOXICILINA + CLAVULÂNICO AC.	1g + 200 mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	68.900	RS 32,43	RS 2.234.427,00
39	BR0281135-2	AMOXICILINA + CLAVULÂNICO AC.	50 mg + 12,5 mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	142.560	RS 30,80	RS 4.390.848,00
40	BR0271217	AMOXICILINA + CLAVULÂNICO AC.	500mg + 125mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.258.100	RS 4,71	RS 10.635.651,00
41	BR0270556	AMPICILINA + SULBACTAM	1000 mg + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.613	RS 15,65	RS 25.243,45
42	BR0268207	AMPICILINA SÓDICA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	4.485	RS 8,35	RS 37.449,75
43	BR0268395	ANFOTERICINA DESOXICOLATO B	50mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.430	RS 32,26	RS 46.131,80
44	BR0272434	ANLÓDIPINO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.378.500	RS 0,39	RS 1.317.615,00
45	BR0268896	ANLÓDIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	42.000	RS 0,10	RS 4.200,00
46	BR0267516	ATENOLOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	338.400	RS 0,10	RS 33.840,00
47	BR0267517	ATENOLOL	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.221.800	RS 0,09	RS 199.962,00
48	BR0268396-1	ATRACÚRIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	2.150	RS 22,16	RS 47.644,00
49	BR0268214	ATROPINA	0,25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	10.082	RS 1,04	RS 10.485,28
50	BR0277934-1	ATROPINA	0,50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	12.250	RS 1,26	RS 15.435,00
51	BR0268083	AZATIOPRINA	50 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	32.250	RS 0,84	RS 27.090,00
52	BR0267140	AZITROMICINA	500 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	711.600	RS 1,25	RS 889.500,00
53	BR0314517-1	AZITROMICINA	600mg	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ml	101.890	RS 7,78	RS 792.704,20
54	BR0271746	BACLOFENO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	118.250	RS 0,23	RS 27.197,50
55	BR0267590	BECLOMETASONA	250mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	6.154	RS 27,86	RS 171.450,44
56	BR0445797	BECLOMETASONA	200mcg/dose	SPRAY ORAL	FRASCO 200 DOSES	37.573	RS 43,75	RS 1.643.818,75
57	BR0267582-1	BECLOMETASONA	50mcg/dose	SPRAY SUSPENSÃO NASAL	FRASCO 200 DOSES	480	RS 29,65	RS 14.232,00
58	BR0346586-2	BECLOMETASONA	50mcg/dose	AEROSSOL ORAL	FRASCO	33.926	RS 31,57	RS 1.071.043,82

					200 DOSES			
59	BR0270616	BENZILPENICILIA POTÁSSICA	5.000.000 UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.575	R\$ 9,31	R\$ 14.663,25
60	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100.360	R\$ 8,01	R\$ 803.883,60
61	BR0270613	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	11.800	R\$ 10,46	R\$ 123.428,00
62	BR0270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	965	R\$ 9,18	R\$ 8.858,70
63	BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	24	R\$ 7,82	R\$ 187,68
64	BR0340178-1	BESILATO DE CISATRACÚRIO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	3.225	R\$ 23,76	R\$ 76.626,00
65	BR0270597	BETAMETASONA (ACETATO)+ BETAMETASONA (FOSFATO)	3mg/ml+3mg/ml	SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	2.880	R\$ 10,26	R\$ 29.548,80
66	BR0268222-1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	18.155	R\$ 1,06	R\$ 19.244,30
67	BR0268222-2	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ml	14.790	R\$ 38,98	R\$ 576.514,20
68	BR0270138	BIPERIDENO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 1ml	2.184	R\$ 2,45	R\$ 5.350,80
69	BR0270140	BIPERIDENO	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.652.900	R\$ 0,52	R\$ 2.419.508,00
70	BR0268352-1	BRIMONIDINA (TARTARATO)	0,2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	5.300	R\$ 7,93	R\$ 42.029,00
71	BR0271866-1	BRINZOLAMIDA	10mg/mL	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	645	R\$ 63,54	R\$ 40.983,30
72	BR0269958-1	BROMOPRIDA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	10.836	R\$ 2,05	R\$ 22.213,80
73	BR0269956	BROMOPRIDA	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	5.425	R\$ 2,10	R\$ 11.392,50
74	BR0452913	BUDESONIDA	32mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	6.480	R\$ 11,00	R\$ 71.280,00
75	BR0266701-1	BUDESONIDA	50mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	66.650	R\$ 25,82	R\$ 1.720.903,00
76	BR0270096	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA	5mg/ml + 0,0091mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	538	R\$ 37,80	R\$ 20.336,40
77	BR0270095	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE	0,5% +8%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	2.946	R\$ 6,96	R\$ 20.504,16
78	BR0268084	CABERGOLINA	0,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	108	R\$ 7,02	R\$ 758,16
79	BR0448608	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	600mg/400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.250	R\$ 2,95	R\$ 221.987,50
80	BR0296876	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	500mg + 400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	111.600	R\$ 1,49	R\$ 166.284,00
81	BR0267613	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.993.360	R\$ 0,08	R\$ 399.468,80
82	BR0267618	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.967.500	R\$ 0,22	R\$ 1.312.850,00
83	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA	2%	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	31.282	R\$ 10,02	R\$ 313.445,64
84	BR0270895-1	CARBONATO DE CALCIO (CÁLCIO ELEMENTAR)	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	721.600	R\$ 0,16	R\$ 115.456,00
85	BR0267621	CARBONATO DE LÍCIO	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.273.900	R\$ 0,36	R\$ 818.604,00
86	BR0395721-4	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	-	PÓ PARA USO ORAL	SACHÊ 25g	10.700	R\$ 22,07	R\$ 236.149,00
87	BR0267567	CARVEDILOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
88	BR0267564	CARVEDILOL	12,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.073.400	R\$ 0,10	R\$ 207.340,00
89	BR0267565	CARVEDILOL	6,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	550.000	R\$ 0,09	R\$ 49.500,00
90	BR0267566	CARVEDILOL	3,125mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.432.900	R\$ 0,09	R\$ 128.961,00
91	BR0267625-2	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	981.200	R\$ 0,50	R\$ 490.600,00
92	BR0331555-1	CEFALEXINA	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	64.355	R\$ 10,85	R\$ 698.251,75
93	BR0268228	CEFALOTINA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	7.450	R\$ 4,13	R\$ 30.768,50
94	BR0268405	CEFAZOLINA	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	10.492	R\$ 3,77	R\$ 39.554,84
95	BR0339846	CEFEPIME	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	24.321	R\$ 20,02	R\$ 486.906,42
96	BR0268411	CEFOTAXIMA	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	2.150	R\$ 8,97	R\$ 19.285,50
97	BR0268414	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM/IV OU IV)	FRASCO/ AMPOLA	118.500	R\$ 4,29	R\$ 508.365,00
98	BR0268415	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM)	FRASCO/ AMPOLA	77.680	R\$ 5,21	R\$ 404.712,80
99	BR0442702	CEFTRIAXONA	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/IV)	FRASCO/ AMPOLA	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
100	BR0270114-2	CETAMINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.290	R\$ 82,91	R\$ 355.683,90
101	BR0308736-2	CETOCONAZOL	2%	CREME	BISNAGA 30g	1.500	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00

102	BR0271103-1	CETOCONAZOL	20mg/mL	SHAMPOO	FRASCO 100ml	1.149	R\$ 9,81	R\$ 11.271,69
103	BR0267151	CETOCONAZOL	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.500	R\$ 3,16	R\$ 39.500,00
104	BR0340101	CETOPROFENO	100mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV)	FRASCO/AMPOLA	242.500	R\$ 4,92	R\$ 1.193.100,00
105	BR0340100	CETOPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	189.480	R\$ 3,59	R\$ 680.233,20
106	BR0273314	CIANOCOBALAMINA	2.500mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.000	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00
107	BR0272166	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	44.400	R\$ 0,35	R\$ 15.540,00
108	BR0272134	CICLOPENTOLATO	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	249	R\$ 9,57	R\$ 2.382,93
109	BR0340167	CIMETIDINA	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.000	R\$ 3,06	R\$ 24.480,00
110	BR0267628	CINARIZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.500	R\$ 0,97	R\$ 8.245,00
111	BR0267629	CINARIZINA	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
112	BR0308738	CIPROFIBRATO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 1,07	R\$ 96.300,00
113	BR0292418-1	CIPROFLOXACINO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	BOLSA 100ml	37.000	R\$ 21,23	R\$ 785.510,00
114	BR0267632	CIPROFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	574.700	R\$ 1,12	R\$ 643.664,00
115	BR0269988-2	CLARITROMICINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	240	R\$ 46,83	R\$ 11.239,20
116	BR0268439-1	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	85.300	R\$ 8,42	R\$ 718.226,00
117	BR0268440	CLARITROMICINA	500mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL (IV)	FRASCO/AMPOLA	600	R\$ 22,78	R\$ 13.668,00
118	BR0268436	CLINDAMICINA	300mg	CÁPSULA	CÁPSULA	57.540	R\$ 1,29	R\$ 74.226,60
119	BR0292419-2	CLINDAMICINA (FOSFATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	DRÁGEA	30.550	R\$ 6,07	R\$ 185.438,50
120	BR0267522	CLOMIPRAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	1.509.200	R\$ 2,73	R\$ 4.120.116,00
121	BR0344014	CLONAZEPAM	0,25mg	COMPRIMIDO SUBLINGAL	COMPRIMIDO SUBLINGAL	2.400	R\$ 0,33	R\$ 792,00
122	BR0270119	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.234.800	R\$ 0,26	R\$ 2.401.048,00
123	BR0270120	CLONAZEPAM	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20ml	125.850	R\$ 2,99	R\$ 376.291,50
124	BR0272043	CLONIDINA (CLORIDRATO)	0,1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	73.200	R\$ 0,25	R\$ 18.300,00
125	BR0340206	CLONIDINA	150mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.450	R\$ 8,33	R\$ 20.408,50
126	BR0272045	CLOPIDOGREL	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	249.200	R\$ 0,66	R\$ 164.472,00
127	BR0267161	CLORETO DE POTÁSSIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	55.900	R\$ 0,92	R\$ 51.428,00
128	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	21.400	R\$ 1,20	R\$ 25.680,00
129	BR0375474-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SPRAY NASAL	FRASCO 50ml	8.000	R\$ 20,00	R\$ 160.000,00
130	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30ml	2.280	R\$ 2,45	R\$ 5.586,00
131	BR0268236-1	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ml	695.000	R\$ 8,81	R\$ 6.122.950,00
132	BR0268236-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	459.120	R\$ 8,78	R\$ 4.031.073,60
133	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	184.000	R\$ 0,95	R\$ 174.800,00
134	BR0371273-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO USO EXTERNO	FRASCO 500ml	316.080	R\$ 7,97	R\$ 2.519.157,60
135	BR0268236-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	338.000	R\$ 11,24	R\$ 3.799.120,00
136	BR0382563	CLORETO DE SÓDIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	406.500	R\$ 0,45	R\$ 182.925,00
137	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	54.060	R\$ 0,44	R\$ 23.786,40
138	BR0340207	CLORPROMAZINA	40mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	19.880	R\$ 11,20	R\$ 222.656,00
139	BR0267638	CLORPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.087.960	R\$ 0,58	R\$ 631.016,80
140	BR0267635	CLORPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.636.000	R\$ 0,47	R\$ 768.920,00
141	BR0268069	CLORPROMAZINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	670.624	R\$ 2,04	R\$ 1.368.072,96
142	BR0274497	CLORTALIDONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.690	R\$ 0,34	R\$ 5.334,60
143	BR0272420	CLORTALIDONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
144	BR0268958-2	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO	0,6UI/g	POMADA	TUBO 30g	13.640	R\$ 10,48	R\$ 142.947,20
145	BR0368499-1	COMPLEXO B	N/A	DRÁGEA	DRÁGEA	64.000	R\$ 0,10	R\$ 6.400,00
146	BR0272093-1	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	583.840	R\$ 2,60	R\$ 1.517.984,00
147	BR0272475	DANTROLENO SÓDICO	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	28.750	R\$ 209,07	R\$ 6.010.762,50
148	BR0373415	DAPTOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	46	R\$ 197,38	R\$ 9.079,48
149	BR0276283	DESLANOSÍDEO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.200	R\$ 8,54	R\$ 70.028,00
150	BR0268575	DESMOPRESSINA	4mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.645	R\$ 29,63	R\$ 78.371,35
151	BR0292427	DEXAMETASONA	4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	175.480	R\$ 2,85	R\$ 500.118,00

152	BR0269388	DEXAMETASONA	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000	R\$ 0,55	R\$ 37.950,00
153	BR0267187	DEXAMETASONA	0,10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35.080	R\$ 10,14	R\$ 355.711,20
154	BR0267643	DEXAMETASONA	1mg/g	CREME	TUBO 10g	42.580	R\$ 2,72	R\$ 115.817,60
155	BR0300733	DEXAMETASONA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	8.450	R\$ 2,40	R\$ 20.280,00
156	BR0267646-1	DEXCLORFENIRAMINA	0,4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	133.000	R\$ 2,96	R\$ 393.680,00
157	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.719.700	R\$ 0,13	R\$ 223.561,00
158	BR0425182	DEXTROCETAMINA	50mg/ml (57,67mg)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 10ml	100	R\$ 80,36	R\$ 8.036,00
159	BR0267197	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	742.040	R\$ 0,27	R\$ 200.350,80
160	BR0267194	DIAZEPAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.015.060	R\$ 1,48	R\$ 1.502.288,80
161	BR0271000	DICLOFENACO DE SÓDIO	50g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	59.615	R\$ 0,25	R\$ 14.903,75
162	BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 3ml	273.500	R\$ 1,28	R\$ 350.080,00
163	BR0267647	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.800	R\$ 0,22	R\$ 43.076,00
164	BR0267568	DILTIAZEN	60mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	83.500	R\$ 0,29	R\$ 24.215,00
165	BR0273818	DIOSMINA + HESPERIDINA	450mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R\$ 0,61	R\$ 488,00
166	BR0428425	DIOSMINA + HESPERIDINA	900mg + 100	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	184.000	R\$ 3,71	R\$ 682.640,00
167	BR0267205-1	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	229.640	R\$ 2,26	R\$ 518.986,40
168	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.133.500	R\$ 2,61	R\$ 16.008.435,00
169	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	520.000	R\$ 2,84	R\$ 1.476.800,00
170	BR0270590	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA	5mg/ml + 2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 1ml	353.000	R\$ 4,60	R\$ 1.623.800,00
171	BR0268446	DOBUTAMINA (CLORIDRATO)	12,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	3.650	R\$ 8,05	R\$ 29.382,50
172	BR0268960	DOPAMINA (CLORIDRATO)	5 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	14.575	R\$ 4,64	R\$ 67.628,00
173	BR0272580	DORZOLAMIDA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.490	R\$ 25,21	R\$ 37.562,90
174	BR0268495	DOXAZOSINA (MESILATO)	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	62.185	R\$ 0,40	R\$ 24.874,00
175	BR0271036	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	78.000	R\$ 0,42	R\$ 32.760,00
176	BR0302443	DULOXETINA (CLORIDRATO)	60mg	CÁPSULA	CÁPSULA	45.500	R\$ 3,31	R\$ 150.605,00
177	BR0287687	EFEDRINA (SULFATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	230	R\$ 5,63	R\$ 1.294,90
178	BR0267651	ENALAPRIL (MALEATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	547.865	R\$ 0,10	R\$ 54.786,50
179	BR0267652	ENALAPRIL (MALEATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.689.600	R\$ 0,25	R\$ 2.422.400,00
180	BR0268454	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,6ml	46.000	R\$ 22,90	R\$ 1.053.400,00
181	BR0272645	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,4ml	56.440	R\$ 23,76	R\$ 1.341.014,40
182	BR0268255	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	63.752	R\$ 3,54	R\$ 225.682,08
183	BR0269994-3	ERITROMICINA (ESTEARATO)	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	16.160	R\$ 6,11	R\$ 98.737,60
184	BR0267283	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	101.440	R\$ 1,18	R\$ 119.699,20
185	BR0267282	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	481.760	R\$ 3,72	R\$ 1.792.147,20
186	BR0270620	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	10mg + 250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 2,17	R\$ 195.300,00
187	BR0270621	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	4 + 500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 5ml	152.940	R\$ 4,81	R\$ 735.641,40
188	BR0343494	ESPIRAMICINA	500mg = 1,5 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.200	R\$ 5,04	R\$ 16.128,00
189	BR0267653	ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.164.200	R\$ 0,45	R\$ 523.890,00
190	BR0272198	ETILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	993.600	R\$ 1,74	R\$ 1.728.864,00
191	BR0270116	ETOMIDATO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.417	R\$ 25,55	R\$ 112.854,35
192	BR0271790-1	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	200	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
193	BR0274573	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	299	R\$ 11,39	R\$ 3.405,61
194	BR0267657	FENITOINA SÓDICA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.561.600	R\$ 0,25	R\$ 390.400,00
195	BR0267107	FENITOINA SÓDICA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ml	842.824	R\$ 5,75	R\$ 4.846.238,00
196	BR0267660	FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.857.360	R\$ 0,20	R\$ 371.472,00
197	BR0300725	FENOBARBITAL	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.728.624	R\$ 3,11	R\$ 5.376.020,64
198	BR0300723	FENOBARBITAL	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	27.195	R\$ 5,44	R\$ 147.940,80
199	BR0267256	FENOTEROL (BROMIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	8.343	R\$ 5,55	R\$ 46.303,65
200	BR0271950-1	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	7.750	R\$ 4,56	R\$ 35.340,00
201	BR0271950-3	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 10ml	32.360	R\$ 6,50	R\$ 210.340,00
202	BR0292399-1	FITOMENADIONA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	AMPOLA 1ml	17.840	R\$ 2,32	R\$ 41.388,80

203	BR0267662	FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA	CÁPSULA	99.016	R\$ 0,51	R\$ 50.498,16
204	BR0271116-1	FLUCONAZOL	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	49.680	R\$ 15,02	R\$ 746.193,60
205	BR0268510	FLUMAZENIL	0,1mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.635	R\$ 9,65	R\$ 64.027,75
206	BR0272944	FLUORESCÉINA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	636	R\$ 18,56	R\$ 11.804,16
207	BR0272945	FLUORESCÉINA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	790	R\$ 49,05	R\$ 38.749,50
208	BR0273009-1	FLUOXETINA (CLORIDRATO)	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	6.594.173	R\$ 0,13	R\$ 857.242,49
209	BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.896.100	R\$ 2,60	R\$10.129.860,00
210	BR0267666	FUROSEMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	122.040	R\$ 1,64	R\$ 200.145,60
211	BR0267663	FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.066.560	R\$ 0,41	R\$ 1.257.289,60
212	BR0268256-3	GENTAMICINA (SULFATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.657.300	R\$ 2,01	R\$ 5.341.173,00
213	BR0372372	GENTAMICINA (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	6.347	R\$ 10,91	R\$ 69.245,77
214	BR0267671	GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.794.000	R\$ 0,31	R\$ 866.140,00
215	BR0269622-4	GLICEROL	12%	ENEMA	BOLSA 500ml SISTEMA FECHADO	1.668.500	R\$ 8,20	R\$ 13.681.700,00
216	BR0268185	GLICEROL	95% infantil	SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITÓRIO INFANTIL	1.150	R\$ 2,67	R\$ 3.070,50
217	BR0273116	GLICLAZIDA	30mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	1.647.435	R\$ 0,21	R\$ 345.961,35
218	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	372.460	R\$ 1,01	R\$ 376.184,60
219	BR0267540	GLICOSE	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	265.100	R\$ 0,50	R\$ 132.550,00
220	BR0270092-1	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL-SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	29.300	R\$ 4,43	R\$ 129.799,00
221	BR0270092-2	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL-SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	36.400	R\$ 6,56	R\$ 238.784,00
222	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 20ml	235.460	R\$ 2,35	R\$ 553.331,00
223	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	3.900	R\$ 2,01	R\$ 7.839,00
224	BR0292195-2	HALOPERIDOL	2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	30.483	R\$ 3,50	R\$ 106.690,50
225	BR0267670	HALOPERIDOL	1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	709.614	R\$ 0,18	R\$ 127.730,52
226	BR0267669	HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.010.000	R\$ 0,30	R\$ 303.000,00
227	BR0292196	HALOPERIDOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.140.720	R\$ 4,15	R\$ 4.733.988,00
228	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.091	R\$ 11,76	R\$ 859.550,16
229	BR0272796	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	84.900	R\$ 22,24	R\$ 1.888.176,00
230	BR0268463	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25ml	22.520	R\$ 6,87	R\$ 154.712,40
231	BR0268115	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.925	R\$ 7,78	R\$ 14.976,50
232	BR0268111	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	25mg	DRÁGEA	DRÁGEA	308.850	R\$ 0,37	R\$ 114.274,50
233	BR0268112	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	50mg	DRÁGEA	DRÁGEA	1.531.000	R\$ 0,52	R\$ 796.120,00
234	BR0267674	HIDROCLORTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.611.000	R\$ 0,26	R\$ 1.718.860,00
235	BR0270220	HIDROCORTISONA	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	6.012.500	R\$ 3,70	R\$ 22.246.250,00
236	BR0342134	HIDROCORTISONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	93.342	R\$ 6,78	R\$ 632.858,76
237	BR0267676	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.419.200	R\$ 0,35	R\$ 1.546.720,00
238	BR0332754	IBUPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	1.156.760	R\$ 3,46	R\$ 4.002.389,60
239	BR0267292	IMIPRAMINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.276.650	R\$ 0,47	R\$ 600.025,50
240	BR0266827	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	927.360	R\$ 279,13	R\$ 258.853.996,80
241	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	6.120	R\$ 21,72	R\$ 132.926,40
242	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	75.664	R\$ 26,26	R\$ 1.986.936,64
243	BR0268332	IPRATRÓPIO (BROMETO)	20mcg	PÓ P/ INALAÇÃO ORAL	FRASCO 10ml com 200 DOSES	11.430	R\$ 49,17	R\$ 562.013,10
244	BR0268331-2	IPRATRÓPIO (BROMETO)	0,025%	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	17.296	R\$ 1,18	R\$ 20.409,28
245	BR0268469	ISOFLURANO	100 mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 100ml	230	R\$ 138,94	R\$ 31.956,20
246	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO)	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	26.100	R\$ 0,34	R\$ 8.874,00
247	BR0273400	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	335.500	R\$ 0,29	R\$ 97.295,00
248	BR0273401	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	560.000	R\$ 0,28	R\$ 156.800,00
249	BR0268861	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	86.400	R\$ 2,35	R\$ 203.040,00
250	BR0400853	IVABRADINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	37.250	R\$ 1,99	R\$ 74.127,50
251	BR0273328	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	86.680	R\$ 0,75	R\$ 65.010,00

252	BR0305247-2	LACTULOSE	667mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	74.060	RS 6,44	RS 476.946,40
253	BR0270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	631.245	RS 2,87	RS 1.811.673,15
254	BR0398689	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.400	RS 2,46	RS 480.684,00
255	BR0270130	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD	100+25 mg	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	188.300	RS 1,26	RS 237.258,00
256	BR0332985	LEVOFLOXACINO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	BOLSA 100ml	305.900	RS 23,64	RS 7.231.476,00
257	BR0305270	LEVOFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.500	RS 1,21	RS 7.865,00
258	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	718.350	RS 1,12	RS 804.552,00
259	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.081.000	RS 0,46	RS 497.260,00
260	BR0268130-2	LEVOMEPROMAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	530.200	RS 11,12	RS 5.895.824,00
261	BR0268956	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.153	RS 2,65	RS 18.955,45
262	BR0295853	LEVONORGESTREL	1,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	138	RS 2,02	RS 278,76
263	BR0272789	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	272.000	RS 0,26	RS 70.720,00
264	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	979.600	RS 0,15	RS 146.940,00
265	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.119.700	RS 0,22	RS 466.334,00
266	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.048.000	RS 0,18	RS 188.640,00
267	BR0269845-1	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	10%	SPRAY	FRASCO 50ml	402.620	RS 47,49	RS 19.120.423,80
268	BR0269846-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	GELÉIA ESTÉRIL	BISNAGA 30g	18.708	RS 2,77	RS 51.821,16
269	BR0269842-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	14.100	RS 5,44	RS 76.704,00
270	BR0269852-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.600	RS 5,95	RS 122.570,00
271	BR0269842-2	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.718	RS 7,98	RS 165.329,64
272	BR0407328	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	3.226	RS 11,55	RS 37.260,30
273	BR0407327	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	70mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.546	RS 11,86	RS 18.335,56
274	BR0273466	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	503.690	RS 0,20	RS 100.738,00
275	BR0273467-2	LORATADINA	1mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	640.660	RS 2,79	RS 1.787.441,40
276	BR0270786	LOSARTANA POTÁSSICA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	473.750	RS 1,23	RS 582.712,50
277	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.241.500	RS 0,16	RS 998.640,00
278	BR0268075	MAGNÉSIO (SULFATO)	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	26.100	RS 5,97	RS 155.817,00
279	BR0273430	MANITOL	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 250ml	9.432.800	RS 7,03	RS 66.312.584,00
280	BR0267692	MEBENDAZOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.405	RS 1,04	RS 1.461,20
281	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	89.640	RS 11,59	RS 1.038.927,60
282	BR0268487	MEROPENÉM	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	34.776	RS 19,03	RS 661.787,28
283	BR0268488	MEROPENÉM	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.300	RS 22,57	RS 571.021,00
284	BR0267691	METFORMINA (CLORIDRATO)	850mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.674.800	RS 0,22	RS 1.468.456,00
285	BR0388796	METFORMINA (CLORIDRATO)	500mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	4.174.800	RS 0,19	RS 793.212,00
286	BR0267689	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	568.904	RS 0,48	RS 273.073,92
287	BR0267688	METILDOPA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.065.300	RS 1,02	RS 1.086.606,00
288	BR0272320	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.368	RS 0,59	RS 47.417,12
289	BR0305489	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	277.000	RS 7,70	RS 2.132.900,00
290	BR0271599	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO)	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	230	RS 19,58	RS 4.503,40
291	BR0267310-2	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	212.068	RS 0,62	RS 131.482,16
292	BR0267311	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	84.800	RS 1,52	RS 128.896,00
293	BR0267312	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	223.000	RS 0,13	RS 28.990,00
294	BR0345259	METOPROLOL (TARTARATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	538.550	RS 21,22	RS 11.428.031,00
295	BR0276656	METOPROLOL (SUCCINATO)	25mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	90.000	RS 0,32	RS 28.800,00
296	BR0276657	METOPROLOL (SUCCINATO)	50mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	234.300	RS 0,38	RS 89.034,00

297	BR0267717	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	121.600	R\$ 0,18	R\$ 21.888,00
298	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL)	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	129.150	R\$ 5,54	R\$ 715.491,00
299	BR0268498	METRONIDAZOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO 100ml	20.384	R\$ 5,87	R\$ 119.654,08
300	BR0345300	METRONIDAZOL	100mg/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 50g	16.584	R\$ 5,60	R\$ 92.870,40
301	BR0268162-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME VAGINAL	BISNAGA 80g	10.520	R\$ 7,97	R\$ 83.844,40
302	BR0268286-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 80g	1.000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00
303	BR0268267	MICONAZOL (NITRATO)	2%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 30ml	10.120	R\$ 3,10	R\$ 31.372,00
304	BR0268481-4	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	35.800	R\$ 4,73	R\$ 169.334,00
305	BR0268481-3	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 10ml	79.044	R\$ 6,89	R\$ 544.613,16
306	BR0304872	MORFINA (SULFATO)	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	101.050	R\$ 6,00	R\$ 606.300,00
307	BR0304870	MORFINA (SULFATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.070	R\$ 4,65	R\$ 9.625,50
308	BR0304871	MORFINA (SULFATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.390	R\$ 2,63	R\$ 193.015,70
309	BR0272326	NALOXONA (CLORIDRATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	18.450	R\$ 6,95	R\$ 128.227,50
310	BR0273266	NALTREXONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	690	R\$ 4,73	R\$ 3.263,70
311	BR0273167-1	NEOMICINA + BACITRACINA	5 + 250 mg + ui/g	POMADA	BISNAGA 10g	63.388	R\$ 3,02	R\$ 191.431,76
312	BR0273457	NEOSTIGMINA (METILSULFATO)	0,5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	690	R\$ 1,16	R\$ 800,40
313	BR0267728-1	NIFEDIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.295.828	R\$ 0,15	R\$ 194.374,20
314	BR0267729	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750.070	R\$ 0,14	R\$ 105.009,80
315	BR0267731-1	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	122.000	R\$ 0,14	R\$ 17.080,00
316	BR0273710	NIMESULIDA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
317	BR0266788-2	NISTATINA	25.000UI/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 60g	847.000	R\$ 6,63	R\$ 5.615.610,00
318	BR0267378-3	NISTATINA	100.000UI/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ml	16.592	R\$ 4,65	R\$ 77.152,80
319	BR0368612	NITAZOXANIDA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070	R\$ 2,80	R\$ 5.796,00
320	BR0268273-1	NITROFURANTOÍNA	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	406.650	R\$ 0,35	R\$ 142.327,50
321	BR0268970-1	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.700	R\$ 34,00	R\$ 193.800,00
322	BR0268970-2	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	15.000	R\$ 41,14	R\$ 617.100,00
323	BR0453501	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	4.090	R\$ 19,16	R\$ 78.364,40
324	BR0305718	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	113.370	R\$ 4,99	R\$ 565.716,30
325	BR0267733	NORETISTERONA	0,35 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	193.140	R\$ 0,41	R\$ 79.187,40
326	BR0270846	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO)	50 + 5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	133.130	R\$ 10,50	R\$ 1.397.865,00
327	BR0268851	NORFLOXACINO	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.000	R\$ 0,42	R\$ 7.140,00
328	BR0271606	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.796.750	R\$ 0,27	R\$ 485.122,50
329	BR0271610-1	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	968.400	R\$ 0,53	R\$ 513.252,00
330	BR0268277	OCITOCINA	5UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.800	R\$ 3,01	R\$ 41.538,00
331	BR0305726	OCTREOTIDA (ACETATO)	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.350	R\$ 314,32	R\$ 424.332,00
332	BR0452484	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS	-	LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200ml	9.900	R\$ 7,00	R\$ 69.300,00
333	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL	100%	SOLUÇÃO	FRASCO 100ml	16.830	R\$ 2,94	R\$ 49.480,20
334	BR0267712	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	9.864.600	R\$ 0,11	R\$ 1.085.106,00
335	BR0268160	OMEPRAZOL	40mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	63.900	R\$ 20,41	R\$ 1.304.199,00
336	BR0268504	ONDANSETRONA (CLORIDRATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	67.600	R\$ 1,86	R\$ 125.736,00
337	BR0379902	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350	R\$ 5,56	R\$ 13.066,00
338	BR0379962	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	45mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350	R\$ 8,62	R\$ 20.257,00
339	BR0306947	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	75mg	CÁPSULA	CÁPSULA	4.650	R\$ 13,33	R\$ 61.984,50
340	BR0268513	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	89.016	R\$ 3,95	R\$ 351.613,20
341	BR0273257	OXCARBAZEPINA	300 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	179.100	R\$ 1,37	R\$ 245.367,00
342	BR0273255	OXCARBAZEPINA	60mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	3.500	R\$ 31,34	R\$ 109.690,00
343	BR0296120	OXIBUPROCAÍNA	4mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	715	R\$ 20,59	R\$ 14.721,85
344	BR0272327	OXIBUTININA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000	R\$ 0,81	R\$ 55.890,00
345	BR399160	OXOMEMAZINA (CLORIDRATO) + IODETO DE POTÁSSIO + BENZOATO DE SÓDIO + GUAIFENESINA	0,4mg + 20mg + 4mg +6mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	500	R\$ 24,72	R\$ 12.360,00
346	BR0269567	PANCURÔNIO (BROMETO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	3.160	R\$ 10,34	R\$ 32.674,40

347	BR0267778	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.297.000	R\$ 0,14	R\$ 741.580,00
348	BR0267779	PARACETAMOL	750mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22.000	R\$ 0,19	R\$ 4.180,00
349	BR0267777-2	PARACETAMOL	200mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ml	171.100	R\$ 1,98	R\$ 338.778,00
350	BR0270907	PARACETAMOL + CODEÍNA (FOSFATO)	500mg + 30mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	657.500	R\$ 0,65	R\$ 427.375,00
351	BR0273940	PAROXETINA (CLORIDRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,26	R\$ 23.400,00
352	BR0300989	PERICIAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	3.450	R\$ 20,00	R\$ 69.000,00
353	BR0267773-1	PERMETRINA	10 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	11.904	R\$ 2,36	R\$ 28.093,44
354	BR0363597-1	PERMETRINA	50 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	17.476	R\$ 3,00	R\$ 52.428,00
355	BR0272329	PETIDINA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.500	R\$ 3,81	R\$ 9.525,00
356	BR0271353	PILOCARPINA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35	R\$ 19,68	R\$ 688,80
357	BR0271725	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA	4g + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	27.968	R\$ 23,28	R\$ 651.095,04
358	BR0267774	PIRIDOXINA (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.750	R\$ 0,81	R\$ 22.477,50
359	BR0268158	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.400	R\$ 0,12	R\$ 3.768,00
360	BR0415027-1	PODOFILINA	25%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 60ml	2.000	R\$ 66,71	R\$ 133.420,00
361	BR0341180	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO	900mg	PÓ	ENVELOPE 30g	1.610	R\$ 25,38	R\$ 40.861,80
362	BR0268971	POLIMIXINA B (SULFATO)	500.000UI	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.345	R\$ 21,02	R\$ 28.271,90
363	BR0449122	POLIVITAMÍNICO INFANTIL	N/A	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	44.620	R\$ 51,13	R\$ 2.281.420,60
364	BR0268151-2	PREDNISOLONA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	1.000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
365	BR0268150-1	PREDNISOLONA	3mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ml	173.064	R\$ 4,81	R\$ 832.437,84
366	BR0267743	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.651.000	R\$ 0,21	R\$ 346.710,00
367	BR0267741	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	797.000	R\$ 0,14	R\$ 111.580,00
368	BR0267768	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.479.800	R\$ 0,16	R\$ 396.768,00
369	BR0267769	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	71.330	R\$ 2,35	R\$ 167.625,50
370	BR0272412	PROPAFENONA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.600	R\$ 0,63	R\$ 17.388,00
371	BR0273135	PROPATINILNITRATO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
372	BR0273589	PROPILOTIURACILA	100 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.980	R\$ 0,70	R\$ 4.186,00
373	BR0305935-2	PROPOFOL	10mg/mL	EMULSÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 20ml	5.060	R\$ 18,26	R\$ 92.395,60
374	BR0267772	PROPRANOLOL (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.217.600	R\$ 0,06	R\$ 253.056,00
375	BR0272362	PROTAMINA (CLORIDRATO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	575	R\$ 3,83	R\$ 2.202,25
376	BR0269571-1	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	766	R\$ 9,33	R\$ 7.146,78
377	BR0272831	QUETIAPINA (FUMARATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.500	R\$ 0,20	R\$ 5.100,00
378	BR0303292-2	RINGER LACTATO SÓDICO	N/A	CREME	POTE 400g	28.580	R\$ 9,01	R\$ 257.505,80
379	BR0268149	RISPERIDONA	2mg	CREME	TUBO 30g	1.198.200	R\$ 0,18	R\$ 215.676,00
380	BR0284106	RISPERIDONA	1mg/ml	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16.500	R\$ 12,54	R\$ 206.910,00
381	BR0412091	RIVAROABANA	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 5ml	11.770	R\$ 5,33	R\$ 62.734,10
382	BR0268521	ROCURÔNIO (BROMETO)	10mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	690	R\$ 9,91	R\$ 6.837,90
383	BR0268390	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g)	27,9G	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	1.074.940	R\$ 1,28	R\$ 1.375.923,20
384	BR0294887	SALBUTAMOL (SULFATO)	100mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO COM 200 DOSES	151.180	R\$ 12,04	R\$ 1.820.207,20
385	BR0332788	SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA	25mcg/125mcg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	20	R\$ 106,19	R\$ 2.123,80
386	BR0268299	SECNIDAZOL	1g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23.400	R\$ 3,86	R\$ 90.324,00
387	BR0272365	SERTRALINA (CLORIDRATO)	50mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	3.475.600	R\$ 0,16	R\$ 556.096,00
388	BR0308877	SEVOFLURANO	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	299	R\$ 175,34	R\$ 52.426,66
389	BR0412965	SIMETICONA	75mg/ml	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.620	R\$ 1,49	R\$ 47.113,80
390	BR0267746	SINVASTATINA	10mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	126.000	R\$ 0,10	R\$ 12.600,00
391	BR0267747	SINVASTATINA	20mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	6.782.000	R\$ 0,10	R\$ 678.200,00
392	BR0267745	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.905.800	R\$ 0,22	R\$ 859.276,00
393	BR0365454	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	714 + 7,70mg/g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	11.500	R\$ 5,75	R\$ 66.125,00
394	BR0267765	SULFADIAZINA	500mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	23.250	R\$ 4,50	R\$ 104.625,00
395	BR0272089-7	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	400	R\$ 7,56	R\$ 3.024,00
396	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.240	R\$ 10,15	R\$ 306.936,00

397	BR0308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	514.600	R\$ 0,26	R\$ 133.796,00
398	BR0308885	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	80 mg/ml + 16 mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00
399	BR0308884-2	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	40 + 8 mg/ml	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	53.720	R\$ 6,10	R\$ 327.692,00
400	BR0268153	SULFASSALAZINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070	R\$ 1,02	R\$ 2.111,40
401	BR0292344	SULFATO FERROSO (40 mg de Ferro Elementar)	109mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.453.100	R\$ 0,06	R\$ 147.186,00
402	BR0292345	SULFATO FERROSO (25mg/ml de Ferro Elementar)	125mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	67.848	R\$ 1,09	R\$ 73.954,32
403	BR0353398	SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA (ALFAPORACTANTO)	80mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	519	R\$ 1.640,31	R\$ 851.320,89
404	BR0268442	SUXAMETÔNIO (CLORETO)	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.640	R\$ 25,92	R\$ 664.588,80
405	BR0268533	TENOXICAM	40mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.000	R\$ 10,22	R\$ 20.440,00
406	BR0396853-1	TETRACAÍNA + FENILEFRINA	10 + 1 mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	250	R\$ 11,87	R\$ 2.967,50
407	BR0272343	TIAMINA (CLORIDRATO)	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	105.588	R\$ 9,46	R\$ 998.862,48
408	BR0272341	TIAMINA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	884.600	R\$ 0,34	R\$ 300.764,00
409	BR0401890	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA	100mg + 100mg+5 mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.660	R\$ 4,98	R\$ 68.026,80
410	BR0272581	TIMOLOL (MALEATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	23.086	R\$ 3,48	R\$ 80.339,28
411	BR0273597	TIORIDAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	92.000	R\$ 0,99	R\$ 91.080,00
412	BR0292382	TRAMADOL (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	181.560	R\$ 1,50	R\$ 272.340,00
413	BR0268005	TRAVOPROSTA	0,004%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	12.850	R\$ 34,58	R\$ 444.353,00
414	BR0278268	TRIFLUOPERAZINA (DICLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	94.000	R\$ 0,48	R\$ 45.120,00
415	BR0274561	TROPICAMIDA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.034	R\$ 15,14	R\$ 15.654,76
416	BR0271581	TOBRAMICINA	0,3%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.729	R\$ 7,59	R\$ 13.123,11
417	BR0268540	VANCOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	21.850	R\$ 6,35	R\$ 138.747,50
418	BR0279269	VARFARINA (SÓDICO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.173.500	R\$ 0,16	R\$ 187.760,00
419	BR0267424	VERAPAMIL	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.300	R\$ 10,42	R\$ 23.966,00
420	BR0267425	VERAPAMIL	80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	381.200	R\$ 0,32	R\$ 121.984,00

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, **mantém-se a data da abertura do certame para o dia 11/10/2024, às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).**

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matosinhos, 02 de outubro de 2024.

MAIZE ALVES COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A708C512

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/10/2024. Edição 3868
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA 20mg/ml XAROPE FRASCO 120ml	Frascos	3600	R\$ 6,02	R\$ 21.672,00
2	ACETILCISTEÍNA 40mg/ml XAROPE FRASCO 120ml	Frascos	5280	R\$ 9,62	R\$ 50.793,60
3	ACETILCISTEÍNA 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ml	Ampolas	1393	R\$ 4,51	R\$ 6.282,43
4	ACETILCISTEÍNA 600mg PÓ ENVELOPE	Envelopes	12900	R\$ 3,39	R\$ 43.731,00
5	ACICLOVIR 50mg/ml CREME TÓPICO BISNAGA 10g	Bisnagas	840	R\$ 4,53	R\$ 3.805,20
6	ACICLOVIR 200mg COMPRIMIDO	Comprimidos	158466	R\$ 0,58	R\$ 91.910,28
7	ACICLOVIR 250mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/	Frascos	860	R\$ 8,52	R\$ 7.327,20



	AMPOLA				
8	ACICLOVIR 400mg COMPRIMIDO	Comprimidos	14400	R\$ 3,72	R\$ 53.568,00
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	8750800	R\$ 0,65	R\$ 5.688.020,00
10	ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	1000	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
11	ÁCIDO FÓLICO 0,2mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ml	Frascos	7050	R\$ 6,05	R\$ 42.652,50
12	ÁCIDO FÓLICO 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	564200	R\$ 1,29	R\$ 727.818,00
13	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15mg COMPRIMIDO	Comprimidos	25130	R\$ 2,59	R\$ 65.086,70
14	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg CÁPSULA	Cápsulas	7371200	R\$ 0,34	R\$ 2.506.208,00
15	ÁCIDO VALPRÓICO 50mg/ml XAROPE FRASCO 100ml	Frascos	114358	R\$ 6,95	R\$ 794.788,10
16	ÁCIDO VALPRÓICO 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1780000	R\$ 0,50	R\$ 890.000,00
17	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	5600	R\$ 7,70	R\$ 43.120,00
18	ADENOSINA (TRIFOSFATO) 3mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	13225	R\$ 14,82	R\$ 195.994,50
19	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	623280	R\$ 3,62	R\$ 2.256.273,60
20	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA	Bolsas	41300	R\$ 6,05	R\$ 249.865,00



	SISTEMA FECHADO 500ml				
21	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 5ml	Flaconetes	38000	R\$ 0,58	R\$ 22.040,00
22	ALBENDAZOL 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ml	Frascos	49320	R\$ 2,27	R\$ 111.956,40
23	ALBENDAZOL 400mg COMPRIMIDO MASTIGÁVEL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	Comprimidos	108195	R\$ 2,05	R\$ 221.799,75
24	ALBUMINA HUMANA 0,2g/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 50ml	Frascos	323	R\$ 134,59	R\$ 43.472,57
25	ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg COMPRIMIDO	Comprimidos	128600	R\$ 1,50	R\$ 192.900,00
26	ALOPURINOL 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	517550	R\$ 0,35	R\$ 181.142,50
27	ALOPURINOL 300mg COMPRIMIDO	Comprimidos	468000	R\$ 0,40	R\$ 187.200,00
28	ALTEPLASE 50mg PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - C/DILUENTE 50ml FRASCO/ AMPOLA	Frascos	1390	R\$ 2.729,00	R\$ 3.793.310,00
29	AMBROXOL 6mg/ml XAROPE FRASCO 100ml	Frascos	6300	R\$ 4,54	R\$ 28.602,00
30	AMBROXOL (PEDIÁTRICO) 3mg/ml XAROPE FRASCO 100ml	Frascos	7400	R\$ 4,55	R\$ 33.670,00
31	AMICACINA (SULFATO) 250mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2945	R\$ 13,68	R\$ 40.287,60
32	AMINOFILINA 24mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	3450	R\$ 5,06	R\$ 17.457,00
33	AMIODARONA 200 mg COMPRIMIDO	Comprimidos	457400	R\$ 0,33	R\$ 150.942,00



34	AMIODARONA 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ml	Ampolas	12320	R\$ 4,43	R\$ 54.577,60
35	AMITRIPTILINA 25 mg COMPRIMIDO	Comprimidos	5160300	R\$ 0,67	R\$ 3.457.401,00
36	AMOXICILINA 500mg CÁPSULA	Cápsulas	2452000	R\$ 0,40	R\$ 980.800,00
37	AMOXICILINA 50mg/ml PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	183640	R\$ 6,71	R\$ 1.232.224,40
38	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO 1g + 200 mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	Frascos	68900	R\$ 32,43	R\$ 2.234.427,00
39	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO 50 mg + 12,5mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	142560	R\$ 30,80	R\$ 4.390.848,00
40	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO 500mg + 125mg COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimidos	2258100	R\$ 4,71	R\$ 10.635.651,00
41	AMPICILINA + SULBACTAM 1000 mg + 500mg SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	1613	R\$ 15,65	R\$ 25.243,45
42	AMPICILINA SÓDICA 1g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	4485	R\$ 8,35	R\$ 37.449,75
43	ANFOTERICINA B DESOXICOLATO 50mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	1430	R\$ 32,26	R\$ 46.131,80
44	ANLÓDIPINO 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	3378500	R\$ 0,39	R\$ 1.317.615,00
45	ANLÓDIPINO 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	42000	R\$ 0,10	R\$ 4.200,00
46	ATENÓLOL 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	338400	R\$ 0,10	R\$ 33.840,00



		dos			
47	ATENOLOL 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2221800	R\$ 0,09	R\$ 199.962,00
48	ATRACÚRIO 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ml	Ampolas	2150	R\$ 22,16	R\$ 47.644,00
49	ATROPINA 0,25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	10082	R\$ 1,04	R\$ 10.485,28
50	ATROPINA 0,50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	12250	R\$ 1,26	R\$ 15.435,00
51	AZATIOPRINA 50 mg COMPRIMIDO	Comprimidos	32250	R\$ 0,84	R\$ 27.090,00
52	AZITROMICINA 500 mg COMPRIMIDO	Comprimidos	711600	R\$ 1,25	R\$ 889.500,00
53	AZITROMICINA 600mg PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ml	Frascos	101890	R\$ 7,78	R\$ 792.704,20
54	BACLOFENO 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	118250	R\$ 0,23	R\$ 27.197,50
55	BECLOMETASONA 250mcg/dose AEROSSOL FRASCO 200 DOSES	Frascos	6154	R\$ 27,86	R\$ 171.450,44
56	BECLOMETASONA 200mcg/dose SPRAY ORAL FRASCO 200 DOSES	Frascos	37573	R\$ 43,75	R\$ 1.643.818,75
57	BECLOMETASONA 50mcg/dose SPRAY SUSPENSÃO NASAL FRASCO 200 DOSES	Frascos	480	R\$ 29,65	R\$ 14.232,00
58	BECLOMETASONA 50mcg/dose AEROSSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	Frascos	33926	R\$ 31,57	R\$ 1.071.043,82
59	BENZILPENICILIA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	1575	R\$ 9,31	R\$ 14.663,25



60	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	100360	R\$ 8,01	R\$ 803.883,60
61	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	11800	R\$ 10,46	R\$ 123.428,00
62	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI +100.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	965	R\$ 9,18	R\$ 8.858,70
63	BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	24	R\$ 7,82	R\$ 187,68
64	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	3225	R\$ 23,76	R\$ 76.626,00
65	BETAMETASONA (ACETATO)+ BETAMETASONA (FOSFATO) 3mg/ml+3mg/ml SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ml	Ampolas	2880	R\$ 10,26	R\$ 29.548,80
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 8,40% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	18155	R\$ 1,06	R\$ 19.244,30
67	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 8,40% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 250ml	Frascos	14790	R\$ 38,98	R\$ 576.514,20
68	BIPERIDENO 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM) AMPOLA 1ml	Ampolas	2184	R\$ 2,45	R\$ 5.350,80
69	BIPERIDENO 2mg COMPRIMIDO	Comprimidos	4652900	R\$ 0,52	R\$ 2.419.508,00
70	BRIMONIDINA (TARTARATO) 0,2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	5300	R\$ 7,93	R\$ 42.029,00
71	BRINZOLAMIDA 10mg/mL SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	645	R\$ 63,54	R\$ 40.983,30



72	BROMOPRIDA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	10836	R\$ 2,05	R\$ 22.213,80
73	BROMOPRIDA 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ml	Frascos	5425	R\$ 2,10	R\$ 11.392,50
74	BUDESONIDA 32mcg/dose SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	Frascos	6480	R\$ 11,00	R\$ 71.280,00
75	BUDESONIDA 50mcg/dose SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	Frascos	66650	R\$ 25,82	R\$ 1.720.903,00
76	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 5mg/ml + 0,0091mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 20ml	Frascos	538	R\$ 37,80	R\$ 20.336,40
77	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE 0,5% +8% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ml	Ampolas	2946	R\$ 6,96	R\$ 20.504,16
78	CABERGOLINA 0,5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	108	R\$ 7,02	R\$ 758,16
79	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL 600mg/400UI COMPRIMIDO	Comprimidos	75250	R\$ 2,95	R\$ 221.987,50
80	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL 500mg + 400UI COMPRIMIDO	Comprimidos	111600	R\$ 1,49	R\$ 166.284,00
81	CAPTOPRIL 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	4993360	R\$ 0,08	R\$ 399.468,80
82	CARBAMAZEPINA 200mg COMPRIMIDO	Comprimidos	5967500	R\$ 0,22	R\$ 1.312.850,00
83	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	31282	R\$ 10,02	R\$ 313.445,64
84	CARBONATO DE CALCIO (CÁLCIO ELEMENTAR) 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	721600	R\$ 0,16	R\$ 115.456,00
85	CARBONATO DE LÍCIO 300mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2273900	R\$ 0,36	R\$ 818.604,00



86	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA USO ORAL SACHÊ 25g	Sachês	10700	R\$ 22,07	R\$ 236.149,00
87	CARVEDILOL 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	40000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
88	CARVEDILOL 12,5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2073400	R\$ 0,10	R\$ 207.340,00
89	CARVEDILOL 6,25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	550000	R\$ 0,09	R\$ 49.500,00
90	CARVEDILOL 3,125mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1432900	R\$ 0,09	R\$ 128.961,00
91	CEFALEXINA 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	981200	R\$ 0,50	R\$ 490.600,00
92	CEFALEXINA 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	64355	R\$ 10,85	R\$ 698.251,75
93	CEFALOTINA 1g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	7450	R\$ 4,13	R\$ 30.768,50
94	CEFAZOLINA 1 g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	10492	R\$ 3,77	R\$ 39.554,84
95	CEFEPIME 1 g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	24321	R\$ 20,02	R\$ 486.906,42
96	CEFOTAXIMA 1g SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	2150	R\$ 8,97	R\$ 19.285,50
97	CEFTRIAXONA 1g PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM/IV OU IV) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	118500	R\$ 4,29	R\$ 508.365,00
98	CEFTRIAXONA 1g PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	77680	R\$ 5,21	R\$ 404.712,80
99	CEFTRIAXONA 250mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/IV) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	4000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00



100	CETAMINA 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	4290	R\$ 82,91	R\$ 355.683,90
101	CETOCONAZOL 2% CREME BISNAGA 30g	Bisnagas	1500	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00
102	CETOCONAZOL 20mg/mL SHAMPOO FRASCO 100ml	Frascos	1149	R\$ 9,81	R\$ 11.271,69
103	CETOCONAZOL 200mg COMPRIMIDO	Comprimidos	12500	R\$ 3,16	R\$ 39.500,00
104	CETOPROFENO 100mg PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV) FRASCO/AMPOLA	Frascos	242500	R\$ 4,92	R\$ 1.193.100,00
105	CETOPROFENO 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) AMPOLA 2ml	Ampolas	189480	R\$ 3,59	R\$ 680.233,20
106	CIANOCOBALAMINA 2.500mcg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	1000	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00
107	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	44400	R\$ 0,35	R\$ 15.540,00
108	CICLOPENTOLATO 10mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	249	R\$ 9,57	R\$ 2.382,93
109	CIMETIDINA 150mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	8000	R\$ 3,06	R\$ 24.480,00
110	CINARIZINA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	8500	R\$ 0,97	R\$ 8.245,00
111	CINARIZINA 75mg COMPRIMIDO	Comprimidos	30000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
112	CIPROFIBRATO 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	90000	R\$ 1,07	R\$ 96.300,00
113	CIPROFLOXACINO 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) BOLSA 100ml	Bolsas	37000	R\$ 21,23	R\$ 785.510,00



114	CIPROFLOXACINO 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	574700	R\$ 1,12	R\$ 643.664,00
115	CLARITROMICINA 50mg/ml PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	240	R\$ 46,83	R\$ 11.239,20
116	CLARITROMICINA 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	85300	R\$ 8,42	R\$ 718.226,00
117	CLARITROMICINA 500mg PÓ LIOFILIZADO P/SOL. INJETÁVEL (IV) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	600	R\$ 22,78	R\$ 13.668,00
118	CLINDAMICINA 300mg CÁPSULA	Cápsulas	57540	R\$ 1,29	R\$ 74.226,60
119	CLINDAMICINA (FOSFATO) 150mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL DRÁGEA	Drágeas	30550	R\$ 6,07	R\$ 185.438,50
120	CLOMIPRAMINA 25mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	1509200	R\$ 2,73	R\$ 4.120.116,00
121	CLONAZEPAM 0,25mg COMPRIMIDO SUBLINGAL COMPRIMIDO SUBLINGAL	Comprimidos	2400	R\$ 0,33	R\$ 792,00
122	CLONAZEPAM 2mg COMPRIMIDO	Comprimidos	9234800	R\$ 0,26	R\$ 2.401.048,00
123	CLONAZEPAM 2,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20ml	Frascos	125850	R\$ 2,99	R\$ 376.291,50
124	CLONIDINA (CLORIDRATO) 0,1mg COMPRIMIDO	Comprimidos	73200	R\$ 0,25	R\$ 18.300,00
125	CLONIDINA 150mcg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	2450	R\$ 8,33	R\$ 20.408,50
126	CLOPIDOGREL 75mg COMPRIMIDO	Comprimidos	249200	R\$ 0,66	R\$ 164.472,00
127	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE	Flaconete	55900	R\$ 0,92	R\$ 51.428,00



	10ml	s			
128	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	21400	R\$ 1,20	R\$ 25.680,00
129	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50ml	Frascos	8000	R\$ 20,00	R\$ 160.000,00
130	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30ml	Frascos	2280	R\$ 2,45	R\$ 5.586,00
131	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 100ml	Bolsas	695000	R\$ 8,81	R\$ 6.122.950,00
132	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 250ml	Bolsas	459120	R\$ 8,78	R\$ 4.031.073,60
133	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	184000	R\$ 0,95	R\$ 174.800,00
134	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO USO EXTERNO FRASCO 500ml	Frascos	316080	R\$ 7,97	R\$ 2.519.157,60
135	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 500ml	Bolsas	338000	R\$ 11,24	R\$ 3.799.120,00
136	CLORETO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	406500	R\$ 0,45	R\$ 182.925,00
137	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	54060	R\$ 0,44	R\$ 23.786,40
138	CLORPROMAZINA 40mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ml	Frascos	19880	R\$ 11,20	R\$ 222.656,00
139	CLORPROMAZINA 100mg COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimidos	1087960	R\$ 0,58	R\$ 631.016,80
140	CLORPROMAZINA 25mg COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimidos	1636000	R\$ 0,47	R\$ 768.920,00
141	CLORPROMAZINA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	670624	R\$ 2,04	R\$ 1.368.072,96
142	CLORTALIDONA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	15690	R\$ 0,34	R\$ 5.334,60



		dos			
143	CLORTALIDONA 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2500	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
144	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO 0,6UI/g POMADA TUBO 30g	Tubos	13640	R\$ 10,48	R\$ 142.947,20
145	COMPLEXO B N/A DRÁGEA	Drágeas	64000	R\$ 0,10	R\$ 6.400,00
146	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	583840	R\$ 2,60	R\$ 1.517.984,00
147	DANTROLENO SÓDICO 20mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	Ampolas	28750	R\$ 209,07	R\$ 6.010.762,50
148	DAPTOMICINA 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	Frascos	46	R\$ 197,38	R\$ 9.079,48
149	DESLANOSÍDEO 0,2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	8200	R\$ 8,54	R\$ 70.028,00
150	DESMOPRESSINA 4mcg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	2645	R\$ 29,63	R\$ 78.371,35
151	DEXAMETASONA 4mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ml	Ampolas	175480	R\$ 2,85	R\$ 500.118,00
152	DEXAMETASONA 4mg COMPRIMIDO	Comprimidos	69000	R\$ 0,55	R\$ 37.950,00
153	DEXAMETASONA 0,10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	35080	R\$ 10,14	R\$ 355.711,20
154	DEXAMETASONA 1mg/g CREME TUBO 10g	Tubos	42580	R\$ 2,72	R\$ 115.817,60
155	DEXAMETASONA 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	8450	R\$ 2,40	R\$ 20.280,00
156	DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	133000	R\$ 2,96	R\$ 393.680,00



157	DEXCLORFENIRAMINA 2mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1719700	R\$ 0,13	R\$ 223.561,00
158	DEXTROCETAMINA 50mg/ml (57,67mg) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 10ml	Frascos	100	R\$ 80,36	R\$ 8.036,00
159	DIAZEPAM 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	742040	R\$ 0,27	R\$ 200.350,80
160	DIAZEPAM 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	1015060	R\$ 1,48	R\$ 1.502.288,80
161	DICLOFENACO DE SÓDIO 50g COMPRIMIDO	Comprimidos	59615	R\$ 0,25	R\$ 14.903,75
162	DICLOFENACO DE SÓDIO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) AMPOLA 3ml	Ampolas	273500	R\$ 1,28	R\$ 350.080,00
163	DIGOXINA 0,25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	195800	R\$ 0,22	R\$ 43.076,00
164	DILTIAZEN 60mg COMPRIMIDO	Comprimidos	83500	R\$ 0,29	R\$ 24.215,00
165	DIOSMINA + HESPERIDINA 450mg + 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	800	R\$ 0,61	R\$ 488,00
166	DIOSMINA + HESPERIDINA 900mg + 100 PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL SACHÊ	Sachês	184000	R\$ 3,71	R\$ 682.640,00
167	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ml	Frascos	229640	R\$ 2,26	R\$ 518.986,40
168	DIPIRONA SÓDICA 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	6133500	R\$ 2,61	R\$ 16.008.435,00
169	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	Ampolas	520000	R\$ 2,84	R\$ 1.476.800,00



	2ml				
170	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA 5mg/ml + 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) AMPOLA 1ml	Ampolas	353000	R\$ 4,60	R\$ 1.623.800,00
171	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ml	Ampolas	3650	R\$ 8,05	R\$ 29.382,50
172	DOPAMINA (CLORIDRATO) 5 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	14575	R\$ 4,64	R\$ 67.628,00
173	DORZOLAMIDA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	1490	R\$ 25,21	R\$ 37.562,90
174	DOXAZOSINA (MESILATO) 4mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	62185	R\$ 0,40	R\$ 24.874,00
175	DOXICICLINA 100mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	78000	R\$ 0,42	R\$ 32.760,00
176	DULOXETINA (CLORIDRATO) 60mg CÁPSULA	Cápsulas	45500	R\$ 3,31	R\$ 150.605,00
177	EFEDRINA (SULFATO) 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	230	R\$ 5,63	R\$ 1.294,90
178	ENALAPRIL (MALEATO) 10mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	547865	R\$ 0,10	R\$ 54.786,50
179	ENALAPRIL (MALEATO) 20mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	968960 0	R\$ 0,25	R\$ 2.422.400,00
180	ENOXAPARINA SÓDICA 60mg SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 0,6ml	Seringas	46000	R\$ 22,90	R\$ 1.053.400,00
181	ENOXAPARINA SÓDICA 40mg SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 0,4ml	Seringas	56440	R\$ 23,76	R\$ 1.341.014,40



182	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	63752	R\$ 3,54	R\$ 225.682,08
183	ERITROMICINA (ESTEARATO) 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	16160	R\$ 6,11	R\$ 98.737,60
184	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	101440	R\$ 1,18	R\$ 119.699,20
185	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	481760	R\$ 3,72	R\$ 1.792.147,20
186	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DAPIRONA SÓDICA 10mg + 250mg COMPRIMIDO	Comprimidos	90000	R\$ 2,17	R\$ 195.300,00
187	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DAPIRONA SÓDICA 4 + 500mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM) AMPOLA 5ml	Ampolas	152940	R\$ 4,81	R\$ 735.641,40
188	ESPIRAMICINA 500mg = 1,5 UI COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimidos	3200	R\$ 5,04	R\$ 16.128,00
189	ESPIRONOLACTONA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1164200	R\$ 0,45	R\$ 523.890,00
190	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	993600	R\$ 1,74	R\$ 1.728.864,00
191	ETOMIDATO 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	4417	R\$ 25,55	R\$ 112.854,35
192	FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	200	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
193	FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	299	R\$ 11,39	R\$ 3.405,61
194	FENITOINA SÓDICA 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	156160	R\$ 0,25	R\$ 390.400,00



		dos	0		
195	FENITOINA SÓDICA 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ml	Ampolas	842824	R\$ 5,75	R\$ 4.846.238,00
196	FENOBARBITAL 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1857360	R\$ 0,20	R\$ 371.472,00
197	FENOBARBITAL 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	1728624	R\$ 3,11	R\$ 5.376.020,64
198	FENOBARBITAL 40mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ml	Frascos	27195	R\$ 5,44	R\$ 147.940,80
199	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5mg/ml SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ml	Frascos	8343	R\$ 5,55	R\$ 46.303,65
200	FENTANILA (CITRATO) 0,05mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	7750	R\$ 4,56	R\$ 35.340,00
201	FENTANILA (CITRATO) 0,05mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 10ml	Frascos	32360	R\$ 6,50	R\$ 210.340,00
202	FITOMENADIONA 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 1ml	Ampolas	17840	R\$ 2,32	R\$ 41.388,80
203	FLUCONAZOL 150mg CÁPSULA	Cápsulas	99016	R\$ 0,51	R\$ 50.498,16
204	FLUCONAZOL 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	Bolsas	49680	R\$ 15,02	R\$ 746.193,60
205	FLUMAZENIL 0,1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	Ampolas	6635	R\$ 9,65	R\$ 64.027,75
206	FLUORESCEÍNA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3ml	Frascos	636	R\$ 18,56	R\$ 11.804,16
207	FLUORESCEÍNA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	790	R\$ 49,05	R\$ 38.749,50
208	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20mg CÁPSULA	Cápsulas	659417	R\$ 0,13	R\$ 857.242,49



			3		
209	FOLINATO DE CÁLCIO 15mg COMPRIMIDO	Comprimidos	3896100	R\$ 2,60	R\$10.129.860,00
210	FUROSEMIDA 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	122040	R\$ 1,64	R\$ 200.145,60
211	FUROSEMIDA 40mg COMPRIMIDO	Comprimidos	3066560	R\$ 0,41	R\$ 1.257.289,60
212	GENTAMICINA (SULFATO) 40mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2657300	R\$ 2,01	R\$ 5.341.173,00
213	GENTAMICINA (SULFATO) 5mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	6347	R\$ 10,91	R\$ 69.245,77
214	GLIBENCLAMIDA 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2794000	R\$ 0,31	R\$ 866.140,00
215	GLICEROL 12% ENEMA BOLSA 500ml SISTEMA FECHADO	Bolsas	1668500	R\$ 8,20	R\$ 13.681.700,00
216	GLICEROL 95% infantil SUPOSITÓRIO INFANTIL SUPOSITÓRIO INFANTIL	Unidades	1150	R\$ 2,67	R\$ 3.070,50
217	GLICLAZIDA 30mg COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	1647435	R\$ 0,21	R\$ 345.961,35
218	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	372460	R\$ 1,01	R\$ 376.184,60
219	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	265100	R\$ 0,50	R\$ 132.550,00
220	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL– SISTEMA FECHADO BOLSA 250ml	Bolsas	29300	R\$ 4,43	R\$ 129.799,00



221	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL– SISTEMA FECHADO BOLSA 500ml	Bolsas	36400	R\$ 6,56	R\$ 238.784,00
222	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 20ml	Flaconetes	235460	R\$ 2,35	R\$ 553.331,00
223	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	3900	R\$ 2,01	R\$ 7.839,00
224	HALOPERIDOL 2mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ml	Frascos	30483	R\$ 3,50	R\$ 106.690,50
225	HALOPERIDOL 1mg COMPRIMIDO	Comprimidos	709614	R\$ 0,18	R\$ 127.730,52
226	HALOPERIDOL 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1010000	R\$ 0,30	R\$ 303.000,00
227	HALOPERIDOL 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	1140720	R\$ 4,15	R\$ 4.733.988,00
228	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	73091	R\$ 11,76	R\$ 859.550,16
229	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	84900	R\$ 22,24	R\$ 1.888.176,00
230	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25ml	Ampolas	22520	R\$ 6,87	R\$ 154.712,40
231	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 20mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	1925	R\$ 7,78	R\$ 14.976,50
232	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25mg DRÁGEA	Drágeas	308850	R\$ 0,37	R\$ 114.274,50
233	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 50mg DRÁGEA	Drágeas	1531000	R\$ 0,52	R\$ 796.120,00



234	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	6611000	R\$ 0,26	R\$ 1.718.860,00
235	HIDROCORTISONA 100mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	6012500	R\$ 3,70	R\$ 22.246.250,00
236	HIDROCORTISONA 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	93342	R\$ 6,78	R\$ 632.858,76
237	IBUPROFENO 600mg COMPRIMIDO	Comprimidos	4419200	R\$ 0,35	R\$ 1.546.720,00
238	IBUPROFENO 50mg/ml SOLUÇÃO ORAL/GOTAS FRASCO 30ml	Frascos	1156760	R\$ 3,46	R\$ 4.002.389,60
239	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1276650	R\$ 0,47	R\$ 600.025,50
240	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D) 300mcg SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) AMPOLA 2ml	Ampolas	927360	R\$ 279,13	R\$ 258.853.996,80
241	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ml	Frascos	6120	R\$ 21,72	R\$ 132.926,40
242	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ml	Frascos	75664	R\$ 26,26	R\$ 1.986.936,64
243	IPRATRÓPIO (BROMETO) 20mcg PÓ P/ INALAÇÃO ORAL FRASCO 10ml com 200 DOSES	Frascos	11430	R\$ 49,17	R\$ 562.013,10
244	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,025% SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ml	Frascos	17296	R\$ 1,18	R\$ 20.409,28
245	ISOFLURANO 100 mg/ml SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 100ml	Frascos	230	R\$ 138,94	R\$ 31.956,20



246	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5mg COMPRIMIDO SUBLINGUAL COMPRIMIDO SUBLINGUAL	Comprimi dos	26100	R\$ 0,34	R\$ 8.874,00
247	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	335500	R\$ 0,29	R\$ 97.295,00
248	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	560000	R\$ 0,28	R\$ 156.800,00
249	ITRACONAZOL 100mg CÁPSULA	Cápsulas	86400	R\$ 2,35	R\$ 203.040,00
250	IVABRADINA (CLORIDRATO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	37250	R\$ 1,99	R\$ 74.127,50
251	IVERMECTINA 6mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	86680	R\$ 0,75	R\$ 65.010,00
252	LACTULOSE 667mg/ml XAROPE FRASCO 120ml	Frascos	74060	R\$ 6,44	R\$ 476.946,40
253	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200mg + 50mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	631245	R\$ 2,87	R\$ 1.811.673,15
254	LEVODOPA + CARBIDOPA 250mg + 25mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	195400	R\$ 2,46	R\$ 480.684,00
255	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD 100+25 mg CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	Cápsulas	188300	R\$ 1,26	R\$ 237.258,00
256	LEVOFLOXACINO 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV) BOLSA 100ml	Bolsas	305900	R\$ 23,64	R\$ 7.231.476,00
257	LEVOFLOXACINO 500mg COMPRIMIDO	Comprimi dos	6500	R\$ 1,21	R\$ 7.865,00
258	LEVOMEPRMAZINA 100mg COMPRIMIDO	Comprimi	718350	R\$ 1,12	R\$ 804.552,00



		dos			
259	LEVOMEPROMAZINA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1081000	R\$ 0,46	R\$ 497.260,00
260	LEVOMEPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ml	Frascos	530200	R\$ 11,12	R\$ 5.895.824,00
261	LEVONORGESTREL 0,75mg COMPRIMIDO	Comprimidos	7153	R\$ 2,65	R\$ 18.955,45
262	LEVONORGESTREL 1,5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	138	R\$ 2,02	R\$ 278,76
263	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15mg + 0,03mg COMPRIMIDO	Comprimidos	272000	R\$ 0,26	R\$ 70.720,00
264	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mcg COMPRIMIDO	Comprimidos	979600	R\$ 0,15	R\$ 146.940,00
265	LEVOTIROXINA SÓDICA 50mcg COMPRIMIDO	Comprimidos	2119700	R\$ 0,22	R\$ 466.334,00
266	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg COMPRIMIDO	Comprimidos	1048000	R\$ 0,18	R\$ 188.640,00
267	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 10% SPRAY FRASCO 50ml	Frascos	402620	R\$ 47,49	R\$ 19.120.423,80
268	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% GELÉIA ESTÉRIL BISNAGA 30g	Bisnagas	18708	R\$ 2,77	R\$ 51.821,16
269	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 20ml	Frascos	14100	R\$ 5,44	R\$ 76.704,00
270	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 20ml	Frascos	20600	R\$ 5,95	R\$ 122.570,00
271	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 20ml	Frascos	20718	R\$ 7,98	R\$ 165.329,64



272	LISDEXANFETAMINA (MESILATO) 30mg CÁPSULA	Cápsulas	3226	R\$ 11,55	R\$ 37.260,30
273	LISDEXANFETAMINA (MESILATO) 70mg CÁPSULA	Cápsulas	1546	R\$ 11,86	R\$ 18.335,56
274	LORATADINA 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	503690	R\$ 0,20	R\$ 100.738,00
275	LORATADINA 1mg/ml XAROPE FRASCO 100ml	Frascos	640660	R\$ 2,79	R\$ 1.787.441,40
276	LOSARTANA POTÁSSICA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	473750	R\$ 1,23	R\$ 582.712,50
277	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	6241500	R\$ 0,16	R\$ 998.640,00
278	MAGNÉSIO (SULFATO) 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	26100	R\$ 5,97	R\$ 155.817,00
279	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 250ml	Bolsas	9432800	R\$ 7,03	R\$ 66.312.584,00
280	MEBENDAZOL 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1405	R\$ 1,04	R\$ 1.461,20
281	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ml	Ampolas	89640	R\$ 11,59	R\$ 1.038.927,60
282	MEROPENÉM 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	34776	R\$ 19,03	R\$ 661.787,28
283	MEROPENÉM 1g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	25300	R\$ 22,57	R\$ 571.021,00
284	METFORMINA (CLORIDRATO) 850mg COMPRIMIDO	Comprimidos	6674800	R\$ 0,22	R\$ 1.468.456,00
285	METFORMINA (CLORIDRATO) 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	417480	R\$ 0,19	R\$ 793.212,00



	LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	dos	0		
286	METILDOPA 250mg COMPRIMIDO	Comprimidos	568904	R\$ 0,48	R\$ 273.073,92
287	METILDOPA 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1065300	R\$ 1,02	R\$ 1.086.606,00
288	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	80368	R\$ 0,59	R\$ 47.417,12
289	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 40mg COMPRIMIDO	Comprimidos	277000	R\$ 7,70	R\$ 2.132.900,00
290	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	230	R\$ 19,58	R\$ 4.503,40
291	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	212068	R\$ 0,62	R\$ 131.482,16
292	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ml	Frascos	84800	R\$ 1,52	R\$ 128.896,00
293	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	223000	R\$ 0,13	R\$ 28.990,00
294	METOPROLOL (TARTARATO) 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	538550	R\$ 21,22	R\$ 11.428.031,00
295	METOPROLOL (SUCCINATO) 25mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO DELIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	90000	R\$ 0,32	R\$ 28.800,00
296	METOPROLOL (SUCCINATO) 50mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	Comprimidos	234300	R\$ 0,38	R\$ 89.034,00



	PROLONGADA				
297	METRONIDAZOL 250mg COMPRIMIDO	Comprimidos	121600	R\$ 0,18	R\$ 21.888,00
298	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	129150	R\$ 5,54	R\$ 715.491,00
299	METRONIDAZOL 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 100ml	Bolsas	20384	R\$ 5,87	R\$ 119.654,08
300	METRONIDAZOL 100mg/g CREME VAGINAL BISNAGA 50g	Bisnagas	16584	R\$ 5,60	R\$ 92.870,40
301	MICONAZOL (NITRATO) 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80g	Bisnagas	10520	R\$ 7,97	R\$ 83.844,40
302	MICONAZOL (NITRATO) 2% CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 80g	Bisnagas	1000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00
303	MICONAZOL (NITRATO) 2% SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 30ml	Frascos	10120	R\$ 3,10	R\$ 31.372,00
304	MIDAZOLAM (CLORIDRATO) 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ml	Ampolas	35800	R\$ 4,73	R\$ 169.334,00
305	MIDAZOLAM (CLORIDRATO) 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 10ml	Frascos	79044	R\$ 6,89	R\$ 544.613,16
306	MORFINA (SULFATO) 0,2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	101050	R\$ 6,00	R\$ 606.300,00
307	MORFINA (SULFATO) 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2070	R\$ 4,65	R\$ 9.625,50
308	MORFINA (SULFATO) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	73390	R\$ 2,63	R\$ 193.015,70
309	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	18450	R\$ 6,95	R\$ 128.227,50



310	NALTREXONA 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	690	R\$ 4,73	R\$ 3.263,70
311	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 mg + ui/g POMADA BISNAGA 10g	Bisnagas	63388	R\$ 3,02	R\$ 191.431,76
312	NEOSTIGMINA (METILSULFATO) 0,5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	690	R\$ 1,16	R\$ 800,40
313	NIFEDIPINO 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1295828	R\$ 0,15	R\$ 194.374,20
314	NIFEDIPINO 20mg COMPRIMIDO	Comprimidos	750070	R\$ 0,14	R\$ 105.009,80
315	NIFEDIPINO 20mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	122000	R\$ 0,14	R\$ 17.080,00
316	NIMESULIDA 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	90000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
317	NISTATINA 25.000UI/g CREME VAGINAL BISNAGA 60g	Bisnagas	847000	R\$ 6,63	R\$ 5.615.610,00
318	NISTATINA 100.000UI/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ml	Frascos	16592	R\$ 4,65	R\$ 77.152,80
319	NITAZOXANIDA 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2070	R\$ 2,80	R\$ 5.796,00
320	NITROFURANTOÍNA 100mg CÁPSULA	Cápsulas	406650	R\$ 0,35	R\$ 142.327,50
321	NITROGLICERINA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	5700	R\$ 34,00	R\$ 193.800,00
322	NITROGLICERINA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	15000	R\$ 41,14	R\$ 617.100,00
323	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	4090	R\$ 19,16	R\$ 78.364,40



324	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ml	Ampolas	113370	R\$ 4,99	R\$ 565.716,30
325	NORETISTERONA 0,35 mg COMPRIMIDO	Comprimidos	193140	R\$ 0,41	R\$ 79.187,40
326	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50 + 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	133130	R\$ 10,50	R\$ 1.397.865,00
327	NORFLOXACINO 400mg COMPRIMIDO	Comprimidos	17000	R\$ 0,42	R\$ 7.140,00
328	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25mg CÁPSULA	Cápsulas	1796750	R\$ 0,27	R\$ 485.122,50
329	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	968400	R\$ 0,53	R\$ 513.252,00
330	OCITOCINA 5UI/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	13800	R\$ 3,01	R\$ 41.538,00
331	OCTREOTIDA (ACETATO) 0,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	1350	R\$ 314,32	R\$ 424.332,00
332	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS - LOÇÃO OLEOSA FRASCO 200ml	Frascos	9900	R\$ 7,00	R\$ 69.300,00
333	ÓLEO MINERAL 100% SOLUÇÃO FRASCO 100ml	Frascos	16830	R\$ 2,94	R\$ 49.480,20
334	OMEPRAZOL 20mg CÁPSULA	Cápsulas	9864600	R\$ 0,11	R\$ 1.085.106,00
335	OMEPRAZOL 40mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	63900	R\$ 20,41	R\$ 1.304.199,00
336	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	67600	R\$ 1,86	R\$ 125.736,00



337	OSELTAMIVIR (FOSFATO) 30mg CÁPSULA	Cápsulas	2350	R\$ 5,56	R\$ 13.066,00
338	OSELTAMIVIR (FOSFATO) 45mg CÁPSULA	Cápsulas	2350	R\$ 8,62	R\$ 20.257,00
339	OSELTAMIVIR (FOSFATO) 75mg CÁPSULA	Cápsulas	4650	R\$ 13,33	R\$ 61.984,50
340	OXACILINA SÓDICA 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	89016	R\$ 3,95	R\$ 351.613,20
341	OXCARBAZEPINA 300 mg COMPRIMIDO	Comprimidos	179100	R\$ 1,37	R\$ 245.367,00
342	OXCARBAZEPINA 60mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	3500	R\$ 31,34	R\$ 109.690,00
343	OXIBUPROCAÍNA 4mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ml	Frascos	715	R\$ 20,59	R\$ 14.721,85
344	OXIBUTININA (CLORIDRATO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	69000	R\$ 0,81	R\$ 55.890,00
345	OXOMEMAZINA (CLORIDRATO) + IODETO DE POTÁSSIO + BENZOATO DE SÓDIO +GUAIFENESINA 0,4mg + 20mg +4mg +6mg/ml XAROPE FRASCO120ml	Frascos	500	R\$ 24,72	R\$ 12.360,00
346	PANCURÔNIO (BROMETO) 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	3160	R\$ 10,34	R\$ 32.674,40
347	PARACETAMOL 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	529700 0	R\$ 0,14	R\$ 741.580,00
348	PARACETAMOL 750mg COMPRIMIDO	Comprimidos	22000	R\$ 0,19	R\$ 4.180,00
349	PARACETAMOL 200mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ml	Frascos	171100	R\$ 1,98	R\$ 338.778,00
350	PARACETAMOL + CODEÍNA (FOSFATO) 500mg + 30mg COMPRIMIDO	Comprimidos	657500	R\$ 0,65	R\$ 427.375,00



351	PAROXETINA (CLORIDRATO) 20mg COMPRIMIDO	Comprimidos	90000	R\$ 0,26	R\$ 23.400,00
352	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ml	Frascos	3450	R\$ 20,00	R\$ 69.000,00
353	PERMETRINA 10 mg/ml LOÇÃO FRASCO 60ml	Frascos	11904	R\$ 2,36	R\$ 28.093,44
354	PERMETRINA 50 mg/ml LOÇÃO FRASCO 60ml	Frascos	17476	R\$ 3,00	R\$ 52.428,00
355	PETIDINA (CLORIDRATO) 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2500	R\$ 3,81	R\$ 9.525,00
356	PILOCARPINA (CLORIDRATO) 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	35	R\$ 19,68	R\$ 688,80
357	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA 4g + 500mg SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	27968	R\$ 23,28	R\$ 651.095,04
358	PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 40mg COMPRIMIDO	Comprimidos	27750	R\$ 0,81	R\$ 22.477,50
359	PIRIMETAMINA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	31400	R\$ 0,12	R\$ 3.768,00
360	PODOFILINA 25% SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 60ml	Frascos	2000	R\$ 66,71	R\$ 133.420,00
361	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900mg PÓ ENVELOPE 30g	Envelopes	1610	R\$ 25,38	R\$ 40.861,80
362	POLIMIXINA B (SULFATO) 500.000UI PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	1345	R\$ 21,02	R\$ 28.271,90
363	POLIVITAMÍNICO INFANTIL N/A SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ml	Frascos	44620	R\$ 51,13	R\$ 2.281.420,60
364	PREDNISOLONA 1mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	1000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
365	PREDNISOLONA 3mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	173064	R\$ 4,81	R\$ 832.437,84



366	PREDNISONA 20mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1651000	R\$ 0,21	R\$ 346.710,00
367	PREDNISONA 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	797000	R\$ 0,14	R\$ 111.580,00
368	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2479800	R\$ 0,16	R\$ 396.768,00
369	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	71330	R\$ 2,35	R\$ 167.625,50
370	PROPAFENONA (CLORIDRATO) 300mg COMPRIMIDO	Comprimidos	27600	R\$ 0,63	R\$ 17.388,00
371	PROPATINILNITRATO 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	15000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
372	PROPILTIOURACILA 100 mg COMPRIMIDO	Comprimidos	5980	R\$ 0,70	R\$ 4.186,00
373	PROPOFOL 10mg/mL EMULSÃO INJETÁVEL (IV) AMPOLA 20ml	Ampolas	5060	R\$ 18,26	R\$ 92.395,60
374	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40mg COMPRIMIDO	Comprimidos	4217600	R\$ 0,06	R\$ 253.056,00
375	PROTAMINA (CLORIDRATO) 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	575	R\$ 3,83	R\$ 2.202,25
376	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO) 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	766	R\$ 9,33	R\$ 7.146,78
377	QUETIAPINA (FUMARATO) 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	25500	R\$ 0,20	R\$ 5.100,00



378	RINGER LACTATO SÓDICO N/A CREME POTE 400g	Potes	28580	R\$ 9,01	R\$ 257.505,80
379	RISPERIDONA 2mg CREME TUBO 30g	Tubos	1198200	R\$ 0,18	R\$ 215.676,00
380	RISPERIDONA 1mg/ml COMPRIMIDO	Comprimidos	16500	R\$ 12,54	R\$ 206.910,00
381	RIVAROXABANA 20mg SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) AMPOLA 5ml	Ampolas	11770	R\$ 5,33	R\$ 62.734,10
382	ROCURÔNIO (BROMETO) 10mg/mL SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	690	R\$ 9,91	R\$ 6.837,90
383	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (Nacl 3,5 g+ Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5g) 27,9G SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA10ml	Ampolas	1074940	R\$ 1,28	R\$ 1.375.923,20
384	SALBUTAMOL (SULFATO) 100mcg/dose AEROSOL FRASCO COM 200 DOSES	Frascos	151180	R\$ 12,04	R\$ 1.820.207,20
385	SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA 25mcg/125mcg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	20	R\$ 106,19	R\$ 2.123,80
386	SECNIDAZOL 1g COMPRIMIDO	Comprimidos	23400	R\$ 3,86	R\$ 90.324,00
387	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50mg SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	3475600	R\$ 0,16	R\$ 556.096,00
388	SEVOFLURANO 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	299	R\$ 175,34	R\$ 52.426,66
389	SIMETICONA 75mg/ml COMPRIMIDO	Comprimidos	31620	R\$ 1,49	R\$ 47.113,80
390	SINVASTATINA 10mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	126000	R\$ 0,10	R\$ 12.600,00
391	SINVASTATINA 20mg SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	678200	R\$ 0,10	R\$ 678.200,00



			0		
392	SINVASTATINA 40mg COMPRIMIDO	Comprimidos	3905800	R\$ 0,22	R\$ 859.276,00
393	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714 + 7,70mg/g SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	11500	R\$ 5,75	R\$ 66.125,00
394	SULFADIAZINA 500mg SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,5ml	Frascos	23250	R\$ 4,50	R\$ 104.625,00
395	SULFADIAZINA DE PRATA 1% COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	400	R\$ 7,56	R\$ 3.024,00
396	SULFADIAZINA DE PRATA 1% COMPRIMIDO	Comprimidos	30240	R\$ 10,15	R\$ 306.936,00
397	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400mg + 80mg COMPRIMIDO	Comprimidos	514600	R\$ 0,26	R\$ 133.796,00
398	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 80 mg/ml+16mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00
399	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40 + 8 mg/ml PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	53720	R\$ 6,10	R\$ 327.692,00
400	SULFASSALAZINA 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2070	R\$ 1,02	R\$ 2.111,40
401	SULFATO FERROSO (40 mg de Ferro Elementar) 109mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2453100	R\$ 0,06	R\$ 147.186,00
402	SULFATO FERROSO (25mg/ml de Ferro Elementar) 125mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ml	Frascos	67848	R\$ 1,09	R\$ 73.954,32
403	SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA (ALFAPORACTANTO) 80mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	Ampolas	519	R\$ 1.640,31	R\$ 851.320,89



	3ml				
404	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 100mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	25640	R\$ 25,92	R\$ 664.588,80
405	TENOXICAM 40mg PÓ LIOFILIZADO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	Frascos	2000	R\$ 10,22	R\$ 20.440,00
406	TETRACAÍNA + FENILEFRINA 10 +1 mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	250	R\$ 11,87	R\$ 2.967,50
407	TIAMINA (CLORIDRATO) 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	105588	R\$ 9,46	R\$ 998.862,48
408	TIAMINA (CLORIDRATO) 300mg COMPRIMIDO	Comprimidos	884600	R\$ 0,34	R\$ 300.764,00
409	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA 100mg+100mg+5mcg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	13660	R\$ 4,98	R\$ 68.026,80
410	TIMOLOL (MALEATO) 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	23086	R\$ 3,48	R\$ 80.339,28
411	TIORIDAZINA (CLORIDRATO) 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	92000	R\$ 0,99	R\$ 91.080,00
412	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	181560	R\$ 1,50	R\$ 272.340,00
413	TRAVOPROSTA 0,004% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,5ml	Frascos	12850	R\$ 34,58	R\$ 444.353,00
414	TRIFLUOPERAZINA (DICLORIDRATO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	94000	R\$ 0,48	R\$ 45.120,00
415	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	1034	R\$ 15,14	R\$ 15.654,76
416	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	1729	R\$ 7,59	R\$ 13.123,11



417	VANCOMICINA 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	21850	R\$ 6,35	R\$ 138.747,50
418	VARFARINA (SÓDICO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1173500	R\$ 0,16	R\$ 187.760,00
419	VERAPAMIL 2,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2300	R\$ 10,42	R\$ 23.966,00
420	VERAPAMIL 80mg COMPRIMIDO	Comprimidos	381200	R\$ 0,32	R\$ 121.984,00
					R\$647.933.569,15



LEIA-SE:

Item	Código BR	Medicamento	Dose/ Concentração ²	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Quantidade estimada 12 meses	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0270558-3	ACETILCISTEÍNA	20mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	3.600	R\$ 6,02	R\$ 21.672,00
2	BR0355786-1	ACETILCISTEÍNA	40mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	5.280	R9,62	R\$ 50.793,60
3	BR0335091	ACETILCISTEÍNA	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	1.393	R\$ 4,51	R\$ 6.282,43
4	BR0274806	ACETILCISTEÍNA	600mg	PÓ	ENVELOPE	12.900	R\$ 3,39	R\$ 43.731,00
5	BR0268375-2	ACICLOVIR	50mg/ml	CREME TÓPICO	BISNAGA 10g	840	R\$ 4,53	R\$ 3.805,20
6	BR0268370	ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	158.466	R\$ 0,58	R\$ 91.910,28
7	BR0268374	ACICLOVIR	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	860	R\$ 8,52	R\$ 7.327,20
8	BR0268372	ACICLOVIR	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14.400	R\$ 3,72	R\$ 53.568,00
9	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.750.800	R\$ 0,65	R\$ 5.688.020,00



10	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1.000	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
11	BR0278489	ÁCIDO FÓLICO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	7.050	R\$ 6,05	R\$ 42.652,50
12	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	564.200	R\$ 1,29	R\$ 727.818,00
13	BR0268292	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.130	R\$ 2,59	R\$ 65.086,70
14	BR0267504-1	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg	CÁPSULA	CÁPSULA	7.371.200	R\$ 0,34	R\$ 2.506.208,00
15	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO	50mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	114.358	R\$ 6,95	R\$ 794.788,10
16	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.780.000	R\$ 0,50	R\$ 890.000,00
17	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.600	R\$ 7,70	R\$ 43.120,00
18	BR0278281	ADENOSINA (TRIFOSFATO)	3mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	13.225	R\$ 14,82	R\$ 195.994,50
19	BR0276839-4	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	623.280	R\$ 3,62	R\$ 2.256.273,60
20	BR0276839-3	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	41.300	R\$ 6,05	R\$ 249.865,00



21	BR0276839-1	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 5ml	38.000	R\$ 0,58	R\$ 22.040,00
22	BR0267507-1	ALBENDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ml	49.320	R\$ 2,27	R\$ 111.956,40
23	BR0267506	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	108.195	R\$ 2,05	R\$ 221.799,75
24	BR0268376	ALBUMINA HUMANA	0,2g/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 50ml	323	R\$ 134,59	R\$ 43.472,57
25	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	128.600	R\$ 1,50	R\$ 192.900,00
26	BR0267508	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	517.550	R\$ 0,35	R\$ 181.142,50
27	BR0267509	ALOPURINOL	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	468.000	R\$ 0,40	R\$ 187.200,00
28	BR0275423	ALTEPLASE	50mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - C/ DILUENTE 50ml	FRASCO/ AMPOLA	1.390	R\$ 2.729,00	R\$ 3.793.310,00
29	BR0271659-1	AMBROXOL	6mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	6.300	R\$ 4,54	R\$ 28.602,00
30	BR0271660-1	AMBROXOL (PEDIÁTRICO)	3mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	7.400	R\$ 4,55	R\$ 33.670,00
31	BR0268381-2	AMICACINA (SULFATO)	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.945	R\$ 13,68	R\$ 40.287,60



32	BR0292402	AMINOFILINA	24mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	3.450	R\$ 5,06	R\$ 17.457,00
33	BR0267510	AMIODARONA	200 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	457.400	R\$ 0,33	R\$ 150.942,00
34	BR0271710	AMIODARONA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	12.320	R\$ 4,43	R\$ 54.577,60
35	BR0267512	AMITRIPTILINA	25 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.160.300	R\$ 0,67	R\$ 3.457.401,00
36	BR0271089-1	AMOXICILINA	500mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.452.000	R\$ 0,40	R\$ 980.800,00
37	BR0271111-1	AMOXICILINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	183.640	R\$ 6,71	R\$ 1.232.224,40
38	BR0271100	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	1g + 200 mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	68.900	R\$ 32,43	R\$ 2.234.427,00
39	BR0281135-2	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	50 mg + 12,5 mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	142.560	R\$ 30,80	R\$ 4.390.848,00
40	BR0271217	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	500mg + 125mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.258.100	R\$ 4,71	R\$ 10.635.651,00
41	BR0270556	AMPICILINA + SULBACTAM	1000 mg + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1.613	R\$ 15,65	R\$ 25.243,45
42	BR0268207	AMPICILINA SÓDICA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	4.485	R\$ 8,35	R\$ 37.449,75



43	BR0268395	ANFOTERICINA B DESOXICOLATO	50mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.430	R\$ 32,26	R\$ 46.131,80
44	BR0272434	ANLODIPINO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.378.500	R\$ 0,39	R\$ 1.317.615,00
45	BR0268896	ANLODIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	42.000	R\$ 0,10	R\$ 4.200,00
46	BR0267516	ATENOLOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	338.400	R\$ 0,10	R\$ 33.840,00
47	BR0267517	ATENOLOL	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.221.800	R\$ 0,09	R\$ 199.962,00
48	BR0268396-1	ATRACÚRIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	2.150	R\$ 22,16	R\$ 47.644,00
49	BR0268214	ATROPINA	0,25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	10.082	R\$ 1,04	R\$ 10.485,28
50	BR0277934-1	ATROPINA	0,50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	12.250	R\$ 1,26	R\$ 15.435,00
51	BR0268083	AZATIOPRINA	50 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	32.250	R\$ 0,84	R\$ 27.090,00
52	BR0267140	AZITROMICINA	500 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	711.600	R\$ 1,25	R\$ 889.500,00
53	BR0314517-1	AZITROMICINA	600mg	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ml	101.890	R\$ 7,78	R\$ 792.704,20



54	BR0271746	BACLOFENO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	118.250	R\$ 0,23	R\$ 27.197,50
55	BR0267590	BECLOMETASONA	250mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	6.154	R\$ 27,86	R\$ 171.450,44
56	BR0445797	BECLOMETASONA	200mcg/dose	SPRAY ORAL	FRASCO 200 DOSES	37.573	R\$ 43,75	R\$ 1.643.818,75
57	BR0267582-1	BECLOMETASONA	50mcg/dose	SPRAY SUSPENSÃO NASAL	FRASCO 200 DOSES	480	R\$ 29,65	R\$ 14.232,00
58	BR0346586-2	BECLOMETASONA	50mcg/dose	AEROSSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	33.926	R\$ 31,57	R\$ 1.071.043,82
59	BR0270616	BENZILPENICILIA POTÁSSICA	5.000.000 UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.575	R\$ 9,31	R\$ 14.663,25
60	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100.360	R\$ 8,01	R\$ 803.883,60
61	BR0270613	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	11.800	R\$ 10,46	R\$ 123.428,00
62	BR0270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	965	R\$ 9,18	R\$ 8.858,70
63	BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	24	R\$ 7,82	R\$ 187,68
64	BR0340178-1	BESILATO DE CISATRACÚRIO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	3.225	R\$ 23,76	R\$ 76.626,00



65	BR0270597	BETAMETASONA (ACETATO)+ BETAMETASONA (FOSFATO)	3mg/ml+3mg/ml	SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	2.880	R\$ 10,26	R\$ 29.548,80
66	BR0268222-1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	18.155	R\$ 1,06	R\$ 19.244,30
67	BR0268222-2	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ml	14.790	R\$ 38,98	R\$ 576.514,20
68	BR0270138	BIPERIDENO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 1ml	2.184	R\$ 2,45	R\$ 5.350,80
69	BR0270140	BIPERIDENO	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.652.900	R\$ 0,52	R\$ 2.419.508,00
70	BR0268352-1	BRIMONIDINA (TARTARATO)	0,2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	5.300	R\$ 7,93	R\$ 42.029,00
71	BR0271866-1	BRINZOLAMIDA	10mg/mL	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	645	R\$ 63,54	R\$ 40.983,30
72	BR0269958-1	BROMOPRIDA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	10.836	R\$ 2,05	R\$ 22.213,80
73	BR0269956	BROMOPRIDA	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	5.425	R\$ 2,10	R\$ 11.392,50
74	BR0452913	BUDESONIDA	32mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	6.480	R\$ 11,00	R\$ 71.280,00
75	BR0266701-1	BUDESONIDA	50mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	66.650	R\$ 25,82	R\$ 1.720.903,00



76	BR0270096	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA	5mg/ml + 0,0091mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	538	R\$ 37,80	R\$ 20.336,40
77	BR0270095	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE	0,5% +8%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	2.946	R\$ 6,96	R\$ 20.504,16
78	BR0268084	CABERGOLINA	0,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	108	R\$ 7,02	R\$ 758,16
79	BR0448608	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	600mg/400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.250	R\$ 2,95	R\$ 221.987,50
80	BR0296876	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	500mg + 400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	111.600	R\$ 1,49	R\$ 166.284,00
81	BR0267613	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.993.360	R\$ 0,08	R\$ 399.468,80
82	BR0267618	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.967.500	R\$ 0,22	R\$ 1.312.850,00
83	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA	2%	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	31.282	R\$ 10,02	R\$ 313.445,64
84	BR0270895-1	CARBONATO DE CALCIO (CÁLCIO ELEMENTAR)	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	721.600	R\$ 0,16	R\$ 115.456,00
85	BR0267621	CARBONATO DE LÍCIO	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.273.900	R\$ 0,36	R\$ 818.604,00
86	BR0395721-4	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	-	PÓ PARA USO ORAL	SACHÊ 25g	10.700	R\$ 22,07	R\$ 236.149,00



87	BR0267567	CARVEDILOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
88	BR0267564	CARVEDILOL	12,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.073.400	R\$ 0,10	R\$ 207.340,00
89	BR0267565	CARVEDILOL	6,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	550.000	R\$ 0,09	R\$ 49.500,00
90	BR0267566	CARVEDILOL	3,125mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.432.900	R\$ 0,09	R\$ 128.961,00
91	BR0267625-2	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	981.200	R\$ 0,50	R\$ 490.600,00
92	BR0331555-1	CEFALEXINA	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	64.355	R\$ 10,85	R\$ 698.251,75
93	BR0268228	CEFALOTINA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	7.450	R\$ 4,13	R\$ 30.768,50
94	BR0268405	CEFAZOLINA	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	10.492	R\$ 3,77	R\$ 39.554,84
95	BR0339846	CEFEPIME	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	24.321	R\$ 20,02	R\$ 486.906,42
96	BR0268411	CEFOTAXIMA	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	2.150	R\$ 8,97	R\$ 19.285,50
97	BR0268414	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃ O (IM/IV OU IV)	FRASCO/ AMPOLA	118.500	R\$ 4,29	R\$ 508.365,00



98	BR0268415	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃ O (IM)	FRASCO/ AMPOLA	77.680	R\$ 5,21	R\$ 404.712,80
99	BR0442702	CEFTRIAXONA	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/IV)	FRASCO/ AMPOLA	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
100	BR0270114-2	CETAMINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.290	R\$ 82,91	R\$ 355.683,90
101	BR0308736-2	CETOCONAZOL	2%	CREME	BISNAGA 30g	1.500	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00
102	BR0271103-1	CETOCONAZOL	20mg/mL	SHAMPOO	FRASCO 100ml	1.149	R\$ 9,81	R\$ 11.271,69
103	BR0267151	CETOCONAZOL	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.500	R\$ 3,16	R\$ 39.500,00
104	BR0340101	CETOPROFENO	100mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	242.500	R\$ 4,92	R\$ 1.193.100,00
105	BR0340100	CETOPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	189.480	R\$ 3,59	R\$ 680.233,20
106	BR0273314	CIANOCOBALAMINA	2.500mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.000	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00
107	BR0272166	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	44.400	R\$ 0,35	R\$ 15.540,00
108	BR0272134	CICLOPENTOLATO	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	249	R\$ 9,57	R\$ 2.382,93



109	BR0340167	CIMETIDINA	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.000	R\$ 3,06	R\$ 24.480,00
110	BR0267628	CINARIZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.500	R\$ 0,97	R\$ 8.245,00
111	BR0267629	CINARIZINA	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
112	BR0308738	CIPROFIBRATO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 1,07	R\$ 96.300,00
113	BR0292418-1	CIPROFLOXACINO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	BOLSA 100ml	37.000	R\$ 21,23	R\$ 785.510,00
114	BR0267632	CIPROFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	574.700	R\$ 1,12	R\$ 643.664,00
115	BR0269988-2	CLARITROMICINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	240	R\$ 46,83	R\$ 11.239,20
116	BR0268439-1	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	85.300	R\$ 8,42	R\$ 718.226,00
117	BR0268440	CLARITROMICINA	500mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	600	R\$ 22,78	R\$ 13.668,00
118	BR0268436	CLINDAMICINA	300mg	CÁPSULA	CÁPSULA	57.540	R\$ 1,29	R\$ 74.226,60
119	BR0292419-2	CLINDAMICINA (FOSFATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	DRÁGEA	30.550	R\$ 6,07	R\$ 185.438,50



120	BR0267522	CLOMIPRAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	1.509.200	R\$ 2,73	R\$ 4.120.116,00
121	BR0344014	CLONAZEPAM	0,25mg	COMPRIMIDO SUBLINGAL	COMPRIMIDO SUBLINGAL	2.400	R\$ 0,33	R\$ 792,00
122	BR0270119	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.234.800	R\$ 0,26	R\$ 2.401.048,00
123	BR0270120	CLONAZEPAM	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20ml	125.850	R\$ 2,99	R\$ 376.291,50
124	BR0272043	CLONIDINA (CLORIDRATO)	0,1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	73.200	R\$ 0,25	R\$ 18.300,00
125	BR0340206	CLONIDINA	150mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.450	R\$ 8,33	R\$ 20.408,50
126	BR0272045	CLOPIDOGREL	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	249.200	R\$ 0,66	R\$ 164.472,00
127	BR0267161	CLORETO DE POTÁSSIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	55.900	R\$ 0,92	R\$ 51.428,00
128	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	21.400	R\$ 1,20	R\$ 25.680,00
129	BR0375474-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SPRAY NASAL	FRASCO 50ml	8.000	R\$ 20,00	R\$ 160.000,00
130	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30ml	2.280	R\$ 2,45	R\$ 5.586,00



131	BR0268236-1	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ml	695.000	R\$ 8,81	R\$ 6.122.950,00
132	BR0268236-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	459.120	R\$ 8,78	R\$ 4.031.073,60
133	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	184.000	R\$ 0,95	R\$ 174.800,00
134	BR0371273-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO USO EXTERNO	FRASCO 500ml	316.080	R\$ 7,97	R\$ 2.519.157,60
135	BR0268236-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	338.000	R\$ 11,24	R\$ 3.799.120,00
136	BR0382563	CLORETO DE SÓDIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	406.500	R\$ 0,45	R\$ 182.925,00
137	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	54.060	R\$ 0,44	R\$ 23.786,40
138	BR0340207	CLORPROMAZINA	40mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	19.880	R\$ 11,20	R\$ 222.656,00
139	BR0267638	CLORPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.087.960	R\$ 0,58	R\$ 631.016,80
140	BR0267635	CLORPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.636.000	R\$ 0,47	R\$ 768.920,00
141	BR0268069	CLORPROMAZINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	670.624	R\$ 2,04	R\$ 1.368.072,96



142	BR0274497	CLORTALIDONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.690	R\$ 0,34	R\$ 5.334,60
143	BR0272420	CLORTALIDONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
144	BR0268958-2	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO	0,6UI/g	POMADA	TUBO 30g	13.640	R\$ 10,48	R\$ 142.947,20
145	BR0368499-1	COMPLEXO B	N/A	DRÁGEA	DRÁGEA	64.000	R\$ 0,10	R\$ 6.400,00
146	BR0272093-1	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	583.840	R\$ 2,60	R\$ 1.517.984,00
147	BR0272475	DANTROLENO SÓDICO	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	28.750	R\$ 209,07	R\$ 6.010.762,50
148	BR0373415	DAPTOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOL A	46	R\$ 197,38	R\$ 9.079,48
149	BR0276283	DESLANOSÍDEO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.200	R\$ 8,54	R\$ 70.028,00
150	BR0268575	DESMOPRESSINA	4mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.645	R\$ 29,63	R\$ 78.371,35
151	BR0292427	DEXAMETASONA	4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	175.480	R\$ 2,85	R\$ 500.118,00
152	BR0269388	DEXAMETASONA	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000	R\$ 0,55	R\$ 37.950,00



153	BR0267187	DEXAMETASONA	0,10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35.080	R\$ 10,14	R\$ 355.711,20
154	BR0267643	DEXAMETASONA	1mg/g	CREME	TUBO 10g	42.580	R\$ 2,72	R\$ 115.817,60
155	BR0300733	DEXAMETASONA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	8.450	R\$ 2,40	R\$ 20.280,00
156	BR0267646-1	DEXCLORFENIRAMINA	0,4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	133.000	R\$ 2,96	R\$ 393.680,00
157	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.719.700	R\$ 0,13	R\$ 223.561,00
158	BR0425182	DEXTROCETAMINA	50mg/ml (57,67mg)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 10ml	100	R\$ 80,36	R\$ 8.036,00
159	BR0267197	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	742.040	R\$ 0,27	R\$ 200.350,80
160	BR0267194	DIAZEPAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.015.060	R\$ 1,48	R\$ 1.502.288,80
161	BR0271000	DICLOFENACO DE SÓDIO	50g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	59.615	R\$ 0,25	R\$ 14.903,75
162	BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 3ml	273.500	R\$ 1,28	R\$ 350.080,00
163	BR0267647	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.800	R\$ 0,22	R\$ 43.076,00



164	BR0267568	DILTIAZEN	60mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	83.500	R\$ 0,29	R\$ 24.215,00
165	BR0273818	DIOSMINA + HESPERIDINA	450mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R\$ 0,61	R\$ 488,00
166	BR0428425	DIOSMINA + HESPERIDINA	900mg + 100	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	184.000	R\$ 3,71	R\$ 682.640,00
167	BR0267205-1	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	229.640	R\$ 2,26	R\$ 518.986,40
168	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.133.500	R\$ 2,61	R\$ 16.008.435,00
169	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	520.000	R\$ 2,84	R\$ 1.476.800,00
170	BR0270590	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA	5mg/ml + 2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 1ml	353.000	R\$ 4,60	R\$ 1.623.800,00
171	BR0268446	DOBUTAMINA (CLORIDRATO)	12,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	3.650	R\$ 8,05	R\$ 29.382,50
172	BR0268960	DOPAMINA (CLORIDRATO)	5 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	14.575	R\$ 4,64	R\$ 67.628,00
173	BR0272580	DORZOLAMIDA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.490	R\$ 25,21	R\$ 37.562,90
174	BR0268495	DOXAZOSINA (MESILATO)	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	62.185	R\$ 0,40	R\$ 24.874,00



175	BR0271036	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	78.000	R\$ 0,42	R\$ 32.760,00
176	BR0302443	DULOXETINA (CLORIDRATO)	60mg	CÁPSULA	CÁPSULA	45.500	R\$ 3,31	R\$ 150.605,00
177	BR0287687	EFEDRINA (SULFATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	230	R\$ 5,63	R\$ 1.294,90
178	BR0267651	ENALAPRIL (MALEATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	547.865	R\$ 0,10	R\$ 54.786,50
179	BR0267652	ENALAPRIL (MALEATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.689.600	R\$ 0,25	R\$ 2.422.400,00
180	BR0268454	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,6ml	46.000	R\$ 22,90	R\$ 1.053.400,00
181	BR0272645	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,4ml	56.440	R\$ 23,76	R\$ 1.341.014,40
182	BR0268255	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	63.752	R\$ 3,54	R\$ 225.682,08
183	BR0269994-3	ERITROMICINA (ESTEARATO)	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	16.160	R\$ 6,11	R\$ 98.737,60
184	BR0267283	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	101.440	R\$ 1,18	R\$ 119.699,20
185	BR0267282	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	481.760	R\$ 3,72	R\$ 1.792.147,20



186	BR0270620	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	10mg + 250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 2,17	R\$ 195.300,00
187	BR0270621	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	4 + 500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 5ml	152.940	R\$ 4,81	R\$ 735.641,40
188	BR0343494	ESPIRAMICINA	500mg = 1,5 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.200	R\$ 5,04	R\$ 16.128,00
189	BR0267653	ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.164.200	R\$ 0,45	R\$ 523.890,00
190	BR0272198	ETILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	993.600	R\$ 1,74	R\$ 1.728.864,00
191	BR0270116	ETOMIDATO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.417	R\$ 25,55	R\$ 112.854,35
192	BR0271790-1	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	200	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
193	BR0274573	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	299	R\$ 11,39	R\$ 3.405,61
194	BR0267657	FENITOINA SÓDICA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.561.600	R\$ 0,25	R\$ 390.400,00
195	BR0267107	FENITOINA SÓDICA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ml	842.824	R\$ 5,75	R\$ 4.846.238,00
196	BR0267660	FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.857.360	R\$ 0,20	R\$ 371.472,00



197	BR0300725	FENOBARBITAL	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.728.624	R\$ 3,11	R\$ 5.376.020,64
198	BR0300723	FENOBARBITAL	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	27.195	R\$ 5,44	R\$ 147.940,80
199	BR0267256	FENOTEROL (BROMIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	8.343	R\$ 5,55	R\$ 46.303,65
200	BR0271950-1	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	7.750	R\$ 4,56	R\$ 35.340,00
201	BR0271950-3	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOL A 10ml	32.360	R\$ 6,50	R\$ 210.340,00
202	BR0292399-1	FITOMENADIONA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	AMPOLA 1ml	17.840	R\$ 2,32	R\$ 41.388,80
203	BR0267662	FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA	CÁPSULA	99.016	R\$ 0,51	R\$ 50.498,16
204	BR0271116-1	FLUCONAZOL	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	49.680	R\$ 15,02	R\$ 746.193,60
205	BR0268510	FLUMAZENIL	0,1mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.635	R\$ 9,65	R\$ 64.027,75
206	BR0272944	FLUORESCEÍNA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	636	R\$ 18,56	R\$ 11.804,16
207	BR0272945	FLUORESCEÍNA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	790	R\$ 49,05	R\$ 38.749,50



208	BR0273009-1	FLUOXETINA (CLORIDRATO)	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	6.594.173	R\$ 0,13	R\$ 857.242,49
209	BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.896.100	R\$ 2,60	R\$10.129.860,00
210	BR0267666	FUROSEMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	122.040	R\$ 1,64	R\$ 200.145,60
211	BR0267663	FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.066.560	R\$ 0,41	R\$ 1.257.289,60
212	BR0268256-3	GENTAMICINA (SULFATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.657.300	R\$ 2,01	R\$ 5.341.173,00
213	BR0372372	GENTAMICINA (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	6.347	R\$ 10,91	R\$ 69.245,77
214	BR0267671	GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.794.000	R\$ 0,31	R\$ 866.140,00
215	BR0269622-4	GLICEROL	12%	ENEMA	BOLSA 500ml SISTEMA FECHADO	1.668.500	R\$ 8,20	R\$ 13.681.700,00
216	BR0268185	GLICEROL	95% infantil	SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITÓRIO INFANTIL	1.150	R\$ 2,67	R\$ 3.070,50
217	BR0273116	GLICLAZIDA	30mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	1.647.435	R\$ 0,21	R\$ 345.961,35
218	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	372.460	R\$ 1,01	R\$ 376.184,60



219	BR0267540	GLICOSE	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	265.100	R\$ 0,50	R\$ 132.550,00
220	BR0270092-1	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	29.300	R\$ 4,43	R\$ 129.799,00
221	BR0270092-2	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	36.400	R\$ 6,56	R\$ 238.784,00
222	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 20ml	235.460	R\$ 2,35	R\$ 553.331,00
223	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	3.900	R\$ 2,01	R\$ 7.839,00
224	BR0292195-2	HALOPERIDOL	2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	30.483	R\$ 3,50	R\$ 106.690,50
225	BR0267670	HALOPERIDOL	1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	709.614	R\$ 0,18	R\$ 127.730,52
226	BR0267669	HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.010.000	R\$ 0,30	R\$ 303.000,00
227	BR0292196	HALOPERIDOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.140.720	R\$ 4,15	R\$ 4.733.988,00
228	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.091	R\$ 11,76	R\$ 859.550,16



229	BR0272796	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	84.900	R\$ 22,24	R\$ 1.888.176,00
230	BR0268463	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25ml	22.520	R\$ 6,87	R\$ 154.712,40
231	BR0268115	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.925	R\$ 7,78	R\$ 14.976,50
232	BR0268111	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	25mg	DRÁGUA	DRÁGUA	308.850	R\$ 0,37	R\$ 114.274,50
233	BR0268112	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	50mg	DRÁGUA	DRÁGUA	1.531.000	R\$ 0,52	R\$ 796.120,00
234	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.611.000	R\$ 0,26	R\$ 1.718.860,00
235	BR0270220	HIDROCORTISONA	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	6.012.500	R\$ 3,70	R\$ 22.246.250,00
236	BR0342134	HIDROCORTISONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	93.342	R\$ 6,78	R\$ 632.858,76
237	BR0267676	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.419.200	R\$ 0,35	R\$ 1.546.720,00
238	BR0332754	IBUPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	1.156.760	R\$ 3,46	R\$ 4.002.389,60
239	BR0267292	IMIPRAMINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.276.650	R\$ 0,47	R\$ 600.025,50



240	BR0266827	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	927.360	R\$ 279,13	R\$ 258.853.996,80
241	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	6.120	R\$ 21,72	R\$ 132.926,40
242	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	75.664	R\$ 26,26	R\$ 1.986.936,64
243	BR0268332	IPRATRÓPIO (BROMETO)	20mcg	PÓ P/ INALAÇÃO ORAL	FRASCO 10ml com 200 DOSES	11.430	R\$ 49,17	R\$ 562.013,10
244	BR0268331-2	IPRATRÓPIO (BROMETO)	0,025%	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	17.296	R\$ 1,18	R\$ 20.409,28
245	BR0268469	ISOFLURANO	100 mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 100ml	230	R\$ 138,94	R\$ 31.956,20
246	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO)	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	26.100	R\$ 0,34	R\$ 8.874,00
247	BR0273400	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	335.500	R\$ 0,29	R\$ 97.295,00
248	BR0273401	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	560.000	R\$ 0,28	R\$ 156.800,00
249	BR0268861	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	86.400	R\$ 2,35	R\$ 203.040,00
250	BR0400853	IVABRADINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	37.250	R\$ 1,99	R\$ 74.127,50



251	BR0273328	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	86.680	R\$ 0,75	R\$ 65.010,00
252	BR0305247-2	LACTULOSE	667mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	74.060	R\$ 6,44	R\$ 476.946,40
253	BR0270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	631.245	R\$ 2,87	R\$ 1.811.673,15
254	BR0398689	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.400	R\$ 2,46	R\$ 480.684,00
255	BR0270130	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD	100+25 mg	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	188.300	R\$ 1,26	R\$ 237.258,00
256	BR0332985	LEVOFLOXACINO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	BOLSA 100ml	305.900	R\$ 23,64	R\$ 7.231.476,00
257	BR0305270	LEVOFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.500	R\$ 1,21	R\$ 7.865,00
258	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	718.350	R\$ 1,12	R\$ 804.552,00
259	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.081.000	R\$ 0,46	R\$ 497.260,00
260	BR0268130-2	LEVOMEPROMAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	530.200	R\$ 11,12	R\$ 5.895.824,00
261	BR0268956	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.153	R\$ 2,65	R\$ 18.955,45



262	BR0295853	LEVONORGESTREL	1,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	138	R\$ 2,02	R\$ 278,76
263	BR0272789	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	272.000	R\$ 0,26	R\$ 70.720,00
264	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	979.600	R\$ 0,15	R\$ 146.940,00
265	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.119.700	R\$ 0,22	R\$ 466.334,00
266	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.048.000	R\$ 0,18	R\$ 188.640,00
267	BR0269845-1	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	10%	SPRAY	FRASCO 50ml	402.620	R\$ 47,49	R\$ 19.120.423,80
268	BR0269846-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	GELÉIA ESTÉRIL	BISNAGA 30g	18.708	R\$ 2,77	R\$ 51.821,16
269	BR0269842-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	14.100	R\$ 5,44	R\$ 76.704,00
270	BR0269852-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.600	R\$ 5,95	R\$ 122.570,00
271	BR0269842-2	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.718	R\$ 7,98	R\$ 165.329,64
272	BR0407328	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	3.226	R\$ 11,55	R\$ 37.260,30



273	BR0407327	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	70mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.546	R\$ 11,86	R\$ 18.335,56
274	BR0273466	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	503.690	R\$ 0,20	R\$ 100.738,00
275	BR0273467-2	LORATADINA	1mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	640.660	R\$ 2,79	R\$ 1.787.441,40
276	BR0270786	LOSARTANA POTÁSSICA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	473.750	R\$ 1,23	R\$ 582.712,50
277	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.241.500	R\$ 0,16	R\$ 998.640,00
278	BR0268075	MAGNÉSIO (SULFATO)	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	26.100	R\$ 5,97	R\$ 155.817,00
279	BR0273430	MANITOL	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 250ml	9.432.800	R\$ 7,03	R\$ 66.312.584,00
280	BR0267692	MEBENDAZOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.405	R\$ 1,04	R\$ 1.461,20
281	BR0292228	MEDROXIPROGESTERON A (ACETATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	89.640	R\$ 11,59	R\$ 1.038.927,60
282	BR0268487	MEROPENÉM	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	34.776	R\$ 19,03	R\$ 661.787,28
283	BR0268488	MEROPENÉM	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.300	R\$ 22,57	R\$ 571.021,00



284	BR0267691	METFORMINA (CLORIDRATO)	850mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.674.800	R\$ 0,22	R\$ 1.468.456,00
285	BR0388796	METFORMINA (CLORIDRATO)	500mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	4.174.800	R\$ 0,19	R\$ 793.212,00
286	BR0267689	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	568.904	R\$ 0,48	R\$ 273.073,92
287	BR0267688	METILDOPA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.065.300	R\$ 1,02	R\$ 1.086.606,00
288	BR0272320	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.368	R\$ 0,59	R\$ 47.417,12
289	BR0305489	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	277.000	R\$ 7,70	R\$ 2.132.900,00
290	BR0271599	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO)	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	230	R\$ 19,58	R\$ 4.503,40
291	BR0267310-2	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	212.068	R\$ 0,62	R\$ 131.482,16
292	BR0267311	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	84.800	R\$ 1,52	R\$ 128.896,00
293	BR0267312	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	223.000	R\$ 0,13	R\$ 28.990,00
294	BR0345259	METOPROLOL (TARTARATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	538.550	R\$ 21,22	R\$ 11.428.031,00



295	BR0276656	METOPROLOL (SUCCINATO)	25mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	90.000	R\$ 0,32	R\$ 28.800,00
296	BR0276657	METOPROLOL (SUCCINATO)	50mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	234.300	R\$ 0,38	R\$ 89.034,00
297	BR0267717	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	121.600	R\$ 0,18	R\$ 21.888,00
298	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL)	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	129.150	R\$ 5,54	R\$ 715.491,00
299	BR0268498	METRONIDAZOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO 100ml	20.384	R\$ 5,87	R\$ 119.654,08
300	BR0345300	METRONIDAZOL	100mg/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 50g	16.584	R\$ 5,60	R\$ 92.870,40
301	BR0268162-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME VAGINAL	BISNAGA 80g	10.520	R\$ 7,97	R\$ 83.844,40
302	BR0268286-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 80g	1.000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00
303	BR0268267	MICONAZOL (NITRATO)	2%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 30ml	10.120	R\$ 3,10	R\$ 31.372,00
304	BR0268481-4	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	35.800	R\$ 4,73	R\$ 169.334,00
305	BR0268481-3	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 10ml	79.044	R\$ 6,89	R\$ 544.613,16



306	BR0304872	MORFINA (SULFATO)	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	101.050	R\$ 6,00	R\$ 606.300,00
307	BR0304870	MORFINA (SULFATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.070	R\$ 4,65	R\$ 9.625,50
308	BR0304871	MORFINA (SULFATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.390	R\$ 2,63	R\$ 193.015,70
309	BR0272326	NALOXONA (CLORIDRATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	18.450	R\$ 6,95	R\$ 128.227,50
310	BR0273266	NALTREXONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	690	R\$ 4,73	R\$ 3.263,70
311	BR0273167-1	NEOMICINA + BACITRACINA	5 + 250 mg + ui/g	POMADA	BISNAGA 10g	63.388	R\$ 3,02	R\$ 191.431,76
312	BR0273457	NEOSTIGMINA (METILSULFATO)	0,5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	690	R\$ 1,16	R\$ 800,40
313	BR0267728-1	NIFEDIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.295.828	R\$ 0,15	R\$ 194.374,20
314	BR0267729	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750.070	R\$ 0,14	R\$ 105.009,80
315	BR0267731-1	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	122.000	R\$ 0,14	R\$ 17.080,00
316	BR0273710	NIMESULIDA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00



317	BR0266788-2	NISTATINA	25.000UI/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 60g	847.000	R\$ 6,63	R\$ 5.615.610,00
318	BR0267378-3	NISTATINA	100.000UI/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ml	16.592	R\$ 4,65	R\$ 77.152,80
319	BR0368612	NITAZOXANIDA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070	R\$ 2,80	R\$ 5.796,00
320	BR0268273-1	NITROFURANTOÍNA	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	406.650	R\$ 0,35	R\$ 142.327,50
321	BR0268970-1	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.700	R\$ 34,00	R\$ 193.800,00
322	BR0268970-2	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	15.000	R\$ 41,14	R\$ 617.100,00
323	BR0453501	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	4.090	R\$ 19,16	R\$ 78.364,40
324	BR0305718	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	113.370	R\$ 4,99	R\$ 565.716,30
325	BR0267733	NORETISTERONA	0,35 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	193.140	R\$ 0,41	R\$ 79.187,40
326	BR0270846	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO)	50 + 5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	133.130	R\$ 10,50	R\$ 1.397.865,00
327	BR0268851	NORFLOXACINO	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.000	R\$ 0,42	R\$ 7.140,00



328	BR0271606	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.796.750	R\$ 0,27	R\$ 485.122,50
329	BR0271610-1	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	968.400	R\$ 0,53	R\$ 513.252,00
330	BR0268277	OCITOCINA	5UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.800	R\$ 3,01	R\$ 41.538,00
331	BR0305726	OCTREOTIDA (ACETATO)	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.350	R\$ 314,32	R\$ 424.332,00
332	BR0452484	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS	-	LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200ml	9.900	R\$ 7,00	R\$ 69.300,00
333	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL	100%	SOLUÇÃO	FRASCO 100ml	16.830	R\$ 2,94	R\$ 49.480,20
334	BR0267712	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	9.864.600	R\$ 0,11	R\$ 1.085.106,00
335	BR0268160	OMEPRAZOL	40mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	63.900	R\$ 20,41	R\$ 1.304.199,00
336	BR0268504	ONDANSETRONA (CLORIDRATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	67.600	R\$ 1,86	R\$ 125.736,00
337	BR0379902	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350	R\$ 5,56	R\$ 13.066,00
338	BR0379962	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	45mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350	R\$ 8,62	R\$ 20.257,00



339	BR0306947	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	75mg	CÁPSULA	CÁPSULA	4.650	R\$ 13,33	R\$ 61.984,50
340	BR0268513	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	89.016	R\$ 3,95	R\$ 351.613,20
341	BR0273257	OXCARBAZEPINA	300 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	179.100	R\$ 1,37	R\$ 245.367,00
342	BR0273255	OXCARBAZEPINA	60mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	3.500	R\$ 31,34	R\$ 109.690,00
343	BR0296120	OXIBUPROCAÍNA	4mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	715	R\$ 20,59	R\$ 14.721,85
344	BR0272327	OXIBUTININA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000	R\$ 0,81	R\$ 55.890,00
345	BR399160	OXOMEMAZINA (CLORIDRATO) + IODETO DE POTÁSSIO + BENZOATO DE SÓDIO + GUAIFENESINA	0,4mg + 20mg + 4mg +6mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	500	R\$ 24,72	R\$ 12.360,00
346	BR0269567	PANCURÔNIO (BROMETO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	3.160	R\$ 10,34	R\$ 32.674,40
347	BR0267778	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.297.000	R\$ 0,14	R\$ 741.580,00
348	BR0267779	PARACETAMOL	750mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22.000	R\$ 0,19	R\$ 4.180,00



349	BR0267777-2	PARACETAMOL	200mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ml	171.100	R\$ 1,98	R\$ 338.778,00
350	BR0270907	PARACETAMOL + CODEÍNA (FOSFATO)	500mg + 30mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	657.500	R\$ 0,65	R\$ 427.375,00
351	BR0273940	PAROXETINA (CLORIDRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,26	R\$ 23.400,00
352	BR0300989	PERICIAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	3.450	R\$ 20,00	R\$ 69.000,00
353	BR0267773-1	PERMETRINA	10 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	11.904	R\$ 2,36	R\$ 28.093,44
354	BR0363597-1	PERMETRINA	50 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	17.476	R\$ 3,00	R\$ 52.428,00
355	BR0272329	PETIDINA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.500	R\$ 3,81	R\$ 9.525,00
356	BR0271353	PILOCARPINA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35	R\$ 19,68	R\$ 688,80
357	BR0271725	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA	4g + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	27.968	R\$ 23,28	R\$ 651.095,04
358	BR0267774	PIRIDOXINA (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.750	R\$ 0,81	R\$ 22.477,50
359	BR0268158	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.400	R\$ 0,12	R\$ 3.768,00



360	BR0415027-1	PODOFILINA	25%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 60ml	2.000	R\$ 66,71	R\$ 133.420,00
361	BR0341180	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO	900mg	PÓ	ENVELOPE 30g	1.610	R\$ 25,38	R\$ 40.861,80
362	BR0268971	POLIMIXINA B (SULFATO)	500.000UI	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.345	R\$ 21,02	R\$ 28.271,90
363	BR0449122	POLIVITAMÍNICO INFANTIL	N/A	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	44.620	R\$ 51,13	R\$ 2.281.420,60
364	BR0268151-2	PREDNISOLONA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	1.000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
365	BR0268150-1	PREDNISOLONA	3mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ml	173.064	R\$ 4,81	R\$ 832.437,84
366	BR0267743	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.651.000	R\$ 0,21	R\$ 346.710,00
367	BR0267741	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	797.000	R\$ 0,14	R\$ 111.580,00
368	BR0267768	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.479.800	R\$ 0,16	R\$ 396.768,00
369	BR0267769	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	71.330	R\$ 2,35	R\$ 167.625,50
370	BR0272412	PROPAFENONA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.600	R\$ 0,63	R\$ 17.388,00



371	BR0273135	PROPATINILNITRATO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
372	BR0273589	PROPILTIOURACILA	100 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.980	R\$ 0,70	R\$ 4.186,00
373	BR0305935-2	PROPOFOL	10mg/mL	EMULSÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 20ml	5.060	R\$ 18,26	R\$ 92.395,60
374	BR0267772	PROPRANOLOL (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.217.600	R\$ 0,06	R\$ 253.056,00
375	BR0272362	PROTAMINA (CLORIDRATO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	575	R\$ 3,83	R\$ 2.202,25
376	BR0269571-1	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	766	R\$ 9,33	R\$ 7.146,78
377	BR0272831	QUETIAPINA (FUMARATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.500	R\$ 0,20	R\$ 5.100,00
378	BR0303292-2	RINGER LACTATO SÓDICO	N/A	CREME	POTE 400g	28.580	R\$ 9,01	R\$ 257.505,80
379	BR0268149	RISPERIDONA	2mg	CREME	TUBO 30g	1.198.200	R\$ 0,18	R\$ 215.676,00
380	BR0284106	RISPERIDONA	1mg/ml	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16.500	R\$ 12,54	R\$ 206.910,00
381	BR0412091	RIVAROXABANA	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 5ml	11.770	R\$ 5,33	R\$ 62.734,10



382	BR0268521	ROCURÔNIO (BROMETO)	10mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	690	R\$ 9,91	R\$ 6.837,90
383	BR0268390	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g)	27,9G	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	1.074.940	R\$ 1,28	R\$ 1.375.923,20
384	BR0294887	SALBUTAMOL (SULFATO)	100mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO COM 200 DOSES	151.180	R\$ 12,04	R\$ 1.820.207,20
385	BR0332788	SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA	25mcg/125mcg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	20	R\$ 106,19	R\$ 2.123,80
386	BR0268299	SECNIDAZOL	1g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23.400	R\$ 3,86	R\$ 90.324,00
387	BR0272365	SERTRALINA (CLORIDRATO)	50mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	3.475.600	R\$ 0,16	R\$ 556.096,00
388	BR0308877	SEVOFLURANO	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	299	R\$ 175,34	R\$ 52.426,66
389	BR0412965	SIMETICONA	75mg/ml	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.620	R\$ 1,49	R\$ 47.113,80
390	BR0267746	SINVASTATINA	10mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	126.000	R\$ 0,10	R\$ 12.600,00
391	BR0267747	SINVASTATINA	20mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	6.782.000	R\$ 0,10	R\$ 678.200,00
392	BR0267745	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.905.800	R\$ 0,22	R\$ 859.276,00



393	BR0365454	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	714 + 7,70mg/g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	11.500	R\$ 5,75	R\$ 66.125,00
394	BR0267765	SULFADIAZINA	500mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	23.250	R\$ 4,50	R\$ 104.625,00
395	BR0272089-7	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	400	R\$ 7,56	R\$ 3.024,00
396	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.240	R\$ 10,15	R\$ 306.936,00
397	BR0308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	514.600	R\$ 0,26	R\$ 133.796,00
398	BR0308885	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	80 mg/ml + 16 mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00
399	BR0308884-2	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	40 + 8 mg/ml	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	53.720	R\$ 6,10	R\$ 327.692,00
400	BR0268153	SULFASSALAZINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070	R\$ 1,02	R\$ 2.111,40
401	BR0292344	SULFATO FERROSO (40 mg de Ferro Elementar)	109mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.453.100	R\$ 0,06	R\$ 147.186,00
402	BR0292345	SULFATO FERROSO (25mg/ml de Ferro Elementar)	125mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	67.848	R\$ 1,09	R\$ 73.954,32
403	BR0353398	SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA (ALFAPORACTANTO)	80mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	519	R\$ 1.640,31	R\$ 851.320,89



404	BR0268442	SUXAMETÔNIO (CLORETO)	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.640	R\$ 25,92	R\$ 664.588,80
405	BR0268533	TENOXICAM	40mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.000	R\$ 10,22	R\$ 20.440,00
406	BR0396853-1	TETRACAÍNA + FENILEFRINA	10 +1 mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	250	R\$ 11,87	R\$ 2.967,50
407	BR0272343	TIAMINA (CLORIDRATO)	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	105.588	R\$ 9,46	R\$ 998.862,48
408	BR0272341	TIAMINA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	884.600	R\$ 0,34	R\$ 300.764,00
409	BR0401890	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA	100mg + 100mg+5 mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.660	R\$ 4,98	R\$ 68.026,80
410	BR0272581	TIMOLOL (MALEATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	23.086	R\$ 3,48	R\$ 80.339,28
411	BR0273597	TIORIDAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	92.000	R\$ 0,99	R\$ 91.080,00
412	BR0292382	TRAMADOL (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	181.560	R\$ 1,50	R\$ 272.340,00
413	BR0268005	TRAVOPROSTA	0,004%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	12.850	R\$ 34,58	R\$ 444.353,00
414	BR0278268	TRIFLUOPERAZINA (DICLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	94.000	R\$ 0,48	R\$ 45.120,00



415	BR0274561	TROPICAMIDA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.034	R\$ 15,14	R\$ 15.654,76
416	BR0271581	TOBRAMICINA	0,3%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.729	R\$ 7,59	R\$ 13.123,11
417	BR0268540	VANCOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	21.850	R\$ 6,35	R\$ 138.747,50
418	BR0279269	VARFARINA (SÓDICO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.173.500	R\$ 0,16	R\$ 187.760,00
419	BR0267424	VERAPAMIL	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.300	R\$ 10,42	R\$ 23.966,00
420	BR0267425	VERAPAMIL	80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	381.200	R\$ 0,32	R\$ 121.984,00

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, **mantém-se a data da abertura do certame para o dia 11/10/2024, às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).**

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 02 de outubro de 2024.

Maize Alves Costa
Pregoeira



Proc. Administrativo 50- 086/2024

De: Pedro R. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2025 às 09:51:28

Encaminho em anexo o segundo Termo de retificação e Publicação.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_2_TERMO_DE_RETIFICACAO_PREGAO_040_2024.pdf

TERMO_DE_RETIFICACAO_2.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 040/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	040/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
TIPO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

ONDE SE LÊ:

Item	Código BR	Medicamento	Dose/ Concentração2	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Quantidade estimada 12 meses	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0270558-3	ACETILCISTEÍNA	20mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	3.600	R\$ 6,02	R\$ 21.672,00
2	BR0355786-1	ACETILCISTEÍNA	40mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	5.280	R\$ 9,62	R\$ 50.793,60
3	BR0335091	ACETILCISTEÍNA	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	1.393	R\$ 4,51	R\$ 6.282,43
4	BR0274806	ACETILCISTEÍNA	600mg	PÓ	ENVELOPE	12.900	R\$ 3,39	R\$ 43.731,00
5	BR0268375-2	ACICLOVIR	50mg/ml	CREME TÓPICO	BISNAGA 10g	840	R\$ 4,53	R\$ 3.805,20
6	BR0268370	ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	158.466	R\$ 0,58	R\$ 91.910,28
7	BR0268374	ACICLOVIR	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	860	R\$ 8,52	R\$ 7.327,20
8	BR0268372	ACICLOVIR	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14.400	R\$ 3,72	R\$ 53.568,00
9	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.750.800	R\$ 0,65	R\$ 5.688.020,00
10	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1.000	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
11	BR0278489	ÁCIDO FÓLICO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	7.050	R\$ 6,05	R\$ 42.652,50
12	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	564.200	R\$ 1,29	R\$ 727.818,00
13	BR0268292	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.130	R\$ 2,59	R\$ 65.086,70
14	BR0267504-1	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg	CÁPSULA	CÁPSULA	7.371.200	R\$ 0,34	R\$ 2.506.208,00
15	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO	50mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	114.358	R\$ 6,95	R\$ 794.788,10
16	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.780.000	R\$ 0,50	R\$ 890.000,00
17	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.600	R\$ 7,70	R\$ 43.120,00
18	BR0278281	ADENOSINA (TRIFOSFATO)	3mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	13.225	R\$ 14,82	R\$ 195.994,50
19	BR0276839-4	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	623.280	R\$ 3,62	R\$ 2.256.273,60
20	BR0276839-3	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	41.300	R\$ 6,05	R\$ 249.865,00
21	BR0276839-1	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 5ml	38.000	R\$ 0,58	R\$ 22.040,00
22	BR0267507-1	ALBENDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ml	49.320	R\$ 2,27	R\$ 111.956,40
23	BR0267506	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	108.195	R\$ 2,05	R\$ 221.799,75
24	BR0268376	ALBUMINA HUMANA	0,2g/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 50ml	323	R\$ 134,59	R\$ 43.472,57
25	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	128.600	R\$ 1,50	R\$ 192.900,00
26	BR0267508	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	517.550	R\$ 0,35	R\$ 181.142,50
27	BR0267509	ALOPURINOL	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	468.000	R\$ 0,40	R\$ 187.200,00
28	BR0275423	ALTEPLASE	50mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - C/ DILUENTE 50ml	FRASCO/ AMPOLA	1.390	R\$ 2.729,00	R\$ 3.793.310,00
29	BR0271659-1	AMBROXOL	6mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	6.300	R\$ 4,54	R\$ 28.602,00
30	BR0271660-1	AMBROXOL (PEDIÁTRICO)	3mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	7.400	R\$ 4,55	R\$ 33.670,00
31	BR0268381-2	AMICACINA (SULFATO)	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.945	R\$ 13,68	R\$ 40.287,60
32	BR0292402	AMINOFILINA	24mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	3.450	R\$ 5,06	R\$ 17.457,00
33	BR0267510	AMIODARONA	200 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	457.400	R\$ 0,33	R\$ 150.942,00
34	BR0271710	AMIODARONA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	12.320	R\$ 4,43	R\$ 54.577,60
35	BR0267512	AMITRIPTILINA	25 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.160.300	R\$ 0,67	R\$ 3.457.401,00
36	BR0271089-1	AMOXICILINA	500mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.452.000	R\$ 0,40	R\$ 980.800,00
37	BR0271111-1	AMOXICILINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	183.640	R\$ 6,71	R\$ 1.232.224,40

38	BR0271100	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	1g + 200 mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	68.900	R\$ 32,43	R\$ 2.234.427,00
39	BR0281135-2	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	50 mg + 12,5 mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	142.560	R\$ 30,80	R\$ 4.390.848,00
40	BR0271217	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	500mg + 125mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.258.100	R\$ 4,71	R\$ 10.635.651,00
41	BR0270556	AMPICILINA + SULBACTAM	1000 mg + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.613	R\$ 15,65	R\$ 25.243,45
42	BR0268207	AMPICILINA SÓDICA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	4.485	R\$ 8,35	R\$ 37.449,75
43	BR0268395	ANFOTERICINA DESOXICOLATO	50mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.430	R\$ 32,26	R\$ 46.131,80
44	BR0272434	ANLÓDIPINO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.378.500	R\$ 0,39	R\$ 1.317.615,00
45	BR0268896	ANLÓDIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	42.000	R\$ 0,10	R\$ 4.200,00
46	BR0267516	ATENÓLÓL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	338.400	R\$ 0,10	R\$ 33.840,00
47	BR0267517	ATENÓLÓL	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.221.800	R\$ 0,09	R\$ 199.962,00
48	BR0268396-1	ATRACÚRIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	2.150	R\$ 22,16	R\$ 47.644,00
49	BR0268214	ATROPINA	0,25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	10.082	R\$ 1,04	R\$ 10.485,28
50	BR0277934-1	ATROPINA	0,50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	12.250	R\$ 1,26	R\$ 15.435,00
51	BR0268083	AZATIOPRINA	50 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	32.250	R\$ 0,84	R\$ 27.090,00
52	BR0267140	AZITROMICINA	500 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	711.600	R\$ 1,25	R\$ 889.500,00
53	BR0314517-1	AZITROMICINA	600mg	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ml	101.890	R\$ 7,78	R\$ 792.704,20
54	BR0271746	BACLOFENO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	118.250	R\$ 0,23	R\$ 27.197,50
55	BR0267590	BECLOMETASONA	250mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	6.154	R\$ 27,86	R\$ 171.450,44
56	BR0445797	BECLOMETASONA	200mcg/dose	SPRAY ORAL	FRASCO 200 DOSES	37.573	R\$ 43,75	R\$ 1.643.818,75
57	BR0267582-1	BECLOMETASONA	50mcg/dose	SPRAY SUSPENSÃO NASAL	FRASCO 200 DOSES	480	R\$ 29,65	R\$ 14.232,00
58	BR0346586-2	BECLOMETASONA	50mcg/dose	AEROSSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	33.926	R\$ 31,57	R\$ 1.071.043,82
59	BR0270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA	5.000.000 UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.575	R\$ 9,31	R\$ 14.663,25
60	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100.360	R\$ 8,01	R\$ 803.883,60
61	BR0270613	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	11.800	R\$ 10,46	R\$ 123.428,00
62	BR0270614	BENZILPENICILINA PROCÁINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	965	R\$ 9,18	R\$ 8.858,70
63	BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	24	R\$ 7,82	R\$ 187,68
64	BR0340178-1	BESILATO DE CISATRACÚRIO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	3.225	R\$ 23,76	R\$ 76.626,00
65	BR0270597	BETAMETASONA (ACETATO)+ BETAMETASONA (FOSFATO)	3mg/ml+3mg/ml	SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	2.880	R\$ 10,26	R\$ 29.548,80
66	BR0268222-1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	18.155	R\$ 1,06	R\$ 19.244,30
67	BR0268222-2	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ml	14.790	R\$ 38,98	R\$ 576.514,20
68	BR0270138	BIPERIDENO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 1ml	2.184	R\$ 2,45	R\$ 5.350,80
69	BR0270140	BIPERIDENO	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.652.900	R\$ 0,52	R\$ 2.419.508,00
70	BR0268352-1	BRIMONIDINA (TARTARATO)	0,2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	5.300	R\$ 7,93	R\$ 42.029,00
71	BR0271866-1	BRINZOLAMIDA	10mg/mL	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	645	R\$ 63,54	R\$ 40.983,30
72	BR0269958-1	BROMOPRIDA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	10.836	R\$ 2,05	R\$ 22.213,80
73	BR0269956	BROMOPRIDA	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	5.425	R\$ 2,10	R\$ 11.392,50
74	BR0452913	BUDESONIDA	32mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	6.480	R\$ 11,00	R\$ 71.280,00
75	BR0266701-1	BUDESONIDA	50mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	66.650	R\$ 25,82	R\$ 1.720.903,00
76	BR0270096	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA	5mg/ml + 0,0091mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	538	R\$ 37,80	R\$ 20.336,40
77	BR0270095	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE	0,5% +8%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	2.946	R\$ 6,96	R\$ 20.504,16
78	BR0268084	CABERGOLINA	0,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	108	R\$ 7,02	R\$ 758,16
79	BR0448608	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	600mg/400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.250	R\$ 2,95	R\$ 221.987,50
80	BR0296876	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	500mg + 400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	111.600	R\$ 1,49	R\$ 166.284,00
81	BR0267613	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.993.360	R\$ 0,08	R\$ 399.468,80
82	BR0267618	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.967.500	R\$ 0,22	R\$ 1.312.850,00
83	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA	2%	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	31.282	R\$ 10,02	R\$ 313.445,64
84	BR0270895-1	CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR)	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	721.600	R\$ 0,16	R\$ 115.456,00

85	BR0267621	CARBONATO DE LÍCIO	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.273.900	R\$ 0,36	R\$ 818.604,00
86	BR0395721-4	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	-	PÓ PARA USO ORAL	SACHÊ 25g	10.700	R\$ 22,07	R\$ 236.149,00
87	BR0267567	CARVEDILOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
88	BR0267564	CARVEDILOL	12,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.073.400	R\$ 0,10	R\$ 207.340,00
89	BR0267565	CARVEDILOL	6,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	550.000	R\$ 0,09	R\$ 49.500,00
90	BR0267566	CARVEDILOL	3,125mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.432.900	R\$ 0,09	R\$ 128.961,00
91	BR0267625-2	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	981.200	R\$ 0,50	R\$ 490.600,00
92	BR0331555-1	CEFALEXINA	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	64.355	R\$ 10,85	R\$ 698.251,75
93	BR0268228	CEFALOTINA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	7.450	R\$ 4,13	R\$ 30.768,50
94	BR0268405	CEFAZOLINA	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	10.492	R\$ 3,77	R\$ 39.554,84
95	BR0339846	CEFEPIME	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	24.321	R\$ 20,02	R\$ 486.906,42
96	BR0268411	CEFOTAXIMA	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	2.150	R\$ 8,97	R\$ 19.285,50
97	BR0268414	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM/IV OU IV)	FRASCO/ AMPOLA	118.500	R\$ 4,29	R\$ 508.365,00
98	BR0268415	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM)	FRASCO/ AMPOLA	77.680	R\$ 5,21	R\$ 404.712,80
99	BR0442702	CEFTRIAXONA	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/IV)	FRASCO/ AMPOLA	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
100	BR0270114-2	CETAMINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.290	R\$ 82,91	R\$ 355.683,90
101	BR0308736-2	CETOCONAZOL	2%	CREME	BISNAGA 30g	1.500	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00
102	BR0271103-1	CETOCONAZOL	20mg/mL	SHAMPOO	FRASCO 100ml	1.149	R\$ 9,81	R\$ 11.271,69
103	BR0267151	CETOCONAZOL	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.500	R\$ 3,16	R\$ 39.500,00
104	BR0340101	CETOPROFENO	100mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	242.500	R\$ 4,92	R\$ 1.193.100,00
105	BR0340100	CETOPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	189.480	R\$ 3,59	R\$ 680.233,20
106	BR0273314	CIANOCOBALAMINA	2.500mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.000	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00
107	BR0272166	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	44.400	R\$ 0,35	R\$ 15.540,00
108	BR0272134	CICLOPENTOLATO	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	249	R\$ 9,57	R\$ 2.382,93
109	BR0340167	CIMETIDINA	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.000	R\$ 3,06	R\$ 24.480,00
110	BR0267628	CINARIZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.500	R\$ 0,97	R\$ 8.245,00
111	BR0267629	CINARIZINA	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
112	BR0308738	CIPROFIBRATO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 1,07	R\$ 96.300,00
113	BR0292418-1	CIPROFLOXACINO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	BOLSA 100ml	37.000	R\$ 21,23	R\$ 785.510,00
114	BR0267632	CIPROFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	574.700	R\$ 1,12	R\$ 643.664,00
115	BR0269988-2	CLARITROMICINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	240	R\$ 46,83	R\$ 11.239,20
116	BR0268439-1	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	85.300	R\$ 8,42	R\$ 718.226,00
117	BR0268440	CLARITROMICINA	500mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	600	R\$ 22,78	R\$ 13.668,00
118	BR0268436	CLINDAMICINA	300mg	CÁPSULA	CÁPSULA	57.540	R\$ 1,29	R\$ 74.226,60
119	BR0292419-2	CLINDAMICINA (FOSFATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	DRÁGUA	30.550	R\$ 6,07	R\$ 185.438,50
120	BR0267522	CLOMIPRAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	1.509.200	R\$ 2,73	R\$ 4.120.116,00
121	BR0344014	CLONAZEPAM	0,25mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	2.400	R\$ 0,33	R\$ 792,00
122	BR0270119	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.234.800	R\$ 0,26	R\$ 2.401.048,00
123	BR0270120	CLONAZEPAM	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20ml	125.850	R\$ 2,99	R\$ 376.291,50
124	BR0272043	CLONIDINA (CLORIDRATO)	0,1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	73.200	R\$ 0,25	R\$ 18.300,00
125	BR0340206	CLONIDINA	150mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.450	R\$ 8,33	R\$ 20.408,50
126	BR0272045	CLOPIDOGREL	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	249.200	R\$ 0,66	R\$ 164.472,00
127	BR0267161	CLORETO DE POTÁSSIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	55.900	R\$ 0,92	R\$ 51.428,00
128	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	21.400	R\$ 1,20	R\$ 25.680,00
129	BR0375474-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SPRAY NASAL	FRASCO 50ml	8.000	R\$ 20,00	R\$ 160.000,00
130	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30ml	2.280	R\$ 2,45	R\$ 5.586,00
131	BR0268236-1	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ml	695.000	R\$ 8,81	R\$ 6.122.950,00
132	BR0268236-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	459.120	R\$ 8,78	R\$ 4.031.073,60
133	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	184.000	R\$ 0,95	R\$ 174.800,00

134	BR0371273-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO EXTERNO	FRASCO 500ml	316.080	RS 7,97	RS 2.519.157,60
135	BR0268236-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	338.000	RS 11,24	RS 3.799.120,00
136	BR0382563	CLORETO DE SÓDIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	406.500	RS 0,45	RS 182.925,00
137	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	54.060	RS 0,44	RS 23.786,40
138	BR0340207	CLORPROMAZINA	40mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	19.880	RS 11,20	RS 222.656,00
139	BR0267638	CLORPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.087.960	RS 0,58	RS 631.016,80
140	BR0267635	CLORPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.636.000	RS 0,47	RS 768.920,00
141	BR0268069	CLORPROMAZINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	670.624	RS 2,04	RS 1.368.072,96
142	BR0274497	CLORTALIDONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.690	RS 0,34	RS 5.334,60
143	BR0272420	CLORTALIDONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	RS 0,53	RS 1.325,00
144	BR0268958-2	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO	0,6UI/g	POMADA	TUBO 30g	13.640	RS 10,48	RS 142.947,20
145	BR0368499-1	COMPLEXO B	N/A	DRÁGEA	DRÁGEA	64.000	RS 0,10	RS 6.400,00
146	BR0272093-1	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	583.840	RS 2,60	RS 1.517.984,00
147	BR0272475	DANTROLENO SÓDICO	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	28.750	RS 209,07	RS 6.010.762,50
148	BR0373415	DAPTOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	46	RS 197,38	RS 9.079,48
149	BR0276283	DESLANOSÍDEO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.200	RS 8,54	RS 70.028,00
150	BR0268575	DESMOPRESSINA	4mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.645	RS 29,63	RS 78.371,35
151	BR0292427	DEXAMETASONA	4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	175.480	RS 2,85	RS 500.118,00
152	BR0269388	DEXAMETASONA	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000	RS 0,55	RS 37.950,00
153	BR0267187	DEXAMETASONA	0,10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35.080	RS 10,14	RS 355.711,20
154	BR0267643	DEXAMETASONA	1mg/g	CREME	TUBO 10g	42.580	RS 2,72	RS 115.817,60
155	BR0300733	DEXAMETASONA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	8.450	RS 2,40	RS 20.280,00
156	BR0267646-1	DEXCLORFENIRAMINA	0,4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	133.000	RS 2,96	RS 393.680,00
157	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.719.700	RS 0,13	RS 223.561,00
158	BR0425182	DEXTROCETAMINA	50mg/ml (57,67mg)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 10ml	100	RS 80,36	RS 8.036,00
159	BR0267197	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	742.040	RS 0,27	RS 200.350,80
160	BR0267194	DIAZEPAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.015.060	RS 1,48	RS 1.502.288,80
161	BR0271000	DICLOFENACO DE SÓDIO	50g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	59.615	RS 0,25	RS 14.903,75
162	BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 3ml	273.500	RS 1,28	RS 350.080,00
163	BR0267647	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.800	RS 0,22	RS 43.076,00
164	BR0267568	DILTIAZEN	60mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	83.500	RS 0,29	RS 24.215,00
165	BR0273818	DIOSMINA + HESPERIDINA	450mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	RS 0,61	RS 488,00
166	BR0428425	DIOSMINA + HESPERIDINA	900mg + 100	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	184.000	RS 3,71	RS 682.640,00
167	BR0267205-1	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	229.640	RS 2,26	RS 518.986,40
168	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.133.500	RS 2,61	RS 16.008.435,00
169	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	520.000	RS 2,84	RS 1.476.800,00
170	BR0270590	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA	5mg/ml + 2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 1ml	353.000	RS 4,60	RS 1.623.800,00
171	BR0268446	DOBUTAMINA (CLORIDRATO)	12,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	3.650	RS 8,05	RS 29.382,50
172	BR0268960	DOPAMINA (CLORIDRATO)	5 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	14.575	RS 4,64	RS 67.628,00
173	BR0272580	DORZOLAMIDA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.490	RS 25,21	RS 37.562,90
174	BR0268495	DOXAZOSINA (MESILATO)	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	62.185	RS 0,40	RS 24.874,00
175	BR0271036	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	78.000	RS 0,42	RS 32.760,00
176	BR0302443	DULOXETINA (CLORIDRATO)	60mg	CÁPSULA	CÁPSULA	45.500	RS 3,31	RS 150.605,00
177	BR0287687	EFEDRINA (SULFATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	230	RS 5,63	RS 1.294,90
178	BR0267651	ENALAPRIL (MALEATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	547.865	RS 0,10	RS 54.786,50
179	BR0267652	ENALAPRIL (MALEATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.689.600	RS 0,25	RS 2.422.400,00
180	BR0268454	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,6ml	46.000	RS 22,90	RS 1.053.400,00
181	BR0272645	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,4ml	56.440	RS 23,76	RS 1.341.014,40
182	BR0268255	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	63.752	RS 3,54	RS 225.682,08
183	BR0269994-3	ERITROMICINA (ESTEARATO)	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	16.160	RS 6,11	RS 98.737,60
184	BR0267283	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	101.440	RS 1,18	RS 119.699,20
185	BR0267282	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	481.760	RS 3,72	RS 1.792.147,20

186	BR0270620	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ SÓDICA	DIPIRONA	10mg + 250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 2,17	R\$ 195.300,00
187	BR0270621	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ SÓDICA	DIPIRONA	4 + 500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 5ml	152.940	R\$ 4,81	R\$ 735.641,40
188	BR0343494	ESPIRAMICINA		500mg = 1,5 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.200	R\$ 5,04	R\$ 16.128,00
189	BR0267653	ESPIRONOLACTONA		25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.164.200	R\$ 0,45	R\$ 523.890,00
190	BR0272198	ETILEFRINA (CLORIDRATO)		10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	993.600	R\$ 1,74	R\$ 1.728.864,00
191	BR0270116	ETOMIDATO		2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.417	R\$ 25,55	R\$ 112.854,35
192	BR0271790-1	FENILEFRINA (CLORIDRATO)		10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	200	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
193	BR0274573	FENILEFRINA (CLORIDRATO)		10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	299	R\$ 11,39	R\$ 3.405,61
194	BR0267657	FENITOINA SÓDICA		100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.561.600	R\$ 0,25	R\$ 390.400,00
195	BR0267107	FENITOINA SÓDICA		50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ml	842.824	R\$ 5,75	R\$ 4.846.238,00
196	BR0267660	FENOBARBITAL		100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.857.360	R\$ 0,20	R\$ 371.472,00
197	BR0300725	FENOBARBITAL		100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.728.624	R\$ 3,11	R\$ 5.376.020,64
198	BR0300723	FENOBARBITAL		40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	27.195	R\$ 5,44	R\$ 147.940,80
199	BR0267256	FENOTEROL (BROMIDRATO)		5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	8.343	R\$ 5,55	R\$ 46.303,65
200	BR0271950-1	FENTANILA (CITRATO)		0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	7.750	R\$ 4,56	R\$ 35.340,00
201	BR0271950-3	FENTANILA (CITRATO)		0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 10ml	32.360	R\$ 6,50	R\$ 210.340,00
202	BR0292399-1	FITOMENADIONA		10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	AMPOLA 1ml	17.840	R\$ 2,32	R\$ 41.388,80
203	BR0267662	FLUCONAZOL		150mg	CÁPSULA	CÁPSULA	99.016	R\$ 0,51	R\$ 50.498,16
204	BR0271116-1	FLUCONAZOL		2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	49.680	R\$ 15,02	R\$ 746.193,60
205	BR0268510	FLUMAZENIL		0,1mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.635	R\$ 9,65	R\$ 64.027,75
206	BR0272944	FLUORESCÉINA		1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	636	R\$ 18,56	R\$ 11.804,16
207	BR0272945	FLUORESCÉINA		2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	790	R\$ 49,05	R\$ 38.749,50
208	BR0273009-1	FLUOXETINA (CLORIDRATO)		20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	6.594.173	R\$ 0,13	R\$ 857.242,49
209	BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO		15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.896.100	R\$ 2,60	R\$10.129.860,00
210	BR0267666	FUROSEMIDA		10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	122.040	R\$ 1,64	R\$ 200.145,60
211	BR0267663	FUROSEMIDA		40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.066.560	R\$ 0,41	R\$ 1.257.289,60
212	BR0268256-3	GENTAMICINA (SULFATO)		40mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.657.300	R\$ 2,01	R\$ 5.341.173,00
213	BR0372372	GENTAMICINA (SULFATO)		5mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	6.347	R\$ 10,91	R\$ 69.245,77
214	BR0267671	GLIBENCLAMIDA		5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.794.000	R\$ 0,31	R\$ 866.140,00
215	BR0269622-4	GLICEROL		12%	ENEMA	BOLSA 500ml SISTEMA FECHADO	1.668.500	R\$ 8,20	R\$ 13.681.700,00
216	BR0268185	GLICEROL		95% infantil	SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITÓRIO INFANTIL	1.150	R\$ 2,67	R\$ 3.070,50
217	BR0273116	GLICLAZIDA		30mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	1.647.435	R\$ 0,21	R\$ 345.961,35
218	BR0267541	GLICOSE		50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	372.460	R\$ 1,01	R\$ 376.184,60
219	BR0267540	GLICOSE		25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	265.100	R\$ 0,50	R\$ 132.550,00
220	BR0270092-1	GLICOSE		5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL-SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	29.300	R\$ 4,43	R\$ 129.799,00
221	BR0270092-2	GLICOSE		5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL-SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	36.400	R\$ 6,56	R\$ 238.784,00
222	BR0267541	GLICOSE		50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 20ml	235.460	R\$ 2,35	R\$ 553.331,00
223	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO		10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	3.900	R\$ 2,01	R\$ 7.839,00
224	BR0292195-2	HALOPERIDOL		2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	30.483	R\$ 3,50	R\$ 106.690,50
225	BR0267670	HALOPERIDOL		1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	709.614	R\$ 0,18	R\$ 127.730,52
226	BR0267669	HALOPERIDOL		5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.010.000	R\$ 0,30	R\$ 303.000,00
227	BR0292196	HALOPERIDOL		5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.140.720	R\$ 4,15	R\$ 4.733.988,00
228	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO		50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.091	R\$ 11,76	R\$ 859.550,16
229	BR0272796	HEPARINA SÓDICA		5.000UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	84.900	R\$ 22,24	R\$ 1.888.176,00
230	BR0268463	HEPARINA SÓDICA		5.000UI/0,25ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25ml	22.520	R\$ 6,87	R\$ 154.712,40
231	BR0268115	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)		20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.925	R\$ 7,78	R\$ 14.976,50
232	BR0268111	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)		25mg	DRÁGEA	DRÁGEA	308.850	R\$ 0,37	R\$ 114.274,50
233	BR0268112	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)		50mg	DRÁGEA	DRÁGEA	1.531.000	R\$ 0,52	R\$ 796.120,00
234	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA		25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.611.000	R\$ 0,26	R\$ 1.718.860,00
235	BR0270220	HIDROCORTISONA		100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	6.012.500	R\$ 3,70	R\$ 22.246.250,00

236	BR0342134	HIDROCORTISONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	93.342	R\$ 6,78	R\$ 632.858,76
237	BR0267676	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.419.200	R\$ 0,35	R\$ 1.546.720,00
238	BR0332754	IBUPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	1.156.760	R\$ 3,46	R\$ 4.002.389,60
239	BR0267292	IMIPRAMINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.276.650	R\$ 0,47	R\$ 600.025,50
240	BR0266827	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	927.360	R\$ 279,13	R\$ 258.853.996,80
241	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	6.120	R\$ 21,72	R\$ 132.926,40
242	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	75.664	R\$ 26,26	R\$ 1.986.936,64
243	BR0268332	IPRATRÓPIO (BROMETO)	20mcg	PÓ P/ INALAÇÃO ORAL	FRASCO 10ml com 200 DOSES	11.430	R\$ 49,17	R\$ 562.013,10
244	BR0268331-2	IPRATRÓPIO (BROMETO)	0,025%	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	17.296	R\$ 1,18	R\$ 20.409,28
245	BR0268469	ISOFLURANO	100 mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 100ml	230	R\$ 138,94	R\$ 31.956,20
246	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO)	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	26.100	R\$ 0,34	R\$ 8.874,00
247	BR0273400	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	335.500	R\$ 0,29	R\$ 97.295,00
248	BR0273401	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	560.000	R\$ 0,28	R\$ 156.800,00
249	BR0268861	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	86.400	R\$ 2,35	R\$ 203.040,00
250	BR0400853	IVABRADINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	37.250	R\$ 1,99	R\$ 74.127,50
251	BR0273328	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	86.680	R\$ 0,75	R\$ 65.010,00
252	BR0305247-2	LACTULOSE	667mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	74.060	R\$ 6,44	R\$ 476.946,40
253	BR0270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	631.245	R\$ 2,87	R\$ 1.811.673,15
254	BR0398689	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.400	R\$ 2,46	R\$ 480.684,00
255	BR0270130	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD	100+25 mg	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	188.300	R\$ 1,26	R\$ 237.258,00
256	BR0332985	LEVOFLOXACINO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	BOLSA 100ml	305.900	R\$ 23,64	R\$ 7.231.476,00
257	BR0305270	LEVOFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.500	R\$ 1,21	R\$ 7.865,00
258	BR0268129	LEVOMEPRMAZINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	718.350	R\$ 1,12	R\$ 804.552,00
259	BR0268128	LEVOMEPRMAZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.081.000	R\$ 0,46	R\$ 497.260,00
260	BR0268130-2	LEVOMEPRMAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	530.200	R\$ 11,12	R\$ 5.895.824,00
261	BR0268956	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.153	R\$ 2,65	R\$ 18.955,45
262	BR0295853	LEVONORGESTREL	1,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	138	R\$ 2,02	R\$ 278,76
263	BR0272789	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	272.000	R\$ 0,26	R\$ 70.720,00
264	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	979.600	R\$ 0,15	R\$ 146.940,00
265	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.119.700	R\$ 0,22	R\$ 466.334,00
266	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.048.000	R\$ 0,18	R\$ 188.640,00
267	BR0269845-1	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	10%	SPRAY	FRASCO 50ml	402.620	R\$ 47,49	R\$ 19.120.423,80
268	BR0269846-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	GELÉIA ESTÉRIL	BISNAGA 30g	18.708	R\$ 2,77	R\$ 51.821,16
269	BR0269842-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	14.100	R\$ 5,44	R\$ 76.704,00
270	BR0269852-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.600	R\$ 5,95	R\$ 122.570,00
271	BR0269842-2	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.718	R\$ 7,98	R\$ 165.329,64
272	BR0407328	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	3.226	R\$ 11,55	R\$ 37.260,30
273	BR0407327	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	70mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.546	R\$ 11,86	R\$ 18.335,56
274	BR0273466	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	503.690	R\$ 0,20	R\$ 100.738,00
275	BR0273467-2	LORATADINA	1mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	640.660	R\$ 2,79	R\$ 1.787.441,40
276	BR0270786	LOSARTANA POTÁSSICA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	473.750	R\$ 1,23	R\$ 582.712,50
277	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.241.500	R\$ 0,16	R\$ 998.640,00
278	BR0268075	MAGNÉSIO (SULFATO)	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	26.100	R\$ 5,97	R\$ 155.817,00
279	BR0273430	MANITOL	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 250ml	9.432.800	R\$ 7,03	R\$ 66.312.584,00
280	BR0267692	MEBENDAZOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.405	R\$ 1,04	R\$ 1.461,20
281	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	89.640	R\$ 11,59	R\$ 1.038.927,60
282	BR0268487	MEROPENÊM	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	34.776	R\$ 19,03	R\$ 661.787,28
283	BR0268488	MEROPENÊM	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.300	R\$ 22,57	R\$ 571.021,00

284	BR0267691	METFORMINA (CLORIDRATO)	850mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.674.800	R\$ 0,22	R\$ 1.468.456,00
285	BR0388796	METFORMINA (CLORIDRATO)	500mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	4.174.800	R\$ 0,19	R\$ 793.212,00
286	BR0267689	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	568.904	R\$ 0,48	R\$ 273.073,92
287	BR0267688	METILDOPA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.065.300	R\$ 1,02	R\$ 1.086.606,00
288	BR0272320	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.368	R\$ 0,59	R\$ 47.417,12
289	BR0305489	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	277.000	R\$ 7,70	R\$ 2.132.900,00
290	BR0271599	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO)	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	230	R\$ 19,58	R\$ 4.503,40
291	BR0267310-2	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	212.068	R\$ 0,62	R\$ 131.482,16
292	BR0267311	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	84.800	R\$ 1,52	R\$ 128.896,00
293	BR0267312	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	223.000	R\$ 0,13	R\$ 28.990,00
294	BR0345259	METOPROLOL (TARTARATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	538.550	R\$ 21,22	R\$ 11.428.031,00
295	BR0276656	METOPROLOL (SUCCINATO)	25mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	90.000	R\$ 0,32	R\$ 28.800,00
296	BR0276657	METOPROLOL (SUCCINATO)	50mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	234.300	R\$ 0,38	R\$ 89.034,00
297	BR0267717	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	121.600	R\$ 0,18	R\$ 21.888,00
298	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL)	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	129.150	R\$ 5,54	R\$ 715.491,00
299	BR0268498	METRONIDAZOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO 100ml	20.384	R\$ 5,87	R\$ 119.654,08
300	BR0345300	METRONIDAZOL	100mg/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 50g	16.584	R\$ 5,60	R\$ 92.870,40
301	BR0268162-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME VAGINAL	BISNAGA 80g	10.520	R\$ 7,97	R\$ 83.844,40
302	BR0268286-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 80g	1.000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00
303	BR0268267	MICONAZOL (NITRATO)	2%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 30ml	10.120	R\$ 3,10	R\$ 31.372,00
304	BR0268481-4	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	35.800	R\$ 4,73	R\$ 169.334,00
305	BR0268481-3	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 10ml	79.044	R\$ 6,89	R\$ 544.613,16
306	BR0304872	MORFINA (SULFATO)	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	101.050	R\$ 6,00	R\$ 606.300,00
307	BR0304870	MORFINA (SULFATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.070	R\$ 4,65	R\$ 9.625,50
308	BR0304871	MORFINA (SULFATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.390	R\$ 2,63	R\$ 193.015,70
309	BR0272326	NALOXONA (CLORIDRATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	18.450	R\$ 6,95	R\$ 128.227,50
310	BR0273266	NALTREXONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	690	R\$ 4,73	R\$ 3.263,70
311	BR0273167-1	NEOMICINA + BACITRACINA	5 + 250 mg + ui/g	POMADA	BISNAGA 10g	63.388	R\$ 3,02	R\$ 191.431,76
312	BR0273457	NEOSTIGMINA (METILSULFATO)	0,5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	690	R\$ 1,16	R\$ 800,40
313	BR0267728-1	NIFEDIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.295.828	R\$ 0,15	R\$ 194.374,20
314	BR0267729	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750.070	R\$ 0,14	R\$ 105.009,80
315	BR0267731-1	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	122.000	R\$ 0,14	R\$ 17.080,00
316	BR0273710	NIMESULIDA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
317	BR0266788-2	NISTATINA	25.000UI/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 60g	847.000	R\$ 6,63	R\$ 5.615.610,00
318	BR0267378-3	NISTATINA	100.000UI/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ml	16.592	R\$ 4,65	R\$ 77.152,80
319	BR0368612	NITAZOXANIDA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070	R\$ 2,80	R\$ 5.796,00
320	BR0268273-1	NITROFURANTOÍNA	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	406.650	R\$ 0,35	R\$ 142.327,50
321	BR0268970-1	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.700	R\$ 34,00	R\$ 193.800,00
322	BR0268970-2	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	15.000	R\$ 41,14	R\$ 617.100,00
323	BR0453501	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	4.090	R\$ 19,16	R\$ 78.364,40
324	BR0305718	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	113.370	R\$ 4,99	R\$ 565.716,30
325	BR0267733	NORETISTERONA	0,35 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	193.140	R\$ 0,41	R\$ 79.187,40
326	BR0270846	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO)	50 + 5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	133.130	R\$ 10,50	R\$ 1.397.865,00
327	BR0268851	NORFLOXACINO	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.000	R\$ 0,42	R\$ 7.140,00
328	BR0271606	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.796.750	R\$ 0,27	R\$ 485.122,50
329	BR0271610-1	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	968.400	R\$ 0,53	R\$ 513.252,00
330	BR0268277	OCITOCINA	5UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.800	R\$ 3,01	R\$ 41.538,00

331	BR0305726	OCTREOTIDA (ACETATO)	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.350	R\$ 314,32	R\$ 424.332,00
332	BR0452484	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS	-	LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200ml	9.900	R\$ 7,00	R\$ 69.300,00
333	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL	100%	SOLUÇÃO	FRASCO 100ml	16.830	R\$ 2,94	R\$ 49.480,20
334	BR0267712	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	9.864.600	R\$ 0,11	R\$ 1.085.106,00
335	BR0268160	OMEPRAZOL	40mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	63.900	R\$ 20,41	R\$ 1.304.199,00
336	BR0268504	ONDANSETRONA (CLORIDRATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	67.600	R\$ 1,86	R\$ 125.736,00
337	BR0379902	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350	R\$ 5,56	R\$ 13.066,00
338	BR0379962	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	45mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350	R\$ 8,62	R\$ 20.257,00
339	BR0306947	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	75mg	CÁPSULA	CÁPSULA	4.650	R\$ 13,33	R\$ 61.984,50
340	BR0268513	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	89.016	R\$ 3,95	R\$ 351.613,20
341	BR0273257	OXCARBAZEPINA	300 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	179.100	R\$ 1,37	R\$ 245.367,00
342	BR0273255	OXCARBAZEPINA	60mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	3.500	R\$ 31,34	R\$ 109.690,00
343	BR0296120	OXIBUPROCAÍNA	4mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	715	R\$ 20,59	R\$ 14.721,85
344	BR0272327	OXIBUTININA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000	R\$ 0,81	R\$ 55.890,00
345	BR399160	OXOMEMAZINA (CLORIDRATO) + IODETO DE POTÁSSIO + BENZOATO DE SÓDIO + GUAIFENESINA	0,4mg + 20mg + 4mg +6mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	500	R\$ 24,72	R\$ 12.360,00
346	BR0269567	PANCURÔNIO (BROMETO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	3.160	R\$ 10,34	R\$ 32.674,40
347	BR0267778	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.297.000	R\$ 0,14	R\$ 741.580,00
348	BR0267779	PARACETAMOL	750mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22.000	R\$ 0,19	R\$ 4.180,00
349	BR0267777-2	PARACETAMOL	200mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ml	171.100	R\$ 1,98	R\$ 338.778,00
350	BR0270907	PARACETAMOL + CODEÍNA (FOSFATO)	500mg + 30mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	657.500	R\$ 0,65	R\$ 427.375,00
351	BR0273940	PAROXETINA (CLORIDRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,26	R\$ 23.400,00
352	BR0300989	PERICIAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	3.450	R\$ 20,00	R\$ 69.000,00
353	BR0267773-1	PERMETRINA	10 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	11.904	R\$ 2,36	R\$ 28.093,44
354	BR0363597-1	PERMETRINA	50 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	17.476	R\$ 3,00	R\$ 52.428,00
355	BR0272329	PETIDINA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.500	R\$ 3,81	R\$ 9.525,00
356	BR0271353	PILOCARPINA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35	R\$ 19,68	R\$ 688,80
357	BR0271725	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA	4g + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	27.968	R\$ 23,28	R\$ 651.095,04
358	BR0267774	PIRIDOXINA (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.750	R\$ 0,81	R\$ 22.477,50
359	BR0268158	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.400	R\$ 0,12	R\$ 3.768,00
360	BR0415027-1	PODOFILINA	25%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 60ml	2.000	R\$ 66,71	R\$ 133.420,00
361	BR0341180	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO	900mg	PÓ	ENVELOPE 30g	1.610	R\$ 25,38	R\$ 40.861,80
362	BR0268971	POLIMIXINA B (SULFATO)	500.000UI	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.345	R\$ 21,02	R\$ 28.271,90
363	BR0449122	POLIVITAMÍNICO INFANTIL	N/A	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	44.620	R\$ 51,13	R\$ 2.281.420,60
364	BR0268151-2	PREDNISOLONA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	1.000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
365	BR0268150-1	PREDNISOLONA	3mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ml	173.064	R\$ 4,81	R\$ 832.437,84
366	BR0267743	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.651.000	R\$ 0,21	R\$ 346.710,00
367	BR0267741	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	797.000	R\$ 0,14	R\$ 111.580,00
368	BR0267768	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.479.800	R\$ 0,16	R\$ 396.768,00
369	BR0267769	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	71.330	R\$ 2,35	R\$ 167.625,50
370	BR0272412	PROPAFENONA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.600	R\$ 0,63	R\$ 17.388,00
371	BR0273135	PROPATINILNITRATO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
372	BR0273589	PROPILOTIURACILA	100 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.980	R\$ 0,70	R\$ 4.186,00
373	BR0305935-2	PROPOFOL	10mg/mL	EMULSÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 20ml	5.060	R\$ 18,26	R\$ 92.395,60
374	BR0267772	PROPRANOLOL (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.217.600	R\$ 0,06	R\$ 253.056,00
375	BR0272362	PROTAMINA (CLORIDRATO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	575	R\$ 3,83	R\$ 2.202,25
376	BR0269571-1	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	766	R\$ 9,33	R\$ 7.146,78
377	BR0272831	QUETIAPINA (FUMARATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.500	R\$ 0,20	R\$ 5.100,00
378	BR0303292-2	RINGER LACTATO SÓDICO	N/A	CREME	POTE 400g	28.580	R\$ 9,01	R\$ 257.505,80
379	BR0268149	RISPERIDONA	2mg	CREME	TUBO 30g	1.198.200	R\$ 0,18	R\$ 215.676,00
380	BR0284106	RISPERIDONA	1mg/ml	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16.500	R\$ 12,54	R\$ 206.910,00
381	BR0412091	RIVAROXBANA	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 5ml	11.770	R\$ 5,33	R\$ 62.734,10

382	BR0268521	ROCURÔNIO (BROMETO)	10mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	690	R\$ 9,91	R\$ 6.837,90
383	BR0268390	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g)	27,9G	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	1.074.940	R\$ 1,28	R\$ 1.375.923,20
384	BR0294887	SALBUTAMOL (SULFATO)	100mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO COM 200 DOSES	151.180	R\$ 12,04	R\$ 1.820.207,20
385	BR0332788	SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA	25mcg/125mcg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	20	R\$ 106,19	R\$ 2.123,80
386	BR0268299	SECNIDAZOL	1g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23.400	R\$ 3,86	R\$ 90.324,00
387	BR0272365	SERTRALINA (CLORIDRATO)	50mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	3.475.600	R\$ 0,16	R\$ 556.096,00
388	BR0308877	SEVOFLURANO	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	299	R\$ 175,34	R\$ 52.426,66
389	BR0412965	SIMETICONA	75mg/ml	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.620	R\$ 1,49	R\$ 47.113,80
390	BR0267746	SINVASTATINA	10mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	126.000	R\$ 0,10	R\$ 12.600,00
391	BR0267747	SINVASTATINA	20mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	6.782.000	R\$ 0,10	R\$ 678.200,00
392	BR0267745	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.905.800	R\$ 0,22	R\$ 859.276,00
393	BR0365454	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	714 + 7,70mg/g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	11.500	R\$ 5,75	R\$ 66.125,00
394	BR0267765	SULFADIAZINA	500mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	23.250	R\$ 4,50	R\$ 104.625,00
395	BR0272089-7	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	400	R\$ 7,56	R\$ 3.024,00
396	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.240	R\$ 10,15	R\$ 306.936,00
397	BR0308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	514.600	R\$ 0,26	R\$ 133.796,00
398	BR0308885	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	80 mg/ml + 16 mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00
399	BR0308884-2	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	40 + 8 mg/ml	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	53.720	R\$ 6,10	R\$ 327.692,00
400	BR0268153	SULFASSALAZINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070	R\$ 1,02	R\$ 2.111,40
401	BR0292344	SULFATO FERROSO (40 mg de Ferro Elementar)	109mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.453.100	R\$ 0,06	R\$ 147.186,00
402	BR0292345	SULFATO FERROSO (25mg/ml de Ferro Elementar)	125mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	67.848	R\$ 1,09	R\$ 73.954,32
403	BR0353398	SURFATANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA (ALFAPORACTANTO)	80mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	519	R\$ 1.640,31	R\$ 851.320,89
404	BR0268442	SUXAMETÔNIO (CLORETO)	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.640	R\$ 25,92	R\$ 664.588,80
405	BR0268533	TENOXCAM	40mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.000	R\$ 10,22	R\$ 20.440,00
406	BR0396853-1	TETRACAÍNA + FENILEFRINA	10 + 1 mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	250	R\$ 11,87	R\$ 2.967,50
407	BR0272343	TIAMINA (CLORIDRATO)	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	105.588	R\$ 9,46	R\$ 998.862,48
408	BR0272341	TIAMINA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	884.600	R\$ 0,34	R\$ 300.764,00
409	BR0401890	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA	100mg + 100mg+5 mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.660	R\$ 4,98	R\$ 68.026,80
410	BR0272581	TIMOLOL (MALEATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	23.086	R\$ 3,48	R\$ 80.339,28
411	BR0273597	TIORIDAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	92.000	R\$ 0,99	R\$ 91.080,00
412	BR0292382	TRAMADOL (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	181.560	R\$ 1,50	R\$ 272.340,00
413	BR0268005	TRAVOPROSTA	0,004%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	12.850	R\$ 34,58	R\$ 444.353,00
414	BR0278268	TRIFLUOPERAZINA (DICLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	94.000	R\$ 0,48	R\$ 45.120,00
415	BR0274561	TROPICAMIDA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.034	R\$ 15,14	R\$ 15.654,76
416	BR0271581	TOBRAMICINA	0,3%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.729	R\$ 7,59	R\$ 13.123,11
417	BR0268540	VANCOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	21.850	R\$ 6,35	R\$ 138.747,50
418	BR0279269	VARFARINA (SÓDICO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.173.500	R\$ 0,16	R\$ 187.760,00
419	BR0267424	VERAPAMIL	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.300	R\$ 10,42	R\$ 23.966,00
420	BR0267425	VERAPAMIL	80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	381.200	R\$ 0,32	R\$ 121.984,00

LEIA-SE:

Item	Código BR	Medicamento	Dose/ Concentração2	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Quantidade estimada 12 meses	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0270558-3	ACETILCISTEÍNA	20mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	3.600	R\$ 6,02	R\$ 21.672,00
2	BR0355786-1	ACETILCISTEÍNA	40mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	5.280	R\$ 9,62	R\$ 50.793,60
3	BR0335091	ACETILCISTEÍNA	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	1.393	R\$ 4,51	R\$ 6.282,43

4	BR0274806	ACETILCISTEÍNA	600mg	PÓ	ENVELOPE	12.900	R\$ 3,39	R\$ 43.731,00
5	BR0268375-2	ACICLOVIR	50mg/ml	CREME TÓPICO	BISNAGA 10g	840	R\$ 4,53	R\$ 3.805,20
6	BR0268370	ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	158.466	R\$ 0,58	R\$ 91.910,28
7	BR0268374	ACICLOVIR	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	860	R\$ 8,52	R\$ 7.327,20
8	BR0268372	ACICLOVIR	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14.400	R\$ 3,72	R\$ 53.568,00
9	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.750.800	R\$ 0,65	R\$ 5.688.020,00
10	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1.000	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
11	BR0278489	ÁCIDO FÓLICO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	7.050	R\$ 6,05	R\$ 42.652,50
12	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	564.200	R\$ 1,29	R\$ 727.818,00
13	BR0268292	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.130	R\$ 2,59	R\$ 65.086,70
14	BR0267504-1	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg	CÁPSULA	CÁPSULA	7.371.200	R\$ 0,34	R\$ 2.506.208,00
15	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO	50mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	114.358	R\$ 6,95	R\$ 794.788,10
16	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.780.000	R\$ 0,50	R\$ 890.000,00
17	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.600	R\$ 7,70	R\$ 43.120,00
18	BR0278281	ADENOSINA (TRIFOSFATO)	3mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	13.225	R\$ 14,82	R\$ 195.994,50
19	BR0276839-4	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	623.280	R\$ 3,62	R\$ 2.256.273,60
20	BR0276839-3	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	41.300	R\$ 6,05	R\$ 249.865,00
21	BR0276839-1	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 5ml	38.000	R\$ 0,58	R\$ 22.040,00
22	BR0267507-1	ALBENDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ml	49.320	R\$ 2,27	R\$ 111.956,40
23	BR0267506	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	108.195	R\$ 2,05	R\$ 221.799,75
24	BR0268376	ALBUMINA HUMANA	0,2g/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 50ml	323	R\$ 134,59	R\$ 43.472,57
25	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	128.600	R\$ 1,50	R\$ 192.900,00
26	BR0267508	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	517.550	R\$ 0,35	R\$ 181.142,50
27	BR0267509	ALOPURINOL	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	468.000	R\$ 0,40	R\$ 187.200,00
28	BR0275423	ALTEPLASE	50mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - C/ DILUENTE 50ml	FRASCO/ AMPOLA	1.390	R\$ 2.729,00	R\$ 3.793.310,00
29	BR0271659-1	AMBROXOL	6mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	6.300	R\$ 4,54	R\$ 28.602,00
30	BR0271660-1	AMBROXOL (PEDIÁTRICO)	3mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	7.400	R\$ 4,55	R\$ 33.670,00
31	BR0268381-2	AMICACINA (SULFATO)	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.945	R\$ 13,68	R\$ 40.287,60
32	BR0292402	AMINOFILINA	24mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	3.450	R\$ 5,06	R\$ 17.457,00
33	BR0267510	AMIODARONA	200 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	457.400	R\$ 0,33	R\$ 150.942,00
34	BR0271710	AMIODARONA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	12.320	R\$ 4,43	R\$ 54.577,60
35	BR0267512	AMITRIPTILINA	25 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.160.300	R\$ 0,67	R\$ 3.457.401,00
36	BR0271089-1	AMOXICILINA	500mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.452.000	R\$ 0,40	R\$ 980.800,00
37	BR0271111-1	AMOXICILINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	183.640	R\$ 6,71	R\$ 1.232.224,40
38	BR0271100	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	1g + 200 mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	68.900	R\$ 32,43	R\$ 2.234.427,00
39	BR0281135-2	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	50 mg + 12,5 mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	142.560	R\$ 30,80	R\$ 4.390.848,00
40	BR0271217	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	500mg + 125mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.258.100	R\$ 4,71	R\$ 10.635.651,00
41	BR0270556	AMPICILINA + SULBACTAM	1000 mg + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.613	R\$ 15,65	R\$ 25.243,45
42	BR0268207	AMPICILINA SÓDICA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	4.485	R\$ 8,35	R\$ 37.449,75
43	BR0268395	ANFOTERICINA DESOXICOLATO	B 50mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.430	R\$ 32,26	R\$ 46.131,80
44	BR0272434	ANLODIPINO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.378.500	R\$ 0,39	R\$ 1.317.615,00
45	BR0268896	ANLODIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	42.000	R\$ 0,10	R\$ 4.200,00
46	BR0267516	ATENOLOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	338.400	R\$ 0,10	R\$ 33.840,00
47	BR0267517	ATENOLOL	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.221.800	R\$ 0,09	R\$ 199.962,00
48	BR0268396-1	ATRACÚRIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	2.150	R\$ 22,16	R\$ 47.644,00
49	BR0268214	ATROPINA	0,25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	10.082	R\$ 1,04	R\$ 10.485,28
50	BR0277934-1	ATROPINA	0,50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	12.250	R\$ 1,26	R\$ 15.435,00
51	BR0268083	AZATIOPRINA	50 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	32.250	R\$ 0,84	R\$ 27.090,00
52	BR0267140	AZITROMICINA	500 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	711.600	R\$ 1,25	R\$ 889.500,00
53	BR0314517-1	AZITROMICINA	600mg	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ml	101.890	R\$ 7,78	R\$ 792.704,20
54	BR0271746	BACLOFENO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	118.250	R\$ 0,23	R\$ 27.197,50

55	BR0267590	BECLOMETASONA	250mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	6.154	R\$ 27,86	R\$ 171.450,44
56	BR0445797	BECLOMETASONA	200mcg/dose	SPRAY ORAL	FRASCO 200 DOSES	37.573	R\$ 43,75	R\$ 1.643.818,75
57	BR0267582-1	BECLOMETASONA	50mcg/dose	SPRAY SUSPENSÃO NASAL	FRASCO 200 DOSES	480	R\$ 29,65	R\$ 14.232,00
58	BR0346586-2	BECLOMETASONA	50mcg/dose	AEROSSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	33.926	R\$ 31,57	R\$ 1.071.043,82
59	BR0270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA	5.000.000 UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.575	R\$ 9,31	R\$ 14.663,25
60	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100.360	R\$ 8,01	R\$ 803.883,60
61	BR0270613	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	11.800	R\$ 10,46	R\$ 123.428,00
62	BR0270614	BENZILPENICILINA PROCÁINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	965	R\$ 9,18	R\$ 8.858,70
63	BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	24	R\$ 7,82	R\$ 187,68
64	BR0340178-1	BESILATO DE CISATRACÚRIO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	3.225	R\$ 23,76	R\$ 76.626,00
65	BR0270597	BETAMETASONA (ACETATO)+ BETAMETASONA (FOSFATO)	3mg/ml+3mg/ml	SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	2.880	R\$ 10,26	R\$ 29.548,80
66	BR0268222-1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	18.155	R\$ 1,06	R\$ 19.244,30
67	BR0268222-2	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ml	14.790	R\$ 38,98	R\$ 576.514,20
68	BR0270138	BIPERIDENO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 1ml	2.184	R\$ 2,45	R\$ 5.350,80
69	BR0270140	BIPERIDENO	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.652.900	R\$ 0,52	R\$ 2.419.508,00
70	BR0268352-1	BRIMONIDINA (TARTARATO)	0,2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	5.300	R\$ 7,93	R\$ 42.029,00
71	BR0271866-1	BRINZOLAMIDA	10mg/mL	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	645	R\$ 63,54	R\$ 40.983,30
72	BR0269958-1	BROMOPRIDA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	10.836	R\$ 2,05	R\$ 22.213,80
73	BR0269956	BROMOPRIDA	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	5.425	R\$ 2,10	R\$ 11.392,50
74	BR0452913	BUDESONIDA	32mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	6.480	R\$ 11,00	R\$ 71.280,00
75	BR0266701-1	BUDESONIDA	50mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	66.650	R\$ 25,82	R\$ 1.720.903,00
76	BR0270096	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA	5mg/ml + 0,0091mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	538	R\$ 37,80	R\$ 20.336,40
77	BR0270095	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE	0,5% +8%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	2.946	R\$ 6,96	R\$ 20.504,16
78	BR0268084	CABERGOLINA	0,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	108	R\$ 7,02	R\$ 758,16
79	BR0448608	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	600mg/400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.250	R\$ 2,95	R\$ 221.987,50
80	BR0296876	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	500mg + 400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	111.600	R\$ 1,49	R\$ 166.284,00
81	BR0267613	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.993.360	R\$ 0,08	R\$ 399.468,80
82	BR0267618	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.967.500	R\$ 0,22	R\$ 1.312.850,00
83	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA	2%	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	31.282	R\$ 10,02	R\$ 313.445,64
84	BR0270895-1	CARBONATO DE CALCIO (CÁLCIO ELEMENTAR)	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	721.600	R\$ 0,56	R\$ 404.096,00
85	BR0267621	CARBONATO DE LÍCIO	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.273.900	R\$ 0,36	R\$ 818.604,00
86	BR0395721-4	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	-	PÓ PARA USO ORAL	SACHÊ 25g	10.700	R\$ 22,07	R\$ 236.149,00
87	BR0267567	CARVEDILOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
88	BR0267564	CARVEDILOL	12,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.073.400	R\$ 0,10	R\$ 207.340,00
89	BR0267565	CARVEDILOL	6,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	550.000	R\$ 0,09	R\$ 49.500,00
90	BR0267566	CARVEDILOL	3,125mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.432.900	R\$ 0,09	R\$ 128.961,00
91	BR0267625-2	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	981.200	R\$ 0,50	R\$ 490.600,00
92	BR0331555-1	CEFALEXINA	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	64.355	R\$ 10,85	R\$ 698.251,75
93	BR0268228	CEFALOTINA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	7.450	R\$ 4,13	R\$ 30.768,50
94	BR0268405	CEFAZOLINA	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	10.492	R\$ 3,77	R\$ 39.554,84
95	BR0339846	CEFEPIME	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	24.321	R\$ 20,02	R\$ 486.906,42
96	BR0268411	CEFOTAXIMA	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	2.150	R\$ 8,97	R\$ 19.285,50
97	BR0268414	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM/IV OU IV)	FRASCO/ AMPOLA	118.500	R\$ 4,29	R\$ 508.365,00
98	BR0268415	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM)	FRASCO/ AMPOLA	77.680	R\$ 5,21	R\$ 404.712,80
99	BR0442702	CEFTRIAXONA	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/IV)	FRASCO/ AMPOLA	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
100	BR0270114-2	CETAMINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.290	R\$ 82,91	R\$ 355.683,90

101	BR0308736-2	CETOCONAZOL	2%	CREME	BISNAGA 30g	1.500	RS 7,70	RS 11.550,00
102	BR0271103-1	CETOCONAZOL	20mg/mL	SHAMPOO	FRASCO 100ml	1.149	RS 9,81	RS 11.271,69
103	BR0267151	CETOCONAZOL	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.500	RS 3,16	RS 39.500,00
104	BR0340101	CETOPROFENO	100mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	242.500	RS 4,92	RS 1.193.100,00
105	BR0340100	CETOPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	189.480	RS 3,59	RS 680.233,20
106	BR0273314	CIANOCOBALAMINA	2.500mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.000	RS 6,83	RS 6.830,00
107	BR0272166	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	44.400	RS 0,35	RS 15.540,00
108	BR0272134	CICLOPENTOLATO	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	249	RS 9,57	RS 2.382,93
109	BR0340167	CIMETIDINA	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.000	RS 3,06	RS 24.480,00
110	BR0267628	CINARIZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.500	RS 0,97	RS 8.245,00
111	BR0267629	CINARIZINA	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	RS 0,43	RS 12.900,00
112	BR0308738	CIPROFIBRATO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	RS 1,07	RS 96.300,00
113	BR0292418-1	CIPROFLOXACINO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	BOLSA 100ml	37.000	RS 21,23	RS 785.510,00
114	BR0267632	CIPROFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	574.700	RS 1,12	RS 643.664,00
115	BR0269988-2	CLARITROMICINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	240	RS 46,83	RS 11.239,20
116	BR0268439-1	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	85.300	RS 8,42	RS 718.226,00
117	BR0268440	CLARITROMICINA	500mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	600	RS 22,78	RS 13.668,00
118	BR0268436	CLINDAMICINA	300mg	CÁPSULA	CÁPSULA	57.540	RS 1,29	RS 74.226,60
119	BR0292419-2	CLINDAMICINA (FOSFATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	DRÁGEA	30.550	RS 6,07	RS 185.438,50
120	BR0267522	CLOMIPRAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	1.509.200	RS 2,73	RS 4.120.116,00
121	BR0344014	CLONAZEPAM	0,25mg	COMPRIMIDO SUBLINGAL	COMPRIMIDO SUBLINGAL	2.400	RS 0,33	RS 792,00
122	BR0270119	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.234.800	RS 0,26	RS 2.401.048,00
123	BR0270120	CLONAZEPAM	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20ml	125.850	RS 2,99	RS 376.291,50
124	BR0272043	CLONIDINA (CLORIDRATO)	0,1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	73.200	RS 0,25	RS 18.300,00
125	BR0340206	CLONIDINA	150mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.450	RS 8,33	RS 20.408,50
126	BR0272045	CLOPIDOGREL	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	249.200	RS 0,66	RS 164.472,00
127	BR0267161	CLORETO DE POTÁSSIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	55.900	RS 0,92	RS 51.428,00
128	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	21.400	RS 1,20	RS 25.680,00
129	BR0375474-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SPRAY NASAL	FRASCO 50ml	8.000	RS 20,00	RS 160.000,00
130	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30ml	2.280	RS 2,45	RS 5.586,00
131	BR0268236-1	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ml	695.000	RS 8,81	RS 6.122.950,00
132	BR0268236-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	459.120	RS 8,78	RS 4.031.073,60
133	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	184.000	RS 0,95	RS 174.800,00
134	BR0371273-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO USO EXTERNO	FRASCO 500ml	316.080	RS 7,97	RS 2.519.157,60
135	BR0268236-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	338.000	RS 11,24	RS 3.799.120,00
136	BR0382563	CLORETO DE SÓDIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	406.500	RS 0,45	RS 182.925,00
137	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	54.060	RS 0,44	RS 23.786,40
138	BR0340207	CLORPROMAZINA	40mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	19.880	RS 11,20	RS 222.656,00
139	BR0267638	CLORPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.087.960	RS 0,58	RS 631.016,80
140	BR0267635	CLORPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.636.000	RS 0,47	RS 768.920,00
141	BR0268069	CLORPROMAZINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	670.624	RS 2,04	RS 1.368.072,96
142	BR0274497	CLORTALIDONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.690	RS 0,34	RS 5.334,60
143	BR0272420	CLORTALIDONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	RS 0,53	RS 1.325,00
144	BR0268958-2	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO	0,6UI/g	POMADA	TUBO 30g	13.640	RS 10,48	RS 142.947,20
145	BR0368499-1	COMPLEXO B	N/A	DRÁGEA	DRÁGEA	64.000	RS 0,10	RS 6.400,00
146	BR0272093-1	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	583.840	RS 2,60	RS 1.517.984,00
147	BR0272475	DANTROLENO SÓDICO	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	28.750	RS 209,07	RS 6.010.762,50
148	BR0373415	DAPTOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	46	RS 197,38	RS 9.079,48
149	BR0276283	DESLANOSÍDEO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.200	RS 8,54	RS 70.028,00
150	BR0268575	DESMOPRESSINA	4mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.645	RS 29,63	RS 78.371,35

151	BR0292427	DEXAMETASONA	4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	175.480	R\$ 2,85	R\$ 500.118,00
152	BR0269388	DEXAMETASONA	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000	R\$ 0,55	R\$ 37.950,00
153	BR0267187	DEXAMETASONA	0,10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35.080	R\$ 10,14	R\$ 355.711,20
154	BR0267643	DEXAMETASONA	1mg/g	CREME	TUBO 10g	42.580	R\$ 2,72	R\$ 115.817,60
155	BR0300733	DEXAMETASONA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	8.450	R\$ 2,40	R\$ 20.280,00
156	BR0267646-1	DEXCLORFENIRAMINA	0,4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	133.000	R\$ 2,96	R\$ 393.680,00
157	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.719.700	R\$ 0,13	R\$ 223.561,00
158	BR0425182	DEXTROCETAMINA	50mg/ml (57,67mg)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 10ml	100	R\$ 80,36	R\$ 8.036,00
159	BR0267197	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	742.040	R\$ 0,27	R\$ 200.350,80
160	BR0267194	DIAZEPAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.015.060	R\$ 1,48	R\$ 1.502.288,80
161	BR0271000	DICLOFENACO DE SÓDIO	50g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	59.615	R\$ 0,25	R\$ 14.903,75
162	BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 3ml	273.500	R\$ 1,28	R\$ 350.080,00
163	BR0267647	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.800	R\$ 0,22	R\$ 43.076,00
164	BR0267568	DILTIAZEN	60mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	83.500	R\$ 0,29	R\$ 24.215,00
165	BR0273818	DIOSMINA + HESPERIDINA	450mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R\$ 0,61	R\$ 488,00
166	BR0428425	DIOSMINA + HESPERIDINA	900mg + 100	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	184.000	R\$ 3,71	R\$ 682.640,00
167	BR0267205-1	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	229.640	R\$ 2,26	R\$ 518.986,40
168	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.133.500	R\$ 2,61	R\$ 16.008.435,00
169	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	520.000	R\$ 2,84	R\$ 1.476.800,00
170	BR0270590	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO BETAMETASONA	5mg/ml + 2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 1ml	353.000	R\$ 4,60	R\$ 1.623.800,00
171	BR0268446	DOBUTAMINA (CLORIDRATO)	12,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	3.650	R\$ 8,05	R\$ 29.382,50
172	BR0268960	DOPAMINA (CLORIDRATO)	5 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	14.575	R\$ 4,64	R\$ 67.628,00
173	BR0272580	DORZOLAMIDA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.490	R\$ 25,21	R\$ 37.562,90
174	BR0268495	DOXAZOSINA (MESILATO)	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	62.185	R\$ 0,40	R\$ 24.874,00
175	BR0271036	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	78.000	R\$ 0,42	R\$ 32.760,00
176	BR0302443	DULOXETINA (CLORIDRATO)	60mg	CÁPSULA	CÁPSULA	45.500	R\$ 3,31	R\$ 150.605,00
177	BR0287687	EFEDRINA (SULFATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	230	R\$ 5,63	R\$ 1.294,90
178	BR0267651	ENALAPRIL (MALEATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	547.865	R\$ 0,10	R\$ 54.786,50
179	BR0267652	ENALAPRIL (MALEATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.689.600	R\$ 0,25	R\$ 2.422.400,00
180	BR0268454	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,6ml	46.000	R\$ 22,90	R\$ 1.053.400,00
181	BR0272645	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,4ml	56.440	R\$ 23,76	R\$ 1.341.014,40
182	BR0268255	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	63.752	R\$ 3,54	R\$ 225.682,08
183	BR0269994-3	ERITROMICINA (ESTEARATO)	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	16.160	R\$ 6,11	R\$ 98.737,60
184	BR0267283	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	101.440	R\$ 1,18	R\$ 119.699,20
185	BR0267282	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	481.760	R\$ 3,72	R\$ 1.792.147,20
186	BR0270620	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	10mg + 250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 2,17	R\$ 195.300,00
187	BR0270621	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	4 + 500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 5ml	152.940	R\$ 4,81	R\$ 735.641,40
188	BR0343494	ESPIRAMICINA	500mg = 1,5 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.200	R\$ 5,04	R\$ 16.128,00
189	BR0267653	ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.164.200	R\$ 0,45	R\$ 523.890,00
190	BR0272198	ETILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	993.600	R\$ 1,74	R\$ 1.728.864,00
191	BR0270116	ETOMIDATO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.417	R\$ 25,55	R\$ 112.854,35
192	BR0271790-1	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	200	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
193	BR0274573	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	299	R\$ 11,39	R\$ 3.405,61
194	BR0267657	FENITOINA SÓDICA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.561.600	R\$ 0,25	R\$ 390.400,00
195	BR0267107	FENITOINA SÓDICA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ml	842.824	R\$ 5,75	R\$ 4.846.238,00
196	BR0267660	FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.857.360	R\$ 0,20	R\$ 371.472,00
197	BR0300725	FENOBARBITAL	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.728.624	R\$ 3,11	R\$ 5.376.020,64
198	BR0300723	FENOBARBITAL	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	27.195	R\$ 5,44	R\$ 147.940,80
199	BR0267256	FENOTEROL (BROMIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	8.343	R\$ 5,55	R\$ 46.303,65
200	BR0271950-1	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	7.750	R\$ 4,56	R\$ 35.340,00
201	BR0271950-3	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 10ml	32.360	R\$ 6,50	R\$ 210.340,00

202	BR0292399-1	FITOMENADIONA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	AMPOLA 1ml	17.840	R\$ 2,32	R\$ 41.388,80
203	BR0267662	FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA	CÁPSULA	99.016	R\$ 0,51	R\$ 50.498,16
204	BR0271116-1	FLUCONAZOL	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	49.680	R\$ 15,02	R\$ 746.193,60
205	BR0268510	FLUMAZENIL	0,1mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.635	R\$ 9,65	R\$ 64.027,75
206	BR0272944	FLUORESCÉINA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	636	R\$ 18,56	R\$ 11.804,16
207	BR0272945	FLUORESCÉINA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	790	R\$ 49,05	R\$ 38.749,50
208	BR0273009-1	FLUOXETINA (CLORIDRATO)	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	6.594.173	R\$ 0,13	R\$ 857.242,49
209	BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.896.100	R\$ 2,60	R\$10.129.860,00
210	BR0267666	FUROSEMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	122.040	R\$ 1,64	R\$ 200.145,60
211	BR0267663	FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.066.560	R\$ 0,41	R\$ 1.257.289,60
212	BR0268256-3	GENTAMICINA (SULFATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.657.300	R\$ 2,01	R\$ 5.341.173,00
213	BR0372372	GENTAMICINA (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	6.347	R\$ 10,91	R\$ 69.245,77
214	BR0267671	GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.794.000	R\$ 0,31	R\$ 866.140,00
215	BR0269622-4	GLICEROL	12%	ENEMA	BOLSA 500ml SISTEMA FECHADO	1.668.500	R\$ 8,20	R\$ 13.681.700,00
216	BR0268185	GLICEROL	95% infantil	SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITÓRIO INFANTIL	1.150	R\$ 2,67	R\$ 3.070,50
217	BR0273116	GLICLAZIDA	30mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	1.647.435	R\$ 0,21	R\$ 345.961,35
218	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	372.460	R\$ 1,01	R\$ 376.184,60
219	BR0267540	GLICOSE	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	265.100	R\$ 0,50	R\$ 132.550,00
220	BR0270092-1	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	29.300	R\$ 4,43	R\$ 129.799,00
221	BR0270092-2	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	36.400	R\$ 6,56	R\$ 238.784,00
222	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 20ml	235.460	R\$ 2,35	R\$ 553.331,00
223	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	3.900	R\$ 2,01	R\$ 7.839,00
224	BR0292195-2	HALOPERIDOL	2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	30.483	R\$ 3,50	R\$ 106.690,50
225	BR0267670	HALOPERIDOL	1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	709.614	R\$ 0,18	R\$ 127.730,52
226	BR0267669	HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.010.000	R\$ 0,30	R\$ 303.000,00
227	BR0292196	HALOPERIDOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.140.720	R\$ 4,15	R\$ 4.733.988,00
228	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.091	R\$ 11,76	R\$ 859.550,16
229	BR0272796	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	84.900	R\$ 22,24	R\$ 1.888.176,00
230	BR0268463	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25ml	22.520	R\$ 6,87	R\$ 154.712,40
231	BR0268115	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.925	R\$ 7,78	R\$ 14.976,50
232	BR0268111	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	25mg	DRÁGEA	DRÁGEA	308.850	R\$ 0,37	R\$ 114.274,50
233	BR0268112	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	50mg	DRÁGEA	DRÁGEA	1.531.000	R\$ 0,52	R\$ 796.120,00
234	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.611.000	R\$ 0,26	R\$ 1.718.860,00
235	BR0270220	HIDROCORTISONA	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	6.012.500	R\$ 3,70	R\$ 22.246.250,00
236	BR0342134	HIDROCORTISONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	93.342	R\$ 6,78	R\$ 632.858,76
237	BR0267676	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.419.200	R\$ 0,35	R\$ 1.546.720,00
238	BR0332754	IBUPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	1.156.760	R\$ 3,46	R\$ 4.002.389,60
239	BR0267292	IMIPRAMINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.276.650	R\$ 0,47	R\$ 600.025,50
240	BR0266827	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	927.360	R\$ 279,13	R\$ 258.853.996,80
241	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	6.120	R\$ 21,72	R\$ 132.926,40
242	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	75.664	R\$ 26,26	R\$ 1.986.936,64
243	BR0268332	IPRATRÓPIO (BROMETO)	20mcg	PÓ P/ INALAÇÃO ORAL	FRASCO 10ml com 200 DOSES	11.430	R\$ 49,17	R\$ 562.013,10
244	BR0268331-2	IPRATRÓPIO (BROMETO)	0,025%	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	17.296	R\$ 1,18	R\$ 20.409,28
245	BR0268469	ISOFLURANO	100 mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 100ml	230	R\$ 138,94	R\$ 31.956,20
246	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO)	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	26.100	R\$ 0,34	R\$ 8.874,00
247	BR0273400	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	335.500	R\$ 0,29	R\$ 97.295,00
248	BR0273401	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	560.000	R\$ 0,28	R\$ 156.800,00
249	BR0268861	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	86.400	R\$ 2,35	R\$ 203.040,00
250	BR0400853	IVABRADINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	37.250	R\$ 1,99	R\$ 74.127,50

251	BR0273328	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	86.680	R\$ 0,75	R\$ 65.010,00
252	BR0305247-2	LACTULOSE	667mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	74.060	R\$ 6,44	R\$ 476.946,40
253	BR0270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	631.245	R\$ 2,87	R\$ 1.811.673,15
254	BR0270130	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.400	R\$ 0,58	R\$ 113.332,00
255	BR0270127	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD	100+25 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	188.300	R\$ 1,20	R\$ 225.960,00
256	BR0332985	LEVOFLOXACINO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	BOLSA 100ml	305.900	R\$ 23,64	R\$ 7.231.476,00
257	BR0305270	LEVOFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.500	R\$ 1,21	R\$ 7.865,00
258	BR0268129	LEVOMEPRMAZINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	718.350	R\$ 1,12	R\$ 804.552,00
259	BR0268128	LEVOMEPRMAZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.081.000	R\$ 0,46	R\$ 497.260,00
260	BR0268130-2	LEVOMEPRMAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	530.200	R\$ 11,12	R\$ 5.895.824,00
261	BR0268956	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.153	R\$ 2,65	R\$ 18.955,45
262	BR0295853	LEVONORGESTREL	1,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	138	R\$ 2,02	R\$ 278,76
263	BR0272789	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	272.000	R\$ 0,26	R\$ 70.720,00
264	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	979.600	R\$ 0,15	R\$ 146.940,00
265	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.119.700	R\$ 0,22	R\$ 466.334,00
266	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.048.000	R\$ 0,18	R\$ 188.640,00
267	BR0269845-1	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	10%	SPRAY	FRASCO 50ml	402.620	R\$ 47,49	R\$ 19.120.423,80
268	BR0269846-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	GELÉIA ESTÉRIL	BISNAGA 30g	18.708	R\$ 2,77	R\$ 51.821,16
269	BR0269842-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	14.100	R\$ 5,44	R\$ 76.704,00
270	BR0269852-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.600	R\$ 5,95	R\$ 122.570,00
271	BR0269842-2	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.718	R\$ 7,98	R\$ 165.329,64
272	BR0407328	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	3.226	R\$ 11,55	R\$ 37.260,30
273	BR0407327	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	70mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.546	R\$ 11,86	R\$ 18.335,56
274	BR0273466	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	503.690	R\$ 0,20	R\$ 100.738,00
275	BR0273467-2	LORATADINA	1mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	640.660	R\$ 2,79	R\$ 1.787.441,40
276	BR0270786	LOSARTANA POTÁSSICA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	473.750	R\$ 1,23	R\$ 582.712,50
277	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.241.500	R\$ 0,16	R\$ 998.640,00
278	BR0268075	MAGNÉSIO (SULFATO)	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	26.100	R\$ 5,97	R\$ 155.817,00
279	BR0273430	MANITOL	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 250ml	9.432.800	R\$ 7,03	R\$ 66.312.584,00
280	BR0267692	MEBENDAZOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.405	R\$ 1,04	R\$ 1.461,20
281	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	89.640	R\$ 11,59	R\$ 1.038.927,60
282	BR0268487	MEROPENÊM	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	34.776	R\$ 19,03	R\$ 661.787,28
283	BR0268488	MEROPENÊM	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.300	R\$ 22,57	R\$ 571.021,00
284	BR0267691	METFORMINA (CLORIDRATO)	850mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.674.800	R\$ 0,22	R\$ 1.468.456,00
285	BR0388796	METFORMINA (CLORIDRATO)	500mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	4.174.800	R\$ 0,19	R\$ 793.212,00
286	BR0267689	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	568.904	R\$ 0,48	R\$ 273.073,92
287	BR0267688	METILDOPA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.065.300	R\$ 1,02	R\$ 1.086.606,00
288	BR0272320	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.368	R\$ 0,59	R\$ 47.417,12
289	BR0305489	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	277.000	R\$ 7,70	R\$ 2.132.900,00
290	BR0271599	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO)	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	230	R\$ 19,58	R\$ 4.503,40
291	BR0267310-2	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	212.068	R\$ 0,62	R\$ 131.482,16
292	BR0267311	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	84.800	R\$ 1,52	R\$ 128.896,00
293	BR0267312	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	223.000	R\$ 0,13	R\$ 28.990,00
294	BR0345259	METOPROLOL (TARTARATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	538.550	R\$ 21,22	R\$ 11.428.031,00
295	BR0276656	METOPROLOL (SUCCINATO)	25mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	90.000	R\$ 0,32	R\$ 28.800,00
296	BR0276657	METOPROLOL (SUCCINATO)	50mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	234.300	R\$ 0,38	R\$ 89.034,00
297	BR0267717	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	121.600	R\$ 0,18	R\$ 21.888,00

298	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL)	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	129.150	RS 5,54	RS 715.491,00
299	BR0268498	METRONIDAZOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO 100ml	20.384	RS 5,87	RS 119.654,08
300	BR0345300	METRONIDAZOL	100mg/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 50g	16.584	RS 5,60	RS 92.870,40
301	BR0268162-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME VAGINAL	BISNAGA 80g	10.520	RS 7,97	RS 83.844,40
302	BR0268286-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 80g	1.000	RS 7,51	RS 7.510,00
303	BR0268267	MICONAZOL (NITRATO)	2%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 30ml	10.120	RS 3,10	RS 31.372,00
304	BR0268481-4	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	35.800	RS 4,73	RS 169.334,00
305	BR0268481-3	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 10ml	79.044	RS 6,89	RS 544.613,16
306	BR0304872	MORFINA (SULFATO)	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	101.050	RS 6,00	RS 606.300,00
307	BR0304870	MORFINA (SULFATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.070	RS 4,65	RS 9.625,50
308	BR0304871	MORFINA (SULFATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.390	RS 2,63	RS 193.015,70
309	BR0272326	NALOXONA (CLORIDRATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	18.450	RS 6,95	RS 128.227,50
310	BR0273266	NALTREXONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	690	RS 4,73	RS 3.263,70
311	BR0273167-1	NEOMICINA + BACITRACINA	5 + 250 mg + ui/g	POMADA	BISNAGA 10g	63.388	RS 3,02	RS 191.431,76
312	BR0273457	NEOSTIGMINA (METILSULFATO)	0,5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	690	RS 1,16	RS 800,40
313	BR0267728-1	NIFEDIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.295.828	RS 0,15	RS 194.374,20
314	BR0267729	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750.070	RS 0,14	RS 105.009,80
315	BR0267731-1	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	122.000	RS 0,14	RS 17.080,00
316	BR0273710	NIMESULIDA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	RS 0,10	RS 9.000,00
317	BR0266788-2	NISTATINA	25.000UI/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 60g	847.000	RS 6,63	RS 5.615.610,00
318	BR0267378-3	NISTATINA	100.000UI/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ml	16.592	RS 4,65	RS 77.152,80
319	BR0368612	NITAZOXANIDA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070	RS 2,80	RS 5.796,00
320	BR0268273-1	NITROFURANTOÍNA	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	406.650	RS 0,35	RS 142.327,50
321	BR0268970-1	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.700	RS 34,00	RS 193.800,00
322	BR0268970-2	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	15.000	RS 41,14	RS 617.100,00
323	BR0453501	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	4.090	RS 19,16	RS 78.364,40
324	BR0305718	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	113.370	RS 4,99	RS 565.716,30
325	BR0267733	NORETISTERONA	0,35 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	193.140	RS 0,41	RS 79.187,40
326	BR0270846	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO)	50 + 5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	133.130	RS 10,50	RS 1.397.865,00
327	BR0268851	NORFLOXACINO	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.000	RS 0,42	RS 7.140,00
328	BR0271606	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.796.750	RS 0,27	RS 485.122,50
329	BR0271610-1	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	968.400	RS 0,53	RS 513.252,00
330	BR0268277	OCITOCINA	5UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.800	RS 3,01	RS 41.538,00
331	BR0305726	OCTREOTIDA (ACETATO)	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.350	RS 314,32	RS 424.332,00
332	BR0452484	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS	-	LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200ml	9.900	RS 7,00	RS 69.300,00
333	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL	100%	SOLUÇÃO	FRASCO 100ml	16.830	RS 2,94	RS 49.480,20
334	BR0267712	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	9.864.600	RS 0,11	RS 1.085.106,00
335	BR0268160	OMEPRAZOL	40mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	63.900	RS 20,41	RS 1.304.199,00
336	BR0268504	ONDANSETRONA (CLORIDRATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	67.600	RS 1,86	RS 125.736,00
337	BR0379902	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350	RS 5,56	RS 13.066,00
338	BR0379962	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	45mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350	RS 8,62	RS 20.257,00
339	BR0306947	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	75mg	CÁPSULA	CÁPSULA	4.650	RS 13,33	RS 61.984,50
340	BR0268513	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	89.016	RS 3,95	RS 351.613,20
341	BR0273257	OXCARBAZEPINA	300 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	179.100	RS 1,37	RS 245.367,00
342	BR0273255	OXCARBAZEPINA	60mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	3.500	RS 31,34	RS 109.690,00
343	BR0296120	OXIBUPROCAÍNA	4mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	715	RS 20,59	RS 14.721,85
344	BR0272327	OXIBUTININA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000	RS 0,81	RS 55.890,00
345	BR399160	OXOMEMAZINA (CLORIDRATO) + IODETO DE POTÁSSIO + BENZOATO DE SÓDIO + GUAIFENESINA	0,4mg + 20mg + 4mg +6mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	500	RS 24,72	RS 12.360,00
346	BR0269567	PANCURÔNIO (BROMETO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	3.160	RS 10,34	RS 32.674,40
347	BR0267778	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.297.000	RS 0,14	RS 741.580,00

348	BR0267779	PARACETAMOL	750mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22.000	R\$ 0,19	R\$ 4.180,00
349	BR0267777-2	PARACETAMOL	200mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ml	171.100	R\$ 1,98	R\$ 338.778,00
350	BR0270907	PARACETAMOL + CODEÍNA (FOSFATO)	500mg + 30mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	657.500	R\$ 0,65	R\$ 427.375,00
351	BR0273940	PAROXETINA (CLORIDRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,26	R\$ 23.400,00
352	BR0300989	PERICIAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	3.450	R\$ 20,00	R\$ 69.000,00
353	BR0267773-1	PERMETRINA	10 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	11.904	R\$ 2,36	R\$ 28.093,44
354	BR0363597-1	PERMETRINA	50 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	17.476	R\$ 3,00	R\$ 52.428,00
355	BR0272329	PETIDINA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.500	R\$ 3,81	R\$ 9.525,00
356	BR0271353	PILOCARPINA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35	R\$ 19,68	R\$ 688,80
357	BR0271725	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA	4g + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	27.968	R\$ 23,28	R\$ 651.095,04
358	BR0267774	PIRIDOXINA (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.750	R\$ 0,81	R\$ 22.477,50
359	BR0268158	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.400	R\$ 0,12	R\$ 3.768,00
360	BR0415027-1	PODOFILINA	25%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 60ml	2.000	R\$ 66,71	R\$ 133.420,00
361	BR0341180	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO	900mg	PÓ	ENVELOPE 30g	1.610	R\$ 25,38	R\$ 40.861,80
362	BR0268971	POLIMIXINA B (SULFATO)	500.000UI	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.345	R\$ 21,02	R\$ 28.271,90
363	BR0449122	POLIVITAMÍNICO INFANTIL	N/A	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	44.620	R\$ 51,13	R\$ 2.281.420,60
364	BR0268151-2	PREDNISOLONA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	1.000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
365	BR0268150-1	PREDNISOLONA	3mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ml	173.064	R\$ 4,81	R\$ 832.437,84
366	BR0267743	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.651.000	R\$ 0,21	R\$ 346.710,00
367	BR0267741	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	797.000	R\$ 0,14	R\$ 111.580,00
368	BR0267768	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.479.800	R\$ 0,16	R\$ 396.768,00
369	BR0267769	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	71.330	R\$ 2,35	R\$ 167.625,50
370	BR0272412	PROPAFENONA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.600	R\$ 0,63	R\$ 17.388,00
371	BR0273135	PROPATINILNITRATO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
372	BR0273589	PROPILOTIURACILA	100 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.980	R\$ 0,70	R\$ 4.186,00
373	BR0305935-2	PROPOFOL	10mg/mL	EMULSÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 20ml	5.060	R\$ 18,26	R\$ 92.395,60
374	BR0267772	PROPRANOLOL (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.217.600	R\$ 0,06	R\$ 253.056,00
375	BR0272362	PROTAMINA (CLORIDRATO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	575	R\$ 3,83	R\$ 2.202,25
376	BR0269571-1	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	766	R\$ 9,33	R\$ 7.146,78
377	BR0272831	QUETIAPINA (FUMARATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.500	R\$ 0,20	R\$ 5.100,00
378	BR0303292-2	RINGER LACTATO SÓDICO	Lactato de sódio 3mg/ml + cloreto de sódio 6mg/ml + cloreto de potássio 0,3mg/ml + cloreto de cálcio 0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO/ BOLSA 500ml	28.580	R\$ 9,01	R\$ 257.505,80
379	BR0268149	RISPERIDONA	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.198.200	R\$ 0,18	R\$ 215.676,00
380	BR0284106	RISPERIDONA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30 ml	16.500	R\$ 12,54	R\$ 206.910,00
381	BR0412091	RIVAROXABANA	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	11.770	R\$ 5,33	R\$ 62.734,10
382	BR0268521	ROCURÔNIO (BROMETO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	690	R\$ 9,91	R\$ 6.837,90
383	BR0268390	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g)	27,9G	PÓ	SACHÊ	1.074.940	R\$ 1,28	R\$ 1.375.923,20
384	BR0294887	SALBUTAMOL (SULFATO)	100mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO COM 200 DOSES	151.180	R\$ 12,04	R\$ 1.820.207,20
385	BR0332788	SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA	25mcg/125mcg	SUSPENSÃO AEROSSOL	DISPOSITIVO PÓ P/ INALAÇÃO - 120 DOSES	20	R\$ 106,19	R\$ 2.123,80
386	BR0268299	SECNIDAZOL	1g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23.400	R\$ 3,86	R\$ 90.324,00
387	BR0272365	SERTRALINA (CLORIDRATO)	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.475.600	R\$ 0,16	R\$ 556.096,00
388	BR0308877	SEVOFLURANO	1mg/ml	SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO 250ML - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER JUNTO COM A MEDICAÇÃO O APARELHO VAPORIZADOR CALIBRADO PARA AGENTES ANESTÉSICOS NÃO	299	R\$ 175,34	R\$ 52.426,66

					INFLAMÁVEIS EM COMODATO			
389	BR0412965	SIMETICONA	75mg/ml	SOLUÇÃO ORAL / EMULSÃO	FRASCO 15ml	31.620	RS 1,49	RS 47.113,80
390	BR0267746	SINVASTATINA	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	126.000	RS 0,10	RS 12.600,00
391	BR0267747	SINVASTATINA	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.782.000	RS 0,10	RS 678.200,00
392	BR0267745	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.905.800	RS 0,22	RS 859.276,00
393	BR0365454	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	714 + 7,70mg/g	SOLUÇÃO RETAL	TUBO	11.500	RS 5,75	RS 66.125,00
394	BR0267765	SULFADIAZINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23.250	RS 4,50	RS 104.625,00
395	BR0272089-7	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME	POTE 400g	400	RS 7,56	RS 3.024,00
396	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME	TUBO 30g	30.240	RS 10,15	RS 306.936,00
397	BR0308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	514.600	RS 0,26	RS 133.796,00
398	BR0308885	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	80 mg/ml + 16 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 5ml	100	RS 7,91	RS 791,00
399	BR0308884-2	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	40 + 8 mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	53.720	RS 6,10	RS 327.692,00
400	BR0268153	SULFASSALAZINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070	RS 1,02	RS 2.111,40
401	BR0292344	SULFATO FERROSO (40 mg de Ferro Elementar)	109mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.453.100	RS 0,06	RS 147.186,00
402	BR0292345	SULFATO FERROSO (25mg/ml de Ferro Elementar)	125mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	67.848	RS 1,09	RS 73.954,32
403	BR0353398	SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA (ALFAPORACTANTO)	80mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	519	RS 1.640,31	RS 851.320,89
404	BR0268442	SUXAMETÔNIO (CLORETO)	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.640	RS 25,92	RS 664.588,80
405	BR0268533	TENOXICAM	40mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.000	RS 10,22	RS 20.440,00
406	BR0396853-1	TETRACAÍNA + FENILEFRINA	10 + 1 mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	250	RS 11,87	RS 2.967,50
407	BR0272343	TIAMINA (CLORIDRATO)	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	105.588	RS 9,46	RS 998.862,48
408	BR0272341	TIAMINA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	884.600	RS 0,34	RS 300.764,00
409	BR0401890	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA	100mg + 100mg+5 mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.660	RS 4,98	RS 68.026,80
410	BR0272581	TIMOLOL (MALEATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	23.086	RS 3,48	RS 80.339,28
411	BR0273597	TIORIDAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	92.000	RS 0,99	RS 91.080,00
412	BR0292382	TRAMADOL (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	181.560	RS 1,50	RS 272.340,00
413	BR0268005	TRAVOPROSTA	0,004%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	12.850	RS 34,58	RS 444.353,00
414	BR0278268	TRIFLUOPERAZINA (DICLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	94.000	RS 0,48	RS 45.120,00
415	BR0274561	TROPICAMIDA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.034	RS 15,14	RS 15.654,76
416	BR0271581	TOBRAMICINA	0,3%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.729	RS 7,59	RS 13.123,11
417	BR0268540	VANCOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	21.850	RS 6,35	RS 138.747,50
418	BR0279269	VARFARINA (SÓDICO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.173.500	RS 0,16	RS 187.760,00
419	BR0267424	VERAPAMIL	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.300	RS 10,42	RS 23.966,00
420	BR0267425	VERAPAMIL	80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	381.200	RS 0,32	RS 121.984,00

ONDE SE LÊ:**10 – GARANTIA CONTRATUAL:**

10.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a 5% (Cinco por cento), sobre o valor total da contratação, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

LEIA-SE:**10 – GARANTIA CONTRATUAL:**

10.1. O pregoeiro PODERÁ, após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura da ata de registro de preços, exigir do licitante vencedor, cujo valor da Ata de Registro, **seja superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) que preste garantia correspondente a 5% (Cinco por cento), sobre o valor total da contratação**, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, **a data da abertura do certame será alterada para o dia 23/10/2024, às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).**

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 10 de outubro de 2024.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:08BB4A5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/10/2024. Edição 3874
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ONDE SE LÊ:



Item	Código BR	Medicamento	Dose/ Concentração ²	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Quantidade estimada 12 meses	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0270558-3	ACETILCISTEÍNA	20mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	3.600	R\$ 6,02	R\$ 21.672,00
2	BR0355786-1	ACETILCISTEÍNA	40mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	5.280	R9,62	R\$ 50.793,60
3	BR0335091	ACETILCISTEÍNA	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	1.393	R\$ 4,51	R\$ 6.282,43
4	BR0274806	ACETILCISTEÍNA	600mg	PÓ	ENVELOPE	12.900	R\$ 3,39	R\$ 43.731,00
5	BR0268375-2	ACICLOVIR	50mg/ml	CREME TÓPICO	BISNAGA 10g	840	R\$ 4,53	R\$ 3.805,20
6	BR0268370	ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	158.466	R\$ 0,58	R\$ 91.910,28
7	BR0268374	ACICLOVIR	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	860	R\$ 8,52	R\$ 7.327,20
8	BR0268372	ACICLOVIR	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14.400	R\$ 3,72	R\$ 53.568,00
9	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.750.800	R\$ 0,65	R\$ 5.688.020,00



10	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1.000	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
11	BR0278489	ÁCIDO FÓLICO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	7.050	R\$ 6,05	R\$ 42.652,50
12	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	564.200	R\$ 1,29	R\$ 727.818,00
13	BR0268292	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.130	R\$ 2,59	R\$ 65.086,70
14	BR0267504-1	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg	CÁPSULA	CÁPSULA	7.371.200	R\$ 0,34	R\$ 2.506.208,00
15	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO	50mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	114.358	R\$ 6,95	R\$ 794.788,10
16	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.780.000	R\$ 0,50	R\$ 890.000,00
17	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.600	R\$ 7,70	R\$ 43.120,00
18	BR0278281	ADENOSINA (TRIFOSFATO)	3mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	13.225	R\$ 14,82	R\$ 195.994,50
19	BR0276839-4	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	623.280	R\$ 3,62	R\$ 2.256.273,60
20	BR0276839-3	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	41.300	R\$ 6,05	R\$ 249.865,00



21	BR0276839-1	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 5ml	38.000	R\$ 0,58	R\$ 22.040,00
22	BR0267507-1	ALBENDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ml	49.320	R\$ 2,27	R\$ 111.956,40
23	BR0267506	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	108.195	R\$ 2,05	R\$ 221.799,75
24	BR0268376	ALBUMINA HUMANA	0,2g/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 50ml	323	R\$ 134,59	R\$ 43.472,57
25	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	128.600	R\$ 1,50	R\$ 192.900,00
26	BR0267508	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	517.550	R\$ 0,35	R\$ 181.142,50
27	BR0267509	ALOPURINOL	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	468.000	R\$ 0,40	R\$ 187.200,00
28	BR0275423	ALTEPLASE	50mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - C/ DILUENTE 50ml	FRASCO/ AMPOLA	1.390	R\$ 2.729,00	R\$ 3.793.310,00
29	BR0271659-1	AMBROXOL	6mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	6.300	R\$ 4,54	R\$ 28.602,00
30	BR0271660-1	AMBROXOL (PEDIÁTRICO)	3mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	7.400	R\$ 4,55	R\$ 33.670,00
31	BR0268381-2	AMICACINA (SULFATO)	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.945	R\$ 13,68	R\$ 40.287,60



32	BR0292402	AMINOFILINA	24mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	3.450	R\$ 5,06	R\$ 17.457,00
33	BR0267510	AMIODARONA	200 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	457.400	R\$ 0,33	R\$ 150.942,00
34	BR0271710	AMIODARONA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	12.320	R\$ 4,43	R\$ 54.577,60
35	BR0267512	AMITRIPTILINA	25 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.160.300	R\$ 0,67	R\$ 3.457.401,00
36	BR0271089-1	AMOXICILINA	500mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.452.000	R\$ 0,40	R\$ 980.800,00
37	BR0271111-1	AMOXICILINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	183.640	R\$ 6,71	R\$ 1.232.224,40
38	BR0271100	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	1g + 200 mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	68.900	R\$ 32,43	R\$ 2.234.427,00
39	BR0281135-2	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	50 mg + 12,5 mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	142.560	R\$ 30,80	R\$ 4.390.848,00
40	BR0271217	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	500mg + 125mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.258.100	R\$ 4,71	R\$ 10.635.651,00
41	BR0270556	AMPICILINA + SULBACTAM	1000 mg + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1.613	R\$ 15,65	R\$ 25.243,45
42	BR0268207	AMPICILINA SÓDICA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	4.485	R\$ 8,35	R\$ 37.449,75



43	BR0268395	ANFOTERICINA B DESOXICOLATO	50mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.430	R\$ 32,26	R\$ 46.131,80
44	BR0272434	ANLODIPINO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.378.500	R\$ 0,39	R\$ 1.317.615,00
45	BR0268896	ANLODIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	42.000	R\$ 0,10	R\$ 4.200,00
46	BR0267516	ATENOLOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	338.400	R\$ 0,10	R\$ 33.840,00
47	BR0267517	ATENOLOL	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.221.800	R\$ 0,09	R\$ 199.962,00
48	BR0268396-1	ATRACÚRIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	2.150	R\$ 22,16	R\$ 47.644,00
49	BR0268214	ATROPINA	0,25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	10.082	R\$ 1,04	R\$ 10.485,28
50	BR0277934-1	ATROPINA	0,50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	12.250	R\$ 1,26	R\$ 15.435,00
51	BR0268083	AZATIOPRINA	50 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	32.250	R\$ 0,84	R\$ 27.090,00
52	BR0267140	AZITROMICINA	500 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	711.600	R\$ 1,25	R\$ 889.500,00
53	BR0314517-1	AZITROMICINA	600mg	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ml	101.890	R\$ 7,78	R\$ 792.704,20



54	BR0271746	BACLOFENO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	118.250	R\$ 0,23	R\$ 27.197,50
55	BR0267590	BECLOMETASONA	250mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	6.154	R\$ 27,86	R\$ 171.450,44
56	BR0445797	BECLOMETASONA	200mcg/dose	SPRAY ORAL	FRASCO 200 DOSES	37.573	R\$ 43,75	R\$ 1.643.818,75
57	BR0267582-1	BECLOMETASONA	50mcg/dose	SPRAY SUSPENSÃO NASAL	FRASCO 200 DOSES	480	R\$ 29,65	R\$ 14.232,00
58	BR0346586-2	BECLOMETASONA	50mcg/dose	AEROSSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	33.926	R\$ 31,57	R\$ 1.071.043,82
59	BR0270616	BENZILPENICILIA POTÁSSICA	5.000.000 UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.575	R\$ 9,31	R\$ 14.663,25
60	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100.360	R\$ 8,01	R\$ 803.883,60
61	BR0270613	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	11.800	R\$ 10,46	R\$ 123.428,00
62	BR0270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	965	R\$ 9,18	R\$ 8.858,70
63	BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	24	R\$ 7,82	R\$ 187,68
64	BR0340178-1	BESILATO DE CISATRACÚRIO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	3.225	R\$ 23,76	R\$ 76.626,00



65	BR0270597	BETAMETASONA (ACETATO)+ BETAMETASONA (FOSFATO)	3mg/ml+3mg/ml	SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	2.880	R\$ 10,26	R\$ 29.548,80
66	BR0268222-1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	18.155	R\$ 1,06	R\$ 19.244,30
67	BR0268222-2	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ml	14.790	R\$ 38,98	R\$ 576.514,20
68	BR0270138	BIPERIDENO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 1ml	2.184	R\$ 2,45	R\$ 5.350,80
69	BR0270140	BIPERIDENO	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.652.900	R\$ 0,52	R\$ 2.419.508,00
70	BR0268352-1	BRIMONIDINA (TARTARATO)	0,2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	5.300	R\$ 7,93	R\$ 42.029,00
71	BR0271866-1	BRINZOLAMIDA	10mg/mL	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	645	R\$ 63,54	R\$ 40.983,30
72	BR0269958-1	BROMOPRIDA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	10.836	R\$ 2,05	R\$ 22.213,80
73	BR0269956	BROMOPRIDA	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	5.425	R\$ 2,10	R\$ 11.392,50
74	BR0452913	BUDESONIDA	32mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	6.480	R\$ 11,00	R\$ 71.280,00
75	BR0266701-1	BUDESONIDA	50mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	66.650	R\$ 25,82	R\$ 1.720.903,00



76	BR0270096	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA	5mg/ml + 0,0091mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	538	R\$ 37,80	R\$ 20.336,40
77	BR0270095	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE	0,5% +8%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	2.946	R\$ 6,96	R\$ 20.504,16
78	BR0268084	CABERGOLINA	0,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	108	R\$ 7,02	R\$ 758,16
79	BR0448608	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	600mg/400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.250	R\$ 2,95	R\$ 221.987,50
80	BR0296876	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	500mg + 400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	111.600	R\$ 1,49	R\$ 166.284,00
81	BR0267613	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.993.360	R\$ 0,08	R\$ 399.468,80
82	BR0267618	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.967.500	R\$ 0,22	R\$ 1.312.850,00
83	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA	2%	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	31.282	R\$ 10,02	R\$ 313.445,64
84	BR0270895-1	CARBONATO DE CALCIO (CÁLCIO ELEMENTAR)	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	721.600	R\$ 0,16	R\$ 115.456,00
85	BR0267621	CARBONATO DE LÍCIO	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.273.900	R\$ 0,36	R\$ 818.604,00
86	BR0395721-4	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	-	PÓ PARA USO ORAL	SACHÊ 25g	10.700	R\$ 22,07	R\$ 236.149,00



87	BR0267567	CARVEDILOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
88	BR0267564	CARVEDILOL	12,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.073.400	R\$ 0,10	R\$ 207.340,00
89	BR0267565	CARVEDILOL	6,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	550.000	R\$ 0,09	R\$ 49.500,00
90	BR0267566	CARVEDILOL	3,125mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.432.900	R\$ 0,09	R\$ 128.961,00
91	BR0267625-2	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	981.200	R\$ 0,50	R\$ 490.600,00
92	BR0331555-1	CEFALEXINA	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	64.355	R\$ 10,85	R\$ 698.251,75
93	BR0268228	CEFALOTINA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	7.450	R\$ 4,13	R\$ 30.768,50
94	BR0268405	CEFAZOLINA	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	10.492	R\$ 3,77	R\$ 39.554,84
95	BR0339846	CEFEPIME	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	24.321	R\$ 20,02	R\$ 486.906,42
96	BR0268411	CEFOTAXIMA	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	2.150	R\$ 8,97	R\$ 19.285,50
97	BR0268414	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃ O (IM/IV OU IV)	FRASCO/ AMPOLA	118.500	R\$ 4,29	R\$ 508.365,00



98	BR0268415	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃ O (IM)	FRASCO/ AMPOLA	77.680	R\$ 5,21	R\$ 404.712,80
99	BR0442702	CEFTRIAXONA	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/IV)	FRASCO/ AMPOLA	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
100	BR0270114-2	CETAMINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.290	R\$ 82,91	R\$ 355.683,90
101	BR0308736-2	CETOCONAZOL	2%	CREME	BISNAGA 30g	1.500	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00
102	BR0271103-1	CETOCONAZOL	20mg/mL	SHAMPOO	FRASCO 100ml	1.149	R\$ 9,81	R\$ 11.271,69
103	BR0267151	CETOCONAZOL	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.500	R\$ 3,16	R\$ 39.500,00
104	BR0340101	CETOPROFENO	100mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	242.500	R\$ 4,92	R\$ 1.193.100,00
105	BR0340100	CETOPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	189.480	R\$ 3,59	R\$ 680.233,20
106	BR0273314	CIANOCOBALAMINA	2.500mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.000	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00
107	BR0272166	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	44.400	R\$ 0,35	R\$ 15.540,00
108	BR0272134	CICLOPENTOLATO	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	249	R\$ 9,57	R\$ 2.382,93



109	BR0340167	CIMETIDINA	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.000	R\$ 3,06	R\$ 24.480,00
110	BR0267628	CINARIZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.500	R\$ 0,97	R\$ 8.245,00
111	BR0267629	CINARIZINA	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
112	BR0308738	CIPROFIBRATO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 1,07	R\$ 96.300,00
113	BR0292418-1	CIPROFLOXACINO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	BOLSA 100ml	37.000	R\$ 21,23	R\$ 785.510,00
114	BR0267632	CIPROFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	574.700	R\$ 1,12	R\$ 643.664,00
115	BR0269988-2	CLARITROMICINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	240	R\$ 46,83	R\$ 11.239,20
116	BR0268439-1	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	85.300	R\$ 8,42	R\$ 718.226,00
117	BR0268440	CLARITROMICINA	500mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	600	R\$ 22,78	R\$ 13.668,00
118	BR0268436	CLINDAMICINA	300mg	CÁPSULA	CÁPSULA	57.540	R\$ 1,29	R\$ 74.226,60
119	BR0292419-2	CLINDAMICINA (FOSFATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	DRÁGEA	30.550	R\$ 6,07	R\$ 185.438,50



120	BR0267522	CLOMIPRAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	1.509.200	R\$ 2,73	R\$ 4.120.116,00
121	BR0344014	CLONAZEPAM	0,25mg	COMPRIMIDO SUBLINGAL	COMPRIMIDO SUBLINGAL	2.400	R\$ 0,33	R\$ 792,00
122	BR0270119	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.234.800	R\$ 0,26	R\$ 2.401.048,00
123	BR0270120	CLONAZEPAM	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20ml	125.850	R\$ 2,99	R\$ 376.291,50
124	BR0272043	CLONIDINA (CLORIDRATO)	0,1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	73.200	R\$ 0,25	R\$ 18.300,00
125	BR0340206	CLONIDINA	150mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.450	R\$ 8,33	R\$ 20.408,50
126	BR0272045	CLOPIDOGREL	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	249.200	R\$ 0,66	R\$ 164.472,00
127	BR0267161	CLORETO DE POTÁSSIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	55.900	R\$ 0,92	R\$ 51.428,00
128	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	21.400	R\$ 1,20	R\$ 25.680,00
129	BR0375474-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SPRAY NASAL	FRASCO 50ml	8.000	R\$ 20,00	R\$ 160.000,00
130	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30ml	2.280	R\$ 2,45	R\$ 5.586,00



131	BR0268236-1	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ml	695.000	R\$ 8,81	R\$ 6.122.950,00
132	BR0268236-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	459.120	R\$ 8,78	R\$ 4.031.073,60
133	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	184.000	R\$ 0,95	R\$ 174.800,00
134	BR0371273-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO USO EXTERNO	FRASCO 500ml	316.080	R\$ 7,97	R\$ 2.519.157,60
135	BR0268236-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	338.000	R\$ 11,24	R\$ 3.799.120,00
136	BR0382563	CLORETO DE SÓDIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	406.500	R\$ 0,45	R\$ 182.925,00
137	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	54.060	R\$ 0,44	R\$ 23.786,40
138	BR0340207	CLORPROMAZINA	40mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	19.880	R\$ 11,20	R\$ 222.656,00
139	BR0267638	CLORPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.087.960	R\$ 0,58	R\$ 631.016,80
140	BR0267635	CLORPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.636.000	R\$ 0,47	R\$ 768.920,00
141	BR0268069	CLORPROMAZINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	670.624	R\$ 2,04	R\$ 1.368.072,96



142	BR0274497	CLORTALIDONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.690	R\$ 0,34	R\$ 5.334,60
143	BR0272420	CLORTALIDONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
144	BR0268958-2	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO	0,6UI/g	POMADA	TUBO 30g	13.640	R\$ 10,48	R\$ 142.947,20
145	BR0368499-1	COMPLEXO B	N/A	DRÁGEA	DRÁGEA	64.000	R\$ 0,10	R\$ 6.400,00
146	BR0272093-1	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	583.840	R\$ 2,60	R\$ 1.517.984,00
147	BR0272475	DANTROLENO SÓDICO	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	28.750	R\$ 209,07	R\$ 6.010.762,50
148	BR0373415	DAPTOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOL A	46	R\$ 197,38	R\$ 9.079,48
149	BR0276283	DESLANOSÍDEO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.200	R\$ 8,54	R\$ 70.028,00
150	BR0268575	DESMOPRESSINA	4mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.645	R\$ 29,63	R\$ 78.371,35
151	BR0292427	DEXAMETASONA	4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	175.480	R\$ 2,85	R\$ 500.118,00
152	BR0269388	DEXAMETASONA	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000	R\$ 0,55	R\$ 37.950,00



153	BR0267187	DEXAMETASONA	0,10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35.080	R\$ 10,14	R\$ 355.711,20
154	BR0267643	DEXAMETASONA	1mg/g	CREME	TUBO 10g	42.580	R\$ 2,72	R\$ 115.817,60
155	BR0300733	DEXAMETASONA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	8.450	R\$ 2,40	R\$ 20.280,00
156	BR0267646-1	DEXCLORFENIRAMINA	0,4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	133.000	R\$ 2,96	R\$ 393.680,00
157	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.719.700	R\$ 0,13	R\$ 223.561,00
158	BR0425182	DEXTROCETAMINA	50mg/ml (57,67mg)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 10ml	100	R\$ 80,36	R\$ 8.036,00
159	BR0267197	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	742.040	R\$ 0,27	R\$ 200.350,80
160	BR0267194	DIAZEPAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.015.060	R\$ 1,48	R\$ 1.502.288,80
161	BR0271000	DICLOFENACO DE SÓDIO	50g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	59.615	R\$ 0,25	R\$ 14.903,75
162	BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 3ml	273.500	R\$ 1,28	R\$ 350.080,00
163	BR0267647	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.800	R\$ 0,22	R\$ 43.076,00



164	BR0267568	DILTIAZEN	60mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	83.500	R\$ 0,29	R\$ 24.215,00
165	BR0273818	DIOSMINA + HESPERIDINA	450mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R\$ 0,61	R\$ 488,00
166	BR0428425	DIOSMINA + HESPERIDINA	900mg + 100	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	184.000	R\$ 3,71	R\$ 682.640,00
167	BR0267205-1	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	229.640	R\$ 2,26	R\$ 518.986,40
168	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.133.500	R\$ 2,61	R\$ 16.008.435,00
169	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	520.000	R\$ 2,84	R\$ 1.476.800,00
170	BR0270590	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA	5mg/ml + 2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 1ml	353.000	R\$ 4,60	R\$ 1.623.800,00
171	BR0268446	DOBUTAMINA (CLORIDRATO)	12,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	3.650	R\$ 8,05	R\$ 29.382,50
172	BR0268960	DOPAMINA (CLORIDRATO)	5 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	14.575	R\$ 4,64	R\$ 67.628,00
173	BR0272580	DORZOLAMIDA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.490	R\$ 25,21	R\$ 37.562,90
174	BR0268495	DOXAZOSINA (MESILATO)	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	62.185	R\$ 0,40	R\$ 24.874,00



175	BR0271036	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	78.000	R\$ 0,42	R\$ 32.760,00
176	BR0302443	DULOXETINA (CLORIDRATO)	60mg	CÁPSULA	CÁPSULA	45.500	R\$ 3,31	R\$ 150.605,00
177	BR0287687	EFEDRINA (SULFATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	230	R\$ 5,63	R\$ 1.294,90
178	BR0267651	ENALAPRIL (MALEATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	547.865	R\$ 0,10	R\$ 54.786,50
179	BR0267652	ENALAPRIL (MALEATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.689.600	R\$ 0,25	R\$ 2.422.400,00
180	BR0268454	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,6ml	46.000	R\$ 22,90	R\$ 1.053.400,00
181	BR0272645	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,4ml	56.440	R\$ 23,76	R\$ 1.341.014,40
182	BR0268255	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	63.752	R\$ 3,54	R\$ 225.682,08
183	BR0269994-3	ERITROMICINA (ESTEARATO)	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	16.160	R\$ 6,11	R\$ 98.737,60
184	BR0267283	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	101.440	R\$ 1,18	R\$ 119.699,20
185	BR0267282	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	481.760	R\$ 3,72	R\$ 1.792.147,20



186	BR0270620	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	10mg + 250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 2,17	R\$ 195.300,00
187	BR0270621	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	4 + 500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 5ml	152.940	R\$ 4,81	R\$ 735.641,40
188	BR0343494	ESPIRAMICINA	500mg = 1,5 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.200	R\$ 5,04	R\$ 16.128,00
189	BR0267653	ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.164.200	R\$ 0,45	R\$ 523.890,00
190	BR0272198	ETILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	993.600	R\$ 1,74	R\$ 1.728.864,00
191	BR0270116	ETOMIDATO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.417	R\$ 25,55	R\$ 112.854,35
192	BR0271790-1	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	200	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
193	BR0274573	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	299	R\$ 11,39	R\$ 3.405,61
194	BR0267657	FENITOINA SÓDICA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.561.600	R\$ 0,25	R\$ 390.400,00
195	BR0267107	FENITOINA SÓDICA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ml	842.824	R\$ 5,75	R\$ 4.846.238,00
196	BR0267660	FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.857.360	R\$ 0,20	R\$ 371.472,00



197	BR0300725	FENOBARBITAL	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.728.624	R\$ 3,11	R\$ 5.376.020,64
198	BR0300723	FENOBARBITAL	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	27.195	R\$ 5,44	R\$ 147.940,80
199	BR0267256	FENOTEROL (BROMIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	8.343	R\$ 5,55	R\$ 46.303,65
200	BR0271950-1	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	7.750	R\$ 4,56	R\$ 35.340,00
201	BR0271950-3	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOL A 10ml	32.360	R\$ 6,50	R\$ 210.340,00
202	BR0292399-1	FITOMENADIONA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	AMPOLA 1ml	17.840	R\$ 2,32	R\$ 41.388,80
203	BR0267662	FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA	CÁPSULA	99.016	R\$ 0,51	R\$ 50.498,16
204	BR0271116-1	FLUCONAZOL	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	49.680	R\$ 15,02	R\$ 746.193,60
205	BR0268510	FLUMAZENIL	0,1mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.635	R\$ 9,65	R\$ 64.027,75
206	BR0272944	FLUORESCEÍNA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	636	R\$ 18,56	R\$ 11.804,16
207	BR0272945	FLUORESCEÍNA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	790	R\$ 49,05	R\$ 38.749,50



208	BR0273009-1	FLUOXETINA (CLORIDRATO)	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	6.594.173	R\$ 0,13	R\$ 857.242,49
209	BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.896.100	R\$ 2,60	R\$10.129.860,00
210	BR0267666	FUROSEMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	122.040	R\$ 1,64	R\$ 200.145,60
211	BR0267663	FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.066.560	R\$ 0,41	R\$ 1.257.289,60
212	BR0268256-3	GENTAMICINA (SULFATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.657.300	R\$ 2,01	R\$ 5.341.173,00
213	BR0372372	GENTAMICINA (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	6.347	R\$ 10,91	R\$ 69.245,77
214	BR0267671	GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.794.000	R\$ 0,31	R\$ 866.140,00
215	BR0269622-4	GLICEROL	12%	ENEMA	BOLSA 500ml SISTEMA FECHADO	1.668.500	R\$ 8,20	R\$ 13.681.700,00
216	BR0268185	GLICEROL	95% infantil	SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITÓRIO INFANTIL	1.150	R\$ 2,67	R\$ 3.070,50
217	BR0273116	GLICLAZIDA	30mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	1.647.435	R\$ 0,21	R\$ 345.961,35
218	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	372.460	R\$ 1,01	R\$ 376.184,60



219	BR0267540	GLICOSE	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	265.100	R\$ 0,50	R\$ 132.550,00
220	BR0270092-1	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	29.300	R\$ 4,43	R\$ 129.799,00
221	BR0270092-2	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	36.400	R\$ 6,56	R\$ 238.784,00
222	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 20ml	235.460	R\$ 2,35	R\$ 553.331,00
223	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	3.900	R\$ 2,01	R\$ 7.839,00
224	BR0292195-2	HALOPERIDOL	2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	30.483	R\$ 3,50	R\$ 106.690,50
225	BR0267670	HALOPERIDOL	1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	709.614	R\$ 0,18	R\$ 127.730,52
226	BR0267669	HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.010.000	R\$ 0,30	R\$ 303.000,00
227	BR0292196	HALOPERIDOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.140.720	R\$ 4,15	R\$ 4.733.988,00
228	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.091	R\$ 11,76	R\$ 859.550,16



229	BR0272796	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	84.900	R\$ 22,24	R\$ 1.888.176,00
230	BR0268463	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25ml	22.520	R\$ 6,87	R\$ 154.712,40
231	BR0268115	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.925	R\$ 7,78	R\$ 14.976,50
232	BR0268111	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	25mg	DRÁGUA	DRÁGUA	308.850	R\$ 0,37	R\$ 114.274,50
233	BR0268112	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	50mg	DRÁGUA	DRÁGUA	1.531.000	R\$ 0,52	R\$ 796.120,00
234	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.611.000	R\$ 0,26	R\$ 1.718.860,00
235	BR0270220	HIDROCORTISONA	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	6.012.500	R\$ 3,70	R\$ 22.246.250,00
236	BR0342134	HIDROCORTISONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	93.342	R\$ 6,78	R\$ 632.858,76
237	BR0267676	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.419.200	R\$ 0,35	R\$ 1.546.720,00
238	BR0332754	IBUPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	1.156.760	R\$ 3,46	R\$ 4.002.389,60
239	BR0267292	IMIPRAMINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.276.650	R\$ 0,47	R\$ 600.025,50



240	BR0266827	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	927.360	R\$ 279,13	R\$ 258.853.996,80
241	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	6.120	R\$ 21,72	R\$ 132.926,40
242	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	75.664	R\$ 26,26	R\$ 1.986.936,64
243	BR0268332	IPRATRÓPIO (BROMETO)	20mcg	PÓ P/ INALAÇÃO ORAL	FRASCO 10ml com 200 DOSES	11.430	R\$ 49,17	R\$ 562.013,10
244	BR0268331-2	IPRATRÓPIO (BROMETO)	0,025%	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	17.296	R\$ 1,18	R\$ 20.409,28
245	BR0268469	ISOFLURANO	100 mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 100ml	230	R\$ 138,94	R\$ 31.956,20
246	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO)	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	26.100	R\$ 0,34	R\$ 8.874,00
247	BR0273400	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	335.500	R\$ 0,29	R\$ 97.295,00
248	BR0273401	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	560.000	R\$ 0,28	R\$ 156.800,00
249	BR0268861	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	86.400	R\$ 2,35	R\$ 203.040,00
250	BR0400853	IVABRADINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	37.250	R\$ 1,99	R\$ 74.127,50



251	BR0273328	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	86.680	R\$ 0,75	R\$ 65.010,00
252	BR0305247-2	LACTULOSE	667mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	74.060	R\$ 6,44	R\$ 476.946,40
253	BR0270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	631.245	R\$ 2,87	R\$ 1.811.673,15
254	BR0398689	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.400	R\$ 2,46	R\$ 480.684,00
255	BR0270130	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD	100+25 mg	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	188.300	R\$ 1,26	R\$ 237.258,00
256	BR0332985	LEVOFLOXACINO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	BOLSA 100ml	305.900	R\$ 23,64	R\$ 7.231.476,00
257	BR0305270	LEVOFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.500	R\$ 1,21	R\$ 7.865,00
258	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	718.350	R\$ 1,12	R\$ 804.552,00
259	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.081.000	R\$ 0,46	R\$ 497.260,00
260	BR0268130-2	LEVOMEPROMAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	530.200	R\$ 11,12	R\$ 5.895.824,00
261	BR0268956	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.153	R\$ 2,65	R\$ 18.955,45



262	BR0295853	LEVONORGESTREL	1,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	138	R\$ 2,02	R\$ 278,76
263	BR0272789	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	272.000	R\$ 0,26	R\$ 70.720,00
264	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	979.600	R\$ 0,15	R\$ 146.940,00
265	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.119.700	R\$ 0,22	R\$ 466.334,00
266	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.048.000	R\$ 0,18	R\$ 188.640,00
267	BR0269845-1	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	10%	SPRAY	FRASCO 50ml	402.620	R\$ 47,49	R\$ 19.120.423,80
268	BR0269846-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	GELÉIA ESTÉRIL	BISNAGA 30g	18.708	R\$ 2,77	R\$ 51.821,16
269	BR0269842-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	14.100	R\$ 5,44	R\$ 76.704,00
270	BR0269852-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.600	R\$ 5,95	R\$ 122.570,00
271	BR0269842-2	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.718	R\$ 7,98	R\$ 165.329,64
272	BR0407328	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	3.226	R\$ 11,55	R\$ 37.260,30



273	BR0407327	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	70mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.546	R\$ 11,86	R\$ 18.335,56
274	BR0273466	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	503.690	R\$ 0,20	R\$ 100.738,00
275	BR0273467-2	LORATADINA	1mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	640.660	R\$ 2,79	R\$ 1.787.441,40
276	BR0270786	LOSARTANA POTÁSSICA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	473.750	R\$ 1,23	R\$ 582.712,50
277	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.241.500	R\$ 0,16	R\$ 998.640,00
278	BR0268075	MAGNÉSIO (SULFATO)	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	26.100	R\$ 5,97	R\$ 155.817,00
279	BR0273430	MANITOL	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 250ml	9.432.800	R\$ 7,03	R\$ 66.312.584,00
280	BR0267692	MEBENDAZOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.405	R\$ 1,04	R\$ 1.461,20
281	BR0292228	MEDROXIPROGESTERON A (ACETATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	89.640	R\$ 11,59	R\$ 1.038.927,60
282	BR0268487	MEROPENÉM	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	34.776	R\$ 19,03	R\$ 661.787,28
283	BR0268488	MEROPENÉM	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.300	R\$ 22,57	R\$ 571.021,00



284	BR0267691	METFORMINA (CLORIDRATO)	850mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.674.800	R\$ 0,22	R\$ 1.468.456,00
285	BR0388796	METFORMINA (CLORIDRATO)	500mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	4.174.800	R\$ 0,19	R\$ 793.212,00
286	BR0267689	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	568.904	R\$ 0,48	R\$ 273.073,92
287	BR0267688	METILDOPA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.065.300	R\$ 1,02	R\$ 1.086.606,00
288	BR0272320	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.368	R\$ 0,59	R\$ 47.417,12
289	BR0305489	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	277.000	R\$ 7,70	R\$ 2.132.900,00
290	BR0271599	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO)	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	230	R\$ 19,58	R\$ 4.503,40
291	BR0267310-2	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	212.068	R\$ 0,62	R\$ 131.482,16
292	BR0267311	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	84.800	R\$ 1,52	R\$ 128.896,00
293	BR0267312	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	223.000	R\$ 0,13	R\$ 28.990,00
294	BR0345259	METOPROLOL (TARTARATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	538.550	R\$ 21,22	R\$ 11.428.031,00



295	BR0276656	METOPROLOL (SUCCINATO)	25mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	90.000	R\$ 0,32	R\$ 28.800,00
296	BR0276657	METOPROLOL (SUCCINATO)	50mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	234.300	R\$ 0,38	R\$ 89.034,00
297	BR0267717	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	121.600	R\$ 0,18	R\$ 21.888,00
298	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL)	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	129.150	R\$ 5,54	R\$ 715.491,00
299	BR0268498	METRONIDAZOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO 100ml	20.384	R\$ 5,87	R\$ 119.654,08
300	BR0345300	METRONIDAZOL	100mg/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 50g	16.584	R\$ 5,60	R\$ 92.870,40
301	BR0268162-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME VAGINAL	BISNAGA 80g	10.520	R\$ 7,97	R\$ 83.844,40
302	BR0268286-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 80g	1.000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00
303	BR0268267	MICONAZOL (NITRATO)	2%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 30ml	10.120	R\$ 3,10	R\$ 31.372,00
304	BR0268481-4	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	35.800	R\$ 4,73	R\$ 169.334,00
305	BR0268481-3	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 10ml	79.044	R\$ 6,89	R\$ 544.613,16



306	BR0304872	MORFINA (SULFATO)	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	101.050	R\$ 6,00	R\$ 606.300,00
307	BR0304870	MORFINA (SULFATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.070	R\$ 4,65	R\$ 9.625,50
308	BR0304871	MORFINA (SULFATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.390	R\$ 2,63	R\$ 193.015,70
309	BR0272326	NALOXONA (CLORIDRATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	18.450	R\$ 6,95	R\$ 128.227,50
310	BR0273266	NALTREXONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	690	R\$ 4,73	R\$ 3.263,70
311	BR0273167-1	NEOMICINA + BACITRACINA	5 + 250 mg + ui/g	POMADA	BISNAGA 10g	63.388	R\$ 3,02	R\$ 191.431,76
312	BR0273457	NEOSTIGMINA (METILSULFATO)	0,5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	690	R\$ 1,16	R\$ 800,40
313	BR0267728-1	NIFEDIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.295.828	R\$ 0,15	R\$ 194.374,20
314	BR0267729	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750.070	R\$ 0,14	R\$ 105.009,80
315	BR0267731-1	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	122.000	R\$ 0,14	R\$ 17.080,00
316	BR0273710	NIMESULIDA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00



317	BR0266788-2	NISTATINA	25.000UI/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 60g	847.000	R\$ 6,63	R\$ 5.615.610,00
318	BR0267378-3	NISTATINA	100.000UI/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ml	16.592	R\$ 4,65	R\$ 77.152,80
319	BR0368612	NITAZOXANIDA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070	R\$ 2,80	R\$ 5.796,00
320	BR0268273-1	NITROFURANTOÍNA	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	406.650	R\$ 0,35	R\$ 142.327,50
321	BR0268970-1	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.700	R\$ 34,00	R\$ 193.800,00
322	BR0268970-2	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	15.000	R\$ 41,14	R\$ 617.100,00
323	BR0453501	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	4.090	R\$ 19,16	R\$ 78.364,40
324	BR0305718	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	113.370	R\$ 4,99	R\$ 565.716,30
325	BR0267733	NORETISTERONA	0,35 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	193.140	R\$ 0,41	R\$ 79.187,40
326	BR0270846	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO)	50 + 5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	133.130	R\$ 10,50	R\$ 1.397.865,00
327	BR0268851	NORFLOXACINO	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.000	R\$ 0,42	R\$ 7.140,00



328	BR0271606	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.796.750	R\$ 0,27	R\$ 485.122,50
329	BR0271610-1	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	968.400	R\$ 0,53	R\$ 513.252,00
330	BR0268277	OCITOCINA	5UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.800	R\$ 3,01	R\$ 41.538,00
331	BR0305726	OCTREOTIDA (ACETATO)	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.350	R\$ 314,32	R\$ 424.332,00
332	BR0452484	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS	-	LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200ml	9.900	R\$ 7,00	R\$ 69.300,00
333	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL	100%	SOLUÇÃO	FRASCO 100ml	16.830	R\$ 2,94	R\$ 49.480,20
334	BR0267712	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	9.864.600	R\$ 0,11	R\$ 1.085.106,00
335	BR0268160	OMEPRAZOL	40mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	63.900	R\$ 20,41	R\$ 1.304.199,00
336	BR0268504	ONDANSETRONA (CLORIDRATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	67.600	R\$ 1,86	R\$ 125.736,00
337	BR0379902	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350	R\$ 5,56	R\$ 13.066,00
338	BR0379962	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	45mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350	R\$ 8,62	R\$ 20.257,00



339	BR0306947	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	75mg	CÁPSULA	CÁPSULA	4.650	R\$ 13,33	R\$ 61.984,50
340	BR0268513	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	89.016	R\$ 3,95	R\$ 351.613,20
341	BR0273257	OXCARBAZEPINA	300 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	179.100	R\$ 1,37	R\$ 245.367,00
342	BR0273255	OXCARBAZEPINA	60mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	3.500	R\$ 31,34	R\$ 109.690,00
343	BR0296120	OXIBUPROCAÍNA	4mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	715	R\$ 20,59	R\$ 14.721,85
344	BR0272327	OXIBUTININA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000	R\$ 0,81	R\$ 55.890,00
345	BR399160	OXOMEMAZINA (CLORIDRATO) + IODETO DE POTÁSSIO + BENZOATO DE SÓDIO + GUAIFENESINA	0,4mg + 20mg + 4mg +6mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	500	R\$ 24,72	R\$ 12.360,00
346	BR0269567	PANCURÔNIO (BROMETO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	3.160	R\$ 10,34	R\$ 32.674,40
347	BR0267778	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.297.000	R\$ 0,14	R\$ 741.580,00
348	BR0267779	PARACETAMOL	750mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22.000	R\$ 0,19	R\$ 4.180,00



349	BR0267777-2	PARACETAMOL	200mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ml	171.100	R\$ 1,98	R\$ 338.778,00
350	BR0270907	PARACETAMOL + CODEÍNA (FOSFATO)	500mg + 30mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	657.500	R\$ 0,65	R\$ 427.375,00
351	BR0273940	PAROXETINA (CLORIDRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,26	R\$ 23.400,00
352	BR0300989	PERICIAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	3.450	R\$ 20,00	R\$ 69.000,00
353	BR0267773-1	PERMETRINA	10 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	11.904	R\$ 2,36	R\$ 28.093,44
354	BR0363597-1	PERMETRINA	50 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	17.476	R\$ 3,00	R\$ 52.428,00
355	BR0272329	PETIDINA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.500	R\$ 3,81	R\$ 9.525,00
356	BR0271353	PILOCARPINA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35	R\$ 19,68	R\$ 688,80
357	BR0271725	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA	4g + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	27.968	R\$ 23,28	R\$ 651.095,04
358	BR0267774	PIRIDOXINA (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.750	R\$ 0,81	R\$ 22.477,50
359	BR0268158	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.400	R\$ 0,12	R\$ 3.768,00



360	BR0415027-1	PODOFILINA	25%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 60ml	2.000	R\$ 66,71	R\$ 133.420,00
361	BR0341180	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO	900mg	PÓ	ENVELOPE 30g	1.610	R\$ 25,38	R\$ 40.861,80
362	BR0268971	POLIMIXINA B (SULFATO)	500.000UI	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.345	R\$ 21,02	R\$ 28.271,90
363	BR0449122	POLIVITAMÍNICO INFANTIL	N/A	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	44.620	R\$ 51,13	R\$ 2.281.420,60
364	BR0268151-2	PREDNISOLONA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	1.000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
365	BR0268150-1	PREDNISOLONA	3mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ml	173.064	R\$ 4,81	R\$ 832.437,84
366	BR0267743	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.651.000	R\$ 0,21	R\$ 346.710,00
367	BR0267741	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	797.000	R\$ 0,14	R\$ 111.580,00
368	BR0267768	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.479.800	R\$ 0,16	R\$ 396.768,00
369	BR0267769	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	71.330	R\$ 2,35	R\$ 167.625,50
370	BR0272412	PROPAFENONA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.600	R\$ 0,63	R\$ 17.388,00



371	BR0273135	PROPATINILNITRATO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
372	BR0273589	PROPILTIOURACILA	100 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.980	R\$ 0,70	R\$ 4.186,00
373	BR0305935-2	PROPOFOL	10mg/mL	EMULSÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 20ml	5.060	R\$ 18,26	R\$ 92.395,60
374	BR0267772	PROPRANOLOL (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.217.600	R\$ 0,06	R\$ 253.056,00
375	BR0272362	PROTAMINA (CLORIDRATO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	575	R\$ 3,83	R\$ 2.202,25
376	BR0269571-1	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	766	R\$ 9,33	R\$ 7.146,78
377	BR0272831	QUETIAPINA (FUMARATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.500	R\$ 0,20	R\$ 5.100,00
378	BR0303292-2	RINGER LACTATO SÓDICO	N/A	CREME	POTE 400g	28.580	R\$ 9,01	R\$ 257.505,80
379	BR0268149	RISPERIDONA	2mg	CREME	TUBO 30g	1.198.200	R\$ 0,18	R\$ 215.676,00
380	BR0284106	RISPERIDONA	1mg/ml	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16.500	R\$ 12,54	R\$ 206.910,00
381	BR0412091	RIVAROXABANA	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 5ml	11.770	R\$ 5,33	R\$ 62.734,10



382	BR0268521	ROCURÔNIO (BROMETO)	10mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	690	R\$ 9,91	R\$ 6.837,90
383	BR0268390	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g)	27,9G	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	1.074.940	R\$ 1,28	R\$ 1.375.923,20
384	BR0294887	SALBUTAMOL (SULFATO)	100mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO COM 200 DOSES	151.180	R\$ 12,04	R\$ 1.820.207,20
385	BR0332788	SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA	25mcg/125mcg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	20	R\$ 106,19	R\$ 2.123,80
386	BR0268299	SECNIDAZOL	1g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23.400	R\$ 3,86	R\$ 90.324,00
387	BR0272365	SERTRALINA (CLORIDRATO)	50mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	3.475.600	R\$ 0,16	R\$ 556.096,00
388	BR0308877	SEVOFLURANO	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	299	R\$ 175,34	R\$ 52.426,66
389	BR0412965	SIMETICONA	75mg/ml	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.620	R\$ 1,49	R\$ 47.113,80
390	BR0267746	SINVASTATINA	10mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	126.000	R\$ 0,10	R\$ 12.600,00
391	BR0267747	SINVASTATINA	20mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	6.782.000	R\$ 0,10	R\$ 678.200,00
392	BR0267745	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.905.800	R\$ 0,22	R\$ 859.276,00



393	BR0365454	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	714 + 7,70mg/g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	11.500	R\$ 5,75	R\$ 66.125,00
394	BR0267765	SULFADIAZINA	500mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	23.250	R\$ 4,50	R\$ 104.625,00
395	BR0272089-7	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	400	R\$ 7,56	R\$ 3.024,00
396	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.240	R\$ 10,15	R\$ 306.936,00
397	BR0308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	514.600	R\$ 0,26	R\$ 133.796,00
398	BR0308885	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	80 mg/ml + 16 mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00
399	BR0308884-2	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	40 + 8 mg/ml	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	53.720	R\$ 6,10	R\$ 327.692,00
400	BR0268153	SULFASSALAZINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070	R\$ 1,02	R\$ 2.111,40
401	BR0292344	SULFATO FERROSO (40 mg de Ferro Elementar)	109mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.453.100	R\$ 0,06	R\$ 147.186,00
402	BR0292345	SULFATO FERROSO (25mg/ml de Ferro Elementar)	125mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	67.848	R\$ 1,09	R\$ 73.954,32
403	BR0353398	SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA (ALFAPORACTANTO)	80mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	519	R\$ 1.640,31	R\$ 851.320,89



404	BR0268442	SUXAMETÔNIO (CLORETO)	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.640	R\$ 25,92	R\$ 664.588,80
405	BR0268533	TENOXICAM	40mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.000	R\$ 10,22	R\$ 20.440,00
406	BR0396853-1	TETRACAÍNA + FENILEFRINA	10 +1 mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	250	R\$ 11,87	R\$ 2.967,50
407	BR0272343	TIAMINA (CLORIDRATO)	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	105.588	R\$ 9,46	R\$ 998.862,48
408	BR0272341	TIAMINA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	884.600	R\$ 0,34	R\$ 300.764,00
409	BR0401890	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA	100mg + 100mg+5 mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.660	R\$ 4,98	R\$ 68.026,80
410	BR0272581	TIMOLOL (MALEATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	23.086	R\$ 3,48	R\$ 80.339,28
411	BR0273597	TIORIDAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	92.000	R\$ 0,99	R\$ 91.080,00
412	BR0292382	TRAMADOL (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	181.560	R\$ 1,50	R\$ 272.340,00
413	BR0268005	TRAVOPROSTA	0,004%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	12.850	R\$ 34,58	R\$ 444.353,00
414	BR0278268	TRIFLUOPERAZINA (DICLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	94.000	R\$ 0,48	R\$ 45.120,00



415	BR0274561	TROPICAMIDA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.034	R\$ 15,14	R\$ 15.654,76
416	BR0271581	TOBRAMICINA	0,3%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.729	R\$ 7,59	R\$ 13.123,11
417	BR0268540	VANCOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	21.850	R\$ 6,35	R\$ 138.747,50
418	BR0279269	VARFARINA (SÓDICO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.173.500	R\$ 0,16	R\$ 187.760,00
419	BR0267424	VERAPAMIL	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.300	R\$ 10,42	R\$ 23.966,00
420	BR0267425	VERAPAMIL	80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	381.200	R\$ 0,32	R\$ 121.984,00

LEIA-SE:



Item	Código BR	Medicamento	Dose/ Concentração ²	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Quantidade estimada 12 meses	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0270558-3	ACETILCISTEÍNA	20mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	3.600	R\$ 6,02	R\$ 21.672,00
2	BR0355786-1	ACETILCISTEÍNA	40mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	5.280	R9,62	R\$ 50.793,60
3	BR0335091	ACETILCISTEÍNA	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	1.393	R\$ 4,51	R\$ 6.282,43
4	BR0274806	ACETILCISTEÍNA	600mg	PÓ	ENVELOPE	12.900	R\$ 3,39	R\$ 43.731,00
5	BR0268375-2	ACICLOVIR	50mg/ml	CREME TÓPICO	BISNAGA 10g	840	R\$ 4,53	R\$ 3.805,20
6	BR0268370	ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	158.466	R\$ 0,58	R\$ 91.910,28
7	BR0268374	ACICLOVIR	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	860	R\$ 8,52	R\$ 7.327,20
8	BR0268372	ACICLOVIR	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14.400	R\$ 3,72	R\$ 53.568,00
9	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.750.800	R\$ 0,65	R\$ 5.688.020,00



10	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1.000	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
11	BR0278489	ÁCIDO FÓLICO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	7.050	R\$ 6,05	R\$ 42.652,50
12	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	564.200	R\$ 1,29	R\$ 727.818,00
13	BR0268292	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.130	R\$ 2,59	R\$ 65.086,70
14	BR0267504-1	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg	CÁPSULA	CÁPSULA	7.371.200	R\$ 0,34	R\$ 2.506.208,00
15	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO	50mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	114.358	R\$ 6,95	R\$ 794.788,10
16	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.780.000	R\$ 0,50	R\$ 890.000,00
17	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.600	R\$ 7,70	R\$ 43.120,00
18	BR0278281	ADENOSINA (TRIFOSFATO)	3mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	13.225	R\$ 14,82	R\$ 195.994,50
19	BR0276839-4	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	623.280	R\$ 3,62	R\$ 2.256.273,60
20	BR0276839-3	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	41.300	R\$ 6,05	R\$ 249.865,00



21	BR0276839-1	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 5ml	38.000	R\$ 0,58	R\$ 22.040,00
22	BR0267507-1	ALBENDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ml	49.320	R\$ 2,27	R\$ 111.956,40
23	BR0267506	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	108.195	R\$ 2,05	R\$ 221.799,75
24	BR0268376	ALBUMINA HUMANA	0,2g/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 50ml	323	R\$ 134,59	R\$ 43.472,57
25	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	128.600	R\$ 1,50	R\$ 192.900,00
26	BR0267508	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	517.550	R\$ 0,35	R\$ 181.142,50
27	BR0267509	ALOPURINOL	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	468.000	R\$ 0,40	R\$ 187.200,00
28	BR0275423	ALTEPLASE	50mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - C/ DILUENTE 50ml	FRASCO/ AMPOLA	1.390	R\$ 2.729,00	R\$ 3.793.310,00
29	BR0271659-1	AMBROXOL	6mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	6.300	R\$ 4,54	R\$ 28.602,00
30	BR0271660-1	AMBROXOL (PEDIÁTRICO)	3mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	7.400	R\$ 4,55	R\$ 33.670,00
31	BR0268381-2	AMICACINA (SULFATO)	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.945	R\$ 13,68	R\$ 40.287,60



32	BR0292402	AMINOFILINA	24mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	3.450	R\$ 5,06	R\$ 17.457,00
33	BR0267510	AMIODARONA	200 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	457.400	R\$ 0,33	R\$ 150.942,00
34	BR0271710	AMIODARONA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	12.320	R\$ 4,43	R\$ 54.577,60
35	BR0267512	AMITRIPTILINA	25 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.160.300	R\$ 0,67	R\$ 3.457.401,00
36	BR0271089-1	AMOXICILINA	500mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.452.000	R\$ 0,40	R\$ 980.800,00
37	BR0271111-1	AMOXICILINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	183.640	R\$ 6,71	R\$ 1.232.224,40
38	BR0271100	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	1g + 200 mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	68.900	R\$ 32,43	R\$ 2.234.427,00
39	BR0281135-2	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	50 mg + 12,5 mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	142.560	R\$ 30,80	R\$ 4.390.848,00
40	BR0271217	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	500mg + 125mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.258.100	R\$ 4,71	R\$ 10.635.651,00
41	BR0270556	AMPICILINA + SULBACTAM	1000 mg + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1.613	R\$ 15,65	R\$ 25.243,45
42	BR0268207	AMPICILINA SÓDICA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	4.485	R\$ 8,35	R\$ 37.449,75



43	BR0268395	ANFOTERICINA B DESOXICOLATO	50mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.430	R\$ 32,26	R\$ 46.131,80
44	BR0272434	ANLODIPINO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.378.500	R\$ 0,39	R\$ 1.317.615,00
45	BR0268896	ANLODIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	42.000	R\$ 0,10	R\$ 4.200,00
46	BR0267516	ATENOLOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	338.400	R\$ 0,10	R\$ 33.840,00
47	BR0267517	ATENOLOL	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.221.800	R\$ 0,09	R\$ 199.962,00
48	BR0268396-1	ATRACÚRIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	2.150	R\$ 22,16	R\$ 47.644,00
49	BR0268214	ATROPINA	0,25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	10.082	R\$ 1,04	R\$ 10.485,28
50	BR0277934-1	ATROPINA	0,50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	12.250	R\$ 1,26	R\$ 15.435,00
51	BR0268083	AZATIOPRINA	50 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	32.250	R\$ 0,84	R\$ 27.090,00
52	BR0267140	AZITROMICINA	500 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	711.600	R\$ 1,25	R\$ 889.500,00
53	BR0314517-1	AZITROMICINA	600mg	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ml	101.890	R\$ 7,78	R\$ 792.704,20



54	BR0271746	BACLOFENO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	118.250	R\$ 0,23	R\$ 27.197,50
55	BR0267590	BECLOMETASONA	250mcg/dose	AEROSOL	FRASCO 200 DOSES	6.154	R\$ 27,86	R\$ 171.450,44
56	BR0445797	BECLOMETASONA	200mcg/dose	SPRAY ORAL	FRASCO 200 DOSES	37.573	R\$ 43,75	R\$ 1.643.818,75
57	BR0267582-1	BECLOMETASONA	50mcg/dose	SPRAY SUSPENSÃO NASAL	FRASCO 200 DOSES	480	R\$ 29,65	R\$ 14.232,00
58	BR0346586-2	BECLOMETASONA	50mcg/dose	AEROSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	33.926	R\$ 31,57	R\$ 1.071.043,82
59	BR0270616	BENZILPENICILIA POTÁSSICA	5.000.000 UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.575	R\$ 9,31	R\$ 14.663,25
60	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100.360	R\$ 8,01	R\$ 803.883,60
61	BR0270613	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	11.800	R\$ 10,46	R\$ 123.428,00
62	BR0270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	965	R\$ 9,18	R\$ 8.858,70
63	BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	24	R\$ 7,82	R\$ 187,68
64	BR0340178-1	BESILATO DE CISATRACÚRIO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	3.225	R\$ 23,76	R\$ 76.626,00



65	BR0270597	BETAMETASONA (ACETATO)+ BETAMETASONA (FOSFATO)	3mg/ml+3mg/ml	SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	2.880	R\$ 10,26	R\$ 29.548,80
66	BR0268222-1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	18.155	R\$ 1,06	R\$ 19.244,30
67	BR0268222-2	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ml	14.790	R\$ 38,98	R\$ 576.514,20
68	BR0270138	BIPERIDENO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 1ml	2.184	R\$ 2,45	R\$ 5.350,80
69	BR0270140	BIPERIDENO	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.652.900	R\$ 0,52	R\$ 2.419.508,00
70	BR0268352-1	BRIMONIDINA (TARTARATO)	0,2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	5.300	R\$ 7,93	R\$ 42.029,00
71	BR0271866-1	BRINZOLAMIDA	10mg/mL	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	645	R\$ 63,54	R\$ 40.983,30
72	BR0269958-1	BROMOPRIDA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	10.836	R\$ 2,05	R\$ 22.213,80
73	BR0269956	BROMOPRIDA	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	5.425	R\$ 2,10	R\$ 11.392,50
74	BR0452913	BUDESONIDA	32mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	6.480	R\$ 11,00	R\$ 71.280,00
75	BR0266701-1	BUDESONIDA	50mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	66.650	R\$ 25,82	R\$ 1.720.903,00



76	BR0270096	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA	5mg/ml + 0,0091mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	538	R\$ 37,80	R\$ 20.336,40
77	BR0270095	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE	0,5% +8%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	2.946	R\$ 6,96	R\$ 20.504,16
78	BR0268084	CABERGOLINA	0,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	108	R\$ 7,02	R\$ 758,16
79	BR0448608	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	600mg/400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.250	R\$ 2,95	R\$ 221.987,50
80	BR0296876	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	500mg + 400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	111.600	R\$ 1,49	R\$ 166.284,00
81	BR0267613	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.993.360	R\$ 0,08	R\$ 399.468,80
82	BR0267618	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.967.500	R\$ 0,22	R\$ 1.312.850,00
83	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA	2%	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	31.282	R\$ 10,02	R\$ 313.445,64
84	BR0270895-1	CARBONATO DE CALCIO (CÁLCIO ELEMENTAR)	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	721.600	R\$ 0,56	R\$ 404.096,00
85	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.273.900	R\$ 0,36	R\$ 818.604,00
86	BR0395721-4	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	-	PÓ PARA USO ORAL	SACHÊ 25g	10.700	R\$ 22,07	R\$ 236.149,00



87	BR0267567	CARVEDILOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
88	BR0267564	CARVEDILOL	12,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.073.400	R\$ 0,10	R\$ 207.340,00
89	BR0267565	CARVEDILOL	6,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	550.000	R\$ 0,09	R\$ 49.500,00
90	BR0267566	CARVEDILOL	3,125mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.432.900	R\$ 0,09	R\$ 128.961,00
91	BR0267625-2	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	981.200	R\$ 0,50	R\$ 490.600,00
92	BR0331555-1	CEFALEXINA	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	64.355	R\$ 10,85	R\$ 698.251,75
93	BR0268228	CEFALOTINA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	7.450	R\$ 4,13	R\$ 30.768,50
94	BR0268405	CEFAZOLINA	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	10.492	R\$ 3,77	R\$ 39.554,84
95	BR0339846	CEFEPIME	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	24.321	R\$ 20,02	R\$ 486.906,42
96	BR0268411	CEFOTAXIMA	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	2.150	R\$ 8,97	R\$ 19.285,50
97	BR0268414	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃ O (IM/IV OU IV)	FRASCO/ AMPOLA	118.500	R\$ 4,29	R\$ 508.365,00



98	BR0268415	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃ O (IM)	FRASCO/ AMPOLA	77.680	R\$ 5,21	R\$ 404.712,80
99	BR0442702	CEFTRIAXONA	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/IV)	FRASCO/ AMPOLA	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
100	BR0270114-2	CETAMINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.290	R\$ 82,91	R\$ 355.683,90
101	BR0308736-2	CETOCONAZOL	2%	CREME	BISNAGA 30g	1.500	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00
102	BR0271103-1	CETOCONAZOL	20mg/mL	SHAMPOO	FRASCO 100ml	1.149	R\$ 9,81	R\$ 11.271,69
103	BR0267151	CETOCONAZOL	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.500	R\$ 3,16	R\$ 39.500,00
104	BR0340101	CETOPROFENO	100mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	242.500	R\$ 4,92	R\$ 1.193.100,00
105	BR0340100	CETOPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	189.480	R\$ 3,59	R\$ 680.233,20
106	BR0273314	CIANOCOBALAMINA	2.500mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.000	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00
107	BR0272166	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	44.400	R\$ 0,35	R\$ 15.540,00
108	BR0272134	CICLOPENTOLATO	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	249	R\$ 9,57	R\$ 2.382,93



109	BR0340167	CIMETIDINA	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.000	R\$ 3,06	R\$ 24.480,00
110	BR0267628	CINARIZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.500	R\$ 0,97	R\$ 8.245,00
111	BR0267629	CINARIZINA	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
112	BR0308738	CIPROFIBRATO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 1,07	R\$ 96.300,00
113	BR0292418-1	CIPROFLOXACINO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	BOLSA 100ml	37.000	R\$ 21,23	R\$ 785.510,00
114	BR0267632	CIPROFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	574.700	R\$ 1,12	R\$ 643.664,00
115	BR0269988-2	CLARITROMICINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	240	R\$ 46,83	R\$ 11.239,20
116	BR0268439-1	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	85.300	R\$ 8,42	R\$ 718.226,00
117	BR0268440	CLARITROMICINA	500mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	600	R\$ 22,78	R\$ 13.668,00
118	BR0268436	CLINDAMICINA	300mg	CÁPSULA	CÁPSULA	57.540	R\$ 1,29	R\$ 74.226,60
119	BR0292419-2	CLINDAMICINA (FOSFATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	DRÁGEA	30.550	R\$ 6,07	R\$ 185.438,50



120	BR0267522	CLOMIPRAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	1.509.200	R\$ 2,73	R\$ 4.120.116,00
121	BR0344014	CLONAZEPAM	0,25mg	COMPRIMIDO SUBLINGAL	COMPRIMIDO SUBLINGAL	2.400	R\$ 0,33	R\$ 792,00
122	BR0270119	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.234.800	R\$ 0,26	R\$ 2.401.048,00
123	BR0270120	CLONAZEPAM	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20ml	125.850	R\$ 2,99	R\$ 376.291,50
124	BR0272043	CLONIDINA (CLORIDRATO)	0,1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	73.200	R\$ 0,25	R\$ 18.300,00
125	BR0340206	CLONIDINA	150mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.450	R\$ 8,33	R\$ 20.408,50
126	BR0272045	CLOPIDOGREL	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	249.200	R\$ 0,66	R\$ 164.472,00
127	BR0267161	CLORETO DE POTÁSSIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	55.900	R\$ 0,92	R\$ 51.428,00
128	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	21.400	R\$ 1,20	R\$ 25.680,00
129	BR0375474-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SPRAY NASAL	FRASCO 50ml	8.000	R\$ 20,00	R\$ 160.000,00
130	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30ml	2.280	R\$ 2,45	R\$ 5.586,00



131	BR0268236-1	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ml	695.000	R\$ 8,81	R\$ 6.122.950,00
132	BR0268236-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	459.120	R\$ 8,78	R\$ 4.031.073,60
133	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	184.000	R\$ 0,95	R\$ 174.800,00
134	BR0371273-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO USO EXTERNO	FRASCO 500ml	316.080	R\$ 7,97	R\$ 2.519.157,60
135	BR0268236-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	338.000	R\$ 11,24	R\$ 3.799.120,00
136	BR0382563	CLORETO DE SÓDIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	406.500	R\$ 0,45	R\$ 182.925,00
137	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	54.060	R\$ 0,44	R\$ 23.786,40
138	BR0340207	CLORPROMAZINA	40mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	19.880	R\$ 11,20	R\$ 222.656,00
139	BR0267638	CLORPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.087.960	R\$ 0,58	R\$ 631.016,80
140	BR0267635	CLORPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.636.000	R\$ 0,47	R\$ 768.920,00
141	BR0268069	CLORPROMAZINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	670.624	R\$ 2,04	R\$ 1.368.072,96



142	BR0274497	CLORTALIDONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.690	R\$ 0,34	R\$ 5.334,60
143	BR0272420	CLORTALIDONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
144	BR0268958-2	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO	0,6UI/g	POMADA	TUBO 30g	13.640	R\$ 10,48	R\$ 142.947,20
145	BR0368499-1	COMPLEXO B	N/A	DRÁGUA	DRÁGUA	64.000	R\$ 0,10	R\$ 6.400,00
146	BR0272093-1	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	583.840	R\$ 2,60	R\$ 1.517.984,00
147	BR0272475	DANTROLENO SÓDICO	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	28.750	R\$ 209,07	R\$ 6.010.762,50
148	BR0373415	DAPTOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOL A	46	R\$ 197,38	R\$ 9.079,48
149	BR0276283	DESLANOSÍDEO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.200	R\$ 8,54	R\$ 70.028,00
150	BR0268575	DESMOPRESSINA	4mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.645	R\$ 29,63	R\$ 78.371,35
151	BR0292427	DEXAMETASONA	4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	175.480	R\$ 2,85	R\$ 500.118,00
152	BR0269388	DEXAMETASONA	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000	R\$ 0,55	R\$ 37.950,00



153	BR0267187	DEXAMETASONA	0,10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35.080	R\$ 10,14	R\$ 355.711,20
154	BR0267643	DEXAMETASONA	1mg/g	CREME	TUBO 10g	42.580	R\$ 2,72	R\$ 115.817,60
155	BR0300733	DEXAMETASONA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	8.450	R\$ 2,40	R\$ 20.280,00
156	BR0267646-1	DEXCLORFENIRAMINA	0,4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	133.000	R\$ 2,96	R\$ 393.680,00
157	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.719.700	R\$ 0,13	R\$ 223.561,00
158	BR0425182	DEXTROCETAMINA	50mg/ml (57,67mg)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 10ml	100	R\$ 80,36	R\$ 8.036,00
159	BR0267197	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	742.040	R\$ 0,27	R\$ 200.350,80
160	BR0267194	DIAZEPAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.015.060	R\$ 1,48	R\$ 1.502.288,80
161	BR0271000	DICLOFENACO DE SÓDIO	50g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	59.615	R\$ 0,25	R\$ 14.903,75
162	BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 3ml	273.500	R\$ 1,28	R\$ 350.080,00
163	BR0267647	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.800	R\$ 0,22	R\$ 43.076,00



164	BR0267568	DILTIAZEN	60mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	83.500	R\$ 0,29	R\$ 24.215,00
165	BR0273818	DIOSMINA + HESPERIDINA	450mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R\$ 0,61	R\$ 488,00
166	BR0428425	DIOSMINA + HESPERIDINA	900mg + 100	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	184.000	R\$ 3,71	R\$ 682.640,00
167	BR0267205-1	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	229.640	R\$ 2,26	R\$ 518.986,40
168	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.133.500	R\$ 2,61	R\$ 16.008.435,00
169	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	520.000	R\$ 2,84	R\$ 1.476.800,00
170	BR0270590	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA	5mg/ml + 2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 1ml	353.000	R\$ 4,60	R\$ 1.623.800,00
171	BR0268446	DOBUTAMINA (CLORIDRATO)	12,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	3.650	R\$ 8,05	R\$ 29.382,50
172	BR0268960	DOPAMINA (CLORIDRATO)	5 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	14.575	R\$ 4,64	R\$ 67.628,00
173	BR0272580	DORZOLAMIDA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.490	R\$ 25,21	R\$ 37.562,90
174	BR0268495	DOXAZOSINA (MESILATO)	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	62.185	R\$ 0,40	R\$ 24.874,00



175	BR0271036	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	78.000	R\$ 0,42	R\$ 32.760,00
176	BR0302443	DULOXETINA (CLORIDRATO)	60mg	CÁPSULA	CÁPSULA	45.500	R\$ 3,31	R\$ 150.605,00
177	BR0287687	EFEDRINA (SULFATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	230	R\$ 5,63	R\$ 1.294,90
178	BR0267651	ENALAPRIL (MALEATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	547.865	R\$ 0,10	R\$ 54.786,50
179	BR0267652	ENALAPRIL (MALEATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.689.600	R\$ 0,25	R\$ 2.422.400,00
180	BR0268454	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,6ml	46.000	R\$ 22,90	R\$ 1.053.400,00
181	BR0272645	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,4ml	56.440	R\$ 23,76	R\$ 1.341.014,40
182	BR0268255	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	63.752	R\$ 3,54	R\$ 225.682,08
183	BR0269994-3	ERITROMICINA (ESTEARATO)	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	16.160	R\$ 6,11	R\$ 98.737,60
184	BR0267283	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	101.440	R\$ 1,18	R\$ 119.699,20
185	BR0267282	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	481.760	R\$ 3,72	R\$ 1.792.147,20



186	BR0270620	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	10mg + 250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 2,17	R\$ 195.300,00
187	BR0270621	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	4 + 500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 5ml	152.940	R\$ 4,81	R\$ 735.641,40
188	BR0343494	ESPIRAMICINA	500mg = 1,5 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.200	R\$ 5,04	R\$ 16.128,00
189	BR0267653	ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.164.200	R\$ 0,45	R\$ 523.890,00
190	BR0272198	ETILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	993.600	R\$ 1,74	R\$ 1.728.864,00
191	BR0270116	ETOMIDATO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.417	R\$ 25,55	R\$ 112.854,35
192	BR0271790-1	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	200	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
193	BR0274573	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	299	R\$ 11,39	R\$ 3.405,61
194	BR0267657	FENITOINA SÓDICA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.561.600	R\$ 0,25	R\$ 390.400,00
195	BR0267107	FENITOINA SÓDICA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ml	842.824	R\$ 5,75	R\$ 4.846.238,00
196	BR0267660	FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.857.360	R\$ 0,20	R\$ 371.472,00



197	BR0300725	FENOBARBITAL	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.728.624	R\$ 3,11	R\$ 5.376.020,64
198	BR0300723	FENOBARBITAL	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	27.195	R\$ 5,44	R\$ 147.940,80
199	BR0267256	FENOTEROL (BROMIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	8.343	R\$ 5,55	R\$ 46.303,65
200	BR0271950-1	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	7.750	R\$ 4,56	R\$ 35.340,00
201	BR0271950-3	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOL A 10ml	32.360	R\$ 6,50	R\$ 210.340,00
202	BR0292399-1	FITOMENADIONA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	AMPOLA 1ml	17.840	R\$ 2,32	R\$ 41.388,80
203	BR0267662	FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA	CÁPSULA	99.016	R\$ 0,51	R\$ 50.498,16
204	BR0271116-1	FLUCONAZOL	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	49.680	R\$ 15,02	R\$ 746.193,60
205	BR0268510	FLUMAZENIL	0,1mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.635	R\$ 9,65	R\$ 64.027,75
206	BR0272944	FLUORESCEÍNA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	636	R\$ 18,56	R\$ 11.804,16
207	BR0272945	FLUORESCEÍNA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	790	R\$ 49,05	R\$ 38.749,50



208	BR0273009-1	FLUOXETINA (CLORIDRATO)	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	6.594.173	R\$ 0,13	R\$ 857.242,49
209	BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.896.100	R\$ 2,60	R\$10.129.860,00
210	BR0267666	FUROSEMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	122.040	R\$ 1,64	R\$ 200.145,60
211	BR0267663	FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.066.560	R\$ 0,41	R\$ 1.257.289,60
212	BR0268256-3	GENTAMICINA (SULFATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.657.300	R\$ 2,01	R\$ 5.341.173,00
213	BR0372372	GENTAMICINA (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	6.347	R\$ 10,91	R\$ 69.245,77
214	BR0267671	GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.794.000	R\$ 0,31	R\$ 866.140,00
215	BR0269622-4	GLICEROL	12%	ENEMA	BOLSA 500ml SISTEMA FECHADO	1.668.500	R\$ 8,20	R\$ 13.681.700,00
216	BR0268185	GLICEROL	95% infantil	SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITÓRIO INFANTIL	1.150	R\$ 2,67	R\$ 3.070,50
217	BR0273116	GLICLAZIDA	30mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	1.647.435	R\$ 0,21	R\$ 345.961,35
218	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	372.460	R\$ 1,01	R\$ 376.184,60



219	BR0267540	GLICOSE	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	265.100	R\$ 0,50	R\$ 132.550,00
220	BR0270092-1	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	29.300	R\$ 4,43	R\$ 129.799,00
221	BR0270092-2	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	36.400	R\$ 6,56	R\$ 238.784,00
222	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 20ml	235.460	R\$ 2,35	R\$ 553.331,00
223	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	3.900	R\$ 2,01	R\$ 7.839,00
224	BR0292195-2	HALOPERIDOL	2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	30.483	R\$ 3,50	R\$ 106.690,50
225	BR0267670	HALOPERIDOL	1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	709.614	R\$ 0,18	R\$ 127.730,52
226	BR0267669	HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.010.000	R\$ 0,30	R\$ 303.000,00
227	BR0292196	HALOPERIDOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.140.720	R\$ 4,15	R\$ 4.733.988,00
228	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.091	R\$ 11,76	R\$ 859.550,16



229	BR0272796	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	84.900	R\$ 22,24	R\$ 1.888.176,00
230	BR0268463	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25ml	22.520	R\$ 6,87	R\$ 154.712,40
231	BR0268115	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.925	R\$ 7,78	R\$ 14.976,50
232	BR0268111	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	25mg	DRÁGEEA	DRÁGEEA	308.850	R\$ 0,37	R\$ 114.274,50
233	BR0268112	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	50mg	DRÁGEEA	DRÁGEEA	1.531.000	R\$ 0,52	R\$ 796.120,00
234	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.611.000	R\$ 0,26	R\$ 1.718.860,00
235	BR0270220	HIDROCORTISONA	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	6.012.500	R\$ 3,70	R\$ 22.246.250,00
236	BR0342134	HIDROCORTISONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	93.342	R\$ 6,78	R\$ 632.858,76
237	BR0267676	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.419.200	R\$ 0,35	R\$ 1.546.720,00
238	BR0332754	IBUPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	1.156.760	R\$ 3,46	R\$ 4.002.389,60
239	BR0267292	IMIPRAMINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.276.650	R\$ 0,47	R\$ 600.025,50



240	BR0266827	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	927.360	R\$ 279,13	R\$ 258.853.996,80
241	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	6.120	R\$ 21,72	R\$ 132.926,40
242	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	75.664	R\$ 26,26	R\$ 1.986.936,64
243	BR0268332	IPRATRÓPIO (BROMETO)	20mcg	PÓ P/ INALAÇÃO ORAL	FRASCO 10ml com 200 DOSES	11.430	R\$ 49,17	R\$ 562.013,10
244	BR0268331-2	IPRATRÓPIO (BROMETO)	0,025%	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	17.296	R\$ 1,18	R\$ 20.409,28
245	BR0268469	ISOFLURANO	100 mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 100ml	230	R\$ 138,94	R\$ 31.956,20
246	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO)	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	26.100	R\$ 0,34	R\$ 8.874,00
247	BR0273400	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	335.500	R\$ 0,29	R\$ 97.295,00
248	BR0273401	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	560.000	R\$ 0,28	R\$ 156.800,00
249	BR0268861	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	86.400	R\$ 2,35	R\$ 203.040,00
250	BR0400853	IVABRADINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	37.250	R\$ 1,99	R\$ 74.127,50



251	BR0273328	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	86.680	R\$ 0,75	R\$ 65.010,00
252	BR0305247-2	LACTULOSE	667mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	74.060	R\$ 6,44	R\$ 476.946,40
253	BR0270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	631.245	R\$ 2,87	R\$ 1.811.673,15
254	BR0270130	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.400	R\$ 0,58	R\$ 113.332,00
255	BR0270127	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD	100+25 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	188.300	R\$ 1,20	R\$ 225.960,00
256	BR0332985	LEVOFLOXACINO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	BOLSA 100ml	305.900	R\$ 23,64	R\$ 7.231.476,00
257	BR0305270	LEVOFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.500	R\$ 1,21	R\$ 7.865,00
258	BR0268129	LEVOMEPRIMAZINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	718.350	R\$ 1,12	R\$ 804.552,00
259	BR0268128	LEVOMEPRIMAZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.081.000	R\$ 0,46	R\$ 497.260,00
260	BR0268130-2	LEVOMEPRIMAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	530.200	R\$ 11,12	R\$ 5.895.824,00
261	BR0268956	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.153	R\$ 2,65	R\$ 18.955,45



262	BR0295853	LEVONORGESTREL	1,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	138	R\$ 2,02	R\$ 278,76
263	BR0272789	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	272.000	R\$ 0,26	R\$ 70.720,00
264	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	979.600	R\$ 0,15	R\$ 146.940,00
265	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.119.700	R\$ 0,22	R\$ 466.334,00
266	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.048.000	R\$ 0,18	R\$ 188.640,00
267	BR0269845-1	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	10%	SPRAY	FRASCO 50ml	402.620	R\$ 47,49	R\$ 19.120.423,80
268	BR0269846-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	GELÉIA ESTÉRIL	BISNAGA 30g	18.708	R\$ 2,77	R\$ 51.821,16
269	BR0269842-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	14.100	R\$ 5,44	R\$ 76.704,00
270	BR0269852-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.600	R\$ 5,95	R\$ 122.570,00
271	BR0269842-2	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.718	R\$ 7,98	R\$ 165.329,64
272	BR0407328	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	3.226	R\$ 11,55	R\$ 37.260,30



273	BR0407327	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	70mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.546	R\$ 11,86	R\$ 18.335,56
274	BR0273466	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	503.690	R\$ 0,20	R\$ 100.738,00
275	BR0273467-2	LORATADINA	1mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	640.660	R\$ 2,79	R\$ 1.787.441,40
276	BR0270786	LOSARTANA POTÁSSICA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	473.750	R\$ 1,23	R\$ 582.712,50
277	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.241.500	R\$ 0,16	R\$ 998.640,00
278	BR0268075	MAGNÉSIO (SULFATO)	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	26.100	R\$ 5,97	R\$ 155.817,00
279	BR0273430	MANITOL	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 250ml	9.432.800	R\$ 7,03	R\$ 66.312.584,00
280	BR0267692	MEBENDAZOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.405	R\$ 1,04	R\$ 1.461,20
281	BR0292228	MEDROXIPROGESTERON A (ACETATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	89.640	R\$ 11,59	R\$ 1.038.927,60
282	BR0268487	MEROPENÉM	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	34.776	R\$ 19,03	R\$ 661.787,28
283	BR0268488	MEROPENÉM	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.300	R\$ 22,57	R\$ 571.021,00



284	BR0267691	METFORMINA (CLORIDRATO)	850mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.674.800	R\$ 0,22	R\$ 1.468.456,00
285	BR0388796	METFORMINA (CLORIDRATO)	500mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	4.174.800	R\$ 0,19	R\$ 793.212,00
286	BR0267689	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	568.904	R\$ 0,48	R\$ 273.073,92
287	BR0267688	METILDOPA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.065.300	R\$ 1,02	R\$ 1.086.606,00
288	BR0272320	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.368	R\$ 0,59	R\$ 47.417,12
289	BR0305489	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	277.000	R\$ 7,70	R\$ 2.132.900,00
290	BR0271599	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO)	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	230	R\$ 19,58	R\$ 4.503,40
291	BR0267310-2	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	212.068	R\$ 0,62	R\$ 131.482,16
292	BR0267311	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	84.800	R\$ 1,52	R\$ 128.896,00
293	BR0267312	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	223.000	R\$ 0,13	R\$ 28.990,00
294	BR0345259	METOPROLOL (TARTARATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	538.550	R\$ 21,22	R\$ 11.428.031,00



295	BR0276656	METOPROLOL (SUCCINATO)	25mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	90.000	R\$ 0,32	R\$ 28.800,00
296	BR0276657	METOPROLOL (SUCCINATO)	50mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	234.300	R\$ 0,38	R\$ 89.034,00
297	BR0267717	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	121.600	R\$ 0,18	R\$ 21.888,00
298	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL)	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	129.150	R\$ 5,54	R\$ 715.491,00
299	BR0268498	METRONIDAZOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO 100ml	20.384	R\$ 5,87	R\$ 119.654,08
300	BR0345300	METRONIDAZOL	100mg/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 50g	16.584	R\$ 5,60	R\$ 92.870,40
301	BR0268162-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME VAGINAL	BISNAGA 80g	10.520	R\$ 7,97	R\$ 83.844,40
302	BR0268286-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 80g	1.000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00
303	BR0268267	MICONAZOL (NITRATO)	2%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 30ml	10.120	R\$ 3,10	R\$ 31.372,00
304	BR0268481-4	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	35.800	R\$ 4,73	R\$ 169.334,00
305	BR0268481-3	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 10ml	79.044	R\$ 6,89	R\$ 544.613,16



306	BR0304872	MORFINA (SULFATO)	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	101.050	R\$ 6,00	R\$ 606.300,00
307	BR0304870	MORFINA (SULFATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.070	R\$ 4,65	R\$ 9.625,50
308	BR0304871	MORFINA (SULFATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.390	R\$ 2,63	R\$ 193.015,70
309	BR0272326	NALOXONA (CLORIDRATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	18.450	R\$ 6,95	R\$ 128.227,50
310	BR0273266	NALTREXONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	690	R\$ 4,73	R\$ 3.263,70
311	BR0273167-1	NEOMICINA + BACITRACINA	5 + 250 mg + ui/g	POMADA	BISNAGA 10g	63.388	R\$ 3,02	R\$ 191.431,76
312	BR0273457	NEOSTIGMINA (METILSULFATO)	0,5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	690	R\$ 1,16	R\$ 800,40
313	BR0267728-1	NIFEDIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.295.828	R\$ 0,15	R\$ 194.374,20
314	BR0267729	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750.070	R\$ 0,14	R\$ 105.009,80
315	BR0267731-1	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	122.000	R\$ 0,14	R\$ 17.080,00
316	BR0273710	NIMESULIDA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00



317	BR0266788-2	NISTATINA	25.000UI/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 60g	847.000	R\$ 6,63	R\$ 5.615.610,00
318	BR0267378-3	NISTATINA	100.000UI/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ml	16.592	R\$ 4,65	R\$ 77.152,80
319	BR0368612	NITAZOXANIDA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070	R\$ 2,80	R\$ 5.796,00
320	BR0268273-1	NITROFURANTOÍNA	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	406.650	R\$ 0,35	R\$ 142.327,50
321	BR0268970-1	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.700	R\$ 34,00	R\$ 193.800,00
322	BR0268970-2	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	15.000	R\$ 41,14	R\$ 617.100,00
323	BR0453501	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	4.090	R\$ 19,16	R\$ 78.364,40
324	BR0305718	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	113.370	R\$ 4,99	R\$ 565.716,30
325	BR0267733	NORETISTERONA	0,35 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	193.140	R\$ 0,41	R\$ 79.187,40
326	BR0270846	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO)	50 + 5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	133.130	R\$ 10,50	R\$ 1.397.865,00
327	BR0268851	NORFLOXACINO	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.000	R\$ 0,42	R\$ 7.140,00



328	BR0271606	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.796.750	R\$ 0,27	R\$ 485.122,50
329	BR0271610-1	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	968.400	R\$ 0,53	R\$ 513.252,00
330	BR0268277	OCITOCINA	5UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.800	R\$ 3,01	R\$ 41.538,00
331	BR0305726	OCTREOTIDA (ACETATO)	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.350	R\$ 314,32	R\$ 424.332,00
332	BR0452484	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS	-	LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200ml	9.900	R\$ 7,00	R\$ 69.300,00
333	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL	100%	SOLUÇÃO	FRASCO 100ml	16.830	R\$ 2,94	R\$ 49.480,20
334	BR0267712	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	9.864.600	R\$ 0,11	R\$ 1.085.106,00
335	BR0268160	OMEPRAZOL	40mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	63.900	R\$ 20,41	R\$ 1.304.199,00
336	BR0268504	ONDANSETRONA (CLORIDRATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	67.600	R\$ 1,86	R\$ 125.736,00
337	BR0379902	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350	R\$ 5,56	R\$ 13.066,00
338	BR0379962	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	45mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350	R\$ 8,62	R\$ 20.257,00



339	BR0306947	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	75mg	CÁPSULA	CÁPSULA	4.650	R\$ 13,33	R\$ 61.984,50
340	BR0268513	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	89.016	R\$ 3,95	R\$ 351.613,20
341	BR0273257	OXCARBAZEPINA	300 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	179.100	R\$ 1,37	R\$ 245.367,00
342	BR0273255	OXCARBAZEPINA	60mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	3.500	R\$ 31,34	R\$ 109.690,00
343	BR0296120	OXIBUPROCAÍNA	4mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ml	715	R\$ 20,59	R\$ 14.721,85
344	BR0272327	OXIBUTININA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000	R\$ 0,81	R\$ 55.890,00
345	BR399160	OXOMEMAZINA (CLORIDRATO) + IODETO DE POTÁSSIO + BENZOATO DE SÓDIO + GUAIFENESINA	0,4mg + 20mg + 4mg +6mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	500	R\$ 24,72	R\$ 12.360,00
346	BR0269567	PANCURÔNIO (BROMETO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	3.160	R\$ 10,34	R\$ 32.674,40
347	BR0267778	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.297.000	R\$ 0,14	R\$ 741.580,00
348	BR0267779	PARACETAMOL	750mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22.000	R\$ 0,19	R\$ 4.180,00



349	BR0267777-2	PARACETAMOL	200mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ml	171.100	R\$ 1,98	R\$ 338.778,00
350	BR0270907	PARACETAMOL + CODEÍNA (FOSFATO)	500mg + 30mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	657.500	R\$ 0,65	R\$ 427.375,00
351	BR0273940	PAROXETINA (CLORIDRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,26	R\$ 23.400,00
352	BR0300989	PERICIAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	3.450	R\$ 20,00	R\$ 69.000,00
353	BR0267773-1	PERMETRINA	10 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	11.904	R\$ 2,36	R\$ 28.093,44
354	BR0363597-1	PERMETRINA	50 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	17.476	R\$ 3,00	R\$ 52.428,00
355	BR0272329	PETIDINA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.500	R\$ 3,81	R\$ 9.525,00
356	BR0271353	PILOCARPINA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35	R\$ 19,68	R\$ 688,80
357	BR0271725	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA	4g + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	27.968	R\$ 23,28	R\$ 651.095,04
358	BR0267774	PIRIDOXINA (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.750	R\$ 0,81	R\$ 22.477,50
359	BR0268158	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.400	R\$ 0,12	R\$ 3.768,00



360	BR0415027-1	PODOFILINA	25%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 60ml	2.000	R\$ 66,71	R\$ 133.420,00
361	BR0341180	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO	900mg	PÓ	ENVELOPE 30g	1.610	R\$ 25,38	R\$ 40.861,80
362	BR0268971	POLIMIXINA B (SULFATO)	500.000UI	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.345	R\$ 21,02	R\$ 28.271,90
363	BR0449122	POLIVITAMÍNICO INFANTIL	N/A	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	44.620	R\$ 51,13	R\$ 2.281.420,60
364	BR0268151-2	PREDNISOLONA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	1.000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
365	BR0268150-1	PREDNISOLONA	3mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ml	173.064	R\$ 4,81	R\$ 832.437,84
366	BR0267743	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.651.000	R\$ 0,21	R\$ 346.710,00
367	BR0267741	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	797.000	R\$ 0,14	R\$ 111.580,00
368	BR0267768	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.479.800	R\$ 0,16	R\$ 396.768,00
369	BR0267769	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	71.330	R\$ 2,35	R\$ 167.625,50
370	BR0272412	PROPAFENONA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.600	R\$ 0,63	R\$ 17.388,00



371	BR0273135	PROPATINILNITRATO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
372	BR0273589	PROPILTIOURACILA	100 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.980	R\$ 0,70	R\$ 4.186,00
373	BR0305935-2	PROPOFOL	10mg/mL	EMULSÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 20ml	5.060	R\$ 18,26	R\$ 92.395,60
374	BR0267772	PROPRANOLOL (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.217.600	R\$ 0,06	R\$ 253.056,00
375	BR0272362	PROTAMINA (CLORIDRATO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	575	R\$ 3,83	R\$ 2.202,25
376	BR0269571-1	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	766	R\$ 9,33	R\$ 7.146,78
377	BR0272831	QUETIAPINA (FUMARATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.500	R\$ 0,20	R\$ 5.100,00
378	BR0303292-2	RINGER LACTATO SÓDICO	Lactato de sódio 3mg/ml + cloreto de sódio 6mg/ml + cloreto de potássio 0,3mg/ml + cloreto de cálcio 0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO/ BOLSA 500ml	28.580	R\$ 9,01	R\$ 257.505,80
379	BR0268149	RISPERIDONA	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.198.200	R\$ 0,18	R\$ 215.676,00
380	BR0284106	RISPERIDONA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30 ml	16.500	R\$ 12,54	R\$ 206.910,00



381	BR0412091	RIVAROXABANA	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	11.770	R\$ 5,33	R\$ 62.734,10
382	BR0268521	ROCURÔNIO (BROMETO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	690	R\$ 9,91	R\$ 6.837,90
383	BR0268390	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g)	27,9G	PÓ	SACHÊ	1.074.940	R\$ 1,28	R\$ 1.375.923,20
384	BR0294887	SALBUTAMOL (SULFATO)	100mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO COM 200 DOSES	151.180	R\$ 12,04	R\$ 1.820.207,20
385	BR0332788	SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA	25mcg/125mcg	SUSPENSÃO AEROSSOL	DISPOSITIVO PÓ P/ INALAÇÃO - 120 DOSES	20	R\$ 106,19	R\$ 2.123,80
386	BR0268299	SECNIDAZOL	1g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23.400	R\$ 3,86	R\$ 90.324,00
387	BR0272365	SERTRALINA (CLORIDRATO)	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.475.600	R\$ 0,16	R\$ 556.096,00
388	BR0308877	SEVOFLURANO	1mg/ml	SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO 250ML - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER JUNTO COM A MEDICAÇÃO O APARELHO VAPORIZADOR CALIBRADO PARA AGENTES ANESTÉSICOS	299	R\$ 175,34	R\$ 52.426,66



					NÃO INFLAMÁVEIS EM COMODATO			
389	BR0412965	SIMETICONA	75mg/ml	SOLUÇÃO ORAL / EMULSÃO	FRASCO 15ml	31.620	R\$ 1,49	R\$ 47.113,80
390	BR0267746	SINVASTATINA	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	126.000	R\$ 0,10	R\$ 12.600,00
391	BR0267747	SINVASTATINA	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.782.000	R\$ 0,10	R\$ 678.200,00
392	BR0267745	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.905.800	R\$ 0,22	R\$ 859.276,00
393	BR0365454	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	714 + 7,70mg/g	SOLUÇÃO RETAL	TUBO	11.500	R\$ 5,75	R\$ 66.125,00
394	BR0267765	SULFADIAZINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23.250	R\$ 4,50	R\$ 104.625,00
395	BR0272089-7	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME	POTE 400g	400	R\$ 7,56	R\$ 3.024,00
396	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME	TUBO 30g	30.240	R\$ 10,15	R\$ 306.936,00
397	BR0308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	514.600	R\$ 0,26	R\$ 133.796,00
398	BR0308885	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	80 mg/ml + 16 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 5ml	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00



399	BR0308884-2	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	40 + 8 mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	53.720	R\$ 6,10	R\$ 327.692,00
400	BR0268153	SULFASSALAZINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070	R\$ 1,02	R\$ 2.111,40
401	BR0292344	SULFATO FERROSO (40 mg de Ferro Elementar)	109mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.453.100	R\$ 0,06	R\$ 147.186,00
402	BR0292345	SULFATO FERROSO (25mg/ml de Ferro Elementar)	125mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	67.848	R\$ 1,09	R\$ 73.954,32
403	BR0353398	SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA (ALFAPORACTANTO)	80mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	519	R\$ 1.640,31	R\$ 851.320,89
404	BR0268442	SUXAMETÔNIO (CLORETO)	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.640	R\$ 25,92	R\$ 664.588,80
405	BR0268533	TENOXICAM	40mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.000	R\$ 10,22	R\$ 20.440,00
406	BR0396853-1	TETRACAÍNA + FENILEFRINA	10 +1 mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	250	R\$ 11,87	R\$ 2.967,50
407	BR0272343	TIAMINA (CLORIDRATO)	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	105.588	R\$ 9,46	R\$ 998.862,48
408	BR0272341	TIAMINA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	884.600	R\$ 0,34	R\$ 300.764,00
409	BR0401890	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA	100mg + 100mg+5 mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.660	R\$ 4,98	R\$ 68.026,80



410	BR0272581	TIMOLOL (MALEATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	23.086	R\$ 3,48	R\$ 80.339,28
411	BR0273597	TIORIDAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	92.000	R\$ 0,99	R\$ 91.080,00
412	BR0292382	TRAMADOL (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	181.560	R\$ 1,50	R\$ 272.340,00
413	BR0268005	TRAVOPROSTA	0,004%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	12.850	R\$ 34,58	R\$ 444.353,00
414	BR0278268	TRIFLUOPERAZINA (DICLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	94.000	R\$ 0,48	R\$ 45.120,00
415	BR0274561	TROPICAMIDA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.034	R\$ 15,14	R\$ 15.654,76
416	BR0271581	TOBRAMICINA	0,3%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.729	R\$ 7,59	R\$ 13.123,11
417	BR0268540	VANCOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	21.850	R\$ 6,35	R\$ 138.747,50
418	BR0279269	VARFARINA (SÓDICO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.173.500	R\$ 0,16	R\$ 187.760,00
419	BR0267424	VERAPAMIL	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.300	R\$ 10,42	R\$ 23.966,00
420	BR0267425	VERAPAMIL	80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	381.200	R\$ 0,32	R\$ 121.984,00



ONDE SE LÊ:

10 – GARANTIA CONTRATUAL:

10.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a 5% (Cinco por cento), sobre o valor total da contratação, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

LEIA-SE:

10 – GARANTIA CONTRATUAL:

10.1. O pregoeiro PODERÁ, após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura da ata de registro de preços, exigir do licitante vencedor, cujo valor da Ata de Registro, **seja superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) que preste garantia correspondente a 5% (Cinco por cento), sobre o valor total da contratação**, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, **a data da abertura do certame será alterada para o dia 23/10/2024, às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).**

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 10 de outubro de 2024.

Maize Alves Costa
Pregoeira

MAIZE
ALVES
COSTA:1040
4586619
Assinado de
forma digital por
MAIZE ALVES
COSTA:10404586
619



Proc. Administrativo 51- 086/2024

De: Pedro R. - GLIC-Apoio

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 23/01/2025 às 09:57:38

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP, GLIC-PREG

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 23/01/2025 09:58:55 por Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa (CPF 138.XXX.XXX-25).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 52- 086/2024

Proc. Administrativo 52- 086/2024

De: Pedro R. - GLIC-Apoio

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 23/01/2025 às 09:58:55

Proc. Administrativo 51- 086/2024 cancelado por **Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa**, com a seguinte justificativa:

Arquivo excede limite de páginas do sistema.

Proc. Administrativo 53- 086/2024

De: Pedro R. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2025 às 10:05:47

Encaminho em anexo Ata de Propostas Enviadas.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

01_ATA_DE_PROPOSTAS_ENVIADAS_Volume_I.pdf

02_ATA_DE_PROPOSTAS_ENVIADAS_Volume_II.pdf

03_ATA_DE_PROPOSTAS_ENVIADAS_Volume_III.pdf

Anexo não disponível para exportação

01_ATA_DE_PROPOSTAS_ENVIADAS_Volume_I.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 086/2024

Anexo não disponível para exportação

02_ATA_DE_PROPOSTAS_ENVIADAS_Volume_II.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 086/2024

Anexo não disponível para exportação

03_ATA_DE_PROPOSTAS_ENVIADAS_Volume_III.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 086/2024

Proc. Administrativo 54- 086/2024

De: Pedro R. - GLIC-Apoio

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 23/01/2025 às 11:20:45

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP, GLIC-PREG

Segue em anexo documentação de habilitação da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Avaliação: (ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA)

Dados Gerais

Código:	IE: 707088401.00-16
CNPJ: 03.945.035/0001-91	CEP: 37031-090
Razão Social: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Endereço: Rua Citlog, 333
Nome Fantasia: ACACIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	Bairro: Aeroporto
ME/EPP/COOP: Não	Cidade / UF: Varginha / MG
Regional/Local: Não	E-mail (Financeiro): pregaoeletronico@acacia.med.br
E-mail (Licitações): pregaoeletronico@acacia.med.br	Telefone (Financeiro): (35) 3690-1150
Telefone (Licitações): (35) 3690-1150	CRC - Índice Financeiro: CRC Válido

—
Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

Anexos:

10_ATESTADO_CAP_MED.pdf
11_BALANCO_2023.pdf
12_CND_ESTADUAL_VENC_30_12_24.pdf
13_CND_FALENCIA_VENC_01_01_25.pdf
14_CND_FEDERAL_VENC_29_03_25.pdf
15_CND_MUNICIPAL_VENC_30_11_24.pdf
16_CNDT_VENC_30_03_25.pdf
17_CNPJ.pdf
18_CONSTITUICAO_CONTRATUAL.pdf
19_CRF_E_DOCS_FARMA.pdf
1_2_PR_IN_PE_40_24_CISREC.pdf
20_DOC_ERICA_E_RODRIGO.pdf
21_DOC_JOSE_MARIA.pdf
22_FGTS_VENC_10_11_24.pdf
23_INSCRICAO_ESTADUAL.pdf
24_SIMPLIFICADA.pdf
25_REGISTROS_PT_1_1_463.pdf
25_REGISTROS_PT_1_464_926.pdf
25_REGISTROS_PT_1_927_1389.pdf

26_REGISTROS_PT_2_1238_1649.pdf
26_REGISTROS_PT_2_1_412.pdf
26_REGISTROS_PT_2_413_824.pdf
26_REGISTROS_PT_2_825_1237.pdf
2_DECLARACAO_CONJUNTA.pdf
3_AFE_MED_ESPECIAL.pdf
4_AFE_MEDICAMENTOS.pdf
5_AFE_PRODUTOS_SAUDE.pdf
6_ALTERACAO_CONTRATUAL.pdf
7_ALVARA_FUNCIO.pdf
8_ALVARA_SUS_VENC_10_11_24.pdf
9_ATESTADO_CAP_MED_MAT.pdf

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **550fd674bb955f0b99c8ba5fdf6ab7280d38da2f407927b8b96e6dcd6d73c85e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **230705** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAP MED**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAP MED**", faz prova de que em **02/09/2024 11:20:26**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/09/2024 11:47:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x846af2520c5aa995cf087bbf591f93c31241f82450f421e75ee1103dff6e4512**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep. 32220-000 Tel/Fax: (0xx38) 3758-7279



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº102/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Dezembro de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Srº **JOÃO CARLOS BATISTA BORGES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 277.981.946-49, C.I nº M-1.421.452, estabelecido a Rua São Vicente de Paula, 263, São Vicente, Augusto de Lima, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2018, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº102/2018, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizado na Av. Princesa do Sul, nº3.303 no bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 03.945.035/0001-91, neste ato representado por **JOSÉ MARIA NOGUEIRA**, CPF-171.445.586-68, C.I NºM-940.349, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

01 - DO OBJETO:

O objeto do fornecimento são os medicamentos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada medicamento, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os medicamentos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO





Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Col. Pedro Pedras, 220. Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax.: (0xx38) 3758-7479



I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº053/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº053/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº053/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos medicamentos serão o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos medicamentos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos medicamentos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa





Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Col. Pedro Teófilo, 220, Centro - Cep. 32220-000 Tel/Fax: (0xx38) 3758-7279



de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos medicamentos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do medicamento apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do medicamento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.





Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedro, 220, Centro - Cep. 39220-000 Tel./Fax.: (0xx35) 3758-7479



08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor da ata, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Augusto de Lima, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.





Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Col Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax.: (0xx35) 3758-1279



09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº053/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.





Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax: (0xx38) 3758-1279



Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretária requisitante.


13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº053/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Buenopolis/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Augusto de Lima, 21 de Dezembro de 2018.


Município de Augusto de Lima
João Carlos Batista Borges
Prefeito Municipal


Acácia Comércio de Medicamentos Ltda
Fornecedor

03.945.035/0001-91

ACÁCIA
Comércio de Medicamentos Ltda.

AV. PRINCESA DO SUL, Nº 3303
JARDIM ANDERE - CEP 37062-180



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
EXTRATO DO RESULTADO DA COTAÇÃO

Página 1 de 2

PROCESSO: 0001102 EDITAL: 53 - PREGÃO

Fornecedor: 003604 - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Seq. Item	Descrição	Solicitação	Ficha	Un. Marca	Lance	Qtde	Valor Unitário	Total
9	6401800464 09 - ALBENDAZOL 400 MG	0002270	313	CP GREEN PHAR	1	2.000	0,38	760,00
10	640187244 10 - ALBENDAZOL 40 MG/ ML (FRASCO COM 10 ML)	0002270	313	FR PRATI	1	600	1,35	810,00
12	640304046 12 - ALOPURINOL 100 MG	0002270	313	CP PRATI	1	6.000	0,05	300,00
13	640304047 13 - ALOPURINOL 300 MG	0002270	313	CP PRATI	1	4.000	0,18	720,00
15	6407511451 15 - ALPRAZOLAM 1 MG	0002270	313	CP EMS	1	8.000	0,11	880,00
24	6401311696 24 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125 MG	0002270	313	CP EMS	1	15.000	1,14	17.100,00
28	6407100917 28 - ATROPINA 0,5MG / ML	0002270	313	AM HYPOFARMA	1	200	0,70	140,00
40	640653377 40 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	0002270	313	CP AUROBINDO	2	3.000	0,39	1.170,00
41	6407511453 41 - BROMAZEPAM 3 MG	0002270	313	CP TEUTO	1	15.000	0,12	1.800,00
53	64064029/8 53 - CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	0002270	313	CP VITAMED	1	10.000	0,04	400,00
57	6406311649 57 - CARVEDILOL 6,25 MG	0002270	313	CP BALDACCI	1	25.000	0,09	2.250,00
58	6406311650 58 - CARVEDILOL 3,125 MG	0002270	313	CP BALDACCI	1	15.000	0,07	1.050,00
60	6406210291 60 - CEDILANIDE 0,2 MG/ ML	0002270	313	AM UNIAO QUIM	1	200	1,54	308,00
66	640000616 66 - CETOCONAZOL 200 MG	0002270	313	CP PRATI	1	4.000	0,19	760,00
67	640888617 67 - CETOCONAZOL CREME 20 MG	0002270	313	BN SOBRAL	1	400	1,99	796,00
70	640867792 70 - CICLOBENZAPINA 5 MG	0002270	313	CP EMS	1	10.000	0,20	2.000,00
73	6407711193 73 - CITALOPRAM 20 MG	0002270	313	CP AUROBINDO	2	20.000	0,17	3.400,00
75	6401311704 75 - CLARITROMICINA 500 MG	0002270	313	CP MEDLEY	7	2.000	2,99	5.980,00
80	6401203404 80 - CLORETO DE NALOXONA 0,4 MG/ ML	0002270	313	AM HIPOLABOR	1	400	5,00	2.000,00
88	640343439 88 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	0002270	313	CP TEUTO	1	8.000	0,60	4.800,00
92	6407711198 92 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ ML	0002270	313	AM UNIAO QUIM	2	400	2,38	952,00
96	6407711199 96 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	0002270	313	CP OSORIO DE	1	60.000	0,02	1.200,00
103	6407711206 z103 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	0002270	313	CP GEOLAB	1	1.200	1,19	1.428,00
113	6406011364 z113 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	0002270	313	CP GEOLAB	1	6.000	0,07	420,00
130	6406210293 z130 - DOBUTAMINA 12,5MG/ML	0002270	313	AM BLAU	2	100	5,40	540,00
133	640034156 z133 - ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/ ML	0002270	313	FR MABRA	1	4.200	9,49	39.858,00
145	6408210287 z145 - FLUMA7ENIL 0,5MG/ 5ML	0002270	313	AM TEUTO	1	300	9,99	2.997,00
156	640837836 z156 - HALDOL DECANOATO 50 MG/ ML	0002270	313	AM UNIAO QUIM	1	400	6,50	2.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
EXTRATO DO RESULTADO DA COTAÇÃO

Página 2 de 2


PROCESSO: 0001102 EDITAL: 53 - PREGÃO



Fornecedor: 003604 - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Seq. Item	Descrição	Solicitação	Ficha	Un. Marca	Lance	Qtde	Valor Unitário	Total
164	640335680 z164 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	0002270	313	CP TELUTO	1	80.000	0,02	1.600,00
168	640279397 z168 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ ML	0002270	313	FR NATULAB	2	300	2,75	825,00
170	640935760 z170 - IBUPROFENO 50 MG/ ML	0002270	313	FR NATULAB	3	600	1,10	660,00
180	6407205854 z180 - IVERMECTINA 6 MG	0002270	313	CP VITAMEDIC	1	2.000	0,20	400,00
181	6404211741 z181 - KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL POMADA 30 G	0002270	313	BN ABBOTT	1	1.200	8,49	10.188,00
185	640066613 z185 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	0002270	313	CP MERCK	1	12.000	0,08	960,00
186	640066614 z186 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	0002270	313	CP MERCK	1	25.000	0,08	2.000,00
187	640066615 z187 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	0002270	313	CP MERCK	1	20.000	0,08	1.600,00
195	6407511458 z195 - LORAZEPAM 2 MG	0002270	313	CP TEUTO	1	8.000	0,12	960,00
205	6406311661 z205 - METILDOPA 500 MG	0002270	313	CP SANVAL	1	20.000	0,75	15.000,00
206	6406311662 z206 - METILDOPA 250 MG	0002270	313	CP SANVAL	1	8.000	0,42	3.360,00
224	6401410360 z224 - NISTATINA CREME VAGINAL 60 G	0002270	313	BN GREENFARMA	1	800	3,60	2.880,00
227	6401710273 z227 - NITROFURANTOINA 100 MG	0002270	313	CP TEUTO	2	5.000	0,33	1.650,00
229	6407511459 z229 - NOREPINEFRINA 01MG/ ML	0002270	313	AM HIPOLABOR	1	200	2,29	458,00
231	640034157 z231 - NORETISTERONA 0,35 MG	0002270	313	CP BIOLAB	2	3.500	0,17	595,00
233	6407711210 z233 - NORTRIPTILINA 25 MG	0002270	313	CA RANDAXY	1	10.000	0,45	4.500,00
267	6501512015 z267 - SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% /50 G	0002270	313	BN NATIVITA	1	1.200	4,30	5.160,00
268	6401710274 z268 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40+8MG/ ML	0002270	313	FR PRATI	1	500	1,10	550,00
283	6501504818 z283 - TIRAS REAGENTES ACCU-CHEK ACTIVE (CX COM 50 UNIDADES) (CAIXA)	0002270	313	CX ROCHE	1	240	36,00	8.640,00
Total fornecedor:								159.405,00

Total geral: 159.405,00



RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 12/03/2019 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA	NF-e Nº: 95418 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		
		Total NF: 799,00			

 <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 95.418 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1</p>	<p>CONTROLE FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3119.0303.9450.3500.0191.5500.1000.0954.1810.0236.9063</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
		<p>DADOS DA NF-e</p> <p>131193226630796 - 12/03/2019 14:25:34</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
707.088.401.0016		03.945.035/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA	17.694.845/0001-27	12/03/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
AV CEL PEDRO PEDRAS, 220	CENTRO	39220-000
MUNICIPIO	FONE / FAX	UF
Augusto de Lima		MG
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
		14:21:16

FATURA/DUPLICATAS
95418/1 - 11/04/19 - 799,00


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	799,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799,00



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
SAL EXPRESS SOLUCOES LOG E TRA	0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input checked="" type="checkbox"/>				86.392.529/0001-13
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV MINAS GERAIS, 256	VARGINHA	MG	707.738.958.0047		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				0,0001	0,0001

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4108 30049099	NISTATINA 25.000UI/GR 60GR CREME VAG. +APLIC. CX 50BNG Genérico Marca: GREENPHARMA Lote: 036918 - 15/04/2020 Qtde: 100.00	040 5102	TUB	100,0000	3,6000	0,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6245 30049077	(-) CETOCONAZOL 20MG/GR 30GR CREME CX 100BNG Genérico Marca: SOBRAL Lote: G18127 - 30/04/2020 Qtde: 100.00 / CEST: 13.002.01	040 5102	BNG	100,0000	1,9900	0,0000	199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1839 30049069	(+) LORAZEPAM 2MG CX 100CPR (B1) Genérico Marca: TEUTO Lote: 2552137 - 31/10/2020 Qtde: 2000.00 Lista: B1 / CEST: 13.002.01	040 5102	CPR	2000,0000	0,1200	0,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Endereço de Entrega - Cidade: AUGUSTO DE LIMA - MG, Bairro: CENTRO, CEP: 39219000, PRACA PREFEITO JOAO CAETANO, Nro.: 412 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / AF:2649/2019 EMPENHO:542 PROCESSO:0102/2018 PREGAO:053/2018 / ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 907.955 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 12% R\$ 108.955 // Nro Pedido: 11632 / Processo: 102/2018 Modalidade: 053/2018 / GENERICOS ICMS 12%, CONFORME ARTIGO 42, I, B.8 do RICMS/MG</p>	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 20/03/2019		DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA				
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA	Total NF: 822,30			NF-e Nº: 95963 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

 <p>Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 95.963 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1</p>	<p>CONTROLE FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3119.0303.9450.3500.0191.5500.1000.0959.6310.0239.1045</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
		<p>DADOS DA NF-e</p> <p>131193234776003 - 20/03/2019 14:14:14</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
707.088.401.0016		03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA		17.694.845/0001-27	20/03/2019
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
AV CEL PEDRO PEDRAS, 220		CENTRO	39220-000
MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Augusto de Lima		MG	
			HORA DA SAÍDA
			14:07:00

FATURA/DUPLICATAS	
95963/1 - 19/04/19 - 822,30	


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	822,30	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822,30



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
SAL EXPRESS SOLUCOES LOG E TRA		0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input checked="" type="checkbox"/>				86.392.529/0001-13
ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV MINAS GERAIS, 256		VARGINHA	MG	707.738.958.0047		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1				0,0001	0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
753 30049064	(+) BROMAZEPAM 3MG CX 100CPR (B1) Genérico Marca: TEUTO Lote: 1527225 - 31/05/2020 Qtde: 1200.00 Lista: B1 / CEST: 13.002.01	040 5102	CPR	1200,0000	0,1200	0,0000	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4864 30049059	(+) CITALOPRAM 20MG CX 30CPR (C1) Genérico Marca: ZYDUS Lote: M813346 - 31/08/2021 Qtde: 3990.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.01	040 5102	CPR	3990,0000	0,1700	0,0000	678,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Endereço de Entrega - Cidade: AUGUSTO DE LIMA - MG, Bairro: CENTRO, CEP: 39219000, PRACA PREFEITO JOAO CAETANO, Nro.: 412 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / AF:2649/2019 EMPENHO:542 PROCESSO:0102/2018 PREGAO:053/2018 / ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 934.432 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 12% R\$ 112.132 // Nro Pedido: 11632 / Processo: 102/2018 Modalidade: 053/2018 / GENERICOS ICMS 12%, CONFORME ARTIGO 42, I, B.8 do RICMS/MG</p>	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 08/04/2019		DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA		Total NF: 240,00 Nº: 97270 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	

 <p>Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p>	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 97.270 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	CONTROLE FISCO 
	CHAVE DE ACESSO 3119.0403.9450.3500.0191.5500.1000.0972.7010.0245.4771	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
DADOS DA NF-e 131193254012728 - 08/04/2019 09:18:17		

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
707.088.401.0016		03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA		17.694.845/0001-27	08/04/2019
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
AV CEL PEDRO PEDRAS, 220		CENTRO	39220-000
MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Augusto de Lima		MG	
			HORA DA SAÍDA
			09:15:21

FATURA/DUPLICATAS	
97270/1 - 08/05/19 - 240,00	


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
SAL EXPRESS SOLUCOES LOG E TRA		0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input checked="" type="checkbox"/>				86.392.529/0001-13
ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV MINAS GERAIS, 256		VARGINHA	MG	707.738.958.0047		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1				0,0001	0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
630 30049099	(-) CICLOBENZAPRINA 5MG CX 30CPR Genérico Marca: EMS Lote: 0W2253 - 30/11/2020 Qtde: 420.00 Lote: 0Y8265 - 31/01/2021 Qtde: 780.00 Numero da FCI: 8212F618-E886-456C-A85F-1629A067201C / CEST: 13.002.01	040 5102	CPR	1200,0000	0,2000	0,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega - Cidade: AUGUSTO DE LIMA - MG, Bairro: CENTRO, CEP: 39219000, PRACA PREFEITO JOAO CAETANO, Nro.: 412 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / AF:2649/2019 EMPENHO:542 PROCESSO:0102/2018 PREGAO:053/2018 / ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 272.727 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 12% R\$ 32.7273 // Nro Pedido: 11632 / Processo: 102/2018 Modalidade: 053/2018 / GENERICOS ICMS 12%, CONFORME ARTIGO 42, I, B.8 do RICMS/MG	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 15/04/2019 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA	Total NF: 1.188,00		
				NF-e Nº: 97780 SÉRIE: 1	FOLHA: 1/1

 <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 97.780 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1</p>	<p>CONTROLE FISCO</p> 	
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3119.0403.9450.3500.0191.5500.1000.0977.8010.0247.4717</p>	
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
		<p>DADOS DA NF-e</p> <p>131193261359213 - 15/04/2019 08:41:31</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
707.088.401.0016		03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA		17.694.845/0001-27	15/04/2019
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
AV CEL PEDRO PEDRAS, 220		CENTRO	39220-000
MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Augusto de Lima		MG	
			HORA DA SAÍDA
			08:37:23

FATURA/DUPLICATAS	
97780/1 - 15/05/19 - 1188,00	


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,00



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
SAL EXPRESS SOLUCOES LOG E TRA		0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input checked="" type="checkbox"/>				86.392.529/0001-13
ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV MINAS GERAIS, 256		VARGINHA	MG	707.738.958.0047		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1				0,0001	0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7527 30049039	(+) MEMANTINA 10MG CX 60CPR (C1) Genérico Marca: PRATI DONADUZZI Lote: 19B14F - 28/02/2021 Qtde: 1980.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.01	040 5102	CPR	1980,0000	0,6000	0,0000	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Endereço de Entrega - Cidade: AUGUSTO DE LIMA - MG, Bairro: CENTRO, CEP: 39219000, PRACA PREFEITO JOAO CAETANO, Nro.: 412 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / AF:2649/2019 EMPENHO:542 PROCESSO:0102/2018 PREGAO:053/2018 / ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 1350 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 12% R\$ 162 // Nro Pedido: 11632 / Processo: 102/2018 Modalidade: 053/2018 / GENERICOS ICMS 12%, CONFORME ARTIGO 42, I, B.8 do RICMS/MG</p>	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 27/06/2019 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA	NF-e Nº: 102835 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3		
		Total NF: 2.535,50			

 <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 102.835 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3</p>	<p>CONTROLE FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3119.0603.9450.3500.0191.5500.1000.1028.3510.0268.4147</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
		<p>DADOS DA NF-e</p> <p>131193335353650 - 27/06/2019 09:44:15</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
707.088.401.0016		03.945.035/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA		17.694.845/0001-27	27/06/2019
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
AV CEL PEDRO PEDRAS, 220		CENTRO	39220-000
MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Augusto de Lima		MG	
			HORA DA SAÍDA
			09:40:56

FATURA/DUPLICATAS
102835/1 - 27/07/19 - 2535,50


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.535,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535,50



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
SAL EXPRESS SOLUCOES LOG E TRA		0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 0				86.392.529/0001-13
ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV MINAS GERAIS, 256		VARGINHA	MG	707.738.958.0047		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
6				0,0001	0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
753 30049064	(+) BROMAZEPAM 3MG CX 100CPR (B1) Genérico Marca: TEUTO Lote: 1527230 - 31/01/2021 Qtde: 1200.00 Lista: B1 Numero da FCI: 49615023-4403-461B-A0C8-AEAA74149486 / CEST: 13.002.01	040 5102	CPR	1200,0000	0,1200	0,0000	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
593 21069030	CARBONATO CALCIO 500MG CX 500CPR CALCIPREV Marca: VITAMED Lote: A191194 - 30/04/2022 Qtde: 3000.00 / CEST: 13.001.01	040 5102	CPR	3000,0000	0,0400	0,0000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1839 30049069	(+) LORAZEPAM 2MG CX 100CPR (B1) Genérico Marca: TEUTO Lote: 2552137 - 31/10/2020 Qtde: 2000.00 Lista: B1 / CEST: 13.002.01	040 5102	CPR	2000,0000	0,1200	0,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016 30049064	(+) PETIDINA 50MG/ML 2ML CX 25AMP (A1) Genérico Marca: UNIAO QUIMICA Lote: 1900337 - 31/01/2021 Qtde: 25.00 Lista: A1 Numero da FCI: A3A757F5-70B3-4700-9EAC-50DF7766A10D / CEST: 13.002.01	040 5102	AMP	25,0000	2,3800	0,0000	59,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 27/06/2019		DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA		NF-e Nº: 102835 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/3	
				Total NF: 2.535,50			

 <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 102.835 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/3</p>	<p>CONTROLE FISCO</p> 	
		<p>CHAVE DE ACESSO 3119.0603.9450.3500.0191.5500.1000.1028.3510.0268.4147</p>	
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
		<p>DADOS DA NF-e 131193335353650 - 27/06/2019 09:44:15</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ											
707.088.401.0016				03.945.035/0001-91											
6837 30049099	(+) VENLAFAXINA 75MG LIB. CONTROL. CX 30CPS (C1) Genérico Marca: GEOLAB Lote: 1901995 - 31/03/2021 Qtde: 120.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	040 5102	CPS	120,0000	1,1900	0,0000	142,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4342 30049079	(+) CLOPIDOGREL 75MG CX 30CPR Genérico Marca: AUROBINDO Lote: YG7518059A - 30/10/2020 Qtde: 180.00 / CEST: 13.002.01	040 5102	CPR	180,0000	0,3900	0,0000	70,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6245 30049077	(-) CETOCONAZOL 20MG/GR 30GR CREME CX 100BNG Genérico Marca: SOBRAL Lote: G18134 - 30/04/2020 Qtde: 100.00 / CEST: 13.002.01	040 5102	BNG	100,0000	1,9900	0,0000	199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1850 30049039	(+) MEMANTINA 10MG CX 500CPR (C1) Genérico Marca: TEUTO Lote: 6723017 - 28/02/2021 Qtde: 2000.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.01	040 5102	CPR	2000,0000	0,6000	0,0000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4108 30049099	NISTATINA 25.000UI/GR 60GR CREME VAG.+APLIC. CX 50BNG Genérico Marca: GREENPHARMA Lote: 061018 - 30/05/2020 Qtde: 100.00	040 5102	TUB	100,0000	3,6000	0,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN


DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/06/2019 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA		NF-e Nº: 102835 SÉRIE: 1 FOLHA: 3/3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA Total NF: 2.535,50

 <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>Q - ENTRADA SAÍDA 1</p> <p>Nº 102.835 SÉRIE: 1 FOLHA: 3/3</p>	<p>CONTROLE FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3119.0603.9450.3500.0191.5500.1000.1028.3510.0268.4147</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
		<p>DADOS DA NF-e</p> <p>131193335353650 - 27/06/2019 09:44:15</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
707.088.401.0016		03.945.035/0001-91

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Endereco de Entrega - Cidade: AUGUSTO DE LIMA - MG, Bairro: CENTRO, CEP: , AVENIDA CEL. PEDRO PEDRAS, Nro.: 220 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / OF:0965 EMPENHO:1865/ESTIMATIVA PROCESSO:102/2018 PREGAO:53/2018 ATA:84 / ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 2744.89 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 12% R\$ 329.386 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 146.341 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 18% R\$ 26.3415 ITEM 130 DO ANEXO I RICMS/MG // Nro Pedido: 14114 / Processo: 102/2018 Modalidade: 053/2018 / GENERICOS ICMS 12%, CONFORME ARTIGO 42, I, B. 8 do RICMS/MG</p>
--

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 02/07/2019 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA	Total NF: 240,00		
				NF-e Nº: 103144 SÉRIE: 1	FOLHA: 1/1

 <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 103.144 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1</p>	<p>CONTROLE FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3119.0703.9450.3500.0191.5500.1000.1031.4410.0270.0230</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
		<p>DADOS DA NF-e</p> <p>131193340587809 - 02/07/2019 14:25:27</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
707.088.401.0016		03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA		17.694.845/0001-27	02/07/2019
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
AV CEL PEDRO PEDRAS, 220		CENTRO	39220-000
MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Augusto de Lima		MG	
			HORA DA SAÍDA
			14:09:48

FATURA/DUPLICATAS
103144/1 - 01/08/19 - 240,00


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF
SAL EXPRESS SOLUCOES LOG E TRA		0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input checked="" type="checkbox"/>			
ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV MINAS GERAIS, 256		VARGINHA	MG	707.738.958.0047	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,0001	0,0001

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
630 30049099	(-) CICLOBENZAPRINA 5MG CX 30CPR Genérico Marca: EMS S/A Lote: 021850 - 28/02/2021 Qtde: 1200.00 / CEST: 13.002.01	040 5102	CPR	1200,0000	0,2000	0,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Endereço de Entrega - Cidade: AUGUSTO DE LIMA - MG, Bairro: CENTRO, CEP: , AVENIDA CEL. PEDRO PEDRAS, Nro.: 220 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / OF:0965 EMPENHO:1865/ESTIMATIVA PROCESSO:102/2018 PREGAO:53/2018 ATA:84 / ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 272.727 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 12% R\$ 32.7273 // Nro Pedido: 14114 / Processo: 102/2018 Modalidade: 053/2018 / GENERICOS ICMS 12%, CONFORME ARTIGO 42, I, B.8 do RICMS/MG</p>	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Eireli OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAI		EMISSÃO: 05/07/2019 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA	Total NF: 330,00		
				NF-e Nº: 103409 SÉRIE: 1	FOLHA: 1/1

 <p>Acacia Comercio de Medicamentos Eireli Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG</p> <p>Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 103.409 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1</p>	<p>CONTROLE FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3119.0703.9450.3500.0191.5500.1000.1034.0910.0271.6290</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
		<p>DADOS DA NF-e</p> <p>131193344365822 - 05/07/2019 11:33:19</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
707.088.401.0016		03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA		17.694.845/0001-27	05/07/2019
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
AV CEL PEDRO PEDRAS, 220		CENTRO	39220-000
MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Augusto de Lima		MG	
			HORA DA SAÍDA
			11:30:09

FATURA/DUPLICATAS	
103409/1 - 04/08/19 - 330,00	


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF
SAL EXPRESS SOLUCOES LOG E TRA		0-EMITENTE 1-DESTINATARIO	0		
ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	CNPJ/CPF	
AV MINAS GERAIS, 256		VARGINHA	MG	86.392.529/0001-13	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,0001	0,0001

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7211 30049064	(+) ALPRAZOLAM 1MG CX 30CPR (B1) Genérico Marca: ZYDUS Lote: M805085 - 28/02/2021 Qtde: 3000.00 Lista: B1 / CEST: 13.002.01	040 5102	CPR	3000,0000	0,1100	0,0000	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Endereço de Entrega - Cidade: AUGUSTO DE LIMA - MG, Bairro: CENTRO, CEP: , AVENIDA CEL. PEDRO PEDRAS, Nro.: 220 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / OF:1152 EMPENHO:2012/ESTIMATIVA PROCESSO:102/2018 PREGAO:53/2018 ATA:84 / ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 375 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 12% R\$ 45 // Nro Pedido: 14312 / Processo: 102/2018 Modalidade: 053/2018 / GENERICOS ICMS 12%, CONFORME ARTIGO 42, I, B.8 do RICMS/MG</p>	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Eireli OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAI		EMISSÃO: 10/07/2019 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA	Total NF: 137,50		
				NF-e Nº: 103666 SÉRIE: 1	FOLHA: 1/1

 <p>Acacia Comercio de Medicamentos Eireli Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG</p> <p>Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 103.666 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1</p>	<p>CONTROLE FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3119.0703.9450.3500.0191.5500.1000.1036.6610.0272.5521</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
		<p>DADOS DA NF-e</p> <p>131193348580737 - 10/07/2019 09:50:00</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
707.088.401.0016		03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA		17.694.845/0001-27	10/07/2019
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
AV CEL PEDRO PEDRAS, 220		CENTRO	39220-000
MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Augusto de Lima		MG	
			HORA DA SAÍDA
			09:33:02

FATURA/DUPLICATAS	
103666/1 - 09/08/19 - 137,50	


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	137,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,50



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF
SAL EXPRESS SOLUCOES LOG E TRA		0-EMITENTE 1-DESTINATARIO	0		
ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	CNPJ/CPF	
AV MINAS GERAIS, 256		VARGINHA	MG	86.392.529/0001-13	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,0001	0,0001

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4522 30049099	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML CX 50FRS ALUMIMAX Marca: NATULAB Lote: 114119 - 31/03/2021 Qtde: 50.00	040 5102	FRS	50,0000	2,7500	0,0000	137,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Endereço de Entrega - Cidade: AUGUSTO DE LIMA - MG, Bairro: CENTRO, CEP: , AVENIDA CEL. PEDRO PEDRAS, Nro.: 220 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / OF:0965 EMPENHO:1865/ESTIMATIVA PROCESSO:102/2018 PREGAO:53/2018 ATA:84 / ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 167.683 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 18% R\$ 30.1829 ITEM 130 DO ANEXO I RICMS/MG / / Nro Pedido: 14114 / Processo: 102/2018 Modalidade: 053/2018</p>	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Eireli OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAI		EMISSÃO: 26/07/2019 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA	NF-e Nº: 104760 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		
		Total NF: 673,20			

 <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Eireli Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 104.760 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1</p>	<p>CONTROLE FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO 3119.0703.9450.3500.0191.5500.1000.1047.6010.0277.3484</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
		<p>DADOS DA NF-e 131193366253311 - 26/07/2019 15:42:36</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA		CNPJ 17.694.845/0001-27	DATA EMISSÃO 26/07/2019
ENDEREÇO AV CEL PEDRO PEDRAS, 220		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 39220-000
MUNICIPIO Augusto de Lima		FONE / FAX	DATA DA SAÍDA 26/07/2019
UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:34:26	

FATURA/DUPLICATAS 104760/1 - 25/08/19 - 673,20
--


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 673,20	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 673,20



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL SAL EXPRESS SOLUCOES LOG E TRA		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input checked="" type="checkbox"/>	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF MG	CNPJ/CPF 86.392.529/0001-13
ENDEREÇO AV MINAS GERAIS, 256		MUNICIPIO VARGINHA		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.738.958.0047
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4864 30049059	(+) CITALOPRAM 20MG CX 30CPR (C1)-Genérico Marca: ZYDUS Lote: M903562 - 28/02/2022 Qtde: 3960.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.01	040 5102	CPR	3960,0000	0,1700	0,0000	673,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Endereço de Entrega - Cidade: AUGUSTO DE LIMA - MG, Bairro: CENTRO, CEP: , AVENIDA CEL. PEDRO PEDRAS, Nro.: 220 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / OF:0965 EMPENHO:1865/ESTIMATIVA PROCESSO:102/2018 PREGAO:53/2018 ATA:84 / ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 765 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 12% R\$ 91,8 // Nro Pedido: 14114 / Processo: 102/2018 Modalidade: 053/2018 / GENERICOS ICMS 12%, CONFORME ARTIGO 42, I, B.8 do RICMS/MG</p>	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Eireli OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAI		EMISSÃO: 02/10/2019		DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA	Total NF: 3.246,60		
				NF-e		Nº: 108838 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3	

 <p>Acacia Comercio de Medicamentos Eireli Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG</p> <p>Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p> <p>Levando a qualidade ate voce</p>	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	CONTROLE FISCO 
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 3119.1003.9450.3500.0191.5500.1000.1088.3810.0296.6355
	Nº 108.838 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
		DADOS DA NF-e 131193439154850 - 02/10/2019 16:35:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
707.088.401.0016		03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA		17.694.845/0001-27	02/10/2019
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
AV CEL PEDRO PEDRAS, 220		CENTRO	39220-000
MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Augusto de Lima		MG	
			HORA DA SAÍDA
			02/10/2019

FATURA/DUPLICATAS	
108838/1 - 01/11/19 - 3246,60	


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.246,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.246,60



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF
SAL EXPRESS SOLUCOES LOG E TRA		0-EMITENTE 1-DESTINATARIO	0		
ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	CNPJ/CPF	
AV MINAS GERAIS, 256		VARGINHA	MG	86.392.529/0001-13	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				0,0001	0,0001

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
753 30049064	(+) BROMAZEPAM 3MG CX 100CPR (B1) Genérico Marca: TEUTO Lote: 1527232 - 28/02/2021 Qtde: 3000.00 Lista: B1 / CEST: 13.002.01	040 5102	CPR	3000,0000	0,1200	0,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
593 21069030	CARBONATO CALCIO 500MG CX 500CPR CALCIPREV Marca: VITAMED Lote: A191358 - 31/07/2022 Qtde: 2000.00 / CEST: 13.001.01	040 5102	CPR	2000,0000	0,0400	0,0000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016 30049064	(+) PETIDINA 50MG/ML 2ML CX 25AMP (A1) Genérico Marca: UNIAO QUIMICA Lote: 1914496 - 30/04/2021 Qtde: 25.00 Lista: A1 Numero da FCI: A3A757F5-70B3-4700-9EAC-50DF7766A10D / CEST: 13.002.01	040 5102	AMP	25,0000	2,3800	0,0000	59,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6837 30049099	(+) VENLAFAXINA 75MG LIB. CONTROL. CX 30CPS (C1) Genérico Marca: GEOLAB Lote: 1901998 - 31/03/2021 Qtde: 120.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	040 5102	CPS	120,0000	1,1900	0,0000	142,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
396 30049064	(+) ALPRAZOLAM 1MG CX 30CPR (B1) Genérico Marca: EMS S/A Lote: 1D7361 - 30/06/2021 Qtde: 3000.00 Lista: B1 / CEST: 13.002.01	040 5102	CPR	3000,0000	0,1100	0,0000	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Eireli OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAI		EMISSÃO: 02/10/2019		DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA		Total NF: 3.246,60 Nº: 108838 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/3	


 <p>Acacia Comercio de Medicamentos Eireli Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 108.838 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/3</p>	<p>CONTROLE FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3119.1003.9450.3500.0191.5500.1000.1088.3810.0296.6355</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
		<p>DADOS DA NF-e</p> <p>131193439154850 - 02/10/2019 16:35:44</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO															
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC															
INSCRIÇÃO ESTADUAL			INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO			CNPJ									
707.088.401.0016						03.945.035/0001-91									
630 30049099	(-) CICLOBENZAPRINA 5MG CX 30CPR Genérico Marca: EMS S/A Lote: 0Z1850 - 28/02/2021 Qtde: 1980.00 / CEST: 13.002.01				040 5102	CPR	1980,0000	0,2000	0,0000	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4864 30049059	(+) CITALOPRAM 20MG CX 30CPR (C1) Genérico Marca: ZYDUS Lote: M906306 - 31/03/2022 Qtde: 3990.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.01				040 5102	CPR	3990,0000	0,1700	0,0000	678,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1850 30049039	(+) MEMANTINA 10MG CX 500CPR (C1) Genérico Marca: TEUTO Lote: 6723017 - 28/02/2021 Qtde: 2000.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.01				040 5102	CPR	2000,0000	0,6000	0,0000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN


DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Eireli OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/10/2019 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA		NF-e Nº: 108838 SÉRIE: 1 FOLHA: 3/3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA Total NF: 3.246,60	

 <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Eireli Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>Q - ENTRADA SAÍDA 1</p> <p>Nº 108.838 SÉRIE: 1 FOLHA: 3/3</p>	<p>CONTROLE FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3119.1003.9450.3500.0191.5500.1000.1088.3810.0296.6355</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
		<p>DADOS DA NF-e</p> <p>131193439154850 - 02/10/2019 16:35:44</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Endereco de Entrega - Cidade: AUGUSTO DE LIMA - MG, Bairro: CENTRO, CEP: , AVENIDA CEL. PEDRO PEDRAS, Nro.: 220 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / OF:1830 EMPENHO:2729/ESTIMATIVA PROCESSO:102/2018 PREGAO:53/2018 ATA:84 / ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 3598.41 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 12% R\$ 431.809 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 97.561 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 18% R\$ 17.561 ITEM 130 DO ANEXO I RICMS/MG // Nro Pedido: 15945 / Processo: 102/2018 Modalidade: 053/2018 / GENERICOS ICMS 12%, CONFORME ARTIGO 42, I, B. 8 do RICMS/MG</p>
--

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Eireli OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAI			
EMISSION: 02/10/2019		DESTINATARIO: MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA Total NF: 199,00	NF-e Nº: 108840 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

 <p>Acacia Comercio de Medicamentos Eireli Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p>	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 108.840 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119.1003.9450.3500.0191.5500.1000.1088.4010.0296.6370 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131193439154859 - 02/10/2019 16:35:44
--	---	--

NATUREZA DA OPERACAO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA		CNPJ 17.694.845/0001-27	DATA EMISSÃO 02/10/2019
ENDEREÇO AV CEL PEDRO PEDRAS, 220		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 39220-000
MUNICIPIO Augusto de Lima	FONE / FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DATA DA SAÍDA 02/10/2019			
HORA DA SAÍDA			

FATURA/DUPLICATAS 108840/1 - 01/11/19 - 199,00			
--	--	--	--


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 199,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 199,00



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL SAL EXPRESS SOLUCOES LOG E TRA		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input checked="" type="checkbox"/>	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF MG	CNPJ/CPF 86.392.529/0001-13
ENDEREÇO AV MINAS GERAIS, 256		MUNICIPIO VARGINHA		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.738.958.0047
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6245 30049077	(-) CETOCONAZOL 20MG/GR 30GR CREME CX 100BNG Genérico Marca: SOBRAL Lote: G19190 - 30/06/2021 Qtde: 100.00 / CEST: 13.002.01	040 5102	BNG	100,0000	1,9900	0,0000	199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega - Cidade: AUGUSTO DE LIMA - MG, Bairro: CENTRO, CEP: , AVENIDA CEL. PEDRO PEDRAS, Nro.: 220 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / OF:2006 EMPENHO:3013/ESTIMATIVA PROCESSO:102/2018 PREGAO:53/2018 ATA:84 / ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 226.136 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 12% R\$ 27.1364 // Nro Pedido: 16584 / Processo: 102/2018 Modalidade: 053/2018 / GENERICOS ICMS 12%, CONFORME ARTIGO 42, I, B.8 do RICMS/MG	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Eireli OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAI		EMISSÃO: 25/10/2019 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA	NF-e Nº: 110166 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		
		Total NF: 600,00			

 <p>Acacia Comercio de Medicamentos Eireli Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG</p> <p>Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 110.166 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1</p>	<p>CONTROLE FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3119.1003.9450.3500.0191.5500.1000.1101.6610.0302.9030</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
		<p>DADOS DA NF-e</p> <p>131193463794158 - 25/10/2019 10:40:35</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
707.088.401.0016		03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA		17.694.845/0001-27	25/10/2019
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
AV CEL PEDRO PEDRAS, 220		CENTRO	39220-000
MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Augusto de Lima		MG	
			HORA DA SAÍDA
			10:40:21

FATURA/DUPLICATAS	
110166/1 - 24/11/19 - 600,00	


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF
SAL EXPRESS SOLUCOES LOG E TRA		0-EMITENTE 1-DESTINATARIO			
ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	CNPJ/CPF	
AV MINAS GERAIS, 256		VARGINHA	MG	86.392.529/0001-13	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				0,0001	0,0001

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1839 30049069	(+) LORAZEPAM 2MG CX 100CPR (B1) Genérico Marca: TEUTO Lote: 2552144 - 31/12/2020 Qtde: 2000.00 Lista: B1 / CEST: 13.002.01	040 5102	CPR	2000,0000	0,1200	0,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4108 30049099	NISTATINA 25.000UI/GR 60GR CREME VAG.+APLIC. CX 50BNG Genérico Marca: GREENPHARMA Lote: 109519 - 24/09/2021 Qtde: 100.00	040 5102	TUB	100,0000	3,6000	0,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Endereço de Entrega - Cidade: AUGUSTO DE LIMA - MG, Bairro: CENTRO, CEP: , AVENIDA CEL. PEDRO PEDRAS, Nro.: 220 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / OF:1830 EMPENHO:2729/ESTIMATIVA PROCESSO:102/2018 PREGAO:53/2018 ATA:84 / ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 681.818 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 12% R\$ 81.8182 // Nro Pedido: 15945 / Processo: 102/2018 Modalidade: 053/2018 / GENERICOS ICMS 12%, CONFORME ARTIGO 42, I, B.8 do RICMS/MG</p>	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Eireli OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAI		EMISSÃO: 13/01/2020		DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA	Total NF: 5.954,05		NF-e Nº: 114721 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3

 Acacia Comercio de Medicamentos Eireli Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 114.721 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3120.0103.9450.3500.0191.5500.1000.1147.2110.0324.0639 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131203549762193 - 13/01/2020 15:41:44
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA		CNPJ 17.694.845/0001-27	DATA EMISSÃO 13/01/2020
ENDEREÇO AV CEL PEDRO PEDRAS, 220		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 39220-000
MUNICIPIO Augusto de Lima	FONE / FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 15:41:38

FATURA/DUPLICATAS 114721/1 - 12/02/20 - 5954,05


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.954,05	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.954,05



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL SAL EXPRESS SOLUCOES LOG E TRA		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 0	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF MG	CNPJ/CPF 86.392.529/0001-13
ENDEREÇO AV MINAS GERAIS, 256		MUNICIPIO VARGINHA			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.738.958.0047
QUANTIDADE 11	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
753 30049064	(+) BROMAZEPAM 3MG CX 100CPR (B1) Genérico Marca: TEUTO Lote: 1527233 - 28/02/2021 Qtde: 6000.00 Lista: B1 Numero da FCI: 49615023-4403-461B-A0C8-AEAA74149486 / CEST: 13.002.01	040 5102	CPR	6000,0000	0,1200	0,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130 30049075	(+) DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML IV/IM CX 50AMP DESLANOL Marca: UNIAO QUIMICA Lote: 1941677 - 31/10/2021 Qtde: 50.00 / CEST: 13.003.01	040 5102	AMP	50,0000	1,5400	0,0000	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2553 30049099	(+) FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML CX 5AMP (C1) LENAZEN Marca: TEUTO Lote: 7361013 - 31/01/2021 Qtde: 25.00 Lista: C1 / CEST: 13.003.00	040 5102	AMP	25,0000	9,9900	0,0000	249,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016 30049064	(+) PETIDINA 50MG/ML 2ML CX 25AMP (A1) Genérico Marca: UNIAO QUIMICA Lote: 1930155 - 31/07/2021 Qtde: 50.00 Lista: A1 / CEST: 13.002.01	040 5102	AMP	50,0000	2,3800	0,0000	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
593 21069030	CARBONATO CALCIO 500MG CX 500CPR CALCIPREV Marca: VITAMED Lote: A191433 - 31/08/2022 Qtde: 5000.00 / CEST: 13.001.01	040 5102	CPR	5000,0000	0,0400	0,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Eireli OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAI		EMISSÃO: 13/01/2020 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA	Total NF: 5.954,05		
				NF-e Nº: 114721 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/3	

 <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Eireli Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG</p> <p>Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 114.721 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/3</p>	<p>CONTROLE FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO 3120.0103.9450.3500.0191.5500.1000.1147.2110.0324.0639</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
		<p>DADOS DA NF-e 131203549762193 - 13/01/2020 15:41:44</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC



INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ											
707.088.401.0016		03.945.035/0001-91											
349 30049079	(+) HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX 300CPR Genérico Marca: TEUTO Lote: 6566612 - 31/07/2021 Qtde: 15000.00 / CEST: 13.002.01	040 5102	CPR	15000,0000	0,0200	0,0000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6837 30049099	(+) VENLAFAXINA 75MG LIB. CONTROL. CX 30CPS (C1) Genérico Marca: GEOLAB Lote: 1901999 - 31/03/2021 Qtde: 360.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	040 5102	CPS	360,0000	1,1900	0,0000	428,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1923 30042069	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML IM/IV/SC CX 10AMP (C1) Genérico Marca: HIPOLABOR Lote: BA-002/19 - 31/03/2021 Qtde: 30.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.01	040 5102	AMP	30,0000	5,0000	0,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7997 30049099	(-) CICLOBENZAPRINA 5MG CX 480CPR Genérico Marca: CIMED Lote: 1911352 - 30/06/2021 Qtde: 3840.00 / CEST: 13.002.01	040 5102	CPR	3840,0000	0,2000	0,0000	768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4864 30049059	(+) CITALOPRAM 20MG CX 30CPR (S) (C1) Genérico Marca: ZYDUS Lote: M907616 - 30/04/2022 Qtde: 4980.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.01	040 5102	CPR	4980,0000	0,1700	0,0000	846,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227 30049099	(+) DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML IV CX 50AMP Genérico Marca: TEUTO Lote: 3637272 - 31/08/2021 Qtde: 50.00 / CEST: 13.002.00	040 5102	AMP	50,0000	5,4000	0,0000	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5178 30043981	(+) LEVOTIROXINA 25MCG CX 50CPR EUTHYROX Marca: MERCK Lote: BR113067 - 30/06/2021 Qtde: 5000.00 / CEST: 13.003.01	040 5102	CPR	5000,0000	0,0800	0,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4108 30049099	NISTATINA 25.000UI/GR 60GR CREME VAG.+APLIC. CX 50BNG Genérico Marca: GREENPHARMA Lote: 133519 - 31/12/2021 Qtde: 100.00	040 5102	TUB	100,0000	3,6000	0,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
396 30049064	(+) ALPRAZOLAM 1MG CX 30CPR (B1) Genérico Marca: EMS S/A Lote: 116764 - 30/09/2021 Qtde: 1980.00 Lista: B1 / CEST: 13.002.01	040 5102	CPR	1980,0000	0,1100	0,0000	217,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
344 30049099	(+) HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML CX 3AMP (C1) DECAN HALOPER Marca: UNIAO QUIMICA Lote: 1907156 - 28/02/2021 Qtde: 39.00 Lista: C1 / CEST: 13.003.00	040 5102	AMP	39,0000	6,5000	0,0000	253,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6256 30049039	MEMANTINA 10MG CX 30CPR (C1) Genérico Marca: TEUTO Lote: 6719036 - 31/03/2021 Qtde: 300.00 Lote: 6719036 - 30/03/2021 Qtde: 210.00 Lote: 6719036 - 31/03/2021 Qtde: 480.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.01	040 5102	CPR	990,0000	0,6000	0,0000	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Eireli OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/01/2020 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA		NF-e Nº: 114721 SÉRIE: 1 FOLHA: 3/3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA
Total NF: 5.954,05

 <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Eireli Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>Q - ENTRADA SAÍDA 1</p> <p>Nº 114.721 SÉRIE: 1 FOLHA: 3/3</p>	<p>CONTROLE FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3120.0103.9450.3500.0191.5500.1000.1147.2110.0324.0639</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
		<p>DADOS DA NF-e</p> <p>131203549762193 - 13/01/2020 15:41:44</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
707.088.401.0016		03.945.035/0001-91

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Endereco de Entrega - Cidade: AUGUSTO DE LIMA - MG, Bairro: CENTRO, CEP: , AVENIDA CEL. PEDRO PEDRAS, Nro.: 220 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / OF:2682 EMPENHO:4096/ESTIMATIVA PROCESSO:102/2018 PREGAO:53/2018 ATA:84 / ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 5424.77 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 12% R\$ 650.973 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 1439.33 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 18% R\$ 259.079 ITEM 130 DO ANEXO I RICMS/MG // Nro Pedido: 18788 / Processo: 102/2018 Modalidade: 053/2018 / GENERICOS ICMS 12%, CONFORME ARTIGO 42, I, B. 8 do RICMS/MG</p>
--

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	23.336.635,51D
ATIVO CIRCULANTE	21.723.849,30D
DISPONÍVEL	2.582.807,49D
CAIXA	435.387,50D
CAIXA GERAL	435.387,50D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	77.474,12D
BANCO BRADESCO AG: 1137 - C/C: 7010-6	1,00D
SICOOB	77.445,29D
BANCO SAFRA 288 CC 00100253-1	27,83D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.069.945,87D
BANCO BRADESCO - APLICAÇÕES EM PAPEIS	1.072.854,10D
BDMG INVESTIMENTOS	121.626,11D
BB RENDE FACIL	875.465,66D
CLIENTES	5.639.750,71D
DUPLICATAS A RECEBER	11.016.181,54D
CLIENTES DIVERSOS	11.016.181,54D
(-) PROVISAO PARA PERDAS DUVIDOSAS	5.376.430,83C
(-) PROVISAO PARA PERDAS DUVIDOSAS	5.376.430,83C
OUTROS CRÉDITOS	3.177.392,16D
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	15.936,52D
OUTROS CREDITOS	15.936,52D
REMESSA A RECEBER	153.052,93D
REMESSA PARA DEMONSTRACAO	126,18D
REMESSA PARA TROCA	152.926,75D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.008.402,71D
ICMS A RECUPERAR	2.683.465,02D
IRRF A RECUPERAR	11.446,52D
INSS A COMPENSAR	2.485,59D
COFINS A RECUPERAR	179.559,67D
PIS A RECUPERAR	38.935,63D
RETENÇÕES FEDERAIS	92.510,28D
ESTOQUE	10.323.898,94D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	10.323.898,94D
MERCADORIAS PARA REVENDA	10.492.558,86D
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	168.659,92C
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.612.786,21D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.680.399,26D
CONSORCIOS E CAPITALIZAÇÕES	1.680.399,26D
CONSORCIOS	1.680.399,26D
INVESTIMENTOS	519,14D
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	519,14D
SICOOB	519,14D
IMOBILIZADO	68.132,19C
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	174.491,98D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	174.491,98D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	566.044,87D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	467.813,35D
HARDWARE INFORMATICA	98.231,52D
VEÍCULOS	344.749,00D
VEÍCULOS	344.749,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	26.127,82D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	26.127,82D
DEPRECIACAO	1.179.545,86C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	146.520,86C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	570.259,87C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	350.038,09C
(-) DEPRECIACÃO INFORMATICA	98.941,68C



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.480.920,41C
CAPITAL SOCIAL	2.497.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	2.497.000,00C
JOSE MARIA NOGUEIRA	2.497.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.983.920,41C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.983.920,41C
LUCRO DO EXERCICIO	5.983.920,41C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2024.04.18 11:31:16 -03'00'

FABIANO FERREIRA CAMPOS:55430830682
Assinado de forma digital por FABIANO FERREIRA CAMPOS:55430830682
Dados: 2024.04.17 18:12:42 -03'00'

JOSE MARIA NOGUEIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 171.445.586-68

FABIANO FERREIRA CAMPOS
Reg. no CRC - MG sob o No. MG007068/O-7
CPF: 554.308.306-82



DRE EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MANUTENÇÃO E REPARO	(3.181,77)	
MANUTENÇÃO VEICULOS	(4.293,81)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(95.517,09)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(7.728,23)	
SEDEX/XEROX/CORREIOS	(39.475,35)	
SEGUROS	(37.547,78)	
SERVICO DE SOFTWARE	(432.281,67)	
SERVIÇO INCINERAÇÃO/ COLETA RESIDUOS	(12.655,29)	
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO	(93.331,85)	
SERVIÇOS TOMADOS DIVERSOS- PJ	(4.240.855,39)	
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	(306,60)	
TELEFONE	(23.955,05)	
EMBALAGENS	(196.334,47)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(30.417,14)	<u>(13.438.453,79)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
DEPESAS BANCARIAS BANCO DO BRASIL	(2.134.173,26)	
DESCONTO CONCEDIDOS	(734,12)	
DESPESAS BANCARIAS BANCO BRADESCO	(539.388,71)	
DESPESAS BANCARIAS BANCO SICOOB	(48.815,12)	
DESPESAS BANCARIAS IOF	(936,26)	
IOF SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	(1.025,60)	
IR SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	(135,50)	
JUROS E MULTA DE MORA	(647.902,35)	
JUROS PASSIVOS	(978,03)	
MULTAS ATRASO DE ENTREGA	(59.823,91)	
MULTAS DE MORA	(75.156,02)	
TARIFAS BANCARIAS	(58.526,78)	<u>(3.567.595,66)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS ATIVOS (OUTROS)	83.029,51	
JUROS DE APLICAÇÕES	4.667,80	
RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA	3.003,94	<u>90.701,25</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
ESTORNO PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	(3.765.000,00)	<u>(3.765.000,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>3.134.829,90</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE	443.186,00	<u>443.186,00</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>3.578.015,90</u>
(-) IRPJ		
(-) IRPJ	(701.891,42)	<u>(701.891,42)</u>
(-) CSLL		
(-) CSLL	(256.640,91)	<u>(256.640,91)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>2.619.483,57</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

JOSE MARIA
NOGUEIRA:17144558668

Assinado de forma digital por JOSE MARIA
NOGUEIRA:17144558668
Data: 2024.04.18 11:32:50 -03'00'

FABIANO FERREIRA
CAMPOS:55430830682

Assinado de forma digital por FABIANO FERREIRA
CAMPOS:55430830682
Data: 2024.04.17 18:12:28 -03'00'

JOSE MARIA NOGUEIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 171.445.586-68

FABIANO FERREIRA CAMPOS
Reg. no CRC - MG sob o No. MG007068/O-7
CPF: 554.308.306-82



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	21.723.849,30 + 1.680.399,26	1,58
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.096.113,89 + 6.759.601,21	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	21.723.849,30	2,68
	Passivo Circulante	8.096.113,89	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	21.723.849,30 - 10.323.898,94	1,41
	Passivo Circulante	8.096.113,89	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.582.807,49	0,32
	Passivo Circulante	8.096.113,89	
Índice de Solvência Geral	Ativo	23.336.635,51	1,57
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.096.113,89 + 6.759.601,21	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.096.113,89 + 6.759.601,21	0,64
	Passivo Total	23.336.635,51	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	8.096.113,89	0,95
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	8.480.920,41 + 0,00	

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
58668

Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2024.05.03 10:21:52 -03'00'

FABIANO FERREIRA CAMPOS:5543083062
682

Assinado de forma digital por FABIANO FERREIRA CAMPOS:5543083062
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial, ou=FABIANO FERREIRA CAMPOS:5543083062
Dados: 2024.05.02 10:40:41 -03'00'

JOSE MARIA NOGUEIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 171.445.586-68

FABIANO FERREIRA CAMPOS
Reg. no CRC - MG sob o No. MG007068/O-7
CPF: 554.308.306-82



Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 03.945.035/0001-91
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	Valores em Reais
Valores Recebidos de Clientes	123.539.508,09
Valores pagos a fornecedores	-113.857.417,50
Despesas Gerais	-3.868.156,81
Valores pagos a empregados	-3.407.692,88
Tributos pagos	-6.007.714,15
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-3.601.473,25
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Juros recebidos de aplicações financeiras	4.667,40
Investimentos em consórcio e capitalização	-289.236,75
CAIXA LÍQUIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-284.569,35
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Empréstimos tomados	5.787.895,00
Liquidação Empréstimos	-3.538.036,86
Pagamentos de lucros e dividendos	-924.620,00
CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.325.238,14
REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	-2.560.804,46
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	5.143.611,95
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.582.807,49

Varginha, 31 de dezembro de 2023

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
4558668

Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2024.05.03 10:32:23 -03'00"

José Maria Nogueira
Administrador
CPF: 171.445.586-68

FABIANO FERREIRA CAMPOS:55430830682

Assinado de forma digital por FABIANO FERREIRA CAMPOS:55430830682
Dados: 2024.05.02 17:49:56 -03'00"

Fabiano Ferreira Campos
Contador - CRC MG 55.162
CPF 554.308.306-82



Empresa: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 03.945.035/0001-91

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Varginha/MG Rua Citlog, n° 333, bairro Aeroporto, CEP: 37.031-090 e filial também na cidade de Varginha/MG Rua Joaquim de Oliveira Tatim, n° 1080, bairro Jardim Ribeiro, CEP: 37.068-080 tendo como objetivo social Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano com início das atividades em 20/07/2000.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Aplicações financeiras

Estão registrados aos custos de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

d) Ativo permanente

Os investimentos permanentes e relevantes em companhias ligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial. O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na nota cinco.

e) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

f) Impostos Federais – Forma de Tributação

A empresa optou pelo regime de tributação de Lucro Real.

g) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3. ESTOQUES

	2022	2023
Mercadorias para Revenda	3.243.807,07	10.492.558,86
Total	3.243.807,07	10.492.558,86

4. INVESTIMENTOS

Participação em Controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.



5. IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciada pelas taxas estabelecidas na legislação apresentando um saldo líquido de R\$ 68.132,19.

6. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

As contingências estão reconhecidas nas respectivas contas contábeis não sendo evidenciados eventos que necessitasse de provisionamento ou reconhecimento contábil de acordo com os normativos CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis).

7. CAPITAL SOCIAL

O capital social está representado por 2.497 quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 cada quota, sendo distribuídas apenas para o Sr. Jose Maria Nogueira o montante de 2.497 quotas.

8. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de dezembro de 2023 estão todos registrados em contas patrimoniais de acordo com suas exigibilidades e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

9. EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular da empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Varginha, (MG), 31 de Dezembro de 2023.

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

JOSE MARIA
NOGUEIRA:171
44558668

Assinado de forma digital
por JOSE MARIA
NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2024.05.03 10:33:41
-03'00"

Jose Maria Nogueira
Administrador
CPF: 171.445.586-68
RG: M940349

Fabiano Ferreira Campos
CPF: 554.308.306-82
Contador CRC/MG 55162



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.945.035/0001-91
Número de Ordem do Livro:	28		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	31600785861
CNPJ	03.945.035/0001-91
Número de Ordem	28
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	VARGINHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/07/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	822510

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	28
Quantidade total de linhas do arquivo digital	822510
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 51.2F.42.E7.AD.6C.3E.B1.44.30.EE.C3.DD.87.74.5B.B1.7F.40.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/09/2024 10:23:24 que o documento de hash (SHA-256) c899e2486c8ab2e0c5d5c8a7cf24cb94ff1d2808ef2ede3f461e4b5f9bdb990d foi validado em 13/09/2024 10:21:29 através da transação blockchain 0xf5ccf7ca4871cf2d53dcc693cfc4108795d3ffc131d99043ed835eb79d2e5fcb e pode ser consultado em <https://www.dautin.com.br/validar/03962024-09-13-RNANGO-2023.pdf> (10/20)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.945.035/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 11.554.708,10	R\$ 11.177.831,03
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 7.126.231,62	R\$ 9.954.413,89
RECEITAS DE BONIFICAÇÕES		R\$ 4.428.476,48	R\$ 1.223.417,14
(-) DEDUÇÕES		R\$ (1.934.789,65)	R\$ (3.291.028,65)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (1.112.123,86)	R\$ (557.819,04)
(-) (-) ICMS		R\$ (855.270,74)	R\$ (2.318.732,42)
(-) (-) COFINS		R\$ 30.811,58	R\$ (7.361,58)
(-) (-) PIS		R\$ 6.689,36	R\$ (1.588,51)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (134.631,48)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (243.317,55)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (4.895,99)	R\$ (27.578,07)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 9.619.918,45	R\$ 7.886.802,38
(-) CMV		R\$ (6.775.444,21)	R\$ (4.691.785,02)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (6.775.394,21)	R\$ (4.691.703,02)
(-) BONIFICACOES CONCEDIDAS		R\$ (50,00)	R\$ (82,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.844.474,24	R\$ 3.195.017,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.692.727,78)	R\$ (836.786,78)
DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.016.170,71)	R\$ 820.646,91
SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (851.324,38)	R\$ 925.576,85
PRÓ-LABORE		R\$ (1.320,00)	R\$ 6.839,52
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (16.663,93)	R\$ (12.160,00)
FÉRIAS		R\$ (52.192,33)	R\$ 30.629,99
(-) INSS		R\$ (40.335,62)	R\$ (52.545,69)
(-) FGTS		R\$ (32.365,02)	R\$ (71.575,52)
(-) RESCISAO		R\$ (3.166,01)	R\$ (763,90)
(-) EXAMES DP		R\$ (630,00)	R\$ (180,00)
(-) PLANO DE SAUDE		R\$ (14.630,14)	R\$ (522,99)
(-) FARMACIA		R\$ (3.543,28)	R\$ (4.651,35)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.448.956,46)	R\$ (1.457.784,54)
(-) REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS		R\$ (2.360,00)	R\$ (4.420,00)
(-) VIAGENS E HOSPEDAGEM		R\$ (4.886,18)	R\$ (13.472,96)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (955,48)	R\$ (25,64)
(-) DESPESAS COM CUSTAS JUDICIARIAS E PREGAO		R\$ (0,00)	R\$ (870,38)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.694,29)	R\$ (4.294,10)
(-) SERVICO DE SOFTWARE		R\$ (41.387,67)	R\$ (54.675,36)
(-) TELEFONE		R\$ (3.785,35)	R\$ (749,88)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/09/2024 10:23:24 que o documento de hash (SHA-256) c899e2486c8ab2e0c5d5c8a7cf24cb94ff1d2808ef2ede3f461e4b5f9bdb990d foi validado em 13/09/2024 10:21:29 através da transação blockchain 0x15ccf7ca4871cf2d53dcc693cfc4108795d3ffc131d99043ed835eb79d2e5fc e pode ser acessado em <https://dautin.blockchain.br/validacao/0x15ccf7ca4871cf2d53dcc693cfc4108795d3ffc131d99043ed835eb79d2e5fc>



Prova de Autenticidade válida até 12/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.945.035/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (10.382,88)	R\$ (7.217,32)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (323,50)	R\$ (455,60)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (11.646,45)	R\$ (32.973,50)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (322.294,92)	R\$ (360.342,77)
(-) MANUTENÇÃO VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (520,00)
(-) DESPESAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (97.556,42)	R\$ (102.290,63)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (95,00)
(-) CONSERVAÇÃO BENS E INSTALAÇÕES		R\$ (32.010,95)	R\$ (14.041,44)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO/SUPERMERCADO		R\$ (550,00)	R\$ (203,88)
(-) SERVIÇOS TOMADOS DIVERSOS- PJ		R\$ (734.621,61)	R\$ (656.925,79)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (4.284,85)	R\$ (1.869,90)
MANUTENÇÃO DE SISTEMA BANCO DE DADOS		R\$ (2.693,66)	R\$ 0,00
(-) CARTÓRIO - TABELIONATO - PROTÊSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (87,02)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS/MAQUINAS		R\$ (40.470,22)	R\$ (40.737,24)
(-) CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL		R\$ (31.557,50)	R\$ (27.348,98)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (1.554,50)
(-) SERVIÇOS DE MONITORAMENTO		R\$ (106,08)	R\$ (106,08)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (24.000,00)	R\$ (16.000,00)
(-) ASSINATURAS/MENSALIDADES		R\$ (1.904,00)	R\$ (1.904,00)
(-) DEPRECIACÃO		R\$ (18.165,63)	R\$ (18.517,59)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (58.046,12)	R\$ (96.084,98)
MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (1.272,70)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.227.600,61)	R\$ (199.649,15)
DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (1,00)	R\$ 0,00
(-) JUROS E MULTA DE MORA		R\$ (131.569,28)	R\$ (120.719,16)
(-) MULTAS ATRASO DE ENTREGA		R\$ (2.678,44)	R\$ (1.748,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS BANCO BRADESCO		R\$ (88.194,21)	R\$ (75.621,58)
(-) DEPESAS BANCARIAS BANCO DO BRASIL		R\$ (1.003.164,40)	R\$ (1.377,92)
DESPESAS BANCARIAS BANCO SICOOB		R\$ (1.673,22)	R\$ 0,00
(-) IOF SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ (302,38)	R\$ (171,83)
(-) IR SOBRE APLICACÃO FINANCEIRA		R\$ (17,68)	R\$ (10,66)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 6.079,79	R\$ 5.988,70
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 5.697,96	R\$ 5.697,96
RENDIMENTO DE APLICACAO		R\$ 381,83	R\$ 290,74

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/09/2024 10:23:24 que o documento de hash (SHA-256) c899e2486c8ab2e0c5d5c8a7cf24cb94ff1d2808ef2ede3f461e4b5f9bdb990d foi validado em 13/09/2024 10:21:29 através da transação blockchain 0xf5ccf7ca4871cf2d53dcc693cfc4108795d3ffc131d99043ed835eb79d2e5fcf e pode ser verificado em <https://dautin.blockchain.br/validar> ou em <https://dautin.blockchain.br/validar>



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.945.035/0001-91
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FINANCEIRA			
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (842.173,75)	R\$ 2.364.219,28
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (842.173,75)	R\$ 2.364.219,28
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (842.173,75)	R\$ 2.364.219,28

Prova de Autenticidade válida até 12/12/2024

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/09/2024 10:23:24 que o documento de hash (SHA-256)
c899e2486c8ab2e0c5d5c8a7cf24cb94ff1d2808ef2ede3f461e4b5f9bdb990d foi validado em 13/09/2024 10:21:29 através da transação blockchain
0xf5ccf7ca4871cf2d53dcc693cfc4108795d3ffc131d99043ed835eb79d2e5fcb e pode ser verificada em <https://www.dautin.com.br/verificador>
Pec Administrativo 086/2024 Anexo 1 - RUA NUNO-2023.pdf (13/20)



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.945.035/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 26.848.606,91	R\$ 23.336.635,51
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 24.486.021,29	R\$ 21.723.849,30
DISPONÍVEL		R\$ 3.092.622,48	R\$ 2.582.807,49
CAIXA		R\$ 435.387,50	R\$ 435.387,50
CAIXA GERAL		R\$ 435.387,50	R\$ 435.387,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.833.088,70	R\$ 77.474,12
BANCO DO BRASIL - C/C 15184		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO AG: 1137 - C/C: 7010-6		R\$ 1,00	R\$ 1,00
SICOOB		R\$ 1.028,56	R\$ 77.445,29
BANCO BRADESCO AGENCIA 1137 CONTA 0010378-0		R\$ 1.832.031,31	R\$ 0,00
BANCO SAFRA 288 CC 00100253-1		R\$ 27,83	R\$ 27,83
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 824.146,28	R\$ 2.069.945,87
BANCO BRADESCO - APLICAÇÕES EM PAPEIS		R\$ 678.429,47	R\$ 1.072.854,10
BDMG INVESTIMENTOS		R\$ 121.626,11	R\$ 121.626,11
BB RENDE FACIL		R\$ 24.090,70	R\$ 875.465,66
CLIENTES		R\$ 12.472.900,44	R\$ 5.639.750,71
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 17.849.331,27	R\$ 11.016.181,54
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 17.849.331,27	R\$ 11.016.181,54
(-) (-) PROVISAO PARA PERDAS DUVIDOSAS		R\$ (5.376.430,83)	R\$ (5.376.430,83)
(-) (-) PROVISAO PARA PERDAS DUVIDOSAS		R\$ (5.376.430,83)	R\$ (5.376.430,83)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.039.228,25	R\$ 3.177.392,16
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 15.936,52	R\$ 15.936,52
OUTROS CREDITOS		R\$ 15.936,52	R\$ 15.936,52
REMESSA A RECEBER		R\$ 129.453,86	R\$ 153.052,93
REMESSA PARA DEMONSTRACAO		R\$ 126,18	R\$ 126,18
REMESSA PARA TROCA		R\$ 129.327,68	R\$ 152.926,75
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 18.725,02	R\$ 0,00
(-) ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ (39.650,93)	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 58.375,95	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.875.112,85	R\$ 3.008.402,71
ICMS A RECUPERAR		R\$ 2.560.412,30	R\$ 2.683.465,02
IRRF A RECUPERAR		R\$ 11.446,52	R\$ 11.446,52

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.945.035/0001-91
Número de Ordem do Livro:	28		
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (318.690,00)	R\$ (570.259,87)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (800.577,61)	R\$ (350.038,09)
(-) (-) DEPRECIACÃO INFORMATICA		R\$ (98.123,09)	R\$ (98.941,68)
(-) (-) DEPRECIACAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (13.349,90)	R\$ (13.785,36)
PASSIVO		R\$ 26.848.606,91	R\$ 23.336.635,51
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 13.077.333,89	R\$ 8.096.113,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.249.858,22	R\$ 2.249.858,22
EMPRÉSTIMOS		R\$ 2.249.858,22	R\$ 2.249.858,22
FINANCIAMENTO BRADESCO		R\$ 749.858,22	R\$ 749.858,22
OPERACAO CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
FORNECEDORES		R\$ 6.967.663,25	R\$ 2.326.139,05
FORNECEDORES		R\$ 6.967.663,25	R\$ 2.326.139,05
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 6.967.663,25	R\$ 2.326.139,05
(-) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ (195.404,97)	R\$ 774.608,69
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ (195.404,97)	R\$ 774.608,69
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (39.198,74)	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCAIL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 243.317,55
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 134.631,48
IRRF A RECOLHER 1708		R\$ 410,29	R\$ 432,79
(-) PIS A RECOLHER		R\$ (28,96)	R\$ 0,00
(-) COFINS A RECOLHER		R\$ (178,19)	R\$ 0,00
CRF A RECOLHER		R\$ 966,02	R\$ 1.059,02
(-) ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ (10.900,62)	R\$ 10.236,68
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R\$ 91.893,95	R\$ 27.578,07
(-) FCP E DIFAL NC A RECOLHER		R\$ (731.531,89)	R\$ 119.424,37
IRRF FOLHA A RECOLHER		R\$ 28.538,50	R\$ 6.250,56
PARCELAMENTOS FISCAL		R\$ 361.145,93	R\$ 128.199,43
IRPJ A RECOLHER		R\$ 75.557,90	R\$ 75.557,90
CSLL A RECOLHER		R\$ 27.920,84	R\$ 27.920,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.967.186,16	R\$ 619.306,40
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 731.243,65	R\$ 104.159,47
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 578.826,36	R\$ 92.368,58

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.945.035/0001-91
Número de Ordem do Livro:	28		
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO ICMS PTA 12.066700500.91		R\$ 18.945,09	R\$ 18.945,09
EMPRÉSTIMOS		R\$ 2.972.000,00	R\$ 2.972.000,00
EMPRESTIMO BDMG BB		R\$ 2.972.000,00	R\$ 2.972.000,00
EMPRESTIMOS		R\$ 2.365.109,61	R\$ 2.365.109,61
EMPRESTIMO - JOSE MARIA NOGUEIRA		R\$ 2.280.000,00	R\$ 2.280.000,00
CAPITAL DE GIRO		R\$ 85.109,61	R\$ 85.109,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.011.671,81	R\$ 8.480.920,41
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.497.000,00	R\$ 2.497.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.497.000,00	R\$ 2.497.000,00
JOSE MARIA NOGUEIRA		R\$ 2.497.000,00	R\$ 2.497.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.514.671,81	R\$ 5.983.920,41
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.514.671,81	R\$ 5.983.920,41
(-) PREJUÍZO DO EXERCICIO		R\$ (6.507.516,21)	R\$ (6.507.516,21)
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 11.022.188,02	R\$ 12.491.436,62

Prova de Autenticidade válida até 12/12/2024

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 5



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31600785861	CNPJ 03.945.035/0001-91	
NOME EMPRESARIAL ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 28
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 51.2F.42.E7.AD.6C.3E.B1.44.30.EE.C3.DD.87.74.5B.B1.7F.40.F8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	55430830682	FABIANO FERREIRA CAMPOS:55430830682	758265333915320515 3	13/05/2024 a 13/05/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03945035000191	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: 03945035000191	142194683502917057 35380290580	02/05/2024 a 02/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

51.2F.42.E7.AD.6C.3E.B1.44.30.EE.C3.
DD.87.74.5B.B1.7F.40.F8-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2024 às 08:42:47

A7.16.EF.9A.E5.D0.C3.92
F7.9D.28.A0.24.1D.7A.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 12/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c899e2486c8ab2e0c5d5c8a7cf24cb94ff1d2808ef2ede3f461e4b5f9bdb990d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **232636** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BALANÇO**", cujo assunto é descrito como "**BALANÇO**", faz prova de que em **13/09/2024 10:20:50**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/09/2024 10:23:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf5ccf7ca4871cf2d53dcc693cfc4108795d3ffc131d99043ed835eb79d2e5fcf**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Positiva com efeito de negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/10/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 707088401.00-16

CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R CITLOG

NÚMERO: 333

COMPLEMENTO:

BAIRRO: AEROPORTO

CEP: 37031090

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VARGINHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2024000806255511



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Outubro de 2024 às 12:42

VARGINHA, 01 de Outubro de 2024 às 12:42

Código de Autenticação: 2410-0112-4214-0853-3474

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:06 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **960C.9FFA.1F7B.2FCF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA.

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

C E R T I F I C A, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o contribuinte acima informado, **NADA DEVE** com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Varginha (MG), Terça-feira, 1 de Outubro de 2024

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço:

<http://www.varginha.mg.gov.br>

Número de controle: CWOXFBDKGAZCEZB1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.945.035/0001-91

Certidão n°: 67289115/2024

Expedição: 01/10/2024, às 12:47:27

Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.945.035/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.945.035/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACACIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CITLOG	NÚMERO 333	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 37.031-090	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@ACACIA.MED.BR	TELEFONE (35) 3690-1150
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2024** às **12:52:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DUCEMO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

NATANAEL PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Raimundo Correa, 225, Bairro de Jardim América, na cidade de Alfenas- MG, inscrito no CPF sob o nº 502.690.546-34 e portador da C.I M.4.112.771 expedido pela SSP/MG,

JOSÉ MARIA NOGUEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Alameda Jacarandás, 20, Bairro Pinheiros, nesta cidade de Varginha-MG, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68, portador da C.I nº M-940.349, expedido pelo SSP/MG

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO CORREA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/77 fisioterapeuta, inscrito no CREFITO-4/MG sob o nº 2480-FPF, residente e domiciliado à Rua Santa Cruz, 777 aptº 301, Bairro Centro, nesta cidade de Varginha-MG, inscrito no CPF sob o nº 047.114.846-63, portador da C.I MG-8.535.045, expedido pelo SSP/MG, resolvem na melhor forma de direito constituir uma Sociedade Por Cotas de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA- A sociedade utilizará a razão social: "ACÁCIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ." e terá sua sede social nesta cidade de Varginha-MG, à Av. Dr. José Marcos, 503, Bairro Bom Pastor, CEP. 37014-260, e o seu foro também será o desta cidade e comarca;

PARÁGRAFO ÚNICO- A sociedade utilizará como nome fantasia o de "ACÁCIA PRODUTOS DE SAÚDE";

SEGUNDA- O objetivo social da sociedade será o de COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS.

TERCEIRA- A sociedade iniciará suas atividades em 1º DE AGOSTO DE 2000, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

QUARTA- O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40 (quarenta) cotas de valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo neste ato totalmente integralizado em moeda corrente do país, estando assim distribuído entre o sócios:

NATANAEL PEREIRA	2 COTAS	2.000,00	5,00 %
JOSÉ MARIA NOGUEIRA	36 COTAS	36.000,00	90,00 %
PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO CORREA	2 COTAS	2.000,00	5,00 %
TOTAIS	40 COTAS	40.000,00	100,00 %

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade dos sócios nos termos da lei é limitada à importância total do capital social.



JUCEMG

"CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA ACÁCIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA."

QUINTA- As cotas somente poderão ser transferidas desde que seja dada prioridade aos demais sócios. Em primeiro lugar, em igualdade de condições e proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios, em segundo lugar, aos sócios individualmente. Quando esgotadas as condições preferenciais internas, sem que tenha havido aquisição, as cotas poderão ser transferidas a terceiros, ficando, entretanto, dependente do consentimento unânime dos demais sócios a admissão de terceiros na sociedade, consentimento esse expresso em documento específico.

SEXTA- No dia 31 de dezembro de cada ano será levantado um Balanço Geral da sociedade, e o seu resultado, lucro ou prejuízo será contabilizado em conta própria para posterior deliberação dos sócios, ou partilhados entre os mesmos, na proporção das cotas possuídas por cada um dos sócios.

SÉTIMA- A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ MARIA NOGUEIRA ao qual competirá toda a representação comercial da sociedade em juízo ou fora dele. O uso da denominação social somente poderá ser feito em operações necessárias ao objetivo da sociedade, ficando proibidas as assinaturas a quaisquer títulos ou negócios de favor, seja em benefício de terceiros ou dos próprios sócios.

OITAVA- A responsabilidade técnica da empresa ficará a cargo do sócio Fisioterapeuta PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO CORREA, inscrito no CREFITO-4/MG sob o nº 2480 EPF, que prestará assistência técnica à empresa conforme legislação em vigor. Ficando, ainda, convencionado que a remuneração a título de Pró-labore na qualidade de responsável técnico será de, no mínimo, o valor constante de qualquer dissídio aceito pela entidade sindical da categoria e reconhecido pelo CREFITO-MG.

NONA- A título de Pró-labore, o Sócio Gerente JOSÉ MARIA NOGUEIRA terá direito a uma retirada mensal cujo valor deverá ser convencionado entre os sócios.

DÉCIMA- No caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. A sociedade poderá continuar a operar com a admissão de um dos herdeiros do sócio falecido, de acordo com o que dispuser o formal de partilha, desde que seja conveniente para a sociedade e tenha anuência total dos outros sócios remanescentes. Na falta de aprovação dos remanescentes, será feito um Balanço Geral para apuração dos resultados líquidos da sociedade, cabendo aos herdeiros a parcela proporcional às cotas possuídas que lhes serão pagas no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas iguais e sucessivas acrescidas dos juros legais, iniciando-se os pagamentos no ato da assinatura da alteração contratual que registrar as respectivas saídas. Não se fará o balanço para apuração dos haveres de sócio que vier a falecer, se tal fato ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício. As apurações dar-se-ão com base no Balanço Geral levantado por ocasião do encerramento do exercício.



JUCEMG

"CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA ACÁCIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA."

Os sócios declaram neste ato não se acharem incursos nas proibições para arquivamento previstas no artigo 53 do Decreto 1800/96.

E por se acharem em perfeito acordo com tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em três exemplares de igual forma e teor, para que produza os seus efeitos legais.


Varginha, 18 de Julho de 2000


NATANAEL PEREIRA


JOSE MARIA NOGUEIRA


PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO CORREA

TESTEMUNHAS:


KLEBER FERREIRA MANDRAL
CPF 038534037-00
CRC/MG RJ-24.279/T-7


MARCO ANTÔNIO FERREIRA
CPF 903.121.717-68
M-6.219.128 SSP/MG



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **76c85699d26b451dadd889e6e0f1bd01f179d92ab6e28a01e84443696307f8dd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **230706** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONSTITUICAO CONTRATUAL**", cujo assunto é descrito como "**CONSTITUICAO CONTRATUAL**", faz prova de que em **02/09/2024 11:21:10**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/09/2024 11:49:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf4f81faa71ceb1c58d66138ca87d768a1e65aa58142cb3c38e705593833350a3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO 19.374 REGIONAL CRF/MG VALIDADE 03/06/2025 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX. 07:30 às 18:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

Acácia Comércio de Medicamentos Ltda -
Matriz

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

ENDEREÇO

R. Citlog, 333 - CEP: 37031-090

CNPJ

03.945.035/0001-91

LOCALIDADE

Aeroporto

CIDADE

Varginha/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME

Milena Barbosa Reis

INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA

29.477 Seg/Sex:07:30 às 11:30 - 13:00 às 18:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.

Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

Expedida em 04/06/2024 e emitida no dia 01/10/2024



Código de
Autenticidade
030600174212940414



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PI/PASEP
200.90552.97-5

NÚMERO: **4728832** SÉRIE: **002-0** UF: **MG**

Milena Barbosa Reis
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO




QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

02

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL DA EMISSÃO: GRTE/VARGINHA
EMISSÃO: 23/05/2008

RG: MG-15.290.968
LEI Nº 048, DE 18 DE MAIO DE 1996

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

DOC. APRESENTADO: R.G. MG-15.290.968 PCMG MG

MARIA INES BARBOSA REIS

FILIAÇÃO: JOEL RODRIGUES REIS

LOC. DE NASC.: LAVRAS - MG

21/04/1987
MASCULINO

CPF: 083.082.936-97

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:
ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Endereço: JOAQUIM PARAGUAI Nº.: 114
Bairro: VILA ISABEL UF: MG
Município: VARGINHA
Esp. Estabelecimento:
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso
Cargo: FARMACEUTICA
CBO: 223405

Data de Admissão: 16/06/2016
Registro nº.: 131 Folha/Livro nº.: 131
Remuneração Especificada:
R\$ 4.170,21 (quatrô mil cento e setenta reais e vinte e um centavos) por Mês

Maria Ines Barbosa Reis
ACÁCIA Comércio de Medicamentos Ltda.

PAIS DE SAÍDA: BRASIL
MUNICÍPIO DE VARGINHA
LOCAL DE SAÍDA: GRTE/VARGINHA
COM. DISPENSA CO Nº.:
FOLHA Nº DA CARTÃO:

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **afb71788080e4014d150e99d16f1ffd49b00bfafc65b50115938faca743cec7b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **230713** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOC MILENA**", cujo assunto é descrito como "**DOC MILENA**", faz prova de que em **02/09/2024 11:25:20**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/09/2024 11:58:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2b71a80f42a0068cd45a835ded1fe30ef13fa793a8041712a3bf45fd43058496**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



VARGINHA, sexta-feira, 18 de outubro de 2024

AO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESE
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024
Processo Nº.: 093/2024
Credenciamento: 23/10/2024 09:30:00
Lance/Disputa:

Nro. Doc: 7661
CNPJ: 01.272.081/0001-41
Lance/Disputa: 23/10/2024 / 09:30
Validade da Proposta 60 dias
Data da Vigênci
Período da proposta: DISPUTA ABERTA
INTERVALO MÍNIMO:
R\$ 0,0001
Prazo de entrega: 15
Condição pagamento: 15 DIAS

Objeto da Licitação: Medicamentos

Prezados Senhores:
Apresentamos nossa proposta conforme solicitando de V.v.S.s

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
1 13719	ACETILCISTEINA 20MG/ML 120ML CHOCOLATE XPE CX 48FRS	NTS	ISENTO	3.600	FRS	6,4200	23.112,00
Valor Unit.:	Seis reais e quarenta e dois centavos		Valor Total:	Vinte e três mil cento e doze reais			
2 16227	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120ML ADT XPE CX 48FRS	NTS		5.280	FRS	7,5600	39.916,80
Valor Unit.:	Sete reais e cinquenta e seis centavos		Valor Total:	Trinta e nove mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos			
4 16158	ACETILCISTEINA 600MG 5GR CX 50ENV - MUCOCETIL	IDEATON	ISENTO	12.900	ENV	1,0000	12.900,00
Valor Unit.:	Um real		Valor Total:	Doze mil novecentos reais			
5 2283	ACICLOVIR 50MG/GR 10GR CREME CX 100BNG	PRATI DONADUZZI	1256801110029	840	TB	4,5000	3.780,00
Valor Unit.:	Quatro reais e cinquenta centavos		Valor Total:	Três mil setecentos e oitenta reais			
6 6592	ACICLOVIR 200MG CX 500CPR (BLT C/10) - HERVIRAX	PHARLAB	1410700180069	158.466	CPR	0,3980	63.069,47
Valor Unit.:	Trezentos e noventa e oito milésimos de real		Valor Total:	Sessenta e três mil e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos			
7 99	ACICLOVIR 250MG PO LIOF. 20 ML CX 50FA	TEUTO	1037006100044	860	FA	11,3418	9.753,95
Valor Unit.:	Onze reais e trez mil e quatrocentos e dezoito decimos de milésimos		Valor Total:	Nove mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
10 1003	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML (VITAMINA C) CX 100AMP - VITAMINA C	FARMACE	1108500280026	1.000	AMP	1,2388	1.238,80
Valor Unit.: Um real e doismil e trezentos e oitenta e oito decimos de milésimos		Valor Total: Um mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos					
11 16145	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML 30ML DOCE DE LEITE FRS - NATUFOLIC	NTS	ISENTO	7.050	FRS	4,2000	29.610,00
Valor Unit.: Quatro reais e vinte centavos		Valor Total: Vinte e nove mil seiscentos e dez reais					
12 1816	ACIDO FOLICO 5MG CX 500CPR (BLT C/20) - HIPOFOL	HIPOLABOR	1134301590024	564.200	CPR	0,0368	20.762,56
Valor Unit.: Trezentos e sessenta e oito decimos de milésimos de real		Valor Total: Vinte mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos					
14 122	ACIDO VALPROICO 250MG CX 25CPS (C1) - EPILENIL	BIOLAB	1097400460023	7.371.200	CPS	0,5660	4.172.099,20
Valor Unit.: Quinhentos e sessenta e seis milésimos de real		Valor Total: Quatro milhões cento e setenta e dois mil e noventa e nove reais e vinte centavos					
15 179	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML XPE CX 50FRS (C1)	HIPOLABOR	1134301420048	114.358	FRS	8,1118	927.649,22
Valor Unit.: Oito reais e mil e cento e dezoito decimos de milésimos		Valor Total: Novecentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos					
16 184	ACIDO VALPROICO 500MG CX 50CPR (C1) - EPILENIL	BIOLAB	1097400460112	1.780.000	CPR	1,0380	1.847.640,00
Valor Unit.: Um real e trinta e oito milésimos		Valor Total: Um milhão oitocentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais					
17 116	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML IV CX 100AMP	HIPOLABOR	1134301860021	5.600	AMP	6,3968	35.822,08
Valor Unit.: Seis reais e trez mil e novecentos e sessenta e oito decimos de milésimos		Valor Total: Trinta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos					
18 210	ADENOSINA 3MG/ML 2ML CX 50AMP	HIPOLABOR	1134301820021	13.225	AMP	12,6188	166.883,63
Valor Unit.: Doze reais e seismil e cento e oitenta e oito decimos de milésimos		Valor Total: Cento e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos					
19 2999	AGUA P/ INJECAO 10ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200020045	623.280	AMP	0,4000	249.312,00
Valor Unit.: Quarenta centavos		Valor Total: Duzentos e quarenta e nove mil trezentos e doze reais					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
20 7436	AGUA P/ INJECAO 500ML SIST. FECH. CX 20BOL	JP	1049100570133	41.300	BOL	8,7000	359.310,00
Valor Unit.: Oito reais e setenta centavos		Valor Total: Trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e dez reais					
21 4554	AGUA P/ INJECAO 5ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200020428	38.000	AMP	0,2498	9.492,40
Valor Unit.: Doismil e quatrocentos e noventa e oito decimos de milésimos de real		Valor Total: Nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos					
22 4933	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSP CX 60FRS - ALBEL	GEOLAB	1542300440063	49.320	FRS	2,1000	103.572,00
Valor Unit.: Dois reais e dez centavos		Valor Total: Cento e três mil quinhentos e setenta e dois reais					
23 354	ALBENDAZOL 400MG CX 100CPR MASTIGAVEL (BLT C/10)	PRATI DONADUZZI	1256800520029	108.195	CPR	0,7876	85.214,38
Valor Unit.: Setemil e oitocentos e setenta e seis decimos de milésimos de real		Valor Total: Oitenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos					
24 12190	ALBUMINA HUMANA 200MG/ML 50ML IV 10FA - BLAUBIMAX	BLAU	1163700400095	323	FA	378,9280	122.393,74
Valor Unit.: Trezentos e setenta e oito reais e novecentos e vinte e oito milésimos		Valor Total: Cento e vinte e dois mil trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos					
25 362	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CX 4CPR - OSTEOFORM	EMS S/A	1356906850029	128.600	CPR	0,4000	51.440,00
Valor Unit.: Quarenta centavos		Valor Total: Cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta reais					
26 379	ALOPURINOL 100MG CX 600CPR (BLT C/15)	PRATI DONADUZZI	1256801910033	517.550	CPR	0,2377	123.021,63
Valor Unit.: Doismil e trezentos e setenta e sete decimos de milésimos de real		Valor Total: Cento e vinte e três mil e vinte e um reais e sessenta e três centavos					
27 385	ALOPURINOL 300MG CX 500CPR (BLT C/10)	PRATI DONADUZZI	1256801910068	468.000	CPR	0,4500	210.600,00
Valor Unit.: Quarenta e cinco centavos		Valor Total: Duzentos e dez mil seiscentos reais					
29 415	AMBROXOL 6MG/ML 100ML ADT XPE CX 60FRS	FARMACE	1108500390026	6.300	FRS	4,5000	28.350,00
Valor Unit.: Quatro reais e cinquenta centavos		Valor Total: Vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais					
30 2990	AMBROXOL 3MG/ML 120ML PED XPE CX 60FRS	FARMACE	1108500390115	7.400	FRS	4,6000	34.040,00
Valor Unit.: Quatro reais e sessenta centavos		Valor Total: Trinta e quatro mil e quarenta reais					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
31 1896	AMICACINA 250MG/ML 2ML CX 50AMP	TEUTO	1037002970060	2.945	AMP	5,6666	16.688,14
Valor Unit.: Cinco reais e seismil e seiscentos e sessenta e seis decimos de milésimos		Valor Total: Dezesesseis mil seiscentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos					
32 4806	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML CX 50AMP	TEUTO	1037002860011	3.450	AMP	4,9934	17.227,23
Valor Unit.: Quatro reais e novemil e novecentos e trinta e quatro decimos de milésimos		Valor Total: Dezesete mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos					
33 449	AMIODARONA 200MG CX 500CPR (BLT C/10) - AMIORON	GEOLAB	1542300020042	457.400	CPR	0,5800	265.292,00
Valor Unit.: Cinquenta e oito centavos		Valor Total: Duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais					
34 457	AMIODARONA 50MG/ML 3ML CX 100AMP	HIPOLABOR	1134301220022	12.320	AMP	3,3928	41.799,30
Valor Unit.: Três reais e trezmil e novecentos e vinte e oito decimos de milésimos		Valor Total: Quarenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos					
35 9427	AMITRIPTILINA 25MG CX 30CPR (C1) (BLT C/15)	EMS S/A	1023508850041	5.160.300	CPR	0,0400	206.412,00
Valor Unit.: Quatro centavos		Valor Total: Duzentos e seis mil quatrocentos e doze reais					
36 9498	AMOXICILINA 500MG CX 500CPS (BLT C/10)	UNICHEM	1564900030066	2.452.000	CPR	0,3800	931.760,00
Valor Unit.: Trinta e oito centavos		Valor Total: Novecentos e trinta e um mil setecentos e sessenta reais					
37 531	AMOXICILINA 50MG/ML 60ML PO SUSP.+COP. MED. CX 50FRS	PRATI DONADUZZI	1256801560024	183.640	FRS	9,0000	1.652.760,00
Valor Unit.: Nove reais		Valor Total: Um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais					
38 3568	AMOXICILINA+CLAV 1000/200MG PO SOL. INJ. CX 20FA - DOCLAXIN	BLAU	1163700940103	68.900	FA	18,9530	1.305.861,70
Valor Unit.: Dezoito reais e novecentos e cinquenta e três milésimos		Valor Total: Um milhão trezentos e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos					
41 13875	AMPICILINA+SULBACTAM 1/0,5GR CX 20FA	BLAU	1163701860014	1.613	FA	22,9000	36.937,70
Valor Unit.: Vinte e dois reais e noventa centavos		Valor Total: Trinta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos					
42 2338	AMPICILINA SODICA 1000MG IM/IV CX 50FA	TEUTO	1037002990231	4.485	FA	8,1860	36.714,21
Valor Unit.: Oito reais e cento e oitenta e seis milésimos		Valor Total: Trinta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte e um centavos					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
44 1011	ANLODIPINO 5MG CX 500CPR (BLT C/20) - BESILAPIN	GEOLAB	1542302430043	3.378.500	CPR	0,0253	85.476,05
Valor Unit.: Duzentos e cinquenta e três décimos de milésimos de real		Valor Total: Oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos					
45 11141	ANLODIPINO 10MG CX 30CPR	EMS S/A	1023505360084	42.000	CPR	0,0555	2.331,00
Valor Unit.: Quinhentos e cinquenta e cinco décimos de milésimos de real		Valor Total: Dois mil trezentos e trinta e um reais					
46 6591	ATENOLOL 25MG CX 30CPR	EMS S/A	1023504580129	338.400	CPR	0,0472	15.972,48
Valor Unit.: Quatrocentos e setenta e dois décimos de milésimos de real		Valor Total: Quinze mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos					
47 9585	ATENOLOL 50MG CX 30CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023504580196	2.221.800	CPR	0,0422	93.759,96
Valor Unit.: Quatrocentos e vinte e dois décimos de milésimos de real		Valor Total: Noventa e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos					
48 3604	ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML CX 25AMP (G) - TRACUR	CRISTALIA	1029801350089	2.150	AMP	14,6000	31.390,00
Valor Unit.: Quatorze reais e sessenta centavos		Valor Total: Trinta e um mil trezentos e noventa reais					
49 8957	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML CX 100AMP - ATROFARMA	FARMACE	1108500170026	10.082	AMP	0,9526	9.604,11
Valor Unit.: Novemil e quinhentos e vinte e seis décimos de milésimos de real		Valor Total: Nove mil seiscentos e quatro reais e onze centavos					
51 1032	AZATIOPRINA 50MG CX 50CPR (BLT C/10) - IMUSSUPREX	BRACEPHARMA/GERM ED	1058300030050	32.250	CPR	1,3600	43.860,00
Valor Unit.: Um real e trinta e seis centavos		Valor Total: Quarenta e três mil oitocentos e sessenta reais					
52 9438	AZITROMICINA 500MG CX 5CPR	GLOBO	1053501600031	711.600	CPR	0,9000	640.440,00
Valor Unit.: Noventa centavos		Valor Total: Seiscentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta reais					
53 2368	AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL 15ML+SER. DOSADORA CX 50FRS - AZITROPHAR	PHARLAB	1410700060195	101.890	FRS	12,0000	1.222.680,00
Valor Unit.: Doze reais		Valor Total: Um milhão duzentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais					
54 19	BACLOFENO 10MG CX 20CPR - BACLOFEN	TEUTO	1037001110017	118.250	CPR	0,1096	12.960,20
Valor Unit.: Mil e noventa e seis décimos de milésimos de real		Valor Total: Doze mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
60 3005	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI CX 50FA - BEPEBEN	TEUTO	1037001000092	100.360	FA	14,9460	1.499.980,56
Valor Unit.:	Quatorze reais e novecentos e quarenta e seis milésimos		Valor Total:	Um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos			
61 67	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI CX 50FA - BEPEBEN	TEUTO	1037001000051	11.800	FA	12,6746	149.560,28
Valor Unit.:	Doze reais e seismil e setecentos e quarenta e seis décimos de milésimos		Valor Total:	Cento e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos			
63 5514	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 120ML FRS	EMS S/A	1023504920043	24	FRS	9,2400	221,76
Valor Unit.:	Nove reais e vinte e quatro centavos		Valor Total:	Duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos			
66 736	BICARBONATO SODIO 8,4% 10ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200030059	18.155	AMP	0,8086	14.680,13
Valor Unit.:	Oitomil e oitenta e seis décimos de milésimos de real		Valor Total:	Quatorze mil seiscentos e oitenta reais e treze centavos			
67 11091	BICARBONATO SODIO 8,4% 250ML CX 40FRS	JP	1049100710016	14.790	FRS	35,4360	524.098,44
Valor Unit.:	Trinta e cinco reais e quatrocentos e trinta e seis milésimos		Valor Total:	Quinhentos e vinte e quatro mil e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos			
70 5219	BRIMONIDINA 0,2% 5ML OFT FRS	GEOLAB	1542301440096	5.300	FRS	7,0000	37.100,00
Valor Unit.:	Sete reais		Valor Total:	Trinta e sete mil e cem reais			
72 6236	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML CX 50AMP	WASSER FARMA	1458700050021	10.836	AMP	2,9000	31.424,40
Valor Unit.:	Dois reais e noventa centavos		Valor Total:	Trinta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos			
73 16270	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS CX 160FRS	NATIVITA	1476100290028	5.425	FRS	3,3800	18.336,50
Valor Unit.:	Três reais e trinta e oito centavos		Valor Total:	Dezoito mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos			
78 16042	CABERGOLINA 0,5MG CX 8CPR	EUROFARMA	1004312740024	108	CPR	19,8474	2.143,52
Valor Unit.:	Dezenove reais e oitomil e quatrocentos e setenta e quatro décimos de milésimos		Valor Total:	Dois mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos			
79 16078	CARBONATO DE CALCIO+VIT. D3 600MG/400UI FRS 60CPR - CALCIOMAX D	IDEATON	ISENTO	75.250	CPR	0,0504	3.792,60
Valor Unit.:	Quinhentos e quatro décimos de milésimos de real		Valor Total:	Três mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
80 16081	CARBONATO DE CALCIO+VIT. D3 500MG/400UI FRS 60CPR - CALCIOMAX D	IDEATON	ISENTO	111.600	CPR	0,0480	5.356,80
Valor Unit.: Quarenta e oito milésimos de real		Valor Total: Cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos					
81 2038	CAPTOPRIL 25MG CX 750CPR (BLT C/30) - CAPOX	GEOLAB	1542300010111	4.993.360	CPR	0,0299	149.301,46
Valor Unit.: Duzentos e noventa e nove décimos de milésimos de real		Valor Total: Cento e quarenta e nove mil trezentos e um reais e quarenta e seis centavos					
82 584	CARBAMAZEPINA 200MG CX 500CPR (C1) (BLT C/10)	TEUTO	1037004720118	5.967.500	CPR	0,2700	1.611.225,00
Valor Unit.: Vinte e sete centavos		Valor Total: Um milhão seiscentos e onze mil duzentos e vinte e cinco reais					
83 14541	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSP. ORAL CX 50FRS (C1)	HIPOLABOR	1134302030049	31.282	FRS	14,0462	439.393,23
Valor Unit.: Quatorze reais e quatrocentos e sessenta e dois décimos de milésimos		Valor Total: Quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e três reais e vinte e três centavos					
84 16080	CARBONATO CALCIO 1250MG FRS 60CPR - CALCIOMAX	IDEATON	ISENTO	721.600	CPR	0,0480	34.636,80
Valor Unit.: Quarenta e oito milésimos de real		Valor Total: Trinta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos					
85 13671	CARBONATO DE LITIO 300MG CX 600CPR (C1) - BILYT	BIOLAB	1097403090073	2.273.900	CPR	0,3780	859.534,20
Valor Unit.: Trezentos e setenta e oito milésimos de real		Valor Total: Oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos					
87 3787	CARVEDILOL 25MG CX 30CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023510730250	40.000	CPR	0,1150	4.600,00
Valor Unit.: Cento e quinze milésimos de real		Valor Total: Quatro mil seiscentos reais					
88 3333	CARVEDILOL 12,5MG CX 30CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023510730188	2.073.400	CPR	0,0710	147.211,40
Valor Unit.: Setenta e um milésimos de real		Valor Total: Cento e quarenta e sete mil duzentos e onze reais e quarenta centavos					
89 3563	CARVEDILOL 6,25MG CX 30CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023510730110	550.000	CPR	0,0728	40.040,00
Valor Unit.: Setecentos e vinte e oito décimos de milésimos de real		Valor Total: Quarenta mil e quarenta reais					
90 3015	CARVEDILOL 3,125MG CX 30CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023510730048	1.432.900	CPR	0,0728	104.315,12
Valor Unit.: Setecentos e vinte e oito décimos de milésimos de real		Valor Total: Cento e quatro mil trezentos e quinze reais e doze centavos					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
91 3630	CEFALEXINA 500MG CX 500CPR (BLT C/10)	TEUTO	1037003820062	981.200	CPR	0,6300	618.156,00
Valor Unit.: Sessenta e três centavos		Valor Total: Seiscentos e dezoito mil cento e cinquenta e seis reais					
92 2047	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML CX 50FRS	TEUTO	1037005090045	64.355	FRS	11,1000	714.340,50
Valor Unit.: Onze reais e dez centavos		Valor Total: Setecentos e quatorze mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos					
93 608	CEFALOTINA 1GR IV/IM CX 100FA - CEFARISTON	BLAU	1163701100036	7.450	FA	7,2400	53.938,00
Valor Unit.: Sete reais e vinte e quatro centavos		Valor Total: Cinquenta e três mil novecentos e trinta e oito reais					
94 16216	CEFAZOLINA 1GR IM/IV CX 50FA	EUGIA	1742000140037	10.492	FA	7,5000	78.690,00
Valor Unit.: Sete reais e cinquenta centavos		Valor Total: Setenta e oito mil seiscentos e noventa reais					
95 16310	CEFEPIMA 1GR PO SOL. INJ CX 50FA	TEUTO	1037006460032	24.321	FA	13,3084	323.673,60
Valor Unit.: Treze reais e trez mil e oitenta e quatro decimos de milésimos		Valor Total: Trezentos e vinte e três mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos					
97 7375	CEFTRIAXONA 1GR IV CX 50FA	TEUTO	1037007120154	118.500	FA	7,9000	936.150,00
Valor Unit.: Sete reais e noventa centavos		Valor Total: Novecentos e trinta e seis mil cento e cinquenta reais					
98 10504	CEFTRIAXONA 1GR IM +DIL 3,5ML FA	BLAU	1163701740132	77.680	FA	17,0000	1.320.560,00
Valor Unit.: Dezessete reais		Valor Total: Um milhão trezentos e vinte mil quinhentos e sessenta reais					
101 16035	CETOCONAZOL 20MG/GR 30GR CREME CX 200BNG	NATIVITA	NOTSIMPLIFICADA	1.500	BNG	4,7000	7.050,00
Valor Unit.: Quatro reais e setenta centavos		Valor Total: Sete mil e cinquenta reais					
102 16120	CETOCONAZOL 20MG/ML 100ML SHAMPOO CX 80FRS	NATIVITA	NOTSIMPLIFICADA	1.149	FRS	7,2000	8.272,80
Valor Unit.: Sete reais e vinte centavos		Valor Total: Oito mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos					
103 9858	CETOCONAZOL 200MG CX 30CPR	GLOBO	1053501820031	12.500	CPR	0,4460	5.575,00
Valor Unit.: Quatrocentos e quarenta e seis milésimos de real		Valor Total: Cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
104 16160	CETOPROFENO 100MG IV CX 50FA - CETOFENID	TEUTO	1037007770043	242.500	FA	3,2546	789.240,50
Valor Unit.: Três reais e doismil e quinhentos e quarenta e seis decimos de milésimos		Valor Total: Setecentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos					
105 7564	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM CX 100AMP	HIPOLABOR	1134301950020	189.480	AMP	2,6000	492.648,00
Valor Unit.: Dois reais e sessenta centavos		Valor Total: Quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais					
107 9491	CICLOBENZAPRINA 5MG CX 30CPR	GLOBO	1053502150031	44.400	CPR	0,0587	2.606,28
Valor Unit.: Quinhentos e oitenta e sete decimos de milésimos de real		Valor Total: Dois mil seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos					
109 636	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML CX 120AMP	TEUTO	1037002850030	8.000	AMP	1,9834	15.867,20
Valor Unit.: Um real e novemil e oitocentos e trinta e quatro decimos de milésimos		Valor Total: Quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos					
112 7127	CIPROFIBRATO 100MG CX 500CPR (BLT C/10) - LIPLESS	BIOLAB	1097400960034	90.000	CPR	0,4660	41.940,00
Valor Unit.: Quatrocentos e sessenta e seis milésimos de real		Valor Total: Quarenta e um mil novecentos e quarenta reais					
113 12379	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML IV CX 60BOL ISOFARMA		1031101550036	37.000	BOL	18,0000	666.000,00
Valor Unit.: Dezoito reais		Valor Total: Seiscentos e sessenta e seis mil reais					
114 646	CIPROFLOXACINO 500MG CX 300CPR (BLT C/15)	PRATI DONADUZZI	1256801500099	574.700	CPR	0,3714	213.443,58
Valor Unit.: Trezmil e setecentos e quatorze decimos de milésimos de real		Valor Total: Duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos					
115 3317	CLARITROMICINA 250MG/5ML 60ML FRS	EMS S/A	1023505440029	240	FRS	59,5000	14.280,00
Valor Unit.: Cinquenta e nove reais e cinquenta centavos		Valor Total: Quatorze mil duzentos e oitenta reais					
116 2440	CLARITROMICINA 500MG CX 10CPR (BLT C/10) EMS S/A		1023504820154	85.300	CPR	2,4000	204.720,00
Valor Unit.: Dois reais e quarenta centavos		Valor Total: Duzentos e quatro mil setecentos e vinte reais					
119 3275	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML CX 100AMP	HIPOLABOR	1134301030045	30.550	AMP	7,0400	215.072,00
Valor Unit.: Sete reais e quatro centavos		Valor Total: Duzentos e quinze mil e setenta e dois reais					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
120 3242	CLOMIPRAMINA 25MG CX 20CPR (C1) (BLT C/20) - CLO	EMS S/A	1356906140099	1.509.200	CPR	1,3685	2.065.340,20
Valor Unit.:	Um real e trezentos e seiscentos e oitenta e cinco décimos de milésimos		Valor Total:	Dois milhões e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos			
122 2442	CLONAZEPAM 2MG CX 30CPR (B1) (BLT C/10)	EMS S/A	1023511240028	9.234.800	CPR	0,0424	391.555,52
Valor Unit.:	Quatrocentos e vinte e quatro décimos de milésimos de real		Valor Total:	Trezentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos			
123 16147	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML CX 50FRS (B1)	GEOLAB	1542303300046	125.850	FRS	3,6000	453.060,00
Valor Unit.:	Três reais e sessenta centavos		Valor Total:	Quatrocentos e cinquenta e três mil e sessenta reais			
125 9773	CLONIDINA 150MCG/ML 1ML CX 25AMP - CLIZE	HALEX ISTAR	1031101740031	2.450	AMP	9,0000	22.050,00
Valor Unit.:	Nove reais		Valor Total:	Vinte e dois mil e cinquenta reais			
126 4342	CLOPIDOGREL 75MG CX 30CPR	AUROBINDO	1516700460075	249.200	CPR	0,6200	154.504,00
Valor Unit.:	Sessenta e dois centavos		Valor Total:	Cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e quatro reais			
127 1819	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200010090	55.900	AMP	0,3326	18.592,34
Valor Unit.:	Trezmil e trezentos e vinte e seis décimos de milésimos de real		Valor Total:	Dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos			
128 1821	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200010147	21.400	AMP	0,6353	13.595,42
Valor Unit.:	Seismil e trezentos e cinquenta e três décimos de milésimos de real		Valor Total:	Treze mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos			
131 2904	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST. FECH. CX 50BOL	JP	1049100700010	695.000	BOL	5,5000	3.822.500,00
Valor Unit.:	Cinco reais e cinquenta centavos		Valor Total:	Três milhões oitocentos e vinte e dois mil quinhentos reais			
132 890	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST. FECH. CX 35BOL	JP	1049100700029	459.120	BOL	6,0906	2.796.316,27
Valor Unit.:	Seis reais e novecentos e seis décimos de milésimos		Valor Total:	Dois milhões setecentos e noventa e seis mil trezentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos			
133 692	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200040208	184.000	AMP	0,4000	73.600,00
Valor Unit.:	Quarenta centavos		Valor Total:	Setenta e três mil seiscentos reais			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
135 2908	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. FECH. CX 20BOL	JP	1049100700037	338.000	BOL	7,3000	2.467.400,00
Valor Unit.: Sete reais e trinta centavos		Valor Total: Dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos reais					
136 2009	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200040151	406.500	AMP	0,5980	243.087,00
Valor Unit.: Quinhentos e noventa e oito milésimos de real		Valor Total: Duzentos e quarenta e três mil e oitenta e sete reais					
137 1827	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200040240	54.060	AMP	0,6460	34.922,76
Valor Unit.: Seiscentos e quarenta e seis milésimos de real		Valor Total: Trinta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos					
141 5539	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML CX 10AMP (C1) - LONGACTIL	CRISTALIA	1029802260180	670.624	AMP	3,0480	2.044.061,95
Valor Unit.: Três reais e quarenta e oito milésimos		Valor Total: Dois milhões e quarenta e quatro mil e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos					
142 707	CLORTALIDONA 25MG CX 60CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023506140045	15.690	CPR	0,1084	1.700,80
Valor Unit.: Mil e oitenta e quatro décimos de milésimos de real		Valor Total: Um mil setecentos reais e oitenta centavos					
143 1844	CLORTALIDONA 50MG CX 30CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023506140053	2.500	CPR	0,3428	857,00
Valor Unit.: Trezentos e quatrocentos e vinte e oito décimos de milésimos de real		Valor Total: Oitocentos e cinquenta e sete reais					
144 719	COLAGENASE 0,6U/GR 30GR POMADA CX 10BNG - KOLLAGENASE	CRISTALIA	1029804310096	13.640	BNG	23,0000	313.720,00
Valor Unit.: Vinte e três reais		Valor Total: Trezentos e treze mil setecentos e vinte reais					
148 9989	DAPTOMICINA 500MG PO LIOF. CX 5FA (G) - TRISK	EUROFARMA	1004312850024	46	FA	380,0000	17.480,00
Valor Unit.: Trezentos e oitenta reais		Valor Total: Dezessete mil quatrocentos e oitenta reais					
151 156	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML IV/IM CX 120AMP	TEUTO	1037002870120	175.480	AMP	1,8166	318.776,97
Valor Unit.: Um real e oitocentos e sessenta e seis milésimos de milésimos		Valor Total: Trezentos e dezoito mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos					
152 4073	DEXAMETASONA 4MG CX 200CPR	TEUTO	1037005520112	69.000	CPR	0,3024	20.865,60
Valor Unit.: Trezentos e vinte e quatro décimos de milésimos de real		Valor Total: Vinte mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
154 7854	DEXAMETASONA 1MG/GR 10GR CREME BNG - METADEX	OSORIO DE MORAES	1050400380015	42.580	BNG	2,7400	116.669,20
Valor Unit.: Dois reais e setenta e quatro centavos		Valor Total: Cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos					
155 10406	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML IV/IM CX 100AMP	FARMACE	1108500320036	8.450	AMP	1,4000	11.830,00
Valor Unit.: Um real e quarenta centavos		Valor Total: Onze mil oitocentos e trinta reais					
156 1177	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML XPE CX 50FRS	HIPOLABOR	1134301110065	133.000	FRS	3,4000	452.200,00
Valor Unit.: Três reais e quarenta centavos		Valor Total: Quatrocentos e cinqüenta e dois mil duzentos reais					
157 159	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CX 500CPR (BLT C/20) - HYSTIN	GEOLAB	1542300120020	1.719.700	CPR	0,0403	69.303,91
Valor Unit.: Quatrocentos e três decimos de milésimos de real		Valor Total: Sessenta e nove mil trezentos e três reais e noventa e um centavos					
159 2562	DIAZEPAM 10MG CX 1000CPR (B1) (S) (BLT C/10) - SANTIAZEPAM	SANTISA	1018600190119	742.040	CPR	0,0420	31.165,68
Valor Unit.: Quarenta e dois milésimos de real		Valor Total: Trinta e um mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos					
160 196	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML IM/IV CX 72AMP (B1)	TEUTO	1037005110054	1.015.060	AMP	0,9865	1.001.356,69
Valor Unit.: Novemil e oitocentos e sessenta e cinco decimos de milésimos de real		Valor Total: Um milhão e um mil trezentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e nove centavos					
161 13543	DICLOFENACO SODIO 50MG CX 500CPR	ALTEFAR/BELFAR	1057101520033	59.615	CPR	0,0458	2.730,37
Valor Unit.: Quatrocentos e cinqüenta e oito decimos de milésimos de real		Valor Total: Dois mil setecentos e trinta reais e trinta e sete centavos					
162 1882	DICLOFENACO SODIO 25MG/ML 3ML CX 100AMP - DICLOFARMA	FARMACE	1108500160039	273.500	AMP	1,3134	359.214,90
Valor Unit.: Um real e trez mil e cento e trinta e quatro decimos de milésimos		Valor Total: Trezentos e cinqüenta e nove mil duzentos e quatorze reais e noventa centavos					
163 10157	DIGOXINA 0,25MG CX 30CPR	PHARLAB	1410700590038	195.800	CPR	0,2860	55.998,80
Valor Unit.: Duzentos e oitenta e seis milésimos de real		Valor Total: Cinqüenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
164 1319	DILTIAZEM 60MG CX 50CPR (BLT C/10) - CORDIL	TEUTO	1037002540090	83.500	CPR	0,3200	26.720,00
Valor Unit.: Trinta e dois centavos		Valor Total: Vinte e seis mil setecentos e vinte reais					
165 7932	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50MG CX 60CPR - DIOHESP	GLOBO	1053502080023	800	CPR	0,9666	773,28
Valor Unit.: Novemil e seiscentos e sessenta e seis decimos de milésimos de real		Valor Total: Setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos					
167 1920	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML GTS CX 100FRS	FARMACE	1108500300027	229.640	FRS	2,1000	482.244,00
Valor Unit.: Dois reais e dez centavos		Valor Total: Quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais					
168 6460	DIPIRONA SODICA 500MG CX 500CPR (BLT C/10)	GREENPHARMA	1201901250089	6.133.500	CPR	0,1196	733.566,60
Valor Unit.: Mil e cento e noventa e seis decimos de milésimos de real		Valor Total: Setecentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos					
169 13202	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML IM/IV CX 100AMP	SANTISA	1018600360022	520.000	AMP	1,4800	769.600,00
Valor Unit.: Um real e quarenta e oito centavos		Valor Total: Setecentos e sessenta e nove mil seiscentos reais					
170 7630	DIPROP. BETAMETASONA+FOSF. BETAMETASONA 5/2MG/ML 1ML CX 6AMP	EUROFARMA	1004311460044	353.000	AMP	6,2600	2.209.780,00
Valor Unit.: Seis reais e vinte e seis centavos		Valor Total: Dois milhões duzentos e nove mil setecentos e oitenta reais					
171 227	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML IV CX 50AMP	TEUTO	1037005820035	3.650	AMP	10,1200	36.938,00
Valor Unit.: Dez reais e doze centavos		Valor Total: Trinta e seis mil novecentos e trinta e oito reais					
172 2603	DOPAMINA 5MG/ML 10ML CX 50AMP	TEUTO	1037003950047	14.575	AMP	4,3760	63.780,20
Valor Unit.: Quatro reais e trezentos e setenta e seis milésimos		Valor Total: Sessenta e três mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos					
174 10050	DOXAZOSINA 4MG CX 30CPR	PRATI DONADUZZI	1256802990261	62.185	CPR	0,5966	37.099,57
Valor Unit.: Cincomil e novecentos e sessenta e seis decimos de milésimos de real		Valor Total: Trinta e sete mil e noventa e nove reais e cinqüenta e sete centavos					
175 4051	DOXICICLINA 100MG CX 15CPR - DOXICLIN	PHARLAB	1410700370021	78.000	CPR	0,8020	62.556,00
Valor Unit.: Oitocentos e dois milésimos de real		Valor Total: Sessenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e seis reais					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
176 4477	DULOXETINA 60MG LIB. RETARD. CX 30CPS (C1) (BLT C/10)	EMS S/A	1023510880082	45.500	CPR	2,7334	124.369,70
Valor Unit.:	Dois reais e setemil e trezentos e trinta e quatro decimos de milésimos		Valor Total:	Cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos			
177 3064	EFEDRINA 50MG/ML 1ML IM/IV/SC CX 50AMP (D1)	HIPOLABOR	1134301850026	230	AMP	6,0286	1.386,58
Valor Unit.:	Seis reais e duzentos e oitenta e seis decimos de milésimos		Valor Total:	Um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos			
178 6832	ENALAPRIL 10MG CX 500CPR (BLT C/20)	HIPOLABOR	1134301900015	547.865	CPR	0,0276	15.121,07
Valor Unit.:	Duzentos e setenta e seis decimos de milésimos de real		Valor Total:	Quinze mil cento e vinte e um reais e sete centavos			
179 16228	ENALAPRIL 20MG CX 500CPR (BLT C/20)	HIPOLABOR	1134301900023	9.689.600	CPR	0,0391	378.863,36
Valor Unit.:	Trezentos e noventa e um decimos de milésimos de real		Valor Total:	Trezentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos			
180 16133	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML SC/IV+SER. PREENC.+SIS.SEG CX 2SER - HEPTRIS	MYLAN	1883000760144	46.000	SER	35,0000	1.610.000,00
Valor Unit.:	Trinta e cinco reais		Valor Total:	Um milhão seiscentos e dez mil reais			
181 16132	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SC/IV+SER. PREENC.+SIS.SEG CX 10SER - HEPTRIS	MYLAN	1883000760128	56.440	SER	25,0000	1.411.000,00
Valor Unit.:	Vinte e cinco reais		Valor Total:	Um milhão quatrocentos e onze mil reais			
182 1961	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML CX 100AMP - ADREN	HIPOLABOR	1134300010016	63.752	AMP	2,0000	127.504,00
Valor Unit.:	Dois reais		Valor Total:	Cento e vinte e sete mil quinhentos e quatro reais			
185 1985	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML CX 100AMP	HIPOLABOR	1134301250029	481.760	AMP	1,3919	670.561,74
Valor Unit.:	Um real e trez mil e novecentos e dezenove decimos de milésimos		Valor Total:	Seiscentos e setenta mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos			
186 16220	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10/250MG CX 500CPR - BELSPAN	BELFAR	1057101070062	90.000	CPR	0,4400	39.600,00
Valor Unit.:	Quarenta e quatro centavos		Valor Total:	Trinta e nove mil seiscentos reais			
187 4473	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4/500MG/ML 5ML CX 120AMP - HIOSPAN COMPOSTO	TEUTO	1037000280083	152.940	AMP	3,6000	550.584,00
Valor Unit.:	Três reais e sessenta centavos		Valor Total:	Quinhentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
189 267	ESPIRONOLACTONA 25MG CX 30CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023506320019	1.164.200	CPR	0,2734	318.292,28
Valor Unit.:	Doismil e setecentos e trinta e quatro decimos de milésimos de real		Valor Total:	Trezentos e dezoito mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos			
194 2204	FENITOINA 100MG CX 100CPR (C1) (BLT C/20)	TEUTO	1037004730059	1.561.600	CPR	0,1700	265.472,00
Valor Unit.:	Dezessete centavos		Valor Total:	Duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais			
195 4953	FENITOINA 50MG/ML 5ML CX 72AMP (C1)	TEUTO	1037005070044	842.824	AMP	3,2479	2.737.408,07
Valor Unit.:	Três reais e doismil e quatrocentos e setenta e nove decimos de milésimos		Valor Total:	Dois milhões setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e oito reais e sete centavos			
197 6699	FENOBARBITAL 200MG 2ML IV/IM CX 25AMP (B1) - FENOCRIS	CRISTALIA	1029800160197	1.728.624	AMP	2,4688	4.267.626,93
Valor Unit.:	Dois reais e quatromil e seiscentos e oitenta e oito decimos de milésimos		Valor Total:	Quatro milhões duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos			
198 2675	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GTS CX 10FRS (B1) - FENOCRIS	CRISTALIA	1029800160030	27.195	FRS	6,8720	186.884,04
Valor Unit.:	Seis reais e oitocentos e setenta e dois milésimos		Valor Total:	Cento e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos			
200 4234	FENTANILA 0,05MG/ML 2ML CX 50AMP (A1)	HIPOLABOR	1134301510020	7.750	AMP	2,9828	23.116,70
Valor Unit.:	Dois reais e novemil e oitocentos e vinte e oito decimos de milésimos		Valor Total:	Vinte e três mil cento e dezesseis reais e setenta centavos			
201 2213	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML CX 50AMP (A1)	HIPOLABOR	1134301510047	32.360	AMP	8,8000	284.768,00
Valor Unit.:	Oito reais e oitenta centavos		Valor Total:	Duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais			
202 999	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML 1ML IM CX 50AMP - ESKAVIT	HIPOLABOR	1134301290020	17.840	AMP	3,6000	64.224,00
Valor Unit.:	Três reais e sessenta centavos		Valor Total:	Sessenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais			
203 16339	FLUCONAZOL 150MG CX 2CPS - FLUCOL	BELFAR	1057100840069	99.016	CPS	0,8900	88.124,24
Valor Unit.:	Oitenta e nove centavos		Valor Total:	Oitenta e oito mil cento e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
205 2553	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML CX 5AMP (C1) - LENAZEN	TEUTO	1037006500034	6.635	AMP	9,4188	62.493,74
Valor Unit.:	Nove reais e quatromil e cento e oitenta e oito decimos de milésimos		Valor Total:	Sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos			
208 311	FLUOXETINA 20MG CX 70CPS (C1) (BLT C/14)	TEUTO	1037004870063	6.594.173	CPS	0,0633	417.411,15
Valor Unit.:	Seiscentos e trinta e três decimos de milésimos de real		Valor Total:	Quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e onze reais e quinze centavos			
210 3161	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML CX 60AMP	TEUTO	1037002770037	122.040	AMP	1,2000	146.448,00
Valor Unit.:	Um real e vinte centavos		Valor Total:	Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais			
211 321	FUROSEMIDA 40MG CX 500CPR (BLT C/20)	PRATI DONADUZZI	1256801950027	3.066.560	CPR	0,0503	154.247,97
Valor Unit.:	Quinhentos e três decimos de milésimos de real		Valor Total:	Cento e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos			
214 331	GLIBENCLAMIDA 5MG CX 450CPR (BLT C/30) - GLICAMIN	GEOLAB	1542300430038	2.794.000	CPR	0,0403	112.598,20
Valor Unit.:	Quatrocentos e três decimos de milésimos de real		Valor Total:	Cento e doze mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos			
217 7578	GLICLAZIDA 30MG LIB. PROL. CX 30CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023512600028	1.647.435	CPR	0,1725	284.182,54
Valor Unit.:	Mil e setecentos e vinte e cinco decimos de milésimos de real		Valor Total:	Duzentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos			
218 883	GLICOSE 50% 10ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200060047	372.460	AMP	0,8471	315.510,87
Valor Unit.:	Oitomil e quatrocentos e setenta e um decimos de milésimos de real		Valor Total:	Trezentos e quinze mil quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos			
219 3449	GLICOSE 25% 10ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200060081	265.100	AMP	0,7994	211.920,94
Valor Unit.:	Setemil e novecentos e noventa e quatro decimos de milésimos de real		Valor Total:	Duzentos e onze mil novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos			
220 1252	GLICOSE 5% 250ML CX 35BOL	JP	1049100200451	29.300	BOL	5,7014	167.051,02
Valor Unit.:	Cinco reais e setemil e quatorze decimos de milésimos		Valor Total:	Cento e sessenta e sete mil e cinquenta e um reais e dois centavos			
221 1259	GLICOSE 5% 500ML CX 20BOL	JP	1049100200271	36.400	BOL	7,5270	273.982,80
Valor Unit.:	Sete reais e quinhentos e vinte e sete milésimos		Valor Total:	Duzentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
222 4855	GLICOSE 50% 20ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200060136	235.460	AMP	1,5200	357.899,20
Valor Unit.:	Um real e cinqüenta e dois centavos		Valor Total:	Trezentos e cinqüenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos			
224 4935	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML CX 10FRS (C1) - HALO	CRISTALIA	1029800200301	30.483	FRS	6,5500	199.663,65
Valor Unit.:	Seis reais e cinqüenta e cinco centavos		Valor Total:	Cento e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos			
226 3662	HALOPERIDOL 5MG CX 200CPR (C1) (BLT C/10) - HALO	CRISTALIA	1029800200253	1.010.000	CPR	0,2400	242.400,00
Valor Unit.:	Vinte e quatro centavos		Valor Total:	Duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos reais			
228 5902	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML CX 25AMP (C1) - HALO DECANOATO	CRISTALIA	1029802400047	73.091	AMP	12,4000	906.328,40
Valor Unit.:	Doze reais e quarenta centavos		Valor Total:	Novecentos e seis mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos			
229 2968	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 5ML IV/SC CX 25FA - HEPAMAX-S	BLAU	1163700690026	84.900	FA	30,0000	2.547.000,00
Valor Unit.:	Trinta reais		Valor Total:	Dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil reais			
230 12899	HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML CX 50AMP - PARINEX (V)	HIPOLABOR	1134302000018	22.520	AMP	9,8612	222.074,22
Valor Unit.:	Nove reais e oitomil e seiscentos e doze decimos de milésimos		Valor Total:	Duzentos e vinte e dois mil e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos			
235 356	HIDROCORTISONA 100MG IV/IM CX 50FA - ANDROCORTIL	TEUTO	1037004630046	6.012.500	FA	4,8288	29.033.160,0
Valor Unit.:	Quatro reais e oitomil e duzentos e oitenta e oito decimos de milésimos		Valor Total:	Vinte e nove milhões e trinta e três mil cento e sessenta reais			
236 363	HIDROCORTISONA 500MG IV/IM CX 50FA - ANDROCORTIL	TEUTO	1037004630062	93.342	FAM	7,7652	724.819,30
Valor Unit.:	Sete reais e setemil e seiscentos e cinqüenta e dois decimos de milésimos		Valor Total:	Setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos			
237 470	IBUPROFENO 600MG CX 500CPR (BLT C/10)	PRATI DONADUZZI	1256801610031	4.419.200	CPR	0,3150	1.392.048,00
Valor Unit.:	Trezentos e quinze milésimos de real		Valor Total:	Um milhão trezentos e noventa e dois mil e quarenta e oito reais			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
238 16453	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS FRS	GEOLAB	1542301330010	1.156.760	FRS	3,9800	4.603.904,80
Valor Unit.: Três reais e noventa e oito centavos		Valor Total: Quatro milhões seiscentos e três mil novecentos e quatro reais e oitenta centavos					
244 4801	IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML CX 100FRS	TEUTO	1037004660026	17.296	FRS	2,6886	46.502,03
Valor Unit.: Dois reais e seismil e oitocentos e oitenta e seis decimos de milésimos		Valor Total: Quarenta e seis mil quinhentos e dois reais e três centavos					
245 5561	ISOFLURANO 1ML/ML 100ML FRS (C1)	BIOCHIMICO	1006302220024	230	FRS	340,0000	78.200,00
Valor Unit.: Trezentos e quarenta reais		Valor Total: Setenta e oito mil duzentos reais					
246 540	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL CX 30CPR (BLT C/30) - ISORDIL	EMS S/A	1356900150041	26.100	CPR	0,3387	8.840,07
Valor Unit.: Trezmil e trezentos e oitenta e sete decimos de milésimos de real		Valor Total: Oito mil oitocentos e quarenta reais e sete centavos					
247 9162	ISOSSORBIDA 20MG CX 30CPR	BIOLAB	1097402650016	335.500	CPR	0,3137	105.246,35
Valor Unit.: Trezmil e cento e trinta e sete decimos de milésimos de real		Valor Total: Cento e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos					
249 4425	ITRACONAZOL 100MG CX 250CPS - TRAXONOL	GEOLAB	1542300090040	86.400	CPS	1,5000	129.600,00
Valor Unit.: Um real e cinqüenta centavos		Valor Total: Cento e vinte e nove mil seiscentos reais					
251 9932	IVERMECTINA 6MG CX 4CPR (BLT C/4) - LEVERCTIN	EMS S/A	1023505770045	86.680	CPR	0,5000	43.340,00
Valor Unit.: Cinqüenta centavos		Valor Total: Quarenta e três mil trezentos e quarenta reais					
252 16143	LACTULOSE 667MG/ML 120ML AMEIXA XPE FRS - LACT BEM	MAYBEN	ISENTO	74.060	FRS	6,4000	473.984,00
Valor Unit.: Seis reais e quarenta centavos		Valor Total: Quatrocentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais					
254 7609	LEVODOPA+CARBIDOPA 250/25MG CX 200CPR (BLT C/10) - PARKIDOPA	CRISTALIA	1029801070045	195.400	CPR	1,4119	275.885,26
Valor Unit.: Um real e quatromil e cento e dezenove decimos de milésimos		Valor Total: Duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos					
257 3101	LEVOFLOXACINO 500MG CX 10CPR	EMS S/A	1023507570175	6.500	CPR	1,2360	8.034,00
Valor Unit.: Um real e duzentos e trinta e seis milésimos		Valor Total: Oito mil e trinta e quatro reais					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
258 7495	LEVOMEPROMAZINA 100MG CX 500CPR (C1) (BLT C/10)	HIPOLABOR	1134301940025	718.350	CPR	0,7090	509.310,15
Valor Unit.: Setecentos e nove milésimos de real		Valor Total: Quinhentos e nove mil trezentos e dez reais e quinze centavos					
263 8629	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,03/0,15MG CX 3CTL/63CPR - GESTRELAN	BIOLAB	1097400610041	272.000	DRG	0,1152	31.334,40
Valor Unit.: Mil e cento e cinquenta e dois décimos de milésimos de real		Valor Total: Trinta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos					
264 5178	LEVOTIROXINA 25MCG CX 50CPR (BLT C/25) - MERCK EUTHYROX	MERCK	1008902020618	979.600	CPR	0,1500	146.940,00
Valor Unit.: Quinze centavos		Valor Total: Cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta reais					
265 5177	LEVOTIROXINA 50MCG CX 50CPR (BLT C/25) - MERCK EUTHYROX	MERCK	1008902020642	2.119.700	CPR	0,1500	317.955,00
Valor Unit.: Quinze centavos		Valor Total: Trezentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais					
266 5176	LEVOTIROXINA 100MCG CX 50CPR (BLT C/25) - EUTHYROX	MERCK	1008902020707	1.048.000	CPR	0,1500	157.200,00
Valor Unit.: Quinze centavos		Valor Total: Cento e cinquenta e sete mil duzentos reais					
267 8291	LIDOCAINA 10% SPRAY FRS 50ML	HIPOLABOR	1134301750021	402.620	FRS	93,8400	37.781.860,8
Valor Unit.: Noventa e três reais e oitenta e quatro centavos		Valor Total: Trinta e sete milhões setecentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos					
268 2269	LIDOCAINA 2% 30GR GEL+APLIC. CX 10BNG - CRISTALIA XYLESTESIN	CRISTALIA	1029803570116	18.708	TB	12,4000	231.979,20
Valor Unit.: Doze reais e quarenta centavos		Valor Total: Duzentos e trinta e um mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos					
269 1055	LIDOCAINA 20MG/ML 20ML S/VASO CX 25FA	HIPOLABOR	1134301020015	14.100	FA	7,8000	109.980,00
Valor Unit.: Sete reais e oitenta centavos		Valor Total: Cento e nove mil novecentos e oitenta reais					
272 16580	LISDEXANFETAMINA 30MG CX 30CPS (A3) - LYBERDIA	EMS S/A	1023514250016	3.226	CPS	11,9000	38.389,40
Valor Unit.: Onze reais e noventa centavos		Valor Total: Trinta e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
273 16582	LISDEXANFETAMINA 70MG CX 30CPS (A3) - LYBERDIA	EMS S/A	1023514250040	1.546	CPS	15,3000	23.653,80
Valor Unit.: Quinze reais e trinta centavos		Valor Total: Vinte e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos					
274 14695	LORATADINA 10MG CX 500CPR (BLT C/20)	GEOLAB	1542303360073	503.690	CPR	0,0690	34.754,61
Valor Unit.: Sessenta e nove milésimos de real		Valor Total: Trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos					
275 7412	LORATADINA 1MG/ML 100ML XPE CX 50FRS	PRATI DONADUZZI	1256800800080	640.660	FRS	6,6800	4.279.608,80
Valor Unit.: Seis reais e sessenta e oito centavos		Valor Total: Quatro milhões duzentos e setenta e nove mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos					
276 4277	LOSARTANA 25MG CX 60CPR (BLT C/10) - ARADOIS	BIOLAB	1097401210160	473.750	CPR	0,7600	360.050,00
Valor Unit.: Setenta e seis centavos		Valor Total: Trezentos e sessenta mil e cinquenta reais					
277 5898	LOSARTANA 50MG CX 960CPS (BLT C/30)	PRATI DONADUZZI	1256802020228	6.241.500	CPS	0,0369	230.311,35
Valor Unit.: Trezentos e sessenta e nove décimos de milésimos de real		Valor Total: Duzentos e trinta mil trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos					
280 13949	MEBENDAZOL 100MG CX 6CPR	ALTEFAR/BELFAR	1057101590015	1.405	CPR	0,4300	604,15
Valor Unit.: Quarenta e três centavos		Valor Total: Seiscentos e quatro reais e quinze centavos					
281 1246	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML 1ML AMP - CONTRACEP	EMS S/A	1058302200034	89.640	AMP	15,6000	1.398.384,00
Valor Unit.: Quinze reais e sessenta centavos		Valor Total: Um milhão trezentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais					
282 5633	MEROPENEM 500MG CX 25FA	BIOCHIMICO	1006302290030	34.776	FA	21,0000	730.296,00
Valor Unit.: Vinte e um reais		Valor Total: Setecentos e trinta mil duzentos e noventa e seis reais					
283 13736	MEROPENEM 1G CX 10FA	BLAU	1163701870265	25.300	FA	27,8000	703.340,00
Valor Unit.: Vinte e sete reais e oitenta centavos		Valor Total: Setecentos e três mil trezentos e quarenta reais					
284 16136	METFORMINA 850MG CX 500CPR	GEOLAB	1542302700091	6.674.800	CPR	0,2600	1.735.448,00
Valor Unit.: Vinte e seis centavos		Valor Total: Um milhão setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
286 653	METILDOPA 250MG CX 30CPR (BLT C/10)	EMS S/A	1023505640028	568.904	CPR	0,6134	348.965,71
Valor Unit.:	Seismil e cento e trinta e quatro decimos de milésimos de real		Valor Total:	Trezentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos			
287 3948	METILDOPA 500MG CX 30CPR (BLT C/10)	EMS S/A	1023505640011	1.065.300	CPR	1,2000	1.278.360,00
Valor Unit.:	Um real e vinte centavos		Valor Total:	Um milhão duzentos e setenta e oito mil trezentos e sessenta reais			
291 6053	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML 2ML CX 100AMP - METROFARMA	FARMACE	1108500210028	212.068	AMP	1,0143	215.100,57
Valor Unit.:	Um real e cento e quarenta e três decimos de milésimos		Valor Total:	Duzentos e quinze mil e cem reais e cinquenta e sete centavos			
292 16503	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS CX 50FRS	BELFAR	1057101650042	84.800	FRS	2,3800	201.824,00
Valor Unit.:	Dois reais e trinta e oito centavos		Valor Total:	Duzentos e um mil oitocentos e vinte e quatro reais			
293 16077	METOCLOPRAMIDA 10MG CX 500CPR	ALTEFAR/BELFAR	1057101650050	223.000	CPR	0,0552	12.309,60
Valor Unit.:	Quinhentos e cinquenta e dois decimos de milésimos de real		Valor Total:	Doze mil trezentos e nove reais e sessenta centavos			
294 14542	METOPROLOL 1MG/ML 5ML CX 5AMP - TARBET	TEUTO	1037007690023	538.550	AMP	26,0000	14.002.300,0
Valor Unit.:	Vinte e seis reais		Valor Total:	Quatorze milhões e dois mil trezentos reais			
297 16622	METRONIDAZOL 250MG CX 20CPR (BLT C/10) - CANDERM	LEGRAND	1677301810021	121.600	CPR	0,2726	33.148,16
Valor Unit.:	Doismil e setecentos e vinte e seis decimos de milésimos de real		Valor Total:	Trinta e três mil cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos			
298 5514	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 120ML FRS	EMS S/A	1023504920043	129.150	FRS	9,2400	1.193.346,00
Valor Unit.:	Nove reais e vinte e quatro centavos		Valor Total:	Um milhão cento e noventa e três mil trezentos e quarenta e seis reais			
299 10161	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML IV CX 50BOL	JP	1049100640026	20.384	BOL	7,2000	146.764,80
Valor Unit.:	Sete reais e vinte centavos		Valor Total:	Cento e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos			
300 16496	METRONIDAZOL 100MG/GR 50GR GEL VAG.+250APLIC. CX 25BNG	BELFAR	1057101400021	16.584	TUB	12,6000	208.958,40
Valor Unit.:	Doze reais e sessenta centavos		Valor Total:	Duzentos e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
301 16209	MICONAZOL 20MG/GR 80GR CREME VAG+14APLIC. CX 50BNG	NATIVITA	ISENTO	10.520	BNG	13,6000	143.072,00
Valor Unit.: Treze reais e sessenta centavos		Valor Total: Cento e quarenta e três mil e setenta e dois reais					
304 1907	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML IV/IM/RETAL CX 5AMP (B1)	TEUTO	1037006360054	35.800	AMP	3,5320	126.445,60
Valor Unit.: Três reais e quinhentos e trinta e dois milésimos		Valor Total: Cento e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos					
305 10433	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML IV/IM/RETAL CX 50AMP (B1)	TEUTO	1037006360194	79.044	AMP	4,6000	363.602,40
Valor Unit.: Quatro reais e sessenta centavos		Valor Total: Trezentos e sessenta e três mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos					
307 729	MORFINA 1MG/ML 2ML ESTERIL CX 50AMP (A1) - DIMORF	CRISTALIA	1029800970131	2.070	AMP	7,2164	14.937,95
Valor Unit.: Sete reais e doismil e cento e sessenta e quatro décimos de milésimos		Valor Total: Quatorze mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos					
308 1918	MORFINA 10MG/ML 1ML CX 100AMP (A1)	HIPOLABOR	1134301630034	73.390	AMP	3,7996	278.852,64
Valor Unit.: Três reais e setemil e novecentos e noventa e seis décimos de milésimos		Valor Total: Duzentos e setenta e oito mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e quatro centavos					
309 16226	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML IM/IV/SC CX 50AMP (C1)	HIPOLABOR	1134301770049	18.450	AMP	8,5234	157.256,73
Valor Unit.: Oito reais e cincomil e duzentos e trinta e quatro décimos de milésimos		Valor Total: Cento e cinqüenta e sete mil duzentos e cinqüenta e seis reais e setenta e três centavos					
311 14674	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/250UI/G 10GR POMADA CX 50BNG	BELFAR	1057101630041	63.388	TB	3,9800	252.284,24
Valor Unit.: Três reais e noventa e oito centavos		Valor Total: Duzentos e cinqüenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos					
316 9711	NIMESULIDA 100MG CX 12CPR	GLOBO	1053502030026	90.000	CPR	0,0911	8.199,00
Valor Unit.: Novecentos e onze décimos de milésimos de real		Valor Total: Oito mil cento e noventa e nove reais					
317 703	NISTATINA 25.000UI/GR 60GR CREME VAG. +700APLIC. CX 50BNG	PRATI DONADUZZI	1256800450101	847.000	TB	7,1226	6.032.842,20
Valor Unit.: Sete reais e mil e duzentos e vinte e seis décimos de milésimos		Valor Total: Seis milhões e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
318 3336	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML CX 50FRS	PRATI DONADUZZI	1256800260061	16.592	FRS	7,7532	128.641,09
Valor Unit.:	Sete reais e setemil e quinhentos e trinta e dois decimos de milésimos		Valor Total:	Cento e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos			
320 772	NITROFURANTOINA 100MG CX 280CPS (BLT C/07)	TEUTO	1037005790039	406.650	CPS	0,2415	98.205,97
Valor Unit.:	Doismil e quatrocentos e quinze decimos de milésimos de real		Valor Total:	Noventa e oito mil duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos			
324 778	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML CX 50AMP	HIPOLABOR	1134301260032	113.370	AMP	3,4000	385.458,00
Valor Unit.:	Três reais e quarenta centavos		Valor Total:	Trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais			
326 13494	NORETISTERONA+ESTRADIOL 50/5MG IV/IM 1ML + SER CX 1AMP	CIFARMA	1156002150023	133.130	AMP	16,0210	2.132.875,73
Valor Unit.:	Dezesseis reais e vinte e um milésimos		Valor Total:	Dois milhões cento e trinta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos			
327 1940	NORFLOXACINO 400MG CX 14CPR (BLT C/14)	GLOBO	1053501640017	17.000	CPR	0,6572	11.172,40
Valor Unit.:	Seismil e quinhentos e setenta e dois decimos de milésimos de real		Valor Total:	Onze mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos			
330 1962	OCITOCINA 5UI/ML 1ML CX 50AMP (G)	BLAU	1163700720030	13.800	AMP	5,9030	81.461,40
Valor Unit.:	Cinco reais e novecentos e três milésimos		Valor Total:	Oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos			
332 9638	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML - DERMATROL	HADASSAH	81196230001	9.900	FRS	8,7800	86.922,00
Valor Unit.:	Oito reais e setenta e oito centavos		Valor Total:	Oitenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais			
334 6392	OMEPRAZOL 20MG CX 56CPS	GLOBO	1053501720126	9.864.600	CPS	0,0552	544.525,92
Valor Unit.:	Quinhentos e cinqüenta e dois decimos de milésimos de real		Valor Total:	Quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos			
335 14686	OMEPRAZOL SODICO 40MG 10ML+DIL IV CX 20FA	BLAU	1163701650011	63.900	FA	20,0000	1.278.000,00
Valor Unit.:	Vinte reais		Valor Total:	Um milhão duzentos e setenta e oito mil reais			
336 3077	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML IV/IM CX 100AMP	HIPOLABOR	1134301990014	67.600	AMP	3,0000	202.800,00
Valor Unit.:	Três reais		Valor Total:	Duzentos e dois mil oitocentos reais			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
341 16526	OXCARBAZEPINA 300MG CX 30CPR (C1)	TORRENT	1052500790025	179.100	CPR	1,6660	298.380,60
Valor Unit.:	Um real e seiscentos e sessenta e seis milésimos		Valor Total:	Duzentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta reais e sessenta centavos			
347 16079	PARACETAMOL 500MG CX 200CPR (BLT C/ 10)	OSORIO DE MORAES	NOTSIMPLIFICADA	5.297.000	CPR	0,0690	365.493,00
Valor Unit.:	Sessenta e nove milésimos de real		Valor Total:	Trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais			
348 12515	PARACETAMOL 750MG CX 200CPR	ALTEFAR/BELFAR	NOTSIMPLIFICADA	22.000	CPR	0,2800	6.160,00
Valor Unit.:	Vinte e oito centavos		Valor Total:	Seis mil cento e sessenta reais			
349 5459	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GTS TUTTI FRUTTI FRS	EMS S/A	1023512010042	171.100	FRS	2,0000	342.200,00
Valor Unit.:	Dois reais		Valor Total:	Trezentos e quarenta e dois mil duzentos reais			
350 4867	PARACETAMOL+CODEINA 500/30MG CX 96CPR (A2) (BLT C/06)	GEOLAB	1542302010079	657.500	CPR	0,6000	394.500,00
Valor Unit.:	Sessenta centavos		Valor Total:	Trezentos e noventa e quatro mil quinhentos reais			
351 6789	PAROXETINA 20MG CX 30CPR (C1) (BLT C/15)	EMS S/A	1023509640146	90.000	CPR	0,3034	27.306,00
Valor Unit.:	Trezmil e trinta e quatro décimos de milésimos de real		Valor Total:	Vinte e sete mil trezentos e seis reais			
353 6874	PERMETRINA 10MG/ML 60ML LOCAO CX 50FRS - PERMENATI 1%	NATIVITA	1476100110038	11.904	FRS	3,5800	42.616,32
Valor Unit.:	Três reais e cinquenta e oito centavos		Valor Total:	Quarenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos			
354 6862	PERMETRINA 50MG/ML 60ML LOCAO CX 50FRS - PERMENATI 5%	NATIVITA	1476100110100	17.476	FRS	4,8600	84.933,36
Valor Unit.:	Quatro reais e oitenta e seis centavos		Valor Total:	Oitenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos			
357 14230	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4,0/0,5G 50ML CX 10FA	AGILA/MYLAN	1883000020043	27.968	FA	27,6000	771.916,80
Valor Unit.:	Vinte e sete reais e sessenta centavos		Valor Total:	Setecentos e setenta e um mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos			
364 963	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML XPE CX 50FRS	PRATI DONADUZZI	1256800820065	1.000	FRS	9,2144	9.214,40
Valor Unit.:	Nove reais e doismil e cento e quarenta e quatro décimos de milésimos		Valor Total:	Nove mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
365 4121	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML XPE CX 50FRS	HIPOLABOR	1134301840039	173.064	FRS	7,6000	1.315.286,40
Valor Unit.: Sete reais e sessenta centavos		Valor Total: Um milhão trezentos e quinze mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos					
366 15886	PREDNISONA 20MG CX 500CPR (BLT C/20)	HIPOLABOR	1134302130086	1.651.000	CPR	0,3000	495.300,00
Valor Unit.: Trinta centavos		Valor Total: Quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos reais					
367 14340	PREDNISONA 5MG CX 500CPR (BLT C/20)	HIPOLABOR	1134302130043	797.000	CPR	0,0633	50.450,10
Valor Unit.: Seiscentos e trinta e três décimos de milésimos de real		Valor Total: Cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos					
368 1030	PROMETAZINA 25MG CX 200CPR	TEUTO	1037006910011	2.479.800	CPR	0,1265	313.694,70
Valor Unit.: Mil e duzentos e sessenta e cinco décimos de milésimos de real		Valor Total: Trezentos e treze mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos					
369 13000	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML IM CX 100AMP - PROMETAZOL	HIPOLABOR	1134302020061	71.330	AMP	3,9883	284.485,44
Valor Unit.: Três reais e novemil e oitocentos e oitenta e três décimos de milésimos		Valor Total: Duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos					
370 7711	PROPAFENONA 300MG CX 300CPR (BLT C/10)	PRATI DONADUZZI	1256802550359	27.600	CPR	1,2326	34.019,76
Valor Unit.: Um real e doismil e trezentos e vinte e seis décimos de milésimos		Valor Total: Trinta e quatro mil e dezenove reais e setenta e seis centavos					
373 8204	PROPOFOL 10MG/ML 20ML CX 5AMP (C1) - PROPOTIL	MIDFARMA	1370400010017	5.060	AMP	16,4000	82.984,00
Valor Unit.: Dezesesseis reais e quarenta centavos		Valor Total: Oitenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais					
374 16022	PROPRANOLOL 40MG CX 500CPR (BLT C/20)	OSORIO DE MORAES	1050400510040	4.217.600	CPR	0,0299	126.106,24
Valor Unit.: Duzentos e noventa e nove décimos de milésimos de real		Valor Total: Cento e vinte e seis mil cento e seis reais e vinte e quatro centavos					
377 3501	QUETIAPINA 25MG CX 30CPR (C1) (BLT C/15)	EMS S/A	1023510170042	25.500	CPR	0,2600	6.630,00
Valor Unit.: Vinte e seis centavos		Valor Total: Seis mil seiscentos e trinta reais					
386 8919	SECNIDAZOL 1000MG CX 4CPR	GLOBO	1053501870020	23.400	CPR	1,2000	28.080,00
Valor Unit.: Um real e vinte centavos		Valor Total: Vinte e oito mil e oitenta reais					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
392 6380	SINVASTATINA 40MG CX 500CPR (BLT C/20)	PHARLAB	1410701080114	3.905.800	CPR	0,3196	1.248.293,68
Valor Unit.:	Trezmil e cento e noventa e seis decimos de milésimos de real		Valor Total:	Um milhão duzentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos			
397 14688	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400/80MG CX 20CPR - BELFACTRIM	BELFAR	1057101300076	514.600	CPR	0,2600	133.796,00
Valor Unit.:	Vinte e seis centavos		Valor Total:	Cento e trinta e três mil setecentos e noventa e seis reais			
401 16021	SULFATO FERROSO 40MG CX 1000CPR - SULFERBEL	BELFAR	1057100040119	2.453.100	CPR	0,0391	95.916,21
Valor Unit.:	Trezentos e noventa e um decimos de milésimos de real		Valor Total:	Noventa e cinco mil novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos			
402 13733	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML FRS	NTS	ISENTO	67.848	FRS	1,7000	115.341,60
Valor Unit.:	Um real e setenta centavos		Valor Total:	Cento e quinze mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos			
405 7761	TENOXICAM 40MG CX 50FA + DIL. 2ML	CRISTALIA	1029803740021	2.000	FA	17,4050	34.810,00
Valor Unit.:	Dezesseis reais e quatrocentos e cinco milésimos		Valor Total:	Trinta e quatro mil oitocentos e dez reais			
408 1314	TIAMINA 300MG CX 500CPR (BLT C/10)	HIPOLABOR	1134301700024	884.600	CPR	0,4400	389.224,00
Valor Unit.:	Quarenta e quatro centavos		Valor Total:	Trezentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais			
412 5183	TRAMADOL 50MG/ML 2ML CX 60AMP (A2)	TEUTO	1037005020063	181.560	AMP	1,9360	351.500,16
Valor Unit.:	Um real e novecentos e trinta e seis milésimos		Valor Total:	Trezentos e cinquenta e um mil quinhentos reais e dezesseis centavos			
413 16235	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML 2,5ML OFT FRS - TRAVOPTIC	GBIO	1542302130031	12.850	FRS	18,0000	231.300,00
Valor Unit.:	Dezoito reais		Valor Total:	Duzentos e trinta e um mil trezentos reais			
416 12530	TOBRAMICINA 0,3% 5ML OFT FRS	GEOLAB	1542302610017	1.729	FRS	10,0000	17.290,00
Valor Unit.:	Dez reais		Valor Total:	Dezesseis mil duzentos e noventa reais			
417 2186	VANCOMICINA 500MG CX 50FA	TEUTO	1037004610037	21.850	FA	9,1780	200.539,30
Valor Unit.:	Nove reais e cento e setenta e oito milésimos		Valor Total:	Duzentos mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
420 4231	VERAPAMIL 80MG CX 30CPR	EMS S/A	1023506260091	381.200	CPR	0,4820	183.738,40

Valor Unit.: Quatrocentos e oitenta e dois milésimos de real

Valor Total: Cento e oitenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos

Total geral dos 251 Itens desta proposta

R\$ 193.178.820,49

Centos e noventa e três milhões cento e setenta e oito mil oitocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos

Total Geral R\$ 193.178.820,49 Centos e noventa e três milhões cento e setenta e oito mil oitocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos

Conforme Decreto Federal nº 5775/2006 art 2º e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11 de maio de 2006, art 10. O fracionamento de medicamentos é procedimento privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segundo a legislação vigente. Art. 35. O descumprimento das disposições contidas nesta resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabíveis. A Empresa Acácia sendo uma Distribuidora, está determinadamente proibida de fracionar qualquer medicamento, sendo ele controlado ou não. Cabendo ao órgão adequação quando o medicamento não for divisível pela embalagem oferecida em proposta.

VARGINHA, 18 DE Outubro DE 2024

Acácia Comércio de Medicamentos Ltda

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **696f59b8f76a4ba192c18e332452eb975a4496344aa315c8597eebf0cfc0061** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **230741** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO**", faz prova de que em **02/09/2024 12:34:02**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/09/2024 12:35:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3f0128cc46b3930850ae9d6c12167be4485fe7d836d5af555c772f62b9971f07**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5b5415e53a9c942f2cf4e9a107d1a43a0afd55da51fdcf52ed3f02694c37cf2d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **230708** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOC ERICA**", cujo assunto é descrito como "**DOC ERICA**", faz prova de que em **02/09/2024 11:22:32**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/09/2024 11:52:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x33a0fbb248b0c1347bd4d301e72cb9e4e8a5148452e2d809d272a43d02477112**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0909770a34ecb89d43841bf0e255fefd0904c45744ad71b05f815bc8b203fef4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **230715** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOC RODRIGO**", cujo assunto é descrito como "**DOC RODRIGO**", faz prova de que em **02/09/2024 11:26:29**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/09/2024 12:00:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x16f55eb3445ff86f3a581f2ba7cfc23259c5395e5097dec56336f4aeabc01b99**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1594b1c851faa98b110279f6444dcba372f4f7a46bb8253f224ebee96af8dc0c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **230711** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOC JOSE MARIA**", cujo assunto é descrito como "**DOC JOSE MARIA**", faz prova de que em **02/09/2024 11:24:39**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/09/2024 11:56:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8e04291e46bbd2b9e5f05962b5180bb682582d3a84c71071de47a802dd4d71c1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.945.035/0001-91
Razão Social: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: - RUA CITLOG - / AEROPORTO / VARGINHA / MG / 37031-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2024 a 10/11/2024

Certificação Número: 2024101201250905848695

Informação obtida em 14/10/2024 12:02:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 707088401.00-16

CPF/CNPJ: 03.945.035/0001-91

NOME/NOME EMPRESARIAL: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA: ACACIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 27/07/2000

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 28/06/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37031090

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: VARGINHA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: AEROPORTO

LOGRADOURO: R - CITLOG

NUMERO: 333

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

01/10/2024 13:03:49



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
03.945.035/0001-91	20/07/2000	20/07/2000

Endereço Completo:

RUA CITLOG 333 - BAIRRO AEROPORTO CEP 37031-090 - VARGINHA/MG

Objeto Social:

A SOCIEDADE POSSUI COMO OBJETO SOCIAL A EXPLORACAO DO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COMUM E ESPECIAL (MEDICAMENTOS CONSTANTES NA PORTARIA 344/98 SVS/MS) DE USO HUMANO E DE USO VETERINARIO, CORRELATOS, VACINAS, REAGENTES E PRODUTOS PARA LABORATORIOS, COMERCIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, MOVEIS, MATERIAIS CIRURGICOS MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, CORRELATOS, ALIMENTOS DIETETICOS, CONGENERES E SANEANTES, PRESTACAO DE SERVICOS EM GESTAO DE ESTOQUES DE FARMACIAS E ALMOXARIFADOS MEDICO-ODONTO-HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS QUIMICOS, INSUMOS FARMACEUTICOS, MATERIA PRIMA E MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E ANIMAL, REPRESENTACAO COMERCIAL DE FIRMAS NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS QUE COMERCIALIZEM PRODUTOS QUIMICOS, INCLUSIVE OS DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO ANIMAL, PODENDO AGIR POR CONTA PROPRIA OU DE TERCEIROS, A BASE DE COMISSAO OU DE QUALQUER OUTRA FORMA PERMITIDA EM LEI DE PESQUISA DE MERCADO, IMPLEMENTACAO, PLANIFICACAO, E FOMENTO AS ESTRATEGIAS DE MERCADO, PROMOCAO DE MARKETING E DE VENDAS, PROMOCAO DE PRODUTOS NOVOS E EXISTENTES. O EXERCICIO DE QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM OS OBJETIVOS ANTERIORMENTE MENCIONADOS, DESDE QUE NAO DEPENDAM DA AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO VAREJISTA ATUANDO COMO FARMACIA E DROGARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS.

Capital Social:	R\$ 2.497.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 2.497.000,00	NÃO	INDETERMINADO
DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA	R\$ 2.497.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 09/05/2023 Número: 10372234

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ Endereço
03.945.035/0005-15 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA TATIM, 1080, BAIRRO JARDIM RIBEIRO, 37068-000, VARGINHA/MG



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002905864 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Outubro de 2024 08:51


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002905864 e visualize a certidão)

24/609.963-1

Anexo não disponível para exportação

25_REGISTROS_PT_1_1_463.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 086/2024

Anexo não disponível para exportação

25_REGISTROS_PT_1_464_926.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 086/2024

Anexo não disponível para exportação

25_REGISTROS_PT_1_927_1389.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 086/2024

Anexo não disponível para exportação

26_REGISTROS_PT_2_1238_1649.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 086/2024

Anexo não disponível para exportação

26_REGISTROS_PT_2_1_412.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 086/2024

Anexo não disponível para exportação

26_REGISTROS_PT_2_413_824.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 086/2024

Anexo não disponível para exportação

26_REGISTROS_PT_2_825_1237.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 086/2024

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024

DECLARAÇÕES

A **Empresa Acácia Comércio de Medicamentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, estabelecida na Rua Citlog, n.º 333, bairro Aeroporto, na cidade de Varginha (MG), CEP 37.031-090 e endereço para correspondência na Rua Joaquim de Oliveira Tatim, n.º 1.080, bairro Jardim Ribeiro, na cidade de Varginha (MG), CEP 37.068-000, por intermédio de seu representante legal, declara:

A). Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos; Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).

B). Sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo à sua habilitação e que se obriga a comunicar a superveniência do mesmo;

C). De pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Varginha-MG, 23 de outubro de 2024.

RODRIGO REZENDE
FERREIRA:00988063603

Assinado de forma digital por RODRIGO
REZENDE FERREIRA:00988063603
Dados: 2024.10.18 14:22:54 -03'00'

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
RODRIGO REZENDE FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL (P/P)
CPF: 009.880.636-03
RG: M8192155 SSP/MG

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A alteração solicitada já foi concedida por meio do expediente nº 0871731/23-1.

GT MEDICAL - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 31.883.753/0001-16
25351.742530/2019-98 / 8193788
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0841326231

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EUROMARKET COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP / 02.487.446/0001-18
25000.018611/99-67 / 1041317

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0837420237

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.790, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

R & E MENEGHETTI FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 48.921.740/0001-97

25351.553361/2023-08 / 1299638

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0893462233

R C L C REIS EPP LTDA / 06.298.912/0012-20

25351.522709/2023-15 / 1299547

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0843349239

ATLANTICPHARMA - SOCIEDADE TECNICO MEDICINAL LTDA / 18.376.063/0001-02

25351.549733/2023-93 / 1299520

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0887653235

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.791, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

W & M Comércio de produtos médico hospitalares Ltda / 11.266.338/0001-06

25351.232188/2023-07 / 1292081

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0838012230

PHARMAPLUS LTDA / 03.817.043/0001-52

25351.164604/2009-10 / 1223553

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0843466235

FORMUS MAGISTRAL COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA / 35.677.373/0001-86

25351.216445/2020-11 / 1237171

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0843560231

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 07.812.105/0001-94

25351.464157/2014-21 / 1112523

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0844502235

F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 10.854.165/0010-75

25351.265637/2018-28 / 1176798

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0882192230

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 03.945.035/0001-91

25351.207870/2002-29 / 1211850

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0849297231

DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCHINI - ME / 07.915.863/0001-38

25351.454557/2013-31 / 1400406

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0872608239

MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA / 31.378.288/0001-66

25351.050085/2019-36 / 1185083

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0876817231

MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 08.002.459/0005-60

25351.125130/2021-38 / 1251412

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0843561238

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP / 25.031.668/0001-27

25351.377777/2016-58 / 1158734

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0837446236

KGT TRANSPORTES LTDA / 01.695.000/0001-16

25351.215384/2012-74 / 1234387

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0837468230

FARMÁCIA CENTRAL RIO PARDO LTDA / 02.652.846/0001-31

25351.341824/2014-85 / 1113030

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0847846237

AMANDA MAIRA DE MARTIN - ME / 20.483.381/0001-14

25351.592931/2014-86 / 1123695

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0887970231

TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA / 05.334.483/0001-84

25351.744018/2019-86 / 1198635

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0833665235

SAINT CHARBEL FARMÁCIA & MANIPULAÇÃO LTDA / 02.249.743/0001-25

25000.026657/98-32 / 1341080

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0876558236

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.792, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SIMONE TEIXEIRA FORTES / 34.170.836/0001-56

25351.590672/2019-63 / 1195383

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0842883231

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

No momento do petiçãoamento havia outras AFEs/AEs ativas para as quais NÃO foram protocolizadas solicitações. Autorização:1195028 Processo:25351576175201952 Autorização:1195383 Processo:25351590672201963 Autorização:8190105 Processo:25351590665201961

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHO DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no Art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", anexo IX, da Portaria Nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com Amparo no Art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1- Arquivamento:

1.1 - Incidência da prescrição prevista no art. 1ºA da Lei nº 9.873/99 de 23/11/1999 combinado com Art. 114, inciso VIII, da Lei nº 13.043, de 14/11/2014.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46203.002085/2016-51	209879122	Alaelson Rodrigues Tatsch	AP
2	46203.000582/2014-52	202749282	Associação Médica do Amapá	AP
3	46203.003508/2015-79	207462372	C M Pontes da Cunha - Epp (Comercial Saraiva)	AP
4	46203.001155/2016-53	209316152	C. A. P. Pacheco - Epp	AP
5	46203.004307/2014-16	204775027	Caixa Escolar da Esc. Estadual Joaquim Caetano	AP
6	46203.003775/2015-46	207581592	E G Belarmino Paulino - Me	AP
7	46203.000877/2015-18	206091575	Gilvan S. Sousa - Me	AP



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152023100600105

105

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2024 11:32:40 que o documento de hash (SHA-256) 238d820d79a7d639bf22f8fe7795d3c9736c8c5d28c867f9bd30a3be388380f foi validado em 02/09/2024 11:14:48 através da transação blockchain 0xe540a0f3802f6c01fc1f6afb0d7f5b925e50ce51dd65abe9123cd0693dbd5419 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 2306953)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ 03.945.035/0001-91
Nome Fantasia	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo R CITLOG 333 - AEROPORTO CEP: 37.031-090	Cidade/UF VARGINHA/MG
Responsável Técnico MILENA BARBOSA REIS	Responsável Legal JOSE MARIA NOGUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro N° 1.21185-0	Data do Cadastro 24/12/2002	Situação Ativa
N° do Processo <u>25351.207870/2002-29</u>	Cadastro 1 - Medicamento Especial	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Medicamento		
Distribuir		
• Medicamento		
Expedir		
• Medicamento		
Transportar		
• Medicamento		

Voltar



<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351207870200229/?cnpj=03945035000191>

2/2



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2024 11:32:40 que o documento de hash (SHA-256)
238d820d79a7d639bf22f8fe7795d3c9736c8c5d28c867fdbfd30a3be388380f foi validado em 02/09/2024 11:14:48 através da transação blockchain
0xe540af03802f6c01fc1f6afb0d7f5b925e50ce51dd65abe9123cd0693dbb340e e publicado em 08/09/2024 no Anexo 3 - AFE-MED-ESPECIA (3/4)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **238d820d79a7d639bf22f8fe7795d3c9736c8c5d28c867fdbfd30a3be388380f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **230693** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AFE MED. ESPECIAL**", cujo assunto é descrito como "**AFE MED. ESPECIAL**", faz prova de que em **02/09/2024 11:14:18**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/09/2024 11:32:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe540af03802f6c01fc1f6afb0d7f5b925e50ce51dd65abe9123cd0693dbd5419**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0843600233

ARRAZO LTDA / 41.755.472/0001-31
25351.550421/2023-22 / 3125735
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0888385234

R C L C REIS EPP LTDA / 06.298.912/0012-20
25351.522414/2023-31 / 8278581
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0843028238

3R Industria e Comércio Ltda / 02.543.673/0003-85
25351.554133/2023-47 / 8276619
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0894303236

LUMACEL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 04.073.866/0001-83
25351.505619/2023-51 / 3125749
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0816650233

ATLANTICPHARMA - SOCIEDADE TECNICO MEDICINAL LTDA / 18.376.063/0001-02
25351.550038/2023-74 / 1299516
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0887966233

OXITRIO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DO VALE LTDA / 17.320.120/0001-79
25351.624354/2023-90 / 1299641
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
70196 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - ENVASAR GASES MEDICINAIS (SOMENTE MATRIZ) / 1010411233

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.787, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TRLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 20.290.751/0001-05
25351.144004/2020-00 / 3092645
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0858689235

CHLOROPHYLLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 13.624.227/0001-50
25351.115869/2013-01 / 2067844
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0848428234

A&B DO BRASIL COMERCIAL LTDA / 09.514.629/0001-24
25351.101393/2017-01 / 8148107
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0837020239

FORTMED COMERCIAL LTDA / 35.334.424/0001-77
25351.388728/2016-01 / 3070993
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0849067235

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0080-70
25351.360305/2007-01 / 0504989
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0893410233

L.V. DE SOUZA MEDICAMENTOS LTDA - ME / 12.092.929/0002-58
25351.379657/2017-02 / 7531550
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0900245239

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 24.864.422/0001-73
25351.562688/2016-02 / 8145114
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1055247238

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 03.945.035/0001-91
25351.656410/2013-02 / 2071925
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0859699234

SAEDCLIN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. / 32.548.113/0001-12
25351.383617/2023-03 / 8272222
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0837664233
25351.383617/2023-03 / 8272222
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0837665230

DROGARIA INDUSTRIAL DE UBA LTDA / 03.593.074/0001-77
25351.002377/2003-03 / 0293623
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1055351230

Araujo Rocha Drogaria Ltda / 47.524.190/0001-00
25351.002672/2023-03 / 7956087
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0877046239

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP / 03.302.477/0001-10
25351.933353/2016-03 / 1152931
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0833657232

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP / 25.031.668/0001-27
25351.377790/2016-04 / 8142379
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0839002238

GLOBALDERMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. / 38.376.928/0001-48
25351.232146/2021-04 / 4032051
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0832202231

DROGRARIA SÃO PAULO S/A / 61.412.110/0177-16
25351.239950/2013-04 / 0934730
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0900162236

EUROMED ARTIGOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA / 06.246.818/0001-75
25351.126019/2017-05 / 8150511
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0859765237

IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 38.462.895/0001-59
25351.238454/2023-05 / 1291449
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0536985235

M. G. Rodrigues Silva - ME / 22.401.195/0001-14
25351.386260/2015-05 / 7397681
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0893682233

BMR MEDICAL S.A. / 07.213.544/0001-80
25351.376398/2023-06 / 1294368
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515202310060096

96

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



25351.694057/2012-26 / 8091424
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0860061230
25351.694057/2012-26 / 8091424
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0860232239

ALEXANDRE LUIS BOLOTARIO LTDA / 76.109.628/0001-91
25351.121125/2014-27 / 7124868
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0900014237

FERNANDA STRELOW / 10.750.702/0001-46
25351.589986/2013-28 / 7038366
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0877372233

ALD DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR LTDA / 30.870.625/0001-75
25351.284305/2022-29 / 8254785
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0871368234

KGT TRANSPORTES LTDA / 01.695.000/0001-16
25351.215377/2012-30 / 8085308
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0839006233
25351.215364/2012-31 / 2063661
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0839004231

GARUTTI & LOPES FARMACIA LTDA - ME / 15.120.995/0001-00
25351.176554/2014-31 / 7143939
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0893284238

MB MEDICAL PHARMA LTDA / 29.897.978/0001-80
25351.348992/2018-31 / 8168067
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1054853231

DROGARIA DROGAZILDA LTDA ME / 22.416.345/0001-63
25351.270325/2021-31 / 7797035
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0876551231

KGT TRANSPORTES LTDA / 01.695.000/0001-16
25351.546495/2009-31 / 1079797
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0839003234

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 03.945.035/0001-91
25351.203419/2002-32 / 1054540
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0849296234

BRASILIA MEDICAMENTOS LTDA / 41.951.565/0001-31
25351.700308/2021-32 / 7821342
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0900047232

REFARMA LTDA / 39.943.811/0001-61
25351.008776/2022-32 / 7872046
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0893389234

MEDFORT PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 02.387.113/0001-17
25351.420587/2005-33 / 8027925
COMÉRCIO VAREJISTA: CORRELATO
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0859972232

ICONEX LOGISTICA LTDA / 24.775.412/0001-61
25351.475023/2019-33 / 8187078

TRANSPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0859318231

A. C. FRAZA BIANCON & CIA LTDA - ME / 03.365.415/0001-57
25351.060511/2014-35 / 7102421
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0878426230

BENESA COMERCIAL LTDA / 60.819.323/0001-33
25351.170643/2010-36 / 2053651
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0871819236

TRLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 20.290.751/0001-05
25351.143980/2020-37 / 8197148
TRANSPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0858688239

SMITH KLIMB COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 37.914.784/0001-73
25351.406415/2023-39 / 4058606
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0859839231

DROGARIA ARENÓPOLIS LTDA / 08.062.187/0001-60
25351.126711/2007-39 / 0489551
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1054686238

J DA S MACEDO DROGARIA / 24.819.312/0001-90
25351.437031/2016-39 / 7484089
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1054955239

Teco Care LTDA / 41.009.714/0001-48
25351.311222/2021-39 / 8233300
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0832162230
25351.311222/2021-39 / 8233300
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0832366234

FERREIRA FARMA / 51.061.492/0001-66
25351.419746/2023-39 / 7061643
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0876823231

LIBERA BIOPHARMA LTDA / 43.447.783/0001-69
25351.228603/2022-39 / 8245628
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0859751236

DROGARIAS PACHECO S.A / 33.438.250/0364-39
25351.149025/2015-40 / 7368228
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0888889232

HIPER FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.090.904/0001-32
25351.225587/2021-41 / 7794272
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0900135239

REDE CLASSEFARMA DE DROGARIAS LTDA. / 10.274.951/0009-60
25351.653300/2014-41 / 7322355
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0893430234

IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 38.462.895/0001-59
25351.238455/2023-41 / 3121673
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0536904235

PRIME FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.742.997/0001-03
25351.083763/2022-42 / 7884776
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515202310060099

99

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2024 11:34:27 que o documento de hash (SHA-256)

86a8744d6431b7327c992aafcb822fd2d504d04c188cdd476f5d793ae98a26a9d foi validado em 02/09/2024 11:15:20 através da transação blockchain

0x1e1a54f6e220da922a299814553940b57b432b260e7b8da8b55eddc6d1f675 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 230694)

Proc. Administrativo 086/2024 | Anexo: 4_AFE_MEDICAMENTOS.pdf (2/5)



<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351203419200232/?cnpj=03945035000191>

2/2



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2024 11:34:27 que o documento de hash (SHA-256)
86a8744d6431b7327c992aac822fd504d04c188cdd476f5d793ae98a26a9d foi validado em 02/09/2024 11:15:20 através da transação blockchain
0x1e1a54fb6220da922a2998145533940b57b432b260e7b8da8b55edd661e7e169e141c0e186a29 em <https://www.tadn.com.br/chain/transaction/0x1e1a54fb6220da922a2998145533940b57b432b260e7b8da8b55edd661e7e169e141c0e186a29>
Por Anvisa em 08/2024, a Anvisa LAFE MEDICAMENTOS S.A. (4/5)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **86a8744d6431b7327c992aafc822fd2d504d04c188cdd476f5d793ae98a26a9d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **230694** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AFE MEDICAMENTOS**", cujo assunto é descrito como "**AFE MEDICAMENTOS**", faz prova de que em **02/09/2024 11:15:04**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/09/2024 11:34:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1e1a54fbe6220da922a2998145533940b57b432b260e7b8da8b55eddc6df1675**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0843600233

ARRAZO LTDA / 41.755.472/0001-31
25351.550421/2023-22 / 3125735
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0888385234

R C L C REIS EPP LTDA / 06.298.912/0012-20
25351.522414/2023-31 / 8278581
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0843028238

3R Industria e Comércio Ltda / 02.543.673/0003-85
25351.554133/2023-47 / 8276619
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0894303236

LUMACEL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 04.073.866/0001-83
25351.505619/2023-51 / 3125749
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0816650233

ATLANTICPHARMA - SOCIEDADE TECNICO MEDICINAL LTDA / 18.376.063/0001-02
25351.550038/2023-74 / 1299516
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0887966233

OXITRIO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DO VALE LTDA / 17.320.120/0001-79
25351.624354/2023-90 / 1299641
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
70196 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - ENVASAR GASES MEDICINAIS (SOMENTE MATRIZ) / 1010411233

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.787, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TRLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 20.290.751/0001-05
25351.144004/2020-00 / 3092645
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0858689235

CHLOROPHYLLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 13.624.227/0001-50
25351.115869/2013-01 / 2067844
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0848428234

A&B DO BRASIL COMERCIAL LTDA / 09.514.629/0001-24
25351.101393/2017-01 / 8148107
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0837020239

FORTMED COMERCIAL LTDA / 35.334.424/0001-77
25351.388728/2016-01 / 3070993
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0849067235

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0080-70
25351.360305/2007-01 / 0504989
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0893410233

L.V. DE SOUZA MEDICAMENTOS LTDA - ME / 12.092.929/0002-58
25351.379657/2017-02 / 7531550
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0900245239

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 24.864.422/0001-73
25351.562688/2016-02 / 8145114
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1055247238

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 03.945.035/0001-91
25351.656410/2013-02 / 2071925
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0859699234

SAEDCLIN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. / 32.548.113/0001-12
25351.383617/2023-03 / 8272222
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0837664233
25351.383617/2023-03 / 8272222
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0837665230

DROGARIA INDUSTRIAL DE UBA LTDA / 03.593.074/0001-77
25351.002377/2003-03 / 0293623
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1055351230

Araujo Rocha Drogaria Ltda / 47.524.190/0001-00
25351.002672/2023-03 / 7956087
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0877046239

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP / 03.302.477/0001-10
25351.933353/2016-03 / 1152931
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0833657232

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP / 25.031.668/0001-27
25351.377790/2016-04 / 8142379
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0839002238

GLOBALDERMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. / 38.376.928/0001-48
25351.232146/2021-04 / 4032051
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0832202231

DROGARIA SÃO PAULO S/A / 61.412.110/0177-16
25351.239950/2013-04 / 0934730
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0900162236

EUROMED ARTIGOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA / 06.246.818/0001-75
25351.126019/2017-05 / 8150511
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0859765237

IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 38.462.895/0001-59
25351.238454/2023-05 / 1291449
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0536985235

M. G. Rodrigues Silva - ME / 22.401.195/0001-14
25351.386260/2015-05 / 7397681
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0893682233

BMR MEDICAL S.A. / 07.213.544/0001-80
25351.376398/2023-06 / 1294368
ARMAZENAR: MEDICAMENTO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515202310060096

96

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1055849238

Janete A Oliveira / 03.035.160/0001-64
25351.530890/2013-53 / 7037815

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0906893232

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP /
25.296.849/0001-85

25351.408363/2005-53 / 8028826
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0856887234

SOLUPARMED LTDA / 02.768.437/0001-03

25351.606408/2022-54 / 1284833
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
ENDEREÇO MATRIZ / 0842930230

ENE MEDICAL SOLUTINS LTDA ME / 09.336.705/0001-59

25351.070723/2018-54 / 8162553
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0859347231

3P MEDICAL LTDA / 26.397.154/0001-52

25351.291449/2018-55 / 8165944
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0865461236

JOSE DA SILVA ALMEIDA MEDICAMENTOS ME / 13.499.332/0001-04

25351.533900/2016-55 / 7494760
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0906312230

SANTOS & RAMOS LTDA / 25.346.349/0001-00

25351.444134/2016-55 / 7484655
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0888332238

tauros fabricacao de cosmeticos e saneantes ltda / 37.612.602/0001-00

25351.763035/2020-56 / 4023721
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 0837187231

texlusk e fixa ltda / 11.838.187/0001-13

25351.309980/2023-59 / 4057278
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0503811238

MB MEDICAL PHARMA LTDA / 29.897.978/0001-80

25351.576714/2022-59 / 7971571
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1056637234

VENANCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 00.285.753/0081-75

25351.711465/2019-59 / 7697848
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0906167230

FARMACIA MENIN LTDA / 05.748.739/0002-80

25351.487559/2016-59 / 7487205
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0888246234

ALL BRANDS DISTRIBUIDORA LTDA / 49.983.170/0001-22

25351.529245/2023-60 / 4060398
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0860038238

OTMANPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA / 09.367.761/0001-50

25351.555562/2013-60 / 7248734

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0876557230

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 03.945.035/0001-91

25351.448118/2006-60 / 8034440
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0854601236

FARMAGIL E GIL LTDA / 11.172.182/0001-02

25351.223409/2019-61 / 7648304
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0893922234

TSG LOG TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO LTDA / 28.545.604/0001-32

25351.303839/2022-61 / 3115990
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO
DE ATIVIDADES / 0854453237

SIMONE TEIXEIRA FORTES / 34.170.836/0001-56

25351.590665/2019-61 / 8190105
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0843581239

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP / 03.302.477/0001-10

25351.686288/2014-61 / 8113470
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0832230235

DROGARIA E FARMÁCIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA / 83.012.526/0001-19

25351.074739/2008-64 / 0527957
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0899959237

FRANCIELLI ANITA MAIA / 10.442.883/0001-43

25351.089100/2009-64 / 0587331
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0900180234

45.830.141 DANIELA RAYANE DOS SANTOS / 45.830.141/0001-70

25351.172182/2023-65 / 7974931
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0894007238

DOM FARMA LTDA / 44.252.794/0001-56

25351.832947/2021-66 / 7862707
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0894157230

R D DA SILVA E SILVA LTDA / 48.858.833/0001-14

25351.047964/2023-67 / 7961730
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0877424233

FARMACIA FARMUTIL LTDA filial 05 / 85.035.327/0006-66

25351.007904/2003-68 / 0272014
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0888971231

RICOSTI COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP / 04.218.431/0001-80

25351.036757/2001-71 / 2033493
ARMAZENAR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICO / PERFUME / PROD. DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0832216232

HIGIE-TOPP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICOS E TEXTEIS LTDA /

02.120.411/0001-46
25351.041993/2003-71 / 2037282
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152023100600101

101

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2024 11:36:06 que o documento de hash (SHA-256)

f30d22a99058d1da4cb21a0996004fa86ee20c0928f37e44d59f0c09c1090d0 foi validado em 02/09/2024 11:16:17 através da transação blockchain

0xfc9c683db9f21219893447174b118559623b686fe8fb17351aad9f0c3530aab5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 230695)

Proc. Administrativo 086/2024 | Anexo: 5_AFE_PRODUTOS_SAUDE.pdf (2/5)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ 03.945.035/0001-91
Nome Fantasia	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo R CITLOG 333 - AEROPORTO CEP: 37.031-090	Cidade/UF VARGINHA/MG
Responsável Técnico MILENA BARBOSA REIS	Responsável Legal JOSE MARIA NOGUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.03444-0 (U6938668M79H)	26/12/2006	Ativa
Nº do Processo <u>25351.448118/2006-60</u>	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Transportar

- Correlato

[Voltar](#)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f30d22a99058d1da4cb21a0996004fa86ee20c0928fd37e44d59fdc09c1090d0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **230695** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AFE PRODUTOS SAUDE**", cujo assunto é descrito como "**AFE PRODUTOS SAUDE**", faz prova de que em **02/09/2024 11:16:07**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/09/2024 11:36:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfc9c683db9f2f219893447f74b118559623b686fe8fb17351aad9f0c3530aab5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600785861	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300165374

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

VARGINHA
Local

23 FEVEREIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10092064 em 24/02/2023 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31600785861 e protocolo 230822452 - 10/02/2023. Autenticação: 3080926993D0C3581B963AEF34808FD269176C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/02/24FEA0001 e a sigla do processo 230822452. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/082.245-2	MGP2300165374	10/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ACÁCIA COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
NIRE: 31600785861

JOSÉ MARIA NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68, portador do documento de identidade RG M-940.349 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Maria Rezende Motta, nº 259, no bairro Jardim dos Pássaros na cidade de Varginha/MG, CEP: 37026-390;

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31600785861 em 20/07/2000, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, no bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.062-180, resolve, promover a terceira alteração do contrato social da referida empresa nos seguintes termos:

- 1)** A sociedade decide alterar o endereço para a Rua Citlog, nº 333, bairro Aeroporto, Varginha/MG, CEP 37.031-090.
- 2)** A sociedade decide alterar o objeto social, extinguindo a atividade de logística, alterando-se a Cláusula Terceira.
- 3)** A sociedade decide abrir uma filial, com prazo de duração indeterminado, cuja sede será na Rua Joaquim de Oliveira Tatim, nº 1080, bairro Jardim Ribeiro, Varginha/MG, CEP 37.068-000. Possuirá como objeto social: a prestação de serviços de escritório e apoio administrativo.

Em virtude das modificações ora ajustadas, consolida-se a Terceira Alteração Contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ACÁCIA COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
NIRE: 31600785861

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa gira sob a denominação empresarial **ACÁCIA COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA**, e tem como nome fantasia **ACÁCIA
MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sede da empresa é localizada na Rua Citlog, nº 333, bairro Aeroporto,
Varginha/MG, CEP 37.031-090.

Parágrafo Primeiro: A filial da empresa é localizada na rua Joaquim de
Oliveira Tatim, nº 1080, bairro Jardim Ribeiro, Varginha/MG, CEP 37.068-
000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade possui como objeto social a exploração do comércio
atacadista de medicamentos comum e especial (medicamentos
constantes na portaria 344/98 svs/ms) de uso humano e de uso
veterinário, correlatos, vacinas, reagentes e produtos para laboratórios,
comercialização de equipamentos de uso hospitalar, móveis, materiais
cirúrgicos médico-hospitalares, odontológicos, correlatos, alimentos
dietéticos, congêneres e saneantes, prestação de serviços em gestão de
estoques de farmácias e almoxarifados medico-odonto-hospitalares,
importação e exportação de produtos químicos, insumos farmacêuticos,
matéria prima e medicamentos de uso humano e animal, representação
comercial de firmas nacionais ou estrangeiras que comercializem
produtos químicos, inclusive os destinados ao consumo humano animal,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10092064 em 24/02/2023 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31600785861 e protocolo 230822452 - 10/02/2023. Autenticação: 3080926993D0C3581B963AEF34808FD269176C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/0822452 e a acção ou o título da escritura. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ACÁCIA COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
NIRE: 31600785861

podendo agir por conta própria ou de terceiros, a base de comissão ou de qualquer outra forma permitida em lei de pesquisa de mercado, implementação, planificação, e fomento as estratégias de mercado, promoção de marketing e de vendas, promoção de produtos novos e existentes. O exercício de quaisquer outras atividades relacionadas direta ou indiretamente com os objetivos anteriormente mencionados, desde que não dependam da autorização governamental, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, comércio varejista atuando como farmácia e drogaria, comércio varejista de medicamentos especiais.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R\$2.497.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil reais), divididos em 2.497 (dois mil quatrocentos e noventa e sete) quotas, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada uma, totalmente integralizado pelo titular em moeda corrente nacional, distribuído na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
José Maria Nogueira	2.497	R\$2.497.000,00
TOTAL	2.497	R\$2.497.000,00



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ACÁCIA COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
NIRE: 31600785861

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da empresa caberá ao seu titular **JOSÉ MARIA NOGUEIRA** já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui uma filial, com prazo de duração indeterminado, sediada na Rua Joaquim de Oliveira Tatim, nº 1080, bairro Jardim Ribeiro, Varginha/MG, CEP 37.068-000. Cujo objeto social é a prestação de serviços de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA NONA

O titular da empresa declara, sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ACÁCIA COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
NIRE: 31600785861

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Varginha/MG, o único competente para diminuir qualquer questão inerente a presente empresa, renunciando a todos os demais, por mais privilegiados que sejam, inclusive o do domicílio dos mesmos.

Varginha, 23 de fevereiro de 2023

JOSE MARIA NOGUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10092064 em 24/02/2023 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31600785861 e protocolo 230822452 - 10/02/2023. Autenticação: 3080926993D0C3581B963AEF34808FD269176C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o número de protocolo 230822452 e a opção de autenticação. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/082.245-2	MGP2300165374	10/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/082.245-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10092064 em 24/02/2023 da empresa 3160078586-1 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190294937-9	03.945.035/0005-15	RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA TATIM 1080 - BAIRRO JARDIM RIBEIRO CEP 37068-000 - VARGINHA/MG

24 de fev de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10092064 em 24/02/2023 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31600785861 e protocolo 230822452 - 10/02/2023. Autenticação: 3080926993D0C3581B963AEF34808FD269176C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o número do processo 23/082.245-2 e a opção de consulta. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de NIRE 3160078586-1 e protocolado sob o número 23/082.245-2 em 10/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10092064, em 24/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2023, às 14:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/082.245-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10092064 em 24/02/2023 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31600785861 e protocolo 230822452 - 10/02/2023. Autenticação: 3080926993D0C3581B963AEF34808FD269176C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo e o nº do registro. O código de verificação é 3080926993D0C3581B963AEF34808FD269176C63. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ESTE ESTABELECIMENTO TEM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
CONCEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

INSC. MUNICIPAL	DATA ABERTURA	CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
013396	28/07/2000	03.945.035/0001-91	707088401-00.16

RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ACACIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CITLOG,	333	

ATIVIDADE

COM ATAC DE DROGAS E MEDIC.

EMIÇÃO	VALIDADE	REGISTRO
29/08/2023	INDETERMINADA	0013019


Marconi Nogueira Bueno
Diretor do Depto. de Controle de
Arrecadação e Cadastro Imobiliário


Wadson Silva Camargo
Secretário Municipal da Fazenda

ALVARÁ EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NR. 9.699/2020.
HAVENDO DESEMPENHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, O MESMO PODERÁ
SER CASSADO. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO SEMPRE QUE SOLICITADO
PELA FISCALIZAÇÃO, JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DA TAXA
DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, SALVO OS CASOS DE ISENÇÃO.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0c64614e04fe3f54d812d6655a96b824133183152d284056f9620182acbd1250** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **230699** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA FUNCIONAMENTO**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA FUNCIONAMENTO**", faz prova de que em **02/09/2024 11:17:34**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/09/2024 11:42:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8cd6092143c6e626f6362adace9c60b2058f6ba4aa1abf341fa2639b17c4abf**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Vigilância Sanitária
Alameda do Café, 202 – Jardim Andere
Tel: 3690-2204/2208 – e-mail: vigilanciasanitaria@varginha.mg.gov.br

Ofício nº: 061/2024

Assunto: Prorrogação do Alvará Sanitário

Varginha, 30 de Julho de 2024

Senhor Responsável,

Em conformidade com o Art. 18 da Resolução SES/MG n.º 5711/2017, fica prorrogado até o dia 10/11/2024, a validade do Alvará Sanitário n.º 467/2023, da empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91, localizada na Rua Citilog, n.º 333, Aeroporto, Varginha-MG.

Atenciosamente.

Dr. Adrian Nogueira Bueno
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Adrian Nogueira Bueno
Secretário Municipal de
Saúde de Varginha - MG

Águeda de Oliveira Saraiva
Diretora do Depto. de Regulação,
Controle, Avaliação e Auditoria
Aut. Port. n.º 18.445 de 03/03/2022
Secretaria Municipal de Saúde de Varginha

Nara Alvarenga Mendes Viana
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Nara A. Mendes Viana
Coord. do Setor Vig. Sanitaria
SEMUS - Mat. 231191

Ao
Representante Legal e Técnico da empresa
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ: 03.945.035/0001-91



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **97ee4607aacadd25072c6eb17e1418e52ab07e9c8d1a40edd1a1b0d61895cf1c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **230738** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PRORROGAÇÃO SUS**", cujo assunto é descrito como "**PRORROGAÇÃO SUS**", faz prova de que em **02/09/2024 12:21:16**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/09/2024 12:22:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb4db48e6dc11f261c593e21b306cd2d1b7d5bbac2b803bc96ca718b7986ed708**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0657d4de26d330b4684c678328130d0e61bc1c51b1306dbff6ec9cc3e1cb1ebd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **230700** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA SUS**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA SUS**", faz prova de que em **02/09/2024 11:18:33**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/09/2024 11:43:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfb8d94ca75761cf8f6b59b25cff95101bd0c2a91d33eb1b2c2176b42c7a5d90c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 03.945.035/0001-91, sito a Rua Citlog nº:333 Bairro Aeroporto – Cep: 37031-090, nesta cidade, é fornecedora dessa Prefeitura de Medicamentos, Materias Hospitalares, Materiais Odontológicos, Fraldas e Equipamentos Médicos entre outros.

No que diz respeito à quantidades, prazo de entrega e qualidade, nada consta em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Conforme exposto, asseguramos que os produtos são de boa qualidade e declaramos mais uma vez que, os compromissos assumidos pela empresa supracitada, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando que à desabone comercialmente ou tecnicamente.

Varginha, 22 de janeiro de 2024.


Gilberto Bocalon
ENCARREGADO DO DEPTº DE ALMOXARIFADO
RUA ALFERES JOAQUIM ANTº, N:160 – VILA PINTO CEP:37010-600
Gilberto.bocalon@varginha.mg.gov.br
CONTATO: (35) 99718-5540 WHATSAPP DO

Gilberto Bocalon
Encarregado do Almoxarifado
Secretaria de Saúde/Varginha-MG



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2024 11:45:35 que o documento de hash (SHA-256)

a4e54baf8c36c399203ca93919dd0dfaaa5f4903891bf8e81fd984769db6e92f foi validado em 02/09/2024 11:19:34 através da transação blockchain
0x4e6afcc829aab5522638a27ce7444e7918857476ce94008d811e60a2b22a19065e27f1ca09a419a5d015d011a200f1277)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a4e54baf8c36c399203ca93919dd0dfaaa5f4903891bf8e81fd984769db6e92f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **230702** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAP MED MAT**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAP MED MAT**", faz prova de que em **02/09/2024 11:19:32**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/09/2024 11:45:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4e6afcc829aab5522638a27ce7444e7918857476ce94008d841ecb0362b8322e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Fls.	
Proc.	
Data	31 / MAR. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 – (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059 / 2.023

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2.023, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, o Sr. **Vérdi Lúcio Melo**, Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666 / 1.993, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 8.883 / 1.994 e 9.648 / 1.998, Decretos Municipais nºs 2.302 / 1.999 e 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto Municipal nº. 4.081 / 2.006, Lei Complementar nº. 123 / 2.006, alterada pela Lei n. 147 / 2.014 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada na **Licitação – Pregão Presencial nº. 017/2.023 – Registro de Preços**, por deliberação dos Pregoeiros do Município, conforme Ata da sessão pública, homologação publicada no Órgão Oficial do Município – Edição de 30 / 03 / 2.023, conforme documentos de fls. 3957 / 3958 do Processo Administrativo nº. 1.420 / 2.023, RESOLVE registrar os preços para **Fornecimento de Medicamentos**, oferecidos pela empresa **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 03.945.035/0001-91**, estabelecida na cidade de Varginha / MG, na Avenida Princesa do Sul, nº. 3303 – Bairro Jardim Andere, CEP 37062-180, representada neste Ato, pelo Sr. José Maria Nogueira, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. M-940.349 e C.P.F. 171.445.586-68, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01. Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para **Fornecimento de Medicamentos** para manutenção dos Serviços de Saúde do Município (UBS, PSF, UPA) e cumprimento aos processos judicializados, dentro da média mensal aproximada de consumo estabelecida no Anexo do **Edital de Licitação nº 019 / 2.023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

02.01. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e o licitante que apresentar o menor preço, terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.



Fls.	
Proc.	
Data	31 / MAR. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha/MG - CEP. 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 – (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

02.02. Nos termos do Artigo 15, Parágrafo Quarto da Lei Federal nº. 8.666 / 1.993 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermediário, os Medicamentos, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

02.03. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido à sua detentora, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

03.01. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os que se seguem:

021.00088.0004-01 Item 04 – Acetilcisteína 600 mg envelope – **R\$ 0,64** (sessenta e quatro centavos) Env – Katigua,

019.00002.0003-01 Item 06 – Aciclovir sódico 250 mg po liofílico p/ injetável – **R\$ 6,50** (seis reais e cinquenta centavos) Frs – Teuto,

021.03689.0001-01 Item 25 – Amicacina 500 mg/2 ml – **R\$ 5,10** (cinco reais e dez centavos) Amp – Teuto,

021.00141.0007-01 Item 26 – Aminofilina 100 mg comp. – **R\$ 0,07** (sete centavos) Com – Hipolabor,

080.00001.0042-01 Item 30 – Amitríptilina cloridrato 25 mg (similar) – **R\$ 0,05** (cinco centavos) Com – Teuto,

021.00122.0002-01 Item 42 – Atenolol 25 mg – **R\$ 0,03** (três centavos) Com – Vitamedic,

021.03615.0001-01 Item 44 – Atorvastatina 10 mg – **R\$ 0,20** (vinte centavos) Com – EMS,

080.00001.0059-01 Item 52 – Baclofeno 10 mg (similar) – **R\$ 0,13** (treze centavos) Com – Teuto,

080.00001.0065-01 Item 57 – Benzilpenicilina potássica 500000 UI (similar) – **R\$ 8,10** (oito reais e dez centavos) Frs – Blau,

021.00184.0001-01 Item 59 – Betaistina dicloridrato 24 mg (aspen) – **R\$ 0,30** (trinta centavos) Com – Eurofarma,



Fls.	
Proc.	
Data	31 / MAR. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Palva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 – (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

- 021.00428.0003-01 Item 62 – Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml – R\$ 0,73 (setenta e três centavos)
Amp – Samtec,
- 021.00239.0002-01 Item 64 – Bimatoprost 3 ml – R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) Frs –
Geolab,
- 021.00351.0002-01 Item 68 – Bisoprolol 2,5 mg – R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) Com – EMS,
- 022.00046.0001-01 Item 70 – Bromazepam 3 mg – R\$ 0,08 (oito centavos) Com – Teuto,
- 022.00046.0004-01 Item 71 – Bromazepam 6 mg comprimido – R\$ 0,12 (doze centavos) Com –
Teuto,
- 080.00001.0100-01 Item 92 – Carbonato de cálcio 1250 mg (similar) – R\$ 0,07 (sete centavos)
Com – Imec,
- 021.00600.0001-01 Item 97 – Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral c/ 60 ml – R\$ 5,90 (cinco reais e
noventa centavos) Frs – Teuto,
- 021.03690.0002-01 Item 98 – Cefalotina 1 gr – R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) Amp –
Blau,
- 021.00387.0002-01 Item 100 – Cefepima 1 g IV – R\$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos)
Un – Teuto,
- 022.00040.0003-01 Item 119 – Clonazepam 2,5 mg/ml - frasco com 20 ml – R\$ 2,34 (dois reais e
trinta e quatro centavos) Frs – Hipolabor,
- 021.00702.0006-01 Item 123 – Cloreto de potássio 10% 10 ml. – R\$ 0,27 (vinte e sete centavos)
Amp – Samtec,
- 021.00702.0022-01 Item 125 – Cloreto de sódio 0,9% (solução estéril) - 250 ml – R\$ 4,00 (quatro
reais) Frs – JP,
- 022.00036.0010-01 Item 130 – Cloridrato de fluoxetina 20 mg comprimido – R\$ 0,07 (sete
centavos) Com – Teuto,
- 021.03601.0035-01 Item 133 – Cloridrato de memantina 10 mg – R\$ 0,20 (vinte centavos) Com –
Unichem,
- 019.00046.0004-01 Item 163 – Dexametasona 4 mg comprimido – R\$ 0,18 (dezoito centavos)
Com – Teuto,
- 080.00001.0163-01 Item 168 – Diazepam 10 mg/2 ml (similar) – R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos)
Amp – Teuto.



Fls.	
Proc.	
Data	31 / MAR. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Palva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 - (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

021.00959.0001-01 Item 178 – Dipirona 1 g/2 ml – **R\$ 1,45** (um real e quarenta e cinco centavos)
Amp – Teuto,

021.00367.0001-01 Item 182 – Dobutamina 250 mg/20 ml – **R\$ 5,77** (cinco reais e setenta e sete centavos) Amp – Teuto,

021.00270.0001-01 Item 185 – Doxazosina 2 mg (merck) – **R\$ 0,09** (nove centavos) Com – EMS,

081.00001.0195-01 Item 191 – Enoxaparina 40 mg/0,4 ml biológico – **R\$ 15,50** (quinze reais e cinquenta centavos) Amp – Mylan,

021.00063.0001-01 Item 198 – Espironolactona 25 mg – **R\$ 0,19** (dezenove centavos) Com – EMS,

021.00306.0001-01 Item 211 – Finasterida 5 mg – **R\$ 0,41** (quarenta e um centavos) Com – Aurobindo,

021.00458.0001-01 Item 212 – Fingolimode 0,5 – **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais) Cap – EMS,

080.00001.0218-01 Item 213 – Fitomenadiona 10 mg/ ml IM (similar) – **R\$ 2,20** (dois reais e vinte centavos) Amp – Hipolabor,

021.03694.0001-01 Item 216 – Flumazenil 0,5 mg/5 ml – **R\$ 5,30** (cinco reais e trinta centavos)
Amp – Teuto,

021.03610.0001-01 Item 250 – Indapamida 1,5 mg – **R\$ 0,16** (dezesseis centavos) Com – EMS,

021.01774.0001-01 Item 260 – Isossorbida mononitrato 20 mg – **R\$ 0,14** (quatorze centavos) Com – Zydus,

021.01867.0001-01 Item 274 – Levotiroxina 100 mcg – **R\$ 0,10** (dez centavos) Com – Merck,

021.01867.0003-01 Item 276 – Levotiroxina 25 mg - comprimido – **R\$ 0,11** (onze centavos) Com – Merck,

021.01867.0006-01 Item 277 – Levotiroxina 50 mg – **R\$ 0,11** (onze centavos) Com – Merck,

021.00002.0001-01 Item 311 – Miconazol nitrato 20 mg/g creme dermatologico – **R\$ 2,07** (dois reais e sete centavos) Bis – Hipolabor,

021.00010.0003-01 Item 347 – Paracetamol 200 mg gotas - frs. com 15 ml – **R\$ 1,90** (um real e noventa centavos) Frs – Natulab,

080.00001.0405-01 Item 351 – Permetrina 50 mg/ml (similar) – **R\$ 2,95** (dois reais e noventa e cinco centavos) Frs – Nativita,

021.00202.0001-01 Item 356 – Prednisolona 3 mg/ml frs c/ 100 ml - (montecorp) – **R\$ 9,20** (nove reais e vinte centavos) Frs – Prati Donaduzzi,



Fis.	
Proc.	
Data	31 / MAR. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Palva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 – (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

- 080.00001.0527-01 Item 363** – Prometazina 25 mg/ml amp 2 ml (similar) – **R\$ 1,90** (um real e noventa centavos) Amp – Hipolabor,
- 021.00389.0002-01 Item 377** – Rivaroxabana 15 mg – **R\$ 0,36** (trinta e seis centavos) Com – EMS,
- 021.00118.0002-01 Item 381** – Rosuvastatina 20 mg – **R\$ 0,38** (trinta e oito centavos) Com – Aurobindo,
- 021.02796.0001-01 Item 385** – Salbutamol spray 100 microgramas frs com 200 doses – **R\$ 8,90** (oito reais e noventa centavos) Frs – Glenmark,
- 021.02891.0002-01 Item 390** – Solução glicerinada 12% 500 ml – sist. fechado – **R\$ 8,90** (oito reais e noventa centavos) Frs – JP,
- 021.03490.0026-01 Item 391** – Soro fisiológico cloreto de sódio 0,9% bolsa 1000 ml – **R\$ 7,20** (sete reais e vinte centavos) Un – JP,
- 021.03490.0024-01 Item 393** – Soro fisiológico cloreto de sódio 0,9% bolsa 250 ml – **R\$ 4,20** (quatro reais e vinte centavos) Un – JP,
- 021.03490.0025-01 Item 394** – Soro fisiológico cloreto de sódio 0,9% bolsa 500 ml – **R\$ 5,00** (cinco reais) Un – JP,
- 021.02957.0006-01 Item 400** – Sulfadiazina de prata 1% 50 g – **R\$ 5,60** (cinco reais e sessenta centavos) Bis – Nativita,
- 021.02962.0004-01 Item 404** – Sulfato de magnésio 10% 10 ml – **R\$ 1,01** (um real e um centavo) Amp – Samtec,
- 080.00001.0482-01 Item 420** – Tramadol 50 mg/1 ml (similar) – **R\$ 2,24** (dois reais e vinte e quatro centavos) Amp – Teuto,
- 021.03652.0001-01 Item 422** – Travoprost 2,5 ml – **R\$ 13,50** (treze reais e cinquenta centavos) Frs – Geolab,
- 021.00217.0001-01 Item 423** – Trazodona 50 mg – **R\$ 0,36** (trinta e seis centavos) Com – EMS,
- 021.00116.0003-01 Item 424** – Trimetazidina mr 35 mg – **R\$ 1,14** (um real e quatorze centavos) Com – EMS,

03.02. Será utilizado o PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo, através da aplicação do **Coefficiente de Adequação de Preços – CAP** sobre o PF – Preço de Fábrica constante da lista vigente de preços de medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA –



Fls.	
Proc.	
Data	31 / MAR. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3490-1812 – (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

Secretaria Executiva - CMED [PMVG = PF x (1-CAP)], quando a compra for motivada por ordem judicial, e sempre que a aquisição incluir os medicamentos relacionados no documento (**Anexo**) que é parte integrante do Edital.

03.03. A detentora da Ata comprometer-se-á a observar o CAP, mesmo que o fabricante se recuse a fazê-lo, independentemente de ordem judicial.

03.04. Em operações que envolverem aplicação do CAP, deverá ser observado o menor dos dois preços, comparando-se os preços ofertados pelo licitante vencedor em quaisquer item de Medicamentos e o CAP.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

04.01. O prazo para entrega dos Medicamentos será de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Nota de Empenho).

04.02. Os Medicamentos deverão ser entregues junto ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Alferes Joaquim Antônio, nº. 160 – Vila Pinto, no período de 07:30 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas de Segunda a Sexta – feira e, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito na Avenida Farmacêutico Jair Santana, s.n. - Padre Vitor, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sem nenhum ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

05.01. Os pagamentos serão efetuados com **30 (trinta) dias** corridos mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura pela contratada, contados do recebimento definitivo atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

05.02. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido no subitem anterior, as faturas estarão sujeitas a atualizações financeiras pelo **IPCA - IBGE**, calculado “pró-rata die”, entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.



Fls.	
Proc.	
Data	31 / MAR. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3490-1812 – (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

06.01. O fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços, processar-se-á de forma parcelada, em conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e será formalizado com o recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

06.02. A detentora da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

06.03. Cada fornecimento deverá ser efetuado através da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

06.04. Os Medicamentos deverão ser entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

06.05. O Município de Varginha participa do Plano Estadual de Regionalização da Assistência Farmacêutica e se reserva o direito de adquirir os medicamentos constantes da relação (**Anexo**) disponíveis através do referido programa. Neste caso, a Administração somente procederá a compra junto a detentora da Ata de Registro de Preços (Contratante), quando o quantitativo fornecido através do citado programa for insuficiente para atender a demanda do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

07.01. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;
- b)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;



Fls.	
Proc.	
Data	31 / MAR. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 – (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

- d) Inexecução parcial do contrato: impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
- e) Inexecução total do contrato: impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

07.02. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

08. Os preços ofertados para fornecimento do objeto da presente licitação serão fixos e irrecorríveis.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

09. Os Medicamentos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10. O Contratante poderá promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços sem que caiba a Detentora qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:



Fls.	
Proc.	
Data	31 / MAR. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 – (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

- a) Manifesta deficiência dos Medicamentos;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) Falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Paralisação ou suspensão total ou parcial do fornecimento, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Descumprimento do prazo de entrega;
- f) Prestação do fornecimento de forma inadequada;
- g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;
- h) Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
- i) Descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) Interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

11. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2.023, classificadas sob os códigos descritos abaixo e no exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias próprias:

NUMERO	ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO
6	SEGOV	3.3.90.30.00	04 122 7700	2485
19	SEGOV	3.3.90.30.00	04 122 7700	2593
20	SEGOV	3.3.90.30.00	04 122 7700	2594
43	SEPLA	3.3.90.30.00	04 122 7100	2491
94	SEMAD	3.3.90.30.00	04 122 7500	2533
95	SEMAD	3.3.90.30.00	04 122 7500	2485
97	SEMAD	3.3.90.30.00	04 122 7500	2536



Fls.	
Proc.	
Data	31 / MAR. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Palva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 – (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

147	SEMFA	3.3.90.30.00	04 122 7300	2506
218	SEMUS	3.3.90.30.00	10 122 1600	2485
225	SEMUS	3.3.90.30.00	10 302 1500	2571
227	SEMUS	3.3.90.30.00	10 302 1500	2576
228	SEMUS	3.3.90.30.00	10 302 1500	2577
229	SEMUS	3.3.90.30.00	10 302 1500	2599
231	SEMUS	3.3.90.30.00	10 303 1300	2485
332	SEDUC	3.3.90.30.00	12 364 2300	2583
350	SEDUC	3.3.90.30.00	12 361 2300	2600
378	SEDUC	3.3.90.30.00	12 306 2100	2581
387	SEDUC	3.3.90.30.00	12 365 2300	2589
419	SEHAD	3.3.90.30.00	08 244 4200	2540
423	SEHAD	3.3.90.30.00	08 244 4300	2542
429	SEHAD	3.3.90.30.00	08 244 4500	2545
432	SEHAD	3.3.90.30.00	08 244 4600	2548
482	SEHAD	3.3.90.30.00	16 482 5400	2551
483	SEHAD	3.3.90.30.00	16 482 5400	2544
511	SEHAD	3.3.90.30.00	08 122 4900	2554
512	SEHAD	3.3.90.30.00	08 122 4900	2555
513	SEHAD	3.3.90.30.00	14 243 4800	2552
515	SEHAD	3.3.90.30.00	08 306 4700	2550
552	SOSUB	3.3.90.30.00	15 122 5300	2485
565	SOSUB	3.3.90.30.00	15 451 5090	2516
566	SOSUB	3.3.90.30.00	15 451 5090	2516
585	SOSUB	3.3.90.30.00	15 122 5300	2514
590	SOSUB	3.3.90.30.00	15 453 8100	2512
591	SOSUB	3.3.90.30.00	15 453 8100	2512
618	SEAGRI	3.3.90.30.00	20 122 6300	2485
619	SEAGRI	3.3.90.30.00	20 608 6300	2497
620	SEAGRI	3.3.90.30.00	20 605 6300	2499



Fls.	
Proc.	
Data	31 / MAR. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 – (35) 3222-9512 – Fax: (35) 3222-9512

621	SEAGRI	3.3.90.30.00	20 605 6300	2500
650	SEDEC	3.3.90.30.00	22 122 6100	2485
652	SEDEC	3.3.90.30.00	22 661 6100	2487
675	SECON	3.3.90.30.00	04 124 7200	2485
693	SETEC	3.3.90.30.00	23 122 6400	2485
696	SETEC	3.3.90.30.00	23 695 6400	2521
698	SETEC	3.3.90.30.00	23 695 6400	2524
720	SETEC	3.3.90.30.00	23 782 6400	2523
725	SETEC	3.3.90.30.00	23 781 6400	2525
739	SEMEL	3.3.90.30.00	27 812 3100	2484
770	SEMEA	3.3.90.30.00	18 452 5200	2503
772	SEMEA	3.3.90.30.00	18 122 6200	2485
779	SEMEA	3.3.90.30.00	18 542 5200	2505
814	PGM	3.3.90.30.00	02 062 7015	2485
958	SEDUC	3.3.90.30.00	12 306 2100	2581
1088	SEMUS	3.3.90.30.00	10 302 1500	2574
1168	SEDUC	3.3.90.30.00	12 361 2300	2592
1239	SEHAD	3.3.90.30.00	14 422 4900	2518
1365	SEMUS	3.3.90.30.00	10 302 1500	2571
1440	SEMUS	3.3.90.30.00	10 302 1500	2644
1459	SEMUS	3.3.90.30.00	10 302 1500	2571
1585	SEHAD	3.3.90.30.00	08 244 4200	2540
1587	SEHAD	3.3.90.30.00	08 244 4200	2631
1588	SEHAD	3.3.90.30.00	08 244 4300	2542
1589	SEHAD	3.3.90.30.00	08 244 4300	2542
1646	SEDUC	3.3.90.30.00	12 306 2100	2581
1653	SETEC	3.3.90.30.00	23 695 6400	2521
1655	SETEC	3.3.90.30.00	23 781 6400	2525
1662	SEMEA	3.3.90.30.00	18 542 6200	2647
1688	SEMUS	3.3.90.30.00	10 301 1400	2645



Fls.	
Proc.	
Data	31 / MAR. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha/MG - CEP. 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 – (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

1819	SEMUS	3.3.90.30.00	10 304 1060	2558
1832	SEMUS	3.3.90.30.00	10 305 1060	2559
1834	SEMUS	3.3.90.30.00	10 305 1060	2559
1853	SEMUS	3.3.90.30.00	10 122 1600	2580
1869	SEMUS	3.3.90.30.00	10 305 1060	2656
1878	SEMUS	3.3.90.30.00	10 305 1060	2648
1890	SEDUC	3.3.90.30.00	12 365 2300	2595
1891	SEDUC	3.3.90.30.00	12 365 2300	2595
1902	SEDUC	3.3.90.30.00	12 365 2300	2589
1943	SEHAD	3.3.90.30.00	14 243 4800	2552
1956	SOSUB	3.3.90.30.00	17 512 5090	2660
1972	SEMEA	3.3.90.30.00	18 541 6200	2653
1980	SEHAD	3.3.90.30.00	08 241 4080	2633
2167	SEMUS	3.3.90.30.00	04 122 1700	2674
2171	SEHAD	3.3.90.30.00	08 244 4500	2545
2318	SEHAD	3.3.90.30.00	08 241 4080	2633
2319	SEMAD	3.3.90.30.00	04 122 7500	2536
2323	SEMUS	3.3.90.30.00	10 305 1060	2656
2325	SEDUC	3.3.90.30.00	12 361 2300	2592
2437	SEMUS	3.3.90.30.00	10 301 1400	2682
2465	SEMUS	3.3.90.30.00	10 301 1400	2682
2495	SEMEA	3.3.90.30.00	18 452 5200	2503
2497	SEMEA	3.3.90.30.00	18 541 6200	2653
2509	SEMUS	3.3.90.30.00	10 301 1400	2682
2515	SEMUS	3.3.90.30.00	10 301 1400	2645
2686	SEHAD	3.3.90.30.00	16 482 5400	2544
2688	SEHAD	3.3.90.30.00	16 482 5400	2551
2689	SEAGRI	3.3.90.30.00	20 608 6300	2498
2709	SOSUB	3.3.90.30.00	17 512 5090	2660
2711	SEGOV	3.3.90.30.00	04 122 7700	2683



Fls.	
Proc.	
Data	31 / MAR. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Via Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 – (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

2721	SEITEC	3.3.90.30.00	04 126 7800	2490
2738	SEAGRI	3.3.90.30.00	20 608 6300	2680
2894	SEHAD	3.3.90.30.00	08 244 4200	2631
2895	SEHAD	3.3.90.30.00	08 244 4200	2540

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.01. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº. 019 / 2.023 – Pregão Presencial nº. 017/ 2.023, devendo a contratada obedecer todas as exigências estabelecidas no referido instrumento convocatório, bem como de seus respectivos anexos, independentemente de sua transcrição no presente instrumento.

12.02. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento deste instrumento e do cumprimento do contrato dela originado.

Varginha (M.G.), 31 de março de 2.023.


Vêral Lúcio Melo
Prefeito Municipal

José Maria Nogueira
Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Fls.	
Proc.	
Data	12 / JUL. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 – (35) 3222-9512 – Fax: (35) 3222-9512

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171 / 2.023

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2.023, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, o Sr. Vêrdi Lúcio Melo, DD. Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 / 93, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 8.883 / 94 e 9.648 / 98, Decretos Municipais nºs 2.302 / 99 e 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.081 / 2.006, Lei Complementar nº 123 / 2.006, alterada pela Lei nº. 147 / 2.014 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada na **Licitação – Pregão Presencial nº. 074 / 2.023 – Registro de Preços**, por deliberação dos Pregoeiros do Município, conforme Ata da sessão pública, homologação publicada no Órgão Oficial do Município – Edição de 06 / 07 / 2.023, conforme documentos de fls. 2076 / 2080 do Processo nº. 3.277 / 20.23, **RESOLVE** registrar os preços para **Materiais Ambulatoriais**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, oferecidos pela empresa **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 03.945.035/0001-91**, estabelecida na cidade de Varginha / MG, na Rua Ciftog, nº. 333 – Bairro Aeroporto, CEP 37031-090, representada neste Ato, pelo Sr. José Maria Nogueira, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. M-940.349 e C.P.F. 171.445.586-68, de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços para fornecimento de **Materiais Ambulatoriais**, para manutenção dos serviços de saúde do Município, estabelecida no Edital de Licitação nº. 085 / 2.023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

02.01. A presente Ata de Registro de Preços a ser celebrada entre o Município e a empresa que apresentar o menor preço, terá o prazo de validade de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**.

02.02. Nos termos do Artigo 15, Parágrafo Quarto da Lei Federal nº. 8.666 / 1.993, alterada pelas Leis nº. 8.883 / 1.994 e 9.648 / 1.998, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços,



Fis.	
Proc.	
Data	12 / JUL. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 - (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

O Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

02.03. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido à sua detentora, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

03. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os que se seguem:

- 024.002.0009-01 Item 05** – Água destilada 10 ml estéril. para injeção. – **R\$ 0,35** (trinta e cinco centavos) Amp – Samtec,
- 021.092.0004-01 Item 27** – Álcool etílico antisséptico 70% líquido almotolia 100 ml - dados e procedência data de validade. identificação e registro no M.S. – **R\$ 1,30** (um real e trinta centavos) Un – Ciclofarma,
- 027.285.0001-01 Item 86** – Camisola descartável s/ manga em TNT tamanho único frontal. 20 gr. Atoxico. não inflamável e esterilizável. – **R\$ 0,80** (oitenta centavos) Un – Anadona,
- 025.013.0033-01 Item 120** – Cateter acesso venoso central duplo lumen confeccionado em poliuretano termossensível e radiopaco 4 fr x 13 cm pediátrico ponta funilada guia metálica com avançador dilatador de vaso sistema de sutura opcional seringa luer-slip agulha introdutora clamp duplo de fixação do cateter set de punção, agulha dilatador e fio guia. embalagem estéril com dados de identificação e registro MS. – **R\$ 77,00** (setenta e sete reais) Un – Biomedical,
- 025.013.0034-01 Item 125** – Cateter acesso venoso duplo lumen 5 fr x 13 cm, cateter acesso venoso central duplo lumen confeccionado em poliuretano termossensível e radiopaco 5 fr x 13 cm pediátrico ponta funilada guia metálica com avançador dilatador de vaso sistema de sutura opcional seringa luer slip agulha introdutora clamp duplo de fixação do cateter set de punção agulha dilatador e fio guia embalagem estéril com dados de identificação e registro no MS. – **R\$ 77,00** (setenta e sete reais) Un – Biomedical,
- 021.702.0006-01 Item 140** – Cloreto de potássio 10% 10 ml. – **R\$ 0,27** (vinte e sete centavos) Amp



Fls.	
Proc.	
Data	12 / JUL. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 - (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

- Samtec,

021.702.0009-01 Item 141 - Cloreto de sódio 0,9% 10 ml - **R\$ 0,32** (trinta e dois centavos) Amp - Samtec,

021.702.0010-01 Item 142 - Cloreto de sódio 20% 10 ml. - **R\$ 0,42** (quarenta e dois centavos) Amp - Samtec,

025.021.0004-01 Item 194 - Equipo microgotas c/ câmara graduada, 100 a 150 ml peças c/ escala de 1/1 ml, injetor na câmara borracha cicatrizante, filtro de entrada de com ar (hidrofobo), alça de sustentação de câmara, câmara de gotejamento flexível e transparente, micro-gotejador, (relação 60 gotas ml) ponta perfurante (penetrador) adaptação em frasco, ampolas, bolsas protetor da ponta perfurante (penetrador) pinça corta-fluxo, tubo flexível transparente, pinça - **R\$ 6,50** (seis reais e cinquenta centavos) Un - Descarpack,

025.197.0001-01 Item 207 - Esponja/escova embebida em solução degermante c/ 22 ml de digluconato de clorexidina 2%; indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. - **R\$ 2,35** (dois reais e trinta e cinco centavos) Un - Rioquímica,

021.1479.01-01 Item 267 - Glicose 25% - ampola 10 ml - **R\$ 0,49** (quarenta e nove centavos) Amp - Samtec,

021.1479.02-01 Item 268 - Glicose 50% 10 ml - **R\$ 0,60** (sessenta centavos) Amp - Samtec,

024.033.0002-01 Item 273 - Hipoclorito de sódio 1% solução embalada em frasco de coloração verde e lacrado para fins de esterilização de material cirúrgico, dados do fabricante, validade e registro no MS. Frs. de 1000 ml - **R\$ 1,72** (um real e setenta e dois centavos) Lt - Ciclofarma,

042.017.0023-01 Item 313 - Luva para procedimento - tam. P (cx. c/ 100 un) em latex natural. Não estéril, ambidestro, levemente talcada, descartável, embalagem com dados de identificação e procedência. Data de validade e registro M.S. Caixa com 100 unidades. Com certificado de aprovação. - **R\$ 13,64** (treze reais e sessenta e quatro centavos) Cx - Descarpack,

026.191.0002-01 Item 338 - Papel crepado branco 50 x 50 cm cx c/ 500 unid. - **R\$ 185,00** (cento e oitenta e cinco reais) Cx - Hospflex,

021.02891.02-01 Item 408 - Solução glicerinada 12% 500 ml, sistema fechado. - **R\$ 9,37** (nove reais e trinta e sete centavos) Frs - JP,

025.043.0058-01 Item 420 - Sonda de aspiração nº. 6 (aspiração traqueal) embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e reg. no M.S. - **R\$ 0,54** (cinquenta e



Fis.	
Proc.	
Data	12 / JUL. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 – (35) 3222-9512 – Fax: (35) 3222-9512

quatro centavos) Un – Biosani,

025.044.0008-01 Item 480 – Termômetro de cabo extensor p/ vacina para controle interno de caixa de vacinas. Com cabo flexível, protegido com suporte plástico, enchimento a líquido vermelho, - cabo de 70 cm com bulbo na extremidade. - Especificações técnicas escala: - 25+30:1°C. Divisão:1°C. Comprimento: 140 +/- 6 x 40 +/-1. Enchimento: líquido. Limite de erro +/- 2. – **R\$ 57,00** (cinquenta e sete reais) Un – J Prolab,

026.178.0012-01 Item 487 – Tira de teste p/ glicosímetro (Active verde) modelo accu-checkactive - cx c/ 50 unidades. – **R\$ 42,00** (quarenta e dois reais) Cx – Roche,

026.178.0012-01 Item 488 – Tira de teste p/ glicosímetro (active verde) modelo accu-check - cx c/ 50 unidades. – **R\$ 42,00** (quarenta e dois reais) Cx – Roche.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

04.01. O prazo para entrega dos bens objeto da presente Licitação, será de no máximo **07 (sete) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento pela Contratada da competente Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento. O fornecimento dos materiais objetivados na presente Licitação processar-se-á de forma parcelada em conformidade com as solicitações expedidas pela UPA – unidade de Pronto Atendimento e Secretaria Municipal de Saúde, cujas solicitações serão formalizadas através de Nota de Empenho de Despesa / Autorização de Fornecimento.

04.02. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Alferes Joaquim Antônio, nº. 160 – Vila Pinto e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito na Rua Farmacêutico Jair Santana, nº. 113 – Alto Slon, sem nenhum ônus para o Município.

04.03. Os materiais serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e, definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

05.01. Os pagamentos serão efetuados **100% em 30 (trinta) dias após cada entrega total**, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento, que deverá especificar o número da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento a que o fornecimento se refere,



Fis.	
Proc.	
Data	12 / JUL. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 – (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde

05.02. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da Contratada, após a apresentação da documentação comprobatória da Regularidade relativa à Seguridade Social e ao F.G.T.S.

05.03. De acordo com o disposto no inciso I, da cláusula 2ª, do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2.009, alterado pelo Protocolo ICMS 19 / 2.011, o Município somente poderá receber mercadoria ou bem acobertado por NF-e modelo 55 (Nota Fiscal Eletrônica), a qual é obrigatória para transações realizadas com a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e privada de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que a emissão de tal documento fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

05.04. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 1, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IPCA-IBGE, calculado "pró-rata die", entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

05.05. Os pagamentos serão liberados desde que os materiais tenham sido recebidos definitivamente pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

06.01. Os Contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento das Notas de Empenho / Autorizações de Fornecimento pela detentora.

06.02. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

06.03. Se os materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas no Edital de Licitação nº. 085 / 2.023 – Pregão Presencial nº. 074 / 2.023 que precedeu a presente Ata de Registro de Preços, os mesmos serão devolvidas à detentora, onde a Administração poderá



Fls.	
Proc.	
Data	12 / JUL. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 – (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

conceder novo prazo à Contratada, para que, às suas expensas, substitua o bem rejeitado, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

06.04. Os materiais deverão ser entregues devidamente acompanhados das respectivas Notas Fiscais / Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

07.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Registro de Preços serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, as sanções previstas nos Artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações, ou seja:

07.02. Advertência;

07.03. Multas moratórias:

07.03.01. De 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia de atraso no cumprimento do prazo para entrega, até o máximo de 30 (trinta) dias, quando se avaliará a inexecução contratual.

07.04. Multas pela inexecução parcial ou total:

07.04.01. Pela inexecução parcial do Contrato, o Contratante poderá impor multas de até 2% (dois por cento) do valor do Contrato;

07.04.02. Pela inexecução total, a multa poderá ser de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

07.04.03. Suspensão temporária de participar em Licitação; e, impedimento de contratar com a Administração por até 02 (dois) anos;

07.04.04. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Fls.	
Proc.	
Data	12 / JUL. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 – Inscrição Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 – (35) 3222-9512 – Fax: (35) 3222-9512

07.05. Independente da aplicação das multas pecuniárias, sempre precedida da garantia de ampla defesa ao Contratado, ficará o infrator sujeito às penalidades administrativas previstas em Lei.

07.06. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

07.07. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Registro de Preços não exclui a possibilidade da aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

07.08. As importâncias relativas às multas deverão ser pagas pelo Contratado, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido conforme determinado pelo Contratante, será automaticamente descontado do crédito a que o Contratado vier a fazer jus a partir da daquela data, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

08. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

09.01. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

09.01.01. Provisoriamente, por Servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para posterior verificação da sua conformidade com todos os elementos técnicos que serviram de base à licitação.

09.01.02. Definitivamente, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações contidas no instrumento convocatório, verificação da quantidade, qualidade e conseqüentemente aceitação.



Fls.	
Proc.	
Data	12 / JUL. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 - Inscrição Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 - (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

09.02. Quando do recebimento definitivo serão elencadas todas as situações do recebimento, como também a descrição detalhada dos materiais recebidos, comprovando a adequação do objeto licitado aos termos contratuais.

09.03. Em caso de não aceitação dos materiais fornecidos, a Administração poderá conceder novo prazo à Contratada, para que, às suas expensas, substitua o bem rejeitado.

09.04. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10. O Contratante poderá promover o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços sem que caiba a Detentora qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) manifesta deficiência dos materiais fornecidos;
- b) reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no Contrato;
- c) falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) paralisação ou suspensão total ou parcial do fornecimento, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) descumprimento do prazo de entrega;
- f) prestação do fornecimento de forma inadequada;
- g) rescisão, em conformidade com o Artigo 78 e Parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;
- h) perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária ao adequado fornecimento dos materiais;
- i) descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) interesse público.



Fls.	
Proc.	
Data	12 / JUL. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 - (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.01. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à Contratada:
- 11.01.01. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços.
- 11.01.02. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais tais como frete, carga, descarga, encargos sociais, previdenciários e fiscais e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto do Contrato.
- 11.01.03. Prestar o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.
- 11.01.04. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.
- 11.01.05. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação – Pregão Presencial nº. 074 / 2.023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.01. Constituem obrigações do Contratante:
- 12.01.01. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.
- 12.01.02. Por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Diretoria Administrativa da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.



Fis.	
Proc.	
Data	12 / JUL. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 – (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão no exercício de 2.023, com recursos constantes das dotações orçamentárias descritas abaixo e no exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias próprias:

.3.3.90.30.35.10.302.1500.2571-1365 - .3.3.90.30.35.05.244.4200.2540-2801;
.3.3.90.30.35.10.301.1400.2682-2437 - .3.3.90.30.35.08.244.4200.2540-2803.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.01. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº. 085 / 2.023 – Pregão Presencial nº. 074 / 2.023.

14.02. Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento do presente instrumento, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

Varginha (M.G.), 12 de julho de 2.023.



Vêral Lucio Melo
Prefeito Municipal



José Maria Nogueira
Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI

Testemunhas:

1) _____

2) _____

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 03/01/2024 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA	Total NF: 62.681,30	NF-e Nº: 276696 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3

 Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 276.696 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3	CONTROLE FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 3124.0103.9450.3500.0191.5500.1000.2766.9610.0949.9932
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
DADOS DA NF-e 131245754015096 - 03/01/2024 17:15:22		

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 03/01/2024	
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200	DATA DA SAÍDA 03/01/2024
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 17:15:19

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL SEMUS		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, 160		BAIRRO/DISTRITO VILA PINTO	CEP 37010-600
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX	


FATURA/DUPLICATAS 276696/1 - 02/02/24 - 62681,30
--



CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 59.187,50	VALOR DO ICMS 7.143,20	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 62.681,30	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 62.681,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 3	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF MG	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO R CITLOG. 333		MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016		
QUANTIDADE 119	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
19 30049099	(+) BACLOFENO 10MG CX 20CPR BACLOFEN Lote: 2717213 - 30/11/2025 Qtde: 680.00 / CEST: 13.003.00	000 5102	CPR	680,0000	0,1300	0,0000	88,40	88,40	15,91	0,00	18,00	0,00
2376 30049069	(-) BETAISTINA 24MG CX 30CPR Genérico Lote: 882652 - 30/10/2025 Qtde: 3000.00 Lote: 882838 - 30/10/2025 Qtde: 3000.00 Lote: 883243 - 30/10/2025 Qtde: 6930.00 Lote: 883244 - 30/10/2025 Qtde: 78000.00 Lote: 883626 - 30/10/2025 Qtde: 59070.00 / CEST: 13.002.01	000 5102	CPR	15000,0000	0,3000	0,0000	45.000,00	45.000,00	5.400,00	0,00	12,00	0,00
755 30049064	(+) BROMAZEPAM 6MG CX 100CPR (B1) Genérico Lote: 1385151 - 30/11/2025 Qtde: 2700.00 Lista: B1 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPR	2700,0000	0,1200	0,0000	324,00	324,00	38,88	0,00	12,00	0,00
311 30049039	(+) FLUOXETINA 20MG CX 70CPS (C1) (BLT C/14) Genérico Lote: 25723511 - 30/09/2025 Qtde: 179970.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPS	179970,0000	0,0700	0,0000	12.597,90	12.597,90	1.511,75	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 03/01/2024		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINH		Total NF: 62.681,30 NF-e Nº: 276696 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/3	


 <p>Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 276.696 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/3</p>	<p>CONTROLE FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3124.0103.9450.3500.0191.5500.1000.2766.9610.0949.9932</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
		<p>DADOS DA NF-e</p> <p>131245754015096 - 03/01/2024 17:15:22</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ											
707.088.401.0016				03.945.035/0001-91											
6862 30049021	(-) PERMETRINA 50MG/ML 60ML LOCAO CX 50FRS PERMENATI 5% Lote: 231000 - 30/11/2025 Qtde: 200.00 / CEST: 13.003.01	000 5102	FRS	200,0000	2,9500	0,0000	590,00	590,00	106,20	0,00	18,00	0,00			
9433 30049079	(+) ROSUVASTATINA CALCICA 20MG CX 30CPR Genérico Lote: ROUSB23004A - 28/02/2026 Qtde: 1140.00 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPR	1140,0000	0,3800	0,0000	433,20	433,20	51,98	0,00	12,00	0,00			
3035 30049059	(+) ISOSSORBIDA 20MG CX 100CPR (BLT C/10) Genérico Lote: M207397 - 01/06/2024 Qtde: 1100.00 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPR	1100,0000	0,1400	0,0000	154,00	154,00	18,48	0,00	12,00	0,00			
16033 30049042	(+) ATENOLOL 25MG CX 30CPR Genérico Lote: NA1524 - 01/03/2025 Qtde: 26940.00 / CEST: 13.002.00	040 5102	CPR	26940,0000	0,0300	0,0000	808,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
16070 30049042	(+) ATENOLOL 25MG CX 60CPR Genérico Lote: NA1525 - 01/03/2025 Qtde: 50100.00 Lote: NA1525 - 30/03/2025 Qtde: 39420.00 / CEST: 13.002.00	040 5102	CPR	89520,0000	0,0300	0,0000	2.685,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO


RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/01/2024 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 276696 SÉRIE: 1 FOLHA: 3/3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA Total NF: 62.681,30



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Q - ENTRADA SAÍDA 1 Nº 276.696 SÉRIE: 1 FOLHA: 3/3	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3124.0103.9450.3500.0191.5500.1000.2766.9610.0949.9932 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131245754015096 - 03/01/2024 17:15:22
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereço de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: VILA PINTO, CEP: 37010600, RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, Nro.: 160 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / CHAVE PIX: 03945035000191 / AF:4790/2023 EMPENHO:7792/2023 PREGAO:17/2023 / Isento conforme CONFAZ - Convenio ICMS 87/02 - prorrogado pelo convenio ICMS 178/21 / , IR retido 1.2%, no valor de R\$752.18 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor liquido a receber R\$ 61929.12ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 107.805 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 18% R\$ 19.4049 ITEM 130 DO ANEXO I RICMS/MG // Nro Pedido: 85431/ Nro Pedido Porto: 933214/4 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 04/01/2024 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINH	Total NF: 2.842,00	NF-e Nº: 276989	SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2

 Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 276.989 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	CONTROLE FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 3124.0103.9450.3500.0191.5500.1000.2769.8910.0951.7886
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
DADOS DA NF-e 131245755924117 - 04/01/2024 18:28:05		

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		18.240.119/0001-05	04/01/2024
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50	BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200	DATA DA SAÍDA 04/01/2024
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 18:27:55

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
UPA		18.240.119/0001-05	
ENDEREÇO AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, s/n	BAIRRO/DISTRITO SION	CEP 37048-360	
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX	

FATURA/DUPLICATAS 276989/1 - 03/02/24 - 2842,00


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.842,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.842,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 3	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO R CITLOG. 333	MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016		
QUANTIDADE 11	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8478 40151200	LUVA PROCEDIMENTO P CX 100UN Lote: 2LTAA123S - 30/09/2028 Qtde: 200.00 / CEST: 13.012.00	040 5102	CX	200,0000	13,64	0,0000	2.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3095 90251990	TERMOMETRO CABO EXT.CX DE VACINA DIGITAL 50+70 (SH 144) Lote: 23/19024840 - 30/10/2039 Qtde: 2.00	040 5102	UN	2,0000	57,00	0,0000	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/01/2024 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 276989 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA Total NF: 2.842,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Q - ENTRADA SAÍDA 1 Nº 276.989 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3124.0103.9450.3500.0191.5500.1000.2769.8910.0951.7886 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131245755924117 - 04/01/2024 18:28:05
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereço de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: SION, CEP: 37048360, AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, Nro.: 0 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / CHAVE PIX: 03945035000191 / AF:4807/2023-01 EMPENHO:7786/2023 PREGAO:74/2023 / Operacao Isenta do ICMS nos termos do Item 226 da Parte 1 do Anexo 1 do RICMS / , IR retido 1.2%, no valor de R\$34.10 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor liquido a receber R\$ 2807.90/ Nro Pedido: 85142/ Nro Pedido Porto: 928992/6 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 05/01/2024		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINH		NF-e Nº: 277016 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	
				Total NF: 2.064,00			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 277.016 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	CONTROLE FISCO CHAVE DE ACESSO 3124.0103.9450.3500.0191.5500.1000.2770.1610.0951.9799 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131245756785273 - 05/01/2024 10:12:17
--	--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 05/01/2024
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA SAÍDA 05/01/2024
			HORA DA SAÍDA 10:12:14

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL SEMUS		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, 160		BAIRRO/DISTRITO VILA PINTO	CEP 37010-600
MUNICÍPIO Varginha		UF MG	FONE / FAX

FATURA/DUPLICATAS 277016/1 - 04/02/24 - 2064,00	
---	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.064,00	VALOR DO ICMS 371,52	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.064,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.064,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 3	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO R CITLOG. 333		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	
QUANTIDADE 100	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
426 28289011	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML CX C/12 CICLO CLORO Lote: 0130/122023 - 30/11/2024 Qtde: 144.00 Lote: 0169/112023 - 30/11/2024 Qtde: 1056.00 / CEST: 11.001.00	000 5102	LIT	1200,0000	1,72	0,0000	2.064,00	2.064,00	371,52	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: VILA PINTO, CEP: 37010600, RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, Nro.: 160 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / CHAVE PIX: 03945035000191 / AF:4806/2023-01 EMPENHO: 007787/2023 PREGAO:74/2023 / , IR retido 1.2%, no valor de R\$24.77 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor liquido a receber R\$ 2039.23/ Nro Pedido: 85140/ Nro Pedido Porto: 928959/4 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 05/01/2024		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINH		NF-e Nº: 277083 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	
				Total NF: 46.620,00			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 277.083 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	CONTROLE FISCO CHAVE DE ACESSO 3124.0103.9450.3500.0191.5500.1000.2770.8310.0952.2423 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 13124575284952 - 05/01/2024 14:44:22
---	--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 05/01/2024
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 14:44:18

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL SEMUS		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, 160		BAIRRO/DISTRITO VILA PINTO	CEP 37010-600
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX	

FATURA/DUPLICATAS 277083/1 - 04/02/24 - 46620,00
--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 46.620,00	VALOR DO ICMS 5.799,60	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 46.620,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 46.620,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 3	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO R CITLOG. 333		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	
QUANTIDADE 38	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5744 30049069	(+) TRAZODONA 50MG CX 60CPR (C1) (BLT C/15) Genérico Lote: 3Q2865 - 30/07/2025 Qtde: 120000.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPR	120000,0000	0,3600	0,0000	43.200,00	43.200,00	5.184,00	0,00	12,00	0,00
8591 30049069	(+) TRIMETAZIDINA 35MG CX 30CPR (BLT C/15) NEOVANGY MR Lote: 3U8901 - 30/09/2025 Qtde: 3000.00 / CEST: 13.003.00	000 5102	CPR	3000,0000	1,1400	0,0000	3.420,00	3.420,00	615,60	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: VILA PINTO, CEP: 37010600, RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, Nro.: 160 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / CHAVE PIX: 03945035000191 / AF:4790/2023 EMPENHO:7792/2023 PREGAO:17/2023 / , IR retido 1.2%, no valor de R\$559.44 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor liquido a receber R\$ 46060.56/ Nro Pedido: 85431/ Nro Pedido Porto: 933214/5 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020	

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 08/01/2024		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 277349 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	
				Total NF: 895,84			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 277.349 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	CONTROLE FISCO CHAVE DE ACESSO 3124.0103.9450.3500.0191.5500.1000.2773.4910.0953.0668 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131245760479555 - 08/01/2024 14:22:03
---	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 08/01/2024
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 14:21:35

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL UPA		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, s/n		BAIRRO/DISTRITO SION	CEP 37048-360
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX	


FATURA/DUPLICATAS 277349/1 - 07/02/24 - 895,84	
--	--



CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 895,84	VALOR DO ICMS 161,25	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 895,84	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 895,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 3	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF MG	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO R CITLOG. 333		MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016		
QUANTIDADE 41	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
426 28289011	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML CX C/12 CICLO CLORO Lote: 0169/112023 - 30/11/2024 Qtde: 472.00 / CEST: 11.001.00	000 5102	LIT	472.0000	1,72	0,0000	811,84	811,84	146,13	0,00	18,00	0,00
1826 30039099	(+) CLORETO DE SODIO 20% 10ML CX 200AMP Lote: 23110739D - 30/09/2025 Qtde: 200.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	AMP	200.0000	0,42	0,0000	84,00	84,00	15,12	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: SION, CEP: 37048360, AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, Nro.: 0 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / CHAVE PIX: 03945035000191 / AF:4807/2023-01 EMPENHO:7786/2023 PREGAO:74/2023 AF:4807/2023-01 EMPENHO:7786/2023 PREGAO:74/2023 / , IR retido 1.2%, no valor de R\$10.75 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor liquido a receber R\$ 885.09/ Nro Pedido: 85142/ Nro Pedido Porto: 928992/7 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 25/04/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA					
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINH		Total NF: 1.225,32		NF-e Nº: 242229 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3	

 <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p> <p>20 ANOS Referência em atendimento</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 242.229 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3</p>	<p>CONTROLE FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO 3123.0403.9450.3500.0191.5500.1000.2422.2910.0833.4749</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
		<p>DADOS DA NF-e 131235342275695 - 25/04/2023 15:23:39</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ 18.240.119/0001-05		DATA EMISSÃO 25/04/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200	DATA DA SAÍDA 25/04/2023
ENDEREÇO RUA JULIO PAULO MARCELLINI, 50	MUNICÍPIO Varginha	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:23:25

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05		INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL SEMUS		BAIRRO/DISTRITO VILA PINTO		CEP 37010-600
ENDEREÇO RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, 160		MUNICÍPIO Varginha		UF MG


FATURA/DUPLICATAS 242229/1 - 25/05/23 - 1225,32	
---	--



CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.105,32	VALOR DO ICMS 161,70	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.225,32	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.225,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 0	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO AV. PRINCESA DO SUL, 3303		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 9	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
13760 21069030	ACETILCISTEINA 600MG 5GR CX 16ENV Lote: 20223 - 28/02/2025 Qtde: 288.00 / CEST: 28.062.00	000 5102	ENV	288,0000	0,6400	0,0000	184,32	184,32	33,18	0,00	18,00	0,00
2360 30049069	(+) ATORVASTATINA CALCICA 10MG CX 30CPR (BLT C/10) Genérico Lote: 3H1489 - 31/01/2025 Qtde: 600.00 Numero da FCI: CF7C919D-536A-4F85-B7E6-BEDAF8D8AB06 / CEST: 13.002.00	040 5102	CPR	600,0000	0,2000	0,0000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 30049099	(+) FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML 1ML IM CX 50AMP ESKAVIT Lote: AU-013/22 - 30/06/2024 Qtde: 50.00 Numero da FCI: 01EB7C88-66A1-44DC-A9E7-C919BA5E7A47 / CEST: 13.001.00	000 5102	AMP	50,0000	2,2000	0,0000	110,00	110,00	19,80	0,00	18,00	0,00
8598 30049066	(-) MICONAZOL 20MG/GR 28GR BNG PLAS CREME CX 50BNG Genérico Lote: 067/23 - 31/01/2025 Qtde: 300.00 / CEST: 13.002.01	000 5102	TB	300,0000	2,0700	0,0000	621,00	621,00	74,52	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 25/04/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINH		Total NF: 1.225,32 Nº: 242229 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/3	

 <p>Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG</p> <p>Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p> <p>20 ANOS Referência em atendimento</p>	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	CONTROLE FISCO 
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	CHAVE DE ACESSO 3123.0403.9450.3500.0191.5500.1000.2422.2910.0833.4749
	Nº 242.229 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/3	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	DADOS DA NF-e 131235342275695 - 25/04/2023 15:23:39	


NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91
---	-------------------------------------	-----------------------------------

13000 30049079	(-) PROMETAZINA 25MG/ML 2ML IM CX 100AMP PROMETAZOL Lote: BL-002/22 - 30/04/2024 Qtde: 100.00 / CEST: 13.003.01	000 5102	AMP	100,0000	1,9000	0,0000	190,00	190,00	34,20	0,00	18,00	0,00
-------------------	---	-------------	-----	----------	--------	--------	--------	--------	-------	------	-------	------

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 	RESERVADO AO FISCO


RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/04/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 242229 SÉRIE: 1 FOLHA: 3/3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA Total NF: 1.225,32



 <p>Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p> <p>20 ANOS Referência em atendimento</p>	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Q - ENTRADA SAÍDA 1 Nº 242.229 SÉRIE: 1 FOLHA: 3/3	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.0403.9450.3500.0191.5500.1000.2422.2910.0833.4749 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235342275695 - 25/04/2023 15:23:39
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereco de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: VILA PINTO, CEP: 37010600, RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, Nro.: 160 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / AF:1387/2023 EMPENHO:2627/2023 PROCESSO:G00017/2023 PREGAO:17/2023 / Isento conforme CONFAZ - Convenio ICMS 87/02 - prorrogado pelo convenio ICMS 178/21 / ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 842.045 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 12% R\$ 101.045 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 590.634 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 18% R\$ 106.314 ITEM 130 DO ANEXO I RICMS/MG // Nro Pedido: 74425 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 25/04/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 242254 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	
				Total NF: 3.320,96			

 <p>Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p> <p>20 ANOS Referência em atendimento</p>	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	CONTROLE FISCO 
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	CHAVE DE ACESSO 3123.0403.9450.3500.0191.5500.1000.2422.5410.0833.5527
	Nº 242.254 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
		DADOS DA NF-e 131235342296026 - 25/04/2023 15:30:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC
--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91
--	-------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		18.240.119/0001-05	25/04/2023
ENDEREÇO RUA JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA SAÍDA 25/04/2023
			HORA DA SAÍDA 15:30:46

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL UPA		18.240.119/0001-05	
ENDEREÇO AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, s/n		BAIRRO/DISTRITO SION	CEP 37048-360
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX	

FATURA/DUPLICATAS 242254/1 - 25/05/23 - 3320,96

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 3.320,96	VALOR DO ICMS 567,17	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.320,96	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.320,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 0	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO AV. PRINCESA DO SUL. 3303	MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 7	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
13760 21069030	ACETILCISTEINA 600MG 5GR CX 16ENV Lote: 20223 - 28/02/2025 Qtde: 864.00 / CEST: 28.062.00	000 5102	ENV	864,0000	0,6400	0,0000	552,96	552,96	99,53	0,00	18,00	0,00
1896 30049099	(+) AMICACINA 250MG/ML 2ML CX 50AMP Genérico Lote: 9070134 - 30/11/2024 Qtde: 100.00 / CEST: 13.002.00	000 5102	AMP	100,0000	5,1000	0,0000	510,00	510,00	61,20	0,00	12,00	0,00
1819 30049099	(+) CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CX 200AMP Lote: RON - 30/11/2024 Qtde: 400.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	AMP	400,0000	0,2700	0,0000	108,00	108,00	19,44	0,00	18,00	0,00
999 30049099	(+) FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML 1ML IM CX 50AMP ESKAVIT Lote: AU-013/22 - 30/06/2024 Qtde: 200.00 Numero da FCI: 01EB7C88-66A1-44DC-A9E7-C919BA5E7A47 / CEST: 13.001.00	000 5102	AMP	200,0000	2,2000	0,0000	440,00	440,00	79,20	0,00	18,00	0,00
13000 30049079	(-) PROMETAZINA 25MG/ML 2ML IM CX 100AMP PROMETAZOL Lote: BL-002/22 - 30/04/2024 Qtde: 900.00 / CEST: 13.003.01	000 5102	AMP	900,0000	1,9000	0,0000	1.710,00	1.710,00	307,80	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	


RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/04/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 242254 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA Total NF: 3.320,96



 <p>Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Av. Princesa Do Sul, 3303 Bairro: Jardim Andere 37062-180 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p> <p>20 ANOS Referência em atendimento</p>	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Q - ENTRADA SAÍDA 1 Nº 242.254 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.0403.9450.3500.0191.5500.1000.2422.5410.0833.5527 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235342296026 - 25/04/2023 15:30:55
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereco de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: SION, CEP: 37048360, AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, Nro.: 0 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / AF:1388/2023 EMPENHO:2626/2023 PROCESSO:G0017/2023 PREGAO:17/2023 / ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 579.545 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 12% R\$ 69.5455 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 3428 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 18% R\$ 617.04 ITEM 130 DO ANEXO I RICMS/MG // Nro Pedido: 74429 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 15/05/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 244973 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	
				Total NF: 17.047,50			

 <p>ACÁCIA MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR 20 ANOS Referência em atendimento</p>	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 244.973 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.0503.9450.3500.0191.5500.1000.2449.7310.0846.2606 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235380027364 - 15/05/2023 15:44:34
--	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 15/05/2023
ENDEREÇO RUA JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA		CEP 37002-200	DATA DA SAÍDA 15/05/2023
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:44:24	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		NOME / RAZÃO SOCIAL UPA		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, s/n		BAIRRO/DISTRITO SION		CEP 37048-360	
MUNICÍPIO Varginha		UF MG	FONE / FAX		

FATURA/DUPLICATAS 244973/1 - 14/06/23 - 17047,50	
--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 17.047,50	VALOR DO ICMS 3.016,62	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.047,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 17.047,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input checked="" type="checkbox"/>	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO AV. PRINCESA DO SUL. 3303		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 13	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1819 30049099	(+) CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CX 200AMP Lote: RPI - 28/02/2025 Qtde: 600.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	AMP	600,0000	0,2700	0,0000	162,00	162,00	29,16	0,00	18,00	0,00
6511 30049099	(+) ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SC/IV CX 10SER CUTENOX Lote: JB222 - 28/02/2024 Qtde: 960.00 / CEST: 13.003.00	000 5102	SER	960,0000	15,5000	0,0000	14.880,00	14.880,00	2.678,40	0,00	18,00	0,00
1169 30049099	(-) SOL. ENEMA GLICERINA 12% 500ML C/SONDA CX 20FRS CLISTEROL Lote: 8489 23 - 31/03/2025 Qtde: 60.00 / CEST: 13.001.01	000 5102	FRS	60,0000	8,9000	0,0000	534,00	534,00	96,12	0,00	18,00	0,00
4836 30049099	(+) SULFATO DE MAGNESIO 100MG/ML 10ML CX 200AMP Lote: MPZ - 31/10/2024 Qtde: 600.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	AMP	600,0000	1,0100	0,0000	606,00	606,00	109,08	0,00	18,00	0,00
1932 30039099	(+) DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML IV CX 10AMP Genérico Lote: 22121552 - 31/12/2024 Qtde: 150.00 / CEST: 13.002.00	000 5102	AMP	150,0000	5,7700	0,0000	865,50	865,50	103,86	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO


RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/05/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 244973 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA Total NF: 17.047,50



 <p>Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p> <p>20 ANOS Referência em atendimento</p>	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Q - ENTRADA SAÍDA 1 Nº 244.973 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.0503.9450.3500.0191.5500.1000.2449.7310.0846.2606 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235380027364 - 15/05/2023 15:44:34
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereco de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: SION, CEP: 37048360, AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, Nro.: 0 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / AF:1388/2023 EMPENHO:2626/2023 PROCESSO:G0017/2023 PREGAO:17/2023 / ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 983.523 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 12% R\$ 118.023 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 19734.1 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 18% R\$ 3552.15 ITEM 130 DO ANEXO I RICMS/MG // Nro Pedido: 74429 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020
--

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 22/05/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA					
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		Total NF: 116.437,10		NF-e Nº: 246104 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3	

 <p>ACÁCIA MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR 20 ANOS Referência em atendimento</p>	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 246.104 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3		CONTROLE FISCO 	
	CHAVE DE ACESSO 3123.0503.9450.3500.0191.5500.1000.2461.0410.0851.8170		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		DADOS DA NF-e 131235393013197 - 22/05/2023 09:57:38	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC		INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 03.945.035/0001-91	

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05		DATA EMISSÃO 22/05/2023	
ENDEREÇO RUA JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA		CEP 37002-200	
MUNICÍPIO Varginha		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
FONE / FAX (035)3690-2000		HORA DA SAÍDA 09:57:33			


NOME / RAZÃO SOCIAL SEMUS		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, 160		BAIRRO/DISTRITO VILA PINTO		CEP 37010-600	
MUNICÍPIO Varginha		UF MG		FONE / FAX	



FATURA/DUPLICATAS 246104/1 - 21/06/23 - 116437,10					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 112.837,10	VALOR DO ICMS 14.164,26	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 116.437,10	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 116.437,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input checked="" type="checkbox"/>	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO AV. PRINCESA DO SUL, 3303	MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 407	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6494 30049042	(+) ATENOLOL 25MG CX 30CPR Genérico Lote: 065942 - 30/11/2023 Qtde: 120000.00 / CEST: 13.002.00	040 5102	CPR	120000,0000	0,0300	0,0000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2376 30049069	(-) BETAISTINA 24MG CX 30CPR Genérico Lote: 800922 - 30/06/2024 Qtde: 3000.00 Lote: 801076 - 30/06/2024 Qtde: 17640.00 Lote: 847541 - 31/03/2025 Qtde: 8490.00 / CEST: 13.002.01	000 5102	CPR	29130,0000	0,3000	0,0000	8.739,00	8.739,00	1.048,68	0,00	12,00	0,00
744 30049039	(+) BISOPROLOL 2,5MG CX 30CPR (BLT C/15) Genérico Lote: 311419 - 31/01/2025 Qtde: 1050.00 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPR	1050,0000	0,2500	0,0000	262,50	262,50	31,50	0,00	12,00	0,00
267 30043220	(+) ESPIRONOLACTONA 25MG CX 30CPR (BLT C/15) Genérico Lote: 3E9866 - 30/11/2024 Qtde: 51330.00 Lote: 3G4363 - 31/12/2024 Qtde: 128670.00 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPR	180000,0000	0,1900	0,0000	34.200,00	34.200,00	4.104,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 22/05/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINH		Total NF: 116.437,10 NF-e Nº: 246104 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/3	

 <p>Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG</p> <p>Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p> <p>20 ANOS Referência em atendimento</p>	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	CONTROLE FISCO 
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 3123.0503.9450.3500.0191.5500.1000.2461.0410.0851.8170
	N° 246.104 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/3	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	DADOS DA NF-e 131235393013197 - 22/05/2023 09:57:38	



NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91
---	-------------------------------------	-----------------------------------

7584 30049079	(+) INDAPAMIDA 1,5MG LIB. PROL. CX 30CPR (BLT C/10) Genérico Lote: 3J1192 - 28/02/2025 Qtde: 268110.00 Lote: 3K4608 - 28/02/2025 Qtde: 81870.00 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPR	349980,0000	0,1600	0,0000	55.996,80	55.996,80	6.719,62	0,00	12,00	0,00
3035 30049059	(+) ISOSSORBIDA 20MG CX 100CPR (BLT C/10) Genérico Lote: M206981 - 30/06/2024 Qtde: 19900.00 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPR	19900,0000	0,1400	0,0000	2.786,00	2.786,00	334,32	0,00	12,00	0,00
10632 30049079	(+) RIVAROXABANA 15MG CX 28CPR VYNAXA Lote: 3H4172 - 31/12/2024 Qtde: 7980.00 / CEST: 13.003.00	000 5102	CPR	7980,0000	0,3600	0,0000	2.872,80	2.872,80	517,10	0,00	18,00	0,00
9433 30049079	(+) ROSUVASTATINA CALCICA 20MG CX 30CPR Genérico Lote: ROUSB22013A - 30/06/2025 Qtde: 1200.00 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPR	1200,0000	0,3800	0,0000	456,00	456,00	54,72	0,00	12,00	0,00
8591 30049069	(+) TRIMETAZIDINA 35MG CX 30CPR (BLT C/15) NEOVANGY MR Lote: 3C5399 - 30/09/2024 Qtde: 6600.00 / CEST: 13.003.00	000 5102	CPR	6600,0000	1,1400	0,0000	7.524,00	7.524,00	1.354,32	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/05/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 246104 SÉRIE: 1 FOLHA: 3/3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA Total NF: 116.437,10

 <p>Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p> <p>20 ANOS Referência em atendimento</p>	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Q - ENTRADA SAÍDA 1 Nº 246.104 SÉRIE: 1 FOLHA: 3/3	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.0503.9450.3500.0191.5500.1000.2461.0410.0851.8170 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235393013197 - 22/05/2023 09:57:38
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Endereco de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: VILA PINTO, CEP: 37010600, RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, Nro.: 160 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / AF:1387/2023 EMPENHO:2627/2023 PROCESSO:G00017/2023 PREGAO:17/2023 / Isento conforme CONFAZ - Convenio ICMS 87/02 - prorrogado pelo convenio ICMS 178/21 / ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 81636.7 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 12% R\$ 9796.4 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 12679 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 18% R\$ 2282.22 ITEM 130 DO ANEXO I RICMS/MG // Nro Pedido: 74425 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 16/08/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA					
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		Total NF: 11.878,20		NF-e Nº: 254224 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 254.224 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		CONTROLE FISCO 	
				CHAVE DE ACESSO 3123.0803.9450.3500.0191.5500.1000.2542.2410.0877.2720	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
				DADOS DA NF-e 131235530469561 - 16/08/2023 17:45:48	

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 16/08/2023
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 17:45:44

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL SEMUS		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, 160		BAIRRO/DISTRITO VILA PINTO	CEP 37010-600
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX	


FATURA/DUPLICATAS 254224/1 - 15/09/23 - 11878,20	
--	--


CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 11.878,20	VALOR DO ICMS 1.425,39	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.878,20		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.878,20	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO AV. PRINCESA DO SUL, 3303		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	
QUANTIDADE 56	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
311 30049039	(+) FLUOXETINA 20MG CX 70CPS (C1) (BLT C/14) Genérico Lote: 25723338 - 01/11/2024 Qtde: 980.00 Lote: 25723352 - 01/12/2024 Qtde: 90510.00 Lote: 25723356 - 01/12/2024 Qtde: 1470.00 Lote: 25723358 - 01/12/2024 Qtde: 2800.00 Lote: 25723392 - 01/03/2025 Qtde: 2800.00 Lote: 25723393 - 01/03/2025 Qtde: 20580.00 Lote: 25723420 - 01/04/2025 Qtde: 30800.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPS	149940,0000	0,0700	0,0000	10.495,80	10.495,80	1.259,50	0,00	12,00	0,00
5744 30049069	(+) TRAZODONA 50MG CX 60CPR (C1) (BLT C/15) Genérico Lote: 3J2212 - 01/02/2025 Qtde: 3840.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPR	3840,0000	0,3600	0,0000	1.382,40	1.382,40	165,89	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: VILA PINTO, CEP: 37010600, RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, Nro.: 160 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / PEDIDO:002958/2023 EMPENHO:04988/2023 ATA:000059/2023 PREGAO:00017/2023 / , IR retido 1.2%, no valor de R\$142.54 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor líquido a receber R\$ 11735.66/ Nro Pedido: 79552 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 17/08/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINH		NF-e Nº: 254509 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	
				Total NF: 2.940,00			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG  Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 254.509 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.0803.9450.3500.0191.5500.1000.2545.0910.0878.6527 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235532539159 - 17/08/2023 20:36:00
---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 17/08/2023	
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200	DATA DA SAÍDA 17/08/2023	
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 20:35:56	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL SEMUS		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, 160		BAIRRO/DISTRITO VILA PINTO	CEP 37010-600
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX	

FATURA/DUPLICATAS 254509/1 - 16/09/23 - 2940,00


CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.940,00	VALOR DO ICMS 529,20	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.940,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.940,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input checked="" type="checkbox"/>	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO AV. PRINCESA DO SUL, 3303		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
890 30049099	(+) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST. FECH. CX 35BOL Lote: 218623 - 30/07/2025 Qtd: 735.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	BOL	735,0000	4,0000	0,0000	2.940,00	2.940,00	529,20	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO


RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/08/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 254509 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA Total NF: 2.940,00



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Q - ENTRADA SAÍDA 1 Nº 254.509 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.0803.9450.3500.0191.5500.1000.2545.0910.0878.6527 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235532539159 - 17/08/2023 20:36:00
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereco de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: VILA PINTO, CEP: 37010600, RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, Nro.: 160 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / AF:1387/2023 EMPENHO:2627/2023 PROCESSO:G00017/2023 PREGAO:17/2023 / , IR retido 1.2%, no valor de R\$35.28 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor liquido a receber R\$ 2904.72ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 3585.37 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 18% R\$ 645.366 ITEM 130 DO ANEXO I RICMS/MG // Nro Pedido: 74425/ Nro Pedido Porto: 830290/14 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 23/08/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 255525 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	
				Total NF: 19.938,00			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG  Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 255.525 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.0803.9450.3500.0191.5500.1000.2555.2510.0881.2224 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235540942039 - 23/08/2023 17:21:21
---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 23/08/2023
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 17:21:15

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL SEMUS		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, 160		BAIRRO/DISTRITO VILA PINTO	CEP 37010-600
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX	


FATURA/DUPLICATAS 255525/1 - 22/09/23 - 19938,00	
--	--



CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 15.438,00	VALOR DO ICMS 2.144,88	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.938,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 19.938,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO AV. PRINCESA DO SUL, 3303		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	
QUANTIDADE 107	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6494 30049042	(+) ATENOLOL 25MG CX 30CPR Genérico Lote: 65942 - 01/11/2023 Qtde: 750.00 Lote: 73410 - 01/10/2024 Qtde: 149250.00 / CEST: 13.002.00	040 5102	CPR	150000,0000	0,0300	0,0000	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2376 30049069	(-) BETAISTINA 24MG CX 30CPR Genérico Lote: 857771 - 30/05/2025 Qtde: 27600.00 Lote: 857771 - 30/06/2025 Qtde: 4980.00 Lote: 860786 - 30/06/2025 Qtde: 2400.00 / CEST: 13.002.01	000 5102	CPR	34980,0000	0,3000	0,0000	10.494,00	10.494,00	1.259,28	0,00	12,00	0,00
4073 30049099	(+) DEXAMETASONA 4MG CX 200CPR Genérico Lote: 94580077 - 01/02/2025 Qtde: 400.00 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPR	400,0000	0,1800	0,0000	72,00	72,00	8,64	0,00	12,00	0,00
10632 30049079	(+) RIVAROXABANA 15MG CX 28CPR VYNAXA Lote: 3L2869 - 30/03/2025 Qtde: 11200.00 / CEST: 13.003.00	000 5102	CPR	11200,0000	0,3600	0,0000	4.032,00	4.032,00	725,76	0,00	18,00	0,00
15922 21069030	(-) CARBONATO DE CALCIO 500MG CX 500CPR (BLT C/10) Lote: 0423001 - 01/04/2025 Qtde: 12000.00	000 5102	CPR	12000,0000	0,0700	0,0000	840,00	840,00	151,20	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: VILA PINTO, CEP: 37010600, RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, Nro.: 160 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / PEDIDO:002958/2023 EMPENHO:04988/2023 ATA:000059/2023 PREGAO:00017/2023 / Isento conforme CONFAZ - Convenio ICMS 87/02 - prorrogado pelo convenio ICMS 178/21 / / Nro Pedido: 79552/ Nro Pedido Porto: 874711/1 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020	

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 26/08/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 256257 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	
				Total NF: 14.808,96			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG  Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 256.257 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.0803.9450.3500.0191.5500.1000.2562.5710.0882.5867 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235545324118 - 26/08/2023 11:28:13
---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 26/08/2023
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 11:28:08

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL UPA		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, s/n		BAIRRO/DISTRITO SION	CEP 37048-360
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX	


FATURA/DUPLICATAS 256257/1 - 25/09/23 - 14808,96
--



CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 3.624,16	VALOR DO ICMS 652,35	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.808,96		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 14.808,96	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO AV. PRINCESA DO SUL, 3303		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	
QUANTIDADE 104	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2999 30049099	(+) AGUA P/ INJECÃO 10ML CX 200AMP Lote: UDL - 01/04/2025 Qtde: 6200.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	AMP	6200,0000	0,3500	0,0000	2.170,00	2.170,00	390,60	0,00	18,00	0,00
692 30049099	(+) CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML CX 200AMP Lote: SYA - 01/04/2025 Qtde: 1000.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	AMP	1000,0000	0,3200	0,0000	320,00	320,00	57,60	0,00	18,00	0,00
1827 30049099	(+) CLORETO DE SODIO 20% 10ML CX 200AMP Lote: WOA - 01/04/2025 Qtde: 600.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	AMP	600,0000	0,4200	0,0000	252,00	252,00	45,36	0,00	18,00	0,00
3449 30049099	(+) GLICOSE 25% 10ML CX 200AMP Lote: LCE - 01/02/2024 Qtde: 800.00 Lote: LCR - 01/02/2024 Qtde: 200.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	AMP	1000,0000	0,4900	0,0000	490,00	490,00	88,20	0,00	18,00	0,00
426 28289011	HIPÓCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML CX C/12 CICLO CLORO Lote: 0158/072023 - 30/07/2025 Qtde: 228.00 / CEST: 11.001.00	000 5102	LIT	228,0000	1,7200	0,0000	392,16	392,16	70,59	0,00	18,00	0,00


DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: SION, CEP: 37048360, AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, Nro.: 0 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / AF: 03170/2023-01 PREGAO 74/2023 ATA 171/2023 / Operacao Isenta do ICMS nos termos do Item 226 da Parte 1 do Anexo 1 do RICMS / , IR retido 1.2%, no valor de R\$177.71 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor liquido a receber R\$ 14631.25/ Nro Pedido: 80393 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 26/08/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINH		Total NF: 14.808,96	
						NF-e Nº: 256257 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2	

 <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p>	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	CHAVE DE ACESSO 3123.0803.9450.3500.0191.5500.1000.2562.5710.0882.5867
	Nº 256.257 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
		DADOS DA NF-e 131235545324118 - 26/08/2023 11:28:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016			INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO				CNPJ 03.945.035/0001-91					
8478 40151200	LUVA PROCEDIMENTO P CX 100UN Lote: 2LTSAA0295 - 01/02/2028 Qtde: 266.00 Lote: 2LTSAA029S - 01/02/2028 Qtde: 554.00 / CEST: 13.012.00	040 5102	CX	820,0000	13,6400	0,0000	11.184,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereco de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: SION, CEP: 37048360, AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, Nro.: 0 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / AF: 03170/2023-01 PREGAO 74/2023 ATA 171/2023 / Operacao Isenta do ICMS nos termos do Item 226 da Parte 1 do Anexo 1 do RICMS / , IR retido 1.2%, no valor de R\$177.71 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor liquido a receber R\$ 14631.25/ Nro Pedido: 80393 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 16/09/2023		DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SANTO ANDRE					
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			MUNICIPIO DE SANTO ANDRE		Total NF: 387,94		NF-e Nº: 259994 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG  Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 259,994 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.0903.9450.3500.0191.5500.1000.2599.9410.0893.4843 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235576388655 - 16/09/2023 10:23:19
---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 813028857113	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTO ANDRE		CNPJ 46.522.942/0001-30	DATA EMISSÃO 16/09/2023
ENDEREÇO PC IV CENTENARIO, 1 1 ANDAR		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 09015-080	DATA DA SAÍDA 16/09/2023
MUNICÍPIO Santo Andre	FONE / FAX (011)4433-0706	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 10:23:11	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL ALMOXARIFADO DA SAUDE		CPF/CNPJ 46.522.942/0001-30	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA CAPITAO JOAO, 140		BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALZIRA FRANCO	
MUNICÍPIO Santo André		UF SP	FONE / FAX

FATURA/DUPLICATAS 259994/1 - 16/10/23 - 387,94
--


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 387,94	VALOR DO ICMS 46,55	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 387,94	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 387,94

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL BR4 TRANSPORTES DE CARGAS EM G		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input checked="" type="checkbox"/>	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 23.246.316/0001-63
ENDEREÇO ROD WASHINGTON LUIZ. KM172		MUNICÍPIO RIO CLARO		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 587.220.280.115	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6230 30039077	(+) NORFLOXACINO 400MG CX 14CPR NORXACIN Lote: 153-003/23 - 01/05/2025 Qtde: 1190.00 / CEST: 13.003.00	000 6108	CPR	1190,0000	0,3260	0,0000	387,94	387,94	46,55	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------


RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/09/2023 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SANTO ANDRE		NF-e Nº: 259994 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE SANTO ANDRE Total NF: 387,94



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Q - ENTRADA SAÍDA 1 Nº 259.994 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.0903.9450.3500.0191.5500.1000.2599.9410.0893.4843 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235576388655 - 16/09/2023 10:23:19
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6108 VENDA DE MER ADO REC D TERC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 813028857113	CNPJ 03.945.035/0001-91

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereco de Entrega - Cidade: SANTO ANDRE - SP, Bairro: JARDIM ALZIRA FRANCO, CEP: 09290342, RUA CAPITAO JOAO, Nro.: 140 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / AF: 1056/2023 PREGAO:526/2022 PROCESSO:28631 PREGAO:526/2022 / , IR retido 1.2%, no valor de R\$4.66 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor liquido a receber R\$ 383.28/ Nro Pedido: 77393/ Nro Pedido Porto: 869540/1 / Processo: 17.696/2022 Modalidade: 526/2022 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020/ O remetente e inscrito como Substituto no Estado do SP e recolhe o ICMS devido a este Estado, por apuracao mensal / EMENDA CONSTITUCIONAL 87/2015 / Base de Calculo ICMS destino: R\$ 387,94/ ICMS Destino: R\$ 23,28 (100% em 2019) /

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 16/09/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINH	Total NF: 10.500,00		NF-e Nº: 260115 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG  Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 260.115 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.0903.9450.3500.0191.5500.1000.2601.1510.0893.6264 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235576510154 - 16/09/2023 12:17:09
---	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 16/09/2023
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 12:17:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL UPA		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, s/n		BAIRRO/DISTRITO SION	CEP 37048-360
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX	

FATURA/DUPLICATAS 260115/1 - 16/10/23 - 10500,00
--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 10.500,00	VALOR DO ICMS 1.890,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input checked="" type="checkbox"/>	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO R CITLOG. 333		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2923 38221920	TIRA ACCU CHEK ACTIVE C/50UN Lote: 26073631 - 01/02/2025 Qtde: 250.00	000 5102	CX	250,0000	42,0000	0,0000	10.500,00	10.500,00	1.890,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: SION, CEP: 37048360, AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, Nro.: 0 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / AF: 03170/2023-01 PREGAO 74/2023 ATA 171/2023 / , IR retido 1.2%, no valor de R\$126.00 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor líquido a receber R\$ 10374.00/ Nro Pedido: 80393/ Nro Pedido Porto: 878670/3 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 20/09/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA					
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINH		Total NF: 27.900,00		NF-e Nº: 260763 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Acácia Medicamentos e Material Médico-Hospitalar Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 260.763 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	CONTROLE FISCO CHAVE DE ACESSO 3123.0903.9450.3500.0191.5500.1000.2607.6310.0896.9529 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235581897275 - 20/09/2023 10:44:44
---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 20/09/2023
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 10:44:40

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL SEMUS		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, 160		BAIRRO/DISTRITO VILA PINTO	CEP 37010-600
MUNICÍPIO Varginha		UF MG	FONE / FAX


FATURA/DUPLICATAS 260763/1 - 20/10/23 - 27900,00
--



CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 27.900,00	VALOR DO ICMS 5.022,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 27.900,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 27.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input checked="" type="checkbox"/>	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO R CITLOG. 333		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
12086 30049099	(+) ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SC/IV CX 10SER HEPTRIS Lote: AB09101B - 30/07/2024 Qtde: 1800.00 / CEST: 13.003.00	000 5102	SER	1800,0000	15,5000	0,0000	27.900,00	27.900,00	5.022,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: VILA PINTO, CEP: 37010600, RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, Nro.: 160 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / PEDIDO:002958/2023 EMPENHO:04988/2023 ATA:000059/2023 PREGAO:00017/2023 / , IR retido 1.2%, no valor de R\$334.80 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor liquido a receber R\$ 27565.20/ Nro Pedido: 79552/ Nro Pedido Porto: 874711/4 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020	

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 22/09/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINH		NF-e Nº: 261328 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	
				Total NF: 6.228,00			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG  Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 261.328 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.0903.9450.3500.0191.5500.1000.2613.2810.0898.1794 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235585819233 - 22/09/2023 11:25:15
---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 22/09/2023
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 11:25:08

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL UPA		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, s/n		BAIRRO/DISTRITO SION	CEP 37048-360
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX	

FATURA/DUPLICATAS 261328/1 - 22/10/23 - 6228,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 6.228,00	VALOR DO ICMS 1.121,04	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.228,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.228,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input checked="" type="checkbox"/>	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO R CITLOG. 333		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	
QUANTIDADE 43	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1819 30049099	(+) CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CX 200AMP Lote: RQG - 30/07/2025 Qtde: 200.00 / CEST: 13.001.01	000 5102	AMP	200,0000	0,2700	0,0000	54,00	54,00	9,72	0,00	18,00	0,00
890 30049099	(+) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST. FECH. CX 35BOL Lote: 2186 23 - 30/08/2025 Qtde: 1470.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	BOL	1470,0000	4,2000	0,0000	6.174,00	6.174,00	1.111,32	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/09/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 261328 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA Total NF: 6.228,00


IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Q - ENTRADA SAÍDA 1 Nº 261.328 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.0903.9450.3500.0191.5500.1000.2613.2810.0898.1794 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235585819233 - 22/09/2023 11:25:15
---	---	---



NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Endereco de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: SION, CEP: 37048360, AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, Nro.: 0 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / AF 3108/23 PROCESSO 00017/23 ATA 59/23 PREGAO 17/23 / , IR retido 1.2%, no valor de R\$74.74 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor liquido a receber R\$ 6153.26ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 7529.27 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 18% R\$ 1355.27 ITEM 130 DO ANEXO I RICMS/MG // Nro Pedido: 80357/ Nro Pedido Porto: 879083/4 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 02/10/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINH		NF-e Nº: 263244 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	
				Total NF: 928,80			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG  Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 263.244 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.1003.9450.3500.0191.5500.1000.2632.4410.0902.7480 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235600643282 - 02/10/2023 18:43:19
---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 02/10/2023
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 18:43:16

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL UPA		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, s/n		BAIRRO/DISTRITO SION	CEP 37048-360
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX	


FATURA/DUPLICATAS 263244/1 - 01/11/23 - 928,80
--


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 928,80	VALOR DO ICMS 167,18	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 928,80	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 928,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input checked="" type="checkbox"/>	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO R CITLOG. 333		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	
QUANTIDADE 41	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
426 28289011	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML CX C/12 CICLO CLORO Lote: 0009/092023 - 30/09/2024 Qtde: 540.00 / CEST: 11.001.00	000 5102	LIT	540,0000	1,7200	0,0000	928,80	928,80	167,18	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: SION, CEP: 37048360, AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, Nro.: 0 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / CHAVE PIX: 03945035000191 / AF: 03170/2023-01 PREGAO 74/2023 ATA 171/2023 / , IR retido 1.2%, no valor de R\$11.15 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor líquido a receber R\$ 917.65/ Nro Pedido: 80393/ Nro Pedido Porto: 878670/4 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 05/10/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINH		NF-e Nº: 263774 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	
				Total NF: 370,00			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 263.774 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.1003.9450.3500.0191.5500.1000.2637.7410.0906.4373 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235605430009 - 05/10/2023 10:56:57
---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 05/10/2023	
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200	DATA DA SAÍDA 05/10/2023	
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 10:56:55	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA					
NOME / RAZÃO SOCIAL UPA		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, s/n		BAIRRO/DISTRITO SION	CEP 37048-360		
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX			


FATURA/DUPLICATAS 263774/1 - 04/11/23 - 370,00	
--	--


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 370,00	VALOR DO ICMS 66,60	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 370,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 370,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL SAL EXPRESS SOLUCOES LOG E TRA		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input checked="" type="checkbox"/>	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF MG	CNPJ/CPF 86.392.529/0001-13
ENDEREÇO RUA JOSE RIBEIRO BUENO. 1069		MUNICÍPIO VARGINHA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.738.958.0047		
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3245 48084000	PAPEL CREPADO 50X50 C/500UN Lote: 0823 - 30/07/2026 Qtde: 2.00	000 5102	CX	2,0000	185,0000	0,0000	370,00	370,00	66,60	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: SION, CEP: 37048360, AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, Nro.: 0 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / CHAVE PIX: 03945035000191 / AF: 03170/2023-01 PREGAO 74/2023 ATA 171/2023 / , IR retido 1.2%, no valor de R\$4.44 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor líquido a receber R\$ 365.56/ Nro Pedido: 80393/ Nro Pedido Porto: 878670/5 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 06/10/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 264057 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	
				Total NF: 30.097,00			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 264.057 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.1003.9450.3500.0191.5500.1000.2640.5710.0906.9699 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235606925958 - 06/10/2023 08:18:10
---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 06/10/2023
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 08:17:08

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL UPA		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, s/n		BAIRRO/DISTRITO SION	CEP 37048-360
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX	

FATURA/DUPLICATAS 264057/1 - 05/11/23 - 30097,00
--


CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 30.097,00	VALOR DO ICMS 5.417,46	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 30.097,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 30.097,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 0	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO R CITLOG. 333		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	
QUANTIDADE 305	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2903 30049099	(+) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SIST. FECH. CX 10BOL Lote: 2890 23 - 29/09/2025 Qtde: 1470.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	BOL	1470,0000	7,2000	0,0000	10.584,00	10.584,00	1.905,12	0,00	18,00	0,00
890 30049099	(+) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST. FECH. CX 35BOL Lote: 2892 23 - 29/09/2025 Qtde: 2240.00 Lote: 2893 23 - 29/09/2025 Qtde: 525.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	BOL	2765,0000	4,2000	0,0000	11.613,00	11.613,00	2.090,34	0,00	18,00	0,00
2908 30049099	(+) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. FECH. CX 20BOL Lote: 2627 23 - 30/08/2025 Qtde: 160.00 Lote: 2858 23 - 29/09/2025 Qtde: 1420.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	BOL	1580,0000	5,0000	0,0000	7.900,00	7.900,00	1.422,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO


RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/10/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 264057 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA Total NF: 30.097,00



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Q - ENTRADA SAÍDA 1 Nº 264.057 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.1003.9450.3500.0191.5500.1000.2640.5710.0906.9699 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235606925958 - 06/10/2023 08:18:10
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereço de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: SION, CEP: 37048360, AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, Nro.: 0 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / CHAVE PIX: 03945035000191 / AF 3108/23 PROCESSO 00017/23 ATA 59/23 PREGAO 17/23 / , IR retido 1.2%, no valor de R\$361.16 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor líquido a receber R\$ 29735.84ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 36703.7 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 18% R\$ 6606.66 ITEM 130 DO ANEXO I RICMS/MG / / Nro Pedido: 80357/ Nro Pedido Porto: 879083/7 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 01/11/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINH		NF-e Nº: 268822 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	
				Total NF: 10.900,00			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG  Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 268.822 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.1103.9450.3500.0191.5500.1000.2688.2210.0920.8362 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235651808496 - 01/11/2023 14:18:21
---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 01/11/2023
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 14:18:14

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL UPA		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, s/n		BAIRRO/DISTRITO SION	CEP 37048-360
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX	

FATURA/DUPLICATAS 268822/1 - 01/12/23 - 10900,00
--

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 10.900,00	VALOR DO ICMS 1.962,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.900,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.900,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input checked="" type="checkbox"/>	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO R CITLOG. 333		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	
QUANTIDADE 109	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2908 30049099	(+) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. FECH. CX 20BOL Lote: 3120 23 - 30/09/2025 Qtde: 2180.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	BOL	2180,0000	5,0000	0,0000	10.900,00	10.900,00	1.962,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO


RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/11/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 268822 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA Total NF: 10.900,00



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Q - ENTRADA SAÍDA 1 Nº 268.822 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.1103.9450.3500.0191.5500.1000.2688.2210.0920.8362 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235651808496 - 01/11/2023 14:18:21
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereço de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: SION, CEP: 37048360, AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, Nro.: 0 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / CHAVE PIX: 03945035000191 / AF 3108/23 PROCESSO 00017/23 ATA 59/23 PREGAO 17/23 / , IR retido 1.2%, no valor de R\$130.80 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor líquido a receber R\$ 10769.20ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 13292.7 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 18% R\$ 2392.68 ITEM 130 DO ANEXO I RICMS/MG // Nro Pedido: 80357/ Nro Pedido Porto: 879083/11 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 06/11/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINH		NF-e Nº: 269259 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	
				Total NF: 7.840,00			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG  Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 269.259 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.1103.9450.3500.0191.5500.1000.2692.5910.0921.9234 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235658152960 - 06/11/2023 10:59:28
---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 06/11/2023
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 10:59:23

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL SEMUS		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, 160		BAIRRO/DISTRITO VILA PINTO	CEP 37010-600
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX	


FATURA/DUPLICATAS 269259/1 - 06/12/23 - 7840,00	
---	--



CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 7.840,00	VALOR DO ICMS 940,80	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.840,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.840,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input checked="" type="checkbox"/>	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF MG	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO R CITLOG. 333		MUNICÍPIO VARGINHA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016		
QUANTIDADE 7	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6316 30049072	(+) SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/GR 50GR CREME CX 200BNG Genérico Lote: 230396 - 30/08/2025 Qtd: 400.00 Lote: 230843 - 30/08/2025 Qtd: 1000.00 / CEST: 13.002.00	000 5102	TB	1400,0000	5,6000	0,0000	7.840,00	7.840,00	940,80	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: VILA PINTO, CEP: 37010600, RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, Nro.: 160 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / CHAVE PIX: 03945035000191 / AF:1387/2023 EMPENHO:2627/2023 PROCESSO:G00017/2023 PREGAO:17/2023 / , IR retido 1.2%, no valor de R\$94.08 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor liquido a receber R\$ 7745.92/ Nro Pedido: 74425/ Nro Pedido Porto: 830290/17 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 06/11/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINH		NF-e Nº: 269273 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	
				Total NF: 700,00			

 Acácia Medicamentos e Material Médico-Hospitalar	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 269.273 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	CONTROLE FISCO 
				CHAVE DE ACESSO 3123.1103.9450.3500.0191.5500.1000.2692.7310.0921.9470 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
				DADOS DA NF-e 131235658152967 - 06/11/2023 10:59:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 06/11/2023		
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200	DATA DA SAÍDA 06/11/2023	
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 10:59:24	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA				
NOME / RAZÃO SOCIAL SEMUS		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, 160		BAIRRO/DISTRITO VILA PINTO	CEP 37010-600	
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX		


FATURA/DUPLICATAS 269273/1 - 06/12/23 - 700,00
--


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 700,00	VALOR DO ICMS 126,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 700,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input checked="" type="checkbox"/>	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF MG	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO R CITLOG. 333		MUNICÍPIO VARGINHA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016		
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2999 30049099	(+) AGUA P/ INJECÃO 10ML CX 200AMP Lote: UDO - 01/04/2025 Qtde: 2000.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	AMP	2000,0000	0,3500	0,0000	700,00	700,00	126,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: VILA PINTO, CEP: 37010600, RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, Nro.: 160 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / CHAVE PIX: 03945035000191 / AF: 11979/2023 EMPENHO: 07230/2023 PREGAO:00074/2023 / , IR retido 1.2%, no valor de R\$8.40 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor liquido a receber R\$ 691.60/ Nro Pedido: 84324/ Nro Pedido Porto: 920728/1 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020	

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 14/11/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA					
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		Total NF: 9.100,00		NF-e Nº: 270679 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 270.679 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.1103.9450.3500.0191.5500.1000.2706.7910.0928.3096 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235672834852 - 14/11/2023 10:36:36
---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 14/11/2023
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA SAÍDA 14/11/2023
			HORA DA SAÍDA 10:36:32

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL UPA		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, s/n		BAIRRO/DISTRITO SION	CEP 37048-360
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX	

FATURA/DUPLICATAS 270679/1 - 14/12/23 - 9100,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 9.100,00	VALOR DO ICMS 1.638,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.100,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 9.100,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 0	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO R CITLOG. 333		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	
QUANTIDADE 91	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2908 30049099	(+) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. FECH. CX 20BOL Lote: 311923 - 30/10/2025 Qtde: 60.00 Lote: 3454 23 - 30/10/2025 Qtde: 800.00 Lote: 3455 23 - 30/10/2025 Qtde: 960.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	BOL	1820,0000	5,0000	0,0000	9.100,00	9.100,00	1.638,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO


RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/11/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 270679 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA Total NF: 9.100,00


IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Q - ENTRADA SAÍDA 1 Nº 270.679 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.1103.9450.3500.0191.5500.1000.2706.7910.0928.3096 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235672834852 - 14/11/2023 10:36:36
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereco de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: SION, CEP: 37048360, AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, Nro.: 0 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / CHAVE PIX: 03945035000191 / AF 3108/23 PROCESSO 00017/23 ATA 59/23 PREGAO 17/23 / , IR retido 1.2%, no valor de R\$109.20 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor liquido a receber R\$ 8990.80ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 11097.6 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 18% R\$ 1997.56 ITEM 130 DO ANEXO I RICMS/MG / / Nro Pedido: 80357/ Nro Pedido Porto: 879083/12 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 04/12/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 272668 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	
				Total NF: 1.087,40			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SAÍDA Nº 272.668 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.1203.9450.3500.0191.5500.1000.2726.6810.0936.2041 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235707606198 - 04/12/2023 10:47:04
---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 04/12/2023
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 10:47:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL UPA		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, s/n		BAIRRO/DISTRITO SION	CEP 37048-360
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX	

FATURA/DUPLICATAS 272668/1 - 03/01/24 - 1087,40



CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.087,40	VALOR DO ICMS 195,73	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.087,40		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.087,40	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input checked="" type="checkbox"/>	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO R CITLOG. 333		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	
QUANTIDADE 14	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
692 30049099	(+) CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML CX 200AMP Lote: SSV - 01/11/2024 Qtde: 800.00 Lote: SSW - 01/11/2024 Qtde: 1400.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	AMP	2200,0000	0,3200	0,0000	704,00	704,00	126,72	0,00	18,00	0,00
3449 30049099	(+) GLICOSE 25% 10ML CX 200AMP Lote: LCP - 01/03/2024 Qtde: 200.00 Lote: LCR - 01/03/2024 Qtde: 200.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	AMP	400,0000	0,4900	0,0000	196,00	196,00	35,28	0,00	18,00	0,00
1169 30049099	(-) SOL. ENEMA GLICERINA 12% 500ML C/SONDA CX 20FRS CLISTEROL Lote: 848923 - 01/03/2025 Qtde: 20.00 / CEST: 13.001.01	000 5102	FRS	20,0000	9,3700	0,0000	187,40	187,40	33,73	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/12/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 272668 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA Total NF: 1.087,40

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Q - ENTRADA SAÍDA 1 Nº 272.668 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.1203.9450.3500.0191.5500.1000.2726.6810.0936.2041 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235707606198 - 04/12/2023 10:47:04
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereço de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: SION, CEP: 37048360, AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, Nro.: 0 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / CHAVE PIX: 03945035000191 / AF:4807/2023-01 EMPENHO:7786/2023 PREGAO:74/2023 / , IR retido 1.2%, no valor de R\$13.05 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor liquido a receber R\$ 1074.35ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 228.537 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 18% R\$ 41.1366 ITEM 130 DO ANEXO I RICMS/MG // Nro Pedido: 85142/ Nro Pedido Porto: 928992/3 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 06/12/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINH	Total NF: 50.400,00	NF-e Nº: 273001	SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

Acácia Medicamentos e Material Médico-Hospitalar	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 273.001 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	CONTROLE FISCO
	CHAVE DE ACESSO 3123.1203.9450.3500.0191.5500.1000.2730.0110.0938.7721		
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
DADOS DA NF-e 131235712435153 - 06/12/2023 14:08:50			

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		18.240.119/0001-05	06/12/2023
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 14:08:46

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL SEMUS		18.240.119/0001-05	
ENDEREÇO RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, 160		BAIRRO/DISTRITO VILA PINTO	CEP 37010-600
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX	


FATURA/DUPLICATAS 273001/1 - 05/01/24 - 50400,00
--



CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 50.400,00	VALOR DO ICMS 9.072,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 50.400,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 50.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 3	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO R CITLOG. 333	MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016		
QUANTIDADE 6	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2923 38221920	TIRA ACCU CHEK ACTIVE C/50UN Lote: 26075131 - 30/03/2025 Qtde: 1200.00	000 5102	CX	1200,0000	42	0,0000	50.400,00	50.400,00	9.072,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: VILA PINTO, CEP: 37010600, RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, Nro.: 160 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / CHAVE PIX: 03945035000191 / AF:4805/2023-01 EMPENHO: 07788/2023 PREGAO:74/2023 / , IR retido 1.2%, no valor de R\$604.80 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor líquido a receber R\$ 49795.20/ Nro Pedido: 85139/ Nro Pedido Porto: 928957/1 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020	

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 12/12/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA					
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		Total NF: 11.770,80		NF-e Nº: 273606 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG  Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 273.606 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.1203.9450.3500.0191.5500.1000.2736.0610.0941.0102 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235722382371 - 12/12/2023 14:30:28
---	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 12/12/2023
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 14:30:21

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL UPA		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, s/n		BAIRRO/DISTRITO SION	CEP 37048-360
MUNICÍPIO Varginha		UF MG	FONE / FAX

FATURA/DUPLICATAS 273606/1 - 11/01/24 - 11770,80	
--	--



CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 11.760,00	VALOR DO ICMS 2.116,80	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.770,80		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.770,80	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 3	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO R CITLOG. 333		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2861 90183999	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 06 S/VALV. Lote: 54189 - 01/08/2024 Qtde: 1.00 Lote: 54366 - 01/08/2024 Qtde: 1.00 Lote: 55357 - 01/11/2024 Qtde: 18.00	040 5102	UN	20,0000	0,54	0,0000	10,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2923 38221920	TIRA ACCU CHEK ACTIVE C/50UN Lote: 26075131 - 30/03/2025 Qtde: 280.00	000 5102	CX	280,0000	42	0,0000	11.760,00	11.760,00	2.116,80	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO


RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/12/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 273606 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA Total NF: 11.770,80



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Q - ENTRADA SAÍDA 1 Nº 273.606 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.1203.9450.3500.0191.5500.1000.2736.0610.0941.0102 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235722382371 - 12/12/2023 14:30:28
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereco de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: SION, CEP: 37048360, AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, Nro.: 0 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / CHAVE PIX: 03945035000191 / AF:4807/2023-01 EMPENHO:7786/2023 PREGAO:74/2023 / Operacao Isenta do ICMS nos termos do Item 226 da Parte 1 do Anexo 1 do RICMS / , IR retido 1.2%, no valor de R\$141.25 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor liquido a receber R\$ 11629.55/ Nro Pedido: 85142/ Nro Pedido Porto: 928992/4 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 18/12/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 274412 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3	
				Total NF: 19.048,92			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG  Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 274.412 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.1203.9450.3500.0191.5500.1000.2744.1210.0943.4860 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235732278481 - 18/12/2023 13:54:12
---	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 18/12/2023
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 13:54:08

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL UPA		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, s/n		BAIRRO/DISTRITO SION	CEP 37048-360
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX	


FATURA/DUPLICATAS 274412/1 - 17/01/24 - 19048,92	
--	--



CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 19.048,92	VALOR DO ICMS 3.208,22	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.048,92		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 19.048,92	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 3	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO R CITLOG. 333		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	
QUANTIDADE 77	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1896 30049099	(+) AMICACINA 250MG/ML 2ML CX 50AMP Genérico Lote: 9070134 - 01/11/2024 Qtde: 100.00 / CEST: 13.002.00	000 5102	AMP	100,0000	5,1000	0,0000	510,00	510,00	61,20	0,00	12,00	0,00
611 30042052	(+) CEFEPIMA 1GR PO SOL. INJ CX 50FA CLOCEF Lote: 3226446 - 01/09/2024 Qtde: 50.00 Lote: 3226452 - 01/08/2024 Qtde: 100.00 / CEST: 13.003.01	000 5102	FA	150,0000	8,6500	0,0000	1.297,50	1.297,50	233,55	0,00	18,00	0,00
999 30049099	(+) FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML 1ML IM CX 50AMP ESKAVIT Lote: AU-013/22 - 01/06/2024 Qtde: 100.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	AMP	100,0000	2,2000	0,0000	220,00	220,00	39,60	0,00	18,00	0,00
2039 30043999	(+) PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML XPE CX 50FRS Genérico Lote: 23G21V - 01/07/2025 Qtde: 50.00 / CEST: 13.002.00	000 5102	FRS	50,0000	9,2000	0,0000	460,00	460,00	55,20	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 18/12/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINH		Total NF: 19.048,92 <div style="text-align: right;"> NF-e Nº: 274412 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/3 </div>	

 <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG</p> <p>Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 274.412 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/3</p>	<p>CONTROLE FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO 3123.1203.9450.3500.0191.5500.1000.2744.1210.0943.4860</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
		<p>DADOS DA NF-e 131235732278481 - 18/12/2023 13:54:12</p>


NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91
---	-------------------------------------	-----------------------------------

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit	Valor Total	ICMS	ICMS Deson	PIS	PIS Deson	Cofins	Cofins Deson	Outros	Total	Valor Unit	Valor Total
13000 30049079	(-) PROMETAZINA 25MG/ML 2ML IM CX 100AMP PROMETAZOL Lote: BL-004/23 - 01/01/2025 Qtde: 200.00 Lote: BL-005/23 - 01/01/2025 Qtde: 900.00 / CEST: 13.003.01	000 5102	1100,0000	1,9000	0,0000		2,090,00	2,090,00	376,20	0,00	18,00	0,00		
1169 30049099	(-) SOL. ENEMA GLICERINA 12% 500ML C/SONDA CX 20FRS CLISTEROL Lote: 920123 - 01/05/2025 Qtde: 40.00 Lote: 938023 - 01/03/2025 Qtde: 60.00 Lote: 93823 - 01/05/2025 Qtde: 20.00 / CEST: 13.001.01	000 5102	120,0000	8,9000	0,0000		1,068,00	1,068,00	192,24	0,00	18,00	0,00		
2908 30049099	(+) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. FECH. CX 20BOL Lote: 3454 23 - 01/10/2025 Qtde: 740.00 Lote: 351623 - 01/10/2025 Qtde: 460.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	1200,0000	5,0000	0,0000		6,000,00	6,000,00	1,080,00	0,00	18,00	0,00		
6316 30049072	(+) SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/GR 50GR CREME CX 200BNG Genérico Lote: 230396 - 01/05/2025 Qtde: 200.00 / CEST: 13.002.00	000 5102	200,0000	5,6000	0,0000		1,120,00	1,120,00	134,40	0,00	12,00	0,00		
4836 30049099	(+) SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML 10ML CX 200AMP Lote: MQK - 01/07/2025 Qtde: 200.00 / CEST: 13.001.01	000 5102	200,0000	1,0100	0,0000		202,00	202,00	36,36	0,00	18,00	0,00		
2173 30049039	(+) TRAMADOL 50MG/ML 1ML CX 60AMP (A2) Genérico Lote: 9068128 - 01/02/2025 Qtde: 360.00 Lista: A2 / CEST: 13.002.00	000 5102	360,0000	2,2400	0,0000		806,40	806,40	96,77	0,00	12,00	0,00		
12086 30049099	(+) ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SC/IV CX 10SER HEPTRIS Lote: AB09101B - 01/06/2024 Qtde: 290.00 / CEST: 13.003.00	000 5102	290,0000	15,5000	0,0000		4,495,00	4,495,00	809,10	0,00	18,00	0,00		
1932 30039099	(+) DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML IV CX 10AMP Genérico Lote: 23050761 - 01/05/2025 Qtde: 50.00 / CEST: 13.002.00	000 5102	50,0000	5,7700	0,0000		288,50	288,50	34,62	0,00	12,00	0,00		
5166 30049059	(-) ACETILCISTEINA 600MG 5GR CX 16ENV Genérico Lote: 314586 - 01/11/2024 Qtde: 32.00 Lote: 314587 - 01/02/2025 Qtde: 736.00 / CEST: 13.002.01	000 5102	768,0000	0,6400	0,0000		491,52	491,52	58,98	0,00	12,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO


RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/12/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 274412 SÉRIE: 1 FOLHA: 3/3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA Total NF: 19.048,92



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Q - ENTRADA SAÍDA 1 Nº 274.412 SÉRIE: 1 FOLHA: 3/3	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.1203.9450.3500.0191.5500.1000.2744.1210.0943.4860 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235732278481 - 18/12/2023 13:54:12
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereco de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: SION, CEP: 37048360, AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, Nro.: 0 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / CHAVE PIX: 03945035000191 / AF:4791/2023-01 EMPENHO:7802/2023 PREGAO:17/2023 AF:4791/2023-01 EMPENHO:7802/2023 PREGAO:17/2023 AF:4791/2023-01 EMPENHO:7802/2023 PREGAO:17/2023 / , IR retido 1.2%, no valor de R\$228.59 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor liquido a receber R\$ 18820.33ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 579.545 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 12% R\$ 69.5455 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 9134.15 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 18% R\$ 1644.15 ITEM 130 DO ANEXO I RICMS/MG // Nro Pedido: 85145/ Nro Pedido Porto: 929042/3 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 26/12/2023		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 275634 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	
				Total NF: 33.795,44			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG  Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 275.634 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.1203.9450.3500.0191.5500.1000.2756.3410.0947.8797 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235744106605 - 26/12/2023 18:10:28
---	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 26/12/2023
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 18:10:24

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL UPA		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, s/n		BAIRRO/DISTRITO SION	CEP 37048-360
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX	

FATURA/DUPLICATAS 275634/1 - 25/01/24 - 33795,44
--



CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 33.542,00	VALOR DO ICMS 6.037,56	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 33.795,44		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 33.795,44	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 3	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO R CITLOG. 333		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	
QUANTIDADE 224	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
196 30049064	(+) DIAZEPAM 5MG/ML 2ML IM/IV CX 72AMP (B1) Genérico Lote: 9075078 - 30/10/2025 Qtde: 288.00 Lista: B1 / CEST: 13.002.00	040 5102	AMP	288,0000	0,8800	0,0000	253,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
890 30049099	(+) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST. FECH. CX 35BOL Lote: 3902 23 - 30/11/2025 Qtde: 315.00 Lote: 3903 23 - 30/11/2025 Qtde: 420.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	BOL	735,0000	4,2000	0,0000	3.087,00	3.087,00	555,66	0,00	18,00	0,00
12086 30049099	(+) ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SC/IV CX 10SER HEPTRIS Lote: AB09121B - 01/06/2024 Qtde: 10.00 / CEST: 13.003.00	000 5102	SER	10,0000	15,5000	0,0000	155,00	155,00	27,90	0,00	18,00	0,00
2909 30049099	(+) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. FECH. CX 30FRS Lote: 74SK4601 - 30/09/2025 Qtde: 1800.00 Lote: 74SK4603 - 30/09/2025 Qtde: 4260.00 / CEST: 13.001.00	000 5102	FRS	6060,0000	5,0000	0,0000	30.300,00	30.300,00	5.454,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO


RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/12/2023 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 275634 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA Total NF: 33.795,44



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Q - ENTRADA SAÍDA 1 Nº 275.634 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3123.1203.9450.3500.0191.5500.1000.2756.3410.0947.8797 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131235744106605 - 26/12/2023 18:10:28
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereco de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: SION, CEP: 37048360, AVENIDA FARMACEUTICO JAIR SANTANA, Nro.: 0 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / CHAVE PIX: 03945035000191 / AF:4791/2023-01 EMPENHO:7802/2023 PREGAO:17/2023 / Operacao Isenta do ICMS nos termos do Item 226 da Parte 1 do Anexo 1 do RICMS / , IR retido 1.2%, no valor de R\$405.55 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor liquido a receber R\$ 33389.89ISENCAO CONFORME DECRETO 43080/2002 VALOR ICMS OPERACAO SEM ISENCAO R\$ 3764.63 VALOR ICMS OPERACAO DISPENSADO 18% R\$ 677.634 ITEM 130 DO ANEXO I RICMS/MG // Nro Pedido: 85145/ Nro Pedido Porto: 929042/4 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX		EMISSÃO: 03/01/2024		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINH		NF-e Nº: 276617 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	
				Total NF: 10.912,00			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG  Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 276.617 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3124.0103.9450.3500.0191.5500.1000.2766.1710.0949.7898 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131245753636872 - 03/01/2024 14:14:53
---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA			CNPJ 18.240.119/0001-05	DATA EMISSÃO 03/01/2024	
ENDEREÇO R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	CEP 37002-200	DATA DA SAÍDA 03/01/2024	
MUNICÍPIO Varginha	FONE / FAX (035)3690-2000	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 14:14:49	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME / RAZÃO SOCIAL SEMUS		CPF/CNPJ 18.240.119/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, 160		BAIRRO/DISTRITO VILA PINTO	CEP 37010-600
MUNICÍPIO Varginha	UF MG	FONE / FAX	

FATURA/DUPLICATAS 276617/1 - 02/02/24 - 10912,00
--


CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.912,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.912,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 3	CODIGO ANNT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO R CITLOG. 333		MUNICÍPIO VARGINHA			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016
QUANTIDADE 40	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0001	PESO LÍQUIDO 0,0001	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8478 40151200	LUVA PROCEDIMENTO P CX 100UN Lote: 2LTAA123S - 30/09/2028 Qtde: 800.00 / CEST: 13.012.00	040 5102	CX	800,0000	13,64	0,0000	10.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/01/2024 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		NF-e Nº: 276617 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA Total NF: 10.912,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Acacia Comercio de Medicamentos Ltda Rua Citlog, 333 Bairro: Aeroporto 37031-090 Varginha - MG Fone: (35)3690-1150 Fax: (35)3690-1150 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Q - ENTRADA SAÍDA 1 Nº 276.617 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3124.0103.9450.3500.0191.5500.1000.2766.1710.0949.7898 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131245753636872 - 03/01/2024 14:14:53
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 707.088.401.0016	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.945.035/0001-91	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereco de Entrega - Cidade: VARGINHA - MG, Bairro: VILA PINTO, CEP: 37010600, RUA ALFERES JOAQUIM ANTONIO, Nro.: 160 / BANCO DO BRASIL AG. 0032-9 C/C 15184-X / CHAVE PIX: 03945035000191 / AF:4806/2023-01 EMPENHO: 007787/2023 PREGAO:74/2023 / Operacao Isenta do ICMS nos termos do Item 226 da Parte 1 do Anexo 1 do RICMS / , IR retido 1.2%, no valor de R\$130.94 Conforme Art. 2-A da IN RFB 1234/2012. Valor liquido a receber R\$ 10781.06/ Nro Pedido: 85140/ Nro Pedido Porto: 928959/3 / EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC N 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

Proc. Administrativo 55- 086/2024

De: Pedro R. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2025 às 11:24:20

Segue em anexo documentos de diligência da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

- 1_REGISTROS_ITENS_GANHOS_1_300.pdf
- 1_REGISTROS_ITENS_GANHOS_301_998.pdf
- 2_CERTIDAO_TCU.pdf
- 3_PROPOSTA.pdf
- 4_COMPROVANTE_DE_EXEQUIBILIDADE.pdf
- 5_COMPROVANTE_DE_EXEQUIBILIDADE_2.pdf
- 6_DILIGENCIA_06_01.pdf
- 7_2__PROPOSTA.pdf
- 8_3__PROPOSTA.pdf
- 9_COMPROVANTE_ITEM_202.pdf

Anexo não disponível para exportação

1_REGISTROS_ITENS_GANHOS_1_300.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 086/2024

Anexo não disponível para exportação

1_REGISTROS_ITENS_GANHOS_301_998.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 086/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2024 08:52:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **03.945.035/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (16/01/2025) - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul (SP)
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (25/10/2028) - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (04/04/2025) - Prefeitura Municipal de Atibaia (SP)
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (18/12/2025) - Prefeitura Municipal de Ipatinga (MG)
Suspensão (20/12/2025) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ
Suspensão (19/10/2025) - PREFEITURA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (13/12/2024) - COMANDO DA MARINHA
Suspensão (16/04/2026) - PREFEITURA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ
Suspensão (16/01/2025) - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul (SP)
Suspensão (13/03/2026) - MINISTERIO DA SAUDE
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (22/12/2025) - Prefeitura Municipal de Itápolis (SP)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, estabelecida na Rua Citlog, nº 333, Bairro Aeroporto, na Cidade de Varginha-MG., neste ato representada pela sua Farmacêutica Responsável Milena Barbosa Reis, inscrita no CRF/MG nº 29.477, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente, solicitar a adequação das embalagens dos pedidos/empenhos de acordo com a proposta apresentada em anexo, dos itens que a empresa ofertou o menor preço no processo Licitatório, assim como em Dispensa de Licitação (Compra Direta).

Esclarecemos que para atender as orientações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e conforme Decreto Federal nº 5775/2006 art. 2º e Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 80, de 11 de maio de 2006, art. 10º, e ao disposto na legislação vigente, Lei nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973, art. 4º anexo XVI, onde se lê “que medicamentos devem ser vendidos em suas embalagens originais”, RDC nº 80 de 11/05/2016 Disposições Iniciais, RDC 135 DE 05/2005 capítulo I mostra que o fracionamento de medicamentos é privativo de farmácias autorizadas para essa atividade. No documento Autorização de Funcionamento emitido pela Anvisa, são elencadas todas as atividades autorizadas para as empresas distribuidoras conforme diz o capítulo VIII desta RDC.

“O fracionamento de medicamentos é procedimento privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segunda a legislação vigente”.

Art. 35. O descumprimento das disposições contidas nesta resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabíveis.

A empresa Acácia sendo uma Distribuidora, está determinadamente proibida de fracionar qualquer medicamento, sendo ele controlado ou não. **Cabendo ao órgão adequação quando o medicamento não for divisível pela embalagem oferecida em proposta.**

Agradecemos a colaboração de todos para agirmos sem infringir a legislação vigente evitando assim transtornos em relação ao fracionamento de medicamentos e produtos hospitalares, mantendo a integridade dos produtos comercializados por esta empresa atendendo sempre as Boas Práticas de Distribuição prevista da Portaria 802 de 1998.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas., no sentido de quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Varginha-MG, 18 de Janeiro de 2024



ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91

Rua Citlog, 333 - Aeroporto - Varginha - MG
CNPJ: 03.945.035/0001-91 Insc. Estadual: 707.088.401-0016
CEP - 37.031-090 - Tel.: + 55 35 3690-1150



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f032f9e19e2a0e3dc2e168ec670a0ecb70997e5c2a85df9b018621c05fdc7f49** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **230716** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**OFICIO NÃO FRACIONAMENTO**", cujo assunto é descrito como "**OFICIO NÃO FRACIONAMENTO**", faz prova de que em **02/09/2024 11:27:23**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/09/2024 12:02:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x53f6ad151eb101c7da674b2be72ca0ebea27a5aa6341d2ca010b8ae1adb440a1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Empresa: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Inscrição Estadual: 707.088.401.00-16
Inscrição Municipal: 013396
Endereço (matriz): Rua Citlog, nº 333 - Jardim Aeroporto – CEP: 37.031-090 - Varginha - MG
Endereço para Correspondência (filial): Rua Joaquim de Oliveira Tatim, nº 1080 - Jardim Ribeiro – CEP: 37.068-000 - Varginha MG
Fone/Fax: (35) 3690-1150
E-mail: pregaoeletronico@acacia.med.br

Dados Bancários da Empresa:
Banco do Brasil: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.
Conta Corrente: 15184-X
Agência: 0032-9

Representante Legal para Fins de Assinatura do Contrato:
Nome: José Maria Nogueira
Cargo: Proprietário
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Divorciado
E-mail: pedidos@acacia.med.br/contratos@acacia.med.br/pregaoeletronico@acacia.med.br/juridico@acacia.med.br
Identidade: M – 940.349 SSP/MG
CPF: 171.445.586-68

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário e dos municípios consorciados.

JULGAMENTO: Menor preço.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 41.389.525,36 (Quarenta e um milhões trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia.

PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

VALIDADE DO CONTRATO: O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Declaro que os preços apresentados são líquidos já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto.

Declaro expressamente que cumpriremos o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.

Informamos, outrossim, que o preço proposto, contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

*Dispõe sobre o controle sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências.

A presente proposta é beneficiada pela isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual e Municipal, relacionados no Anexo único do Convênio Confaz 87/02, sendo que os valores aqui apresentados são líquidos, já com o desconto/abatimento do ICMS no preço. O respectivo desconto de ICMS dispensado, será indicado quando da emissão do respectivo documento fiscal, conforme Decreto nº 43.080/2002, Regulamento do ICMS do Estado de Minas Gerais, artigo 6º, item 130, do Anexo I

Art. 4 - Para efeito desta Lei são adotados os seguintes conceitos

XVI - Distribuidor, representante, importador e exportador - empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em que suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos; (grifo o nosso).

Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

“OBS: Informamos que os produtos pertencentes ao regime PORTARIA 344/98 ofertados, NÃO poderão ser fracionados. Portanto os pedidos solicitados deverão estar de acordo com a embalagem ofertada no descrito de cada item.”

Varginha-MG, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO REZENDE
FERREIRA:00988063603

Assinado de forma digital por
RODRIGO REZENDE
FERREIRA:00988063603
Dados: 2024.11.14 15:51:38 -03'00'

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
RODRIGO REZENDE FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL (P/P)
CPF: 009.880.636-03
RG: M8192155 SSP/MG

VARGINHA, quarta-feira, 13 de novembro de 2024

AO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESE

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024

Processo Nº.: 093/2024

Credenciamento: 23/10/2024 09:30:00

Lance/Disputa:

Objeto da Licitação: Medicamentos

Nro. Doc: 7661

CNPJ: 01.272.081/0001-41

Lance/Disputa: 23/10/2024 / 09:30

Validade da Proposta 60 dias

Data da Vigênci

Período da proposta: DISPUTA ABERTA
INTERVALO MÍNIMO:
R\$ 0,0001

Prazo de entrega: 15

Condição pagamento: 15 DIAS

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta conforme solicitando de V.v.S.s

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
7 99	ACICLOVIR 250MG PO LIOF. 20 ML CX 50FA	TEUTO	1037006100044	860	FA	6,7400	5.796,40
Valor Unit.:	Seis reais e setenta e quatro centavos		Valor Total:	Cinco mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos			
14 122	ACIDO VALPROICO 250MG CX 25CPS (C1) - EPILENIL	BIOLAB	1097400460023	7.371.200	CPS	0,2800	2.063.936,00
Valor Unit.:	Vinte e oito centavos		Valor Total:	Dois milhões e sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais			
16 184	ACIDO VALPROICO 500MG CX 50CPR (C1) - EPILENIL	BIOLAB	1097400460112	1.780.000	CPR	0,5000	890.000,00
Valor Unit.:	Cinqüenta centavos		Valor Total:	Oitocentos e noventa mil reais			
24 12190	ALBUMINA HUMANA 200MG/ML 50ML IV 10FA - BLAUBIMAX	BLAU	1163700400095	323	FA	257,0000	83.011,00
Valor Unit.:	Duzentos e cinqüenta e sete reais		Valor Total:	Oitenta e três mil e onze reais			
25 362	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CX 4CPR - OSTEOFORM	EMS S/A	1356906850029	128.600	CPR	0,2300	29.578,00
Valor Unit.:	Vinte e três centavos		Valor Total:	Vinte e nove mil quinhentos e setenta e oito reais			
31 1896	AMICACINA 250MG/ML 2ML CX 50AMP	TEUTO	1037002970060	2.945	AMP	4,4899	13.222,76
Valor Unit.:	Quatro reais e quatromil e oitocentos e noventa e nove decimos de milésimos		Valor Total:	Treze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
35 9427	AMITRIPTILINA 25MG CX 30CPR (C1) (BLT C/15)	EMS S/A	1023508850041	5.160.300	CPR	0,0349	180.094,47
Valor Unit.: Trezentos e quarenta e nove decimos de milésimos de real		Valor Total: Cento e oitenta mil e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos					
45 11141	ANLODIPINO 10MG CX 30CPR	EMS S/A	1023505360084	42.000	CPR	0,0499	2.095,80
Valor Unit.: Quatrocentos e noventa e nove decimos de milésimos de real		Valor Total: Dois mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos					
47 9585	ATENOLOL 50MG CX 30CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023504580196	2.221.800	CPR	0,0410	91.093,80
Valor Unit.: Quarenta e um milésimos de real		Valor Total: Noventa e um mil e noventa e três reais e oitenta centavos					
52 9438	AZITROMICINA 500MG CX 5CPR	GLOBO	1053501600031	711.600	CPR	0,6998	497.977,68
Valor Unit.: Seismil e novecentos e noventa e oito decimos de milésimos de real		Valor Total: Quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos					
54 19	BACLOFENO 10MG CX 20CPR - BACLOFEN	TEUTO	1037001110017	118.250	CPR	0,1096	12.960,20
Valor Unit.: Mil e noventa e seis decimos de milésimos de real		Valor Total: Doze mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos					
66 736	BICARBONATO SODIO 8,4% 10ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200030059	18.155	AMP	0,7500	13.616,25
Valor Unit.: Setenta e cinco centavos		Valor Total: Treze mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos					
80 16081	CARBONATO DE CALCIO+VIT. D3 500MG/400UI FRS 60CPR - CALCIOMAX D	IDEATON	ISENTO	111.600	CPR	0,0469	5.234,04
Valor Unit.: Quatrocentos e sessenta e nove decimos de milésimos de real		Valor Total: Cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e quatro centavos					
82 584	CARBAMAZEPINA 200MG CX 500CPR (C1) (BLT C/10)	TEUTO	1037004720118	5.967.500	CPR	0,1449	864.690,75
Valor Unit.: Mil e quatrocentos e quarenta e nove decimos de milésimos de real		Valor Total: Oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos					
87 3787	CARVEDILOL 25MG CX 30CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023510730250	40.000	CPR	0,1150	4.600,00
Valor Unit.: Cento e quinze milésimos de real		Valor Total: Quatro mil seiscentos reais					
88 3333	CARVEDILOL 12,5MG CX 30CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023510730188	2.073.400	CPR	0,0709	147.004,06
Valor Unit.: Setecentos e nove decimos de milésimos de real		Valor Total: Cento e quarenta e sete mil e quatro reais e seis centavos					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
91 3630	CEFALEXINA 500MG CX 500CPR (BLT C/10)	TEUTO	1037003820062	981.200	CPR	0,6299	618.057,88
Valor Unit.:	Seismil e duzentos e noventa e nove decimos de milésimos de real		Valor Total:	Seiscentos e dezoito mil e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos			
92 2047	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML CX 50FRS	TEUTO	1037005090045	64.355	FRS	7,9800	513.552,90
Valor Unit.:	Sete reais e noventa e oito centavos		Valor Total:	Quinhentos e treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos			
94 16216	CEFAZOLINA 1GR IM/IV CX 50FA	EUGIA	1742000140037	10.492	FA	4,3125	45.246,75
Valor Unit.:	Quatro reais e trez mil e cento e vinte e cinco decimos de milésimos		Valor Total:	Quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos			
95 16310	CEFEPIMA 1GR PO SOL. INJ CX 50FA	TEUTO	1037006460032	24.321	FA	7,5800	184.353,18
Valor Unit.:	Sete reais e cinquenta e oito centavos		Valor Total:	Cento e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos			
97 7375	CEFTRIAXONA 1GR IV CX 50FA	TEUTO	1037007120154	118.500	FA	4,3900	520.215,00
Valor Unit.:	Quatro reais e trinta e nove centavos		Valor Total:	Quinhentos e vinte mil duzentos e quinze reais			
103 9858	CETOCONAZOL 200MG CX 30CPR	GLOBO	1053501820031	12.500	CPR	0,2579	3.223,75
Valor Unit.:	Doismil e quinhentos e setenta e nove decimos de milésimos de real		Valor Total:	Três mil duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos			
104 16160	CETOPROFENO 100MG IV CX 50FA - CETOFENID	TEUTO	1037007770043	242.500	FA	3,2400	785.700,00
Valor Unit.:	Três reais e vinte e quatro centavos		Valor Total:	Setecentos e oitenta e cinco mil setecentos reais			
107 9491	CICLOBENZAPRINA 5MG CX 30CPR	GLOBO	1053502150031	44.400	CPR	0,0587	2.606,28
Valor Unit.:	Quinhentos e oitenta e sete decimos de milésimos de real		Valor Total:	Dois mil seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos			
115 3317	CLARITROMICINA 250MG/5ML 60ML FRS	EMS S/A	1023505440029	240	FRS	43,0000	10.320,00
Valor Unit.:	Quarenta e três reais		Valor Total:	Dez mil trezentos e vinte reais			
122 2442	CLONAZEPAM 2MG CX 30CPR (B1) (BLT C/10)	EMS S/A	1023511240028	9.234.800	CPR	0,0424	391.555,52
Valor Unit.:	Quatrocentos e vinte e quatro decimos de milésimos de real		Valor Total:	Trezentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
125 9773	CLONIDINA 150MCG/ML 1ML CX 25AMP - CLIZE	HALEX ISTAR	1031101740031	2.450	AMP	7,1999	17.639,76
Valor Unit.: Sete reais e mil e novecentos e noventa e nove decimos de milésimos		Valor Total: Dezessete mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos					
127 1819	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200010090	55.900	AMP	0,3099	17.323,41
Valor Unit.: Trezentos e noventa e nove decimos de milésimos de real		Valor Total: Dezessete mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos					
128 1821	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200010147	21.400	AMP	0,4099	8.771,86
Valor Unit.: Quatromil e noventa e nove decimos de milésimos de real		Valor Total: Oito mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos					
137 1827	CLORETO DE SODIO 20% 10ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200040240	54.060	AMP	0,4000	21.624,00
Valor Unit.: Quarenta centavos		Valor Total: Vinte e um mil seiscentos e vinte e quatro reais					
142 707	CLORTALIDONA 25MG CX 60CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023506140045	15.690	CPR	0,1084	1.700,80
Valor Unit.: Mil e oitenta e quatro decimos de milésimos de real		Valor Total: Um mil setecentos reais e oitenta centavos					
143 1844	CLORTALIDONA 50MG CX 30CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023506140053	2.500	CPR	0,2899	724,75
Valor Unit.: Dois mil e oitocentos e noventa e nove decimos de milésimos de real		Valor Total: Setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos					
159 2562	DIAZEPAM 10MG CX 1000CPR (B1) (S) (BLT C/10) - SANTIAZEPAM	SANTISA	1018600190119	742.040	CPR	0,0410	30.423,64
Valor Unit.: Quarenta e um milésimos de real		Valor Total: Trinta mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos					
164 1319	DILTIAZEM 60MG CX 50CPR (BLT C/10) - CORDIL	TEUTO	1037002540090	83.500	CPR	0,1900	15.865,00
Valor Unit.: Dezenove centavos		Valor Total: Quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais					
172 2603	DOPAMINA 5MG/ML 10ML CX 50AMP	TEUTO	1037003950047	14.575	AMP	4,0000	58.300,00
Valor Unit.: Quatro reais		Valor Total: Cinquenta e oito mil trezentos reais					
179 16228	ENALAPRIL 20MG CX 500CPR (BLT C/20)	HIPOLABOR	1134301900023	9.689.600	CPR	0,0391	378.863,36
Valor Unit.: Trezentos e noventa e um decimos de milésimos de real		Valor Total: Trezentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
194 2204	FENITOINA 100MG CX 100CPR (C1) (BLT C/20)	TEUTO	1037004730059	1.561.600	CPR	0,1540	240.486,40
Valor Unit.:	Cento e cinquenta e quatro milésimos de real		Valor Total:	Duzentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos			
195 4953	FENITOINA 50MG/ML 5ML CX 72AMP (C1)	TEUTO	1037005070044	842.824	AMP	2,0799	1.752.989,64
Valor Unit.:	Dois reais e setecentos e noventa e nove décimos de milésimos		Valor Total:	Um milhão setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos			
208 311	FLUOXETINA 20MG CX 70CPS (C1) (BLT C/14)	TEUTO	1037004870063	6.594.173	CPS	0,0598	394.331,55
Valor Unit.:	Quinhentos e noventa e oito décimos de milésimos de real		Valor Total:	Trezentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos			
214 331	GLIBENCLAMIDA 5MG CX 450CPR (BLT C/30) - GLICAMIN	GEOLAB	1542300430038	2.794.000	CPR	0,0379	105.892,60
Valor Unit.:	Trezentos e setenta e nove décimos de milésimos de real		Valor Total:	Cento e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos			
222 4855	GLICOSE 50% 20ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200060136	235.460	AMP	0,8999	211.890,45
Valor Unit.:	Oitomil e novecentos e noventa e nove décimos de milésimos de real		Valor Total:	Duzentos e onze mil oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos			
235 356	HIDROCORTISONA 100MG IV/IM CX 50FA - ANDROCORTIL	TEUTO	1037004630046	6.012.500	FA	3,1499	18.938.773,7
Valor Unit.:	Três reais e mil e quatrocentos e noventa e nove décimos de milésimos		Valor Total:	Dezoito milhões novecentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos			
245 5561	ISOFLURANO 1ML/ML 100ML FRS (C1)	BIOCHIMICO	1006302220024	230	FRS	207,0000	47.610,00
Valor Unit.:	Duzentos e sete reais		Valor Total:	Quarenta e sete mil seiscentos e dez reais			
246 540	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL CX 30CPR (BLT C/30) - ISORDIL	EMS S/A	1356900150041	26.100	CPR	0,2377	6.203,97
Valor Unit.:	Dois mil e trezentos e setenta e sete décimos de milésimos de real		Valor Total:	Seis mil duzentos e três reais e noventa e sete centavos			
249 4425	ITRACONAZOL 100MG CX 250CPS - TRAXONOL	GEOLAB	1542300090040	86.400	CPS	0,6799	58.743,36
Valor Unit.:	Seismil e setecentos e noventa e nove décimos de milésimos de real		Valor Total:	Cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos			
257 3101	LEVOFLOXACINO 500MG CX 10CPR	EMS S/A	1023507570175	6.500	CPR	0,7107	4.619,55
Valor Unit.:	Setemil e cento e sete décimos de milésimos de real		Valor Total:	Quatro mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
264 5178	LEVOTIROXINA 25MCG CX 50CPR (BLT C/25) - EUTHYROX	MERCK	1008902020618	979.600	CPR	0,1499	146.842,04
Valor Unit.:	Mil e quatrocentos e noventa e nove décimos de milésimos de real		Valor Total:	Cento e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos			
265 5177	LEVOTIROXINA 50MCG CX 50CPR (BLT C/25) - EUTHYROX	MERCK	1008902020642	2.119.700	CPR	0,1499	317.743,03
Valor Unit.:	Mil e quatrocentos e noventa e nove décimos de milésimos de real		Valor Total:	Trezentos e dezessete mil setecentos e quarenta e três reais e três centavos			
266 5176	LEVOTIROXINA 100MCG CX 50CPR (BLT C/25) - EUTHYROX	MERCK	1008902020707	1.048.000	CPR	0,1500	157.200,00
Valor Unit.:	Quinze centavos		Valor Total:	Cento e cinquenta e sete mil duzentos reais			
280 13949	MEBENDAZOL 100MG CX 6CPR	ALTEFAR/BELFAR	1057101590015	1.405	CPR	0,2473	347,46
Valor Unit.:	Dois mil e quatrocentos e setenta e três décimos de milésimos de real		Valor Total:	Trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos			
286 653	METILDOPA 250MG CX 30CPR (BLT C/10)	EMS S/A	1023505640028	568.904	CPR	0,3400	193.427,36
Valor Unit.:	Trinta e quatro centavos		Valor Total:	Cento e noventa e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos			
293 16077	METOCLOPRAMIDA 10MG CX 500CPR	ALTEFAR/BELFAR	1057101650050	223.000	CPR	0,0528	11.774,40
Valor Unit.:	Quinhentos e vinte e oito décimos de milésimos de real		Valor Total:	Onze mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos			
294 14542	METOPROLOL 1MG/ML 5ML CX 5AMP - TARBET	TEUTO	1037007690023	538.550	AMP	16,0000	8.616.800,00
Valor Unit.:	Dezesseis reais		Valor Total:	Oito milhões seiscentos e dezesseis mil oitocentos reais			
305 10433	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML IV/IM/RETAL CX 50AMP (B1)	TEUTO	1037006360194	79.044	AMP	2,5300	199.981,32
Valor Unit.:	Dois reais e cinquenta e três centavos		Valor Total:	Cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos			
330 1962	OCITOCINA 5UI/ML 1ML CX 50AMP (G)	BLAU	1163700720030	13.800	AMP	5,9000	81.420,00
Valor Unit.:	Cinco reais e noventa centavos		Valor Total:	Oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais			
334 6392	OMEPRAZOL 20MG FRS 56CPS	GLOBO	1053501720126	9.864.600	CPS	0,0540	532.688,40
Valor Unit.:	Cinquenta e quatro milésimos de real		Valor Total:	Quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
351 6789	PAROXETINA 20MG CX 30CPR (C1) (BLT C/15)	EMS S/A	1023509640146	90.000	CPR	0,1831	16.479,00
Valor Unit.:		Mil e oitocentos e trinta e um decimos de milésimos de real		Valor Total:		Dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais	
354 6862	PERMETRINA 50MG/ML 60ML LOCAO CX 50FRS - PERMENATI 5%	NATIVITA	1476100110100	17.476	FRS	2,8500	49.806,60
Valor Unit.:		Dois reais e oitenta e cinco centavos		Valor Total:		Quarenta e nove mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos	
368 1030	PROMETAZINA 25MG CX 200CPR	TEUTO	1037006910011	2.479.800	CPR	0,1265	313.694,70
Valor Unit.:		Mil e duzentos e sessenta e cinco decimos de milésimos de real		Valor Total:		Trezentos e treze mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos	
373 8204	PROPOFOL 10MG/ML 20ML CX 5AMP (C1) - PROPOTIL	MIDFARMA	1370400010017	5.060	AMP	10,6799	54.040,29
Valor Unit.:		Dez reais e seismil e setecentos e noventa e nove decimos de milésimos		Valor Total:		Cinqüenta e quatro mil e quarenta reais e vinte e nove centavos	
386 8919	SECNIDAZOL 1000MG CX 4CPR	GLOBO	1053501870020	23.400	CPR	0,7510	17.573,40
Valor Unit.:		Setecentos e cinqüenta e um milésimos de real		Valor Total:		Dezessete mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos	
397 14688	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400/80MG CX 20CPR - BELFACTRIM	BELFAR	1057101300076	514.600	CPR	0,1489	76.623,94
Valor Unit.:		Mil e quatrocentos e oitenta e nove decimos de milésimos de real		Valor Total:		Setenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos	
412 5183	TRAMADOL 50MG/ML 2ML CX 60AMP (A2)	TEUTO	1037005020063	181.560	AMP	1,1100	201.531,60
Valor Unit.:		Um real e onze centavos		Valor Total:		Duzentos e um mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos	
417 2186	VANCOMICINA 500MG CX 50FA	TEUTO	1037004610037	21.850	FA	4,9900	109.031,50
Valor Unit.:		Quatro reais e noventa e nove centavos		Valor Total:		Cento e nove mil e trinta e um reais e cinqüenta centavos	
Total geral dos 64 Itens desta proposta		R\$ 41.389.525,36		Quarenta e um milhões trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
----------------	----------------	----------------------------	------------------------	------------	----	-----------------	-------------

Total Geral R\$ 41.389.525,36 **Quarenta e um milhões trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos**

Conforme Decreto Federal nº 5775/2006 art 2º e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11 de maio de 2006, art 10. O fracionamento de medicamentos é procedimento privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segundo a legislação vigente. Art. 35. O descumprimento das disposições contidas nesta resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabíveis. A Empresa Acácia sendo uma Distribuidora, está determinadamente proibida de fracionar qualquer medicamento, sendo ele controlado ou não. Cabendo ao órgão adequação quando o medicamento não for divisível pela embalagem oferecida em proposta.

VARGINHA, 13 DE Novembro DE 2024

Acácia Comércio de Medicamentos Ltda

RODRIGO REZENDE
FERREIRA:00988063603

Assinado de forma digital por
RODRIGO REZENDE
FERREIRA:00988063603
Dados: 2024.11.14 15:52:02 -03'00'

ITEM	PRODUTO	QTDE	PREÇO COMPRA	PREÇO COMPRA TOTAL	IMPOSTOS UNITARIO	FRETE UNITARIO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS UNITARIO	VALOR VENDA UNITARIO	VALOR VENDA TOTAL	PERCENTUAL LUCRO
82	CARBAMAZEPINA 200MG CX 500CPR (C1) (BLT C/10)	5.967.500	R\$ 0,1350	R\$ 805.612,500	R\$ 0,005	R\$ 0,00135	R\$ 0,003	R\$ 0,1449	R\$ 864.690,75	0,47%
208	FLUOXETINA 20MG CX 70CPS (C1) (BLT C/14)	6.594.173	R\$ 0,0550	R\$ 362.679,515	R\$ 0,002	R\$ 0,00138	R\$ 0,001	R\$ 0,0598	R\$ 394.331,55	0,37%
417	VANCOMICINA 500MG CX 50FA	21.850	R\$ 4,5890	R\$ 100.269,650	R\$ 0,176	R\$ 0,11473	R\$ 0,092	R\$ 4,9900	R\$ 109.031,50	0,38%
235	HIDROCORTISONA 100MG IV/IM CX 50FA - ANDROCORTIL	6.012.500	R\$ 2,8062	R\$ 16.872.277,500	R\$ 0,107	R\$ 0,07016	R\$ 0,056	R\$ 3,1499	R\$ 18.938.773,75	3,62%
334	OMEPRAZOL 20MG FRS 56CPS	9.864.600	R\$ 0,0530	R\$ 522.823,800	R\$ 0,000	R\$ 0,00027	R\$ 0,000	R\$ 0,0540	R\$ 532.688,40	0,88%
397	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400/80MG CX 20CPR - BELFACTRIM	514.600	R\$ 0,1300	R\$ 66.898,000	R\$ 0,005	R\$ 0,00325	R\$ 0,009	R\$ 0,1489	R\$ 76.623,94	1,07%
161	DICLOFENACO SODIO 50MG CX 500CPR	59.615	R\$ 0,0400	R\$ 2.383,408	R\$ 0,002	R\$ 0,00100	R\$ 0,003	R\$ 0,0458	R\$ 2.730,37	1,08%
197	FENOBARBITAL 200MG 2ML IV/IM CX 25AMP (B1) - FENOCRIS	1.728.624	R\$ 2,2537	R\$ 3.895.799,909	R\$ 0,041	R\$ 0,03381	R\$ 0,113	R\$ 2,4688	R\$ 4.267.626,93	1,12%
122	CLONAZEPAM 2MG CX 30CPR (B1) (BLT C/10)	9.234.800	R\$ 0,0376	R\$ 347.228,480	R\$ 0,001	R\$ 0,00094	R\$ 0,003	R\$ 0,0424	R\$ 391.555,52	1,29%
214	GLIBENCLAMIDA 5MG CX 450CPR (BLT C/30) - GLICAMIN	2.794.000	R\$ 0,0330	R\$ 92.202,000	R\$ 0,001	R\$ 0,00083	R\$ 0,002	R\$ 0,0379	R\$ 105.892,60	1,34%
25	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CX 4CPR - OSTEOFORM	128.600	R\$ 0,2000	R\$ 25.720,000	R\$ 0,008	R\$ 0,00500	R\$ 0,014	R\$ 0,2300	R\$ 29.578,00	1,47%
87	CARVEDILOL 25MG CX 30CPR (BLT C/15)	40.000	R\$ 0,1000	R\$ 4.000,000	R\$ 0,004	R\$ 0,00250	R\$ 0,007	R\$ 0,1150	R\$ 4.600,00	1,47%
280	MEBENDAZOL 100MG CX 6CPR	1.405	R\$ 0,2150	R\$ 302,075	R\$ 0,008	R\$ 0,00538	R\$ 0,015	R\$ 0,2473	R\$ 347,46	1,49%
293	METOCLOPRAMIDA 10MG CX 500CPR	223.000	R\$ 0,0480	R\$ 10.704,000	R\$ 0,001	R\$ 0,00072	R\$ 0,002	R\$ 0,0528	R\$ 11.774,40	1,54%
107	CICLOBENZAPRINA 5MG CX 30CPR	44.400	R\$ 0,0510	R\$ 2.264,400	R\$ 0,002	R\$ 0,00128	R\$ 0,004	R\$ 0,0587	R\$ 2.606,28	1,56%
103	CETOCONAZOL 200MG CX 30CPR	12.500	R\$ 0,2230	R\$ 2.787,500	R\$ 0,009	R\$ 0,00558	R\$ 0,016	R\$ 0,2579	R\$ 3.223,75	2,05%
95	CEFEPIMA 1GR PO SOL. INJ CX 50FA	24.321	R\$ 6,6542	R\$ 161.836,798	R\$ 0,255	R\$ 0,16636	R\$ 0,333	R\$ 7,5800	R\$ 184.353,18	2,32%
286	METILDOPA 250MG CX 30CPR (BLT C/10)	568.904	R\$ 0,3066	R\$ 174.425,966	R\$ 0,006	R\$ 0,00460	R\$ 0,015	R\$ 0,3400	R\$ 193.427,36	2,37%
47	ATENOLOL 50MG CX 30CPR (BLT C/15)	2.221.800	R\$ 0,0366	R\$ 81.317,880	R\$ 0,001	R\$ 0,00092	R\$ 0,002	R\$ 0,0410	R\$ 91.093,80	2,46%
35	AMITRIPTILINA 25MG CX 30CPR (C1) (BLT C/15)	5.160.300	R\$ 0,0300	R\$ 154.809,000	R\$ 0,001	R\$ 0,00075	R\$ 0,002	R\$ 0,0349	R\$ 180.094,47	2,65%
412	TRAMADOL 50MG/ML 2ML CX 60AMP (A2)	181.560	R\$ 0,9680	R\$ 175.750,080	R\$ 0,037	R\$ 0,02420	R\$ 0,048	R\$ 1,1100	R\$ 201.531,60	3,00%
246	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL CX 30CPR (BLT C/30) - ISORDIL	26.100	R\$ 0,2033	R\$ 5.306,130	R\$ 0,008	R\$ 0,00508	R\$ 0,014	R\$ 0,2377	R\$ 6.203,97	3,17%
54	BACLOFENO 10MG CX 20CPR - BACLOFEN	118.250	R\$ 0,0953	R\$ 11.269,225	R\$ 0,004	R\$ 0,00238	R\$ 0,005	R\$ 0,1096	R\$ 12.960,20	3,30%
159	DIAZEPAM 10MG CX 1000CPR (B1) (S) (BLT C/10) - SANTIAZEPAM	742.040	R\$ 0,0350	R\$ 25.971,400	R\$ 0,001	R\$ 0,00088	R\$ 0,002	R\$ 0,0410	R\$ 30.423,64	3,36%
142	CLORTALIDONA 25MG CX 60CPR (BLT C/15)	15.690	R\$ 0,0925	R\$ 1.451,325	R\$ 0,004	R\$ 0,00231	R\$ 0,006	R\$ 0,1084	R\$ 1.700,80	3,41%
249	ITRACONAZOL 100MG CX 250CPS - TRAXONOL	86.400	R\$ 0,5800	R\$ 50.112,000	R\$ 0,022	R\$ 0,01450	R\$ 0,041	R\$ 0,6799	R\$ 58.743,36	3,44%
80	CARBONATO DE CALCIO+VIT. D3 500MG/400UI FRS 60CPR - CALCIOMAX D	111.600	R\$ 0,0400	R\$ 4.464,000	R\$ 0,002	R\$ 0,00100	R\$ 0,003	R\$ 0,0469	R\$ 5.234,04	3,46%
354	PERMETRINA 50MG/ML 60ML LOCAO CX 50FRS - PERMENATI 5%	17.476	R\$ 2,4300	R\$ 42.466,680	R\$ 0,093	R\$ 0,06075	R\$ 0,170	R\$ 2,8500	R\$ 49.806,60	3,49%
88	CARVEDILOL 12,5MG CX 30CPR (BLT C/15)	2.073.400	R\$ 0,0600	R\$ 124.404,000	R\$ 0,002	R\$ 0,00150	R\$ 0,004	R\$ 0,0709	R\$ 147.004,06	4,27%

88	CARVEDILOL 12,5MG CX 30CPR (BLT C/15)	2.073.400	R\$ 0,0600	R\$ 124.404,000	R\$ 0,002	R\$ 0,00150	R\$ 0,004	R\$ 0,0709	R\$ 147.004,06	4,27%
104	CETOPROFENO 100MG IV CX 50FA - CETOFENID	242.500	R\$ 2,7560	R\$ 668.330,000	R\$ 0,106	R\$ 0,06890	R\$ 0,138	R\$ 3,2400	R\$ 785.700,00	5,60%
52	AZITROMICINA 500MG CX 5CPR	711.600	R\$ 0,5800	R\$ 412.728,000	R\$ 0,022	R\$ 0,01450	R\$ 0,041	R\$ 0,6998	R\$ 497.977,68	6,46%
164	DILTIAZEM 60MG CX 50CPR (BLT C/10) - CORDIL	83.500	R\$ 0,1601	R\$ 13.368,350	R\$ 0,006	R\$ 0,00400	R\$ 0,008	R\$ 0,1900	R\$ 15.865,00	6,60%
7	ACICLOVIR 250MG PO LIOF. 20 ML CX 50FA	860	R\$ 5,6700	R\$ 4.876,200	R\$ 0,217	R\$ 0,14175	R\$ 0,284	R\$ 6,7400	R\$ 5.796,40	6,77%
368	PROMETAZINA 25MG CX 200CPR	2.479.800	R\$ 0,1100	R\$ 272.778,000	R\$ 0,001	R\$ 0,00165	R\$ 0,006	R\$ 0,1265	R\$ 313.694,70	7,15%
137	CLORETO DE SODIO 20% 10ML CX 200AMP	54.060	R\$ 0,3230	R\$ 17.461,380	R\$ 0,012	R\$ 0,00808	R\$ 0,023	R\$ 0,4000	R\$ 21.624,00	9,27%
127	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CX 200AMP	55.900	R\$ 0,2490	R\$ 13.919,100	R\$ 0,010	R\$ 0,00623	R\$ 0,017	R\$ 0,3099	R\$ 17.323,41	9,82%
386	SECNIDAZOL 1000MG CX 4CPR	23.400	R\$ 0,6000	R\$ 14.040,000	R\$ 0,023	R\$ 0,01500	R\$ 0,042	R\$ 0,7510	R\$ 17.573,40	10,44%
66	BICARBONATO SODIO 8,4% 10ML CX 200AMP	18.155	R\$ 0,5990	R\$ 10.874,845	R\$ 0,023	R\$ 0,01498	R\$ 0,042	R\$ 0,7500	R\$ 13.616,25	10,48%
294	METOPROLOL 1MG/ML 5ML CX 5AMP - TARBET	538.550	R\$ 13,0000	R\$ 7.001.150,000	R\$ 0,498	R\$ 0,32500	R\$ 0,650	R\$ 16,0000	R\$ 8.616.800,00	10,55%
195	FENITOINA 50MG/ML 5ML CX 72AMP (C1)	842.824	R\$ 1,6550	R\$ 1.394.873,720	R\$ 0,063	R\$ 0,04138	R\$ 0,116	R\$ 2,0799	R\$ 1.752.989,64	10,89%
222	GLICOSE 50% 20ML CX 200AMP	235.460	R\$ 0,7100	R\$ 167.176,600	R\$ 0,027	R\$ 0,01775	R\$ 0,050	R\$ 0,8999	R\$ 211.890,45	11,84%
128	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML CX 200AMP	21.400	R\$ 0,3220	R\$ 6.890,800	R\$ 0,012	R\$ 0,00805	R\$ 0,023	R\$ 0,4099	R\$ 8.771,86	12,33%
351	PAROXETINA 20MG CX 30CPR (C1) (BLT C/15)	90.000	R\$ 0,1433	R\$ 12.897,000	R\$ 0,005	R\$ 0,00358	R\$ 0,010	R\$ 0,1831	R\$ 16.479,00	12,74%
45	ANLODIPINO 10MG CX 30CPR	42.000	R\$ 0,0390	R\$ 1.638,000	R\$ 0,001	R\$ 0,00098	R\$ 0,003	R\$ 0,0499	R\$ 2.095,80	12,90%
48	ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML CX 25AMP (G) - TRACUR	2.150	R\$ 7,3000	R\$ 15.695,000	R\$ 0,280	R\$ 0,18250	R\$ 0,511	R\$ 9,5000	R\$ 20.425,00	14,83%
373	PROPOFOL 10MG/ML 20ML CX 5AMP (C1) - PROPOTIL	5.060	R\$ 8,2000	R\$ 41.492,000	R\$ 0,314	R\$ 0,20500	R\$ 0,574	R\$ 10,6799	R\$ 54.040,29	14,92%
194	FENITOINA 100MG CX 100CPR (C1) (BLT C/20)	1.561.600	R\$ 0,1200	R\$ 187.392,000	R\$ 0,005	R\$ 0,00300	R\$ 0,006	R\$ 0,1540	R\$ 240.486,40	15,27%
115	CLARITROMICINA 250MG/5ML 60ML FRS	240	R\$ 29,7500	R\$ 7.140,000	R\$ 1,139	R\$ 0,74375	R\$ 2,083	R\$ 43,0000	R\$ 10.320,00	27,54%
92	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML CX 50FRS	64.355	R\$ 5,5500	R\$ 357.170,250	R\$ 0,213	R\$ 0,13875	R\$ 0,278	R\$ 7,9800	R\$ 513.552,90	29,15%
125	CLONIDINA 150MCG/ML 1ML CX 25AMP - CLIZE	2.450	R\$ 4,5000	R\$ 11.025,000	R\$ 0,172	R\$ 0,11250	R\$ 0,315	R\$ 7,1999	R\$ 17.639,76	41,18%
31	AMICACINA 250MG/ML 2ML CX 50AMP	2.945	R\$ 2,8333	R\$ 8.344,069	R\$ 0,109	R\$ 0,07083	R\$ 0,142	R\$ 4,4899	R\$ 13.222,76	42,34%
172	DOPAMINA 5MG/ML 10ML CX 50AMP	14.575	R\$ 2,5000	R\$ 36.437,500	R\$ 0,096	R\$ 0,06250	R\$ 0,125	R\$ 4,0000	R\$ 58.300,00	43,72%
143	CLORTALIDONA 50MG CX 30CPR (BLT C/15)	2.500	R\$ 0,1666	R\$ 416,500	R\$ 0,006	R\$ 0,00417	R\$ 0,012	R\$ 0,2899	R\$ 724,75	53,54%
264	LEVOTIROXINA 25MCG CX 50CPR (BLT C/25) - EUTHYROX	979.600	R\$ 0,0660	R\$ 64.653,600	R\$ 0,003	R\$ 0,00165	R\$ 0,005	R\$ 0,1499	R\$ 146.842,04	100,41%
265	LEVOTIROXINA 50MCG CX 50CPR (BLT C/25) - EUTHYROX	2.119.700	R\$ 0,0660	R\$ 139.900,200	R\$ 0,003	R\$ 0,00165	R\$ 0,005	R\$ 0,1499	R\$ 317.743,03	100,41%
266	LEVOTIROXINA 100MCG CX 50CPR (BLT C/25) - EUTHYROX	1.048.000	R\$ 0,0660	R\$ 69.168,000	R\$ 0,003	R\$ 0,00165	R\$ 0,005	R\$ 0,1500	R\$ 157.200,00	100,54%
305	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML IV/IM/RETAL CX 50AMP (B1)	79.044	R\$ 2,3000	R\$ 181.801,200	R\$ 0,088	R\$ 0,02300	R\$ 0,069	R\$ 2,5300	R\$ 199.981,32	2,01%
									MÉDIA	13,89%



SE É TEUTO,
É DE CONFIANÇA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO – CISREC

Ref.: Pregão Eletrônico nº 40/2024

O LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, com sede à VP 7-D Módulo 11 Quadra 13 – DAIA – Anápolis GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.159.229/0001-76, AUTORIZA empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, situada em VARGINHA - MG, a participar do pregão 40/2024 supracitada com os produtos de nossa fabricação, garantindo o fornecimento do quantitativo e dos preços abaixo discriminado durante a vigência dos instrumentos decorrentes do referido procedimento licitatório:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR. UNIT.
7	ACICLOVIR 250MG PO LIOF. 20 ML CX 50FA	860,00	R\$ 5,6709
31	AMICACINA 250MG/ML 2ML CX 50AMP	2.945,00	R\$ 2,8333
54	BACLOFENO 10MG CX 20CPR - BACLOFEN	118.250,00	R\$ 0,0953
82	CARBAMAZEPINA 200MG CX 500CPR (C1) (BLT C/10)	5.967.500,00	R\$ 0,1350
92	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML CX 50FRS	64.355,00	R\$ 5,5500
95	CEFEPIMA 1GR PO SOL. INJ CX 50FA	24.321,00	R\$ 6,6542
104	CETOPROFENO 100MG IV CX 50FA - CETOFENID	242.500,00	R\$ 2,7560
164	DILTIAZEM 60MG CX 50CPR (BLT C/10) - CORDIL	83.500,00	R\$ 0,1601
172	DOPAMINA 5MG/ML 10ML CX 50AMP	14.575,00	R\$ 2,5000
194	FENITOINA 100MG CX 100CPR (C1) (BLT C/20)	1.561.600,00	R\$ 0,1200

teuto.com.br
+55 62 3310 2000

Laboratório Teuto Brasileiro S/A
Endereço/Address: VP 7 D - Módulo 11, Quadra 13 - DAIA
Anápolis - Goiás - Brasil
CEP/Zip Code: 75.132.140

TEUTO

Há mais de 7 décadas no coração do Brasil





SE É TEUTO,
É DE CONFIANÇA

195	FENITOINA 50MG/ML 5ML CX 72AMP (C1)	842.824,00	R\$ 1,6550
208	FLUOXETINA 20MG CX 70CPS (C1) (BLT C/14)	6.594.173,00	R\$ 0,0550
235	HIDROCORTISONA 100MG IV/IM CX 50FA - ANDROCORTIL	6.012.500,00	R\$ 2,8062
294	METOPROLOL 1MG/ML 5ML CX 5AMP - TARBET	538.550,00	R\$ 13,0000
305	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML IV/IM/RETAL CX 50AMP (B1)	79.044,00	R\$ 2,3000
368	PROMETAZINA 25MG CX 200CPR	2.479.800,00	R\$ 0,1100
412	TRAMADOL 50MG/ML 2ML CX 60AMP (A2)	181.560,00	R\$ 0,9680
417	VANCOMICINA 500MG CX 50FA	21.850,00	R\$ 4,5890

Anápolis, 02 de dezembro de 2024.

CAROLINE LOPES DE
FREITAS:98350293187

Assinado de forma digital por CAROLINE
LOPES DE FREITAS:98350293187
Dados: 2024.12.02 14:33:36 -03'00'

CAROLINE LOPES DE FREITAS

Procuradora

RG: 4082300 SSP-GO e CPF: 983.502.931-87

TEUTO

Há mais de 7 décadas no coração do Brasil

teuto.com.br
+55 62 3310 2000

Laboratório Teuto Brasileiro S/A
Endereço/Address: VP 7 D - Módulo 11, Quadra 13 - DAIA
Anápolis - Goiás - Brasil
CEP/Zip Code: 75.132.140



À

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC

Referência : Pregão Eletrônico N° 040/2024

Página 001

Processo N° 093/2024

Data de Abertura dia 11/10/2024 às 09:30

Representante: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: xx dias (Conforme Edital)

Prazo de Entrega : xx dias (Conforme Edital)

Pagamento : xx dias (Conforme Edital)

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 9999-9 - Conta Corrente 999.999-9

BANCO NOSSA CAIXA - Agência 99999-9 Conta Corrente 999999-9

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
123	507232	125.850	FR	Clonazepam Solução oral 2,5mg/mL 50 frascos c/ 20mL Clonazepam Solução oral 2,5mg/mL 50 frascos c/ 20mL	2,30	289.455,00
157	501017	1.719.700	COMP	Hystin 2mg cx c/ 500 comp (25bl c/ 20) Hystin 2mg cx c/ 500 comp (25bl c/ 20)	0,06	103.182,00
214	501089	2.794.000	COMP	Glicamin 5mg cx c/ 450 comp (15bl c/ 30) Glicamin 5mg cx c/ 450 comp (15bl c/ 30)	0,035	97.790,00
22	501062	49.320	FR	Albel suspensão oral 40mg/mL cx c/ 60 frascos c/ 10mL Albel suspensão oral 40mg/mL cx c/ 60 frascos c/ 10mL	1,35	66.582,00
249	505553	86.400	CAPS	Traxonol 100mg cx c/ 250 cáps (50bl c/ 5) Traxonol 100mg cx c/ 250 cáps (50bl c/ 5)	0,90	77.760,00
274	506625	503.690	COMP	Loratadina 10mg caixa com 500cp (25bl c/ 20cp) Loratadina 10mg caixa com 500cp (25bl c/ 20cp)	0,075	37.776,75
284	506311	6.674.800	COMP	Cloridrato de Metformina 850mg cx c/ 500 comp (50bl c/ 10) Cloridrato de Metformina 850mg cx c/ 500 comp (50bl c/ 10)	0,15	1.001.220,00

33	501002	457.400	COMP	Amioron 200mg cx c/ 500 comp (50bl c/ 10) Amioron 200mg cx c/ 500 comp (50bl c/ 10)	0,38	173.812,00
350	505499	657.500	COMP	Paracetamol + Codeína 500mg + 30mg cx c/ 96 comp (16bl c/ 6) Paracetamol + Codeína 500mg + 30mg cx c/ 96 comp (16bl c/ 6)	0,39	256.425,00
44	505803	3.378.500	COMP	Besilapin 5mg cx c/ 500 comp (25bl c/ 20) Besilapin 5mg cx c/ 500 comp (25bl c/ 20)	0,032	108.112,00
70	503383	5.300	FR	Tartarato de Brimonidina Solução oftálmica 1,5mg/mL frasco c/ 5mL Tartarato de Brimonidina Solução oftálmica 1,5mg/mL frasco c/ 5mL	16,00	84.800,00
81	506296	4.993.360	COMP	Capox 25mg cx c/ 750 comp (25bl c/ 30) Capox 25mg cx c/ 750 comp (25bl c/ 30)	0,032	159.787,52

Valor Total da Proposta R\$: 2.456.702,27 - E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E E VINTE E SETE CENTAVOS

1) Informamos que os preços enviados tratam-se de Garantia de Preço e não Garantia de Fornecimento, onde estes podem ser reajustados/cancelados a qualquer tempo, mediante a comprovação de fatos alheios à vontade da empresa, tais como desequilíbrio cambial, escassez/elevação de preços de insumos, e/ou quaisquer fatores que tornem impeditivos/restritivos ao atendimento nos valores acordados.

2) Informamos que o prazo máximo para registro de Garantia de Preço são 30 dias corridos após data de abertura do certame.

3) Para processos de Garantia de Preços não retornadas dentro do prazo de 30 dias, os processos obrigatoriamente recairão para análise da empresa, podendo os respectivos processos serem aprovados ou reprovados.

4) Para processos em que venham a ocorrer alteração na data de abertura da licitação, deverão obrigatoriamente serem encaminhados à empresa para avaliação quanto à manutenção da proposta de Garantia de Preços. Informamos que poderá a empresa aprovar ou reprovar a manutenção da proposta de preços enviada ou ainda enviar nova proposta de preços ao processo. Para estes casos, visando ao controle da atividade de Garantia de Preços, o prazo de 30 dias para o envio do resultado passará a contar dessa nova proposta enviada pela Geolab Indústria Farmacêutica S/A, que deverá ser ajustada em quantas vezes houver alterações de data de abertura no processo licitatório.

5) Informamos que o pedido de compra, mesmo quando efetuado via Garantia de Preço, deverá obrigatoriamente obedecer aos critérios de pedido mínimo no valor de R\$ 10.000,00.

- 6) Informamos que a quantidade mínima para aquisição dos produtos Geolab deverá estar de acordo com a quantidade mínima por caixa de cada produto, independente do quantitativo cotado na proposta de preços.
- 7) Todos os pedidos de compra serão submetidos a avaliação do setor de crédito/cobrança Geolab, onde somente serão autorizados para o faturamento os clientes que atenderem às documentações legais exigidas pelos órgãos reguladores.
- 8) Para os produtos com necessidade de controle de temperatura, Latanoproposta sol aft 50 mcg/ml fr c/2,5ml. e Latanoproposta + Maleato de Tomolol sol oft 50mcg/ml + gmg/mL fr c/2,5mL, informamos que a quantidade mínima de aquisição é de 960 frascos, independente do quantitativo cotado na proposta de preços.
- 9) Os medicamentos em apresentações Hospitalares serão faturados contendo em suas embalagens os dizeres de "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".
- 10) Os medicamentos em apresentações Farma NÃO contêm em suas embalagens os dizeres de "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".
- 11) O parceiro comercial deverá enviar, no ato da solicitação do processo de Garantia de Preços, informações adicionais quanto a dados técnicos dos produtos e/ou documentos presentes nos processos licitatórios de forma a avaliação por parte da Geolab Indústria Farmacêutica S/A. Para processos não informados, os produtos serão cotados conforme proposta enviada pela cliente no sistema WINNER, não havendo responsabilidade da Geolab Indústria Farmacêutica S/A em caso de cotação que não atendam o ora solicitado em edital no que tange aos produtos e/ou documentos.

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966

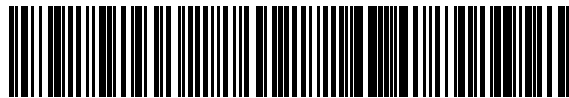
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.929.192
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1157 5073 7800 0365 5500 1002 9291 9211 4128 5086

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terc. que ã deva ele trans.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242567333252 - 11/11/2024 10:11:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748002161113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

57.507.378/0003-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA MEDICAM E MATERIAL MEDICO HO

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

11/11/2024

ENDEREÇO

R CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3532228663

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 26/12/2024
Valor R\$ 2.208,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
2.208,00	264,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.208,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.208,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0003-88

ENDEREÇO

R SARA HELENA MANTELLO 707

MUNICÍPIO

CAMPINAS

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244627302116

QUANTIDADE

46

ESPÉCIE

Caixa(s)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

35,505

PESO LÍQUIDO

3,864

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
51012	OSTEOFORM 70MG 4 COM - HOSP - S Lote: 4H8712 77.36 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4H8712 Quant: 2760.000 Fab: 06/08/2024 Val: 06/08/2026 PMC: 77.36	30049059	000	6106	UNI	2.760,0000	0,8000	2.208,00	0,00	2.208,00	264,96		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO. FALTA EM CAIXA PADRÃO - RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS. IPI ALIQUOTA REDUZIDA À ZERO CONFORME DECRETO 7.212/2010. Pedido: 0005248152 Representante: 00202007 Cod.Cliente: 0000008477 Remessa: 0302276500 Zona de Transporte: MGI0001 Peso Cubado: 102,600 L.POS VI TOTAL: 2.208,00 VI Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 2.208,00 Perc.RED: 0,00 ICMS Op.P.: 264,96 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO ICMS Subst. N.Retido, CF. Termo de Acordo, Reg. PORT SUTRI 1370/2024 Mercadoria sairá do armazém geral SNELLOG ARMAZENS GERAIS E LOG.LTDA, sito a Estrada Municipal JGR 254, Jaguariúna/SP CNPJ 09.092.389/0001-17.I.E. 395.100.827.111 Valor Desonerado R\$ 0,00 Situação do Contribuinte Anexo: 4_COMPROVANTE_DE_EXEQUILIBDADE.pdf (8/50) 1139/18746
Inf. fisco: ICMS FCP: 0,00 SUB TRIB FCP: 0,00

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966

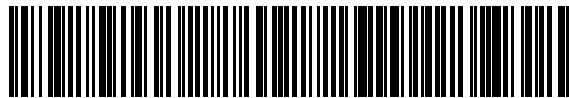
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.942.298
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

3524 1157 5073 7800 0365 5500 1002 9422 9819 0078 8961

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terc. que ã deva ele trans.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242673551552 - 21/11/2024 14:44:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748002161113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

57.507.378/0003-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA MEDICAM E MATERIAL MEDICO HO

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

21/11/2024

ENDEREÇO

R CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3532228663

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	05/01/2025	Venc.	20/01/2025	Venc.	04/02/2025
Valor	R\$ 6.806,03	Valor	R\$ 6.806,03	Valor	R\$ 6.806,24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
20.418,30	2.450,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.418,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.418,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE
0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0003-88

ENDEREÇO

R SARA HELENA MANTELLO 707

MUNICÍPIO

CAMPINAS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244627302116

QUANTIDADE

271

ESPÉCIE

Caixa(s)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

413,902

PESO LÍQUIDO

84,667

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
*37082	CLOR.AMITRIPTILINA(C1)25MG1X30C.REV-H OSP Lote: 4K4730 21,19 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4K4730 Quant: 23.000 Fab: 12/10/2024 Val: 12/10/2026 PMC: 21.19	30049039	000	6106	UNI	23,0000	0,9000	20,70	0,00	20,70	2,48		12,00	
*37082	CLOR.AMITRIPTILINA(C1)25MG1X30C.REV-H OSP Lote: 4K5175 21,19 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4K5175 Quant: 5124.000 Fab: 15/10/2024 Val: 15/10/2026 PMC: 21.19	30049039	000	6106	UNI	5.124,0000	0,9000	4.611,60	0,00	4.611,60	553,39		12,00	
*37082	CLOR.AMITRIPTILINA(C1)25MG1X30C.REV-H OSP Lote: 4K5175 21,19 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4K5175 Quant: 5460.000 Fab: 15/10/2024 Val: 15/10/2026 PMC: 21.19	30049039	000	6106	UNI	5.460,0000	0,9000	4.914,00	0,00	4.914,00	589,68		12,00	
*37082	CLOR.AMITRIPTILINA(C1)25MG1X30C.REV-H OSP Lote: 4K5175 21,19 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4K5175 Quant: 5460.000 Fab: 15/10/2024 Val: 15/10/2026 PMC: 21.19	30049039	000	6106	UNI	5.460,0000	0,9000	4.914,00	0,00	4.914,00	589,68		12,00	
*37082	CLOR.AMITRIPTILINA(C1)25MG1X30C.REV-H OSP Lote: 4K5175 21,19 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4K5175 Quant: 5460.000 Fab: 15/10/2024 Val: 15/10/2026 PMC: 21.19	30049039	000	6106	UNI	5.460,0000	0,9000	4.914,00	0,00	4.914,00	589,68		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO. FALTA EM CAIXA PADRÃO - RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS. IPI ALIQUOTA REDUZIDA À ZERO CONFORME DECRETO 7.212/2010.
Pedido: 0005213850 Representante: 00202007 Cod.Cliente: 0000008477 Remessa: 0302308388 Zona de Transporte: MGI0001 Peso Cubado: 1.150,500 (*) Portaria Dimed 344/98 Autorização Nro 1211850 L.POS VI TOTAL: 20.418,30 VI Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 20.418,30 Perc.RED: 0,00 ICMS Op.P.: 2.450,19 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO ICMS Subst. N.Retido, CF. Termo de Acordo, Reg. PORT SUTRI 1370/2024 Mercadoria sairá do armazém geral SNELOG ARMAZENS GERAIS E LOG.LTDA, sito a Estrada Municipal JGR 254, Jaguariúna/SP, CNPJ 09.092.389/0001-17.I.E. 395.100.827.111 Valor Desonerado R\$ 0,00 conforme Convênio Pro: Administrativo 086/2024 | Anexo: 4_COMPROVANTE_DE_EXEQUILIBDADE.pdf (9/50) 1140/18746
Inf. fisco: ICMS FCP: 0,00 SUB TRIB FCP: 0,00

RESERVADO AO FISCO

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.942.298
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3524 1157 5073 7800 0365 5500 1002 9422 9819 0078 8961

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242673551552 - 21/11/2024 14:44:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terc. que ã deva ele trans.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748002161113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

57.507.378/0003-65

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
*37082	CLOR.AMITRIPTILINA(C1)25MG1X30C.REV-H OSP Lote: 4K5175 21.19 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4K5175 Quant: 1160.000 Fab: 15/10/2024 Val: 15/10/2026 PMC: 21.19	30049039	000	6106	UNI	1.160,0000	0,9000	1.044,00	0,00	1.044,00	125,28		12,00	
Proc. Administrativo 086/2024 Anexo: 4_COMPROVANTE_DE_EXEQUILIDADE.pdf (10/50) 1141/18746														

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966

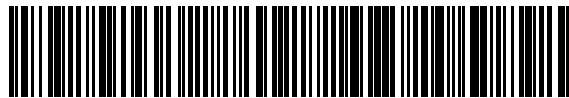
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.955.311
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1157 5073 7800 0365 5500 1002 9553 1118 8793 2635

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terc. que ã deva ele trans.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242767869360 - 29/11/2024 22:40:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748002161113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

57.507.378/0003-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA MEDICAM E MATERIAL MEDICO HO

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

29/11/2024

ENDEREÇO

R CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3532228663

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 18/01/2025
Valor R\$ 12.776,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
12.776,40	1.533,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.776,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.776,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0003-88

ENDEREÇO

R SARA HELENA MANTELLO 707

MUNICÍPIO

CAMPINAS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244627302116

QUANTIDADE

130

ESPÉCIE

Caixa(s)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

242,064

PESO LÍQUIDO

56,151

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
29346	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG 30 COM - NQ Lote: 4J1241 59.62 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4J1241 Quant: 252.000 Fab: 30/08/2024 Val: 30/08/2026 PMC: 59.62	30049069	000	6106	UNI	252,0000	1,1700	294,84	0,00	294,84	35,38		12,00	
29346	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG 30 COM - NQ Lote: 4J6094 59.62 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4J6094 Quant: 10668.000 Fab: 24/09/2024 Val: 24/09/2026 PMC: 59.62	30049069	000	6106	UNI	10.668,0000	1,1700	12.481,56	0,00	12.481,56	1.497,79		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO. FALTA EM CAIXA PADRÃO - RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS. IPI ALIQUOTA REDUZIDA À ZERO CONFORME DECRETO 7.212/2010.
Pedido: 0005267526 Representante: 00800270 Cod.Cliente: 0000008477 Remessa: 0302357829 Zona de Transporte: MGI0001 Peso Cubado: 553,800 L.POS VI TOTAL: 501,24 VI Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 501,24 Perc.RED: 0,00 ICMS Op.P.: 60,15 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 L.POS VI TOTAL: 28.355,16 VI Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 28.295,76 Perc.RED: 0,48 ICMS Op.P.: 3.395,49 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO ICMS Subst. N.Retido, CF, Termo de Acordo, Reg. PORT SUTRI 1370/2024 Mercadoria sairá do armazém geral SNELOG ARMAZENS GERAIS E LOG.LTDA, sito a Estrada Municipal JGR 254, Jaguariúna/SP, CNPJ 09.092.389/0001-17, I.E. 395.100.827.111 Valor Desonerado R\$ 0,00 conforme Convênio 162
Inf. fisco: ICMS FCP: 0,00 SUB TRIB FCP: 0,00

RESERVADO AO FISCO

TE_DE_EXEQUILIBIDADE.pdf (11/50) 1142/18746

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.950.037
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

3524 1157 5073 7800 0365 5500 1002 9500 3714 6082 2421

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terc. que ã deva ele trans.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242736746146 - 27/11/2024 16:30:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748002161113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

57.507.378/0003-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA MEDICAM E MATERIAL MEDICO HO

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

27/11/2024

ENDEREÇO

R CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3532228663

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	27/12/2024	Venc.	11/01/2025	Venc.	26/01/2025
Valor	R\$ 19.695,38	Valor	R\$ 19.695,38	Valor	R\$ 19.695,96

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
59.086,72	7.090,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.086,72
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.086,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0003-88

ENDEREÇO

R SARA HELENA MANTELLO 707

MUNICÍPIO

CAMPINAS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244627302116

QUANTIDADE

210

ESPÉCIE

Caixa(s)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

336,522

PESO LÍQUIDO

115,062

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
*10648	ALPRAZOLAM (B1) 2MG 30 COMP - LG Lote: 4L1605 79,19 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4L1605 Quant: 2040.000 Fab: 28/10/2024 Val: 28/10/2026 PMC: 79.19	30049064	000	6106	UNI	2.040,0000	2,5000	5.100,00	0,00	5.100,00	612,00		12,00	
*10648	ALPRAZOLAM (B1) 2MG 30 COMP - LG Lote: 4L0917 79,19 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4L0917 Quant: 480.000 Fab: 24/10/2024 Val: 24/10/2026 PMC: 79.19	30049064	000	6106	UNI	480,0000	2,5000	1.200,00	0,00	1.200,00	144,00		12,00	
37083	ATENOLOL 50MG 2BLTC/15 COM-HOSP Lote: 4L4906 34,49 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4L4906 Quant: 2912.000 Fab: 23/09/2024 Val: 23/09/2026 PMC: 34.49	30049042	000	6106	UNI	2.912,0000	1,1000	3.203,20	0,00	3.203,20	384,38		12,00	
11327	ESPIRONOLACTONA 25MG 30COM - HOSP - E Lote: 4G1612 27,21 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4G1612 Quant: 1512.000 Fab: 22/07/2024 Val: 22/07/2026 PMC: 27.21	30043220	000	6106	UNI	1.512,0000	3,9000	5.896,80	0,00	5.896,80	707,62		12,00	
*10874	HEM. ZOLPIDEM(B1)10MG 2BLX10COM REV-LG Lote: 4H6556 64,42 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4H6556 Quant: 1512.000 Fab: 05/05/2024 Val: 05/05/2026 PMC: 64.42	30049069	000	6106	UNI	1.512,0000	1,7600	2.661,12	0,00	2.661,12	319,33		12,00	
10938	INDAPAMIDA 1,5MG 3BLT C/10 COM REV-LG Lote: 4K3347 36,88 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4K3347 Quant: 1008.000 Fab: 20/09/2024 Val: 20/09/2026 PMC: 36.88	30049079	000	6106	UNI	1.008,0000	3,2000	3.225,60	0,00	3.225,60	387,07		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO. FALTA EM CAIXA PADRÃO - RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS. IPI ALIQUOTA REDUZIDA À ZERO CONFORME DECRETO 7.212/2010.
Pedido: 0005258883 Representante: 00800270 Cod.Cliente: 0000008477 Remessa: 0302310204 Zona de Transporte: MGI0001 Peso Cubado: 650,400 (*) Portaria Dimed 344/98 Autorização Nro 1211850 L.POS VI TOTAL: 59.086,72 VI Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 59.086,72 Perc.RED: 0,00 ICMS Op.P.: 7.090,40 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO ICMS Subst. N.Retido, CF. Termo de Acordo, Reg. PORT SUTRI 1370/2024 Mercadoria sairá do armazém geral SNELOG ARMAZENS GERAIS E LOG.LTDA, sito a Estrada Municipal JGR 254, Jaguariúna/SP, CNPJ 09.092.389/0001-17,I.E. 395.100.827.111 Valor Desonerado R\$ 0,00 conforme Convênio 162 Proc. Administrativo 086/2024 | Anexo: 4_COMPROVANTE DE EXEQUILIBILIDADE.pdf (12/50) 1143/18746
Inf. fisco: ICMS FCP: 0,00 SUB TRIB FCP: 0,00

RESERVADO AO FISCO

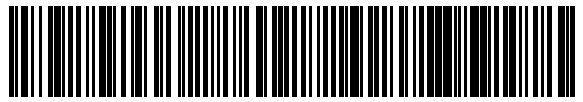
EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.950.037
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3524 1157 5073 7800 0365 5500 1002 9500 3714 6082 2421

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242736746146 - 27/11/2024 16:30:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terc. que ã deva ele trans.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748002161113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

57.507.378/0003-65

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10147	METILDOPA 500MG 3BLTX10COMP REV-LG Lote: 416754 53.94 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 416754 Quant: 2016.000 Fab: 19/08/2024 Val: 19/08/2026 PMC: 53.94	30049035	000	6106	UNI	2.016,0000	17,5000	35.280,00	0,00	35.280,00	4.233,60		12,00	
*10521	TOPIRAMATO 25MG (C1) 60COM REV - LG Lote: 417356 96.54 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 417356 Quant: 336.000 Fab: 16/08/2024 Val: 16/08/2026 PMC: 96.54	30049059	000	6106	UNI	336,0000	7,5000	2.520,00	0,00	2.520,00	302,40		12,00	

Proc. Administrativo 086/2024

Anexo: 4_COMPROVANTE_DE_EXEQUILIDADE.pdf (13/50)

1144/18746

RECEBEMOS DE COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.047,50 DESTINATÁRIO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - AVENIDA PRINCESA DO SUL, 3303 JARDIM ANDERE VARGINHA-MG

NF-e
Nº. 000.793.221
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

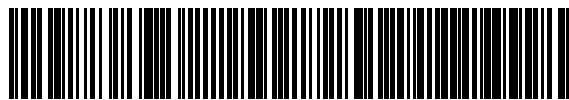
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
RUA PAULO COSTA, 140
DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL - 32669-712
BETIM - MG Fone/Fax: 3134394300

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.793.221
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 0567 7291 7800 0220 5500 1000 7932 2115 5315 9984

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131245961559701 - 14/05/2024 16:17:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0629965800021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

67.729.178/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

14/05/2024

ENDEREÇO

AVENIDA PRINCESA DO SUL, 3303

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM ANDERE

CEP

37062-180

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

14/05/2024

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

FONE / FAX

MG

3532953233

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:17:31

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

ENDEREÇO

RUA CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

FONE / FAX

MG

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	11/06/2024	Venc.	28/06/2024	Venc.	09/07/2024
Valor	R\$ 3.682,13	Valor	R\$ 3.682,13	Valor	R\$ 3.683,24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
11.047,50	1.988,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.047,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.047,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

REDE MINEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA

FRETE
0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

05.073.645/0001-78

ENDEREÇO

RUA REIS DE ALMEIDA 51

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0621919190057

QUANTIDADE

6

ESPÉCIE

VOLUME(S)

MARCA

NUMERAÇÃO

0,16972

PESO BRUTO

35,382

PESO LÍQUIDO

35,382

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
010679	HALOPERIDOL 5MG (CRISTALIA) L: 23100818 Q: 15.000,0000 F: 19/10/23 V: 19/10/2025 *** Portaria 344/98 C1 Lote: 23100818 Quant: 15000.000 Fab: 19/10/2023 Val: 19/10/2025 PMC: 0.00	30049069	000	5102	CP	15.000,0000	0,1800	2.700,00	0,00	2.700,00	486,00	0,00	18,00	0,00
023507	MORFINA 1MG/ML,SULFATO (CRISTALIA) L: 50010146 Q: 1.000,0000 F: 24/01/24 V: 24/01/2026 *** Portaria 344/98 A1 Lote: 50010146 Quant: 1000.000 Fab: 24/01/2024 Val: 24/01/2026 PMC: 0.00	30044990	000	5102	AP	1.000,0000	5,8000	5.800,00	0,00	5.800,00	1.044,00	0,00	18,00	0,00
010696	HALOPERIDOL 2MG/ML (CRISTALIA) L: 23060447 Q: 350,0000 F: 01/06/23 V: 01/06/2026 L: 23090341 Q: 150,0000 F: 30/09/23 V: 01/09/2026 *** Portaria 344/98 C1 Lote: 23060447 Quant: 350.000 Fab: 01/06/2023 Val: 01/06/2026 Lote: 23090341 Quant: 150.000 Fab: 30/09/2023 Val: 01/09/2026 PMC: 0.00	30049069	000	5102	FR	500,0000	4,0000	2.000,00	0,00	2.000,00	360,00	0,00	18,00	0,00
019890	ATRACURIO 25MG, BESILATO (CRISTALIA) L: 23110428 Q: 75,0000 F: 01/11/23 V: 01/05/2025 Lote: 23110428 Quant: 75.000 Fab: 01/11/2023 Val: 01/05/2025 PMC: 0.00	30049069	000	5102	AP	75,0000	7,3000	547,50	0,00	547,50	98,55	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: LOCAL DE ENTREGA: 03945035000191-RUA CITLOG 333 Bairro/Distrito: AEROPORTO Município: VARGINHA CEP: 37031090 UF: MG País: BRASIL. UNID.NEGOC.: 002 PREZADO CLIENTE, FAVOR CONFERIR NO ATO DA ENTREGA - NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES APOS 48hs DO RECEBIMENTO. DATA ENTREGA: 14/05/2024 Pedido: 2831204 Autorizacao de Compra/Pedido Cliente: 2831204 *** O pagamento devera ser realizado atraves do boleto anexo a nota fiscal, caso nao receba entre em contato atraves do e-mail boletos@rioclarense.com.br ou no telefone (19)3522-5800. Setor de Cobranca Privado. AFE: 1.04397.7 ** AE: 1.21715.1 ** ASS: 0135/2023 Validade: 09/10/2024 TIPO ENTREGA: EXPRESSA LOCAL DE ENTREGA: Raza Social: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Endereco: RUA CITLOG 333 Bairro/Distrito: AEROPORTO Município: VARGINHA CEP: 37031090 UF: MG País: Brasil Inscricao Estadual: 7070884010016(Codigo Interno Emitente: 1769 Nome Fantasia: ACACIA PRODUTOS DE SAUDE) Pedido: 2831204 Email do Destinatário: comercial01@acacia.med.br

RESERVADO AO FISCO

PROVANTE_DE_EXEQUILIDADE.pdf (14/50)

1145/18746

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966

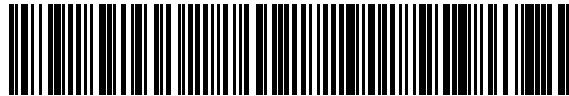
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.862.509
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0957 5073 7800 0365 5500 1002 8625 0916 4786 3775

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terc. que ã deva ele trans.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242110826859 - 21/09/2024 15:06:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748002161113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

57.507.378/0003-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA MEDICAM E MATERIAL MEDICO HO

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

21/09/2024

ENDEREÇO

R CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3532228663

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	21/10/2024	Venc.	05/11/2024	Venc.	20/11/2024
Valor	R\$ 11.413,89	Valor	R\$ 11.413,89	Valor	R\$ 11.414,22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
34.242,00	4.109,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.242,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.242,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0003-88

ENDEREÇO

R SARA HELENA MANTELLO 707

MUNICÍPIO

CAMPINAS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244627302116

QUANTIDADE

137

ESPÉCIE

Caixa(s)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

207,231

PESO LÍQUIDO

58,338

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
*10648	ALPRAZOLAM (B1) 2MG 30 COMP - LG Lote: 4H8112 79,19 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4H8112 Quant: 480.000 Fab: 23/08/2024 Val: 23/08/2026 PMC: 79.19	30049064	000	6106	UNI	480,0000	2,5000	1.200,00	0,00	1.200,00	144,00		12,00	
*10648	ALPRAZOLAM (B1) 2MG 30 COMP - LG Lote: 4H8112 79,19 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4H8112 Quant: 4.000 Fab: 23/08/2024 Val: 23/08/2026 PMC: 79.19	30049064	000	6106	UNI	4,0000	2,5000	10,00	0,00	10,00	1,20		12,00	
*10648	ALPRAZOLAM (B1) 2MG 30 COMP - LG Lote: 4H9507 79,19 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4H9507 Quant: 3536.000 Fab: 19/08/2024 Val: 19/08/2026 PMC: 79.19	30049064	000	6106	UNI	3.536,0000	2,5000	8.840,00	0,00	8.840,00	1.060,80		12,00	
11787	CARVEDILOL 25MG 30 COM - HOSP Lote: 4H7952 98,86 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4H7952 Quant: 3444.000 Fab: 18/07/2024 Val: 18/07/2026 PMC: 98.86	30049069	000	6106	UNI	3.444,0000	3,0000	10.332,00	0,00	10.332,00	1.239,84		12,00	
11787	CARVEDILOL 25MG 30 COM - HOSP Lote: 4H7954 98,86 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4H7954 Quant: 588.000 Fab: 18/07/2024 Val: 18/07/2026 PMC: 98.86	30049069	000	6106	UNI	588,0000	3,0000	1.764,00	0,00	1.764,00	211,68		12,00	
11788	CLARITROMICINA 500MG 1BLTX10COM REV-HOSP Lote: 4H9292 167,29 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4H9292 Quant: 1008.000 Fab: 09/06/2024 Val: 09/06/2026 PMC: 167.29	30042029	000	6106	UNI	1.008,0000	12,0000	12.096,00	0,00	12.096,00	1.451,52		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO. FALTA EM CAIXA PADRÃO - RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS. IPI ALIQUOTA REDUZIDA À ZERO CONFORME DECRETO 7.212/2010.
Pedido: 0005124355 Representante: 00800270 Cod.Cliente: 0000008477 Remessa: 0302036628 Zona de Transporte: MGI0001 Peso Cubado: 460,500 (*) Portaria Dimed 344/98 Autorização Nro 1211850 L.POS VI TOTAL: 54.809,04 VI Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 54.809,04 Perc.RED: 0,00 ICMS Op.P.: 6.577,08 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00
CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO ICMS Subst. N.Retido, CF. Termo de Acordo, Reg. PORT SUTRI 1370/2024 Mercadoria sairá do armazém geral SNELOG ARMAZENS GERAIS E LOG.LTDA, sito a Estrada Municipal JGR 254, Jaguariúna/SP, CNPJ 09.092.389/0001-17,I.E. 395.100.827.111
Valor Desonerado R\$ 0,00 conforme Convênio 162 Proc. Administrativo 086/2024 | Anexo: 4_COMPROVANTE_DE_EXEQUILIBIDADE.pdf (15/50) 1146/18746
Inf. fisco: ICMS FCP: 0,00 SUB TRIB FCP: 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EMS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.721,60 DESTINATÁRIO: ACACIA MEDICAM E MATERIAL MEDICO HO - R CITLOG, 333 AEROPORTO VARGINHA-MG

NF-e

Nº. 002.942.822
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.942.822
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1157 5073 7800 0365 5500 1002 9428 2212 1221 4398

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terc. que ã deva ele trans.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242681685346 - 22/11/2024 09:44:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748002161113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

57.507.378/0003-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA MEDICAM E MATERIAL MEDICO HO

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

22/11/2024

ENDEREÇO

R CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3532228663

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 11/01/2025
Valor R\$ 2.721,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
2.721,60	326,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.721,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.721,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0003-88

ENDEREÇO

R SARA HELENA MANTELLO 707

MUNICÍPIO

CAMPINAS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244627302116

QUANTIDADE

18

ESPÉCIE

Caixa(s)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

29,877

PESO LÍQUIDO

3,175

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11786	CARVEDILOL 12,5MG 30 COM - HOSP Lote: 4K0584 58,84 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4K0584 Quant: 1512.000 Fab: 26/09/2024 Val: 26/09/2026 PMC: 58.84	30049069	000	6106	UNI	1.512,0000	1,8000	2.721,60	0,00	2.721,60	326,59		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO. FALTA EM CAIXA PADRÃO - RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS. IPI ALIQUOTA REDUZIDA À ZERO CONFORME DECRETO 7.212/2010. Pedido: 0005258887 Representante: 00800270 Cod.Cliente: 0000008477 Remessa: 0302315068 Zona de Transporte: MGI0001 Peso Cubado: 76,800 L.POS V1 TOTAL: 2.721,60 V1 Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 2.721,60 Perc.REC: 0,00 ICMS Op.P.: 326,59 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO ICMS Subst. N.Retido, CF. Termo de Acordo, Reg. PORT SUTRI 1370/2024 Mercadoria sairá do armazém geral SNELLOG ARMAZENS GERAIS E LOG.LTDA, sito a Estrada Municipal JGR 254, Jaguariúna/SP, CNPJ 09.092.389/0001-17, I.E. 395.100.827.111 Valor Desonerado R\$ 0,00 conforme Convênio Anexo 4 - COMPROVANTE DE EXEQUILIBRADE.pdf (16/50) 1147/18746
Inf. fisco: ICMS FCP: 0,00 SUB TRIB FCP: 0,00

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LABORATORIO GLOBO SA

ROD MG 424, 2099 - KM 8,8
Distrito Industrial - 33350-000
Sao Jose da Lapa - MG Fone/Fax: 3136233500

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.135.622
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 0617 1154 3700 0173 5500 0000 1356 2219 3295 0619

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246041270212 - 29/06/2024 11:01:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda para MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7631165990091

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

17.115.437/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

29/06/2024

ENDEREÇO

RUA CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Varginha

UF

MG

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	29/07/2024	Venc.	13/08/2024	Venc.	28/08/2024
Valor	R\$ 8.609,14	Valor	R\$ 8.609,14	Valor	R\$ 8.611,72

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
25.830,00	3.272,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473,71	25.830,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.481,81	2.233,20	25.830,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0008-92

ENDEREÇO

VIA EXPRESSA DE CONTAGEM 3115 GALPAO01 ARMZ A ARMZ B ARMZ C

MUNICÍPIO

Contagem

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0620929840177

QUANTIDADE

20

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

93,780

PESO LÍQUIDO

91,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PAA11B	CETOCONAZOL COM 200MG C/ 30 Lote: A11B00224 - Qtde: 3000 - Fabr: 11/06/2024 - Venc: 11/06/2026 Lote: A11B00224 Quant: 3000.000 Fab: 11/06/2024 Val: 11/06/2026 PMC: 81.26	30049077	000	5101	CA	3.000,0000	6,6900	20.070,00	0,00	20.070,00	2.408,40		12,00	
PAA17B	DIOHESP COM REV 450 + 50 MG C/ 60 Lote: A17B00624 - Qtde: 200 - Fabr: 12/06/2024 - Venc: 12/06/2026 Lote: A17B00624 Quant: 200.000 Fab: 12/06/2024 Val: 12/06/2026 PMC: 157.64	30039099	000	5101	CA	200,0000	28,8000	5.760,00	0,00	5.760,00	864,00		15,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: REGIME ESPECIAL DO CLIENTE NR: SUTRI No 1.067. Vendedor: CARLOS RENATO ALVES CESARIO. Email do Destinatário: comprasja@acacia.med.br ou 000.135.622@gmail.com
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 3.481,81

RESERVADO AO FISCO

TE_DE_EXEQUILIBIDADE.pdf (17/50) 1148/18746

RECEBEMOS DE LABORATORIO GLOBO SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.780,24 DESTINATÁRIO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA CITLOG, 333
AEROPORTO Varginha-MG

NF-e

Nº. 000.141.068
Série 000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LABORATORIO GLOBO SA

ROD MG 424, 2099 - KM 8,8
Distrito Industrial - 33350-000
Sao Jose da Lapa - MG Fone/Fax: 3136233500

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.141.068
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 1017 1154 3700 0173 5500 0000 1410 6818 3360 3190

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda para MG

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246268488709 - 31/10/2024 16:08:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7631165990091

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

17.115.437/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

31/10/2024

ENDEREÇO

RUA CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Varginha

UF

MG

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	20/12/2024	Venc.	30/12/2024	Venc.	09/01/2025
Valor	R\$ 12.592,15	Valor	R\$ 12.592,15	Valor	R\$ 12.595,94

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
35.205,25	4.224,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,66	37.780,24
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.782,26	3.322,00	37.780,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0008-92

ENDEREÇO

VIA EXPRESSA DE CONTAGEM 3115 GALPAO01 ARMZ A ARMZ B ARMZ C

MUNICÍPIO

Contagem

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0620929840177

QUANTIDADE

95

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

317,814

PESO LÍQUIDO

297,338

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PAA24B	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA COM REV 5 MG C/ 30 Lote: A24B01224 - Qtde: 17000 - Fabr: 23/09/2024 - Venc: 23/09/2026 Lote: A24B01224 Quant: 17000.000 Fab: 23/09/2024 Val: 23/09/2026 PMC: 20.40 pRedBC=9,90%	30049039	020	5101	CA	17.000,0000	1,5300	26.010,00	0,00	23.435,01	2.812,20		12,00	
PAA77A	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA CAP 75 MG C/ 30 (C1) Lote: VWB24002A - Qtde: 1008 - Fabr: 01/04/2024 - Venc: 31/03/2027 Lote: VWB24002A Quant: 1008.000 Fab: 01/04/2024 Val: 31/03/2027 PMC: 0,00	30049099	100	5101	CA	1.008,0000	8,8000	8.870,40	0,00	8.870,40	1.064,45		12,00	
PAA56A	PREGABALINA CAP DURA 150 MG C/ 30 (C1) Lote: A56A01224 - Qtde: 196 - Fabr: 07/10/2024 - Venc: 07/10/2026 Lote: A56A01224 Quant: 196.000 Fab: 07/10/2024 Val: 07/10/2026 PMC: 0,00	30049099	000	5101	CA	196,0000	9,0900	1.781,64	0,00	1.781,64	213,80		12,00	
PAA55A	PREGABALINA CAP DURA 75 MG C/ 30 (C1) Lote: A55A01824 - Qtde: 98 - Fabr: 31/07/2024 - Venc: 31/07/2026 Lote: A55A01824 Quant: 98.000 Fab: 31/07/2024 Val: 31/07/2026 PMC: 0,00	30049099	000	5101	CA	98,0000	5,9000	578,20	0,00	578,20	69,38		12,00	
PAA13A	SINVASTATINA COM REV 20 MG C/ 30 Lote: A13A03124 - Qtde: 200 - Fabr: 25/06/2024 - Venc: 25/06/2026 Lote: A13A03124 Quant: 200.000 Fab: 25/06/2024 Val: 25/06/2026 PMC: 11.88	30039069	000	5101	CA	200,0000	2,7000	540,00	0,00	540,00	64,80		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: REGIME ESPECIAL DO CLIENTE NR: SUTRI No 1.067. Vendedor: CARLOS RENATO

ALVES CESARIO. AGENDAMENTO NECESSARIO. E-MAIL AGENDAMENTO:

auxiliologistica@acacia.med.br. TELEFONE/WHATSAPP AGENDAMENTO: 35 997343519. Email do

Destinatário: comprasja@acacia.med.br globo.hosp@gmail.com Proc. Administrativo 086/2024 | Anexo: 4_COMPROVAN

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 4.782,26

RESERVADO AO FISCO

TE_DE_EXEQUILIBIDADE.pdf (18/50)

1149/18746

RECEBEMOS DE EMS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.700,00 DESTINATÁRIO: ACACIA MEDICAM E MATERIAL MEDICO HO - R CITLOG, 333 AEROPORTO VARGINHA-MG

NF-e

Nº. 000.015.021
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A

AV JOAQUIM LOURENCO DE LIMA, 2150
PONTE NOVA - 37644-901
EXTREMA - MG Fone/Fax: 08000194966

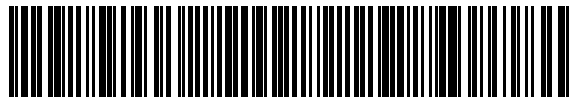
DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.015.021
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 1157 5073 7800 1418 5500 1000 0150 2110 9967 3437

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246332826543 - 30/11/2024 17:18:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0030670410195

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

57.507.378/0014-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA MEDICAM E MATERIAL MEDICO HO

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

30/11/2024

ENDEREÇO

R CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3532228663

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	14/01/2025	Venc.	29/01/2025	Venc.	13/02/2025
Valor	R\$ 11.899,88	Valor	R\$ 11.899,88	Valor	R\$ 11.900,24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
35.700,00	4.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749,70	35.700,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.534,30	35.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0005-40

ENDEREÇO

AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLI 6730

MUNICÍPIO

POUSO ALEGRE

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5250929840006

QUANTIDADE

30

ESPÉCIE

Caixa(s)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

158,474

PESO LÍQUIDO

87,960

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10127	CLARITROMICINA SUSP 250MG/5ML-LG Lote: 4K0960 144,45 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4K0960 Quant: 1200.000 Fab: 16/10/2024 Val: 16/10/2026 PMC: 144,45	30042029	000	5101	UNI	1.200,0000	29,7500	35.700,00	0,00	35.700,00	4.284,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO. FALTA EM CAIXA PADRÃO - RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS. IPI ALIQUOTA REDUZIDA À ZERO CONFORME DECRETO 7.212/2010.
Pedido: 0005119962 Representante: 00202007 Cod.Cliente: 0000008477 Remessa: 0302362643 Zona de Transporte: MGI0001 Peso Cubado: 190,800 L.POS VI TOTAL: 35.700,00 VI Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 35.700,00 Perc.RED: 0,00 ICMS Op.P.: 4.284,00 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO ICMS Subst. N.Retido, CF. Termo de Acordo, Reg. PORT SUTRI 1370/2024 Valor Desonerado R\$ 0,00 conforme Convênio 162
Inf. fisco: ICMS FCP: 0,00 SUB TRIB FCP: 0,00

RESERVADO AO FISCO

Proc. Administrativo 086/2024 | Anexo: 4_COMPROVANTE_DE_EXEQUILIBIDADE.pdf (19/50) 1150/18746

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966

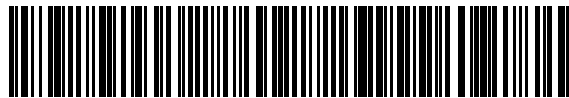
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.942.216
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1157 5073 7800 0365 5500 1002 9422 1616 6356 5411

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terc. que ã deva ele trans.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242673023688 - 21/11/2024 14:02:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748002161113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

57.507.378/0003-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA MEDICAM E MATERIAL MEDICO HO

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

21/11/2024

ENDEREÇO

R CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3532228663

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	21/12/2024	Venc.	05/01/2025	Venc.	20/01/2025
Valor	R\$ 18.821,47	Valor	R\$ 18.821,47	Valor	R\$ 18.822,03

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
56.464,97	6.775,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.464,97
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.464,97

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0003-88

ENDEREÇO

R SARA HELENA MANTELLO 707

MUNICÍPIO

CAMPINAS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244627302116

QUANTIDADE

596

ESPÉCIE

Caixa(s)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.069,336

PESO LÍQUIDO

239,842

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
*11325	CLONAZEPAM 2MG (B1) 30 COM - HOSP - E Lote: 419375 20.50 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 419375 Quant: 5460.000 Fab: 13/09/2024 Val: 13/09/2026 PMC: 20.50	30049069	000	6106	UNI	5.460,000	1,1300	6.169,80	0,00	6.169,80	740,38		12,00	
*11325	CLONAZEPAM 2MG (B1) 30 COM - HOSP - E Lote: 419372 20.50 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 419372 Quant: 843.000 Fab: 13/09/2024 Val: 13/09/2026 PMC: 20.50	30049069	000	6106	UNI	843,000	1,1300	952,59	0,00	952,59	114,31		12,00	
*11325	CLONAZEPAM 2MG (B1) 30 COM - HOSP - E Lote: 419373 20.50 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 419373 Quant: 27288.000 Fab: 13/09/2024 Val: 13/09/2026 PMC: 20.50	30049069	000	6106	UNI	27.288,000	1,1300	30.835,44	0,00	30.835,44	3.700,25		12,00	
*11325	CLONAZEPAM 2MG (B1) 30 COM - HOSP - E Lote: 419374 20.50 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 419374 Quant: 16378.000 Fab: 13/09/2024 Val: 13/09/2026 PMC: 20.50	30049069	000	6106	UNI	16.378,000	1,1300	18.507,14	0,00	18.507,14	2.220,86		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO. FALTA EM CAIXA PADRÃO - RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS. IPI ALIQUOTA REDUZIDA À ZERO CONFORME DECRETO 7.212/2010. Pedido: 0005258883 Representante: 00800270 Cod.Cliente: 0000008477 Remessa: 0302310358 Zona de Transporte: MGI0001 Peso Cubado: 2.534,400 (*) Portaria Dimed 344/98 Autorização Nro 1211850 L.POS VI TOTAL: 56.464,97 V1 Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 56.464,97 Perc.RED: 0,00 ICMS Op.P.: 6.775,80 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO ICMS Subst. N.Retido, CF. Termo de Acordo, Reg. PORT SUTRI 1370/2024 Mercadoria sairá do armazém geral SNELOG ARMAZENS GERAIS E LOG.LTDA, sito a Estrada Municipal JGR 254, Jaguariúna/SP, CNPJ 09.092.389/0001-17.I.E. 395.100.827.111 Valor Desonerado R\$ 0,00 conforme Convênio Administrativo 086/2024 | Anexo: 4_COMPROVANTE DE EXEQUILIBIDADE.pdf (20/50) 1151/18746 Inf. fisco: ICMS FCP: 0,00 SUB TRIB FCP: 0,00

RESERVADO AO FISCO

NF-e

Nº.
000.416.629
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A.

RODOVIA BR 153 KM 03, S/N
CONJUNTO RESIDENCIAL PALMARES - 74775-027
GOIANIA - GO Fone/Fax: 08006466500

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.416.629
Série 002
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO

5224 0601 5717 0200 0198 5500 2000 4166 2917 4400 4704

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152247712406485 - 29/06/2024 14:14:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

100016219

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

012.229-7

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

01.571.702/0001-98

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

29/06/2024

ENDEREÇO

R CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

FONE / FAX

3532222552

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL

HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A.

CNPJ / CPF

01.571.702/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL

100016219

ENDEREÇO

RODOVIA BR 153 KM 03, S/N

BAIRRO / DISTRITO

CONJUNTO RESIDENCIAL PALMARES

CEP

74775-027

MUNICÍPIO

GOIANIA

UF

FONE / FAX

08006466500

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

ENDEREÇO

R CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

FONE / FAX

3532222552

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	13/08/2024	Venc.	28/08/2024	Venc.	12/09/2024
Valor	R\$ 8.863,78	Valor	R\$ 8.866,44	Valor	R\$ 8.863,78

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
26.594,00	3.191,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,46	26.594,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,87	26.594,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AQUILA TRANSP. DE CARGAS LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

03.608.196/0002-70

ENDEREÇO

MARIA CONCEIÇÃO DAS DORES 0

MUNICÍPIO

APARECIDA DE GOIANIA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

104672510

QUANTIDADE

107

ESPÉCIE

CX

MARCA

HI

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

124,460

PESO LÍQUIDO

82,310

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: | AGENDAMENTO OBRIGATORIO ATRAVES DO EMAIL. CLIENTE NAO RECEBE MEDICAMENTOS COM PRAZO DE VALIDA INFERIOR A 14 MESES, NEM COM CARTA D GARANTIA DE TROCA. | Remessa: 0080512505 | Total aproximado de tributos federais,estaduais e municipais: R\$ 5.999,61

RESERVADO AO FISCO

Proc. Administrativo 086/2024 | Anexo: 4_COMPROVANTE_DE_EXEQUIBILIDADE.pdf (21/50) 1152/18746

Inf. fisco- ICMS Tributado Integrante de Entrada / Saída tributada com alíquota zero

Impresso em 02/12/2024 as 11:37:06

Gerado em www.fsist.com.br

RECEBEMOS DE HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 29/06/2024
VALOR TOTAL: R\$ 26.594,00 DESTINATÁRIO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD - R CITLOG, 333 AEROPORTO VARGINHA-MG

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A.

RODOVIA BR 153 KM 03, S/N
CONJUNTO RESIDENCIAL PALMARES - 74775-027
GOIANIA - GO Fone/Fax: 08006466500

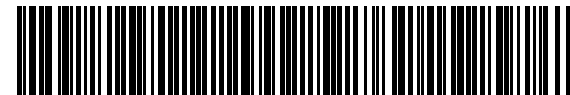
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.416.629
Série 002
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

5224 0601 5717 0200 0198 5500 2000 4166 2917 4400 4704

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152247712406485 - 29/06/2024 14:14:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

100016219

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

012.229-7

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

01.571.702/0001-98

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000040000510	BECA 1MG/ML CT C/ AMP VD 5ML ANVISA: 1031101720012 , Qtde. Caixas: 10 LOTE: 0000178264 , QUANT: 500 , DT VAL: 30/04/2026 MARCA: HALEXISTAR Lote: 0000178264 Quant: 500.000 Fab: 10/06/2024 Val: 30/04/2026 PMC: 0.00	30049039	000	6101	UN	500,0000	14,5000	7.250,00	0,00	7.250,00	870,00		12,00	
000000000040000280	CLIZE 150 MCG/ML IML AV AMB ANVISA: 1031101740031 , Qtde. Caixas: 20 LOTE: 0000188574 , QUANT: 500 , DT VAL: 31/05/2026 MARCA: HALEXISTAR Lote: 0000188574 Quant: 500.000 Fab: 23/05/2024 Val: 31/05/2026 PMC: 0.00	30049069	000	6101	UN	500,0000	4,5000	2.250,00	0,00	2.250,00	270,00		12,00	
000000000040000237	HALEXMINOPHEN 10 MG/ML SF 100ML ANVISA: 1031101780023 , Qtde. Caixas: 77 LOTE: 0000192222 , QUANT: 770 , DT VAL: 12/06/2026 MARCA: HALEXISTAR Lote: 0000192222 Quant: 770.000 Fab: 12/06/2024 Val: 12/06/2026 PMC: 0.00	30049045	000	6101	UN	770,0000	22,2000	17.094,00	0,00	17.094,00	2.051,28		12,00	

RECEBEMOS DE SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.450,00 DESTINATÁRIO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA CITLOG, 333 AEROPORTO VARGINHA-MG

NF-e

Nº. 000.038.065
Série 003

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA

RUA GAL. AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, 465
PQ.INDUSTRIAL LAGOINHA - 14095-240
RIBEIRAO PRETO - SP Fone/Fax: 1639651416

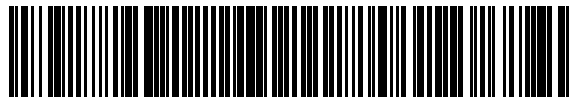
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.038.065
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1004 4591 1700 0199 5500 3000 0380 6515 2378 7607

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PRODUCAO PROPRIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242226599943 - 04/10/2024 17:16:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

582603214110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

04.459.117/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

04/10/2024

ENDEREÇO

RUA CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/10/2024

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:14:10

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	08/11/2024	Venc.	15/11/2024	Venc.	22/11/2024
Valor	R\$ 4.150,00	Valor	R\$ 4.150,00	Valor	R\$ 4.150,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
12.450,00	1.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,45	12.450,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.168,53	1.232,55	12.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

METTA BRASIL LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

30.408.555/0001-38

ENDEREÇO

R DOUTOR HUGO FORTES 1706

MUNICÍPIO

RIBEIRAO PRETO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

797377616113

QUANTIDADE

250

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

625,000

PESO LÍQUIDO

500,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10411	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML Lote: RSU Quant: 50000.000 Fab: 12/09/2024 Val: 31/08/2026 PMC: 12450.00	30049099	000	6101	UN	50.000,0000	0,2490	12.450,00	0,00	12.450,00	1.494,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: LAUDO ANALITICO DISPONIVEL EM WWW.SAMTEC.COM.BR LISTA POSITIVA- LEI 10.147/2000 E AJUSTE PEDIDO SAMTEC: 17022 PEDIDO CFE NFE 1154/18746 (Anexo 4 - COMPROVANTE DE EXEQUILIBIDADE.pdf (23/50) 1154/18746
0195/2015 CRF: 19374 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 3168,53 (25,45%) FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.660,00 DESTINATÁRIO: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - AVENIDA PRINCESA DO SUL, 3303 JARDIM ANDERE VARGINHA-MG

NF-e

Nº. 000.037.026
Série 003

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA

RUA GAL. AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, 465
PQ.INDUSTRIAL LAGOINHA - 14095-240
RIBEIRAO PRETO - SP Fone/Fax: 1639651416

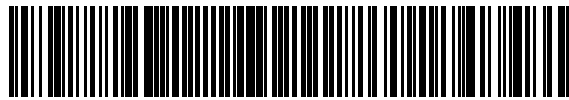
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.037.026
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0504 4591 1700 0199 5500 3000 0370 2617 0792 6181

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PRODUCAO PROPRIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135240961820201 - 08/05/2024 09:25:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

582603214110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

04.459.117/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

07/05/2024

ENDEREÇO

AVENIDA PRINCESA DO SUL, 3303

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM ANDERE

CEP

37062-180

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

07/05/2024

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:07:31

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	11/06/2024	Venc.	18/06/2024	Venc.	25/06/2024	Venc.	02/07/2024
Valor	R\$ 2.415,00	Valor	R\$ 2.415,00	Valor	R\$ 2.415,00	Valor	R\$ 2.415,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
9.660,00	1.159,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,86	9.660,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.458,47	956,34	9.660,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
METTA BRASIL LOGISTICA LTDA	0-Por conta do Rem				30.408.555/0001-38
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R DOUTOR HUGO FORTES 1706	RIBEIRAO PRETO	SP	797377616113		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
150	CAIXAS			375,000	300,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10401	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML Lote: TUC Quant: 30000.000 Fab: 19/04/2024 Val: 31/03/2026 PMC: 9660.00	30049099	000	6101	UN	30.000,0000	0,3220	9.660,00	0,00	9.660,00	1.159,20		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: LAUDO ANALITICO DISPONIVEL EM WWW.SAMTEC.COM.BR LISTA POSITIVA- LEI 10.147/2000 E AJUSTE PEDIDO SAMTEC: 16609 PEDIDO DE TENDIMENTO Nº 13024, Anexo 4- CRM 0195/2015 CRF: 19374 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 2458,47 (25,45%) FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

TE_DE_EXEQUILIBRADE.pdf (24/50) 1155/18746

RECEBEMOS DE SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 41.245,00 DESTINATÁRIO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA CITLOG, 333 AEROPORTO VARGINHA-MG

NF-e

Nº. 000.038.201
Série 003

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA

RUA GAL. AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, 465
PQ.INDUSTRIAL LAGOINHA - 14095-240
RIBEIRAO PRETO - SP Fone/Fax: 1639651416

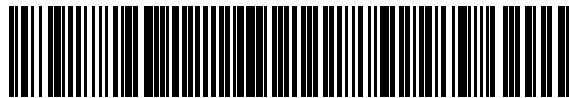
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.038.201
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1004 4591 1700 0199 5500 3000 0382 0113 0786 6530

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PRODUCAO PROPRIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242435795990 - 28/10/2024 15:49:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

582603214110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

04.459.117/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

28/10/2024

ENDEREÇO

RUA CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

28/10/2024

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:00:33

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	02/12/2024	Venc.	09/12/2024	Venc.	16/12/2024	Venc.	23/12/2024
Valor	R\$ 10.312,00	Valor	R\$ 10.311,00	Valor	R\$ 10.311,00	Valor	R\$ 10.311,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
41.245,00	4.949,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866,15	41.245,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.496,84	4.083,25	41.245,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

METTA BRASIL LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

30.408.555/0001-38

ENDEREÇO

R DOUTOR HUGO FORTES 1706

MUNICÍPIO

RIBEIRAO PRETO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

797377616113

QUANTIDADE

925

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

2.312,500

PESO LÍQUIDO

1.850,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10201	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML Lote: ITO Quant: 8000.000 Fab: 07/10/2024 Val: 30/09/2026 PMC: 1616.00	30049099	000	6101	UN	8.000,0000	0,2020	1.616,00	0,00	1.616,00	193,92		12,00	
10201	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML Lote: ITP Quant: 83800.000 Fab: 07/10/2024 Val: 30/09/2026 PMC: 16927.60	30049099	000	6101	UN	83.800,0000	0,2020	16.927,60	0,00	16.927,60	2.031,31		12,00	
10201	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML Lote: ITQ Quant: 58200.000 Fab: 07/10/2024 Val: 30/09/2026 PMC: 11756.40	30049099	000	6101	UN	58.200,0000	0,2020	11.756,40	0,00	11.756,40	1.410,77		12,00	
10211	CLORETO DE SODIO 10% 10ML Lote: EFT Quant: 15000.000 Fab: 30/08/2024 Val: 31/07/2026 PMC: 4485.00	30049099	000	6101	UN	15.000,0000	0,2990	4.485,00	0,00	4.485,00	538,20		12,00	
10231	CLORETO DE SODIO 20,0% 10ML Lote: WSP Quant: 20000.000 Fab: 26/09/2024 Val: 31/08/2026 PMC: 6460.00	30049099	000	6101	UN	20.000,0000	0,3230	6.460,00	0,00	6.460,00	775,20		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: LAUDO ANALITICO DISPONIVEL EM WWW.SAMTEC.COM.BR LISTA POSITIVA- LEI 10.147/2000 E AJUSTE PEDIDO SAMTEC: 17053 PEDIDO CFE NFE ELETRÔNICA Nº 036/2024 ANVISA: 4.634.117-0001-11 SIVISA: 0195/2015 CRF: 19374 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 10496,84 (25,45%) FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

TE_DE_EXEQUILIBRADE.pdf (25/50) 1156/18746

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A

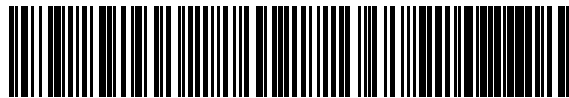
Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.757.011
Série 001
Folha 1/3



CHAVE DE ACESSO

3524 0657 5073 7800 0365 5500 1002 7570 1116 2985 2399

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terc. que ã deva ele trans. / Venda p

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241373608455 - 27/06/2024 23:11:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748002161113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

57.507.378/0003-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA MEDICAM E MATERIAL MEDICO HO

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

27/06/2024

ENDEREÇO

R CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3532228663

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	27/07/2024	Venc.	11/08/2024	Venc.	26/08/2024
Valor	R\$ 104.733,36	Valor	R\$ 104.733,36	Valor	R\$ 104.736,49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
310.252,12	37.230,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024,59	314.203,21
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830,21	314.203,21

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE

0- Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0003-88

ENDEREÇO

R SARA HELENA MANTELLO 707

MUNICÍPIO

CAMPINAS

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244627302116

QUANTIDADE

1325

Caixa(s)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.484,323

PESO LÍQUIDO

1.365,108

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
*10646	ALPRAZOLAM (B1) IMG 30 COM - LG Lote: 4C0571 28,77 P FCI: 69d1cc2a-673c-4eb2-b5cf-197dd38d469c Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4C0571 Quant: 5460.000 Fab: 26/04/2024 Val: 26/04/2026 PMC: 28,77 FCI:69D1 CC2A-673C-4EB2-B5CF-197DD38D469C	30049064	000	6106	UNI	5.460,0000	1,5000	8.190,00	0,00	8.190,00	982,80		12,00	
*10646	ALPRAZOLAM (B1) IMG 30 COM - LG Lote: 4C0571 28,77 P FCI: 69d1cc2a-673c-4eb2-b5cf-197dd38d469c Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4C0571 Quant: 1512.000 Fab: 26/04/2024 Val: 26/04/2026 PMC: 28,77 FCI:69D1 CC2A-673C-4EB2-B5CF-197DD38D469C	30049064	000	6106	UNI	1.512,0000	1,5000	2.268,00	0,00	2.268,00	272,16		12,00	
11784	CARVEDILOL 3,125MG 30 COM - HOSP Lote: 4C7729 43,70 P FCI: FC00FA21-E348-4B1A-84B0-797E442C8F73 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4C7729 Quant: 5460.000 Fab: 28/01/2024 Val: 28/01/2026 PMC: 43,70 FCI:FC00FA21-E348-4B1A-84B0-797E442C8F73	30049069	000	6106	UNI	5.460,0000	1,9000	10.374,00	0,00	10.374,00	1.244,88		12,00	
11784	CARVEDILOL 3,125MG 30 COM - HOSP Lote: 4C7729 43,70 P FCI: FC00FA21-E348-4B1A-84B0-797E442C8F73 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4C7729 Quant: 4536.000 Fab: 28/01/2024 Val: 28/01/2026 PMC: 43,70 FCI:FC00FA21-E348-4B1A-84B0-797E442C8F73	30049069	000	6106	UNI	4.536,0000	1,9000	8.618,40	0,00	8.618,40	1.034,21		12,00	
11788	CLARITROMICINA 500MG 1BLTX10COM REV-HOSP Lote: 4B5574 167,29 P FCI: D09B21A7-62A9-45C3-B144-913CE7F53B73 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4B5574 Quant: 2496.000 Fab: 20/03/2024 Val: 20/03/2026 PMC: 167,29 FCI:D09B21A7-62A9-45C3-B144-913CE7F53B73	30042029	000	6106	UNI	2.496,0000	12,0000	29.952,00	0,00	29.952,00	3.594,24		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO. FALTA EM CAIXA PADRÃO - RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS. IPI ALIQUOTA REDUZIDA À ZERO CONFORME DECRETO 7.212/2010. BASE REDUZIDA CF. ANEXO II, ART. 22 DO RICMS-SP Pedido: 0005028303 Representante: 00800270 Cod.Cliente: 000008477 Remessa: 0301697012 Zona de Transporte: MG10001 Peso Cubado: 5.906,700 (*) Portaria Dimed 344/98 Autorização Nro 1211850 L.NEG: V1 TOTAL: 39.910,00 V1 Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 35.958,91 Perc.RED: 9,90 ICMS Op.P.: 4.315,06 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 L.POS V1 TOTAL: 274.293,21 V1 Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 274.293,21 Perc.RED: 0,00 ICMS Op.P.: 32.915,20 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO ICMS Subst. N.Retido, CF. Termo de Acordo, Reg. PORT SUTRI 1067/2021 Mercadoria sairá do armazém geral SNELOG ARMAZENS GERAIS E LOG.LTDA, sito a Estrada Municipal JGR 254, Jaqueira, ADRIANA DE OLIVEIRA, 24.550-024, São Carlos, MG. Inf. fisco: ICMS FCP: 0,00 SUB TRIB FCP: 0,00

RESERVADO AO FISCO

ANTE DE EXEQUILIBIDADE.pdf (26/50) 1157/18746

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966

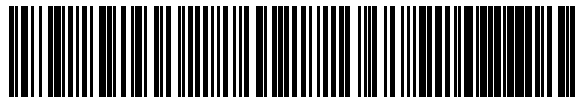
DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.757.011
Série 001
Folha 3/3



CHAVE DE ACESSO

3524 0657 5073 7800 0365 5500 1002 7570 1116 2985 2399

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241373608455 - 27/06/2024 23:11:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terc. que ã deva ele trans. / Venda p

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748002161113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

57.507.378/0003-65

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10060	PARACETAMOL GOTAS FR C/15ML-LG Lote: 4D5307 11,30 N FCI: 669D73B4-0352-45F9-9542-75E80776C7D2 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4D5307 Quant: 7200.000 Fab: 09/06/2024 Val: 09/06/2027 PMC: 11.30 pRedBC=9,90% FCI:669D73B4-0352-45F9-9542-75E80776C7D2	30049045	520	6105	UNI	7.200,0000	1,0000	7.200,00	0,00	6.487,20	778,46		12,00	
10060	PARACETAMOL GOTAS FR C/15ML-LG Lote: 4D5308 11,30 N FCI: 669D73B4-0352-45F9-9542-75E80776C7D2 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4D5308 Quant: 25510.000 Fab: 10/06/2024 Val: 10/06/2027 PMC: 11.30 pRedBC=9,90% FCI:669D73B4-0352-45F9-9542-75E80776C7D2	30049045	520	6105	UNI	25.510,0000	1,0000	25.510,00	0,00	22.984,51	2.758,14		12,00	
10169	SULFAMETOXAZOL+TRIMETO.SUSP 100ML Lote: 4C3547 17,90 P FCI: 50b16d6f-587a-4e99-a503-a6a19881f0f7 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4C3547 Quant: 2640.000 Fab: 19/05/2024 Val: 19/05/2026 PMC: 17,90 FCI:50B16D6F-587A-4E99-A503-A6A19881F0F7	30049072	500	6105	UNI	2.640,0000	2,9600	7.814,40	0,00	7.814,40	937,73		12,00	
10169	SULFAMETOXAZOL+TRIMETO.SUSP 100ML Lote: 4C3550 17,90 P FCI: 50b16d6f-587a-4e99-a503-a6a19881f0f7 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4C3550 Quant: 360.000 Fab: 20/05/2024 Val: 20/05/2026 PMC: 17,90 FCI:50B16D6F-587A-4E99-A503-A6A19881F0F7	30049072	500	6105	UNI	360,0000	2,9600	1.065,60	0,00	1.065,60	127,87		12,00	

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.566.069
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

3523 1257 5073 7800 0365 5500 1002 5660 6911 8419 0654

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terc. que ã deva ele trans. / Venda p

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135232226305364 - 15/12/2023 11:39:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748002161113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

57.507.378/0003-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA MEDICAM E MATERIAL MEDICO HO

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

15/12/2023

ENDEREÇO

AV PRINCESA DO SUL, 3303

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM ANDERE

CEP

37062-180

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3532228663

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	14/01/2024	Venc.	29/01/2024	Venc.	13/02/2024
Valor	R\$ 17.110,50	Valor	R\$ 17.110,50	Valor	R\$ 17.111,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
51.332,00	6.159,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,94	51.332,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347,98	51.332,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0003-88

ENDEREÇO

AV JOAO GALVAO ANDE 707, TE INT CAR

MUNICÍPIO

CAMPINAS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244627302116

QUANTIDADE

102

ESPÉCIE

Caixa(s)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

189,482

PESO LÍQUIDO

57,405

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10125	AMOX.+CLAVUL.POT.SUS FR75ML250MG/5ML Lote: 3T9831 71,46 P FCI: C34BC3FE-3316-49EA-BB4B-C0384D752A54 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 3T9831 Quant: 510.000 Fab: 25/10/2023 Val: 25/10/2025 PMC: 71.46 FCI:C34B C3FE-3316-49EA-BB4B-C0384D752A54	30041012	500	6106	UNI	510,0000	21,0000	10.710,00	0,00	10.710,00	1.285,20		12,00	
*50305	CLO (C1) 75MG 2BLTX10COMP.REV. LIB.L Lote: 3T7766 54,94 P FCI: 22BEA2BB-FB2C-4D11-BD5D-6371C0AEE4B9 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 3T7766 Quant: 420.000 Fab: 08/10/2023 Val: 08/10/2025 PMC: 54.94 FCI:22BE A2BB-FB2C-4D11-BD5D-6371C0AEE4B9	30049069	500	6105	UNI	420,0000	16,0000	6.720,00	0,00	6.720,00	806,40		12,00	
10234	CLORTALIDONA 50MG 30 COM - LG Lote: 3T2144 25,11 P FCI: 9D3FF426-5D30-4948-9517-5C16AA6FF17C Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 3T2144 Quant: 252.000 Fab: 04/09/2023 Val: 04/09/2025 PMC: 25.11 FCI:9D3FF426-5D30-4948-9517-5C16AA6FF17C	30049076	000	6106	UNI	252,0000	5,0000	1.260,00	0,00	1.260,00	151,20		12,00	
11188	ESOMEPRAZOL MAG. 40MG 4BLTX7 COM REV-LG Lote: 3T3411 288,07 P FCI: C0718134-A120-48EE-BFC9-976D23F3DA8B Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 3T3411 Quant: 56.000 Fab: 28/09/2023 Val: 28/09/2025 PMC: 288.07 FCI:C0718134-A120-48EE-BFC9-976D23F3DA8B	30049069	000	6106	UNI	56,0000	36,0000	2.016,00	0,00	2.016,00	241,92		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO. FALTA EM CAIXA PADRÃO - RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS. IPI ALIQUOTA REDUZIDA À ZERO CONFORME DECRETO 4.544 DE 26/12/2002. Pedido: 0004775946 Representante: 00800270 Cod.Cliente: 0000008477 Remessa: 0301107032 Zona de Transporte: MG10001 Peso Cubado: 419,100 (*) Portaria Dimed 344/98 Autorização Nro 1.21185.0 L.POS VI TOTAL: 51.332,00 VI Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 51.332,00 Perc.RED: 0,00 ICMS Op.P.: 6.159,84 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO ICMS Subst. N.Retido, CF. Termo de Acordo, Reg. PORT SUTRI 1067/2021 Mercadoria sairá do armazém geral SNELOG ARMAZENS GERAIS E LOG.LTDA, sito a Estrada Municipal JGR 254, Jaguariúna/SP, CNPJ 09.092.389/0001-17, I.E. 395.100.827.111 Valor Desonerado R\$ 0,00 Armazém nº 06620242 Anexo: 4_COMPROVANTE_DE_EXEQUILIBIDADE.pdf (29/50) 1160/18746

RESERVADO AO FISCO

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966

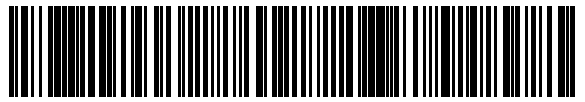
DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.566.069
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3523 1257 5073 7800 0365 5500 1002 5660 6911 8419 0654

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135232226305364 - 15/12/2023 11:39:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terc. que ã deva ele trans. / Venda p

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748002161113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

57.507.378/0003-65

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
11327	ESPIRONOLACTONA 25MG 30COM - HOSP - E Lote: 3V6532 26,03 P FCI: B799411F-37F8-4842-98B5-665E38D67628 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 3V6532 Quant: 4536.000 Fab: 31/07/2023 Val: 31/07/2025 PMC: 26.03 FCI:B799411F-37F8-4842-98B5-665E38D67628	30043220	000	6106	UNI	4.536.0000	4,5000	20.412,00	0,00	20.412,00	2.449,44		12,00	
11327	ESPIRONOLACTONA 25MG 30COM - HOSP - E Lote: 3V8256 26,03 P FCI: B799411F-37F8-4842-98B5-665E38D67628 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 3V8256 Quant: 504.000 Fab: 21/08/2023 Val: 21/08/2025 PMC: 26.03 FCI:B799411F-37F8-4842-98B5-665E38D67628	30043220	000	6106	UNI	504,0000	4,5000	2.268,00	0,00	2.268,00	272,16		12,00	
51330	NEOVANGY MR35MG2BLT15 COM REV LIB PROL-S Lote: 3U8901 74,26 P FCI: C8380E7E-6621-49BA-979A-EC91DC1682F3 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 3U8901 Quant: 431.000 Fab: 09/09/2023 Val: 09/09/2025 PMC: 74.26 FCI:C8380E7E-6621-49BA-979A-EC91DC1682F3	30049069	500	6105	UNI	431,0000	16,0000	6.896,00	0,00	6.896,00	827,52		12,00	
*10985	OXALATO ESCITALOPRAM(C1)10MG2BLX15C.R-LG Lote: 3T5533 63,77 P FCI: c0163e8c-3b63-430a-a947-a5def627801b Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 3T5533 Quant: 300.000 Fab: 29/09/2023 Val: 29/09/2025 PMC: 63.77 FCI:C0163E8C-3B63-430A-A947-A5DEF627801B	30049059	000	6106	UNI	300,0000	3,5000	1.050,00	0,00	1.050,00	126,00		12,00	

NF-e

Nº:
000.023.142
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A.

MONSENHOR CLARO, 690
CENTRO - 17015-130
Bauru - SP Fone/Fax: 1421084900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.023.142
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3524 0604 0993 9500 0182 5500 1000 0231 4210 0745 9156

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241361393572 - 26/06/2024 15:59:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6101 VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

209309121112

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

04.099.395/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

26/06/2024

ENDEREÇO

RUA CITILOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/06/2024

MUNICÍPIO

Varginha

UF

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:59:45

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	26/07/2024	Venc.	10/08/2024	Venc.	25/08/2024	Venc.	09/09/2024
Valor	R\$ 44.462,50	Valor	R\$ 44.462,50	Valor	R\$ 44.462,50	Valor	R\$ 44.462,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
162.010,00	19.441,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.326,59	177.850,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.682,47	177.850,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FL BRASIL HOLDING,LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

18.233.211/0027-79

ENDEREÇO

AVENIDA INACIO CONCEIÇÃO VIEIRA, 135

MUNICÍPIO

BAURU

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

209688318110

QUANTIDADE

154

ESPÉCIE

CX

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.425,000

PESO LÍQUIDO

1.349,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
207	DIPIRONA MONOIDRATADA 1g 2 ml INJ. C/100 AMP. "GENÉRICO" Lote: 20726724 Quant: 868.000 Fab: 01/06/2024 Val: 01/06/2026 Lote: 20726924 Quant: 1132.000 Fab: 01/06/2024 Val: 01/06/2026 PMC: 312.01 pRedBC=9,90%	30039099	020	6101	CX	2.000,0000	80,0000	160.000,00	0,00	144.160,00	17.299,20		12,00	
304	SANTIAZEPAM 10 mg "B1" COMP. CX C/1000 Lote: 30404224 Quant: 180.000 Fab: 01/03/2024 Val: 01/03/2026 Lote: 30404324 Quant: 330.000 Fab: 01/03/2024 Val: 01/03/2026 PMC: 86.23	30039074	000	6101	CX	510,0000	35,0000	17.850,00	0,00	17.850,00	2.142,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: A MERCADORIA DEVE SER CONFERIDA NO ATO DA ENTREGA, NAO LIBERAR O MOTORISTA ATE CONFERENCIA / ZONA 130-CLIENTE POSSUI REGIME ESPECIAL-Base de Calculo com deducao do PIS/COFINS - Convenio ICMS-34/06 / Nro. Pedido: 12194/ Email do Destinatário: xml@acacia.med.br

RESERVADO AO FISCO

Proc. Administrativo 086/2024 | Anexo: 4_COMPROVANTE_DE_EXEQUIBILIDADE.pdf (31/50) 1162/18746

Impresso em 02/12/2024 as 10:38:22

Gerado em www.fsist.com.br

RECEBEMOS DE SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 177.850,00 DESTINATÁRIO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA CITILOG, 333 AEROPORTO Varginha-MG

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BELFAR MATOZINHOS

MG 424, 45
Distrito Industrial - 35720-000
Matozinhos - MG Fone/Fax: 21051100

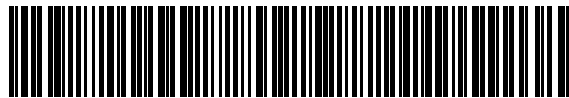
DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.060.219
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 1018 3243 4300 0509 5500 2000 0602 1919 2749 2231

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5101 - Venda de producao do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246268858011 - 31/10/2024 18:14:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0621527970280

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

18.324.343/0005-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

31/10/2024

ENDEREÇO

PRINCESA DOS SUL 0, 3303

BAIRRO / DISTRITO

JD ANDERE

CEP

37062-180

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Varginha

UF

MG

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	30/12/2024	Venc.	14/01/2025	Venc.	29/01/2025
Valor	R\$ 7.557,84	Valor	R\$ 7.557,84	Valor	R\$ 7.560,12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
22.675,80	2.788,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.675,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.276,66	0,00	22.675,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOG LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0008-92

ENDEREÇO

VEXPRESSADECONTAGEM

MUNICÍPIO

Contagem

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0620929840177

QUANTIDADE

58

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

209,680

PESO LÍQUIDO

209,680

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
174	BENZOILMETRONIDAZOL GEN SUS OR 100ML C/50 Lote: 084382 Quant: 6.000 Fab: 22/08/2024 Val: 22/08/2026 PMC: 745.31	30049066	000	5101	UN	6,0000	259,9000	1.559,40	0,00	1.559,40	187,13		12,00	
228	DICLOFENACO SÓDICO GEN COM REV C/500 Lote: 094334 Quant: 1000.000 Fab: 20/09/2024 Val: 20/09/2026 PMC: 745.94	30049037	000	5101	UN	1.000,0000	19,9900	19.990,00	0,00	19.990,00	2.398,80		12,00	
263	OMOPREL CAP 40MG C/56 Lote: 094443 Quant: 128.000 Fab: 25/09/2024 Val: 25/09/2026 PMC: 80.25	30049069	000	5101	UN	128,0000	8,8000	1.126,40	0,00	1.126,40	202,75		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Val aprox Tributos R\$7276.66(32.09%) Fonte:IBPT PEDIDO:75365 Desconto dos Itens : 0.00
Pedido Gestor: 94079 A mercadoria sera retirada do deposito fechado na Rod MG 424 KM 45 N 921, bairro Distrito Industrial, Matozinhos - MG CEP 35720000. CNPJ 18.324.343/0005-09 IE 062152797.02-80 - Os Boletos sao enviados via e-mail, caso nao tenha recebido, favor entrar em contato pelo e-mail cobranca@belfar.com.br ou pelo telefone: 31 2125-1100 - Cliente Alvara - 19374/ Emitente - APROCIA Substituto de Posição Anexo para QUITAR 22675.80 Valor BC ICMS = 22675.80 Valor ICMS = 2788.68) - Art. 872. RICMS/MG

RESERVADO AO FISCO

ANTE_DE_EXEQUILIDADE.pdf (32/50)

1163/18746

RECEBEMOS DE CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACE S LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00 DESTINATÁRIO: ACACIA COM DE MEDIC LTDA - R CITLOG, 333 AEROPORTO VARGINHA-MG

NF-e

Nº. 000.367.956
Série 010

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACE S LTDA
RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N
LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - 13974-908
Itapira - SP Fone/Fax: 1138639500

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.367.956
Série 010
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0544 7346 7100 2286 5501 0000 3679 5618 8160 9094

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc.adq.receb.de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135240908635873 - 01/05/2024 13:46:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

374076430117

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

80472

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

44.734.671/0022-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COM DE MEDIC LTDA

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

01/05/2024

ENDEREÇO

R CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

03536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 01/05/2024
Valor R\$ 5.040,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
5.040,00	604,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,14	5.408,89
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	368,89	0,00	0,00	0,00	0,00	439,08	5.040,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

57.189.367/0001-12

ENDEREÇO

RUA PEROLA GALPAO 7 350

MUNICÍPIO

HORTOLANDIA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244295071113

QUANTIDADE

2

ESPÉCIE

Volumes

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

4,800

PESO LÍQUIDO

3,840

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
00000000070000459	FENOCRIS 100mg/mL So.Inj 25Ap.2ml Lista Positiva - R4.435.20 - B1 Lote: 50011376 Quant: 96.000 Fab: 29/02/2024 Val: 28/02/2026 PMC: 0.00 FCI:95811A69-B35F-4BCA-8C18-AEC 79EDBC244	30049069	500	6102	CX	96,0000	56,3426	5.408,89	368,89	5.040,00	604,80		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Representante AD6 Responsavel Tecnico CRF 29477 MG Faturamento: 90116171 - Remessa: 80180635 - Ordem: 108494 BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 0011- C/C 10069-0. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: atendimento@crisfarm.com.br
Trib.Conf. Decreto 45.490/00 - RICMS/SP Trib. Aliq Zero Conf. Decreto 7.212/10 Lei 10.147/2001

RESERVADO AO FISCO

TE_DE_EXEQUILIBIDADE.pdf (33/50)

1164/18746

RECEBEMOS DE GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 48.622,50 DESTINATÁRIO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD - R CITLOG, 333 AEROPORTO VARGINHA-MG

NF-e

Nº. 000.588.059
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

V PRINCIPAL 1-B, S/N
DATA - 75132-085
ANÁPOLIS - GO Fone/Fax: 06240154000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.588.059
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5224 0703 4855 7200 0104 5500 1000 5880 5918 6120 4173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento /

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152247828741921 - 31/07/2024 22:51:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

103233270

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

46305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

03.485.572/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

31/07/2024

ENDEREÇO

R CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3532222552

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	29/09/2024	Venc.	09/10/2024	Venc.	19/10/2024	Venc.	29/10/2024	Venc.	08/11/2024
Valor	R\$ 9.724,50	Valor	R\$ 9.724,50	Valor	R\$ 9.724,50	Valor	R\$ 9.724,50	Valor	R\$ 9.724,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
46.068,30	5.528,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904,98	48.622,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.266,33	48.622,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TG TRANSPORTES GERAIS DISTR LTDA E

FRETE

0- Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

03.562.929/0004-45

ENDEREÇO

AV CENTRAL S/N

MUNICÍPIO

GOIANIA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

103610979

QUANTIDADE

204

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

617,560

PESO LÍQUIDO

617,560

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000501089	GLICAMIN 5MG CX C/ 450COMP GLIBENCLAMIDA TIP. TRIBUT Lote: 2406265 Quant: 230.000 Fab: 17/07/2024 Val: 31/07/2026 PMC: 30.24	30049079	000	6101	UN	230,0000	15,7500	3.622,50	0,00	3.622,50	434,70		12,00	
00000000000505885	ZILEPAM 2MG 480 COMP PLAS OPC (B1) CLONAZEPAM TIP. TRIBUT Lote: 2409767 Quant: 1000.000 Fab: 22/07/2024 Val: 31/07/2026 PMC: 42.39	30049069	000	6101	UN	1.000,0000	19,2000	19.200,00	0,00	19.200,00	2.304,00		12,00	
00000000000507099	CISTEIL 200 MG GRAN 50 ENV 5 G ACETILCISTEINA TIP. TRIBUT Lote: 2407427 Quant: 1200.000 Fab: 11/06/2024 Val: 30/06/2026 PMC: 52.80 pRedBC=9,90%	30049059	020	6101	UN	1.200,0000	21,5000	25.800,00	0,00	23.245,80	2.789,50		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: BASE DE CALCULO RED.PIS PASEP E COFINS CONF. CONV. ICMS 34/00 ANX. I-A ART. 8
INC. XXV RCTE GO

RESERVADO AO FISCO

DE_EXECUIBILIDADE.pdf (34/50)

1165/18746

RECEBEMOS DE SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.200,00 DESTINATÁRIO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA CITLOG, 333 AEROPORTO VARGINHA-MG

NF-e

Nº. 000.037.743
Série 003

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA

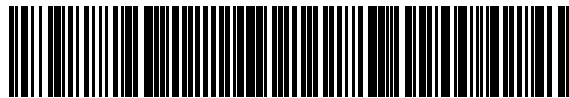
RUA GAL. AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, 465
PQ.INDUSTRIAL LAGOINHA - 14095-240
RIBEIRAO PRETO - SP Fone/Fax: 1639651416

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.037.743
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0804 4591 1700 0199 5500 3000 0377 4316 8588 8100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PRODUCAO PROPRIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241812532409 - 19/08/2024 19:10:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

582603214110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

04.459.117/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

19/08/2024

ENDEREÇO

RUA CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

19/08/2024

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

19:08:54

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	23/09/2024	Venc.	30/09/2024	Venc.	07/10/2024	Venc.	14/10/2024
Valor	R\$ 3.550,00	Valor	R\$ 3.550,00	Valor	R\$ 3.550,00	Valor	R\$ 3.550,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
14.200,00	1.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,20	14.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.613,90	1.405,80	14.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

METTA BRASIL LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

30.408.555/0001-38

ENDEREÇO

R DOUTOR HUGO FORTES 1706

MUNICÍPIO

RIBEIRAO PRETO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

797377616113

QUANTIDADE

100

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

500,000

PESO LÍQUIDO

400,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10312	GLICOSE 50,0% 20ML Lote: GJK Quant: 20000.000 Fab: 02/08/2024 Val: 31/07/2026 PMC: 14200.00 FCI:32B62E13-5155-4 85F-AEEC-83D6DBC1FB69	30049099	500	6101	UN	20.000,0000	0,7100	14.200,00	0,00	14.200,00	1.704,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: LAUDO ANALITICO DISPONIVEL EM WWW.SAMTEC.COM.BR LISTA POSITIVA- LEI 10.147/2000 E AJUSTE PEDIDO SAMTEC: 16609 PEDIDO CTE-Administrativa Nº 675024, Anexo 4-ORMP-0195/2015 CRF: 19374 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 3613,90 (25,45%) FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

TE_DE_EXEQUILIBIDADE.pdf (35/50)

1166/18746

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966

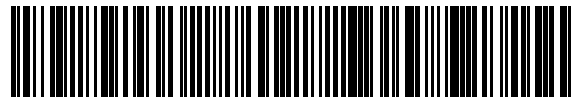
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.916.793
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1057 5073 7800 0365 5500 1002 9167 9311 9430 6117

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terc. que ã deva ele trans.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242463126259 - 31/10/2024 08:53:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748002161113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

57.507.378/0003-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA MEDICAM E MATERIAL MEDICO HO

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

31/10/2024

ENDEREÇO

R CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3532228663

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	30/11/2024	Venc.	15/12/2024	Venc.	30/12/2024
Valor	R\$ 6.787,27	Valor	R\$ 6.787,27	Valor	R\$ 6.787,46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
20.362,00	2.443,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.362,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.362,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0003-88

ENDEREÇO

R SARA HELENA MANTELLO 707

MUNICÍPIO

CAMPINAS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244627302116

QUANTIDADE

27

ESPÉCIE

Caixa(s)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

30,220

PESO LÍQUIDO

5,805

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
*51015	CLO (C1) 25MG 1BLX20COMP REV - HOSP Lote: 4G2998 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4G2998 Quant: 720.000 Fab: 16/06/2024 Val: 16/06/2026 PMC: 0.00	30049069	000	6106	UNI	720,0000	14,0000	10.080,00	0,00	10.080,00	1.209,60		12,00	
*51246	IMENSE 50MG(C1) 3 BLX10 C.REV LIB PROL-S Lote: 4F1682 142,11 P FCI: A4DD0B14-1E95-40CA-9F7F-264B07C7F106 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4F1682 Quant: 112.000 Fab: 25/06/2024 Val: 25/06/2026 PMC: 142.11 FCI:A4DD0B14-1E95-40CA-9F7F-264B07C7F106	30049039	500	6106	UNI	112,0000	17,5000	1.960,00	0,00	1.960,00	235,20		12,00	
55003	ISORDIL SL 5MG 30 COM Lote: 415711 14,05 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 415711 Quant: 300.000 Fab: 29/08/2024 Val: 29/08/2026 PMC: 14.05	30049059	000	6106	UNI	300,0000	6,1000	1.830,00	0,00	1.830,00	219,60		12,00	
55003	ISORDIL SL 5MG 30 COM Lote: 415711 14,05 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 415711 Quant: 120.000 Fab: 29/08/2024 Val: 29/08/2026 PMC: 14.05	30049059	000	6106	UNI	120,0000	6,1000	732,00	0,00	732,00	87,84		12,00	
11019	PENTOXIFILINA400MG 2BLX10C.R.LIB.PROL-LG Lote: 414103 58,20 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 414103 Quant: 288.000 Fab: 23/08/2024 Val: 23/08/2026 PMC: 58.20	30044990	000	6106	UNI	288,0000	20,0000	5.760,00	0,00	5.760,00	691,20		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO. FALTA EM CAIXA PADRÃO - RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS. IPI ALIQUOTA REDUZIDA À ZERO CONFORME DECRETO 7.212/2010. Pedido: 0005214147 Representante: 00800270 Cod.Cliente: 0000008477 Remessa: 0302186860 Zona de Transporte: MGI0001 Peso Cubado: 66.300 (*) Portaria Dimed 344/98 Autorização Nro 1211850 L.POS VI TOTAL: 20.362,00 VI Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 20.362,00 Perc.RED: 0,00 ICMS Op.P.: 2.443,44 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO ICMS Subst. N.Retido, CF. Termo de Acordo, Reg. PORT SUTRI 1370/2024 Mercadoria sairá do armazém geral SNELOG ARMAZENS GERAIS E LOG.LTDA, sito a Estrada Municipal JGR 254, Jaguariúna/SP, CNPJ 09.092.389/0001-17,I.E. 395.100.827.111 Valor Desonerado R\$ 0,00 conforme Convênio 162 Proc. Administrativo 086/2024 | Anexo: 4_COMPROVANTE DE EXEQUILIBIDADE.pdf (36/50) 1167/18746

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Merck S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 215.876,18 DESTINATÁRIO: Acácia Comércio Medicamentos Ltda - Av Princesa do Sul, 3303 Jardim Andere VARGINHA-MG

NF-e

Nº. 000.601.140
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Merck S/A

Estrada dos Bandeirantes, 1700
Jacarepaguá - 22775-111
Rio de Janeiro - RJ Fone/Fax: 2124442000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.601.140
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3324 1133 0692 1200 1237 5500 1000 6011 4013 4828 5335

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

233240220254231 - 12/11/2024 17:09:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

79601136

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

33.069.212/0012-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Acácia Comércio Medicamentos Ltda

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

12/11/2024

ENDEREÇO

Av Princesa do Sul, 3303

BAIRRO / DISTRITO

Jardim Andere

CEP

37062-180

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 11/01/2025
Valor R\$ 215.876,18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
215.876,18	8.635,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.706.526,78
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1.490.650,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.876,18

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRAN

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

18.233.211/0015-35

ENDEREÇO

RUA HERCULANO PINHEIRO 725

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

87379582

QUANTIDADE

65380

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.047,803

PESO LÍQUIDO

2.917,043

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
345020004	EUTHYROX 25MCG NF COMP - (50) TEN BRA Credito Presumido Lei 10147/00 / Lote: BR170853 Quant: 25057.000 Fab: 22/07/2024 Val: 30/06/2026 PMC: 37.60 FCI:8FD1F639-F427-47EF-9542-2C54E1B62459	30043981	800	6102	PC	25.057,0000	23,2300	582.074,11	499.361,38	82.712,73	3.308,51		4,00	
345024005	EUTHYROX 100MCG COMP NF - (50) TEN BRA Credito Presumido Lei 10147/00 / Lote: BR169651 Quant: 13790.000 Fab: 22/06/2024 Val: 31/05/2026 PMC: 49.17 FCI:392481D5-D230-4169-8359-ED3C5FB44412	30043981	800	6102	PC	13.790,0000	30,3800	418.940,20	373.401,40	45.538,80	1.821,55		4,00	
345021005	EUTHYROX 50MCG NF COMP - (50) TEN BRA Credito Presumido Lei 10147/00 / Lote: BR171280 Quant: 26533.000 Fab: 20/08/2024 Val: 31/07/2026 PMC: 43.03 FCI:EEDA1179-4234-49EA-A15A-1A A20F8CCA89	30043981	800	6102	PC	26.533,0000	26,5900	705.512,47	617.887,82	87.624,65	3.504,99		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Proc. Administrativo 086/2024 - Anexo 4 - COMPROVANTE DE ENTREGA Acácia - Rua Cuiabá, 555 - CEP: 37051-990 - Varginha/MG - SES MG - 198/2023 - 29/12/2023 - 29/12/2024 - () /

RESERVADO AO FISCO

TE_DE_EXEQUILIBRADE.pdf (37/50)

1168/18746

RECEBEMOS DE Merck S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 215.876,18 DESTINATÁRIO: Acácia Comércio Medicamentos Ltda - Av Princesa do Sul, 3303 Jardim Andere VARGINHA-MG

NF-e

Nº. 000.601.140
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Merck S/A

Estrada dos Bandeirantes, 1700
Jacarepaguá - 22775-111
Rio de Janeiro - RJ Fone/Fax: 2124442000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.601.140
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3324 1133 0692 1200 1237 5500 1000 6011 4013 4828 5335

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

233240220254231 - 12/11/2024 17:09:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

79601136

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

33.069.212/0012-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Acácia Comércio Medicamentos Ltda

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

12/11/2024

ENDEREÇO

Av Princesa do Sul, 3303

BAIRRO / DISTRITO

Jardim Andere

CEP

37062-180

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 11/01/2025
Valor R\$ 215.876,18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
215.876,18	8.635,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.706.526,78
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1.490.650,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.876,18

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRAN

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

18.233.211/0015-35

ENDEREÇO

RUA HERCULANO PINHEIRO 725

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

87379582

QUANTIDADE

65380

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.047,803

PESO LÍQUIDO

2.917,043

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
345020004	EUTHYROX 25MCG NF COMP - (50) TEN BRA Credito Presumido Lei 10147/00 / Lote: BR170853 Quant: 25057.000 Fab: 22/07/2024 Val: 30/06/2026 PMC: 37.60 FCI:8FD1F639-F427-47EF-9542-2C54E1B62459	30043981	800	6102	PC	25.057,0000	23,2300	582.074,11	499.361,38	82.712,73	3.308,51		4,00	
345024005	EUTHYROX 100MCG COMP NF - (50) TEN BRA Credito Presumido Lei 10147/00 / Lote: BR169651 Quant: 13790.000 Fab: 22/06/2024 Val: 31/05/2026 PMC: 49.17 FCI:392481D5-D230-4169-8359-ED3C5FB44412	30043981	800	6102	PC	13.790,0000	30,3800	418.940,20	373.401,40	45.538,80	1.821,55		4,00	
345021005	EUTHYROX 50MCG NF COMP - (50) TEN BRA Credito Presumido Lei 10147/00 / Lote: BR171280 Quant: 26533.000 Fab: 20/08/2024 Val: 31/07/2026 PMC: 43.03 FCI:EEDA1179-4234-49EA-A15A-1A A20F8CCA89	30043981	800	6102	PC	26.533,0000	26,5900	705.512,47	617.887,82	87.624,65	3.504,99		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: No. PEDIDO CLIENTE 409. / Local de entrega Acácia. Rua Cuiabá, 555 - CEP: 37051-990 - Varginha/MG - SES MG - 198/2023 - 29/12/2023 - 29/12/2024 - () / Proc. Administrativo 086/2024 - Anexo 4 - COMPROVANTE

RESERVADO AO FISCO

DE_EXEQUILIBRADE.pdf (38/50)

1169/18746

RECEBEMOS DE Merck S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 215.876,18 DESTINATÁRIO: Acácia Comércio Medicamentos Ltda - Av Princesa do Sul, 3303 Jardim Andere VARGINHA-MG

NF-e

Nº. 000.601.140
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Merck S/A

Estrada dos Bandeirantes, 1700
Jacarepaguá - 22775-111
Rio de Janeiro - RJ Fone/Fax: 2124442000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.601.140
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3324 1133 0692 1200 1237 5500 1000 6011 4013 4828 5335

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

233240220254231 - 12/11/2024 17:09:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

79601136

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

33.069.212/0012-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Acácia Comércio Medicamentos Ltda

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

12/11/2024

ENDEREÇO

Av Princesa do Sul, 3303

BAIRRO / DISTRITO

Jardim Andere

CEP

37062-180

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 11/01/2025
Valor R\$ 215.876,18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
215.876,18	8.635,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.706.526,78
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1.490.650,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.876,18

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRAN

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

18.233.211/0015-35

ENDEREÇO

RUA HERCULANO PINHEIRO 725

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

87379582

QUANTIDADE

65380

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.047,803

PESO LÍQUIDO

2.917,043

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
345020004	EUTHYROX 25MCG NF COMP - (50) TEN BRA Credito Presumido Lei 10147/00 / Lote: BR170853 Quant: 25057.000 Fab: 22/07/2024 Val: 30/06/2026 PMC: 37.60 FCI:8FD1F639-F427-47EF-9542-2C54E1B62459	30043981	800	6102	PC	25.057,0000	23,2300	582.074,11	499.361,38	82.712,73	3.308,51		4,00	
345024005	EUTHYROX 100MCG COMP NF - (50) TEN BRA Credito Presumido Lei 10147/00 / Lote: BR169651 Quant: 13790.000 Fab: 22/06/2024 Val: 31/05/2026 PMC: 49.17 FCI:392481D5-D230-4169-8359-ED3C5FB44412	30043981	800	6102	PC	13.790,0000	30,3800	418.940,20	373.401,40	45.538,80	1.821,55		4,00	
345021005	EUTHYROX 50MCG NF COMP - (50) TEN BRA Credito Presumido Lei 10147/00 / Lote: BR171280 Quant: 26533.000 Fab: 20/08/2024 Val: 31/07/2026 PMC: 43.03 FCI:EEDA1179-4234-49EA-A15A-1A A20F8CCA89	30043981	800	6102	PC	26.533,0000	26,5900	705.512,47	617.887,82	87.624,65	3.504,99		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Proc. Administrativo 086/2024 - Anexo 4 - COMPROVANTE DE ENTREGA Acácia - Rua Cuiabá, 555 - CEP: 31705-190 - Varginha/MG - SES MG - 198/2023 - 29/12/2023 - 29/12/2024 - () /

RESERVADO AO FISCO

TE_DE_EXEQUILIBRADE.pdf (39/50)

1170/18746

RECEBEMOS DE EMS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 92.000,00 DESTINATÁRIO: ACACIA MEDICAM E MATERIAL MEDICO HO - R CITLOG, 333 AEROPORTO VARGINHA-MG

NF-e
Nº. 002.838.062
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966

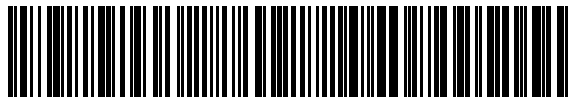
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.838.062
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0857 5073 7800 0365 5500 1002 8380 6210 5258 4759

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terc. que ã deva ele trans.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241921517451 - 30/08/2024 19:20:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748002161113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

57.507.378/0003-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA MEDICAM E MATERIAL MEDICO HO

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

30/08/2024

ENDEREÇO

R CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3532228663

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	29/09/2024	Venc.	14/10/2024	Venc.	29/10/2024
Valor	R\$ 30.666,36	Valor	R\$ 30.666,36	Valor	R\$ 30.667,28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
92.000,00	11.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0003-88

ENDEREÇO

R SARA HELENA MANTELLO 707

MUNICÍPIO

CAMPINAS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244627302116

QUANTIDADE

100

ESPÉCIE

Caixa(s)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

297,251

PESO LÍQUIDO

118,230

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10149	METILDOPA 250MG 3BLTX10COMP.REV - LG Lote: 4F7687 28,96 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4F7687 Quant: 6300.000 Fab: 07/07/2024 Val: 07/07/2026 PMC: 28.96	30049035	000	6106	UNI	6.300,0000	9,2000	57.960,00	0,00	57.960,00	6.955,20		12,00	
10149	METILDOPA 250MG 3BLTX10COMP.REV - LG Lote: 4G6612 28,96 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4G6612 Quant: 3700.000 Fab: 06/07/2024 Val: 06/07/2026 PMC: 28.96	30049035	000	6106	UNI	3.700,0000	9,2000	34.040,00	0,00	34.040,00	4.084,80		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO. FALTA EM CAIXA PADRÃO - RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS. IPI ALIQUOTA REDUZIDA À ZERO CONFORME DECRETO 7.212/2010. Pedido: 0005124336 Representante: 00800270 Cod.Cliente: 0000008477 Remessa: 0301986820 Zona de Transporte: MGI0001 Peso Cubado: 469,200 L.POS VI TOTAL: 92.000,00 VI Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 92.000,00 Perc.RED: 0,00 ICMS Op.P.: 11.040,00 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO ICMS Subst. N.Retido, CF. Termo de Acordo, Reg. PORT SUTRI 1067/2021 Mercadoria sairá do armazém geral SNELLOG ARMAZENS GERAIS E LOG.LTDA, sito a Estrada Municipal JGR 254, Jaguariúna/SP, CNPJ 09.092.389/0001-17,I.E. 395.100.827.11 Valor Declarado R\$ 92.000,00 conforme Convênio 162/2004 - Anexo 4 COMPROVANTE DE EXEQUILIBIDADE.pdf (41/50) 1172/18746

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BELFAR MATOZINHOS

MG 424, 45
Distrito Industrial - 35720-000
Matozinhos - MG Fone/Fax: 21051100

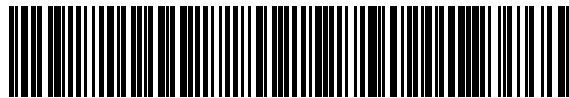
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.059.726
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 1018 3243 4300 0509 5500 2000 0597 2619 1223 6136

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5101 - Venda de producao do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246261721984 - 28/10/2024 18:13:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0621527970280

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

18.324.343/0005-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

28/10/2024

ENDEREÇO

PRINCESA DOS SUL 0, 3303

BAIRRO / DISTRITO

JD ANDERE

CEP

37062-180

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Varginha

UF

MG

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	12/12/2024	Venc.	27/12/2024	Venc.	11/01/2025	Venc.	26/01/2025	Venc.	10/02/2025
Valor	R\$ 11.850,40	Valor	R\$ 11.850,40	Valor	R\$ 11.850,40	Valor	R\$ 11.850,40	Valor	R\$ 11.850,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
55.532,49	8.765,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662,55	59.252,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.426,45	3.123,45	59.252,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOG LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0008-92

ENDEREÇO

VEXPRESSADECONTAGEM

MUNICÍPIO

Contagem

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0620929840177

QUANTIDADE

337

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

932,600

PESO LÍQUIDO

932,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
133	DELTAPIL XAMP 100ML Lote: 054210 Quant: 1.000 Fab: 15/05/2024 Val: 15/05/2026 Lote: 094399 Quant: 1.000 Fab: 23/09/2024 Val: 23/09/2026 Lote: 094400 Quant: 1410.000 Fab: 23/09/2024 Val: 23/09/2026 Lote: 104063 Quant: 588.000 Fab: 14/10/2024 Val: 14/10/2026 PMC: 26.30 pRedBC=10,57%	30049049	020	5101	UN	2.000,0000	3,5500	7.100,00	0,00	6.349,53	1.142,92		18,00	
160	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GEN SOL OR GOT 10ML C/50 Lote: 094135 Quant: 200.000 Fab: 11/09/2024 Val: 11/09/2026 PMC: 198.29 pRedBC=9,90%	30049041	020	5101	UN	200,0000	59,5000	11.900,00	0,00	10.721,90	1.286,63		12,00	
198	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GEN COM C/500 Lote: 094270 Quant: 15.000 Fab: 17/09/2024 Val: 17/09/2026 Lote: 094271 Quant: 285.000 Fab: 17/09/2024 Val: 17/09/2026 PMC: 210.56 pRedBC=9,90%	30049041	020	5101	UN	300,0000	24,0000	7.200,00	0,00	6.487,20	778,46		12,00	
39	SULFERBEL COM REV 40MG C/1000 Lote: 104028 Quant: 300.000 Fab: 02/10/2024 Val: 02/10/2026 PMC: 336.68 pRedBC=10,57%	30049099	020	5101	UN	300,0000	34,0000	10.200,00	0,00	9.121,86	1.641,93		18,00	
6	BELFACTRIM COM C/20 Lote: 094386 Quant: 2081.000 Fab: 23/09/2024 Val: 23/09/2026 Lote: 094387 Quant: 4697.000 Fab: 23/09/2024 Val: 23/09/2026 Lote: 094388 Quant: 742.000 Fab: 23/09/2024 Val: 23/09/2026 PMC: 24.16	30049072	000	5101	UN	7.520,0000	2,6000	19.552,00	0,00	19.552,00	3.519,36		18,00	
88	MALEATO DE ENALAPRIL GEN COM 5MG C/500 Lote: 094353 Quant: 200.000 Fab: 20/09/2024 Val: 20/09/2026 PMC: 252.22	30049067	000	5101	UN	200,0000	16,5000	3.300,00	0,00	3.300,00	396,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Val aprox Tributos R\$18426.45(31.10%) Fonte:IBPT PEDIDO:74901 Desconto dos Itens : 0.00
Pedido Gestor: 93779 A mercadoria sera retirada do deposito fechado na Rod MG 424 KM 45 N 921, bairro Distrito Industrial, Matozinhos - MG CEP 35720000. CNPJ 18.324.343/0005-09 IE 062152797.02-80 - Os Boletos sao enviados via e-mail, caso nao tenha recebido, favor entrar em contato pelo e-mail cobranca@belfar.com.br ou pelo telefone: 31 2125-1100 - Cliente Alvara - 19374/ Emitente - AE - - AFE - Subtorais Lista Negativa (Valor Liquido = 36400.00 Valor BC ICMS = 32680.49 Valor ICMS = 4849.94 - Art. 872. RICMS/MG Subtorais Lista Positiva (Valor Liquido = 22852.00 Valor BC ICMS = 22852.00 Valor ICMS = 3915.36) - Art. 872. RICMS/MG

RESERVADO AO FISCO

ANTE DE EXEQUILIBIDADE.pdf (42/50)

1173/18746

RECEBEMOS DE EMS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.480,00 DESTINATÁRIO: ACACIA MEDICAM E MATERIAL MEDICO HO - R CITLOG, 333 AEROPORTO VARGINHA-MG

NF-e
Nº. 002.955.310
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966

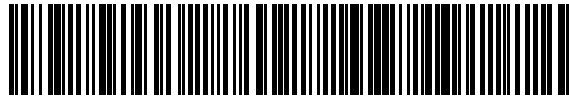
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.955.310
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1157 5073 7800 0365 5500 1002 9553 1019 9034 0233

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terc. que ã deva ele trans.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242767869242 - 29/11/2024 22:40:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748002161113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

57.507.378/0003-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA MEDICAM E MATERIAL MEDICO HO

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

29/11/2024

ENDEREÇO

R CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3532228663

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 18/01/2025
Valor R\$ 15.480,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
15.480,00	1.857,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.480,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.480,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0003-88

ENDEREÇO

R SARA HELENA MANTELLO 707

MUNICÍPIO

CAMPINAS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244627302116

QUANTIDADE

75

ESPÉCIE

Caixa(s)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

109,684

PESO LÍQUIDO

38,934

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
*12372	CLOR.DE PAROXETINA(C1)20MG 2BLX15C.R.-GD Lote: 4J9614 53,90 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4J9614 Quant: 48.000 Fab: 02/10/2024 Val: 02/10/2026 PMC: 53.90	30049079	000	6106	UNI	48,0000	4,3000	206,40	0,00	206,40	24,77		12,00	
*12372	CLOR.DE PAROXETINA(C1)20MG 2BLX15C.R.-GD Lote: 4K0154 53,90 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4K0154 Quant: 3552.000 Fab: 02/10/2024 Val: 02/10/2026 PMC: 53.90	30049079	000	6106	UNI	3.552,0000	4,3000	15.273,60	0,00	15.273,60	1.832,83		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO. FALTA EM CAIXA PADRÃO - RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS. IPI ALIQUOTA REDUZIDA À ZERO CONFORME DECRETO 7.212/2010. Pedido: 0005279127 Representante: 00800270 Cod.Cliente: 000008477 Remessa: 0302357711 Zona de Transporte: MGI0001 Peso Cubado: 186,600 (*) Portaria Dimed 344/98 Autorização Nro 1211850 L.POS VI TOTAL: 501.24 V1 Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 501.24 Perc.RED: 0,00 ICMS Op.P.: 60,15 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 L.POS VI TOTAL: 28.355,16 V1 Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 28.295,76 Perc.RED: 0,48 ICMS Op.P.: 3.395,49 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO ICMS Subst. N Retido. CF Termo de Acordo, Reg. PORT SUTRI 1370/2024 Mercadoria sairá do armazém geral SNE Processo Administrativo nº 0862024/2024 Anexo 1 COMPROVANTE DE EXEQUILIBIDADE.pdf (43/50) JGR 254, Jaguariúna/SP, CNPJ 09.092.389/0001-17, I.E. 395.100.827.111 Valor Desonerado R\$ 0,00 conforme Convênio 162 Inf. fisco: ICMS FCP: 0,00 SUB TRIB FCP: 0,00

RESERVADO AO FISCO

1174/18746

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NATIVITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R PARACATU, 1510 - GALPAO 101/102
BANDEIRANTES - 36047-040
JUIZ DE FORA - MG Fone/Fax: 3232393000

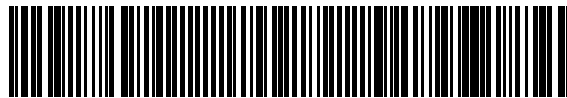
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.008.442
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 1065 2719 0000 0208 5500 1000 0084 4210 5199 3103

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUTOS REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246267810816 - 31/10/2024 11:40:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3677505340159

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

65.271.900/0002-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

31/10/2024

ENDEREÇO

R CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

31/10/2024

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

00:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	29/01/2025	Venc.	13/02/2025	Venc.	28/02/2025	Venc.	15/03/2025
Valor	R\$ 25.646,40	Valor	R\$ 25.646,40	Valor	R\$ 25.646,40	Valor	R\$ 25.646,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
93.597,97	15.794,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.822,61	102.585,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.592,35	102.585,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PAULINERIS LTDA	0-Por conta do Rem				02.863.841/0002-39
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R BRUNO SIMILI 679, DISTRITO INDUSTRIAL	JUIZ DE FORA	MG	2870067190030		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
660	CAIXAS			2.520,928	2.520,928

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1535	CETOCONAZOL SHAMPOO HOSPITALAR - NOTIFICACAO SIMPLIFICADA Lote: 241353 Quant: 3040.000 Fab: 01/10/2024 Val: 01/10/2026 PMC: 0.00 pRedBC=10,57%	30049077	020	5102	UN	3.040,0000	3,9900	12.129,60	0,00	10.847,50	1.952,55	0,00	18,00	0,00
01-0051	PERMENATI 5% LOCAO CREMOSA 60ML - EMB HOSP CX C/ 50 UN Lote: 241399 Quant: 5450.000 Fab: 01/10/2024 Val: 01/10/2026 Lote: 241389 Quant: 4850.000 Fab: 01/10/2024 Val: 01/10/2026 Lote: 241390 Quant: 19700.000 Fab: 01/10/2024 Val: 01/10/2026 PMC: 0.00 pRedBC=10,57%	30049021	020	5102	UN	30.000,0000	2,4300	72.900,00	0,00	65.194,47	11.735,00	0,00	18,00	0,00
01-0062	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G - EMB HOSP CX C/ 200 UN Lote: 241470 Quant: 4400.000 Fab: 01/10/2024 Val: 01/10/2026 PMC: 0.00	30049072	000	5102	UN	4.400,0000	3,9900	17.556,00	0,00	17.556,00	2.106,72	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: [ICMS: AGENDAR ENTREGA: auxiliologistica@acacia.med.br PORTARIA SUTRI No 1.067 de 25/05/2021]. [OE: 16433]. Email do Destinatário: compras3@acacia.med.br | Anexo: 4_COMPROVANTE_DE_EXEQUILIBIDADE.pdf (44/50)

RESERVADO AO FISCO

1175/18746

RECEBEMOS DE MIDFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.600,00 DESTINATÁRIO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - AV. PRINCESA DO SUL, 3303 JARDIM ANDERE Varginha-MG

NF-e

Nº. 000.003.434
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MIDFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS

RODOVIA BR 376 KM 150 - PQ IND CARMELINO ROCHA RIBEIRO, S/N
PQ. INDUSTRIAL - 87160-000
Mandaguacu - PR Fone/Fax: 4432452210

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.434
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4124 0913 8633 8100 0184 5500 1000 0034 3417 8004 0678

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240281927431 - 17/09/2024 12:57:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9062234307

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

13.863.381/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

17/09/2024

ENDEREÇO

AV. PRINCESA DO SUL, 3303

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM ANDERE

CEP

37062-180

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Varginha

UF

MG

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	16/10/2024	Venc.	31/10/2024	Venc.	15/11/2024
Valor	R\$ 8.200,00	Valor	R\$ 8.200,00	Valor	R\$ 8.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
24.600,00	2.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

48.740.351/0036-95

ENDEREÇO

ROD. PR 317 N 7466 PQ. IND

MUNICÍPIO

Maringá

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9031933797

QUANTIDADE

25

ESPÉCIE

CX

MARCA

NUMERAÇÃO

1/25 A 25/25

PESO BRUTO

133,000

PESO LÍQUIDO

126,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1001	PROPOTIL INJETAVEL (PROPOFOL) 10MG/ML CX 5AMP X 20ML .LOTE: 24PF20042 VALIDADE:05/2026.	30049095	600	6102	UN	600,0000	41,0000	24.600,00	0,00	24.600,00	2.952,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PRODUTO CONTROLADO PELA PORTARIA SVS/MS 344/98 - IPI TRIBUTADO ALIQ. 0 (ZERO) CFE. CAP. 30 TIPI - PIS/ CONFIS A LIQ. ZERO CFE. ART. 2 DA LEI Nº 10.176/2000. PRETE. 455,80 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

ANTE_DE_EXEQUILIBRADE.pdf (45/50) 1176/18746

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LABORATORIO GLOBO SA

ROD MG 424, 2099 - KM 8,8
Distrito Industrial - 33350-000
Sao Jose da Lapa - MG Fone/Fax: 3136233500

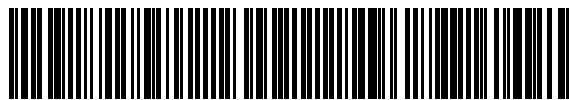
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.139.764
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 0917 1154 3700 0173 5500 0000 1397 6410 5302 6480

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246210681990 - 30/09/2024 20:31:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda para MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7631165990091

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

17.115.437/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

30/09/2024

ENDEREÇO

RUA CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Varginha

UF

MG

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	29/11/2024	Venc.	09/12/2024	Venc.	19/12/2024	Venc.	29/12/2024
Valor	R\$ 3.962,25	Valor	R\$ 3.962,25	Valor	R\$ 3.962,25	Valor	R\$ 3.962,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
14.907,81	1.882,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,31	15.849,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,02	1.382,73	15.849,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0008-92

ENDEREÇO

VIA EXPRESSA DE CONTAGEM 3115 GALPAO01 ARMZ A ARMZ B ARMZ C

MUNICÍPIO

Contagem

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0620929840177

QUANTIDADE

44

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

181,660

PESO LÍQUIDO

172,900

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PAA05A	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA COM 2 MG C/ 12 Lote: A05A04724 - Qtde: 1000 - Fabr: 06/08/2024 - Venc: 06/08/2026 Lote: A05A04724 Quant: 1000.000 Fab: 06/08/2024 Val: 06/08/2026 PMC: 6.41 pRedBC=9,90% FCI:EF6BD329-332D-4BBF-BB87-DE27B8507B16	30049062	520	5101	CA	1.000,0000	1,1700	1.170,00	0,00	1.054,17	126,50		12,00	
PAA19A	CLORIDRATO DE SERTRALINA COM REV 100 MG C/ 30 (C1) Lote: A19A01124 - Qtde: 200 - Fabr: 21/08/2024 - Venc: 21/08/2026 Lote: A19A01124 Quant: 200.000 Fab: 21/08/2024 Val: 21/08/2026 PMC: 0,00 FCI:C9E3C816-B8DB-4635-84D2-DF0F59A9CA21	30049039	500	5101	CA	200,0000	6,6900	1.338,00	0,00	1.338,00	160,56		12,00	
PAA48A	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML XPE 120 ML Lote: A48A02324 - Qtde: 300 - Fabr: 23/04/2024 - Venc: 23/04/2026 Lote: A48A02324 Quant: 300.000 Fab: 23/04/2024 Val: 23/04/2026 PMC: 21.09 pRedBC=9,90%	30039099	020	5101	CA	300,0000	3,7900	1.137,00	0,00	1.024,44	122,93		12,00	
PAA02A	NIMESULIDA COM 100 MG C/ 12 Lote: A02A07724 - Qtde: 2000 - Fabr: 05/09/2024 - Venc: 05/09/2026 Lote: A02A07724 Quant: 2000.000 Fab: 05/09/2024 Val: 05/09/2026 PMC: 14.13	30049079	000	5101	CA	2.000,0000	0,9500	1.900,00	0,00	1.900,00	228,00		12,00	
PAA09A	SIMETICONA COM 40 MG C/ 20 Lote: A09A07424 - Qtde: 1600 - Fabr: 14/09/2024 - Venc: 14/09/2026 Lote: A09A07424 Quant: 1600.000 Fab: 14/09/2024 Val: 14/09/2026 PMC: 12.74 FCI:192D4EB0-34A6-42F1-B4E0-EDE484889157	30049099	500	5101	CA	1.600,0000	1,9400	3.104,00	0,00	3.104,00	465,60		15,00	
PAA10C	SECNIDAZOL COM 1000 MG C/ 04 Lote: A10C00524 - Qtde: 3000 - Fabr: 24/08/2024 - Venc: 24/08/2026 Lote: A10C00524 Quant: 3000.000 Fab: 24/08/2024 Val: 24/08/2026 PMC: 36.57 pRedBC=9,90%	30039079	020	5101	CA	3.000,0000	2,4000	7.200,00	0,00	6.487,20	778,46		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: REGIME ESPECIAL DO CLIENTE NR: SUTRI No 1.067. Vendedor: CARLOS RENATO

ALVES CESARIO. AGENDAMENTO NECESSARIO. E-MAIL AGENDAMENTO:

auxiliologistica@acacia.med.br. TELEFONE/WHATSAPP AGENDAMENTO: 35 997343519. Email do

Destinatário: comprasja@acacia.med.br globo.hosp@gmail.com Proc. Administrativo 086/2024 | Anexo: 4_COMPROVAN

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 1.993,02

RESERVADO AO FISCO

TE_DE_EXEQUIBILIDADE.pdf (46/50)

1177/18746

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BELFAR MATOZINHOS

MG 424, 45
Distrito Industrial - 35720-000
Matozinhos - MG Fone/Fax: 21051100

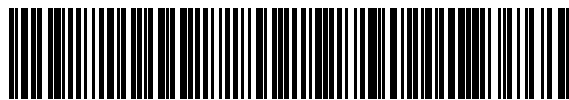
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.059.726
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 1018 3243 4300 0509 5500 2000 0597 2619 1223 6136

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5101 - Venda de producao do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246261721984 - 28/10/2024 18:13:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0621527970280

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

18.324.343/0005-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

28/10/2024

ENDEREÇO

PRINCESA DOS SUL 0, 3303

BAIRRO / DISTRITO

JD ANDERE

CEP

37062-180

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Varginha

UF

MG

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	12/12/2024	Venc.	27/12/2024	Venc.	11/01/2025	Venc.	26/01/2025	Venc.	10/02/2025
Valor	R\$ 11.850,40	Valor	R\$ 11.850,40	Valor	R\$ 11.850,40	Valor	R\$ 11.850,40	Valor	R\$ 11.850,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
55.532,49	8.765,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662,55	59.252,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.426,45	3.123,45	59.252,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOG LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0008-92

ENDEREÇO

VEXPRESSADECONTAGEM

MUNICÍPIO

Contagem

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0620929840177

QUANTIDADE

337

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

932,600

PESO LÍQUIDO

932,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
133	DELTAPIL XAMP 100ML Lote: 054210 Quant: 1.000 Fab: 15/05/2024 Val: 15/05/2026 Lote: 094399 Quant: 1.000 Fab: 23/09/2024 Val: 23/09/2026 Lote: 094400 Quant: 1410.000 Fab: 23/09/2024 Val: 23/09/2026 Lote: 104063 Quant: 588.000 Fab: 14/10/2024 Val: 14/10/2026 PMC: 26.30 pRedBC=10,57%	30049049	020	5101	UN	2.000,0000	3,5500	7.100,00	0,00	6.349,53	1.142,92		18,00	
160	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GEN SOL OR GOT 10ML C/50 Lote: 094135 Quant: 200.000 Fab: 11/09/2024 Val: 11/09/2026 PMC: 198.29 pRedBC=9,90%	30049041	020	5101	UN	200,0000	59,5000	11.900,00	0,00	10.721,90	1.286,63		12,00	
198	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GEN COM C/500 Lote: 094270 Quant: 15.000 Fab: 17/09/2024 Val: 17/09/2026 Lote: 094271 Quant: 285.000 Fab: 17/09/2024 Val: 17/09/2026 PMC: 210.56 pRedBC=9,90%	30049041	020	5101	UN	300,0000	24,0000	7.200,00	0,00	6.487,20	778,46		12,00	
39	SULFERBEL COM REV 40MG C/1000 Lote: 104028 Quant: 300.000 Fab: 02/10/2024 Val: 02/10/2026 PMC: 336.68 pRedBC=10,57%	30049099	020	5101	UN	300,0000	34,0000	10.200,00	0,00	9.121,86	1.641,93		18,00	
6	BELFACTRIM COM C/20 Lote: 094386 Quant: 2081.000 Fab: 23/09/2024 Val: 23/09/2026 Lote: 094387 Quant: 4697.000 Fab: 23/09/2024 Val: 23/09/2026 Lote: 094388 Quant: 742.000 Fab: 23/09/2024 Val: 23/09/2026 PMC: 24.16	30049072	000	5101	UN	7.520,0000	2,6000	19.552,00	0,00	19.552,00	3.519,36		18,00	
88	MALEATO DE ENALAPRIL GEN COM 5MG C/500 Lote: 094353 Quant: 200.000 Fab: 20/09/2024 Val: 20/09/2026 PMC: 252.22	30049067	000	5101	UN	200,0000	16,5000	3.300,00	0,00	3.300,00	396,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Val aprox Tributos R\$18426.45(31.10%) Fonte:IBPT PEDIDO:74901 Desconto dos Itens : 0.00
Pedido Gestor: 93779 A mercadoria sera retirada do deposito fechado na Rod MG 424 KM 45 N 921, bairro Distrito Industrial, Matozinhos - MG CEP 35720000. CNPJ 18.324.343/0005-09 IE 062152797.02-80 - Os Boletos sao enviados via e-mail, caso nao tenha recebido, favor entrar em contato pelo e-mail cobranca@belfar.com.br ou pelo telefone: 31 2125-1100 - Cliente Alvara - 19374/ Emitente - AE - - AFE - Subtorais Lista Negativa (Valor Liquido = 36400.00 Valor BC ICMS = 32680.49 Valor ICMS = 4849.94 - Art. 872. RICMS/MG Subtorais Lista Positiva (Valor Liquido = 22852.00 Valor BC ICMS = 22852.00 Valor ICMS = 3915.36) - Art. 872. RICMS/MG

RESERVADO AO FISCO

ANTE_DE_EXEQUILIBIDADE.pdf (47/50)

1178/18746

Odival Marques Mendes Junior

Enviado em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 12:56
Para: Odival Marques Mendes Junior
Assunto: ENC: CREDENCIAMENTO CISREC

Odival, boa tarde!

Segue confirmação do preço praticado no pregão 040 / CISREC.

Atenciosamente,

Luan Tavares Paes

Compras

(35)3690-1150

compras@acacia.med.br



Acácia

Medicamentos e Material
Médico-Hospitalar

De: Renato Alves <globo.hosp@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 12:23

Para: Luan Tavares Paes <compras@acacia.med.br>

Assunto: Re: CREDENCIAMENTO CISREC

Luan Muito boa tarde, sobre a cotação para este certame foi acordado em ...

71.600 cp Azitromicina 500mg cx com c 5 cp. - preço unitário 0,58 .

validade 12 meses

Entrega imediata

Atenciosamente



Renato Alves
Representante Hospitalar

Cel : 31 996063461
tel: 31 36233500

Laboratório Globo Pharma S.A

www.laboratorioglobo.com.br
[web Globo Pharma](#)

Em 02/12/2024 12:17, Luan Tavares Paes escreveu:

Prezado Renato, boa tarde!

Referente ao pregão **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC / 040/2024 – PROCESSO 093/2024**, gentileza enviar credenciamento acordado para participação no ***ITEM 52 - AZITROMICINA 500MG CX 5CPR – 711600 CPR***

Aguardo sua confirmação.

Atenciosamente,

Luan Tavares Paes

Compras

 (35)3690-1150

 compras@acacia.med.br



ITEM	PRODUTO	QTDE	PREÇO COMPRA	PREÇO COMPRA TOTAL	IMPOSTOS UNITARIO	FRETE UNITARIO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS UNITARIO	VALOR VENDA UNITARIO	VALOR VENDA TOTAL	PERCENTUAL LUCRO
84	CARBONATO CALCIO 1250MG FRS 60CPR - CALCIOMAX	721.600	R\$ 0,0400	R\$ 28.864,000	R\$ 0,002	R\$ 0,00100	R\$ 0,003	R\$ 0,0480	R\$ 34.636,80	6,35%
120	CLOMIPRAMINA 25MG CX 20CPR (C1) (BLT C/20) - CLO	1.509.200	R\$ 0,7200	R\$ 1.086.624,000	R\$ 0,028	R\$ 0,00720	R\$ 0,047	R\$ 0,8534	R\$ 1.287.951,28	6,47%

Recebemos de BIOSANUS INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 28/11/2024 Valor Total: R\$ 6.000,00 Destinatário: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

NF-e

Nº.: 000.006.725
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BIOSANUS INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
RUA FRANCISCO PLACCO, 173 - LETRA D
JARDIM MARCIA I - CEP: 17123-052
Agudos - SP Fone: (11) 5553-0803

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº.: 000.006.725
Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1113 6388 7200 0121 5500 1000 0067 2510 1661 8709

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6101 - Venda de producao do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

135242748288930 - 28/11/2024 15:20:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

156107200115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

13.638.872/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DE EMISSÃO

28/11/2024

ENDEREÇO
CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO
AEROPORTO

CEP

37031-370

DATA ENTRADA / SAÍDA

28/11/2024

MUNICÍPIO

Varginha

FONE / FAX

(35) 3690-1150

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA ENTRADA / SAÍDA

15:20:19

FATURA / DUPLICATA

Número 001
Vencimento: 01/02/2025
Valor: R\$ 6.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
6.000,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,00	0,00	6.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PROPRIO/REMETENTE	0-Por conta Remetente				78.000.525/0001-14
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	Agudos	SP			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30				195,000	195,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
8980	CALCIOMAX 1250MG FRASCO 60 COMP - TRIBUTOS CFE FONTE IBPT: R\$ 252,00(4,2%).	21069030	000	6.101	FR	2.500,00	2,40	6.000,00	6.000,00	720,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. fisco: ..
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 252,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EMS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.144,00 DESTINATÁRIO: ACACIA MEDICAM E MATERIAL MEDICO HO - R CITLOG, 333 AEROPORTO VARGINHA-MG

NF-e
Nº. 002.942.396
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966

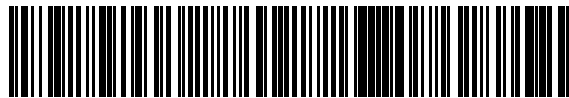
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.942.396
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1157 5073 7800 0365 5500 1002 9423 9610 7100 6634

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terc. que ã deva ele trans.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242674849532 - 21/11/2024 16:31:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748002161113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

57.507.378/0003-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA MEDICAM E MATERIAL MEDICO HO

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

21/11/2024

ENDEREÇO

R CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3532228663

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	21/12/2024	Venc.	05/01/2025	Venc.	20/01/2025
Valor	R\$ 6.047,94	Valor	R\$ 6.047,94	Valor	R\$ 6.048,12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
18.144,00	2.177,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.144,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.144,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Emit

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0003-88

ENDEREÇO

R SARA HELENA MANTELLO 707

MUNICÍPIO

CAMPINAS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244627302116

QUANTIDADE

21

ESPÉCIE

Caixa(s)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

20,160

PESO LÍQUIDO

1,966

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
*51015	CLO (C1) 25MG 1BLX20COMP REV - HOSP Lote: 411675 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 ANVISA: 1356906140099 Lote: 411675 Quant: 1260.000 Fab: 21/07/2024 Val: 21/07/2026	30049069	0/00	6106	UNI	1.260,0000	14,4000	18.144,00	0,00	18.144,00	2.177,28		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO. FALTA EM CAIXA PADRÃO - RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS. IPI ALIQUOTA REDUZIDA À ZERO CONFORME DECRETO 7.212/2010. Pedido: 0005258750 Representante: 00800270 Cod.Cliente: 0000008477 Remessa: 0302310203 Zona de Transporte: MGI0001 Peso Cubado: 46,800 (*) Portaria Dimed 344/98 Autorização Nro 1211850 L.POS V1 TOTAL: 24.696,00 VI Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 24.047,35 Perc.RED: 0,00 ICMS Op.P.: 2.885,68 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO ICMS Subst. N.Retido, CF. Termo de Acordo, Reg. PORT SUTRI 1370/2024 Mercadoria sairá do armazém geral SNELOG ARMAZENS GERAIS E LOG.LTDA, sito a Estrada Municipal JGR 254, Jaguariúna/SP, CNPJ 09.092.389/0001-17,I.E. 395.100.827.111 Valor Desonerado R\$ 0,00 conforme Convênio 162 Proc. Administrativo 086/2024 | Anexo: 5_COMPROVAN

RESERVADO AO FISCO

TE_DE_EXEQUILIBILIDADE_2.pdf (3/3) 1184/18746

ITEM	PRODUTO	QTDE	PREÇO COMPRA	PREÇO COMPRA TOTAL	IMPOSTOS UNITARIO	FRETE UNITARIO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL	VALOR VENDA UNITARIO	VALOR VENDA TOTAL	PERCENTUAL LUCRO
11	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML 30ML DOCE DE LEITE FRS - NATUFOLIC	7.050	R\$ 2,1000	R\$ 14.805,000	R\$ 0,0804	R\$ 0,0525	R\$ 0,0420	R\$ 2,275	R\$ 2,31	R\$ 16.285,50	1,54%
35	AMITRIPTILINA 25MG CX 30CPR (C1) (BLT C/15)	5.160.300	R\$ 0,0300	R\$ 154.809,000	R\$ 0,0011	R\$ 0,00075	R\$ 0,002	R\$ 0,034	R\$ 0,03	R\$ 180.094,47	2,65%
54	BACLOFENO 10MG CX 20CPR - BACLOFEN	118.250	R\$ 0,0953	R\$ 11.269,225	R\$ 0,0036	R\$ 0,00238	R\$ 0,005	R\$ 0,106	R\$ 0,11	R\$ 12.960,20	3,30%
80	CALCIOMAX D	111.600	R\$ 0,0380	R\$ 4.240,800	R\$ 0,0015	R\$ 0,00095	R\$ 0,0027	R\$ 0,043	R\$ 0,0469	R\$ 5.234,04	8,90%
95	CEFEPIMA 1GR PO SOL. INJ CX 50FA	24.321	R\$ 6,6542	R\$ 161.836,798	R\$ 0,2549	R\$ 0,16636	R\$ 0,333	R\$ 7,408	R\$ 7,58	R\$ 184.353,18	2,32%
107	CICLOBENZAPRINA 5MG CX 30CPR	44.400	R\$ 0,0510	R\$ 2.264,400	R\$ 0,0020	R\$ 0,00128	R\$ 0,004	R\$ 0,058	R\$ 0,06	R\$ 2.606,28	1,56%
159	DIAZEPAM 10MG CX 1000CPR (B1) (S) (BLT C/10) - SANTIAZEPAM	742.040	R\$ 0,0350	R\$ 25.971,400	R\$ 0,0013	R\$ 0,00088	R\$ 0,002	R\$ 0,040	R\$ 0,04	R\$ 30.423,64	3,36%
161	DICLOFENACO SODIO 50MG CX 500CPR	59.615	R\$ 0,0400	R\$ 2.383,408	R\$ 0,0015	R\$ 0,00100	R\$ 0,003	R\$ 0,045	R\$ 0,05	R\$ 2.730,37	1,08%
195	FENITOINA 50MG/ML 5ML CX 72AMP (C1)	842.824	R\$ 1,6550	R\$ 1.394.873,720	R\$ 0,0634	R\$ 0,04138	R\$ 0,116	R\$ 1,876	R\$ 2,08	R\$ 1.752.989,64	10,89%
247	ISOSSORBIDA 20MG CX 30CPR	335.500	R\$ 0,1580	R\$ 53.009,00	R\$ 0,0061	R\$ 0,0040	R\$ 0,0032	R\$ 0,1712	R\$ 0,18	R\$ 59.383,50	3,41%
305	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML IV/IM/RETAL CX 50AMP (B1)	79.044	R\$ 2,3000	R\$ 181.801,200	R\$ 0,0881	R\$ 0,02300	R\$ 0,069	R\$ 2,480	R\$ 2,53	R\$ 199.981,32	2,01%
252	LACTULOSE 667MG/ML 120ML AMEIXA XPE FRS - LACT BEM	74.060	R\$ 3,2000	R\$ 236.992,00	R\$ 0,1226	R\$ 0,1280	R\$ 0,0640	R\$ 3,5146	3,58	R\$ 265.134,80	1,86%
320	NITROFURANTOINA 100MG CX 280CPS	406.650	R\$ 0,2100	R\$ 85.396,50	R\$ 0,0080	R\$ 0,0053	R\$ 0,0042	R\$ 0,2275	R\$ 0,24	R\$ 98.205,98	6,16%
349	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GTS	171.100	R\$ 1,0000	R\$ 171.100,00	R\$ 0,0383	R\$ 0,0400	R\$ 0,0200	R\$ 1,0983	R\$ 1,20	R\$ 205.320,00	9,26%
386	SECNIDAZOL 1000MG	23.400	R\$ 0,6000	R\$ 14.040,000	R\$ 0,0230	R\$ 0,01500	R\$ 0,0120	R\$ 0,650	0,751	R\$ 17.573,40	15,54%



SE É TEUTO,
É DE CONFIANÇA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO – CISREC

Ref.: Pregão Eletrônico nº 40/2024

O LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, com sede à VP 7-D Módulo 11 Quadra 13 – DAIA – Anápolis GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.159.229/0001-76, AUTORIZA empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, situada em VARGINHA - MG, a participar do pregão 40/2024 supracitada com os produtos de nossa fabricação, garantindo o fornecimento do quantitativo e dos preços abaixo discriminado durante a vigência dos instrumentos decorrentes do referido procedimento licitatório:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR. UNIT.
7	ACICLOVIR 250MG PO LIOF. 20 ML CX 50FA	860,00	R\$ 5,6709
31	AMICACINA 250MG/ML 2ML CX 50AMP	2.945,00	R\$ 2,8333
54	BACLOFENO 10MG CX 20CPR - BACLOFEN	118.250,00	R\$ 0,0953
82	CARBAMAZEPINA 200MG CX 500CPR (C1) (BLT C/10)	5.967.500,00	R\$ 0,1350
92	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML CX 50FRS	64.355,00	R\$ 5,5500
95	CEFEPIMA 1GR PO SOL. INJ CX 50FA	24.321,00	R\$ 6,6542
104	CETOPROFENO 100MG IV CX 50FA - CETOFENID	242.500,00	R\$ 2,7560
164	DILTIAZEM 60MG CX 50CPR (BLT C/10) - CORDIL	83.500,00	R\$ 0,1601
172	DOPAMINA 5MG/ML 10ML CX 50AMP	14.575,00	R\$ 2,5000
194	FENITOINA 100MG CX 100CPR (C1) (BLT C/20)	1.561.600,00	R\$ 0,1200

teuto.com.br
+55 62 3310 2000

Laboratório Teuto Brasileiro S/A
Endereço/Address: VP 7 D - Módulo 11, Quadra 13 - DAIA
Anápolis - Goiás - Brasil
CEP/Zip Code: 75.132.140

TEUTO

Há mais de 7 décadas no coração do Brasil





SE É TEUTO,
É DE CONFIANÇA

195	FENITOINA 50MG/ML 5ML CX 72AMP (C1)	842.824,00	R\$ 1,6550
208	FLUOXETINA 20MG CX 70CPS (C1) (BLT C/14)	6.594.173,00	R\$ 0,0550
235	HIDROCORTISONA 100MG IV/IM CX 50FA - ANDROCORTIL	6.012.500,00	R\$ 2,8062
294	METOPROLOL 1MG/ML 5ML CX 5AMP - TARBET	538.550,00	R\$ 13,0000
305	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML IV/IM/RETAL CX 50AMP (B1)	79.044,00	R\$ 2,3000
368	PROMETAZINA 25MG CX 200CPR	2.479.800,00	R\$ 0,1100
412	TRAMADOL 50MG/ML 2ML CX 60AMP (A2)	181.560,00	R\$ 0,9680
417	VANCOMICINA 500MG CX 50FA	21.850,00	R\$ 4,5890

Anápolis, 02 de dezembro de 2024.

CAROLINE LOPES DE
FREITAS:98350293187

Assinado de forma digital por CAROLINE
LOPES DE FREITAS:98350293187
Dados: 2024.12.02 14:33:36 -03'00'

CAROLINE LOPES DE FREITAS

Procuradora

RG: 4082300 SSP-GO e CPF: 983.502.931-87

TEUTO

Há mais de 7 décadas no coração do Brasil

teuto.com.br
+55 62 3310 2000

Laboratório Teuto Brasileiro S/A
Endereço/Address: VP 7 D - Módulo 11, Quadra 13 - DAIA
Anápolis - Goiás - Brasil
CEP/Zip Code: 75.132.140



RECEBEMOS DE NATUBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS - LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.603,20 DESTINATÁRIO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - AVENIDA PRINCESA DO SUL, 3303 JARDIM ANDERE Varginha-MG

NF-e
Nº. 000.017.250
Série 001

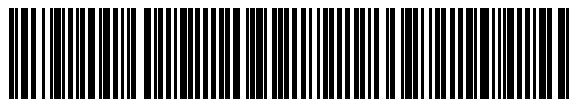
DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NATUBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS - LTDA
Rod Br 277, Km 573, 0 - Fundetec
Cascavel Velho - 85818-560
Cascavel - PR Fone/Fax: 4532181229

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.017.250
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

4124 1215 6525 2000 0156 5500 1000 0172 5010 0022 8815

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Produção do Estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240381510124 - 10/12/2024 12:25:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9059748235

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

15.652.520/0001-56

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

10/12/2024

ENDEREÇO

AVENIDA PRINCESA DO SUL, 3303

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM ANDERE

CEP

37062-180

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Varginha

UF

MG

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	11/02/2025	Venc.	18/02/2025
Valor	R\$ 15.801,60	Valor	R\$ 15.801,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
31.603,20	3.792,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458,89	31.603,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.113,61	31.603,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FL BRASIL HOLDING, LOG.E TRANSP.LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

18.233.211/0016-16

ENDEREÇO

RUA CARLOS MARCONDES

MUNICÍPIO

Sao Jose dos Campos

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

645846400119

QUANTIDADE

125

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.021,440

PESO LÍQUIDO

1.021,440

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
225	GLIMITON BABY 20ML FARMA Trib Aprox. R\$:42.48 Fed. R\$:56.85 Est. R\$:0.00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB. Lote: 77016 Quant: 96.000 Fab: 04/11/2024 Val: 04/11/2026	21069030	000	6101	UN	96,0000	3,2900	315,84	0,00	315,84	37,90		12,00	
731	NATU D 200 GTS 20ML FR.VERM.FARMA Trib Aprox. R\$:19.95 Fed. R\$:26.70 Est. R\$:0.00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB. Lote: 20055 Quant: 48.000 Fab: 05/09/2024 Val: 05/09/2026	21069030	000	6101	UN	48,0000	3,0900	148,32	0,00	148,32	17,80		12,00	
274	ACETIL 20MG 120ML SEM COPO (SCC) HOSP. Trib Aprox. R\$:310.86 Fed. R\$:416.02 Est. R\$:0.00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB. Lote: 13051 Quant: 720.000 Fab: 02/12/2024 Val: 02/12/2026	21069030	000	6101	UN	720,0000	3,2100	2.311,20	0,00	2.311,20	277,34		12,00	
465	ACETIL 40MG 120ML SEM COPO (SCC) HOSP. Trib Aprox. R\$:366.06 Fed. R\$:489.89 Est. R\$:0.00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB. Lote: 42030 Quant: 720.000 Fab: 05/12/2024 Val: 05/12/2026	21069030	000	6101	UN	720,0000	3,7800	2.721,60	0,00	2.721,60	326,59		12,00	
244	COMPLEXO B GOTAS CHOC.30ML SC HOSP. Trib Aprox. R\$:89.74 Fed. R\$:120.10 Est. R\$:0.00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB. Lote: 87025 Quant: 480.000 Fab: 02/12/2024 Val: 02/12/2026	21069030	000	6101	UN	480,0000	1,3900	667,20	0,00	667,20	80,06		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: O valor do ICMS destacado nesta NFe nao integra a base de calculo da Contribuicao para o PIS/Pasep e da Cofins, conforme o manual do EFD, secao 12 e acordao RE 574.706/PR do STF.Pedidos.: 7735, 7736. Trib Aprox. RS:4250.63 Fed.
RS:5688.58 Est.
RS:0.00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB . Vendedores.: 1128 [Trib Aprox. RS:4250.63 Fed.
RS:5688.58 Est.
RS:0.00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB] Email do Destinatário: COMPRAS@ACACIA.MED.BR FARMALLOY@GMAIL.COM
Inf. fisco: . Valor PIS .:RS 458,89. Valor COFINS .:RS 2113,61.

RESERVADO AO FISCO

Anexo: 6_DILIGENCIA_06_01.pdf (4/16)

1188/18746

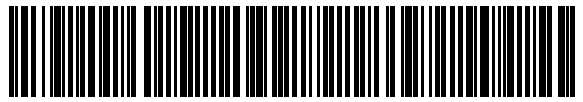
NATUBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS - LTDA

Rod Br 277, Km 573, 0 - Fundetec
Cascavel Velho - 85818-560
Cascavel - PR Fone/Fax: 4532181229

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.017.250
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

4124 1215 6525 2000 0156 5500 1000 0172 5010 0022 8815

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240381510124 - 10/12/2024 12:25:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Producao do Estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9059748235

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

15.652.520/0001-56

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
248	NATU D 200 GTS 20ML FR.VERM.SC HOSP. Trib Aprox. R\$:321.51 Fed. R\$:430.27 Est. R\$:0.00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB. Lote: 92025 Quant: 960.000 Fab: 01/09/2024 Val: 01/09/2026	21069030	000	6101	UN	960,0000	2,4900	2.390,40	0,00	2.390,40	286,85		12,00	
380	NATUFOLIC GTS 30ML DOCE DE LTE SC HOSP. Trib Aprox. R\$:813.46 Fed. R\$:1088.64 Est. R\$:0.00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB. Lote: 35020 Quant: 2880.000 Fab: 26/11/2024 Val: 26/11/2026	21069030	000	6101	UN	2.880,0000	2,1000	6.048,00	0,00	6.048,00	725,76		12,00	
305	REPOZINCO KIDS 100ML FR.VERM.SCC HOSP. Trib Aprox. R\$:1134.19 Fed. R\$:1517.88 Est. R\$:0.00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB. Lote: 95014 Quant: 1536.000 Fab: 04/11/2024 Val: 04/11/2026	21069030	000	6101	UN	1.536,0000	5,4900	8.432,64	0,00	8.432,64	1.011,92		12,00	
273	SULFATO FERROSO GTS 30ML CHOC SC HOSP. Trib Aprox. R\$:1152.40 Fed. R\$:1542.24 Est. R\$:0.00 Mun. Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB. Lote: 93029 Quant: 10080.000 Fab: 01/09/2024 Val: 01/09/2026	21069030	000	6101	UN	10.080,0000	0,8500	8.568,00	0,00	8.568,00	1.028,16		12,00	

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.942.298
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

3524 1157 5073 7800 0365 5500 1002 9422 9819 0078 8961

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terc. que ã deva ele trans.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242673551552 - 21/11/2024 14:44:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748002161113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

57.507.378/0003-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA MEDICAM E MATERIAL MEDICO HO

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

21/11/2024

ENDEREÇO

R CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3532228663

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	05/01/2025	Venc.	20/01/2025	Venc.	04/02/2025
Valor	R\$ 6.806,03	Valor	R\$ 6.806,03	Valor	R\$ 6.806,24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
20.418,30	2.450,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.418,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.418,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0003-88

ENDEREÇO

R SARA HELENA MANTELLO 707

MUNICÍPIO

CAMPINAS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244627302116

QUANTIDADE

271

ESPÉCIE

Caixa(s)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

413,902

PESO LÍQUIDO

84,667

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
*37082	CLOR.AMITRIPTILINA(C1)25MG1X30C.REV-H OSP Lote: 4K4730 21,19 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4K4730 Quant: 23.000 Fab: 12/10/2024 Val: 12/10/2026 PMC: 21.19	30049039	000	6106	UNI	23,0000	0,9000	20,70	0,00	20,70	2,48		12,00	
*37082	CLOR.AMITRIPTILINA(C1)25MG1X30C.REV-H OSP Lote: 4K5175 21,19 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4K5175 Quant: 5124.000 Fab: 15/10/2024 Val: 15/10/2026 PMC: 21.19	30049039	000	6106	UNI	5.124,0000	0,9000	4.611,60	0,00	4.611,60	553,39		12,00	
*37082	CLOR.AMITRIPTILINA(C1)25MG1X30C.REV-H OSP Lote: 4K5175 21,19 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4K5175 Quant: 5460.000 Fab: 15/10/2024 Val: 15/10/2026 PMC: 21.19	30049039	000	6106	UNI	5.460,0000	0,9000	4.914,00	0,00	4.914,00	589,68		12,00	
*37082	CLOR.AMITRIPTILINA(C1)25MG1X30C.REV-H OSP Lote: 4K5175 21,19 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4K5175 Quant: 5460.000 Fab: 15/10/2024 Val: 15/10/2026 PMC: 21.19	30049039	000	6106	UNI	5.460,0000	0,9000	4.914,00	0,00	4.914,00	589,68		12,00	
*37082	CLOR.AMITRIPTILINA(C1)25MG1X30C.REV-H OSP Lote: 4K5175 21,19 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4K5175 Quant: 5460.000 Fab: 15/10/2024 Val: 15/10/2026 PMC: 21.19	30049039	000	6106	UNI	5.460,0000	0,9000	4.914,00	0,00	4.914,00	589,68		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO. FALTA EM CAIXA PADRÃO - RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS. IPI ALIQUOTA REDUZIDA À ZERO CONFORME DECRETO 7.212/2010.
Pedido: 0005213850 Representante: 00202007 Cod.Cliente: 0000008477 Remessa: 0302308388 Zona de Transporte: MGI0001 Peso Cubado: 1.150,500 (*) Portaria Dimed 344/98 Autorização Nro 1211850 L.POS VI TOTAL: 20.418,30 VI Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 20.418,30 Perc.RED: 0,00 ICMS Op.P.: 2.450,19 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO ICMS Subst. N.Retido, CF. Termo de Acordo, Reg. PORT SUTRI 1370/2024 Mercadoria sairá do armazém geral SNELLOG ARMAZENS GERAIS E LOG.LTDA, sito a Estrada Municipal JGR 254, Jaguariúna/SP, CNPJ 09.092.389/0001-17.IE. 395.100.827.111 Valor Desonerado R\$ 0,00 conforme Convênio 162
Inf. fisco: ICMS FCP: 0,00 SUB TRIB FCP: 0,00

RESERVADO AO FISCO

Proc. Administrativo 086/2024 | Anexo: 6_DILIGENCIA_06_01.pdf (6/16) 1190/18746

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966

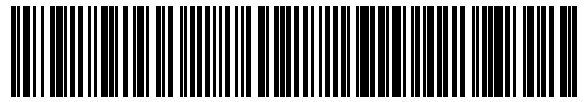
DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.942.298
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3524 1157 5073 7800 0365 5500 1002 9422 9819 0078 8961

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242673551552 - 21/11/2024 14:44:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terc. que ã deva ele trans.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748002161113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

57.507.378/0003-65

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
*37082	CLOR.AMITRIPTILINA(C1)25MG1X30C.REV-H OSP Lote: 4K5175 21.19 P Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4K5175 Quant: 1160.000 Fab: 15/10/2024 Val: 15/10/2026 PMC: 21.19	30049039	000	6106	UNI	1.160,0000	0,9000	1.044,00	0,00	1.044,00	125,28		12,00	

BIOSANUS INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
RUA FRANCISCO PLACCO, 173 - LETRA D
JARDIM MARCIA I - 17123-052
Aguudos - SP Fone/Fax: 1155530803

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.006.604
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 1013 6388 7200 0121 5500 1000 0066 0419 9026 7407
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
6101 - Venda de producao do estabelecimento
INSCRIÇÃO ESTADUAL **156107200115** INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF
135242215418351 - 03/10/2024 15:26:18
13.638.872/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ / CPF **03.945.035/0001-91** DATA DA EMISSÃO **03/10/2024**
ENDEREÇO **CITLOG, 333** BAIRRO / DISTRITO **AEROPORTO** CEP **37031-370** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **03/10/2024**
MUNICÍPIO **Varginha** UF **MG** FONE / FAX **3536901150** INSCRIÇÃO ESTADUAL **7070884010016** HORA DA SAÍDA/ENTRADA **15:24:34**

FATURA / DUPLICATA
Num. **001** Num. **002**
Venc. **02/11/2024** Venc. **17/11/2024**
Valor **R\$ 5.041,08** Valor **R\$ 5.041,08**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
10.082,16	1.209,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.082,16
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,45	0,00	10.082,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE **53** ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO **344,916** PESO LÍQUIDO **344,916**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
8951	CALCIOMAX 1250MG 400UI VIT D FRASCO 60 COMP - TRIBUTOS CFE FONTE IBPT: R\$ 423,45(4,2%).	21069030	000	6101	UN	4.422.0000	2.2800	10.082,16	0,00	10.082,16	1.209,86		12,00	
<i>Sobstar foto</i>														

RECEBEMOS DE LABORATORIO GLOBO SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.780,24 DESTINATÁRIO: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA CITLOG, 333
AEROPORTO Varginha-MG

NF-e

Nº. 000.141.068
Série 000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LABORATORIO GLOBO SA

ROD MG 424, 2099 - KM 8,8
Distrito Industrial - 33350-000
Sao Jose da Lapa - MG Fone/Fax: 3136233500

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.141.068
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 1017 1154 3700 0173 5500 0000 1410 6818 3360 3190

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda para MG

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246268488709 - 31/10/2024 16:08:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7631165990091

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

17.115.437/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

31/10/2024

ENDEREÇO

RUA CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Varginha

UF

MG

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	20/12/2024	Venc.	30/12/2024	Venc.	09/01/2025
Valor	R\$ 12.592,15	Valor	R\$ 12.592,15	Valor	R\$ 12.595,94

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
35.205,25	4.224,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,66	37.780,24
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.782,26	3.322,00	37.780,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0008-92

ENDEREÇO

VIA EXPRESSA DE CONTAGEM 3115 GALPAO01 ARMZ A ARMZ B ARMZ C

MUNICÍPIO

Contagem

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0620929840177

QUANTIDADE

95

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

317,814

PESO LÍQUIDO

297,338

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PAA24B	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA COM REV 5 MG C/ 30 Lote: A24B01224 - Qtde: 17000 - Fabr: 23/09/2024 - Venc: 23/09/2026 Lote: A24B01224 Quant: 17000.000 Fab: 23/09/2024 Val: 23/09/2026 PMC: 20.40 pRedBC=9,90%	30049039	020	5101	CA	17.000,0000	1,5300	26.010,00	0,00	23.435,01	2.812,20		12,00	
PAA77A	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA CAP 75 MG C/ 30 (C1) Lote: VWB24002A - Qtde: 1008 - Fabr: 01/04/2024 - Venc: 31/03/2027 Lote: VWB24002A Quant: 1008.000 Fab: 01/04/2024 Val: 31/03/2027 PMC: 0,00	30049099	100	5101	CA	1.008,0000	8,8000	8.870,40	0,00	8.870,40	1.064,45		12,00	
PAA56A	PREGABALINA CAP DURA 150 MG C/ 30 (C1) Lote: A56A01224 - Qtde: 196 - Fabr: 07/10/2024 - Venc: 07/10/2026 Lote: A56A01224 Quant: 196.000 Fab: 07/10/2024 Val: 07/10/2026 PMC: 0,00	30049099	000	5101	CA	196,0000	9,0900	1.781,64	0,00	1.781,64	213,80		12,00	
PAA55A	PREGABALINA CAP DURA 75 MG C/ 30 (C1) Lote: A55A01824 - Qtde: 98 - Fabr: 31/07/2024 - Venc: 31/07/2026 Lote: A55A01824 Quant: 98.000 Fab: 31/07/2024 Val: 31/07/2026 PMC: 0,00	30049099	000	5101	CA	98,0000	5,9000	578,20	0,00	578,20	69,38		12,00	
PAA13A	SINVASTATINA COM REV 20 MG C/ 30 Lote: A13A03124 - Qtde: 200 - Fabr: 25/06/2024 - Venc: 25/06/2026 Lote: A13A03124 Quant: 200.000 Fab: 25/06/2024 Val: 25/06/2026 PMC: 11.88	30039069	000	5101	CA	200,0000	2,7000	540,00	0,00	540,00	64,80		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: REGIME ESPECIAL DO CLIENTE NR: SUTRI No 1.067. Vendedor: CARLOS RENATO
ALVES CESARIO. AGENDAMENTO NECESSARIO. E-MAIL AGENDAMENTO:
auxiliologistica@acacia.med.br. TELEFONE/WHATSAPP AGENDAMENTO: 35 997343519. Email do
Destinatário: comprasja@acacia.med.br globo.hosp@gmail.com Proc. Administrativo 086/2024 | Anexo: 6_DILIGENCIA_06_01.pdf (9/16) 1193/18746
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 4.782,26

RESERVADO AO FISCO

NF-e

Nº:
000.023.142
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A.

MONSENHOR CLARO, 690
CENTRO - 17015-130
Bauru - SP Fone/Fax: 1421084900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.023.142
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3524 0604 0993 9500 0182 5500 1000 0231 4210 0745 9156

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241361393572 - 26/06/2024 15:59:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6101 VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

209309121112

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

04.099.395/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

26/06/2024

ENDEREÇO

RUA CITILOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/06/2024

MUNICÍPIO

Varginha

UF

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:59:45

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	26/07/2024	Venc.	10/08/2024	Venc.	25/08/2024	Venc.	09/09/2024
Valor	R\$ 44.462,50	Valor	R\$ 44.462,50	Valor	R\$ 44.462,50	Valor	R\$ 44.462,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
162.010,00	19.441,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.326,59	177.850,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.682,47	177.850,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FL BRASIL HOLDING,LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

18.233.211/0027-79

ENDEREÇO

AVENIDA INACIO CONCEIÇÃO VIEIRA, 135

MUNICÍPIO

BAURU

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

209688318110

QUANTIDADE

154

ESPÉCIE

CX

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.425,000

PESO LÍQUIDO

1.349,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
207	DIPIRONA MONOIDRATADA 1g 2 ml INJ. C/100 AMP. "GENÉRICO" Lote: 20726724 Quant: 868.000 Fab: 01/06/2024 Val: 01/06/2026 Lote: 20726924 Quant: 1132.000 Fab: 01/06/2024 Val: 01/06/2026 PMC: 312.01 pRedBC=9,90%	30039099	020	6101	CX	2.000,0000	80,0000	160.000,00	0,00	144.160,00	17.299,20		12,00	
304	SANTIAZEPAM 10 mg "B1" COMP. CX C/1000 Lote: 30404224 Quant: 180.000 Fab: 01/03/2024 Val: 01/03/2026 Lote: 30404324 Quant: 330.000 Fab: 01/03/2024 Val: 01/03/2026 PMC: 86.23	30039074	000	6101	CX	510,0000	35,0000	17.850,00	0,00	17.850,00	2.142,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: A MERCADORIA DEVE SER CONFERIDA NO ATO DA ENTREGA, NAO LIBERAR O MOTORISTA ATE CONFERENCIA / ZONA 130-CLIENTE POSSUI REGIME ESPECIAL-Base de Calculo com deducao do PIS/COFINS - Convenio ICMS-34/06 / Nro. Pedido: 12194/ Email do Destinatário: xml@acacia.med.br

RESERVADO AO FISCO

Proc. Administrativo 086/2024 | Anexo: 6_DILIGENCIA_06_01.pdf (10/16)

1194/18746

Impresso em 02/12/2024 as 10:38:22

Gerado em www.fsist.com.br

RECEBEMOS DE SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 26/06/2024
VALOR TOTAL: R\$ 177.850,00 DESTINATÁRIO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA CITILOG, 333 AEROPORTO Varginha-MG

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE BELFAR MATOZINHOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.675,80 DESTINATÁRIO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - PRINCESA DOS SUL 0, 3303 JD ANDERE Varginha-MG

NF-e

Nº. 000.060.219
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BELFAR MATOZINHOS

MG 424, 45
Distrito Industrial - 35720-000
Matozinhos - MG Fone/Fax: 21051100

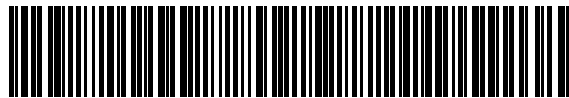
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.060.219
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 1018 3243 4300 0509 5500 2000 0602 1919 2749 2231

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5101 - Venda de producao do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246268858011 - 31/10/2024 18:14:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0621527970280

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

18.324.343/0005-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

31/10/2024

ENDEREÇO

PRINCESA DOS SUL 0, 3303

BAIRRO / DISTRITO

JD ANDERE

CEP

37062-180

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Varginha

UF

MG

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	30/12/2024	Venc.	14/01/2025	Venc.	29/01/2025
Valor	R\$ 7.557,84	Valor	R\$ 7.557,84	Valor	R\$ 7.560,12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
22.675,80	2.788,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.675,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.276,66	0,00	22.675,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOG LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0008-92

ENDEREÇO

VEXPRESSADECONTAGEM

MUNICÍPIO

Contagem

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0620929840177

QUANTIDADE

58

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

209,680

PESO LÍQUIDO

209,680

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
174	BENZOILMETRONIDAZOL GEN SUS OR 100ML C/50 Lote: 084382 Quant: 6.000 Fab: 22/08/2024 Val: 22/08/2026 PMC: 745.31	30049066	000	5101	UN	6,0000	259,9000	1.559,40	0,00	1.559,40	187,13		12,00	
228	DICLOFENACO SÓDICO GEN COM REV C/500 Lote: 094334 Quant: 1000.000 Fab: 20/09/2024 Val: 20/09/2026 PMC: 745.94	30049037	000	5101	UN	1.000,0000	19,9900	19.990,00	0,00	19.990,00	2.398,80		12,00	
263	OMOPREL CAP 40MG C/56 Lote: 094443 Quant: 128.000 Fab: 25/09/2024 Val: 25/09/2026 PMC: 80.25	30049069	000	5101	UN	128,0000	8,8000	1.126,40	0,00	1.126,40	202,75		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Val aprox Tributos R\$7276.66(32.09%) Fonte:IBPT PEDIDO:75365 Desconto dos Itens : 0.00
Pedido Gestor: 94079 A mercadoria sera retirada do deposito fechado na Rod MG 424 KM 45 N 921, bairro Distrito Industrial, Matozinhos - MG CEP 35720000. CNPJ 18.324.343/0005-09 IE 062152797.02-80 - Os Boletos sao enviados via e-mail, caso nao tenha recebido, favor entrar em contato pelo e-mail cobranca@belfar.com.br ou pelo telefone: 31 2125-1100 - Cliente Alvara - 19374/ Emitente - AE - - AFE - Subtotais Para Administracao: 22675.80 = Anexo: 6_DILIGENCIA_06_01.pdf (11/16) 1195/18746
22675.80 Valor BC ICMS = 22675.80 Valor ICMS = 2788.68) - Art. 872. RICMS/MG

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.111,68 DESTINATÁRIO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R CITLOG, 333 - - AEROPORTO VARGINHA-MG

NF-e
Nº. 000.885.758
Série 010

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

A RURAL, SN - RODOVIA BR 381 KM 860 B. LIMEIRA
AREA RURAL DE POUSO ALEGRE - 37561-899
POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.885.758
Série 010
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 1149 4758 3300 1765 5501 0000 8857 5810 3682 5058

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246275008911 - 04/11/2024 16:12:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5037743410460

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

102027

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

49.475.833/0017-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

04/11/2024

ENDEREÇO

R CITLOG, 333 - -

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/11/2024

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

003532228663

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:10:48

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	18/01/2025	Venc.	02/02/2025	Venc.	17/02/2025
Valor	R\$ 6.370,56	Valor	R\$ 6.370,56	Valor	R\$ 6.370,56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
19.111,68	2.293,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,18	19.111,68
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665,01	19.111,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FROTA PROPRIA

FRETE

3-Próprio por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

AVENIDA PAULO AYRES 280 - PARQUE PINHEIROS

MUNICÍPIO

TABOAO DA SERRA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

84

ESPÉCIE

VOLUME

MARCA

BIOLAB SANUS

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

89,544

PESO LÍQUIDO

68,544

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
176567	MONO ISOSSORBIDA 20MG COM X 30 GENERIC FCI E1A87E18-9395-4E7D-A7D6-F51C67463112 / LT 40605033 QT 4032.000 FAB 25/10/24 VAL 31/10/26 Lote: 40605033 Quant: 4032.000 Fab: 25/10/2024 Val: 31/10/2026 PMC: 12.96 FCI:E1A87E18-9395-4E7D-A7D6-F51C67463112	30049059	500	5101	UN	4.032,0000	4,7400	19.111,68	0,00	19.111,68	2.293,40		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: FILIAL TRANSPORTADORA BIOLAB| TOTAL LISTA POSITIVA Subtotais Lista Positiva (V1 Liq= 19111,68| V1 BS ICMS= 19111,68| V1 ICMS= 2293,40| REGIME ESPECIAL: PORTARIA SUTRI No 827
Pedido Saída: 2089888- SV Pedido de Cliente: 381 LIC1 Pedido: 381 LIC1 Email do Destinatário:
compras@acacia.med.br
indPVC: S
indLAU: S
FilialTransp: BIOLAB
nPed: 2089888
tpPed: SV

RESERVADO AO FISCO

Proc. Administrativo 086/2024 | Anexo: 6_DILIGENCIA_06_01.pdf (12/16)

1196/18746

RECEBEMOS DE MAYBEN PHARMACEUTICAL EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.085,00 DESTINATÁRIO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R CITLOG, 333 - ***** AEROPORTO VARGINHA-MG

NF-e

Nº. 000.001.588
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MAYBEN PHARMACEUTICAL EIRELI

R AUGUSTO PEREIRA FRAGNANI, 456 - PAVLH F
NOVA DIVINEIA - 88905-322
ARARANGUA - SC Fone/Fax: 48991162756

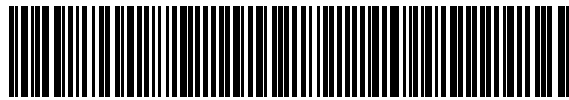
DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.588
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4224 0731 1709 1400 0124 5500 1000 0015 8819 1401 0015

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

242240082511506 - 16/07/2024 08:04:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REMESSA EM BONIFICACAO, DOACAO OU BRINDE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

258777400

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

31.170.914/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

16/07/2024

ENDEREÇO

R CITLOG, 333 - *****

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

16/07/2024

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:04:36

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL

MAYBEN PHARMACEUTICAL EIRELI

CNPJ / CPF

31.170.914/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

R AUGUSTO PEREIRA FRAGNANI, 456 - PAVLH F

BAIRRO / DISTRITO

NOVA DIVINEIA

CEP

88905-322

MUNICÍPIO

ARARANGUA

UF

SC

FONE / FAX

48991162756

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.085,00	130,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AZURELOG TRANSPORTES LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

85.348.407/0001-67

ENDEREÇO

BR 101,SN

MUNICÍPIO

JOINVILLE

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260055468

QUANTIDADE

7

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1536	XAROPE LACTBEN AMEIXA S/ CARTUCHO 120ML 00000: 350,00	21069030	000	6910	un	350,0000	3,1000	1.085,00	0,00	1.085,00	130,20		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: LICITACAO@ACACIA.MED.BR
emailEmit: faturamento@mayben.com.br
exibeHrSaida: 1
exibeDtSaida: 1
qtdCasasDecP: 2
qtdCasasDecQ: 4
qtdCasasDecPU: 2

RESERVADO AO FISCO

Proc. Administrativo 086/2024 | Anexo: 6_DILIGENCIA_06_01.pdf (13/16)

1197/18746

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A

VP 7-D, MODULO 11, QUADRA 13, S/N
DAIA - 75132-140
ANAPOLIS-GO - GO Fone/Fax: 6233102000

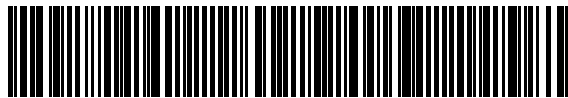
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.962.694
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5224 1117 1592 2900 0176 5500 2000 9626 9415 0128 1584

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS PROD ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152248235127860 - 20/11/2024 14:27:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL

102230030

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

17.159.229/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

20/11/2024

ENDEREÇO

RUA CITLOG NR 333, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA-MG

UF

MG

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	20/12/2024	Venc.	06/01/2025	Venc.	20/01/2025	Venc.	03/02/2025	Venc.	18/02/2025
Valor	R\$ 211,68	Valor	R\$ 211,68	Valor	R\$ 211,68	Valor	R\$ 211,68	Valor	R\$ 211,68

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.058,40	127,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,23	1.058,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,78	1.058,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FL BRASIL H. LOG E TRANSP LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

18.233.211/0012-92

ENDEREÇO

ROD BR 153 KM 5.5 GP 05 MOD 1 A 5-FAZENDA RETIRO

MUNICÍPIO

GOIANIA-GO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

107036690

QUANTIDADE

3

ESPÉCIE

CAIXA(S)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

4,392

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6624	NITROFURANTOINA 100MG CAPS C/ 280 GEN RES. SEN. 13/2012 FCI Nr 3E9650E1-A6E3-4F93-8AD9-FD90545B4EA0Lt: 6624191 Qt: 18.000 Lote: 6624191 Quant: 18.000 Fab: 08/10/2024 Val: 08/10/2026 PMC: 0.00 FCI:3E9650E1-A6E3-4F93-8AD9-FD90545B4EA0	30049049	500	6101	CX	18,0000	58,8000	1.058,40	0,00	1.058,40	127,01		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PEDIDO: 2583380 .DISPENS REC. ANTEC.ICMS-ST CONF PORTARIA SUTRI N 1.067-2021PRACA DE PAGAMENTO EM ANAPOLIS-GO"EM CASO DE DEVOLUCAO DE MERCADORIA PARCIAL OU TOTAL DA NOTAFISCAL, SE HOUE PAGAMENTO DA FATURA SERAO DEDUZIDOS OS VALORES ADIMPLIDOS E DEVOLVIDOS POR MEIO DE DEPOSITO EM C/C DOCLIENTE, DEDUZIDOS IGUALMENTE OS DESCONTOS FINANCEIROS ATRIBUIDOS A PONTUALIDADE DE PAGAMENTOS NA INTEGRALIDADE DA FATURA". Produto de uso restrito hospitalar.. Subtotais Lista Positiva (Valor Líquido= 1058.40 Valor BC ICMS= 1058.40 Valor ICMS= 127.01 Valor PIS= 22.23 Valor COFINS= 104.78) Email do Destinatário: licitacao@acacia.med.br

RESERVADO AO FISCO

Processo Administrativo 086/2024 | Anexo: 6_DILIGENCIA_06_01.pdf (14/16)

1198/18746

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMS S/A

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08
Chácara Assay - 13186-901
Hortolândia - SP Fone/Fax: 08000194966

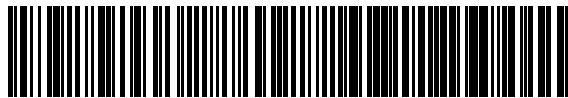
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.955.312
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1157 5073 7800 0365 5500 1002 9553 1217 5394 8852

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242767869584 - 29/11/2024 22:40:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda prod. estab. ã deva por ele transitar

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748002161113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1554

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

57.507.378/0003-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACACIA MEDICAM E MATERIAL MEDICO HO

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

29/11/2024

ENDEREÇO

R CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

VARGINHA

UF

MG

FONE / FAX

3532228663

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	29/12/2024	Venc.	13/01/2025	Venc.	28/01/2025
Valor	R\$ 4.999,95	Valor	R\$ 4.999,95	Valor	R\$ 5.000,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
13.515,00	1.621,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00	15.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485,00	15.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0003-88

ENDEREÇO

R SARA HELENA MANTELLO 707

MUNICÍPIO

CAMPINAS

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244627302116

QUANTIDADE

125

ESPÉCIE

Caixa(s)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

516,000

258,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10060	PARACETAMOL GOTAS FR C/15ML-LG Lote: 4H4423 11,30 N FCI: 669D73B4-0352-45F9-9542-75E80776C7D2 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4H4423 Quant: 600.000 Fab: 01/09/2024 Val: 01/09/2027 PMC: 11.30 pRedBC=9,90% FCI:669D73B4-0352-45F9-9542-75E80776C7D2	30049045	520	6105	UNI	600,0000	1,0000	600,00	0,00	540,60	64,87		12,00	
10060	PARACETAMOL GOTAS FR C/15ML-LG Lote: 4L0624 11,30 N FCI: 669D73B4-0352-45F9-9542-75E80776C7D2 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4L0624 Quant: 7200.000 Fab: 05/11/2024 Val: 05/11/2027 PMC: 11.30 pRedBC=9,90% FCI:669D73B4-0352-45F9-9542-75E80776C7D2	30049045	520	6105	UNI	7.200,0000	1,0000	7.200,00	0,00	6.487,20	778,46		12,00	
10060	PARACETAMOL GOTAS FR C/15ML-LG Lote: 4L0625 11,30 N FCI: 669D73B4-0352-45F9-9542-75E80776C7D2 Base FCP: 0,00 FCP: 0,00 Base FCP ST: 0,00 FCP ST: 0,00 Lote: 4L0625 Quant: 7200.000 Fab: 05/11/2024 Val: 05/11/2027 PMC: 11.30 pRedBC=9,90% FCI:669D73B4-0352-45F9-9542-75E80776C7D2	30049045	520	6105	UNI	7.200,0000	1,0000	7.200,00	0,00	6.487,20	778,46		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR OS VOLUMES NO ATO DO RECEBIMENTO. FALTA EM CAIXA PADRÃO - RECLAMAÇÕES ATÉ 72 HS. BASE REDUZIDA CF. ANEXO II, ART. 22 DO RICMS-SP IPI ALIQUOTA REDUZIDA À ZERO CONFORME DECRETO 7.212/2010. Pedido: 0005282196 Representante: 00800270 Cod.Cliente: 0000008477 Remessa: 0302358918 Zona de Transporte: MG10001 Peso Cubado: 575,100 L.NEG: V1 TOTAL: 28.355,16 V1 Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 28.295,76 Perc.RED: 0,48 ICMS Op.P.: 3.395,49 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 L.NEG: V1 TOTAL: 14.400,00 V1 Desc.: 0,00 B.Calc ICMS: 12.974,40 Perc.RED: 9,90 ICMS Op.P.: 1.556,92 BC ST: 0,00 ICMS ST: 0,00 CARIMBAR PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO E ENVIAR LAUDO ICMS Subst. N.Retido, CF. Termo de Acordo, Reg. PORT SUTRI 1370/2024 Mercadoria sairá do armazém em 08/12/2024 E Anexo: 6_DILIGENCIA_06_01.pdf (15/16) 1199/18746 LOG.LTDA, sito a Estrada Municipal JGR 254, Jaguariúna/SP, CNPJ 09.092.389/0001-17, I.E. 395.100.827.111 Valor Desonerado R\$ 0,00 conforme Convênio 162 Inf. fisco: ICMS FCP: 0,00 SUB TRIB FCP: 0,00

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LABORATORIO GLOBO SA

ROD MG 424, 2099 - KM 8,8
Distrito Industrial - 33350-000
Sao Jose da Lapa - MG Fone/Fax: 3136233500

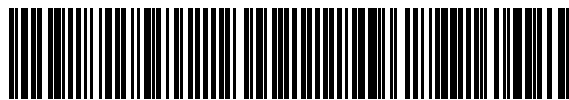
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.139.764
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 0917 1154 3700 0173 5500 0000 1397 6410 5302 6480

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246210681990 - 30/09/2024 20:31:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda para MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7631165990091

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

17.115.437/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

03.945.035/0001-91

DATA DA EMISSÃO

30/09/2024

ENDEREÇO

RUA CITLOG, 333

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

37031-090

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Varginha

UF

MG

FONE / FAX

3536901150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7070884010016

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	29/11/2024	Venc.	09/12/2024	Venc.	19/12/2024	Venc.	29/12/2024
Valor	R\$ 3.962,25	Valor	R\$ 3.962,25	Valor	R\$ 3.962,25	Valor	R\$ 3.962,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
14.907,81	1.882,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,31	15.849,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,02	1.382,73	15.849,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.125.797/0008-92

ENDEREÇO

VIA EXPRESSA DE CONTAGEM 3115 GALPAO01 ARMZ A ARMZ B ARMZ C

MUNICÍPIO

Contagem

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0620929840177

QUANTIDADE

44

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

181,660

PESO LÍQUIDO

172,900

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PAA05A	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA COM 2 MG C/ 12 Lote: A05A04724 - Qtde: 1000 - Fabr: 06/08/2024 - Venc: 06/08/2026 Lote: A05A04724 Quant: 1000.000 Fab: 06/08/2024 Val: 06/08/2026 PMC: 6.41 pRedBC=9,90% FCI:EF6BD329-332D-4BBF-BB87-DE27B8507B16	30049062	520	5101	CA	1.000,0000	1,1700	1.170,00	0,00	1.054,17	126,50		12,00	
PAA19A	CLORIDRATO DE SERTRALINA COM REV 100 MG C/ 30 (C1) Lote: A19A01124 - Qtde: 200 - Fabr: 21/08/2024 - Venc: 21/08/2026 Lote: A19A01124 Quant: 200.000 Fab: 21/08/2024 Val: 21/08/2026 PMC: 0,00 FCI:C9E3C816-B8DB-4635-84D2-DF0F59A9CA21	30049039	500	5101	CA	200,0000	6,6900	1.338,00	0,00	1.338,00	160,56		12,00	
PAA48A	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML XPE 120 ML Lote: A48A02324 - Qtde: 300 - Fabr: 23/04/2024 - Venc: 23/04/2026 Lote: A48A02324 Quant: 300.000 Fab: 23/04/2024 Val: 23/04/2026 PMC: 21.09 pRedBC=9,90%	30039099	020	5101	CA	300,0000	3,7900	1.137,00	0,00	1.024,44	122,93		12,00	
PAA02A	NIMESULIDA COM 100 MG C/ 12 Lote: A02A07724 - Qtde: 2000 - Fabr: 05/09/2024 - Venc: 05/09/2026 Lote: A02A07724 Quant: 2000.000 Fab: 05/09/2024 Val: 05/09/2026 PMC: 14.13	30049079	000	5101	CA	2.000,0000	0,9500	1.900,00	0,00	1.900,00	228,00		12,00	
PAA09A	SIMETICONA COM 40 MG C/ 20 Lote: A09A07424 - Qtde: 1600 - Fabr: 14/09/2024 - Venc: 14/09/2026 Lote: A09A07424 Quant: 1600.000 Fab: 14/09/2024 Val: 14/09/2026 PMC: 12.74 FCI:192D4EB0-34A6-42F1-B4E0-EDE484889157	30049099	500	5101	CA	1.600,0000	1,9400	3.104,00	0,00	3.104,00	465,60		15,00	
PAA10C	SECNIDAZOL COM 1000 MG C/ 04 Lote: A10C00524 - Qtde: 3000 - Fabr: 24/08/2024 - Venc: 24/08/2026 Lote: A10C00524 Quant: 3000.000 Fab: 24/08/2024 Val: 24/08/2026 PMC: 36.57 pRedBC=9,90%	30039079	020	5101	CA	3.000,0000	2,4000	7.200,00	0,00	6.487,20	778,46		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: REGIME ESPECIAL DO CLIENTE NR: SUTRI No 1.067. Vendedor: CARLOS RENATO

ALVES CESARIO. AGENDAMENTO NECESSARIO. E-MAIL AGENDAMENTO:

auxiliologistica@acacia.med.br. TELEFONE/WHATSAPP AGENDAMENTO: 35 997343519. Email do

Destinatário: comprasja@acacia.med.br globo.hosp@gmail.com

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 1.993,02

RESERVADO AO FISCO

Proc. Administrativo 086/2024 | Anexo: 6_DILIGENCIA_06_01.pdf (16/16)

1200/18746

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/02/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **052d038be3c2e83e6b0f3f791bc40dcbc23a9a07cf6f6becc36fb0816109fc972** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **243827** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**OFICIO NÃO FRACIONAMENTO**", cujo assunto é descrito como "**OFICIO NÃO FRACIONAMENTO**", faz prova de que em **26/11/2024 10:31:57**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/11/2024 11:24:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xca59d3a2a89b527e75e273004615be4a84ab4e1a3b356f170e79f146c35308ab**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Empresa: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Inscrição Estadual: 707.088.401.00-16
Inscrição Municipal: 013396
Endereço (matriz): Rua Citlog, nº 333 - Jardim Aeroporto – CEP: 37.031-090 - Varginha - MG
Endereço para Correspondência (filial): Rua Joaquim de Oliveira Tatim, nº 1080 - Jardim Ribeiro – CEP: 37.068-000 - Varginha MG
Fone/Fax: (35) 3690-1150
E-mail: pregaoeletronico@acacia.med.br

Dados Bancários da Empresa:
Banco do Brasil: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.
Conta Corrente: 15184-X
Agência: 0032-9

Representante Legal para Fins de Assinatura do Contrato:
Nome: José Maria Nogueira
Cargo: Proprietário
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Divorciado
E-mail: pedidos@acacia.med.br/contratos@acacia.med.br/pregaoeletronico@acacia.med.br/juridico@acacia.med.br
Identidade: M – 940.349 SSP/MG
CPF: 171.445.586-68

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário e dos municípios consorciados.

JULGAMENTO: Menor preço.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.024.947,31 (Quarenta e nove milhões e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de lances.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia.

PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

VALIDADE DO CONTRATO: O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Declaro que os preços apresentados são líquidos já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto.

Declaro expressamente que cumpriremos o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.

Informamos, outrossim, que o preço proposto, contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

*Dispõe sobre o controle sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências.

A presente proposta é beneficiada pela isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual e Municipal, relacionados no Anexo único do Convênio Confaz 87/02, sendo que os valores aqui apresentados são líquidos, já com o desconto/abatimento do ICMS no preço. O respectivo desconto de ICMS dispensado, será indicado quando da emissão do respectivo documento fiscal, conforme Decreto nº 43.080/2002, Regulamento do ICMS do Estado de Minas Gerais, artigo 6º, item 130, do Anexo I

Art. 4 - Para efeito desta Lei são adotados os seguintes conceitos

XVI - Distribuidor, representante, importador e exportador - empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em que suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos; (grifo o nosso).

Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

“OBS: Informamos que os produtos pertencentes ao regime PORTARIA 344/98 ofertados, NÃO poderão ser fracionados. Portanto os pedidos solicitados deverão estar de acordo com a embalagem ofertada no descrito de cada item.”

Varginha-MG, 06 de janeiro de 2025.

JOSE MARIA
NOGUEIRA:17144558668

Assinado de forma digital por JOSE
MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2025.01.06 15:51:52 -03'00'

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
JOSÉ MARIA NOGUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL (P/P)
CPF: 171.445.586-68
RG: M – 940.349 SSP/MG

VARGINHA, sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

AO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESE
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024
Processo Nº.: 093/2024
Credenciamento: 23/10/2024 09:30:00
Lance/Disputa:

Nro. Doc: 7661
CNPJ: 01.272.081/0001-41
Lance/Disputa: 23/10/2024 / 09:30
Validade da Proposta 60 dias
Data da Vigênci
Período da proposta: DISPUTA ABERTA
INTERVALO MÍNIMO:
R\$ 0,0001
Prazo de entrega: 15
Condição pagamento: 15 DIAS

Objeto da Licitação: Medicamentos

Prezados Senhores:
Apresentamos nossa proposta conforme solicitando de V.v.S.s

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
7 99	ACICLOVIR 250MG PO LIOF. 20 ML CX 50FA	TEUTO	1037006100044	860	FA	6,7400	5.796,40
Valor Unit.:	Seis reais e setenta e quatro centavos		Valor Total:	Cinco mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos			
11 16145	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML 30ML DOCE DE LEITE FRS - NATUFOLIC	NTS	ISENTO	7.050	FRS	2,3100	16.285,50
Valor Unit.:	Dois reais e trinta e um centavos		Valor Total:	Dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos			
14 122	ACIDO VALPROICO 250MG CX 25CPS (C1) - EPILENIL	BIOLAB	1097400460023	7.371.200	CPS	0,2800	2.063.936,00
Valor Unit.:	Vinte e oito centavos		Valor Total:	Dois milhões e sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais			
16 184	ACIDO VALPROICO 500MG CX 50CPR (C1) - EPILENIL	BIOLAB	1097400460112	1.780.000	CPR	0,5000	890.000,00
Valor Unit.:	Cinquenta centavos		Valor Total:	Oitocentos e noventa mil reais			
25 362	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CX 4CPR - OSTEOFORM	EMS S/A	1356906850029	128.600	CPR	0,2300	29.578,00
Valor Unit.:	Vinte e três centavos		Valor Total:	Vinte e nove mil quinhentos e setenta e oito reais			
31 1896	AMICACINA 250MG/ML 2ML CX 50AMP	TEUTO	1037002970060	2.945	AMP	4,4899	13.222,76
Valor Unit.:	Quatro reais e quatromil e oitocentos e noventa e nove decimos de milésimos		Valor Total:	Treze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
35 9427	AMITRIPTILINA 25MG CX 30CPR (C1) (BLT C/15)	EMS S/A	1023508850041	5.160.300	CPR	0,0349	180.094,47
Valor Unit.: Trezentos e quarenta e nove decimos de milésimos de real		Valor Total: Cento e oitenta mil e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos					
45 11141	ANLÓDIPINO 10MG CX 30CPR	EMS S/A	1023505360084	42.000	CPR	0,0499	2.095,80
Valor Unit.: Quatrocentos e noventa e nove decimos de milésimos de real		Valor Total: Dois mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos					
47 9585	ATENÓLÓL 50MG CX 30CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023504580196	2.221.800	CPR	0,0410	91.093,80
Valor Unit.: Quarenta e um milésimos de real		Valor Total: Noventa e um mil e noventa e três reais e oitenta centavos					
48 3604	ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML CX 25AMP (G) - TRACUR	CRISTALIA	1029801350089	2.150	AMP	9,5000	20.425,00
Valor Unit.: Nove reais e cinquenta centavos		Valor Total: Vinte mil quatrocentos e vinte e cinco reais					
52 9438	AZITROMICINA 500MG CX 5CPR	GLOBO	1053501600031	711.600	CPR	0,6998	497.977,68
Valor Unit.: Seismil e novecentos e noventa e oito decimos de milésimos de real		Valor Total: Quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos					
54 19	BACLOFENO 10MG CX 20CPR - BACLOFEN	TEUTO	1037001110017	118.250	CPR	0,1096	12.960,20
Valor Unit.: Mil e noventa e seis decimos de milésimos de real		Valor Total: Doze mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos					
66 736	BICARBONATO SÓDIO 8,4% 10ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200030059	18.155	AMP	0,7500	13.616,25
Valor Unit.: Setenta e cinco centavos		Valor Total: Treze mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos					
78 16042	CABERGOLINA 0,5MG CX 8CPR	EUROFARMA	1004312740024	108	CPR	11,4123	1.232,53
Valor Unit.: Onze reais e quatromil e cento e vinte e três decimos de milésimos		Valor Total: Um mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos					
80 16081	CARBONATO DE CÁLCIO+VIT. D3 500MG/400UI FRS 60CPR - CALCIOMAX D	IDEATON	ISENTO	111.600	CPR	0,0469	5.234,04
Valor Unit.: Quatrocentos e sessenta e nove decimos de milésimos de real		Valor Total: Cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e quatro centavos					
82 584	CARBAMAZEPINA 200MG CX 500CPR (C1) (BLT C/10)	TEUTO	1037004720118	5.967.500	CPR	0,1449	864.690,75
Valor Unit.: Mil e quatrocentos e quarenta e nove decimos de milésimos de real		Valor Total: Oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
84 16080	CARBONATO CALCIO 1250MG FRS 60CPR - CALCIOMAX	IDEATON	ISENTO	721.600	CPR	0,0480	34.636,80
Valor Unit.: Quarenta e oito milésimos de real		Valor Total: Trinta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos					
87 3787	CARVEDILOL 25MG CX 30CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023510730250	40.000	CPR	0,1150	4.600,00
Valor Unit.: Cento e quinze milésimos de real		Valor Total: Quatro mil seiscentos reais					
88 3333	CARVEDILOL 12,5MG CX 30CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023510730188	2.073.400	CPR	0,0709	147.004,06
Valor Unit.: Setecentos e nove décimos de milésimos de real		Valor Total: Cento e quarenta e sete mil e quatro reais e seis centavos					
92 2047	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML CX 50FRS	TEUTO	1037005090045	64.355	FRS	7,9800	513.552,90
Valor Unit.: Sete reais e noventa e oito centavos		Valor Total: Quinhentos e treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos					
95 16310	CEFEPIMA 1GR PO SOL. INJ CX 50FA	TEUTO	1037006460032	24.321	FA	7,5800	184.353,18
Valor Unit.: Sete reais e cinquenta e oito centavos		Valor Total: Cento e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos					
103 9858	CETOCONAZOL 200MG CX 30CPR	GLOBO	1053501820031	12.500	CPR	0,2579	3.223,75
Valor Unit.: Doismil e quinhentos e setenta e nove décimos de milésimos de real		Valor Total: Três mil duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos					
104 16160	CETOPROFENO 100MG IV CX 50FA - CETOFENID	TEUTO	1037007770043	242.500	FA	3,2400	785.700,00
Valor Unit.: Três reais e vinte e quatro centavos		Valor Total: Setecentos e oitenta e cinco mil setecentos reais					
107 9491	CICLOBENZAPRINA 5MG CX 30CPR	GLOBO	1053502150031	44.400	CPR	0,0587	2.606,28
Valor Unit.: Quinhentos e oitenta e sete décimos de milésimos de real		Valor Total: Dois mil seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos					
115 3317	CLARITROMICINA 250MG/5ML 60ML FRS	EMS S/A	1023505440029	240	FRS	43,0000	10.320,00
Valor Unit.: Quarenta e três reais		Valor Total: Dez mil trezentos e vinte reais					
120 3242	CLOMIPRAMINA 25MG CX 20CPR (C1) (BLT C/20) - CLO	EMS S/A	1356906140099	1.509.200	CPR	0,8534	1.287.951,28
Valor Unit.: Oitomil e quinhentos e trinta e quatro décimos de milésimos de real		Valor Total: Um milhão duzentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
122 2442	CLONAZEPAM 2MG CX 30CPR (B1) (BLT C/10)	EMS S/A	1023511240028	9.234.800	CPR	0,0424	391.555,52
Valor Unit.: Quatrocentos e vinte e quatro decimos de milésimos de real		Valor Total: Trezentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos					
125 9773	CLONIDINA 150MCG/ML 1ML CX 25AMP - CLIZE	HALEX ISTAR	1031101740031	2.450	AMP	7,1999	17.639,76
Valor Unit.: Sete reais e mil e novecentos e noventa e nove decimos de milésimos		Valor Total: Dezessete mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos					
127 1819	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200010090	55.900	AMP	0,3099	17.323,41
Valor Unit.: Trez mil e noventa e nove decimos de milésimos de real		Valor Total: Dezessete mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos					
128 1821	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200010147	21.400	AMP	0,4099	8.771,86
Valor Unit.: Quatromil e noventa e nove decimos de milésimos de real		Valor Total: Oito mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos					
137 1827	CLORETO DE SODIO 20% 10ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200040240	54.060	AMP	0,4000	21.624,00
Valor Unit.: Quarenta centavos		Valor Total: Vinte e um mil seiscentos e vinte e quatro reais					
142 707	CLORTALIDONA 25MG CX 60CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023506140045	15.690	CPR	0,1084	1.700,80
Valor Unit.: Mil e oitenta e quatro decimos de milésimos de real		Valor Total: Um mil setecentos reais e oitenta centavos					
143 1844	CLORTALIDONA 50MG CX 30CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023506140053	2.500	CPR	0,2899	724,75
Valor Unit.: Doismil e oitocentos e noventa e nove decimos de milésimos de real		Valor Total: Setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos					
159 2562	DIAZEPAM 10MG CX 1000CPR (B1) (S) (BLT C/10) - SANTIAZEPAM	SANTISA	1018600190119	742.040	CPR	0,0410	30.423,64
Valor Unit.: Quarenta e um milésimos de real		Valor Total: Trinta mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos					
161 13543	DICLOFENACO SODIO 50MG CX 500CPR	ALTEFAR/BELFAR	1057101520033	59.615	CPR	0,0458	2.730,37
Valor Unit.: Quatrocentos e cinquenta e oito decimos de milésimos de real		Valor Total: Dois mil setecentos e trinta reais e trinta e sete centavos					
164 1319	DILTIAZEM 60MG CX 50CPR (BLT C/10) - CORDIL	TEUTO	1037002540090	83.500	CPR	0,1900	15.865,00
Valor Unit.: Dezenove centavos		Valor Total: Quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
172 2603	DOPAMINA 5MG/ML 10ML CX 50AMP	TEUTO	1037003950047	14.575	AMP	4,0000	58.300,00
Valor Unit.:	Quatro reais		Valor Total:	Cinquenta e oito mil trezentos reais			
179 16228	ENALAPRIL 20MG CX 500CPR (BLT C/20)	HIPOLABOR	1134301900023	9.689.600	CPR	0,0391	378.863,36
Valor Unit.:	Trezentos e noventa e um decimos de milésimos de real		Valor Total:	Trezentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos			
194 2204	FENITOINA 100MG CX 100CPR (C1) (BLT C/20)	TEUTO	1037004730059	1.561.600	CPR	0,1540	240.486,40
Valor Unit.:	Cento e cinquenta e quatro milésimos de real		Valor Total:	Duzentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos			
195 4953	FENITOINA 50MG/ML 5ML CX 72AMP (C1)	TEUTO	1037005070044	842.824	AMP	2,0799	1.752.989,64
Valor Unit.:	Dois reais e setecentos e noventa e nove decimos de milésimos		Valor Total:	Um milhão setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos			
197 6699	FENOBARBITAL 200MG 2ML IV/IM CX 25AMP (B1) - FENOCRIS	CRISTALIA	1029800160197	1.728.624	AMP	2,4688	4.267.626,93
Valor Unit.:	Dois reais e quatromil e seiscentos e oitenta e oito decimos de milésimos		Valor Total:	Quatro milhões duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos			
208 311	FLUOXETINA 20MG CX 70CPS (C1) (BLT C/14)	TEUTO	1037004870063	6.594.173	CPS	0,0598	394.331,55
Valor Unit.:	Quinhentos e noventa e oito decimos de milésimos de real		Valor Total:	Trezentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos			
214 331	GLIBENCLAMIDA 5MG CX 450CPR (BLT C/30) - GLICAMIN	GEOLAB	1542300430038	2.794.000	CPR	0,0379	105.892,60
Valor Unit.:	Trezentos e setenta e nove decimos de milésimos de real		Valor Total:	Cento e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos			
222 4855	GLICOSE 50% 20ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200060136	235.460	AMP	0,8999	211.890,45
Valor Unit.:	Oitomil e novecentos e noventa e nove decimos de milésimos de real		Valor Total:	Duzentos e onze mil oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos			
235 356	HIDROCORTISONA 100MG IV/IM CX 50FA - ANDROCORTIL	TEUTO	1037004630046	6.012.500	FA	3,1499	18.938.773,7
Valor Unit.:	Três reais e mil e quatrocentos e noventa e nove decimos de milésimos		Valor Total:	Dezoito milhões novecentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos			
238 16453	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS FRS	GEOLAB	1542301330010	1.156.760	FRS	2,1890	2.532.147,64
Valor Unit.:	Dois reais e cento e oitenta e nove milésimos		Valor Total:	Dois milhões quinhentos e trinta e dois mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
246 540	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL CX 30CPR (BLT C/30) - ISORDIL	EMS S/A	1356900150041	26.100	CPR	0,2377	6.203,97
Valor Unit.:	Doismil e trezentos e setenta e sete decimos de milésimos de real		Valor Total:	Seis mil duzentos e três reais e noventa e sete centavos			
247 9162	ISOSSORBIDA 20MG CX 30CPR	BIOLAB	1097402650016	335.500	CPR	0,1770	59.383,50
Valor Unit.:	Cento e setenta e sete milésimos de real		Valor Total:	Cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos			
249 4425	ITRACONAZOL 100MG CX 250CPS - TRAXONOL	GEOLAB	1542300090040	86.400	CPS	0,6799	58.743,36
Valor Unit.:	Seismil e setecentos e noventa e nove decimos de milésimos de real		Valor Total:	Cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos			
252 16143	LACTULOSE 667MG/ML 120ML AMEIXA XPE FRS - LACT BEM	MAYBEN	ISENTO	74.060	FRS	3,5800	265.134,80
Valor Unit.:	Três reais e cinquenta e oito centavos		Valor Total:	Duzentos e sessenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos			
257 3101	LEVOFLOXACINO 500MG CX 10CPR	EMS S/A	1023507570175	6.500	CPR	0,7107	4.619,55
Valor Unit.:	Setemil e cento e sete decimos de milésimos de real		Valor Total:	Quatro mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos			
264 5178	LEVOTIROXINA 25MCG CX 50CPR (BLT C/25) - EUTHYROX	MERCK	1008902020618	979.600	CPR	0,1499	146.842,04
Valor Unit.:	Mil e quatrocentos e noventa e nove decimos de milésimos de real		Valor Total:	Cento e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos			
265 5177	LEVOTIROXINA 50MCG CX 50CPR (BLT C/25) - EUTHYROX	MERCK	1008902020642	2.119.700	CPR	0,1499	317.743,03
Valor Unit.:	Mil e quatrocentos e noventa e nove decimos de milésimos de real		Valor Total:	Trezentos e dezessete mil setecentos e quarenta e três reais e três centavos			
266 5176	LEVOTIROXINA 100MCG CX 50CPR (BLT C/25) - EUTHYROX	MERCK	1008902020707	1.048.000	CPR	0,1500	157.200,00
Valor Unit.:	Quinze centavos		Valor Total:	Cento e cinquenta e sete mil duzentos reais			
272 16580	LISDEXANFETAMINA 30MG CX 30CPS (A3) - LYBERDIA	EMS S/A	1023514250016	3.226	CPS	6,8425	22.073,91
Valor Unit.:	Seis reais e oitomil e quatrocentos e vinte e cinco decimos de milésimos		Valor Total:	Vinte e dois mil e setenta e três reais e noventa e um centavos			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
277 5898	LOSARTANA 50MG CX 960CPS (BLT C/30)	PRATI DONADUZZI	1256802020228	6.241.500	CPS	0,0349	217.828,35
Valor Unit.: Trezentos e quarenta e nove décimos de milésimos de real		Valor Total: Duzentos e dezessete mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos					
280 13949	MEBENDAZOL 100MG CX 6CPR	ALTEFAR/BELFAR	1057101590015	1.405	CPR	0,2473	347,46
Valor Unit.: Doismil e quatrocentos e setenta e três décimos de milésimos de real		Valor Total: Trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos					
286 653	METILDOPA 250MG CX 30CPR (BLT C/10)	EMS S/A	1023505640028	568.904	CPR	0,3400	193.427,36
Valor Unit.: Trinta e quatro centavos		Valor Total: Cento e noventa e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos					
293 16077	METOCLOPRAMIDA 10MG CX 500CPR	ALTEFAR/BELFAR	1057101650050	223.000	CPR	0,0528	11.774,40
Valor Unit.: Quinhentos e vinte e oito décimos de milésimos de real		Valor Total: Onze mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos					
294 14542	METOPROLOL 1MG/ML 5ML CX 5AMP - TARBET	TEUTO	1037007690023	538.550	AMP	16,0000	8.616.800,00
Valor Unit.: Dezesseis reais		Valor Total: Oito milhões seiscentos e dezesseis mil oitocentos reais					
305 10433	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML IV/IM/RETAL CX 50AMP (B1)	TEUTO	1037006360194	79.044	AMP	2,5300	199.981,32
Valor Unit.: Dois reais e cinquenta e três centavos		Valor Total: Cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos					
320 772	NITROFURANTOINA 100MG CX 280CPS (BLT C/07)	TEUTO	1037005790039	406.650	CPS	0,2415	98.205,97
Valor Unit.: Doismil e quatrocentos e quinze décimos de milésimos de real		Valor Total: Noventa e oito mil duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos					
334 6392	OMEPRAZOL 20MG FRS 56CPS	GLOBO	1053501720126	9.864.600	CPS	0,0540	532.688,40
Valor Unit.: Cinquenta e quatro milésimos de real		Valor Total: Quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos					
349 5459	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GTS TUTTI FRUTTI FRS	EMS S/A	1023512010042	171.100	FRS	1,2000	205.320,00
Valor Unit.: Um real e vinte centavos		Valor Total: Duzentos e cinco mil trezentos e vinte reais					
351 6789	PAROXETINA 20MG CX 30CPR (C1) (BLT C/15)	EMS S/A	1023509640146	90.000	CPR	0,1831	16.479,00
Valor Unit.: Mil e oitocentos e trinta e um décimos de milésimos de real		Valor Total: Dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
354 6862	PERMETRINA 50MG/ML 60ML LOCAO CX 50FRS - PERMENATI 5%	NATIVITA	1476100110100	17.476	FRS	2,8500	49.806,60
Valor Unit.: Dois reais e oitenta e cinco centavos		Valor Total: Quarenta e nove mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos					
368 1030	PROMETAZINA 25MG CX 200CPR	TEUTO	1037006910011	2.479.800	CPR	0,1265	313.694,70
Valor Unit.: Mil e duzentos e sessenta e cinco decimos de milésimos de real		Valor Total: Trezentos e treze mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos					
373 8204	PROPOFOL 10MG/ML 20ML CX 5AMP (C1) - PROPOTIL	MIDFARMA	1370400010017	5.060	AMP	10,6799	54.040,29
Valor Unit.: Dez reais e seis mil e setecentos e noventa e nove decimos de milésimos		Valor Total: Cinquenta e quatro mil e quarenta reais e vinte e nove centavos					
386 8919	SECNIDAZOL 1000MG CX 4CPR	GLOBO	1053501870020	23.400	CPR	0,7510	17.573,40
Valor Unit.: Setecentos e cinquenta e um milésimos de real		Valor Total: Dezesete mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos					
397 14688	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400/80MG CX 20CPR - BELFACTRIM	BELFAR	1057101300076	514.600	CPR	0,1489	76.623,94
Valor Unit.: Mil e quatrocentos e oitenta e nove decimos de milésimos de real		Valor Total: Setenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos					
412 5183	TRAMADOL 50MG/ML 2ML CX 60AMP (A2)	TEUTO	1037005020063	181.560	AMP	1,1100	201.531,60
Valor Unit.: Um real e onze centavos		Valor Total: Duzentos e um mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos					
417 2186	VANCOMICINA 500MG CX 50FA	TEUTO	1037004610037	21.850	FA	4,9900	109.031,50
Valor Unit.: Quatro reais e noventa e nove centavos		Valor Total: Cento e nove mil e trinta e um reais e cinquenta centavos					
Total geral dos 72 Itens desta proposta		R\$ 49.024.947,31		Quarenta e nove milhões e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
----------------	----------------	----------------------------	------------------------	------------	----	-----------------	-------------

Total Geral R\$ 49.024.947,31 **Quarenta e nove milhões e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos**

Conforme Decreto Federal nº 5775/2006 art 2º e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11 de maio de 2006, art 10. O fracionamento de medicamentos é procedimento privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segundo a legislação vigente. Art. 35. O descumprimento das disposições contidas nesta resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabíveis. A Empresa Acácia sendo uma Distribuidora, está determinadamente proibida de fracionar qualquer medicamento, sendo ele controlado ou não. Cabendo ao órgão adequação quando o medicamento não for divisível pela embalagem oferecida em proposta.

VARGINHA, 3 DE Janeiro DE 2025

JOSE MARIA
NOGUEIRA:1
7144558668

Assinado de forma digital
por JOSE MARIA
NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2025.01.06
15:52:19 -03'00'

Acácia Comércio de Medicamentos Ltda

ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, estabelecida na Rua Citlog, nº 333, Bairro Aeroporto, na Cidade de Varginha-MG., neste ato representada pela sua Farmacêutica Responsável Milena Barbosa Reis, inscrita no CRF/MG nº 29.477, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente, solicitar a adequação das embalagens dos pedidos/empenhos de acordo com a proposta apresentada em anexo, dos itens que a empresa ofertou o menor preço no processo Licitatório, assim como em Dispensa de Licitação (Compra Direta).

Esclarecemos que para atender as orientações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e conforme Decreto Federal nº 5775/2006 art. 2º e Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 80, de 11 de maio de 2006, art. 10º, e ao disposto na legislação vigente, Lei nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973, art. 4º anexo XVI, onde se lê “que medicamentos devem ser vendidos em suas embalagens originais”, RDC nº 80 de 11/05/2016 Disposições Iniciais, RDC 135 DE 05/2005 capítulo I mostra que o fracionamento de medicamentos é privativo de farmácias autorizadas para essa atividade. No documento Autorização de Funcionamento emitido pela Anvisa, são elencadas todas as atividades autorizadas para as empresas distribuidoras conforme diz o capítulo VIII desta RDC.

“O fracionamento de medicamentos é procedimento privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segunda a legislação vigente”.

Art. 35. O descumprimento das disposições contidas nesta resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabíveis.

A empresa Acácia sendo uma Distribuidora, está determinadamente proibida de fracionar qualquer medicamento, sendo ele controlado ou não. **Cabendo ao órgão adequação quando o medicamento não for divisível pela embalagem oferecida em proposta.**

Agradecemos a colaboração de todos para agirmos sem infringir a legislação vigente evitando assim transtornos em relação ao fracionamento de medicamentos e produtos hospitalares, mantendo a integridade dos produtos comercializados por esta empresa atendendo sempre as Boas Práticas de Distribuição prevista da Portaria 802 de 1998.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas., no sentido de quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Varginha-MG, 18 de Janeiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Varginha

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **MILENA BARBOSA REIS** em testemunho da verdade.

Varginha/MG, 18/01/2024.

SELO CONSULTA: HKY49632

CÓDIGO SEGURANÇA: 1220731184679478

Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por: Francisco Ferreira da Silva Junior - Escrivão

Emol.: R\$ 7,80 - T.F.J.: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,15

Consulte a validade deste selo no site: <https://se.03.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACT719487



Milena Barbosa Reis

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91

Rua Citlog, 333 - Aeroporto - Varginha - MG
CNPJ: 03.945.035/0001-91 Insc. Estadual: 707.088.401-0016
CEP - 37.031-090 - Tel.: + 55 35 3690-1150



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/02/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **052d038be3c2e83e6b0f3f791bc40dcbc23a9a07cf6f6becc36fb0816109fc972** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **243827** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**OFICIO NÃO FRACIONAMENTO**", cujo assunto é descrito como "**OFICIO NÃO FRACIONAMENTO**", faz prova de que em **26/11/2024 10:31:57**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/11/2024 11:24:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xca59d3a2a89b527e75e273004615be4a84ab4e1a3b356f170e79f146c35308ab**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Empresa: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Inscrição Estadual: 707.088.401.00-16
Inscrição Municipal: 013396
Endereço (matriz): Rua Citlog, nº 333 - Jardim Aeroporto – CEP: 37.031-090 - Varginha - MG
Endereço para Correspondência (filial): Rua Joaquim de Oliveira Tatim, nº 1080 - Jardim Ribeiro – CEP: 37.068-000 - Varginha MG
Fone/Fax: (35) 3690-1150
E-mail: pregaoeletronico@acacia.med.br

Dados Bancários da Empresa:
Banco do Brasil: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.
Conta Corrente: 15184-X
Agência: 0032-9

Representante Legal para Fins de Assinatura do Contrato:
Nome: José Maria Nogueira
Cargo: Proprietário
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Divorciado
E-mail: pedidos@acacia.med.br/contratos@acacia.med.br/pregaoeletronico@acacia.med.br/juridico@acacia.med.br
Identidade: M – 940.349 SSP/MG
CPF: 171.445.586-68

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário e dos municípios consorciados.

JULGAMENTO: Menor preço.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 48.788.942,65 (Quarenta e oito milhões setecentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de lances.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia.

PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

VALIDADE DO CONTRATO: O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Declaro que os preços apresentados são líquidos já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto.

Declaro expressamente que cumpriremos o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.

Informamos, outrossim, que o preço proposto, contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

*Dispõe sobre o controle sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências.

A presente proposta é beneficiada pela isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual e Municipal, relacionados no Anexo único do Convênio Confaz 87/02, sendo que os valores aqui apresentados são líquidos, já com o desconto/abatimento do ICMS no preço. O respectivo desconto de ICMS dispensado, será indicado quando da emissão do respectivo documento fiscal, conforme Decreto nº 43.080/2002, Regulamento do ICMS do Estado de Minas Gerais, artigo 6º, item 130, do Anexo I

Art. 4 - Para efeito desta Lei são adotados os seguintes conceitos

XVI - Distribuidor, representante, importador e exportador - empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em que suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos; (grifo o nosso).

Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

“OBS: Informamos que os produtos pertencentes ao regime PORTARIA 344/98 ofertados, NÃO poderão ser fracionados. Portanto os pedidos solicitados deverão estar de acordo com a embalagem ofertada no descrito de cada item.”

Varginha-MG, 13 de janeiro de 2025.

RODRIGO REZENDE
FERREIRA:00988063
603

Assinado de forma digital por
RODRIGO REZENDE
FERREIRA:00988063603
Dados: 2025.01.13 08:59:11 -03'00'

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
RODRIGO REZENDE FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL (P/P)
CPF: 009.880.636-03
RG: M8192155 SSP/MG

VARGINHA, segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

AO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESE
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024
Processo Nº.: 093/2024
Credenciamento: 23/10/2024 09:30:00
Lance/Disputa:

Nro. Doc: 7661
CNPJ: 01.272.081/0001-41
Lance/Disputa: 23/10/2024 / 09:30
Validade da Proposta 60 dias
Data da Vigênci
Período da proposta: DISPUTA ABERTA
INTERVALO MÍNIMO:
R\$ 0,0001
Prazo de entrega: 15
Condição pagamento: 15 DIAS

Objeto da Licitação: Medicamentos

Prezados Senhores:
Apresentamos nossa proposta conforme solicitando de V.v.S.s

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
7 99	ACICLOVIR 250MG PO LIOF. 20 ML CX 50FA	TEUTO	1037006100044	860	FA	6,7400	5.796,40
Valor Unit.:	Seis reais e setenta e quatro centavos		Valor Total:	Cinco mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos			
11 16145	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML 30ML DOCE DE LEITE FRS - NATUFOLIC	NTS	ISENTO	7.050	FRS	2,3100	16.285,50
Valor Unit.:	Dois reais e trinta e um centavos		Valor Total:	Dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos			
14 122	ACIDO VALPROICO 250MG CX 25CPS (C1) - EPILENIL	BIOLAB	1097400460023	7.371.200	CPS	0,2800	2.063.936,00
Valor Unit.:	Vinte e oito centavos		Valor Total:	Dois milhões e sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais			
16 184	ACIDO VALPROICO 500MG CX 50CPR (C1) - EPILENIL	BIOLAB	1097400460112	1.780.000	CPR	0,5000	890.000,00
Valor Unit.:	Cinquenta centavos		Valor Total:	Oitocentos e noventa mil reais			
25 362	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CX 4CPR - OSTEOFORM	EMS S/A	1356906850029	128.600	CPR	0,2300	29.578,00
Valor Unit.:	Vinte e três centavos		Valor Total:	Vinte e nove mil quinhentos e setenta e oito reais			
31 1896	AMICACINA 250MG/ML 2ML CX 50AMP	TEUTO	1037002970060	2.945	AMP	4,4899	13.222,76
Valor Unit.:	Quatro reais e quatromil e oitocentos e noventa e nove decimos de milésimos		Valor Total:	Treze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
35 9427	AMITRIPTILINA 25MG CX 30CPR (C1) (BLT C/15)	EMS S/A	1023508850041	5.160.300	CPR	0,0349	180.094,47
Valor Unit.:	Trezentos e quarenta e nove decimos de milésimos de real		Valor Total:	Cento e oitenta mil e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos			
45 11141	ANLODIPINO 10MG CX 30CPR	EMS S/A	1023505360084	42.000	CPR	0,0499	2.095,80
Valor Unit.:	Quatrocentos e noventa e nove decimos de milésimos de real		Valor Total:	Dois mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos			
47 9585	ATENOLOL 50MG CX 30CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023504580196	2.221.800	CPR	0,0410	91.093,80
Valor Unit.:	Quarenta e um milésimos de real		Valor Total:	Noventa e um mil e noventa e três reais e oitenta centavos			
48 3604	ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML CX 25AMP (G) - TRACUR	CRISTALIA	1029801350089	2.150	AMP	9,5000	20.425,00
Valor Unit.:	Nove reais e cinquenta centavos		Valor Total:	Vinte mil quatrocentos e vinte e cinco reais			
52 9438	AZITROMICINA 500MG CX 5CPR	GLOBO	1053501600031	711.600	CPR	0,6998	497.977,68
Valor Unit.:	Seismil e novecentos e noventa e oito decimos de milésimos de real		Valor Total:	Quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos			
54 19	BACLOFENO 10MG CX 20CPR - BACLOFEN	TEUTO	1037001110017	118.250	CPR	0,1096	12.960,20
Valor Unit.:	Mil e noventa e seis decimos de milésimos de real		Valor Total:	Doze mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos			
66 736	BICARBONATO SODIO 8,4% 10ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200030059	18.155	AMP	0,7500	13.616,25
Valor Unit.:	Setenta e cinco centavos		Valor Total:	Treze mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos			
78 16042	CABERGOLINA 0,5MG CX 8CPR	EUROFARMA	1004312740024	108	CPR	11,4123	1.232,53
Valor Unit.:	Onze reais e quatromil e cento e vinte e três decimos de milésimos		Valor Total:	Um mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos			
80 16081	CARBONATO DE CALCIO+VIT. D3 500MG/400UI FRS 60CPR - CALCIOMAX D	IDEATON	ISENTO	111.600	CPR	0,0469	5.234,04
Valor Unit.:	Quatrocentos e sessenta e nove decimos de milésimos de real		Valor Total:	Cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e quatro centavos			
82 584	CARBAMAZEPINA 200MG CX 500CPR (C1) (BLT C/10)	TEUTO	1037004720118	5.967.500	CPR	0,1449	864.690,75
Valor Unit.:	Mil e quatrocentos e quarenta e nove decimos de milésimos de real		Valor Total:	Oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
87 3787	CARVEDILOL 25MG CX 30CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023510730250	40.000	CPR	0,1150	4.600,00
Valor Unit.: Cento e quinze milésimos de real		Valor Total: Quatro mil seiscentos reais					
88 3333	CARVEDILOL 12,5MG CX 30CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023510730188	2.073.400	CPR	0,0709	147.004,06
Valor Unit.: Setecentos e nove décimos de milésimos de real		Valor Total: Cento e quarenta e sete mil e quatro reais e seis centavos					
92 2047	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML CX 50FRS	TEUTO	1037005090045	64.355	FRS	7,9800	513.552,90
Valor Unit.: Sete reais e noventa e oito centavos		Valor Total: Quinhentos e treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos					
95 16310	CEFEPIMA 1GR PO SOL. INJ CX 50FA	TEUTO	1037006460032	24.321	FA	7,5800	184.353,18
Valor Unit.: Sete reais e cinquenta e oito centavos		Valor Total: Cento e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos					
103 9858	CETOCONAZOL 200MG CX 30CPR	GLOBO	1053501820031	12.500	CPR	0,2579	3.223,75
Valor Unit.: Doismil e quinhentos e setenta e nove décimos de milésimos de real		Valor Total: Três mil duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos					
104 16160	CETOPROFENO 100MG IV CX 50FA - CETOFENID	TEUTO	1037007770043	242.500	FA	3,2400	785.700,00
Valor Unit.: Três reais e vinte e quatro centavos		Valor Total: Setecentos e oitenta e cinco mil setecentos reais					
107 9491	CICLOBENZAPRINA 5MG CX 30CPR	GLOBO	1053502150031	44.400	CPR	0,0587	2.606,28
Valor Unit.: Quinhentos e oitenta e sete décimos de milésimos de real		Valor Total: Dois mil seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos					
115 3317	CLARITROMICINA 250MG/5ML 60ML FRS	EMS S/A	1023505440029	240	FRS	43,0000	10.320,00
Valor Unit.: Quarenta e três reais		Valor Total: Dez mil trezentos e vinte reais					
120 3242	CLOMIPRAMINA 25MG CX 20CPR (C1) (BLT C/20) - CLO	EMS S/A	1356906140099	1.509.200	CPR	0,8534	1.287.951,28
Valor Unit.: Oitomil e quinhentos e trinta e quatro décimos de milésimos de real		Valor Total: Um milhão duzentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos					
122 2442	CLONAZEPAM 2MG CX 30CPR (B1) (BLT C/10)	EMS S/A	1023511240028	9.234.800	CPR	0,0424	391.555,52
Valor Unit.: Quatrocentos e vinte e quatro décimos de milésimos de real		Valor Total: Trezentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
125 9773	CLONIDINA 150MCG/ML 1ML CX 25AMP - CLIZE	HALEX ISTAR	1031101740031	2.450	AMP	7,1999	17.639,76
Valor Unit.: Sete reais e mil e novecentos e noventa e nove decimos de milésimos		Valor Total: Dezessete mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos					
127 1819	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200010090	55.900	AMP	0,3099	17.323,41
Valor Unit.: Trez mil e noventa e nove decimos de milésimos de real		Valor Total: Dezessete mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos					
128 1821	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200010147	21.400	AMP	0,4099	8.771,86
Valor Unit.: Quatromil e noventa e nove decimos de milésimos de real		Valor Total: Oito mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos					
137 1827	CLORETO DE SODIO 20% 10ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200040240	54.060	AMP	0,4000	21.624,00
Valor Unit.: Quarenta centavos		Valor Total: Vinte e um mil seiscentos e vinte e quatro reais					
142 707	CLORTALIDONA 25MG CX 60CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023506140045	15.690	CPR	0,1084	1.700,80
Valor Unit.: Mil e oitenta e quatro decimos de milésimos de real		Valor Total: Um mil setecentos reais e oitenta centavos					
143 1844	CLORTALIDONA 50MG CX 30CPR (BLT C/15)	EMS S/A	1023506140053	2.500	CPR	0,2899	724,75
Valor Unit.: Doismil e oitocentos e noventa e nove decimos de milésimos de real		Valor Total: Setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos					
159 2562	DIAZEPAM 10MG CX 1000CPR (B1) (S) (BLT C/10) - SANTIAZEPAM	SANTISA	1018600190119	742.040	CPR	0,0410	30.423,64
Valor Unit.: Quarenta e um milésimos de real		Valor Total: Trinta mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos					
161 13543	DICLOFENACO SODIO 50MG CX 500CPR	ALTEFAR/BELFAR	1057101520033	59.615	CPR	0,0458	2.730,37
Valor Unit.: Quatrocentos e cinquenta e oito decimos de milésimos de real		Valor Total: Dois mil setecentos e trinta reais e trinta e sete centavos					
164 1319	DILTIAZEM 60MG CX 50CPR (BLT C/10) - CORDIL	TEUTO	1037002540090	83.500	CPR	0,1900	15.865,00
Valor Unit.: Dezenove centavos		Valor Total: Quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais					
172 2603	DOPAMINA 5MG/ML 10ML CX 50AMP	TEUTO	1037003950047	14.575	AMP	4,0000	58.300,00
Valor Unit.: Quatro reais		Valor Total: Cinquenta e oito mil trezentos reais					

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
179 16228	ENALAPRIL 20MG CX 500CPR (BLT C/20)	HIPOLABOR	1134301900023	9.689.600	CPR	0,0391	378.863,36
Valor Unit.:	Trezentos e noventa e um decimos de milésimos de real		Valor Total:	Trezentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos			
194 2204	FENITOINA 100MG CX 100CPR (C1) (BLT C/20)	TEUTO	1037004730059	1.561.600	CPR	0,1540	240.486,40
Valor Unit.:	Cento e cinquenta e quatro milésimos de real		Valor Total:	Duzentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos			
195 4953	FENITOINA 50MG/ML 5ML CX 72AMP (C1)	TEUTO	1037005070044	842.824	AMP	2,0799	1.752.989,64
Valor Unit.:	Dois reais e setecentos e noventa e nove decimos de milésimos		Valor Total:	Um milhão setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos			
197 6699	FENOBARBITAL 200MG 2ML IV/IM CX 25AMP (B1) - FENOCRIS	CRISTALIA	1029800160197	1.728.624	AMP	2,4688	4.267.626,93
Valor Unit.:	Dois reais e quatromil e seiscentos e oitenta e oito decimos de milésimos		Valor Total:	Quatro milhões duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos			
202 999	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML 1ML IM CX 50AMP - ESKAVIT	HIPOLABOR	1134301290020	17.840	AMP	2,1600	38.534,40
Valor Unit.:	Dois reais e dezesseis centavos		Valor Total:	Trinta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos			
208 311	FLUOXETINA 20MG CX 70CPS (C1) (BLT C/14)	TEUTO	1037004870063	6.594.173	CPS	0,0598	394.331,55
Valor Unit.:	Quinhentos e noventa e oito decimos de milésimos de real		Valor Total:	Trezentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos			
214 331	GLIBENCLAMIDA 5MG CX 450CPR (BLT C/30) - GLICAMIN	GEOLAB	1542300430038	2.794.000	CPR	0,0379	105.892,60
Valor Unit.:	Trezentos e setenta e nove decimos de milésimos de real		Valor Total:	Cento e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos			
222 4855	GLICOSE 50% 20ML CX 200AMP	SAMTEC	1559200060136	235.460	AMP	0,8999	211.890,45
Valor Unit.:	Oitomil e novecentos e noventa e nove decimos de milésimos de real		Valor Total:	Duzentos e onze mil oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos			
235 356	HIDROCORTISONA 100MG IV/IM CX 50FA - ANDROCORTIL	TEUTO	1037004630046	6.012.500	FA	3,1499	18.938.773,7
Valor Unit.:	Três reais e mil e quatrocentos e noventa e nove decimos de milésimos		Valor Total:	Dezoito milhões novecentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
238 16453	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS FRS	GEOLAB	1542301330010	1.156.760	FRS	2,1890	2.532.147,64
Valor Unit.:	Dois reais e cento e oitenta e nove milésimos		Valor Total:	Dois milhões quinhentos e trinta e dois mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos			
246 540	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL CX 30CPR (BLT C/30) - ISORDIL	EMS S/A	1356900150041	26.100	CPR	0,2377	6.203,97
Valor Unit.:	Doismil e trezentos e setenta e sete décimos de milésimos de real		Valor Total:	Seis mil duzentos e três reais e noventa e sete centavos			
247 9162	ISOSSORBIDA 20MG CX 30CPR	BIOLAB	1097402650016	335.500	CPR	0,1770	59.383,50
Valor Unit.:	Cento e setenta e sete milésimos de real		Valor Total:	Cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos			
249 4425	ITRACONAZOL 100MG CX 250CPS - TRAXONOL	GEOLAB	1542300090040	86.400	CPS	0,6799	58.743,36
Valor Unit.:	Seismil e setecentos e noventa e nove décimos de milésimos de real		Valor Total:	Cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos			
252 16143	LACTULOSE 667MG/ML 120ML AMEIXA XPE FRS - LACT BEM	MAYBEN	ISENTO	74.060	FRS	3,5800	265.134,80
Valor Unit.:	Três reais e cinquenta e oito centavos		Valor Total:	Duzentos e sessenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos			
257 3101	LEVOFLOXACINO 500MG CX 10CPR	EMS S/A	1023507570175	6.500	CPR	0,7107	4.619,55
Valor Unit.:	Setemil e cento e sete décimos de milésimos de real		Valor Total:	Quatro mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos			
264 5178	LEVOTIROXINA 25MCG CX 50CPR (BLT C/25) - MERCK EUTHYROX	MERCK	1008902020618	979.600	CPR	0,1499	146.842,04
Valor Unit.:	Mil e quatrocentos e noventa e nove décimos de milésimos de real		Valor Total:	Cento e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos			
265 5177	LEVOTIROXINA 50MCG CX 50CPR (BLT C/25) - MERCK EUTHYROX	MERCK	1008902020642	2.119.700	CPR	0,1499	317.743,03
Valor Unit.:	Mil e quatrocentos e noventa e nove décimos de milésimos de real		Valor Total:	Trezentos e dezessete mil setecentos e quarenta e três reais e três centavos			
266 5176	LEVOTIROXINA 100MCG CX 50CPR (BLT C/25) - EUTHYROX	MERCK	1008902020707	1.048.000	CPR	0,1500	157.200,00
Valor Unit.:	Quinze centavos		Valor Total:	Cento e cinquenta e sete mil duzentos reais			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
280 13949	MEBENDAZOL 100MG CX 6CPR	ALTEFAR/BELFAR	1057101590015	1.405	CPR	0,2473	347,46
Valor Unit.:	Dois mil e quatrocentos e setenta e três décimos de milésimos de real		Valor Total:	Trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos			
286 653	METILDOPA 250MG CX 30CPR (BLT C/10)	EMS S/A	1023505640028	568.904	CPR	0,3400	193.427,36
Valor Unit.:	Trinta e quatro centavos		Valor Total:	Cento e noventa e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos			
293 16077	METOCLOPRAMIDA 10MG CX 500CPR	ALTEFAR/BELFAR	1057101650050	223.000	CPR	0,0528	11.774,40
Valor Unit.:	Quinhentos e vinte e oito décimos de milésimos de real		Valor Total:	Onze mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos			
294 14542	METOPROLOL 1MG/ML 5ML CX 5AMP - TARBET	TEUTO	1037007690023	538.550	AMP	16,0000	8.616.800,00
Valor Unit.:	Dezesseis reais		Valor Total:	Oito milhões seiscentos e dezesseis mil oitocentos reais			
305 10433	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML IV/IM/RETAL CX 50AMP (B1)	TEUTO	1037006360194	79.044	AMP	2,5300	199.981,32
Valor Unit.:	Dois reais e cinquenta e três centavos		Valor Total:	Cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos			
320 772	NITROFURANTOINA 100MG CX 280CPS (BLT C/07)	TEUTO	1037005790039	406.650	CPS	0,2415	98.205,97
Valor Unit.:	Dois mil e quatrocentos e quinze décimos de milésimos de real		Valor Total:	Noventa e oito mil duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos			
334 6392	OMEPRAZOL 20MG FRS 56CPS	GLOBO	1053501720126	9.864.600	CPS	0,0540	532.688,40
Valor Unit.:	Cinquenta e quatro milésimos de real		Valor Total:	Quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos			
349 5459	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GTS TUTTI FRUTTI FRS	EMS S/A	1023512010042	171.100	FRS	1,2000	205.320,00
Valor Unit.:	Um real e vinte centavos		Valor Total:	Duzentos e cinco mil trezentos e vinte reais			
351 6789	PAROXETINA 20MG CX 30CPR (C1) (BLT C/15)	EMS S/A	1023509640146	90.000	CPR	0,1831	16.479,00
Valor Unit.:	Mil e oitocentos e trinta e um décimos de milésimos de real		Valor Total:	Dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais			
354 6862	PERMETRINA 50MG/ML 60ML LOCAO CX 50FRS - PERMENATI 5%	NATIVITA	1476100110100	17.476	FRS	2,8500	49.806,60
Valor Unit.:	Dois reais e oitenta e cinco centavos		Valor Total:	Quarenta e nove mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos			

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
368 1030	PROMETAZINA 25MG CX 200CPR	TEUTO	1037006910011	2.479.800	CPR	0,1265	313.694,70
Valor Unit.:	Mil e duzentos e sessenta e cinco decimos de milésimos de real		Valor Total:	Trezentos e treze mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos			
373 8204	PROPOFOL 10MG/ML 20ML CX 5AMP (C1) - PROPOTIL	MIDFARMA	1370400010017	5.060	AMP	10,6799	54.040,29
Valor Unit.:	Dez reais e seismil e setecentos e noventa e nove decimos de milésimos		Valor Total:	Cinqüenta e quatro mil e quarenta reais e vinte e nove centavos			
386 8919	SECNIDAZOL 1000MG CX 4CPR	GLOBO	1053501870020	23.400	CPR	0,7510	17.573,40
Valor Unit.:	Setecentos e cinqüenta e um milésimos de real		Valor Total:	Dezessete mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos			
397 14688	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400/80MG CX 20CPR - BELFACTRIM	BELFAR	1057101300076	514.600	CPR	0,1489	76.623,94
Valor Unit.:	Mil e quatrocentos e oitenta e nove decimos de milésimos de real		Valor Total:	Setenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos			
412 5183	TRAMADOL 50MG/ML 2ML CX 60AMP (A2)	TEUTO	1037005020063	181.560	AMP	1,1100	201.531,60
Valor Unit.:	Um real e onze centavos		Valor Total:	Duzentos e um mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos			
417 2186	VANCOMICINA 500MG CX 50FA	TEUTO	1037004610037	21.850	FA	4,9900	109.031,50
Valor Unit.:	Quatro reais e noventa e nove centavos		Valor Total:	Cento e nove mil e trinta e um reais e cinqüenta centavos			

Total geral dos 70 Itens desta proposta

R\$ 48.788.942,65

Quarenta e oito milhões setecentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco

Total Geral R\$ 48.788.942,65

Quarenta e oito milhões setecentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos

Conforme Decreto Federal nº 5775/2006 art 2º e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11 de maio de 2006, art 10. O fracionamento de medicamentos é procedimento privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segundo a legislação vigente. Art. 35. O descumprimento das disposições contidas nesta resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabíveis. A Empresa Acácia sendo uma Distribuidora, está determinadamente proibida de fracionar qualquer medicamento, sendo ele controlado ou não. Cabendo ao órgão adequação quando o medicamento não for divisível pela embalagem oferecida em proposta.

VARGINHA, 13 DE Janeiro DE 2025

Acácia Comércio de Medicamentos Ltda

RODRIGO
REZENDE
FERREIRA:0098
8063603

Assinado de forma digital por RODRIGO REZENDE FERREIRA:00988063603
Dados: 2025.01.13 08:59:34 -03'00'

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 263 DISTRITO INDUSTRIAL - 39404-621 MONTES CLAROS - MG Fone/Fax: 3134081800		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1	CHAVE DE ACESSO 3124 0719 5707 2000 0706 5500 6000 1179 9115 7319 3390
		Nº. 000.117.991 Série 006 Folha 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131246090260988 - 26/07/2024 12:22:32	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5674258990235	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 19.570.720/0007-06	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ / CPF 03.945.035/0001-91	DATA DA EMISSÃO 26/07/2024
ENDEREÇO RUA CITLOG, 333		BAIRRO / DISTRITO AEROPORTO	CEP 37031-090	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 26/07/2024	
MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG	FONE / FAX 3536901150	INSCRIÇÃO ESTADUAL 7070884010016	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 12:21:52	

FATURA / DUPLICATA			
Num. 001 Venc. 24/09/2024 Valor R\$ 3.700,00	Num. 002 Venc. 09/10/2024 Valor R\$ 3.700,00	Num. 003 Venc. 24/10/2024 Valor R\$ 3.700,00	Num. 004 Venc. 08/11/2024 Valor R\$ 3.700,00

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 14.800,00	VALOR DO ICMS 1.860,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	V. FCP UF DEST. 0,00	VALOR DO PIS 271,74	V. TOTAL PRODUTOS 14.800,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. TOT. TRIB. 0,00	VALOR DA COFINS 1.281,06	V. TOTAL DA NOTA 14.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA						FRETE 0-Por conta do Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 01.125.797/0023-21
ENDEREÇO AV. DR. MARIO TOURINHO 3000			MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5250929840596					
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE CAIXA(S)	MARCA HIPOLABOR FARMACEUTI	NUMERAÇÃO 4	PESO BRUTO 38,400	PESO LÍQUIDO 38,400					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10010032	ESKAVIT FITOMENADIONA 10MG/ML CX 50AMP X 1ML PMC: 0 Lote: AU-001/24 Qte: 40 Lote: AU-001/24 Quant: 40.000 Fab: 27/06/2024 Val: 31/05/2026 PMC: 0.00 FCI:01EB7C88-66A1-44DC-A9E7-C919BA5E7A47	30049099	500	5101	CX	40,0000	70,0000	2.800,00	0,00	2.800,00	420,00		15,00	
10010013	CLORID AMIODARONA 150MG/3ML GEN CX 100AMP X 3ML PMC: 0 Lote: AD-002/24 Qte: 50 Lote: AD-002/24 Quant: 50.000 Fab: 25/06/2024 Val: 31/05/2026 PMC: 0.00 FCI:E82F35B6-E140-4A35-A4E1-3E4F2F8A5E34	30049054	500	5101	CX	50,0000	240,0000	12.000,00	0,00	12.000,00	1.440,00		12,00	

ITEM	PRODUTO	QTDE	PREÇO COMPRA	PREÇO COMPRA TOTAL	IMPOSTOS UNITARIO	FRETE UNITARIO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS UNITARIO	VALOR VENDA UNITARIO	VALOR VENDA TOTAL	PERCENTUAL LUCRO
202	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML 1ML	17.840	R\$ 1,4000	R\$ 24.976,000	R\$ 0,252	R\$ 0,04200	R\$ 0,140	R\$ 2,1600	R\$ 38.534,40	17,78%

Proc. Administrativo 56- 086/2024

De: Pedro R. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2025 às 11:27:09

Segue em anexo documentação de habilitação da empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.

Avaliação: (SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA)

Dados Gerais

Código:	IE: 002780226.00-51
CNPJ: 25.031.668/0001-27	CEP: 31150-000
Razão Social: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	Endereço: Avenida Bernardo de Vasconcelos, 811 GALPAO6 LOG BH1
Nome Fantasia: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	Bairro: Cachoeirinha
ME/EPP/COOP: Não	Cidade / UF: Belo Horizonte / MG
Regional/Local: Não	E-mail (Financeiro): egidio.santo@sameh.com.br
E-mail (Licitações): egidio.santo@sameh.com.br	Telefone (Financeiro): (31) 3582-0101
Telefone (Licitações): (31) 3582-0101	CRC - Índice Financeiro: CRC Válido

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

- 10_ATESTADO_MED__2024__2__DIG_2_1_25.pdf
- 11_ATESTADO_MED__2024__1__DIG_2_1_25.pdf
- 12_Atestados_Tecnicos_Material_22_23__dig_24_11_24.pdf
- 13_AVCB_matriz__venc_05_06_28_atualizado.pdf
- 14_CRF_Andre_23_8_DIGITAL.pdf
- 15_CRF_Andre_23_8.pdf
- 16_CRT_CRF__venc_16_05_25_atualizada_em_17_10_24.pdf
- 17_DOU_AFE_CORRELATOS__ALTERACAO_DE_ENDERECO.pdf
- 18_DOU_AFE_COSMETICOS__ALTERACAO_DE_ENDERECO.pdf
- 19_DOU_AFE_MEDICAMENTOS__ALTERACAO_DE_ENDERECO.pdf
- 1_AF_ANVISA_CORRELATOS.pdf
- 20_DOU_AFE_SANEANTES__ALTERACAO_DE_ENDERECO.pdf
- 21_1_CONTRATO_SOCIAL.pdf
- 22_2_6__ALTERACAO_CONTRATUAL.pdf
- 23_3__CNH_GILMAR_venc_20_12_33_digital.pdf
- 24_4__CNH_LUCELIA_venc_02_06_32_digital.pdf
- 25_5__CNH_Marco_Antonio_venc_10_06_32_digital.pdf
- 26_6__CNH_Uilton_venc_20_09_33_digital.pdf
- 27_7_CND_JUCEMG__SIMPLIFICADA_matriz_emitida_18_10_24.pdf
- 28_8_CARTAO_CNPJ_emissao_17_10_24.pdf
- 29_9_CND_FEDERAL_matriz_venc_28_12_24.pdf
- 2_AF_ANVISA_COSMETICOS.pdf
- 30_10_CND_ESTADUAL_matriz_venc_3_11_24.pdf
- 31_11_CND_MUNICIPAL_matriz_venc_16_11_24_autenticacao.pdf

32_12_CND_FGTS_venc_18_11_2024.pdf
33_13_CNDT_matriz_venc_23_05_25.pdf
34_14_CND_Falencia_emissao_17_10_24.pdf
35_15_Balanco_consolidado_2022_2023_compressed.pdf
36_16_Inscricao_Estadual_emitida_17_10_24.pdf
37_17_Inscricao_municipal_matriz_em_17_10_24.pdf
38_18_CND_IPTU_venc_16_11_24.pdf
39_19_CND_CONSOLIDADA_TCU_emissao_17_10_24.pdf
3_AF_ANVISA_MEDICAMENTO_ESPECIAL.pdf
40_20_ISS_venc_16_11_24.pdf
41_21_Certidao_CAFIMP__17_10_24.pdf
42_22_CONSULTA_CADIN__17_10_24.pdf
43_23_Contratacao_de_aprendiz__Ministerio_Trabalho_em_17_10_24.pdf
44_24_Certidao_contratacao_pessoa_com_deficiencia_em_17_10_24.pdf
45_Certidao_empresas_inidoneas_e_suspensas__CEIS_em_17_10_24.pdf
46_Certidao_empresas_inidoneas_e_suspensas_Gilmar_CEIS_em_17_10_24.pdf
47_Certidao_empresas_inidoneas_e_suspensas_Lucelia_CEIS_em_17_10_24.pdf
48_Certidao_empresas_inidoneas_e_suspensas_Marco_CEIS_em_17_10_24.pdf
49_Certidao_empresas_inidoneas_e_suspensas_Uilton_CEIS_em_17_10_24.pdf
4_AF_ANVISA_MEDICAMENTOS.pdf
50_CND_Improbidade_Administrativa_em_17_10_24.pdf
51_CND_Improbidade_Administrativa_Gilmar_em_17_10_24.pdf
52_CND_Improbidade_Administrativa_Lucelia_em_17_10_24.pdf
53_CND_Improbidade_Administrativa_Marco_em_17_10_24.pdf
54_CND_Improbidade_Administrativa_Uilton_em_16_10_24.pdf
55_ConsultaConsolidada_25031668000127_2_10_2024.pdf
56_Declaracao_de_Igualdade_Salarial_em_23_09_24.pdf
57_Manual_BPAD_digital_em_5_8_24.pdf
58_DECLARACOES_PREGAO_40_CISREC.pdf
59_ATESTADO_MED__2022_2023__DIG_24_11_24_compressed.pdf
5_AF_ANVISA_SANEANTES.pdf
60_APSEN__AF_ANVISA_MEDICAMENTO_ESPECIAL.pdf
61_APSEN__AF_ANVISA_MEDICAMENTO.pdf
62_BIOLAB__AF_ANVISA_CORRELATOS.pdf
63_BIOLAB__AF_ANVISA_MEDICAMENTO_ESPECIAL.pdf
64_BIOLAB__AF_ANVISA_MEDICAMENTO.pdf
65_CHIESI__AF_ANVISA_CORRELATOS.pdf
66_CHIESI__AF_ANVISA_MEDICAMENTO_ESPECIAL.pdf
67_CHIESI__AF_ANVISA_MEDICAMENTO.pdf
68_EMS__AF_ANVISA_MEDICAMENTO_ESPECIAL.pdf
69_EMS__AF_ANVISA_MEDICAMENTO.pdf
6_Alvara_de_localizacao_e_funcionamento_venc_17_05_29.pdf
70_EMS_SIGMA_FARMA__AF_ANVISA_MEDICAMENTO_ESPECIAL.pdf
71_EMS_SIGMA_FARMA__AF_ANVISA_MEDICAMENTO.pdf
72_GERMED__AF_ANVISA_MEDICAMENTO.pdf
73_SANDOZ__AF_ANVISA_CORRELATOS.pdf
74_SANDOZ__AF_ANVISA_MEDICAMENTO_ESPECIAL.pdf
75_SANDOZ__AF_ANVISA_MEDICAMENTO.pdf
76_GERMED__AF_ANVISA_MEDICAMENTO_ESPECIAL.pdf
77_ITEM_14_EPILENIL__REGISTRO.pdf
78_ITEM_35_AMITRIPTILINA__REGISTRO.pdf
79_ITEM_40_AMOX_CLAV__REGISTRO.pdf
7_ALVARA_SANITARIO_matriz_venc_28_7_25_digital.pdf

80_ITEM_51_IMUSSUPREX___REGISTRO.pdf
81_ITEM_57_CLENIL_NASAL___REGISTRO.pdf
82_ITEM_74_BUDESONIDA___REGISTRO.pdf
83_ITEM_85_BILYT___REGISTRO.pdf
84_ITEM_116_CLARITROMICINA___REGISTRO.pdf
85_ITEM_120_CLO___REGISTRO.pdf
86_ITEM_126_CLOPIDOGREL___REGISTRO.pdf
87_ITEM_152_DEXAMETASONA___REGISTRO.pdf
88_ITEM_159_DIAZEPAM_NQ___REGISTRO.pdf
89_ITEM_164_DILTIAZEM___REGISTRO.pdf
8_ATESTADO_MAT___2024___1___DIG_2_1_25.pdf
90_ITEM_168_DIPIRONA___REGISTRO.pdf
91_ITEM_174_DOXAZOSINA___REGISTRO.pdf
92_ITEM_176_DULOXETINA___REGISTRO.pdf
93_ITEM_189_ESPIRONOLACTONA___REGISTRO.pdf
94_ITEM_217_GLICLAZIDA___REGISTRO.pdf
95_ITEM_246_ISORDIL___REGISTRO.pdf
96_ITEM_251_LEVERCTIN___REGISTRO.pdf
97_ITEM_281_CONTRACEP___REGISTRO.pdf
98_ITEM_344_RETEMIC___REGISTRO.pdf
99_ITEM_381_XAFAC___REGISTRO.pdf
9_ATESTADO_MAT___2024___2___DIG_2_1_25.pdf

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **29c2b9e28bb96faebf78bd7d7d58f1bafd98dc6a0febaa49914734465de6b0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236053** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Para de Minas med 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Para de Minas med 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 10:26:57**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 15:13:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x60804fb02da0e8b111eb53844d839514876daf8ba56f40262226452d94fef894**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

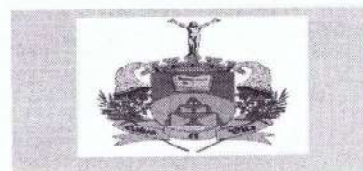
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Poços de Caldas/MG, 28/06/2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE POCOS DE CALDAS** com CNPJ sob o n.º **18629840000183** **atesta** para os devidos fins que a empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Rua Maria Martins, n.º 11 – B. Juliana – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Data Fatur.	Nota Fiscal	Produto	Marca	Qtd NFe	Und
06/05/2024	69406	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30	AUROBINDO PHARMA	33.000	CP
15/04/2024	67727	NUCALA 100 MG/ML SOL INJ CT CAR VD TRANS + CAN APLIC + AGU	GLAXO SMITHKLINE	6	SR
15/04/2024	67727	NUCALA 100 MG/ML SOL INJ CT CAR VD TRANS + CAN APLIC + AGU	GLAXO SMITHKLINE	4	SR
08/04/2024	67205	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	60.000	CP
08/04/2024	67205	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	139.980	CP
08/04/2024	67233	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	3.990	CP
18/03/2024	65410	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	500	CX
07/03/2024	64301	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	330	CX
29/02/2024	63821	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	30.000	CP
29/02/2024	63821	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	60.000	CP
29/02/2024	63821	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	1.980	CP
16/02/2024	62910	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	2.000	CX
29/01/2024	61504	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	450	CX
24/01/2024	61223	DOSTINEX 0,5 MG COM CT FR VD AMB X 8	PFIZER	48	CP
18/01/2024	60749	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	60	CX
16/01/2024	60360	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	900	CS
12/01/2024	59936	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	27.000	CP
12/01/2024	59936	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	990	CP
11/01/2024	59702	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	123.300	CP
11/01/2024	59690	BENLYSTA 120MG PO LIOF INJ CT FA VD INC	GLAXO SMITHKLINE	15	CX
11/01/2024	59702	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	26.700	CP
27/12/2023	59240	NUCALA 100MG PO LIOFILIZADO SOL INJ FR AMP	GLAXO SMITHKLINE	12	FA
21/12/2023	58488	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	600	CX



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 15:16:55 que o documento de hash (SHA-256)

1910af81a37fcd48defb3b2c1488a07863c025ed8fb349c314493f57d127941 foi validado em 04/10/2024 10:27:24 através da transação blockchain
0x92780a7356c8a076eff85945dba57e02c7d600191a37fcd48defb3b2c1488a07863c025ed8fb349c314493f57d127941

Doc Administrativo 0862004 LA 010 ATESTADO MED 2024_2 DIG 2112504 (4/45)

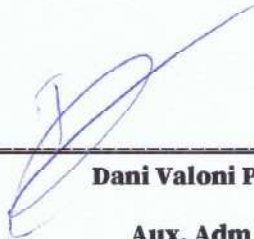


21/12/2023	58486	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	391	CX
21/12/2023	58486	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	359	CX
20/12/2023	58206	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	2.210	CX
20/12/2023	58206	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	1.690	CX
20/12/2023	58196	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	26.970	CP
20/12/2023	58206	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	2.000	CX
20/12/2023	58206	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	1.000	CX
20/12/2023	58196	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	12.030	CP
20/12/2023	58206	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	200	CX
20/12/2023	58206	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	250	CX
15/12/2023	57716	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	21.000	CP
13/12/2023	57437	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	150.000	CP
13/12/2023	57437	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	10.000	CP
13/12/2023	57437	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	21.000	CP
13/12/2023	57437	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	5.000	CP
24/10/2023	52947	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG GENERICO C/ 50 CPR	NOVAMED	24	CX
16/10/2023	51894	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	30.000	CP
10/10/2023	51405	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	2.500	CX
10/10/2023	51405	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	750	CX
10/10/2023	51405	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	500	CX
06/10/2023	51151	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	1.333	CX
14/09/2023	48963	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	1.500	CX
14/09/2023	48979	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	525	CX
14/09/2023	48961	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	225	CX
14/09/2023	48963	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	400	CX
22/08/2023	46631	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	1.200	CX
22/08/2023	46631	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	2.000	CX
16/08/2023	45965	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	19.980	CP
16/08/2023	46049	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	1.300	CX
10/08/2023	45720	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	3.166	CX
04/08/2023	45028	DOXAZOSINA MESILATO 2MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	1.534	CX



04/08/2023	44970	DOXAZOSINA MESILATO 2MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	500	CX
31/07/2023	44293	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	300	CX
20/07/2023	43554	DOXAZOSINA MESILATO 2MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	1.500	CX
14/07/2023	43221	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG GENERICO C/ 50 CPR	NOVAMED	24	CX
14/07/2023	43222	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG GENERICO C/ 50 CPR	NOVAMED	11	CX
12/07/2023	43015	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	900	CX
12/07/2023	43015	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	1.500	CX
12/07/2023	43015	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	100	CX
12/07/2023	43015	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	150	CX
05/07/2023	42288	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	34.980	CP
19/06/2023	41143	NUCALA 100MG PO LIOFILIZADO SOL INJ FR AMP	GLAXO SMITHKLINE	9	FA
15/06/2023	40871	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	10.000	CP
15/06/2023	40871	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	11.010	CP
15/06/2023	40871	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	9.000	CP

Atenciosamente,



Dani Valoni Pereira

Aux. Adm V

Mat. 10865

CPF 01186645652



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1910af81a37fccd48debf3b2c1488a07863c025ed8fb349c314493f57d127941** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236054** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Poços de Caldas med 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Poços de Caldas med 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 10:27:38**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 15:16:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x92780a7356c8a076eff85945dbaf57e06237abc085107af459e1dc3b66985ae7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **089e473ef448baa90141481c0af5833231a7892d8424088c2298b071cbc1f67e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236058** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Pouso Alegre med 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Pouso Alegre med 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 10:30:05**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 15:37:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x024987d4292659b9d5b76d9f405008fb9cee4fdbd2473af99736124f82d44be1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Santa Luzia, MG, 17/06/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA** com CNPJ sob o n.º **11285036000185** **atesta** para os devidos fins que a empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Rua Maria Martins, n.º 11 – B. Juliana – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Data Fatur.	Nota Fiscal	Produto	Marca	Qtd NFe	Und
16/05/2024	70621	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500	HIPOLABOR	18.000	CP
26/04/2024	68846	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500	HIPOLABOR	36.000	CP
17/04/2024	67946	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	1.008	CX
17/04/2024	67946	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	300	CX
13/12/2023	57400	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	6.633	CX
13/12/2023	57433	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	30.990	CP
13/12/2023	57406	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	300	CX
13/12/2023	57406	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	1.250	CX
13/12/2023	57406	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	350	CX
13/12/2023	57406	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	67	CX
11/12/2023	57212	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	10.000	CP
20/10/2023	52512	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	1.500	CX
20/10/2023	52512	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	10.000	CX
28/09/2023	50511	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	80.000	CP
28/09/2023	50511	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	25.000	CP
20/09/2023	49635	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	8.000	CX
20/09/2023	49667	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	3.333	CX
20/09/2023	49635	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	2.500	CX





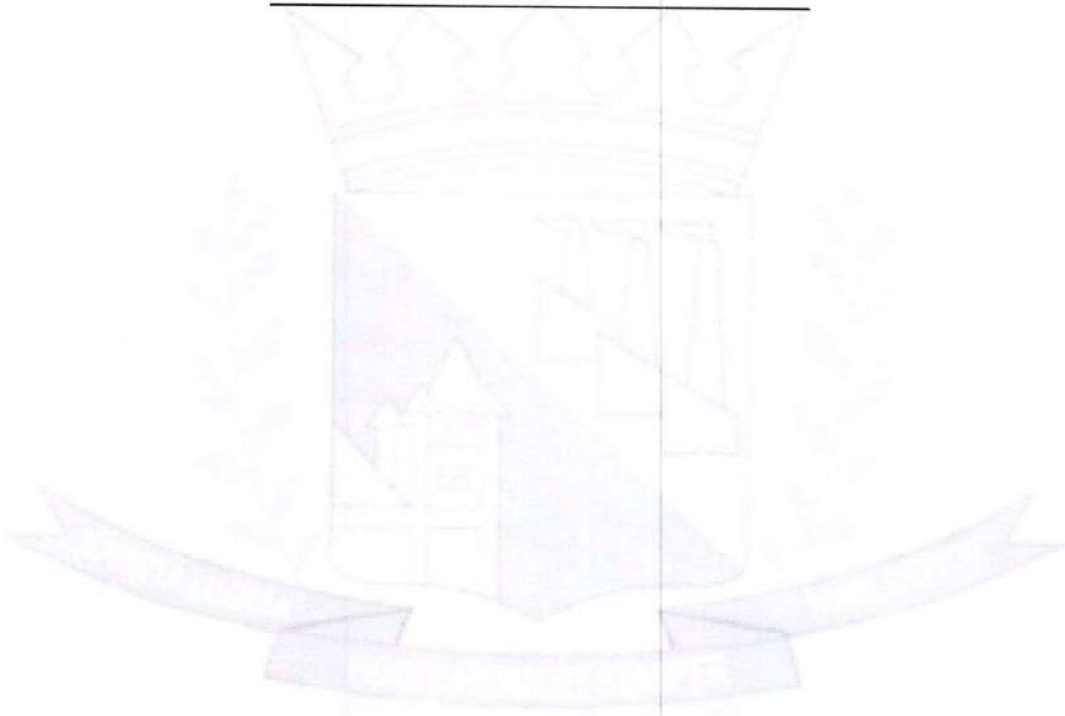
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

25/08/2023	47250	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	2.138	CX
25/08/2023	47250	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	2.012	CX
25/08/2023	47247	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	100	CX
07/08/2023	45130	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	3.330	CX

Atenciosamente,

Dara S. Oliveira
Farmacêutica
SRF/MG/48712



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **335ba0beaf0ed6d257056a922e89f584e7d7f40d78a2cbbcd753b0d242166bec** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236067** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Santa Luzia med 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Santa Luzia med 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 10:34:50**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 15:43:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3cf603cc426f064ad6f476e5c3a6119214ed3a2f1a766da0cde864206c0649cd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Uberaba/MG, 02/07/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE UBERABA** com CNPJ sob o n.º **18428839000190** atesta para os devidos fins que a empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Rua Maria Martins, n.º 11 – B. Juliana – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Data Fatur.	Nota Fiscal	Produto	Marca	Qtd NFe	Und
27/02/2024	63560	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	4.800	CX
27/02/2024	63560	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	1.600	CX
27/02/2024	63560	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	1.500	CX
11/01/2024	59675	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	1.240	CX
13/12/2023	57465	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	100.800	CP
08/12/2023	57044	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	2.400	CX
08/12/2023	57044	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	348	CX
07/12/2023	56911	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	163.800	CP
07/12/2023	56911	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	88.200	CP
24/11/2023	55821	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	2.000	CX
16/11/2023	54826	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	5.000	CX
16/11/2023	54826	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	9.900	CX
16/11/2023	54826	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	2.000	CX
16/11/2023	54826	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	1.403	CX
16/11/2023	54826	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	97	CX
20/10/2023	52559	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	2.500	FR
20/10/2023	52559	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	3.000	CP
20/10/2023	52559	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	90.000	CP
20/10/2023	52559	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	3.448	CS
20/10/2023	52559	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	2.552	CS
10/10/2023	51319	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	6.000	CX

Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025



10/10/2023	51319	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	507	CX
05/09/2023	48199	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	1.000	CX
05/09/2023	48201	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	250	CX
04/09/2023	48141	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	55.080	CP
04/09/2023	48142	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	4.000	CS
04/09/2023	48143	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	2.000	CS
04/09/2023	48141	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	4.920	CP
28/08/2023	47353	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	72.000	CP
28/08/2023	47353	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	168.360	CP
28/08/2023	47353	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	131.640	CP
28/08/2023	47353	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	24.000	CP
17/08/2023	46130	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	2.000	CX
14/08/2023	45887	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	360.000	CP
14/08/2023	45908	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	2.660	CP
14/08/2023	45908	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	30.000	CP
14/08/2023	45908	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	340	CP
07/08/2023	45123	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	197.880	CP
07/08/2023	45123	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	162.120	CP
04/08/2023	44988	DOXAZOSINA MESILATO 2MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	333	CX
28/07/2023	44073	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	4.800	CP
20/06/2023	41173	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	2.000	CX
20/06/2023	41173	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	1.500	CX
20/06/2023	41173	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	1.657	CX
20/06/2023	41173	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	443	CX
06/06/2023	40486	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	48.000	CP
06/06/2023	40486	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	64.800	CP
06/06/2023	40486	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	30.000	CP
06/06/2023	40486	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	42.000	CP

Atenciosamente,

Leticia G. L. Costa

LÉTICIA GABRIELLE LUIZ DA COSTA
Fiscal de Contrato



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **45d717aaa2ab53eadb627eacfaf0b7a2fb1010d047fa2b4f25437721e42fc18a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236071** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Uberaba med 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Uberaba med 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 10:39:13**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 15:50:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe5a815dcd44a1bee2e9b5a79990d6b42f4524b0bbdff3c121f96da54c8dc60e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA**

Rua Júlio Paulo Marcelini, 50 - Vila Paiva - Varginha
CEP: 37018-050 CNPJ: 18.240.119/0001-05 Telefone: (35) 3690-2000
E-mail: adm@varginha.mg.gov.br Site: www.varginha.mg.gov.br/

Página: 1 / 4

Data: 22/07/2024

Atestado de Capacidade Técnica

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27, prestou serviço a entidade PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA e detém qualificação técnica.

Registramos que a empresa prestou serviço/entregou produtos conforme demonstrado abaixo :

Material: CURATIVO DE MALHA ANTIMICROBIANO	7.630,00
Especificação: TAMANHO: 07CM X 9CM. CURATIVO ANTIMICROBIANO DE MALHA NAO ADERENTE, ESTERIL, EM FORMATO DE COMPRESSA, QUE TRANSFIRA O EXUDATO; COMPOSTO DE CLORETO DIALQUIL CARBOMOL SUBSTANCIA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO, COM CAPACIDADE DE REDUZIR A CARGA MICROBIANA PARA O FAVORECIMENTO DO PROCESSO CICATRICIAL E QUE POSSA SER USADA COMO CURATIVO PRIMARIO OU SECUNDARIO. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO 7 X 9 CM. OS PRODUTOS, INCLUSIVE EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVEM CONTER DADOS COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRAZO DE VALIDADE VALIDADE NO MINIMO DE 03 (TRES) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	
Material: ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL	164,89
Especificação: ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL, COM CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES, SENDO UMA DAS EXTREMIDADES COM TRES FILAS DE CERDAS PARA DESCONTAMINACAO GERAL E A OUTRA EXTREMIDADE COM UMA UNICA FILEIRA DE CERDAS PARA DESCONTAMINACAO DELICADA E A FINA, E CABO ANTIDERRAPANTE.	
Material: CAMPO SIMPLES SMS 40 - 60X60	7.056,00
Especificação: CAMPO SIMPLES SMS 60X60-CAIXA COM 500 UNIDADES CONFECCIONADO EM NAOTECIDO 100% POLIPROPILENO ATOXICO HIDRO/HEMORREPELENTE. NAO INFLAMAVEL, RESISTENTE AO RASGO E A TRACAO OFERECENDO UM BFE-REFERENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA, SUPERIOR A 95%. PROCESSO COMPATIVEL DE ESTERELIZACAO COM REGISTRO NA ANVISA	
Material: INDICADOR BIOLÓGICO P/ VAPOR (03 HORAS)	5.957,50
Especificação: INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIPO AUTO CONTIDO COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 HORAS POR METODO DE FLUORESCENCIA PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UM POPULAÇÃO MICROBIANA MINIMA DE 100.000 CEM MIL ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA A TIRA CONTENDO ESPOROS DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLASTICA TERMORRESISTENTE CONTENDO UM AMPOLA DE VIDRO LACRADA COM CALDO NUTRIENTE PROPIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS A AMPOLA PLASTICA DEVE SER FECHADA POR UMA AMPOLA LA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL FILTRO HIDROFOBICO. CADA AMPOLA POSSUIN DO UM ROTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO LOTE VALIDADE CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUIMICO DE EXPOSIÇÃO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NAOPROCESSADAS COM REGISTRO NO MS. COM CONSIGNACAO DE INCUBADORA.	
Material: CAMPO SIMPLES SMS 40 - 40X40	2.389,00
Especificação: CAMPO SIMPLES SMS 40X40-CAIXA COM 1200 UNIDADES CONFECCIONADO EM NAOTECIDO 100% POLIPROPILENO ATOXICO HIDRO/HEMORREPELENTE. NAO INFLAMAVEL, RESISTENTE AO RASGO E A TRACAO OFERECENDO UM BFE-REFERENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA, SUPERIOR A 95%. PROCESSO COMPATIVEL DE ESTERELIZACAO COM REGISTRO NA ANVISA	
Material: INDICADOR QUIMICO INTERNO CLASSE 5 - CAPAZ DE	201,00
Especificação: REAGIR A TODOS OS PARAMETROS CRITICOS DA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, SAO INTEGRADOS QUE TRABALHAM COM TEMPERATURA ESPECIFICA P/ 121 A 134 GRAUS CENTRIFUGOS (COMPATIVEL COM A ESTUFA BI-TEST)	
Material: ANLADIPINO BESILATO 05MG COMP.	26.450,00
Especificação: -	
Material: CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	78.288,00
Especificação: CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	

Sistema: Contratos - Usuário: gilberto.wagner. Emissão: 22/07/2024, às 14:21:08. Protocolo: 974faee9-19b7-4df5-a815-eb9e9b5b274e

Documento assinado digitalmente - 0PY-1WE-X8Z-D2Q
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 15:56:46 que o documento de hash (SHA-256)
b67569077d1dd027fc83f22d5f1258fca09144dee3fd6519182e27bf5620d5de foi validado em 04/10/2024 10:46:57 através da transação blockchain
0x1e17a076ca21e6fea17cee41df863f3e2e07688662611df8e9c4e94ef65005a1f559
Proc. Administrativo nº 08/2024 - Edital nº 01/2024 - ATESTADO MED. 2024 - 2.º DIA 2 (de 25.pdf) (7/45)
www.dautin.com/Files/Proc (Número 7)





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcelini, 50 - Vila Paiva - Varginha
CEP: 37018-050 CNPJ: 18.240.119/0001-05 Telefone: (35) 3690-2000
E-mail: adm@varginha.mg.gov.br Site: www.varginha.mg.gov.br/

Página: 4 / 4
Data: 22/07/2024

Atestado de Capacidade Técnica

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA**

Valor total: 431.463,14

Informamos ainda que as prestações de serviço/entrega de materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente ate a presente data.

Varginha, 22 de Julho de 2024

Assinatura do Reponsável

Sistema: Contratos - Usuário: gilberto.wagner. Emissão: 22/07/2024, às 14:21:08. Protocolo: 974faee9-19b7-4df5-a815-eb9e9b5b274e

B Documento assinado digitalmente - 0PY-1WE-X8Z-D2Q
NoPaper Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 15:56:46 que o documento de hash (SHA-256)
b67569077d1dd027fc83f22d5f1258fca09144dee3fd6519182e27bf5620d5de foi validado em 04/10/2024 10:46:57 através da transação blockchain
0x11e17a076ca21e6fea17cee41df863f0c2a09144dee3fd6519182e27bf5620d5de no bloco 682652611 do livro de contas Verificado em Minas Gerais (Nº 235076)
Prova Administrativa 08/2024 - Edital 001/2024 - ATESTADO MED - 2024 - 2 - DIS 2 - 25-01-(90/45)



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

Assinantes

✓ **Ana Paula Carvalho De Abreu Correa**

Assinou em 02/08/2024 às 15:46:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.300.546-**

Eu, Ana Paula Carvalho De Abreu Correa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0PY

1WE

X8Z

D2Q



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b67569077d1dd027fc83f22d5f1258fca09144dee3fd6519182e27bf5620d5de** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236079** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Varginha mat med 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Varginha mat med 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 10:46:46**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 15:56:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x11e17a076ca21e6fea17cee41df8633f18280a73498a198d763ce5ed781bfd6c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Sabará-MG, 19 / 06 / 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA** com CNPJ sob o n.º **18715441000135** **atesta** para os devidos fins que a empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Rua Maria Martins, n.º 11 - B. Juliana - Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Data Fatur.	Nota Fiscal	Produto	Marca	Qtd NFe	Und
16/05/2024	70574	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500	HIPOLABOR	40.000	CP
16/05/2024	70574	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500	HIPOLABOR	30.000	CP
08/03/2024	64402	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	2.334	CX
17/01/2024	60544	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	750	CX
11/01/2024	59783	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	1.067	CX
27/12/2023	59159	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	6.000	CX
19/12/2023	58074	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	2.000	CX
19/12/2023	58074	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	5.966	CX
19/12/2023	58074	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	2.368	CX
19/12/2023	58074	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	1.000	CX
19/12/2023	58074	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	1.200	CX
14/11/2023	54653	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	200.010	CP
14/11/2023	54653	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	20.000	CP
20/10/2023	52550	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	2.667	CX
20/10/2023	52520	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	600	CX
20/10/2023	52520	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	2.000	CX
10/10/2023	51400	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	1.800	CX
10/10/2023	51400	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	1.600	CX

Av. Albert Scharlé, 212 - Paciência | Sabará/MG - CEP: 34535-100

www.sabara.mg.gov.br | semusa@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7708



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025



20/09/2023	49638	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	4.000	CX
28/08/2023	47358	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	200.010	CP
14/08/2023	45891	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	444	CX
14/08/2023	45891	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	356	CX
10/08/2023	45702	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	5.000	CX
07/08/2023	45133	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	2.167	CX
21/07/2023	43600	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	4.000	FR
11/07/2023	42887	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	1.800	CX
11/07/2023	42887	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	1.500	CX
16/06/2023	40966	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	2.000	CX

Atenciosamente,

Oliveira
 Taynara Dias Oliveira
 FARMACÊUTICA
 CRF-20217

Taynara Dias Oliveira

Coordenadora de Assistência Farmacêutica

CPF: 016.288.976-35

Av. Albert Scharlé, 212 - Paciência | Sabará/MG - CEP: 34535-100

www.sabara.mg.gov.br | semusa@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7708



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **978f427ad10de5e6e44ff68223cf159675dd12fcd4aa73d145a7f5977dbb930c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236060** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Sabara med 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Sabara med 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 10:31:20**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 15:41:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7ac9185b47de550072d639d8a4e85797f12dcd5b3f8cfcf85051d5a94a440391**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





14/09/2023	48999	IRINOTECANO 20 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT FA VD AMB X 5 ML	BLAU FARMACEUTICA	40	FA
31/08/2023	47931	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	17.000	CP
31/08/2023	47916	CUROSURF 80 MG/ML SUS INJ CT FA VD INC X 3,0 ML	CHIESI FARMACEUTICA	10	CX
31/08/2023	47931	TACFEN 20MG C/ 30 CPR	EMS S/A	11.520	CP
31/08/2023	47931	TACFEN 20MG C/ 30 CPR	EMS S/A	8.220	CP
31/08/2023	47931	C-PLATIN 1 MG/ML SOL INJ CT FA VD AMB X 50 ML	BLAU FARMACEUTICA	54	FA
31/08/2023	47931	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	300	CP
10/08/2023	45718	IRINOTECANO 20 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT FA VD AMB X 5 ML	BLAU FARMACEUTICA	60	CX
31/07/2023	44309	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	60	CX

Atenciosamente,

Luana Matos Ramos
Gerente Compras e Contratos
Santa Casa de Montes Claros

Luana Matos Ramos - Gerente de Compras e Contratos

Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cbdcf833124a81afd9b63a6c98cdee3816a962443a28368493e1cb5c2714aa97** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236085** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Sta Casa Montes Claros med 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Sta Casa Montes Claros med 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 10:49:54**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 16:43:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x77fb1b134a6a7afe251ec7cf21f0fe02d5e9119b85245ef0ebf672822478d86b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Montes Claros/ MG, 19/06/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS** com CNPJ sob o n.º **22675359000100** **atesta** para os devidos fins que a empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Rua Maria Martins, n.º 11 – B. Juliana – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Data Fatur.	Nota Fiscal	Produto	Marca	Qtd NFe	Und
24/04/2024	68468	CUROSURF 80 MG/ML SUS INJ CT FA VD INC X 1,5 ML	CHIESI FARMACEUTICA	40	CX
24/04/2024	68486	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	2.400	CP
04/04/2024	66944	CUROSURF 80 MG/ML SUS INJ CT FA VD INC X 1,5 ML	CHIESI FARMACEUTICA	20	CX
04/04/2024	66944	ENCRISE 20 U/ML SOL INJ CT 10 AMP VD INC X 1 ML	BIOLAB SANUS	20	CX
27/03/2024	66398	LEVOXIN 250 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 7	APSEN FARMACEUTICA	210	CP
25/01/2024	61305	CEFOTAXIMA SODICA 1 G PO P/ SOL INJ CT 50 FA VD INC	AUROBINDO PHARMA	2	CX
22/01/2024	61057	CUROSURF 80 MG/ML SUS INJ CT FA VD INC X 1,5 ML	CHIESI FARMACEUTICA	50	FA
18/01/2024	60794	PEYONA 20 MG/ML SOL INJ OR CT BAND PLAS 10 AMP VC TRANS X 1,0 ML	CHIESI FARMACEUTICA	200	AP
10/01/2024	59619	ENCRISE 20 U/ML SOL INJ CT 10 AMP VD INC X 1 ML	BIOLAB SANUS	20	CX
05/12/2023	56607	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	4.020	CP
05/12/2023	56607	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	300	CS
22/11/2023	55363	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	1.000	FR
26/10/2023	53348	DILTIAZEM 60MG GENERICO C/ 50 CPR	EMS S/A	6	CX
26/10/2023	53348	DILTIAZEM 30MG GENERICO C/ 50 CPR	EMS S/A	6	CX
19/10/2023	52406	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	50	CX
24/08/2023	47144	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	2.200	CP



22/08/2023	46747	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	1.800	CP
22/08/2023	46748	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	780	CP
22/08/2023	46748	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	300	CP
22/06/2023	41504	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	30	CX

Atenciosamente,

Andriele Alves de Jesus
Farmacêutica
CRF MG 43.146



Andriele Alves de Jesus
CPF 079134116-00

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA – HUCF
Av. Cula Mangabeira, 562 – Bairro Santo Expedito – Montes Claros/MG – CEP-39.401-002.
Telefones: (38) 3224-8250 – 3224-8251

Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 16:46:25 que o documento de hash (SHA-256)

6a46b165874770cde6fe16be41cb3779291ddf3757298db845934de53518c65a foi validado em 04/10/2024 10:53:34 através da transação blockchain
0x535846feddba315feb51b486eae0f09884f09248756c181b0604c8925b e possui o hash SHA-256: 6a46b165874770cde6fe16be41cb3779291ddf3757298db845934de53518c65a



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6a46b165874770cde6fe16be41cb3779291ddf3757298db845934de53518c65a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236087** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Unimontes med 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Unimontes med 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 10:53:28**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 16:46:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x535846feddba315efeb51b486eae0f09884403248c75e60e55a3d6c74fc859a5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



05/04/2024	67048	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	60.000	CP
05/04/2024	67040	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	313	CX
05/04/2024	67040	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	60	CX
05/04/2024	67040	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	1.000	CX
05/04/2024	67040	BUDESONIDA 64 MCG SUS SPR NAS CT FR VD AMB X 120 ACION	EMS S/A	5	FR
04/04/2024	66995	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	300.000	CP
19/03/2024	65538	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	3.000	CP
27/02/2024	63584	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	450.000	CP
27/02/2024	63584	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	60.000	CP
27/02/2024	63584	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	178.140	CP
27/02/2024	63584	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	120.000	CP
27/02/2024	63584	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	1.860	CP
27/02/2024	63584	BUDESONIDA 64 MCG SUS SPR NAS CT FR VD AMB X 120 ACION	EMS S/A	5	FR
21/12/2023	58560	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	120.000	CP
18/12/2023	57979	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	450.000	CP
07/12/2023	56902	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	3.000	CX
04/12/2023	56537	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	60.000	CP
04/12/2023	56537	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	102.560	CP
04/12/2023	56537	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	17.440	CP
04/12/2023	56544	BECLOSOL 50 MCG/MG SUS TOP NASAL CT FR PLAS X 200 DOSES	GLAXO SMITHKLINE	30	FR
09/11/2023	54133	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	75.900	CP
09/11/2023	54133	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	24.090	CP
01/11/2023	53619	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	1.166	CX
26/10/2023	53355	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	15.000	CP
25/10/2023	53044	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	7.000	CP
25/10/2023	53044	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	500	FR
25/10/2023	53044	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	940	CP
25/10/2023	53044	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	2.000	CS
19/10/2023	52477	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	53.070	CP
19/10/2023	52477	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	6.930	CP
11/10/2023	51559	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	2.945	CX
11/10/2023	51559	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	55	CX
10/10/2023	51387	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	300.000	CP

Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025



10/10/2023	51387	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	35.000	CP
10/10/2023	51387	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	21.420	CP
10/10/2023	51387	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	20.000	CP
10/10/2023	51387	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	20.000	CP
10/10/2023	51387	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	8.580	CP
29/09/2023	50616	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	150.000	CP
29/09/2023	50616	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	60.000	CP
29/09/2023	50616	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	500	CP
25/09/2023	50307	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	16.908	CX
25/09/2023	50307	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	3.092	CX
21/09/2023	49827	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	1.000	CX
19/09/2023	49558	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	600.000	CP
19/09/2023	49558	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	1.000	FR
19/09/2023	49558	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	131.460	CP
19/09/2023	49558	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	18.540	CP
12/09/2023	48631	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	210.000	CP
12/09/2023	48631	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	93.990	CP
12/09/2023	48631	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	26.010	CP
25/08/2023	47239	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	3.000	CX
25/08/2023	47239	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	1.250	CX
03/08/2023	44904	DOXAZOSINA MESILATO 2MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	3.000	CX
31/07/2023	44274	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	90	CX
25/07/2023	43876	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	99.360	CP
25/07/2023	43876	BECLOSOL 50 MCG/MG SUS TOP NASAL CT FR PLAS X 200 DOSES	GLAXO SMITHKLINE	120	FR
25/07/2023	43876	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	30.000	CP
25/07/2023	43876	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	480	CP
25/07/2023	43876	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	160	CP
21/07/2023	43647	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	300.000	CP
21/07/2023	43647	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	1.000	FR
12/07/2023	43008	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	5.000	CX



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9e5f1a7bec26177706cf595a2c3c168c4275e27c6a35ca6daf5677883262cac1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236075** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Uberlandia med 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Uberlandia med 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 10:45:09**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 15:52:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf5047c011c05d9bd793fa818dd192a14438df0f8bc8340d1503b770b0cb90675**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

Vazante – MG, 23 de julho de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE VAZANTE com CNPJ sob o n.º 18.278.069/0001-47 **atesta** para os devidos fins que a empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Rua Maria Martins, n.º 11 – B. Juliana – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Data Fatur.	Nota Fiscal	Produto	Marca	Qtd NFe	Und
15/04/2024	67717	BENLYSTA 120MG PO LIOF INJ CT FA VD INC	GLAXO SMITHKLINE	6	CX
15/04/2024	67719	BENLYSTA 120MG PO LIOF INJ CT FA VD INC	GLAXO SMITHKLINE	6	CX
28/03/2024	66513	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	18.000	CP
28/03/2024	66513	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	800	CP
20/03/2024	65748	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	300	CX
28/02/2024	63668	BENLYSTA 120MG PO LIOF INJ CT FA VD INC	GLAXO SMITHKLINE	11	CX
29/01/2024	61429	BENLYSTA 120MG PO LIOF INJ CT FA VD INC	GLAXO SMITHKLINE	11	FA
23/01/2024	61098	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	2.000	CS
17/01/2024	60448	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	800	CP
01/12/2023	56453	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	30.000	CP
01/12/2023	56453	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	2.000	CP
01/12/2023	56453	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	13.500	CP
27/11/2023	55935	BENLYSTA 120MG PO LIOF INJ CT FA VD INC	GLAXO SMITHKLINE	11	CX
23/11/2023	55588	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	900	CX
17/11/2023	55055	BECLOSOL 50 MCG/MG SUS TOP NASAL CT FR PLAS X 200 DOSES	GLAXO SMITHKLINE	50	CX
13/11/2023	54637	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	300	FR
13/11/2023	54637	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	30.000	CP
13/11/2023	54637	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	10.000	CP





PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

13/11/2023	54637	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	5.000	CP
23/10/2023	52773	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	200	CX
20/10/2023	52526	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	40	CX
09/10/2023	51281	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	400	CX
05/10/2023	51031	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	250	CX
05/10/2023	51031	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	200	CX
20/09/2023	49697	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	672	CX
20/09/2023	49720	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	200	CX
14/09/2023	48884	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	1.200	CS
11/09/2023	48509	BENLYSTA 120MG PO LIOF INJ CT FA VD INC	GLAXO SMITHKLINE	14	FA
22/08/2023	46706	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	300	CX
16/08/2023	45976	VOLIG 8MG ORODISP C/ 10CPR	NOVAMED	10.000	CP
11/08/2023	45823	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	700	CX
01/08/2023	44495	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	600	CX
28/07/2023	44175	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	1.000	CP
25/07/2023	43855	BENLYSTA 120MG PO LIOF INJ CT FA VD INC	GLAXO SMITHKLINE	11	FA
12/07/2023	43016	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	80	CX
12/07/2023	43016	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	600	CX
12/07/2023	43016	BECLOSOL 50 MCG/MG SUS TOP NASAL CT FR PLAS X 200 DOSES	GLAXO SMITHKLINE	50	CX
06/07/2023	42519	ANLÓDIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	1.000	CX
04/07/2023	42200	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	360	CX
19/06/2023	41082	BUPROPIONA (C1) 150 MG COM REV LIB LENT CT BL AL AL X 30	EMS S/A	300	CP
15/06/2023	40855	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	1.000	CX

Atenciosamente,


Flávio Ademir de Melo
Secretário Municipal de Saúde



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/10/2024 14:02:29 que o documento de hash (SHA-256)

686ed923c21293eec433675100a742dd07e65c771934ce8e3d20f99203fbc23 foi validado em 04/10/2024 16:28:38 através da transação blockchain
0x2e97d6c0e613374033ce9c60dcb45e296e5d8a2e09038213e90de517e61dab0e1 https://www.dautin.com/Blockchain/05-206102/45



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **686ed923c21293eec433675100a742dd07e65c771934ce8e3d20f99203fbce23** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236202** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Vazante med 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Vazante med 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 16:27:37**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/10/2024 14:02:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2e97d6c0e613374033ce9c60dcb45a2ecb83d6a2e59dae874fa29ed69038213a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prefeitura de
Nova Lima

Nova Lima, 10/07/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE NOVA LIMA com CNPJ sob o n.º 22934889000117 atesta para os devidos fins que a empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Rua Maria Martins, n.º 11 – B. Juliana – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Data Fatur.	Nota Fiscal	Produto	Marca	Qtd NFe	Und
15/05/2024	70443	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 5 ML	EMS S/A	170	FR
02/05/2024	69173	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	200	CX
02/05/2024	69174	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500	HIPOLABOR	12.000	CP
16/04/2024	67762	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	30.000	CP
07/03/2024	64266	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	900	CX
07/03/2024	64266	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	800	CX
07/03/2024	64266	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	450	CX
26/02/2024	63503	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	108.600	CP
26/02/2024	63503	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	15.000	CP
26/02/2024	63503	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 5 ML	EMS S/A	500	FR
12/01/2024	59933	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	125	CX
18/12/2023	57966	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	1.100	CX
18/12/2023	57966	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	750	CX
18/12/2023	57966	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	90	CX
11/12/2023	57232	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	240.000	CP
11/12/2023	57232	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	400	CP
11/12/2023	57232	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	5.000	CP
08/12/2023	57129	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	63.000	CP
24/11/2023	55864	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	7.000	CP
13/11/2023	54537	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	180	CX
09/11/2023	54265	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	500	CX

Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 15:10:57 que o documento de hash (SHA-256)
daf949430d1ceca970ba9cbb779a3ed0de9c967c0bf4062200e7ec6f3c8527cd foi validado em 04/10/2024 10:26:30 através da transação blockchain
0x66e1d2b961446fd13ad22e6fa28537496c3d2704590986c996d117936d194dmsa0097 https://www.dautin.com.br/File/DIG-2/NLID-256054(40/45)





Prefeitura de
Nova Lima

16/08/2023	45973	ANLÓDIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	6.500	CX
11/08/2023	45833	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	400	CX
02/08/2023	44621	DOXAZOSINA MESILATO 2MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	1.000	CX
02/08/2023	44622	DOXAZOSINA MESILATO 2MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	80	CX
27/07/2023	44023	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	4.000	CP
27/07/2023	44025	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	2.800	CP
21/07/2023	43604	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	700	FR
07/07/2023	42662	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	12.000	CP
07/07/2023	42662	ATENÓLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	60.000	CP
07/07/2023	42662	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	16.000	CP
07/07/2023	42662	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	6.000	CP
07/07/2023	42662	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	2.000	CP
06/07/2023	42538	ANLÓDIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	75.000	CP
20/06/2023	41301	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	2.000	FR
20/06/2023	41301	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	18.000	CP
14/06/2023	40710	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	600	CX
14/06/2023	40710	ATENÓLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	4.000	CX
14/06/2023	40710	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	1.000	CX
14/06/2023	40710	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	600	CX
14/06/2023	40710	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	250	CX

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
SANDRO ROSSI LARA
Data: 10/07/2024 15:20:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sandro Rossi Lara

Gerente da Assistência Farmacêutica



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 15:10:57 que o documento de hash (SHA-256)
daf949430d1ceca970ba9cbb779a3ed0de9c967c0bf4062200e7ec6f3c8527cd foi validado em 04/10/2024 10:26:30 através da transação blockchain
0x66e1d2b961446fd13ad222e6fa28537496cd327045104e9986c9f6d11b7930e19e4dms00076 https://www.dautin.com.br/File/Dig-2/NL0-256054(42/45)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **daf949430d1ceca970ba9cbb779a3ed0de9c967c0bf4062200e7ec6f3c8527cd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236052** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Nova Lima med 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Nova Lima med 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 10:26:20**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 15:10:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x66e1d2b961446fd13ad222e6fa2853f45e6d352404b40feef99cc6c9f806d1bb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa **SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ: 25.031.668/0001-27**, sediada na **AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS, 811 - SANTA CRUZ - BELO HORIZONTE - MG CEP: 31150-000**, forneceu para a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, os itens referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

Item	Unidade de aquisição	Quantidade	Especificação	Processo de Compra	AF's e Empenhos
1	1,00 UNIDADE	62.500	FLUCONAZOL - PRINCIPIO ATIVO: FLUCONAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 150 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	1451044 000099/2023	AF 351/2023 EMPENHO: 93/2023
2	1,00 UNIDADE	75.000	ESPIRONOLACTONA - PRINCIPIO ATIVO: ESPIRONOLACTONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	1451044 000068/2023	AF 494/2023 EMPENHO: 133/2023
3	1,00 UNIDADE	5.000	DILTIAZEM - PRINCIPIO ATIVO: DILTIAZEM, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 60 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	1451044 000068/2023	AF 494/2023 EMPENHO: 133/2023
4	1,00 UNIDADE	2.500	DILTIAZEM - PRINCIPIO ATIVO: DILTIAZEM, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 60 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	1451044 000226/2023	AF 670/2023 EMPENHO: 207/2023
5	1,00 UNIDADE	59.000	PREDNISONA - PRINCIPIO ATIVO: PREDNISONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	1451044 000256/2023	AF 729/2023 EMPENHO: 230/2023
6	FRASCO	16.000	SALBUTAMOL, SULFATO - PRINCIPIO ATIVO: SALBUTAMOL, SULFATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MCG/DOSE; FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL; APRESENTACAO: FRASCO TUBO 200 DOSES; COMPONENTE: APLICADOR;	1451044 000256/2023	AF 729/2023 EMPENHO: 230/2023

Item	Unidade de aquisição	Quantidade	Especificação	Processo de Compra	AF's e Empenhos
7	1,00 UNIDADE	4.000	ACIDO FOLICO - PRINCIPIO ATIVO: ACIDO FOLICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	1451044 000256/2023	AF 729/2023 EMPENHO: 230/2023
8	1,00 UNIDADE	53.010	ANLODIPINO, BESILATO - PRINCIPIO ATIVO: ANLODIPINO, BESILATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	1451044 000256/2023	AF 729/2023 EMPENHO: 230/2023
9	1,00 UNIDADE	170.010	ATENOLOL - PRINCIPIO ATIVO: ATENOLOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	1451044 000256/2023	AF 729/2023 EMPENHO: 230/2023
10	1,00 UNIDADE	15.000	CLARITROMICINA - PRINCIPIO ATIVO: CLARITROMICINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	1451044 000256/2023	AF 729/2023 EMPENHO: 230/2023
11	1,00 UNIDADE	100.000	FLUCONAZOL - PRINCIPIO ATIVO: FLUCONAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 150 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	1451044 000280/2023	AF 801/2023 EMPENHO: 271/2023
12	FRASCO	15.000	BECLOMETASONA - PRINCIPIO ATIVO: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MCG/DOSE; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO AEROSOL NASAL; APRESENTACAO: FRASCO 200 DOSES; COMPONENTE: .;	1451044 000307/2023	AF 838/2023 EMPENHO: 283/2023

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a referida empresa em sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Sander Junior Pinto de Oliveira, Diretor (a)**, em 05/08/2024, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94200517** e o código CRC **0EA05466**.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA**

Rua Santa Quitéria, 321 – centro - Esmeraldas/MG - CEP 32800-106
Fone: (31) 2118-6161/E.mail: farmaciaesmeraldas@gmail.com

15/12/2023	57754	METILDOPA 250MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	200	CX
15/12/2023	57710	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	700	CX
08/12/2023	56990	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	500	CX
07/12/2023	56901	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	90.000	CP
24/11/2023	55711	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	600	CX
22/11/2023	55470	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	700	CX
14/11/2023	54669	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	5.200	CX
14/11/2023	54669	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	200	CX
14/11/2023	54669	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	250	CX
08/11/2023	54089	METILDOPA 250MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	93	CX
08/11/2023	54089	METILDOPA 250MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	70	CX
08/11/2023	54089	METILDOPA 250MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	3	CX
31/10/2023	53534	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	18.000	CP
25/10/2023	53138	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	600	CX
25/10/2023	53138	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	20	CX
11/10/2023	51550	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	500	CX
04/10/2023	50848	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG GENERICO C/ 50 CPR	NOVAMED	14	CX
02/10/2023	50647	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	1.000	CX
02/10/2023	50647	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	500	CX
02/10/2023	50647	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	500	CX
20/09/2023	49645	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	700	CX
20/09/2023	49645	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	2.000	CX
19/09/2023	49532	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	20	CX
31/08/2023	47842	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	400	CX
31/08/2023	47842	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	100	CX
23/08/2023	47022	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	1.000	CX
18/08/2023	46332	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	500	CX
16/08/2023	46034	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	2.000	CX
16/08/2023	46067	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	700	CX
28/07/2023	44155	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	30.000	CP
14/07/2023	43255	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	500	CX



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 14:15:58 que o documento de hash (SHA-256)

8afb169a0d2282172689350e89bf4287641b27903b0f5efb19384ab6530d56e9 foi validado em 04/10/2024 09:23:45 através da transação blockchain

0xc0241f6476253ec83178708b06c17b185c034b3a1b1e09642274708e9e3d1e5a0411657www.esmeraldas.mg.gov.br/Arquivos/Atestado_Med_2024_11_01_12_25_004_12_73)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8afb169a0d2282172689350e89bf4287641b27903b0f5efb19384ab6530d56e9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236024** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Esmeraldas med 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Esmeraldas med 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 09:23:31**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 14:14:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc0241f6476253ec83178708b06c17b185943340ab1af4ef29e1a8304e2777708**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CÉLIO DE CASTRO, localizado à Rua Dona Luiza, 311, Bairro Milionários, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.620.090, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.012.907/0001-03, atesta para os devidos fins que a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Rua Maria Martins, n.º 11 – B. Juliana – Belo Horizonte/MG, forneceu medicamentos sistema cardiovascular, conforme discriminado abaixo, cumprindo todas as obrigações contratuais exigidas, no período de 21/07/23 até a presente data.

PROCESSO: Convocação Geral – 004/2023

Item	Cód. TASY	Descrição do Objeto	MARCA	Qtd.	Unid. de Fornecimento
8	6400	CARVEDILOL - PRINCIPIO ATIVO: CARVEDILOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3,125 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Novamed	3.000	UND
48	64759	DOXAZOSINA - PRINCIPIO ATIVO: DOXAZOSINA ; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Neoquímica	2.340	UND

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Belo Horizonte, 02 agostos de 2024.

FABIOLA DE
MIRANDA
OLIVA:09067754773

Assinado de forma digital
por FABIOLA DE MIRANDA
OLIVA:09067754773
Dados: 2024.08.02 14:48:44
-03'00'

Fabiola de Miranda Oliva
Farmacêutica Gestão de Estoque – HMDCC

Rua Dona Luiza, 311 - Milionários (Barreiro)
Belo Horizonte - MG - (31) 3472-4000
www.hmdcc.com.br



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b5f292ef65c2480d23341760345e3663d01cae7909718395c3952216d0a2c0b6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **235991** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Hosp Celio de Castro CG 4 em 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Hosp Celio de Castro CG 4 em 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 08:52:17**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 11:37:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2aec5a29892f742a06e624cdfa96b03a9f828758604cf8796e0d202f15c2eefd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9fa259ceba79561b64f9c4ebfa8dee3b8592954c69c0d5676bed12b26f5f4b0a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **235992** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Hosp Celio de Castro CG 5 em 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Hosp Celio de Castro CG 5 em 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 08:53:06**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 11:39:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5f11fb2da1a2cddb321406e40a61f55d84571154b71cad1e1a89e167a122bf47**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



13/05/2024	70146	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	20	
08/05/2024	69564	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	284	CX
08/05/2024	69563	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	200	CX
08/05/2024	69565	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	100	CX
08/05/2024	69564	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	FMS S/A	96	CX
08/05/2024	69562	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	80	CX
08/05/2024	69561	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	1.500	CP
08/05/2024	69561	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	1.500	CP
08/05/2024	69566	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	50	CX
08/05/2024	69564	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	20	CX
02/05/2024	69149	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	96	CX
02/05/2024	69154	BUDESONIDA 64 MCG SUS SPR NAS CT FR VD AMB X 120 ACION	EMS S/A	50	FR
02/05/2024	69154	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	100	CX
02/05/2024	69158	BUDESONIDA 64 MCG SUS SPR NAS CT FR VD AMB X 120 ACION	EMS S/A	40	FR
02/05/2024	69158	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	82	CX
02/05/2024	69156	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	50	CX
02/05/2024	69148	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	40	CX
02/05/2024	69148	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	10	CX
02/05/2024	69157	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	40	CX
02/05/2024	69157	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	6	CX
02/05/2024	69148	BUDESONIDA 64 MCG SUS SPR NAS CT FR VD AMB X 120 ACION	EMS S/A	5	FR
02/05/2024	69148	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	20	CX
02/05/2024	69150	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 5 ML	EMS S/A	30	FR
02/05/2024	69155	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 5 ML	EMS S/A	20	FR
02/05/2024	69147	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 5 ML	EMS S/A	15	FR
02/05/2024	69148	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	20	CX
02/05/2024	69148	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 5 ML	EMS S/A	5	FR
16/04/2024	67758	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	200	CX
16/04/2024	67774	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	6.000	CP
16/04/2024	67809	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	6.000	CP

Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 11:19:50 que o documento de hash (SHA-256)
1d2fead02cfe1ee25babe5cddb529d5bc632b20441b2667de5b2b429a2f1008e foi validado em 04/10/2024 08:46:20 através da transação blockchain
0xe37bd0aa9895e186568f81baf37f19566cd267e9c2d081184506496e424 por meio de verificação em https://www.dautinblockchain.com/Blockchain/CheckFile/0223595.pdf (10/73)



16/04/2024	67759	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	100	CX
16/04/2024	67760	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	100	CX
16/04/2024	67774	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	2.000	CP
16/04/2024	67809	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	2.000	CP
04/04/2024	66892	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	380	CX
04/04/2024	66892	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	70	CX
04/04/2024	66892	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	60	CX
04/04/2024	66893	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	150	CX
04/04/2024	66892	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	150	CX
04/04/2024	66891	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	50	CX
04/04/2024	66891	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	36	CX
04/04/2024	66893	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	4	CX
03/04/2024	66824	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	23.300	CP
03/04/2024	66824	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	4.300	CP
03/04/2024	66824	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	19.200	CP
03/04/2024	66809	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	150	CX
03/04/2024	66824	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	2.400	CP
03/04/2024	66824	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	960	CP
03/04/2024	66809	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	150	CX
03/04/2024	66809	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	100	CX
03/04/2024	66824	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	9.600	CP
03/04/2024	66825	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	15	CX
03/04/2024	66824	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	1.600	CP
03/04/2024	66825	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	10	CX
03/04/2024	66825	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	30	CX
03/04/2024	66809	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	50	CX
03/04/2024	66825	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	30	CX
03/04/2024	66809	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	50	CX
20/03/2024	65766	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	100	CX
20/03/2024	65765	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	60	CX
20/03/2024	65765	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	6	CX
19/03/2024	65569	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	60	CX
19/03/2024	65647	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	50	CX
19/03/2024	65648	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	200	CX
19/03/2024	65646	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	187	CX
19/03/2024	65548	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	100	CX

Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 11:19:50 que o documento de hash (SHA-256)

1d2fead02cfe1ee25babe5cddb529d5bc632b20441b2667de5b2b429a2f1008e foi validado em 04/10/2024 08:46:20 através da transação blockchain

0xe37bd0aa9895e186568f81baf37f195666cd267ee2d0b1618450d306e0484 por meio de **ATESTADO MED 2024** - DIG 23595.pdf (11/73)



12/03/2024	64685	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	100	CX
12/03/2024	64753	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	100	CX
12/03/2024	64753	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	20	CX
12/03/2024	64699	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	300	CX
12/03/2024	64679	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	60	CX
12/03/2024	64679	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	40	CX
12/03/2024	64662	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	10	CX
12/03/2024	64679	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	45	CX
12/03/2024	64685	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	30	CX
12/03/2024	64679	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	30	CX
12/03/2024	64685	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	20	CX
12/03/2024	64665	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 5 ML	EMS S/A	10	FR
12/03/2024	64753	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 5 ML	EMS S/A	10	FR
07/03/2024	64253	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	48	CX
07/03/2024	64281	BUDESONIDA 64 MCG SUS SPR NAS CT FR VD AMB X 120 ACION	EMS S/A	50	FR
07/03/2024	64281	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	100	CX
07/03/2024	64303	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	100	CX
07/03/2024	64281	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	100	CX
07/03/2024	64280	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	100	CX
07/03/2024	64280	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	50	CX
28/02/2024	63606	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	1.080	CX
28/02/2024	63606	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	1.200	CX
28/02/2024	63606	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	420	CX
26/02/2024	63490	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	37.800	CP
26/02/2024	63490	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	4.000	CP
26/02/2024	63490	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	3.700	CP
26/02/2024	63490	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	2.300	CP
26/02/2024	63490	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 5 ML	EMS S/A	25	FR
01/02/2024	61793	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	150	CX
01/02/2024	61745	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	100	CX
01/02/2024	61746	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	100	CX
01/02/2024	61766	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	80	CX

Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 11:19:50 que o documento de hash (SHA-256)

1d2fead02cfe1ee25babe5cddb529d5bc632b20441b2667de5b2b429a2f1008e foi validado em 04/10/2024 08:46:20 através da transação blockchain

0xe37bd9a9895e186568f81baf37f9566cd267e9c2d0b1183250d396e24e4 pod Ater 11 ATESTADO MED 2024 - DIG 2-3595.pdf (13/73)



01/02/2024	61744	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	50	FR
01/02/2024	61800	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	50	FR
01/02/2024	61765	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	30	FR
01/02/2024	61767	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	30	CX
19/01/2024	60892	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	250	CX
19/01/2024	60846	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	100	CX
19/01/2024	60849	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	70	CX
19/01/2024	60868	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	50	CX
19/01/2024	60849	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	30	CX
19/01/2024	60865	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	25	CX
19/01/2024	60848	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	20	CX
12/01/2024	59927	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	147	CX
12/01/2024	59929	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	120	CX
12/01/2024	59927	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	103	CX
12/01/2024	59911	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	2.250	CP
12/01/2024	59930	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	200	CX
12/01/2024	59913	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	125	CX
12/01/2024	59986	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	10	CX
12/01/2024	59940	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	2.100	CP
12/01/2024	59940	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	240	CS
12/01/2024	59930	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	30	CX
12/01/2024	59912	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	25	CX
12/01/2024	59875	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	20	CX
28/12/2023	59251	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	70	CX
28/12/2023	59250	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	50	CX
28/12/2023	59251	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	240	CX
28/12/2023	59249	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	15	CX
28/12/2023	59249	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	40	CX
27/12/2023	59154	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	400	CX
27/12/2023	59160	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	250	CX
27/12/2023	59153	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	200	CX
27/12/2023	59155	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	60	CX
22/12/2023	58710	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	100	CX
22/12/2023	58710	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	270	CX
22/12/2023	58747	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	250	CX
22/12/2023	58747	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	100	CX
22/12/2023	58710	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	50	CX



22/12/2023	58710	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BI AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	50	CX
22/12/2023	58747	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	40	CX
21/12/2023	58505	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	200	CX
21/12/2023	58507	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	50	CX
21/12/2023	58506	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	50	CX
20/12/2023	58395	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	5.000	CP
20/12/2023	58335	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	120	CX
20/12/2023	58351	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	90	CX
20/12/2023	58336	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	6	CX
20/12/2023	58395	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	3.000	CP
20/12/2023	58336	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	43	CX
20/12/2023	58395	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	1.500	CP
13/12/2023	57390	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	200	CX
13/12/2023	57388	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	85	CX
13/12/2023	57390	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	50	CX
12/12/2023	57326	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	10.500	CP
12/12/2023	57290	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	120	CX
12/12/2023	57288	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	100	CX
12/12/2023	57276	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	70	CX
12/12/2023	57275	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	200	CX
12/12/2023	57292	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	60	CX
11/12/2023	57239	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	63.000	CP
11/12/2023	57240	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	1.680	CX
11/12/2023	57240	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	48	CX
11/12/2023	57240	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	240	CX
08/12/2023	57102	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	600	CX
08/12/2023	57098	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	1.680	CX
08/12/2023	57117	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	10.500	CP
08/12/2023	57103	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	2.000	CP
08/12/2023	57134	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	1.200	CP
08/12/2023	57128	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	50	CX
08/12/2023	57104	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	100	CX
08/12/2023	57118	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	4.000	CP
08/12/2023	57101	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	100	CX
08/12/2023	57106	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	100	CX
08/12/2023	57092	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	2.100	CP
08/12/2023	57101	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	50	CX

Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 11:19:50 que o documento de hash (SHA-256)
1d2fead02cfe1ee25babe5cddb529d5bc632b20441b2667de5b2b429a2f1008e foi validado em 04/10/2024 08:46:20 através da transação blockchain
0xe37bd0aa9895e186568181baf37f195666cd267e9c2d0b114250d306e4244 por meio de verificação em https://www.dautinblockchain.com/verify/transaction/0xe37bd0aa9895e186568181baf37f195666cd267e9c2d0b114250d306e4244.pdf (15/73)



08/12/2023	57118	BECLOSOL 50 MCG/MG SUS TOP NASAL CT FR PLAS X 200 DOSES	GLAXO SMITHKLINE	20	FR
08/12/2023	57131	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	20	CX
08/12/2023	57116	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	100	CX
08/12/2023	57118	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	6.000	CP
08/12/2023	57128	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	200	CX
08/12/2023	57095	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	900	CP
08/12/2023	57118	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	4.000	CP
08/12/2023	57128	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	50	CX
08/12/2023	57130	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	3.720	CP
08/12/2023	57107	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	450	CP
08/12/2023	57134	BECLOSOL 50 MCG/MG SUS TOP NASAL CT FR PLAS X 200 DOSES	GLAXO SMITHKLINE	5	FR
08/12/2023	57103	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	1.000	CP
08/12/2023	57131	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	20	CX
08/12/2023	57128	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	31	CX
08/12/2023	57128	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	19	CX
05/12/2023	56617	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	300	FR
05/12/2023	56617	BECLOSOL 50 MCG/MG SUS TOP NASAL CT FR PLAS X 200 DOSES	GLAXO SMITHKLINE	120	FR
05/12/2023	56617	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	64.800	CP
05/12/2023	56618	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	100	CX
05/12/2023	56625	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	400	CX
05/12/2023	56624	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	40	CX
05/12/2023	56624	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	350	CX
05/12/2023	56618	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	200	CX
05/12/2023	56625	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	200	CX
05/12/2023	56625	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	50	CX
05/12/2023	56617	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	3.600	CP
05/12/2023	56618	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	500	CX
05/12/2023	56625	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	400	CX
05/12/2023	56611	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	20	CX
05/12/2023	56624	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	100	CX

Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 11:19:50 que o documento de hash (SHA-256)
1d2fead02cfe1ee25babe5cddb529d5bc632b20441b2667de5b2b429a2f1008e foi validado em 04/10/2024 08:46:20 através da transação blockchain
0xe37bd0aa9895e186568181baf37f195666cd267e9c2d081163250d396e0484 por meio de verificação em https://www.dautin.com.br/FileCheck/ID223595.pdf (16/73)



05/12/2023	56617	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	3.600	CP
05/12/2023	56617	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	384	CS
05/12/2023	56611	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	90	CX
05/12/2023	56618	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	70	CX
05/12/2023	56611	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	50	CX
05/12/2023	56617	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	3.600	CP
05/12/2023	56618	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	100	CX
05/12/2023	56624	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	10	CX
05/12/2023	56611	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	30	CX
05/12/2023	56618	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	50	CX
05/12/2023	56624	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	20	CX
05/12/2023	56611	ANI ODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	30	CX
05/12/2023	56611	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	10	CX
05/12/2023	56611	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	5	CX
27/11/2023	55914	AVAMYS 0,0275 MG/DOSE SPR NAS CT FR VD AMB X 120	GLAXO SMITHKLINE	50	CX
27/11/2023	55902	AVAMYS 0,0275 MG/DOSE SPR NAS CT FR VD AMB X 120	GLAXO SMITHKLINE	20	FR
23/11/2023	55578	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	6.000	CP
23/11/2023	55577	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	230	CX
23/11/2023	55576	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	4.000	CP
13/11/2023	54484	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	250	CX
13/11/2023	54535	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	180	CX
13/11/2023	54517	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	100	CX
13/11/2023	54535	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	60	CX
13/11/2023	54490	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	4.200	CP
13/11/2023	54484	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	30	CX
13/11/2023	54517	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	30	CX
13/11/2023	54602	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	3.000	CP
13/11/2023	54593	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	25	CX
08/11/2023	54070	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	400	CX
08/11/2023	54071	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	700	CX
08/11/2023	54071	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	500	CX
08/11/2023	54079	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	300	CX
08/11/2023	54079	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	180	CX
08/11/2023	54067	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	100	CX
07/11/2023	53957	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	200	FR

Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 11:19:50 que o documento de hash (SHA-256)

1d2fead02cfe1ee25babe5cddb529d5bc632b20441b2667de5b2b429a2f1008e foi validado em 04/10/2024 08:46:20 através da transação blockchain

0xe37bd0aa9895e186568181ba37f195666cd267e9c2d0b1181a500d306e2484 por meio de verificação em https://www.dautin.com.br/FileCheck/ID223595.pdf (17/73)



07/11/2023	53960	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	280	CX
07/11/2023	53933	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	120	CX
07/11/2023	53931	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	100	CX
07/11/2023	53967	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	3.000	CP
07/11/2023	53931	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	800	CX
07/11/2023	53931	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	300	CX
07/11/2023	53958	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	50	CX
07/11/2023	53927	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	200	CP
07/11/2023	53931	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	200	CX
07/11/2023	53933	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	400	CX
07/11/2023	53965	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	125	CX
07/11/2023	53932	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	30	CX
07/11/2023	53933	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	200	CX
07/11/2023	53933	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	120	CX
07/11/2023	53927	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	1.000	CP
07/11/2023	53931	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	100	CX
07/11/2023	53931	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	150	CX
07/11/2023	53967	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	600	CP
07/11/2023	53965	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	4	CX
07/11/2023	53957	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	3.000	CP
07/11/2023	53958	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	100	CX
07/11/2023	53965	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	75	CX
07/11/2023	53958	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	100	CX
07/11/2023	53927	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	160	CS
07/11/2023	53927	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	1.950	CP
07/11/2023	53933	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	30	CX
07/11/2023	53933	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	25	CX
07/11/2023	53959	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	20	CX
24/10/2023	52982	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	30	CX
23/10/2023	52673	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	900	CP
19/10/2023	52296	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	100	CX



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 11:19:50 que o documento de hash (SHA-256)

1d2fead02cfe1ee25babe5cddb529d5bc632b20441b2667de5b2b429a2f1008e foi validado em 04/10/2024 08:46:20 através da transação blockchain

0xe37bd9985e186568f81baf37f95666cd267e9c2d0b11a3450d396e6284 poa-9011-ATESTADO_MED_2024-01-02-23595.pdf (18/73)



19/10/2023	52293	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	50	CX
19/10/2023	52293	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	300	CX
19/10/2023	52290	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	25	CX
19/10/2023	52299	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	200	CX
19/10/2023	52295	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	140	CX
19/10/2023	52294	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	100	CX
19/10/2023	52296	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	100	CX
19/10/2023	52307	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	66	CX
19/10/2023	52295	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	60	CX
19/10/2023	52310	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	40	CX
10/10/2023	51446	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	100	CX
10/10/2023	51437	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	100	CX
10/10/2023	51446	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	200	CX
10/10/2023	51417	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	50	FR
10/10/2023	51446	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	500	CX
10/10/2023	51417	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	12.000	CP
10/10/2023	51372	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	30	CX
10/10/2023	51420	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	100	CX
10/10/2023	51419	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	30	CX
10/10/2023	51374	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	100	CX
10/10/2023	51420	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	200	CX
10/10/2023	51371	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	1.000	CP
10/10/2023	51420	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	100	CX
10/10/2023	51349	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	600	CP
10/10/2023	51437	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	20	CX
10/10/2023	51351	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	100	CX
10/10/2023	51374	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	100	CX
10/10/2023	51351	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	100	CX
10/10/2023	51407	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	2.000	CP
10/10/2023	51420	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	30	CX
10/10/2023	51371	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	1.500	CP
05/10/2023	50949	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	9.000	CP
02/10/2023	50692	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	100	CX
02/10/2023	50693	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	100	CX

Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 11:19:50 que o documento de hash (SHA-256)

1d2fead02cfe1ee25babe5cddb529d5bc632b20441b2667de5b2b429a2f1008e foi validado em 04/10/2024 08:46:20 através da transação blockchain

0xe37bdcaa9895e186568181baf37f19566cd267e92200116345004906e424 pod A verificação em https://www.dautinblockchain.com/verify/1d2fead02cfe1ee25babe5cddb529d5bc632b20441b2667de5b2b429a2f1008e.pdf (19/73)



15/09/2023	49180	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	10	CX
12/09/2023	48583	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	100	CX
12/09/2023	48582	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	200	CS
04/09/2023	48111	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	6.000	CP
04/09/2023	48137	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	6.000	CP
04/09/2023	48140	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	4.500	CP
04/09/2023	48088	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	500	CX
04/09/2023	48089	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	400	CX
04/09/2023	48086	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	100	CX
04/09/2023	48137	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	3.600	CP
04/09/2023	48140	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	3.000	CP
04/09/2023	48128	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	2.100	CP
04/09/2023	48086	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	90	CX
04/09/2023	48137	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	2.400	CP
04/09/2023	48093	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	180	CX
04/09/2023	48088	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	98	CX
04/09/2023	48105	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	400	CS
04/09/2023	48131	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	400	CS
04/09/2023	48106	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	100	CX
04/09/2023	48130	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	100	CX
04/09/2023	48111	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	600	CP
04/09/2023	48109	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	1.500	CP
04/09/2023	48085	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	900	CP
04/09/2023	48086	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	10	CX
04/09/2023	48087	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	20	CX
04/09/2023	48093	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	10	CX
04/09/2023	48109	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	300	CP
04/09/2023	48088	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	2	CX
25/08/2023	47255	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	800	CX
25/08/2023	47332	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	800	CP
25/08/2023	47255	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	225	CX
25/08/2023	47328	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	4.000	CP
25/08/2023	47248	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	12.000	CP
25/08/2023	47254	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	100	CX



25/08/2023	47289	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	100	CX
25/08/2023	47332	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	3.000	CP
25/08/2023	47251	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	200	CX
25/08/2023	47249	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	167	CX
25/08/2023	47249	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	40	CX
25/08/2023	47293	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	100	CX
25/08/2023	47324	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	100	CX
25/08/2023	47324	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	50	CX
25/08/2023	47249	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	40	CX
25/08/2023	47283	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	1.500	CP
25/08/2023	47332	BECLOSOL 50 MCG/MG SUS TOP NASAL CT FR PLAS X 200 DOSES	GLAXO SMITHKLINE	2	FR
23/08/2023	46903	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	50	CX
21/08/2023	46449	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	100	CX
21/08/2023	46457	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	100	CX
21/08/2023	46459	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	2.000	CP
21/08/2023	46435	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	1.000	CP
21/08/2023	46468	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	470	CX
21/08/2023	46436	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	400	CX
21/08/2023	46442	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	400	CX
21/08/2023	46445	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	200	CX
21/08/2023	46448	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	153	CX
21/08/2023	46446	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	100	CX
21/08/2023	46447	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	3.000	CP
17/08/2023	46229	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	250	CX
17/08/2023	46195	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	100	CX
17/08/2023	46212	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	100	CX
17/08/2023	46197	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	50	CX
17/08/2023	46228	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	30	FR
17/08/2023	46188	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	10	CX
16/08/2023	45987	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	150	CX
16/08/2023	46014	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	50	CX



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 11:19:50 que o documento de hash (SHA-256)

1d2fead02cfe1ee25babe5cddb529d5bc632b20441b2667de5b2b429a2f1008e foi validado em 04/10/2024 08:46:20 através da transação blockchain
 Oxe37bd0aa9895e186568f81baf37f195666cd267e9c2d0b118350c4906e484 por meio de verificação em https://www.dautin.com.br/FileCheck/19223595.pdf (22/73)



16/08/2023	45986	CI O 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	50	CX
16/08/2023	46060	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	400	CX
16/08/2023	45997	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	150	CX
07/08/2023	45114	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	750	CX
07/08/2023	45179	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	500	CX
07/08/2023	45185	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	400	CX
07/08/2023	45204	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	12.000	CP
07/08/2023	45219	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	200	CX
07/08/2023	45145	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	180	CX
07/08/2023	45125	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	6.000	CP
07/08/2023	45189	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	15.090	CP
07/08/2023	45126	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	100	CX
07/08/2023	45149	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	100	CX
07/08/2023	45126	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	100	CX
07/08/2023	45145	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	100	CX
07/08/2023	45176	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	100	CX
07/08/2023	45179	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	100	CX
07/08/2023	45185	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	100	CX
07/08/2023	45219	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	100	CX
07/08/2023	45186	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	75	CX
07/08/2023	45188	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	200	CX
07/08/2023	45187	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	50	CX
07/08/2023	45177	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	169	CX
07/08/2023	45178	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	50	CX
07/08/2023	45187	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	50	CX
07/08/2023	45189	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	4.110	CP
07/08/2023	45178	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	30	CX
07/08/2023	45170	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	3.000	CP
07/08/2023	45183	DOXAZOSINA MESILATO 2MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	20	CX
28/07/2023	44078	CI ARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	2.000	CP
28/07/2023	44075	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	1.000	CP
28/07/2023	44079	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	720	CP
28/07/2023	44074	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	600	CP
28/07/2023	44077	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	100	CP
28/07/2023	44080	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	7	CX
27/07/2023	43990	AVAMYS 0,0275 MG/DOSE SPR NAS CT FR VD AMB X 120	GLAXO SMITHKLINE	50	CX
24/07/2023	43782	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	50	CX
20/07/2023	43577	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	50	FR

Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 11:19:50 que o documento de hash (SHA-256)

1d2fead02cfe1ee25babe5cddb529d5bc632b20441b2667de5b2b429a2f1008e foi validado em 04/10/2024 08:46:20 através da transação blockchain

0xe37bd0aa9895e186568181baf37f195666cd267ee220011425004306e484 por meio de verificação em https://www.dautinblockchain.com/verify/1d2fead02cfe1ee25babe5cddb529d5bc632b20441b2667de5b2b429a2f1008e.pdf (23/73)



20/07/2023	43577	BECLOSOL 50 MCG/MG SUS TOP NASAL CT FR PLAS X 200 DOSES	GLAXO SMITHKLINE	20	FR
20/07/2023	43577	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	3.000	CP
14/07/2023	43297	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	160	CX
14/07/2023	43292	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	75	CX
14/07/2023	43297	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	110	CX
14/07/2023	43298	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	40	CX
14/07/2023	43296	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	200	CX
14/07/2023	43292	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	50	CX
14/07/2023	43298	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	50	CX
14/07/2023	43295	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	30	CX
14/07/2023	43292	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	74	CX
14/07/2023	43292	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	78	CX
14/07/2023	43294	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	100	CX
14/07/2023	43291	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	1.920	CP
14/07/2023	43291	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	1.080	CP
04/07/2023	42185	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	200	CX
04/07/2023	42187	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	200	CX
04/07/2023	42187	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	50	CX
04/07/2023	42186	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	43	CX
04/07/2023	42186	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	7	CX
14/06/2023	40693	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	1.000	CP
14/06/2023	40693	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	50	FR
14/06/2023	40694	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	50	CX
14/06/2023	40694	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	25	CX
14/06/2023	40693	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	3.000	CP
14/06/2023	40694	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	100	CX
14/06/2023	40694	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	25	CX

Atenciosamente,

Vanuza Ap. Dávila de Souza
Diretora de Suprimentos
e Logística do Farmacis
CISALV




v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 11:19:50 que o documento de hash (SHA-256)

1d2fead02cfe1ee25babe5cddb529d5bc632b20441b2667de5b2b429a2f1008e foi validado em 04/10/2024 08:46:20 através da transação blockchain

0xe37bd9a9895e186568f81baf37f195666cd2677e92d0b1161a250e4986e484 por meio de verificação em https://www.dautinblockchain.com/transaction-check/1d2235e95.pdf (24/73)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1d2fead02cfe1ee25babe5cdbb529d5bc632b20441b2667de5b2b429a2f1008e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **235983** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Cisalv 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Cisalv 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 08:47:17**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 11:19:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe37bdaa9895e186568f81baf37ff95666cd261ee120106f07d4c2509e19de546**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Nova Lima - MG, 28 / 06 / 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE LOURDES, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.218.442/0001-16, **atesta** para os devidos fins que a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Rua Maria Martins, n.º 11 – B. Juliana – Belo Horizonte/MG, faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos, tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Data Fatur.	Nota Fiscal	Produto	Marca	Qtd NFe	Und
24/06/2024	73660	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO	DESCARPACK	10.000	UN
07/06/2024	72211	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUS OR CT FA VD AMB X 120 ML	EMS S/A	4	FA
07/06/2024	72211	CINETOL (C1) 5MG/ML SOL INJ IV/IM CX 25 AMP VD AMB X 1 ML	CRISTALIA	25	AP
07/06/2024	72211	CLENIL ORAL HFA 200 MCG/DOSE SOL AER CT TB AL + DISPOSITIVO ORAL X 200 DOSES	CHIESI FARMACEUTICA	5	FA
07/06/2024	72211	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GENERICO (B1) GTS FR 20ML	EMS S/A	10	CX
07/06/2024	72211	COLCHICINA 0,5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	GEOLAB	60	CP
07/06/2024	72211	PROTETOR CUTANEO CUTIMED PROTECT SPRAY 28ML	ESSITY	1	UN
07/06/2024	72211	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	210	CP
07/06/2024	72211	FENOBARBITAL (B1) 40 MG/ML SOL OR PED CT FR VD AMB GOT X 20 ML	UNIÃO QUIMICA	2	CX
07/06/2024	72211	METRONIDAZOL (METRONACK) 5MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLSAS TRANS SIST FECH X 100 ML	B. BRAUN	200	BL
07/06/2024	72211	DIMORF (A1) 10MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	CRISTALIA	200	AP
07/06/2024	72211	NARCAN (C1) 0,4MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD INC X 1ML	CRISTALIA	10	AP
07/06/2024	72211	PROPILRACIL 100 MG COM CT BL AL PLAS X 30	BIOLAB SANUS	120	CP
07/06/2024	72211	SUPOSITORIO DE GLICERINA GLYCELAX ADUL 2,28G C/ 6 SUPOSITORIOS	PHARMASCIENCE	6	UN
28/05/2024	71539	LIPLESS 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90	BIOLAB SANUS	1.080	CP

Fundação Hospitalar Nossa Senhora de Lourdes
Rua Madre Tereza, 20 • Centro • Nova Lima/MG • CEP 34000-318
Tel.: (31) 3589-1300 / (31) 3589-1332



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c3dba64ed36abd2d5c7b2228c814b220c41fae35354b88060ef307717284c105** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **235988** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Fund Nsa Sra Lourdes 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Fund Nsa Sra Lourdes 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 08:50:18**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 11:34:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe27806518883f5dad258bea4b1c2ca4594a355b44ef15341ac9be42eb77759d5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



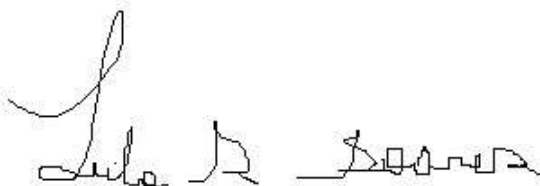
Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



06/12/2023	56831	ALFAEPOETINA 4.000 UI SOL INJ CX FA VD INC X 1 ML	BLAU FARMACEUTICA	15	FA
01/11/2023	53703	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	100	FR
01/11/2023	53703	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	300	CP
01/11/2023	53703	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	600	CP
16/10/2023	51917	SILDENAFILA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 4	NOVAMED	40	CP
16/10/2023	51910	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	120	CP
04/10/2023	50803	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	300	CP
04/10/2023	50803	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	100	CP
14/08/2023	45953	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	50	CP
14/08/2023	45953	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	600	CP
14/08/2023	45953	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	210	CP
14/08/2023	45953	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	260	CP
10/08/2023	45756	SILDENAFILA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 4	NOVAMED	40	CP

Atenciosamente,

Leila da Silva Soares , CPF 09136316636 - Farmacêutica






v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 11:23:28 que o documento de hash (SHA-256)
a2e42325bb38e0ba53fa9e36b642383a4565aad28eab3efd137b815c0e85231 foi validado em 04/10/2024 08:49:17 através da transação blockchain
0xcfd21bda64232e2d6990e3d2a3ffe4fd129697083a5e2986604614d9e0e ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck.php?ID=254905> (31/73)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a2e42325bb38e0ba53fa9e36b642383a4565aad28eaab3efd137b815c0e85231** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **235985** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Fhemig MOV 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Fhemig MOV 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 08:48:40**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 11:23:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcf421bda64232e2d6990e3d2a3ffe4fd11293e98790c31e31f629558b3fe46f4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CÉLIO DE CASTRO, localizado à Rua Dona Luiza, 311, Bairro Milionários, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.620.090, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.012.907/0001-03, atesta para os devidos fins que a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Rua Maria Martins, n.º 11 – B. Juliana – Belo Horizonte/MG, forneceu medicamento anti-infeccioso, conforme discriminado abaixo, cumprindo todas as obrigações contratuais exigidas, no período de 13/12/23 até a presente data.

PROCESSO: Convocação Geral – PC 035/2023

Item	Cód. TASY	Descrição do Objeto	MARCA	Qtd.	Unid. de Fornecimento
01	65043	Linezolida 600 mg comprimido	EMS	300	UND

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

FABIOLA DE
MIRANDA
OLIVA:0906775
4773

Assinado de forma
digital por FABIOLA DE
MIRANDA
OLIVA:09067754773
Dados: 2024.08.02
14:50:26 -03'00'

Belo Horizonte, 02 agostos de 2024.

Fabiola de Miranda Oliva
Farmacêutica Gestão de Estoque – HMDCC



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **45757eec39a80e6498aa9e3997c13c3a346deaf651532eeff964879410373ab3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **235993** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Hosp Celio de Castro CG 35 em 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Hosp Celio de Castro CG 35 em 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 08:53:43**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 11:41:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa004d5952b04a1a33ad6ea4ace0a75cf0aff949e52055c4aaec57041d6aba961**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Andradas, 02/ 07 / 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE ANDRADAS com CNPJ sob o n.º 17884412000134 atesta para os devidos fins que a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Rua Maria Martins, n.º 11 – B. Juliana – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Data Fatur.	Nota Fiscal	Produto	Marca	Qtd NFe	Und
19/04/2024	68170	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	15 000	CP
19/04/2024	68170	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	60.000	CP
19/04/2024	68170	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	90.000	CP
19/04/2024	68172	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	3.000	CP
19/04/2024	68171	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	25 000	CP
19/04/2024	68170	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	15 000	CP
19/04/2024	68170	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	7.140	CP
19/04/2024	68170	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	860	CP
16/04/2024	67842	NUCALA 100MG PO LIOFILIZADO SOL INJ FR AMP	GLAXO SMITHKLINE	6	FA
25/03/2024	66202	DONAREN RETARD (C1) 150 MG COM LIB CONT CT BL AL PLASOPC X30	APSEN FARMACEUTICA	10	CX
07/03/2024	64320	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	1 250	CX
28/02/2024	63608	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	750	CX
28/02/2024	63608	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	2.000	CX
28/02/2024	63608	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	3.000	CX
28/02/2024	63608	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	500	CX
28/02/2024	63608	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	357	CX
28/02/2024	63608	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	43	CX
19/12/2023	58022	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	2.000	CX
08/12/2023	57069	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	750	CX
17/11/2023	55069	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	400	CX
04/10/2023	50870	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	200	CX



04/10/2023	50870	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	1.166	CX
25/09/2023	50286	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	200	CX
15/09/2023	49272	DONAREN RETARD (C1) 150 MG COM LIB CONT CT BL AL PLASOPC X30	APSEN FARMACEUTICA	10	CX
15/09/2023	49272	DONAREN (C1) (C1) 100 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	APSEN FARMACEUTICA	12	CX
15/09/2023	49272	DONAREN RETARD (C1) 150 MG COM LIB CONT CT BL AL PLASOPC X30	APSEN FARMACEUTICA	2	CX
12/09/2023	48649	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	30.000	CP
12/09/2023	48649	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	15.000	CP
05/09/2023	48177	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	667	CX
28/08/2023	47424	NUCALA 100MG PO LIOFILIZADO SOL INJ FR AMP	GLAXO SMITHKLINE	4	FA
25/08/2023	47290	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	667	CX
16/08/2023	45982	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	9.000	CP
16/08/2023	45982	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	4.000	CP
03/08/2023	44881	DOXAZOSINA MESILATO 2MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	167	CX
28/07/2023	44116	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	300	CX
04/07/2023	42163	NUCALA 100MG PO LIOFILIZADO SOL INJ FR AMP	GLAXO SMITHKLINE	4	CX
22/06/2023	41556	DONAREN (C1) (C1) 100 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	APSEN FARMACEUTICA	4	CX
22/06/2023	41556	DONAREN RETARD (C1) 150 MG COM LIB CONT CT BL AL PLASOPC X30	APSEN FARMACEUTICA	2	CX

Atenciosamente,

Priscila F.P. Eustachio
Farmacêutica
CRF/MG 34462

Priscila Ferreira Pires Eustachio
CPF: 10544349644
Farmacêutica – Município Andradas

Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 11:43:30 que o documento de hash (SHA-256)

5975bceef847aab788039de3364ce0dd013154faea3e27138581fd48ca736c88 foi validado em 04/10/2024 08:55:39 através da transação de hash 0x6a7274f69024d1e6187bea09680245d64090ca4baf581268e1b5de92044 em <https://www.dautin.com/chain/0x6a7274f69024d1e6187bea09680245d64090ca4baf581268e1b5de92044>



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5975bceef847aab788039de3364ce0dd013154faea3e27138581fd48ca736c88** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **235995** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Andradas em 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Andradas em 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 08:55:41**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 11:43:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6a7274c6a024215ce0b1f7fcea17f3f6bc135c66889e9cad4bfd8cdf42fe56e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** com CNPJ sob o n.º **18663401000197** **atesta** para os devidos fins que a empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Rua Maria Martins, n.º 11 – B. Juliana – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Data Fatur.	Nota Fiscal	Produto	Marca	Qtd NFe	Und
10/05/2024	69906	CANABIDIOL PROMEDIOL 200MG/ML 30ML - Solução Gotas	BIOLAB SANUS	6	FR
19/04/2024	68245	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30	AUROBINDO PHARMA	533	CX
14/03/2024	64969	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	300	CX
26/02/2024	63488	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	61.440	CP
26/02/2024	63488	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	19.560	CP
26/02/2024	63488	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	5.000	CP
26/02/2024	63488	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	5.000	CP
26/02/2024	63488	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 5 ML	EMS S/A	150	FR
05/02/2024	62152	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	15	CX
16/01/2024	60394	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	650	CX
16/01/2024	60405	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	75	CX
15/01/2024	60063	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	1.379	CX
15/01/2024	60063	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	521	CX
11/01/2024	59756	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	1.100	CX
20/12/2023	58375	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	18.000	CP
15/12/2023	57645	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	500	CX
15/12/2023	57645	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	300	CX
15/12/2023	57645	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	150	CX
23/11/2023	55614	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	1.000	cp
23/11/2023	55614	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	1.000	cp
23/08/2023	46993	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	18.000	cp





v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 14:22:28 que o documento de hash (SHA-256)

c0c3489c7e015a616a7d894a94aa064aa8fa4a36439c74b1beb65b751a5e56b1 foi validado em 04/10/2024 10:12:34 através da transação blockchain
0x7b1def0ee8c3964b46606bba6a60ae849c2e5700944609286c69c9eb78e90e18a4f5b0094 https://www.dautin.com/Blockchain (Número 144/73)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c0c3489c7e015a616a7d894a94aa064aa8fa4a36439c74b1beb65b751a5e56b1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236035** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Guaxupe 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Guaxupe 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 10:12:10**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 14:22:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7b1def0ee8c3964b46606bba6a60ae84972fe37c03a4d1b0b9aef1bbf1e9e978**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **519538d4e062bfceec8d591ffef3f9e178e67363f5ff4a2e6cacbee2f10a19c8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236039** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Itabira 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Itabira 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 10:14:38**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 14:35:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9f9ae7596b832557d95218b6a05ccc9c5f7f3757d2bed05b91981c2eaab4194b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



20/12/2023	58399	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	6.000	CP
20/12/2023	58399	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	20.000	CP
20/12/2023	58399	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	10.000	CP
18/12/2023	57945	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	2.000	CX
11/12/2023	57168	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	1.300	CX
24/11/2023	55855	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	1.050	CX
20/11/2023	55228	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	600	CX
20/11/2023	55228	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	1.000	CX
16/11/2023	54887	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	90.000	CP
16/11/2023	54887	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	20.000	CP
16/11/2023	54887	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	10.000	CP
16/11/2023	54887	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	3.000	CP
13/10/2023	51662	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	1.950	CP
25/09/2023	50237	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	1.500	CS
04/09/2023	48097	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	1.300	CX
31/08/2023	47807	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	1.000	CX
18/08/2023	46392	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	700	CP
18/08/2023	46392	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	10.000	CP
08/08/2023	45292	DOXAZOSINA MESILATO 2MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	100	CX
07/08/2023	45157	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	39.000	CP
06/07/2023	42505	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	3.000	CX

Atenciosamente,

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E
SALES:01548464651

Assinado de forma digital por
MARIANA CRISTINA DE MELO
PORTO E SALES:01548464651
Dados: 2024.07.05 13:02:37 -03'00'

Mariana Cristina de Melo Porto e
Sales
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a2233b7d2be742dd1df229a474fde6301edecb6dfe4eaa338e659566292d5232** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236043** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Itajuba med 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Itajuba med 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 10:17:12**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 14:43:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6a59618f3c40ab9600b57b6e6b565541470b73eff94e26920288be6f0f9224e5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MATEUS LEME** com CNPJ sob o n.º **18715433000199** **atesta** para os devidos fins que a empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Rua Maria Martins, n.º 11 – B. Juliana – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Data Fatur.	Nota Fiscal	Produto	Marca	Qtd NFe	Und
24/04/2024	68551	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	1.800	CX
11/04/2024	67534	AMOXICILINA+CLAVUL POTASSIO 250/5 GENERICO FR 75ML	EMS S/A	1.070	FR
11/04/2024	67534	AMOXICILINA+CLAVUL POTASSIO 250/5 GENERICO FR 75ML	EMS S/A	930	FR
10/01/2024	59559	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	58.290	CP
10/01/2024	59559	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	31.710	CP
22/12/2023	58764	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	500	CX
21/12/2023	58471	METILDOPA 250MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	600	CX
14/12/2023	57516	METILDOPA 250MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	400	CX
23/10/2023	52747	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	1.000	CX
09/10/2023	51185	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	2.000	CX
04/10/2023	50836	MACRODANTINA 100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 144	BRAINFARMA	101	CX
04/10/2023	50836	MACRODANTINA 100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 144	BRAINFARMA	1	CX
18/09/2023	49400	MACRODANTINA 100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 144	BRAINFARMA	28	CX
18/09/2023	49400	MACRODANTINA 100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 144	BRAINFARMA	15	CX
06/09/2023	48405	TOPIRAMATO 50MG (C1) GENERICO C/ 60 CPR	EMS S/A	3.240	CP
04/09/2023	48092	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	2.000	CX
28/08/2023	47410	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	1.500	CX
28/08/2023	47410	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	600	CX
18/08/2023	46299	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	800	CX

GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PEREIRA GUIMARÃES, 08, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000
(31) 3537.5800 – @mateusleme.mg.gov.br

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 14:55:09 que o documento de hash (SHA-256)

786df258ff542914826820373eeda2d219aa9180245b16750c0d8f733c30e60a foi validado em 04/10/2024 10:24:38 através da transação blockchain

Oxe118e3d6d3bf41f9c2de874fd12edb780e5439985c0be7025f0021549e0e34c Verificado em 04/10/2024 10:24:38 através da transação blockchain





MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

14/08/2023	45899	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	600	CX
14/08/2023	45899	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	300	CX

Atenciosamente,

WAGNER JOSE
RODRIGUES
BARBALHO:0363184
4654

Digitally signed by
WAGNER JOSE RODRIGUES
BARBALHO:03631844654
Date: 2024.07.24 14:48:39
-03'00'

Wagner José Rodrigues Barbalho
Secretário Municipal de Saúde Mateus Leme

GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PEREIRA GUIMARÃES, 08, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000
(31) 3537.5800 – @mateusleme.mg.gov.br

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 14:55:09 que o documento de hash (SHA-256)

786df258ff542914826820373eeda2d219aa9180245b16750c0d8f733c30e60a foi validado em 04/10/2024 10:24:38 através da transação blockchain
0xe118e3d6d3bf41f9c2de874fd12edb700e548a9085cc0e726780c42154990e34c. Verifique em: <https://www.dautin.com/FileCheck/NID23004653/73>



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **786df258ff542914826820373eeda2d219aa9180245b16750c0d8f733c30e60a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236049** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Mateus Leme med 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Mateus Leme med 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 10:24:08**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 14:54:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe118e3d6d3bf41f9c2de874fd12edb7d0f36545be98a7c82e8742b7fdde1215d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c3cd49b8838ba6c8fe53b3aefe4271a32f4eb8e30d35e0c7199270d11bbea75b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236037** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Ibirite med 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Ibirite med 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 10:13:20**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 14:28:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xca653e7b3e9bb89460095f63b60cd47476c650a7f238f3257e2b81f97aa0aa70**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **82055e0391743bdc1292fac32e19126124fccc1a6e62748cac5c5b4d9d78428d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236045** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Juatuba med 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Juatuba med 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 10:18:29**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 14:46:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0943d1a044a9a9d7259c42fc8c2a0f4cd10a1e22a142bdbfa2d417578231c010**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA com CNPJ sob o n.º 18318618000160 **atesta** para os devidos fins que a empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Rua Maria Martins, n.º 11 – B. Juliana – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Data Fatur.	Nota Fiscal	Produto	Marca	Qtd NFe	Und
02/04/2024	66698	GLICLAZIDA 30MG LIB PROL GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	3.000	CX
12/03/2024	64711	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	2.800	CX
12/03/2024	64711	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	600	CX
12/03/2024	64711	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	300	CX
12/03/2024	64711	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 5 ML	EMS S/A	100	FR
28/11/2023	56032	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	333	CX
21/11/2023	55262	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	42.000	CP
08/11/2023	54042	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	24.000	CP
20/10/2023	52515	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	3.000	CX
11/10/2023	51529	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	800	CX
11/10/2023	51529	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	800	CX
04/09/2023	48091	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	90.000	CP
28/07/2023	44164	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	200	CX
28/07/2023	44163	ATENOLOL 50MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	60.000	CP

Atenciosamente,

**SABRINA ELEN DE
NOVAES:0381159
5660**

Assinado de forma digital
por SABRINA ELEN DE
NOVAES:03811595660
Dados: 2024.07.15
16:00:31 -03'00'



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **473e8963bb8aa561df0e4d27627bb8eaf171d5017db5b81f8186f6ff9242121f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236047** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Lagoa da Prata med 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Lagoa da Prata med 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 10:22:54**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 14:52:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x506e77ae34d624824785fb3a3c02c954a9e9ed1b888512a92cdfb971b1b8e61b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Hospital de
Clínicas



HOSPITALS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Uberaba-MG, 16 de julho de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSE RH com CNPJ sob o n.º 15126437000577 **atesta** para os devidos fins que a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Rua Maria Martins, n.º 11 – B. Juliana – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Data Fatur.	Nota Fiscal	Produto	Marca	Qtd NFe	Und
22/05/2024	71026	DOMPERIDONA 10MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	1.980	CP
10/05/2024	69910	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	30	CX
10/05/2024	69910	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	10	CX
10/05/2024	69873	AMITRIPTILINA 25MG (C1) COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	NOVAMED	66	CX
26/04/2024	68751	CARVEDILOL 6,25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	50	CX
15/04/2024	67720	METILDOPA 250MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	33	CX
08/04/2024	67194	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	1.000	CP
08/04/2024	67194	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	800	CP
08/04/2024	67229	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG GENERICO C/ 50 CPR	NOVAMED	500	CP
08/04/2024	67194	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	200	CP
08/04/2024	67229	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	1.320	CP
28/03/2024	66529	ISORDIL 5MG SUBLINGUAL C/ 30CPR	EMS S/A	360	CP
20/03/2024	65885	METILDOPA 250MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	20	CX
12/03/2024	64675	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	3.840	CP
07/03/2024	64189	CARVEDILOL 3,125MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	2.520	CP



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 11:36:19 que o documento de hash (SHA-256)

3d13e1cb54e7fb45d3a5b246d2b92b01db538a19f743162402a50dab79acfc0c0 foi validado em 04/10/2024 08:51:30 através da transação blockchain

0xeb67acc9f6a313ab4cd18d8001aee7809c6e2003c10e2b02764a719e90d3e1e7f12d0c0

R. Adm. Itaipava, 996-094-1-A-1111-ATESTADO NFe 2024-1-DIC-2-1-25-24-62/73



07/03/2024	64189	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	2.000	CP
07/03/2024	64189	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	1.200	CP
07/03/2024	64189	CARVEDILOL 3,125MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	480	CP
16/02/2024	62892	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	20	CX
14/02/2024	62696	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	18	CX
14/02/2024	62696	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	2	CX
08/02/2024	62541	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	33	CX
15/01/2024	60164	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	2.300	CP
15/01/2024	60164	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	1.200	CP
11/01/2024	59672	CARVEDILOL 6,25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	133	CX
11/01/2024	59672	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	200	CX
21/12/2023	58645	CARVEDILOL 6,25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	66	CX
21/12/2023	58645	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	100	CX
23/11/2023	55582	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	30	CX
03/11/2023	53789	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	60	CX
26/10/2023	53347	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	10	CX
26/10/2023	53350	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG GENERICO C/ 50 CPR	NOVAMED	500	CP
26/10/2023	53330	METILDOPA 250MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	900	CP
26/10/2023	53350	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	900	CP
26/10/2023	53319	CARVEDILOL 6,25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	1.200	CP
26/10/2023	53350	DILTIAZEM 30MG GENERICO C/ 50 CPR	EMS S/A	500	cp
26/10/2023	53350	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	800	CP
26/10/2023	53350	CARVEDILOL 3,125MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	900	CP
26/10/2023	53350	CARVEDILOL 6,25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	780	CP
26/10/2023	53350	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	800	CP
26/10/2023	53350	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	800	CP
04/10/2023	50833	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	25	CX
04/10/2023	50837	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	40	CX
04/10/2023	50837	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG GENERICO C/ 50 CPR	NOVAMED	2	CX
04/10/2023	50837	CARVEDILOL 3,125MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	40	CX
04/10/2023	50837	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	50	CX
18/09/2023	49405	CARVEDILOL 25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	40	CX
18/09/2023	49405	CARVEDILOL 6,25MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	33	CX
18/09/2023	49405	CARVEDILOL 3,125MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	30	CX
18/09/2023	49405	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	50	CX
30/08/2023	47727	ALKERAN 50MG PO LIOF INJ CT FA VD INC + SOL DIL X 10 ML	ASPEN PHARMA	60	FA
17/08/2023	46156	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	20	CX
17/08/2023	46157	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	10	CX
17/08/2023	46233	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	7.100	CP
17/08/2023	46233	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	1.900	CP
31/07/2023	44372	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	2.000	CP

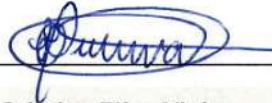


v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/10/2024 11:36:19 que o documento de hash (SHA-256)
3d13e1cb54e7fb45d3a5b246d2b92b01db538a19f743162402a50dab79acf0c0 foi validado em 04/10/2024 08:51:30 através da transação blockchain
0xeb67acc9f6a313ab4cd18d8001aee7809c6e2005c10e2b02764a70e90d3e9e7f2ad0c0 https://www.dautin.com/Blockchain/Check/N/25435693



06/07/2023	42510	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	7	CX
06/07/2023	42510	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	3	CX
22/06/2023	41568	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	27	CX
22/06/2023	41568	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	3	CX
22/06/2023	41567	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG GENERICICO C/ 50 CPR	NOVAMED	100	CP
15/06/2023	40835	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG GENERICICO C/ 50 CPR	NOVAMED	100	CP

Atenciosamente,



Eliane Cristina Elias Vieira
030.076.476-65
Farmacêutica

Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3d13e1cb54e7fb45d3a5b246d2b92b01db538a19f743162402a50dab79acf0c0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **235990** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado UFTM medicamentos 3-10-24**", cujo assunto é descrito como "**Atestado UFTM medicamentos 3-10-24**", faz prova de que em **04/10/2024 08:51:27**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 11:36:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xeb67acc9f6a313ab4cd18d8001aee780b216582905ddc5f70aa2d319c7b44a7c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG com CNPJ sob o n.º 17217332003906 atesta para os devidos fins que a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Rua Maria Martins, n.º 11 – B. Juliana – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Data Fatur.	Nota Fiscal	Produto	Marca	Qtd NFe	Und	Nr.Contrato Cliente
21/05/2024	70967	ALFAEPOETINA 4.000 UI SOL INJ CX FA VD INC X 1 ML	BLAU FARMACEUTICA	150	FA	214/2023
20/05/2024	70766	CUROSURF 80 MG/ML SUS INJ CT FA VD INC X 1,5 ML	CHIESI FARMACEUTICA	10	FA	ARP 247/2023
08/05/2024	69696	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	5.800	CP	ARP 223/2023 - XVIII
08/05/2024	69696	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	100	CP	ARP 223/2023 - XVIII
30/04/2024	68970	AMPICILINA 1 G PÓ P/ SOL INJ IM/IV CT 50 FA VD INC (EMB HOSP)	EUGIA	2.200	FA	214/2023
26/04/2024	68847	PEYONA 20 MG/ML SOL INJ OR CT BAND PLAS 10 AMP VC TRANS X 1,0 ML	CHIESI FARMACEUTICA	80	AP	ARP 247/2023
17/04/2024	68016	ALFAEPOETINA 4.000 UI SOL INJ CX FA VD INC X 1 ML	BLAU FARMACEUTICA	70	FA	214/2023
16/04/2024	67844	PURINETHOL 50MG COM CT FR VD AMB X C/25 CPR	ASPEN PHARMA	150	CP	ARP 247/2023
25/03/2024	66107	TACFEN 20MG C/ 30 CPR	EMS S/A	2.280	CP	ATA DE RP 284/2023
25/03/2024	66107	TACFEN 20MG C/ 30 CPR	EMS S/A	2.130	CP	ATA DE RP 284/2023
13/03/2024	64925	ALFAEPOETINA 4.000 UI SOL INJ CX FA VD INC X 1 ML	BLAU FARMACEUTICA	60	FA	214/2023
04/03/2024	64004	ENCRISE 20 U/ML SOL INJ CT 10 AMP VD INC X 1 ML	BIOLAB SANUS	260	AP	ARP 247/2023

28/02/2024	63636	CUROSURF 80 MG/ML SUS INJ CT FA VD INC X 1,5 ML	CHIESI FARMACEUTICA	10	FA	ARP 247/2023
28/02/2024	63631	PEYONA 20 MG/ML SOL INJ OR CT BAND PLAS 10 AMP VC TRANS X 1,0 ML	CHIESI FARMACEUTICA	11	CX	ARP 247/2023
19/02/2024	63012	LEVETIRACETAM (C1) 750 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	AUROBINDO PHARMA	480	CP	295/2023
19/02/2024	63011	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	1.650	CP	317/2023
19/02/2024	63011	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	220	CP	317/2023
14/02/2024	62721	AMPICILINA 1 G PÓ P/ SOL INJ IM/IV CT 50 FA VD INC (EMB HOSP)	EUGIA	2.200	FA	214/2023
24/01/2024	61245	SIMDAX 2,5 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 5 ML	BIOLAB SANUS	4	FA	ARP 247/2023
18/01/2024	60813	CLENIL ORAL HFA 250 MCG/DOSE SOL AER CT TB AL + DISPOSITIVO ORAL X 200 DOSES	CHIESI FARMACEUTICA	80	FR	ARP 223/2023 - XVIII
10/01/2024	59580	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	8.500	CP	ARP 223/2023 - XVIII
22/12/2023	58859	PEYONA 20 MG/ML SOL INJ OR CT BAND PLAS 10 AMP VC TRANS X 1,0 ML	CHIESI FARMACEUTICA	90	AP	ARP 247/2023
22/12/2023	58851	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	2.700	CP	ARP 247/2022
06/12/2023	56830	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	60	CP	ARP 247/2022
14/11/2023	54795	ALFAEPOETINA 4.000 UI SOL INJ CX FA VD INC X 1 ML	BLAU FARMACEUTICA	200	FA	214/2023
10/11/2023	54477	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	600	CP	ARP 247/2022
01/11/2023	53702	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	1.410	CP	ARP 247/2022
25/10/2023	53228	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	900	FR	ARP 247/2022
25/10/2023	53227	TACFEN 20MG C/ 30 CPR	EMS S/A	215	CX	ARP 245/2022
25/10/2023	53228	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	2.100	CP	ARP 247/2022
25/10/2023	53228	CLO 25MG (C1) C/ 20 CPR	NOVAMED	280	CP	ARP 247/2022
25/10/2023	53228	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	1.920	CP	ARP 247/2022
25/10/2023	53228	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	248	CS	ARP 247/2022
25/10/2023	53228	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	2.760	CP	ARP 247/2022

25/10/2023	53228	CLARITROMICINA 500MG GENERICO C/ 10 CPR	EMS S/A	20	CP	ARP 247/2022
25/10/2023	53228	DOXAZOSINA 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	BRAINFARMA	300	CP	ARP 247/2022
23/10/2023	52857	DILTIAZEM 60MG GENERICO C/ 50 CPR	EMS S/A	1.500	CP	ARP 207/2023
23/10/2023	52857	DILTIAZEM 30MG GENERICO C/ 50 CPR	EMS S/A	600	CP	ARP 207/2023
19/10/2023	52493	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	1.200	CP	ARP 247/2022
10/10/2023	51346	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	1.620	CP	109/2023
05/10/2023	50997	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	420	CP	ARP 247/2022
18/09/2023	49475	SILDENAFILA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 4	NOVAMED	100	CP	ARP 245/2022
29/08/2023	47598	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	3.000	CP	ARP 166/2022
29/08/2023	47599	TACFEN 20MG C/ 30 CPR	EMS S/A	4.200	CP	ARP 245/2022
29/08/2023	47600	TRIAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	BIOLAB SANUS	200	CS	ARP 247/2022
24/08/2023	47189	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	4.480	CP	ARP 247/2022
24/08/2023	47178	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	3.630	CP	ARP 247/2022
24/08/2023	47178	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	840	CP	ARP 247/2022
11/08/2023	45768	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	1.200	CP	ARP 247/2022
08/08/2023	45429	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	11.900	CP	ARP 166/2022
08/08/2023	45429	TEPEV 500 MG 100 CAP DURA BL ALUM	EMS S/A	800	CP	ARP 166/2022
03/08/2023	44922	DOXAZOSINA MESILATO 2MG GENERICO C/ 30 CPR	NOVAMED	13	CX	ARP 247/2022
04/07/2023	42120	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO C/ 30 CPR	EMS S/A	1.680	CP	109/2023
04/07/2023	42248	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BRAINFARMA	1.600	CP	ARP 247/2022
04/07/2023	42248	ANLODIPINO 5MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	BRAINFARMA	7.410	CP	ARP 247/2022
04/07/2023	42242	DIAZEPAM NQ (B1) 10MG C/ 30 CPR	EMS S/A	600	CP	ARP 247/2022
04/07/2023	42248	NEO-FOLICO 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	BRAINFARMA	200	CP	ARP 247/2022
20/06/2023	41166	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	1.697	FR	ARP 247/2022

20/06/2023	41166	AEROLIN 100 MCG AER CT LATA AL 200 DOSES C/ APLICADOR	GLAXO SMITHKLINE	3	FR	ARP 247/2022
05/06/2023	40361	TACFEN 20MG C/ 30 CPR	EMS S/A	4.800	CP	ARP 245/2022

Sem mais para o momento,

É o que nos cumpre informar.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Cardoso Pereira, Servidor(a) Público (a)**, em 23/07/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonata Ferreira Vette, Gerente**, em 23/07/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **93122842** e o código CRC **B04EE75F**.



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 - Bairro Santa Efigênia
Belo Horizonte-MG, CEP 30130-100
- <http://hc-ufmg.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23537.025539/2024-02

Interessado: Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC/UFMG, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, sediado na Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0015-49, atesta, para os devidos fins de direito, que a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 25.031.668/0001-27, situada na Rua Maria Martins, n.º 11 – B. Juliana – Belo Horizonte/MG, está inscrita em nosso quadro de fornecedores.

Descrição	Unidade	Quantidade	Processo	Pregão Eletrônico /Dispensa
VASOPRESSINA (ARGIPRESSINA) 20U/ml SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR, ENDOVENOS E SUBCUTANEA, AMPOLA 1ML.	AMP	2184	23537.031392/2022-10	98/2022
CARVEDILOL 6,25mg COMPRIMIDO.	COMP	23400	23537.031392/2022-10	98/2022
ACETATO DE FLUDROCORTISONA 100MCG COMPRIMIDO.	COMP	1560	23537.031392/2022-10	98/2022
CLORAMBUCILA 2mg COMPRIMIDO.	COMP	8986	23537.032610/2022-33	21/2023
AZATIOPRINA 50mg COMPRIMIDO.	COMP	3276	23537.032610/2022-33	21/2023
CITRATO DE TAMOXIFENO 20 MG COMPRIMIDO.	COMP	101400	23537.032610/2022-33	21/2023

MELFALANA 2MG COMPRIMIDO.	COMP	180	23537.036038/2023-62	330/2023
CITRATO DE SILDENAFILA 25mg COMPRIMIDO.	COMP	1092	23537.005801/2023-11	24/2023
SULFASSALAZINA 500mg COMPRIMIDO.	COMP	936	23537.005801/2023-11	24/2023
SERETIDE SPRAY 25MCG/DOSE + 125MCG/DOSE SUSP.OR.PROP.TB AL X 120 DOSES + VAL DOS.	Embalagem	1170	23537.033788/2022-00	39/2022
CICLOSPORINA 100MG, MEDICAMENTO GENERICO GERMED. AGENTE IMUNOSSUPRESSOR.	Cápsula	780	23537.033788/2022-00	39/2022
CICLOSPORINA 25MG, MEDICAMENTO GENERICO GERMED. AGENTE IMUNOSSUPRESSOR. CAPSULA MOLE, CAIXA COM 50 CAPSULAS	Cápsula	2496	23537.033788/2022-00	39/2022
CICLOSPORINA 100mg/mL SOLUCAO ORAL FRASCO 50mL	FR	156	23537.021617/2022-20	73/2022
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50mcg/DOSE SUSPENSAO NASAL AEROSOL FRASCO 200 DOSES	FR	78	23537.021617/2022-20	73/2022
ALKERAN 50 MG PO LIOF INJ CT FA VDINC + SOL DIL X 10 ML	Frasco-Ampola	312	23537.019966/2022-81	69/2022
HIDROXIUREIA 500MG, NOME COMERCIAL TEPEV, MEDICAMENTO ANTINEOPLÁSICO.	Cápsula	187200	23537.019966/2022-81	117/2021
LEUKERAN 2 MG COM REV CT FR VD AMBX 25	Comprimido	12480	23537.019966/2022-81	69/2022
ALKERAN 2 MG COM REV CT FR VD AMBX 25	Comprimido	2340	23537.019966/2022-81	69/2022
VASOPRESSINA (ARGIPRESSINA) 20U/ml SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR, ENDOVENOS E SUBCUTANEA, AMPOLA 1ML.	AMP	2184	23537.014332/2023-13	98/2022

Atestamos ainda que a referida empresa respondeu às solicitações do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh, cumprindo com os compromissos no que concerne a quantidade e prazo de entrega.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

(Assinatura eletrônica)

Vivian Soares

Siape nº 106****

Chefe da Unidade de Contratos

HC- UFMG/ Ebserh

De acordo:

(Assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Siape nº 322****

Gerente Administrativa

HC-UFMG/Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Stefanne Soares Silva, Chefe de Unidade**, em 22/08/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Maria da Silva Neme, Gerente**, em 23/08/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41770907** e o código CRC **23C1D5EF**.

Referência: Processo nº 23537.025539/2024-02 SEI nº 41770907

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fa6650a0450d97ae630cd062af50fa13ac770190fd5420b747d4c40232fc94f5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229480** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Bevie mat 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Bevie mat 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:03:01**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 14:40:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4fb80681af5bb482f26648f85cb596a7e0e6d52a5b2a1277fde39481840f21d1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Belo Horizonte, 16/11/2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **BIO VISAO CENTRO ESP EM MICROCIRURGIA OCULAR LTDA** com CNPJ sob o n.º **03.401.608/0001-16** **atesta** para os devidos fins que a empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **25.031.668/0001-27**, estabelecida na **Avenida Bernardo Vasconcelos, 811 – B. Santa Cruz – Belo Horizonte/MG** faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos e Materiais Hospitalares tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Dt Fatur.	Nota Fiscal	Produto	Qtd Und	Und
17/08/2022	23731	SERINGA (BICO LUER SLIP) 10ML	100	UND

Atenciosamente,

Emellyn R. de Assis
Farmacêutica
CRE-MS 46389

Av. Francisco Sales, 1.420
2 andar, Sta. Efigênia, BH, MG
biovisão.com.br
313254 1600



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d956f3e33ebd7e6a0f7e3b26411637273cd31befcdaea326db0c5bb30136b66d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229481** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Biovisao mat 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Biovisao mat 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:04:02**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 14:43:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6b15d68327b9b19aa7719e89672a8f54678a156b32a136e40fa239fbe2a2efa6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dd98a61bb0554de9b3052360f92ec4b3931e92287a65b6971b7c992452261376** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229484** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Cirurgica Carmo mat 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Cirurgica Carmo mat 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:04:43**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 14:45:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3745af5fe1a32582e35b44a30cb1a43c520e0e0150659bceaff4c84979f5aea2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **22bbc5afffe2b3aa00c9ca55812dd5ddf92db812476bef4e2d79af4566fdc847** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229486** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Cirurgica LL mat 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Cirurgica LL mat 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:05:23**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 14:46:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe99a2f77f09798cc3ae160765e43f494de1c21aa2fde2d3d502080d6296c6334**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b974de3217c16ffb89d1862391fc78b80609a8f9b37d34ac976a627d344f98c6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229488** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Cirurgica Santa Fe mat 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Cirurgica Santa Fe mat 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:06:30**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 14:48:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9a1caea74596fe82e9c6e1a3442ef72bc8d44ad950fe7340c3eea21c4e1139f5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CNPJ DO ÓRGÃO: 19.843.929/0001-00

Atestamos para fins de habilitação junto à órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias ou entidades privadas, a pedido da interessada, que a Empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º **25.031.668/0001-27**, situada à AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS, 811, SANTA CRUZ, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 31.150-000, forneceu à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG**, os produtos abaixo discriminados:

Código Item	Descrição do Item	Unidade Aquisição Item	Qtde Fornecida	Data Início Vigência Ata	Data Final Vigência Ata	Número Planejamento RP	Ano Planejamento RP	Número ATA Registro Preços	Ano ATA Registro Preços	Objeto RP
00019916-8	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLLEY 2 VIAS; VESICAL DE DEMORA; NUMERO/TAMANHO: 8 E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA-PRIMA: SILICONE;	1 UNIDADE	90	12/08/2017	11/08/2018	156	2017	178	2017	MATERIAL MÉDICO SONDAS
00123394-7	SISTEMA DE CONTROLE DA INCONTINENCIA FECAL - COMPOSICAO (1): UM CONJUNTO DE CATETER DE SILICONE; COMPOSICAO (2): UMA SERINGA DE 60 ML DO TIPO LUER-LOCK; COMPOSICAO (3): TRES BOLSAS COLETORAS DE 1 LITRO COM TAMPAS;	1 UNIDADE	34	19/09/2017	18/09/2018	198	2017	215	2017	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DRENOS E COLETORES
00123395-5	BOLSA COLETORA DE FLUIDOS - MATERIA-PRIMA: MATERIAL BIOCOMPATIVEL, VOLUME 1000 ML, COM TAMPAS; DIAMETRO: COMPATIVEL C/SISTEMA CONTROLE INCONTINENCIA FECAL; ADESIVO: SEM ADESIVO. FUNDO CEGO E VALVULA ANTI REFLUXO; FINALIDADE: COLETA DE FEZES LIQUIDAS E/OU SEMI-LIQUIDAS;	1 UNIDADE	130	19/09/2017	18/09/2018	198	2017	215	2017	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DRENOS E COLETORES
00148950-0	CLOREXIDINA - PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA, DIGLUCONATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,12%; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO AQUOSA BUCAL ISENTA DE ALCOOL; APRESENTACAO: FRASCO 250 ML; COMPONENTE: .;	FRASCO	5.022	19/09/2017	18/09/2018	222	2017	216	2017	MEDICAMENTOS DIVERSOS II 2017
00042142-1	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO OCULAR - MATERIA PRIMA: ALGODAO PURO; FIOS UNIFORMES SEM FALHAS E FIAPOS; TIPO:: ESTERIL; FORMATO REDONDO; COR BRANCA;	1 UNIDADE	320	13/12/2017	12/12/2018	257	2017	333	2017	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ATADURAS E CAMPOS
00144171-0	ESPONJA - APLICACAO: LIMPEZA DE ELETROCAUTERIO; FORMATO: RETANGULAR;	1 UNIDADE	32	13/12/2017	12/12/2018	257	2017	333	2017	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ATADURAS E CAMPOS
00000852-4	BANDAGEM ELASTICA AUTO ADERENTE - TIPO: DE ALGODAO E RAYON COM ADESIVO BORRACHA PERMEAVEL; MEDIDAS: 7,5CM X 4,5M;	1 UNIDADE	156	06/01/2018	05/01/2019	350	2017	2	2018	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVOS

00028204-9	BANDAGEM ELASTICA AUTO ADERENTE - TIPO: DE ALGODAO E RAYON COM ADESIVO BORRACHA PERMEAVEL; MEDIDAS: 2,5 CM X 4,5 METROS;	1 UNIDADE	55	06/01/2018	05/01/2019	350	2017	2	2018	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVOS
00060578-6	BANDAGEM ELASTICA AUTO COMPRESSIVA - MEDIDAS: 10CM X 4,5 METROS (ESTICADA); MATERIA-PRIMA: ALGODAO E RAYON;	1 UNIDADE	640	06/01/2018	05/01/2019	350	2017	2	2018	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVOS
00060582-4	BANDAGEM ELASTICA AUTO COMPRESSIVA - MEDIDAS: 5CM X 4,5 METROS (ESTICADA); MATERIA-PRIMA: ALGODAO E RAYON;	1 UNIDADE	45	06/01/2018	05/01/2019	350	2017	2	2018	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVOS
00123394-7	SISTEMA DE CONTROLE DA INCONTINENCIA FECAL - COMPOSICAO (1): UM CONJUNTO DE CATETER DE SILICONE; COMPOSICAO (2): UMA SERINGA DE 60 ML DO TIPO LUER-LOCK; COMPOSICAO (3): TRES BOLSAS COLETORAS DE 1 LITRO COM TAMPAS;	1 UNIDADE	53	29/09/2018	28/09/2019	229	2018	230	2018	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DRENOS E COLETORES 2018
00123395-5	BOLSA COLETORA DE FLUIDOS - MATERIA-PRIMA: MATERIAL BIOCOMPATIVEL, VOLUME 1000 ML, COM TAMPAS; DIAMETRO: COMPATIVEL C/SISTEMA CONTROLE INCONTINENCIA FECAL; ADESIVO: SEM ADESIVO. FUNDO CEGO E VALVULA ANTI REFLUXO; FINALIDADE: COLETA DE FEZES LIQUIDAS E/OU SEMI-LIQUIDAS;	1 UNIDADE	140	29/09/2018	28/09/2019	229	2018	230	2018	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DRENOS E COLETORES 2018
00000852-4	BANDAGEM ELASTICA AUTO ADERENTE - TIPO: DE ALGODAO E RAYON COM ADESIVO BORRACHA PERMEAVEL; MEDIDAS: 7,5CM X 4,5M;	1 UNIDADE	105	15/01/2019	14/01/2020	351	2018	13	2019	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVOS 2018
00028204-9	BANDAGEM ELASTICA AUTO ADERENTE - TIPO: DE ALGODAO E RAYON COM ADESIVO BORRACHA PERMEAVEL; MEDIDAS: 2,5 CM X 4,5 METROS;	1 UNIDADE	85	15/01/2019	14/01/2020	351	2018	13	2019	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVOS 2018
00060582-4	BANDAGEM ELASTICA AUTO COMPRESSIVA - MEDIDAS: 5CM X 4,5 METROS (ESTICADA); MATERIA-PRIMA: ALGODAO E RAYON;	1 UNIDADE	252	15/01/2019	14/01/2020	351	2018	13	2019	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVOS 2018
00164023-2	CURATIVO DE POLIURETANO - COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDA POR SILICONE; APRESENTACAO: 10CM X 20CM; RECORTAVEL;	1 UNIDADE	2.070	15/01/2019	14/01/2020	351	2018	13	2019	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVOS 2018
00000374-3	CONJUNTO CIRURGICO, DESCARTAVEL - COMPOSICAO: CALCA COMPRIDA E CAMISA C/DECOTE EM V, TIPO PIJAMA; MATERIA-PRIMA: 100% POLIPROPILENO (SMS); TAMANHO: PEQUENO; COR: AZUL OU VERDE CLARO SEM TRANSPARENCIA;	1 UNIDADE	975	09/01/2019	08/01/2020	395	2018	6	2019	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ATADURAS E CAMPOS
00007520-5	CONJUNTO CIRURGICO, DESCARTAVEL - COMPOSICAO: CALCA COMPRIDA E CAMISA C/DECOTE EM V, TIPO PIJAMA; MATERIA-PRIMA:	1 UNIDADE	2.023	09/01/2019	08/01/2020	395	2018	6	2019	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ATADURAS E CAMPOS

	100% POLIPROPILENO (SMS); TAMANHO: MEDIO; COR: AZUL OU VERDE CLARO SEM TRANSPARENCIA;									
00007597-3	CONJUNTO CIRURGICO, DESCARTAVEL - COMPOSICAO: CALÇA COMPRIDA E CAMISA C/DECOTE EM V, TIPO PIJAMA; MATERIA-PRIMA: 100% POLIPROPILENO (SMS); TAMANHO: GRANDE; COR: AZUL OU VERDE CLARO SEM TRANSPARENCIA;	1 UNIDADE	2.121	09/01/2019	08/01/2020	395	2018	6	2019	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ATADURAS E CAMPOS
00042142-1	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA OCULAR - MATERIA PRIMA: ALGODAO PURO; FIOS UNIFORMES SEM FALHAS E FIAPOS; TIPO:: ESTERIL; FORMATO REDONDO; COR BRANCA;	1 UNIDADE	580	09/01/2019	08/01/2020	395	2018	6	2019	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ATADURAS E CAMPOS
00166739-4	DISPOSITIVO FIXACAO USO MEDICO-HOSPITALAR - IDENTIFICACAO: FIXACAO DE SONDAS, TUBOS E DRENOS; TIPO: DESCARTAVEL;	1 UNIDADE	15.600	09/01/2019	08/01/2020	395	2018	6	2019	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ATADURAS E CAMPOS
00095425-0	SISTEMA PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA - PLACA (1): PARA ESTOMA INTESTINAL, AUTO ADESIVA; PLACA (2): FLANGE COM 70MM DE DIAMETRO; BOLSA (1): DRENAVEL, OPACA/TRANSPARENTE, COM CLAMP; BOLSA (2): CONFECCIONADA EM PLASTICO FLEXIVEL;	1 UNIDADE	3.470	12/01/2019	11/01/2020	407	2018	8	2019	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CATETERES E DIVERSOS
00123394-7	SISTEMA DE CONTROLE DA INCONTINENCIA FECAL - COMPOSICAO (1): UM CONJUNTO DE CATETER DE SILICONE; COMPOSICAO (2): UMA SERINGA DE 60 ML DO TIPO LUER-LOCK; COMPOSICAO (3): TRES BOLSAS COLETORAS DE 1 LITRO COM TAMPAS;	1 UNIDADE	70	16/10/2019	15/10/2020	219	2019	218	2019	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DRENOS E COLETORES
00123395-5	BOLSA COLETORA DE FLUIDOS - MATERIA-PRIMA: MATERIAL BIOCOMPATIVEL, VOLUME 1000 ML, COM TAMPAS; DIAMETRO: COMPATIVEL C/SISTEMA CONTROLE INCONTINENCIA FECAL; ADESIVO: SEM ADESIVO. FUNDO CEGO E VALVULA ANTI REFLUXO; FINALIDADE: COLETA DE FEZES LIQUIDAS E/OU SEMI-LIQUIDAS;	1 UNIDADE	50	16/10/2019	15/10/2020	219	2019	218	2019	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DRENOS E COLETORES
00000374-3	CONJUNTO CIRURGICO, DESCARTAVEL - COMPOSICAO: CALÇA COMPRIDA E CAMISA C/DECOTE EM V, TIPO PIJAMA; MATERIA-PRIMA: 100% POLIPROPILENO (SMS); TAMANHO: PEQUENO; COR: AZUL OU VERDE CLARO SEM TRANSPARENCIA;	1 UNIDADE	2.820	28/03/2020	27/03/2021	375	2019	43	2020	MMH - ATADURAS E CAMPOS SEI: 2270.01.0041236/2019-25
00007520-5	CONJUNTO CIRURGICO, DESCARTAVEL - COMPOSICAO: CALÇA COMPRIDA E CAMISA C/DECOTE EM V, TIPO PIJAMA; MATERIA-PRIMA: 100% POLIPROPILENO (SMS); TAMANHO: MEDIO; COR: AZUL OU VERDE CLARO SEM TRANSPARENCIA;	1 UNIDADE	15.230	28/03/2020	27/03/2021	375	2019	43	2020	MMH - ATADURAS E CAMPOS SEI: 2270.01.0041236/2019-25

00007597-3	CONJUNTO CIRURGICO, DESCARTAVEL - COMPOSICAO: CALCA COMPRIDA E CAMISA C/DECOTE EM V, TIPO PIJAMA; MATERIA-PRIMA: 100% POLIPROPILENO (SMS); TAMANHO: GRANDE; COR: AZUL OU VERDE CLARO SEM TRANSPARENCIA;	1 UNIDADE	18.900	28/03/2020	27/03/2021	375	2019	43	2020	MMH - ATADURAS E CAMPOS SEI: 2270.01.0041236/2019-25
00122714-9	CONJUNTO CIRURGICO, DESCARTAVEL - COMPOSICAO: CALCA COMPRIDA E CAMISA C/DECOTE EM V, TIPO PIJAMA; MATERIA-PRIMA: 100% POLIPROPILENO (SMS); TAMANHO: EXTRA GRANDE; COR: AZUL OU VERDE CLARO SEM TRANSPARENCIA;	1 UNIDADE	9.535	28/03/2020	27/03/2021	375	2019	43	2020	MMH - ATADURAS E CAMPOS SEI: 2270.01.0041236/2019-25
00000374-3	CONJUNTO CIRURGICO, DESCARTAVEL - COMPOSICAO: CALCA COMPRIDA E CAMISA C/DECOTE EM V, TIPO PIJAMA; MATERIA-PRIMA: 100% POLIPROPILENO (SMS); TAMANHO: PEQUENO; COR: AZUL OU VERDE CLARO SEM TRANSPARENCIA;	1 UNIDADE	12.525	27/07/2021	26/07/2022	86	2021	97	2021	MATERIAL MÉDICO - ATADURAS E CAMPOS SEI 0059124/2020-09
00007520-5	CONJUNTO CIRURGICO, DESCARTAVEL - COMPOSICAO: CALCA COMPRIDA E CAMISA C/DECOTE EM V, TIPO PIJAMA; MATERIA-PRIMA: 100% POLIPROPILENO (SMS); TAMANHO: MEDIO; COR: AZUL OU VERDE CLARO SEM TRANSPARENCIA;	1 UNIDADE	17.000	27/07/2021	26/07/2022	86	2021	97	2021	MATERIAL MÉDICO - ATADURAS E CAMPOS SEI 0059124/2020-09
00144171-0	ESPONJA - APLICACAO: LIMPEZA DE ELETROCAUTERIO; FORMATO: RETANGULAR;	1 UNIDADE	10	27/07/2021	26/07/2022	86	2021	97	2021	MATERIAL MÉDICO - ATADURAS E CAMPOS SEI 0059124/2020-09

Considerando o cumprimento integralmente do prazo pactuado de entrega, a quantidade e garantia dos mesmos, de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigido, não existindo em nossos registros, até a apresente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com a as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2022.

Maria Célia Andrade Camponez

MASP: 1.215.629-5

CPF: 577.658.636-49

Gerente de Licitações e Contratos - GELC

FHEMIG/MG – (31) 3915.8831

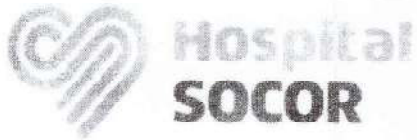
e-mail: gelc@fhemig.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Andrade Camponez**, Gerente, em 07/11/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55817258** e o código CRC **0F3D7CE3**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27, estabelecida na Avenida Flávio dos Santos, nº 317, Bairro Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais, faz parte de nosso quadro de fornecedores de **ÁLCOOL ETÍLICO e CLOREXEDINA DEGERMANTE E ALCÓOLICA**, tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até presente data.

Sem mais,

Belo Horizonte, 08 de Maio de 2018

17 312 612 / 0001 12

HOSPITAL SOCOR S. A

AV. DO CONTORNO, 10.500

BARRO PRETO - CEP 30110-140

BELO HORIZONTE

Rogério César Gonçalves
Supervisor de Compras
Hospital Socor S/A.

HOSPITAL SOCOR S.A

CNPJ: 17.312.612/0001-12

Av. do Contorno, 10.500 – Barro Preto – Belo Horizonte – Minas Gerais - CEP: 30.110-140



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **644cf9b5daae4841ebbbd4f13a9e79c5c2c6b51612cb3a52c01439180a5ea96** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229491** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Hosp Socor mat 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Hosp Socor mat 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:09:44**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 15:39:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb0f7b164c3bbced125936df7e7e11531a0975510c4aa6a52b6da4e5feba414f7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **690e5a563b8263a28626b9a5b590ea18c1e5dcd6da7d94302f9148707495c7dc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229495** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Hosp Materdei mat med 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Hosp Materdei mat med 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:11:43**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 15:43:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8126e662de34c6bcb3c208048b2e63401f78603fbbfddf890cea01c587f66c19**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **50dda5a423584e7271edbf2740a01a7c99615b152d71f66204a8e4853968c7cb** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229499** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Neo Center seringa 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Neo Center seringa 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:13:44**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 15:48:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9e888afc17d14eef59292d17ae27bbe365835eefb9b794f03b47ede901f0db1e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ea660802ef3bb551dff9d74cd88d756187e2de72cea035a35caa6404a585402f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229503** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Betim mat 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Betim mat 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:15:38**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 15:52:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3f0f87bfe7849856a0314d8f9ffa75be3a82e1e0a247e57f5baead718d1bec23**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Hospital Metropolitano Pró-Saúde com CNPJ sob o n.º 24.232.886/0185-38 **atesta** para os devidos fins que a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Avenida Bernardo Vasconcelos, 811 – B. Santa Cruz – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos e Materiais Hospitalares tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Data	NF	Produto	Complemento	Qtd NFe	Cód.
03/08/2022	23463	INTROCAN SAFETY - CATETER INT PER DISP.SEG.22G x1 0,9x25MM	C/50UN-REF:4251628-04	1.000	UN
03/08/2022	23463	INTROCAN SAFETY - CATETER INT PER DISP.SEG.20G 1,1X32	C/50UN-REF:4251644-04	800	UN
03/08/2022	23463	SERINGA (BICO LUER LOCK) 10ML	C/ 100 UN REF.: 0324601	5.000	UN
03/08/2022	23463	SERINGA (BICO LUER LOCK) 60ML	C/ 25UN REF.: 0323201	100	UN
03/08/2022	23463	SERINGA (BICO LUER SLIP) 5ML	C/ 100 UN REF.: 0324301	500	UN
03/08/2022	23464	AVENTAL PROC IMPER BR PUNHO ELAST 120X140 30GR	C/ 10 UN REF.: AP.0393	1.700	UN
04/08/2022	23494	CAMPO PRELAVADO DELICATO 25X28 20G RX EMB DUP	C/ 5 UN REF.: 354171	850	PC
04/08/2022	23494	FITA MICROPOROSA CREMER 5CMX10M	1 UN REF.: 202298/662115	72	UN
04/08/2022	23494	ELETRODO GOTTA 40X35MM ADULTO	C/ 50 UN REF.: 0610101 / EH08	2.000	UN
04/08/2022	23494	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS LUER SLIP	C/ 20 UN REF.: 265835	400	UN
04/08/2022	23494	FITA HOSPITALAR 19MM X50M	1 UN REF.: 162462	100	UN
04/08/2022	23494	FITA MICROPOROSA CREMER 5CMX10M	1 UN REF.: 202298/662115	52	UN
04/08/2022	23494	AGULHA DE SEGURANCA SOLCARE 18G 40X1,2	C/ 100 UN	1.000	UN
04/08/2022	23494	AGULHA DE SEGURANCA SOLCARE 22G 25X0,7	C/ 100 UN	800	UN
04/08/2022	23494	ATADURA DE CREPOM CYSNE 20CMX1,80M	C/ 12 UN REF.: 165920	72	UN
04/08/2022	23494	SERINGA (BICO LUER LOCK) 5ML	C/ 100 UN REF.: 324401	500	UN
04/08/2022	23494	CURATIVO REDONDO BR ROLO	C/ 500 UN REF.: 345377	5	CX
12/08/2022	23895	COMPRESSA DE GAZE EST 13F 7,5X7,5	C/ 10 UN REF.: 194579	4.500	PC
18/08/2022	23817	AVENTAL PROC IMPER BR PUNHO ELAST 120X140 30GR	C/ 10 UN REF.: AP.0393	2.300	UN
24/08/2022	24290	CAMPO PRELAVADO DELICATO 25X28 20G RX EMB DUP	C/ 5 UN REF.: 354171	800	PC
24/08/2022	24290	ELETRODO GOTTA 40X35MM ADULTO	C/ 50 UN REF.: 0610101 / EH08	10.000	UN
24/08/2022	24290	CAMPO PRELAVADO DELICATO 25X28 20G RX EMB DUP	C/ 5 UN REF.: 354171	119	PC
24/08/2022	24290	AGULHA DE SEGURANCA SOLCARE 26G 13X4,5	C/ 100 UN	2.000	UN
24/08/2022	24290	COMPRESSA GAZE NIDIA 11 FIOS 7,5CMX7,5CM	1PCT 500UN - REF.: 664324	17	PC
24/08/2022	24290	ALGODAO HIDROFILO BOLA N. ESTER 100G	1 UN REF.: 8521	100	UN
29/08/2022	24569	CAMPO PRELAVADO DELICATO 25X28 20G RX EMB DUP	C/ 5 UN REF.: 354171	2.081	PC
30/08/2022	24569	AVENTAL PROC IMPER BR PUNHO ELAST 120X140 30GR	C/ 10 UN REF.: AP.0393	5.000	UN
04/10/2022	26152	COMPRESSA DE GAZE EST 13F 7,5X7,5	C/ 10 UN REF.: 194579	4.050	PC
13/10/2022	26566	INTROCAN SAFETY - CATETER INT PER DISP.SEG.22G x1 0,9x25MM	C/50UN-REF:4251628-04	1.000	UN
13/10/2022	26566	CONECTOR P/ LUER MACHO/FEMEA VEDCAP	C/ 200 UN REF.: 592559X	1.000	UN
20/10/2022	27048	PERICAN AGULHA PERIDURAL PONTA TUOHY - G17X3 1/4 1.5X80MM	C/ 25 UN - REF.: 4512588	150	UN
26/10/2022	27457	COMPRESSA DE GAZE EST 13F 7,5X7,5	C/ 10 UN REF.: 194579	3.000	PC
26/10/2022	27457	INTROCAN SAFETY - CATETER INT PER DISP.SEG.22G x1 0,9x25MM	C/50UN-REF:4251628-04	1.000	UN
07/11/2022	27916	SPINOCAN AGULHA PIRAQUI BISEL QUINCKE ESPINHAL-27GX3 1/2(0,42X3)	25UN-REF.:4503902	250	UN
07/11/2022	27916	SERINGA (BICO LUER LOCK) 60ML	C/ 25UN REF.: 0323201	100	UN
16/11/2022	28119	COMPRESSA DE GAZE EST 13F 7,5X7,5	C/ 10 UN REF.: 194579	3.000	PC
16/11/2022	28119	ATADURA QUESADA GIRO INGLC3 10CMX10M	C/ 20 UN REF.: 166808	90	UN
18/11/2022	28429	CAMPO PRELAVADO DELICATO 25X28 20G RX EMB DUP	C/ 5 UN REF.: 354171	919	PC
24/11/2022	28790	ESCOVA DESCARTAVEL 2% CLOREXIDINA SCRUB MX	1CX 48UN	2.304	UN
24/11/2022	28790	SONDA URETRAL 10	C/ 20 UN REF.: 664058	40	UN
01/12/2022	29281	COMPRESSA DE GAZE EST 13F 7,5X7,5	C/ 10 UN REF.: 194579	5.945	PC

Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6b8d90007ee62e27548435226702dc1fd41cecd014b5d8ea3d7dd6fb94cc0aca** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229514** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pro Saude mat 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pro Saude mat 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:20:41**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 16:05:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x44055191751ac3a509a6e4b403abcdbd2ef8f56e2e572d0b19d855eb43b57622**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a6ba480c6ea6c9757d101a975a3b0eb2b4ff7119ecfb7332f83a595fd9b80d8c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229498** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Santa Casa Poços de Caldas mat 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Santa Casa Poços de Caldas mat 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:13:09**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 15:46:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfce88ee16e6743077f63867c86edbe5bee609d40e0650a7683050ec4674508d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Rodovia Papa João Paulo II, 4143. 12º e 13º andares do Edifício Minas - Cidade
CNPJ: 18.715.516/0001-88

Atesto, a pedido da interessada (70070136), considerando a Declaração - SES/SUBVS-SVE - 2023 (70071092) de execução a contento das obrigações contratuais, emitida pela área demandante; a declaração de execução da despesa, presente no Memorando.SES/DCF-CO.nº 803/2023 (70188192), emitida pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF), no que se refere ao Empenho n.º 248/2023 (70070134); e a declaração de existência de Processo Administrativo Punitivo (PAP), constante no Memorando.SES/CAIF.nº 642/2023 (70503468), emitida pela Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF); que a **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 25.031.668/0001-27**, situada na Av. Bernardo de Vasconcelos, n.º 811, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, forneceu materiais a esta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), por meio da Autorização de Fornecimento (AF) n.º 2233/23 (70070132), quais sejam:

N.º da AF	Notas Fiscais	Descrição do item	Quantidade	Valor Total
2233/2023	70070159; 70070163	SERINGA HIPODERMICA DE 05 ML, GRADUACAO 0,1 ML / 0,01 ML; e SERINGA HIPODERMICA DE 03 ML, GRADUACAO 0,1 ML / 0,01 ML.	1.136.300; 4.953.300.	R\$ 8.165.586,00

*OBS.: Embora haja a existência de Processo Administrativo Punitivo (PAP) instaurado e em tramitação (PAP n.º 016/2023-DMESP), em desfavor do fornecedor, conforme informado pela CAIF, o mesmo não versa sobre o fornecimento objeto deste ACT.

Informo ainda, que, no serviço acima referenciado, até a data da declaração firmada pelo fiscal, **ressalvadas as observações supracitadas**, a contratada apresentou desempenho operacional satisfatório, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone, técnica e comercialmente, conforme documentação mencionada.

Ato praticado com base no disposto no art. 9º, X, da Resolução nº 7.711/2021.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023.

Laíse Sofia de Macedo Rodrigues

Superintendente de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Laíse Sofia de Macedo Rodrigues, Superintendente**, em 03/08/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70712191** e o código CRC **37065AF4**.

Referência: Processo nº 1320.01.0114190/2023-07

SEI nº 70712191

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1a48640764fd2c331e48cd49e68eada229a37b7bad05a90965405300245577fb** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229492** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Hosp Socor seringas 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Hosp Socor seringas 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:10:18**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 15:41:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x63dbab8f30c62b5b5acc9c66160fa893ea8fadd16ee48d8eefd773cdace6058c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Belo Horizonte, 29 de Dezembro de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação de Assistência Integral à Saúde de Belo Horizonte com CNPJ sob o n.º 25.459.256/0001-92 **atesta** para os devidos fins que a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Avenida Bernardo Vasconcelos, 811 – B. Santa Cruz – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos e Materiais Hospitalares tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

BANDAGEM ADESIVA ELASTICA 10CM X 4,5MT TENSOPLAST
CURATIVO TRANSPARENTE 7X9 P/ AVC DE ALTA PERMANENCIA
SONDA URETRAL Nº 04
SONDA URETRAL Nº 08
SONDA URETRAL Nº 14
TORNEIRA DE TRES VIAS TREEWAY LUER LOOK
LINEZOLIDA 2MG/ML
CAVILON PROTETOR CUTANEO SPRAY 28ML - MODELO 3346
DIMETICONA 75MG/ML GTS FR 10ML
METFORMINA 500 MG/COMP
METILDOPA 250MG CMP.
NIFEDIPINA 20MG COMP
TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTALMICA 0,3% FR 5ML
TOPIRAMATO 25MG COMP
GANCICLOVIR 1MG/ML (0,1%) BOLSA COM 250MG

Atenciosamente,

Matheus R. S. Santos
Matheus R. S. Santos
FARMACÊUTICO
CRF 89.685



Instituição 100% SUS, que busca garantir o acesso e o direito à saúde de qualidade.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 15:45:38 que o documento de hash (SHA-256)

70a0665bbf880865a8fe214d81a2a25e7e765f894a51c027fccc870296961405 foi validado em 26/08/2024 14:12:20 através da transação blockchain

0xcd7b1f5017c8db18c54212d8f6639d105344b08640094b6a6e09519e46e40c7f5c05c05d4a122424692/39



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **70a0665bbf880865a8fe214d81a2a25e7e765f894a51c027fecc870296961405** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229497** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Hosp Sofia Feldman mat med 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Hosp Sofia Feldman mat med 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:12:24**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 15:45:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcd7b1f5017c8db18c54212df8bcb390931359aca258d3ec1b0b9b86231d63565**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





www.unimedsulcapixaba.coop.br
 Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, 1329
 29329-899 - Tijuca - Cachoeiro de Itapemirim - ES
 T. (28) 2101-4200



Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Unimed Sul Capixaba Cooperativa de Trabalho Médico com CNPJ sob o n.º 32.440.968/0020-98 **atesta** para os devidos fins que a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Avenida Bernardo Vasconcelos, 811 – B. Santa Cruz – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos e Materiais Hospitalares tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos adquiridos:

Data Faturamento	Nota Fiscal	Produto	Complemento	Qtd NFe	Cód.
22/09/2022	25788	SERINGA (BICO LUER SLIP) 20ML	C/ 50 UN - REF.: 0324701	6.000	UN
01/11/2022	27772	TORNEIRA 3 VIAS DISCOFIX C	C/ 100 UN - REF.: BR16496C	400	UN
23/11/2022	28707	TORNEIRA 3 VIAS DISCOFIX C	C/ 100 UN - REF.: BR16496C	400	UN
23/11/2022	28707	EXTENSOFIX EXTENSOR ADM. PARENTERAIS	1 UN - REF.: 443120	200	UN
13/12/2022	30116	CAMPO PRELAVADO DELICATO 25X28 20G R	C/ 5 UN - REF.: 354461	160	PC
13/12/2022	30116	COMPRESSA GAZE ALGODONADA EST 15X60	1 UN - REF.: 640670	500	UN
13/12/2022	30116	LENCO P/ HIGIENE CREMER WIPES 30X28	C/ 50 UN - REF.: 625264	500	UN
15/12/2022	30416	TORNEIRA 3 VIAS DISCOFIX C	C/ 100 UN - REF.: BR16496C	200	UN
15/12/2022	30416	INTROCAN SAFETY - CATETER INT PER DISP.	C/50UN-REF4251679-04	350	UN
15/12/2022	30416	ESPARADRAPO CREMER 10CM X4.5M	1 UN - REF.: 198973	24	UN



D4Sign 1db23286-0227-4bff-bb56-3782646efa64 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 16:26:01 que o documento de hash (SHA-256)
 03744ce969dff525453369bf6b9c40c5419c3502bc2ff7350e0811fc3254b59e foi validado em 26/08/2024 14:22:17 através da transação blockchain
 0xd71b99c96c829a9c014b7da39e6d8b179c885862f0ba3029a17e4a54097ca0165 no endereço <https://www.dautin.com.br/verificar> (16/04/39)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **03744ce969dff525453369bf6b9c40c5419c3502bc2ff7350e0811fc3254b59e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229516** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Unimed Sul Capixaba mat 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Unimed Sul Capixaba mat 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:22:03**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 16:25:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd71b99c96c829a9c014b7dac39ae8da5bec7a72fb3cf6a856c62fd0e3d32ba47**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Nova Lima, 01/09/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A INSTITUTO MATERNO INFANTIL DE MG S/A com CNPJ sob o n.º 01.067.064/0001-72 **atesta** para os devidos fins que a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Avenida Bernardo Vasconcelos, 811 – B. Santa Cruz – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos e Materiais Hospitalares tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Dt Fatur.	Nota Fiscal	Produto	Complemento	Qtd Und	Und
18/08/2022	23795	ADESIVO PÓROSO P/ FIXAÇÃO HYPAFIX 5 X 10M	1 UN	5	RL
18/08/2022	23795	ESPUMA ABS SIL S/ BORDA CUTIMED SILTEC PLUS 10X10	C/ 10 UM	50	UN
18/08/2022	23795	ACCU-CHEK GUIDE TIRAS DE GLICEMIA	1CX 50UN REF.:7453736047	4.000	UN
18/08/2022	23795	TOALHA UMEDECIDA HIG CORP C/CLOREXIDINA E PHMB	C/ 10 UN REF.: 9020	1.000	PC
19/08/2022	23823	ARICILINA (CRISTALINA) 5.000.000 UI	PO INJ CX 50 FA	100	FA
02/08/2022	23429	CLONAZEPAM 2MG GENERICO	C/ 30 CPR	120	CP
02/08/2022	23429	REPOFLOR 200 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC	C/ 6 CAP	210	CS

Atenciosamente,
Peeter Carvalho
Gerente de Logística



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f0821b5877e3692988e52ba1fe7a56d2b57f34a08ed15b6d1299b839f8f71b51** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229494** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Hosp Vila da Serra med e mat 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Hosp Vila da Serra med e mat 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:11:00**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 15:42:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7b4499ae8b5a1d9a1a1cd76219a8c95123537c8d05d28433226d9f83205ac2f2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas com CNPJ sob o n.º 01.612.516/0001-50 **atesta** para os devidos fins que a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Avenida Bernardo Vasconcelos, 811 – B. Santa Cruz – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos e Materiais Hospitalares tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Data Faturamento	Nota Fiscal	Produto	Complemento	Qtd NFe	Cód. Volume
03/06/2022	21466	SISTEMA COMPRESSAO COMPRI2 40MMHG 18-25CM	1 UN	134	UN
03/06/2022	21466	SISTEMA COMPRESSAO COMPRI2 40MMHG 18-25CM	1 UN	13	UN
03/06/2022	21466	SISTEMA COMPRESSAO COMPRI2 40MMHG 18-25CM	1 UN	3	UN

Atenciosamente,


Talita Marcelle Paiva

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do SUS/São Joaquim de Bicas - MG



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c5cfdca22b8663332b994160d42629ec765d8625c02277ed62e0b54f3eeaf96** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229509** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Sao Joaquim de Bicas mat 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Sao Joaquim de Bicas mat 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:18:15**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 15:59:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf45de8bae3db37c51d0ce2400ce6b4741169c0fbf2a9426c1884d96dc784df49**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20230115241

VALIDADE: 05/06/2028

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: Rua Maria Martins, nº 11

Bairro: Juliana

Município: BELO HORIZONTE

Ocupação: I-3 - J-4 - J-2 - I-2

Público: *****

Proprietário: 05.044.429/0001-02 - GEM LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA

Anexo: Lista de estabelecimentos que utilizam a edificação

Área Total: 7496.64 m²

Área Liberada: 7496.64 m²



Emitido em: 05/06/2023

Última Atualização: 16/05/2024 08:26:47

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES



- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/ft/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 68B4-CC7A-956F-179B



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

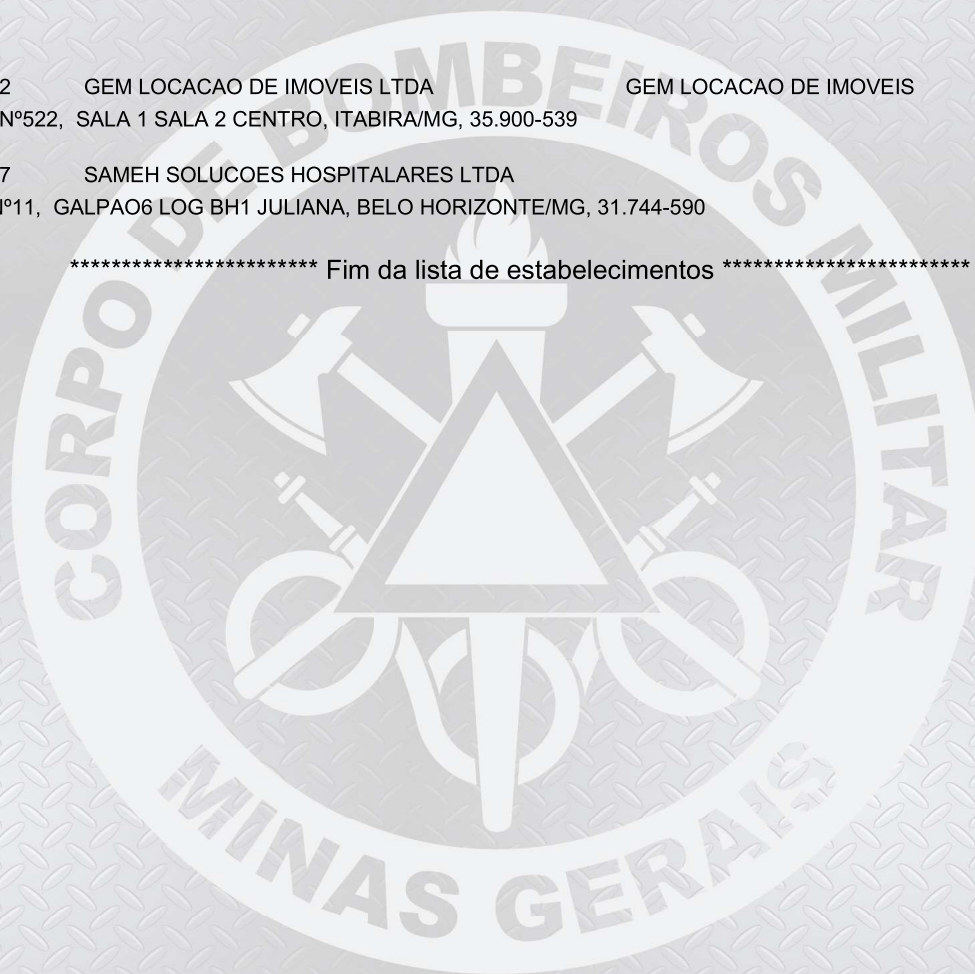
Nº: PRJ20230115241

VALIDADE: 05/06/2028

Anexo: Lista de estabelecimentos:

- 1 05.044.429/0001-02 GEM LOCACAO DE IMOVEIS LTDA GEM LOCACAO DE IMOVEIS
AV: JOAO PINHEIRO, Nº522, SALA 1 SALA 2 CENTRO, ITABIRA/MG, 35.900-539
- 2 25.031.668/0001-27 SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
R: MARIA MARTINS, Nº11, GALPAO6 LOG BH1 JULIANA, BELO HORIZONTE/MG, 31.744-590

***** Fim da lista de estabelecimentos *****





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME

DR. ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS

CATEGORIA PROFISSIONAL

FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO

22/04/1986

DATA DE CONCLUSÃO

14/08/2009

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

CRF/UF

23659 / MG



DIPLOMADO PELA
UNIFENAS
NATURALIDADE/UF
BELO HORIZONTE / MG
André Luiz Vasconcelos

ASSINATURA DO PORTADOR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/05/2023 11:09:51 que o documento de hash (SHA-256) 61426369f61ae002819cd044fb5e6c117eaadd8c2f83f45ee4b666d0407badcd foi validado em 11/05/2023 09:48:54 através da transação blockchain 0x4c3e34d34375054cec3b7dfa67f537f4c18a3838b587637fcb9fc827c770560 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 134998)



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 14:52:01 que o documento de hash (SHA-256) 479c8098953413d21250ef138b184d43dc237bf44c4a15219ace8a0a94d43099 foi validado em 26/08/2024 14:34:10 através da transação blockchain 0x79baa4fc0a48fd36da88594ce96fa37404520563c8b2343a0906f3540661a1e0c936e42do em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 24529) (1/4)





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FILIAÇÃO

JORGE LUIZ ABREU VASCONCELOS
LEILA FALEIRO VASCONCELOS GUIMARÃES

RG

MG13681251 PC MG

DATA DE EXPEDIÇÃO

29/09/2014

CPF

083.386.966-33

TÍTULO DE ELEITOR

165107250213

ZONA

102

SEÇÃO

0230

GRUPO SANGUÍNEO

A

FATOR Rh

POSITIVO

OBSERVAÇÕES

DOADOR DE ORGÃOS: SIM

LOCAL

BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

06/10/2014

Vanderlei Eustáquio Machado
PRESIDENTE DO CRF / MG

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/05/2023 11:09:51 que o documento de hash (SHA-256) 61426369f61ae002819cd044fb5e6c117eaadd8c2f83f45ee4b666d0407badcd foi validado em 11/05/2023 09:48:54 através da transação blockchain 0x4c3e34d34375054cec3b7dfa67f537f4c18a3838b587637fcb9fc827cc770560 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 134998)



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 14:52:01 que o documento de hash (SHA-256) 479c8098953413d21250ef138b184d43dc237bf44c4a15219ace8a0a94d43099 foi validado em 26/08/2024 14:34:10 através da transação blockchain 0x79baa4fc0a48fd36da88594ce96fa37404520563c8b2343a0906f35a066a124c09c936e22do em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 24529) (2/4)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **61426369f61ae002819cd044fb5e6c117eaadd8c2f83f45ee4b666d0407badcd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134998** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CRF André"**, cujo assunto é descrito como **"CRF André"**, faz prova de que em **11/05/2023 09:48:47**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/05/2023 09:49:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4c3e34d34375054cec3b7dfa67f537f4c18a3838b587637fcb9fc827cc770560**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **479c8098953413d21250ef138bf84d43dc237bf44c4a15219ace8a0a94d43099** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229523** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF Andre atualizado 23-8**", cujo assunto é descrito como "**CRF Andre atualizado 23-8**", faz prova de que em **26/08/2024 14:34:05**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 14:51:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x79baa4fc0a48fd36da88594ce96fa37404520563c8b2343a0906f3e64dddcca4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME

DR. ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS

GUIMARÃES

CATEGORIA PROFISSIONAL

FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO

22/04/1986

CRF/UF

23659 / MG



DIPLOMADO PELA

UNIFENAS

NATURALIDADE/UF

BELO HORIZONTE / MG

André Luiz V. Guimarães

ASSINATURA DO PORTADOR



DATA DE CONCLUSÃO

14/08/2009

NACIONALIDADE

BRASILEIRA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FILIAÇÃO

JORGE LUIZ ABREU VASCONCELOS
LEILA FALEIRO VASCONCELOS GUIMARÃES

RG

MG13681251 PC MG

DATA DE EXPEDIÇÃO

29/09/2014

CPF

083.386.966-33

TÍTULO DE ELEITOR

165107250213

ZONA

102

SEÇÃO

0230

GRUPO SANGÜÍNEO

A

FATOR RH

POSITIVO

OBSERVAÇÕES

DOADOR DE ORGÃOS: SIM

LOCAL

BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

06/10/2014



Vanderlei Eustáquio Machado

Vanderlei Eustáquio Machado
PRESIDENTE DO CRF / MG



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **61426369f61ae002819cd044fb5e6c117eaadd8c2f83f45ee4b666d0407badcd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134998** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF André**", cujo assunto é descrito como "**CRF André**", faz prova de que em **11/05/2023 09:48:47**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/05/2023 09:49:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4c3e34d34375054cec3b7dfa67f537f4c18a3838b587637fcb9fc827cc770560**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO 36.764 REGIONAL CRF/MG VALIDADE 16/05/2025 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX. 08:00 às 18:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Sameh Soluções Hospitalares Ltda

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

ENDEREÇO
R. Maria Martins, 11 - Galpão 6 Log Bhl - CEP: 31744-590

CNPJ
25.031.668/0001-27

LOCALIDADE
Juliana

CIDADE
Belo Horizonte/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)
NOME INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
André Luiz Vasconcelos Guimarães 23.659 Seg/Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

Expedida em 17/05/2024 e emitida no dia 17/10/2024



Código de Autenticidade
071510367272640414

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0843600233

ARRAZO LTDA / 41.755.472/0001-31
25351.550421/2023-22 / 3125735
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0888385234

R C L C REIS EPP LTDA / 06.298.912/0012-20
25351.522414/2023-31 / 8278581
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0843028238

3R Industria e Comércio Ltda / 02.543.673/0003-85
25351.554133/2023-47 / 8276619
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0894303236

LUMACEL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 04.073.866/0001-83
25351.505619/2023-51 / 3125749
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0816650233

ATLANTICPHARMA - SOCIEDADE TECNICO MEDICINAL LTDA / 18.376.063/0001-02
25351.550038/2023-74 / 1299516
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0887966233

OXITRIO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DO VALE LTDA / 17.320.120/0001-79
25351.624354/2023-90 / 1299641
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
70196 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - ENVASAR GASES MEDICINAIS (SOMENTE MATRIZ) / 1010411233

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.787, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TRLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 20.290.751/0001-05
25351.144004/2020-00 / 3092645
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0858689235

CHLOROPHYLLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 13.624.227/0001-50
25351.115869/2013-01 / 2067844
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0848428234

A&B DO BRASIL COMERCIAL LTDA / 09.514.629/0001-24
25351.101393/2017-01 / 8148107
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0837020239

FORTMED COMERCIAL LTDA / 35.334.424/0001-77
25351.388728/2016-01 / 3070993
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0849067235

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0080-70
25351.360305/2007-01 / 0504989
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0893410233

L.V. DE SOUZA MEDICAMENTOS LTDA - ME / 12.092.929/0002-58
25351.379657/2017-02 / 7531550
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0900245239

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 24.864.422/0001-73
25351.562688/2016-02 / 8145114
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1055247238

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 03.945.035/0001-91
25351.656410/2013-02 / 2071925
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0859699234

SAEDCLIN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. / 32.548.113/0001-12
25351.383617/2023-03 / 8272222
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0837664233
25351.383617/2023-03 / 8272222
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0837665230

DROGARIA INDUSTRIAL DE UBA LTDA / 03.593.074/0001-77
25351.002377/2003-03 / 0293623
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1055351230

Araujo Rocha Drogaria Ltda / 47.524.190/0001-00
25351.002672/2023-03 / 7956087
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0877046239

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP / 03.302.477/0001-10
25351.933353/2016-03 / 1152931
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0833657232

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP / 25.031.668/0001-27
25351.377790/2016-04 / 8142379
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0839002238

GLOBALDERMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. / 38.376.928/0001-48
25351.232146/2021-04 / 4032051
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0832202231

DROGARIA SÃO PAULO S/A / 61.412.110/0177-16
25351.239950/2013-04 / 0934730
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0900162236

EUROMED ARTIGOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA / 06.246.818/0001-75
25351.126019/2017-05 / 8150511
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0859765237

IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 38.462.895/0001-59
25351.238454/2023-05 / 1291449
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0536985235

M. G. Rodrigues Silva - ME / 22.401.195/0001-14
25351.386260/2015-05 / 7397681
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0893682233

BMR MEDICAL S.A. / 07.213.544/0001-80
25351.376398/2023-06 / 1294368
ARMAZENAR: MEDICAMENTO



ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0843600233

ARRAZO LTDA / 41.755.472/0001-31
25351.550421/2023-22 / 3125735
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0888385234

R C L C REIS EPP LTDA / 06.298.912/0012-20
25351.522414/2023-31 / 8278581
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0843028238

3R Industria e Comércio Ltda / 02.543.673/0003-85
25351.554133/2023-47 / 8276619
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0894303236

LUMACEL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 04.073.866/0001-83
25351.505619/2023-51 / 3125749
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0816650233

ATLANTICPHARMA - SOCIEDADE TECNICO MEDICINAL LTDA / 18.376.063/0001-02
25351.550038/2023-74 / 1299516
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0887966233

OXITRIO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DO VALE LTDA / 17.320.120/0001-79
25351.624354/2023-90 / 1299641
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
70196 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - ENVASAR GASES MEDICINAIS (SOMENTE MATRIZ) / 1010411233

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.787, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TRLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 20.290.751/0001-05
25351.144004/2020-00 / 3092645
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0858689235

CHLOROPHYLLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 13.624.227/0001-50
25351.115869/2013-01 / 2067844
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0848428234

A&B DO BRASIL COMERCIAL LTDA / 09.514.629/0001-24
25351.101393/2017-01 / 8148107
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0837020239

FORTMED COMERCIAL LTDA / 35.334.424/0001-77
25351.388728/2016-01 / 3070993
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0849067235

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0080-70
25351.360305/2007-01 / 0504989
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0893410233

L.V. DE SOUZA MEDICAMENTOS LTDA - ME / 12.092.929/0002-58
25351.379657/2017-02 / 7531550
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0900245239

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 24.864.422/0001-73
25351.562688/2016-02 / 8145114
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1055247238

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 03.945.035/0001-91
25351.656410/2013-02 / 2071925
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0859699234

SAEDCLIN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. / 32.548.113/0001-12
25351.383617/2023-03 / 8272222
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0837664233
25351.383617/2023-03 / 8272222
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0837665230

DROGARIA INDUSTRIAL DE UBA LTDA / 03.593.074/0001-77
25351.002377/2003-03 / 0293623
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1055351230

Araujo Rocha Drogaria Ltda / 47.524.190/0001-00
25351.002672/2023-03 / 7956087
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0877046239

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP / 03.302.477/0001-10
25351.933353/2016-03 / 1152931
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0833657232

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP / 25.031.668/0001-27
25351.377790/2016-04 / 8142379
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0839002238

GLOBALDERMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. / 38.376.928/0001-48
25351.232146/2021-04 / 4032051
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0832202231

DROGARIA SÃO PAULO S/A / 61.412.110/0177-16
25351.239950/2013-04 / 0934730
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0900162236

EUROMED ARTIGOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA / 06.246.818/0001-75
25351.126019/2017-05 / 8150511
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0859765237

IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 38.462.895/0001-59
25351.238454/2023-05 / 1291449
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0536985235

M. G. Rodrigues Silva - ME / 22.401.195/0001-14
25351.386260/2015-05 / 7397681
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0893682233

BMR MEDICAL S.A. / 07.213.544/0001-80
25351.376398/2023-06 / 1294368
ARMAZENAR: MEDICAMENTO



DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0877178232

AC FARMACIAS INDAIAL LTDA / 23.299.629/0001-80
25351.807488/2016-15 / 7431643
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0900256231

DROGARIAS SAUDE TIBAGI LTDA / 07.983.882/0001-00
25351.654778/2013-15 / 7030041
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0887806236

AC FARMACIAS LTDA / 07.347.500/0009-09
25351.034160/2014-15 / 7120761
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0888388233

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP / 25.031.668/0001-27
25351.377819/2016-16 / 2089299
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 0838999239

POPFARMA COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA / 45.910.913/0001-83
25351.010157/2022-16 / 7907475
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0876119232

DROGARIA MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA /
13.867.901/0001-27
25351.748629/2013-16 / 7075044
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0888181230

DROGARIA E PERFUMARIA CARVALHO & LINHARES LTDA / 51.008.295/0001-83
25351.468142/2023-16 / 7372127
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0888051239

L&A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 44.619.561/0001-49
25351.405914/2023-17 / 8272651
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0855017236

drogaria campo grande ltda / 12.515.832/0002-00
25351.237501/2019-17 / 7649435
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0900261234

TRLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 20.290.751/0001-05
25351.143954/2020-17 / 1219898
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
ENDEREÇO MATRIZ / 0858628236

DROGARIA VG2 LTDA / 41.765.249/0001-75
25351.084064/2014-18 / 7114970
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1055866230

TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA / 05.334.483/0001-84
25014.000528/2010-18 / 8060356
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0833666231

FORMUS MAGISTRAL COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA /
35.677.373/0001-86
25351.216475/2020-19 / 1237167
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
ENDEREÇO MATRIZ / 0844504238

JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA / 50.044.781/0001-94
25351.412545/2023-19 / 1295332
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0871545233

GLOBALDERMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. / 38.376.928/0001-48
25351.232088/2021-19 / 8222706
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0832466239

SOLUTION ORTHOPEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 05.416.353/0001-90
25351.289319/2006-19 / 8032392
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0842679235

PONTOFARMA DROGARIA LTDA / 32.136.795/0001-56
25351.254213/2019-19 / 7651472
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0905931238

taurus fabricacao de cosmeticos e saneantes ltda / 37.612.602/0001-00
25351.763242/2020-19 / 3096664
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
0838998232

BSB-DF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-ME / 08.944.556/0003-00
25351.958499/2016-20 / 8135365
TRANSPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0859544231

MMJ Transportes Ltda / 26.962.595/0001-50
25351.145633/2021-20 / 8231482
TRANSPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0833654233

LIBERA BIOPHARMA LTDA / 43.447.783/0001-69
25351.228595/2022-21 / 3112365
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL /
0859956237

B G RAMOS DOS SANTOS CASTRO DROGRARIA / 34.336.903/0001-60
25351.259393/2022-21 / 7893533
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0877007233

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 03.945.035/0001-91
25351.646664/2013-21 / 3057019
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
0860079236

N S COMERCIO SE SERVIÇOS LTDA ME / 08.057.766/0001-14
25351.267584/2010-22 / 0675955
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0893260231

ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /
02.626.340/0001-58
25016.075393/2008-22 / 1074539
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
ENDEREÇO MATRIZ / 0832414239

EXCLUSIVA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 08.562.196/0003-81
25351.564186/2020-23 / 8202825
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0859885232

CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E
FARMACEUTICOS LTDA / 07.944.844/0001-30
25351.694057/2012-26 / 8091424
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0859707237



ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0843600233

ARRAZO LTDA / 41.755.472/0001-31
25351.550421/2023-22 / 3125735
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0888385234

R C L C REIS EPP LTDA / 06.298.912/0012-20
25351.522414/2023-31 / 8278581
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0843028238

3R Industria e Comércio Ltda / 02.543.673/0003-85
25351.554133/2023-47 / 8276619
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0894303236

LUMACEL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 04.073.866/0001-83
25351.505619/2023-51 / 3125749
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0816650233

ATLANTICPHARMA - SOCIEDADE TECNICO MEDICINAL LTDA / 18.376.063/0001-02
25351.550038/2023-74 / 1299516
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0887966233

OXITRIO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DO VALE LTDA / 17.320.120/0001-79
25351.624354/2023-90 / 1299641
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
70196 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - ENVASAR GASES MEDICINAIS (SOMENTE MATRIZ) / 1010411233

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.787, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TRLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 20.290.751/0001-05
25351.144004/2020-00 / 3092645
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0858689235

CHLOROPHYLLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 13.624.227/0001-50
25351.115869/2013-01 / 2067844
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0848428234

A&B DO BRASIL COMERCIAL LTDA / 09.514.629/0001-24
25351.101393/2017-01 / 8148107
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0837020239

FORTMED COMERCIAL LTDA / 35.334.424/0001-77
25351.388728/2016-01 / 3070993
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0849067235

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0080-70
25351.360305/2007-01 / 0504989
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0893410233

L.V. DE SOUZA MEDICAMENTOS LTDA - ME / 12.092.929/0002-58
25351.379657/2017-02 / 7531550
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0900245239

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 24.864.422/0001-73
25351.562688/2016-02 / 8145114
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1055247238

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 03.945.035/0001-91
25351.656410/2013-02 / 2071925
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0859699234

SAEDCLIN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. / 32.548.113/0001-12
25351.383617/2023-03 / 8272222
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0837664233
25351.383617/2023-03 / 8272222
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0837665230

DROGARIA INDUSTRIAL DE UBA LTDA / 03.593.074/0001-77
25351.002377/2003-03 / 0293623
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1055351230

Araujo Rocha Drogaria Ltda / 47.524.190/0001-00
25351.002672/2023-03 / 7956087
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0877046239

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP / 03.302.477/0001-10
25351.933353/2016-03 / 1152931
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0833657232

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP / 25.031.668/0001-27
25351.377790/2016-04 / 8142379
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0839002238

GLOBALDERMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. / 38.376.928/0001-48
25351.232146/2021-04 / 4032051
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0832202231

DROGARIA SÃO PAULO S/A / 61.412.110/0177-16
25351.239950/2013-04 / 0934730
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0900162236

EUROMED ARTIGOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA / 06.246.818/0001-75
25351.126019/2017-05 / 8150511
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0859765237

IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 38.462.895/0001-59
25351.238454/2023-05 / 1291449
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0536985235

M. G. Rodrigues Silva - ME / 22.401.195/0001-14
25351.386260/2015-05 / 7397681
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0893682233

BMR MEDICAL S.A. / 07.213.544/0001-80
25351.376398/2023-06 / 1294368
ARMAZENAR: MEDICAMENTO



EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0888430230

VOLARE COMERCIO LTDA / 40.053.208/0001-93
25351.432187/2022-71 / 8258128
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0855428236

SURGILOG LOGISTICA MEDICA LTDA / 34.565.565/0001-38
25351.027951/2023-71 / 8263664
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0860060233

HIGIE-TOPP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICOS E TEXTEIS LTDA /
02.120.411/0001-46
25351.041993/2003-71 / 2037282
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0879067233

Cardiolaine Comércio de Material Hospitalar Ltda. / 12.869.838/0002-86
25351.460039/2013-74 / 8096907
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0859324231

ALL SPINE & ORTOPEDIA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR LTDA /
11.459.972/0001-65
25351.553568/2023-74 / 8278088
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0893937231

F. DE ASSIS FONTINELE & CIA. LTDA - ME / 12.399.583/0001-54
25351.314238/2014-74 / 7193819
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0876892233

MONO HAIR PROFISSIONAL LTDA / 15.773.224/0001-03
25351.152363/2023-75 / 4055600
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0832006238

LIBERA BIOPHARMA LTDA / 43.447.783/0001-69
25351.228596/2022-75 / 4044292
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO
SOCIAL / 0859740234

Top Med Importação e Distribuição Ltda / 11.172.836/0002-70
25351.100244/2021-75 / 8230841
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0843508230

HC IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES LTDA / 31.958.700/0001-17
25351.700660/2021-78 / 8237133
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0858685230

RD EXPRESSO TRANSPORTES - LTDA / 14.977.687/0001-24
25351.427352/2019-78 / 3088439
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
0828521239

MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA / 31.378.288/0001-66
25351.050070/2019-78 / 3085003
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
0877606234

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA / 90.909.631/0002-00
25351.449399/2023-79 / 8273779
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0871456231
25351.449399/2023-79 / 8273779
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0871457237

MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA / 31.378.288/0001-66
25351.050105/2019-79 / 1185070
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
ENDEREÇO MATRIZ / 0877411239

AMANDA MAIRA DE MARTIN - ME / 20.483.381/0001-14
25351.483903/2014-79 / 7266082
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0889663238

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 07.812.105/0001-94
25351.169514/2011-79 / 8074797
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0844501239

HC IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES LTDA / 31.958.700/0001-17
25351.683865/2021-81 / 1258273
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
ENDEREÇO MATRIZ / 0858686236

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP / 25.031.668/0001-27
25351.377805/2016-81 / 1158721
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
ENDEREÇO MATRIZ / 0839000235

NAIRA PRISCILA SILVA / 44.157.486/0001-41
25351.154186/2022-81 / 7887204
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0899855237

GIBRALTAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 08.532.602/0001-00
25351.991214/2020-81 / 3097534
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO
DE ATIVIDADES / 0836765231

TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA / 05.334.483/0001-84
25014.000527/2010-82 / 1081881
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
ENDEREÇO MATRIZ / 0832945234

MMJ Transportes Ltda / 26.962.595/0001-50
25351.145463/2021-83 / 3107001
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
0833656236

ALVES FARMACIA MAIS SAUDE LTDA / 47.513.146/0001-02
25351.492764/2022-84 / 7958469
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0893901237

KGT TRANSPORTES LTDA / 01.695.000/0001-16
25351.215347/2012-84 / 3051047
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ

25.031.668/0001-27

Nome Fantasia

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

R MARIA MARTINS 11 GALPAO6 LOG BH1 - JULIANA CEP: 31.744-590

Cidade/UF

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

ANDRE LUIZ VASCONCELOS GUIMARÃES

Responsável Legal

LUCELIA FERREIRA GOMES

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.14237-9 (4L61YX32M75H)

Data da Autorização

10/10/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.377790/2016-04**Autorização**Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0843600233

ARRAZO LTDA / 41.755.472/0001-31
25351.550421/2023-22 / 3125735
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0888385234

R C L C REIS EPP LTDA / 06.298.912/0012-20
25351.522414/2023-31 / 8278581
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0843028238

3R Industria e Comércio Ltda / 02.543.673/0003-85
25351.554133/2023-47 / 8276619
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0894303236

LUMACEL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 04.073.866/0001-83
25351.505619/2023-51 / 3125749
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0816650233

ATLANTICPHARMA - SOCIEDADE TECNICO MEDICINAL LTDA / 18.376.063/0001-02
25351.550038/2023-74 / 1299516
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0887966233

OXITRIO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DO VALE LTDA / 17.320.120/0001-79
25351.624354/2023-90 / 1299641
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
70196 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - ENVASAR GASES MEDICINAIS (SOMENTE MATRIZ) / 1010411233

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.787, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TRLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 20.290.751/0001-05
25351.144004/2020-00 / 3092645
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0858689235

CHLOROPHYLLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 13.624.227/0001-50
25351.115869/2013-01 / 2067844
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0848428234

A&B DO BRASIL COMERCIAL LTDA / 09.514.629/0001-24
25351.101393/2017-01 / 8148107
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0837020239

FORTMED COMERCIAL LTDA / 35.334.424/0001-77
25351.388728/2016-01 / 3070993
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0849067235

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0080-70
25351.360305/2007-01 / 0504989
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0893410233

L.V. DE SOUZA MEDICAMENTOS LTDA - ME / 12.092.929/0002-58
25351.379657/2017-02 / 7531550
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0900245239

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 24.864.422/0001-73
25351.562688/2016-02 / 8145114
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1055247238

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 03.945.035/0001-91
25351.656410/2013-02 / 2071925
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0859699234

SAEDCLIN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. / 32.548.113/0001-12
25351.383617/2023-03 / 8272222
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0837664233
25351.383617/2023-03 / 8272222
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0837665230

DROGARIA INDUSTRIAL DE UBA LTDA / 03.593.074/0001-77
25351.002377/2003-03 / 0293623
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1055351230

Araujo Rocha Drogaria Ltda / 47.524.190/0001-00
25351.002672/2023-03 / 7956087
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0877046239

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP / 03.302.477/0001-10
25351.933353/2016-03 / 1152931
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0833657232

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP / 25.031.668/0001-27
25351.377790/2016-04 / 8142379
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0839002238

GLOBALDERMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. / 38.376.928/0001-48
25351.232146/2021-04 / 4032051
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0832202231

DROGARIA SÃO PAULO S/A / 61.412.110/0177-16
25351.239950/2013-04 / 0934730
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0900162236

EUROMED ARTIGOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA / 06.246.818/0001-75
25351.126019/2017-05 / 8150511
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0859765237

IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 38.462.895/0001-59
25351.238454/2023-05 / 1291449
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0536985235

M. G. Rodrigues Silva - ME / 22.401.195/0001-14
25351.386260/2015-05 / 7397681
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0893682233

BMR MEDICAL S.A. / 07.213.544/0001-80
25351.376398/2023-06 / 1294368
ARMAZENAR: MEDICAMENTO



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0877632235

DIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA /
31.924.645/0001-44
25351.833422/2018-42 / 7627809
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0893898236

PHARMAPLUS LTDA / 03.817.043/0001-52
25019.009822/2008-43 / 1074906
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0843489235

DROGARIA BELLA DA MONSENHOR FELIX LTDA / 17.745.372/0001-40
25351.015413/2014-43 / 7083508
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0876680236

DROGARIA SÃO PAULO S/A / 61.412.110/0057-00
25351.724096/2014-43 / 7337635
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0876757239

DROGARIA ELDOORADO PATOS DE MINAS LTDA / 08.326.925/0001-39
25351.513301/2006-43 / 0483558
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0902673238

MEDICAL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 49.157.416/0001-07
25351.211777/2023-43 / 7980538
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0888178239

L B DE O SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 47.128.063/0001-91
25351.294092/2022-43 / 7925051
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0899875238

MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 08.002.459/0005-60
25351.124992/2021-43 / 8218430
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0837495237

FARMAFOCUS MANIPULAÇÃO LTDA / 17.789.506/0001-24
25351.049967/2014-44 / 7104908
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0894300237

NEMROD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME /
09.548.387/0001-90
25351.109373/2015-44 / 8118341
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0871246236
25351.109373/2015-44 / 8118341
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0871340232

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP / 25.031.668/0001-27
25351.377826/2016-44 / 3070868
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
0839001231

ALAVIS LABORATORIOS LTDA / 08.776.372/0001-16
25351.643487/2007-45 / 2046221
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 0849053234

DROGARIA MOISES E ANDRADE LTDA / 20.344.899/0001-77
25351.789026/2014-47 / 7354599
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0899868231

ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /
02.626.340/0001-58
25351.611802/2017-47 / 3077008
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
0833660233

t folador comercio de produtos farmaceuticos ltda / 40.152.998/0001-64
25351.793889/2021-48 / 7827285
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0876765231

N & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 08.117.082/0001-60
25351.384647/2022-48 / 3116978
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO
DE ATIVIDADES / 0837211239

PH DA SILVA MEDICAMENTOS LTDA / 13.151.471/0001-42
25351.640315/2014-49 / 7317845
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1054697230

LEANDRO WELDER DE SIQUEIRA / 05.563.433/0001-79
25351.500491/2014-49 / 7277357
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0906508231

W BRUM DROGARIA DE EDEN / 07.077.831/0001-00
25351.410743/2014-49 / 7233087
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0887975232

MEDICAL FLASH LTDA / 49.391.639/0001-34
25351.453988/2023-51 / 8273947
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0876654235

ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /
02.626.340/0001-58
25351.487798/2019-51 / 4014154
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 0833659235

TRLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 20.290.751/0001-05
25351.143948/2020-51 / 4018429
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 0858687232

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 75.014.167/0001-00
25351.283454/2023-51 / 3122068
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO
DE ATIVIDADES / 0831846232

GIFARMA SENADOR CANEDO LTDA / 07.964.404/0001-44
25351.300388/2008-52 / 0545197
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121065509-2
 EM 20/06/2016.

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

UD68 - MF BELO HORIZONTE

Ato: 090 - 09/06/2016 14:46

#SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA#

Protocolo: 16/383.083-5

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETARIA GERAL



16/383.083-5

AH1881091

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J162827644945

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090		-	CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE

Local

Nome:

Assinatura: *Deborah Ferreira Abdo*

Telefone de Contato:

7 Junho 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

20/06/16

Data

Flime Cristina Diamante Coelho
 Titular de Gestão e Registro Empresarial
 JUCEMG - MASP. 1256793-7

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Flime Cristina Diamante Coelho
 Titular de Gestão e Registro Empresarial
 JUCEMG - MASP. 1256793-7



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

1. DEBORAH FERREIRA ABDO, nacionalidade BRASILEIRA, ENFERMEIRA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 758.068.436-53, documento de identidade M3350564, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA NICOLINA PACHECO, número 296, APT 904 BLOCO 2, bairro / distrito MARIA VIRGINIA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.155-680 e

2. LUCELIA FERREIRA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, ENFERMEIRA, Divorciada, nº do CPF 039.013.116-45, documento de identidade MG10538328, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA HELIUM, número 15, APT 202, bairro / distrito NOVA FLORESTA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.140-280.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE PARTES E PECAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E SANEANTES A REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-CIRURGICOS E HOSPITALARES DIVERSOS E O TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA FLAVIO DOS SANTOS, número 317, bairro / distrito FLORESTA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.015-150.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 460.000,00 (QUATROCENTOS e SESSENTA MIL reais) dividido em 460.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) cada uma, sendo R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) integralizados em moeda corrente nacional e o restante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) à integralizar também em moeda corrente nacional pelas sócias no prazo máximo de 24 meses a contar da data de registro deste instrumento.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DEBORAH FERREIRA ABDO	230.000	230.000,00
LUCELIA FERREIRA GOMES	230.000	230.000,00
TOTAL	460.000	460.000,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162827644945



MG20997337

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210655092 em 20/06/2016 da Empresa SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, Nire 31210655092 e protocolo 163830835 - 09/06/2016. Autenticação: 1E377B5127A5593D4B3529CC2C169F4E3585CC9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 16/383.083-5 e o código de segurança E4YV. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia DEBORAH FERREIRA ABDO à administradora/sócia LUCELIA FERREIRA GOMES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 7 de Junho de 2016.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162827644945



MG20997337

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210655092 em 20/06/2016 da Empresa SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, Nire 31210655092 e protocolo 163830835 - 09/06/2016. Autenticação: 1E377B5127A5593D4B3529CC2C169F4E3585CC9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 16/383.083-5 e o código de segurança 5ZYV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SAMEH - SOLUCOES
HOSPITALARES LTDA

Deborah Ferreira Abdo
DEBORAH FERREIRA ABDO

Sócio/Administrador

Lucelia Ferreira Gomes
LUCELIA FERREIRA GOMES

Sócio/Administrador

Renato Santos Septimio
RENATO SANTOS SEPTIMIO
OAB/MG:42442





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210655092

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2367829464

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

7 NOVEMBRO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11005468 em 14/11/2023 da Empresa SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, Nire 31210655092 e protocolo 236386069 - 11/11/2023. Autenticação: C56766B731D81D80DCA5DDAC44D26970FEF85B74. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/638.606-9 e o código de segurança 1Sca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/638.606-9	MGN2367829464	09/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.013.116-45	LUCELIA FERREIRA GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11005468 em 14/11/2023 da Empresa SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, Nire 31210655092 e protocolo 236386069 - 11/11/2023. Autenticação: C56766B731D81D80DCA5DDAC44D26970FEF85B74. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/638.606-9 e o código de segurança 1Sca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Proc. Administrativo 086/2024 | Anexo: 22_2_6 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf (2/11) 1413/18746

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

6ª Alteração Contratual
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ 25.031.668/0001-27
NIRE 3121065509-2

LUCÉLIA FERREIRA GOMES, brasileira, enfermeira, divorciada, nascida em 08/06/1980, documento de identidade nº MG-10.538-328, expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 039.013.116-45, residente e domiciliada na Rua Itaquera, nº 981 - apt. 202, bairro Graça, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.140-120.

GILMAR ALEX DE AVELAR, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/11/1977, documento de identidade nº MG-6.380.327, expedido pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 035.084.436-47, residente e domiciliado na Rua Luther King, nº 161 - apt. 102, bairro Cidade Nova, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.170-100.

Únicos sócios da **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, sociedade empresária limitada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121065509-2, inscrita no CNPJ nº 25.031.668/0001-27, com sede na Rua Maria Martins, nº 11 – galpão 6 LOG BH1, bairro Juliana, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.744-590.

Resolvem, de comum acordo, promover a 6ª (sexta) Alteração do Contrato Social, nos seguintes termos e condições:

1º - Admite-se na sociedade o sócio **UILTON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/02/1981, documento de identidade nº MG-11.297.762, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 041.908.936-50, residente e domiciliado na Rua Rouxinol, nº 80, bairro Vila dos Ipês, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, CEP: 33.236-536.

2º - Admite-se na sociedade o sócio **MARCO ANTÔNIO ERLER**, brasileiro, gestor comercial, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/12/1972, inscrito no CPF sob o nº 940.356.447-49, documento de identidade nº 1.096.155, expedido pela SSP/ES, residente na Avenida Contagem, nº 1.165 – apt. 301, bairro Santa Inês, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.080-255.

3º - A sócia **LUCÉLIA FERREIRA GOMES**, detentora de 1.920.000 (um milhão e novecentos e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais) cede e transfere a saber:

- 840.000 (oitocentos e quarenta mil) quotas para o sócio **GILMAR ALEX DE AVELAR**;
- 80.000 (oitenta mil) quotas para o sócio **UILTON SOARES DE OLIVEIRA**;
- 80.000 (oitenta mil) quotas para o sócio **MARCO ANTÔNIO ERLER**;

Parágrafo Primeiro: A sócia cedente **LUCÉLIA FERREIRA GOMES** declara, neste ato, haver recebido do sócio **GILMAR ALEX DE AVELAR** o valor de R\$ 840.000,00



(oitocentos e quarenta mil reais) pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Parágrafo Segundo: A sócia cedente **LUCÉLIA FERREIRA GOMES** declara, neste ato, haver recebido do sócio **UILTON SOARES DE OLIVEIRA** o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Parágrafo Terceiro: A sócia cedente **LUCÉLIA FERREIRA GOMES** declara, neste ato, haver recebido do sócio **MARCO ANTÔNIO ERLER** o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

4º - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, em decorrência das admissões de sócios e transferências de quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor em R\$
LUCÉLIA FERREIRA GOMES	920.000	R\$ 920.000,00
GILMAR ALEX DE AVELAR	920.000	R\$ 920.000,00
UILTON SOARES DE OLIVEIRA	80.000	R\$ 80.000,00
MARCO ANTÔNIO ERLER	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

Considerando as modificações estipuladas neste instrumento, realiza-se a consolidação do contrato social, revogando-se todas as cláusulas anteriores, que passam a ser redigidas da seguinte maneira:

**Contrato Social Consolidado
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ 25.031.668/0001-27
NIRE 3121065509-2**

LUCÉLIA FERREIRA GOMES, brasileira, enfermeira, divorciada, nascida em 08/06/1980, documento de identidade nº MG-10.538-328, expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 039.013.116-45, residente e domiciliada na Rua Itaquera, nº 981 - apt. 202, bairro Graça, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.140-120.

GILMAR ALEX DE AVELAR, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/11/1977, documento de identidade nº MG-6.380.327, expedido pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 035.084.436-47, residente e domiciliado na Rua Luther King, nº 161 - apt. 102, bairro Cidade Nova, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.170-100.

UILTON SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/02/1981, documento de identidade nº MG-11.297.762, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 041.908.936-50, residente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11005468 em 14/11/2023 da Empresa SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, Nire 31210655092 e protocolo 236386069 - 11/11/2023. Autenticação: C56766B731D81D80DCA5DDAC44D26970FEF85B74. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/638.606-9 e o código de segurança 1Sca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

e domiciliado na Rua Rouxinol, nº 80, bairro Vila dos Ipês, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, CEP: 33.236-536.

MARCO ANTÔNIO ERLER, brasileiro, gestor comercial, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/12/1972, inscrito no CPF sob o nº 940.356.447-49, documento de identidade nº 1.096.155, expedido pela SSP/ES, residente na Avenida Contagem, nº 1.165 – apt. 301, bairro Santa Inês, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.080-255.

Únicos sócios da **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, sociedade empresária limitada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121065509-2, inscrita no CNPJ nº 25.031.668/0001-27, com sede na Rua Maria Martins, nº 11 – galpão 6 LOG BH1, bairro Juliana, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.744-590.

Resolvem, por este instrumento, consolidar o Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem como nome empresarial de **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE, FORO E FILIAL

A sede da sociedade é na Rua Maria Martins, nº 11 – galpão 6 LOG BH1, bairro Juliana, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.744-590.

Parágrafo Primeiro: Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui a filial, denominada FILIAL Nº 01, na Avenida Flávio dos Santos, nº 317, bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.015-150, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3190287311-9, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0002-08, com o objeto social de apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios mediante a alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL

O objeto social da sociedade é o comércio atacadista, importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de produtos alimentícios,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11005468 em 14/11/2023 da Empresa SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, Nire 31210655092 e protocolo 236386069 - 11/11/2023. Autenticação: C56766B731D81D80DCA5DDAC44D26970FEF85B74. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/638.606-9 e o código de segurança 15ca. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

comercio atacadista de produtos ortopédicos, comercio atacadista de partes e peças de máquinas e equipamentos odonto-médico-hospitalar, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, comercio atacadista de cosméticos, perfumes, produtos de limpeza, higiene pessoal e saneantes a representação comercial de equipamentos médicos-cirúrgicos e hospitalares diversos, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, outras atividades profissionais, científicas e técnicas e o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e sua filial com a atividade de apoio administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO, INÍCIO DE ATIVIDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 20/06/2016 encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor em R\$
LUCÉLIA FERREIRA GOMES	920.000	R\$ 920.000,00
GILMAR ALEX DE AVELAR	920.000	R\$ 920.000,00
UILTON SOARES DE OLIVEIRA	80.000	R\$ 80.000,00
MARCO ANTÔNIO ERLER	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade cabe a sócia **LUCÉLIA FERREIRA GOMES** e ao sócio administrador **GILMAR ALEX DE AVELAR**, assinando em conjunto ou isoladamente, ambos com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão deliberar sobre a designação de administrador não sócio, quando for o caso.



CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios que exercerem atividades na sociedade, poderão fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) demais sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – LUCROS E PREJUÍZOS

Os lucros e prejuízos apurados em balanços mensais, trimestrais ou em balanço anual apurado todo dia 31 de dezembro de cada ano, poderão ser distribuídos entre os sócios, mensalmente, trimestralmente ou anualmente, proporcionalmente ou não proporcionalmente até o limite das quotas de capital de cada um. Podendo os sócios optarem pelo aumento do capital social com a utilização dos lucros e ainda a manutenção do lucro na conta Reserva de Lucros. Em última hipótese podem optar pela compensação dos prejuízos com as reservas de lucros existentes ou com os lucros de exercício futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta dos votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E DA SUCESSÃO DE SÓCIO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vedem ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Belo Horizonte/MG, 07 de novembro de 2023

Assinam digitalmente:

LUCÉLIA FERREIRA GOMES – Sócia/administradora

GILMAR ALEX DE AVELAR – Sócio/administrador

UILTON SOARES DE OLIVEIRA - Sócio

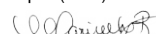
MARCO ANTÔNIO ERLER - Sócio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11005468 em 14/11/2023 da Empresa SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, Nire 31210655092 e protocolo 236386069 - 11/11/2023. Autenticação: C56766B731D81D80DCA5DDAC44D26970FEF85B74. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/638.606-9 e o código de segurança 1Sca. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Proc. Administrativo 086/2024 | Anexo: 22_2_6 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf (8/11) 1419/18746


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

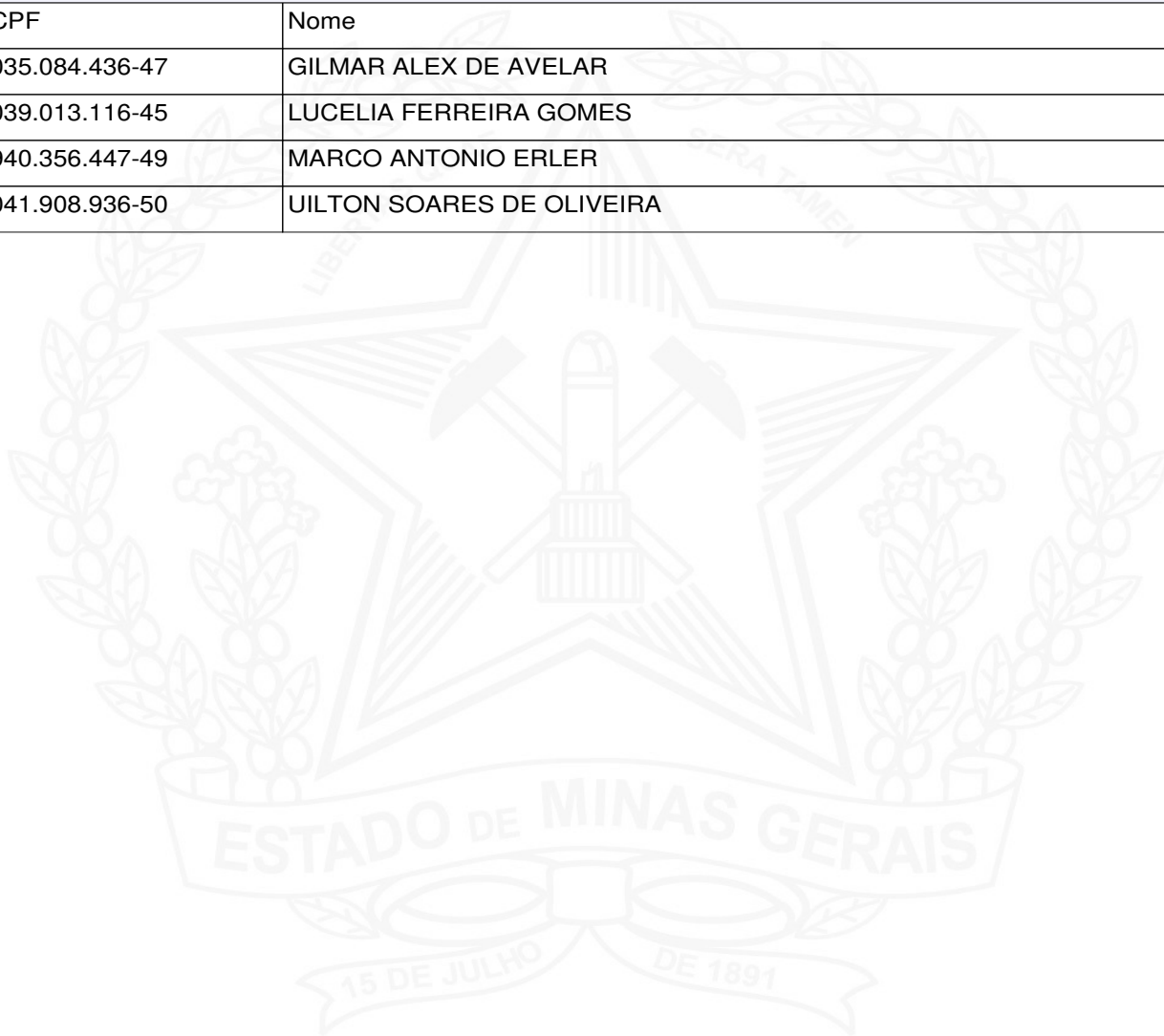
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/638.606-9	MGN2367829464	09/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.084.436-47	GILMAR ALEX DE AVELAR
039.013.116-45	LUCELIA FERREIRA GOMES
940.356.447-49	MARCO ANTONIO ERLER
041.908.936-50	UILTON SOARES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11005468 em 14/11/2023 da Empresa SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, Nire 31210655092 e protocolo 236386069 - 11/11/2023. Autenticação: C56766B731D81D80DCA5DDAC44D26970FEF85B74. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/638.606-9 e o código de segurança 1Sca. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Proc. Administrativo 086/2024 | Anexo: 22_2_6 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf (9/11) | 1420/18746

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, de NIRE 3121065509-2 e protocolado sob o número 23/638.606-9 em 11/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11005468, em 14/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.013.116-45	LUCELIA FERREIRA GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.013.116-45	LUCELIA FERREIRA GOMES
035.084.436-47	GILMAR ALEX DE AVELAR
940.356.447-49	MARCO ANTONIO ERLER
041.908.936-50	UILTON SOARES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 14/11/2023, às 15:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/638.606-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 14 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11005468 em 14/11/2023 da Empresa SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, Nire 31210655092 e protocolo 236386069 - 11/11/2023. Autenticação: C56766B731D81D80DCA5DDAC44D26970FEF85B74. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/638.606-9 e o código de segurança 1Sca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **48f51cdec2be177a4787c314e697317b6c801356f382475dcca6d6d4c3d8a172** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229524** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH Gilmar Avelar venc 12-33**", cujo assunto é descrito como "**CNH Gilmar Avelar venc 12-33**", faz prova de que em **26/08/2024 14:37:46**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 16:38:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbb37e22e1f71fcf8dece8b3728e41764ad972faa67e9133d4a5687b503b7f994**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8aca83ed949e9ec10ee3ef799c18f9f185ffaace9cb98187dcd9207f69d21a08** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229525** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH Lucelia Gomes venc 3-32**", cujo assunto é descrito como "**CNH Lucelia Gomes venc 3-32**", faz prova de que em **26/08/2024 14:38:23**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 16:37:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x439d46133c31c7186c2c921a37d85f74931a113aed656a806aa331bc3de19fba**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dacceec4175e5c91209931006fac8d940c5b2922be47959bcbd18ff60565e316** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229527** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH Marco Antonio venc 6-32**", cujo assunto é descrito como "**CNH Marco Antonio venc 6-32**", faz prova de que em **26/08/2024 14:38:56**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 16:33:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd820e62b62a31fddbb68228fdc8435821a3a162c1f67d97781612608d1e6b57b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c8170d35f80f9dc3219e50eefd08a6fd75a9b1d8951a2d2d62a3d0213e2623c9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229529** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH Uilton Oliveira venc 9-33**", cujo assunto é descrito como "**CNH Uilton Oliveira venc 9-33**", faz prova de que em **26/08/2024 14:39:36**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 16:30:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2a762cf27c301a33357abe6ad3d5906f88cab98bfb5e69977e87ac91d4405796**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
25.031.668/0001-27	20/06/2016	20/06/2016

Endereço Completo:

RUA MARIA MARTINS 11 GALPAO6 LOG BH1 - BAIRRO JULIANA CEP 31744-590 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PARTES E PECAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ODONTO- MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E SANEANTES A REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-CIRURGICOS E HOSPITALARES DIVERSOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS E O TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E SUA FILIAL COM A ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social:	R\$ 2.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DOIS MILHÕES DE REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 2.000.000,00	NÃO	INDETERMINADO
DOIS MILHÕES DE REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
035.084.436-47	GILMAR ALEX DE AVELAR	R\$ 920.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
039.013.116-45	LUCELIA FERREIRA GOMES	R\$ 920.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
940.356.447-49	MARCO ANTONIO ERLER	R\$ 80.000,00	SOCIO	xxxxxxx
041.908.936-50	UILTON SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 80.000,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 14/11/2023

Número: 11005468

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR



24/641.827-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240003078071 e visualize a certidão)



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ Endereço

25.031.668/0002-08 AVENIDA FLAVIO DOS SANTOS, 317, BAIRRO FLORESTA, 31015-150, BELO HORIZONTE/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2024 07:43


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



24/641.827-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240003078071 e visualize a certidão)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.031.668/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2016	
NOME EMPRESARIAL SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA MARTINS	NUMERO 11	COMPLEMENTO GALPAO6 LOG BH1	
CEP 31.744-590	BAIRRO/DISTRITO JULIANA	MUNICIPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMEH@SAMEH.COM.BR		TELEFONE (31) 3582-0101	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2024 às 07:58:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.031.668/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:10 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2024.

Código de controle da certidão: **AC25.A3E8.6CA2.6477**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ

25.031.668/0001-27

Nome Fantasia

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

R MARIA MARTINS 11 GALPAO6 LOG BH1 - JULIANA CEP: 31.744-590

Cidade/UF

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

ANDRE LUIZ VASCONCELOS GUIMARÃES

Responsável Legal

LUCELIA FERREIRA GOMES

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

2.08929-9

Data da Autorização

10/10/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.377819/2016-16**Autorização**

Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Perfumes

Distribuir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Importar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Voltar



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/08/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/11/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002780226.00-51

CNPJ/CPF: 25.031.668/0001-27

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R MARIA MARTINS

NÚMERO: 11

COMPLEMENTO: GALPAO6 LOG BH1,

BAIRRO: JULIANA

CEP: 31744590

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2024000787867633



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **EFDLLNHKMO**

Certidão nº **28.875.248** Exercício: **2024**

Emissão em: **17/10/2024**

Requerimento em: **07:35:56**

Validade: **16/11/2024**

Nome: **SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **25.031.668.0001.27**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.031.668/0001-27
Razão Social: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
Endereço: R MARIA MARTINS 11 GALPAO6 LOG BH1 / JULIANA / BELO HORIZONTE / MG / 31744-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102003513492067338

Informação obtida em 21/10/2024 11:38:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.031.668/0001-27

Certidão n°: 58858821/2024

Expedição: 27/08/2024, às 17:05:47

Validade: 23/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.031.668/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.031.668/0001-27

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Outubro de 2024 às 07:55

BELO HORIZONTE, 17 de Outubro de 2024 às 07:55

Código de Autenticação: 2410-1707-5533-0236-1306

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**BALANÇO
PATRIMONIAL
SAMEH SOLUÇÕES
HOSPITALARES
LTDA.
EXERCÍCIO 2023**

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 25.031.668/0001-27
Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
NIRE	31210655092
CNPJ	25.031.668/0001-27
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/06/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	528553

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	528553
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.10.CC.3F.E2.95.0D.1F.F7.8A.F2.FE.FF.22.63.54.F1.F9.08.CE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 25.031.668/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.514.900,37	R\$ 44.113.276,85
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 15.349.866,36	R\$ 43.626.659,43
DISPONIBILIDADE		R\$ 4.898.936,32	R\$ 2.918.180,30
CAIXA		R\$ 10.947,97	R\$ 830,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.758.782,47	R\$ 1.640.605,95
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 2.921.205,88	R\$ 1.178.912,19
TITULOS E OUTROS NUMER RIOS		R\$ 208.000,00	R\$ 97.831,90
CONTAS A RECEBER		R\$ 5.809.715,36	R\$ 14.446.570,05
CLIENTES		R\$ 5.809.715,36	R\$ 14.446.570,05
ESTOQUES		R\$ 4.553.597,83	R\$ 11.504.764,03
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 34.763,79	R\$ 99.050,37
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ (160.471,72)	R\$ 94.864,06
CREDITOS TRIBUTARIOS		R\$ 213.324,78	R\$ 14.563.230,62
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 165.034,01	R\$ 486.617,42
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 67.126,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 92.053,79	R\$ 486.617,42
INTANGIVEL		R\$ 1.393,99	R\$ 0,00
DIFERIDO		R\$ 4.460,23	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 15.514.900,37	R\$ 44.113.276,85
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.468.804,40	R\$ 37.412.252,28
FORNECEDORES		R\$ 6.142.790,00	R\$ 24.434.802,75
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.829.754,13	R\$ 6.708.635,16
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 68.534,83	R\$ 1.668.929,05
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 386.623,04	R\$ 193.819,97
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 252.472,17	R\$ 427.573,96
SALARIOS E OUTRAS REMUNERACOES A PAGAR		R\$ 196.472,77	R\$ 141.687,34
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 55.999,40	R\$ 31.803,19
(-) PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ 254.083,43
DEBITOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 1.788.630,23	R\$ 3.978.491,39
(-) DEBITOS COM TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.10.CC.3F.E2.95.0D.1F.F7.8A.F2.FE.FF.22.63.54.F1.F9.08.CE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 25.031.668/0001-27
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.447.177,37	R\$ 4.154.534,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO		R\$ 2.447.177,37	R\$ 4.141.217,67
(-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS - LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 13.317,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.598.918,60	R\$ 2.546.489,70
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
(-) LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (401.081,40)	R\$ (401.081,40)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.896.042,61
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (0,00)	R\$ (948.471,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.10.CC.3F.E2.95.0D.1F.F7.8A.F2.FE.FF.22.63.54.F1.F9.08.CE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	25.031.668/0001-27
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL L QUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 64.562.407,87
VENDAS MERCADORIAS - TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 75.681.508,66
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (11.119.100,79)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.244.097,43)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.875.003,36)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (51.217.057,11)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (51.217.057,11)
(-) RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (10.156.029,52)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.079.238,70)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.497.785,19)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.470.816,51)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (108.189,12)
OUTRAS RECEITAS OPERAC - RECEB BONIFICA ES		R\$ (0,00)	R\$ 123.056.311,39
(-) OUTRAS DESPESAS OPERAC - REMESSA BONIFICA ES		R\$ (0,00)	R\$ (123.056.311,39)
(-) RECEITAS/(DESPESAS) FINANCEIRAS, L QUIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.293.278,63)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 366.972,33
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.660.250,96)
LUCRO L QUIDO DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.896.042,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.10.CC.3F.E2.95.0D.1F.F7.8A.F2.FE.FF.22.63.54.F1.F9.08.CE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
ANÁLISES DE ÍNDICES REFERENTE AO PERÍODO DE 01.01.2023 A 31.12.2023
CNPJ - 25.031.668/0001-27

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

Ativo Circulante	43.626.659,43	
Passivo Circulante	37.412.252,28	1,17

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	44.113.276,85	
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	41.566.787,15	1,06

3) SOLVENCIA GERAL:

Total do Ativo	44.113.276,85	
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	41.566.787,15	1,06

Ativo Circulante	43.626.659,43
Passivo Circulante	37.412.252,28
Ativo Não Circulante	486.617,42
Passivo Não Circulante	4.154.534,87
Ativo Total	44.113.276,85

Belo Horizonte, 06 de maio de 2024

GILMAR ALEX DE
AVELAR:03508443647

Assinado de forma digital por GILMAR
ALEX DE AVELAR:03508443647
Dados: 2024.05.06 17:22:11 -03'00'

GILMAR ALEX DE AVELAR
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 039.013.116-45

EDER DE
REZENDE:05111107665

Assinado de forma digital por
EDER DE REZENDE:05111107665
Dados: 2024.05.06 15:59:33 -03'00'

EDER DE REZENDE
CPF: 051.111.076-65
CONTADOR - CRC/MG: 91.766/O

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31210655092	CNPJ 25.031.668/0001-27
NOME EMPRESARIAL SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C0.10.CC.3F.E2.95.0D.1F.F7.8A.F2.FE.FF.22.63.54.F1.F9.08.CE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11082745000163	CONSPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA:11082745000163	477253080192125491 40482035434	20/06/2023 a 19/06/2024	Sim
Contador	05111107665	EDER DE REZENDE:05111107665	210466901942634278 06096974359	22/05/2023 a 21/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C0.10.CC.3F.E2.95.0D.1F.F7.8A.F2.FE.
FF.22.63.54.F1.F9.08.CE-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/05/2024 às 17:02:45

AB.A0.FA.70.23.31.74.08
85.99.58.5A.E1.D2.5A.96

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**BALANÇO
PATRIMONIAL
SAMEH SOLUÇÕES
HOSPITALARES
LTDA.
EXERCÍCIO 2022**

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	25.031.668/0001-27
Número de Ordem do Livro:	9		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
NIRE	31210655092
CNPJ	25.031.668/0001-27
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/06/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	177771

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	177771
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.52.03.BB.4B.CE.00.7E.D2.74.D2.C4.74.AE.6C.8F.03.9A.47.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.031.668/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.360.628,26	R\$ 15.514.900,37
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.288.232,04	R\$ 15.349.866,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.		R\$ 28.781,19	R\$ 10.947,97
NUMERARIOS.		R\$ 28.781,19	R\$ 10.947,97
Caixa geral		R\$ 28.781,19	R\$ 10.947,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 795.758,51	R\$ 5.019.518,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 575.395,37	R\$ 1.758.782,47
Banco Bradesco		R\$ 1,00	R\$ 170.990,11
Banco do Brasil S/A 1		R\$ 45.415,29	R\$ 1.300.311,76
Banco Itau		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Ascicred 1		R\$ 227.570,47	R\$ 274.661,29
Banco Itau S/A 2		R\$ 302.398,61	R\$ 0,00
Banco Sofisa		R\$ 0,00	R\$ 12.809,31
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 50.632,36	R\$ 2.921.205,88
Aplicacao Financeira - Banco Bradesco		R\$ 50.206,93	R\$ 0,00
Aplicacao Financeira - Banco Itau		R\$ 0,00	R\$ 1.153.914,99
Aplicacao Financeira - Banco Santander		R\$ 0,00	R\$ 222.494,54
Aplicacao Financeira - Banco Itau - 2		R\$ 0,00	R\$ 1.229.539,27
Aplicacao Financeira - Banco Bradesco 2		R\$ 425,43	R\$ 0,00
Aplicacao Financeira - Banco Santander 2		R\$ 0,00	R\$ 315.257,08
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 48.000,00	R\$ 208.000,00
Capitalizacao Santander		R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
Capitalizacao Banco do Brasil		R\$ 48.000,00	R\$ 148.000,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES ANTECIPADOS		R\$ 121.730,78	R\$ 131.529,75
CSLL Estimada		R\$ 34.869,91	R\$ 41.699,05
IRPJ Estimado		R\$ 86.860,87	R\$ 89.830,70
CREDITOS A CURTO PRAZO		R\$ 2.438.226,24	R\$ 5.765.802,46
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 12.926,69	R\$ 34.763,79
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 12.926,69	R\$ 34.763,79
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 91.264,65	R\$ 81.795,03
ICMS a recuperar		R\$ 76.178,45	R\$ 68.844,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.52.03.BB.4B.CE.00.7E.D2.74.D2.C4.74.AE.6C.8F.03.9A.47.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	25.031.668/0001-27
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL a recuperar		R\$ 1.280,12	R\$ 1.280,12
PIS a recuperar		R\$ 1.934,69	R\$ 3.921,40
COFINS a recuperar		R\$ 8.911,32	R\$ 3.310,23
IRPJ a recuperar		R\$ 77,76	R\$ 77,76
IR s/ Aplicacao Financeira		R\$ 0,00	R\$ 1.478,32
IRRF a Recuperar		R\$ 2.252,02	R\$ 2.252,02
PERDCOMP PIS/COFINS		R\$ 630,29	R\$ 630,29
CREDITOS A RECEBER		R\$ 53.478,99	R\$ (168.554,79)
CONSORCIOS A CONTEMPLAR		R\$ 0,00	R\$ 4.673,65
(-) Creditos e Debitos referente a devolucoes		R\$ (23.352,18)	R\$ (173.817,44)
Arquiteto - Amair - Sameh		R\$ 76.831,17	R\$ 589,00
CLIENTES - SALDO DE IMPLANTACAO		R\$ 105.750,21	R\$ 8.083,07
Clientes - Saldo de Implantacao		R\$ 105.750,21	R\$ 8.083,07
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 2.174.805,70	R\$ 5.809.715,36
Clientes a receber		R\$ 2.174.805,70	R\$ 5.809.715,36
ESTOQUES		R\$ 1.580.867,60	R\$ 4.078.275,01
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 1.580.867,60	R\$ 4.078.275,01
Mercadorias em estoque		R\$ 1.580.867,60	R\$ 4.078.275,01
CONTAS C/ DEVEDORAS		R\$ 444.598,50	R\$ 475.322,82
CONTAS C/ DEVEDORAS		R\$ 444.598,50	R\$ 475.322,82
Valores de exercicios anteriores		R\$ 444.598,50	R\$ 475.322,82
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 72.396,22	R\$ 165.034,01
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 67.126,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 67.126,00
Outras Transacoes		R\$ 0,00	R\$ 67.126,00
IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS		R\$ 66.542,00	R\$ 92.053,79
IMOBILIZADOS		R\$ 95.849,00	R\$ 130.326,61
Computadores e perifericos		R\$ 24.143,22	R\$ 35.061,69
Instalacoes		R\$ 2.916,00	R\$ 2.916,00
Maquinas, equipamentos e instalacoes		R\$ 30.217,07	R\$ 33.776,21
Moveis, utensilios e instalacoes		R\$ 10.980,40	R\$ 10.980,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.52.03.BB.4B.CE.00.7E.D2.74.D2.C4.74.AE.6C.8F.03.9A.47.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	25.031.668/0001-27
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Edifícios e benfeitorias		R\$ 27.592,31	R\$ 27.592,31
Outras imobilizacoes		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES		R\$ (29.307,00)	R\$ (38.272,82)
(-) (-) Depreciacao de computadores e perifericos		R\$ (10.545,28)	R\$ (13.482,77)
(-) (-) Depreciacao de instalacoes		R\$ (413,10)	R\$ (704,70)
(-) (-) Depreciacao de maquinas e equipamentos		R\$ (3.226,72)	R\$ (6.396,62)
(-) (-) Depreciacao de moveis e utensilios		R\$ (6.114,53)	R\$ (7.212,53)
(-) (-) Depreciacao de outras imobilizacoes		R\$ (0,00)	R\$ (1.666,70)
(-) (-) Depreciacao de edificios e benfeitorias		R\$ (9.007,37)	R\$ (8.809,50)
BENS INTANGIVEIS		R\$ 5.854,22	R\$ 5.854,22
INTANGIVEIS		R\$ 10.433,37	R\$ 10.433,37
Softwares e programas de computadores		R\$ 7.933,37	R\$ 7.933,37
Direito de uso linhas telefonicas		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
(-) (-) AMORTIZACOES DOS INTANGIVEIS		R\$ (4.579,15)	R\$ (4.579,15)
(-) (-) Amortizacao de softwares e programas de computadores		R\$ (3.473,14)	R\$ (3.473,14)
(-) (-) Amortizacao direito de uso linhas telefonicas		R\$ (1.106,01)	R\$ (1.106,01)
P A S S I V O		R\$ 5.360.628,26	R\$ 15.514.900,37
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.522.024,97	R\$ 11.468.804,40
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 3.522.024,97	R\$ 11.468.804,40
FORNECEDORES - SALDO DE IMPLANTACAO		R\$ 0,00	R\$ 669,02
Fornecedores - Saldo de Implantacao		R\$ 0,00	R\$ 669,02
FORNECEDORES		R\$ 2.449.718,41	R\$ 6.142.120,98
Fornecedores a pagar		R\$ 2.449.718,41	R\$ 6.142.120,98
IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 55.250,92	R\$ 108.825,07
IRRF retido a recolher		R\$ 6.880,23	R\$ 25.115,39
Retencao CSLL/PIS/COFINS Lei 10.833		R\$ 44,82	R\$ 505,80
IRPJ a recolher		R\$ 35.004,32	R\$ 54.826,38
CSLL a recolher		R\$ 13.321,55	R\$ 28.377,50
IMPOSTOS E TRIBUTOS ESTADUAIS		R\$ 165.163,17	R\$ 277.575,99
ICMS a recolher		R\$ 90.501,53	R\$ 218.321,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.52.03.BB.4B.CE.00.7E.D2.74.D2.C4.74.AE.6C.8F.03.9A.47.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	25.031.668/0001-27
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS substituição tributária a recolher		R\$ 1.415,85	R\$ 2.655,64
Parcelamento de impostos estaduais a recolher		R\$ 73.245,79	R\$ 56.599,29
IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS		R\$ 25,31	R\$ 221,98
ISSQN a recolher		R\$ 25,31	R\$ 221,98
IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS		R\$ 26.001,14	R\$ 55.999,40
FGTS a recolher		R\$ 5.620,16	R\$ 11.277,17
GRFC - Multa do FGTS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,04
INSS a recolher		R\$ 20.380,98	R\$ 44.722,19
OBRIGACOES COM FUNCIONARIOS		R\$ 165.533,76	R\$ 185.587,99
Salários a pagar		R\$ 40.307,81	R\$ 82.365,00
Férias a pagar		R\$ 125.225,95	R\$ 103.222,99
OBRIGACOES COM SOCIOS		R\$ 5.027,87	R\$ 10.884,78
Retirada pro-labore		R\$ 5.027,87	R\$ 10.884,78
LIQUIDO DE EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 75.000,00	R\$ 2.829.754,13
Empréstimos de terceiros (curto prazo)		R\$ 0,00	R\$ 1.521.892,20
Empréstimos de terceiros (curto prazo) - cta. integrada		R\$ 75.000,00	R\$ 1.307.861,93
ADIANTAMENTOS		R\$ 11.272,76	R\$ 68.534,83
Adiantamentos de clientes		R\$ 11.272,76	R\$ 68.534,83
OUTROS VALORES A PAGAR		R\$ 569.031,63	R\$ 1.788.630,23
Lucelia Ferreira Gomes		R\$ 269.031,63	R\$ 703.630,23
Gilmar Alex de Avelar		R\$ 300.000,00	R\$ 1.085.000,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 493.008,99	R\$ 2.447.177,37
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 493.008,99	R\$ 2.447.177,37
LIQUIDO DE EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 493.008,99	R\$ 2.368.175,58
Empréstimos de terceiros (longo prazo) - cta. integrada		R\$ 12.500,00	R\$ 2.354.333,15
Empréstimos de terceiros (longo prazo)		R\$ 480.508,99	R\$ 13.842,43
OUTRAS CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 79.001,79
Outras Transações		R\$ 0,00	R\$ 79.001,79
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.345.594,30	R\$ 1.598.918,60
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.997.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 1.997.000,00	R\$ 2.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.52.03.BB.4B.CE.00.7E.D2.74.D2.C4.74.AE.6C.8F.03.9A.47.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.031.668/0001-27
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital social subscrito		R\$ 1.200.000,00	R\$ 2.000.000,00
(-) Capital Social a Integralizar		R\$ 797.000,00	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ (651.405,70)	R\$ (401.081,40)
(-) RESULTADOS		R\$ (651.405,70)	R\$ (401.081,40)
Lucros		R\$ 233.724,99	R\$ 1.050.212,80
(-) (-) Prejuizos fiscais		R\$ (885.130,69)	R\$ (1.451.294,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.52.03.BB.4B.CE.00.7E.D2.74.D2.C4.74.AE.6C.8F.03.9A.47.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	25.031.668/0001-27
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
R E C E I T A		R\$ 8.321.995,54	R\$ 26.438.375,46
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 10.432.936,31	R\$ 31.723.566,63
RECEITA DE VENDAS		R\$ 10.418.352,76	R\$ 31.618.703,67
RECEITA DE VENDAS		R\$ 10.418.352,76	R\$ 31.618.703,67
Vendas a prazo		R\$ 10.308.938,16	R\$ 31.516.762,47
Vendas antecipadas		R\$ 109.414,60	R\$ 101.941,20
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.133.622,07)	R\$ (5.291.994,66)
(-) (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (1.941.385,97)	R\$ (4.587.470,46)
(-) (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (1.941.385,97)	R\$ (4.587.470,46)
(-) (-) PIS sobre faturamento		R\$ (50.357,50)	R\$ (58.147,51)
(-) (-) COFINS sobre faturamento		R\$ (322.434,86)	R\$ (164.451,08)
(-) (-) ICMS sobre faturamento		R\$ (1.568.464,54)	R\$ (4.364.871,87)
(-) (-) ISSQN sobre servicos		R\$ (129,07)	R\$ (0,00)
(-) (-) DEVOLUCOES		R\$ (192.236,10)	R\$ (704.524,20)
(-) (-) DEVOLUCOES		R\$ (192.236,10)	R\$ (704.524,20)
(-) (-) Devolucoes de vendas		R\$ (192.236,10)	R\$ (704.524,20)
RECEITAS DE EXCLUSOES		R\$ 986,65	R\$ 0,00
Lucros e dividendos de investimentos		R\$ 986,65	R\$ 0,00
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (6.192.328,37)	R\$ (20.886.492,35)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (6.192.328,37)	R\$ (20.886.492,35)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (6.192.328,37)	R\$ (20.886.492,35)
(-) Custo das mercadorias		R\$ (6.192.328,37)	R\$ (20.886.492,35)
(-) CUSTOS COM SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.103,94)
(-) CUSTOS COM SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.103,94)
(-) CUSTOS COM SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.103,94)
(-) Ferias + adicionais de ferias dos servicos		R\$ (0,00)	R\$ (1.103,94)
(-) CUSTOS INDUSTRIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (10,60)
(-) CUSTOS INDUSTRIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (10,60)
(-) CUSTOS INDUSTRIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (10,60)
(-) Salarios e adicionais de salarios da industria		R\$ (0,00)	R\$ (10,60)
(-) D E S P E S A S E C U S T O S		R\$ (8.219.963,49)	R\$ (26.110.062,36)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.021.275,12)	R\$ (5.158.359,10)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.050.377,17)	R\$ (2.124.392,59)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (185.041,05)	R\$ (643.838,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.52.03.BB.4B.CE.00.7E.D2.74.D2.C4.74.AE.6C.8F.03.9A.47.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.031.668/0001-27
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Fretes e transportes		R\$ (185.041,05)	R\$ (643.838,51)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (865.336,12)	R\$ (1.480.554,08)
(-) Salarios e adicionais de salarios do comercio		R\$ (505.005,79)	R\$ (924.131,08)
(-) 13o salario do comercio		R\$ (31.762,52)	R\$ (76.197,93)
(-) INSS		R\$ (180.275,10)	R\$ (319.044,84)
(-) Ferias + adicionais de ferias do comercio		R\$ (81.434,30)	R\$ (51.908,73)
(-) FGTS		R\$ (52.414,83)	R\$ (89.522,93)
(-) Vale transporte		R\$ (11.491,98)	R\$ (19.384,57)
(-) Uniformes e materiais de protecao		R\$ (2.951,60)	R\$ (364,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (85.813,14)	R\$ (368.721,59)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (85.813,14)	R\$ (368.721,59)
(-) Encargos financeiros		R\$ (16.868,35)	R\$ (115.341,22)
(-) Juros e despesas bancarias		R\$ (19.459,97)	R\$ (195.466,19)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (5.985,32)	R\$ (11.426,89)
(-) Juros Passivos		R\$ (43.499,50)	R\$ (46.487,29)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (79.165,89)	R\$ (242.698,91)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (79.165,89)	R\$ (242.698,91)
(-) ICMS diversos		R\$ (5.607,59)	R\$ (63,64)
(-) ICMS substituicao tributaria		R\$ (54.805,45)	R\$ (28.781,35)
(-) IOF		R\$ (1.299,16)	R\$ (30.947,55)
(-) IPTU		R\$ (11.733,85)	R\$ (50.047,06)
(-) IPVA		R\$ (908,41)	R\$ (0,00)
(-) IRRF		R\$ (2.245,63)	R\$ (7.584,20)
(-) Impostos, multas e taxas diversas		R\$ (112,40)	R\$ (122.451,72)
(-) ICMS Diferenca Aliquota		R\$ (2.453,40)	R\$ (2.823,39)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (805.918,92)	R\$ (2.422.546,01)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS		R\$ (175.852,13)	R\$ (255.786,86)
(-) Retirada pro-labore		R\$ (115.864,26)	R\$ (155.275,19)
(-) Instrucao / Incentivo / Beneficio com Funcionarios		R\$ (59.987,87)	R\$ (100.511,67)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (630.066,79)	R\$ (2.166.759,15)
(-) Agua e esgoto		R\$ (3.282,44)	R\$ (2.968,13)
(-) Aluguel		R\$ (103.395,00)	R\$ (728.352,31)
(-) Cartorio, xerox e autenticacoes		R\$ (1.669,30)	R\$ (4.802,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.52.03.BB.4B.CE.00.7E.D2.74.D2.C4.74.AE.6C.8F.03.9A.47.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 25.031.668/0001-27
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Correios e telegrafos		R\$ (769,31)	R\$ (60,35)
(-) Depreciacoes de imobilizados		R\$ (5.537,78)	R\$ (9.163,69)
(-) Energia eletrica		R\$ (14.820,05)	R\$ (27.153,98)
(-) Telecomunicacao		R\$ (3.979,51)	R\$ (19.635,35)
(-) Honorarios Contabeis		R\$ (4.600,00)	R\$ (0,00)
(-) Manutencao e reparos		R\$ (11.323,79)	R\$ (12.370,51)
(-) Manutencao de sistemas e internet		R\$ (5.272,78)	R\$ (2.337,30)
(-) Servicos de terceiros - PJ		R\$ (238.480,21)	R\$ (1.037.207,50)
(-) Material de cozinha		R\$ (251,40)	R\$ (329,40)
(-) Material de escritorio		R\$ (9.720,26)	R\$ (9.557,50)
(-) Material de limpeza		R\$ (4.518,30)	R\$ (2.345,73)
(-) Associacao de Classe/Sindicato Patronal		R\$ (88,78)	R\$ (88,78)
(-) Reformas em edificacoes		R\$ (41.401,99)	R\$ (0,00)
(-) Seguros		R\$ (19.891,94)	R\$ (17.587,02)
(-) Bens duraveis		R\$ (2.110,00)	R\$ (3.378,80)
(-) Combustiveis e lubrificantes		R\$ (0,00)	R\$ (28.597,51)
(-) Material de uso e consumo		R\$ (29.851,65)	R\$ (73.707,71)
(-) Propaganda e publicidade		R\$ (11.000,00)	R\$ (0,00)
(-) Conservacao de veiculos		R\$ (290,00)	R\$ (0,00)
(-) Diarias de viagens, lanches e refeicoes		R\$ (133,40)	R\$ (218,00)
(-) Materiais de embalagens		R\$ (0,00)	R\$ (17.090,63)
(-) Assistencia medica e social		R\$ (99,90)	R\$ (0,00)
(-) Dispendio Alimentacao		R\$ (102.626,70)	R\$ (152.126,29)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R\$ (5.307,05)	R\$ (16.494,07)
(-) Impostos e taxas diversas		R\$ (2.613,41)	R\$ (157,33)
(-) Informatica e Internet		R\$ (3.631,24)	R\$ (1.028,96)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.360,00)	R\$ (64.096,37)
(-) Multas por infracoes de transito		R\$ (0,00)	R\$ (130,16)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (130,16)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (130,16)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 14.583,55	R\$ 104.862,96
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 14.583,55	R\$ 104.862,96
Descontos financeiros obtidos		R\$ 14.564,53	R\$ 3.059,15
Juros recebidos		R\$ 5,23	R\$ 5.175,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.52.03.BB.4B.CE.00.7E.D2.74.D2.C4.74.AE.6C.8F.03.9A.47.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.031.668/0001-27
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Rendimentos de aplicacoes financeira		R\$ 13,79	R\$ 96.627,97
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 22.681,30	R\$ 6.803,49
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 22.681,30	R\$ 6.803,49
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 21.694,65	R\$ 6.803,49
Ganhos de capital na venda de imobilizado		R\$ 7.400,57	R\$ 0,00
Amostra gratis		R\$ 1.208,90	R\$ 852,33
Bonificacoes		R\$ 13.085,18	R\$ 5.951,16
(-) Marcas e Patentes		R\$ (3.400,60)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.360,00)	R\$ (63.966,21)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.360,00)	R\$ (63.966,21)
(-) Outras despesas		R\$ (6.360,00)	R\$ (63.966,21)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 102.032,05	R\$ 328.313,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.52.03.BB.4B.CE.00.7E.D2.74.D2.C4.74.AE.6C.8F.03.9A.47.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
ANÁLISES DE ÍNDICES REFERENTE AO PERÍODO DE 01.01.2022 A 31.12.2022
CNPJ - 25.031.668/0001-27

Avenida Bernardo de Vasconcelos - 811 - bairro Santa Cruz - Belo Horizonte (MG)

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

curto prazo

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \qquad \text{ILC} = \frac{15.349.866,36}{11.468.804,40} \qquad \mathbf{1,34}$$

onde:
AC - Ativo Circulante
PC - Passivo Circulante

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

prazo

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RPL}}{\text{PC} + \text{ELP}} \qquad \text{ILG} = \frac{15.416.992,36}{13.915.981,77} \qquad \mathbf{1,11}$$

onde:
AC - Ativo Circulante
RPL - Realizável a Longo Prazo
PC - Passivo Circulante
ELP - Exigível a Longo Prazo

3) SOLVENCIA GERAL:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig. a Longo Prazo}} \qquad \text{SG} = \frac{15.514.900,37}{13.915.981,77} \qquad \mathbf{1,11}$$

Ativo Circulante	15.349.866,36
Passivo Circulante	11.468.804,40
Real. a Longo Prazo	67.126,00
Exig. a Longo Prazo	2.447.177,37
Ativo Total	15.514.900,37

PRECONTA CONTADORES Assinado de forma digital por PRECONTA
CONTADORES EIRELI04568433000107
Dados: 2023.08.03 10:30:39 -03'00'

PRECONTA CONTADORES LTDA
CNPJ - 04.568.433/0001-07
CPF - 026.580.606-29
CRC/MG - 6.733

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES
CNPJ - 25.031.668/0001-27
CPF - 039.013.116-45

TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DA ECD

SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.135.786/0001-30, empresa estabelecida na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 811 CEP 31.150-000, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, tendo em vista a necessidade de cancelamento e a substituição da ECD, ano-calendário 2022, exercício 2023, vem nos termos da IN RFB, nº 1679, de 27 de dezembro de 2016, apresentar o Termo de Verificação para fins de substituição, como segue:

I - Identificação da Escrituração Substituída

Livro Diário, nº 08 (oito), Período de Escrituração 01/01/2022 a 31/12/2022,(HASH)

EE.56.09.F4.61.5A.E0.92.F4.0E.70.BE.AD.68.C8.34.02.50.88.C4

, entregue via Internet ao Agente Receptor SERPRO, em 11.05.2023 às 16:54:23, Recibo nº

EE.56.09.F4.61.5A.E0.92.F4.0E.70.BE.AD.68.C8.34.02.50.88.C4-4

II – Descrição pormenorizada dos erros.

Não havia sido contabilizado o pagamento de todos os fornecedores e recebimento de clientes, alterando assim o saldo final das contas bancárias no balancete. Também foi alterado o saldo final do estoque da empresa.

III – Identificação clara e precisa dos registros com erros

Registros da ECD I050, I250 e I155.

IV Autorização ao CFC Conselho Federal de Contabilidade

Autorizamos ao CFC Conselho Federal de Contabilidade acesso às informações pertinentes às modificações promovidas na ECD Escrituração Contábil Digital, Ano-Calendário 2022, que fazem parte do presente Termo de Verificação para Fins de Substituição.

V - Descrição dos procedimentos pré-acordados executados pelos auditores independentes:

JÚLIO CÉSAR VIEIRA LEITÃO GOMES

Contador CRC/MG 6.733

CPF 026.580.606-29

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31210655092	CNPJ 25.031.668/0001-27	
NOME EMPRESARIAL SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7F.52.03.BB.4B.CE.00.7E.D2.74.D2.C4.74.AE.6C.8F.03.9A.47.62	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	25031668000127	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA:25031668000127	9220048377462667673	05/06/2023 a 05/06/2024	Sim
Contador	02658060629	JULIO CESAR VIEIRA LEITAO GOMES:02658060629	5343427145797309271	28/04/2023 a 28/04/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	02658060629	JULIO CESAR VIEIRA LEITAO GOMES:02658060629	5343427145797309271	28/04/2023 a 28/04/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

7F.52.03.BB.4B.CE.00.7E.D2.74.D2.C4.
74.AE.6C.8F.03.9A.47.62-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/08/2023 às 08:18:14

3D.F8.FF.56.37.73.0E.00
A6.66.BB.C0.5D.F8.44.7C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002780226.00-51

CPF/CNPJ: 25.031.668/0001-27

NOME/NOME EMPRESARIAL: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 20/06/2016

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 20/06/2016

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31744590

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: JULIANA

LOGRADOURO: R - MARIA MARTINS

NUMERO: 11

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: GALPAO6 LOG BH1

EMITIDO EM

17/10/2024 08:35:24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.768.298/001-0		CNPJ / CPF 25.031.668/0001-27	DATA DE INÍCIO 20/06/2016	DATA EMISSÃO 17/10/2024
NOME OU RAZÃO SOCIAL SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 1688	REGIONAL NORTE	PORTE DA EMPRESA DEMAIS		
LOGRADOURO RUA MARIA MARTINS		NÚMERO 11	COMPLEMENTO GALPAO6 LOG BH1	
BAIRRO / DISTRITO JULIANA	CEP 31744-590	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 039.013.116-45	NOME DO RESPONSÁVEL LUCELIA FERREIRA GOMES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4649-4/08-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4645-1/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA
4664-8/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS
4614-1/00-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES
8599-8/04-00	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4639-7/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4646-0/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4637-1/99-00	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639-7/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4642-7/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4644-3/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4646-0/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
7739-0/02-00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7490-1/99-00	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO IPTU / TAXAS IMOBILIARIAS

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHDDGJLKIP**

Documento/Certidão nº **28.875.294** Exercício: **2024**

Emissão em: **17/10/2024**

Requerimento em: **07:51:39**

Validade: **16/11/2024**

Nome: **GEM LOCACAO DE IMOVEIS LTDA**

CNPJ: **05.044.429.0001.02**

Endereço: RUA MARIA MARTINS, 11 - JULIANA - 31744-590 - BELO HORIZONTE - MG

Período pesquisado: 01/2024 A 12/2024

Índice cadastral do IPTU: **959214W301 0029**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Índice Cadastral solicitado, no período de 01/2024 a 12/2024.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2024 08:12:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **25.031.668/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ

25.031.668/0001-27

Nome Fantasia

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

R MARIA MARTINS 11 GALPAO6 LOG BH1 - JULIANA CEP: 31.744-590

Cidade/UF

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

ANDRE LUIZ VASCONCELOS GUIMARÃES

Responsável Legal

LUCELIA FERREIRA GOMES

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.15873-4

Data da Autorização

10/10/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.377777/2016-58**Autorização**Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ISS**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFEDHGJMIS**

Documento/Certidão nº **28.875.299** Exercício: **2024**

Emissão em: **17/10/2024**

Requerimento em: **07:52:21**

Validade: **16/11/2024**

Nome: **SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **25.031.668.0001.27**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, até a presente data, no que se refere ao ISSQN.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório.”

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **25.031.668/0001-27**, Nome Empresarial **SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**, **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 17/10/2024 às 08:07:50

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 25.031.668/0001-27

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.031.668/0001-27

CERTIDÃO EMITIDA em 17/10/2024, às 07:57:14

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 13/10/2024, aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **y4gNmW04G2omj00**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 13/10/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 13/10/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.031.668/0001-27

CERTIDÃO EMITIDA em 17/10/2024, às 08:22:24

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 13/10/2024, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **LTu37F8tFZPur8B**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 13/10/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 13/10/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **25.031.668/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:18:17 do dia 17/10/2024 , com validade até o dia 16/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tH7ixxIzvxyD0R6zHPB9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GILMAR ALEX DE AVELAR**

CPF/CNPJ: **035.084.436-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:19:49 do dia 17/10/2024 , com validade até o dia 16/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PrvDkQhIyUoNRpElulu1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUCELIA FERREIRA GOMES**

CPF/CNPJ: **039.013.116-45**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:19:17 do dia 17/10/2024 , com validade até o dia 16/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ShQSLzwejGVH8T4ytF6XE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCO ANTONIO ERLER**

CPF/CNPJ: **940.356.447-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:20:22 do dia 17/10/2024 , com validade até o dia 16/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XmUYzIuAH9XIR2Nr54wT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **UILTON SOARES DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **041.908.936-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:20:51 do dia 17/10/2024 , com validade até o dia 16/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GN8jWSvEr2UtjJ2WYstl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ

25.031.668/0001-27

Nome Fantasia

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

R MARIA MARTINS 11 GALPAO6 LOG BH1 - JULIANA CEP: 31.744-590

Cidade/UF

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

ANDRE LUIZ VASCONCELOS GUIMARÃES

Responsável Legal

LUCELIA FERREIRA GOMES

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.15872-1

Data da Autorização

10/10/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.377805/2016-81**Autorização**

Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/10/2024 às 07:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.031.668/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6710.EE04.278A.F756 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/10/2024 às 08:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 035.084.436-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6710.EE87.0AD9.E887 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/10/2024 às 08:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 039.013.116-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6710.EE48.38F6.3824 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/10/2024 às 08:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 940.356.447-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6710.EEA7.570C.8919 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/10/2024 às 08:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 041.908.936-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6710.EECE.9408.F958 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2024 07:35:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **25.031.668/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Belo Horizonte, 23 de Setembro de 2024.

Em cumprimento a lei Nº 14.611 de 3 de julho de 2023, declaramos que a empresa Sameh Soluções Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o número 25.031.668/0001-27, cumpre o que determina a referida lei, e aplica políticas de promoção de igualdade salarial entre homens e mulheres, tendo inclusive no quadro de direção e coordenação a presença de mulheres.

Destacamos que a lei 14.611, desobriga a Sameh Soluções Hospitalares Ltda., em seu artigo 5º, de enviar dados e pesquisas, além de manter planos de ação e demais obrigações referentes a lei, por não preencher ainda, o quesito de 100 funcionários ou mais.

Art. 5º Fica determinada a publicação semestral de relatórios de transparência salarial e de critérios remuneratórios pelas pessoas jurídicas de direito privado com 100 (cem) ou mais empregados, observada a proteção de dados pessoais de que trata a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Ficamos a disposição para prestar esclarecimentos, inclusive ao que tange o artigo 6º da mesma lei.

Art. 6º Ato do Poder Executivo instituirá protocolo de fiscalização contra a discriminação salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens.

LUCELIA FERREIRA
GOMES:03901311
645

Assinado de forma digital
por LUCELIA FERREIRA
GOMES:03901311645
Dados: 2024.09.23
16:53:22 -03'00'

Sameh Soluções Hospitalares Ltda.
Lucélia Ferreira Gomes
Diretora Executiva

Sameh Soluções Hospitalares Ltda
Rua Maria Martins 11 Galpão 6 LOG BH1 B. Juliana, Belo Horizonte/MG,
Cep 31.744-590 Tel: 31 35820101



MAN -001

Versão: 07

Data: 04/07/2023

MANUAL DA QUALIDADE

Boas Práticas de Importação, Armazenamento e
Distribuição de Produtos para Saúde,
Medicamentos, Saneantes e Cosméticos

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
<i>Caroline Myrka</i>	<i>Luclia F. Gomes</i>
Farmacêutico	Diretora

Código: MAN -001

Pagina:1 de 22



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 05/08/2024 09:09:37 que o documento de hash (SHA-256)
abeb5aa6d7a207cf3cc22a3fc25a326536af4991f62b6f36b8fdea2049dd48e foi validado em 05/08/2024 09:02:48 através da transação blockchain
0xb5c59e103160cc84398d0064d2a13c5c40da0dccb1b39ca70760570b979e02e1e1e57 Manual PAD digital (M-D-24-0161/24)



	MAN- 001
	Versão: 07
Título: Manual da Qualidade.	

CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O manual da Qualidade tem por objetivo descrever o Sistema de Gestão da Qualidade da Sameh – Soluções Hospitalares LTDA referente aos requisitos aplicáveis assim como comunicar suas políticas, procedimentos e requisitos da qualidade. Estes requisitos descrevem as Boas Práticas de Importação, Armazenamento e Distribuição (BPAD) para métodos e controles usados compras, embalagem, rotulagem, armazenamento, distribuição, instalação e assistência técnica de produtos para saúde, medicamentos, medicamentos pertencentes a portaria 344/98, cosméticos e saneantes.

Para os efeitos do presente Manual entende-se por:

- **Assistência técnica:** Manutenção ou reparo de um produto acabado a fim de devolvê-lo às suas especificações.
- **Auditoria de qualidade:** significa um exame estabelecido, sistemático e independente de todo o sistema de qualidade de um fabricante, executado em intervalos regulares e com frequência suficiente para assegurar que tanto as atividades do sistema de qualidade quanto seus resultados satisfaçam os procedimentos especificados em seu sistema de qualidade, que esses procedimentos sejam implementados eficientemente e ainda que sejam adequados para alcançar os objetivos do sistema de qualidade. A auditoria de qualidade é diferente de outras atividades do sistema de qualidade exigido por este Regulamento Técnico.
- **Área segregada:** instalações que oferecem separação completa e total de todos os aspectos de uma operação, incluindo movimentação de pessoal e equipamentos, com procedimentos, controles e monitoramento bem estabelecidos. Pode incluir barreiras físicas bem como sistemas de ar separados, mas não necessariamente implica em prédios distintos;
- **Autorização Especial:** Licença concedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (SVS/MS), a empresas, instituições e órgãos, para o exercício de atividades de extração, produção, transformação, fabricação, fracionamento, manipulação, embalagem, distribuição, transporte, reembalagem, importação e

Código: MAN- 001	Página: 2 de 22
------------------	-----------------



	MAN- 001
	Versão: 07
Título: Manual da Qualidade.	

exportação das substâncias constantes das listas anexas a Portaria 344/98 bem como os medicamentos que as contenham.

- Calibração: conjunto de operações que estabelece, sob condições especificadas, a relação entre os valores indicados por um instrumento ou sistema de medição ou valores representados por uma medida materializada ou um material de referência, e os valores correspondentes das grandezas estabelecidos por padrões;
- Certificado de Autorização Especial: Documento expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (SVS/MS), que consubstancia a concessão da Autorização Especial.
- Controle em processo: verificações realizadas durante a produção de forma a monitorar e, se necessário, ajustar o processo para garantir que o produto se mantenha conforme suas especificações. O controle do ambiente ou dos equipamentos também pode ser considerado como parte do controle em processo;
- Cosmético - O de uso externo, destinado à proteção ou ao embelezamento das diferentes partes do corpo, tais como pós faciais, talcos, cremes de beleza, creme para as mãos e similares, máscaras faciais, loções de beleza, soluções leitosas, cremosas e adstringentes, loções para as mãos, bases de maquiagem e óleos cosméticos, rouges, blushes, batons, lápis labiais, preparados anti-solares, bronzeadores e simulatórios, rímeis, sombras, delineadores, tinturas capilares, agentes clareadores de cabelos, fixadores, laquês, brilhantinas e similares, tônicos capilares, depilatórios ou epilatórios, preparados para unhas e outros.
- Critério de aceitação: critério que estabelece os limites de aceitação de especificações de matérias-primas, produtos ou processos/ sistemas.
- Dano: lesão física ou prejuízo à saúde da pessoa, ou prejuízo à propriedade ou ao meio ambiente.
- DCB: Denominação Comum Brasileira
- Distribuidor: qualquer estabelecimento que realize distribuição por atacado.
- Entorpecente: Substância que pode determinar dependência física ou psíquica relacionada, como tal, nas listas aprovadas pela Convenção Única sobre Entorpecentes, reproduzidas nos anexos da Portaria 344/98
- Especificações: requisitos aos quais produtos, componentes, atividades de produção, assistência técnica, serviços, sistema da qualidade ou qualquer outra atividade devem estar conformes.
- Estabelecer: definir, documentar (por meio escrito ou eletrônico) e implementar.

Código: MAN- 001	Página: 3 de 22
------------------	-----------------



	MAN- 001
	Versão: 07
Título: Manual da Qualidade.	

- Fabricante: qualquer pessoa que projeta, fabrica, monta ou processa um produto acabado, incluindo aqueles que desempenham funções por contrato de esterilização, rotulagem, embalagem.
- Fornecedor: qualquer empresa que possua autorização para funcionamento e comercialize produtos médico-hospitalares podendo ser fabricante, distribuidor e/ou importador.
- Diretoria: alta administração da empresa responsável em prover recursos e com autoridade para estabelecer ou alterar a política e sistema da qualidade da empresa.
- Lote ou partida: quantidade de um produto elaborado em um ciclo de fabricação ou esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade.
- Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.
- Não conformidade: não cumprimento de requisito previamente especificado.
- Número de série ou lote: combinação distinta de letras ou números, ou ambos, dos quais pode ser determinado o histórico completo de compras, fabricação, embalagem, rotulagem e distribuição de produtos acabados.
- Perigo: Fonte potencial de dano.
- Política de qualidade: totalidade das intenções e das diretrizes de uma organização com respeito à qualidade, expressas pela empresa.
- Produção: todas as operações envolvidas na fabricação de determinado produto, desde o recebimento dos componentes, passando pelo processamento e embalagem, até a obtenção do produto acabado.
- Produto acabado: qualquer produto ou acessório adequado para uso, embalado, rotulado.
- Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.
- Psicotrópico: Substância que pode determinar dependência física ou psíquica e relacionada, como tal, nas listas aprovadas pela Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, reproduzidas nos anexos deste Regulamento Técnico.

Código: MAN- 001	Página: 4 de 22
------------------	-----------------



	MAN- 001
	Versão: 07
Título: Manual da Qualidade.	

- **Qualidade:** totalidade de aspectos e características que possibilitam a um produto médico atender às exigências de adequação ao uso, incluindo segurança e desempenho.
- **Quarentena:** retenção temporária de matérias-primas, materiais de embalagem, produtos intermediários, a granel ou terminados. Esses devem ser mantidos isolados fisicamente ou por outros meios eficazes, enquanto aguardam uma decisão sobre sua liberação, rejeição ou reprocessamento;
- **Reclamação:** comunicação por escrito, oral ou eletrônica relativa à não aceitação da identidade, qualidade, durabilidade, confiabilidade, segurança, eficácia ou desempenho de um produto.
- **Recolhimento de produto:** procedimento executado pela empresa de retirada de um produto do mercado. Pode ser espontâneo ou determinado pela Autoridade Sanitária competente
- **Registro:** documento físico ou eletrônico, que evidencia dados, fatos, eventos específicos e resultados alcançados em relação ao cumprimento de procedimentos e normas do sistema da qualidade.
- **Registro histórico do produto:** compilação de registros contendo o histórico completo da produção de um produto acabado.
- **Risco:** combinação entre probabilidade de ocorrência e severidade de um dano.
- **Saneante Domissanitário - Substância ou preparação destinada à higienização desinfecção ou desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água, compreendendo:**

a) inseticida - destinado ao combate, à prevenção e ao controle dos insetos em habitações, recintos e lugares de uso público e suas cercanias.

b) raticida - destinado ao combate a ratos, camundongos e outros roedores, em domicílios, embarcações, recintos e lugares de uso público, contendo substâncias ativas, isoladas ou em associação, que não ofereçam risco à vida ou à saúde do homem e dos animais úteis de sangue quente, quando aplicado em conformidade com as recomendações contidas em sua apresentação.

c) desinfetante - destinado a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microrganismos, quando aplicado em objetos inanimados ou ambientes.

d) detergente - destinado a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas e à aplicação de uso doméstico.

Código: MAN- 001	Página: 5 de 22
------------------	-----------------



	MAN- 001
	Versão: 07
Título: Manual da Qualidade.	

CAPÍTULO 2 – REQUISITOS GERAIS DO SISTEMA DA QUALIDADE

A Sameh – Soluções Hospitalares estabelece e mantém um sistema de qualidade para assegurar que os requisitos sejam atingidos e que os produtos para saúde, medicamentos, saneantes e cosméticos sejam armazenados e distribuídos de acordo com as normas de qualidade das legislações vigentes. Estabelece e mantém instruções e procedimentos eficazes do sistema de qualidade de acordo com as exigências da RDC 665/2022 (Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para Saúde, RDC 430/2020 (Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos), Portaria 344/9 (Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial), RDC 47/2013 (Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Saneantes), RDC 48/2013 (Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos). Estabelece procedimentos para atendimento aos dispositivos legais previstos na legislação sanitária vigente.

2.1 Responsabilidade gerencial

A Sameh estabelece sua política e seus objetivos de comprometimento com a qualidade, que deverão ser mensuráveis e coerentes com a política estabelecida. Mantém a política em todos os níveis da organização, assegurando que esta política é compreendida por todos os colaboradores que possam afetar ou influenciar a qualidade de um produto, medicamento ou serviço.

2.2 Política da Qualidade

- Fornecer produtos médico hospitalares, medicamentos, saneantes, cosméticos e serviços de qualidade para Hospitais e Clínicas Médicas,
- Promover a capacitação e assessoria técnica relacionada ao conceito dos produtos para promover o uso adequado da tecnologia.
- Atender as expectativas e necessidades reais dos clientes através do cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis.
- Buscar a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade, o desenvolvimento dos colaboradores, e o estreitamento das relações com fornecedores.

2.3 Organização

Código: MAN- 001	Página: 7 de 22
------------------	-----------------



	MAN- 001
	Versão: 07
Título: Manual da Qualidade.	

A Sameh estabelece e mantém uma estrutura organizacional adequada, representada por meio de organograma (ANEXO 01), com pessoal suficiente para assegurar que os produtos para saúde, medicamentos, cosméticos e saneantes sejam armazenados e distribuídos de acordo com os padrões de qualidade mantidos pela empresa.

2.4 Responsabilidade e Autoridade.

Estabelece em cada procedimento, a responsabilidade, autoridade e inter-relação de todo o pessoal que gerencia, executa e verifica o trabalho relacionado à qualidade, com a independência necessária para execução de suas responsabilidades, conforme planilha de responsabilidades do ANEXO 02.

2.5 Recursos e pessoal para verificação

A Sameh estabelece e mantém funções de verificação e providencia recursos adequados e designação de pessoal treinado para desempenho das atividades.

2.6 Representante da gerência

A gerência executiva designa, e documenta que, independentemente de outras funções, André Luiz Vasconcelos Guimarães é o Representante da Direção. Terá autoridade e responsabilidade para: assegurar que os requisitos do sistema de qualidade sejam estabelecidos e mantidos em conformidade como requisitos estabelecidos. Relata o desempenho do sistema de qualidade à gerência executiva para revisão e fornecer informações sobre a melhoria do sistema de qualidade.

2.7 Revisão gerencial

A gerência executiva avalia a adequação e a efetividade do sistema de gestão qualidade em intervalos definidos e com frequência suficiente para assegurar que o sistema de qualidade satisfaça as exigências dos regulamentos técnicos aplicáveis a todas as atividades exercidas, e que cumpra com os objetivos da política de qualidade estabelecida. A revisão da gerência é conduzida anualmente ou quando necessário de acordo com os procedimentos de revisão estabelecidos e os resultados de cada revisão são documentados. São considerados para revisão assuntos relacionados a resultados de auditorias, informações pós-comercialização, desempenho de processo e

Código: MAN- 001	Página: 8 de 22
------------------	-----------------

Prova de Autenticidade válida até 03/11/2024



	MAN- 001
	Versão: 07
Título: Manual da Qualidade.	

conformidade de produto, situação das ações corretivas e preventivas, mudanças que possam afetar o sistema da qualidade ou conformidade de produto, requisitos regulamentares, entre outros. Este procedimento está descrito no POP- 005 .

2.8 Pessoal

A Sameh conta com pessoal em número suficiente com instrução, experiência, treinamento e prática compatíveis com as atribuições do cargo, de forma a assegurar que todas as atividades sejam corretamente desempenhadas. São mantidas descrições definindo autoridade, responsabilidade e requisitos necessários para as diversas tarefas da empresa. Estes requisitos estão descritos no Formulário de Descrição de Cargos – FORM 013.

2.9 Treinamento

Todo o pessoal é treinado para executar adequadamente suas tarefas. O treinamento é conduzido de acordo com os procedimentos estabelecidos por pessoas qualificadas para garantir que os colaboradores tenham uma compreensão adequada de suas funções regulares e dos requisitos aplicáveis a estas. Como parte de seu treinamento, todos os empregados são advertidos de defeitos em produtos que poderão ocorrer como resultado do desempenho incorreto de suas funções específicas. O treinamento é documentado e evidenciado conforme POP 004.

2.10 Consultores

Assegura-se que, qualquer consultor que oriente sobre métodos empregados ou nos controles utilizados para compras, embalagem, rotulagem, armazenamento, instalação ou distribuição de produtos tenha qualificações suficientes (instrução, treinamento e experiência) sobre os assuntos para os quais foi contratado. A contratação de consultores é conduzida de acordo com os requisitos de controle de compras.

2.11 Controle de Compras

A empresa estabelece e mantém procedimentos para assegurar que os produtos para saúde, medicamentos, saneantes e cosméticos estejam em conformidade com as especificações.

Código: MAN- 001	Página: 9 de 22
------------------	-----------------



	MAN- 001
	Versão: 07
Título: Manual da Qualidade.	

Avaliação de fornecedores de produtos e serviços

A Sameh estabelece e mantém, de acordo com o impacto na qualidade do produto final, critérios para avaliação de fornecedores, especificando os requisitos, inclusive os requisitos de qualidade, que os mesmos deverão satisfazer.

Avalia e seleciona potenciais fornecedores conforme sua capacidade em atender aos requisitos previamente estabelecidos mantendo registro de fornecedores aprovados. São mantidos os registros da avaliação, bem como de seus resultados. O procedimento de qualificação de fornecedores está descrito no POP-008.

Para comercialização de produtos sujeitos a controle especial, os clientes obrigatoriamente precisam possuir alvará sanitário.

2.12 Registro de compras

Os registros dos pedidos de importação e compras nacionais são armazenados eletronicamente, descrevem claramente e fazem referência às especificações, inclusive requisitos de qualidade, para produtos para saúde, medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, saneantes, cosméticos e serviços solicitados ou contratados. A aprovação dos pedidos, incluindo a data e o responsável que visualizou o pedido eletronicamente é documentado e feito backup dos arquivos. Todos os documentos de compras são revisados e aprovados antes de sua liberação conforme POP-007 . O procedimento de importação será realizado por fornecedor terceirizado.

Os fornecedores se comprometem a notificar qualquer alteração no produto ou serviço, com o objetivo de fornecer subsídios á Sameh analisar se a alteração afeta a qualidade do produto acabado.

Código: MAN- 001	Pagina: 10 de 22
------------------	------------------



	MAN- 001
	Versão: 07
Título: Manual da Qualidade.	

CAPÍTULO 3 – DOCUMENTOS E REGISTROS DA QUALIDADE

A Sameh estabelece e mantém procedimentos de controles para assegurar que todos os documentos estejam corretos e adequados ao uso pretendido, e são compreendidos por todos os colaboradores que possam afetar ou influenciar a qualidade de um produto para saúde, medicamento, cosmético, saneante ou serviço conforme POP 001 .

3.1 Aprovação e emissão de documentos

Alguns profissionais são designados para avaliar e aprovar todos os documentos estabelecidos para adequação antes de sua emissão. A aprovação, incluindo data e assinatura manual do responsável pela aprovação dos documentos, como também a assinatura da diretora é documentada e evidenciada no manual e nos procedimentos.

3.2 Distribuição de documentos

Todos os documentos são atualizados e disponíveis nos locais de aplicação e todos os documentos desnecessários ou obsoletos são retirados de uso, e protegidos de uso não intencional. Os documentos permanecem disponíveis em PDF nos computadores e uma via assinada com a Farmacêutica.

3.3 Alteração de documentos

Alterações de especificações, métodos ou procedimentos relativos ao sistema da qualidade são avaliadas, documentadas, revisadas e aprovadas por pessoas cuja função e nível de responsabilidade são equivalentes às que executam a revisão e a aprovação original.

3.4 Registros de alterações de documentos

A Sameh mantém registros de alteração em documentos, com a inclusão da descrição da alteração, identificação dos documentos alterados e dos afetados, identificação da pessoa responsável, data de elaboração e revisão e data da aprovação. São mantidas relação de documentos vigentes de forma a identificar a situação atual dos mesmos e assegura que estejam em uso apenas documentos atuais e aprovados.

Código: MAN- 001	Página: 11 de 22
------------------	------------------



	MAN- 001
	Versão: 07
Título: Manual da Qualidade.	

3.5 Arquivo de Documentos e Registros

Todos os documentos e registros da qualidade são legíveis e guardados de forma a minimizar danos, prevenir perdas e proporcionar rápida recuperação. Todos os documentos e registros arquivados digitalmente possuem cópia de segurança.

3.6 Período de retenção de documentos e registros

Todos os documentos e registros necessários relativos a um produto são mantidos por um período de tempo equivalente à vida útil do produto, mas em nenhum caso por menos de dois anos contados a partir da data da distribuição do mesmo.

Código: MAN- 001	Página: 12 de 22
------------------	------------------



	MAN- 001
	Versão: 07
Título: Manual da Qualidade.	

CAPÍTULO 4 – CONTROLES DE PROCESSO E PRODUÇÃO

A Sameh conduz, controla e monitora todos os processos de importação, armazenamento e distribuição de medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, produtos para saúde, saneantes e cosméticos a fim de assegurar que os produtos estejam em conformidade com suas especificações.

4.1 Limpeza e sanitização

São estabelecidos e mantidos procedimentos de limpeza e sanitização adequados, bem como uma programação que satisfaça as exigências das especificações. Os funcionários envolvidos compreendem o procedimento.

4.2 Saúde e higiene do pessoal

Os colaboradores e/ ou outras pessoas que estejam em contato com o produto ou com seu ambiente devem estar limpos, saudáveis e vestidos adequadamente para a atividade a ser desempenhada. Qualquer pessoa que, através de exame médico ou por observação de supervisores, aparente apresentem uma condição de saúde que possa afetar o produto, é afastada das operações até que a mesma seja sanada. Todos os funcionários são instruídos para que reporte tais condições aos supervisores.

O consumo de alimentos e bebidas é restrito a locais específicos de forma a não afetar as áreas de armazenamento e distribuição. A empresa possui um local específico para esta finalidade.

4.3 Remoção de lixo

O tratamento e destinação do lixo, deverá ocorrer de acordo com PGRSS e legislação vigente aplicável.

4.4 Inspeção, medição e equipamentos de testes

Os equipamentos de medição (termohigrômetros) são identificados de forma que possibilitem que a situação da calibração seja determinada. Os termohigrômetros são calibrados anualmente, e o certificado de calibração é arquivado.

Código: MAN- 001	Página: 13 de 22
------------------	------------------



	MAN- 001
	Versão: 07
Título: Manual da Qualidade.	

CAPÍTULO 5 – MANUSEIO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E RASTREABILIDADE.

A Sameh estabelece e mantém procedimentos que assegurem que inversões (trocas), danos, deterioração ou outros efeitos adversos que afetem os produtos acabados não ocorram durante qualquer etapa.

Estabelece e mantém procedimentos que identifiquem a conformidade dos produtos acabados, de forma a assegurar que somente aqueles devidamente aprovados, sejam distribuídos.

Os procedimentos asseguram que quando a qualidade ou a condição de adequado ao uso de um produto acabado de todas as classes, medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial , se deteriorarem ao longo do tempo, os mesmos não são distribuídos.

Os produtos com data de expiração mais próximos do vencimento são distribuídos ou utilizados em primeiro lugar e que os que estão fora do prazo de validade não são distribuídos.

5.1 Armazenamento

A empresa estabelece e mantém procedimento para identificação dos produtos acabados de forma que previnam as inversões (trocas). São armazenados em condições físicas e ambientais adequadas, que evitem danos, deterioração ou outros efeitos adversos durante o período em que ficam armazenados. A descrição detalhada do procedimento encontra-se no POP 013 e o procedimento para medicamentos sujeitos a controle especial encontra-se no POP 015.

Código: MAN- 001	Página: 14 de 22
------------------	------------------



	MAN- 001
	Versão: 07
Título: Manual da Qualidade.	

5.2 Distribuição

Os registros de distribuição incluem e fazem referência ao: nome e endereço do cliente, identificação e quantidade de produtos expedidos, data de expedição e número do lote utilizado para rastreabilidade conforme POP 013.

5.3 Identificação e rastreabilidade

A Sameh estabelece e mantém procedimento para a identificação dos produtos acabados durante todas as fases de armazenamento e distribuição que evitam trocas, erros e asseguram o correto atendimento dos pedidos. É identificado cada unidade de produto com um número de série ou lote fornecido pelo fabricante. O procedimento está descrito no POP 010.

5.4 Componentes e produtos não conformes

A Sameh estabelece e mantém procedimentos que asseguram que produtos acabados e produtos devolvidos que não estão em conformidade com os requisitos estabelecidos não sejam utilizados. O procedimento contém a identificação, documentação, avaliação, segregação e disposição acerca dos produtos acabados não conformes de todas as classes, medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, produtos para saúde, cosméticos e saneantes. A avaliação da não conformidade inclui a necessidade de investigação e notificação das pessoas e ou organizações envolvidas na não conformidade. Os resultados das avaliações e eventuais investigações são registrados nos formulários específicos.

A responsabilidade pela revisão e a autoridade para disposição acerca de produtos acabados e produtos devolvidos não conformes, são definidas. O processo de revisão e disposição está descrito em procedimento estabelecido. A disposição é

Código: MAN- 001	Página: 15 de 22
------------------	------------------



	MAN- 001
	Versão: 07
Título: Manual da Qualidade.	

documentada, mantida registro da justificativa e assinatura dos responsáveis pela mesma conforme POP 002.

CAPÍTULO 6 – AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS

A Sameh estabelece e mantém procedimentos:

- Análise de processos, operações de trabalho, relatórios de auditoria de qualidade, registros de qualidade, registros de assistência técnica, reclamações, produtos devolvidos e outras fontes de dados de qualidade de forma a identificar causas existentes e potenciais de não conformidades relacionadas ao produto, processo ou sistema da qualidade. Quando aplicável, a análise é baseada em técnica estatística válida para detecção de problemas de qualidade recorrentes.
 - Investiga a causa de não conformidades relacionadas ao produto, processo ou sistema da qualidade.
 - Identifica e executa as ações necessárias que previnam a ocorrência, corrige o ocorrido e previne a recorrência de não conformidades.
 - Verifica se é necessária e valida a efetividade da ação corretiva e garante que a mesma não afeta adversamente o medicamento, produto para saúde, saneante e cosméticos.
 - Registram as atividades relacionadas às ações corretivas e preventivas.
- Asseguram que informações acerca de problemas de qualidade ou produtos não conformes são devidamente disseminadas àqueles diretamente envolvidas na manutenção da qualidade do produto ou na prevenção de ocorrência de problemas.
- Submetem-se as informações relevantes acerca de problemas de qualidade identificados e das ações preventivas e corretivas à gerência executiva para conhecimento e acompanhamento, assim como à autoridade sanitária competente, quando aplicável.

Código: MAN- 001	Página: 16 de 22
------------------	------------------



	MAN- 001
	Versão: 07
Título: Manual da Qualidade.	

- É determinado o recolhimento de produtos e outras ações de campo que forem pertinentes no caso de produtos já distribuídos.

O procedimento para Ações Corretivas e Preventivas está descrito no POP 003 .

6.1 Gerenciamento de reclamações

A empresa estabelece e mantém procedimento para receber, examinar, avaliar, investigar e arquivar reclamações. O procedimento assegura que:

- Reclamações sejam recebidas, documentadas, examinadas, avaliadas, investigadas e arquivadas por uma unidade formalmente designada.

- Reclamações são examinadas para verificar se uma investigação se faz necessária. Quando não é feita uma investigação, a empresa mantém um registro que inclui o motivo pelo qual a investigação não foi realizada e o nome dos responsáveis por esta decisão.

- A empresa examina, avalia e investiga todas as reclamações envolvendo a possível não conformidade dos produtos para saúde, medicamentos, medicamentos pertencentes a portaria 344/98. Cosméticos e saneantes. Qualquer reclamação relativa a óbito, lesão ou ameaça à saúde pública é imediatamente examinada, avaliada e investigada.

- Quando é feita uma investigação, é mantido um registro que inclua: nome do produto data de recebimento da reclamação, número de controle utilizado, nome, endereço e telefone do reclamante, natureza da reclamação, data e resultados da investigação incluindo ações tomadas.

- No caso de produtos de todas as classes citadas que comprovadamente apresentem desvio de qualidade, estes são rastreados através do sistema informatizados e retirados de todos os clientes e são armazenados na área de segregados aguardando disposição final pelo fabricante. Este procedimento está descrito no POP 014.

Código: MAN- 001	Página: 17 de 22
------------------	------------------



	MAN- 001
	Versão: 07
Título: Manual da Qualidade.	

6.2 Auditoria da qualidade

A empresa documenta as auditorias para avaliar a conformidade do sistema da qualidade com os requisitos estabelecidos.

As auditorias são conduzidas por pessoas comprovadamente treinadas, de acordo com os procedimentos estabelecidos, e que não tenham responsabilidade direta pelos departamentos que estão sendo objeto da auditoria.

Os responsáveis pelas áreas auditadas devem ser notificados acerca de não conformidades identificadas. O procedimento está descrito no POP 006.

7.0 Medicamentos Sujeitos a Controle Especial

Os medicamentos controlados pertencentes a portaria 344/98 são armazenados em local separado, cercados por grade, porta com chave e acesso restrito. O balanço é enviado á autoridade sanitária competente conforme legislação vigente. O procedimento está descrito no POP 015.

Código: MAN- 001	Pagina: 18 de 22
------------------	------------------



	MAN- 001
	Versão: 07
Título: Manual da Qualidade.	

CAPITULO 8 - CONTROLE DE PROJETO E REGISTRO MESTRE DE PRODUTO (RMP)

O registro mestre de produtos e os controles de projeto permanecem descritos no dossiê de registro dos detentores de registro

Os rótulos são elaborados somente para produtos importados pela empresa quando este processo for iniciado. O Procedimento está descrito no POP 016.

9.0 REFERÊNCIAS

- RDC 665/2022
- RDC 430/2020
- RDC 47/2013
- RDC 48/2013
- Portaria 344/1998 e suas revisões

10.0 HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Versão	Data	Natureza das Alterações
01	08/2016	-Emissão Inicial
02	09/2016	- Inclusão dos Medicamentos sujeitos a controle especial em todos os itens aplicáveis - Inclusão da Portaria 344/88 - Inclusão do Item 7.0
03	01/2017	- Inclusão da atividade de importação - Inclusão do capítulo 8. - Alterado organograma
04	09/2018	- Alterado Organograma
05	09/2020	-Alterado Organograma - Alterado Cargo de assistente Administrativo para Analista Administrativo e inclusão do cargo de serviços gerais

Código: MAN- 001	Página: 19 de 22
------------------	------------------





MAN- 001

Versão: 07

Título: Manual da Qualidade.

06	04/2022	- Alteração da RDC de BPAD de Medicamentos e de Produtos para Saúde - Alteração de Organograma - Alteração da planilha de responsabilidade e autoridade
07	07/2023	- Alterado Representante da Direção - Alteração de Organograma

Código: MAN- 001

Página: 20 de 22

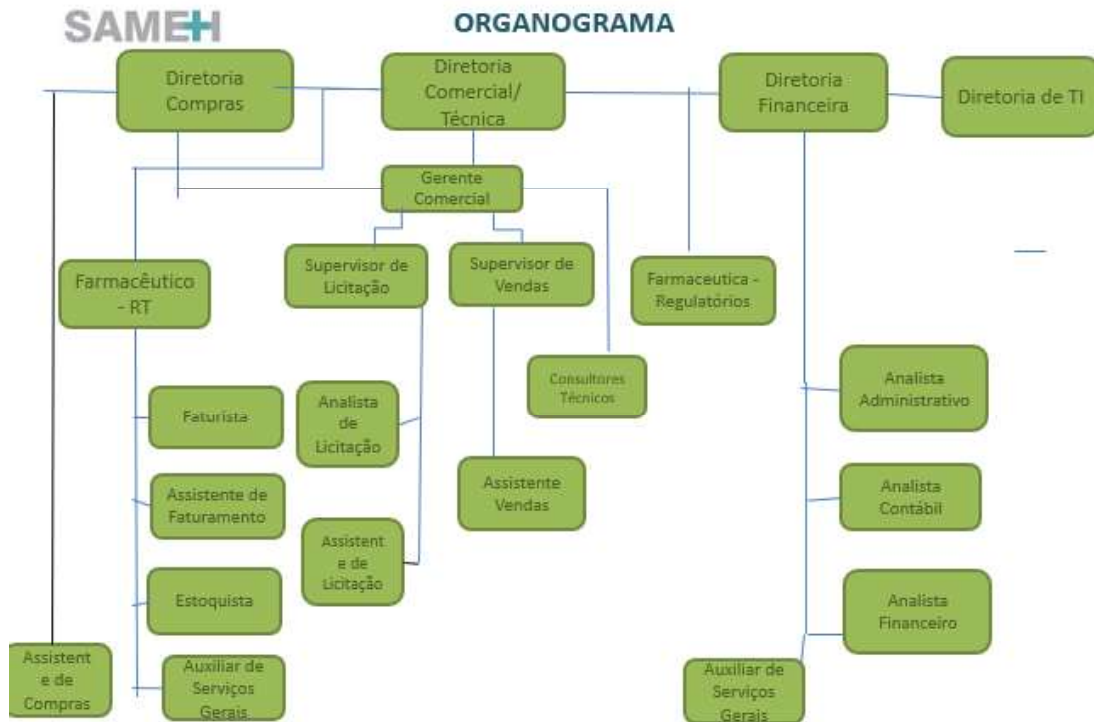


v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 05/08/2024 09:09:37 que o documento de hash (SHA-256)
abeb5aa6d7a207cf3cc22a3fc25a326536af4991f62b6f36b8fdfea2049dd48e foi validado em 05/08/2024 09:02:48 através da transação blockchain
0xb5c59e103160cc84398d0064d2a13c5c40da0dccb1c961a970167ab5c996304e5d7 Anexo 57 Manual BPAD, data: 05/08/2024 (21/24)



Prova de Autenticidade válida até 03/11/2024

ANEXO I – ORGANOGRAMA





MAN- 001

Versão: 07

Título: Manual da Qualidade.

ANEXO 02 – Planilha de Responsabilidade

Item da Resolução	Responsabilidade	Autoridade
Capitulo 2		
2.1 Disposições Gerais	Farmacêutica	Farmacêutica/Diretoria
2.2 Responsabilidades Gerencial	Farmacêutica	Farmacêutica/Diretoria
2.3 Pessoal	Diretoria	Diretora/Administrador
2.5 Controle de Compras	Consultor de Compras / Diretoria / Fornecedor Terceirizado.	Diretoria
Capitulo 3- Documentos e Registros da Qualidade		
3.1 Requisitos Gerais	Farmacêutica	Farmacêutica/Diretoria
Capitulo 4 – Controle de Projeto e Registro Mestre de produto		
Capitulo 5- Controle de Processos e Produção		
5.1.2 Instalações	Farmacêutica/Diretoria	Diretoria
5.1.3 Controle Ambiental	Estoquista	Diretoria
5.1.4 Saúde do trabalhador	Diretoria	Diretora/Administrador
5.4 Inspeção, medição e equipamentos de testes	Estoquista / Farmacêutica	Farmacêutica /Diretoria
Capítulo 6- Manuseio, Armazenamento, Distribuição e Rastreabilidade		
6.1 Manuseio	Estoquista	Farmacêutico/Gestor de Estoque
6.2 Armazenamento	Estoquista	Farmacêutica/Gestor de Estoque
6.3 Distribuição	Estoquista	Gestor de Estoque
6.4 Identificação e Rastreabilidade	Farmacêutica / Assistente de Vendas / Assistente de Licitação	Farmacêutico/Gestor de Estoque
6.5 Componentes e Produtos Não Conforme	Farmacêutica	Farmacêutica/Diretoria
Capitulo 7 – Ações Corretivas e Preventivas		
7.2 Gerenciamento de Reclamações	Farmacêutica, Assistente de vendas .	Farmacêutica
7.3 Auditoria da Qualidade	Farmacêutica	Farmacêutica/Diretoria
8.0 Instalação e Assistência Técnica	Não se aplica	

Código: MAN- 001

Pagina: 22 de 22



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 03/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **abeb5aa6d7a207cf3cc22a3fc25a326536af4991f62b6f36b8fdfea2049dd48e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **226179** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Manual de Boas Práticas em 5-8-24**", cujo assunto é descrito como "**Manual de Boas Práticas em 5-8-24**", faz prova de que em **05/08/2024 09:02:33**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/08/2024 09:09:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb5c59e103160cc84398d0064d2a13c5c40da0dcdb1b3361ae7376d577b3597ff**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



BELO HORIZONTE, 22 DE OUTUBRO DE 2024

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024 - PROCESSO Nº 93/2024
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 11/10/2024 às 09:30 hr

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PROPOSTA

- **Empresa:** Sameh Soluções Hospitalares LTDA
- **CNPJ:** 25.031.668/0001-27
- **Endereço:** Rua Maria Martins, 11, Galpão 6 LOG BH 1, Bairro Juliana, Belo Horizonte/MG
- **Inscrição Estadual:** 002780226.00-51 - **Inscrição Municipal:** 0.768.298/001-0
- **Dados Bancários:** Banco do Brasil – Código 001 - Agência 30686 – Conta Corrente: 635197
- **Representante Legal:** Lucélia Ferreira Gomes - CPF nº: 039.013.116-45
- **Responsável pela assinatura da ata/contrato:** Lucélia Ferreira Gomes, RG nº MG-10.538.328, CPF nº: 039.013.116-45
- **Telefone para contato:** (31) 3582-0101
- **E-mail para contato:** michele.pires@sameh.com.br
- **E-mai para envio de empenhos/pedidos:** empenhos@sameh.com.br

- Prazo de Validade da Proposta: 60 dias
- Prazo de entrega dos produtos: Até 15 dias
- Validade dos Produtos: Mínimo 70% do prazo de validade
- Prazo de Pagamento: Até 30 dias

A Empresa Sameh Soluções Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27, estabelecida na Rua Maria Martins, nº 11, Galpão 6 LOG BH 1, Bairro Juliana, Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

LUCELIA FERREIRA
GOMES:03901311645

Assinado de forma digital por
LUCELIA FERREIRA
GOMES:03901311645
Dados: 2024.10.22 12:14:01 -03'00'

Sameh Soluções Hospitalares LTDA

Rua Maria Martins, 11, Galpão 6 LOG BH 1, Bairro Juliana, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.744-590
Tel: (31) 3582-0101

BELO HORIZONTE, 22 DE OUTUBRO DE 2024

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024 - PROCESSO Nº 93/2024
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 11/10/2024 às 09:30 hr

DECLARAÇÕES DIVERSAS

A Empresa Sameh Soluções Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27, estabelecida na Rua Maria Martins, nº 11, Galpão 6 LOG BH 1, Bairro Juliana, Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante legal, Lucélia Ferreira Gomes, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 10.538-328 e inscrita no CPF nº. 039.013.116-45; DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos da legislação vigente e do previsto no instrumento convocatório.
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz.
4. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988.
5. Que a proposta foi elaborada de forma independente e nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
6. Que a proposta atende às exigências do edital e seus anexos.
7. Que está dispensada de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, devido seu quadro de funcionários ser menor que 100 (cem).
8. Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação e que atendemos todas as condições propostas.

LUCELIA FERREIRA
GOMES:0390131164
5

Assinado de forma digital por
LUCELIA FERREIRA
GOMES:03901311645
Dados: 2024.10.22 12:14:16 -03'00'

Sameh Soluções Hospitalares LTDA

Rua Maria Martins, 11, Galpão 6 LOG BH 1, Bairro Juliana, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.744-590
Tel: (31) 3582-0101



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 - Bairro Santa Efigênia
Belo Horizonte-MG, CEP 30130-100
- <http://hc-ufmg.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23537.034242/2022-68

Interessado: Setor de Farmácia Hospitalar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC/UFMG, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, sediado na Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0015-49, atesta, para os devidos fins de direito, que a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 25.031.668/0001-27, situada na Avenida Bernardo Vasconcelos, 811 – B. Santa Cruz – Belo Horizonte/MG, está inscrita em nosso quadro de fornecedores.

A referida empresa participou do Pregão Eletrônico 24/21 - 69/22, Processo Administrativo 23537.007190/2021-76 - 23537.019966/2022-81, firmou contrato administrativo, cujo objeto é a fornecimento dos seguintes medicamentos:

Descrição	Quantidade
CICLOSPORINA 100MG Cápsula	5400
CICLOSPORINA 25MG Comprimido	9000
DEXAMETASONA 4,0MG Comprimido	144000
ESPIRONOLACTONA 25MG Comprimido	10800
TOPIRAMATO 25 MG Comprimido	10800
MELFALANA 50 MG Frasco-Ampola	312

Atestamos ainda que a referida empresa respondeu prontamente às solicitações do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh, cumprindo com todos os compromissos no que concerne a quantidade, qualidade e prazo de entrega.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)

Vivian Soares

SIAPE 106****

Chefe da Unidade de Contratos

De acordo:

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Siape nº 322****
Gerente Administrativa
HC-UFMG/Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Stefanne Soares Silva, Chefe de Unidade**, em 27/12/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Maria da Silva Neme, Gerente**, em 27/12/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26587807** e o código CRC **7D73EFBD**.

Referência: Processo nº 23537.034242/2022-68 SEI nº 26587807

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.

A empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27, situada à Avenida Bernardo Vasconcelos, 811 – B, Santa Cruz – Belo Horizonte/MG, faz parte do quadro de fornecedores de Medicamentos e Materiais Hospitalares da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – CNPJ 18.715.383/0001-40. Conforme quadro abaixo, a empresa atendeu ao município de forma satisfatória.

Descrição do item	Pregão	Vigência	Processo	Quantidade homologada	Quantidade entregue
CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA	SES 160/2021	21/12/21 a 02/12/22	04.001.469/21-89	2.000.000	511.580
CLARITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	SES 160/2021	21/12/21 a 02/12/22	04.001.469/21-89	160.000	15.360
ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO	SES 160/2021	21/12/21 a 02/12/22	04.001.469/21-89	4.424.000	1.939.290
GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	SES 160/2021	21/12/21 a 02/12/22	04.001.469/21-89	4.300.000	2.262.960
ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO	SMSA 098/2021	10/02/22 a 09/02/23	04.000.549/21-80	4.424.000	1.721.370

Em relação aos itens acima mencionados, informo que o município foi atendido em média 25 dias após o envio dos empenhos.


Natália Patrícia B. Torres
Farmacêutica
CRF-MG 27930

Natália Patrícia Batista Torres
BM 104931-1
Gerência de Assistência Farmacêutica



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d6db05117e67c68edaa35db1d3bcfb0c3bc6c5cafe54b1ec1bc983eb2a75e531** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229501** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado PBH med 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado PBH med 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:15:01**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 15:50:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4e3cd91b6946700692697fcc275b7fbd1f6264152a928145caf8437442a608f4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Betim com CNPJ sob o n.º 13.064.113/0001-00

atesta para os devidos fins que a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no

CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Avenida Bernardo Vasconcelos, 811 – B.

Santa Cruz – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos

e Materiais Hospitalares tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos

prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa

desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Data Faturamento	Nota Fiscal	Produto	Complemento	Quant. NFe	Cód.Volume
12/04/2022	19756	CLO 25MG (C1)	C/ 20 CPR	60.000	CP
18/04/2022	19922	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERIC	C/ 30 CPR	249.990	CP
05/05/2022	20289	CLARITROMICINA 500MG GENERIC	C/ 10 CPR	6.000	CP
27/06/2022	21996	CLARITROMICINA 500MG GENERIC	C/ 10 CPR	3.000	CP
28/07/2022	23242	CLO 25MG (C1)	C/ 20 CPR	9.000	CP
25/08/2022	24362	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERIC	C/ 30 CPR	105.000	CP
06/09/2022	25009	CLO 25MG (C1)	C/ 20 CPR	16.000	CP
08/09/2022	25069	CLARITROMICINA 500MG GENERIC	C/ 10 CPR	7.500	CP
13/09/2022	25196	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERIC	C/ 30 CPR	105.000	CP
03/10/2022	26086	CLO 25MG (C1)	C/ 20 CPR	35.000	CP
30/11/2022	29248	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERIC	C/ 30 CPR	261.000	CP
06/12/2022	29466	CLARITROMICINA 500MG GENERIC	C/ 10 CPR	2.5000	CP

Betim, 04 de janeiro de 2023.

Denise Pedrosa de Resende
 Denise Pedrosa de Resende
 Diretora da Assistência
 Farmacêutica e Insumos
 Matrícula - 02051346
 SMS Betim

Denise Pedrosa de Resende
 Diretora da Assistência Farmacêutica e Insumos



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dbfd1c55d25ee0bdb438f6613737af06f42174c9f0062ebd7b08ed120810a84e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229504** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Betim med 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Betim med 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:16:12**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 15:54:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x75ccb0d0e63c95c0354e0c0bb1d0eea5a5c0950c8385478c3d51a4bfcec4eb57**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Itabirito com CNPJ sob o n.º 18.307.835/0001-54 **atesta** para os devidos fins que a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Avenida Bernardo Vasconcelos, 811 – B. Santa Cruz – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos e Materiais Hospitalares tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Data Faturamento	Nota Fiscal	Produto	Complemento	Qtd NFe	Cód. Volume
05/05/2022	20274	CLO 25MG (C1)	C/ 20 CPR	9.000	CP
24/06/2022	21967	CLO 25MG (C1)	C/ 20 CPR	7.000	CP
24/06/2022	21967	BUPROPIONA 150MG GENERICO	C/ 30 CPR	7.980	CP
29/06/2022	22048	METILFENIDATO CLORIDRATO (A3) 10MG GENERICO	C/ 30 CPR	266	CX
19/07/2022	22668	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO	C/ 30 CPR	1.500	CX
19/07/2022	22668	CLO 25MG (C1)	C/ 20 CPR	180	CX
11/08/2022	23669	RIVAROXABANA 20MG GENERICO	C/ 30 CPR	19.980	CP
11/08/2022	23669	RIVAROXABANA 15MG GENERICO	30 CPR	3.000	CP
19/08/2022	23935	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO	C/ 30 CPR	3.100	CX
19/08/2022	23935	ISORDIL DINITRATO 10MG	C/ 30 CPR	166	CX
19/08/2022	23935	ISORDIL DINITRATO 10MG	C/ 10 CPR	300	CX
29/08/2022	24539	CLARITROMICINA 500MG GENERICO	C/ 10 CPR	20.000	CP
06/09/2022	25017	BEZAFIBRATO 200 MG COM REV CT BL AL PLAS BRANCO	C/ 20 CPR	6.400	CP
26/09/2022	25890	BEZAFIBRATO 200 MG COM REV CT BL AL PLAS BRANCO	C/ 20 CPR	200	CX
26/10/2022	27326	CLARITROMICINA 500MG GENERICO	C/ 10 CPR	13.600	CP
09/11/2022	27987	BEZAFIBRATO 200 MG COM REV CT BL AL PLAS BRANCO	C/ 20 CPR	60.000	CP
23/11/2022	28702	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO	C/ 30 CPR		

Atenciosamente,

Marcia Lima
Fund. M. De Saúde de Itabirito
S. Municipal De Saúde
Queroz Junior Nº 635
CEP: 35400-000
Itabirito / MG



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **53d809325a3a337fa1abc70cf23b1c5bb3b972ad9007f11801113d6e4457ae93** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229500** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref itabirito med 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref itabirito med 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:14:24**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 15:49:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1131602b64090ba505107499cc358a1396c8a73472b04e8357a2fa996f191425**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Galba Veloso, s/nº - Centro - Pará de Minas/ MG – CEP:35660-003
Telefone: (37) 3233-5800 Fax: (37) 3231-7804

Pará de Minas, 8 de setembro de 2022.

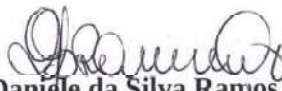
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao MUNICIPIO DE PARA DE MINAS CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85 atesta para os devidos fins que a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Avenida Bernardo Vasconcelos, 811 – B. Santa Cruz – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos e Materiais Hospitalares tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desahonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Dt Fatur.	Nota Fiscal	Produto	Complemento	Qtd Und	Und
12/04/2022	19750	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO	C/ 30 CPR	500	CX
11/05/2022	20533	LEVERCTIN 6MG	C/ 4 CPR	1.500	CP
27/05/2022	21150	TEPEV 500MG	C/ 100 CPR	100	CP
06/06/2022	21501	BUPROPIONA 150MG GENERICO	C/ 30 CPR	10	CX
08/08/2022	23553	RIVAROXABANA 20MG GENERICO	C/ 30 CPR	120	CP
03/08/2022	23460	METILFENIDATO CLORIDRATO (A3) 10MG GENERICO	C/ 30 CPR	6	CX

Atenciosamente,


Danièle da Silva Ramos
Farmacêutica Municipal



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **17d086709f859cb943f6daebff7f3aae89a6652fc0b1fbc2525f5e21cac9dc09** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229508** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Para de Minas med 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Para de Minas med 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:17:32**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 15:57:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe2cca071d6171bf90e903bb44e330f3247bb1d406a160b9d0b4f895537c58a28**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





NOVA LIMA
prefeitura

Nova Lima, 08/09/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A MUNICIPIO DE NOVA LIMA CNPJ sob o n.º 22.934.889.0001-17 **atesta** para os devidos fins que a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Avenida Bernardo Vasconcelos, 811 – B. Santa Cruz – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos e Materiais Hospitalares tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Dt Fatur.	Nota Fiscal	Produto	Complemento	Qtd Und	Und
21/07/2022	22849	CLO 25MG (C1)	C/ 20 CPR	16.000	CP
07/05/2022	20367	CLO 25MG (C1)	C/ 20 CPR	9.000	CP
24/05/2022	20963	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO	C/ 30 CPR	1.500	CX
03/06/2022	21460	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO	C/ 30 CPR	60.000	CP
21/07/2022	22862	CLO 25MG (C1)	C/ 20 CPR	320	CX
21/07/2022	22862	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO	C/ 30 CPR	500	CX

Atenciosamente,


Sandro Rossi Lara
Farmacêutico - CAF
GRF-MG 22 505

Sandro Rossi Lara

Responsável Técnico da Central de Abastecimento Farmacêutico – Nova Lima

Prefeitura Municipal de Nova Lima
Praça Bernardino de Lima, 80 • Centro
Nova Lima • MG • Cep: 34000-279
Telefone: (31) 3541-4334 • novalima.mg.gov.br



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8a64a8eba67a70f2eeaf4c9e37e251d29d92a5ef2dc1cbf4fb421570df5a2d80** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229506** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Nova Lima med 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Nova Lima med 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:16:48**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 15:55:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9a16acab195f8187c2f502cbec728b7abdca18110362ced831fc718c1c993013**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ. 25.031.668/0001-27, AVENIDA FLAVIO DOS SANTOS, 317 - FLORESTA - BELO HORIZONTE - MG CEP: 31015-150, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Item	Unidade de aquisição	Quant	Especificação	Processo
1	1,00 UNIDADE	100.020	BROMAZEPAM - PRINCIPIO ATIVO: BROMAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	AF 201/2022 EMPENHO: 29/2022
2	1,00 UNIDADE	1.500	DILTIAZEM - PRINCIPIO ATIVO: DILTIAZEM, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 60 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	AF 281/2022 EMPENHO: 77/2022

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a referida empresa em sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Sander Junior Pinto de Oliveira, Diretor(a)**, em 16/09/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53187727** e o código CRC **F4BFC248**.

Referência: Processo nº 1450.01.0001262/2022-35

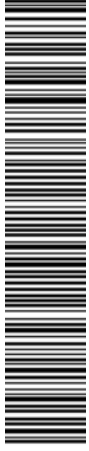
SEI nº 53187727

SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS N. 811
Bairro CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE, MG
Fone: (31) 3582-0101, CEP:31150000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
Nº 20.864

SÉRIE 1 FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO
3122 0525 0316 6800 0127 5500 1000 0208 6410 8447 6930

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DENTRO DO ESTADO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0027802260051
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 25.031.668/0001-27
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131224728908594 18/05/2022 17:37:45

DESTINATÁRIO/REMETENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA -SEJUSP
NOME/RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA -SEJUSP
CNPJ/CPF: 101505487631000109
ENDEREÇO: Rod PAPA JOAO PAULO II N° 4143, EDIF MINAS ANDAR 5
BAIRRO/DISTRITO: SERRA VERDE
CEP: 31.630-900
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
UF: MG
FONE/FAX: +55 (31) 3915-5457
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
DATA DA EMISSÃO: 18-05-2022
DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 18-05-2022
HORA DE SAÍDA: 17:37:42

30 DIAS PRAZO LICITAÇÃO | OUT=001 Venc=17/06/2022 Valor=367,50
RAZÃO SOCIAL: AGAPE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO SAO LOURENCO N. 73
MUNICÍPIO: CONTAGEM
UF: MG
CNPJ/CPF: 30.787.586/0001-47
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0032196410055
VALOR DO ICMS: 0,00
VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 417,61
VALOR DO FRETE: 0,00
VALOR DO IPI: 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 367,50
FRETE POR CONTA: 0 - Emitente
CÓDIGO ANTI-FISCAL: 0032196410055

Table with 12 columns: COD, DESCRICAO DOS PRODUTOS/SERVICOS, NCM/SH, CST, CFOP, UN, QUANTIDADE, V.UNITARIO, %DESC, V.DESON, V.UNIT LIQ, V. TOTAL, BC ICMS, V. ICMS, BC ICMS ST, V. ICMS ST, VALOR DO ISSQN, VALOR DO ICMS ALI. IPI

TRANSPORTADOR V. TRANSPORTADORA: RUA RIO SAO LOURENCO N. 73
MUNICÍPIO: CONTAGEM
UF: MG
CNPJ/CPF: 30.787.586/0001-47
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0032196410055
PESO LÍQUIDO: 0,5100 Kg

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 367,50
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00
VALOR DO ISSQN: 0,00
RESERVADO AO FISCO: 0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
Nro. do Pedido: 2928
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

** Os dados adicionais serão impressos na última página. **

ATENÇÃO! NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES/RECLAMAÇÕES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.

NOTA FISCAL Nº 20.864

RECEBEMOS DE SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 1015 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP, VALOR TOTAL DE R\$ 417,61 (quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) em data de 18/05/2022.
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS N.
811
Bairro CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE,
MG
Fone: (31) 3582-0101, CEP: 31150000



DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 20.864

SÉRIE 1 FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

3122 0525 0316 6800 0127 5500 1000 0208 6410 8447 6930

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0027802260051

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131224728908594 18/05/2022 17:37:45

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

25.031.668/0001-27

Nro. do Pedido: 2928

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AF 281 - EMPENHO 77/2022 - PREGAO 58/2021 - ATA 144/2021 - SES/MG LOCAL DE ENTREGA: CENTRAL DE DISTRIBUICAO FARMACEUTICA DA SEJUSP, SITUADA NA AVENIDA HUM, 560, COND. PARQUE NORTE, MORRO ALTO, VESPASIANO-MG. LOCAL ENTREGA: NRO UNICO: 13933 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 84,01 (22,86%) Fonte IBPT Nr. do Empenho: 77/2022 Nota do Empenho: AF 281 Contrato ATA DE RP 144/2021 Modalidade: PREGAO ELETRONICO Nr. do Modalidade: 058/2021 Nr. do Processo: 144/2021 ISENTO DO ICMS CONFORME ITEM 136 DA PARTE I DO ANEXO I DO RICMS/MG. ALIO PIS/COFINS RED. A ZERO CONF. ART. 2 LEI 10.147 DE 21/12/2000. AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO: 2.08929-9 / 1.15872-1 / 8.14237-9 / 3.07086-8 LICENCA SANITARIA: 2022080080 AUTORIZACAO ESPECIAL: 1.15873-4 VALOR DA OPERACAO SEM ISENCAO DE ICMS : R\$ 417,61 VALOR DO ICMS DISPENSADO R\$ 50,11 DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU AG. 0587 C/C. 18840-0; BANCO DO BRASIL AG. 3068-6 C/C 63519-7; BANCO SICOOB AG. 4027 C/C 28906910-6. O PAGAMENTO VIA DEPOSITO NAO QUITA BOLETO EM ABERTO. ATENCAO! NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES/RECLAMACOES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.

ATENÇÃO! NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES/RECLAMAÇÕES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.

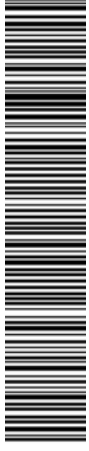


SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
 AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS N.
 811
 Bairro CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE,
 MG
 Fone: (31) 3582-0101, CEP:31150000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 21.341

SÉRIE 1 FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO
3122 0625 0316 6800 0127 5500 1000 0213 4117 6007 5500

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DENTRO DO ESTADO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0027802260051
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 25.031.668/0001-27
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131224753708829 02/06/2022 14:56:55

DESTINATÁRIO/REMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA -SEJUSP
 NOME/RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA -SEJUSP
 ENDEREÇO: Rod PAPA JOAO PAULO II N° 4143 , EDIF MINAS ANDAR 5
 BAIRRO/DISTRITO: SERRA VERDE
 CEP: 31.630-900
 MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
 UF: MG
 FONE/FAX: +55 (31) 3915-5457
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0032196410055
 DATA DA EMISSÃO: 02-06-2022
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 02-06-2022
 HORA DE SAÍDA: 14:56:52

PATRNA/DPLICATA: 30 DIAS PRAZO LICITAÇÃO | OUT=001 Venc=02/07/2022 Valor=2.520,00
 VALOR DO ICMS: 0,00
 VALOR DO SEGURO: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.863,64

CÁLCULO DO IMPOSTO: 0,00
 VALOR DO FRETE: 0,00
 RAZÃO SOCIAL: AGAPE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA RIO SAO LOURENCO N. 73
 MUNICÍPIO: CONTAGEM
 UF: MG
 VALOR DO IPI: 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
 FRETE POR CONTA: 0 - Emitente
 CÓDIGO ANTI: 0032196410055
 CNEP/CFP: 30.787.586/0001-47
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0032196410055
 PESO LÍQUIDO: 17,0000 Kg
 VALOR TOTAL DA NOTA: 2.520,00

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	% DESC.	V. DESON.	V. UNIT LÍQ.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
942	BROMAZEPAM 3MG GENERICO C/ 30 CPR 8 BROMAZEPAM EMS_S/A Ped: 3793 Lote: 205403 D.Fab: 02/03/2022 D.Val: 02/03/2024 RMS: 1023504690031	30049064	340	5102	CP	28.200,00	0,0955	0,00	323,02	0,0840	2.368,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
942	BROMAZEPAM 3MG GENERICO C/ 30 CPR 8 BROMAZEPAM EMS_S/A Ped: 3793 Lote: 2L6816 D.Fab: 22/04/2021 D.Val: 22/04/2023 RMS: 1023504690031	30049064	340	5102	CP	1.800,00	0,0955	0,00	20,62	0,0840	151,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0,00
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00
 VALOR DO ISSQN: 0,00
 RESERVADO AO FISCO: 0,00

Nro. do Pedido: 3793
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ** Os dados adicionais serão impressos na última página. **

NOTA FISCAL
 Nº 21.341

RECEBEMOS DE SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 1015 - SECRETARIA DE PROCELAMENTO E VENTE REALS) 16/46/2022-2023
 Proc Administrativo: 086/2024 | Anexo: 59_ATESTADO_MED_2022-2023 DIG_24-11-24 compressed.pdf (16/46/2022-2023)
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

ATENÇÃO! NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES/RECLAMAÇÕES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.



SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
 AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS N.
 811
 Bairro CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE,
 MG
 Fone: (31) 3582-0101, CEP: 31150000

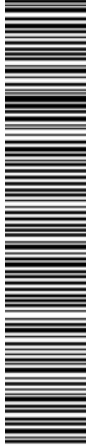
DANFE

Documento
 Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 21.341

SÉRIE 1 FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

3122 0625 0316 6800 0127 5500 1000 0213 4117 6007 5500

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0027802260051

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131224753708829 02/06/2022 14:56:55

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

25.031.668/0001-27

Nro. do Pedido: 3793

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 AF 201 - EMPENHO 29/2022 - ATA 40/2022 - PREGAO 278/2021 - SES/MG LOCAL DE ENTREGA: CENTRAL DE DISTRIBUICAO FARMACEUTICA DA SEJUSP, SITUADA NA AVENIDA HUM, 560, COND. PARQUE NORTE, MORRO ALTO, VESPASIANO-MG | LOCAL ENTREGA: NRO UNICO: 17053 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.001,19 (39,73%) Fonte IBPT Nr. do Empenho: 29/2022 Nota do Empenho: AF 201 Contrato Modalidade: PREGAO ELETRONICO Nr. do Modalidade: 278/2021 Nr. do Processo: 040/2021 ISENTO DO ICMS CONFORME ITEM 136 DA PARTE I DO RICMS/MG. ALIO PIS/COFINS RED. A ZERO CONF. ART. 2 LEI 10.147 DE 21/12/2000. AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO: 2.08929-9 / 1.15872-1 / 8.14237-9 / 3.07086-8 LICENCA SANITARIA: 2022080080 AUTORIZACAO ESPECIAL: 1.15873-4 VALOR DA OPERACAO SEM ISENTACAO DE ICMS : R\$ 2.863,64 VALOR DO ICMS DISENSADO R\$ 343,64 DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU AG. 0587 C/C. 18840-0; BANCO DO BRASIL AG. 3068-6 C/C 63519-7; BANCO SICOOB AG. 4027 C/C 28906910-6. O PAGAMENTO VIA DEPOSITO NAO QUITA BOLETO EM ABERTO. ATENCAO! NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES/RECLAMACOES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.

ATENÇÃO! NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES/RECLAMAÇÕES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.

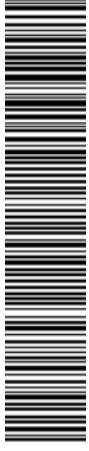


SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
 AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS N.
 811
 Bairro CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE,
 MG
 Fone: (31) 3582-0101, CEP:31150000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº22.159

SÉRIE 1 FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO
3122 0725 0316 6800 0127 5500 1000 0221 5917 9781 2314

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDE DENTRO DO ESTADO	131224807679956 05/07/2022 16:00:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
0027802260051	25.031.668/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA -SEJUSP	101505.487.631/0001-09	05-07-2022
	ENDEREÇO	BAIRO/DISTRITO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
	Rod PAPA JOAO PAULO II N° 4143 , EDIF MINAS ANDAR 5	SERRA VERDE	05-07-2022
	MUNICÍPIO	UF	HORA DE SAÍDA
	BELO HORIZONTE	MG	16:00:11
	30 DIAS PRAZO LICITAÇÃO	FONE/FAX	
		+55 (31) 3915-5457	
		INScrição ESTADUAL	
		UF	
		MG	

CÁLCULO DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	2.577,27
VALOR DO FRETE	DESKONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	2.268,00
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	PLACA DO VEICULO	CNPJ/CPF
ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	0 - Emitente		21.384.167/0001-73
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INScrição ESTADUAL
RUA FRANCISCO JOSE TEIXEIRA N. 102	BELO HORIZONTE	MG	0024636830016
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	PESO LIQUIDO
15,00			18,0000 Kg

COD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	% DESCC.	V. DESON	V.UNIT LIQ	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
942	BROVAZEPAM 3MG GENERICO C/ 30 CPR B. BROMAZEPAM EMS. S/A. Ped: 4947 Lote: 205403 D.Fab: 02/03/2022 D.Val: 02/03/2024 RMS: 1023504690031	30049064	340	5102	CP	27.000,00	0,0955	0,00	309,27	0,0840	2.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00
RESERVADO AO FISCO			

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00
RESERVADO AO FISCO			

Nro. do Pedido: 4947

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

** Os dados adicionais serão impressos na última página. **

ATENÇÃO! NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES/RECLAMAÇÕES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.

NOTA FISCAL
 Nº 22.159

RECEBEMOS DE SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 1015 - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em 05/07/2022, DIG. 24.11.24, compreendendo (18/46) unidades e sessenta e oito reais)

Proc Administrativo: 086/2024 | Anexo: 59_ATESTADO_MED_2022_2023

DATA DE RECEBIMENTO
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
 AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS N.
 811
 Bairro CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE,
 MG
 Fone: (31) 3582-0101, CEP:31150000

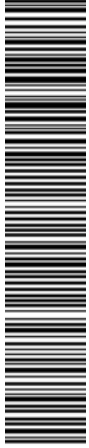
DANFE

Documento
 Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 22.159

SÉRIE 1 FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

3122 0725 0316 6800 0127 5500 1000 0221 5917 9781 2314

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0027802260051

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131224807679956 05/07/2022 16:00:14

CNPJ

25.031.668/0001-27

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

Nro. do Pedido: 4947

DADOS ADICIONAIS

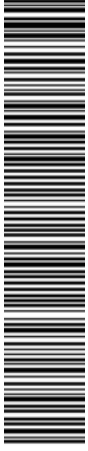
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 AF 201 - EMPENHO 29/2022 - ATA 40/2022 - PREGAO 278/2021 - SES/MG UND EXECUTORA: 1450019 * DT EMPENHO: 29/03/2022 * UND ORCAMENTARIA: 1451 LOCAL DE ENTREGA: CENTRAL DE DISTRIBUICAO FARMACEUTICA DA SEJUSP, SITUADA NA AVENIDA HUM, 560, COND. PARQUE NORTE, MORRO ALTO, VESPASIANO-MG | LOCAL ENTREGA: Vlr. Aprox. Imposto: R\$ 901,08 (39,73%) Fonte IBPT Nr. do Empenho: 29/2022 AF/OF: AF 201 Contrato Modalidade: PREGAO ELETRONICO Nr. da Modalidade: 278/2021 Nr. do Processo: 040/2021 ISENTO DO ICMS CONFORME ITEM 136 DA PARTEI DO ANEXO I DO RICMS/MG. ALIO PIS/COFINS RED. A ZERO CONF. ART. 2 LEI 10.147 DE 21/12/2000. AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO: 2.08929-9 / 1.15872-1 / 8.14237-9 / 3.07086-8 LICENCA SANITARIA: 2022080080 AUTORIZACAO ESPECIAL: L.15873-4 VALOR DA OPERACAO SEM ISENCAO DE ICMS : R\$ 2.577,27 VALOR DO ICMS DISENSADO R\$ 309,27 EMPRESA ENQUADRADA NO ART.59-A. ANEXO XV do RICMS/2002 MG e PORTARIA SUFRI N. 1.067, DE 25 DE MAIO DE 2021; DADOS BANCARIOS: ITAU AG. 0587 C/C. 18840-0; BRASIL AG. 3068-6 C/C 63519-7; SICOOB AG. 4027 C/C 28906910-6. PAGAMENTO VIA DEPOSITO NAO QUITA BOLETO EM ABERTIO. AGENCAO! NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES/RECLAMACOES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.

ATENÇÃO! NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES/RECLAMAÇÕES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 22.451

SÉRIE 1 FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO
3122 0725 0316 6800 0127 5500 1000 0224 5118 5503 1241

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DENTRO DO ESTADO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0027802260051
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131224825459928 14/07/2022 16:53:49
CPF: 25.031.668/0001-27

DESTINATÁRIO/REMITENTE: NOME/RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP
ENDEREÇO: Rod PAPA JOAO PAULO II Nº 4143, EDIF MINAS ANDAR 5
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
UF: MG
CEP: 31.630-900
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 31.630-900
DATA DA EMISSÃO: 14-07-2022
DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 14-07-2022
HORA DE SAÍDA: 16:53:47

PATRIANA/DPLIC/TM: 30 DIAS PRAZO LICITAÇÃO | OUT=001 Venc=13/08/2022 Valor=3.613,68

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.106,46				
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESONERAÇÃO	492,78	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	3.613,68

RAZÃO SOCIAL: ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSE TEIXEIRA N. 102
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
UF: MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0024636830016

COD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	% DESCC.	V. DESON	V. UNID LÍQ	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	BC ICMS ST	V. ICMS ST	PESO LÍQUIDO
942	BROMAZEPAM 3MG GNERICO C/ 30 CPR 8. BROMAZEPAM EMS_S/A. Ped: 5324 Lote: 2W6432 30049064 340 5102 CP 40.320,00 0,0955 0,00 461,85 0,0840 3.386,88 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00															
942	D.Fab: 10/05/2022 D.Val: 10/05/2024 RMS: 1023504690031 BROMAZEPAM 3MG GNERICO C/ 30 CPR 8. BROMAZEPAM EMS_S/A. Ped: 5324 Lote: 2U9403 30049064 340 5102 CP 2.700,00 0,0955 0,00 30,93 0,0840 226,80 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00															

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00	RESERVADO AO FISCO	0,00
--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------	--------------------	------

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5324
Nro. do Pedido: 5324
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
** Os dados adicionais serão impressos na última página. **

NOTA FISCAL Nº 22.451

RECEBEMOS DE SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 1015 - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, VALOR TOTAL DE R\$ 4.106,46 (quatro mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) em 14/07/2022.
Proc Administrativo: 086/2024 | Anexo: 59_ATESTADO_MED_2022_2023
DATA DE RECEBIMENTO: 14/07/2022
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

ATENÇÃO! NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES/RECLAMAÇÕES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.



SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
 AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS N.
 811
 Bairro CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE,
 MG
 Fone: (31) 3582-0101, CEP:31150000

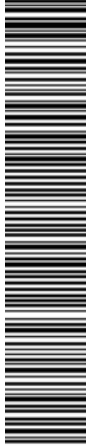
DANFE

Documento
 Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 22.451

SÉRIE 1 FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

3122 0725 0316 6800 0127 5500 1000 0224 5118 5503 1241

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0027802260051

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131224825459928 14/07/2022 16:53:49

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

25.031.668/0001-27

Nro. do Pedido: 5324

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 AF 201 - EMPENHO 29/2022 - ATA 40/2022 - PREGAO 278/2021 - SES/MG UND EXECUTORA: 1450019 * DT EMPENHO: 29/03/2022 * UND ORCAMENTARIA: 1451 LOCAL DE ENTREGA: CENTRAL DE DISTRIBUICAO FARMACEUTICA DA SEJUSP, SITUADA NA AVENIDA HUM, 560, COND. PARQUE NORTE, MORRO ALTO, VESPASIANO-MG | LOCAL ENTREGA: Vlr. Aprox. Imposto: R\$ 1.435,71 (39,73%) Fonte IBPT Nr. do Empenho: 29/2022 AF/OF: AF 201 Contrato Modalidade: PREGAO ELETRONICO Nr. da Modalidade: 278/2021 Nr. do Processo: 040/2021 ISENTO DO ICMS CONFORME ITEM 136 DA PARTEI DO ANEXO I DO RICMS/MG. ALIO EIS/COFINS RED. A ZERO CONF. ART. 2 LEI 10.147 DE 21/12/2000. AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO: 2.08929-9 / 1.15872-1 / 8.14237-9 / 3.07086-8 LICENCA SANITARIA: 2022080080 AUTORIZACAO ESPECIAL: L.15873-4 VALOR DA OPERACAO SEM ISENCAO DE ICMS : R\$ 4.1106,46 VALOR DO ICMS DISENSADO R\$ 492,78 EMPRESA ENQUADRADA NO ART.59-A. ANEXO XV do RICMS/2002 MG e PORTARIA SUFRI N. 1.067, DE 25 DE MAIO DE 2021; DADOS BANCARIOS: ITAU AG. 0587 C/C. 18840-0; BRASIL AG. 3068-6 C/C 63519-7; SICOOB AG. 4027 C/C 28906910-6. PAGAMENTO VIA DEPOSITO NAO QUITA BOLETO EM ABERIO. AGENCAO! NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES/RECLAMACOES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.

ATENÇÃO! NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES/RECLAMAÇÕES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.



SERMIG

Serviço de Radiologia e Ultrassonografia de Minas Gerais Ltda.

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Sermig Serviço de Radiologia e Ultrassonografia, de Minas Gerais com CNPJ sob o n.º 21.693.445/0001-74 **atesta** para os devidos fins que a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Avenida Bernardo Vasconcelos, 811 - B. Santa Cruz - Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos e Materiais Hospitalares tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Data Faturamento	Nota Fiscal	Produto	Complemento	Qtd NFe	Cód. Volume
27/04/2022	20077	GADOVIST 15ML	C/ 1 FA	230	CX
18/04/2022	19941	GADOVIST 15ML	C/ 1 FA	170	CX

Atenciosamente,

[Assinatura]
Sermig - Serviço de Radiologia e Ultrassonografia de Minas Gerais Ltda.

Dr. Irlei Terra de Oliveira
DIRETOR
SERMIG SERVIÇO DE RADIOLOGIA E
ULTRASSONOGRÁFIA DE M.G. LTDA.
Médico / Diretor.

Rua dos Otoni, 711 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30150-270 - Contato (31) 2122-0044



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **709650f38e59acf4367a9245a49fdae953e1ec34a4a90e29375ceb76a5944e46** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229515** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Sermig med 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Sermig med 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:21:17**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 16:24:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x663e523ecaf6664cc87369d8e536cf983303176a4fba554d1e5a976515a94c6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
 Rodovia Papa João Paulo II, 4143. 12º e 13º andares do Edifício Minas - Cidade
 CNPJ: 18.715.516/0001-88

Atesto, a pedido da interessada (52361202), considerando as Declarações constantes nos documentos: Memorando.SES/SUBPAS-SAF-DMESP-PDA.nº 181/2022 (52714453), Memorando.SES/SUBPAS-SAF-DMB.nº 280/2022 (53067411) e Memorando.SES/NJS.nº 336/2022 (53832462) de execução a contento das obrigações contratuais, emitidas pelas áreas demandantes; a declaração de execução da despesa, presente no Memorando.SES/DCF.nº 240/2022 (54537926) e na planilha anexa (54540354), emitida pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF), no que se refere aos Empenhos: 641-2022, 818-2022, 1041-2022, 1155-2022; e a declaração de inexistência de Processo Administrativo Punitivo (PAP), constante no Memorando.SES/CCAIF.nº 885/2022 (52593315), emitida pela Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), que a **SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 25.031.668/0001-27, situada na Av Bernardo de Vasconcelos, nº811, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte / MG, forneceu materiais a esta Secretaria de Saúde de Estado de Minas Gerais (SES/MG), por meio das Autorizações de Fornecimento (AF), quais sejam :

Nº da AF	Link da AF	Descrição do item	Qntd	Valor Total
308-2022	52499697	METILFENIDATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG	18000	R\$5.940,00
2199-2022	52499863	BROMAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3 MG	1500	R\$126,00
2533-2022	52499889	GLICLAZIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 30 MG	3990	R\$387,03
2879-2022	52499902	HIDROXIUREIA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG	5000	R\$6.700,00

Informo ainda, que, no serviço acima referenciado, até a data da declaração firmada pelo fiscal, a contratada apresentou desempenho operacional satisfatório, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone, técnica e comercialmente, conforme documentação mencionada.

Ato praticado com base no disposto no art. 9º, X, da Resolução nº 7.711/2021.

Belo Horizonte, 03 de Novembro de 2022.

Laíse Sofia de Macedo Rodrigues
Superintendente de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Laíse Sofia de Macedo Rodrigues, Superintendente**, em 09/11/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55625967** e o código CRC **B024D4C6**.

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d34d09dbd97d0fbf1470bc7864011b8a71d0240a6c335316eae176f3d2b43e9b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229511** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Uberaba med 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Uberaba med 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:19:30**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 16:02:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1b6f499c1b7cc0e9ade010d07c606cd1753d43d40f3782bf037a0d7a81ea34e8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Unimed Sul Capixaba Cooperativa de Trabalho Médico com CNPJ sob o n.º 32.440.968/0020-98 **atesta** para os devidos fins que a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Avenida Bernardo Vasconcelos, 811 – B. Santa Cruz – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos e Materiais Hospitalares tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os medicamentos adquiridos:

Data Faturament	Nota Fiscal	Produto	Complemento	Qtd Nf	Cód. Volun
19/09/2022	25611	IMUNOGLOBULIN 5G 50MG/ML	SOL INJ CT FA VD INC X 100 ML	6	FA
30/09/2022	26057	AGUA PARA INJEÇÃO	SOL INJ CX 200 AMP POLIET INC X 10 ML	10,000	AP
30/09/2022	26057	CLORETO DE SODIO 0,9%	9 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS INC X 10 ML	2,000	AP
26/10/2022	27450	IMUNOGLOBULIN 5G 50MG/ML	SOL INJ CT FA VD INC X 100 ML	11	CX
26/10/2022	27462	IMUNOGLOBULIN 5G 50MG/ML	SOL INJ CT FA VD INC X 100 ML	10	FA
26/10/2022	27462	NAUSEDRON 8MG	COM REV CT BL AL PLAS X 10	100	CP
26/10/2022	27462	BISOPROLOL FUMARATO 2,5MG GENERICO	C/ 30 CPR	600	CP
26/10/2022	27462	PAMERGAN 25MG	COM REV CX 20 BL AL PLAS INC X 10	200	CP
27/10/2022	27471	IMUNOGLOBULIN 5G 50MG/ML	SOL INJ CT FA VD INC X 100 ML	8	FA
27/10/2022	27471	NAUSEDRON 8MG	COM REV CT BL AL PLAS X 10	10	CX
27/10/2022	27471	PAMERGAN 25MG	COM REV CX 20 BL AL PLAS INC X 10	1	CX
30/11/2022	29215	IMUNOGLOBULIN 5G 50MG/ML	SOL INJ CT FA VD INC X 100 ML	8	CX



Membro da Aliança
Cooperativa Internacional

ANS - nº 32070-6



D4Sign 1db23286-0227-4bff-bb56-3782646efa64 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 16:27:33 que o documento de hash (SHA-256)
27dcb4581ffda0afa7605cd0bb105ffa9028ba3c0266b958af4175d472923aa foi validado em 26/08/2024 14:23:15 através da transação blockchain
0x80182fed76467606a2c0114122c70846b90a6e995e091059078c0d455e7e0e9a0e2022 https://www.dautinblockchain.com.br/verificar/28/46



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **27dcba4581ffda0afa7605cdbb105ffa9028ba3c0266b958af4175d472923aa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229517** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Unimed Sul Capixaba med 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Unimed Sul Capixaba med 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:22:43**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 16:27:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x80182fed764616c5a282d21f7741217a422c72fb4699da842f967ec910b99751**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23860.024471/2022-01

Interessado: **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, filial HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA (HC-UFU/EBSERH)**, UASG 156654, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0038-35, situada na Av. Pará, 1.720, bairro Umuarama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320, DECLARA, para fins de qualificação técnica, que a empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Bernardo de Vasconcelos, 811, Santa Cruz - Belo Horizonte/MG, Cep: 31.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.031.668/0001-27, é prestadora de serviço de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, formalizado por meio das Atas de Registro de Preços conforme discriminado abaixo:

Ata de Registro de Preço	Item	Especificação	Marca/Modelo	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
732/2022	4	MERCAPTOPURINA; 50 MG; COMPRIMIDO;	ASPEN PHARMA	270423	COMPRIMIDOS	9000	R\$ 4,05	R\$ 36.450,00
732/2022	15	CITRATO DE TAMOXIFENO; 20 MG; COMPRIMIDO;	EMS S/A	272023	COMPRIMIDOS	140000	R\$ 0,494	R\$ 69.160,00
754/2022	14	CLORAMBUCILA; 2 MG; COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	270445	COMPRIMIDOS	3200	R\$ 3,37	R\$ 10.784,00
754/2022	31	HIDROXIUREIA; 500 MG; CÁPSULA	EMS S/A	268110	CÁPSULAS	90.000	R\$ 1,60	R\$ 144.000,00
634/2022	27	DINITRATO DE ISOSSORBIDA; 5 MG; COMPRIMIDO SUBLINGUAL	EMS	273395	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
634/2022	29	MICOFENOLATO DE MOFETILA; 500 MG; COMPRIMIDO	EMS	448579	COMPRIMIDOS	7000	R\$ 2,62	R\$ 18.340,00
837/2022	15	CALCITRIOL; 0,25 MCG; CÁPSULA	GERMED	271101	CÁPSULA	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00

837/2022	29	DEXAMETASONA; 4 MG; COMPRIMIDO	EMS S/A	269388	COMPRIMIDOS	90.000	R\$ 0,28	R\$ 25.200,00
837/2022	32	CLORIDRATO DE DILTIAZEM; 60 MG; COMPRIMIDO	EMS S/A	267568	COMPRIMIDOS	1.000	R\$ 0,22	R\$ 220.000,00
1140/2022	43	CLORIDRATO DE TIROFIBANA; 0,25 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; FRASCO- AMPOLA; 50 ML	ASPEN PHARMA	301769	FRASCO	200	R\$ 715,94	R\$ 143.188,00

Informamos que os itens foram entregues de acordo com o solicitado, atendendo ainda com os prazos contratados, não havendo nada que desabone a conduta da empresa, até a presente data.

Atenciosamente,
(assinado eletronicamente)
TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU
Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Gonçalves Gomes, Gerente**, em 11/01/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26944373** e o código CRC **7B718897**.

Referência: Processo nº 23860.024471/2022-01 SEI nº 26944373

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f0821b5877e3692988e52ba1fe7a56d2b57f34a08ed15b6d1299b839f8f71b51** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229494** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Hosp Vila da Serra med e mat 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Hosp Vila da Serra med e mat 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:11:00**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 15:42:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7b4499ae8b5a1d9a1a1cd76219a8c95123537c8d05d28433226d9f83205ac2f2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2c3ec883d8e4737aef00396b926ff2adbae8b9703c37e5f51365fa6a1d0d4874** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229510** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Sete Lagoas med 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Sete Lagoas med 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:18:53**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 16:00:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcd49996f304c762a87748e731c5343c5a8073ff55cf52c93f796e889963e47ba**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Belo Horizonte, 06 de Janeiro de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Vespasiano com CNPJ sob o n.º 18.715.425/0001-42 **atesta** para os devidos fins que a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, estabelecida na Avenida Bernardo Vasconcelos, 811 – B. Santa Cruz – Belo Horizonte/MG faz parte de nosso quadro de fornecedores de Medicamentos e Materiais Hospitalares tendo cumprido satisfatoriamente todos os acordos dentro dos prazos estabelecidos e todas as exigências, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, até a presente data.

Abaixo os produtos entregues a esta Instituição:

Data Faturamento	Nota Fiscal	Produto	Complemento	Qtd NFe	Cód. \
29/04/2022	20173	CLO 25MG (C1)	C/ 20 CPR	25.000	CP
02/06/2022	21364	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO	C/ 30 CPR	108.000	CP
02/06/2022	21365	GLICLAZIDA 30MG GENERICO	C/ 30 CPR	24.990	CP
27/06/2022	21995	CLARITROMICINA 500MG GENERICO	C/ 10 CPR	1.500	CP
10/08/2022	23621	GLICLAZIDA 30MG GENERICO	C/ 30 CPR	25.020	CP
25/08/2022	24322	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO	C/ 30 CPR	30.000	CP
25/08/2022	24323	CLO 25MG (C1)	C/ 20 CPR	4.000	CP
30/08/2022	24606	GLICLAZIDA 30MG GENERICO	C/ 30 CPR	66.000	CP
14/09/2022	25267	CLO 25MG (C1)	C/ 20 CPR	6.000	CP
14/09/2022	25268	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO	C/ 30 CPR	30.000	CP
10/10/2022	26370	CLO 25MG (C1)	C/ 20 CPR	45.000	CP
14/10/2022	26706	CLARITROMICINA 500MG GENERICO	C/ 10 CPR	1100	CP
11/11/2022	28089	CLO 25MG (C1)	C/ 20 CPR	11.000	CP
18/11/2022	28310	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO	C/ 30 CPR	45.000	CP
22/11/2022	28605	ESPIRONOLACTONA 25MG GENERICO	C/ 30 CPR	55.020	CP
13/12/2022	30069	GLICLAZIDA 30MG GENERICO	C/ 30 CPR	170.010	CP
13/12/2022	30070	GLICLAZIDA 30MG GENERICO	C/ 30 CPR	169.980	CP

Atenciosamente,


Carolina Alves de Souza Mrad
Coordenadora Assistência
Farmacêutica de Vespasiano/MG
CRF/MG 30.980



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4366fe39f5d3bf58aa707d9526bfea019680ada524336bcd175d92da22ba4ee5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229513** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Pref Vespasiano med 2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Pref Vespasiano med 2023**", faz prova de que em **26/08/2024 14:20:09**, o responsável **Sameh Soluções Hospitalares Ltda (25.031.668/0001-27)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sameh Soluções Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 16:03:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbdf3c45cc9b0c3054695ce5795fb7b55b14ac156385b662acf237f94c13b21e5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
 AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS N.
 811
 Bairro CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE,
 MG
 Fone: (31) 3582-0101, CEP: 31150000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 19.750
SÉRIE 1 FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO
3122 0425 0316 6800 0127 5500 1000 0197 5010 9038 0844

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DENTRO DO ESTADO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0027802260051
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 25.031.668/0001-27
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131224670345463 12/04/2022 14:53:29

DESTINATÁRIO/REMETENTE: MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
 NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
 ENDEREÇO: PRAÇA AFONSO PENA Nº 30
 MUNICÍPIO: PARA DE MINAS
 FONE/FAX: (37) 3231-7804
 UF: MG
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: CENTRO2
 CEP: 35.660-013
 BALÇO/DISTRITO: CENTRO2
 CNPJ/CPF: 18.313.817/0001-85
 CNPJ/CPF: 25.031.668/0001-27
 DATA DA EMISSÃO: 12-04-2022
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 12-04-2022
 HORA DE SAÍDA: 14:53:15

PATRIANA/DPLICATA: 30 DIAS PRAZO LICITAÇÃO | OUT=001 Venc=12/05/2022 Valor=1.704,00
 VALOR DO ICMS: 1.704,00
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
 VALOR DO IPI: 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.704,00
 VALOR DO FRETE: 0,00
 VALOR DO SEGURO: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
 VALOR DO IPI: 0,00
 VALOR TOTAL DA NOTA: 1.704,00
 RAZÃO SOCIAL: AGAPE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA RIO SÃO LOURENÇO N. 73
 MUNICÍPIO: CONTAGEM
 UF: MG
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0032196410055
 CNPJ/CPF: 30.787.586/0001-47
 PESO BRUTO: 4,0000 Kg
 PESO LÍQUIDO: 50,5000 Kg

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	% DESCC.	V. DESCON	V.UNIT LIQ	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	AL. IOMS	AL. IPI
1046	ESPIRONOLACTONA 25MG GÊNÉRICO C/30 CAIXA C/30 CPR - 25MG ESPIRONOLACTONA EMS S/A Ped: 389 Lote: 250369 D.Fab: 28/02/2022 D.Val: 28/02/2024 RMS: 1023506320019	30043220	800	5102	CX	500,00	3,4080	0,00	0,00	3,4080	1.704,00	204,48	0,00	1.704,00	0,00	0,00	12,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00
 VALOR DO ISSQN: 0,00
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
 RESERVADO AO FISCO: 0,00

Nro. do Pedido: 389
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ** Os dados adicionais serão impressos na última página. **

NOTA FISCAL Nº 19.750

RECEBEMOS DE SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 5806 - MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS - Nº 19.750 - DATA DE RECEBIMENTO: 15/02/2024 - 1552/18746
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 DATA DE RECEBIMENTO

ATENÇÃO! NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES/RECLAMAÇÕES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.



SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
 AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS N.
 811
 Bairro CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE,
 MG
 Fone: (31) 3582-0101, CEP: 31150000

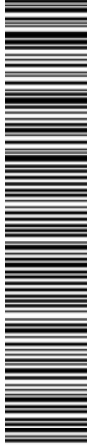
DANFE

Documento
 Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 19.750

SÉRIE 1 FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

3122 0425 0316 6800 0127 5500 1000 0197 5010 9038 0844

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0027802260051

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131224670345463 12/04/2022 14:53:29

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

25.031.668/0001-27

Nro. do Pedido: 389

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CICLO: 1 NOTA DE EMPENHO: EO 822/2022 AF.: N. 0249.0013/2022 ARP: 199/2021 PE: 160/2021 LOCAL DE ENTREGA: PRACA TORQUATO DE ALMEIDA, 100 - CENTRO - PARA DE MINAS/MG HORARIO: 08 AS 16HS | LOCAL ENTREGA: NRO UNICO: 1720 DADOS BANCARIOS: ITAU AG. 0587 C/C. 09446-7 / BRASIL AG. 3392-8 C/C 6463-7. DEPOSITO SOMENTE IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CLIENTE | Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 467,75 (27,45%) Fonte IBPT Nr. do Empenho: EO 822/2022 Nota do Empenho: N0249.0013/2022 Contrato ATA DE RP 199/2021 Modalidade: PREGAO ELETRONICO Nr. do Modalidade: 160/2021 Nr. do Processo: 199/2021 ALIO PIS/COFINS RED. A ZERO CONF. ART. 2 LEI 10.147 DE 21/12/2000. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: LICENÇA SANITARIA: AUTORIZAÇÃO ESPECTAL: OPERAÇÃO CONTRATADA NA MODALIDADE NÃO PRESENCIAL. DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU AG. 0587 C/C. 18840-0; BANCO DO BRASIL AG. 3068-6 C/C 63519-7 O PAGAMENTO VIA DEPOSITO NAO QUITA BOLETO EM ABERTO. ATENCAO! NAO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES/RECLAMAÇÕES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.

DADOS ADICIONAIS

ATENÇÃO! NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES/RECLAMAÇÕES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.



SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
 AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS N.
 811
 Bairro CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE,
 MG
 Fone: (31) 3582-0101, CEP:31150000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº20.533

SÉRIE 1 FOLHA 1/2



3122 0525 0316 6800 0127 5500 1000 0205 3316 5217 1724
 CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DENTRO DO ESTADO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0027802260051
 NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
 ENDEREÇO: PRAÇA AFONSO PENA Nº 30
 MUNICÍPIO: PARA DE MINAS
 30 DIAS PRAZO LICITAÇÃO | OUT=001 Venc=10/06/2022 Valor=705,00

DESTINATÁRIO/REMETENTE: MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
 ENDEREÇO: PRAÇA AFONSO PENA Nº 30
 MUNICÍPIO: PARA DE MINAS
 30 DIAS PRAZO LICITAÇÃO | OUT=001 Venc=10/06/2022 Valor=705,00

PATRIANA/DPLICATA: 30 DIAS PRAZO LICITAÇÃO | OUT=001 Venc=10/06/2022 Valor=705,00

CALCULO DO IMPOSTO: BASE DE CÁLCULO DO ICMS 705,00 VALOR DO ICMS 126,90

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00

RAZÃO SOCIAL: AGAPE EXPRESS TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: RUA RIO SÃO LOURENÇO N. 73

QUANTIDADE: 7,00 ESPÉCIE

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	UN.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	% DESCC.	V.DESON	V.UNIT LIQ	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
1087	LEVERCTIN 6MG C/ 4 CPR IVERMECTINA ENS.S/A. Psci.:2420			CP	1.500,00	0,4700	0,00	0,00	0,4700	705,00	705,00	126,90	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
	Lote: 2H1957																
	D.Fab: 07/05/2021 D.Val: 07/05/2023																
	RMS: 1023505770045																

PRETE POR CONTA: 0 - Emitente
 CÓDIGO ANTT: 00000000
 PLACA DO VEICULO: UP
 MUNICÍPIO: CONTAGEM
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0032196410055
 UF: MG
 PESO BRUTO: 7,0000 Kg
 PESO LÍQUIDO: 4,1250 Kg

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 705,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 705,00

VALOR DO ICMS 126,90 VALOR DO IPI 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 705,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 705,00

VALOR DO ICMS 126,90 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 705,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 705,00

VALOR DO ICMS 126,90 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 705,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 705,00

VALOR DO ICMS 126,90 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 705,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 705,00

ATENÇÃO! NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES/RECLAMAÇÕES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.

Nro. do Pedido: 2420
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

** Os dados adicionais serão impressos na última página. **

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00

VALOR DO ISSQN 0,00

RESERVADO AO FISCO



SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
 AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS N.
 811
 Bairro CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE,
 MG
 Fone: (31) 3582-0101, CEP: 31150000

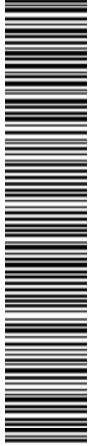
DANFE

Documento
 Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 20.533

SÉRIE 1 FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO
3122 0525 0316 6800 0127 5500 1000 0205 3316 5217 1724

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

0027802260051

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131224716933578 11/05/2022 16:23:35

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

25.031.668/0001-27

Nro. do Pedido: 2420

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AF 952/2022 - Empenho 1764/2022 - Pregao 64/2021 - Ata 70/2021 - ICISMEP LOCAL DE ENTREGA: PRACA TORQUATO ALMEIDA, 100 - CENTRO FARM.B. - PARA DE MINAS/MG | LOCAL ENTREGA: NRO UNICO: 12281
 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 245,76 (34,86%) Fonte IBPT Nr. do Empenho: 1764/2022 Nota do Empenho: AF 952/2022 Contrato ARP 070/2021 Modalidade: PREGAO ELETRONICO Nr. do Modalidade:
 064/2021 Nr. do Processo: 102/2021 ALIO PIS/COFINS RED. A ZERO CONF. ART. 2 LEI 10.147 DE 21/12/2000. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: 2.08929-9 / 1.15872-1 / 8.14237-9 / 3.07086-8 LICENÇA
 SANITARIA: 2022080080 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL: 1.15873-4 OPERAÇÃO CONTRATA NA MODALIDADE NÃO PRESENCIAL. DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU AG. 0587 C/C. 18840-0; BANCO DO BRASIL AG. 3068-6 C/C
 63519-7; BANCO SICCOB AG. 4027 C/C 28906910-6. O PAGAMENTO VIA DEPOSITO NÃO QUITA BOLETO EM ABERTO. ATENÇÃO! NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES/RECLAMAÇÕES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA
 FISCAL.

ATENÇÃO! NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES/RECLAMAÇÕES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.



SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
 AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS N.
 811
 Bairro CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE,
 MG
 Fone: (31) 3582-0101, CEP:31150000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº21.150

SÉRIE 1 FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO
3122 0525 0316 6800 0127 5500 1000 0211 5011 6331 5140

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DENTRO DO ESTADO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0027802260051
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131224743353731 27/05/2022 16:14:11
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 25.031.668/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE: NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
 ENDEREÇO: PRAÇA AFONSO PENA Nº 30
 MUNICÍPIO: PARA DE MINAS
 30 DIAS PRAZO LICITAÇÃO | OUT=001 Venc=26/06/2022 Valor=140,00
 CNPJ/CPF: 580618.313.817/0001-85
 CEP: 35.660-013
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO2
 UF: MG
 FONE/FAX: (37) 3231-7804
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 35.660-013
 DATA DA EMISSÃO: 27-05-2022
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 27-05-2022
 HORA DE SAÍDA: 16:14:07

CÁLCULO DO IMPOSTO: BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
 VALOR DO ICMS: 0,00
 VALOR DO SEGURO: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 VALOR DO FRETE: 0,00
 RAZÃO SOCIAL: AGAPE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA RIO SÃO LOURENÇO N. 73
 QUANTIDADE: 1,00
 ESPÉCIE: MARCA
 Cálculo do ICMS Substituição: 0,00
 Outras despesas acessórias: 0,00
 Valor do IPI: 0,00
 Valor total da nota: 140,00

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	UN.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	% DESC.	V. DESON.	V.UNIT LIQ.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	AL. IOMS	AL. IPI
3799	TEPEV 500MG C/ 100 CPR HIDROKLUREIA EMS.S/A Fed. 3487 Lote: 2S4336 D.Fab: 17/03/2022 D.Val: 17/03/2024 RMS: 1023512140027	30049099	541	5102	CP	100,00	0,00	0,00	1,4000	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESO BRUTO: 1,0000 Kg											PESO LÍQUIDO: 0,4000 Kg						

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0,00
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00
 VALOR DO ISSQN: 0,00
 VALOR DO ICMS: 0,00
 VALOR DO IPI: 0,00
 VALOR DO ICMS ST: 0,00
 VALOR DO IPI AL. IOMS: 0,00

Nro. do Pedido: 3487
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ** Os dados adicionais serão impressos na última página. **

NOTA FISCAL Nº 21.150

RECEBEMOS DE SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 5806 - MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS - Nº 30 - PRAÇA AFONSO PENA Nº 30 - PARA DE MINAS - MG - DATA DE RECEBIMENTO: 27/05/2022 - VALOR: R\$ 140,00 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

ATENÇÃO! NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES/RECLAMAÇÕES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.



SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
 AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS N.
 811
 Bairro CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE,
 MG
 Fone: (31) 3582-0101, CEP:31150000

DANFE

Documento
 Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº21.150

SÉRIE 1 FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

3122 0525 0316 6800 0127 5500 1000 0211 5011 6331 5140

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0027802260051

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131224743353731 27/05/2022 16:14:11

CNPJ

25.031.668/0001-27

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

Nro. do Pedido: 3487

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO 3729/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2022 CONTRATO 182/2022 N. DA LICITAÇÃO:49/2022 FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE ATRAVES DA
 ATA 70/2021, PL 102/21 PE 64/2021 DO ICISMEP RECURSO SUS FICHA 388 LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO SAUDE - FREI LOURENCO 89 , PROVID | LOCAL ENTREGA: NRO UNICO: 16032 Valor Aproximado dos
 Tributos: R\$ 21,63 (15,45%) Fonte IBPT Nr. do Empenho: 3729/2022 Nota do Empenho: SF 3729/2022 Contrato ARP 070/2021 Modalidade: PREGAO ELETRONICO Nr. do Modalidade: 064/2021 Nr. do
 Processo: 102/2021 ALIQ PIS/COFINS RED. A ZERO CONF. ART. 2 LEI 10.147 DE 21/12/2000. ISENTO DO ICMS CONFORME CONVENIO NUMERO 162/94 E SUAS ALTERACOES, REGULAMENTADO PELA PARTE 8, ITEM 87
 DA PARTE 1 DO ANEXO I DO RICMS/MG. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: 2.08929-9 / 1.15872-1 / 8.14237-9 / 3.07086-8 LICENÇA SANITARIA: 2022080080 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL: 1.15873-4 DADOS BANCARIOS:
 BANCO ITAU AG. 0587 C/C. 18840-01; BANCO DO BRASIL AG. 3068-6 C/C 63519-7; BANCO SICCOB AG. 4027 C/C 28906910-6. O PAGAMENTO VIA DEPOSITO NAO QUITA BOLETO EM ABERTO. ATENCAO: NAO ACEITAMOS
 DEVOLUCOES/RECLAMACOES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.

ATENÇÃO! NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES/RECLAMAÇÕES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.



SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
 AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS N.
 811
 Bairro CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE,
 MG
 Fone: (31) 3582-0101, CEP:31150000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº21.501



3122 0625 0316 6800 0127 5500 1000 0215 0111 7501 6089

CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

SÉRIE 1 FOLHA 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DENTRO DO ESTADO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0027802260051
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 25.031.668/0001-27
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131224759388178 06/06/2022 15:47:14

NOOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
 ENDEREÇO: PRAÇA AFONSO PENA Nº 30
 MUNICÍPIO: PARA DE MINAS
 FONE/FAX: (37) 3231-7804
 UF: MG
 CEP: 35.660-013
 BALNEIO/DISTRITO: CENTRO2
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 35.660-013
 DATA DA EMISSÃO: 06-06-2022
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 06-06-2022
 HORA DE SAÍDA: 15:47:00

30 DIAS PRAZO LICITAÇÃO | OUT=001 Venc=06/07/2022 Valor=109,50

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 109,50
 VALOR DO ICMS: 13,14
 VALOR DO FRETE: 0,00
 VALOR DO SEGURO: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
 VALOR DO IPI: 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 109,50

RAZÃO SOCIAL: AGAPE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA RIO SÃO LOURENÇO N. 73
 MUNICÍPIO: CONTAGEM
 UF: MG
 CNPJ/CPF: 30.787.586/0001-47
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0032196410055

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	% DESCC.	V. DESON	V.UNIT LIQ	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	BC ICMS ST	V. ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
947	RUPROFIONA 150MG GENERICO C/ 30 CPR CLORIDRATO DE BUPROFIONA EMS S/A Fed: 3821 Lote: 277156 P.Fab: 28/03/2022 D.Val: 28/03/2024 RMS: 1023510390042	30049039	500	5102	CX	10,00	10,9500	0,00	0,00	10,9500	109,50	13,14	0,00	0,00	0,00	0,00	109,50	
	QUANTIDADE																	
	ESPECIE																	
	MARCA																	
	PRETE POR CONTRA																	
	CODIGO ANTI																	
	PLACA DO VEICULO																	
	UF																	
	UF																	
	UF																	
	PESO BRUTO																	
	PESO LIQUIDO																	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	RESERVADO AO FISCO	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nro. do Pedido: 3821
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PROCESSO ADMINI:242/2022 CONTRATO:438/2022 N. LICIT:77/2022 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA PELA ATA 50/2021 RECURSO:505 FICHA :415 LOCAL DE ENTREGA:Praca Torquato de Almeida, Centro - Para Ge Minas MG - CEP 35660-041. LOCAL ENTREGA: Yll. Aprox. Imposto: R\$ 32,70 (29,86%) Fonte IBPT Nr. do Empenho: 4720/2022 AF/OF: SF 4138/2021 Contrato ATA R.P. 50/2021 Modalidade: PREGAO ELETRONICO N. da Modalidade: 040/2021 Nr. do Processo: 069/2021 ALIQ PIS/COFINS RED. A ZERO CONF. ART. 2 LEI 10.147 DE 21/12/2000. AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO: 2.08929-9 / 1.15872-1 / 8.14237-9 / 3.07086-8 LICENCA SANITARIA: 2022080080 AUTORIZACAO ESPECIAL: 1.15873-4 DADOS BANCARIOS: ITAU AG. 0587 C/C. 18840-0; BRASIL AG. 3068-6 C/C 63519-7; SICCOB AG. 4027 C/C 28906910-6. PAGAMENTO VIA DEPOSITO NAO QUITA BOLETO EM ABERTO. ATENCAO! NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES/RECLAMACOES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.

NOTA FISCAL
 Nº 21.501

RECEBEMOS DE SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 5806 - MUNICIPIO DE PARA DE MINAS - MG - DATA DE RECEBIMENTO: 06/06/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 109,50 (CINQUENTA E NOIS REAIS E CINCO CENTAVOS) - IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ATENÇÃO! NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES/RECLAMAÇÕES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.



SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
 AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS N.
 811
 Bairro CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE,
 MG
 Fone: (31) 3582-0101, CEP:31150000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº23.460



3122 0825 0316 6800 0127 5500 1000 0234 6014 7022 2559

CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

SÉRIE 1 FOLHA 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DENTRO DO ESTADO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0027802260051
 NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
 ENDEREÇO: PRAÇA AFONSO PENA Nº 30
 MUNICÍPIO: PARA DE MINAS
 30 DIAS PRAZO LICITAÇÃO | OUT=001 Venc=02/09/2022 Valor=53,82

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131224860247268 03/08/2022 16:27:53
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 0027802260051
 CNPJ: 25.031.668/0001-27
 CNPJ/CPF: 580618.313.817/0001-85
 DATA DA EMISSÃO: 03-08-2022
 CEP: 35.660-013
 BALRO/DISTRITO: CENTRO2
 UF: MG
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0029269580164
 FONE/FAX: (37) 3231-7804
 UF: MG
 HORA DE SAÍDA: 16:27:44

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	53,82	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	53,82
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	53,82
RAZÃO SOCIAL	AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI								
ENDEREÇO	PRAÇA CARDEAL ARCOVERDE N. 1665								
QUANTIDADE	1,00	ESPÉCIE	MARCA						

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	% DESCC.	V. DESON.	V.UNIT LIQ	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	BC ICMS ST	V. ICMS ST	V. IPI	ALÍ. ICMSS	ALÍ. IPI	
4461	METILFENIDATO CLORIDRATO (A3) 10MG GENERICO C/ 30 CPR CLORIDRATO DE METILFENIDATO EMS S/A Ped: 6485 Lote: 202138	30049069	500	5102	CX	6,00	8,9700	0,00	0,00	8,9700	53,82	6,46	53,82	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
	P.Fab: 17/09/2021 P.Val: 17/09/2023																		
	RMS: 1023512240031																		

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00	RESERVADO AO FISCO	0,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	53,82	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00	RESERVADO AO FISCO	0,00

Nro. do Pedido: 6485
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PROCESSO ADMIN:365/2022 CONTRATO:588/2022 SEQUENCIA DO CONTRATO:2930 RECURSO SAUDE FICHA:425 LOCAL DE ENTREGA: PC TORQUATO DE AMEIDA,100, CENTRO - FARMAC | LOCAL ENTREGA: VIT. Aprox. Imposto: R\$ 12,30 (22,86%) Fonte IBEF Nr. do Empenho: 6975/2022 AF/OF: SF 6217/2022 Contrato Modalidade: PREGAO ELETRONICO Nr. da Modalidade: 047/2021 Nr. do Processo: 079/2021 ALIQ FIS/COFINS RED. A ZERO CONF. ART. 2 LEI 10.147 DE 21/12/2000. AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO: 2.08929-9 / 1.15872-1 / 8.14237-9 / 3.07086-8 LICENCA SANITARIA: 202208080 AUTORIZACAO ESPECIAL: 1.15873-4 EMPRESA ENQUADRADA NO ART. 59-A. ANEXO XV do RICMS/2002 MG e PORTARIA SUTRI N. 1.067, DE 25 DE MAIO DE 2021; DADOS BANCARIOS: ITAU AG. 0587 C/C. 18840-0; BRASIL AG. 3068-6 C/C 63519-7; SICOOB AG. 4027 C/C 28906910-6. PAGAMENTO VIA DEPOSITO NAO QUITA BOLETO EM ABERIO. ATENCAO: NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES/RECLAMACOES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.

NOTA FISCAL Nº 23.460

ATENÇÃO! NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES/RECLAMAÇÕES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.



SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
 AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS N.
 811
 Bairro CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE,
 MG
 Fone: (31) 3582-0101, CEP:31150000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº23.553

3122 0825 0316 6800 0127 5500 1000 0235 5312 6577 1628
 CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



SÉRIE 1 FOLHA 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DENTRO DO ESTADO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0027802260051
 NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
 ENDEREÇO: PRAÇA AFONSO PENA Nº 30
 MUNICÍPIO: PARA DE MINAS
 30 DIAS PRAZO LICITAÇÃO | OUT=001 Venc=07/09/2022 Valor=283,20

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131224867902031 08/08/2022 16:50:03
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 0027802260051
 CNPJ: 25.031.668/0001-27
 CNPJ/CPF: 5806
 CNPJ/CPF: 18.313.817/0001-85
 CEP: 35.660-013
 BALÇO/DIR.SPLITO: CENTRO2
 UF: MG
 FONE/FAX: (37) 3231-7804
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0029269580164
 DATA DA EMISSÃO: 08-08-2022
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 08-08-2022
 HORA DE SAÍDA: 16:50:00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 283,20
 VALOR DO ICMS: 33,98
 VALOR DO SEGURO: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
 VALOR DO IPI: 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 283,20

RAZÃO SOCIAL: AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI
 ENDEREÇO: PRAÇA CARDEAL ARCOVERDE N. 1665
 MUNICÍPIO: CONTAGEM
 UF: MG
 PLACA DO VEÍCULO: 21.280.493/0002-11
 CNPJ/CPF: 0029269580164
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0029269580164

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	% DESCC.	V.DESON	V.UNIT LIQ	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	BC ICMS ST	V. ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
7987	RIVAROXABANA 20MG GENERICO C/ 30 CPR RIVAROXABANA EMS. S/A. Ped.: 6675- Lote: 2V2776 30049079 500 5102 CP D.Fab: 14/04/2022 D.Val: 14/04/2024 RMS: 1023512650181					120,00	2,3600	0,00	0,00	2,3600	283,20	283,20	33,98	0,00	0,00	0,00	283,20

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 283,20
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00
 VALOR DO ISSQN: 0,00
 RESERVADO AO FISCO: 0,00

Nro. do Pedido: 6675
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PROCESSO ADM:229/2022 CONTRATO:376/2022 SOLICITACAO:395/2022 LOCAL DE ENTREGA: PC TORQUATO DE ALMEIDA ,100, CENTRO, FARMAC | LOCAL ENTREGA: Vlr. Aprox. Imposto: R\$ 77,74 (27,45%) Fonte IBPT Nr. do Empenho: 5654/2022 AF/OF: SF 5654/2022 Contrato ARP 002/2022 Modalidade: PREGAO ELETRONICO Nr. da Modalidade: 070/2021 Nr. do Processo: 112/2021 ALIQ PIS/COFINS RED. A ZERO CONF. ART. 2 LEI 10.147 DE 21/12/2000. AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO: 2.08929-9 / 1.15872-1 / 8.14237-9 / 3.07086-8 LICENCA SANITARIA: 2022080080 AUTORIZACAO ESPECIAL: 1.15873-4 EMPRESA ENQUADRADA NO ART.59-A. ANEXO XV do RICMS/2002 MG e PORTARIA SUTRI N. 1.067, DE 25 DE MAIO DE 2021; DADOS BANCARIOS: ITAU AG. 0587 C/C. 18840-0; BRASIL AG. 3068-6 C/C 63519-7; SICOOB AG. 4027 C/C 28906910-6. PAGAMENTO VIA DEPOSITO NAQ QUITA BOLETO EM ABERTO. ATENCAO! NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES/RECLAMACOES AP0S 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.

RECEBIMOS DE SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 5806 - MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS - EM 08/08/2022 ÀS 16:50:00 HORAS. RECEBIMOS DE SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 5806 - MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS - EM 08/08/2022 ÀS 16:50:00 HORAS. RECEBIMOS DE SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 5806 - MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS - EM 08/08/2022 ÀS 16:50:00 HORAS.

NOTA FISCAL Nº 23.553

ATENÇÃO! NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES/RECLAMAÇÕES APÓS 72 HORAS DO RECEBIMENTO DESTA NOTA FISCAL.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ

25.031.668/0001-27

Nome Fantasia

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

R MARIA MARTINS 11 GALPAO6 LOG BH1 - JULIANA CEP: 31.744-590

Cidade/UF

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

ANDRE LUIZ VASCONCELOS GUIMARÃES

Responsável Legal

LUCELIA FERREIRA GOMES

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

3.07086-8

Data da Autorização

10/10/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.377826/2016-44**Autorização**

Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

APSEN FARMACEUTICA S/A

CNPJ

62.462.015/0001-29

Nome Fantasia

APSEN FARMACEUTICA S/A

Endereço na Internet

www.apsen.com.br

SAC

0800165678

Endereço Completo

RUA LA PAZ, 37/67 - SANTO AMARO CEP: 04.755-020

Cidade/UF

SÃO PAULO/SP

Responsável Técnico

RODRIGO DE MORAIS VAZ

Responsável Legal

RENATO SPALLICCI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.20380-6

Data da Autorização

21/06/1996

Situação

Ativa

Nº do Processo8290193**Autorização**Medicamento **Especial****!** Medidas de fiscalização vigentes

?

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento
- Insumo

Distribuir

- Medicamento
- Insumo

Embalar

- Medicamento
- Insumo

Expedir

- Medicamento
- Insumo

Exportar

- Insumo
- Medicamento

Fabricar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumo

Produzir

- Medicamento
- Insumo

Reembalar

- Medicamento
- Insumo

Transportar

- Medicamento
- Insumo

[Certificado de Boas Práticas - Medicamentos](#)

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

APSEN FARMACEUTICA S/A

CNPJ

62.462.015/0001-29

Nome Fantasia

APSEN FARMACEUTICA S/A

Endereço na Internet

www.apsen.com.br

SAC

0800165678

Endereço Completo

RUA LA PAZ, 37/67 - SANTO AMARO CEP: 04.755-020

Cidade/UF

SÃO PAULO/SP

Responsável Técnico

RODRIGO DE MORAIS VAZ

Responsável Legal

RENATO SPALLICCI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.00118-8

Data da Autorização

20/03/1978

Situação

Ativa

Nº do Processo1074680**Autorização**

Medicamento

! Medidas de fiscalização vigentes

?

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento
- Insumo

Distribuir

- Medicamento
- Insumo

Embalar

- Medicamento
- Insumo

Exportar

- Medicamento
- Insumo

Fabricar

- Medicamento
- Insumo

Importar

- Medicamento
- Insumo

Produzir

- Medicamento
- Insumo

Reembalar

- Medicamento
- Insumo

Transportar

- Medicamento
- Insumo

[Certificado de Boas Práticas - Medicamentos](#)

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

CNPJ

49.475.833/0001-06

Nome Fantasia

Biolab Sanus

Endereço na Internet

www.biolabfarma.com.br

SAC

08007246522

Endereço Completo

AVENIDA PAULO AYRES, Nº 280 - VILA IASI CEP: 06.767-220

Cidade/UF

TABOÃO DA SERRA/SP

Responsável TécnicoMARCO AURELIO DA SILVA
DANTE ALARIO JUNIOR**Responsável Legal**

PAULO DE CASTRO MARQUES

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.05229-1 (MML237Y7XX07)

Data da Autorização

11/05/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.129992/2009-98**Autorização**Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Embalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Exportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Fabricar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Reembalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

[Certificado de Boas Práticas - Medicamentos](#)

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

CNPJ

49.475.833/0001-06

Nome Fantasia

Biolab Sanus

Endereço na Internet

www.biolabfarma.com.br

SAC

08007246522

Endereço Completo

AVENIDA PAULO AYRES, Nº 280 - VILA IASI CEP: 06.767-220

Cidade/UF

TABOÃO DA SERRA/SP

Responsável Técnico*[Não cadastrado]***Responsável Legal***[Não cadastrado]*

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.20221-7

Data da Autorização

04/11/1988

Situação

Ativa

Nº do Processo0609486**Autorização**Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento
- Insumo

Distribuir

- Medicamento
- Insumo

Embalar

- Medicamento
- Insumo

Expedir

- Medicamento
- Insumo

Exportar

- Insumo
- Medicamento

Fabricar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumo

Reembalar

- Insumo
- Medicamento

Transportar

- Medicamento
- Insumo

[Certificado de Boas Práticas - Medicamentos](#)

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

CNPJ

49.475.833/0001-06

Nome Fantasia

Biolab Sanus

Endereço na Internet

www.biolabfarma.com.br

SAC

08007246522

Endereço Completo

AVENIDA PAULO AYRES, Nº 280 - VILA IASI CEP: 06.767-220

Cidade/UF

TABOÃO DA SERRA/SP

Responsável Técnico*[Não cadastrado]***Responsável Legal***[Não cadastrado]*

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.00974-4

Data da Autorização

16/11/1981

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.045291/2005-29**Autorização**

Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Prod. Dietético
- Medicamento
- Insumo

Distribuir

- Insumo
- Medicamento
- Prod. Dietético

Embalar

- Prod. Dietético
- Medicamento
- Insumo

Expedir

- Insumo
- Prod. Dietético
- Medicamento

Exportar

- Prod. Dietético
- Insumo
- Medicamento

Fabricar

- Prod. Dietético
- Medicamento
- Insumo

Importar

- Medicamento
- Insumo
- Prod. Dietético

Reembalar

- Prod. Dietético
- Medicamento
- Insumo

Transportar

- Prod. Dietético
- Medicamento
- Insumo

[Certificado de Boas Práticas - Medicamentos](#)

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CHIESI FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ

61.363.032/0001-46

Nome Fantasia**Endereço na Internet**

www.chiesi.com.br

SAC

0800114525

Endereço CompletoR DR GIACOMO CHIESI 151 KM 39.2 EST ROMEIROS - VOTUPARIM
CEP: 06.513-005**Cidade/UF**

SANTANA DE PARNAÍBA/SP

Responsável Técnico

CATARINA MARIKO HAYASHI NAKAZAKI

Responsável LegalFERNANDO FAGUNDES
IAZZETTA
CATARINA MARIKO HAYASHI
NAKAZAKI
MARCO RUGGIERO
MARCELO AUGUSTO PEREIRA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.12791-9 (ML739W132968)

Data da Autorização

05/10/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.573036/2015-98**Autorização**Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CHIESI FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ

61.363.032/0001-46

Nome Fantasia**Endereço na Internet**

www.chiesi.com.br

SAC

0800114525

Endereço CompletoR DR GIACOMO CHIESI 151 KM 39.2 EST ROMEIROS - VOTUPARIM
CEP: 06.513-005**Cidade/UF**

SANTANA DE PARNAÍBA/SP

Responsável TécnicoCATARINA MARIKO HAYASHI NAKAZAKI
KLAUS NOBRE DA SILVA
IVAN MARQUES DA SILVEIRA
MARLON ELEUTERIO DE SOUZA
ADRIANO DONIZETE ROCHA**Responsável Legal**MARCELO AUGUSTO PEREIRA
CATARINA MARIKO HAYASHI
NAKAZAKI
FERNANDO FAGUNDES
IAZZETTA
MARCO RUGGIERO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.20194-4

Data da Autorização

07/08/1986

Situação

Ativa

Nº do Processo25001.005177/85**Autorização**Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Embalar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Exportar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Fabricar

- Medicamento

- Insumos Farmacêuticos

Importar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Reembalar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Transportar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

[Certificado de Boas Práticas - Medicamentos](#)

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CHIESI FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ

61.363.032/0001-46

Nome Fantasia**Endereço na Internet**

www.chiesi.com.br

SAC

0800114525

Endereço CompletoR DR GIACOMO CHIESI 151 KM 39.2 EST ROMEIROS - VOTUPARIM
CEP: 06.513-005**Cidade/UF**

SANTANA DE PARNAÍBA/SP

Responsável TécnicoIVAN MARQUES DA SILVEIRA
MARLON ELEUTERIO DE SOUZA
CATARINA MARIKO HAYASHI NAKAZAKI
KLAUS NOBRE DA SILVA
ADRIANO DONIZETE ROCHA**Responsável Legal**MARCELO AUGUSTO PEREIRA
CATARINA MARIKO HAYASHI
NAKAZAKI
FERNANDO FAGUNDES
IAZZETTA
MARCO RUGGIERO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.00058-0

Data da Autorização

11/11/1977

Situação

Ativa

Nº do Processo25992.001706/77**Autorização**

Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Embalar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Exportar

- Medicamento

- Insumos Farmacêuticos

Fabricar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Importar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Reembalar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Transportar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

[Certificado de Boas Práticas - Medicamentos](#)

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EMS S/A

CNPJ

57.507.378/0003-65

Nome Fantasia

EMS

Endereço na Internet

www.ems.com.br

SAC

08000191914

Endereço CompletoRODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, S/N KM
08 - CHÁCARA ASSAY CEP: 13.186-901**Cidade/UF**

HORTOLÂNDIA/SP

Responsável Técnico

TELMA ELAINE SPINA

Responsável Legal

LUIZ CARLOS BORGONOV

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.20867-1

Data da Autorização

05/10/2000

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.020821/0031**Autorização**Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Embalar

- Medicamento

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Exportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Reembalar

- Medicamento

Transportar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

[Certificado de Boas Práticas - Medicamentos](#)

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EMS S/A

CNPJ

57.507.378/0003-65

Nome Fantasia

EMS

Endereço na Internet

www.ems.com.br

SAC

08000191914

Endereço CompletoRODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, S/N KM
08 - CHÁCARA ASSAY CEP: 13.186-901**Cidade/UF**

HORTOLÂNDIA/SP

Responsável Técnico

TELMA ELAINE SPINA

Responsável Legal

LUIZ CARLOS BORGONOV

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.00235-1

Data da Autorização

20/03/1978

Situação

Ativa

Nº do Processo25991.005996/77**Autorização**

Medicamento

Medidas de fiscalização vigentes

?

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Embalar

- Medicamento

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Exportar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Produzir

- Medicamento

Reembalar

- Medicamento

Transportar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

[Certificado de Boas Práticas - Medicamentos](#)

Voltar

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2024013612 Data concessão: 17/05/2024 Data validade: 17/05/2029

SITUAÇÃO: Ativo

Tipo: Alvará concedido mediante análise

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 25.031.668/0001-27 Inscr. Municipal: 0.768.298/001-0 Data de Registro: 16/04/2024

Razão Social: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 1688 O local é residência de um dos sócios? Não

Índice cadastral do IPTU: 959214W301 0029 Tipo de imóvel (IPTU): GALPAO

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Juliana Regional: Norte - N1 Município: Belo Horizonte

Zoneamento: AGEE - Area de de Grandes Equipamentos Economicos

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel: Conexão de Fundo de Vale

Áreas de Preservação Permanente - APP

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres, Veículos leves

Endereço: RUA MARIA MARTINS

Número: 11 CEP: 31744590

Complemento: GALPÃO: 6 LOG BH1

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA Largura da via: 10M <= < 15M

ATIVIDADES

Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio atacadista de produtos alimentícios	
4639701-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL (Grupo III)	Admitida
4639702-00	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA (Grupo III)	Admitida
4637199-00	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III)	Admitida
4642702-00	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	Admitida



4646001-00	PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (Grupo III)	Admitida
4644301-00	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (Grupo III)	Admitida
4644301-00	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (Grupo II)	Admitida
4646002-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (Grupo III)	Admitida
4645102-00	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (Grupo III)	Admitida
4664800-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo III)	Admitida
8599604-00	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (Grupo I)	Admitida
7490199-00	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I)	Admitida
Subcategoria:	COMÉRCIO	Tipologia Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
4649408-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo III)	Admitida
Subcategoria:	COMÉRCIO	Tipologia Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
4645101-00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo III)	Admitida
Subcategoria:	SERVIÇO	Tipologia Serviços técnico- profissionais
4614100-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES (Grupo I)	Admitida
Subcategoria:	SERVIÇO	Tipologia Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
7739002-00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (Grupo III)	Admitida

ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO GERAL: **Diretrizes Ambientais - Alto Risco I**

CNAE: 4644301-00 - Diretrizes Ambientais - Alto Risco I

[Área útil: 1688 m²]

Resultado do enquadramento: Diretrizes Ambientais - Alto Risco I

CNAE: 4614100-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4637199-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4639701-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4639702-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4642702-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4645101-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4645102-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4646001-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4646002-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4649408-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental



CNAE: 4664800-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7490199-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7739002-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 8599604-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: 4639701-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Dispor de coletor móvel para colocação de lixo, no formato fechado e com tampa (Lei nº 8.616/2003, artigo 99, parágrafo único).
- Atividade classificada como médio risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §2º e Anexo II).

Atividade: 4639702-00 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Dispor de coletor móvel para colocação de lixo, no formato fechado e com tampa (Lei nº 8.616/2003, artigo 99, parágrafo único).
- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: 4637199-00 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Dispor de coletor móvel para colocação de lixo, no formato fechado e com tampa (Lei nº 8.616/2003, artigo 99, parágrafo único).
- Atividade classificada como médio risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §2º e Anexo II).

Atividade: 4649408-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, por se tratar de atividade potencialmente geradora de risco de segurança. Para comprovar a realização dessas medidas, deverá ser mantido



em vigor laudo técnico elaborado por profissional habilitado que ateste as condições de segurança, prevenção e combate a incêndios e pânico junto a anotação de responsabilidade técnica; ou auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB contemplando análise sobre a atividade em licenciamento e sua relação com as outras, caso existam na mesma edificação (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- ❑ Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- ❑ Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- ❑ Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: 4642702-00 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

- ❑ Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: 4646001-00 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

- ❑ Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- ❑ Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: 4644301-00 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- ❑ Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- ❑ Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- ❑ Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- ❑ Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- ❑ Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e protocolo físico do projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: 4646002-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

- ❑ Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- ❑ Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de



autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: 4645101-00 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: 4645102-00 COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: 4664800-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e protocolo físico do projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: 7739002-00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §3º e Anexo III e IV).

DIRETRIZES AMBIENTAIS

- Água - consumo e utilização: Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir o Certificado de Outorga de Direito de Uso de Águas Públicas Estaduais, ou, em caso de Renovação, o Certificado de Renovação da Outorga de Direito de Uso de Águas Públicas Estaduais. Ambos os documentos devem ficar à disposição da fiscalização dos órgãos competentes no local.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas: - segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12); - separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA; - lançamento de suas emissões



atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e; - imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanação de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 13, de 23 de agosto de 2021; e Instrução Normativa (IN) nº6, de 27 de janeiro de 2022 que Consolida o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Resíduos: - Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR - MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos: *O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam. *A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento. *Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final - CDF. *Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos: - Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior; - Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Tratamento de efluentes oleosos: - Caso possua geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa. O resíduo oleoso gerado é classificado como perigoso e deve ter uma destinação compatível com esta classificação.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- - Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada. - Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO



- Resíduos de equipamentos elétricos ou eletrônicos deverão ser coletados e destinados adequadamente, de preferência à reciclagem, pois podem conter metais tóxicos, gases e/ou substâncias perigosas.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Tratamento de efluentes: - Obter o laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou o contrato de adesão ao Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos - PRECEND, quando houver disponibilidade de rede de esgoto. A solicitação deve ser realizada através dos canais de comunicação da Copasa, telefone 115 ou agências de atendimento. - Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND. - Para processo em andamento na Copasa manter na local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- - O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícorres, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la. - Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Ruídos (compressores de ar): O equipamento deverá ser posicionado preferencialmente nas áreas centrais do imóvel ou o mais afastado possível de potenciais receptores, principalmente residências, para evitar incômodos relacionados a ruídos e vibrações. Se necessário, deverá ser implantado sistema de contenção sonora para o equipamento (enclausuramento, se for possível) e/ou dispositivo(s) amortecedor(es) de vibração. A utilização deste equipamento em qualquer horário, mas especialmente no período noturno, deverá observar os níveis máximos fixados na Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- - Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos



poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográficas e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão. - Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Efluentes atmosféricos: - Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em concentrações que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado o incômodo, a empresa deverá implantar sistemas de exaustão e de controle, se necessário, adequados e elaborar projeto as built (projeto técnico após implantação) com ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novas medidas deverão ser adotadas até que cesse o incômodo.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Proibida a utilização de Cloro Flúor Carbono - CFC como fluido de refrigeração nos Sistemas de Refrigeração, conforme estabelecido no Protocolo de Montreal.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração): - Os gases refrigerantes atualmente utilizados deverão ser substituídos, respeitando os prazos estipulados, conforme Protocolo de Montreal, com especial atenção à emenda de Kigali. Assegurar que não sejam emitidos fluidos refrigerantes para a atmosfera. Em caso de substituição de fluidos, deverão ser recolhidos e destinados adequadamente. Nesse sentido, as determinações do Protocolo de Montreal e Resolução CONAMA 267/2000 deverão ser atendidas.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Efluentes atmosféricos (utilização de gerador): - Caso faça uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes. - Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum), deverá ser adotado sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART), à disposição da fiscalização dos órgãos competentes. A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão - LME estabelecidos. Nota: - O óleo lubrificante usado (Resolução CONAMA 362/05): * deve ser destinado obrigatoriamente à reciclagem por meio do processo de rerrefino; * não é admitido o uso de óleo lubrificante usado como desmoldante e nem como combustível; * deve ser mantido, para fins de fiscalização dos órgãos competentes, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos; * as embalagens de deverão ser encaminhadas preferencialmente para a logística reversa (Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09). Devem ser mantidos, para fins de fiscalização dos órgãos competentes, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de embalagens usadas, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Resíduos: - Desenvolver e implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS, o qual deverá ser aprovado na Superintendência de Limpeza Urbana - SLU e Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. O plano e a documentação comprobatória de aprovação da implantação devem ser mantidos no local (Decreto Municipal 16.509/2016).

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Efluentes atmosféricos (projeto e implantação de sistemas de exaustão e controle): - Deverão ser executados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução). Após a implantação do sistema de exaustão, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico do material particulado, de acordo com as normas técnicas, deve ser mantido. O projeto as built



de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Destinação de resíduos: - Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso. - Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Empreendimentos que possuam gerador, ainda que somente emergencial, deverão contar com bacia de contenção impermeável para deter possíveis vazamentos, que deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública de esgotos, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (Ex: fossa ou sumidouro). O dispositivo deve possuir capacidade volumétrica para reter no mínimo 110 % do volume de óleo armazenado em seu interior. Em caso de incidentes, a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (Ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Todo armazenamento de combustível líquido/pastoso, inflamável e/ou químico considerado perigoso deverá ser provido de bacias de contenção impermeável, que devem ser estanques (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública de esgotos, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (Ex: fossa ou sumidouro). A bacia deve possuir capacidade volumétrica para reter no mínimo 110 % do volume de material armazenado em seu interior. Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (Ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Segurança e risco: - Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Sucatas contaminadas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos - resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve: * estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de



água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes; * estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes; * ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Pilhas e/ou baterias devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu descarte direto no meio ambiente (Resolução CONAMA 401/08).

Atividade(s): CNAE: 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

Trata-se de área de grandes equipamentos econômicos - AGEE, destinadas predominantemente a implantação de atividades de grande porte (Lei 11.181/19, artigos 110 e 176, § 10).

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

É necessário informar todos os lotes, imóveis e acessos do empreendimento para possibilitar que a consulta de viabilidade seja processada de forma completa e que o Alvará de Localização e Funcionamento seja concedido corretamente. (Lei 11.181/2019, artigo 176, §§ 4º, 5º, 6º e 7º e Portaria SMPU 028/2020)

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazenem material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanações, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico <https://siurbe.pbh.gov.br>

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de



adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei n.º 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

As empresas interessadas em disponibilizar vagas de emprego e contratar funcionários, devem entrar em contato com a central de captação de vagas do SINE, através do e-mail centraldevagas@pbh.gov.br / telefone: 3277-1463; ou se cadastrar na plataforma gobh.pbh.gov.br e anunciar as ofertas disponíveis.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal n.º 11.181/19 e Deliberação Normativa N.º 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal n.º 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual n.º 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)



OBSERVAÇÕES

ALF liberado conforme AVCB nº PRJ20230115241. Válido apenas com o AVCB em vigor.

TERMO DE COMPROMISSO

CPF/CNPJ: 25.031.668/0001-27

Nome/Razão social: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

JUAN PROSPERI CAMPOS AYALA, CPF 122.***.***-71 neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou descritivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei. Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condominial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de emissão de ruídos estabelecidos pela Lei nº 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de uso de senha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EMS SIGMA PHARMA LTDA

CNPJ

00.923.140/0001-31

Nome Fantasia

SIGMA

Endereço na Internet**SAC**

08000191222

Endereço Completo

ROD JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENCA KM 08 BLOCO VIII - CHACARAS ASSAY CEP: 13.186-901

Cidade/UF

HORTOLÂNDIA/SP

Responsável Técnico

ADRIANO PINHEIRO COELHO

Responsável Legal

LUIZ CARLOS BORGONOV

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.20478-6

Data da Autorização

03/02/1999

Situação

Ativa

Nº do Processo25000.033244/9822**Autorização**Medicamento **Especial** Medidas de fiscalização vigentes

?

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Exportar

- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Reembalar

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

[Certificado de Boas Práticas - Medicamentos](#)

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EMS SIGMA PHARMA LTDA

CNPJ

00.923.140/0001-31

Nome Fantasia

SIGMA

Endereço na Internet**SAC**

08000191222

Endereço Completo

ROD JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENCA KM 08 BLOCO VIII - CHACARAS ASSAY CEP: 13.186-901

Cidade/UF

HORTOLÂNDIA/SP

Responsável Técnico

ADRIANO PINHEIRO COELHO

Responsável Legal

LUIZ CARLOS BORGONOV

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.03569-5

Data da Autorização

04/08/1998

Situação

Ativa

Nº do Processo25004.000949/9813**Autorização**

Medicamento

 Medidas de fiscalização vigentes

?

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Exportar

- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Produzir

- Medicamento

Reembalar

- Medicamento

Transportar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

[Certificado de Boas Práticas - Medicamentos](#)

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GERMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ

45.992.062/0001-65

Nome Fantasia

MD MEDICAL DOCTOR _ BRACE PHARMA

Endereço na Internet**SAC**

08007476000

Endereço CompletoRODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, KM 08 -
CHÁCARA ASSAY CEP: 13.186-901**Cidade/UF**

HORTOLÂNDIA/SP

Responsável Técnico

BEATRIZ CRISTINA GAMA

Responsável Legal

LUIZ CARLOS BORGONOV

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.20379-9

Data da Autorização

19/06/1996

Situação

Ativa

Nº do Processo25000.007605/9650**Autorização**Medicamento **Especial****Medidas de fiscalização vigentes**

?

Atividades / Classes**Armazenar**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Exportar

- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Produzir

- Medicamento

Reembalar

- Medicamento

Transportar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

[Certificado de Boas Práticas - Medicamentos](#)

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ

61.286.647/0001-16

Nome Fantasia

SANDOZ DO BRASIL

Endereço na Internet

www.SANDOZ.com.br

SAC

08004009192

Endereço CompletoRUA ANTÔNIO RASTEIRO FILHO (MARGINAL DA PR 445), 1920 -
PQ IND. JOSÉ GARCIA GIMENES CEP: 86.183-751**Cidade/UF**

CAMBÉ/PR

Responsável TécnicoPAULA FERNANDA FERRARI ARTILHA
GEISA ACETTO CAVALARI**Responsável Legal**

BRUNO PETENUCCI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.07086-9 (YW732Y8643LH)

Data da Autorização

10/01/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.763917/2010-19**Autorização**Produtos para Saúde
(Correlatos) Medidas de fiscalização vigentes

?

Atividades / Classes**Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ

61.286.647/0001-16

Nome Fantasia

SANDOZ DO BRASIL

Endereço na Internet

www.SANDOZ.com.br

SAC

08004009192

Endereço CompletoRUA ANTÔNIO RASTEIRO FILHO (MARGINAL DA PR 445), 1920 -
PQ IND. JOSÉ GARCIA GIMENES CEP: 86.183-751**Cidade/UF**

CAMBÉ/PR

Responsável Técnico

CLAUDIA LARISSA SARTORIO MONTANHER

Responsável Legal

BRUNO PETENUCCI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.21911-7

Data da Autorização

30/04/2007

Situação

Ativa

Nº do Processo25023.170682/2006-83**Autorização**Medicamento **Especial****Medidas de fiscalização vigentes**

?

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Embalar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Exportar

- Insumos Farmacêuticos

- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Produzir

- Medicamento

Reembalar

- Medicamento

Transportar

- Insumos Farmacêuticos

[Certificado de Boas Práticas - Medicamentos](#)

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ

61.286.647/0001-16

Nome Fantasia

SANDOZ DO BRASIL

Endereço na Internet

www.SANDOZ.com.br

SAC

08004009192

Endereço CompletoRUA ANTÔNIO RASTEIRO FILHO (MARGINAL DA PR 445), 1920 -
PQ IND. JOSÉ GARCIA GIMENES CEP: 86.183-751**Cidade/UF**

CAMBÉ/PR

Responsável Técnico

CLAUDIA LARISSA SARTORIO MONTANHER

Responsável Legal

BRUNO PETENUCCI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.00047-2

Data da Autorização

01/02/1978

Situação

Ativa

Nº do Processo25991.004446/77**Autorização**

Medicamento

 Medidas de fiscalização vigentes

?

Atividades / Classes**Armazenar**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento
- Prod. Dietético

Distribuir

- Prod. Dietético
- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Embalar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento
- Prod. Dietético

Expedir

- Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos

- Medicamento

Exportar

- Insumos Farmacêuticos
- Prod. Dietético
- Medicamento

Fabricar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento
- Prod. Dietético

Importar

- Prod. Dietético
- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Produzir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento
- Prod. Dietético

Reembalar

- Prod. Dietético
- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Transportar

- Prod. Dietético
- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

[Certificado de Boas Práticas - Medicamentos](#)

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GERMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ

45.992.062/0001-65

Nome Fantasia

MD MEDICAL DOCTOR _ BRACE PHARMA

Endereço na Internet**SAC**

08007476000

Endereço CompletoRODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, KM 08 -
CHÁCARA ASSAY CEP: 13.186-901**Cidade/UF**

HORTOLÂNDIA/SP

Responsável Técnico

BEATRIZ CRISTINA GAMA

Responsável Legal

LUIZ CARLOS BORGONOV

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.20379-9

Data da Autorização

19/06/1996

Situação

Ativa

Nº do Processo25000.007605/9650**Autorização**Medicamento **Especial****Medidas de fiscalização vigentes**

?

Atividades / Classes**Armazenar**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Exportar

- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Produzir

- Medicamento

Reembalar

- Medicamento

Transportar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

[Certificado de Boas Práticas - Medicamentos](#)

Voltar

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: EPILENIL

Nome do Produto	EPILENIL	Complemento da Marca		Número do Processo	25991.010367/79
Número da Regularização	109740046	Data da Regularização	29/12/2000	Vencimento da Regularização	02/2025
Empresa Detentora da Regularização	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	49.475.833/0001-06	AFE	1.00.974-4
Princípio Ativo	VALPROATO DE sódlo, ÁCIDO VALPRÓICO			Categoria Regulatória	Similar
Medicamento de referência	DEPAKENE				
Classe Terapêutica	ANTICONVULSIVANTES			ATC	
Tipo de Priorização	Prioritário	Parecer Público	-	Processo(s) Clone	Acesse aqui
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	250 MG/5 ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML INATIVA	1097400460015	XAROPE	29/12/2000	24 meses
2	250 MG CAP MOLE OR CT FR VD AMB X 25 Ativo	1097400460023	Cápsula Mole	29/12/2000	24 meses
3	250 MG CAP GEL MOLE CT FR VD AMB X 100 INATIVA	1097400460031	CAPSULA GELATINOSA MOLE	29/12/2000	24 meses
4	300 MG COM REV CT FR VD AMB X 25 INATIVA	1097400460041	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/02/2002	24 meses
5	300 MG COM REV CT FR VD AMB X 50 INATIVA	1097400460058	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/02/2002	24 meses
6	300 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 25 INATIVA	1097400460066	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/02/2002	24 meses

7	300 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 50 INATIVA	1097400460074	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/02/2002	24 meses
8	300 MG COM REV CT 3 BL AL PLAS INC X 10 INATIVA	1097400460082	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/02/2002	24 meses
9	300 MG COM REV CT 5 BL AL PLAS INC X 10 INATIVA	1097400460090	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/02/2002	24 meses
10	500 MG COM REV CT FR VD AMB X 25 Ativo	1097400460104	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/02/2002	24 meses
11	500 MG COM REV CT FR VD AMB X 50 Ativo	1097400460112	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/02/2002	24 meses
12	576 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 25 INATIVA	1097400460120	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/02/2002	24 meses
13	576 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 50 INATIVA	1097400460139	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/02/2002	24 meses
14	576 MG COM REV CT 3 BL AL PLAS INC X 10 INATIVA	1097400460147	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/02/2002	24 meses
15	576 MG COM REV CT 5 BL AL PLAS INC X 10 INATIVA	1097400460155	COMPRIMIDO REVESTIDO	18/02/2002	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA

Nome do Produto	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	Complemento da Marca		Número do Processo	25351.303749/2007-31
Número da Regularização	102350885	Data da Regularização	23/06/2008	Vencimento da Regularização	06/2028
Empresa Detentora da Regularização	EMS S/A	CNPJ	57.507.378/0003-65	AFE	1.00.235-1
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA			Categoria Regulatória	Genérico
Medicamento de referência	Tryptanol				
Classe Terapêutica	ANTIDEPRESSIVOS			ATC	
Tipo de Priorização	Prioritário	Parecer Público	-	Processo(s) Clone	Acesse aqui
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem			

[? Medidas de fiscalização vigentes](#)

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	75 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20 Ativo	1023508850015	COMPRIMIDO REVESTIDO	23/06/2008	24 meses
2	75 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 Ativo	1023508850023	COMPRIMIDO REVESTIDO	23/06/2008	24 meses
3	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20 Ativo	1023508850031	COMPRIMIDO REVESTIDO	23/06/2008	24 meses
4	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 Ativo	1023508850041	COMPRIMIDO REVESTIDO	23/06/2008	24 meses
5	75 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 300 Ativo	1023508850058	COMPRIMIDO REVESTIDO	23/06/2008	24 meses

6	75 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 450 Ativo	1023508850066	COMPRIMIDO REVESTIDO	23/06/2008	24 meses
7	75 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 Ativo	1023508850074	COMPRIMIDO REVESTIDO	23/06/2008	24 meses
8	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 300 Ativo	1023508850082	COMPRIMIDO REVESTIDO	23/06/2008	24 meses
9	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 450 Ativo	1023508850090	COMPRIMIDO REVESTIDO	23/06/2008	24 meses
10	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 Ativo	1023508850104	COMPRIMIDO REVESTIDO	23/06/2008	24 meses